262

pd. 45ℓℓ

2° H. Afr. 203

Do Marqz. de Penalva

HISTORIA INSULANA

DAS

ILHAS A PORTUGAL SUGEYTAS no Oceano Occidental,

COMPOSTA PELO PADRE

ANTONIO CORDEYRO, da Companhia de JESUS,

Inſulano tambem da Ilha Terceyra, & em idade de 76. annos,

PARA A CONFIRMAC,AM DOS BONS coſtumes, aſſim moraes, como ſobrenaturaes, dos nobres antepaſſados Inſulanos, nos preſentes, & futuros, Deſcendentes ſeus, & ſó para a ſalvaçaõ de ſuas almas, & mayor gloria de Deos.

LISBOA OCCIDENTAL,

Na Officina de ANTONIO PEDROZO GALRAM.

Com todas as licenças neceſſarias.

Anno de 1717.

116/66/1607

Bayerische
Staatsbibliothek
München

PROLOGO
AO NOBRE LEYTOR.

DEpois de ter composto a Filosofia inteyra, que dictey na Universidade de Coimbra, ha quarenta annos, desde 676. atè 680. & a Theologia Escolastica, que na mesma Universidade li, atè o anno de 696. & a Moral Theologia, que ensiney na dita Universidade; & depois dos dous tomos que compuz de Resoluções Theojuristicas em quatro annos seguintes na Primacial Curia de Braga, & em os seguintes oyto na Curia do Porto, & jà quasi nove em esta Regia Corte de Lisboa, fuy obrigado a tudo dar à imprensa por N. M. R. P. Michael Angelo Tamburino, Preposito Géral de toda a Companhia de JESUS; & por mais que me escusey por minha incapacidade, & idade, naõ tive outro remedio, senaõ (como Religioso) obedecer; & esta seja a desculpa, que ao nobre Leytor peço, me admitta.

Vejo porèm me diraõ, que ainda que eu sahisse com os cinco tomos referidos (da Filosofia, Theologia Escholastica, & Moral, & com os dous Theojuristicos) parece temeridade o sahir com este sexto tomo da Historia, & historia vulgar, & Insulana; porque com vulgar historia deveria sahir hum secular, & della muyto erudito, & naõ hum Religioso; & com historia Insulana, hum que Insulano naõ fosse, para ser menos suspeyto. Mas a estas duas duvidas respondo, que se de historia naõ houvesse Authores Religiosos, nem das mesmas Religiões haveria Historiadores, & ficaria privada a Christandade da Historia mais util: & senaõ fosse Insulano o que Historia Insulana compuzesse, jà por isso mesmo naõ seria entaõ menos, mas muyto mais suspeyto, por escrever o que deveria ignorar mais, pois mais sabe cada hum, ou deve saber, da propria casa, do que da alhea;

alhea; de outra forte naõ fe daria credito aos Reynões, Hiftoriadores de feus proprios Reynos, mas aos de Reynos alheyos, de que nem tanta noticia, ou experiencia tem.

Deyxados comtudo jà os apontados motivos, que a compor a Hiftoria prefente me moveraõ, o principal foy, & ainda he, *Para que haja quem nella me emende*; porque havendo muyto mais de trezentos annos que as Ilhas de que tratamos, fe defcubriraõ, & povoàraõ; & tendo fahido dellas fugeytos muyto eminentes, naõ fó nas armas, governos, & nas letras, mas (o que a tudo vence) em a Catholica Fé, & fantidade; comtudo ainda naõ houve atègora, quem fahiffe com hiftoria deftas Ilhas, mas fó de huma, ou de outra apontamentos alguns, & effes muyto diminutos, & menos examinados, & ainda fabulofos, vendidos por verdadeyros: com razaõ logo repito, que o principal motivo de me arrojar a compor hiftoria tal, foy, *Para que haja quem nella me emende*, & entaõ faya perfeyta, & a mais util naõ fó à racional vida, nobre, & humana, mas à Chriftãa, & Catholica, que he o ultimo fim da tal hiftoria.

E fe alguem reparar de fe tratar nefta hiftoria de muytas Genealogias, repàre tambem que quando he neceffario tratar dellas, atè a mefma Sagrada Efcritura em o feu velho, & novo Teftamento, o faz tam diffufamente, como vemos: & claro eftá que para faber quem foraõ os defcubridores, & povoadores primeyros de huma nova terra, de força fe ha de dizer de quem elles defcendiaõ, & quem defcende delles; & fe mais fe reparar, acharfeha, que fe naõ diz coufa, de que alguem poffa fentirfe, mas a nobreza, & virtudes dos Afcendentes, para que os Defcendentes as imitem, & fe lembrem dos Chriftãos brios que devem obfervar; & a que naõ devem defeftimar os outros, que fó querem fer contados por netos de quem nunca os chamou; & de quem foraõ chamados, & lograõ fuas riquezas, nem os appellidos querem.

Porèm difto mefmo alguns diraõ, que o naõ deve examinar peffoa Religiofa; & na verdade affim he, quando naõ he neceffario; mas naõ he affim, quando neceffario o he, como o faz a mefma Igreja Catholica, a Inquifiçaõ do Santo Officio, & as Religiões mais puras, que naõ fendo neceffario, nunca fe mettem niffo, & fendo-o, o naõ fazem, fó por naõ publicar defeytos alguns alheyos, & menos por lhos impor (que iffo he fó de gente foberba, ambiciofa, & ociofa;) mas por fe conforvarem

na limpeza, & nobreza, os que a tem, & isto com a verdade pura, & naõ com a infernal emulaçaõ. E porque a verdade ordinariamente se naõ acha em a presente materia, senaõ em os sugeytos de mais annos, de mais liçaõ de livros, & de Religiosa consciencia, pòde o nobre Leytor darse por seguro, que naõ acharà nesta Historia cousa, de que seu Author duvidasse ser verdade; & se esta com effeyto faltar em cousa alguma, para isso (terceyra vez repito) que a compuz, *Para que haja quem me emende.*

Vale.

Protestaçaõ Catholica, & Politica.

O Religioso Author desta historia, como sempre firme, & fiel Catholico Romano, confessa, & protesta, que o sentido com que em alguns lugares della chama Santos, & ainda Martyres a alguns sugeytos de insigne fama de virtudes, nem foy, nem he outro mais, que explicar a commua opiniaõ que ha de suas vidas, & mortes; pois declarallos por Santos, ou por Martyres, só á Santa Madre Igreja Catholica Romana pertence, & assim o confessa o Author.

Declara mais, que quando em algumas partes deste livro representa ao Serenissimo Rey, & Senhor nosso algum outro genero de governo, politico, ou militar, de mar, & terra, he só hũa humilde proposta, que os soberanos Principes estimaõ ouvir a seus vassallos, que sempre devem estar promptos a ouvir, & aceytar as leys de seus Soberanos.

LICENÇA DA ORDEM.

EU Antonio de Sousa, da Companhia de JESUS, Provincial da Provincia de Portugal, por particular concessaõ, que para isso me foy dada do N. M. R. Padre Miguel Angelo Tamburino Preposito Géral, dou licença, para que se imprima este livro intitulado: *Historia Insulana das Ilhas a Portugal sugeytas no Oceano Occidental*, que compoz o Padre Antonio Cordeyro da mesma Companhia, que foy examinado, & approvado por pessoas doutas, & graves da mesma Companhia, & por verdade dey esta assinada com meu sinal, & sellada com o sello de meu officio. Dada em Lisboa aos 30. de Junho de 1716.

Antonio de Sousa.

LICENÇAS DO S. OFFICIO.

Censura do M. R. Padre Mestre D. Antonio Caetano de Sousa, Qualificador do Santo Officio.

EMINENTISSIMO SENHOR.

LI a Historia Insulana das Ilhas a Portugal sugeytas no Oceano Occidental, de que he Author o M. R. Padre Antonio Cordeyro da Companhia de JESUS, a quem as suas grandes letras tem adquirido neste Reyno hum universal applauso, & para que naõ ficasse na tradiçaõ das gentes a sua memoria, fez immortal a sua fama nos livros de Filosofia, Theologia Escolastica & Moral, & nas Resoluções Theojuristicas, que imprimio, & tem para imprimir; para que em todos os seculos vindouros, esteja o Padre Antonio Cordeyro ensinando, aquella mesma doutrina, que com tanta admiraçaõ dictou nas Aulas, & resolveo nas Cadeyras, sendo o Oraculo a que todos recorriaõ, de que saõ fieis testemunhas, a Corte de Lisboa, a Primacial das Hespanhas, a Universidade de Coimbra, & a Cidade do Porto, & outras muytas, aonde com veneraçaõ será sempre respeytado o seu nome. E quando o emprego de taõ largos, & elevados estudos, parece lhe naõ daria tempo para ler differente profissaõ, o amor de promover as glorias da sua patria, & fazer patente ao mundo a escondida, & sempre desejada Historia das Ilhas, que compoz o Doutor Gaspar Fructuoso, a recopilou, & accrescentou na que agora dà a luz. Em que os curiosos da Historia Portugueza acharáõ muytas novidades dignas de memoria, & os Insulanos huma perpetua gloria das proezas de seus antepassados, & nas prodigiosas vidas de muytos Varões insignes em santidade, seus compatriotas, hum estimulo á virtude. Neste livro naõ acho cousa alguma que repugne à nossa Santa Fé,

ou bons costumes; & assim me parece lhe póde V. Eminencia dar a licença que pede. Lisboa na Casa de Nossa Senhora da Divina Providencia 14. de Setembro de 1716.

D. Antonio Caetano de Sousa C. R.

Censura do M. R. Padre Mestre Fr. João de Santa Theresa, Qualificador do Santo Officio.

EMINENTISSIMO SENHOR.

POr mandado de V. Eminencia vi com summo gosto a Historia Insulana, Author o seu natural o M. R. Padre Mestre Antonio Cordeyro da Preclarissima Companhia de JESUS, & louvando-lhe a occupaçaõ taõ santa, & Religiosa com que sempre se dedicou às letras, o que com o clarim da fama em todo o Reyno se publica, & com os seus escritos se confessa; naõ deyxo de admirar em idade taõ crecida, quererse occupar nas maravilhas da sua terra; no que lhe descubro de Sol magnanimo o estylo: porque torna no seu Occaso para o Oriente, aonde teve o nascimento, & parecia justo, que como taõ sabio das letras, soubesse ser amante da sua Patria: naõ lhe podem os Censores dar o titulo de suspeytoso pelo amor proprio; porque mostra tudo com tanta clareza, que parece o obrigou mais a justiça contra os que referiaõ fabulas, & publicavaõ mentiras; do que o amor da mesma Patria. E assim naõ deve dizerse, que o louvor, & as maravilhas, que refere da sua Patria, saõ effeytos amorosos, de quem se confessa seu pelo nascimento, senaõ que foraõ partos de hum entendimento elevado: à vista do que posso dizer deste Cordeyro, o que disse lá outro Joaõ do do Apocalypse: *Dignus est Agnus accipere librum, & aperire signacula ejus.* Porque, o que para os outros Authores foy historia escondida, porque nunca com tanta claridade manifesta, o Doutissimo Cordeyro a poz com tanta clareza, que ninguem lhe póde pôr duvida; nem eu lha ponho para que se imprima, visto naõ conter cousa à nossa Santa Fé, ou bons costumes opposta, & a Protestaçaõ do Author que era precisa. Lisboa no Convento de Nossa Senhora de JESUS 22. de Dezembro de 1716.

O M. Fr. Joaõ de S. Theresa.

VIstas as informações, póde-se imprimir o livro intitulado, Historia Insulana, & impresso tornará para se conferir, & dar licença que corra. Lisboa 23. de Dezembro de 1716.

Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rrodrigo Lancastre. Guerreyro.

Do Ordinario.

COncedemos licença, para que se possa imprimir o livro, Historia Insulana, & impresso tornarà para se conferir, & darmos licença que corra, & sem ella naõ correrà. Lisboa 30. de Dezembro de 1716.

M. Bispo de Tagaste.

Do

Do Paço.

SENHOR.

POr ordem de V. Mageſtade, vi a Hiſtoria Inſulana, que tem compoſto o Padre Antonio Cordeyro da Companhia de JESUS. Dos elogios, com que toda a ſorte de Eſcritores celebrou eſta Religiaõ Sagrada, a quem ſuas heroicas emprezas fizeraõ verdadeyramente a Primogenita da Igreja, ordenou o Padre Chriſtovaõ Gomes hum proporcionado volume; porèm de todos os glorioſos titulos, que naquelle livro ſe achaõ dados à Companhia de JESUS, nenhum me parece taõ proprio, como o do Sol. He o Sol aquelle Planeta Principe, cuja ſubſtancia he a fonte dos reſplandores. Pelo beneficio dos ſeus effeytos ſe conſerva o mundo, & a elle ſe lhe deve a precioſa producçaõ dos metaes, que ſaõ filhos dos ſeus rayos. Depois de illuſtrar hum emisferio, para que naõ haja parte do mundo, que naõ ſinta por experiencia a benignidade dos ſeus influxos, quando parece que acaba no Occidente, começa outra nova vida em utilidade dos Antipodas, atè que como Feniz das luzes torna a naſcer do ſeu meſmo Occaſo. Naõ ſe lhe podem extinguir as chamas, porque ſaõ mayores do que todo o impeto dos ventos, & do que todo o pezo de hum diluvio. Os eclipſes ſaõ embaraço da noſſa viſta, naõ ſaõ defeyto do ſeu fogo; he conſtante no ſeu curſo, inalteravel no ſeu circulo, & ou ſeja no berço, ou ſeja no tumulo, ſempre he o meſmo na differença das eſtações, na ſucceſſaõ dos tempos, & no giro dos ſeculos. Todas eſtas propriedades venera, & admira o mundo na Sagrada Companhia de JESUS, porque ella deſde a ſua fundaçaõ foy a officina de todas as ſciencias de tal ſorte declaradas, & reduzidas a methodo, que podemos dizer, que pareceraõ ſeus filhos os ſeus inventores. Aſſim o dizem com géral acclamaçaõ as Eſcrituras explicadas por Lorino, & por A Lapide, as Hiſtorias Biblicas de Saliano, & de Gordono, a Theologia Eſpeculativa de Soares, & de Vaſques, a Polemica de Bellarmino, & de Valença, a Moral de Molina, & de Sanches, a Aſcetica de Alvares de Paz, & de la Puente, a Hiſtoria Eccleſiaſtica de Bollando, & de Papebrochio, a Profana de Maffeo, & de Strada, a Filoſofia de Fonſeca, & de Oviedo, as Mathematicas de Claudio, & de Des Chales, de maneyra que ſe conhece com evidencia o grande fundamento, com que no dia 17. de Agoſto do anno de 1716. diſſe no pulpito da Caſa de Saõ Roque a eſtrella de mayor grandeza da minha Sagrada Congregaçaõ, que ſe naõ podia diſcorrer ſolidamente em qualquer genero de letras ſem os reſplandores deſte Sol prodigioſo. Pela religioſa efficacia deſtes valeroſos ſoldados todos os dias eſtamos vendo deſtruidos os monſtros das hereſias com tanta gloria da Igreja, como terror do Inferno, de que reſulta conſervarſe a pureza da verdadeyra Religiaõ, & verem-ſe arraſtradas pelo mageſtoſo carro da Divindade as Urſas do Septentriaõ, confundidas as impiedades de Luthero, as blaſfemias de Calvino, & as loucuras de Zuinglio. Como ſe naõ baſtaſſe ao ſeu zelo, verſe defendido em Alemanha o rebanho de Pedro pelos vigilantes latidos de hum

Cani-

Canisio, entràraõ os rayos deste mystico Sol a doutrinar a barbaridade do novo mundo com os milagres de hum Joseph de Anchieta, a salvar aos Abexins das superstições de Nestorio pela prudencia de hũ André de Oviedo, & dando liberdade á impaciencia daquelle fogo, que herdàraõ do ardente espirito do seu Patriarcha Santo Ignacio, fizeraõ correr a moeda do Euangelho no Reyno antipoda de Ormuz pelas mãos de hum Gaspar Barzeo, & seguirem-se os Canones da verdade eterna pela doutrina de Marcello Francisco Mastrilhi, & de Rodolfo Acquaviva, illustrando com Patriarchas a Ethiopia, com Mestres aos Doutores da China, & com Apostolos as Ilhas do Japaõ. Por esta causa naõ pode extinguir ao Sol da Companhia a actividade do seu ardor a conjurada malicia de tantos Tyrannos, que se apostaraõ para a sua destruiçaõ em obsequio dos seus idolos; mas de todos estes eclipses, que lhe causàraõ as nuvens da infidelidade, & da inveja da sua grandeza, naõ se colheo outro fruto, senaõ sahir excessivamente luminoso a pezar do odio, & da barbaridade, coroando-se com as palmas de infinitos Martyres, que fertilizàraõ aquellas seàras Euangelicas com as vitoriosas correntes do seu sangue. Naõ offendem a este Sol as nuvens, que se lhe oppoem, porque como a luz das sciencias, & das virtudes lhe he natural, pouco importaõ as contradicções dos que cegaõ com as suas luzes, pois confusos, & desenganados de o naõ poderem offuscar, por si mesmo se desvanecem. Todas estas prerogativas vejo Senhor recopiladas no Padre Antonio Cordeyro, que como rayo procedido daquelle Sol discorreo por todo este Reyno, allumiando com a sua doutrina as Universidades de Coimbra, & de Evora, os Estudos de Braga, de Lisboa, do Porto, & os da sua Patria a famosa Ilha de Angra, & naõ satisfeyto de lhe revelar as sciencias com subtilissimas novidades, começou a vida de Apostolo nas fervorosas Missoẽs de Viseu, de Pinhel, de Torres Novas, de Peniche, & de outras muytas povoações, em que ainda hoje na reforma dos costumes, que introduzio, se estaõ vendo os documentos da sua piedade, & se estaõ ouvindo as vozes, com que os fez herdeyros do Reyno eterno. Como rayo daquelle Sol fez patentes na estampa os segredos da Filosofia, os mysterios da Theologia Especulativa, as regras da Theologia Moral, & com duplicados volumes guiou seguramente as consciencias, servindo-se para este fim de ambos os Direytos Canonico, & Civil taõ delicadamente interpretados, como se este fora o unico cuydado de toda a sua vida. Hum talento taõ admiravel naõ se havia de coarctar a huma só profissaõ, era de razaõ que se fizesse conhecido pelo estudo de outras materias. Assim o mostra a presente Historia das Ilhas, em que me parece o Padre Antonio Cordeyro com o Padre Antonio de Andrada da mesma Companhia descubridor do Graõ Cathayo, ou Reynos de Tibet. Bem se póde dizer que o Padre Antonio Cordeyro descubrio agora nas Ilhas dos Açores huma das mais nobres porções do dominio de V. Magestade, pois ainda que ellas se começàraõ a descubrir pelos annos de 1432. estavaõ atè agora como encubertas pela falta das suas noticias; porèm agora o incançavel zelo da gloria da sua Patria persuadio, & obrigou ao Padre Antonio Cordeyro, a que de novo as descubrisse com a relaçaõ da sua grandeza, & da sua fertilidade. Atè nesta propriedade parece o Author verdadeyro filho do Sol da Companhia, porque nesta Historia nos descobre os illustres ascendentes dos moradores daquellas Ilhas, atè este tempo

quasi occultos, & pela actividade da sua penna resgata do cativeyro da ignorancia tanta, & taõ veneravel Nobreza, que deyxa em duvida quem seja mais fertil de sangue nobre, a Provincia do Minho, ou as Ilhas dos Açores? Mas diremos em obsequio de ambas, que se huma lhe deo os povoadores, naõ degeneràraõ os povoadores da grandeza herdada dos seus ascendentes. Entendo, Senhor, que esta Historia, em que naõ vejo nada contra o Real serviço de V. Magestade, merece o beneficio publico da impressaõ, para que conste ao mundo, que na pessoa de hum sò Vassallo se acha unido, o que ainda dividido fez grandes, & çelebrados a muytos homens. V. Magestade mandarà o que for servido. Nesta Casa de Nossa Senhora da Divina Providencia, a 4. de Fevereyro de 1717.

D. Joseph Barbosa C. R.

QUe se possa imprimir, vistas as licenças do Santo Officio, & Ordinario, & depois de impresso tornarà á Mesa para se conferir, & taxar, & sem isso naõ correrà. Lisboa Occidental 11. de Fevereyro de 1717.

Duque P. Costa. Andrade. Botelho. Pereyra. Oliveyra. Noronha.

EStà confórme com o seu original. Lisboa Occidental. 13. de Setembro de 1717.

D. Antonio Caetano de Sousa. C. R.

VIsto estar confórme com o original, pòde correr. Lisboa Occidental 14. de Setembro de 1717.

Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rrodrigo Lancastre. Guerreyro.

POde correr, visto estar confórme. Lisboa Occidental 15. de Setembro de 1717.

Cardoso.

TAxaõ este livro em dezaseis tostões em papel. Lisboa Occidental 14. de Setembro de 1717.

Oliveyra. Noronha.

INDECE

INDICE

TITULAR DOS LIVROS, E SEUS CAPITULOS.

LIVRO PRIMEYRO

Da creação das Ilhas Occidentaes, tocantes à Monarchia Portugueza.

CAPITULO I. *Das varias opiniões que houve na materia. pag.* 1.
CAP. II. *Da fabulosa Ilha Atlanta. pag.* 3.
CAP. III. *Dos primeyros Reys de Hespanha, & Portugal. pag.* 5.
CAP. IV. *Dos que mettèrão a Idolatria em Hespanha, & da primeyra batalha que houve nella. pag.* 6.
CAP. V. *Do decimo quinto Rey de Hespanha Atlante, fundamento da fabulosa Atlanta. pag.* 8.
CAP. VI. *Dos outros Reys de Hespanha descendentes do Atlante. pag.* 10.
CAP. VII. *Dos Reys Luso, & sua Lusitana descendencia. pag.* 11.
CAP. VIII. *Dos Interregnos que houve em a Lusitania. pag.* 13.
CAP. IX. *Da fundação de Lisboa em tempo do Mellifluo Rey Gòrgoris, & Ulysses, & Rey Abidis, fundador de Santarem. pag.* 15.
CAP. X. *Das esterilidades, & incendios de Hespanha, vinda dos Celtas, fundação de Vizeu. pag.* 16.
CAP. XI. *Vinda dos Carthaginezes, Laconicos, Gregos, fundação de Braga, Coimbra, Aveyro, & Lagos. pag.* 18.
CAP. XII. *Vinda dos Romanos, a que venceo o Portuguez Principe Viriato. pag.* 20.
CAP. XIII. *De outras guerras de Portugal, & do seu grande Capitaõ Sertorio. pag.* 25.
CAP. XIV. *Vinda de Julio Cesar a Portugal. pag.* 30.
CAP. XV. *Imperio de Augusto Cesar, unido com Portugal, atè a vinda de Christo ao mundo. pag.* 31.
CAP. XVI. *Conclusaõ do principio das Ilhas. pag.* 33.

LIVRO SEGUNDO

Das Ilhas Canarias, & das de Cabo Verde.

CAP. I. *Do Infante Dom Henrique, primeyro descubridor de Ilhas, & de novas terras firmes. pag.* 37.
CAP. II. *Do antigo Historiador de Ilhas, o Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso. pag.* 40.
CAP. III. *Das Ilhas chamadas Canarias. pag.* 47.
CAP. IV. *Do direyto de Portugal às Canarias. pag* 49.
CAP. V. *Da grandeza, & qualidades das primeyras quatro Canarias.* 50.
CAP. VI. *Da Graã Canaria, & mais Ilhas suas. pag.* 52.
CAP. VII. *Da géral noticia das Canarias. pag.* 55.
CAP. VIII. *Das Ilhas de Cabo Verde, & seu clima. pag.* 57.
CAP. IX. *Qualidades das principaes Ilhas de Cabo Verde. pag.* 58.

LIVRO TERCEYRO
Das Ilhas de Porto Santo, & Madeyra.

CAP. I. *Dos primeyros descubridores, & Povoadores de Porto Santo. pag.* 61.
CAP. II. *Do sitio, qualidades, & Povoadores de Porto Santo. pag.* 63.
CAP. III. *Dos Capitães Donatarios da Ilha de Porto Santo. pag.* 64.
CAP. IV. *Do primeyro casual, & só parcial descubrimento da Madeyra.* 67.
CAP. V. *Do descubrimento de toda a Ilha, feyto por ordem do Infante Dom Henrique. pag.* 69.
CAP. VI. *Do terceyro descubrimento do interior da Ilha; de suas duas Capitanías, especialmente da do Funchal. pag.* 72.
CAP. VII. *Do interior da Capitanía do Funchal, de sua Cidade, & seu sitio. pag.* 74.
CAP. VIII. *Do interior da Capitanía de Machico. pag.* 78.
CAP. IX. *Dos Capitães Donatarios de Machico. pag.* 79.
CAP. X. *Do primeyro Capitaõ Donatario do Funchal. pag.* 83.
CAP. XI. *Do segundo Donatario, & Capitaõ do Funchal. pag.* 85.
CAP. XII. *Do terceyro Capitaõ, chamado o Magnifico. pag.* 87.
CAP. XIII. *Do quarto Capitaõ Donatario do Funchal. pag.* 88.
CAP. XIV. *Do quinto Capitaõ, & primeyro Conde da Calheta. pag.* 89.
CAP. XV. *Do sexto Capitaõ, & segundo Conde da Calheta. pag.* 91.
CAP. XVI. *Do principio, & augmento do Estado Ecclesiastico em a Madeyra. pag.* 92.
CAP. XVII. *Conclue-se com a Madeyra, Ilhas desertas, & outras. pag.* 94.

LIVRO QUARTO
Da Ilha de Santa Maria, que das nove dos Assores, foy a primeyra que se descubrio.

CAP. I. *Dos fundamentos para se descubrirem; & das Formigas primeyro apparecidas. pag.* 79.
CAP. II. *Quem foraõ, & de que qualidade eraõ, os primeyros descubridores da Ilha de Santa Maria. pag.* 99.
CAP. III. *Da ascendencia, & descẽdẽcia dos Povoadores da tal Ilha. p.* 101.
CAP. IV. *Da altura, povoações, & fertilidade da Ilha. pag.* 104.
CAP. V. *Do tracto do Norte, & seu interior da Ilha, & singularidades della. pag.* 107.
CAP. VI. *Do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de S. Maria. pag.* 110.
CAP. VII. *Do segundo Capitaõ da Ilha. pag.* 111.
CAP. VIII. *Do terceyro Capitaõ Donatario de Santa Maria. pag.* 114.
CAP. IX. *Do quarto Capitaõ Donatario. pag.* 116.
CAP. X. *Do quinto Capitaõ Donatario da Ilha. pag.* 117.
CAP. XI. *Do sexto Capitaõ da dita Ilha. pag.* 120.
CAP. XII. *Do septimo Capitaõ Donatario Bras Soares de Sousa.* ibid.
CAP. XIII. *Dos Commendadores da Ilha de Santa Maria. pag.* 122.
CAP. XIV. *Conclue-se com a Ilha de Santa Maria, & suas prerogativas. pag.* 125.

CAP.

LIVRO QUINTO
Da Ilha de Saõ Miguel.

CAP. I. *Descubrimento da tal Ilha, & de seus Descubridores.pag.*127.
CAP. II. *Do melhor descubrimento, & descripçaõ da Ilha de Saõ Miguel. pag.* 129.
CAP. III. *Descripçaõ géral de S.Mig.& particular da banda do Sul.p.*131.
CAP. IV. *Da antiga, & nobre Villa Franca, Agua de Paõ, & Alagoa. pag.* 133.
CAP. V. *Da Cidade de Ponta Delgada. pag.* 136.
CAP. VI. *Continua a descripçaõ da Ilha, & especialmente do Norte della. pag.* 140.
CAP. VII. *Da famosa Villa de Ribeyra Grande, & mais lugares do Norte.pag.* 142.
CAP. VIII. *Do interior da Ilha, seus fogos, & tremores. pag.* 146.
CAP. IX. *De outras furnas, fogos, & tremores, em especial de Villa Franca.pag.* 151.
CAP. X. *Das partes a que chegou o terremoto de Villa Franca. pag.*157.
CAP. XI. *Da peste q̃ succedeo ao terremoto, & incendios q̃ succederaõ.p.*158.
CAP. XII. *Dos terremotos, & incendios mais modernos. pag.* 164.
CAP. XIII. *Dos primeyros tres Capitães Donatarios da Ilha de Saõ Miguel.pag.* 167.
CAP. XIV. *Do quarto Capitaõ Donatario, Joaõ Rodriguez, ou Joaõ Gonçalves da Camera. pag.* 172.
CAP. XV. *Do quinto Capitaõ Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome.pag.* 174.
CAP. XVI. *Do sexto Capitaõ Manoel da Camera, primeyro do nome.p.*176.
CAP. XVII. *De alguns homẽs famosos, & familias que vieraõ povoar a Ilha de São Miguel. pag.* 179.
TIT. I. *Dos Velhos, Cabraes, Mellos, Travassos, Soares de Albergaria, & Sousas. pag.* 180.
TIT. II. *Dos Cameras, & Betencores. pag.* 183.
TIT. III. *Dos Gagos, Raposos, Ponces, Bicudos, Correas, Pachecos.p.*187
TIT. IV. *Dos Botelhos, Leytes, Amaraes, & Vasconcellos. pag.* 190.
TIT. V. *Dos Medeyros, Araujos, Borges, Sousas, Rebelos, Dias.p.*195.
TIT. VI. *Dos Barbosas, Silvas, Tavares, Novaes, Quentaes, Farias, Machados. pag.* 201.
CAP. XVIII. *Das rendas, riquezas, fertilidade, & frutos da Ilha de Saõ Miguel. pag.* 207.
CAP. XIX. *Da valentia, & destreza dos de tal Ilha; do muyto que se vive nella, & dos monstros que nella se viraõ. pag.* 215.
CAP. XX. *Da Veneravel Margarida de Chaves, tida communmmente por Santa, & milagrosa. pag.* 221.
CAP. XXI. *Da fundaçaõ do Collegio da Companhia de JESUS em Saõ Miguel. pag.* 228.
CAP. XXII. *Dos Reytores do dito Collegio de todos os Santos de Ponta Delgada. pag.* 233.
CAP. XXIII. *De outro terremoto, & fogo, que houve em S. Miguel. p.* 237.

CAP.

LIVRO SEXTO
Da Ilha Terceyra, cabeça das Terceyras.

CAP. I. *Do descubrimento, Nomes, & Armas da Ilha Terceyra.* p. 241.
CAP. II. *Do primeyro Donatario, & Povoadores da Ilha.* pag. 243.
CAP. III. *Dos Capitães Donatarios de só a Capitanía da Praya.* pag. 248.
CAP. IV. *Dos Capitães, Cortereaes, da Capitanía de Angra.* pag. 250.
CAP. V. *Descreve-se a Capitanía da Praya, & suas povoações.* pag. 253.
CAP. VI. *Da nobre Villa da Praya, & termo de sua Capitanía.* pag. 257.
CAP. VII. *Da Capitanía de Angra, desde a Villa de S. Sebastião atè a Cidade.* pag. 260.
CAP. VIII. *Das Fortalezas que cercão por mar, & terra a Angra.* p. 262.
CAP. IX. *Da mayor Fortaleza, ou Castello de Angra,* pag. 264.
CAP. X. *Da famosa Cidade de Angra, & seu nome.* pag. 268.
CAP. XI. *Do governo Ecclesiastico de Angra, & seus Bispos sobre as mais Ilhas Terceyras, ou dos Assores.* pag. 275.
CAP. XII. *Do Estado Religioso, que ha em Angra.* pag. 281.
CAP. XIII. *Dos outros Religiosos Conventos de Angra.* pag. 288.
CAP. XIV. *Do trato, & governo da dita Cidade.* pag. 291.
CAP. XV. *Da Capitanía de Angra pelo Sul, & Oeste.* pag. 298.
CAP. XVI. *Do Certaõ interior, & fertilidade da Ilha Terceyra.* pag. 300.
CAP. XVII. *Da nobreza que entrou, povoou, & ainda habita a Ilha Terceyra.* pag. 307.
Dos Bruges, Arsas, Pains, Teves, Homēs, Cameras, Dornellas, Noronhas, Pamplonas, & Fonsecas. ibid.
CAP. XVIII. *Dos Cortereaes, Costas, Silvas, Monizes, Barretos, & Sampayos.* pag. 311.
CAP. XIX. *Dos Cantos, & Castros, & de sua ascendencia, & descend.* p. 314.
CAP. XX. *Dos Borges, Costas, Abarcas, Pachecos, Limas, Velhos, & Mellos, & de outros, Homēs Costas.* pag. 320.
CAP. XXI. *Dos Castellos-brancos, Carvalhaes, Lobos, Silveyras, Espinolas, Lemos, Betencores, Dornelas, &c.* pag. 325.
CAP. XXII. *Dos Vasconcellos, Regos, Baldayas, Camelos, Pereyras, & Sousas, &c.* pag. 340.
CAP. XXIII. *Dos Barretos da Real casa do S. Borja, do tronco dos Tavares, Vieyras, Machados, Pachecos, &c.* pag. 344.
CAP. XXIV. *Dos Cordeyros, & Espinosas.* pag. 348.
CAP. XXV. *Das Guerras da Terceyra com Castella, & pelo senhor Dom Antonio, & sempre por Portugal.* pag. 358.
CAP. XXVI. *Das primeyras Armadas que investirão a Ilha Terceyra, & da batalha dada defronte de S. Miguel.* pag. 361.
CAP. XXVII. *De algũa parcialidade que se levantou em Angra por Castella, morte de hum fidalgo, & perseguição da Companhia.* pag. 365.
CAP. XXVIII. *Como chegou, & esteve na Ilha Terceyra o senhor D. Antonio, & sahio della.* pag. 368.
CAP. XXIX. *Da ultima Armada com q̃ Castella rendeo a Ilha Terc.* p. 371.
CAP. XXX. *Do mais que Castella fez nas Ilhas, & da ida, & casamento de D. Violante do Canto & Silva.* pag. 374.
CAP. XXXI. *Da Acclamaçaõ delRey D. Joaõ o IV. na Terceyra.* p. 380.

CAP. XXXII. *Começa Angra a guerra, rende a Fortaleza de São Sebastião, acclama a ElRey D. João o IV. pag.* 383.
CAP. XXXIII. *Da Acclamação feyta nas mais Ilhas. pag.* 387.
CAP. XXXIV. *Do primeyro soccorro de Castella, tomado pela Armada da Terceyra: vinda do Padre Francisco Cabral. pag.* 389.
CAP. XXXV. *Do cerco do Castello grande, & do segundo soccorro que a Ilha lhe tomou. pag.* 391.
CAP. XXXVI. *Do aviso que o Castello mandava a Castella, & lho tomou a Ilha. pag.* 394.
CAP. XXXVII. *Dos successos deste fatal cerco do grande Castello. pag.* 396.
CAP. XXXVIII. *Das investidas da Cidade ao Castello, & do que obrou o Visitador da Companhia de JESUS. pag.* 399.
CAP. XXXIX. *Da entrega do Castello, & estado em que ficou a vitoriosa Terceyra. pag.* 401.
CAP. XL. *Das circunstancias gloriosas, com que Angra, por hũ anno inteyro, cercou, & conquistou a inconquistavel Fortaleza, & que despachos por isso se lhe derão. pag.* 403.
CAP. XLI. *Das pessoas mais insignes em valor, & santidade que da Terceyra sahirão. pag.* 406.
CAP. XLII. *De outros sugeytos santos da mesma Ilha Terceyra. pag.* 409.
CAP. XLIII. *De muytas mais pessoas, em perfeyção illustres, que da Terceyra sahirão. pag.* 412.
CAP. XLIV. *Do illustrissimo Martyr João Bautista Machado, da Companhia de JESUS. pag.* 418.
Da nobilissima Genealogia do invicto Martyr. pag. 424.

LIVRO SEPTIMO
Das Ilhas de São Jorge, & Graciosa.

CAP. I. *Do descubrimento, altura, & grandeza da Ilha de S. Jorge p.* 425
CAP. II. *Dos primeyros povoadores, & povoações da dita Ilha. p.* 426.
CAP. III. *Dos tremores de terra, & outros infortunios que teve a Ilha de São Jorge. pag.* 429.
CAP. IV. *Das excellencias da tal Ilha. pag.* 430.
CAP. V. *Da nobilissima Ilha chamada Graciosa, & sua situação. pag.* 432.
CAP. VI. *Das povoações, & seu interior, & sua singular fertilidade. p.* 434.
CAP. VII. *De quando, & quem descubrio a Graciosa, & prim. Donat. p.* 435.
CAP. VIII. *Da sua nobre Genealogia, dos Sodrès, Barretos, Correas, Cunhas, Perestrellos, Furtados, Mẽdoças, & outros povoad. da Grac. p.* 437.
CAP. IX. *De outros Capitães Donatarios da Graciosa, dos seus Ferreyras & Mellos, & de seus Regios troncos, & ascendentes. pag.* 440.
CAP. X. *Dos Vasconcellos, Espinolas, Sousas, & outros de Portugal que povoàrão a tal Ilha. pag.* 446.

LIVRO OYTAVO
Das Ilhas do Fayal, & Pico.

CAP. I. *Da altura, grandeza, & costas do Fayal, da Villa de Horta, & interior da Ilha. pag.* 451.

CAP.

CAP. II. *De quando, & por quem se descubrio. pag.* 455.
CAP. III. *Dos Capitães Donatarios do Fayal. pag.* 457.
CAP. IV. *Dos primeyros povoadores Utras, & Quadros, Silveyras, Cunhas, & Boemias. pag.* 459.
CAP. V. *Dos Bruns, & Frias, Pereyras, & Sarmentos. pag.* 463.
CAP. VI. *Das mais excellencias da Ilha do Fayal. pag.* 467.
CAP. VII. *Do descubrimento, altura, & grãdeza da fatal Ilha do Pico.* 469.
CAP. VIII. *Das Villas, & Lugares desta Ilha do Pico. pag.* 471.
CAP. IX. *Do interior, & clima, fertilidade, & frutos desta Ilha. pag.* 473.
CAP. X. *Do Pico altissimo, & do tremor, & fogo, que naõ nelle, mas na Ilha houve. pag.* 475.
CAP. XI. *Dos povoadores, riqueza, nobreza, & governo da Ilha do Pico. pag.* 477.

LIVRO NONO

Das Ilhas, Flores, & Corvo, & das que se espera descubrir de novo.

CAP. I. *Da altura, grandeza, descubrimento, & povoaçaõ da Ilha das Flores. pag.* 481.
CAP. II. *Das còstas maritimas, & povos interiores desta Ilha, & de seus frutos. pag.* 482.
CAP. III. *Do governo Ecclesiastico, civil, & militar, que ha na Ilha das Flores. pag.* 485.
CAP. IV. *Da qualidade, ou nobreza de familias q̃ povoàraõ esta Ilha.* 487.
CAP. V. *Da Ilha que sò se chama o Corvo. pag.* 489.
CAP. VI. *Do unico seu lugar junto, rendimento, & frutos desta Ilha. p.* 491.
CAP. VII. *Do Donatario, & fruto, destas duas Ilhas, Corvo, & Flores.* 492.
CAP. VIII. *Das Ilhas que se espera descubrir de novo. pag.* 494.
CAP. IX. *De outras Ilhas, que ha neste nosso Oceano, por descubrir ainda. pag.* 495.
CAP. X. *Compendio da Historia das Ilhas, para o juizo, que para se conservarem, se deve formar dellas. pag.* 497.
CAP. XI. *Continua-se o Compendio antecedente. pag.* 499.
CAP. XII. *Conclusaõ do Compendio acima. pag.* 501.
CAP. XIII. *Do com que se deve acodir à espiritual necessidade das Ilhas Terceyras. pag.* 503.
CAP. XIV. *Complemento do governo Ecclesiastico das Ilhas Terceyras.* 505.
CAP. XV. *Como se conservarà o governo politico, & juridico das Ilhas.* 508.
CAP. XVI. *Do que serà mais conveniente modo de governo militar, em estas Ilhas. pag.* 512.
CAP. XVII. *Do maritimo governo, que deve haver nas ditas Ilhas. pag.* 516.
CAP. XVIII. *Da mayor fidelidade, que as Ilhas Terceyras guardàraõ a Portugal, & da que Portugal deve suppor, & guardar com ellas. p.* 520.
CAP. XIX. *Exhortaçaõ final das mesmas Ilhas. pag.* 523.

LIVRO

Bayerische Staatsbibliothek München

HISTORIA INSULANA LUSITANA.

LIVRO PRIMEYRO

Da creaçaõ, ou principio das Ilhas Occidentaes, tocantes à Monarchia Portugueza.

CAPITULO I.

DAS VARIAS OPINIOENS, QUE HOUVE em esta materia.

1 PRIMEYRA opiniaõ de muytos foy, que todas as Ilhas que hoje ha no mar Oceano Occidental, foraõ em seu principio partes da terra firme de Europa, &, Africa partes contiguas com ella, sem entre ellas, & a terra firme haver entaõ mar Oceano algum, como agora vemos que ha; & que as Ilhas Terceyras, vulgarmente chamadas dos Açores, se continuavaõ com a terra da Villa de Cintra, & por esta com a serra da Estrella, que em Cintra vem acabar, & ambas saõ serras bem celebres em Portugal: & que as Ilhas do Porto Santo, & Madeyra eraõ contiguas com a serra de Monchique do Reyno dos Algarves; & atè das Ilhas chamadas Canarias, sente esta opiniaõ que se continuavaõ com Africa, & eraõ parte della; & muyto mais sente o mesmo das Ilhas chamadas de Cabo Verde.

Primeyra opiniaõ foy q̃ as Terceyras se continuavaõ com a Serra de Cintra em Portugal, & as do Porto Sãto, & Madeyra com a Serra de Monchique no Algarve, & as Canarias, & de Cabo Verde com Africa.

2 Funda-se esta opiniaõ, em que de outra sorte ficariaõ fundadas no ar, & naõ poderiaõ sustentarse, como vemos sustentarem-se atègora. E confirma-se; porque vemos que quem das Ilhas Terceyras navega a Portugal, vay ordinariamente demandar a Rocha de Cintra, como cada parte vay naturalmente buscar ao seu todo: logo deste todo eraõ aquellas Ilhas parte, & naõ mediava de antes o Oceano. Esta opiniaõ refere o Doutor Gaspar Fructuoso, varão na virtude, & letras veneravel, de que em seu lugar faremos a bem devida memoria, & refere-a no seu tomo manuscripto *lib.* 1. *cap.* 27. cujo original está no Collegio da Companhia de JESUS da Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel, que vi com attençaõ, & todo fielmente copiey.

A suprapoſta opiniaõ he chimerica.

3 Parece porèm não ter fundamento, mais que imaginario, eſta opinião; porque para que as Ilhas não ficaſſem fundadas no ar, mas pudeſſem ſuſtentarſe, não he neceſſario continuarem-ſe, a olhos viſtos, com algũa outra terra firme, ſem mediar mar algum; pois baſta continuaremſe em o ſeu proprio, & terreno fundo do mar, do qual fundo ſobem acima ſobre eſſe mar vaſtiſſimo, em o meyo do qual ficaõ feytas Ilhas, & mais firmes, de algum modo, do que a chamada terra firme; porque aſſim como a terra, que não tem por cima mar, tem comtudo altos montes, & entre ſi muy diſtantes com profundiſſimos valles, ſem que por iſſo os montes fiquem fundados no ar, mas em ſuas proprias raizes mais firmados, & exemptos, do que os inferiores valles: aſſim tambem a terra, que tem por cima de ſi ao vaſto mar, (pois naõ ha mar, que naõ tenha por bayxo de ſi a terra, & mais ou menos abayxo) lá ſe divide tambem em ſeus valles mais profundos, & em ſeus montes tão altos, que ſahem ſobre o mar, & algũs ſobre as nuvens, & formão em cima as Ilhas, de que algũas ſaõ taõ grandes, que excedem a muytas que chamaõ terras firmes; como ainda ſe duvída, ſe a America, ou o Braſil he terra firme, ou Ilha; & Ilhas ſabemos que ſaõ Inglaterra, Eſcocia, & Irlanda, & outras ainda mayores.

4 E quanto à confirmação acima oppoſta, de que, quem vem das Ilhas Terceyras para Portugal, vem ſempre buſcar a Rocha de Cintra, como cada parte ao ſeu todo: razão he eſta indigna de allegarſe; pois he argumentar das obras da natureza para as da liberdade humana, & eſta coſtuma ir buſcar a parte aonde tem o negocio a que vay; & a natureza ſempre vay, & neceſſariamente, demandar o ſeu centro: & aſſim como ſeria muyto aereo dizer que as ditas Ilhas Terceyras ſaõ parte de Inglaterra, de França, de Hollanda, do Maranhaõ, de Angola, ou do Braſil, porque a eſtas partes ſe vay das ditas Ilhas, muyto amiudadamente; aſſim parece dizer aereo, que porque das Ilhas Terceyras ſe vem buſcar a Rocha de Cintra, por iſſo deſta ſaõ parte. Não ha pois que tratar de tal opinião.

Segunda opiniaõ da fabuloſa Ilha Atlanta, vencedora de Heſpanha, & deſtruida depois, & convertida em o Occidental vaſto Oceano.

5 A ſegunda opiniaõ he tomada *ex Dialog. Platonis*, de Thymeo, & Eliſio, *in princip.* aonde diz que havia jà nove mil annos, que os Athenienſes tinhaõ vencido, & ſubjugado o bellicoſo povo da Ilha Atlanta, & que houvera eſta antigamente no Oceano Atlantico, de Africa para o Poente; & que os Reys da Atlanta erão tão poderoſos, que vencèrão aos Reys de Heſpanha, & ſenhoreàrão grande parte della; & no colloquio que intitulou tambem Atlanta, diz deſta Ilha couſas admiraveis. Donde inferirão alguns, com o meſmo Platão, que pois a Atlanta era mayor que Africa, & Aſia juntas, extendendo-ſe deſde Cadiz, ou boca do Eſtreyto atè ás que hoje chamão Indias de Caſtella, ou Antilhas, & atè ás grandes Ilhas chamadas, a Iſabella, ou S. Domingos, (que tem de comprimento cento & cincoenta legoas, & de largura quarenta) & a Ilha que hoje chamão de S. Joaõ, & outras varias Ilhas; inferiraõ, que a tal Atlanta occupava a mayor parte de todo o Oceano, & que entre ella, & Heſpanha naõ havia mar algum; accreſcentando, que a Atlanta ſe ſobvertèra com as immenſas aguas que por ella corriaõ, & com os fataes incendios, & terremotos, que dos mineraes de cobre, enxofre, ſalitre, pedra hume, arrebentárão de tal ſorte, que todo o ſeu vaſtiſſimo lugar ficou feyto hum

mar

mar apaúlado, sem em muytos annos se poder por elle navegar; atè que com o tempo se purificou a lagoa tão fatal, & ficou hum Oceano Occidental, & navegavel, & nelle muytas Ilhas, como reliquias da Atlanta, de que humas saõ as sobreditas Terceyras.

6 Confirmaõ este juizo com muytos, & muy varios exemplos, tirados de Antonio Galvaõ no seu tratado de diversos descobrimentos; porque naõ pòde negarse que houve já em outros tempos muytas terras, Ilhas, Cabos, & Angras, ou Enseadas, que desfizeraõ as aguas, & apartáraõ humas das outras, pela pugna natural da humidade da agua com a secura da terra; & assim dizem muytos, que junto a Cadiz houve as Ilhas chamadas Frodisias, muyto povoadas; & que a mesma Ilha de Cadiz era antigamente continuada com Hespanha, & que de Hespanha a Ceuta se continuava a terra firme, & se passava por terra; a Ilha de Serdenha com Corsega, a de Sicilia com Italia, Negroponte com a Grecia; & confórme a Plinio *lib. 2. cap.* 87. *&* 100. antigamente se formàraõ de novo as Ilhas de Delos, & Rhodes; & a hũa o mar cortou da terra, como a Sicilia da Italia, a Chipre da Siria; & outras a mesma terra firme livrou do mar para si: semelhantemente pois podemos dizer com fundamento, que as Ilhas Terceyras, ou foraõ partes da Atlanta, ou de Portugal foraõ cortadas.

CAPITULO II.

Da fabulosa Ilha Atlantà.

7 DEsta segunda opiniaõ, como de huma mais larga explicaçaõ da primeyra, & confirmação, se pòde dizer ser mais falsa ainda, pois ordinariamente hũa mentira só com outra se confirma; & ainda que a authoridade de Platão he muyto grande no que prova com a razão, & mereça credito de ter ouvido o que conta que ouvio, nenhum credito merece quem lho disse, pois saõ factos, que sem se provarem, não se crem; mayormente quando seus fundamentos, ou saõ manifestamente falsos, ou sonhos aereos, & contra o commum sentir dos mais Historiadores. Vamos pois aos fundamentos.

A segunda opiniaõ da Atlanta, he fabulosa, & nos fundamentos falsa.

8 O primeyro fundamento de Plataõ he, haver em seu tempo já nove mil annos que os Athenienses tinhaõ vencido aos moradores da Ilha Atlanta; & isto he tão falso, que se falla de annos solares de doze mezes cada hum, nem ainda hoje ha tantos annos que Deos creou o Ceo, & a terra; & se suppoem que o mundo dura ab æterno, como parece suppoz depois seu discipulo Aristoteles, he hũa quasi heresia, que se não pòde dizer; se porèm falla de annos Egypcios, ou lunares, destes não contèm mais nove mil, que setecentos & cincoenta annos solares; & como Plataõ floreceo quatrocentos & cincoenta annos antes da vinda de Christo, que juntos com os ditos 750. fazem mil & duzentos annos solares antes do nascimento do Redemptor, segue-se que temerariamente disseraõ a Platão, (sem escrita historia alguma, ou outra prova) que 750. annos antes, tinhão já os Athenienses vencido a Atlanta, pois nem testemunhas vivas

podiaõ jà então ter de 750. annos antepassados; & abayxo veremos que 1200. annos antes da vinda de Christo, naõ tinha havido tal Atlanta, mas o Oceano immediato sempre a Hespanha.

9 O segundo fundamento he, contar Plataõ da Atlanta, que estivera antigamente neste nosso Oceano, lançada desde a boca do Estreyto, ou de Cadiz atè as Indias de Castella, ou Antilhas, & que era mayor que Africa, & Asia juntas; & que entre ella, & Hespanha não havia mar algum; mas que, por se sobverter com aguas, & incendios, deyxàra o seu vastissimo lugar feyto hum paúl, & por muytos annos innavegavel, atè que com elles purificado, ficou feyto o Oceano Occidental que hoje temos. Ao que se responde, que com muyta razaõ a historia se comparou à pintura, pois o historiar sem fundamento, he pintar como querer; & quanto sem fundamento se diga o sobredito,

10 Mostra-se primeyro; porque implica, & repugna com a razão, ter estado a Atlanta neste nosso Oceano, & com tudo ser mayor que Africa, & Asia juntas; pois (como consta por experiencias) de Portugal a Goa vão cinco mil legoas, & de Goa á China vão mais de mil, & duzentas; & sabe Deos quantas vão ainda atè o fim da firme Asia; & por experiencia tambem consta, que este Oceano todo não tem tantas legoas; pois ainda que a Atlanta não corresse desta sorte, de Occidente a Oriente, (o que he contra o mesmo Platão) mas corresse de nosso Norte ao Sul, ainda por esta via não he mayor o Oceano, desde o nosso Norte, & Pólo Arctico atè a terra Austral alèm do Estreyto de Magalhães da parte do Pòlo Antartico: logo se a Atlanta era mayor que Africa, & Asia juntas, & o nosso Oceano he muyto menor que ellas, repugna ter estado tal Atlanta no dito Oceano, salvo se disserem que estava no mais vasto, & alto ar, & ficarà sua opiniaõ verdadeyramente aerea.

Que cousa seja, ser Ilha, & como a Atlãta, dado que a houvesse, o naõ era.

11 Mostra-se segundo; porque tambem contra a razaõ natural he, que estando a dita Atlanta pegada com Hespanha, sem haver mar entremeyo; & estando Hespanha, & Europa com Asia, & Africa pegadas, que comtudo ainda a tal Atlanta fosse Ilha; porque Ilha he aquella terra, que por toda a parte he cercada de agua; & se a Atlanta pegava com Asia, & Africa, bem se segue que não era Ilha: & sendo mayor que as duas juntas, & naõ sendo estas (como consta) em si Ilhas, menos o podia ser a tal Atlanta; & se o mar destruhio huma tal, & tanto mayor parte que Africa, & Asia, com mayor facilidade destruiria alguma destas que era tanto menor que a Atlanta: logo cousa he evidente, que Atlanta tal nunca houve em este nosso Oceano, & que as nossas Ilhas delle nunca foraõ partes de tal Atlanta. E se quizerem dizer, que posto que a Atlanta pegasse com Hespanha, pegava comtudo por tam menor distancia, ou por lingua de terra tam pequena, que a ficava fazendo peninsula, *id est, penè insula*, & porisso ainda com razão a tal Atlanta se chamava Ilha: contra isto està, que ainda (como dizem) a dita Atlanta em si era mayor que Africa, & Asia juntas; & se estas sendo menores, ainda não saõ Ilhas, menos o podia ser a tal Atlanta mayor.

Que os suppostos Reys da Atlanta vencessem aos de Hespanha, he falsidade, apanhada pelos Reys que foraõ de Hespanha.

12 Mostra-se terceyro; porque dizer Platão, *ut suprà*, que os Reys, & povos de Atlanta (por esta estar pegada com Hespanha) vencèrão aos Reys de Hespanha, & senhoreàraõ grande parte della, &c. he falsidade

evi-

evidente, que como verdade creo Plataõ, & (cuydando ser tal) a escreveo. Prova-se; porque das historias mais antigas, & geraes do mundo, & em especial das de Hespanha, sabemos dos Reys todos que nella houve atè hoje, desde o diluvio de Noè; & de nenhum delles conta Author algum (mas só o sonhou Platão) que fosse vencido de moradores da Atlanta, nem que com estes tivesse guerras, nem ainda das taes guerras ha historia algũa, havendo-a de muytas outras guerras: logo só sonhada he, & não verdadeyra, taõ chimerica Atlanta de Platão.

CAPITULO III.

Dos primeyros Reys de Hespanha, & Portugal.

13 SAbemos pois que aos 1656. annos solares da creação do mundo, em que acabou a primeyra idade delle com o diluvio de Noè, repartio este o mundo aos tres seus filhos, Sem, Cham, & Japhet, dando Asia a Sem, & a Cham a Africa, deo Europa a Japhet, que antes de vir para ella, teve ainda lá na Armenia hum quinto filho, chamado Thubal, que escolheo para sua habitação a mais occidental, & ultima parte da Europa, que se chamou depois Hespanha; & como Deos então a cada hum concedia copiosa descendencia para reparação do Universo, entrou Thubal jà com muytos descendentes pelo mar mediterraneo atè chegar ao Estreyto de Gibraltar, & desembocar por elle em o vasto Oceano, visto o qual, & não querendo verse em outro diluvio como Japhet seu pay, & seu avò Noè se tinhão visto, voltou sobre a mão direyta, costeando por mar sempre a terra, & veyo a dar em a foz de hum vistoso, & bem esprayado rio, & aqui, saltando em terra, fundou nella hũa povoação, a que chamou Cethubala, que quer dizer, (Ajuntamento, ou Povoação de Thubal) Villa hoje celebre, & celeberrimo porto, seis legoas da Real Cidade de Lisboa. Esta Cetuval porèm foy a ordenada Republica primeyra que houve em toda Hespanha, de que foy o primeyro Rey Thubal, aos 145. annos do diluvio, & aos 1801. da creaçaõ do mundo, & 2161. antes da vinda de Christo Senhor nosso: & reynou Thubal 155. annos, & faleceo aos 300. depois do diluvio, & foy sepultado no promontorio, ou Cabo de S. Vicente; tendo sempre observado a ley da Natureza de hum só Deos, & a lingua Hebrea, & deyxando já povoada muyta parte de Hespanha, & muyto mais a esta sua primeyra, que depois se chamou a Lusitania.

O primeyro Rey de Hespanha foy Thubal, filho de Japhet, & neto de Noè, & a primeyra povoaçaõ de Hespanha foy Cetuval em Portugal.

14 A este primeyro Rey Thubal succedeo no Reyno de toda Hespanha seu filho Hibèro, nella jà nascido, que Hibèro se chamou, por no mesmo tempo ter vindo da Hiberia da Asia a Hespanha o Gigante Nembroth, segundo primo de Hibèro, & neto de Cam, & bisneto de Noè; o qual Gigante deo tambem o nome ao rio Ebro, & foy chamado Saturno: como tambem chamáraõ a seu bisavò Noè, por ser Saturno nome que davão aos primeyros fundadores, & ser Nembroth fundador de muytos povos em a mais Hespanha; como aos filhos dos fundadores chamavão Joves, ou Jupiter a cada hum, &c. às filhas chamavão Junos, & aos netos Her-

O segũdo Rey de Hespanha foy Hibèro, inventor da pescaria, & bisneto de Noè, & segundo primo do Gigante Nembroth.

cules; & assim fingiraõ os Poetas muytas fabulas; mas não obstante vir Nembroth com varias companhias de gente, & serem bem recebidos de Thubal, sempre este foy o Rey absoluto de Hespanha, & depois delle seu filho Hibèro, de quem Hespanha se chamou Hiberia; & foy este Rey o primeyro inventor da pescaria, & reynando trinta & tres annos, faleceo aos 333. depois do diluvio universal.

O terceyro Rey foy Idubeda, ou Jubalda, neto terceyro de Noè, que então morreo: & o quarto Rey foy Brigo, que fundou muytas Cidades em Portugal, & mandou povoar Hibernia, & lhe succedeo no Reyno seu filho Tago, que deo o nome ao Rio Tejo; & mandou povoar Berberia em Africa, & Albania em a Asia, & Fenicia.

15 A este segundo Rey de Hespanha Hibèro succedeo seu filho Idubèda, ou Jubalda, em cujo tempo morreo em Italia seu tresavò Noè, de 950. annos de idade; & Hespanha se hia povoando muyto, & muyto mais por Cantabria, & o que hoje chamão Castella, & reynando 66. annos Idubèda, morreo aos 400. depois do diluvio, & aos 1905. antes da vinda de Christo. A Idubèda succedeo por quarto Rey de Hespanha seu filho Brigo, que por mais affeyçoado aos Lusitanos, lhes fundou muytas Cidades, que tomavão o sobrenome de Briga, como a Cidade de Lagos no Algarve se chamou Lagobriga, a de Coimbra Conimbriga, & em grande parte de Hespanha veyo o nome Briga a significar o mesmo que Cidade: & este Brigo foy o que mandou povoar Hibernia, que de outro Hespanhol, chamado Hiberno, seu descobridor primeyro, tinha já tomado o nome de Hibernia. Reynou Brigo 51. annos, & seu filho Tago foy quinto Rey de Hespanha, & deo o nome ao celebrado rio Tejo; & em trinta annos que reynou, mandou povoar Berberia em Africa, Fenicia, & Albania em a Asia. Succedeo-lhe em sexto Rey de Hespanha seu filho Beto, (chamado por sobrenome Turdetano) & delle toda Hespanha tomou o nome de Betica, que ficou á que hoje chamaõ Andaluzia, & ao rio Betis, que passa por Sevilha, & a que hoje chamaõ Guadalquibir, nome Arabigo, que quer dizer Rio Grande. Reynou pouco mais de trinta annos, morreo aos 2167. da creaçaõ do mundo, 511. depois do diluvio, 1790. antes do nascimento de Christo: & neste Rey Beto, sexto Rey de Hespanha, & de Noè neto sexto, & quarto neto de Thubal, acabou a primeyra, & mais Real descendencia dos Reys de toda Hespanha, porque morreo sem deyxar filhos algũs: & com serem já entaõ de Portugal muytos os povos, & Cetuval a principal cabeça delles, & de toda Hespanha, ainda em Portugal se guardava a ley da Natureza, & de hũ só Deos.

O sexto Rey, & filho do quinto, foy Beto, q̃ deo o nome de Betica a Hespanha, chamada hoje Andaluzia, & ao seu rio Betis, hoje Guadalquibir; & por naõ deyxar filhos acabou nelle esta linha dos Reys de Hespanha descendentes de Noè, sem q̃ atè entaõ houvesse noticia algũa da fabulosa Atlanta; & ficando ainda Portugal em a verdadeyra ley da Natureza, & de hũ só Deos.

CAPITULO IV.

Dos que metteraõ a Idolatria em Hespanha, & da primeyra batalha que houve nella.

O setimo Rey foy o celebre Geriaõ, q̃ vindo de Africa a Portugal, foy o primeyro inventor de minas de ouro, & prata, & meteo cõ ellas a idolatria em Hespanha, & a primeyra guerra que se sabe haver no mũdo;

16 VAga assim a Coroa de Hespanha, veyo logo de Africa o ambicioso Gigante, chamado Geriaõ Deabo, & de tal sorte (com capa de piedade, & inventados novos sacrificios de varios, & muytos Deoses) enganou aos devotos Portuguezes, que o elegèraõ Rey seu, & de toda Hespanha, & foy della o Rey septimo, & o primeyro inventor de tirar da terra minas de ouro, prata, & outros metaes, & lhe chamàraõ Geriaõ Chryseo, que quer dizer Geriaõ o Rico; & assim com a riqueza entrou a Idolatria em Portugal. Vendo isto os Andaluzes chamàraõ secreta-

cretamente de Italia o celebre Capitaõ Osiris Dionysio, de quem depois se inventàraõ grandes fabulas, & vindo com muytas gentes, deo batalha campal ao Geriaõ junto ao rio Guadiana, & o venceo, & matou; & he muyto de advertir, que com a riqueza não só começou a Idolatria, mas a guerra, pois dizem que foy esta a primeyra que se sabe ter havido em o mundo todo; & foy este Geriaõ o primeyro homem, que em Hespanha sepultàraõ em a terra; (costumando-se atéli, deytarem os humanos corpos em os rios, ou deyxarem-os nos campos em arvores pendurados) que se este foy o primeyro que abrio a terra, para della tirar suas riquezas, a elle, tambem primeyro, a mesma terra se abrio para o tragar. Morto pois o Geriaõ, & fugidos da batalha tres seus filhos, chamados Geriões Lominios, chamou-os outra vez Osiris, & a todos tres fez Reys de Hespanha, avisando-os, não fossem como seu pay, para não morrerem como elle. E voltando Osiris para Italia, & Egypto, deyxou a Hespanha feyta idolatra de muytos, & muyto falsos, & creados Deoses, em cuja idolatria continuou atè a vinda dos Apostolos de Christo, que foy 1760. annos depois.

depois vindo Osiris de Italia, o vẽceo em batalha, & matou ao Geriaõ; & foy o primeyro homem que enterràraõ na terra de que tinha tirado o ouro, & prata.

17 Foy este Osiris o que metteo em Hespanha o novo modo de contar annos de quatro mezes, como entaõ já contavaõ em o seu Egypto, & em Hespanha durou este modo de contar annos, atè que muyto depois vieraõ os Romanos com o outro modo de contar annos por Eras de doze mezes; & por isso as historias que se achão de mais milhares de annos do que ha que o mundo foy creado, se devem entender dos annos lunares, ou destes de quatro mezes. Donde se segue, que os noventa annos, em que antes de Platão (como elle diz) tinhaõ já os seus Athenienses vencido a Ilha Atlanta, senão erão annos lunares, eraõ os de quatro mezes, dos quaes em noventa de lunares ha só tres mil de quatro mezes; & em trinta de quatro, ha só mil de doze, que com os 450. em que Platão floreceo antes da vinda de Christo, fazem 1450. annos solares de doze mezes; & como a estes 1450. vão já chegando os Reys de Hespanha, veremos claramente que nem os da Ilha Atlanta vencèraõ já mais aos Reys de Hespanha, nem os Athenienses aos da Atlanta, nem tal Ilha Atlanta houve no Oceano, nem este deyxou de andar sempre junto a Hespanha.

18 Sendo pois oytavo, nono, & decimo Reys de Hespanha os ditos tres irmãos Geriões, filhos de Gerião Deàbo, tam uniformes eraõ entre si, & muyto mais na crueldade, que temendo-se que Osiris voltasse sobre elles, alcançàrão de Typhon Governador do Egypto, & irmaõ mais velho de Osiris, que matasse a este seu irmão, & ficasse Rey de Egypto; & crudelissimamente assim se executou; porèm como de Osiris ficou hum filho, chamado de antes Oro, & depois Hercules, (por sobrenome Libyco, em differença do Hercules Grego) tanto que o Libyco soube da cruel morte que os Geriões ordiràõ a Osiris, não só deo a morte ao tio Typhon, & aos mais culpados na paterna morte, & ao Gigante Antèo senhor da Libya, mas tambem com grande exercito veyo a Hespanha, & Portugal, & vendo que os Portuguezes acodiaõ pelos tres Geriões, a estes desafiou, a cada hum per si, & a todos tres matou, & os enterrou junto a Cadiz, ou Gadis, (nome Hebreo, que quer dizer cousa final,

Oytavo, nono, & decimo Rey de Portugal, & Hespanha, foraõ os tres Geriões filhos do Geriaõ Deabo, & fizeraõ matar no Egypto a Osiris, mas outro filho deste chamado Hercules Libyco, matou ao Gigante Antèo, & aos tres Geriões, & em desafios, junto a Cadiz, onde levantou as columnas, & daqui se levantàraõ as mais fabulas, sem o mesmo Hercules se atrever a fazer guerra aos Portuguezes.

nal, & extrema, por alli acabar a terra firme) & alli levantou as celeberrimas columnas de seu grande esforço: & esta foy a occasiaõ daquellas fabulas do Geriào de tres corpos com hũa só cabeça; do Gigante Antèo filho da terra, morto levantado della; & das columnas de Hercules; & de a Hercules Grego accommodarem as acções do Libyco, & ao Libyco as do Grego, com outras só poeticas ficções.

Undecimo Rey de Portugal, à petiçaõ de Hercules, foy Hispalo seu filho, & a este succedeo seu filho Hispano, & delles a terra se chamou Hespanha, & os moradores se ficaraõ chamãdo Hespanhoes; & morto sem filhos este Hispano, deyxou o avò Hercules Italia por vir ser Rey de Portugal, & Hespanha, & morto depois enterrado em Cadiz foy dos gentios adorado por seu Deos; & lhe succedeo Hespero seu irmaõ, que a Hespanha deo o nome de Hesperia; & estes foraõ os primeyros quatorze Reys de Hespanha, & Portugal, sem haver de Atlanta noticia algũa.

19 Mortos já os Gerioẽs, que foràõ oytavo, nono, & decimo Reys de Portugal, & toda Hespanha, & não se atrevendo o mesmo Hercules fazer guerra aos Portuguezes, delles alcançou, que por Rey de Hespanha aceytassem a seu filho Hispalo, & foy o undecimo Rey de toda ella, & governando-a só quatorze annos, lhe succedeo seu filho Hispano, ou Hispão, annos 604. do diluvio, 1702. antes do nascimento de Christo, & 2260. desde a creaçaõ do mundo; & fundou tantos povos governando, que deste Hispano, & do pay Hispalo tomou todo o seu Reyno o nome de Hespanha, & de Hespanhoes os moradores, do nome do seu Rey duodecimo Hispano: reynou trinta & hum annos, & morreo sem deyxar filhos; o que sabendo em Italia seu avò Hercules, deyxou Italia por vir succeder a seu neto, & reynar em Portugal, & Hespanha, & nella teve ainda o sceptro vinte annos, & morreo já velho, no de 656. depois do diluvio, 2312. da creaçaõ do mundo, & 1670. antes do nascimento de Christo; foy enterrado em Cadiz; & dos Gentios que vinhaõ á sua sepultura em romaria, foy adorado por Deos, & lhe chamàraõ os Antigos Apollo Egypciano; & por suas grandes obras tomáraõ muytos depois o nome de Hercules, de que o mais celebre foy o Grego Hercules Alcèo, filho de Amphitrion, a quem attribuíraõ muytas das grandes obras deste nosso decimoterceyro Rey Hercules.

20 Por decimo quarto Rey de Portugal, & Hespanha nomeou Hercules, antes de morrer, a hum irmão, ou parente seu, chamado Hespero, famoso Capitaõ, que comsigo tinha trazido de Italia; & este foy o que a Hespanha deo o nome de Hesperia, ou Hesperida; porèm como deste Hespero soubesse hum irmão seu, por nome Atlante Italo, que era pouco affeyçoado aos Portuguezes, & Andaluzes, com huns, & outros veyo de Italia a ajuntarse, & em varias batalhas despojou do Reyno a Hespero, que para Italia se voltou fugindo, tendo reynado sómente onze annos em Hespanha, que começou Atlante a governar, sendo della o Rey decimo-quinto, & o màis amigo dos Portuguezes, & tanto, que em Portugal vivia ordinariamente, & dahi governava toda Hespanha.

Decimo-quinto Rey de Hespanha foy o famoso Atlante, irmaõ do decimoquarto Hespero, & por este se dar mal com os Portuguezes, chamàraõ estes ao dito Atlante, & o fizeraõ seu Rey, vencendo, & lançando fóra Hespero.

CAPITULO V.

Do decimo-quinto Rey de Hespanha Atlante; fundamento da fabulosa Ilha Atlanta.

E porque Atlãte veyo por mar a Hespanha, & deste fez fugir ao Rey Hespero seu irmaõ, daqui se levãtou haver no mar hũa

21 E Aqui descubro eu o fundamento que teve Plataõ para dizer, que os Reys da Ilha Atlanta vencèraõ aos Reys de Hespanha, & senhoreàraõ grande parte della; porque como este Rey Atlante de Italia veyo por mar a Portugal, & em varias batalhas, ajudado dos Por-

Portugezes, venceo totalmente, & despojou ao Rey de Hespanha Hespero, Atlanta cuydàraõ ser este Atlante; & por vir com muytas gentes por mar, ao tal Atlante chamàraõ Ilha Atlanta, & dos que com elle vieraõ, cuydáraõ ser da Ilha Atlanta moradores, & daqui inferiraõ que os Reys, & moradores da Ilha Atlanta vencèraõ aos Reys de Hespanha; & como a Italia, entaõ mais por mar do que por terra, se communicava com Hespanha, sendo que tambem por terra se communica; daqui tambem levantàraõ, que a Ilha Atlanta, sendo Ilha, pegava tambem com Hespanha; & porque Plataõ, & os seus naõ sabião ainda a largura, & comprimento do Oceano, por isso nelle cuydàrão ter estado a Atlanta, que muyto mayor fingiaõ do que na verdade he o Oceano; & emfim, como já em tempo de Platão se sabia não haver já tal Atlanta no Oceano, resolvèrão, & disseraõ, que tinha sido do mar, & de suas proprias aguas, submergida quasi toda; & eis-aqui porque cuydàraõ alguns depois, que as Ilhas do Oceano saõ reliquias deyxadas da Atlanta, sendo tudo pura falsidade levantada nos pès do nosso Atlante.

Ilha Atlanta, & ser taõ grande, que venceo em guerra a Hespanha.

22 A este decimo-quinto Rey de Hespanha Atlante chamavaõ de antes Kitim, & depois, sobre Atlante, lhe chamàraõ Italo; porque, como os Gregos aos bezerros das vacas chamem Italos, & Atlante então fosse senhor de muytos gados, que erão as riquezas daquelles tempos, & daquellas terras, por isso a este Atlante chamavão por sobrenome Italo, & ainda à mesma terra que mais abundante era de gados, & bezerros, como ainda hoje he, chamàraõ Italia, & lhe confirmòu tal nome o mesmo Atlante Italo, quando depois voltou, como veremos, a governalla. Estando pois em Italia Hespero, & Atlante em Portugal, & sabendo este que Hespero se hia fazendo senhor de toda Italia, & que lhe chamava Hesperia a grande, para distinçaõ da nossa Hesperia, ou Hespanha, (sendo esta muyto mayor do que Italia, pois a nossa Hespanha tem quasi trezentas legoas de comprimento, & Italia tem só 255. no largo tem Italia 250. & só 102. no mais largo, & Hespanha tem de largo 250. legoas, & 630. de circunferencia, pouco mais ou menos, fallando sempre, & igualmente de legoas de quatro milhas cada hũa, ao modo Hespanhol) determinou-se Atlante voltar a Italia, & fazer guerra a Hèspero; mas este vendo-o là, & com muyta soldadesca Portugueza, logo veyo humilde sugeytarselhe, & morreo dahi a poucos dias, & Atlante entaõ casou a Electra, sua filha Portugueza, com Saturno filho de Hèspero, & os mandou povoar, & governar certa parte junto aos montes Alpes, & ficou-se Atlante senhor de toda Italia.

O fugido Hespero se fez taõ senhor de Italia, que o Portuguez Rey Atlante o foy lançar fóra della, por lhe ter tambem posto já nome de Hesperia, ou Hespanha; & porque Atlante, alèm do exercito levou duas filhas suas Portuguezas, huma chamada Electra, & outra chamada Roma; & esta com os seus Portuguezes foy a que primeiro fundou a famosa Roma, que ao depois reedificàraõ Romulo, & Remo.

23 Tinha Atlante levado de Portugal comsigo (alèm da Portugueza Electra sua filha) a outra Portugueza filha, chamada Roma; & como vio que esta gostava mais de tratar com os Portuguezes, seus naturaes, que Atlante de Portugal tinha levado, deo-os por vassallos à dita filha Roma, & lhes fundou huma povoaçaõ em o monte Capitolino de Italia, & lhe deo o nome da dita filha, chamando à Povoaçaõ, Roma, de que a filha Portugueza ficou feyta senhora; & este lugar he aquelle, que depois Romulo, & Remo, celeberrimos irmaõs, reedificàraõ, & accrescentàraõ, & he hoje a famosa Roma, que depois foy cabeça do mundo todo, assento de seus Emperadores, & hoje de toda a Igreja Catholica

he

he a cabeça, & Corte *primò* fundada, & povoada pela Nação Portugueza, posto que depois reedificada pelos dous irmãos Romulo, & Remo. Nem pareça nova esta sentença, pois muytos Authores dizem que antes de Romulo, & Remo era fundada já Roma, & se chamava Valencia; outros, que fora fundada por huma neta de Eneas, filha de Ascanio, que tinha por nome Roma; outros, que por alguns Gregos, que alli vierão depois de tomada Troya; & outros, que pela Portugueza Roma, filha do dito Atlante, nascida, & creada em Portugal, como se pòde ver no 1. *tom.* da Monarchia Lusitana *lib.* 1. *cap.* 10. & se de Constantinopla dizem muytos, com Garibay *lib.* 3. *cap.* 6. que naõ foy fundada, mas sò reedificada por Constantino; & que tambem Lisboa foy sò reedificada, & não fundada *primò* por Ulysses, não he muyto que se negue ter sido Roma fundada pelos dous Romulo, & Remo, quando tão nobre principio lhe damos, como huma Princesa Portugueza, filha do grande Rey de toda Hespanha Atlante; de quem se fingem Poetas que sustentára ao Ceo sobre seus hombros, com verdade nòs diremos que a Roma, como a cabeça do Ceo da Igreja Catholica, fundou a filha de Atlante, & nisso mais mostrou ser hũa Real Portugueza, & Roma hum Regio parto Portuguez.

CAPITULO VI.

Dos seguintes Reys de Hespanha descendentes de Atlante.

24 ANtes porèm que Atlante voltasse de Portugal para Italia, tinha, alèm das duas filhas Roma, & Electra, tinha mais hũ filho, ainda de pouca idade, chamado Sicòro; & fazendo-o primeyro acclamar Rey de toda Hespanha, se foy acudir a Italia, & nella, pela dita Portugueza, filha sua Roma, fez *primò* fundar a Imperial Roma aos 678. annos depois do diluvio, 2334. da creação do mundo, 1628. antes do nascimento de Christo. Deyxo as varias fabulas que deste Atlante fingirão os Poetas, por continuar com os antigos Reys de Hespanha para o intento da historia.

Decimo-sexto Rey de Portugal, & Hespanha, foy Sicòro, filho de Atlante; & o decimo-septimo foy Sicàno, (filho de Sicòro) o qual Sicàno, com Portuguez exercito soccorreo a sua irmãa q̃ tinha fundado a Roma, & a livrou dos Cyclopas, & Letrigones, & venceo a Ilha Trinacria, que de Sicano se chamou Sicania, & depois Sicilia, que ficàraõ povoando muytos Portuguezes.

25 Decimo-sexto Rey de Hespanha ficou feyto Sicòro filho de Atlante, & reynando quarenta annos, por este tempo nasceo là em Egypto o Patriarcha Moysés; & cà em Portugal, onde principalmente Sicòro residia, nascèo hum seu filho chamado Sicàno, que (morto o pay) ficou decimo-septimo Rey de toda Hespanha, & com reynar trinta & hum annos, não teve em Hespanha guerras, como nem seu pay Sicòro as tinha: mas porque os Portuguezes, que tinhão fundado Roma, erão perseguidos là dos Aborigenes, & Enotrios, comarcãos do Tibre, Sicàno lhes mandou de cà, de Portuguezes, & Andaluzes, tal soccorro, & apos este, foy o mesmo Rey Sicàno com tal exercito, que como famoso Capitão venceo, & de todo destruhio, não sò aos Enotrios, & Aborigenes, mas aos Gigantes Cyclopas, & Letrigones, que roubavão a Ilha Trinacria, (assim chamada entaõ, por estar formada em tres quinas) que agradecida ao Portuguez Sicàno, seu Restaurador, delle se chamou Sicania, nome que o tempo mudou em Sicilia, & he hoje a famosa Ilha deste nome, não sò

só restaurada pelos Portuguezes, mas por muytos delles, que nella ficáraõ, novamente habitada. Dos Cyclopas (por serem os primeyros que fabricáraõ ferro, & bronze, & armas delles) fabulizáraõ os antigos, que tinhão em o meyo da testa hum só olho; que eraõ os proprios ministros de Vulcano, Deos do fogo; & que faziaõ os rayos, com que à terra atirava Jupiter, quando irado. Dos Lestrigones se diz que erão povos tam ferozes, & indomitos, que comiaõ carne humana, & como muyto valentes, & huns publicos ladrões, summamente todos os temiaõ, & delles fingiaõ muytas fabulas. E a todos estes comtudo venceo, & desbaratou o Portuguez Rey Sicàno com os seus Portuguezes, & Andaluzes; & deyxando Roma, & Italia já libertada, & pacifica, se voltou a Portugal com alguma parte de seu triunfante exercito, atè que cá morreo, tendo (como já dissemos) reynado trinta & hũ annos.

26 A este Rey decimo-septimo Sicàno se seguio Siceleo, seu filho, & foy o decimo-oytavo Rey de Hespanha, quando já em Italia reynava Jazio, filho da Portugueza Electra, irmã do Rey Sicòro avò do dito Siceleo; & porque a este Jazio queria seu irmão Dardano despojallo do Reyno de Italia, pedio Jazio soccorro ao nosso Rey Siceleo, que passando logo a Italia com poderoso exercito fez amigos entre si aos dous irmãos, seus tios; mas o Dardano matando pouco depois ao irmão Jazio à treyçaõ, & voltando com muytos Aborigenes a dar batalha a Siceleo seu sobrinho, foy deste taõ vencido, que fugindo não parou senaõ na Asia, & nesta fundou huma Cidade, que delle tomou o nome de Dardania; & de hum neto de Dardano, por nome Troyo, se chamou Troya, & de Ilo filho de Troyo se denominou *Ilium*, o qual Ilo foy pay de Laomedonte, & avò de Priamo; & atè de hum genro de Dardano, chamado Teucro, tomou a dita Cidade tambem o nome de Teucria: & esta he aquella Troya lamentada por Eneas, & seu Poeta Virgilio; se bem pòde ainda gloriarse de ter sido fundaçaõ de hum braço Portuguez, qual era Dardano, filho de Electra, nascida em Portugal, & filha do sobredito nosso Atlante: que se Roma foy fundada por huma tal Portugueza que lhe deo seu nome; Troya pelo filho de outra Portugueza Electra, irmã de Roma, foy fundada, como partos do Atlante Portugal. Foy a fundaçaõ de Troya pelos annos de 1509. antes da vinda de Christo. Ficando pois Sicelèo senhor absoluto de Italia, deo della toda o governo a Coribantho seu primo, filho do já morto Jazio, & depois de alcançadas as vitorias daquelles rebellados Aborigenes, em Italia morreo o Rey Sicelèo, deyxando declarado Rey de toda Hespanha a Luso, seu filho, que com os mais se veyo logo para Portugal.

O decimo-oytavo Rey de Hespanha foy Sicelèo, filho de Sicano, & neto de Sicòro, & bisneto de Atlante; & porque da filha deste Electra nascèraõ Jazio, & Dardano, que andavaõ em guerra, foy com exercito de Portugal Sicelèo, do qual sendo vencido Dardano, & fugindo para Asia, fundou là entaõ a celebrada Troya, que de Dardano se chamou Dardania, & de Troyo, neto de Dardano, se chamou Troya, & de Ilo, filho de Troyo, se chamou Ilium; & atè de Teucro, genro de Dardano, se denominou Teucria, & assim como a famosa Roma foy fundada pela Portugueza Princesa do mesmo nome, assim a fatal Troya, por hum filho da Portugueza Electra, irmã da primeyra.

CAPITULO VII.

Do Rey Luso, & sua Lusitana descendencia.

27 REy decimo-nono de Hespanha foy o dito Luso, & começou a reynar pelos ditos annos de 1509. antes da vinda de Christo, & foy tam celebrada sua vinda pelos Portuguezes, que o coroà-

raõ

Decimo-nono Rey de Portugal, & Hespanha toda foy Luso, filho de Siceleo; & do tal Luso veyo o nome de Lusitania, cujas demarcações se assinaõ.

raõ solemnemente no celebre templo de Hercules, no Cabo que hoje chamaõ de S. Vicente; & tam affeyçoado se mostrou aos Portuguezes, & lhes fundou terras, & povoações tantas, que os mais povos de Hespanha começáraõ a chamar aos Portuguezes Lusitanos, & ás terras destes Lusitania, nome que atè hoje conservaõ, assim a terra, como os moradores della; ainda que algũs dizem que do dito Luso, & do rio Ana, (que he o Betis, ou Guadiana, que em mourisca lingua he rio Ana) tomou esta Provincia o nome de Lusitana; outros, que de Lisias tomou o nome, & os moradores de Lusitanos.

28 O certo he que a antiga Lusitania comprehendia as Cidades de Badajóz, Albuquerque, Merida, Guadalupe, Talaveyra, Alcantara, Placencia, Samora, Avila, Ciudad Rodrigo, Salamanca, & outros muytos lugares daquella parte de Castella, que chamão Estremadura; & ainda toda Galiza, como diz o Agiologio Lusitano *tom.* 1. Hoje porèm a Lusitania comprehende não só o Reyno de Portugal, mas tambem o dos Algarves, & por outras partes se lhe accrescentáraõ a Provincia de Entre Douro, & Minho, que era da Galiza antiga, & a Provincia de Tras os Montes, que era do Reyno de Leaõ, & a Provincia Tarragonense, & outros lugares da Provincia Betica, ou Andaluzia, que Portugal hoje tem alèm do Guadiana; & por isso todas estas terras, & seus moradores conservaõ o nome de Lusitania, & Lusitanos.

29 Jaz pois a Lusitania na ultima, & melhor parte de Hespanha, junto ao Oceano, em 33. gráos de altura, & acaba em 42. & hum quinto; tem hoje de comprimento 91. legoas, da ponta do Cabo de Saõ Vicente para o Norte atè a foz do rio Minho; de mais largo tem trinta & oyto legoas, da Rocha de Cintra atè a Villa de Alegrete; em outra parte tem trinta & cinco, da barra de Villa de Conde atè a Cidade de Miranda; & por outra parte tem vinte & seis legoas de largo, da foz do Guadiana atè o Cabo de S. Vicente: em circumferencia tem mais de duzentas & noventa & hũa legoas, (fallando sempre de legoas de quatro milhas, & não menores.) Do mais de Portugal, das Provincias, grandezas, & Nobrezas que contèm, & das Monarchias que tem ultramarinas, & a si sugeytas, como o mundo novo em o Brasil, no Maranhão, em Angola, & Ethiopia a Alta, & em todo o Oriente, desde Goa atè a China; razaõ de ser não só hũa das melhores partes de Europa, mas tambem da melhor dellas, de Hespanha a cabeça, por ser quasi toda Hespanha hum Certão de Portugal, & este ter os melhores portos della, aonde entravão, habitavão, & sahiaõ os Reys della; naõ he possivel fallar de tudo isto, mas sò nos convem tornarmos à seguinte successaõ dos nossos Reys, para o intento que levamos.

Vigesimo Rey de Portugal foy Siculo, filho de Luso; passou com exercito a Roma; livrou-a dos Aborigenes: destruhio aos Gigantes de Sicilia, & confirmou esta Ilha no tal nome; & tanto se alargaraõ Portuguezes, & Hespanhoes por Italia, que dahi lhe veyo o nome de Latium: & voltando o Rey Siculo, & reynando sessenta annos, morreo sem deyxar filhos.

30 A Luso pois (de Hespanha o decimo-nono Rey) succedeo Siculo seu filho no anno de 1476. antes da vinda de Christo, 830. depois do diluvio, & 2486. da creaçaõ do mundo. Este Siculo imitando a seu avò Siceleo, foy tambem de Portugal com grande Armada, & exercito a Italia, & fez que os Aborigenes restituissem a Roma, & a seus Hespanhoes, & Portuguezes quanto lhes tinhaõ roubado, & indo logo a Trinacria, ou Sicilia, em batalha acabou de destruir aos Gigantes, que infestavão aquella Ilha, que tendo tomado do nosso Siceleo o nome de Sicilia, deste

Siculo o confirmou em Siculia, ou como deantes, Sicilia; & tanto se alargáraõ os Portuguezes, & mais Hespanhoes por Roma, que aquella terra se chamou *Latium*, cousa larga; & os Poetas fingiraõ chamarse *Latium*, do verbo, *lateo*, que significa estar escondido; porque (como fabulizão) naquella terra se tinha escondido o Deos Saturno fugindo de seu filho Jupiter, que o vinha perseguindo; ao que alludio Ovidio 1. *Fastor.* ibi: *Dicta quoque est Latium terra, latente Deo*: & Virgilio no 8. *da Eneida* ibi: *Latiumque vocari Maluit, his quoniam latuisset tutus in oris.* Nome que depois se extendeo a toda Italia. E reynando Siculo sessenta annos, morreo em fim sem deyxar filho algum, & nelle se acabou a descendencia do famoso Luso.

CAPITULO VIII.

Dos Interregnos que houve em a Lusitania.

31 VEndo-se os Lusitanos sem do seu Luso terem descendente, naõ quizeraõ de puro sentimento eleger mais Rey algum, & começáraõ a se governar em liberdade aos 1416. annos antes da vinda de Christo, & aos 890. do diluvio; porèm toda a mais Hespanha, passados dous annos, elegeo por seu Rey hum Capitaõ Africano, chamado Testa, & por sobrenome Tritaõ, que reynou na mais Hespanha setenta & quatro annos; & lhe succedeo Romo, seu filho na opiniaõ de alguns. No anno pois duodecimo do reynado deste Romo, por medo dos Andaluzes entrou em Andaluzia com grande exercito de Gregos o Capitaõ Bacho, de quem fingiraõ os Poetas muytas fabulas, que de outros do mesmo nome se diziaõ: este pois de Andaluzia quiz por vezes entrar em Portugal, & naõ podendo vencer ao valor Portuguez, usou de tal ardid, que a hum filho seu poz por nome Lysias, & lhe mandou que o mais que pudesse, imitasse as acçoens de Luso; & inventou que seu filho Lysias tinha a alma de Luso, que separada do corpo se passára para o de Lysias, & seu nome, & acções a demonstravão; & como Bacho sabia que os Portuguezes entaõ criaõ na transmigraçaõ das almas, facilmente tudo lhes fez crer, & logo elegèraõ a Lysias por seu Rey, & não só Lusitanos de Luso, mas de Lysias Lysitanos se começàraõ a chamar, & a seu Reyno Lysitania; & este he o sentido, em que se deve expor a oytava vinte & hũa do canto terceyro de Camões, & de outros que em tal materia falláraõ variamente. E conseguido este engano, se voltou o astuto Bacho para Italia, & na sua Lysitania ficou Lysias, sendo o seu vigesimo primeyro Rey, & governando alguns annos morreo sem descendencia, & tornàraõ os Lusitanos à sua liberdade, sem quererem admittir a outro Rey.

Como esteve Portugal sem admittir Rey algũ em muytos annos, & sem poderem alguns Reys da mais Hespanha sugeytallo, atè que hũ Lysias, filho de Bacho, Rey da mais Hespanha, fingindo ter a alma de Luso, foy dos Lusitanos aceyto por seu Rey; & se confirmou o nome de Lusitania, ou Lysitania.

Vigesimo primeyro Rey de Portugal foy Lysias, & morreo sem descendencia, & Portugal tornou à sua liberdade, sem reconhecer Rey da mais Hespanha, antes o venceo, & ao mesmo Hercules Alceo, ou Thebano & ficou livre Portugal.

32 Tinha em a mais Hespanha succedido ao seu Rey Romo El-Rey Palatuo, & contra este indo com hum exercito de Portuguezes o Portuguez Capitão Licinio, o venceo de tal sorte em batalha, que lhe tirou o Reyno, & o fez sahir fugindo de Hespanha; mas com os seus Portuguezes se houve taõ ingratamente, que sabendo-o Palatuo se vol-

tou a Portugal, aonde no meſmo tempo aportou com mais ſoldados o famoſo Hercules Alcèo, ou Thebano, & juntos ambos com o Portuguez exercito deraõ batalha a Licinio, (a quem chamavaõ Caco) & junto ao Guadiana o vencèraõ, & obrigárão a ir fugindo para Italia; & ainda que Palatuo ficou reſtituido ao mais Reyno de Heſpanha, nunca os Portuguezes o quizeraõ por ſeu Rey, mas ſe conſervaraõ em ſua amada liberdade; & atè o meſmo Hercules ſe foy logo para Italia, onde era Rey Evandro, & encontrando-ſe là com Licinio Caco, o matou, & daqui ſe levantàrão as fabulas entre Caco, & Hercules, que Virgilio toca em ſua *Eneida lib.* 3. & o fingirſe de Caco ſer filho de Vulcano, por ſer Caco o primeyro, que em Heſpanha inventou fazerem-ſe armas de ferro.

33 Mas he tal a ambição de governar nos homẽs, que hum meſmo Portuguez tirou aos ſeus Portuguezes ſua amada liberdade, ſó por vir ſer Rey delles. Era eſte homem muyto rico, & morador quaſi ſempre em o campo; ſuccedeo ver, & obſervar por muytas vezes, que abelhas entravão, & ſahião no tronco aberto de hũa arvore, & indo curioſo a ver o que alli buſcavaõ, achou huns favos de mel dentro formados, (couſa atè li nunca viſta, nem ſabida em Heſpanha) & vendo logo, & provando o dulciſſimo licor que os favos tinhaõ, ſe fez não ſó inventor, mas prodigioſo Author do mel, & o dava aprovar, como hum mannà vindo do Ceo; & tanto ſe fez aſſim reſpeytar, & venerar dos Portuguezes, que dentro de pouco tempo o elegèrão por ſeu Rey; & dahi a oyto annos (morto Eritrèo, que no mais Reyno de Heſpanha ſuccedeo a Palatuo, ſeu pay) tambem por ſeu Rey Heſpanha o elegeo, & ſendo no nome Górgoris, ficou como ſobrenome o de Mellifluo; mas porque a Luſitania ſó de huma vez eſteve oytenta & oyto annos, & de outra vez alguns outros, governando-ſe em ſua liberdade, por ſuas leys, & ſem Rey, & neſtes interregnos teve ainda ſeus Reys toda a mais Heſpanha, (que forão *Teſta, Tritaõ, Romo, Palatuo, &* *Eritrèo*) por iſſo o Mellifluo Górgoris foy de Portugal o Rey vigeſimo ſegundo, & o vigeſimo quinto de Heſpanha toda; & governando ſetenta & ſete annos morreo aos 1227. depois do diluvio; & aos 1079. antes do naſcimento de Chriſto Senhor noſſo. E por eſtes tempos dizem ſuccedeo a fundação de Carthago na coſta de Africa, tres legoas atraz de onde eſtà a Cidade de Tunes, a qual Carthago fundàrão dous Capitães da Phenicia, naturaes de Tiro, chamados Zaro, & Quarquedon. Item ſuccedeo a deſtruiçaõ de Troya aos 2787. da creaçaõ do mundo, 1131. do diluvio, & 1175. antes da vinda de Chriſto, & 334. annos depois de fundada pelo grande Dardano.

Vigeſimoſegundo Rey de Portugal foy hum Portuguez chamado Górgoris o Mellifluo, por ſer o primeyro que deſcobrio o mel em Heſpanha, quando na Aſia ſe deſtruhio Troya.

CAP.

CAPITULO IX.

Da fundaçaõ de Lisboa em tempo do Mellifluo Rey Górgoris, & de Ulysses, & do Rey Abidis fundador de Santarem.

34 NEste mesmo reynado de Górgoris, dizem muytos que da destruiçaõ de Troya, & da sua Ilha no mar Jonio, Itaca, veyo hum Rey seu Ulysses lançado ao Mediterraneo, & entrando pelo Estreyto de Gibraltar no Oceano, & dobrando sobre a costa Lusitana, veyo a dar sobre a grande foz do rio Tejo, & entrando por ella fundou pouco adiante hũa Cidade, á qual de seu nome poz o nome de Ulyssea, ou Ulyssipo, & nella ficou por seu primeyro Governador; o que sabendo o Rey da Lusitania Górgoris, & acudindo logo a lançar fóra de seu Reyno quem sem licença sua entràra nelle, de tal sorte o aplacou Ulysses, que Gorgoris não só lhe deo licença para a fundação da Cidade que tinha começado, mas retirando-se com o exercito mandou huma filha sua a Ulysses para casar com elle, & outras muytas Lusitanas para casarem com os Gregos: & esta Princesa, filha do Rey Gorgoris, he aquella, a quem chama Homèro a Nympha Calipso; & a quem, debayxo do nome de casta Penélope, escrevendo a seu marido Ulysses, compoz Ovidio a epistola ao principio das suas Heróidas. Mas porque sahindo, das de Ulysses, algumas náos de Gregos a roubar as costas dos Lusitanos, estes se levantáraõ contra aquelles com tal impeto, que tornando a embarcar Ulysses com muytos dos seus Gregos, se voltou á sua Grecia, sem se atrever a ter guerra com soldados Portuguezes; o que ainda que Gorgoris estimou muyto, por ver já quieta a sua Lusitania, muyto com tudo sentio pela ausencia da filha; & por isso assentou logo paz perpetua com os Gregos, que ficáraõ em a nova Ulyssea, que hoje he a fatal Cidade de Lisboa, fundada em 1180. antes da vinda de Christo.

Se em o tempo do Rey Gorgoris, vigesimo-segundo de Portugal foy primeyro fundada Lisboa, ou quando.

35 Outros, de Lisboa dizem, que não foy Ulysses seu primeyro fundador; & que nem tal Ulysses veyo alguma hora ao Oceano, nem do Mediterraneo passou (como se colhe de Homero em a sua Odisséa de Ulysses; & ainda accrescentão muytos, que tal Ulysses não houve em o mundo, & que Homero não compuzera mais que huma pintada idèa, ou exemplar de hum perfeyto Heroe, ou Capitão, como fazião Poetas, & Filosofos gentios. E assim dizem, que quando Thubal, neto de Noè, veyo depois do diluvio, & fundou Cetuval, com elle veyo tambem Eliza seu sobrinho, & de Noè bisneto, & que no mesmo tempo fundou a dita Lisboa, chamando-lhe Elizon, ou Elisboon, (que quer dizer, habitação de Eliza) o que provão dos taes nomes que teve Lisboa ao principio; & de hum celebre rio na Arcadia, chamado, Elizo, ou Elizon, ou Elisboon; & que deste Eliza tomàraõ o nome os campos Elysios, & antigos pòvos Luzoẽs, & ainda a mesma Lusitania, porque a este Eliza, primeyro que a algum outro, chamàraõ os Antigos Luso, & Lisias, & companheyros de Bacho, por terem acompanhado a Noè, seu bisavò, a quem por ser o primeyro que plantou vinha, denominavão

Bacho, assim como ao dito Eliza chamàrão tambem Phoroneo, ou Prometheo, por ser o primeyro inventor do fogo; & este he outro novo sentido da *oytava* 21. *do canto* 3. de Camões; o que tudo pòde verse no Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, na Ecclesiastica historia de Lisboa 1. *part. cap.* 2. *&* 3.

36 Conciliaõ porèm estas sentenças muytos outros affirmando, que quando Thubal fundou Cetuval, fundou *primò* Eliza a Lisboa, & delle tomou os nomes de Elizon, Elisboon, ou Elisbona, mas q̃ tambem na verdade foy depois reedificada, & augmentada por Ulysses, & que deste se chamou *Ulyssèa*, *Ulyssipo*, ou *Ulyssipolis*; pois estes saõ tambem os nomes que desde o antigo conserva a tradição de *Ulyssipo* em latim, & ou cõ a letra, *U*, ou com a letra, *O*, ao principio, depois com a letra, *l*, & com, *y*, & dous *ss* adiante, ou com hum sò, que de todos estes modos se acha escrito tal nome, & no Portuguez idioma se diz sempre Lisboa; com que ambas as ditas opiniões ficão assim conciliadas. E se alguem aqui quizesse a perfeyta descripçaõ desta Cidade, quereria não sò cousa que he fóra de nosso intento, & que por muytos he já principiada, & por nenhum completa; mas que tambem quereria a hum incomprehensivel comprehender, & recopilar *orbem in orbe*, como nesta Cidade estamos vendo sempre, & comprehendendo nunca. Vamos pois adiante com o intento.

Vigesimo terceiro Rey de Portugal foy Abidis, que fundou a Villa de Santarem.

37 Ao dito Gorgoris pois, Rey vigesimo segundo da nossa Lusitania, & o vigesimo quinto de Hespanha toda, se seguio no Reyno Abidis seu filho, a quem, alèm de muytas fabulas, que lhe attribuirão os Poetas, com verdade se lhe attribue o invento de lavrar, & cultivar a terra, plantar arvores, & fazer enxertos; & em especial a fundação da grande, & Real Villa de Santarem, situada quatorze legoas de Lisboa sobre o Tejo, & primeyro se chamou Abidis, & depois *Scalabis*, ou *Scala Abidis*, ou *Scalabicastro*, & *tandem*, se chamou Santa Iria, & *corrupto vocabulo* Santarem, de cujas grandezas não podemos por hora mais dizer, mas sò que foy Abidis o ultimo dos antigos Reys de Portugal, & Hespanha, porque com reynar trinta & cinco annos, morreo sem deyxar filhos, aos 1046. annos antes da vinda de Christo Senhor nosso.

CAPITULO X.

Das longas esterilidades, tempestades, & incendios de Hespanha, & vinda a ella dos Celtas, & outras nações, & fundaçaõ de Vizeu.

Fatal secca, & esterilidade de quasi toda Hespanha, & despovoaçaõ della.

38 NEste tempo começou tal secca, & esterilidade em toda Hespanha, que em vinte & seis annos continuos não choveo nella nem huma gotta de agua, (outros dizem que por muyto menos annos) & o certo he que durou por tantos, que toda Hespanha ficou abrazada, sem fonte alguma perenne; todos os gados morrèraõ à fome, & sede; & os moradores se foraõ buscar outras terras em que podessem viver, & nos caminhos morriaõ os mais delles; & particularmente

mente em Portugal se despovoou de todo a Provincia de Alem-Tejo, & o Reyno do Algarve, como terras mais vizinhas aos ardores do Sol, & meyo dia; & então se acabou a antiga Corte de Cetuval; & só nos frescos, & altos cumes da Serra da Estrella, & em algumas terras d'Entre Douro & Minho, & Galiza, ficárão alguns moradores. A tam fatal secca se seguirão ventos tam tempestuosos, que nem deyxavão em pè edificio, ou arvore; atè que a ira do Ceo se aplacou, & tiveraõ fim estes seus castigos; & os que tinhaõ escapado em as alturas, ou em as terras estranhas, tornàrão a vir outra vez para suas patrias, & as achavão tam ermas, & desertas, que de novo as tornavão a povoar, exceptas por mais annos as terras do Alem-Tejo, & Algarve, onde o castigo do Ceo fora mayor.

39 Com esta occasião vierão de outras Provincias a Hespanha muytas diversas Nações a reedificalla. A Portugal vieraõ huns Francezes chamados Celtas; & entrando pelo Reyno do Algarve junto a Tavila, ou Tavira, passáraõ ao Alem-Tejo, & fundáraõ a celebre Cidade de Elvas, Corte ao depois das armas Lusitanas, & theatro das vitorias que Portugal alcançou de toda Hespanha; & não só no Alem-Tejo, & Algarve, mas tambem na Provincia de A'quem-Tejo, que hoje chamão Estremadura, fundáraõ os ditos Celtas muytas povoações; & atè passando o Guadiana se communicáraõ com os Hibèros atè o Guadalquibir, & daqui lhes veyo o nome de Celtiberos: porèm da mais Lusitania não foraõ restauradores estes Celtas, porque em Lisboa ficáraõ descendentes ainda dos seus Gregos que vieraõ com Ulysses; nas Provincias da Beyra, & Tras os Montes os que se tinhaõ salvado na Serra da Estrella; & Entre Douro, & Minho os Gregos, que vieraõ áquellas partes com Diomedes.

Vinda dos Francezes Celtas ao Algarve, & Alem-Tejo, aonde fundáraõ Elvas.

40 Chegados os 923. annos antes da vinda de Christo, succedeo em Hespanha o fatal incendio dos montes Pirinèos, que a dividem de França, nos quaes, em suas vastas brenhas, & em seus antigos matos, por descuydo de huns pastores, se pegou fogo, & incendio tal, que durou por muytos mezes continuos, & ainda muyto longe se sentiaõ as lavaredas, & de tal sorte abrazou, atè a mesma terra, montes, & pedreyras, que os antigos metaes nella gerados se derretèraõ, & formáraõ grandes rios perennemente correntes, atè de ourõ, & prata; & a esta fama logo, com a ambição da prata, & ouro, concorrèraõ da Phenicia embarcações, que por mercadorias muy commuas se carregavaõ de ouro, & tanta prata, que desta fazião atè as anchoras, por naõ terem jà onde a levar; & hũ dos mais ambiciosos foy Sichèo, marido da famosa Rainha Dido, que em tantas riquezas levou para si a morte, que refere Virgilio em sua Eneida. Mas os Phenices tornando, jà hydropicos do ouro, & pondo em a Ilha de Cadiz seu assento, para por Andaluzia entrarem à caça do ouro, forão tam acometidos dos Celtiberos já feytos Lusitanos, que vencidos, & fugidos deyxárão de todo Hespanha.

Incendio dos Pirinèos, de que sahiraõ perennes rios de prata, & ouro, a que concorrèraõ varias Nações estrangeyras a Hespanha.

41 Pouco depois pelos annos de 758. antes da vinda de Christo, foy Roma edificada, & accrescentada pelo seu Romulo, & Remo, 873. annos depois de *primò* fundada pelos Portuguezes, como jà dissemos; & a Hespanha concorrião Nações tam varias, & tanto mais ambiciosas de

Atè Nabuchodonosor veyo de Babylonia a Hespanha pela prata, & ouro, & pelos Portuguezes Celtas já Lusitanos se tornou fugindo para Babylonia.

riquezas, do que, de a povoarem, que atè hum Nabuchodonosor de Babylonia veyo, & chegou junto a Toledo, anno 581. antes da vinda de Christo; mas ajuntando-se logo os Phenices de Cadiz, & Andaluzia com os Portuguezes Celtas, & Lusitanos, envestiraõ a Nabucho, & aos Judeos que trazia, & a todos lançáraõ fóra de Hespanha. Quebrando porèm depois os Portuguezes com os Phenices sobre o soldo, lhes tomáraõ toda Andaluzia atè o Guadalquibir, & atè junto de Cadiz; & vindo entaõ de Carthago muytos Africanos em soccorro dos Phenices que em Cadiz tinhaõ ficado, contra estes mesmos se levantàraõ os que vinhaõ a soccorrellos, & se ficáraõ com a Ilha, donde fingindo pazes com os Portuguezes Turdetanos de Andaluzia, se foraõ mettendo, & fundando algũs lugares em Hespanha, & começou Carthago desta sorte a senhorear parte de Hespanha em o anno de 509. antes da vinda de Christo Senhor nosso.

Vinda dos Africanos, & do antigo Annibal a Hespanha, a quem mataraõ em fatal batalha os Portuguezes Turdetanos, & os Africanos se voltaraõ.

42 Naõ muyto depois mandou Carthago por Capitão de Cadiz, & dos Africanos que entravaõ por Hespanha, ao famoso Annibal, o qual por favorecer aos Andaluzes, chegou a tal batalha com os Portuguezes, que com vir no meyo della huma grande tempestade, durou a batalha todo hum dia, & de hũa, & outra parte morrèrão oytenta mil homẽs, sem a victoria se determinar; mas deve-se conceder aos Portuguezes, pois seu braço matou nella ao grande Annibal; & na manhã do outro dia se retiràraõ ambos os exercitos; & atè os Portuguezes Turdetanos, que andavão em Andaluzia, se recolhèraõ á sua patria Portugal, deyxando a Andaluzia o nome de Provincia Turdetana. No anno 501. antes de Christo, os já nossos Celtas Lusitanos deraõ com hũs barbaros, que entre Cetuval, & o Tejo tinhão escapado da acima dita destruição de Hespanha, & ainda que nos costumes eraõ barbaros, eraõ do illustre sangue dos Chaldeos, (que comsigo Thubal tinha trazido) & tambem eraõ dos Turdulos antigos; & não podendo estes sós resistir ao valor dos já Lusitanos Celtas, fugiraõ-lhe, & naõ paráraõ atè passarem o Tejo, & o Mondego, & pararem no destricto em que hoje está a Cidade, & Bispado de Vizeu em o Certaõ da Provincia da Beyra, não muyto longe da Serra da Estrella, & lá multiplicàrão estes tanto, que delles se povoou a Beyra toda; de cujos moradores naõ he pequeno louvor, o serem os mais antigos, & verdadeyros Portuguezes em o sangue.

Da fundaçaõ de Viseu, & primeyros povoadores da Beyra.

CAPITULO XI.

Da vinda dos Carthaginezes a Portugal, & dos Laconicos Gregos; fundaçaõ de Braga, Coimbra, Aveyro, & Lagos.

Da chegada dos Africanos á foz do Douro, & da fundaçaõ de Braga, em o anno de 434. antes do nascimento de Christo.

43 CHegado jà o anno de 434. antes da vinda de Christo, chegou tambem de Carthago hũa Armada de Africanos á foz do rio Douro junto ao Porto, & alli fez tam miseravel naufragio, que escapando delle o Capitaõ Himiliorè se tornou logo para Africa; mas os mais dos soldados Africanos, contentando-se da terra, pedirão aos moradores Gregos, lhes concedessem lugar aonde fundassem huma Cidade

dade a ſeu modo, & que elles ſó governaſſem por ſuas leys, & ritos Africanos, & foſſe exempta de todo o tributo: tudo lhes concedèraõ os moradores; & eſcolhendo ſitio pela terra dentro fundáraõ a Cidade celeberrima de Braga, oyto legoas alèm donde tinhaõ naufragado, & em o meſmo lugar, onde hoje Braga eſtá; & derão-lhe eſte nome em memoria de hum rio chamado Brácada, ou Brágada, que corre pelas terras de Carthago, ao qual depois os Mouros, & os Turcos chamàraõ Magéreda: & eſta parece foy a fundação de Braga; não obſtante outros dizerem que a fundáraõ os Gregos, 1150. annos antes da vinda do Salvador, & trinta ſó depois da fundação de Lisboa por Ulyſſes; & outros affirmarem que a fundárão Egypcios; & muytos, que huns Francezes Celtas, chamados então Bracatos, ou Brácaros, 296. annos antes da vinda de Chriſto; & que porque eſtes Gallos Celtas ſe forão miſturando com os Gregos daquella terra, veyo eſta a chamarſe Gallogrecia, & (andando o tempo) Galiza; nome que em verdade teve toda a terra d'Entre Douro & Minho. Seguia-ſe agora deſcrever eſta Auguſta Cidade; mas como nem a Real Lisboa deſcrevemos, naõ he bem que o façamos a eſta Braga Auguſta, por não dilatarmos mais o intento a que vamos.

44 Trinta & hum annos depois de os Africanos chegarem, & fundarem a Braga, chegou o de 403. antes da vinda de Chriſto, em que houve taes terremotos em Heſpanha, & tanto mayores em as terras maritimas, que atè as meſmas feras vinhão dos matos metterſe entre as gentes, feytas com o medo manſas; & no anno de 372. antes de naſcido o Salvador, chegàrão á noſſa Luſitania, ao porto de Alcacere do Sal, quatro náos Gregas, vindas de Peloponneſo, & com gentes da Provincia Laconica, que enfadadas jà das guerras das ſuas terras, vinhão buſcar outras, em que paſſaſſem a vida mais pacifica; entre as quaes gentes vinhão huns povos chamados Colimbrios, & indo-ſe os outros aſſentar ſua morada em o Alem-Tejo, entre os Turdetanos, & Celtas que lá viviaõ, os Gregos Laconicos Colimbrios, ſem deſembarcarem navegáraõ coſteando a Luſitania, atè darem em a foz do rio Munda, ou Mondego, pelo qual entrando acima fundáraõ hũa Cidade, a que chamàrão Colimbria, & com pouca mudança ao depois ſe chamou ſempre Coimbra, que cinco legoas do mar eſtá fundada, poſto que alguns accreſcentão, fora fundada primeyro em hum lugar mais abayxo, que chamão Condeyxa a velha, & que ao depois ſe mudàra para o lugar eminente aonde hoje eſtá; & ſe a brevidade que levamos o permittiſſe, deſta inclyta Coimbra, deſta Corte de algũs Reys de Portugal, deſta Univerſidade que compete com as mayores do Univerſo, & com myſterio fundada por Laconicos, & Gregos, por em ſi conter, laconicamente recopiladas, as letras da antiga Grecia, & atè da lingua Grega ter em ſi huma Regia Cadeyra; deſta nunca acabariamos, ſe quizeſſemos tocar ſuas grandezas.

Dos Gregos Laconicos Colimbrios, que chegando à foz do Mondego, entràraõ, & fundàraõ a celeberrima Coimbra.

Da fundaçaõ de Aveyro, & de Lagos no Algarve, nos annos de trezentos & quarenta antes do naſcimento de Chriſto.

45 Fundada aſſim Coimbra aos 372. annos antes da vinda de Chriſto, paſſáraõ alguns dos Gregos adiante, com muytos outros Celtas, & chegando a hum bom porto, aonde hoje eſtá a excellente Villa de Aveyro, com o primeyro nome de Talabrica, ou Talabriga, que no nome de Aveyro com o tempo ſe mudou; he Villa tam grande, que ex-

cede

cede a muytas Cidades; he de grande commercio maritimo, pelo muyto, & bom sal que alli se faz, & muyta louça que lavra, & a melhor, & mais certa pescaria; alèm dos mantimentos que lhe vem da Provincia da Beyra, donde, póde ser, tomasse depois o nome de Aveyro, que começou em o Infante D. Jorge, filho delRey D. Joaõ o II. de Portugal; & isto baste dizer desta Villa excellentissima.

46 Chegado adiante o anno de 347. antes da vinda de Christo, & o de 3615. da creaçaõ do mundo, estando o Capitaõ Bohodes de Carthago em Andaluzia, & fingindo familiaridade com os nossos Portuguezes do Algarve, se passou a este Reyno com capa de mercancia, & com licença delle fundou huma Povoaçaõ, que intitulou Lacobriga; & hoje he a Cidade de Lagos, cabeça daquelle Reyno, ainda que pela peste, que ha mais de sessenta annos padeceo, ficou muyto diminuida; mas tem bahia, & porto capacissimo. E neste tempo, dizem, floreceo o grande Alexandre Magno. Depois, tambem com capa de amizade, se veyo tambem metter na Lusitania o Capitão Maherbal, Carthaginez; & ainda mais depois, no anno de 250. antes de Christo nascido, veyo outro Carthaginez, Hamilcar, & entrando em Lisboa com pretexto de huma romaria promettida ao templo de Minerva que em Lisboa estava, nella se casou com a filha de hum Cidadaõ nobilissimo, & riquissimo, & deyxando pazes assentadas entre a Lusitania, & Carthago, se voltou a Africa com a sua Lusitana, & em huma das Ilhas Baleares, chamada a Coelheyra, nasceo deste matrimonio o famoso, celebre, & verdadeyro Lusitano Annibal, terror dos mesmos Romanos, & gloria dos Portuguezes, que nasceo no anno de 245. antes de nascer Christo bem nosso; com o qual Annibal os Portuguezes derão grandes batalhas aos Romanos; como tambem os Portuguezes de Braga, & d'Entre Douro & Minho vencèrão aos Romanos muytas vezes, com outro Capitaõ seu natural, chamado Africano, a cujo exemplo fizeraõ tambem o mesmo os Portuguezes de Lisboa com hum seu Capitaõ Ulisbonense. E aos 192. annos antes da vinda de Christo foy Carthago cercada, destruida, & queymada pelo grande Scipião, & seus Romanos, & de tal sorte, que dezasete dias, & dezasete noytes esteve ardendo; & tendo seis legoas de circuito, & setecentas mil pessoas, cincoenta mil sómente escapàrão dentro do grande Castello que em si tinha.

CAPITULO XII.

Da vinda dos Romanos a Hespanha, & victorias que delles conseguio o mayor Portuguez, & Principe Viriato, atè morrer só por treyçaõ.

Guerra de ingratos Romanos feyta a Portugal, & Hespanha, sem poderem vencer a Portuguezes em mais de vinte annos.

47 PAssado o anno de 200. antes da vinda de Christo, & vindo a Hespanha os Romanos para a conquistarem, & entrando pela Provincia de Andaluzia, começàraõ a fazer muytas entradas nas terras da Lusitania, querendo-a conquistar, sem mais direyto, ou justiça para isso que a ingratidaõ com que pagavão os beneficios antigos, & fataes

fataes soccorros, que dos Portuguezes tinhaõ recebido Roma, & toda Italia; & tantos estragos faziaõ, tantas crueldades, & treyções, que os verdadeyros, & antigos Portuguezes da Serra da Estrella naõ podendo já sofrellos, se resolvèraõ a buscar, & destruir aos Romanos, & ajuramentando-se com hum seu valeroso Portuguez (nascido naquella parte onde hoje está Vizeu, em a Provincia da Beyra) assentáraõ todos em andar sempre á caça dos Romanos, atè os lançarem fóra de toda a Lusitania; & de tal sorte tomàraõ esta empreza, & em taes emboscadas se mettiaõ, que sahindo dellas, lhes não escapava Romano que não passassem ao fio da espada; & atè em as terras, occupadas dos Romanos, tam furiosamente davão de repente, que totalmente a todos destruhiaõ; & vendo que em Andaluzia andava jà por Capitaõ dos Romanos o Pretor Sergio Galba, acordáraõ aquelles Portuguezes em eleger tambem seu Capitaõ, que a todos os governasse, & lhe obedecessem todos como a seu General, & ainda como a seu Rey, & com effeyto elegèraõ ao dito valeroso Portuguez, que primeyro os tinha convocado, & a quem já tinhaõ visto obrar como insigne Capitaõ. Este pois se chamava Viriato, (que atè de insigne varaõ tinha o nome) nascido, como dissemos, em Vizeu, pelos annos de 200. antes de Christo nascer, & andando já em quarenta de idade quando foy eleyto Capitaõ, ou Rey dos Portuguezes, & jà dos Romanos era tam temido, que só em ausencia, & de palavra se vingavaõ delle os Romanos, chamando-lhe ladraõ, salteador, & Capitaõ de ladrões; como se o defender a antiga, & propria patria, naõ fosse acçaõ nobilissima, & honestissima; & pelo contrario o invadir a terra, & patria alheya, não fosse huma infame ladroice, como bem notou o douto Brito em a Monarchia Lusitana *lib. 2. cap. 8.*

Em o anno de 160. antes da vinda de Christo, elegeraõ os Portuguezes o grande Viriato por seu Principe, tendo elle quarenta annos de idade, & sendo seu Portuguez, & nascido em Vizeu.

48 O certo he, que contra tal Viriato nunca se atreveo a sahir o Romano Pretor Sergio Galba, & succedendo-lhe no anno de 147. antes da vinda de Christo, o segundo Pretor Romano Cayo Vetilio, & vindo logo buscar a Viriato com mais de dez mil Romanos, & outros muytos Andaluzes, Viriato em huma emboscada o esperou; & com tal valor o acometeo, que a quatro mil dos Romanos degollou, & a muytos mais Andaluzes; & do Pretor Vetilio huns dizem que alli morreo; & outros, que entaõ foy prezo pelo grande Viriato: mas como escapou fugindo o Tenente Questor, este terceyro, & Romano Capitaõ veyo depois com cinco mil Celtiberos, & seis mil Romanos, & offerecendo em campo aberto huma batalha campal á Viriato, este o venceo de tal sorte, que com vida só escapou Questor fugindo em hũ cavallo.

49 Quarto Capitão Romano tinha vindo a Castella Gayo Plaucio, mas Viriato já com Portuguez exercito formado, entrou tanto pelo Reyno de Toledo, que chegou quasi ás portas de Madrid, assolando tudo quanto achava, atè que sahindo-lhe Plaucio com dez mil homens de pè, & 1300. de cavallo, & a tempo em que os Portuguezes andavaõ distantes saqueando a terra, Viriato dando mostras de aceytar a batalha, de repente, & á vista do inimigo se retirou com tal pressa, que em poucas horas se não viaõ hum ao outro exercito; de que irritado Plaucio, mandou quatro mil dos seus que o detivessem atè elle chegar, & Viriato entaõ virando com a mesma pressa sobre aquelles quatro mil, & degol-

lando-os

lando-os a todos, com tal pressa voltou a Portugal, que quando Plaucio chegou, já naõ achou mais que os campos cheyos de sangue dos Romanos, & se retirou assombrado igualmente do esforço, que do ardid de Viriato. Ajuntando comtudo novas gentes, veyo Plaucio buscar a Viriato atè junto a Evora, que do alto de hum monte, aonde com seu exercito estava, desceo sobre Plaucio, & lhe deo tam porfiada batalha, que vencidos *tandem* os Romanos, sò poucos de cavallo, & fugindo com Plaucio escaparaõ, & se forão metter nas mais fortes praças da Andaluzia; & se persuadiâo todos que Viriato se faria absoluto senhor de toda Hespanha; & ainda passaria a conquistar a mesma Roma, & sugeytar toda Italia ao braço Portuguez; & temendo isto,

50 Quinto Capitão veyo entaõ de Roma o Pretor Claudio Unimano com a mais, & melhor gente de toda Italia: mas o grande Viriato, anno de 146. antes de vir ao mũdo Christo, o foy logo em o mesmo mez desafiar dentro a suas terras, & dandolhe batalha, que durando duvidosa, & sanguinolenta muytas horas, cedeo finalmente a Viriato de tal sorte, que de todo o grande exercito Romano se livrou sò Claudio fugindo; & os despojos foraõ taes, que com elles não podiâo jà moverse os Portuguezes; & Viriato contentando-se com as insignias Romanas, as collocou nos montes mais altos de Portugal, entre arcos triunfaes de suas victorias.

51 Sexto Capitão, vindo então de Roma, Cayo Negidio, Pretor da ulterior Hespanha, entrou em Portugal pela Provincia da Beyra atè junto a Vizeu, & com hum exercito de gente innumeravel; acodio logo Viriato á sua propria patria, & achando a Negidio entrincheyrado, o cercou, & á fome o obrigou a dar batalha; mas vendo que seu partido era muyto inferior, & separando metade dos seus Portuguezes em cillada, com a outra rijamente commetteo ao inimigo, que cuydando ter sò a Viriato em hũa parte, onde o queria vencer, de repente pela outra foy tam fortemente commettido dos Lusitanos Viriatos, que de tam grande exercito Negidio sò escapou, & à unha de cavallo, deyxando os seus, suas riquezas, & os Estandartes Romanos em as mãos dos Portuguezes.

52 Septimo Capitão de Roma veyo logo, no anno de 145. antes de Christo nascido, o Pretor Cayo Lelio; mas este prudentemente fugio sempre de dar batalha a Viriato; porèm a muytos lugares de Castella que estavão pelos Romanos, Viriato destruhio, & assolou livremente; & era tal o valor dos Portuguezes, que trezentos destes encontrando-se com dez mil Romanos, com morte de sò 60. Portuguezes mataraõ a trezentos & vinte dos Romanos, & aos mais puzeraõ em vergonhosa fugida; & assim o confessa Garibay *lib. 6. cap. 9.* de sua historia: & o que mais he, que muytos Romanos juntos, encontrando no caminho a hum Portuguez, & já ferido, & commettendo-o todos, o Portuguez pelejou com tal valor, que matando dos Romanos ao primeyro, voltàrão os mais as costas, & fugiraõ.

Contra o unico Principe, & General Portuguez, vieraõ de Roma, & em diversos annos, sete Generaes, Pretores Romanos, & todos foraõ vẽcidos pelo invicto Viriato.

53 Oytavo pois Capitão contra o nosso Viriato mandou Roma entaõ, anno 143. antes de vir Christo ao mundo, não já sò Pretor algum, mas em pessoa a hum Consul, Fabio Emiliano, que tinha venci-

do o Reyno de Macedonia, & era irmão de Scipião o menor que destruhio a Carthago; & comsigo trouxe este Fabio quinze mil Romanos de pè, & dous mil de cavallo; & comtudo em chegando a Hespanha, foy Viriato logo buscallo, & desafiallo; mas era tal sua fama là em Roma, que nem com tam grande exercito se atreveo Fabio a aceytar batalha com Viriato; & este, destruindo entaõ os campos, rendeo duas Cidades, que estavaõ presidiadas de Romanos, & deyxou nellas presidios Portuguezes; & atè ao grande exercito do Consul que estava entrincheyrado, lhe tomou Viriato huns comboys, & lhe degollou muytos Romanos, sem comtudo o Consul se atrever a sahir a pelejar com Viriato; atè que passados algũs mezes, & já em o de Septembro, & em huma noyte escura, no meyo della em ponto, desalojou Fabio de repente, & andando a toda a pressa duas milhas, deo subitamente com Viriato, que posto estava ainda em véla, como sempre, quasi todo seu exercito estava no primeyro somno, & com tudo Viriato, com os que pudèraõ imitallo, recebèraõ a batalha, & a sustentàraõ grande parte ainda do dia; atè que vendo bem que seus soldados entràrao na batalha, & pelejavaõ sem ordem, & que atè a fortuna estava jà de Viriato envejosa, retirou-se com os seus este Leaõ ao alto de hum monte, deyxando a Fabio com só as armas de algũs soldados mortos, & com a naõ pouca gloria de ter feyto retirar a hum Portuguez Viriato, que com isso se deo por satisfeyto.

Desesperada jà Roma de vencer a Portuguezes com Generaes Pretores, mandou o Consul Fabio Emiliano (que tinha vencido a toda Macedonia, & era irmaõ de Scipiaõ vẽcedor de Carthago) & cõ grãde exercito de pè, & de cavallo, & com tudo naõ venceo a Viriato.

54 Nono Capitaõ por Roma, & successor de Fabio, veyo o Pretor Pompilio, no anno de 142. antes de ao mundo vir Christo; com quem Viriato assentou pazes, largando-lhe as praças que a Roma tinha tomado em Andaluzia, & se recolheo a descansar em sua patria a Beyra: & passados algũs dias de retiro, eis-que sahe o retirado Lobo Viriato com exercito grande que ajuntou, & entrando pela parte que hoje chamão Ribacoa em Castella, & a tempo que com secreto aviso de Viriato, outras nações Hespanholas entravaõ tambem por outras partes, & em nenhuma ficava Romano algum com vida. Attonito Pompilio sahio com poderoso exercito em demanda de Viriato, mas deste foy taõ vencido em batalha, que morrèraõ nella todos os que nella entràraõ, excepto o dito Pompilio, que com muy poucos fugindo escapou; & Viriato seguio com tal animo a vitoria, que a todas as terras dos Romanos a que elle chegou, & ainda às que se lhe entregavaõ, a todas passou ao fio da espada, atè que enfadado jà de degollar Romanos, se voltou para a sua Lusitania; & tal terror metteo nas nações onde chegou esta acçaõ, que Hespanha quasi toda se deo por libertada dos Romanos; que só ouvirem o nome de Viriato, lhes era grande terror.

No anno de 142. antes da vinda de Christo tornou Roma aos Pretores, & mandando a Pompilio, assentou pazes com Viriato; mas porque lhe tinha tomado algumas praças em Andaluzia, sahio Viriato cõ seus Portuguezes, & recuperando as praças, & passando à espada os Romanos que encontrava, atè ao mesmo Pompilio venceo em fatal batalha, & de sorte, que só o mesmo Pretor cõ poucos mais fugindo, escapàraõ.

55 Decimo Capitaõ Romano veyo, em 141. antes de Christo, contra o insigne Lusitano Viriato, Quinto Pompèo, nomeado Pretor de Hespanha, & como jà Viriato trazia em seu exercito muyta soldadesca estrangeyra, sem della se acautelar, como sempre he bem, porisso dando batalha Pompeo a Viriato junto à Cidade de Evora, & sendo excessivamente o exercito do inimigo muyto mais numeroso que o nosso, por culpa dos estrangeyros (que, quando menos se cuyda, saõ infieis) foy forçado a Viriato retirarse com os mais dos Portuguezes, & com estes só, passados poucos dias, voltou sobre os Romanos com tal impeto,

Decimo General veyo de Roma, o Pretor Quinto Pompeo, a quẽ em batalha vẽceo Viriato, matou quasi cem mil homẽs, tomou vinte & sete estãdartes, & logo huma Cidade presidiada de Romanos.

que

que os venceo totalmente, & deſtruhio matando-lhes quatro mil de pè, & mais de quinhentos de cavallo, trazendo vinte & ſete cativos Eſtandartes dos de Roma; & naõ ſatisfeyto ainda com iſto, entrou logo em Andaluzia, & rendeo á força de armas a antiga Cidade Utica, preſidiada entam pelos Romanos; de que em Roma paſmados mandàraõ

Aſſombrada Roma tornou a mandar Cõſules, Quinto Fabio Maximo Serviliano, & Lucio Metello Calvo, com exercito de mais de vinte mil homẽs, & dez Elefantes encaſtellados, & a tudo Viriato com ſó ſeus Portuguezes deſtruhio.

56 Undecimo Capitaõ contra o invencivel Viriato, que foy Quinto Fabio Maximo Serviliano, Conſul de pouco eleyto com Lucio Metello Calvo; & trouxe comſigo Serviliano dezoito mil de pè, & mil & ſeiscentos de cavallo, & em chegando a Heſpanha, lhe mandou hum dos Reys da Africa dez encaſtellados Elefantes, & cavallos Numidas trezentos, & eſtando neſte tempo Viriato em Portugal, Serviliano lhe tomou com tal poder algumas praças da Fronteyra, & ainda com boa reſiſtencia, & capitulações muyto honradas; mas como Serviliano lhas não guardaſſe depois, antes a quinhentos Portuguezes mataſſe a ſangue frio, ſahio logo Viriato contra o falſario Romano, & lhe apreſentou batalha; porèm obſervando que os noſſos cavallos Portuguezes naõ podiaõ aturar os Elefantes armados, voltou com os Portuguezes em fugida tam apreſſada, que vendo já ao inimigo afaſtado bem dos Elefantes, voltou entaõ ſobre elle, & o venceo tam fatalmente, que lhe degollou a 5600. fugindo Serviliano com os que puderaõ, ſeguindo-o, eſcapar.

E em o anno ſeguinte, o meſmo Serviliano, pondo cerco a huma praça de Viriato, eſte naõ ſó lhe fez levantar o cerco, & fugir para hum monte, mas no monte cercou aos Romanos, & os obrigou a lhe pedirẽ paz, a vontade dos Portuguezes.

57 Eſte meſmo Capitaõ Serviliano ficou ſendo Pretor o anno ſeguinte de 139. antes de Chriſto, & por ſe vingar de Viriato poz-lhe cerco a hũa praça importante; mas acudio tanto, & logo Viriato, que quaſi ſem o ſentirem os Romanos ſe metteo dentro da praça com muytos Portuguezes, & ſahindo della logo ao outro dia, com cavallaria, & infantaria formada, rompeo, & deſtruhio de tal ſorte aos Romanos, que os fez recolher ao alto de hum monte, do qual não havia outra ſahida ſenaõ a por onde tinhaõ entrado, & tomando-lhe eſta os apertou tanto, que ſó por piedade os não paſſou todos á eſpada, mas aceytando-lhes tregoas, offerecidas em nome da Republica Romana, & muyto á vontade da Luſitania noſſa, deyxou-os Viriato, & ſe veyo a Portugal.

Duodecimo, & ultimo General que mãdou Roma contra Viriato, foy Quinto Servilio Scipiaõ, irmaõ do antecedente Serviliano; & quebrãdo logo a paz aſſentada, & ſendolhe perguntada a cauſa por tres Embayxadores de Viriato, (que não eraõ Portuguezes, mas Eſtrãgeyros traydores) & eſtes, voltando alta noite, & achando dormindo a Viriato, como infames falſarios lhe cortàraõ de hum

58 Duodecimo Capitaõ em fim, & no anno de 138. antes de Chriſto naſcido, veyo de Roma outro Conſul novo, chamado Quinto Servilio Scipiaõ, irmaõ do antecedente Serviliano, & em ſeu lugar; eſte pois quebrando logo, ſem aviſo, ou cauſa algũa, as tregoas aſſentadas com ſeu irmão, entrou pela Luſitania com exercito armado; o que ſabendo Viriato lhe deſtruhio logo varias terras dos Romanos, & lhe inviou tres Embayxadores, (& infauſtamente todos tres eraõ Eſtrangeyros, de que já ſe naõ devèra confiar) a lhe lembrar as pazes aſſentadas, & ou dar a cauſa de as quebrar, ou aſſentallas de novo: chamavaõ-ſe os Eſtrangeyros Dictalion, Minuro, & Hulaces; a eſtes pois ſobornou, & venceo o ſempre infame, & falſario Servilio, & com taes promeſſas, que tornando eſtes para dar a repoſta da Embayxada ao Invicto Viriato, o foraõ buſcar todos tres no meyo da alta noyte, & achando-o dormindo, (porèm, como ſempre, armado, & deytado em a terra fria, tendo por cabeceyra o ſeu eſcudo) hum, que nome naõ merece, hum deſtes tres viliſſimos, & abominaveis traydores, levantando a eſpada, degollou

gollou de hum golpe a cabeça do mayor Capitaõ que entaõ tinha o mundo; & fugindo logo todos tres, naõ paráraõ senaõ em o seu centro de trayçoes, o falso Consul Servilio.

golpe a cabeça, & fugiraõ logo. Assim morreo aquelle que tinha vencido a doze Generaes Romanos, & a muytas mais batalhas delles, & por mais de vinte annos: & assim morreo; para se ver, q́ atè depois da morte foy sempre vencedor, & Portuguez invencivel.

59 Deyxo o eterno sentimento que mostráraõ os Portuguezes da morte deste seu Principe, & mais verdadeyro Rey, & as exequias fataes que lhe fizeraõ, a hum vencedor sempre, & successivamente de doze Capitães Romanos, & em muytas mais batalhas triunfante, & restaurador de toda Hespanha; pois o douto Garibay (com ser naõ Portuguez) confessa, que este grande Capitaõ fez em a guerra mais, & mayores façanhas que outro Hespanhol algum; & que por muytos annos, foy sempre de Romanos vencedor desde a Lusitania atè os Pirinèos, passando Tejo, & Ebro, & sempre triunfador; & atè o Historiador Romano Floro em o seu *lib.* 1. *cap.* 17. diz estas formaes palavras: *Lusitanus Viriatus erexit, Dux, atque Imperator; & (si fortuna cessisset) Hispaniæ Romulus.* E accrescenta que morreo de tal trayçaõ, ibi: *Ut videretur aliter vinci non potuisse, &c.* & dito isto naõ ha mais que dizer.

CAPITULO XIII.

Das mais guerras de Portugal, & do seu grande Sertorio, vencedor de todo o poder Romano.

Morto Viriato, nem por isso o animo, & valor dos Portuguezes morreo, pois vindo Decio Bruto por Pretor Romano, anno de 135. antes da vinda de Christo, foy em batalha campal vencido dos Bracharenses, & atè das mulheres destes, que pelejavaõ naõ menos que os maridos; & o Bruto se recolheo a Roma, sem esta tornar em algũs annos a fazer guerra a Portugal.

60 MOrto o grande Viriato, succedeo-lhe no governo outro, só no nascimento, (naõ no valor) Portuguez; porque em fim foy vencido dos Romanos, que por se temerem ainda dos soldados Portuguezes, os dividiraõ por fóra de Portugal; & no anno 136. antes da vinda de Christo, se apoderàraõ das principaes Cidades, & povos da Lusitania, excepta a Provincia d'Entre Douro & Minho, aonde por vezes foraõ vencidos os Romanos, atè pelas mulheres Portuguezas, que pelejavaõ naõ menos que os maridos: assim Decio Bruto, que de Roma tinha vindo por Pretor da Lusitania, foy dos Bracharenses vencido em batalha no seguinte anno de 135. & voltando Decio Bruto para Roma anno de 130. pelos tumultos grandes, que lá entaõ havia, nem voltàraõ a Portugal tantos Pretores de Roma, nem os que voltàraõ, tiveraõ guerras dignas de memoria.

Cincoẽta & cinco annos parou a viva guerra de Roma contra Portugal, atè que este, em o anno de 80. antes da vinda de Christo, chamou de Africa ao famoso Sertorio Romano, & o elegeo por seu Principe contra os proprios Romanos, dando-lhe por Corte a guerreyra Evora em o Alem-Tejo.

61 Chegado porèm o anno de 80. antes da vinda de Christo, deo Deos a Portugal hũ digno successor de Viriato, que foy o grande Sertorio, com a occasiaõ seguinte. Era natural Sertorio de Italia, nascido de pays honestos entre os povos Sabinos, & depois de se fazer nas letras sabio, se deo ás armas tanto, que foy mandado de Roma por Pretor a França, aonde venceo muytas batalhas, & nellas perdeo hũ olho, qual outro Felippe Rey de Macedonia, Antigono, & Annibal; & em as guerras de Roma entre Sylla, & Mario, seguio Sertorio a Mario contra Sylla, & de Mario veyo por Pretor a Hespanha, & em sabendo que Sylla estava jà senhor de Roma, se passou Sertorio a Africa, & em seu lugar mandou Sylla por Pretor de Hespanha a Cayo Annio; & de Africa vinha tanta fama do valeroso Sertorio, que os Portuguezes, naõ so-

frendo ſeugeyçaõ a Roma, mandàraõ Embayxadores a Sertorio, pedindo-lhe que os vieſſe ajudar, & governar contra Roma; & elle vendo a porta aberta para ſe vingar de Sylla, aceytou, & ſahio logo de Africa, & entrou em Portugal com 2600. ſeus ſoldados, & Romanos, & com 700. Africanos, & eſcolhendo em Portugal 4700. Portuguezes, com eſtes oyto mil homens fez ſeu aſſento em Evora Cidade do Alem-Tejo, & nella inſtituhio hũ Senado de Portuguezes, & Romanos, como o de Roma; com o qual Senado conſultava; & o primeyro aſſento foy, que os Portuguezes mandaſſem os ſeus filhos, em a primeyra idade, aprender latim, & Rhetorica, & aſſinoulhes para iſſo hũa antiga Cidade, ſita em Andaluzia, & nella lhes poz Meſtres.

Sertorio, em a fidelidade, & valor, não menos Portuguez, q̃ Viriato, cinco victorias logo, por mar, & terra alcançou dos Capitães Romanos; & atè ao exercito de Frãça que ſe veyo ajuntar com o Romano governado do Conſul Quinto Metello, a hũ & outro venceo tanto, & com tão valeroſos Portuguezes, que Mitridates da Aſia mandou pedir muytos delles para vencer ao fatal poder Romano, & lhe forão; & ao grã de Metello fez Sertorio levantar o cerco q̃ tinha poſto a Lagos, & o fez delle fugir.

62 Começou pois a guerra por conſelho do Senado Luſitano, ſahindo de Portugal com hũa Armada de Portuguezes, & em batalha naval deſtruhio a outra mayor Armada do Capitaõ Cotta, celebre Romano; & logo com a Armada victorioſa, entrando o Guadalquibir acima, deo ao romper d'Alva ſobre hum exercito Romano, que governava Didio, & eſtava alojado em as ribeyras do rio, não longe de Sevilha, & com tal valor o inveſtio, que entrando por vallos, & trincheyras, matou dentro quaſi a todos os Romanos; & tomandolhes as armas, & deſpojos, armou aos ſeus Portuguezes, & foy o primeyro que a Portuguezes fez pelejar veſtidos de armas, & ſuſtentar a pé quedo huma batalha com aquella diſciplina militar, em que os Portuguezes ſahiraõ Meſtres inſignes. Vencida pois a primeyra, & naval batalha, & logo a campal ſegunda, deo com os ſeus Portuguezes Sertorio a terceyra a Phidias Pretor Romano, em que atè a elle meſmo o matou, deſtruido totalmente o exercito de Roma.

63 Temeroſo em Roma o Conſul Sylla com taes novas de Sertorio, mandou logo contra Portugal ao valeroſo Quinto Metello, companheyro ſeu no Conſulado, o qual, naõ podendo logo vir, mandou diante a hum ſeu afamado Capitaõ Lucio Domicio, que começou a deſtruir todas as terras, que por Portugal eſtavaõ em Andaluzia; mas ſahindo-lhe ao encontro hum Portuguez exercito com o Capitaõ Herculeo, deſtruhio de tal ſorte aos Romanos, que atè o proprio Lucio Domicio ficou morto, antes de chegar Metello; que mandando ainda diante, & em ſeu lugar, outro Capitaõ afamado, por nome Toranio, tambem eſte, & todo ſeu exercito foy glorioſamente dos Portuguezes vencido com a ordem, & deſtreza do valeroſo Sertorio.

64 Com eſtas cinco victorias alcançadas voou tanto a fama Portugueza, & o temor de Sertorio, que atè de Navarra, & França veyo o Proconſul Manilio, ou (como outros lhe chamaõ) Lucio Lolio, atraveſſando os Pirinèos com groſſo exercito Romano, & Franceza cavallaria contra os victorioſos Portuguezes, mas ſahindo-lhes eſtes ao encontro com o ſeu Herculeo, & ſendo menos em numero os acometèraõ com valor taõ grande, que a Romanos, & Francezes puzeraõ logo em fugida, & ſeguindo-os atè dentro aos vallos, & trincheyras, paſſáraõ a todos á eſpada; & ſó o dito Proconſul, com alguns mais de cavallo, eſcapáraõ, atè metter-ſe dentro em Lerida; & foy a ſexta victoria alcançada.

65 Em

65 Em Andaluzia andava já o forte velho Metello, & jà bem proſeguido de Sertorio, que por eſte eſperàra, & morria tanto por lhe dar batalha, quanto o prudente velho por a deſviar; atè que eſte chegou a pòr forte cerco à Cidade de Lagos no Algarve, cortando-lhe as aguas todas; & acudindo Sertorio, mandou logo dous mil aventureyros Portuguezes, que em odres, & à viſta do inimigo mettèraõ agua na praça; & Metello vendo iſto, ſem o poder impedir, levantou o cerco, & ſe foy invernar a Tarragona.

66 Correo tanto pelo mundo neſte tempo da naçaõ Portugueza, & de Sertorio a fama, que o celebre Mitridates, Rey da Aſia, anno de 77. antes da vinda de Chriſto, mandou a Portugal Embayxadores, pedindo aos Portuguezes, que quizeſſem com elle ajuntarſe, para juntos deſtruirem a potencia Romana; & que os partidos ſeriaõ, ſó concorrer elle a Portugal com dinheyro, & Armadas, & Portugal a elle com a ſoldadeſca Luſitana; item que demais concederia a Portugal o ſenhorio de Aſia, depois que elle o tiraſſe das mãos de Roma. Foraõ eſtes Embayxadores recebidos mageſtoſamente pelo Luſitano Senado, que entaõ eſtava em Evora, & em que o grande Sertorio preſidia; & em repoſta lhe foraõ outros Embayxadores Luſitanos com muytas, & muyto luſtroſas companhias de Portuguezes para ajudarem a Mitridates, de que ficou elle muyto agradecido, & paſmado de ver a Luſitana soldadeſca, & o valor Portuguez.

67 Temendo-ſe pois já da Luſitania a meſma Roma, contra Sertorio mandou o grande Pompèo a Portugal, & novo ſoccorro grande para ſe unir com Metello, & ambos contra os Portuguezes dobràraõ entaõ a guerra: mas a Sertorio tambem ſe lhe veyo ajuntar hum Capitaõ Italiano chamado Marco Perpèna com mais trinta companhias de ſoldados veteranos; & eſtando os Portuguezes cercando em Valença a huma antiga Cidade chamada Lauróna, & acudindo-lhe Pompèo, Sertorio, & os Portuguezes o acometèraõ em tal cillada, que lhe matou dez mil homens, & com preſſa ſe retirou Pompèo; & Sertorio (que comſigo jà trazia ſeis mil de pè, & dous mil de cavallo) rendeo a dita Cidade, & a deſtruhio: & recolhido Pompèo a Aragaõ, Sertorio ſe recolheo a Evora; & entam de fortes muros cercou toda a Cidade, & em hum ſó, & grande cano, por cima de fataes arcos, metteo copioſa agua dentro da Cidade, obra que tanto depois reſtaurou ElRey D. Joaõ III.

Mandando entaõ Roma o celebrado Pompèo a ajuntarſe com Metello, eſtavaõ os Portuguezes cercando huma Cidade em Valença, & vindo Pompèo a deſcercala, Sertorio lhe matou a dez mil homẽs, & o fez ir fugindo atè Aragaõ, & deſtruindo a Cidade cercada ſe voltou a Evora, & neſta levantou os fataes arcos, & real cano por cima, porque meteo na Cidade a ſua agua da prata.

68 Anno de 75. antes de Chriſto, ſahio por huma parte Pompèo, & Metello pela outra, cada hum com ſeu exercito; & ſahindo Sertorio a Pompèo, lhe deo tam forte batalha, que naõ ſó lhe deſtruhio ao exercito, mas ao meſmo Pompèo ferio, que fugindo lhe eſcapou: & logo indo em buſca de Metello, taes encontros teve com elle, que poſto que lhe matou muyta gente, & huma vez o ferio, Metello com tudo por ſeu braço, & experiencia de velho, a ſi ſempre, & aos ſeus livrou melhor que Pompèo, atè que o deyxou Sertorio, & ſe voltou a Evora. Mas naõ contente ainda com taes victorias Sertorio, mandou apreſtar logo hũa Armada Portugueza, & com ella entrando o Mediterraneo tomou os ſoccorros que vinhaõ de Roma para Heſpanha, & naõ deyxando porto inimigo, que naõ roubaſſe, nem inimiga náo que naõ venceſſe, poz a Metello,

Tornando com reformadas forças, & por diverſas partes Pompèo, & Metello, a Põpèo deo Sertorio tal batalha, que lhe deſtruhio o exercito, ferio ao meſmo Pompèo, q̃ lhe eſcapou fugindo; & indo logo Sertorio a dar batalha a Metello, tambem a eſte ferio, & lhe matou muyta ſoldadeſca; & retirando-ſe outra vez a Evora, & ſahindo cõ armada pelo mar, tomou tantos ſoccorros mandados de Roma, que Metello ſe foy refazer à França, & Pompèo ſe foy meter no Certão que julgava mais ſeguro.

Metello, & Pompèo em tal estado, que Metello sem ter jà que comer, nem que gastar, se retirou a França a refazerse; & Pompèo indo a meterse no Certaõ mais seguro que achou, dahi avisou a Roma lhe acudissem logo, senão queriaõ cedo ver a Sertorio em Roma: & assim vindo soccorro a Pompeo, & voltando Metello jà de França reforçado, tornou a guerra a accenderse.

Com a voz de Roma ficou o Capitaõ Probo Emiliano, & com a de Portugal Herculeo, Tenente de Sertorio, & este com os Portuguezes deo tal batalha a Probo, que a este o matou, & destruindolhe o exercito voltou carregado de despojos; mas assim temerario indo buscar a Metello que vinha jà de França, foy vẽcido delle, & valendo-se de Sertorio, que do mar tinha voltado sem mais esperar sahio sobre o exercito de Metello, & achãdo o, o venceo logo, privou das vidas aos mais, & a todos dos despojos que levavaõ, ensinando assim ao Estrãgeiro Herculeo, que Nem tudo he para todos, nem todos saõ para tudo.

69 E como ausente ainda Sertorio, Herculeo, que ficára em seu lugar, viesse à batalha com Probo Emiliano, Capitaõ de Roma, & levando Herculeo menos gente, & ainda naõ tam exercitada, comtudo Herculeo, & seus Portuguezes vencèraõ tanto a Probo, que atè a este mesmo tiràraõ a vida, ganhàraõ onze Estandartes dos Romanos, & comsigo trouxeraõ tantos despojos de armas, & cavallos, que ficou esta victoria muyto illustre. Mas Herculeo, soberbo com o successo, foy tam temerario buscar a Metello, que já tinha o seu partido excessivo, & acometendo-o foy vencido delle, & fugindo se veyo a Sertorio que já tinha desembarcado; & este consolando a Herculeo, & mandando-o conduzir gente de novo, sahio logo com a sua em busca de Metello que andava já em Catalunha; quando eis-que de repente encontra em o caminho com a mayot parte do victorioso exercito de Metello, que cativos, & despojos levava jà por novas da victoria a Pompèo, & tam subitamente nelles deo o fatal Sertorio, que em breve os despojou de tudo, & aos Romanos das vidas, & voltou-se.

Sertorio com seu Portuguez exercito foy atè dentro a Valença, a acometer Metello, & achando-o com hũ poderoso exercito, & cõ outro a Pompèo jũto com Metello, a ambos deo batalha, & depois de lhes matar oyto mil homẽs, & perder mais de seis mil, entre mortos, prezos, & feridos, se retirou Sertorio, vencido esta vez unica.

70 Porèm naõ podèndo já a fortuna com tantas victorias de Sertorio, começou a voltar a roda contra elle, & persuadindo-o se ajuntasse com seus Capitães Perpena, & Herculeo, & fosse buscar Metello ao Reyno de Valença, achou com elle a Pompèo, & juntos dous fataes exercitos em hum só, & o poder Romano de huma parte, & o Portuguez da outra; & logo, sem esperar mais, Sertorio commetteo ao inimigo, & se travou a batalha mais horrenda que tinha visto o mundo, & depois de durar por muyto tempo, com successos muyto varios de hũa, & outra parte, finalmente o envejoso fado fez que ficasse Sertorio hũa vez vencido, mas ainda de tal sorte, & tanto á custa do inimigo, q̃ deste, entre de pè, & de cavallo, morrèraõ alli oyto mil homens; & dos nossos, entre mortos, prezos, & feridos, faltàraõ mil & seiscentos de cavallo, & cinco mil de pè; mas em fim ficou o campo pelo inimigo, & se retirou Sertorio, naõ menos constante nesta adversa, do que em tantas, & tam prosperas fortunas; & a Cidade de Valença, que por Sertorio estava, se rendeo ao inimigo. E nunca tanto em Hespanha, & ainda em Roma, se celebrou victoria, quanto esta, por verem nella vencidos Portuguezes, cousa poucas vezes vista em o mundo.

Refazendo-se porèm de Portuguezes, & sabendo que Pompèo lhe estava cercando a Placencia, o cõmetteo de tal sorte que o fez

71 Retirado pois Sertorio, & sabendo que Pompèo o vinha ainda buscar, marchou logo para elle com o seu já recolhido, & reformado exercito; & achando a Pompèo sobre Placencia, o fez levantar o cerco, & aceytar batalha, & nella o venceo tam fortemente, que fez fugir a Pompèo, & Sertorio ficou senhor do campo, & de todos os despojos: & naõ satisfeyto ainda, foy buscar logo a Metello, que estava cercando a Calahorra; & assim como chegou, o acometeo, matoulhe tres mil soldados velhos, & o fez ir fugindo a valerse de hum posto inacces-

sivel, & Sertorio voltando a Calahorra a confirmou em sua obediencia, como de antes estava.

72 Depois estando Huesca cercada por ambos juntos, por Metello, & Pompèo, & acodindolhe Sertorio, foy em hũa madrugada taõ subitamente acometido, que obrigado se metteo em a Cidade, & com menos credito de seu valor, mas ainda com quasi nenhuma perda de seu Portuguez exercito. Daqui tomando porèm occasiaõ alguns Romanos que andavaõ com Sertorio, julgando que este já naõ podia conservarse, & querendo congraçarse com a sua Roma, tratáraõ com Perpena a abominavel treyçaõ de matarem a Sertorio, conjurando-se a isso, para recuperarem a graça de seu povo Romano. Teve noticia Sertorio, & queyxando-se aos Portuguezes de sua guarda, estes em ouvindo tal, com tal furia deraõ logo nos Romanos, (que com elles andavaõ) que degollàraõ a muytos, & a todos fariaõ o mesmo, se o proprio Sertorio lhes naõ fosse á maõ, & os impedisse; mas ainda assim quasi todos os traydores perecèraõ, excepto o falso Perpena, de quem nem a Sertorio, nem a outrem subio ao pensamento tal trayçaõ; porèm este buscando outros Romanos, com elles tornou a machinar a morte de Sertorio, & se conjuráraõ em fingirem huma nova de outra victoria repentina, & para a festejarem mais, irem jantar com Sertorio; & que quando Perpena derramasse hum copo pela mesa, atravessassem a Sertorio a punhaladas.

levantar o cerco, & fugir deyxãdolhe todo o Trẽ de seu exercito; & indo logo buscar a Metello q̃ cercava Calahorra, o fez tambem fugir cõ morte de tres mil soldados velhos, recuperãdo as Cidades. Mas acodindo a Huesca, tambem cercada, foy por ambos os exercitos de Metello, & Põpèo, obrigado a metterse em a praça. Mas sabẽdo Sertorio que algũs soldados Romanos tratavaõ de o matar, & dizendo-o aos Portuguezes, estes remetendo logo aos Romanos que entre os Portuguezes andavaõ, os degolaraõ a todos, excepto ao Capitaõ Perpena, a quem Sertorio mais amava.

73 Deraõ pois a nova da fingida victoria a Sertorio, & o convidáraõ a jantar, para a festejarem mais; aceytou Sertorio, (contra a sentença do Portuguez Poeta, que disse: *Porque nunca louvarey Capitaõ que disse, Naõ cuydey*) & pondo-se todos a jantar, começou Perpena a soltarse em palavras pouco honestas, quaes sabia que desagradavaõ muyto a Sertorio, & que o reprehenderia dellas; mas este escandalizado de ouvir tal, se encostou sobre a mesa, & cobrindo-se com o Real sago militar, significando assim que naõ gostava tal ouvir, entam Perpena persido fez o sinal dado, derramando o copo; & no mesmo ponto hũ dos treydores Romanos atravessou a Sertorio com hum punhal, & outros juntamente com vinte & huma punhaladas; & deyxando-o envolto em seu sangue, fugiraõ todos juntos, temendo, que se o sabiaõ os Portuguezes, vingariaõ sua morte. Mas sabendo-o depois os Portuguezes, recolhendo logo o corpo morto, o leváraõ fóra da Cidade, & taõ Reaes exequias lhe fizeraõ ao modo entaõ gentilico, & com sentimento tal, que á vista de tal morto, se matáraõ a si proprios, naõ só muytos soldados Portuguezes, mas esquadrões delles inteyros, & as cinzas de tal Heroe trouxeraõ á Cidade de Evora, aonde lhe deraõ Regia sepultura, levantando-lhe columnas, & memorias immortaes. Entre os papeys se achou o testamento feyto por Sertorio; & nelle se vio deyxava por seu universal herdeyro ao falso amigo Perpena. O que visto, se dobrou em todos o sentimento da morte de hum Principe tam fiel a seu proprio vassallo, & da infidelidade de hum tam traydor vassallo para com seu mesmo, & tal Principe.

O falsario Perpena em hũ fingido bãquete fez à trayçaõ atravessar ao grande Sertorio cõ vinte & hũa punhaladas, & fugia logo com os traydores, & os Portuguezes sabendo-o depois lhe fizeraõ exequias extraordinarias, & levàraõ suas cinzas a enterrar a Evora, onde lhe levantàraõ columnas; & vendo seu testamento, achàraõ q̃ deyxava por seu herdeyro ao mesmo traydor Perpena, & se dobrou o sentimento em todos.

74 Foy Sertorio, Romano segundo o nascimento, porèm segundo o affecto, & profissaõ foy connaturalizado em Portugal, & casado

Foy Sertorio, Romano de nascimento, naturalizado, & casado em Evora com pessoa illustre, de que naõ

 sado

deyxou filho algũ, & se duvida, se foy mais amãte, ou mais amado dos Portuguezes; & atè seus cõpetidores sentiraõ tanto hũa tal trayçaõ, que ao traydor Perpena o prenderaõ Metello, & Põpèo, & o mataraõ por assim lhes tirar a gloria de vencerem a hũ Sertorio: & deyxando Portugal, se foraõ para Roma, deyxando Portugal quieto por dous annos, atè a vinda de Julio Cesar.

sado na Lusitana Corte de Evora com Portugueza illustre, posto que naõ deyxou filhos; & pòde ser problema, se foy mais affeyçoado aos Portuguezes, se os Portuguezes a elle. O certo he que nem elle diminuhio jàmais o amor que tinha aos Portuguezes, nem estes o que a Sertorio tinhaõ, pois antes de os Romanos o matarem, vingàraõ os Portuguezes sua morte; & achando-o morto depois, o honràraõ com exequias Reaes, & suas cinzas trouxeraõ à sua Corte de Evora, & lhe deraõ Regia sepultura, aonde com o seu Senado esperàraõ o que fariaõ Metello, & Pompeo; mas estes vendo que o traydor Perpena com sò outros Hespanhoes, mas sem Portuguez algum, estava jà, ambos o acometèraõ, & vencendo-o facilmente, o prendèraõ, & o matàraõ, em vingança de os privar de (quando o naõ vencessem, como nunca venceriaõ) ao menos pelejarem com hum Sertorio, & com seu Portuguez fatal exercito; & deyxando a hũ Affranio por seu Capitaõ em Hespanha, ambos, Metello, & Pompèo, se retiràraõ a Roma anno de 69. tendo a morte de Sertorio succedido anno de 71. antes da vinda de Christo.

CAPITULO XIV.

Da vinda de Julio Cesar contra Portugal.

Como sò os Antigos Portuguezes, ou Viriatos da Serra da Estrella fizeraõ nova guerra aos Romanos, & obrigàraõ a vir o Romano Pretor Julio Cesar contra elles em o anno de 59. antes do nascimento de Christo, & com ardid pacificando os ditos Portuguezes se tornou a Roma, & lançando della a seu proprio genro Pompeo, cada hũ delles tratava de ter por si a Portugal contra o outro, & a isso tornou a Portugal Julio Cesar, & deyxãdo cà Legados seus tornou a ir para Roma.

75 ATè o anno de 63. naõ houve guerras outras em Hespanha, & Portugal, porque o Portuguez exercito, naõ vendo jà inimigo competente a quem ir buscar, elegèraõ o descanso das guerras passadas: porèm os mais antigos Portuguezes da Serra da Estrella, de repente sahiraõ com tal impeto sobre as terras a Roma obedientes, que a toda Hespanha puzeraõ em grande revolta, & a Roma obrigàraõ a mandar logo sobre Portugal o grande Julio Cesar, Pretor de Roma, filho de Lucio Cesar, & por aqui descendente de Julio Ascanio Rey de Alba, & filho do grande Eneas, donde veyo a familia dos Julios; mas a mãy de Julio Cesar foy Aurelia, filha de Cayo Cotta descendente de Anco Marcio, quarto dos Reys de Roma; & porque o tal Julio Cesar nasceo no mez Quintil, (que era desde Março o quinto mez) por isso o mez Quintil se chamou Julio, ou Julho; & casando Julio Cesar com Cornelia filha do Consul Cina, teve por filha a Julia, que casou com o Pompèo de que acima tratàmos.

76 Corria o anno de 59. antes da vinda de Christo, quando o tal Julio Cesar entrou, bem à sua custa, em Portugal, & envestindo a Serra, & Serranos da Estrella, foy muytas vezes por elles rebatido com morte de muyta gente; atè que, naõ pelo braço, mas por ardid militar venceo aos taes Portuguezes, & pacificando a mayor parte da Lusitania, deyxando nella por Pretor a Tuberon, se voltou a Roma, onde no anno seguinte foy eleyto Consul com Marco Calphurnio Bibulo: mas tornando a Lusitania a fazer guerra aos Romanos, & vindo a acudirlhes huns Legados de Pompèo, em quanto elle naõ vinha; & lançando entre tanto fóra de Roma a Pompèo o mesmo seu sogro Julio Cesar, & cada hum destes procurando ter por si a Lusitania, & toda Hespanha, o

Cesar

Cesar se adiantou, entrou em Hespanha, venceo aos Legados de Pompèo, tornou a pacificar a Lusitania, & deyxando nella por Pretor a Quinto Cassio Longuinho, se tornou a Roma anno de 44. antes de Christo nascer, tempo em que na Lusitania succedèraõ terremotos tam fataes, como já os tinha havido no anno de 63. & taes successos, & entradas do mar pela terra dentro, que muyta terra antiga occupou de novo, & a outra muyta nova descobrio, onde nunca imaginàraõ a haveria.

77 Voltado a Roma Julio Cesar perseguio tanto a Pompèo, que em Grecia o foy achar, & o venceo, & o fez ir a valerse de Ptolomeo Rey de Egypto, & este infielmente deo a morte a Pompèo; & os dous filhos fugiraõ para Africa, & dahi para Hespanha, & ficando em Cordova Sexto Pompèo, & Cneu Pompèo em Sevilha, procuràraõ, com hum bom soccorro de Portuguezes, vingarse dos Legados de Julio Cesar, & os vencèraõ; mas voltando a Portugal o Cesar, & vencendo a Cneu Pompèo, por trayçaõ de hum criado deste o matou; & vindo o Sexto Pompèo logo contra Cesar, se fez forte em Sevilha; Cesar se veyo a Portugal, & com benignidade, mercès, & titulos, em chegando a Beja mandou Embayxadores de paz, & amizade a muytas Cidades Lusitanas, & recebendo dellas tambem Embayxadores, estes lhe rendèraõ vassallagem, & a Beja deo o titulo de *Pax Julia*, & de Colonia Romana; & passando a Evora, a confirmou em o titulo de Municipio Romano, & taes favores lhe fez, que daqui tomou o nome de *Liberalitas Julia*; & logo veyo renderse-lhe o Reyno do Algarve, & Cesar fez a Mertola Municipio Latino, & a chamou *Julia Mirtilis*. De Evora chegou Cesar a Santarem, intitulou-o Colonia Romana, & chamoulhe *Julium Præsidium*; & passando a Lisboa, della foy bem recebido, & concedeo o ser Municipio dos Cidadaõs Romanos, (cousa que em a Lusitania naõ teve Cidade outra alguma, posto que às Colonias tinhaõ ainda por mais nobres) & lhe chamou *Felicitas Julia*; & sem entrar mais por Portugal, se voltou Julio Cesar de Lisboa para Roma, onde entam se intitulou Emperador do mundo; mas dentro de tres annos se lhe acabou o Imperio, morrendo atravessado com vinte & tres punhaladas, às mãos de Bruto, & Cassio, & outros sessenta Romanos Senadores, & diante de hũa estatua do grande Pompèo seu inimigo, em 15. de Março, anno 42. antes da vinda de Christo.

Lançando de Roma Julio ao seu genro Põpèo, foy este morto no Egypto infielmente; mas vindo dous filhos seus a Hespanha contra o Cesar, voltou tambem este cõtra aquelles, & fazendo matar hum delles à trayçaõ, entrou em Portugal de paz, & dando diversos titulos a algumas terras, se tornou a Roma ultimamente, & intitulando-se Emperador, em o terceyro anno o matàraõ cõ vinte & tres punhaladas, 42. annos antes da vinda de Christo Senhor nosso.

CAPITULO XV.

Do principio do Imperio de Augusto Cesar, & uniaõ com Portugal atè a vinda de Christo, Senhor, & Salvador nosso.

78 MOrto Julio Cesar, começou em Roma a governar o Triũvirato de Octaviano, (sobrinho de Julio Cesar) & de Marco Antonio, & do Consul Marco Lepido; & com esta occasiaõ, & chamamento de Roma, foy Sexto Pompèo a ella, só por vingar a morte de seu pay, & seu irmaõ; mas sendo o seu exercito de Italianos sómente, foy

Do Triumvirato que succedeo no governo a Julio Cesar, & de seu sobrinho Octaviano, q̃ se fez Emperador, & se chamou Augusto Cesar.

foy emfim vencido por Octaviano; & por Marco Antonio foy prezo, & morto, & acabou então a geração dos Pompèos. E entrando logo no mesmo Triumvirato a discordia, Marco Lepido foy lançado fora delle, por querer matar a Octaviano, & pouco depois fez este guerra a Marco Antonio; & este a si proprio se matou, por lhe dizerem ser morta a sua amada Cleopatra; a qual (sendo ainda viva, & sabendo a morte de Marco Antonio) a si propria se tirou a vida, & ficou Octaviano absoluto Emperador. E acabou em Roma não só o governo de Consules, mas o do Triumvirato; & mudado o nome Octaviano, se começou a chamar Augusto Cesar.

Das guerras entre Braga, & o Porto.

79 Chegado o anno de 28. antes de vir Christo ao mundo, & estando quieta a Lusitania, os de Galiza entrárão pelas terras que erão sugeytas a Braga, & esta se persuadio que tinhão sido chamados, & ajudados pelos naturaes, & comarcãos da Cidade do Porto; & vencendo Braga facilmente aos que tinhão vindo de Galiza, declarou guerra contra o Porto, & como este chamasse em seu favor aos Romanos que andavão em Hespanha, entre os quaes se achava já o Emperador Augusto Cesar, com esta occasião entràrão a primeyra vez os Romanos na Provincia d'Entre Douro & Minho, & se accendeo mais a guerra de Braga contra o Porto; mas como da parte de Braga atè as mulheres pelejavão mais que os homens, depois de varias batalhas, & victorias, que os de Braga alcançàrão dos do Porto, Augusto emfim compoz estas Cidades com pactos muy ventajosos de Braga sobre o Porto, & a Braga concedeo o titulo de Colonia Romana, & de se chamar Augusta; & daqui sempre ficou algũa antipathia entre estas duas Cidades de Braga, & Porto.

Dos varios modos q̃ houve em contar annos.

80 E porque Augusto Cesar por algum tempo se deteve em Tarragona de Hespanha, duas cousas nella fez, com que a si se fez mais celebre: primeyra foy, mudar o modo de contar os annos, porque se antes se dizia v. gr. (succedeo isto tantos annos depois da creação do mundo; ou, tantos depois do diluvio, ou, depois da Fundação de Roma, &c.) mandou que dahi por diante se dissesse, (tantos annos da Era de Cesar;) & porque trinta & oyto annos antes do nascimento de Christo venceo este Augusto Cesar a seu competidor Marco Antonio, mandou que daquelle anno por diante se contassem de novo modo os annos, dizendo-se sómente assim, (Era de Cesar, tantos annos) querendo que nem seus annos todos ficassem em memoria, senão os em que acabàra de vencer seus inimigos; & assim quem aos annos do nascimento de Christo Senhor nosso acrescentar trinta & oyto, farà justamente os annos da Era de Cesar; & pelo contrario quem desta tirar 38. annos, justamente acertará os annos do nascimento de Christo; cousa muyto necessaria para bem se entenderem os tempos das datas, ou assignaturas de escrituras antigas. Mas como o mesmo Cesar, só dous annos antes do nascimento de Christo se tornou de Hespanha para Roma, & ainda nestes dous annos acabárão seus exercitos de vencer por là os Alemães, Armenios, & Parthos; & por cà acabàrão de sugeytar de todo a Hespanha, & apaziguar a Portugal na sua Provincia ultima d'Entre Douro & Minho; com mais razão querendo o dito Cesar que a conta de seus annos come-

çasse desde quando acabou de vencer seus inimigos, houvera de começalla desde que acabou de vencer a Portugal, que foy a ultima coroa de todas suas victorias. Porèm nisto mesmo ainda, & muyto ao depois venceo Hespanha ao dito Cesar, que deyxando a era deste no contar, começou em o Reyno de Aragão, & logo no de Castella, a contar os annos, desde só o nascimento de Christo Salvador nosso, anno mil & quatrocentos & quinze, & a esta Divina conta tomou a Coroa Portugal, reynando o invicto Rey D. Joaõ I.

81 Ultimamente affectou este Augusto celebrarse com o edicto, que refere o sagrado Euangelho, que se tomasse a rol, & se matriculasse todo o mundo, como se todo estivesse debayxo de seu Imperio Romano; mas ignorava que entaõ (aos 3962. annos da creaçaõ do mundo, 2306. do diluvio de Noè, em o Reyno de Judea, em a ditosa Cidade de Bethlem, aos 25. dias de Dezembro) o verdadeyro, & Divino Emperador de tudo o que Deos omnipotente creou, & creará; nasceo feyto homem por virtude do Espirito Divino, & da sempre immaculada, & sacratissima Virgem Maria, Senhora nossa, na qual o Verbo Divino, segunda pessoa da Santissima Trindade, & Unigenito Filho do mesmo Padre Eterno se unio á nossa humana natureza, & tam ineffavel composto ficou sendo, juntamente Deos, & Homem, & em quanto homem sem Pay, porèm com a verdadeyra, & humana Mãy, & em quanto Deos sem Mãy, & só com seu Eterno Pay; & foy unicamente o que trouxe a verdadeyra paz ao mundo todo, & na Cruz (em que morreo por nos remir do cativeyro das culpas) a verdadeyra victoria de todas nossas guerras.

De como imperando Augusto Cesar, nasceo Christo S. nosso, Deos feyto entaõ homem.

CAPITULO XVI.

Conclusaõ do principio das Ilhas.

82 SUpposto assim o brevissimo compendio dos Reys, & guerras que houve em Hespanha, & Portugal, desde o diluvio de Noè atè o ineffavel nascimento de Christo Salvador nosso; concluese *primò*, que nem as Ilhas do Oceano foraõ alguma hora partes da terra firme, nem no Oceano houve a fabulosa Ilha Atlanta, pegada com Africa, & Hespanha, mas immediato a estas correo sempre o Oceano; nem (o que mais falsamente se oppunha) nem Reys alguns de Hespanha, ou Portugal foraõ já mais invadidos, & muyto menos vencidos em batalhas pelos Reys, que na Atlanta se suppoem terem reynado, nove mil annos antes de Platam; porque, se se fallava de annos Solares, consta que muytos menos tinha o mundo desde sua creação; & se Platam fallava de annos de quatro mezes, (como em algum tempo se contavaõ em o Egypto) ainda vinhaõ a ser tres mil annos de doze mezes, & nem tantos havia que tinha succedido o diluvio de Noè; & se fallava de annos Lunares, em nove mil de Lunares não ha mais que setecẽtos & cincoenta de doze mezes, que com quatrocentos & cincoenta (que de Platam corrião atè a vinda de Christo) fazião mil & duzentos antes da vinda do

De tudo o sobredito se conclue, que nunca no Oceano houve a dita sonhada Ilha Atlanta, nem Reys nella que vencessem aos de Hespanha, nẽ annos em que possa verificarse tal fabula.

do Redemptor; tempo em que noticia não havia da tal Atlanta em Hespanha, & Lusitania, & nem nesta havia Reys entam, & logo se lhe seguio o Rey Gorgoris Mellifluo, como vimos acima no *Cap.* 8.

83 Conclue-se pois segundo, que o verdadeyro principio, & creação das Ilhas, que estam no Oceano, he o que se colhe da Sagrada Escritura, *Genes.* 1. aonde creando Deos em o primeyro dia o Ceo, a terra, & a luz; & no segundo dia o Firmamento no meyo das aguas, & chamando ao Firmamento Ceo, entam no terceyro dia mandou que as aguas, que estavam debayxo do Ceo, se ajuntassem em hum lugar, & apparecesse secco todo o lugar que deyxavão, & a este lugar, deyxado secco, poz Deos por nome Terra, & às aguas separadas chamou Mares; & porque a natureza do elemento da agua he buscar sempre da terra os valles mais profundos, a estes se recolhèrão as aguas; & como sobre os valles se levantava a terra em vastissimas alturas, & destas erão muytas unidas hũas com outras, & com menores valles entre si, outras alturas porèm eram entre si separadas com mais profundos valles intermedios, a estes tambem as aguas occupàrão, tanto em circumferencia das suas proprias alturas, que ficàrão sendo Ilhas; porèm as outras alturas mais unidas entre si com valles menos profundos, ficàraõ sendo a que chamão terra firme. E ainda que o sagrado Texto diz que mandàra Deos se ajuntassem as aguas em hũ lugar, (*Congregentur aquæ in locum unum*) nem por isso quer dizer, que aquelle lugar fosse hum sò per identidade, mas que fosse hum per continuativa uniaõ, como em effeyto vemos, que o Oceano Occidental com o Oriental se une, & continua o Mediterraneo com o Atlantico, & assim os outros mares.

Verdadeyro principio das Ilhas assim em o principio do mundo, como depois do diluvio de Noè.

84 Deste mesmo modo pois, com que começàraõ as Ilhas em o principio do mundo, tambem deste mesmo modo tornàraõ a começar, depois do diluvio de Noè, & persistem ainda hoje: & fica mais manifesta a fabula daquella Ilha Atlantica, a uniaõ della com Hespanha, & Africa, os fingidos Reys que tinha, as imaginadas guerras que fizera, & que vencèra, & a sua fabulosa destruiçaõ, deyxando ao Oceano feyto hum fatal paúl, ou apaùlada lagoa, que depois neste Oceano se convertesse outra vez; pois isto sò saõ sonhos, que a Platam occorrèraõ, ou lhe disseraõ; pois de tal não trata historia outra alguma, havendo tantas de antiguidades do mundo, assim de antes do diluvio, como ainda mais depois delle.

Parece que a primeira Ilha foy o Paraiso terreal, primeyros Ilheos Adam, & Heva, desde o principio do mundo; & q̃ desde o diluvio a primeyra Ilha foy a Arca de Noè, & os que nella se salvàraõ, foraõ os primeyros Ilheos desde então; & que assim nẽ houve, nem ha creatura humana, q̃ não descenda de Ilhas.

85 E se alguem perguntar, quando antes do diluvio, ou depois delle foraõ algũas Ilhas povoadas: ao tempo antes do diluvio diraõ algũs que o Paraiso terreal foy a primeyra Ilha feyta por Deos nosso Senhor, & povoada por Adam, & Heva logo no principio do mundo; & que parece que assim se colhe da Sagrada Escritura, aonde se diz, que tendo Deos separado as aguas em hum lugar, & descuberto a terra, q̃ chamamos terra firme, (*Genes.* 1. *n.* 9.) accrescenta *cap.* 2. *n.* 8. que já desde o principio tinha Deos plantado o paraiso, & q̃ nelle poz o homẽ que creàra: *Plantaverat autem Dominus Deus paradisum à principio, in quo posuit hominem, quem formaverat, &c.* Logo este paraiso, que de antes, & desde o principio tinha Deos plantado, era terra diversa daquella terra firme, q̃ Deos apartou das aguas; logo era alguma Ilha das aguas cercada, pois o

mesmo

meſmo texto accreſcenta *num.* 15. que da terra tomou Deos ao homem, & o poz no Paraiſo; & *num.* 23. conclue, que do paraiſo Deos tirou depois ao homem, & o tornou a pòr na terra, de que o formára: *Et immiſit eum Dominus de paradiſo, ut operaretur terram de qua ſumptus eſt*: logo eſta terra era a firme, & o paraiſo era huma Ilha por ſó Deos formada *à principio*, & por Adam *primò* habitada: mas iſto naõ toca a hiſtoriador, ſenaõ aos ſagrados Expoſitores, aonde ſe póde ver; pois deſta ſorte parece começáraõ logo as Ilhas com a creaçaõ do mundo.

86 E quanto ao tempo depois do diluvio, coherentemente outros diraõ, que aſſim como o paraiſo terreal foy a primeyra Ilha antes do diluvio, aſſim depois deſte a primeyra Ilha foy a arca de Noè, em que os viventes eſcapáraõ do diluvio, como eſcapaõ do mar os navegantes recolhendo-ſe a Ilhas, que para eſſe fim tambem Deos as creou. E que aſſim como o mar, ſeparando-ſe da terra firme, deyxou naõ ſó a Ilha do paraiſo intacta, mas a outras muytas Ilhas, de que naõ faz menção a Sagrada Eſcritura: aſſim tambem as aguas do diluvio univerſal deyxáraõ, alèm da ſua Ilha, ou arca de Noè, a outras muytas Ilhas, quando ſe recolhèrão, & ceſſáraõ as aguas do diluvio; & deſtas Ilhas não diremos nòs agora, mas ſómente de algumas, quando, & por quem ſe mandàrão deſcobrir, & povoar; & por quem ſe deſcobrirão, & povoàraõ.

LIVRO

LIVRO II.

DAS ILHAS CHAMADAS CANARIAS, & das de Cabo Verde.

CAPITULO I.

Do principal descobridor de Ilhas, & de occultas terras firmes, o Sereniſſimo Infante D. Henrique.

1 SENDO decimo Rey de Portugal Dom Joaõ I. do nome, & caſado com a Infante D. Felippa, neta delRey D. Duarte III. de Inglaterra, & filha do Infante D. Joaõ Duque de Alancaſtre, & de ſua mulher Branca, herdeyra do Ducado, dos quaes naſceo Henrique Duque de Alancaſtre, & depois Rey de Inglaterra: teve o dito Rey D. Joaõ I. da tal Rainha D. Felippa, depois do Infante D. Duarte, q̃ lhe ſuccedeo no Reyno, & do Infante D. Pedro Duque de Coimbra, teve ao noſſo Infante D. Henrique, Duque de Vizeu, Meſtre da Ordem de Chriſto, ſenhor de Lagos, & Sagres no Algarve, cujos irmãos mais moços forão D. Iſabel, que caſou com Felippe Duque de Borgonha, & Conde de Flandres, & D. Joaõ Meſtre de Santiago, & pay de D. Iſabel, que caſou com D. Joaõ, Rey ſegundo do nome, de Caſtella: & antes de ſer Rey, & ter os ditos filhos legitimos, tinha jà o noſſo D. Joaõ o I. de huma D. Ignès, que ao depois foy Commendadeyra de Santos, a hum filho por nome D. Affonſo, que caſou com D. Brites, filha unica, & herdeyra do grande Condeſtavel D. Nuno Alvrez Pereyra, & foy o primeyro dos Sereniſſimos Duques de Bragança; cuja filha D. Iſabel caſou cõ ſeu tio o Infante D. Joaõ, Meſtre de Santiago, de que naſceo D. Iſabel Rainha de Caſtella, & D. Brites, que caſou com ſeu primo o Infante D. Fernando, filho delRey D. Duarte, & irmaõ de D. Affonſo V.

Vida do Real, & ſabio Principe, & Infante D. Henrique, filho delRey D. João o I. & inventor de novos mundos, Ilhas, Minas, Indias, &c.

2 Naſceo pois o noſſo Infante D. Henrique em a Cidade do Porto a 4. de Março de 1394. na quarta feyra de Cinza; nelle competiraõ as virtudes de hum grande Principe com as de perfeytiſſimo Catholico. Nos primeyros annos ſe deo tanto às letras, que alèm de bom latino, ſahio hum inſigne Mathematico, & ſingular Coſmographo, & ſó

 por

por melhor contemplar em as eftrellas do Ceo, efcolheo para fua efpecial habitaçaõ a mais alta montanha no Cabo de S. Vicente, onde poucas vezes chove, raramente o Ceo fe turba, & fua ferenidade fe vè ordinariamente patentiffima; & daqui, & de antigos efcritos que ajuntou, & obfervações que fazia, veyo a alcançar, que pela parte do meyo dia fe podia navegar à India Oriental, & que na demanda defte defcobrimento fe defcobririaõ muytas, & varias Ilhas, que no noffo Oceano, & em outros mares moftrava o Ceo que havia; & tanto fe affeyçoou ao eftudo das letras, & a todos os que a ellas fe entregavaõ, que atè feu proprio palacio que em Lisboa tinha, o deo para nelle fe formarem eftudos novos, em que as letras, & fciencias fe enfinaffem, & aprendeffem.

3 A tam grande eftudiofidade ajuntou efte verdadeyro Principe tam grande applicaçaõ à nobiliffima arte da Cavallaria em a terra, & navegaçaõ por mar, que dos mayores pilotos era elle o mayor Meftre, & dos mais déftros homens de cavallo era Principe deftriffimo, como adverte Joaõ de Barros 1. *part. cap.* 17. & veremos largamente nefta obra; & daqui lhe veyo a efte Infante aceytar o perpetuo governo do Reyno do Algarve, por alli lhe vir a melhor cavallaria que havia em Africa, & dalli mais facilmente mandar embarcações a defcobrimentos que intentava. A eftas moraes, & Regias virtudes ajuntou tam Real liberalidade em premiar ferviços, tam inflexivel juftiça em diftinguir huns dos outros, & caftigar a culpados, que ao feu palacio, & ao feu ferviço acudiaõ os melhores fidalgos, & feguiaõ a peffoa de tal Principe em os mayores conflictos, & lhe defendiaõ os póftos, & as praças com toda a fidelidade, & valor, fabendo terem todos naõ fó pontual a paga, mas feguro o premio, & augmento.

Das virtudes naturaes, & das fobrenaturaes de tam excellente Principe.

4 Competiraõ pois tanto nefte Principe as virtudes naturaes, & muyto proprias de feu alto eftado, com as fobrenaturaes da alma pura, & Catholica, que não fó nunca admittio fallarfelhe em cafamento, mas (com viver fetenta annos) foy tam puro, & exemplar em feus coftumes, que morreo virgem puriffimo; & na verdade a quem tam bem occupado andava fempre, & em taes virtudes moraes fe exercitava, naõ coftuma Deos faltar com fobrenaturaes auxilios, para confeguir tambem as virtudes mais Divinas; que a quem nunca eftá ociofo, mas fempre bem occupado, nem o proprio demonio fe atreve a tentar. A' pureza pois ajuntou efte Catholico Infante tam Divina Fé, Efperança, & Charidade, que pela defenfaõ da Fè fe poz fronteyro perpetuo no Algarve contra toda a perfidia Mahometana de Africa; & ainda (como em feu lugar veremos) foy expor a propria vida pela Fè nas Catholicas praças que jà tinhamos entre os mefmos Mahometanos; & com defcobrir tantas Ilhas, & tam novas terras firmes, nas em que havia gentes, fez logo prègar a Fé Catholica, & povoar de Catholicos as que eftavão defpovoadas. A Charidade (ainda com o proximo, quanto mais com Deos) moftrou com effeyto muytas vezes em arrifcar a propria vida por falvar a de feus vaffallos, nos encontros que a feu tempo veremos teve com os Mouros; & no mote, ou divifa que tinha em fuas Reaes armas, em as quaes fe lia, *Vontade de bem fazer.*

5 Com efta tam Real, & ajuftada vida adquirio tanto poder

em

em esta Monarchia Lusitana, que qualquer intento que emprendia, acabava; & assim os Reys, seu pay, irmaõ, & sobrinho, delle confiàraõ sempre naõ só o perpetuo governo do Reyno do Algarve, porta de Africa para Hespanha, mas tambem a grande administraçaõ, & Mestrado de toda a Ordem Militar de Christo, & suas muytas, & muyto grandes terras, Commendas, & datas, com que vinha a ser hum segundo Rey de toda a Monarchia Lusitana; & atè o mesmo Papa Eugenio IV. lhe deo sua propria authoridade para reformar a Ordem de Christo; julgando, & com razaõ, que tam ajustado Principe, ainda que secular, de Regulares podia ser Reformador perfeyto, como de facto o foy; & entre as grandes datas que á Ordem de Christo deo, foy, fundarlhe huma rica Ermida junto ao Tejo, quasi legoa de Lisboa com a invocaçaõ de N.Senhora de Bethlem, (donde tomou o nome a alta torre, ou Castello, que dentro do mesmo rio se levantou depois defronte da dita Ermida) & para esta mandou vir do Convento de Tomar Religiosos Militares, que servissem à Senhora de Bethlem, & recolhessem, & hospedassem os que, vindo em nàos de fóra, alli parassem; para o que lhes doou rendas copiosas, & com só hũa Missa cada Sabbado por sua alma; tanta era a devoção com a Virgem Mãy deste grande Principe, & tanta a charidade com os proximos, especialmente navegantes.

De como atè o Papa ò fez Reformador da Ordem de Christo; & do imperial augmento que a esta Ordem deo o Regio Principe, & primeyra fundaçaõ do Real Convento de Bethlem.

6 Esta Ermida porèm, & suas rendas tirou da Ordem de Christo ElRey Dom Manoel sobrinho do dito Infante D. Henrique, & em lugar della deo à Ordem a Igreja de nossa Senhora da Conceyçaõ, que está fóra de Lisboa, & tinha sido de antes synagoga dos Judeos, quando ainda se naõ tinhão convertido; & na Ermida de Bethlem fundou hum magnifico Convento aos Religiosos de Saõ Hieronymo; & porque o dito Rey morreo antes de o acabar, deyxou que seu corpo se depositasse na Ermida velha de Bethlem, & depois em se acabando a Regia Igreja nova, para ella se trasladasse o dito seu corpo; & que seu successor, & filho ElRey D. Joaõ III. acabasse a Igreja, & Convento, como tudo acabou, & com tal magnificencia, que foy depois sepultura de outros Reys: donde podemos dizer que ao grande Infante D. Henrique deve conhecer tambem por seu Fundador primeyro o magnifico Convento de Bethlem; & a dita Conceyçaõ Ulyssiponense da Ordem de Christo.

7 Chegou finalmente a morte a este, na fama, immortal Principe, em 1463. a 13. de Novembro, dia em que ao depois veyo a celebrarse a festa de outro illustre Principe o Santo Stanislao Kostka, Polaco, da Companhia de JESUS, & o transito do Santo, chamado Homobonus, procurador insigne da pobreza, & bem commum; para se nos ensinar que o nosso Principe Henrique naõ só foy Religioso, & Santo Principe, mas verdadeyramente homem em tudo pio, & bom. Morreo pois de idade de quasi setenta annos. De seu testamento se diz que deyxou a conquista, & descobrimento de novas terras à Coroa Real, que entaõ tinha seu sobrinho D. Affonso V. & porque tinha adoptado por filho a seu sobrinho o Infante D. Fernando, que era casado cõ D. Brites, sobrinha tambem do mesmo D. Henrique, & filha do Infante D. Joaõ, ao dito D. Fernando deyxou o Mestrado da Ordem de Christo, & com

Do testamento, morte, & sepultura deste santo, & sabio Principe, o Infante Dom Henrique.

elle as Ilhas da Madeyra, de Cabo Verde, & das Terceyras; & tudo (como diz Damião de Goes) confirmou ElRey; & por morte do dito D. Fernando paſſou tudo ao Infante D. Diogo, (a quem matou El-Rey D. Joaõ o II.) & deſte D. Diogo paſſou tudo ao Infante D. Manoel, que depois ſuccedeo no Reyno a ſeu cunhado Dom Joaõ o II. mas tudo o dito Rey D. Manoel encorporou depois na Coroa, donde nunca mais ſahio.

8 Faleceo no ſeu Reyno do Algarve, em a Villa de Sagres, & dahi foy ſeu corpo trasladado para a Villa da Batalha, & nella jaz em aquelle Real Templo que ſeu pay D. Joaõ o I. edificou; ſua ſepultura eſtá junta à do pay, como as dos mais Infantes ſeus irmãos; porèm a do noſſo D. Henrique eſtá dourada, & tem por diviſa duas bolſas, & letras tambem douradas, porque por ſua induſtria ſe deſcobrio tambem a Mina, de que vinha muyto ouro a Portugal. Emfim que a eſte grande Infante D. Henrique parece naõ deve menos a Coroa de Portugal, do que ao grande Conde D. Henrique, tronco dos Reys deſta Coroa, & ſeu exemplar, naõ menos em o nóme, que nas obras; porque com ſuas virtudes admiraveis, com ſuas Divinas letras, (ou revelaçóes Divinas, na opiniaõ de muytos) & com ſeu braço invencivel ſugeytou mais Reynos à Coroa de Portugal, do que neſte o outro Henrique terras; fez converter mais Gentios, do que o outro venceo Mouros; & ſe o primeyro Henrique, ſó por dilatar a Fé de Chriſto obrou tanto; tudo o que o noſſo ſegundo emprendeo, & deſcobrio, à Ordem de Chriſto o ſugeytou; com que ficou eſta Ordem tendo hum tam vaſto Imperio, que naõ ſe aſſignará outra em o mundo que o tenha mais dilatado. Tanto ſe deve a tal Principe.

9 Mas como quem mais lhe deva, ſaõ as Ilhas, de que em'eſpecial ſe compoem eſta hiſtoria, para a qual ſó tocamos eſta noticia preambula, & breviſſima, pois ſua vida requere penna mais ſubida, & ampla, razaõ he continuemos com os mais preſuppoſtos a eſta obra.

CAPITULO II.

Do antigo, & fiel Hiſtoriador das Ilhas, o Reverendo, & Veneravel Doutor Gaſpar Fructuoſo.

Vida do muy Veneravel, muyto ſanto, & muyto ſabio, Doutor Gaſpar Fructuoſo, antigo Eſcritor das Ilhas.

10 EM a Cidade de Ponta Delgada da Ilha de S. Miguel, em o anno do naſcimento de Chriſto Senhor noſſo de 1522. naſceo o Doutor Gaſpar Fructuoſo; ſeus pays eraõ Cidadãos da dita Cidade, & naõ ſó de ſangue limpiſſimo, mas ricos, & muyto nobres. Deſde o primeyro uſo da razaõ deo logo moſtras de muyto devoto à Virgem Senhora noſſa, & era de tam boa indole, & manſidaõ, que a todos levava os olhos ſua grande inclinação á virtude; começando a eſtudar Grammatica, foy logo conhecido não ſó do Meſtre, & mais condiſcipulos, mas da nobreza da terra, por ſugeyto que ao depois viria a ſer hum grande homem em ſantidade, & letras; mas como ainda em eſte tempo ſe davaõ de ſeſmarìa as deſcubertas terras daquella nova Ilha,

& aos pays do eſtudante ſe tinhão dado muytas que elles mandavão lavrar, & cultivar, ordenàrão ao ſeu Gaſpar, foſſe em os dias de ſemana de manhã aſſiſtir aos homẽs, que cultivavaõ as terras, para que o fizeſſem com cuydado; porém a applicação do filho era tal aos ſeus livrinhos, que indo a vigiar os trabalhadores, pegava logo dos livros de tal ſorte que não deſpegava delles; & achando-o aſſim o pay por muytas vezes, & aos ſeus trabalhadores deſcuydados do trabalho, enfadado reprehendeo aſperamente ao filho, & lhe diſſe que jà que naõ preſtava para lavrador, elle o mandaria fóra de ſua patria a eſtudar às Univerſidades; & com effeyto depois de pouco tempo embarcou o filho para Portugal, donde o mandou a Salamanca, & nella lhe mandou aſſiſtir com mezada nobre, & que eſtudaſſe; donde ſe ſeguio, que chegando o filho dahi a annos a ſer Vigario da Parochial da Villa da Ribeyra Grande; & fazendo hum rico frontal para o Altar mòr, mandou pòr nelle o ſeguinte quaſi enigma, que repreſentava em o panno do meyo do frontal, da parte do Euangelho, hum figurado arado, de bordado de ouro, & por bayxo delle hũa letra que dizia, *Se ſoubera*; & da parte da Epiſtola hum ſemelhantemente figurado livro, & por bayxo delle outra letra que dizia, *Naõ ſoubera*; & iſto vio, & reparou, ha quaſi cincoenta annos, quem agora iſto eſcreve. Oh ſe hoje os pays entendeſſem bem eſte enigma, & melhor o practicaſſem, não dando eſtado a ſeus filhos contra a licita inclinaçaõ, & vontade delles, quanto mayores augmentos, & creditos de ſuas caſas lhes reſultariaõ!

11 Chegando pois o mancebo a Salamanca, & já perfeyto Latino, começou, & acabou de eſtudar Filoſofia, com tam excellente engenho, penetraçaõ tam profunda, que foy nella naõ ſó graduado, mas venerado de todos; & vendo-ſe já chegado á idade de poderſe ordenar de Sacerdote, ſe voltou á ſua Ilha para tomar as Ordẽs, & todo ſe dedicar a Deos, & à ſua Igreja. Chegado à Ilha, reparàrão todos vir naõ ſó taõ ſabio com os eſtudos, mas tambem taõ exemplar em os coſtumes, que naõ ſó lhe derão todas as Ordẽs Sacras com gèral applauſo, mas de todos os eſtados concorriaõ muytos a pedirlhe conſelho, & communicar com elle ſuas conſciencias, & com iſto fez já então grande abalo, & mudança nos que o tratavaõ. Mas vendo que lhe faltava ainda a perfeyta Theologia, & Moral, (por mais que tiveſſe já de Theologia myſtica)

Da exemplar mocidade, eſtudos, & doutoramẽtos que alcançou em Salamanca, & Moral Theologia que em Bragança leo.

12 Voltou-ſe da ſua Ilha a Salamanca, por ſe aperfeyçoar em tam mayores ſciencias; & ſendo nellas ſeu Meſtre o Doutiſſimo Fr. Domingos de Soto, da Sagrada Ordem de Saõ Domingos, taes progreſſos fez em toda a Theologia, & tanto o reſpeytava o dito ſeu grande Meſtre, que em lhe perguntando tal diſcipulo alguma duvida, coſtumava o Meſtre pedir tempo para a ver, & ſatisfazerlhe. O procedimento nos coſtumes, & o exemplo da vida que fazia eſte ſugeyto, era tal, com ſer ainda mancebo, & Curſante ainda, que com naquella celebre Univerſidade haver tantos, & tam inſignes talentos em virtude, & letras, todos veneravaõ ao dito Fructuoſo, & concorriaõ a elle por conſelho, & todos delle tiravão, ainda mais que do nome, grande fructo; & aſſim concluhio os ſeus eſtudos, graduado Doutor naõ ſó nas Artes, mas em toda a Theologia.

13 De tal Doutor correo tanta fama de ſciencia, & ſantidade, que chegando ao Biſpo D. Juliaõ, em cuja Dieceſi eſtá Bragança, para ella o pedio com muyta inſtancia, & por conſelho de ſeu Meſtre Soto veyo o Doutor para Bragança, & foy ſingular alivio para o Biſpo no governo do Biſpado. E porque já em Salamanca tinha entrado a ainda nova entaõ Religiaõ da Companhia de JESUS, cujo Collegio tinha ido a fundar o Padre Miguel de Torres, com eſte teve o Doutor grande familiaridade, & tal conceyto formou da Companhia, que della diſſe ao dito Padre muytas couſas, que ao depois ſe viraõ terem ſido profecias; & como tambem em Bragança havia já Collegio da Companhia, cujo Reytor era o Padre Rui Vicente, eſteve o Doutor algum tempo em Bragança, lendo alternativamente Caſos com os Padres da Companhia, & tendo já no Biſpado Beneficios, que paſſavaõ de mil cruzados de renda cada anno; com tudo deyxando então D. Juliaõ o Biſpado, & morrendo D. Jorge Biſpo das Ilhas Terceyras, a quem ſuccedeo D. Manoel de Almada, que ainda eſtava em Lisboa, eſte ſe empenhou tanto em levar comſigo para as ditas Ilhas ao Doutor, que o meſmo Biſpo, & muytos nobres dellas, que na dita Corte eſtavão, eſcreverão todos ao Doutor, pedindo-lhe ſe vieſſe para a ſua Ilha, & lhe mandáraõ as cartas por hum ſeu ſobrinho, para mais o perſuadirem.

Foy o Doutor taõ humilde, que offerecendolhe ElRey o Biſpado de Angra, ou ao menos o governo delle, nada aceytou, & ſe contentou com ſó a Vigayraria de Ribeyra Grande, & nem deſta quiz ja mais admittir aſcenſo.

14 O Doutor Fructuoſo vendo iſto, & perſuadindo-ſe ſer mayor ſerviço de Deos voltar á ſua Ilha, ſe foy logo ver com o ſeu novo Biſpo D. Antonio Pinheyro, (que tinha ſuccedido a D. Juliaõ) & renunciando em ſuas mãos os Beneficios que tinha, ſem tirar penſaõ alguma, conſeguio delle licença, (que muyto ſentido a deo) & ſe veyo a Lisboa ao Biſpo D. Manoel; & vendo eſte, & obſervando, na ſciencia, & virtude do Doutor, que ſua preſença accreſcentava, & em nada diminuhio a ſua tam grande fama, tratou com elle, & com o Rey, que aquelle Doutor foſſe o Biſpo de Angra, & que elle D. Manoel ſe ficaria em Lisboa; mas nem o Rey pode acabar com o Doutor que aceytaſſe; (tanta era a ſua virtude, tam pouca a ſua ambição) & porque eſtava então vaga a Parochial Igreja da Villa da Ribeyra Grande em S. Miguel, eſta aceytou o Doutor, com ſer de menos renda, do que era a dos Beneficios que renunciára: inſtoulhe então o Biſpo, que ao menos em quanto elle Biſpo naõ hia para o Biſpado, aceytaſſe delle o governo, & o aviſaſſe de tudo o que importaſſe. Reſpondeo-lhe o Doutor, que o bom governo de que mais neceſſitava o ſeu Biſpado, era de aver nelle Collegios da Companhia de JESUS; que trataſſe diſto, & deſcanſaſſe então.

15 Chegado á ſua Ilha de S. Miguel, foy nella recebido o Doutor Gaſpar Fructuoſo como hum Pay da Patria, & todos com elle communicavão ſuas conſciencias, tomavão ſeus conſelhos, & veneravão ſuas raras virtudes, & começou logo a ſer o Director eſpiritual, o Meſtre, & Confeſſor daquelle grande eſpirito da Veneravel Beata Margarida de Chaves, natural da Cidade de Ponta Delgada, & nella tida, & venerada por Santa; cuja vida, & obras maravilhoſas veremos em ſeu lugar; & ambos eſtes dous ſugeytos rogárão tanto a Deos puzeſſe naquellas Ilhas Collegios da Companhia, & tanto perſuadiraõ aos mais

pios,

pios, & nobres Cidadãos o procurassem assim, que o Serenissimo Rey D. Sebastião fundou logo o Collegio de Angra na Ilha Terceyra, & desta começàrão a ir Padres em Missaõ á Ilha de S. Miguel, atè que nesta tambem, pelos mais devotos moradores della se fundou o Collegio que hoje tem, & que vio começar o mesmo Doutor Fructuoso, & com tam extraordinario gozo seu, que vendo-o dizia publicamente, & em voz alta, *Nunc dimittis servum tuum Domine, &c.* E assim podemos dizer que ao zelo, & orações deste grande servo de Deos, & da sua confessada a Beata Margarida de Chaves se deve a fundação do Collegio da Companhia de JESUS da Ilha de S. Miguel.

Quarenta annos foy Vigario, & incansavel prègador, & administrador dos Sacramentos, & especial Confessor da S. Matrona Margarida de Chaves.

16 Em chegando este Doutor a tomar posse da sua Igreja da Ribeyra Grande, (que da Cidade de Ponta Delgada dista sò tres legoas) começou logo a tratar da dita Igreja, & em sua vida tanto a augmentou de ricos ornamentos, & preciosas peças, que todos diziaõ que jà não parecia senão huma Igreja de Padres da Companhia. Do pulpito elle era o Prègador continuo; & com ser zeloso, & no reprehender severo, cada vez concorriaõ mais ouvintes a ouvillo, & da Cidade o perseguiaõ muytas vezes que lhes fosse là prégar, & ninguem jà mais se sentio queyxoso delle, pela virtude, & exemplo que nelle admiravão todos. No administrar dos Sacramentos era tam indefectivel, que nisso, quanto podia, aliviava muyto aos seus Curas. Tendo gastado toda a manhã em confessar, dizer Missa, prégar, & dar a Communhão, & vindo jà depois do meyo dia para casa a hospedar pessoas graves que esperavão por elle, & estando todos pondo-se á mesa, chegou á porta huma velha pedindo-lhe que a fosse confessar, porque viera jà tarde; pedio muyto aos hospedes que jantassem, & não esperassem por elle, & sem tomar bocado, o naõ podèraõ deter, & se foy para a Igreja.

17 Mas quem poderá recopilar deste admiravel Varão suas virtudes? As Theologicas, Fé, Esperança, & Charidade, nelle estavaõ tanto de assento, quanto em tam sabio, & tam subido Theologo; pois perguntado por vezes, porque mais se applicàra à Theologia, do que a outras sciencias, costumava responder, que por melhor se salvar; & assim pela grande Theologia que alcançou, & frequencia que tinha de toda a Sagrada Escritura, nunca em materias de Fé teve nem a minima duvida; antes ouvindo ser falecido o Padre Gonçalo do Rego da Companhia de JESUS, natural da mesma Ilha de S. Miguel, & que tinha estudado em Salamanca, companheyro do Doutor, & a este, passando por Evora, o tratou singularmente; ouvindo pois ser falecido o dito Padre, disse advertidamente, que naõ ousaria encomendallo a Deos, mas lhe pediria o encomendasse ao Senhor, porque sabia ser hum grande Santo, & por tal julgado na Provincia da Companhia: & ouvindo o martyrio que o Francez Jaquez Soria, herege, dera ao Santo Padre Ignacio de Azevedo, & a todos seus companheyros, & como S. Pio V. Pontifice entaõ da Igreja, mandàra que por elles se não dissessem Missas; perguntada a razão ao Doutor respondeo, que quem roga pelo Martyr, faz injuria ao martyrio, & que a taes Santos Martyres haviamos nòs rogar, que elles rogassem por nòs. E de tam grande Theologo me persuado eu que estas resoluçoens naõ foraõ senão revelaçoens Divinas, & partos

Deo singularissimos exemplos de Fé, Esperança, & Charidade, ainda para o proximo.

da

da grande Fé de hum tam Santo Doutor.

18 Pois de ſua Divina Eſperança provas ſaõ, a continua inſtancia, com que a Deos, & ainda aos Reys, & aos Biſpos, pedio houveſſe nas Ilhas Collegios da Companhia, & o conſeguio, & vio em ſua vida: & tambem a confiança com que eſtando em Salamanca, & correndo hum anno totalmente eſteril, & faminto, ſem lhe chegarem a elle, nem aos ſeus dous companheyros, os annuaes provimentos das ſuas Ilhas, & vendo-ſe já em quaſi extrema neceſſidade, & por outra via requeridos pela paga do que tinhão tomado fiado, o Santo Doutor os exhortou a eſperarem em Deos, & ſe recolheo a ſeu eſtudo; & paſſadas poucas horas chamàraõ o Doutor á porta, & lhe entregàraõ hum copioſo preſente de mantimentos, naõ ſe lhe dizendo mais do que, que hũa ſua devota eſpiritual lhe mandava o tal ſoccorro: paſmàraõ os companheyros, & o Doutor gravemente os reprehendeo de ſua pouca eſperança na miſericordia Divina; & tirando logo o neceſſario para aquella noyte, mandou tudo o mais repartidamente aos outros neceſſitados Academicos, ſem reſervar couſa alguma para o outro dia, em que de repente Deos lhes acudio com o largo provimento, que das ſuas Ilhas lhes tinha faltado.

19 E já daqui ſe vè quam ardente Charidade teria para com Deos, & com o proximo, ſugeyto a quem Deos amava tanto. Em dia que o vulgo chama dos finados, veyo da ſua Igreja tanto paõ de offertas para a caſa de ſeu Parocho o Doutor, que à fama concorreo grande numero de pobres, & mayor ainda de meninos, dizendo, (como coſtumaõ) paõ por Deos, &c. & pondo-ſe o Doutor per ſi meſmo a repartirlhes o paõ, chegou a darlhes o proprio que tinha para jantar, & a ficar ſem paõ a meſa, & caſa; o que vendo hum ſeu cunhado, nobre hoſpede, enfadado diſſe, que muytos daquelles o enganavão, & naõ erão pobres: & reſpondeo o Doutor: Pedem por amor de Deos, ſe me enganaõ, deyxayme enganar por amor de Deos: & aſſim neſte, como em ſemelhantes caſos o ſoccorria Deos logo. E chegando outras vezes a dizerlhe muytos, para que dava tudo por amor de Deos, pois podia adoecer, & não ter com que curarſe: reſpondia, acceſo em o amor de Deos, maravilhoſas doutrinas, & concluhia: Se adoecer, & naõ tiver com que curarme, venderey os livros; & ſe eſtes naõ baſtarem, irey para o Hoſpital; & ſe lá me naõ quizerem recolher, naõ o ſaberá ElRey: & continuava entaõ, tudo dando, & ſó por amor de Deos, & charidade com o proximo: mas hũa, & outra charidade moſtrava ainda mais, quando ſabendo que alguns piratas Francezes tinhaõ entrado, & roubado a Ilha da Madeyra, perſuadio à Miſericordia de S. Miguel, que pelas caſas dos ricos tiraſſem eſmola de dinheyro, & o mandaſſem à Miſericordia da Madeyra, para acudir aos mais roubados pobres; & acompanhando o meſmo Doutor os que tiravaõ a eſmola, tirou mayor ſomma de dinheyro, com que fez logo acudir à roubada Ilha: a tam longe ſe extendia a ardente charidade deſte amante de Deos.

Foy de Eſmoleres exemplar ſingulariſſimo & naõ ſó das corporaes, mas tambem das eſpirituaes eſmolas.

20 Nem ſó com as eſmolas corporaes que aos pobres fazia, moſtrava eſte ſervo de Deos o amor que a Deos tinha, mas muyto, & muyto mais ſaõ as eſpirituaes eſmolas. A peſſoas que andavaõ em peccado,

cado, apartava delle; as que andavão em odio, punha em paz reconciliando-as entre si, & com tal valentia de espirito, que todos se lhe rendiaõ; a todos dava o melhor conselho, sem se negar a alguem que lho pedisse; por quasi quarenta annos prègou milhares de vezes naquella Ilha, & sempre com grande fructo, estranhando vicios, & encomendando virtudes; & comtudo nunca repetia a mesma prégaçaõ, & ordinariamente a não escrevia senão depois de a ter prègado; & antes só com Deos, & com a Sagrada Escritura consultava as suas prègações, & por isso nellas provava o que dizia, não só com excellentes, & sempre diversos passos, mas com subidissimos conceytos: donde já se vè o muyto que exercitava a cada huma, & todas as obras de misericordia, espirituaes, & corporaes.

21 Nas mais virtudes moraes foy tam insigne, que para as conservar sempre todas, se fundou na humildade, & desapego das cousas deste mundo, com que largou as rendas dos primeyros Beneficios, sem nem delles reservar congrua alguma; com que regeytou Bispado, & governo, & se contentou com só aquella Vigayraria, sem jà mais admittir ascenso della, & só nella se conservou atè a morte, por melhor a Deos, & ao proximo servir. A' humildade ajuntou, desde o primeyro uso da razão, a devoção da Virgem Māy de Deos, de quem a Virgem Senhora nossa lhe alcançou tal pureza virginal em toda a vida, que com correr, & mancebo, tantas terras, não só nunca perdeo a virginal pureza, mas à guarda della se excitavão todos os que olhavão para elle, & elle a conservou com a continua estudiosidade, sem à ociosidade dar alguma hora lugar; & muyto em especial com a rigorosa penitencia, & paciencia invencivel, porque por sua morte lhe achárão cilicios de diversas castas, & asperas disciplinas; jejuava tres dias na semana, quartas, sestas, & sabbados, & na Quaresma as sestas a pão, & agua; & com ser de colica muyto achacado, só depois de velho podèrão acabar com elle beber vinho, & ainda o não bebia senão com tres partes de agua; & quando a colica mais o apertava, & tanto, que pela testa se estava vendo correr o suor em fios, não se lhe ouvia outra cousa mais que invocar a Payxão de Christo, & o Santissimo nome de JESUS, & com esta paciencia, & penitencia conservou tantas, & tam admiraveis virtudes, que seria nunca acabar, querer aqui recopilallas todas.

Na humildade, abstinencia & penitencia foy insigne, & por isso muyto mais em a virginal pureza, atè a morte.

22 Tendo pois já este servo de Deos quasi setenta annos de idade, (desde 1522. em que nasceo, atè dia do Apostolo Saõ Bartholomeu do anno de 1591) parece teve revelação de sua ditosa morte; porque ainda que indisposto, andava ainda de pè, & indo de manhã à sua Igreja, disse Missa com a pausa, & devoção que nelle se observava sempre, & recolhendo-se a casa já em o fim da manhã, logo em começando a tarde rezou Vesperas, & Completas, & acabadas ellas, pedio, & recebeo a Santa Unção, & invocando os santissimos, & devotissimos nomes de JESUS, & de MARIA, entregou em suas mãos aquelle ditoso espirito. Sabida sua morte, foy, não só naquella Villa da Ribeyra Grande, mas em toda a grande Ilha de S. Miguel, tam chorada, & sentida, que todos clamavão, lhes faltára a columna de toda aquella terra, & de todos o seu Mestre, & Pay universal. Acudirão logo o Illustrissimo Bispo,

De sua previsla morte, exequias, sepultura, & epitafio della; alèm das profecias, & obras maravilhosas, que Deos por elle obrou.

po, & o M. Rever. seu Visitador, & com elles toda a mais nobreza Ecclesiastica, & secular, & depositando o defunto na sua mesma Igreja, que he de nossa Senhora da Estrella, acima dos degràos da Capella mor, ao pè do Altar lhe puzerão huma nobre campa com seu letreyro que diz:

Aqui jaz o Doutor Gaspar Fructuoso, que foy Vigario, & Prègador desta Igreja, verè *Varão Apostolico, insigne em letras, & virtude.*

Compendioso Epitafio, mas muyto mysterioso, & merecido; porque a substancia de hum Varão Apostolico he a virtude, & letras, que neste compendio de tal vida se tem bem manifestado; & ainda que das letras se diz estarem acima das Estrellas, (*Sapiens dominabitur astris*) & aqui aos pès de hũa Estrella; (titulo da sua Igreja) he, que ficando o corpo aos pès da Estrella da terra, sobre as estrellas do Ceo subio a alma, levando por humilde o lugar, que por soberbo perdeo hum Lucifer: & com razão se intitula, ainda depois de morto, (*Verè* Varão Apostolico) porque aos segundos Apostolos, aos Padres da Companhia de JESUS, em vida sempre amou, & estimou tanto, que, bem como o Santo Velho Simeão, em vendo no Templo a JESUS, não quiz ver mais nesta vida, & se partio para a outra, dizendo o seu *Nunc dimittis*: assim este nosso, verdadeyramente Fructuoso velho, em vendo aos seus Jesuitas, aos Padres da Companhia, de assento naquella Ilha, pouco depois se partio para a Bemaventurança, não esperando outra mayor em esta vida, & cumprindo sua promessa, de em isto vendo, dizer o *Nunc dimittis*; & ainda não de todo se ausentou dos seus tam amados Padres da Companhia; porque alèm de lhes deyxar a livraria que tinha, de mais de quatrocentos volumes impressos, & dezaseis manuscriptos de sua Theologia, & sua propria letra; desta tambem lhe deyxou hum grande tomo, chamado commummente, *Descobrimento das Ilhas*; & a que elle intitulou, *Saudades da terra*; & lhe hia ajuntando outro, a que chamavão *Saudades do Ceo*: & se os livros, que hum Author compoem, saõ os filhos da sua alma, que sempre saõ muyto amados, & a alma aonde ama, costuma estar muyto mais do que aonde anima; bem podemos dizer, que nem de todo se ausentou dos seus Padres da Companhia este Varaõ Apostolico, pois lhes deyxou sua alma, & muyto especialmente em hũ tal seu livro, que a Companhia tem, & guarda, como reliquia sua, & de singular estima: & com haver jà 123. annos, que morreo Varão tão santo, em 1591. & haver jà perto de duzentos que nasceo, em 1522. ainda agradecida esta sua Companhia de JESUS, lhe offerece este reconhecimento, & publicação de sua santa vida, & sabedoria singular; que pòde Deos ainda, & cà na terra, canonizar alguma hora, como piamente cremos canonizou em o Ceo.

CAP.

CAPITULO III.

Das Ilhas chamadas hoje as Canarias.

23 COm muyta razão, & não sem algum mysterio, começou seu livro o Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso, por queyxas da verdade, a quem costuma a fama muytas vezes encontrar; porque he tal a verdade deste sabio Doutor, que se por ella começa, he porque com tal verdade falla sempre, que com ella ninguem póde encontrar o que elle affirma; & assim seguindo esta historia sempre no que delle tiraremos, & nem em hum apice faltando à pura, & nua verdade, em o muyto que de novo ajuntaremos aqui, de proposito passamos em o livro deste Doutor os seus oyto Capitulos primeyros, que das ditas queyxas tratão, & passamos ao nono, do descobrimento das Canarias, que pois foy o primeyro de Ilhas neste Oceano Occidental, tambem deve ser primeyro na historia: & porque por algum tempo, & de algum modo foraõ sugeytas à Coroa de Portugal, como veremos, por isso ainda as mettemos entre as Ilhas Lusitanas; mas com mayor brevidade, pelo menor commercio que com ellas hoje temos.

24 Canarias pois se dizem hoje as Ilhas, que antigamente se diziaõ Fortunatas, ou bemafortunadas; saõ por todas doze em numero, posto que em algumas cartas nauticas só se apontão onze, sem contarem a que chamão Ilha do Inferno; correm de Leste a Oeste, assentadas em 28. graos da parte do Norte; distão de Hespanha 200. legoas, & a que està mais perto da costa de Africa, treze legoas sómente dista della, & do Cabo que chamão Bojador; mas outras Ilhas distão dezasete legoas. Os nomes hoje proprios, & as mais nomeadas destas Ilhas, saõ os seguintes: *Forte Ventura*, *Lancerote*, *Gram Canaria*, *Tenerife*, *Palma*, *Ilha do Ferro*, *Gomeyra*; as outras cinco Ilhas saõ de menos nome, & de todas he tal a vizinhança de hũas com as outras, que algumas só distaõ nove legoas entre si; & entre a Gomeyra, & Forte Ventura ha só hum quarto de legoa de mar; & ainda assim houve mulher na Gomeyra, que sabendo que seu filho hia em Forte Ventura condemnado jà a morrer, ella sem esperar barco, & com sua provisaõ para livrar ao filho se arrojou ao mar, & nadando chegou à outra Ilha, & o livrou, dando-lhe melhores azas a esta mãy o amor, que o temor a alguns covardes homẽs.

25 Sobre quem, & quando, descobrio a estas Ilhas, ha varias opiniões. O primeyro descobrimento se attribue a hum Capitão Carthaginez chamado Hannon, que em o anno de 440. antes da vinda de Christo, sahindo de Andaluzia com naval Armada sobre a costa de Africa, & Guinè, casualmente foy dar com a vista nas Canarias, & dellas naõ teve mais que só a vista de fóra, & a demarcação que fez; & em 1784. annos seguintes, se não tornàrão a buscar as ditas Ilhas, atè que chegado o anno 1344. depois da vinda de Christo Senhor nosso, & reynando jà em Aragão D. Pedro IV. quiz Dom Luis de Lacerda, neto de D. Joaõ de Lacerda, ir não só a descobrir, mas tambem a conquistar as taes Canarias, & pedio ao dito Rey ajuda para isso; mas parece que não

Canarias, ou Fortunatas Ilhas foraõ descubertas, primeyra vez antes da vinda de Christo, segunda vez jà depois, anno do nascimento de 1393. & terceyra vez anno de 1417.

teve

teve effeyto esta empreza. Depois, reynando em Castella D. Henrique III. já no anno de 1393. ou (segundo outros) no de 1405. sahiraõ de França alguns Francezes, & de Castella muytos Biscainhos, & Andaluzes, & com a Armada tornàraõ em demanda das Canarias, & naõ só as descobriraõ, mas cativàraõ nellas cento & cincoenta pessoas, que trouxèraõ a Hespanha, & França; & ficou sendo este o segundo descobrimento destas Ilhas.

26 O terceyro descobridor das Canarias, vendo-se jà os naturaes dellas, se accendeo mais em seu alcance; & logo no anno de 1417. governando em Castella a Rainha D. Catharina, viuva do Rey Dom Henrique III. & mãy do Principe Dom Joaõ o II. se resolveo, (por ser hum grande fidalgo, Almirante de França, que com muyta gente tinha bem servido em guerra à Coroa de Castella, & se chamava Massen, ou Ruben de Barcamonte) se resolveo a pedir à Rainha Regente a conquista das taes Ilhas com o titulo de Rey das Canarias, & com a successaõ para hum sobrinho seu por nome Mossen Mossen Joaõ Betencurt; & tudo a dita Rainha lhe concedeo, & ainda o ajudou a taõ gloriosa empreza.

Os ultimos, & Catholicos descobridores das Canarias, & Reys primeyros dellas, foraõ dous grandes fidalgos, tio, & sobrinho, chamados Betẽcores, de que ainda hoje dura legitima descendencia na Madeyra, & na Terceyra: o primeyro Rey cõquistou tres Ilhas, & o segundo Rey conquistou a quarta, & nenhũ a chamada Grã Canaria, por se defender com dez mil combatentes; & morrendo o tio, & primeyro Rey, ficou Rey segundo, o segundo Betencurt.

27 Preparàraõ logo os dous nomeados Reys, primeyro, & segundo das Canarias, huma grande Armada em Sevilha, & animosos partiraõ á conquista; mas como a Gram Canaria tinha dentro em si mais de dez mil homens de peleja, naturaes seus, que brava, & barbaramente a defendiaõ, nunca os dous Reys invasores a podèraõ conquistar; porèm conquistàraõ logo a Ilha que chamão Ferro, & por fabula Inferno; & depois desta, a que se intitula Forte Ventura; & em terceyro lugar a que chamaõ Lancerote, & nesta Ilha fizeraõ os novos Reys forte Castello, & de todas tres commerciavaõ com Hespanha, mandando-lhe escravos muytos, muyta courama, mel, cera, ursella, & muyto figo, & sangue de dragaõ. E neste tempo faltou destes dous Reys, Barcamontes Betencores, o primeyro, & tio do segundo, & huns dizem que a falta foy, porque como valeroso morreo em aquellas guerras; & outros que, por se passar a França, a buscar mayor soccorro com que tornar à conquista; mas o certo he (diz o nosso Fructuoso) que de algum destes modos morreo o primeyro Rey, & lhe succedeo na Coroa o dito sobrinho Betencurt, a quem o tio a deyxou.

28 Continuou este segundo Rey a conquista, & com soccorro de alguns Castelhanos conquistou a quarta Ilha, chamada Gomeyra, & ficou jà Rey de quatro Ilhas; mas sentindo entam mais a falta do valeroso tio, & soccorros que esperàra, & vendo que lhe restavaõ por conquistar oyto Ilhas, & entre ellas a principal, que era a Gram Canaria, cabeça das outras todas, & de mayor numero de gente, & mais bellicosa, assentou comsigo, que jà não era possivel sustentarse em seu reynado, & começou a tratar a quem venderia o que jà tinha conquistado, & para que parte passaria; & desta resoluçaõ veremos o effeyto no capitulo seguinte.

CAP.

CAPITULO IV.

Do direyto adquirido por Portugal às Canarias.

29 TEndo ſido as Canarias primeyra vez deſcubertas antes da vinda de Chriſto; ſegunda vez depois della nos annos de 1393. ou 1405. & terceyra vez no de 1417. pelos ſeus Reys Betencores; & a Ilha da Madeyra tendo ſido deſcuberta,& povoada em 1420.& correndo logo grande fama della, eſta moveo finalmente ao ſobredito ſegũdo Rey das Canarias a vender as quatro,em que reynava,ao noſſo Luſitano, & Sereniſſimo Infante D. Henrique, de que ao principio tratàmos, & de facto lhas vendeo por certas fazendas, que o Infante lhe deo na dita Ilha da Madeyra, para onde (& para perto) o dito Rey de Canarias ſe mudou, & já em fim ſem reynado,& na Madeyra ficou, & dura ainda hoje a deſcendencia dos Betencores, como em ſeu lugar veremos.

O dito ſegundo Rey deſconfiando de conquiſtar mais Canarias, vendeo as conquiſtadas ao Portuguez Infante D. Hẽrique por terras q̃ lhe deo em a Madeyra, para onde ſe paſſou; & mandãdo o Infante conquiſtar com armada a Gram Canaria, & naõ lhe ſuccedendo, largou a Caſtella outra vez, & cõ Regia liberalidade, as Canarias conquiſtadas, & a conquiſta das outras.

30 Eſtando jà pois o Infante, com titulo de compra, & venda, feyto ſenhor das Canarias, expedio logo Armada, que conquiſtaſſe dellas as que faltavaõ ainda por render, & inviou a Dom Fernando de Caſtro por Capitaõ mòr da Armada Portugueza; mas naõ foy Deos ſervido darlhes bom ſucceſſo, porque inveſtindo logo a Gram Canaria,taõ forte, & porfiadamente foraõ rebatidos della, que ſe retiràraõ, & muyto deſtruidos voltàraõ ao Infante, que deſgoſtado de tal ſucceſſo,& conſiderando que Caſtella dera o reynado daquellas Ilhas aos Betencores, & que eſtes com ajuda de Caſtella tinhão conquiſtado as quatro Ilhas, eſtas quatro, & o direyto às mais largou liberalmente, como Principe, à Coroa de Caſtella; & diſto trata Joaõ de Barros *part.* 1. *lib.* 1. *cap.* 22. Caſtelhanos ha que dizem, que o ſegundo Rey de Canarias Betencor, primeyro que ao noſſo Infante, as tinha de antes vendido a hũ Pedro Barba de Campos, vizinho de Sevilha, & eſte a hum fidalgo, tambem de Sevilha, Fernaõ Peres, que por demanda de preferente as tiràra ao Infante por ſentença do Papa Eugenio IV. & aſſim os deſcendentes do dito Fernaõ Peres as tiveraõ, atè que o Catholico Rey Dom Fernando V. de Caſtella com grande Armada enveſtio atè a Gram Canaria, unindo-ſe com hum de dous Reys della, & vencendo ao outro, & ultimamente tirando-a a ambos.

31 Conſta porèm, que de Portugal levando Dom Martinho, Conde de Atouguia, a Rainha D. Joanna, filha delRey D. Duarte de Portugal, por mulher de Henrique IV. de Caſtella, deſte alcançou doaçaõ das ditas Ilhas Canarias, & as vendeo depois ao Marquez Dom Pedro de Menezes, primeyro do nome, o qual tambem as vendeo ao Infante D. Fernando, irmão delRey D. Affonſo V. & o Infante mandou logo tomar poſſe dellas pelo Portuguez Diogo da Silva, que depois foy o primeyro Conde de Portalegre: mas porque vindo logo de Caſtella o Cavalleyro Fernaõ Peres, ou de Peraza, & moſtrando como tinha comprado muyto de antes as taes Ilhas ao ſegundo Rey dellas Betencor,& com todas as licenças do primeyro Rey ſeu tio,& dos Reys

Indo porèm D. Martinho, Conde de Atouguia, levar a Henrique IV. de Caſtella a Rainha D. Joanna, filha d'ElRey Dom Duarte de Portugal, trouxe em doaçaõ as Canarias, & vendendoas cà ao Marquez D. Pedro de Menezes, & eſte ao Infante D. Fernando, q̃ logo mandou tomar poſſe dellas, & a tomou; cõ tudo, imitando ao tio Infante D. Henrique tornou liberalmente a largar as Canarias a Caſtella.

proprios de Castella, tambem o dito Infante D. Fernando as largou logo ao Cavalleyro Peraza, de quem as herdou sua filha D. Ignes de Peraza, mulher de D. Garcia de Herrera, fidalgo Castelhano; dos quaes (alèm de outros filhos) nasceo D. Maria de Ayala, que casou com o sobredito Diogo da Silva, primeyro Conde de Portalegre; & porque das ditas Ilhas a Gomeyra, & a do Ferro ficàraõ em morgado, & Gondado ao irmaõ D. Guilhelme de Peraza, partiraõ-se as outras duas Ilhas, (Lancerote, & Forte Ventura) & coube a Dom Joaõ da Silva, segundo Conde de Portalegre, pela dita sua mãy, renda de mais de trezentos mil reis cada anno, que se se cobraõ ainda, sabelo-ha quem lhe toca.

32 E temos dado a razaõ de metermos nesta historia Insulana as Ilhas Canarias, que estaõ hoje em a Coroa Castelhana, por a Lusitania as ter possuido jà tantas vezes, & com os referidos titulos, & ainda hoje ter algum direyto a ellas; & muyto mais por assim as metter na sua Historia o Doutor Fructuoso, a quem seguimos, & de cuja verdade & antiguidade devemos todos fiarnos, ao menos segundo aquelle tempo em que escreveo; que hoje muytas cousas poderàõ já estar muyto mudadas; o que sabendo-o nòs, o advertiremos; & neste sentido vamos com a historia por diante.

CAPITULO V.

Da grandeza, & qualidades das quatro Canarias, que primeyro se descubriraõ.

33 A Primeyra Ilha conquistada das Canarias foy a que chamaõ Ilha do Ferro; he tam pequena, que tem so legoa, & meya de comprido, & està doze legoas ao Poente da Ilha da Palma, & corre de Sueste a Noroeste com tres legoas, & meya de circuito. Tem hum só lugar, hoje Villa chamada Lhanos, ou Chaos, & aos vizinhos chamaõ os Ferrenhos; & da muyta pedra que tem, assim no interior, como nas rochas, & costas do mar, parece toda escorias de ferro, atè na cor, & se affirma que se fabricou jà nella ferro, & daqui lhe veyo o nome: nem rio, nem fonte, ou poço tem; porèm junto do lugar, em huma fajã, ou valle, (aonde o vento naõ chega senaõ brando) està huma grande arvore, sobre a qual todos os dias, & muyto mais de manhã se assenta huma nevoa, ou nuvem branca, que pelas folhas da arvore destilla tanta, & tam boa agua doce, & se fórma della hum tam grande tanque em bayxo, que della bebem não só os animaes, mas a gente da tal Ilha: tanta he do Creador a providencia que tem de suas creaturas, & tãta a piedade daquella arvore, & nuvem, em que o Creador Divino tomou nossa humana natureza, que assim acudia a estes homens. O material da arvore nem os mesmos naturaes o conheciaõ, & só a viaõ estar sempre em o mesmo ser, sem já mais envelhecer, nem crescer, ou diminuir; antes com as mesmas folhas, & taõ verdes sempre como de antes.

Descreve-se a Ilha do Ferro, & hũ milagre continuo da Divina Providencia.

34 Depois porèm que entràraõ nesta Ilha os Castelhanos, fizeraõ tam grande tanque ao redor da dita arvore, que leva tres mil pipas

pas de agua, & lhe chamaõ a Agua Santa, & à arvore a Santa Arvore; & a tudo fecharaõ de tal sorte, que só pelas Justiças se reparte, tres, ou quatro vezes cada semana; prudentemente comtudo se fabricàraõ depois cisternas varias nesta Ilha, em que recolhem muyta agua, de que tambem se provèm: à dita Santa Arvore quizeraõ sempre muytos conhecer, & só vieraõ a ajuizar, que se parece com aquella, que em outras partes chamaõ Til; & eu dissera, que por este nome ter tres letras, & nisso ser emblema da Santissima Trindade, que se em esta tivermos a Divina virtude da Esperança, nem nos faltarà jà mais a fundamental arvore da Fé, nem a soberana agua da Charidade Divina. O contrato da terra he de lã, queyjos, breu, cevada, muyto gado miudo, & muytos porcos.

Da segunda, & grande Ilha chamada Forte Ventura.

35 A segunda Ilha conquistada foy a que chamàraõ Forte Ventura, por se achar nella huma escritura que dizia, que por Forte Ventura fora povoada; & na verdade ventura grande foy, porque tem mais de dezoyto legoas de comprimento, & quarenta em circuito; & cõ só quatro povoações ter então dentro de si, tinha comtudo tres Reys, ou Regulos; mas por naõ aver na Ilha arvores, de que os naturaes fizessem armas, foy mais facilmente conquistada. Das suas quatro povoações, a primeyra se chamava a Villa, a segunda Oliva, a terceyra o Porto, & a quarta o Curralejo. De gado miudo ha muyto nesta Ilha, & tambem muytos camelos. Foy conquistada dia de S. Felippe, & Santiago, & destes Santos he a invocaçaõ da Igreja principal; & o commercio então era todo com a Ilha da Madeyra, por lhe ficar perto; & toda a inimizade era com a vizinha Berberia, em que faziaõ assaltos, & de que traziaõ prezas; mas com a entrada dos Catholicos (adverte Fructuoso) havia jà nesta Ilha algũs Fidalgos, de appellidos, Perdomos, Sávedras, &c.

Terceyra Ilha se chama Lancerote, foy cõquistada pelos Betencores, & por meyo de hum Portuguez chamado Nuno Ferreyra, & tem algũs fidalgos, & dà muyto sal.

36 A terceyra Ilha que se conquistou, foy a que se chama Lancerote, & de hum seu principal Rey tomou este nome; he quasi tamanha como a dita Forte Ventura, & està della a Oesnoroeste, & muyto perto. Dizem que foy conquistada tambem por hum nobre Portuguez, chamado Nuno Ferreyra, que servia entaõ aos Reys Catholicos, & era parente dos Condes de Castanheyra em Portugal. He Ilha em grande parte infructifera; tem só duas povoações, hũa he a Villa, outra se chama Faria; & não só foy facil de conquistar, mas os naturaes se aparentàraõ muyto com os Castelhanos: tem huma Igreja Parochial, & duas, ou tres Ermidas. Conde della he hum D. Agostinho Herrera, de quem he o muyto sal que alli se faz. Duas vezes a saqueáraõ já os Mouros; & comtudo ha nella alguns Fidalgos, Perdomos, Cifuentes, Herreras, Sàvedras, & Betencores.

A quarta Ilha chamaõ Gomeyra, pela muyta goma que lançaõ as arvores; he muyto fertil de paõ, & vinho, & gados, & tinha tres Engenhos de assucar.

37 A quarta Ilha, que o segundo Rey dos Betencores conquistou, ou mandou conquistar por hum Joaõ Machim, & Dom Diogo de Ayala, foy a chamada Gomeyra; & custou tam pouco a conquistar, que aos conquistadores recebèrão os naturaes com bayles. Chamarse Gomeyra (dizem huns) foy por se chamar assim a filha do Rey que tinha a Ilha; outros dizem que por as arvores della lançarem todas goma. Tem de comprimento doze legoas, & quatro de largo, & he de figura ovada; dista da Ilha do Ferro nove legoas, da Palma outras nove, &

cinco do Tenarife, fallando de terra a terra. Tem esta Ilha hũa só fonte, mas muytos pòços de agua doce, & boa; dà muyto paõ, muyto vinho, & muyto queyjo, & não só muyto gado, & muytos veados, mas dà a melhor urzella, que se leva para Flandres; & tinha então tambem tres Engenhos de assucar, & tanta besta de albarda, que (affirma o bom Fructuoso) que indo alli dar roubado hum Gaspar Borges, artifice, lhe offerecèraõ logo casamento, promettendo-lhe em dote, além de dinheyro, & bens de raiz, cincoenta asnos de carga; & que respondèra logo o artifice: Se eu tal fizesse, seriamos então cincoenta & hum. E não lhe fallàraõ mais em tal materia. Tem mais a tal Ilha hũa boa, & nobre Igreja Parochial da Assumpção da Senhora, & hum Convento de Franciscanos, & cinco Ermidas, & tam bom porto, que atè então se não tinha nelle perdido navio algum; mas fóra da Villa, por toda a Ilha não haveria mais que sessenta moradores.

CAPITULO VI.

Da Gram Canaria, & mais Ilhas suas.

38 A Quinta Ilha conquistada dizemos ter sido a Graõ Canaria, porque aindaque o Doutor Fructuoso *lib.* 1. *cap.* 12. diz que foy a terceyra que se conquistou, seguio aqui esta opiniaõ, tendo atraz seguido a contraria, de que os Reys Betencores não conquistáraõ a Gram Canaria, mas só as quatro acima apontadas; & por irmos coherentes, dizemos ter sido esta a quinta conquistada. E confirma-se; porque depois de o segundo Rey Betencort vender ao nosso Infante Dom Henrique o direyto todo que tinha às Canarias, ainda o dito Infante mandou Armada Portugueza conquistar a Gram Canaria, & ainda mais depois a conquistáraõ os Reys de Castella: logo esta he a verdade.

A Gram Canaria foy a quinta Ilha cõquistada, tem quarenta legoas em circuito, & tinha cinco Reys, que por se dividirẽ entre si, foraõ conquistados todos. Ficou sendo a cabeça das mais Ilhas, com Bispo de todas, Tribunal do S. Officio, Governador de soga, & cuchilo, & Relaçaõ de Dezembargadores; & a Cidade de S. Anna de tres mil vizinhos, tẽ porto, duas Villas, Telde de quinhentos vizinhos, & a Guia, vinte & quatro Engenhos de assucar, & muyta riqueza com bom tẽperamento, & admiraveis vinhos, & muytos Camelos.

39 He pois a Gram Canaria, na figura, Ilha redonda, & de quarenta legoas em circuito; fica ao Sudoeste de Lancerote, & Forte Ventura, das quaes dista vinte legoas, & he terra alta. Chama-se Canaria, não tanto pelos passaros Canarios, que tambem nella se dão, quanto pelos muytos cães que se achàrão nella, brancos, & malhados, sobre muy ferozes, & tam grandes, que excedem a grandes lobos, & por isso lhe chamàraõ a Canaria, & a Gram Canaria; sendo que tem tantas outras grandezas, (como veremos logo) que por ellas lhe vem bem o titulo de Grande. Tinha de antes cinco, ou seis Reys, que unidos a defendiaõ, & por isso custou tanto a conquistar, que só por se dividirem entre si, por isso forão por partes conquistados, & despojados todos; que de antes não tinha sido de Cossarios entrada, por mais vezes que foy acomettida, & dos de Berberia vizinhos, & barbaros; mas he tam fortificada toda a Ilha, & a gente tam bellicosa, que não cedia a outra algũa.

40 No militar, & politico he a cabeça das outras Ilhas Canarias, & nesta reside o Governador, que tem jurisdição de baraço, & cutello, posto que a mesma tem cada Governador das outras principaes Ilhas, no que toca ao criminal; & para o que toca ao civel, tem o Tribunal,

bunal, & Audiencia Real, com Deſembargo de tres Ouvidores ſeculares, & Regente, aonde vaõ finalizar as cauſas das outras Ilhas, &c. No Eccleſiaſtico he a unica Dieceſe, & Biſpado de todas as ditas Ilhas, poſto dizerem alguns que a Cadeyra Epiſcopal eſtivera algum tempo em Lancerote, ou na Palma. Na meſma Carlos V. fez pòr Tribunal do S. Officio, com os neceſſarios Miniſtros, & officiaes. Alèm da ſua Sè, tem mais duas Igrejas Parochiaes, & hum Convento de Religioſos Franciſcanos, outro de Dominicos, & algumas Ermidas. O Biſpado chega a mais de ſete mil cruzados de renda; o Inquiſidor a dous contos de reis; o Deaõ a mil & quinhentos cruzados. A unica Cidade de toda a Ilha ſe chama Santa Anna, & conſta de tres mil vizinhos; & por ſer a Ilha conquiſtada em o dia de S. Anna, tomou ſeu nome a Cidade.

41 Duas legoas da Cidade para o Sul eſtà huma nobre Villa, & de quinhentos vizinhos, onde ha tres Engenhos de aſſucar, & ſe chama Telde, que tambem abunda de algodão: de Telde ſe vay à Guia, Villa que tambem com Engenhos ſe occupa; & adiante da Guia ſe ſeguem Guimar, & Arucas, donde dizem que he tal o aſſucar, que ao melhor da Madeyra ſe iguala: em fim que de aſſucar havia em toda a Gram Canaria vinte & quatro Engenhos, & cada hum de ſeis, & de ſete mil arrobas de aſſucar; ſe hoje ha mais, ou menos, là o ſaberáõ; como ſe ha nella ainda tantos mercadores como avia então, de quarenta, & cincoenta mil cruzados para cima; que hoje he mais celebre em admiraveis vinhos, & antigamente em Camelos; & ainda em os fructos he tam temporã, que de meado Abril para diante ha jà uvas maduras, figos, meloẽs, &c. & tudo tam ſazoado como em Heſpanha o ſaõ pelo Eſtio, & Outono; o que parece provèm do pouco, & poucas vezes que chove em eſta Ilha, & por iſſo naõ he mais povoada; & pela parte do Sudoeſte ha grandes febres, pela muyta vizinhança da ardente Berberia.

42 A ſexta Ilha das Canarias, por (na opiniaõ mais provavel) em ſexto lugar ſer conquiſtada, he chamada Tenerife; diſta trinta legoas de Lancerote, & Forte Ventura, & quinze legoas da Gram Canaria; corre de Leſte a Oeſte com quinze legoas de comprimento, porèm de largo com ſeis em humas partes, & oyto em outras, & dez legoas em alguns lugares; & com ſer toda a Ilha muyto alta, he altiſſima no meyo, aonde tem hum Pico chamado Teyde, tam exceſſivamente levantado, que de ſeſſenta legoas ao mar ſe eſtà vendo, & ſe affirma ſer mais alto ainda que o da Ilha chamada do Pico; & com, em o mais do anno, eſtar pelas neves muyto alvo, tem comtudo tal vulcaõ pela banda do Sul, Sueſte, & Sudoeſte, que ſempre eſtà lançando fumo; & bem moſtra eſta Ilha que em muytos tractos ardeo mais que as outras Ilhas, & parece que em ſua primeyra povoação foraõ por vezes, em diverſos tempos, & lugares, lançando-lhe alguns caſaes de gentes, & que cada povoaçaõ deſtas ſeparadas fazia ſeu Reyno à parte, & tinha ſeu particular Rey, & aſſim havia nella nove Reys, que ordinariamente andavaõ em guerras entre ſi, & por iſſo erão guerreyros muyto dèſtros, & foraõ os mais cuſtoſos de conquiſtar; & tambem por iſſo deſtes he que ſe tiraraõ mais cativos.

43 Ha neſta Ilha doze, ou treze povoações, cuja cabeça he a Ci-

Tenerife foy a ſexta Ilha cõquiſtada, tem quinze legoas de comprido, & de largo ſeis, oyto, & dez; tem no meyo o Pico que chamaõ Teyde, & taõ alto, que dizem excede ao da Ilha do Pico, & que ſe vè de ſeſſenta legoas ao mar, & cõ ter ſó doze, ou treze povoaçoens, tinha nove Reys, que por andarem huns contra os outros foraõ vencidos todos: tem a Cidade Alagoa de dous mil vizinhos, a Villa Orotava de trezentos, a chamada Icade de duzentos, a Guarachico de quinhentos; muito vinho, mel, & aſſucar, & excellentes ginetes, & muyta madeyra, & paos exceſſivos de grandes.

Cidade da Alagoa, que tem dous mil vizinhos, & duas Igrejas Parochiaes, das quaes huma he da Senhora da Conceyçaõ, & outra de Saõ Christovaõ, em cujo dia se conquistou a Ilha; tem mais tres Conventos de Religiosos, Dominicos, Agostinhos, & Franciscanos, & hũ Convento de Freyras de Santa Clara, que está fóra da Cidade; desta para o Oeste, quatro legoas, estava a Villa chamada Orotava, de trezentos vizinhos, que colhem muyto paõ, vinho, & assucar. Em outra Villa chamada Icade, de duzentos vizinhos, se faz vidro, de que muyto levão para fóra, por ser muyto rijo. Nove legoas da Cidade, da banda do Norte, está a Villa chamada Guarachico, povo de quinhentos vizinhos, que lavrão muyto vinho, & muyto assucar, que vay para Castella, Flandres, & Inglaterra; & ha nesta Villa hum Mosteyro de S. Francisco, de cuja Capella mòr (com ser toda de madeyra bem lavrada, & ser grande) dizem ser toda feyta de hum só páo; & a quem vir a grandeza excessiva dos pinheyros que ha naquella terra, não parecerá incrivel; & na mesma Villa ha lavradores de vinte até trinta mil cruzados de renda de suas lavouras, & de Engenhos proprios de assucar. Da banda do Sul está hum lugar chamado Adexe, aonde a familia dos Pintos tem dous Engenhos de assucar, que nos seis mezes da safra moem oyto & nove mil arrobas, & tem quatro legoas de canaveaes.

44 He géralmente esta Ilha muyto fertil, atè de pàos de muyta estima, & cheyrosos, muyto abundante de mel, vinho, & assucar, & só de especiarias, & azeyte he falta, mas não de pescado em todo seu circuito; nella se fabricão muytos panos, sedas, & linhos; tem muytas, & frescas aguas doces com que se rega toda, & he muyto salutifera, & de bons ares, & nella se dão muytos, & bõs ginetes mouriscos, & assim nunca tinha sido entrada, nem saqueada de inimigos; & sobre tudo he de tão bom governo, que della para fóra se não pòde levar dinheyro algum, senão empregado nas drogas da terra, com o que não só he muyto rica, mas enriquece aos Estrangeyros, que a ella vão commerciar.

45 Septima conquistada Ilha he a que chamaõ Palma, pelas muytas palmeyras, que ha nella, & carregadas de tamaras; está treze legoas ao Noroeste de Tenerife, & da Madeyra sessenta; tem dezoyto de comprimento, dezasete de largura. Tinha de antes quatro Reys, & as mulheres eraõ tanto mais varonís do que os homẽs, que ellas em a conquista pelejàrão atè não poder mais, & a mayor parte dos maridos se metterão em suas covas atè morrerem à fome; mas já hoje as mulheres saõ muyto polidas, & os homens saõ os mais guerreyros de todas aquellas Ilhas, tendo sido de antes muy faceys de conquistar. A terra he muyto alta, & calmosa; a povoaçaõ sua principal se chamava de antes Apuron, porèm Carlos V. a fez Cidade, & lhe deo por nome S. Miguel de Santa Cruz da Palma, & passa de dous mil vizinhos. Os naturaes da Ilha contão, que antes, & depois della conquistada, cahião do Ceo no alto cume da Ilha huns como confeytos, muyto alvos, & miudos, que davão naõ só sustento, mas grande conforto, a quem os comia, & que os coziaõ muyto cedo, & no mesmo dia os comiaõ, & que lhes chamavão Graça do Ceo, & mannà de grande cheyro; mas que tanto que na Ilha houve trato de mercadorias, desappareceo, & não cahio mais aquel-

Ilha chamada Palma, das palmeyras que ha nella, & junto daqual recebèraõ a do martyrio quarenta Religiosos da Companhia de JESUS; tem dezoito legoas de comprimento, & dezasete de largura; a Cidade he S. Miguel de Santa Cruz, & passa de dous mil vizinhos; cahia nella milagroso mannà do Ceo que os sustentava, & depois q̃ nella entrou a mercancia, nunca mais cahio: dà muyto vinho, muito paõ, bastãte assucar; madeyras que daõ o breu, outras que daõ o medicinal sangue de drago.

aquelle manjar do Ceo. Repare bem o Leytor.

46 Quaſi toda eſta Ilha, exceptas algumas terras de aſſucar, eſtà plantada de vinhas pelo Sul, & pelo Norte, tanto aſſim, que dà cinco, & ſeis mil pipas ao dizimo, & o termo da Cidade duas mil, com que rende de direytos, de entradas, & ſahidas na Alfandega, trinta mil cruzados. O rendimento do paõ he tam abundante, que huma fanega de ſemeadura dà cento & dez, & mais. No meyo da Ilha eſtá a Cidade com dous Conventos de Dominicos, & Franciſcanos; & ſendo que de antes naõ era fortificada, & por iſſo foy entrada, ſaqueada, & queymada por Francezes Lutheranos, a 21. de Julho de 1553. & pelo Pè de Páo, & Jaques Soria; comtudo em os primeyros dez annos foy reſtaurada de ſorte, & de novo tam fortificada, que não ſó eſtá mais luſtroſa, & populoſa, mas de todo inexpugnavel.

47 Ha neſta Ilha fataes madeyras de pinheyraes, & humas á que chamão Tea, que dão o breu, & como em eſte, aſſim em taes madeyras ſe atea o fogo. Ha outras arvores que dão almecega; & outras chamadas Dragoeyros, como altas palmas, que feridos daõ hum que parece ſangue, & que logo ſe coalha, & he o Drago medicinal, & que mal derretido com pouca quentura tira das armas untadas toda a ferrugem; & ſaõ arvores defezas de ſe cortarem. Finalmente os ares deſta Ilha ſaõ tam ſádios, que nunca nella houve peſte, nem ptiſicas, nem parleſias, nem ainda tempeſtades atè no Inverno; mas algumas nevoas, que pelas manhãs ſaõ medicinaes, & ſó de tarde nocivas, por não terem viraçaõ do mar: & não ſó de Caſtella, & ſuas Indias, mas de nações eſtrangeyras, he a mais buſcada eſta Palma; porèm a melhor palma lhe levàraõ quarenta Religioſos da Companhia de JESUS, que indo a prègar a Fé Catholica em o Braſil, pouco de antes deſcuberto, pela Fé, & à viſta deſta Ilha foraõ todos quarenta martyrizados pelo dito Coſſario herege Jaques Soria, & ſem eſte levar da Ilha a palma, deſta, & delle levàraõ a do martyrio os quarenta para o Ceo, ſendo o ſeu valeroſo Capitaõ, o illuſtriſſimo Padre Dom Ignacio de Azevedo, mais illuſtre ainda pela morte, ou ſangue de ſeu martyrio, do que pelo illuſtre ſangue herdado: mas eſta materia pede mais alta, & ſubida penna, & aſſim vamos continuando com a humilde noſſa deſta hiſtoria.

CAPITULO VII.

Conclue-ſe em gèral com a noticia das Canarias.

48 DOs primeyros povoadores das Canarias ſe não ſabe quem foſſe ao certo; o certo he que nem Gentios, nem Mahometanos, nem Mouros, ou Turcos foraõ; porque os que as habitavaõ, quando foraõ conquiſtadas por Catholicos, naõ adoravaõ mais que a hũ ſó Deos, & por iſſo recebèraõ com facilidade a Fé Catholica; & por ſó algũs outros uſos barbaros ſe coſtuma dizer que eraõ Gentios. Que nunca foſſem Mahometanos, & menos Mouros, ou Turcos, conſta de terem ſido povoadas eſtas Ilhas muytos ſeculos antes de haver no mundo Tur-

Os que ſe acharaõ neſtas Ilhas, nem eraõ Gentios, nem Judeos, nem Mahometanos, ou Mouros, ou Hereges, mas homẽs q̃ viviaõ em a primeyra ley da natureza adorando a hũ ſó Deos, &

cos,

De estatura altos, de cores parte morenas; & delles entrou na Companhia de JESUS, & morreo nella, aquelle portento de santidade, assombro de milagres, & espelho de todas as virtudes, o grande Padre Joseph de Anchieta, cuja Canonização se espera já cada dia.

cos, ou Mouros, ou ainda Mahometanos; & de sempre as Canarias terem guerra com a mais vizinha Africa, & só de alguma dellas, & em algum tempo antigo muytas pessoas em Africa casavão, & ficaraõ participando do sangue Africano; mas os mais só de entre si se propagavão, & depois de conquistados se aparentàraõ mais com os Catholicos conquistadores, & tanto, que já hoje nem ha daquelles antigos a que chamavaõ Gentios, que não tinhaõ outra Fé, ou outra ley mais do que crer em hũ só Deos; donde se segue que nem Judeos foraõ alguma hora, mas só seguiaõ a substancia da primeyra ley da natureza, & do primeyro uso da razaõ, que trouxeraõ ou dos Hebreos mais antigos, ou dos primeyros povoadores da Africa, & Carthago, como acima já tocámos.

49 Hoje porèm nestas Ilhas commummente saõ já todos Catholicos, sem razaõ alguma de Idolatras, & menos de Hereges, & só pela vizinhança participaõ alguma cousa de Africanos com cores meyo morenas em muytos dos naturaes, & ordinariamente de estatura alta, & tam puros nos costumes, que da santidade destas Ilhas só aponto o mayor portento, o Thaumaturgo em milagres, o prodigioso Apostolo do Brasil, o grande, & Veneravel Padre Joseph de Anchieta, natural destas Canarias, & Religioso professo da Companhia de JESUS, & desta o segundo Xavier; pois já da sua Canonização se tem em Roma tratado muyto, & de sua santissima vida, & morte se tem composto tanto, & por tam subidas pennas, que só da Santa Madre Igreja esperamos porse a coroa a tam admiravel santidade, como todos veneraõ em hum Anchieta, de quem esta limitada penna naõ pòde voar a ser elogiadora.

50 Geralmente o clima das Canarias he tal, que nem chove nellas muyto, nem muytas vezes, & o mayor dia nellas naõ passa de treze horas, nem de treze a mayor noyte. Em nenhuma destas Ilhas ha bichos peçonhentos, & nem ainda rans ha, senaõ em hũa alagoa da Ilha que chamaõ a Gomeyra; sendo que de gados saõ muyto abundantes, & ainda de cavallos, & camelos; & com tudo naõ havia ao principio entre elles armas de ferro, ou de fogo, mas de páo sòmente, com que só brigavaõ, & fortemente. De aves ha muytas, de que as mais pequenas, & que melhor cantaõ, chamadas Canarios, deraõ, como dizem, o nome à Gram Canaria, & esta a todas as mais Ilhas. Dos fructos da terra ha os mais, & os melhores como vimos, excepto azeyte; & batatas só as ha na Gomeyra, & Palma, duas destas Ilhas; mas em o seu mar de todas ha de bom peyxe abundancia; donde vem serem ordinariamente tam sádias estas Ilhas, que nunca houve peste nellas, nem muyta outra casta de doenças, & assim saõ terras salutiferas; & atè salinas ha em Forte Ventura, & Lancerote, de que sahe muyto sal, & se provèm as mais Ilhas.

51 Particulares datas nestas Ilhas tiveraõ alguns fidalgos pobres, que hoje saõ ricos Titulares; assim tem os Condes de Lancerote nesta Ilha, & na de Forte Ventura; & os Condes da Ayala em a Gomeyra, & Ferro, & em outras outros; mas a Gram Canaria, Tenerife, & Palma, em nada a alguem outrem estaõ sugeytas, senaõ só à Real Coroa de Castella. Advirta o Leytor porèm, que o que destas Canarias fica dito, he só hum compendio puro, & verdadeyro do que em seu antigo estylo, & em seu tempo, diz o Doutor Gaspar Fructuoso em seu citado livro;

livro; que em o tempo de hoje pòde ſer eſtejaõ mudadas muytas couſas, que aqui nem ſe negaõ, nem ſe affirmaõ.

CAPITULO VIII.

Breve noticia das Ilhas de Cabo Verde, & ſeu clima.

52 SE pouco diſſemos das nobres Ilhas Canarias, menos poderemos dizer das de Cabo Verde, aſſim pelo pouco que dellas dizem os antigos Chroniſtas, Barros, & Goes, como por o Doutor Fructuoſo tocar ſó eſta materia no *lib.* 1. de ſua Hiſtoria *cap.* 21. & paſſar logo no *cap.* 22. ao deſcobrimento das Antilhas, ou Indias Occidentaes, que extende atè o *cap.* 26. & jà em o *cap.* 27. tratar das opiniões que houve do principio das Occidentaes Ilhas Luſitanas, como diſſemos jà no *lib.* 1. pelo que compendiemos agora, & com menos confuſaõ, o que pudermos alcançar deſtas noſſas Ilhas chamadas de Cabo Verde.

53 O que ſe diz hoje Cabo Verde, ſe dizia antigamente Cabo Aſinario, & aindaque o Carthaginez Hanon (que como acima diſſemos foy o primeyro que vio as Canarias) teve juntamente entaõ viſta deſte Cabo, & ſó com a viſta ſe ficou; depois comtudo em o anno de 1443. (já governando ElRey D. Affonſo V. em Portugal) hũ Eſcudeyro ſeu, chamado Dinis Fernandez, morador na Corte de Lisboa, rico, & de honrados feytos, movido com favores, & mercès pelo dito noſſo Infante D. Henrique, foy de ſeu mandado, em hum ſó navio, deſcubrir da coſta de Africa o mais que pudeſſe; & partindo com effeyto, & paſſando o rio Canaga, que divide os Mouros dos Jalofos, & eſtà em a altura de quinze gráos & meyo da parte do Norte, tomou huma Almadîa de quatro negros; & dando mais adiante com hum Cabo, que Africa lança alli fóra contra o Poente, & repreſentando-ſelhe com verdura grande, lhe chamou o Cabo Verde, ſendo de antes chamado Aſinario; & hoje eſte Cabo Verde he de Africa o mais celebre Cabo, que eſtà no Oceano Occidental, em altura de quatorze gráos & hum terço; & porque o deſcubridor Dinís Fernandez experimentou aqui bravo temporal, não paſſou mais adiante, mas ſahindo em huma Ilheta muyto vizinha ao Cabo, fez grande matança em cabras, com as quaes, & com os negros ſe voltou a Portugal, onde foy bem recebido do Real Infante, naõ ſó pelas novas que trazia, mas tambem por aquelles homẽs negros, que foraõ os primeyros que em Portugal ſe viraõ.

Das onze Ilhas de Cabo Verde, ſeus primeiros inventores, ſeus nomes, & ſua altura, ou graduaçaõ.

54 Correo logo tanto a fama do novo Cabo Verde, jà pelos Portuguezes deſcuberto, & que havia Ilhas junto a elle, que de Genova vieraõ a Portugal tres navios, & por Cabos delles tres Genovezes nobres, Antonio de Nole, & hum ſeu irmaõ, & hum ſeu ſobrinho, & offerecendo-ſe ao noſſo Infante para irem deſcubrir as Ilhas de Cabo Verde, & dandolhes o Infante por guia, & Cabo ſeu a hum Vicente de Lagos, Portuguez, & a hum Luis de Cademuſto, Veneziano, os mandou deſcubrir as ditas Ilhas em o anno de 1445. & eſte parece o verdadeyro deſcubrimento de taes Ilhas, como ſe colhe das Chronicas de Barros, & de

de Goes, & da do Principe D. Joaõ, que depois foy o grande Rey Dom Joaõ o II. de Portugal; pois já no anno de 1460. fez seu pay ElRey D. Affonso V. doação das ilhas de Cabo Verde, & das Terceyras ao Infante D. Fernando seu irmaõ; donde se segue que as de Cabo Verde já eraõ descubertas, & primeyro que as Terceyras, & nos annos sobreditos, como se verá no descubrimento das Terceyras.

55 A primeyra Ilha que acháraõ os ditos descubridores, chamárão-lhe a Boa Vista, mas ainda melhor nome lhe derão logo depois, chamando-lhe Santiago; à segunda a Maya; & à terceyra S. Felippe, ou Ilha do fogo; por todas tres descubrirem em o primeyro de Mayo, dia dos ditos dous Apostolos; & passando logo o rio Rha, ou Caramanca, chegàraõ atè o Cabo Vermelho, & delle se voltàraõ a Portugal. E porque estas Ilhas de Cabo Verde saõ onze, os nomes das outras oyto saõ, o da quarta S. Christovão, quinta a do Sul, sexta a Brava, septima S. Nicolao, oytava S. Vicente, nona, Razabranca, decima, S. Luzia, undecima S. Antonio, ou S. Antão, como (destes nomes, & da ordem com que vaõ) consta da doaçaõ Real, que ElRey D. Joaõ o II. fez ao Duque de Beja D. Manoel, Rey que lhe succedeo.

56 Estaõ todas estas Ilhas arrumadas desde quatorze gráos & meyo atè dezoyto, ficando-lhe o Cabo Verde em quatorze gràos, & hum terço, confórme a Ptolomeu. A Ilha de Santiago está Leste a Oeste do dito Cabo noventa & cinco legoas, em quinze gràos & meyo; & confórme a outras cartas, em quatorze, & meyo. A Maya está de Santiago a Leste doze legoas. A de S. Felippe està ao Sul de Santiago treze legoas, & meya, tambem em quatorze gráos, & meyo. A Brava està cinco legoas, Leste Oeste de S. Felippe. Entre Santiago, & a Maya ha hũ Bayxo em quinze gràos & meyo, cinco legoas de Santiago; & a Norte desta Santiago, em dezaseis gràos & dous terços, estão dous Bayxos ruins. Saõ Nicolao está trinta legoas de Santiago ao Oeste, em dezasete gràos; & ao Oeste de S. Nicolao, seis legoas, està S. Luzia em dezaseis gràos, & hum terço; & ao Sul destas duas Ilhas estão dous Ilhèos de grande pescaria. S. Vicente està ao Oeste de S. Luzia cinco legoas, em dezasete gràos & meyo esforçados S. Antonio está ao Oeste de Saõ Vicente em dezoyto gràos, menos hum quarto, & entre estas os Canaes saõ muyto limpos.

CAPITULO IX.

Qualidades das principaes Ilhas de Cabo Verde.

57 A Ilha de Santiago, cabeça das onze de Cabo Verde, corre de Norte a Sul, & tem dezoyto legoas de comprido: a Cidade se intitula tambem de Santiago, & consta de duzentos vizinhos, & pelo meyo a corta huma ribeyra; he a cabeça do Bispado das outras suas Ilhas, com Bispo, & Cathedral. Por esta Ilha vão as nàos de Castella para as suas Indias, assim como as da India Oriental de Portugal vem pela Terceyra, & por a de Santiago vaõ as de Portugal para Angola,

Da Ilha de Santiago, cabeça das onze de Cabo Verde.

gola, Guinè, Congo, & outras partes. Tem muytos gatos de algalia, & tambem infinidade de Bugios, muytas galinhas, & gulipavos. De fructos da terra dà muyto assucar, de que se faz muyta conserva, mas não chega ao da Madeyra; nem dá trigo algum; mas tanto milho branco, grosso, & miudo, que carregaõ navios para fóra; dà muyta fructa de espinho, muytas peras, figos, & melões, & todo o anno uvas, já em agraço, já que começaõ a alimpar, & já maduras; feyjões, & aboboras de muytas castas. Ha nella muytas arvores, como maceyras, que daõ hũs bugalhos, dos quaes abertos tiraõ muyto algodão. Ha tambem muytas bananeyras, cujos figos partidos ao travez, em cada talhada mostraõ a figura de hum Crucifixo, ou Cruz, & dizem que daquelles era o fructo vedado do Paraiso terreal. O mais veremos abayxo.

58 A Ilha de S. Felippe se chama tambem Ilha do fogo, porque de hum altissimo pico seu sahe continuamente tanto fogo, & às vezes deyta de fogo taes ribeyras, que esfriadas se convertem em cinzas, & pedra pomes, (como dizem) & vaõ dar ao mar; & em tempo sereno, & de noyte chega a verse este fogo de quinze legoas ao mar; & atè à mais alta nuvem de fumaça, que sobre seu cume forma este pico, chega a verse de mais de vinte legoas ao longe, quando o tempo està sereno, & o Ceo limpo: deste pico dizem ser tam alto, que por linha imaginaria, desde o bayxo lançada ao ponto correspondente à sua altura, tem tres legoas, que em Hespanha contèm doze milhas; & naõ obstante tal altura, & tal fogo desta, & distar só sete legoas della a outra Ilha que chamaõ Brava, sete annos esteve esta encuberta depois de descuberta a outra de tanto fogo, & altura; & assim dizem que excede este Vulcano de fogo ao furioso das Indias de Castella, ao bravo da India Oriental, & ao tremendo de Sicilia, com todos serem Etnas espantosos. *Da Ilha de S. Felippe, & de seu altissimo, fogoso, & fumegante pico.*

59 Da Ilha de S. Antonio se diz constar de oyto legoas pouco mais, ou menos; & do mesmo tamanho he a Ilha de S. Luzia; & assim esta, como a Ilha Brava, & a do Sal, & a da Boa Vista, saõ dos herdeyros de D. Martinho de Castello Branco, diz o Doutor Fructuoso; mas que a de S. Antonio era de hum fidalgo de Evora Gonçalo de Sousa, genro de Bernardino de Tavora, Reposteyro mòr; porèm que a de S. Vicente era do Conde de Portalegre, Mordomo mòr delRey. *Da Ilha de S. Antonio, & de S. Luzia, & da Brava, & da do Sal, & do muyto ambar que sahe nestas Ilhas, & dos corvos brancos, & homens negros destas Ilhas.*

60 Em algumas destas Ilhas sahe ambar, & muyto, como na Ilha Brava, na de S. Luzia, na do Sal, & da Boa Vista; & por estas Ilhas vinha a Portugal bastante ouro, por commercio que tinhaõ com Cabo Verde; hoje porèm vem jà tanto ouro das novas minas do riquissimo Brasil, que vindo a Portugal corre pelo mundo todo. Atè corvos brancos ha nestas Ilhas, que parece furtàraõ a cor aos homẽs; tem grande diversidade de aves; innumeraveis pombas, mas tambem lagartos verdes que as comem; rolas muytas, & adens, & daõ-se as fructas quasi todas de Portugal, & excellentissima hortaliça, & toda a casta de legumes, grande copia de algodão, muytos, & ligeyrissimos cavallos, egoas, & outras bestas de serviço, & muyto, & bom pescado em quasi todas as Ilhas; vacaria de numero excessivo, & mayor numero de cabras.

61 E com tudo não sem fundamento ainda dura a mà fama de não serem ladias estas Ilhas para os que vão para là de Portugal; porque todas

Do màº, & doentio clima destas Ilhas, aonde naõ ha trigo algũ, nem chove senão em quatro mezes do anno, nem ainda orvalho, ou sereno, ainda de madrugada, & atè o peyxe he nocivo, & emfim saõ hũ commum açougue dos q̃ vaõ de fóra à principal Ilha de Santiago.

todas estaõ debayxo da Zona torrida, & naõ daõ trigo algum; nem nellas chove mais que quatro mezes do anno, Junho, Julho, Agosto, & Septembro; & em todo o mais tempo, nem de dia, nem de noyte, nem ainda de madrugada cahe orvalho algum, ou algum sereno, que faça humedecer hũa folha de papel deyxada fora ao ar: & na principal Ilha Santiago he tam nocivo o pescado, que causa muyta esquinencia, & camaras de sangue; & ainda assim o bom Doutor Fructuoso, que confessa tudo isto, persiste em affirmar serem muyto sádias estas Ilhas, & que suas doenças vem da intemperança no comer, & proceder dos que lá vaõ; & que os que saõ regrados, & continentes vivem muyto nellas.

62 O certo porèm he, que para os que vaõ de fóra he o clima muyto opposto, ainda que o naõ seja para os naturaes de là; & que bem se sabe quam regrados saõ em tudo os Padres da Companhia de JESUS, & tendo na Ilha Episcopal de Santiago muytos annos hum Collegio, experimentáraõ ser hũ natural açougue dos que lá hiaõ, & estavaõ, sem poderem lá viver, & sem terem entrada a prégar na terra firme aos barbaros de Cabo Verde, aonde iriaõ dar a vida pela Fé, como vão por todo o mundo; & assim se resolvèraõ a largar, como largàraõ, Collegio taõ inutil para a salvaçaõ do proximo, & tam nocivo ao mais, que nem Bispo ha achar, que queyra ir para lá, nem o exemplar Fructuoso pertendeo tal para si, nem para os seus Padres da Companhia: logo, &c.

Seus antigos, & primeyros inventores, & habitadores, se presume terẽ sido os vizinhos de Cabo Verde em Africa, que as naõ quizeraõ habitar; segundos os Portuguezes, que nellas sómente achàraõ gado, & naõ creatura humana.

63 Isto he o que *in genere* se sabe destas Ilhas de Cabo Verde. Que gentes fossem as primeyras que as habitáraõ, supponho naõ foraõ os nossos descubridores Portuguezes, pois já as achàraõ tam cheyas de gados, que outros tinhaõ là levado, & creado, & deviaõ ser vizinhos de Cabo Verde; como da junta Mourama, os primeyros povoadores das Canarias. Finalmente com que titulo pertençaõ estas Ilhas à Coroa de Portugal, do sobredito se vè, que por serem mandadas descubrir, & reduzir, pelo nosso Infante D. Henrique, & pelos seus Portuguezes, que mandou com aquelles tres navios Genovezes, & navios que depois foraõ sempre de Portugal.

LIVRO

LIVRO III.

DAS ILHAS DE PORTO SANTO, & Madeyra.

CAPITULO I.

Dos primeyros descubridores, & povoadores do Porto Santo.

1 TANTA he a confusaõ com que os Historiadores destas duas Ilhas contaõ seus descubridores, que atè o nosso douto Fructuoso em o seu *liv.* 2. *cap.* 27. começando com o descubrimento da Ilha do Porto Santo, salta logo no *cap.* 3. a tratar do primeyro Capitaõ da Capitanía do Funchal da Ilha da Madeyra; & de hum seu antecedente descubrimento trata em o *cap.* 4. & com a dita Madeyra continúa em o *cap.* 5. 6. 7. & 8. & entaõ no *cap.* 9. torna ao descubrimento, & povoaçaõ da Ilha do Porto Santo, & proseguindo o mesmo no *cap.* 10. no 11. se diverte com os enredos de huns falsos profetas, & profetisas; & do *cap.* 12. por diante continúa com a Madeyra: pelo que, assim para evitarmos confusaõ, como para observarmos a regra géral, de que, He primeyro em direyto, quem no tempo he primeyro, trataremos logo da Ilha do Porto Santo, pois todos confessaõ, foy primeyro descuberta, & povoada; & depois se seguirá a historia da Madeyra.

2 Os primeyros descubridores da Ilha do Porto Santo, dizem muytos, que foraõ aquelles Francezes, & Castelhanos, que de Castella foraõ á conquista das Canarias, & que na ida, ou na volta deraõ com a dita Ilha, & por a verem sem gente, & pequena, a deyxáraõ; mas que pela tormenta que passáraõ, & se salváraõ nella, lhe puzeraõ logo o nome de Porto Santo. Outros dizem que hum Castelhano dos que tinhaõ ido ao descubrimento das Canarias, sabendo dos intentos com que o Infante D. Henrique de Portugal queria descubrir novas Ilhas no Oceano, lhe viera dar noticias da Ilha do Porto Santo, & que pelos sinaes deste Castelhano mandàra entaõ o dito Infante a Bartholomeu Perestrello, & a Joaõ Gonçalves Zargo, & a Tristaõ Vaz Teyxeyra, a descu-

brir a tal Ilha, & que estes tres a descubriraõ.

3 Accrescentaõ outros, que o Infante D. Henrique, vindo do cerco de Ceyta, desejoso de augmentar a Ordem Militar de Christo, mandou por determinaçaõ sua descubrir a costa de Africa, desde o já descuberto Cabo de Nam, atè o Cabo Bojador, sessenta legoas adiante do de Nam, donde nunca puderaõ passar os exploradores; & que visto isto, se offerecèraõ ao dito Infante dous nobres, & esforçados Cavalleyros de sua casa, Joaõ Gonçalves Zargo de alcunha, & Tristaõ Vaz Teyxeyra, para irem a descubrir a dita costa de Berberia, & Guinè; & que o Infante lhes dera huma barca, (que assim chamavão entaõ aos navios pequenos, como ainda hoje na India Oriental a grandes nàos) com ordem que chegassem ao Cabo de Mojador, & delle ao diante fossem descubrindo o que achassem: & que a estes Cavalleyros deu tal tempestade, antes de chegarem à costa de Africa, (junto à qual entaõ se navegava sómente) que sem saber aonde estavaõ, & pelo navio ser pequeno corrèraõ grave perigo de affundirse, & invocando os Santos do Ceo, se lhes descubrio huma nova Ilha, à qual por isso chamàraõ Porto Santo, & vendo-a, demarcando-a, & notando-a estar totalmente deserta de gente, se voltàraõ ao Infante com as ditas novas.

4 Logo se lhe offerecèraõ muytos para a irem povoar, & entre elles (diz o Doutor Fructuoso) hũa pessoa notavel, a saber, Bartholomeu Perestrello, fidalgo da casa de D. Joaõ, Principe, irmaõ do nosso Infante D. Henrique; & este mandou logo aprestar, & dar tres navios, hum ao dito Perestrello, outro a Joaõ Gonçalves Zargo, & outro a Tristão Vaz Teyxeyra: mas porque o fidalgo Perestrello, entre o mais que levava para esta povoação, levou tambem huma coelha, que parindo no mar, foy lançada na Ilha com os filhos, & multiplicou tanto, que naõ se plantava, ou semeava cousa, que os coelhos não roessem; de que desgostado o Perestrello se voltou a Portugal, deyxando a João Gonçalves, & a Tristão Vaz na dita Ilha, como adiante veremos.

Dos primeyros descubridores da Ilha do Porto Santo, que foraõ Portuguezes, & da causa com que lhe deraõ o nome de Porto Santo.

5 O certo pois he, que (dado sejão verdadeyras as duas opiniões acima, & succedessem nos annos de 1417. atè 1419.) o certo he que no anno de 1420. João Gonçalves Zargo, & Tristão Vaz Teyxeyra, da casa do nosso Infante D. Henrique, & por ordem delle sahirão de Lagos a assaltear as Canarias, & que indo, & voltando com grandes tormentas, perdidos forão dar em huma Ilha, & por nella se salvarem, lhe chamàrão a Ilha do Porto Santo, & della tornárão com taes novas ao Infante D. Henrique, que alegre com tal descubrimento desta primeyra Ilha de Porto Santo, deo logo della a Capitanìa a Bartholomeu Perestrello, fidalgo da casa do Infante D. João, irmão do dito Dom Henrique; & com o dito Perestrello mandou tambem para a dita Ilha os dous primeyros descubridores della João Gonçalves, & Tristão Vaz, que em hum navio chegàrão de Lagos a Porto Santo em o anno de 1421. & nella estiverão dous annos, nos quaes andava o navio trazendo novas da Ilha a Lagos, & levando mantimentos de Lagos à Ilha, atè que o Capitão Perestrello, enfadado daquella quasi praga de coelhos, se voltou a Portugal, deyxando lá os dous companheyros, & os mais que com elle tinhão ido; & que depois, como diremos, descubrirão a Madeyra.

6 Esta

6 Esta pois parece a mais provavel opiniaõ dos descubridores, & primeyros povoadores da Ilha de Porto Santo; porque ainda que fosse vista primeyro, & visitada de Francezes, & Castelhanos que andavaõ em demanda das Canarias, foy depois não só vista, & visitada, mas descuberta toda, & habitada por mandado do Infante D. Henrique, & pelos sobreditos Portuguezes; sem que obste a variedade sobredita, pois com a diversidade, & distinçaõ dos tempos se concordaõ as opiniões diversas.

CAPITULO II.

Do sitio, qualidades, & povoações de Porto Santo.

7 ESTá a Ilha de Porto Santo em quasi trinta & tres graos de altura da parte do Norte, cento & quarenta legoas de Lisboa, 12. da Madeyra, de terra a terra, & 20. de porto a porto; seu comprimento corre de Nordeste a Sudueste, por quasi quatro legoas, & sempre com legoa, & meya de largura, & de circumferencia mais de oyto, com varias pontas, & enseadas. Quasi no meyo da Ilha se levanta hum pico, alto, & redondo, & em sima com terreyro, & casas, em que em tempo de guerras com Castella se recolhiaõ da Ilha, & por isso lhe chamão o Pico do Castello, & na verdade tem subida tam trabalhosa, que os de cima se podem defender de todos os que de bayxo os quizerem acometer; & comtudo he à roda todo cuberto de mato. Toda a mais Ilha he de terra bayxa, & chã, da que chamão Masapèz, como a do Alem-Tejo; & do Sul atè o Norte se lavra quasi toda, & com dar muyto paõ de trigo, dà muyta mais cevada, centeyo, correspondendo a terra a hum moyo de semeadura com sessenta de colheyta.

Da altura em que fica Porto Sãto de quatro legoas de comprimento, & legoa & meya de largura, & de seu circuito à roda.

8 O principal arvoredo desta Ilha he de zimbro, & urzes, & de tantos, & tam grandes Dragoeyros, que do tronco de hum fazem naõ só gamela que leva moyo de trigo, mas tambem barco que leva seis, & sete homens a pescar. A's fructas destes Dragoeyros chamaõ Masainhas, que saõ como avellãs, doces, & amarellas, & com ellas engordaõ os porcos; & dos taes Dragoeyros sahe o sangue de Drago, tam celebre nas boticas; mas tantas barcas, gamelas, & rodelas fizeraõ destas arvores, que hoje saõ poucas; & géralmente he pouco o arvoredo da Ilha.

9 Do Oriente vindo pelo Sul para o Occidente, está hum porto chamado das Cagarras, por aver muytas alli, onde sahe da terra hũa ribeyra de agua salgada; & huma legoa adiante, em pequena enseada, sahe de agua salgada outra ribeyra, sendo que de longe vem, & de entre serras, & alli chamaõ o porto dos Frades, por huns que derrotados foraõ alli dar. Meya legoa mais para o Occidente está, afastado da terra outra meya legoa, hum Ilhèo chamado dos Dragoeyros, por ter muytos, & muyta cabra, & coelhos, & comtudo em cima dous moyos de terra de semeadura: & pouco mais adiante se segue hũa bahia de area branca, & sem pedra alguma, & no meyo desta bahia está a Villa, cabeça desta Ilha, da parte do Sul, com freguezia Matriz, da invocaçaõ de Saõ

Da unica Villa desta Ilha cõ mais de quatrocentos vizinhos; & da fertilidade, & bom clima della, sem ter sido de alguẽ outrem habitada.

Salvador. He ſituada eſta Villa em terra chã, & afaſtada do mar hum tiro de béſta por amor da area, & tem mais de quatrocentos vizinhos, & Ermidas de S. Sebaſtião, & S. Catharina, &c. & pelo meyo da Villa corre do Norte a Sul huma ribeyra de agua tam ſalgada como a do mar, & com ella regão as hortas, & a hortaliça deſtas he excellente no goſto, & ainda junto à coſta do mar correm muytas, & muyto boas vinhas.

10 Tres quartos de legoa para o Occidente, & da Ilha hum tiro de béſta, eſtá outro Ilhèo alto, & de meya legoa de comprido, que ſe chama o Boqueyraõ, pelo que entre elle, & a Ilha vay, & em cima tem terra chã, com infinidade de coelhos de varias cores; & aqui acaba a Ilha pela parte do Sul; & tem outros varios Ilhèos mais pequenos à roda, de que não ha que dizer.

11 Pela parte do Norte, legoa & meya da Villa, ſahe, & cahe ſobre a area hũa grande fonte de muyta, & boa agua doce, de que bebe a Villa, & a leva facilmente, por ſer o caminho todo plano, & a Villa naõ ter agua ſenão de poços, & pouca; porque aindaque da meſma parte do Norte, meya legoa da Villa ao pè de huma ſerra chamada Féteyra, eſtá a Igreja de noſſa Senhora da Graça, & juntas a ella eſtão tres fontes de doce, & boa agua, he comtudo pouca, & não baſta para a Villa; & tambem deſta Villa para o Norte, hum ſó quarto de legoa, naſcem dous olhos de agua, mas por ſer ſalobra, della não bebe a gente, mas em tanque as beſtas ſó, & em outros tanques ſe lava a roupa, com que fica a Villa bem ſervida. He porèm de advertir, que com ſer tam falta de agua doce eſta Ilha, & ſer tam cortada de agua ſalgada, ou (ao menos) ſalobra, he comtudo não ſó muyto ſádia, freſca, & de bons ares, (& nenhũ bicho nocivo nella avia) mas tambem he fertiliſſima de trigo, centeyo, cevada, & (o que mais he) hortaliça, & eſpecialmente de cardos, de que alporcados, & doces, davão por hum vintem hum ſacco; perdizes, gallinhas, pombas, & rolas ſaõ muytas; & aindaque os coelhos parecem praga, já hoje o não ſaõ, mas com elles ſe ſuſtentão: ratos não ha ſenão pequenos, & grande nenhum ſe acha; mas muyto gado vacum, ovelhas, cabras, & porcos, boas egoas, bons cavallos, & outras beſtas de ſerviço; & de habitadores ſe não ſabe que algũs habitaſſem eſta Ilha antes dos Portuguezes; de que alèm da ſua Villa, tem alguns outros lugares, poſto que pequenos, como o Farrobo, a Féteyra, & outros ſemelhantes.

CAPITULO III.

Dos Capitães Donatarios da Ilha de Porto Santo.

Dos illuſtres Pereſtrellos Capitães Donatarios da primeyra Ilha Porto Santo, & como com elle ſe aparentàraõ os Capitães de Machico, & do Funchal.

12 VImos jà como de todas as Ilhas, que neſte noſſo Oceano deſcubrirão, & povoàraõ os Portuguezes, foy a primeyra, a de Porto Santo, & como o Infante D. Henrique lhe deo logo por primeyro Capitão, & Donatario a Bartholomeu Pereſtrello; (ou como o cognominaõ outros, Paleſtrello) & com razão ſe pòde reparar, em que ſendo a tal Ilha primeyro deſcuberta por aquelles dous Heròes João

Gon-

Gonçalves Zarco, & Triſtão Vaz Teyxeyra, a nenhum deſtes comtudo o Sereniſſimo Infante fez Donatario da Ilha, mas ao Pereſtrello, com quem mandou os dous a povoalla; & aindaque alguns dirão, que o Pereſtrello tambem teria ſido companheyro daquelles dous primeyros inventores deſta Ilha, por reſolver fica ainda, porque mais ao Pereſtrello, do que a algum dos outros dous ſe deo a Ilha. Do Doutor Fructuoſo parece collegirſe, que a Pereſtrello fez o Infante primeyro Donatario deſta primeyra Ilha deſcuberta, por denotar aſſim, que Pereſtrello era, por ſeu ſangue, & ſuas obras, da primeyra fidalguia, & em o premio merecia ſer primeyro, & por iſſo delle diz o citado Hiſtoriador, não ſómente ſer huma notavel peſſoa, nem ſó ſer fidalgo da caſa do Infante D. Henrique, mas tambem da caſa do Sereniſſimo Infante D. Joaõ, que do Infante D. Henrique era irmão.

13 Temos pois que o primeyro Donatario, & da primeyra Ilha deſcuberta foy Bartholomeu Pereſtrello, por ſer huma eſtrella da nobreza, & fidalguia, alèm de o merecer por ſuas obras: & aſſim eſta Capitanìa Donataria lhe confirmou ElRey Dom Joaõ o I. & lha deo de juro para ſeus filhos, & deſcendentes por linha direyta, & maſculina. Era eſte primeyro Capitaõ caſado com Beatriz Furtada de Mendoça, (que nem nobiliſſimas mulheres uſavaõ de Dom, ainda então, com a facilidade que hoje mulheres muyto ordinarias:) deſte matrimonio naſcèrão ſó tres filhas; a primeyra foy Catharina Furtada, que caſou com Mem Rodriguez de Vaſconcellos, do Caniſſo da Ilha da Madeyra; a ſegunda foy Izeu Pereſtrella, que caſou com Pedro Correa Capitão da Ilha da Graciosa; terceyra filha foy Beatriz Furtada.

Dos Furtados, & Mendoças da primeira Capitoa de Porto S. & de ſua deſcendencia, & da ſegunda Capitoa Moniz, que vendeo a Ilha ao Capitaõ Donatario da Graciosa Pedro Correa, a quem a tirou o legitimo herdeyro de Porto Santo.

14 Superviveo eſte primeyro Capitaõ á ſua mulher primeyra, & caſou ſegunda vez com Iſabel Moniz, irmã de Garcia Moniz, & de D. Chriſtovão Moniz, Biſpo de annel, Carmelita, & deſta ſegunda mulher houve ſó a Bartholomeu Pereſtrello, ſegundo do nome, que, morto o pay, ficou ainda menino; & então a mãy, não querendo morar mais no Porto Santo, houve alvarà delRey, & vendeo a Capitanìa ao ſobredito Pedro Correa ſenhor da Graciosa, & genro do primeyro Pereſtrello, & lha vendeo, aſſim como o marido a poſſuira, por preço de trezentos mil reis em dinheyro, & trinta mil reis de juro, cujo capital todo ainda não chega a dous mil cruzados: (tanta era a barateza daquelles tempos, ou tam pouco nelles era o dinheyro.) Governou Pedro Correa, como ſegundo Capitão Donatario, a Porto Santo, atè que ſeu cunhado, ſendo jà de idade, & vindo jà de Africa, de ſervir a ElRey, poz demanda ao cunhado Pedro Correa, & ſe julgou por nulla aſſim a licença delRey, como a venda feyta, & que ſe deſcontaſſe ao comprador o preço que dera, pela renda que recebèra.

15 Foy ſegundo Capitão Donatario de Porto Santo (por nullamente o ter ſido Pedro Correa) Bartholomeu Pereſtrello, ſegundo do nome, & ElRey o confirmou na caſa, como tinha confirmado a ſeu pay; & caſou com Guimar Teyxeyra, filha do primeyro Capitão de Machico em a Madeyra, Triſtaõ Vaz Teyxeyra, & houve della hũ ſó filho, Bartholomeu Pereſtrello, terceyro do nome, que caſou com Aldonſa Delgada, filha de Garcia Rodriguez da Camera; porèm co-

mo o marido matou esta sua mulher, & com dispensa casou com sua prima D. Solanda, irmã do dito Capitão de Machico; & da primeyra lhe tinha ficado hum filho, foy este.

16 O terceyro Capitão de Porto Santo, chamado Garcia Perestrello; alèm do qual teve o pay da dita sua segunda mulher os filhos seguintes: o primeyro, Manoel Perestrello, que nunca casou, & foy varão de grandes virtudes; segundo, Hieronymo Perestrello, que casou com D. Elvira, irmã de Christovaõ Martins de Grinaõ, & de alcunha o Perú; terceyro, D. Francisca Perestrella, mulher de Joaõ Rodriguez Calassa no mesmo Porto Santo; & todos estes filhos da segunda mulher foraõ, em pena do pay ter dado a morte à primeyra mulher, forão no livramento do pay julgados por bastardos, & foy a casa ao primeyro filho Garcia Perestrello, que casou com hũa filha de Diogo Taveyra, Desembargador, & Corregedor do Funchal, & della houve primeyro, Diogo Soares Perestrello; segundo, Ambrosio Perestrello, que foy Frade Carmelita; terceyro, & quarto, duas filhas, que forão Freyras na Annunciada de Lisboa. Mas como este Garcia Perestrello (seguindo a seu pay) matou tambem sua propria mulher, & foy degollado por sentença, & por diligencias do Desembargador seu sogro, ainda em vida do pay, que morreo em Aljezur do Algarve com sessenta annos de idade, & vinte & tres do governo da Ilha, tornàraõ os filhos de D. Solanda a pertender a casa de Porto Santo, fazendo-se julgar em Roma por legitimos filhos; porèm cegando o mais velho, & falecendo o mais moço, cessou a demanda, & o Desembargador conseguio del Rey a casa de Porto Santo para o neto Diogo Soares Perestrello, que já estava de posse della.

Como se conservou a legitima descendencia dos Perestrellos, & ainda se conserva no Porto Santo, & mais Ilhas.

17 Quarto Capitaõ Diogo Soares Perestrello casou com D. Joanna de Castro, mulher muyto principal do mesmo Porto Santo, & della teve os filhos seguintes: primeyro, Diogo Perestrello; segundo, Manoel Soares, que casou com D. Maria Loba; terceyro, Andrè Soares; & em quarto lugar teve a D. Joanna de Castro, que casou no Canisso da Ilha da Madeyra; & morto este quarto Capitaõ Diogo Soares Perestrello, lhe succedeo na casa seu primeyro filho Diogo Perestrello, segundo do nome.

18 Deste quinto Capitaõ Diogo Perestrello, segundo do nome, diz o Doutor Fructuoso que em seu tempo governava, & era bom Capitaõ, brando, & de boas partes, & artes, & casado na Calheta da Madeyra; & que casára com D. Maria, filha de Gaspar Homem, fidalgo, morador na dita Villa da Calheta, aonde o dito Capitaõ seu genro residia o mais do tempo, por a mulher naõ querer residir no Porto Santo; porèm que todos os annos, no veraõ, hia este quinto Capitaõ residir na sua Ilha, & valerosamente a defendia dos Cossarios Francezes, pondo-se na praya, (que tem quasi tres legoas de areal) & impedindo-lhes a entrada, atè de dentro de covas feytas na area, & com tal valor, que nunca, estando este Capitaõ na Ilha, foy ella tomada de Francezes, tendo sido tres vezes saqueada, quando tal Capitaõ estava ausente.

19 Finalmente foy esta Ilha de Porto Santo, naõ só descuberta pelos Portuguezes, sem ter sido antes povoada de alguem outrem;

& naõ só povoada pela mayor nobreza de seus illustres Capitães Perestrellos, cuja descendencia ainda hoje dura; mas ainda os mais povoadores nem foraõ de delinquentes de cadeas, nem de degradados por seus crimes, nem de Judeos, ou infecta outra nação, senaõ de Portuguezes limpos, & nobres, pois (como diz o citado Fructuoso) foy povoada esta Ilha de gente fidalga, & nobre, como Perestrellos, Calassas, Pinas, Vasconcellos, Mendes, Vieyras, Castros, Nunes, Pestanas, & que se aparentáraõ logo com a melhor nobreza das outras Ilhas, como veremos.

Da outra limpa nobreza que povoou a Ilha Porto Santo.

CAPITULO IV.

Do primeyro casual, & só parcial descubrimento da celeberrima Ilha da Madeyra.

20 REynando em Portugal D. Joaõ o I. & ainda em Inglaterra D. Duarte III. do nome, havia nella hum nobre Cavalleyro Inglez de alcunha chamado o Machim, que querendo casar com hũa nobre Dama Anna Arfet, & naõ querendo desta os parentes, se resolvèrão ambos a passar a França, que tinha guerras entaõ com Inglaterra; & com tal pressa o fizeraõ, que embarcando-se em hum navio que partia de Bristol, nem esperando pelo Piloto, se entregáraõ ao mar: eisque sobrevindo-lhe huma forte tempestade, & não tendo piloto que o governasse, perdidos por alguns dias, forão, sem saber por onde hiaõ, dar em hũa ponta de terra, & em huma fresca ribeyra, que alli da terra sahia ao mar; o que vendo a Dama Arfet, pedio ao seu Machim que ao menos por dous dias a desembarcasse alli, para se desenjoar; & assim o fez Machim com outros fieis amigos que o acompanhavão; mas na terceyra noyte tornou tal tempestade, que o navio desappareceo, & os que ficáraõ em terra, se deraõ por mais perdidos do que o navio no mar; & à Dama Arfet deo tal accidente, que sem dizer mais palavra algũa, dentro de tres dias expirou.

Do primeyro, & casual descubrimẽto da Madeyra, feyto pelo Inglez Machim, de quem tomou o nome a Capitania Donataria de Machico.

21 Vendo Machim tal successo, enterrou alli mesmo a defunta, & pondo-lhe de pedra huma campa em cima, & hum Crucifixo que comsigo trouxera a defunta, levantou mais sobre ella hũa grande Cruz de pào, com hum letreyro em latim, que continha o successo, & pedia aos Christãos que em alguma hora alli fossem, fizessem em aquelle lugar hũa Igreja da invocação de Christo Senhor nosso; & voltando-se logo aos companheyros, lhes rogou instantemente, que com as roupas, & peças que alli estavaõ, & aves que podião tomar, se fossem seguindo a ventura, que elle alli ficaria atè morrer, acompanhando aquella sepultura; mas não querendo deyxallo os amigos fidelissimos, & ficando-se com elle, foy tal o sentimento de Machim, que de pura dor da morte de tal esposa, morreo ao quinto dia; o que vendo os companheyros lhe abriraõ sepultura junto à da defunta, & enterrando-o nella, lhe puzerão em cima outra grande Cruz de pào, & nella escrevèrão o fim do lastimoso successo.

22 Executada esta obra de tanta piedade, se resolvèraõ entaõ os pasmados companheyros de Machim a deyxarem a terra, que viaõ brava, & deserta, & se entregarem ao mar; & com effeyto em o batel que tinha ficado do navio; ou (como dizem outros) em huma canòa que fizeraõ do tronco de huma grande arvore, se mettèraõ todos, & deyxando a Ilha, foraõ em poucos dias dar na costa de Berberia, aonde, sendo cativos, foraõ todos levados a Marrocos: eis-que achàraõ alli todos aquelles primeyros companheyros, que com a tempestade tinhaõ no navio deyxado a Ilha, & pelo mesmo rumo do batel tinhão entrado na mesma Berberia, & levados cativos àquella mesma Corte de Marrocos: & vendo-se todos juntos, & de hũa, & outra parte referindo-se os successos, reparemos como aqui se ajuntou com o cativeyro a liberdade.

23 Presente se achou à representaçaõ desta tragedia hum Piloto Castelhano, & tambem alli cativo, por nome Joaõ de Amores, (em os quaes a tragedia começára) & informando-se com toda a attençaõ dos ventos que trouxeraõ com a primeyra tempestade de Bristol de Inglaterra à nova Ilha, & os dias que gastàraõ atè dar nella, fez conceyto prudente, & curioso da altura em que devia estar a Ilha, & comsigo conservou este segredo, atè que resgatado este Piloto, & navegando já de Berberia para a sua Castella, & Andaluzia, que entam com Portugal andava em guerras, foy cativado no mar por hum navio Portuguez, cujo Capitaõ era Joaõ Gonçalves Zarco, que andava correndo a costa do nosso Reyno do Algarve; & querendo o Piloto ganhar a graça do Capitaõ, lhe communicou tudo quanto tinha alcançado da nova Ilha, & como se podia descubrir, & povoar; & em ouvindo isto o Capitaõ, voltou logo com o Piloto a terra, & o levou ao nosso Infante Dom Henrique, & remettendo-os este do Algarve a Lisboa a seu pay ElRey Dom Joaõ o I. veyo logo tambem o mesmo Infante, & conseguio do pay dar, como deo, logo hum navio a Joaõ Gonçalves Zarco, & ordem que com o tal Piloto fosse logo descubrir a nova Ilha; & com effeyto partirão do Algarve em a entrada de Junho de 1419. & forão dar na Ilha de Porto Santo, que já antes se tinha descuberta, & a governava seu primeyro Donatario Bartholomeu Perestrello, como já dissemos.

CAPITULO V.

Do descubrimento de toda a Ilha da Madeyra, feyto por ordem do Infante D. Henrique.

24 QUando este navio chegou a Porto Santo, já entre os navegantes era fama publica que do Porto Santo se via a poucas legoas hum negrume tal, & tam medonho, & perpetuo, que ninguem se atrevia a chegar a elle, & todos os mareantes se afastavaõ dalli; & huns diziaõ estar alli o abismo, & outros a boca do Inferno, & que aquelle negrume era o fumo da fornalha infernal, &c. & como o Capitaõ Joaõ Gonçalves, & o Piloto Castelhano estavão no Porto Santo observando tudo isto, & viraõ que nem nos Quarteyrões das Luas se desfazia o ne-

o negrume eſpantoſo, nem ſe atreviaõ a ir examinallo, atè que por voto do Piloto, com que concordava o Capitaõ ſómente, ſahirão de Porto Santo em hum navio com alguns barcos, tres horas antes de ſahir o Sol, & já junto ao meyo dia chegaram àquella medonha eſcuridade, que cada vez lhes parecia tanto mais horrenda, quanto mais perto della a obſervavão, & ſem diſtinguirem ainda terra, mas ſómente ouvindo horrendos eſtouros, & roncos do mar, com que todos bradavão ao Capitão, & Piloto ſe voltaſſem, & não ſe metteſſem em tam mortal abiſmo.

25 Porèm o animoſo Capitão, & ſeu Piloto inveſtindo aquella eſcuridão, lançàrão ſeus bateis fóra, & nelles a hum Antonio Gago, (varão nobre, dos Gagos do Algarve) & a Gonçalo Ayres ſeu amigo, com ordem que foſſem rebocando o navio junto àquelle nevoeyro, & por onde ouviſſem mais bater o mar; & a pouco eſpaço andado viram por entre a nevoa huns altos picos, ſem diſtinguirem ainda que era terra; & logo mais adiante virão o mar mais claro, & huma ponta de terra, ſem ainda crerem que o era; & porque o navio ſe chamava S. Lourenço, então o Capitão bradou, (Oh S. Lourenço chega) & a eſta entam ficou por nome, A ponta de Saõ Lourenço; & paſſando eſta para a banda do Sul, onde jà a nevoa não deſcia tanto ao mar, virão, & conhecèrão a terra, levantando altos gritos de alegria; & vendo huma ſeguinte praya, fermoſa, & eſpaçoſa, alli lançàrão ferro com folias, & cantares, & por ſer jà tarde fizerão alli noyte, ſem alguem ſahir a terra.

Segundo deſcubrimẽto da Madeyra por João Gõçalves o Zarco, de mãdado do Infante D. Henrique.

26 Ao amanhecer do outro dia foy ao batel hũ Ruí Paes com ordem do Capitão João Gonçalves, que obſervaſſe o ſitio, & diſpoſição da terra, & lhe trouxeſſe as novas do que achaſſe; & eſte Ruí Paes foy o primeyro Portuguez, que na Ilha da Madeyra poz o pè: indo pois, & não podendo deſembarcar na praya, pelo arvoredo que atè o mar chegava, & pàos que huma grande ribeyra alli trazia, foy o Paes para o Naſcente deſembarcar em huns calhàos, poſto a que chamão ainda hoje o deſembarcadouro, & aonde os Inglezes tinhão deſembarcado de antes, & vendo ſer a terra muyto agradavel com varios prados, & grandes arvoredos, & obſervando alguns cortados, & raſto de gente por entre elles, foy dar nas ſepulturas, Cruzes, & letreyros dos falecidos Anna, & ſeu Machim; & com eſtas novas ſe tornou ao Capitão, & ſeu navio.

27 Então a dous de Julho de 1419. deſembarcou do navio o Capitão Zarco, & com elle dous Sacerdotes, & alguns dos nobres que vinhão, & deſembarcados todos no lugar das ſepulturas, derão as graças a Deos por lhes deſcubrir aquella nova terra, & fazendo benzer agua, na terra a forão lançando, & tomando poſſe della em nome do meſmo Deos; & achando hũa caſa formada dentro do grande tronco de huma arvore, alli preparàrão altar, fizerão celebrar Miſſa, & no fim della reſponſo de defuntos ſobre as duas ſepulturas de Anna Arfet, & Machim, & tudo em o dia da Viſitação de S. Iſabel a dous de Julho; & neſte meſmo lugar ſe fundou depois huma Igreja a Chriſto dedicada: & entrando logo alguns pelo arvoredo, & ribeyra acima, a ver ſe encontravão algũs bichos, ou animaes ferozes, não achàrão couſa viva, ſenão

Deſcobre-ſe a Ilha da Madeyra em 2. de Julho de 1419. & deſcreve-ſe a maritima coſta à roda della.

muytas,

muytas, & muy diversas aves que se lhes vinhaõ ás mãos; o que vendo, colhèraõ aves, & lenha, & terra de varios postos, com outros varios sinaes, & em as barcas se voltàraõ ao navio.

28 Logo ao outro dia tres de Julho, o Capitão, & Piloto Castelhano se mettèraõ em hum batel, & outros nobres em outro, a que governava hum Alvaro Affonso, & assim foraõ correndo a costa junto a ella, & observando as pontas, prayas, ribeyras, & fontes de boas aguas; & porque hũa sahia de hum seyxo, se lhe poz por nome Porto do Seyxo; & porque em outra praya mais abayxo achàraõ huns pàos derrubados com o vento, mandou o Capitão fazer delles hũa Cruz, & arvoralla alli mesmo, & ficou ao tal lugar por nome Santa Cruz, que foy depois nobre Villa da Capitanìa de Machico. Chegando mais abayxo a huma grande, & alta ponta, que a terra alli faz ao mar, virão innumeraveis aves que se lhes vinhaõ pòr sobre as cabeças, & remos, que por nome lhe ficou Ponta do Garajaõ, tres para quatro legoas de Machico para o Occidente. Desta ponta duas legoas adiante, se vè outra ponta, que com a primeyra faz enseada, muyto aprazivel, raza com o mar, & de arvoredo muyto uniforme, sobre o qual se deyxavaõ ver os cedros entaõ altissimos. Logo entre as duas pontas achárão hũa ribeyra, & lhe chamàraõ a ribeyra de Gonçalo Ayres, por nella desembarcar este nobre homem, & ir ver se achava animaes ferozes, & só aves achar.

29 Reparàrão logo em hum valle, que faz aquella bahia entre as duas pontas, & porque o virão cuberto de seyxos sem arvoredo algum, cheyo só de funchos, & por entre elles vindo tres ribeyras, chamàraõ a este posto o Funchal, que depois foy, & hoje he a nobre Cidade desta Ilha; no cabo da qual estão dous Ilhèos onde passáraõ a noyte, (com as aves que tomavaõ) mas dormindo nos bateis: pela manhã passáraõ á segunda ponta que tinhaõ observado, & por arvorarem nella huma Cruz, lhe ficou por nome Aponta da Cruz; & logo dobrando a ponta deraõ com huma fermosa praya, & lhe chamàraõ a praya fermosa. Mais adiante viraõ entrar no mar huma grande ribeyra, a qual querendo passar a vào huns mancebos de Lagos, della foraõ tam arrebatados, que se lhes naõ acudira o batel, perigariaõ nella, & por isso lhe chamàrão a ribeyra dos Accorridos, & passando-a viraõ duas pontas, que da Ilha entravaõ em o mar, & entre ellas huma grande lapa, ou camera de pedra, & rocha viva, onde entrando os bateis, tantos lobos marinhos viraõ nella, que lhe chamàraõ Camera de lobos, & se recreáraõ matando a muytos; & atè o Capitaõ Joaõ Gonçalves Zarco, daqui tomou o chamarse Joaõ Gonçalves da Camera, como abayxo veremos; & porque logo se seguio a ponta donde tinhaõ começado esta volta, que deraõ pela costa a toda a Ilha, por isso à ponta chamàraõ Ponta do Giraõ, & desta com a noyte se recolhèraõ ao Ilhèo donde tinhaõ começado aquella volta, & em a manhã se recolhèrão todos ao seu navio.

Camera de Lobos, principio do appellido de Cameras, confirmado por ElRey D. Joaõ I. que tomou logo por fidalgo de sua casa ao descubridor Joaõ Gõçalves da Camera, & o fez Capitão Donatario da Capitanía do Funchal.

30 Voltados logo em o outro dia para Portugal, & chegados a Lisboa com taes novas, & finaes da nova Ilha, tanto o festejàrão os Serenissimos Senhores Rey, & nosso Infante, pay, & filho, que mandàrão fazer logo procissoẽs publicas de acção de graças a Deos, derão nome à nova terra de Ilha da Madeyra, pela muyta de que estava cuberta; & ElRey

ElRey tomou por fidalgo da ſua caſa ao deſcubridor Joaõ Gonçalves, & lhe confirmou o appellido de Joaõ Gonçalves da Camera, & lhe deo por armas hum Eſcudo em campo verde, & nelle hũa torre de homenagem, com huma Cruz de ouro, & dous lobos marinhos encoſtados à torre com paquiſe, & folhagens vermelhas, & verdes, & por timbre outro lobo marinho, aſſentado em cima do paquiſe; & demais lhe fez ElRey mercè de Capitaõ Donatario da juriſdicção do Funchal, que he juriſdicçaõ de metade da dita Ilha, & de juro, & herdade para elle, & ſeus ſucceſſores: & aſſim eſte ditoſo Capitaõ ficou ſendo o chefe, & primeyro tronco das illuſtres familias dos Cameras, tam extendidas, & augmentadas, como adiante veremos.

31 Logo no anno ſeguinte, em Mayo de 1420. deraõ os ditos Princípes a inteyra Capitanîa da Ilha de Porto Santo a Bartholomeu Pereſtrello, que já de antes era fidalgo da caſa do noſſo Infante D. Henrique; & a ſegunda Capitanîa Donataria da Madeyra, tambem de juro, & herdade, & chamada de Machico, como a outra do Funchal, cada huma de meya Ilha da Madeyra, deraõ os meſmos Principes a Triſtão Vaz Teyxeyra, Cavalleyro da caſa do Infante, & por antonomaſia chamado commummente o Triſtão, de cuja illuſtre aſcendencia, & deſcendencia em ſeu lugar trataremos; & aos tres Capitães ſe derão tres navios; & dos hiſtoriadores, huns diſcorrem, que os dous vinhaõ debayxo da bandeyra de Joaõ Gonçalves da Camera; outros que cada hum dos tres vinha exempto do outro, como exemptos vinhaõ nas Capitanîas, & juriſdicções; & aſſim cada hiſtoriador falla confórme a ſua affeyçaõ; ſobre o que ſe podem ver Joaõ de Barros no principio da primeyra Decada, Antonio Galvaõ no tratado dos deſcubrimentos.

RepartioElRey a Madeyra em duas Capitanîas, & a do Machico a Triſtão Vaz Teyxeyra, tendo ja dado a de Porto S. ao fidalgo Pereſtrello, & a cada hũ dos tres ſe deo ſeu navio em que foſſe, & levaſſe gente, & todos foraõ ao Porto Santo, Pereſtrello eſcolheo a gente que ficaſſe em a ſua Ilha.

32 O certo he que ElRey deo ampla licença a toda a peſſoa q̃ quizeſſe embarcarſe entam, & ir povoar as duas Ilhas, de Porto Santo, & Madeyra, & eſpecialmente aos homiziados, & condemnados que houveſſe em as cadeas do Reyno; & que os tres Capitães naõ quizeraõ levar culpado algum por cauſa da Fé Divina, ou de trayçaõ, ou de ladroice; & demais levàraõ diverſas caſtas de animaes domeſticos, & gados. E tambem he certo que todos foraõ dar direytamente na Ilha de Porto Santo, da banda de Leſte, & em hum porto, chamado o Porto dos Frades, por hũs Franciſcanos derrotados terem ido alli dar; & deſembarcando os tres navios, o Capitaõ Pereſtrello eſcolheo de gentes, & animaes os que quiz, & os mais com os outros Capitães ſe paſſàraõ brevemente à Madeyra. E emfim he certo que o Capitão do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera levava comſigo jà ſua mulher Conſtança Rodriguez de Almeyda, & tres filhos della, ainda menores, Joaõ Gonçalves, Helena, & Beatriz.

CAP.

CAPITULO VI.

Do terceyro descubrimento do interior da Ilha da Madeyra; & da divisaõ das jurisdicções das suas Capitanîas, especialmente da do Funchal.

33 DEyxado o Donatario Bartholomeu Perestrello na sua Capitanîa de Porto Santo, partirão os dous Donatarios para a Madeyra, & a entràraõ pelo porto de Machim, donde tomou o nome esta Capitanîa de Machico; & logo ambos levantáraõ (confórme a petiçaõ do Inglez alli sepultado) a Igreja da invocação de Christo, ficando a Capella mòr sobre a sepultura do Machim; & porque a primeyra Missa que nella se celebrou, foy no dia da Visitaçaõ de Santa Isabel, ficou sendo esta Igreja Casa da Misericordia, & a primeyra Igreja que houve em toda a Ilha; & aqui poz o Capitaõ Tristaõ Vaz a cabeça, ou corte de sua Capitanîa, como o outro Capitaõ Joaõ Gonçalves a poz em o Funchal, para onde se foy logo.

Tornando ambos os Donatarios da Madeyra a entrar nella por Machico, se levantou alli a primeyra Igreja que houve na Madeyra, & a cabeça da Capitanîa de Machico, & o outro Donatario Camera poz a sua no Funchal, & se passou para ella.

34 Chegando este Capitaõ ao Funchal, fez levantar huma Igreja ao Nascimento da Virgem Senhora, & por aver alli muyto calhao junto ao mar, lhe ficou o titulo de nossa Senhora do Calhao; mas porque dalli para dentro da Ilha era tanto, & tam alto o arvoredo, que nem podia cortarse, nem por elle abrirse caminho, mandou o Capitaõ porlhe o fogo, que achando tanta materia, & tam disposta, se ateou taõ bravamente, que sete annos continuos ardeo no valle o fogo, & naõ só pelas arvores de cima, & muyto mais por bayxo dellas, em infinita cahida, & secca lenha, mas tambem por bayxo da mesma terra andava lavrando cruel fogo pelos subterraneos troncos sem se poder apagar, & tal foy aquelle incendio, que as gentes por lhe escaparem, se tornavaõ da terra para o mar, a salvarse em os navios; atè que amaynando o fogo na costa mais junta ao mar, fez segunda morada o Capitaõ em hum alto que ficava sobre o Funchal, & para defesa desta segunda casa fundou defronte della huma Igreja à Conceyçaõ da Senhora, que a respeyto de outra se chamou nossa Senhora de Cima; & nesta fundou depois o segundo Capitaõ Joaõ Gonçalves tambem hum Convento de Freyras Franciscanas, & da Observancia, tam magnifico, illustre, & observante, como qualquer dos grandes de Portugal.

Do fogo que o Capitaõ do Funchal poz ao fatal arvoredo da sua Capitanîa, que sete annos ardeo, & foy de tanta perda, que nem para os Engenhos de assucar tem ja madeyra bastante.

35 A primeyra Capitoa Constança Rodriguez de Almeyda, como pessoa de grande virtude, & muyto devota, fundou, nas casas que seu marido o primeyro Capitaõ levantára para si, fundou hũa Igreja á gloriosa Virgem, & Martyr Santa Catharina, & junto a esta Igreja muytas outras casas para viverem pobres merceeyras, que servissem à dita Igreja de Santa Catharina, & lhes deyxou esmola competente a seu sustento; & o Capitaõ seu marido aos Frades de S. Francisco, que comsigo trouxe, & aos que achou derrotados, & com elle vieraõ de Porto Santo, fundou-lhes hum Hospicio, & huma Igreja de S. Joaõ Baptista pela ribeyra acima; mas depois se mudàraõ estes Frades para dentro da Villa, aonde hoje estaõ defronte de Santa Catharina alèm da ribeyra, &

he

he já hum graviſſimo Convento de cincoenta Frades, & de grande obſervancia, exemplo, & muytas letras.

36 ElRey, & o noſſo Infante Dom Henrique tinhaõ cada mez aviſo da felicidade, abundancia, & freſcura deſta Ilha da Madeyra, & lhe mandavaõ navios com toda a caſta de gados, & animaes domeſticos, & ſementes dos frutos neceſſarios, & tudo frutificava tanto que de cada alqueyre de trigo ſemeado colhiaõ ao menos ſeſſenta; & as vacas, mamando ainda, já pariaõ. E o Infante ſabendo das muytas aguas, & ribeyras que avia na dita Ilha, providentiſſimamente mandou buſcar a Sicilia plantas de canas de aſſucar, & Meſtres de o fazerem, para o mandar fazer na Ilha; & tal effeyto teve, & com tal ſucceſſo, que o aſſucar da Madeyra he o melhor que ſe ſabe haver no mundo, & tem enriquecido a muytos mercadores, aſſim foraſteyros, como naturaes da Ilha: cuja madeyra era tanta, tam grande, & tam boa, & toda ſerrada com engenhos de agua, eſpecialmente da parte do Norte deſta Ilha, que deſta madeyra ſe começáraõ em Portugal a fazer navios grandes, de gavea, & caſtello de avante, naõ avendo de antes mais que Caravelas do Algarve, & Barineys em Lisboa, pois não tinhaõ ainda entaõ para onde navegar mais: & aſſim parece ſe confirma o erro de ſe lançar fogo em o principio a tanta madeyra, que podia trazerſe a Portugal, & eſcuſar eſte de a mandar vir de outros Reynos para fazer lá navios grandes; & atè na dita Ilha ſe ſente jà falta de madeyra, pela muyta que ſe gaſta nos Engenhos do aſſucar, & por iſſo atè deſtes ha jà menos.

Das canas de aſſucar que o Infante mãdou vir de Sicilia & plãtou em a Madeyra, aonde ſe deo o melhor aſſucar do mundo: & da diviſaõ da Ilha q̃ della fizeraõ entre ſi os dous Donatarios della, atè ſe apartarẽ cada hum à ſua Capitanîa.

37 Paſſados os primeyros dias, em que cada Capitão ſe accõmodou na cabeça de ſua Capitanîa, ambos entaõ ſe ajuntárão para correrem a Ilha, & repartirem igualmente (confórme a ordem expreſſa do Infante) os termos da juriſdicção de cada hum: para iſto preparàraõ gente de pè, & de cavallo, para por terra irem abrindo caminhos eſtreytos, mas ſempre perto do mar; & barcos que junto à coſta ſempre hiaõ, para que, quando foſſe neceſſario, a elles ſe recolheſſem os Capitães. Do Funchal pois partiraõ por terra os Capitães com os de pè, & de cavallo, & chegando a hum alto que eſtá ſobre Camera de Lobos, traçou logo alli o Capitaõ do Funchal hũa Igreja dedicada ao Eſpirito Santo, & outra em humas altas ſerras mais abayxo, com a invocação da Santa Cruz; & tomou eſtes altos para ſi, & ſeus herdeyros. E logo mettendoſe os Capitães em os bateis, forão adiante pela coſta do mar, & a mais gente por terra; mas eſtes com perigos a cada paſſo, por ſer a Ilha daqui para bayxo muyto fragoſa, de rochas altas, profundas ribeyras, & aſperrimos caminhos; & ſó depois de muytos dias paſſárão tres legoas adiante atè huma furioſa ribeyra, aonde os Capitães em terra, & os bateis na agua os eſtavão eſperando, & aqui ficou o nome de Ribeyra Brava, que he hoje hum dos melhores lugares da Ilha, & he hũa quaſi quinta da Cidade, como dizem ſer Sicilia de Italia.

38 Aqui ſe tornàraõ os Capitães a metter em os bateis, & indo huma legoa adiante viraõ huma ponta de terra que entrava muyto no mar, & nos vieyros de ſua alta rocha figurava ao longe hum Sol, & a Ponta do Sol a intitulàraõ; & o Capitaõ do Funchal traçou logo aqui meſmo hũa Villa, que foy a primeyra de ſua juriſdicçaõ, & ſe fundou de-

G pois;

pois; & neste porto está huma tam grande fazenda, que o dito Capitaõ a tomou para seus filhos, & hoje nenhum a tem, por se dividir, & vender, sendo que houve anno, em que deo vinte mil arrobas de assucar, & chama-se a Lombada. Pouco adiante, em huma ladeyra, traçou o Capitaõ do Funchal huma Igreja do Apostolo Santiago; & naõ podendo já passar por terra com o fogo que andava ateado, todos se mettèraõ em o mar, & passadas duas legoas deraõ em desembarcadouro, a que chamàrão Calheta, sobre a qual tomou o Capitão para seu filho, Joaõ Gonçalves da Camera, hũa Lombada grande, & logo para o Poente tomou outra para sua filha Beatriz Gonçalves, & mais adiante outra para a mesma filha; & em hum alto de boa vista de mar, & terra traçou a Igreja de N. Senhora da Estrella, que muyto encomendou a seus filhos. E logo mais abayxo, junto a huma fermosa ribeyra, se fundou depois a Villa da Calheta, que veyo a ser o illustre titulo do Conde Simão Gonçalves da Camera.

Da Villa da Calheta, que ao depois veyo a ser titulo de Condado.

39 Da Calheta passáraõ os Capitães à ultima ponta, & por hũ Pargo que achàrão nella, lhe deraõ por nome a Ponta do Pargo; & aqui vira a Ilha para o Norte duas, ou tres legoas atè outra ponta, que o Capitão de Machico, sem o do Funchal, foy descubrir, & por isso se chamou Ponta do Tristaõ, a qual jaz ao Noroeste; & aqui se dividem as Capitanías, & se reparte a Ilha desta ponta de Noroeste da banda do Norte contra o Sueste da banda do Sul, aonde se fixou hum pào de oliveyra, que deo nome a estoutra ponta, & para marco, & divisa das Capitanías o mandou de Portugal o Infante D. Henrique; & esta ponta da oliveyra, & o seu lugar chamado Canisso, he o fim da jurisdicçaõ de Machico, & o principio da jurisdicçaõ do Funchal, tudo conforme ao Regimento do Infante Dom Henrique; & assim os Capitães ambos da Ponta do Pargo se tornàraõ ao Funchal, & aqui se apartàrão, cada hum para a sua Capitanía, ficando Joaõ Gonçalves com quatorze legoas da banda do Sul, que he o melhor da Ilha, & tres da banda do Norte; & ficando com o mais Tristaõ Vaz Teyxeyra.

CAPITULO VII.

Do interior da Capitanía do Funchal, & desta sua Cidade, & seu sitio.

40 NAõ sem razão, da Ilha de que tratamos diz o Doutor Fructuoso *liv.* 2. *cap.* 15. que não se houvera chamar Ilha da Madeyra, mas Ilha das pedras, por ser todo o seu interior cheyo de rochas, & montes, em valles despenhados com infinitos calhàos. Jaz no Oceano Occidental esta Ilha da Madeyra, na altura de trinta & dous gràos & dous terços, na parte do pòlo Septentrional; fica distante do Quantim em Africa, cento & dez legoas, do Leste da Ilha ao dito Cabo de Quantim; das Canerias sessenta legoas; de Portugal cento & cincoenta; das Ilhas Terceyras quasi o mesmo. Na sua figura he huma piramide deytada, que corre de Leste a Oeste, em comprimento de quasi deza-

Da altura em que está a Ilha da Madeyra, grandeza, & figura della.

dezasete legoas, & em largura de quatro, & na base de seis legoas, que tem da parte do Occidente na ponta do Pargo; & o cume da piramide tem na parte do Oriente na ponta de Saõ Lourenço para onde esta Ilha vay sempre estreytando.

41 Aqui, da banda do Sul faz huma bahia de quasi cinco legoas de largo, desde a ponta de Saõ Lourenço atè outra ponta, entre as quaes, sem mais temor que com tempestade levantarem anchora, podem anchorar os navios que quizerem. Da ponta de S. Lourenço para o Occidente, huma legoa, està o lugar chamado Canissal, de sò quinze moradores, com ser terra raza, & de paõ; & vay por diante a Capitanîa de Machico, de que ao depois trataremos; porèm dentro da sobredita mayor bahia, desde a ponta do Garajão atè outra chamada de S. Cruz, vay outra mais recolhida bahia, de legoa & meya de entrada, dentro da qual, desde o Corpo Santo atè S. Lazaro, se estende a Cidade do Funchal por quarto de legoa com seu porto de calhão miudo, & area, tam cursado a seus tempos em carregar, & descarregar navios, que tem sua semelhança com Lisboa; & està situada a Cidade em terra chã, & entre duas ribeyras, huma da parte do Nascente com a Freguesia de nossa Senhora do Calhão, ainda fóra dos muros da Cidade, & com as Ermidas de S. Pedro, & S. Joaõ que estão da parte do Poente; & a outra ribeyra, chamada de Santa Luzia, por vir de hum monte, em que està a Ermida desta Santa.

Da famosa Cidade do Funchal, & de suas fortalezas; Paço do Bispo, Sè & Alfandega, & ruas principaes.

42 Pelo meyo da Cidade corre esta ribeyra tam caudalosa, que com ella, & dentro da Cidade moem varios Engenhos de assucar, & moinhos com pedras alvas, & se regão hortas, & jardins, & toda a Cidade se alimpa; & pela tal ribeyra acima se recolhem cada anno quatrocentas pipas de rico vinho, & muytas frutas. E com tudo a Cidade està murada, & tem huma Fortaleza ao principio, na ribeyra de nossa Senhora do Calhão, que chamão a Fortaleza nova, & da outra parte outra Fortaleza, que chamão a velha, & com boa artelharia para o mar, & para a terra; & aqui tem o Capitão sua morada, que ainda fica fóra do muro da Cidade, mas com tres portas no muro para o mar, & outras tres para a terra, com vigias. Perto da porta principal do mar està a casa da Alfandega, fechada, & murada de cantaria, por terra, & por mar, que chega a bater nella, & tem dentro Regias officinas.

43 A principal rua desta Cidade, & dos muros para dentro, he a dos homens mercadores, Portuguezes, Inglezes, Francezes, & Flamengos, em cujo principio, junto à Senhora do Calhão, està a praça, não muyto espaçosa, mas fermosa, com casaria nobre à roda, & pelourinho de jaspe, donde sahe a mayor rua da Cidade, onde o Bispo tem o seu Paço com jardim, & aonde està o Collegio de Saõ Bartholomeu da Companhia de JESUS, defronte do qual morava D. Maria, viuva de Duarte Mendes de Vasconcellos, fidalgo, em ricas casas, com Engenho de assucar, & toda a fabrica delle: & logo està a Sè, com torre muyto alta, & toda de cantaria, coruchèo de azulejo, relogio que se ouve duas legoas quando toca a rebate, & abayxo muytos, & bons sinos: tem a porta principal para o Poente, dentro varias Capellas, & nove Altares, & no arco da Capella mòr para dentro tem o coro, bem ornado, &

nos pulpitos do cruzeyro se dizem a Epistola, & Euangelho. Tem mais (além do perfeyto Collegio da Companhia de JESUS, & sua rica Igreja) hum grande Convento de S. Francisco da Observancia, com fermosa Igreja de oyto Capellas, fóra o Altar mòr, grande cerca, & cincoenta Religiosos, cujo Guardiaõ he Commissario, ou Custodio de toda a Ilha, sugeyto porèm ao seu Provincial de Portugal. E nesta rua que vay da Sè para os Franciscanos, não ha (diz Fructuoso *liv.* 16. *cap.* 16.) mais casaria secular, que a de Joaõ Dornellas, & a de Antonio Barradas, homẽs muyto principaes; o mais tudo saõ hortas.

Dos Conventos Religiosos que ha no Funchal.

44 Ha mais nesta Cidade hum Convento de Freyras de Santa Clara, Franciscanas, de grandes rendas, & mayores virtudes, & de sessenta Freyras de vèo preto, fica sobre huma rocha muyto forte, & com boa vista para o mar, mas não para a terra, por razão dos altos muros, & com pequena cerca; seu vizinho era Francisco Gonçalves da Camera, tio do Conde Capitão, por cuja morte ficou governando a Capitanía. Do meyo desta rua, chamada de S. Francisco, sahe outra, em que mora Andre de Betencor, fidalgo dos mayores da Ilha, & morgado, filho de Francisco de Betencor, & de D. Maria, & mora em hũas grandes casas, ou Paços defronte da Igreja de S. Pedro, que he o fim da Cidade, da parte do Poente. Na rua que chamão de S. Maria, mora Antonio Ferreyra, Contador da Cidade, & Francisco de Medeyros fidalgo, & D. Maria, mulher de Antonio de Aguiar, fidalgo; & na rua da Olaria mora Mem Dornellas, fidalgo grande, como em palavras formaes diz o já citado Fructuoso.

45 Outras muytas ruas tem esta Cidade, que todas estão calçadas de pedra miuda, com que chovendo fica muyto lavada, & limpa. Tem mais huma grandiosa Misericordia, porque muyto rica, & muyto caritativa. Foy o Funchal sempre Villa atè o anno de 1508. em que ElRey D. Manoel a fez Cidade, por ter sido senhor da dita Ilha antes de ser Rey; & lhe accrescentou muytos privilegios, & assim não pagão direytos dos mantimentos, mas com pacto de pagarem o quinto dos assucares; & logo o mesmo Rey lhe mandou fazer huma Alfandega Real, & hũa illustre Sè, que aindaque não muyto grande, he a mais bem acabada do Reyno de Portugal; & tem dous Curas, & duas Freguesias mais em a Cidade, que toda consta de dous mil vizinhos, porque muyto de seu mayor sitio se occupa em abegoarias, de assucar, vinho, hortas, & jardins, que a fazem não só mais estendida, mas mais rica, mais fresca, & aprazivel.

Tendo sido Villa o Funchal por mais de trinta annos, foy feyto Cidade por ElRey Dom Manoel, anno de 1508. & tem dous mil vizinhos, & em sua Capitania outras Villas, & lugares nobres.

46 Não obstante termos dito desta Ilha da Madeyra, ser o seu Certão interior tam fragoso, montuoso, & cheyo de pedras, que apenas se cultivão della duas de dez partes; porque commummente não ha nella terra chã, senão a bocados; & de terra massapez, preta, & ruyva, que chamão saloens; saõ comtudo tam frutiferos, que cada salaõ destes val outro tanto ouro; & assim tem muytos, & excellentes pomares, particularmente de fruta de espinho; dà tanta noz, & castanha, que val a quatro vintens o alqueyre. Amendoa dà muyta, & tambem tanto sumagre, que moìdo se embarca para fóra; & dando ordinariamente tanto vinho, dà trigo tam pouco, que se de fóra lhe não forem, ao menos dez mil

Do muyto fragoso interior da Capitania do Funchal, & cõ tudo muyto frutifero, & de quintas muyto ricos frutos, & hortaliças excellentes, mas muyta falta de trigo, & excessiva abundancia de vinhos riquissimos.

mil moyos, passarà mal. Dà porèm muyta, & excellente hortàliça, de alfaces, & couves Murcianas, mas estas não espigão lá, & de fóra lhe ha de ir semente todos os annos. Tem preciosos jardins, & hervas tam odoriferas, que affirmão os mareantes, que mais de dez legoas ao mar deyta esta Ilha de si huma fragrancia, & cheyro tam confortativo, & suave, que em grande parte alimenta aos que o percebem.

47 Comtudo ainda no interior desta Capitanía do Funchal ha alguns póstos rendosos, & lugares bons; porque hum quarto de legoa da Cidade para o Occidente corre a ribeyra dos Accorridos com largura de hum tiro de arcabúz, & tanta agua, que parece hum bom rio; & de Camera de Lobos vem pela agua abayxo a madeyra cortada em os montes, & com marcas de seus donos assinada atè o mar, onde a colhem; & às vezes com a furia das aguas se perde pelo mar dentro; & outro quarto de legoa adiante està o lugar de Camera de Lobos com duzentos vizinhos em huma só rua, & a Igreja no fim com dous Engenhos de assucar de dous bons fidalgos, hum por nome Antonio Correa, outro Duarte Mendes de Vasconcellos; & logo para o Norte, dous tiros de bésta, està hum Convento Franciscano, chamado S. Bernardino, com oyto Religiosos, & huma Freguesia de nossa Senhora do Rosario com trinta vizinhos, & muytos pomares, vinhas, &c. & ao Occidente da mesma Camera de Lobos està a Lombada da Caldeyra, por ter huma grande cova dentro, que he dos herdeyros de Antonio Correa, gente muyto principal.

48 Hũa legoa adiante de Camera de Lobos està a grande quinta de Luis de Noronha, com Engenho, casarias, Capellão, (como tem as mais das outras quintas) & com pomares, vinhas, hortas, &c. & dahi meya legoa para o Occidente, està o Campanario, lugar de cem vizinhos; & huma legoa adiante o lugar de Ribeyra Brava, que por ahi corre, & tem trezentos vizinhos, com muytos pomares de castanha, & nozes, & bom porto, que já pertendeo por vezes ser Villa; & adiante meya legoa segue-se a Ribeyra de Tabûa com trinta fogos, & daqui saõ gente nobre: & à outra meya legoa se segue a Lombada de João Esmeraldo, Genovez, & tam rica, que jà chegou a dar no anno vinte mil arrobas de assucar, & foy a mayor casa da Ilha, & toda herdou seu filho Christovão Esmeraldo, que tinha oytenta Escravos, & alèm de Engenhos, casarias, & Igreja, andava em a Cidade com oyto honrados homens por criados, & com tam grande fausto, que com o Capitão do Funchal competia sobre quem avia ser o Provedor da Alfandega Real. O Joaõ Esmeraldo foy casado com huma senhora chamada Agueda de Abreu, filha de Joaõ Fernandez, senhor da Lomba do Arco, & irmão de Gonçalo Fernandez, marido de Donna Joanna de Sà, Camareyra mòr da Rainha.

49 Adiante da dita Lomba, hum quarto de legoa, està a Villa da Ponta do Sol, com quinhentos vizinhos, & gente nobre; & mais acima para o Norte està hum lugar chamado tem boas aguas, Engenho, terras de pão, & centeyo, & vinhas, & daqui he a geração dos nobres Escovares. Da Ponta do Sol meya legoa, & junto ao mar està a Magdalena, lugar de trinta vizinhos, & tambem com Engenho,

Das Villas, Ponta do Sol, & Calheta, & outros nobres lugares.

& daqui hum quarto de legoa fica a Lombada de Gonçalo Fernandez, marido de D. Joanna de Sà, Camareyra mòr da Rainha, & pay de Antonio Gonçalves da Camera, com muytas terras, Engenho, Igreja, &c. & outro quarto adiante està seu irmão Joaõ Fernandez, na Lombada do Arco, tambem com Engenho, &c. Huma legoa adiante se segue a Villa da Calheta por hũa ribeyra acima, de rochas tam altas, que cahindo pedras dellas, tem jà derrubado muytas casas, & a Villa consta de quatrocentos vizinhos com a Igreja do Espirito Santo, & com porto dahi hũ quarto de legoa para o Nascenet; & acima desta Villa pela terra dentro està hum Engenho, o dos Cabraes, & outro de hum Medico. Duas legoas desta mesma Villa està o lugar chamado Jardim, de quarenta vizinhos, & tambem com Engenho: & outras duas legoas da banda do Sul para o Occidente, està a Ponta do Pargo, fim da Ilha, & terras lavradias de creações.

CAPITULO VIII.

Do interior, & sitio da Capitania de Machico na Madeyra.

50 PEla costa do Norte para o Occidente duas legoas, começando da ponta de Saõ Lourenço, que chamão Porto da Cruz, està huma Aldea junto ao mar com trinta vizinhos, alèm da gente de hum Engenho que ahi tem. Huma legoa adiante està nossa Senhora do Fayal, (pelas muytas fayas que alli ha) com cem vizinhos; & sendo a Igreja bem grande, dizem ser toda formada de hum sò pao de cedro que se achou perto della: no dia da Senhora, que he a oyto de Setembro, se faz alli huma Regia feyra de tudo, a que vem oyto mil almas em romagem: & tem esta Freguesia dous Engenhos de assucar, & huma admiravel serra de agua, com que hum sò homem, & sò com o pé, como leyro, chega, & tira para huma serra o mayor pào, & o faz em taboado. Daqui huma legoa està o lugar de Santa Anna com quarenta vizinhos, & muytas vinhas, & terras de pão: & meya legoa adiante està S. Jorge com cem vizinhos, & bons pastos: & meya legoa alèm, ou legoa & meya, està o lugar chamado Ponta Delgada, assim chamado, por se passar alli de huma altissima rocha a outra igual, por pàos atravessados, ficando o profundo mar em bayxo; tem sessenta vizinhos o lugar, boas vinhas, & bom porto.

51 Neste lugar de Ponta Delgada morava Antonio Carvalhal, filho de Duarte, ou Pedro Ribeyro, & de sua mulher Anna Esmeralda, filha de Christovão Esmeraldo, Provedor da Fazenda Real da Madeyra, & Porto Santo. Era homem magnifico, liberal, & de grande virtude, & tam valente, que pelas asperrimas serras da Madeyra andava a cavallo, fazendo cilhas de sò suas pernas, porque era bem disposto, alto, & largo das espadoas; & assim indo hum dia por bayxo de humas arvores a cavallo, & lançando a mão a hum grosso ramo, levantou o cavallo mais de hum palmo no ar, & sò com a força das suas pernas cingidas;

Carvalhaes Esmeraldos, fidalgos da Madeyra, & taõ valentes, que delles se contaõ casos estupendos.

&

& vendo outra vez hum Javalí, que commettia ao velho pay deste mancebo, se avançou ao Javalí, & com tal força lhe apanhou as orelhas, que o fez parar, & tirando de hum manchil, alli mesmo o matou; & em apertando a hum homem pelo pulso, o fazia desmayar. Diante do Bispo D. Jorge de Lemos, não podendo ferradores ferrar hũas mulas inquietas, pegandolhes das orelhas as fez estar sem bolirem. Sendo em Santarem moço fidalgo delRey, & jugando com elle pelo entrudo as laranjadas outros dos moços fidalgos em o campo, vendo hũa grande mò de moinho de atafona, arremeteo a ella, & mettendolhe o braço pelo olho, não só a levantou, mas della fez rodela, trazendo-a no ar ás voltas, & continuando o jogo. Vendo em huma occasião a certa Regateyra, que trazia seis gallinhas muyto grandes a vender para casta, & creação, pegoulhes pelas cabeças, & com tal impulso logo as sacudio, que ficandolhe as cabeças em a maõ, cahiraõ no chaõ os seis corpos, dizendo elle á mulher, Tomay lá vossas gallinhas. Em fim indo elle, & outros fidalgos a huma Igreja, & vendo nella huma campa de dura pedra sobre huma sepultura, & na mesma pedra aberto hum carvalho com suas landes da mesma pedra, elle com sómente os dedos as começou a tirar, & dar por fruta aos fidalgos. Tudo o sobredito conta Fructuoso no *liv. 2. cap.* 13. & conclue em o 19. que sempre houve nesta Ilha homẽs muyto valentes, como os celebres Bragas; & muytos foraõ a Africa, que deyxo.

52 De Ponta Delgada, huma legoa adiante, se segue o lugar de S. Vicente, com duzentos & cincoenta vizinhos; & tres legoas deste outro lugar, a que chamão o Seyxal, com vinte vizinhos; & meya legoa adiante fica o lugar da Magdalena, que consta de trinta vizinhos, & está pela terra dentro em a ponta do Tristão, aonde se dividem as duas Capitanías Donatarias da Madeyra, & donde vay a Ilha virando para o Sul, & fazendo a ponta de sua figura de piramide deytada, com tres legoas mais atè a Ponta do Pargo, aonde acaba a Ilha; posto que em algumas cartas de marear a trazem com a figura de hũa folha de Alemo.

Divisaõ da Ilha nas duas Capitanías iguaes.

CAPITULO IX.

Dos Capitães Donatarios de Machico.

53 A Capitanía de Machico (confórme a Fructuoso *liv. 2. cap* 20.) tem da parte do Sul quasi quatro legoas de comprimento, & quatorze da parte do Norte; he de muyto arvoredo, & tanta madeyra, que vay desta Capitanía para a outra; & dá muyto trigo no seu Norte. De assucar o primeyro que se fez em toda a Ilha foraõ treze arrobas em Machico, & vendeo-se a arroba a cinco cruzados. De Candia mandou vir o Serenissimo Infante D. Henrique a Malvazia, & nesta jurisdição de Machico pegou melhor este vinho do que em alguma outra parte de toda a Ilha. Segue-se agora dizermos quantos Capitães Donatarios tem tido, de quam illustre sangue, & de quanto mais illustres obras.

Na Capitanía de Machico se deo o primeyro, & melhor assucar da Madeyra, por ter conservado, & naõ queimado as madeyras; & se deo o primeyro vinho de Malvazia, & ha nella muyto mais trigo.

54 O primeyro Capitão foy Tristaõ Vaz Teyxeyra, que pela sin-

Dos illustres Capitães de Machico, q̃ eraõ dos antigos fidalgos, Teyxeyra de Villareal, & de sua descẽdencia, & de suas armas.

singular cavallaria, nobreza, & obras, foy sempre chamado o Tristaõ, sem usar de outro appellido, & ElRey lhe deo por armas huma ave Feniz, que he singularissima entre as aves; & elle mesmo em seu testamento se nomea sómente Tristaõ; porèm seus descendentes ajuntáraõ á Feniz no escudo hũa Cruz, & huma flor de Liz, armas dos Teyxeyras, & assim se vem hoje esculpidas no arco da Capella de Saõ Joaõ Baptista na Igreja mayor de Machico destes Capitães. Foy casado com huma fidalga, que devia ter com elle algum parentesco, pois se chamava Branca Teyxeyra, & procedia da illustrissima casa de Villa Real; & deste matrimonio nascèraõ quatro filhos, & oyto filhas. Dos varões o primeyro foy Tristaõ Teyxeyra, & segundo Capitão, de que fallaremos.

55 O segundo foy Henrique Teyxeyra, muyto rico em Machico, que casou com Beatriz Vaz Ferreyra, & della teve por filhos a Joaõ Teyxeyra o Velho, a Pedro Teyxeyra, & a Henrique Teyxeyra; item a Maria Teyxeyra mulher de Joaõ de Abreu, & a Brites Teyxeyra mulher de Joaõ do Rego, Cavalleyro do Algarve. O terceyro filho deste primeyro Capitão foy Joaõ Teyxeyra, que casou com Felippa de Mendoça Furtada, de que nasceo outro Joaõ Teyxeyra, & Tristão de Mendoça, & D. Solanda mulher do terceyro Capitão de Porto Santo, & D. Felippa de Mendoça mulher de Diogo Moniz Barreto, & outras duas filhas mais que morrèraõ solteyras.

56 Deste mesmo primeyro Capitão o quarto filho foy Lançarote Teyxeyra, grande Cavalleyro, que casou com Brites de Goes, de que teve a Antonio Teyxeyra, morador detraz da Ilha, & a Francisco de Goes, & Lançarote Teyxeyra de Gaula; & teve mais por filhas a D. Joanna, mulher de Vasco Martins Moniz, & a D. Catharina, mulher de Garcia do Canissal, & a Judith de Goes, que casou no Algarve, & a Helena de Goes, que casou com Fernaõ Nunes de Gaula, & a Anna de Goes, mulher de Gonçalo Pinto, & Iria de Goes, mulher de seu primo Joaõ Teyxeyra. Das oyto filhas deste primeyro Capitão de Machico, a primeyra foy Tristoa Teyxeyra, que casou com hum fidalgo Genovez, Micer Joaõ; segunda, Isabel Teyxeyra, mulher de Joaõ Fernandez de Lardello; terceyra, Brites Teyxeyra, solteyra ainda então; quarta, Catharina Teyxeyra, mulher de Gaspar Mendes de Vasconcellos; quinta, Guimar Teyxeyra, mulher do segundo Capitão do Porto Santo; sexta, Solanda Teyxeyra; septima, outra Catharina Teyxeyra, que casou em Lisboa com hum fidalgo; oytava, Anna Teyxeyra. Faleceo este primeyro Capitão em Silves do Algarve, aonde tinha ido a negocio, & faleceo de oytenta annos de idade, tendo já governado cincoenta.

Do segundo Capitaõ de Machico, que casou com hũa Dama de Palacio, & de seus descendentes.

57 O segundo Capitaõ de Machico Tristão Teyxeyra, por suas prendas foy chamado a Lisboa, & muyto estimado das Damas de Palacio, & em effeyto casou com Guimar de Lordelo, Dama da excellente Senhora, de que nascèraõ, primeyro filho tambem Tristão Teyxeyra, de que abayxo; segundo, Gutterre Teyxeyra, que casou com hũa filha de Antão Alvares de Santa Cruz; terceyra, huma filha D. Violante Teyxeyra, que casou com Joaõ Rodriguez Negraõ, filho de Garcia Rodriguez da Camera, que viuvando casou segunda vez com Vasco Martins Barreto, filho de Vasco Martins Moniz.

58 Viuvo

58 Viuvo este segundo Capitão casou outra vez com D. Alda Mendes, irmã do Bispo que era então da Guarda, mas morreo sem deyxar filhos deste segundo; & jaz sepultado na Capella de Saõ Joaõ Baptista da Igreja mayor de Machico, que elle mesmo tinha mandado fazer para sepultura dos Capitães Donatarios daquella Capitanía, & com Missa quotidiana, de que ficou depois por administrador hum seu descendente, por nome Triftaõ Castanho.

59 O terceyro Capitão Donatario de Machico foy Tristão Teyxeyra, segundo do nome, que por ficar governando em huma ausencia do pay, se intitulou Governador, & casou com Grimaneza Cabral, filha de Diogo Cabral, & sobrinha do Capitão do Funchal, & della houve os filhos seguintes. Primeyro, Diogo Teyxeyra, de que abayxo fallaremos; segundo, D. Maria Cabral, mulher de Chirio Catanho, (irmão de Rafael Catanho, & de Federico Catanho, Capitão da Guarda de Francisco Rey de França) de que houve a Hieronymo Catanho; terceyro, Catharina Teyxeyra, que morreo moça; quarto, Manoel Teyxeyra; quinto, outra irmã que morreo Freyra no Funchal. Morreo este terceyro Capitão, & jaz sepultado na Capella de seu pay, & seus avòs.

Do terceyro Capitaõ Teyxeyra, & do parẽtesco dos Capitães de Machico com os Cabraes Cameras do Funchal.

60 O quarto Capitão foy o dito Diogo Teyxeyra, & casou com D. Angela Catanha, filha de Rafael Catanho, de que teve duas filhas; primeyra, D. Margarida, que casou com Antonio Vieyra, Meyrinho da jurisdicçaõ de Machico; segunda, D. Maria, ainda menina. ElRey D. Joaõ III. tirou este quarto Capitão do governo por mentecapto; & este morreo em 1540. & jaz na Capella de seu pay, & avòs, & por sua morte, naõ deyxando filho varaõ, nem irmão, passou a casa à Coroa.

Do quarto Capitam Teyxeyra, & como esta Capitanía passou aos Excellentissimos Condes de Vimioso.

61 Quinto Capitão de Machico foy Antonio da Silveyra, a quem ElRey D. Joaõ III. deo esta Capitanía no seguinte anno de 1541. Tinha sido este Antonio da Silveyra, por seus serviços, Capitão na India; & em 1549. vendeo esta Capitanía, com licença delRey, ao Conde de Vimioso Dom Affonso Portugal, que ficou em Africa com ElRey Dom Sebastiaõ, & vendeo-lha a retro por seis annos em preço de trinta & cinco mil cruzados, & morreo sem remir a Capitanía, no anno de 1552. & com ella se ficou o Conde de Vimioso que a governava.

Do quinto Capitaõ de Machico, D. Affonso de Portugal, que ficou em Africa cõ ElRey D. Sebastiaõ.

62 O sexto Capitão de Machico foy o dito Conde de Vimioso, depois do qual passou a seu filho o Conde D. Francisco, que morreo na batalha defronte da Ilha de S. Miguel, como em seu lugar diremos; & assim tornou esta Capitanía para a Coroa, & já em tal estado, que, exceptas poucas pessoas, não havia nella já quem pudesse sustentar commodamente hum cavallo. Assim acabaõ as casas, em sahindo dos proprios, & verdadeyros senhores dellas.

Do sexto Capitaõ, Cõde tambem de Vimioso, que morreo por ElRey D. Antonio na batalha defronte da Ilha de S. Miguel, & vagou a Capitania para a Coroa, & se attenuou muyto com a falta de senhor Proprietario.

63 O oytavo Capitão de Machico foy Tristaõ Vaz da Veyga, que por sangue era filho de Manoel Cabral, & de Antonia de Lemos, & neto por seu pay de Diogo Cabral, & de Beatriz Gonçalves da Camera, filha mais velha do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo; & por sua mãy Antonia de Lemos era o dito Tristão Vaz da Veyga da casa da Trofa, & da dos Taveyras, & bisneto de Nuno Gon-

Ao setimo Donatario de Machico, que foy à Coroa, se seguio logo o oytavo Capitaõ de Machico, que foy o grande Tristaõ Vaz da Veyga, da muyto antiga fidalguia dos Veygas, & parente dos Teyxeyras acima, & dos Cabraes, & Cameras do Funchal.

Gonçalves de Leaõ, Chanceller mòr delRey D. Joaõ II. em cuja Chronica se faz menção delle; & por outra parte vinha a dita Antonia de Lemos de hum fidalgo chamado Luis Pires de Buarcos, ou Buacos, fidalgo do tempo delRey D. Affonso V. a quem servio nas guerras contra Castella, & era senhor de alguns lugares na terra de Coimbra, & de sangue Alemão; & emfim era o dito Tristão Vaz da Veyga, por linha masculina, dos Veygas, fidalgos bem conhecidos em Lisboa no tempo delRey D. Joaõ I. & já antes de Portugal ser Reyno erão illustres, & mais ha de oytocentos annos havia em Castella illustres Veygas, donde procedem os de Portugal.

Este oytavo Capitaõ restituhio Machico a seu antigo, & mayor lustre em tudo, como Proprietario residente; foy juntamẽte General das armas de toda a Ilha da Madeyra, & Alcayde mòr da Fortaleza do Funchal, & trazia sempre em o mar hũa fragata de guerra, & hũa galè, com que nẽ Cossario apparecia à Ilha, & tudo sustentava com sua muyta riqueza; & usava das armas dos Veygas.

64 Deste oytavo Capitaõ trata Fructuoso no *liv.* 2. desde o *cap.* 21. atè o *cap.* 26. & refere suas obras, & façanhas. Foy moço fidalgo delRey D. Joaõ III. & de dezaseis annos foy para a India em 1552. & là servio muytos annos à Coroa de Portugal, atè na China, & Japão, & no cerco de Malaca, de que era Capitão, & teve os primeyros postos, & alcançou grandes vitorias, & emfim se voltou a Portugal, & Felippe tendo vaga esta Capitanìa de Machico, lhe fez mercè della, & sobre a fazenda Real tomou cem mil reis, que della se pagavão, & sobre lha dar toda livre, lhe deo mais huma Commenda de duzentos mil reis de renda, tudo em 25. de Fevereyro de 1582. & em 19. de Novembro de 1585. (por ser jà morto o Conde Joaõ Gonçalves) mandou o mesmo Rey ao nosso Tristão Vaz da Veyga por General da guerra de toda a Ilha, & por Alcayde mòr da Fortaleza do Funchal, com o que naõ sò a Capitanìa de Machico tornou logo ao seu antigo, & mayor lustre, mas tambem toda a Ilha, & se defendeo dos inimigos; & em 1589. tinha huma galè de dezasete remos por banda, com sua esfera de bronze, & huma fragata mais, que por banda lançava doze remos, & tudo mandou fazer este Capitaõ com o dinheyro da Imposiçaõ que ElRey lhe concedeo para fortificações, & toda a costa da Ilha andava entaõ limpa.

65 Em 1590. tinha este Capitão cincoenta & tres annos, era alto, espadaudo, & bem proporcionado, & de barba Portugueza, & meya branca; tinha grande, & rica casa, hum Vèdor, dous Escudeyros, cinco pagens, & doze escravos: tinha muyta renda em Lisboa, & algũa em Arronches, & quarenta moyos de trigo na Ilha Graciosa, que eram parte de seu patrimonio; alèm do habito de Christo com duzentos mil reis de tença atè vagar Commenda, & novecentos mil reis da renda da Capitanìa de Machico, & quatrocentos mil reis de General da guerra. E alèm das armas dos Cabraes, & Lemos, tem as dos Veygas, que saõ, hum Escudo de ouro, & azul, no quarto de ouro de cima huma Aguia cinzenta com as azas abertas; & no segundo quarto tres flores de Liz de ouro em campo azul, & em triangulo; no terceyro quarto da parte de bayxo tem as mesmas flores de ouro em azul; & no ultimo quarto outra Aguia como a primeyra; Elmo com guarniçaõ de ouro por bayxo; paquife de ouro, vermelho, & verde, com dous penachos azuis, & hum branco em o meyo; & por timbre hũa Aguia como as outras.

Taõ grande Capitaõ nũca casou, teve muytos irmãos que lhe naõ cederaõ em pòstos de guerra, & governos.

66 Teve este Capitaõ muytos irmãos legitimos; primeyro, Diogo Vaz da Veyga, que militou em Arzilla, & morreo eleyto Capitaõ de Tangere; segundo, Lourenço da Veyga, de grandes serviços,

que

que faleceo ſendo Governador no Braſil em tempo de Felippe II. & deyxou ſeis filhos, & duas filhas; Fernão da Veyga, que depois de ir à India duas vezes, morreo ſolteyro em Lisboa; Domingos da Veyga que na India morreo ſervindo; Manoel Cabral da Veyga, & Sebaſtiaõ Vaz da Veyga, que tambem na India morrèraõ; & Luis da Veyga Religioſo; item D. Maria, mulher de Joaõ Taveyra, & D. Felippa, mulher de Diogo das Povoas, Provedor da Alfandega de Lisboa.

67 Terceyro irmão do Capitão Triſtaõ Vaz da Veyga foy Luis da Veyga, que morreo no celebrado cerco de Ormuz. Quarto foy o dito Triſtaõ, que nunca caſou; quinto, Hieronymo da Veyga, que faleceo em Goa depois de feytos grandes ſerviços; ſexto, Simaõ da Veyga, famoſo ſoldado, & Capitão mòr de Armadas, que morreo em Africa na batalha delRey D. Sebaſtiaõ; ſeptimo, Gaſpar da Veyga, que ſendo ferido no cerco de Mazagão, foy depois morrer na India; oytavo foy D. Brizida Cabral, mulher de Franciſco Botelho de Andrade, Guarda mòr do Infante D. Luis; & teve por filho a Diogo Botelho de Andrade, que tambem morreo na batalha delRey D. Sebaſtiaõ em Africa.

68 Finalmente eſta Capitanîa de Machico na Madeyra, ainda que não tem Cidade, como tem nella a Capitanîa do Funchal, tem comtudo, alèm de nobiliſſima Villa, & cabeça de Machico, de quaſi ſeis centos vizinhos, tem demais a nobreza de ſangue, & fidalgos de geraçaõ taõ antigos, que naõ ſem razaõ ſe prezaõ de ſerem a gema da fidalguia de toda a Ilha, como conta Fructuoſo no *liv.* 2. *cap.* 15. & ainda demais tem a nobiliſſima Villa de Santa Cruz com oytocentos vizinhos junta ao mar, & com bom porto, & tam melhor terrenho, do primeyro aſſucar, & da primeyra malvazia, & das primeyras, & mais freſcas frutas, que atè em Portugal naõ ſaõ algumas Cidades, mayores, ou mais nobres que eſta Villa, & que eſta Capitanîa; & ſeus Donatarios foraõ tambem Condes como os do Funchal, & ſabido he quaes hoje o ſaõ, & o poderáõ moſtrar os Excellentiſſimos Condes do Vimioſo.

Naõ tem eſta Capitanîa Cidade algũa & ſua cabeça he a Villa de Machico de ſeiscentos vizinhos, & ainda a excede a Villa de Santa Cruz que tẽ oytocentos, & excellente porto, & o melhor terrenho, fóra outros muytos & bõs lugares, & eſta Capitanîa (diz Fructuoſo) ſe prezava ſer a gema da fidalguia de toda a Madeyra.

CAPITULO X.

Do primeyro Capitaõ Donatario do Funchal em a Madeyra.

69 COm muyta razaõ o douto, & ſempre veneravel Fructuoſo introduz eſta materia em o ſeu *liv.* 2. *cap.* 3. advertindo, que como todos os homens procedèraõ do meſmo pay, & mây, Adam, & Heva, claro eſtá que nenhum naſceo fidalgo de ſeu primeyro principio, nem com o privilegio da fidalguia; mas a cada hum depois lho deraõ ſuas obras, ou de ſeus antepaſſados; ou a aceytaçaõ de ſeu ſoberano Principe, que com ella lhe deo a fidalguia, como a Abel a deraõ ſuas gratas obras, & o aceytallas Deos, & a Caim a tiràraõ ſuas ingratidoens ruſticas; a Sem, & Japheth o reſpeyto guardado ao pay Noè; & fez ſervo vil a Cham o perdido reſpeyto ao meſmo pay; & emfim a ambição tirou a primazia a Eſaù, & a temperança de Jacob a alcançou com a ben-

çaõ

çaõ de seu pay Isaac; & sempre crescerà mais a fidalguia, que começa em obras proprias, para os seus descendentes, do que a que só se jacta das dos ascendentes, já alheas.

70 Dos pays pois, & ascendentes de Joaõ Gonçalves Zargo, primeyro Capitaõ do Funchal, não ha certeza alguma; porèm de suas obras ha memorias illustres, porque se diz, que estando o nosso Infante D. Henrique no cerco de Tangere, nelle se achou Joaõ Gonçalves, & pelejou tam valerosamente, que o mesmo Infante o armou Cavalleyro. Mais se diz, que desafiando hum Mouro a quem da dita praça se atrevesse a pelejar com elle, & que sahindo successivamente tres, & ficando todos em o campo mortos, sahira entaõ hum soldado, só com adarga embraçada, & hum pedaço de pao em a mão direyta, & enrestando com o Mouro, não fazia mais que com o pao déstramente desviarlhe as lançadas, atè que depois de muytas, desviando huma, deo no Mouro tal pancada com o pao, que o deytou por terra, & prendendo-o logo o trouxe por seu cativo á praça, & que porque este Mouro se chamava Zargo, tomou este soldado, & ficou com o appellido de Zargo: & hũs dizem que este fora o mesmo Joaõ Gonçalves, de que agora tratamos; outros que fora seu pay, ou outro seu ascendente; & muytos accrescentão, que se chamava Zargo, por ter perdido hũ dos olhos no dito cerco de Tangere em defensa dos Infantes D. Henrique, & D. Fernando; & como naquelle tempo se chamava Zargo quem tinha hum olho menos, ficoulhe este honroso appellido ao nosso Joaõ Gonçalves.

Da mayor nobreza do primeyro Capitaõ do Funchal, que foy o primeyro a quem deo ElRey o appellido de Camera, & de seus descendentes.

71 O em que todos convem he, que este grande soldado foy da casa do Infante D. Henrique, que delle fiou a guarda da sua costa do Algarve, onde andava com algũas caravelas, que eraõ as Guarda-costas do tal tempo; & a elle principalmente commetteo o descubrimento da Madeyra; & que voltando com as alegres novas de a ter já toda descuberta, ElRey D. Joaõ I. o fez então fidalgo de sua casa, lhe confirmou o appellido, & deo as armas dos Cameras, & a Capitania Donataria de meya Ilha, como acima já vimos em o *cap.* 5. & todos tambem convem, que era este Capitaõ casado jà com Constança Rodriguez de Almeyda, mulher (diz Fructuoso) muyto principal, devota, santa, & virtuosa, da qual teve tres filhos, & quatro filhas: primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que succedeo em segundo Capitão, de que abayxo trataremos; segundo Ruí Gonçalves da Camera, de quem fallaremos nos Capitães da Ilha de S. Miguel; terceyro, Garcia Rodriguez da Camera, que casou com Violante de Freytas, de que houve a Aldonsa Delgada, que casou com Garcia Perestrello, Capitão Donatario de Porto Santo.

Dos fidalgos que ElRey mandou de Portugal para casarem com as filhas do primeyro Capitaõ do Funchal, & de seus descendentes.

72 Para suas quatro filhas pedio o Capitão Zargo a ElRey, lhe mandasse quatro homẽs que com ellas casassem; & ElRey lhe mandou quatro fidalgos; primeyro, Diogo Cabral, irmaõ do senhor de Belmonte, que casou com a primeyra filha do Zargo Brites Gonçalves da Camera, & desta houve a Grimaneza Cabral, mulher de Tristaõ Teyxeyra, Capitão terceyro de Machico; houve mais Joaõ Rodriguez Cabral, que casou com Constança Rodriguez a moça; & houve tambem a Joanna Cabral, mulher de Duarte de Brito; & houve mais a mãy de Tristaõ Vaz da Veyga, & mulher de Ruí de Sousa o Velho, & a de Ruí

Gomes

Gomes da Grã, Guarda mòr da Excellente Senhora; & finalmente a mulher de Vasco Moniz, de Machico.

73 O segundo fidalgo que ElRey mandou, foy Diogo Affonso de Aguiar o Velho, que casou com a segunda filha do Zargo Isabel Gonçalves da Camera, de que nasceo Diogo Affonso de Aguiar o Moço, & Pedro Affonso de Aguiar, o Raposo, Armador mòr do Reyno; & Ruí Dias de Aguiar o Velho; & Ignes Dias da Camera, mulher de Lopo Vaz de Camões fidalgo de Evora, & Constança Rodriguez da Camera, que nunca casou.

74 O terceyro fidalgo que de Portugal mandou ElRey para a Madeyra, foy Garcia Homem de Sousa, & casou com a terceyra filha do Zargo, Catharina Gonçalves da Camera, & della houve a Leonor Homem, mulher de Duarte Pestana. E aqui he de notar, que sendo o Doutor Fructuoso tam erudito, & verdadeyro, que neste seu *liv. 2. cap. 30.* no principio, affirma ter visto a historia dos Capitães do Funchal, composta primeyro por Gonçalo Ayres Ferreyra, & depois pelo Conego Hieronymo Leyte, Capellão de S. Magestade, & ter procurado com grande trabalho ouvir, & saber esta historia, de outras pessoas dignas de fé, & alèm das antigas Chronicas do Reyno; & tendo este mesmo Doutor dito que as filhas do Capitão Zargo eraõ quatro, & que quatro fidalgos pedira a ElRey para casarem com ellas; comtudo nem de quarta filha, nem de tal quarto fidalgo faz aqui menção algũa; nem eu por hora acho com que soltar esta duvida. Veja-se *liv. 6. cap.* 44.

75 Casadas pois as filhas deste grande Capitão, & primeyro do Funchal, elle se applicou todo a fazer Povoações, & repartir as terras da sua Capitanìa, dando-as de sesmarìa para se cultivarem, confórme às ordens delRey, & do nosso Infante, & confórme ao officio de Donatario; & viveo ainda tantos annos, & chegou a tal velhice, que por homẽs seus criados se fazia levar, & pòr ao Sol; & com animo ainda de tam grande Cavalleyro, que havendo então guerras entre Portugal, & Castella, & vindo varios navios Castelhanos para destruirem a Ilha, elle se mandava armar, & pòr a cavallo, & capitaneava a sua gente de sorte, que observando-o do mar os inimigos, nem o pè ousavaõ a pòr em terra. E tendo assim governado a Capitanìa do Funchal por mais de quarenta annos, morreo não menos Catholico, & piedoso Christaõ, do que tinha sido valeroso, & ditoso Cavalleyro; & jaz sepultado na Capella mòr de nossa Senhora da Conceyção, que elle mesmo tinha mandado fazer para seu jazigo, & dos mais seus descendentes.

Do muyto que viveo este primeyro Capitaõ, & como ainda taõ velho, era só a sua vista terror dos inimigos; & como santamente na Ilha morreo, & se enterrou.

CAPITULO XI.

Do segundo Donatario, & Capitão do Funchal.

Segundo Capitaõ do Funchal, casado com D. Maria de Noronha, bisneta de Dom Henrique Rey de Castella, & dos descendentes que teve.

76 JOaõ Gonçalves da Camera, chamado o da Porrinha, (por costumar trazer hum pao na maõ) filho mais velho do insigne Zargo, succedeo ao pay na Capitanìa, & governo do Funchal; & foy

 tam

tam grande Cavalleyro, & em armas tam conhecido, especialmente em Arzilla, & em Ceuta de Africa, que casou com D. Maria de Noronha, filha de Joaõ Henriques, que era filho de D. Diogo Henriques, Conde de Gijon, & filho natural delRey de Castella D. Henrique; & da dita bisneta deste Rey houve os filhos seguintes: primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que morreo moço; segundo, Simão Gonçalves da Camera, que foy depois o terceyro Capitaõ; terceyro, Pedro Gonçalves da Camera, que casou com D. Joanna de Sá, filha de Joaõ Fogaſſa; & da Camareyra mòr da Rainha D. Catharina, mulher delRey D. Joaõ III. da qual D. Joanna houve a Antonio Gonçalves da Camera, Monteyro mòr delRey D. Sebastiaõ, & a Joaõ Fogaſſa, que morreo solteyro; & a Pedro Gonçalves da Camera, que chamavaõ o Porrão; & a tres filhas, que foraõ Freyras no Funchal, das quaes vieraõ duas reformar o Mosteyro da Esperança em Lisboa, aonde huma dellas foy muytos annos continuos Abbadessa.

77 O quarto filho deste segundo Capitão foy Manoel de Noronha, que casou, primeyra vez, com D. Beatriz de Menezes, neta do Conde D. Duarte, & deste casamento nasceo Antonio de Noronha, que casou em Castella, & D. Maria que casou com D. Simão de Castelbranco. Casou segunda vez o dito Manoel de Noronha com D. Maria de Taide, filha do senhor da Ericeyra, & deste casamento nascèraõ Luis de Noronha, Commendador de S. Christovaõ de Nogueyra, acima do Douro; & D. Anna, mulher de Pedro Affonso de Aguiar; & nascèraõ mais seis filhas, D. Joanna, D. Cecilia, D. Elvira, D. Bartoleza, Dona Constança, & D. Antonia. Este pois Manoel de Noronha, quarto filho do segundo Capitaõ, como grande soldado, á sua custa foy da Madeyra soccorrer a C,afim, & com elle foraõ outros fidalgos da mesma Madeyra, como Joaõ Dornellas, esforçado Cavalleyro, & de grande nome, & fama entre os Mouros, & que de huma sahida trouxe em o peyto huma lançada; & era casado na Madeyra; & foy tambem Henrique de Betencor, fidalgo que lá o fez grandemente, & o Capitaõ da praça era entaõ Nuno Fernandes de Taide.

78 Do mesmo segundo Capitão, alèm dos sobreditos quatro filhos, nascèraõ mais as filhas seguintes: primeyra, D. Felippa de Noronha, mulher de Henrique Henriques, senhor das Alcaçovas, de que houve a D. Fernando Henriques, & a D. André Henriques, & a Dom Joaõ Henriques, que ficou na Ilha, & foy pay de Dom Affonso Henriques. Segunda filha foy D. Mecia de Noronha, mulher de D. Martinho de Castelbranco, Conde de Villa-Nova de Portimão, de que nasceo D. Francisco de Castelbranco, herdeyro da casa, & Camareyro mòr delRey D. Joaõ III. & D. Affonso de Castelbranco Meyrinho mòr, & D. Joaõ de Castelbranco, & D. Antonio de Castelbranco, Deaõ de Lisboa, & D. Maria de Noronha, mulher de Dom Nuno Alvarez Pereyra, irmaõ do Marquez de Villa Real; & a mulher de Joaõ Rodriguez de Sà, Alcayde mòr do Porto; & a mulher de D. Rodrigo de Sà, Alcayde mòr de Moura; & a mulher do pay de Alonso Peres Pantoja. Terceyra filha do dito segundo Capitaõ se chamou, como a mãy, D. Maria de Noronha, & casou com o Marichal, & delles nasceo o Marichal Fernaõ Coutinho,

Dos filhos deste segũdo Capitaõ, que casaraõ com os melhores fidalgos de Portugal.

nho, que morreo na India; & a mulher de D. Luis da Silveyra, Conde da Sortelha, & outra que morreo Dama do Paço. Quarta filha do mesmo segundo Capitaõ foy D. Constança de Noronha, que nunca casou. Quinta foy D. Isabel, primeyra Abbadessa do Funchal. Sexta, D. Elvira, & septima D. Joanna, ambas Freyras. Oytava, huma que morreo menina; & ultimamente teve hum filho natural, & legitimado, Garcia da Camera, pay de Joaõ Gonçalves da Camera, de Santa Cruz de Machico.

79 Fez este segundo Capitaõ o Mosteyro das Freyras de Santa Clara, acima do Funchal, em a Igreja de nossa Senhora da Conceyçaõ, para recolhimento de suas filhas, & das de homẽs principaes; & começando-o em 1492. já em 1497. veyo da Conceyçaõ de Beja a filha D. Isabel com quatro Freyras mais para o novo Convento. Foy este segundo Capitaõ do Funchal, espelho de bons Capitães em valor, & christandade. Morreo no Funchal a 6. de Março de 1501. & de 87. annos, tendo governado 34.

CAPITULO XII.

Do terceyro Capitaõ, chamado o Magnifico.

80 SImaõ Gonçalves da Camera, segundo filho (por falecer cedo o primeyro) se seguio na casa ao pay Joaõ Gonçalves da Camera, o da Porrinha, & no mesmo anno foy confirmado em terceyro Capitão do Funchal por ElRey D. Manoel. Chamáraõ-lhe o Magnifico, porque nunca alguem lhe pedio cousa, que elle, podendo, a não desse. Foy taõ dado á guerra, em honra de Deos, & da Coroa, contra Mouros, que nove vezes passou a Africa, & á sua custa levava muyta gente, & bons soccorros, alèm de outra gente, que da mais nobre tambem hia, como o já nomeado Joaõ Dornellas, & acharse com o Duque de Bragança na tomada de Azamor; & nestas idas a Africa gastou tanto este, com razaõ chamado Magnifico Capitaõ, que morrendo achou ter gastado mais de oytenta mil cruzados, de que seus herdeyros pagáraõ ainda cincoenta. E por serviços taõ grandes ElRey Dom Manoel, em o anno de 1508. fez Cidade a Villa do Funchal; confirmou os foraes, & liberdades, que ElRey D. Affonso V. tinha dado à dita Villa, & lhe accrescentou outros que hoje tem, com que naõ pagã direytos de mantimentos algũs, mais que o direyto do quinto do assucar. E o mesmo Rey à sua custa lhe fez a Real Alfandega, & a Sé Episcopal, como abayxo diremos.

Terceyro Capitaõ, q̃ chamáraõ o Magnifico, por naõ ser menos liberal, do que guerreyro: casou duas vezes, ambas illustrissimamente, & de ambos os matrimonios teve muytos filhos, & renunciando a casa no primeyro, veyo para Portugal, & morreo em Matozinhos do Porto.

81 Casou este terceyro Capitaõ com D. Joanna, filha de Dom Gonçalo de Castelbranco, Governador de Lisboa, senhor de Villa Nova de Portimaõ, da qual houve os filhos seguintes. Primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que logo lhe succedeo. Segundo, Manoel de Noronha, Bispo celebre de Lamego, & Camareyro do secreto do Papa Leaõ X. Terceyro, Joaõ Rodriguez de Noronha, que casou com D. Isabel de

de Abreu, filha de Joaõ Fernandez do Arco na mesma Madeyra, de que não houve filhos, & foy Capitaõ de Ormuz em tempo do Governador D. Duarte de Menezes. Quarto, D. Felippa de Noronha, mulher de D. Duarte de Menezes, filho herdeyro de D. Joaõ de Menezes, chamado o Conde Prior, por ser Conde de Tarouca, Prior do Crato, & Capitaõ de Tangere, Commendador de Coimbra, & Mordomo mòr delRey D. Manoel, de que houve a D. Joaõ de Menezes, Capitaõ de Tangere, & a D. Pedro de Menezes.

82 Viuvou da dita primeyra mulher este terceyro Capitão, & casou segunda vez com D. Isabel da Silva, filha de Dom Joaõ de Ataíde, Regedor da Justiça, & filho herdeyro do Conde de Tarouca, & da casa de Atouguia, & o neto deste foy Conde de Atouguia, chamado Joaõ Gonçalves. Do segundo matrimonio deste terceyro Capitão nascèraõ estes filhos. Primeyro, Joaõ Gonçalves de Ataíde, que morreo solteyro. Segundo, Luis Gonçalves de Ataíde, senhor da Ilha deserta, & casado com D. Violante da Silva, filha de Francisco Carneyro, Secretario delRey, de que nasceo Joaõ Gonçalves de Ataíde, & Martim Gonçalves. Terceyro, tres filhas, D. Brites, D. Isabel, & D. Maria, Freyras no Funchal. Quarto, hum filho natural, Francisco Gonçalves da Camera, grande Cavalleyro, & soldado, do habito de Christo com tença, & depois Capitaõ General de guerra na Ilha, & casado, & sem filhos.

83 Por indisposições renunciou o governo este terceyro Capitaõ no anno de 1528. em seu filho morgado, & se foy para Matozinhos do Porto em Portugal, onde viveo retirado, & em 1530. faleceo, & depois se trasladàraõ seus ossos para a Capella de Santa Clara do Funchal, jazigo de seu pay, & avò. Por sua morte levou Luis Gonçalves de Ataíde, filho da segunda mulher, a Ilha deserta, que tambem era do morgado; mas por ter sido promettida em arras a sua mãy, por isso a levou; & rende hum anno por outro duzentos mil reis. Deste terceyro Capitaõ do Funchal trata mais largamente Fructuoso, & de suas idas a Africa, no *liv.* 2. desde o *cap.* 32. atè 36.

CAPITULO XIII.

Do quarto Capitaõ Joaõ Gonçalves da Camera, terceyro do nome.

Quarto Capitaõ Joaõ Gonçalves da Camera, fronteyro de Africa, como seus avòs, casado com a filha do Conde Prior D. Joaõ de Menezes: foy seu segundo filho o Veneravel Padre Luis Gonçalves da Camera, da Companhia de Jesus,

84 Seguio este Capitaõ os illustres passos, & heroicas obras de seu pay, levando varios soccorros aos Portuguezes que conquistavão praças em Africa, & especialmente ao Serenissimo Duque de Bragança, que andava em tam Real empreza, & tam Catholica; do que tudo trata largamente o nosso citado Fructuoso *liv.* 2. *cap.* 37. & 38.

85 Foy este Capitaõ casado com D. Leonor de Vilhena, filha do Conde Prior D. Joaõ de Menezes, & della houve os filhos seguintes. Primeyro, Simaõ Gonçalves da Camera, seu successor. Segundo, Luis Gonçalves da Camera, Padre da Companhia de JESUS, muyto estimado de seu proprio Fundador S. Ignacio, & muyto valido de grandes, & sobe-

ſoberanos Principes. Terceyro, Fernaõ Gonçalves da Camera, que matáraõ os Mouros em Tangere. Quarto, Martim Gonçalves da Camera, Clérigo, Doutor, & Theologo em Coimbra, & grande Privado delRey D. Sebaſtiaõ. Quinto, Ruí Gonçalves da Camera, celebre, & famoſo Capitaõ da India em Ormuz. Sexto, D. Iſabel de Vilhena, que caſou com o Almirante de Portugal D. Lopo de Azevedo, de que naſcèraõ o Almirante D. Antonio de Azevedo, & D. Joaõ de Azevedo.

cuja irmã D. Iſabel de Vilhena caſou cõ o Almirante de Portugal D. Lopo de Azevedo, &c.

86 Faleceo eſte quarto Capitaõ no Funchal de 47. annos de idade, & dizem que de peſte, em o anno de 1536. jaz ſepultado com ſeu pay, & avòs na ſua Capella mòr das Freyras de Santa Clara; & com morrer tam cedo, fez na guerra acções muy glorioſas, que largamente refere o citado Fructuoſo no *cap.* 37. & 38. do *liv.* 2. de ſua Hiſtoria.

CAPITULO XIV.

Do quinto Capitaõ do Funchal, & primeyro Conde da Calheta.

87 SImaõ Gonçalves da Camera em vida do quarto Capitaõ ſeu pay, no anno de 1533. foy ſoccorrer a Villa de Santa Cruz do Cabo de Guè, & com tal valor, que fez que os Mouros deyxaſſem o cerco. Em 1537. & tendo ainda ſó vinte & quatro para vinte & cinco annos de idade, foy confirmado na Capitanía do Funchal por ElRey D. Joaõ III. & logo em 1538. o caſou o meſmo Rey com D. Iſabel de Mendoça, filha de D. Rodrigo de Mendoça, ſenhor de Moro em Caſtella, a qual tinha vindo a Portugal por Dama da Rainha D. Catharina, & deo-lhe ElRey em dote oytenta mil cruzados em juros, dinheyro, & officios. Em 1542. veyo eſte quinto Capitão com ſua mulher para a Madeyra, trazendo já o primeyro filho ſeu Joaõ Gonçalves da Camera, depois na Ilha teve o ſegundo, Ruí Dias da Camera, grande ſoldado em Africa; terceyro, D. Aldonſa de Mendoça, que caſou com D. Joaõ Maſcarenhas, Capitão dos Ginetes; quarto, D. Leonor de Mendoça, mulher de D. Joaõ de Almeyda, Alcayde mòr de Abrantes. Teve mais filhas legitimas a D. Joanna, & D. Ignes, Freyras no Funchal; & por filhos naturaes a Fernaõ Gonçalves da Camera, eſtudante em Coimbra; & a Pedro Gonçalves da Camera, que em Coimbra morreo, ſendo tambem eſtudante; & com toda eſta caſa voltou eſte Capitaõ para Portugal, & ficou na Ilha governando ſeu tio Franciſco Gonçalves da Camera.

Quinto Capitaõ ſervio muyto em Africa, caſou com hũa Dama da Rainha que tinha vindo de Caſtella, de que teve filhos, & filhas legitimas, & outros illegitimos, & com todos ſe voltou da Madeyra para Portugal.

88 Governando pois eſte Franciſco Gonçalves, & já em o anno de 1566. a 2. ou 3. de Outubro (diz o noſſo Fructuoſo no *liv.* 2. *cap.* 44. 45. 46. & 47.) chegàraõ à Madeyra tres navios de guerra, Coſſarios Francezes Lutheranos, que hiaõ para a Mina, & ſentindo-ſe já faltos de gado para ſeu ſuſtento, ſe reſolvèrão em o ir buſcar a terra, & para iſſo na praya fermoſa, hũa legoa do Funchal, lançàrão armados mil ſoldados, ou, como outros dizem, oytocentos, deyxando os do maritimo governo nos navios: vendo iſto os da Cidade acudiraõ a cavallo, & ſem im-

Ficando o Funchal sẽ Capitaõ reſidente, & governando hum ſeu tio, tres Francezes Coſſarios de guerra, botando gente em terra, entraraõ a Cidade, & fortaleza, & por quinze dias ſaquearaõ tudo, & ſe foraõ. Tanto importa que reſidaõ os proprios Donatarios, & naõ ſeus ſubſtitutos.

impedirem o passo aos inimigos, se puzeraõ a observar quem eraõ, & o que faziaõ, & por os verem armados lhes fugiaõ; & sabendo os inimigos que a Cidade tinha menos de dous mil vizinhos, & aquelles de cavallo lhes fugiaõ, resolutamente os seguiraõ, & investiraõ a Cidade, aonde o confiado Francisco Gonçalves com ja poucos, por lhe fugirem os mais, fez alguma resistencia, & logo se recolheo a Fortaleza; & os Francezes tomando livremente a Cidade, que estava já deserta, commetteraõ a Fortaleza, que tinha trezentos homens dentro, & muytas mulheres graves, & a tomàraõ facilmente, & degollàrão quasi todos, & foraõ achar ao Governador Francisco Gonçalves entre as mulheres, & só por rogos dellas escapou com vida.

89 Sabendo isto os da outra Capitanía de Machico, & Santa Cruz, acudiraõ logo para dar sobre os Francezes, pararaõ meya legoa defronte da Cidade, por lhes vir aviso do Capitaõ prezo Francisco Gonçalves, que naõ commettessem aos Francezes, porque o matariaõ a elle, & a sua mulher, & que os Francezes se queriaõ ir logo; & comtudo quinze dias estiveraõ na Cidade, sem damno seu algũ, roubando, & saqueando grandes thesouros. Morreo-lhes comtudo o seu Capitaõ Francez, por dar hũa bala em huma pedra, & desta huma lasca dar na perna ao Francez, & naõ fazer este cura alguma, & lhe sobrevirem herpes, & morrer; & diziaõ ser hum Conde, ou irmão de hum Conde. Passados os quinze dias se foraõ estes hereges, naõ só saqueando, & levando tudo, & mais de hum milhaõ de ouro, mas deyxando destruidas as Igrejas, & Imagẽs.

90 De tudo tinha ido aviso a Lisboa por diligencia da Villa de Santa Cruz de Machico, & por mais depressa que de Lisboa sahiraõ oyto Galeões, & por General Sebastiaõ de Sá, o do Porto, & diante delles Joaõ Gonçalves da Camera, filho do Capitaõ Donatario Simão Gonçalves com mais dous navios, & muytos parentes, & amigos, nenhũs chegáraõ já senaõ dous dias depois de partidos os Francezes; & com a detença que fizerão em terra, com que ainda mais a destruiraõ, partiraõ já tarde em busca dos Francezes, & já os naõ poderaõ encontrar; & ainda que por tal successo foraõ depois em Lisboa algũs culpados, comtudo só Francisco de Porres, fidalgo, filho do Capitão Donatario do Fayal, foy sentenciado a degollar, & a sentença se mudou em só degredo para o Brasil; & depois veyo a morrer na Ilha Terceyra por sentença capital do Marquez de Santa Cruz em o anno de 1583.

91 O que fica dito desta desgraça do Funchal, he em substancia totalmente o mesmo que o citado Fructuoso refere extensamente no seu *liv. 2. cap.* 44. 45. 46. & 47. sem se lhe addir, nem discorrer mais sobre tal successo. E no *cap.* 48. accrescenta o seguinte quasi por formaes palavras.

92 Com o sobredito morgado Joaõ Gonçalves da Camera tinhaõ ido no soccorro dous Padres da Companhia de JESUS, enviados pela Provincia de Portugal, & foraõ os primeyros que desta Religiaõ entràraõ naquella Ilha, & pelo exemplo, prégação, & devoção dos taes Padres se moveo o povo a pedir a ElRey lhe concedesse, & fundasse hũ Collegio delles no Funchal; & no anno de 1570. na Quaresma, foraõ

Da fundação do Collegio da Companhia de JESUS em o Funchal.

seis

seis destes Religiosos, a saber, Reytor Manoel de Siqueyra, Prefeyto Pedro Quaresma, & o Padre Belchior de Oliveyra, & mais tres Irmãos, a quem o Rey deo de renda cada anno seiscentos mil reis, com os quaes, & com outras esmolas, em 1578. acabou de fazer hum Collegio o segundo Reytor Pedro Rodriguez, de muyta virtude, & erudiçaõ, & fundou hum magnifico Templo, em que prégaõ, confessaõ, fazem doutrinas, & ensinaõ Theologia moral, latim, & Rhetorica, envolto tudo com os bons costumes, & virtudes, de que saõ singular exemplo aonde quer que se achão. Não sey qual destas cousas foy mayor para a Ilha, se o que perdeo com os Cossarios, se o que ganhou com estes Religiosos. Oh bemaventurada, & mais que ditosa perda!

93 ElRey D. Sebastiaõ, em 1576. fez a este quinto Capitão Simão Gonçalves da Camera, pelos seus serviços, & de seus avòs, Conde da Calheta, Villa da mesma Madeyra, na mesma Capitanía do Funchal, & lhe deo os officios do dito Condado, concedendo-lhe que os officiaes se chamassem, em todos os autos, escrituras, termos, & mandados publicos com estas palavras, (*pelo Conde nosso senhor, & por seu filho herdeyro, depois que for servido levallo desta vida*,) & porque no Funchal havia vinte & hum Tabelliães do Judicial, & oyto das Notas, & seis Enqueredores, ordenou ElRey D. Henrique em 1579. que fossem dez Escrivães do Judicial, quatro Notarios, & tres Enqueredores, & em satisfação do que desmembrou de datas ao Conde, lhe deo mais os dous officios de Escrivães dos Orfaõs, & o de Meyrinho da terra, & o de Escrivaõ da almotaçaria, & todos os do Judicial desta sua jurisdicção. Tinha o Conde bons quatro contos de renda, em dinheyro tudo, porque atè a renda dos moìnhos se lhe paga em dinheyro, & naõ em trigo.

Este quinto Capitaõ foy feyto primeyro Conde da Calheta, Villa da Capitanía do Funchal.

94 Pelos seus vassallos se intitulava assim: *O Conde Simaõ Gonçalves da Camera, do Conselho delRey N. Senhor, Capitaõ, & Governador da Justiça na Ilha da Madeyra, & na jurisdicçaõ do Funchal, Védor de sua fazenda em toda a dita Ilha, & na de Porto Santo, & senhor das Ilhas desertas, &c.* ElRey lhe punha sempre nas cartas, *Dom*, elle nunca o quiz, nem que seus filhos o tivessem; morreo a 4. de Março de 1580. de idade de 68. annos, & de governo 44. foy enterrado onde seus antepassados na Capella de S. Clara.

CAPITULO XV.

Do sexto Capitaõ do Funchal, & segundo Conde da Calheta.

95 JOaõ Gonçalves da Camera, filho do quinto Capitaõ do Funchal, & primeyro Conde da Calheta, succedeo a seu pay em sexto Capitaõ, & segundo Conde; casou com D. Maria de Alemcastro, filha de Dom Luis de Alemcastro, neto delRey D. Joaõ II. & (segundo dizem) delRey Chico, ou Chiquito, de Granada; & por morte de seu pay mostrando as patentes que tinha delRey D. Sebastiaõ, que o fizera primeyro Conde da Calheta, foy confirmado em segundo Conde, mas

Sexto Capitaõ do Funchal, & segundo Conde da Calheta, casou, & morreo de peste, deyxando hũ só filho, & menino ainda.

mas dahi a pouco foy ferido de peste em Almeyrim, sendo de meya idade, & deyxando hum só filho herdeyro, menino ainda de seis mezes, chamado Simaõ Gonçalves da Camera. Depois mettendo-se na posse destes Reynos Felippe II. mandou à Ilha da Madeyra por Capitão mòr, & Governador della o Desembargador Joaõ Leytão, & por Capitaõ mòr da guerra a D. Affonso Ferreyra, Conde de Lancerote, & senhor de Forte-Ventura; & no anno de 1582. foy Antonio Carvalhal á Cidade do Funchal com trezentos homẽs à sua custa, para impedir o desembarcarem os Francezes com o senhor D. Antonio; & neste estado ficou então a Madeyra.

Do primeyro Carvalhal, que foy à Madeyra com 300. homẽs à sua custa.

96 Isto he (diz Fructuoso *cap.* 50.) o que soube por muytas, & diversas informações de muytas pessoas da Madeyra, & de outras partes, & de muytos, & varios papeis que vi, & li, & especialmente do que compoz o Conego Hieronymo Dias Leyte, da mesma Madeyra; o qual tirou o que compoz, de hum caderno de tres folhas de papel, que anda nos Escritorios dos sobreditos Capitães, sobre o descubrimento da Madeyra, feyto por Gonçalo Ayres Ferreyra, (cujo original começa com estas palavras: *Chegamos a esta Ilha, a que puzemos nome da Madeyra*) que veyo por companheyro do Zargo a descubrilla; o traslado do qual mandou o segundo Conde, & sexto Capitão Joaõ Gonçalves da Camera ao dito Conego; & este da sua letra lhe accrescentou ao pè, Que o tal Gonçalo Ayres Ferreyra era criado do Zargo; porèm chegando isto á noticia dos descendentes do tal Gonçalo Ayres na Madeyra, (que saõ a mais illustre, & grande geração della) mostràrão ao dito Conego hum antigo Alvarà do Infante D. Henrique, feyto em 1430. em que chama a Gonçalo Ayres Companheyro do Zargo, & em que se continha o filhamento do tal Gonçalo Ayres: & este foy (accrescenta Fructuoso) o primeyro homem, que na Madeyra teve filhos, & ao primeyro chamou Adam, & ao segundo Heva, donde procede a geraçaõ chamada, da Casta grande da Madeyra, que vem da grande casa de Drumondo, & dos Reys de Escocia, & donde procedem os Ferreyras da Ilha de S. Miguel. Assim acaba com a Historia da Madeyra o verdadeyro, & douto Fructuoso no fim do *liv.* 2. *cap.* 50. mas porque no mesmo livro mette (como costuma) em diversas partes outras materias que aqui tinhaõ o seu lugar, pede a historia que as ponhamos aqui.

Do fidalgo Gonçalo Ayres, de que descendeo a familia chamada da Casta grande, da Madeyra, donde vem os Ferreyras.

CAPITULO XVI.

Do principio, & augmento do Estado Ecclesiastico em a Madeyra.

97 OS primeyros Sacerdotes que entràraõ na Ilha da Madeyra, foraõ sem duvida da sempre veneravel, & Serafica Ordem de S. Francisco; & não sem fundamento se podem chamar os primeyros descubridores Ecclesiasticos, naõ só desta Ilha, mas da de Porto Santo, porque os primeyros que naufragantes a habitàraõ alguũs dias, foraõ os Religiosos Franciscanos, que nella com hum naufragio foraõ

Dos primeyros descubridores de Porto Santo, & Madeyra, & que nesta disseraõ a primeyra Missa, & foraõ Frades Franciscanos.

dar,

dar, & que com os primeyros descubridores da Madeyra se passáraõ a ella; & outros dous Frades Franciscanos, que o primeyro Capitaõ do Funchal levou comsigo de Portugal para a Madeyra, & destes Religiosos devia ser aquelle que benzeo agua, & com ella benta abendiçoou as Ilhas, & foy o primeyro que nella disse a Missa, & o Responso sobre a sepultura dos desposados Inglezes em Machico, como tudo em seu lugar fica jà dito; & como costumão ser estes Seraficos Religiosos os primeyros em o serviço de Deos, & do proximo.

98 Porèm o tam Catholico, como em tudo ditoso Joaõ Gonçalves Zargo, logo que fundou a Villa do Funchal, & vio não tinha ainda Sacerdotes seculares com jurisdicção Parochial, escreveo ao Infante D. Henrique, pedindo que lhos mandasse, & o Infante, como Mestre da Ordem de Christo, ordenou a D. Frey Pedro Vaz, Prior então de Thomar, que provesse aquella falta; & o dito Prior remetteo logo à Madeyra hum Sacerdote com titulo de Vigario, & outros com titulo de Beneficiados; & da mesma sorte provèo com outros semelhantes à Villa de Machico. Sabendo disto o Bispo de Tangere, sem mais licença delRey, impetrou do Papa hum Breve para annexar a Ilha da Madeyra ao Bispado de Tangere; o que sabendo a Infante D. Brites, (como Tutora do Duque seu filho, Mestre da Ordem de Christo) passou logo Provisaõ em o anno de 1472. ao Capitaõ do Funchal, que nem a tal Bispo consentissem na Ilha, nem o povo lhe obedecesse; & juntamente com esta veyo outra Provisaõ do dito D. Prior de Thomar, notificando ao povo, que ao tal Bispo não obedecesse, & que cedo ElRey crearia Bispado proprio na Ilha da Madeyra; & o mesmo escreveo ao Vigario de Machico, chamado João Garcia, que foy o primeyro. De tudo isto, & das ditas Provisoẽs, & execuçaõ dellas, consta do Tombo da Camera do Funchal, aonde estão.

99 Pouco depois em o anno de 1508. mandou o Convento de Thomar à Ilha da Madeyra hum D. João Lobo, Bispo de anel, & foy o primeyro Bispo que na Ilha entrou, chrismou, & deo Ordens. Chegado o anno de 1514. & decreto do Summo Pontifice Leaõ X. feyto aos 12. de Junho, foy por ElRey D. Manoel no mesmo anno creada a Cidade do Funchal, & nomeado por seu primeyro Bispo proprietario Dom Diogo Pinheyro, Vigario que tinha sido de Thomar; & com elle se creàraõ, & confirmàrão quatro Dignidades, & doze Conegos; & depois á supplicação do Bispo se creou de novo a Dignidade de Mestre-escola. Nunca o Bispo Pinheyro foy à Ilha, por em Portugal ser occupado em o serviço, & negocios do Rey, & de todo o Reyno; mas mandou hum Bispo, D. Duarte, & hum Provisor, & Vigario Geral, & assim governou o dito Bispo doze annos, & faleceo no de 1506.

100 Seguindo-se logo na Monarchia de Portugal ElRey Dom Joaõ III. & vendo que se tinhão descubertas outras novas terras ultramarinas, fez, com approvação do Summo Pontifice, a D. Martinho de Portugal (que era parente do Rey) Arcebispo da Madeyra, & do que de novo era descuberto; mas tambem este Arcebispo nunca foy à Ilha, & só a ella mandou hum Bispo, chamado D. Ambrosio, que indo, chrismando, & dando Ordens na Ilha, della se voltou a Portugal dentro de

Do primeyro, & proprio Bispo do Fũchal, que nunca là foy; & do nomeado Arcebispo, que só mandou ao Funchal hũ Bispo de anel, que logo se voltou, & tornou logo o Funchal a ser Bispado sómente, & foy nomeado seu Bispo D. Gaspar, Frade Graciano, que tambem nunca là foy; & lhe succedeo D. Jorge de Lemos, Frade Dominico, primeyro Bispo proprio que foy à Madeyra; & renunciando succedeolhe outro Dominico D. Fernãdo de Tavora, que tambẽ largou o Bispado, & lhe succedeo D. Hieronymo Barreto, Clerigo (sobrinho do Illustrissimo Patriarcha de Ethiopia, D. Joaõ Nunes Barreto, da Companhia de Jesus,) & vindose promovido para o Algarve, succedeo no Bispado do Funchal D. Luis de Figueyredo & Lemos, Deaõ da Sè de Angra.

hum

hum anno, de 1539. para 1540. & o novo Arcebispo deo Constituições á Madeyra, tomadas de outros Bispados: aos Conegos concedeo tres mezes de estatuto, seus meyos dias de barbas, & outros dias de hospedes, & de lavagens de sobrepellizes, &c. & ainda neste tempo naõ tinha cada Conego de annual renda mais que doze mil reis cada anno; & morreo este unico Arcebispo em 1547. sem jámais sahir de Portugal.

101 Em 1548. veyo hum Bispo das Canarias à Madeyra, & com licença exercitou nella o officio de chrismar, & de dar Ordẽs, & logo pelos annos de 1550. pedio ElRey D. Joaõ III. ao Papa fizesse Bispados distinctos nas ultramarinas partes descubertas, por serem tam distantes entre si; & que ficasse a Madeyra com a de Porto Santo, & o vizinho Castello de Arguim em Africa, sendo hum só Bispado, como já o eraõ as Ilhas dos Açores, & Saõ Thomè, & India; & que seu Metropolitano fosse o Arcebispo de Lisboa; & tudo o assim pedido concedeo o Papa, & foy feyto Bispo da Madeyra D. Gaspar, da Religião da Graça de Santo Agostinho; mas nem este foy à Ilha, & só lá mandou hũ Provisor seu; & foy promovido a Bispo de Leyria, & dahi a Bispo Conde em Coimbra; & para Bispo do Funchal foy D. Jorge de Lemos, Frade Dominico, & foy o primeyro Bispo proprietario que lá residio, & achando que a Cidade do Funchal não tinha mais Parochias que a mesma Sé, erigio mais dentro da Cidade duas Freguesias, a de N. Senhora do Calhão, & a de S. Pedro, & na da Sé poz dous Curas; & em 1559. renunciou o Bispado, & lhe succedeo D. Fernando de Tavora, Dominico tambem, & brevemente largou o Bispado, & foy posto nelle Dom Hieronymo Barreto, Clerigo secular, em 1573. irmaõ dos nobres Barretos do Porto, & filho de hum irmão do Reverendissimo Padre Joaõ Nunes Barreto, da Companhia de JESUS, Patriarcha da Ethiopia; & este Dom Hieronymo foy o que fez as Constituições Synodaes da Madeyra em 1578. per que se governa o Bispado, conforme ao Concilio Tridentino; & depois foy promovido a Bispo do Algarve; & na Madeyra lhe succedeo D. Luis de Figueyredo & Lemos, que era Deaõ da Sè de Angra, de quem em seu lugar trataremos mais largamente.

CAPITULO XVII.

Conclue-se com a Ilha da Madeyra, Desertas, & outras.

Do governo politico, & de guerra, & da fazenda Real em a Ilha da Madeyra; & de seu nobilissimo trato, & frutos ainda riquissimos.

102 Restava dizer do governo civil, & politico da Ilha da Madeyra, o qual he sabido, & muyto semelhante ao de Portugal, porque alèm do Capitão Donatario, que ha muytos annos não assiste na Capitanìa do Funchal, mas em Portugal, & na Ilha poem ElRey Governador triennal; & alèm do Ouvidor, (se o Donatario o quer ter distincto de si) & alèm do commum governo do Senado da Camera, tem Juiz de fóra, & sobre elle Corregedor com beca de Desembargador do Porto com posse tomada, & com determinada alçada, & passando della vem de direyto as causas a Lisboa aos Desembargado-

res

res dos Aggravos, aonde finalizaõ na fórma costumada; & alèm de tudo isto tem o governo da fazenda Real, com Provedor que he Regio officio, Contador, Juiz da Alfandega, & outros officiaes, & tudo immediato ao Conselho Real da fazenda em Lisboa; & de toda a Cidade do Funchal, & ainda da Capitanìa de Machico, he tam lustroso o trato, como do sangue a nobreza; sendo que a abundancia de frutos jà naõ he tanta, como nem he tanto o assucar, posto que delle se façaõ tantas conservas ainda, & tam varias especies de doces, que atè se carregaõ para fóra como preciosa droga, & rendosa; mas a principal de todas he a dos muytos, & excellentes vinhos, que para as nações estrangeyras, & para o Brasil, & Angola está indo continuamente, & enriquece muyto toda a Ilha.

103 Outras Ilhas demais ha junto à da Madeyra, que chamaõ Desertas; huma he, a que (depois de estar jà na Madeyra) o felicissimo Joaõ Gonçalves Zargo, observou haver distante só seis legoas; & mandando-a descubrir, & achando que era de rochas, & sem agua doce dentro, a naõ mandou logo povoar, mas só lhe mandou lançar algũ gado grosso, & algumas aves, que multiplicàraõ logo, & ficou chamando-se a Ilha Deserta; tem duas legoas de comprimento, & hum terço de largura; tem jà pastores, & hum Feytor, & sua Ermida, aonde hum Clerigo lhes diz Missa; & já tem agua, posto que salobra; & alguma cevada, & trigo dà, ainda que pouco, mas muyto gado, & não tem coelho, nem rato algum; he por natureza inconquistavel, por ser tam cercada de continuadas, & altissimas rochas, que se não podem subir senão por tal carreyro, que dous pastores deytando a rodar penedos de cima, levão com elles abayxo quanto encontraõ, como jà de facto succedeo a muytos Inglezes, que querião ir buscar gado. Eraõ senhores desta Ilha os Capitães do Funchal; mas este senhorio passou delles brevemente a Luis Gonçalves de Ataíde, & chega a render duzentos mil reis cada anno.

Das vizinhas Ilhas q̃ chamaõ Desertas, & de outras.

104 Desta primeyra Ilha deserta, & só hum terço de legoa, está outra deserta Ilha, que tem só huma legoa de comprimento, & ainda menos de largo; & por isso tambem a não povoàraõ, & só lhe deytáraõ cabras, que a ella vão buscar com cães. A terceyra Ilha deserta, ou Ilhèo (que chamaõ o Ilhèo Cham) jaz entre a primeyra deserta, & a Madeyra, & de só meya legoa de tamanho, porèm de rochas alto, & em cima plano, mas por amor dos ventos se não semea; & dista quatro legoas da Madeyra, & só meya legoa da mayor deserta, por cujo respeyto estas tres Ilhas se chamão Desertas, como do nome da Ilha Terceyra se chamão Ilhas Terceyras, as mais Ilhas dos Açores, como diz Fructuoso *liv. 2. cap.* 51. & ao Capitão do Funchal pertencião estas tres Desertas, por elle as descubrir, posto que hoje nem todas lhe pertençaõ.

105 Ultimamente, trinta legoas da Madeyra para o Sul, & indo para as Canarias, estão duas Ilhotas mais, a que chamaõ as Salvagens, com distancia de tres legoas entre si, & huma tem meya legoa de terra, & a outra pouco mais; a mayor tem algum gado, & ambas senhor Castelhano de quem saõ, porque ambas devem entrar no numero das doze das Canarias, (de que no *liv. 2.* jà tratamos, & trata o Historia-

toriador Barros) por ſerem deſcubertas por Caſtelhanos todas doze. E aſſim conclue-ſe, que na altura da Madeyra ſaõ cinco as Ilhas, que debayxo do dominio de Portugal eſtaõ, & que pela ordem de ſeu deſcubrimento ſaõ, primeyra, Porto Santo, ſegunda, Madeyra, terceyra, quarta, & quinta, as tres chamadas Deſertas; & com eſtas acaba Fructuoſo o ſeu livro ſegundo; & he jà tempo que paſſemos com eſta noſſa Hiſtoria Luſitana Inſulana à das Ilhas dos Açores, ou Terceyras.

LIVRO IV.

DA ILHA DE SANTA MARIA, QUE das nove dos Açores, foy a primeyra que se descubrio.

CAPITULO I.

Fundamentos que avia para se buscarem as ditas Ilhas, & das formigas que primeyro apparecèraõ.

1 EM o anno de 1428. do Nascimento de Christo Senhor nosso (confórme a Fructuoso em o seu liv. 3.) indo o Infante D. Pedro de Portugal a Inglaterra, França, Alemanha, Jerusalem, &c. & voltando a Italia, Roma, & Veneza, descubrio, & comsigo trouxe hum Mappa, em que estava já todo o ambito da terra, & jà o Estreyto, (que depois se chamou de Magalhães) a que chamavão Cola do Dragaõ, & o Cabo de Boa Esperança, & a fronteyra de Africa: & Antonio Galvaõ conta, que Francisco de Sousa Tavares lhe dissera, que em 1528. lhe mostràra o Infante D. Fernando outro Mappa achado no Cartorio de Alcobaça, feyto havia mais de cento & setenta annos, que continha toda a navegação da India, com o Cabo de Boa Esperança, & devia ser o que o Infante Dom Pedro comsigo tinha trazido; & de tal Mappa se devia valer o nosso descubridor o Infante D. Henrique, & das noticias havidas dos Venezianos, para mandar fazer os descubrimentos destas novas Ilhas.

Dos mais antigos, & occultos Mappas que adquirio o Infante D. Henrique; ou das Divinas revelações que teve Principe taõ santo, para mandar descubrir as mais apartadas Ilhas de toda a terra firme.

2 Outros porèm vendo o quam remotas estaõ de toda a terra firme estas Ilhas dos Açores, & que nem ainda no dito Mappa antigo vinhaõ assentadas taes Ilhas; & advertindo juntamente na ajustada, & santa vida do Infante D. Henrique, como ao principio desta historia contamos, ajuizão, & nem sem fundamento, que o devoto Infante teve alguma revelação, ou inspiração Divina, em que, com a constancia que veremos, perseverou em mandar descubrir taes Ilhas. E na verdade se (como dizem os Theologos) Deos especialmente concorreo, ainda

Bayerische Staatsbibliothek München

com Gentios, para serem primeyros inventores de artes naturaes, como com Hippocrates, & Galeno para a invenção da Medicina, com Apelles para a da Pintura, com Plataõ, & Aristoteles para a da natural Filosofia, dando-lhes naturaes auxilios, mas muyto poderosos, para descubrirem, & ensinarem aquellas artes em bem commum, não será de admirar, se concorresse com o nosso Infante para alcançar, & descubrir as mais remotas Ilhas, para commum bem do mundo, & especial dos navegantes. Mas fosse por onde fosse alcançada tal noticia, o certo he que

3 Reynando em Portugal o invicto Rey D. Joaõ I. mandou o Infante D. Henrique, da Villa de Sagres no Algarve, hum grande Cavalleyro, (de que logo fallaremos) com ordem que navegasse direytamente ao Poente, & descubrisse a primeyra Ilha, tomasse della noticias, & lhas trouxesse. Navegou prosperamente o Aventureyro, & em poucos dias de viagem, deo com a vista em huns penedos, que vio sobrelevantados em o mar, & observando que eraõ pequenos para Ilhas habitaveis, & que junto a elles, & entre elles (por se encarreyrarem muytos) fervia continuamente o mar, poz-lhes por nome Formigas, & observou que estavão em trinta & sete graos & meyo de altura, da parte do Norte Septentrional, & que continuavão em direytura de Nordeste a Subsudoeste, & em comprimento do tiro de huma besta, & com largura de vinte covados, ou sessenta palmos, pouco mais, ou menos; & em huma ponta tinha hum penedo, que sobre a agua sahia como huma casa de sobrado; & na outra ponta tinha outro semelhante penedo, mas menos levantado sobre o mar, como huma casa terreyra; & os que hiaõ no meyo desta carreyra de penedos, eraõ variamente mais bayxos, & algũs afastados dos outros, mas tam pouco, que por entre elles podia só passar hum barco de pescar.

Do descubrimẽto das Formigas no meyo do Oceano.

4 E com effeyto hiaõ da Ilha mais vizinha barcos a pescar alli, & apanhavaõ muyto peyxe, atè Escolares, & grande multidão de marisco; & no mayor penedo de hũa das pontas tinhão tal abrigada natural, que se podiaõ recolher nella vinte barcos; & succedèra jà, que estando os pescadores em a terra, ou pedra do tal penedo grande, & ceando, viera por vezes alli, ao faro do comer, hum lobo marinho, & tam grande como hum grande bezerro, & junto á pedra comia o que lhe lançavaõ os pescadores, & por temerem cahir, lhe não lançavão o arpèo, & o matavaõ. E deste mayor penedo, huma legoa ao Sueste, se observavaõ outras formigas, & tanto mais perigosas, quanto menos descubertas; porque quando o mar estava mais cheyo, ainda entaõ não vencia estas segundas formigas, mais que sete, ou oyto palmos; & quando vazava o mar, ainda se não descubriaõ bem; & eraõ ao modo de eyras de terra postas em triangulo; & cada huma, se fora de terra, & não de pedra, levaria hum alqueyre de semeadura; & entre estas eyras de pedra passava algum mar, & fundo, mas perigoso.

5 Observado tudo isto no anno de 1431. se persuadiraõ os enviados descubridores, que naõ avia mais Ilha do que aquellas Formigas, & tristes se voltàraõ, & deraõ de tudo ao Infante noticia; & cuydando que o Infante desistisse do intento, ou se désse por mal servido, elle pelo contrario se confirmou tanto, ou nas revelaçoes, ou nas adquiridas

no-

noticias que tinha, que logo em o anno seguinte de 1432. tornou a mandar os mesmos descubridores das Formigas a descubrir as Ilhas que perto dellas estavaõ; & porque jà he tempo de dar noticia de quem eraõ estes insignes sugeytos, que de antes a primeyra vez, & segunda vez agora, tornàraõ a descubrillas, vejamolo.

CAPITULO II.

Quem foraõ, & de que qualidade os primeyros descubridores da Ilha chamada Santa Maria.

6 HOuve em Portugal (diz o nosso Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 3.) hũ fidalgo chamado Martim Gonçalves de Travassos, casado com huma fidalga, cujo nome era Catharina Dias de Mello, de que teve dous filhos; primeyro, Nuno Martins de Travassos, tam abalizado fidalgo, & de tanta valia no Reyno, que teve por seu pagem a hũ Fernaõ Rodriguez Pereyra, que depois deo por parente aos Pereyras, & veyo a ser amo da Infante Duqueza D. Brites, mãy delRey D. Manoel, & lhe creou os Infantes. O segundo filho do dito Martim Gonçalves de Travassos, foy Diogo Gonçalves de Travassos, que casou com Dona Violante Cabral, filha de outro fidalgo em Portugal, chamado Fernaõ Velho, & de sua mulher D. Maria Alvres Cabral, filha do Alcayde mòr de Belmonte, chefe dos antigos fidalgos Cabraes; da qual D. Violante Cabral, & de Diogo Gonçalves de Travassos nascèraõ Ruí Velho de Mello, Estribeyro mòr delRey D. Joaõ II. & Pedro Velho de Travassos, & Nuno Velho Cabral, ou de Travassos. Do mesmo Fernaõ Velho, & D. Maria Alvres Cabral nasceo outra filha, D. Tareja Velho Cabral, que casou com outro fidalgo, N. Soares, de que nasceo Joaõ Soares de Albergarìa; & assim esta D. Tareja, como a outra irmã D. Violante Cabral, eraõ irmãs inteyras, & legitimas, não só de Alvaro Velho que ficou em Portugal, mas tambem de Gonçalo Velho Cabral, chamado o Famoso, de que agora trataremos.

Do illustre Frey Gonçalo Velho Cabral, & Mello, Commendador da Ordẽ de Christo, senhor de Almourol, Pias, Bezelga & Cardiga, primeyro descubridor & Capitaõ Donatario da Ilha de S. Maria, em 1432. a 15. de Agosto.

7 Chamava-se este famoso fidalgo, naõ só Gonçalo, mas Frey Gonçalo Velho Cabral, porque era Commendador do Castello de Almourol, que està sobre o Tejo acima da Villa de Tancos: & Brito na Monarchia Lusitana *liv.* 3. *cap.* 14. diz que antigamente houve huma Cidade chamada Móro, aonde agora està o dito Castello de Almourol, fundado em arrecife mettido pelas aguas do Tejo, que com suas correntes o cerca, & faz Ilha, para onde vaõ em barcos, & no veraõ he huma das alegres habitações que ha, & de grande passatempo. E era o mesmo fidalgo tambem senhor de varios lugares, como das Pias no termo de Thomar, & de Bezelga, & Cardiga, & sobre tudo muyto privado delRey D. Affonso V. & do nosso Infante D. Henrique.

8 Tal fidalgo, como este, escolheo pois o Infante para o primeyro descubrimento das Ilhas dos Açores, quando descubrio as Formigas em 1431. & ao mesmo mandou no anno seguinte de 1432. a descubrir as Ilhas, & com breve, & prospera viagem deo o dito fidalgo

com hũa Ilha em quinze de Agosto, dia de N. Senhora da Assumpçaõ, sendo entaõ já o quadragesimo nono anno do Reynado delRey D. Joaõ I. tendo o mesmo Rey, & na vespera de outro semelhante dia da Assumpção da Senhora, vencido a ElRey de Castella em batalha no campo de S. Jorge, acima do lugar, aonde depois se edificou o Mosteyro da Batalha, que tinha succedido em o anno de 1383. & por isso o dito descubridor da Ilha lhe poz por nome, Santa Maria; & no mesmo anno de 1432. nasceo em Portugal o Serenissimo Infante D. Affonso, filho delRey D. Duarte, & neto do que ainda reynava D. Joaõ I.

9 O descubridor, & Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral desembarcou na Ilha pela parte de Oeste, em huma pequena praya, que chamàraõ dos Lobos, & do Cabrestante, por o parecerem assim as pontas da tal praya; & aqui se fundou depois a primeyra povoaçaõ, junto a huma ribeyra que todo o anno corre: logo foy o Commendador correndo a Ilha toda á roda, parte por terra, & parte por mar, por a madeyra da terra naõ dar lugar a mais; & tomadas as noticias, medidas, & sinaes da terra, voltàraõ todos para Portugal; & dando conta de tudo ao Infante, ficou este tam alegre, que logo mandou deytar gado em a Ilha, & começou juntamente a preparar a povoação inteyra della; & logo fez mercè de Capitão Donatario da dita Ilha de Santa Maria ao dito Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral; & lhe concedeo mais o poder levar, para povoarem a dita Ilha, não só os que quizessem com elle ir, de seus parentes, amigos, & conhecidos, mas da mesma Real casa delle Infante; & assim quasi tres annos andou este Commendador, & primeyro Capitaõ de Santa Maria ajuntando tam grande nobreza para trazer comsigo, que o veracissimo, & erudito Fructuoso no seu *liv.* 3. *cap.* 3. (& o continua no 4.) diz dos ditos primeyros povoadores estas palavras formaes, ibi: *Todos foraõ do conselho dos Reys, & muyto privados, & dos mais honrados fidalgos, que houve naquelle tempo: o que tudo vi por papeis authenticos em fórma devida pelas justiças; & assim foy, & he fama commua entre os antigos, & modernos.*

Da grande nobreza dos taes primeyros povoadores da primeyra Ilha das nove Terceyras, chamadas dos Açores.

10 Mas porque o citado Fructuoso he diffusissimo em seu estylo, & em Genealogias extensissimo; & com tudo serve muyto tal materia para os descendentes attenderem às virtudes de seus ascendentes, & os imitarem, & ainda verem aos vicios, & castigos delles, & os fugirem; & tambem para não serem pombas covardissimas aquelles que descendem de generosas Aguias; por isso convem recopilarmos o superfluo, & não deyxarmos o util, & ajuntar com a clareza a brevidade, não nos fazendo escuros por ser breves; mas accrescentando o que de outros Historiadores, & de papeis authenticos, & tradiçoens sempre observadas, pudermos nesta materia, aindaque com trabalho, alcançar; seja pois

CAP.

CAPITULO III.

Da aſcendencia, & deſcendencia dos povoadores da ſobredita Ilha.

11 O Dito deſcubridor de Santa Maria Frey Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourol da Ordem de Chriſto, & ſenhor dos lugares das Pias, Bezelga, & Cardiga, era filho do grande fidalgo Fernão Velho, & de ſua legitima mulher D. Maria Alvares Cabral, & por eſta mãy era neto do ſenhor da antiga, & illuſtre caſa de Belmonte, chefe dos Cabraes; porèm como ainda então não podiaõ caſar os Commendadores profeſſos da Ordem de Chriſto, não teve Frey Gonçalo deſcendencia alguma; & aſſim ſó trataremos dos irmãos que teve, porque alèm do primeyro irmão Alvaro Velho que ficou em Portugal, teve mais irmãs, D. Tareja Velha Cabral, mãy do ſegundo Capitão Donatario de Santa Maria, & S. Miguel, de que abayxo fallaremos; item D. Leonor Velha, que caſou com Fernaõ Vaz Pacheco, como em ſeu lugar diremos.

12 A terceyra irmã pois do deſcubridor Frey Gonçalo foy D. Violante Cabral, que caſou com Diogo Gonçalves de Travaſſos, fidalgo que era Vèdor, & Eſcrivaõ da puridade do Infante D. Pedro, filho delRey D. Joaõ, (a quem ajudou a tomar Ceuta em Africa) & do Conſelho delRey D. Affonſo V. de cujos filhos tambem foy Ayo, & Padrinho; & eſte Diogo Gonçalves de Travaſſos era filho de Martim Gõçalves de Travaſſos, & de D. Catharina Dias de Mello, & ambos da grande fidalguia de Portugal: da qual D. Violante, & Diogo Gonçalves de Travaſſos naſceo Rui Velho de Mello, Eſtribeyro mòr delRey D. Joaõ II. & a eſte ſobrinho de Frey Gonçalo foraõ a Commenda de Almourol, & as terras que o tio tinha; & por morrer o ſobrinho ſem filhos, delle paſſáraõ a Commenda, & as terras a D. Nuno Manoel, que depois foy Conde do Redondo.

13 Naſceo mais deſta D. Violante, irmã de Frey Gonçalo, & do dito ſeu marido Diogo Gonçalves de Travaſſos, naſceo Pedro Velho de Travaſſos, do qual caſado ficáraõ varios filhos, & filhas, & netos, não ſó em Santa Maria, mas tambem na Ilha de Saõ Miguel. Item naſceo da dita D. Violante, & Diogo Gonçalves de Travaſſos, Nuno Velho de Travaſſos, ou Cabral, que caſou com huma fidalga chamada Africanes, (de que abayxo fallaremos) & deſte matrimonio naſceo D. Grimaneza Affonſo de Mello, que depois caſou com Lourenço Anes de Sà Leonardes, homem dos mais nobres da Ilha Terceyra na Villa de S. Sebaſtiaõ; & deſte caſamento naſceo Nuno Lourenço Velho Cabral, que caſou duas vezes, ambas nobre, & limpamente, de quem naſceo Balthezar Velho Cabral, que caſou com Maria Manoel de Chaves, pays de Manoel Cabral de Mello, que com ſó Ordens menores foy Conego do Funchal em a Madeyra, depois Conego de Angra na Terceyra, & logo Arcediago, Vigario Géral, Proviſor, & Commiſſario da Bulla da Cruzada, & que ſendo moço teve hum filho de mulher nobre, & lim-

Dos Travaſſos, Mellos, Cabraes, antigos fidalgos, aſcendentes do Arcediago de Angra Manoel Cabral de Mello, que ainda tem deſcendentes, dos quaes foy o Biſpo da Madeyra D. Luis de Figueyredo de Lemos.

limpa, chamado Bernardo Cabral de Mello, Cidadaõ de Angra, & que ainda tem defcendencia.

14. Outro irmaõ teve o dito Nuno Lourenço Velho Cabral, que fe chamava Sebaftiaõ Nunes Velho Cabral, que cafou com Dona Maria de Almeyda, de que nafceo D. Ignes Nunes Velho, com quem cafou Miguel de Figueyredo de Lemos, de que nafcèraõ Dom Luis de Figueyredo de Lemos, (que de Deaõ da Ilha Terceyra foy para illuftre Bifpo da Ilha da Madeyra) & D. Mecia de Lemos, que cafou com Andrè de Soufa, filho de Joaõ Soares, terceyro Donatario de Santa Maria. E do mefmo Nuno Lourenço Velho nafceo tambem Hieronyma Nunes Velho, que foy quarta avò do feptimo Capitaõ Donatario de S. Maria, Bras Soares de Soufa, & de feus irmãos, como veremos. Nafceo mais do mefmo Nuno Lourenço Velho hum Diogo Velho, que là ficou em Santa Maria; & hum Mathias Nunes Velho Cabral, peffoa muyto principal, & que tirou inftrumentos de fua fidalguia, & cafou com Maria Simões, de que deyxou filhos, & viveo na fua quinta da flor da Rofa em S. Maria.

15 A outra irmã do defcubridor Frey Gonçalo Velho foy D. Tareja Velho Cabral, que era cafada com o primeyro N. Soares de Albergarìa, de que nafceo Joaõ Soares de Albergarìa, que cafou com D. Branca de Soufa, Dama da Rainha, & filha de Joaõ de Soufa Falcão, fidalgo da cafa delRey, & de D. Maria de Almada, prima com irmã do Conde de Abranches; & efte foy o fegundo Capitão de Santa Maria, & Saõ Miguel, como abayxo fe verà; & teve por filhos, naõ fó a Pedro Soares que morreo na India, & a D. Maria que cafou em Portugal, & a D. Violante, que cafou, & não teve filhos, mas tambem teve a Joaõ Soares de Soufa, terceyro Capitaõ de Santa Maria, que cafou a primeyra vez com D. Guimar da Cunha, filha de Francifco da Cunha de Albuquerque, & de D. Brites da Camera, irmã do quarto Capitaõ de Saõ Miguel; & fegunda vez cafou com D. Jurdoa Faleyra, filha de Fernaõ Vaz, filho de Joaõ Vaz das Virtudes, & de Anna de Rezende.

Como os Cameras Capitães de S. Miguel fe uniraõ com os Soares Capitães de Santa Maria.

16 Do primeyro matrimonio nafceo Pedro Soares de Soufa, quarto Capitaõ de Santa Maria, cafado com Dona Brites de Moraes da Ilha da Madeyra; & do mefmo primeyro matrimonio nafceo tambem Nuno da Cunha de Soufa, que cafou com D. Francifca Ferreyra, & deftes nafceo Joaõ Soares de Soufa, que cafou em Santa Maria com Dona Felippa da Cunha, dos quaes nafceo Manoel da Camera de Albuquerque, com quem cafou D. Marqueza de Menezes; & deftes nafceo Joaõ Soares de Soufa, & cafou com D. Anna de Mello, viuva do fexto Capitaõ Pedro Soares de Soufa; dos quaes nafceo Antonio Soares de Soufa, que ainda vive cafado em Ponta Delgada com D. Antonia, já viuva, & de que tem filhos.

17 De Pedro Soares de Soufa, quarto Capitão de Santa Maria, & da dita fua mulher D Brites de Moraes nafceo o quinto dito Capitaõ Bras Soares de Soufa, que cafou com D. Dorothea de Mello, filha de Joaõ Nunes Velho, & de D. Maria da Camera; & o dito quinto Capitaõ era Commendador de S. Pedro do Sul em Portugal. Defte pois nafceo o fexto Capitão Pedro Soares de Soufa, que cafou fegunda vez com

com D. Anna de Mello, & defte matrimonio nafceo o feptimo Capitaõ Bras Soares de Soufa, fidalgo da cafa de S. Mageftade, & cafado. O dito fexto Capitaõ Pedro Soares tinha fido cafado primeyra vez com D. Victoria da Cofta, de que houve hum filho chamado Bras Soares, Commendador de Santa Maria, mas morreo nas guerras do Brafil, & fó hum filho natural deyxou; & tambem teve o dito fexto Capitaõ dous filhos baftardos, hum chamado Lourenço Soares de Soufa, fidalgo filhado, & de grandes ferviços, & a baftarda D. Ignes, que ficou na Ilha de S. Maria.

18 Com o dito primeyro defcubridor Frey Gonçalo Velho Cabral veyo mais á Ilha de Santa Maria hum nobre Gonçalo Annes, que por lhe morrerem os muytos filhos atè alli nafcidos, & nafcendo-lhe ainda huma filha, fe refolveo a porlhe nome, que atè alli ninguem tiveffe, & affim lhe chamou Africa; & porque o fobrenome delle era Annes, ficou a filha chamando-fe Africa Annes, & vulgarmente a chamavaõ Africanes. Morto pois o pay, ou (como outros dizem) voltando da Ilha para Portugal, por hũa morte que fizera na Ilha, alli deyxou a filha encómendada ao feu grande amigo, companheyro, & tal vez parente, o illuftre Frey Gonçalo; & efte logo deo a dita Africanes por mulher a hum George Velho, que era tambem dos mais nobres, & primeyros povoadores que vieraõ á Ilha, & defte cafamento procedèraõ os chamados de fobrenome Jorges, conforme ao eftylo antigo dos defcendentes tomarem por fobrenomes os nomes dos afcendentes. Morto Jorge Velho, cafou Africanes fegunda vez com hum fobrinho do fobredito Frey Gonçalo Velho, que fe chamava Nuno Velho; & defte fegundo marido, & de Africanes nafcèraõ Duarte Nunes Velho, (de que houve mais defcendencia) & Grimaneza Affonfo de Mello, que cafou com aquelle nobre Lourenço Annes da Ilha Terceyra, & deftes nafceo Ignes Nunes Velho, que cafou com Miguel de Figueyredo de Lemos, que foraõ pays do illuftre Bifpo do Funchal D. Luis de Figueyredo de Lemos.

Da nobre Africa Annes, ou Africanes, trõco de muyta nobreza.

19 Deftes Figueyredos refere o douto Fructuofo, que dando hum antigo Rey de Portugal bajalha a inimigos, pelejáraõ de tal forte dous nobres irmãos, que quebradas as efpadas, arremettèraõ logo a hũas figueyras que viaõ, & tirando dellas fortes páos, tornàraõ aos inimigos, & os deftruiraõ de forte, que acabada a batalha, a ambos chamou El-Rey, & dando a hum o appellido de Figueyredo, ao outro perguntou que appellido queria: efte refpondeo, que fua fama lhe baftava, & que ella foaria; & defde então lhe chamàraõ Soares; & que o Rey entaõ fizera fenhor de Albergarìa a efte fegundo irmaõ, & os feus defcendentes fe chamàraõ, Soares de Albergarìa; & eftes faõ os legitimos Soares, que bem podèraõ chamarfe, Soares de Figueyredo.

Do antigo appellido, Soares de Albergaria, & Figueyredos.

20 De taes Figueyredos era o antigo, & illuftre Bifpo de Vizeu Dom Gonçalo de Figueyredo, que teve hum filho, & tres filhas; o filho fe chamou Fernaõ Gonçalves de Figueyredo, que cafou com Maria Dias, (peffoa muyto principal) & deftes nafceo Diogo Soares de Albergarìa, de que não ficáraõ filhos, & foy Ayo delRey D. Joaõ. Nafceo mais do dito Fernaõ Gonçalves, Fernaõ Soares de Albergarìa, que cafou com D. Ifabel de Mello, filha de Eftevaõ Soares, de que nafceo

D.

D. Brites, mulher de Affonso de Siqueyra, & ama da Excellente senhora; & outra D. Isabel de Mello, mulher de Antaõ Gomes de Abreu, & outra D. Brites, mulher de Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Moura, & Isabel Soares, mulher de Vasco Carvalho, & D. Briolanja, mulher de Joaõ Gomes da Silva, senhor da Chamusca. De Dona Brites, & Diogo de Mendoça nasceo D. Margarida, mulher de Jorge de Mello, Monteyro mòr, & D. Joanna de Mendoça, segunda mulher do Duque de Bragança, & Pedro de Mendoça, Alcayde mòr de Moura, & Antonio de Mendoça, & Christovão de Mendoça. As tres filhas do sobredito Bispo de Vizeu foraõ Ignes Gonçalves de Figueyredo, Maria Gonçalves de Figueyredo, & Brites Gonçalves de Figueyredo; & todas casáraõ, & tiveraõ muyta descendencia; da primeyra descendeo Gonçalo de Figueyredo, pay do Conde de Marialva; & da segunda nasceo Ayres Gonçalves de Figueyredo, senhor das terras de Freygedo, & Alcayde mòr de Gaya. Da terceyra nasceo Tareja de Figueyredo, mãy de Fernaõ de Figueyredo Vice-Rey de Entre Douro, & Minho; & deste procedeo Joaõ de Figueyredo, que casou com Mecia de Lemos, & foraõ pays de Miguel de Figueyredo de Lemos, que veyo à Ilha de Santa Maria, & nella casou com Ignes Nunes Velho, filha de Sebastiaõ Nunes Velho, de que acima se fallou jà.

Dos Mendoças, Carvalhos, & Silvas, todos aparentados com os Figueyredos.

21 Casou terceyra vez a sobredita, & nobre Africanes com Pedreanes de Alpoim, homem estrangeyro, mas nobre, & delle teve ainda a Ruí Fernandes de Alpoim, que morreo sem descendencia, & a Estevão Pires de Alpoim, & Guilhelma Fernandes de Alpoim; & destes vem os Alpoins de S. Miguel, & da Terceyra. E esta he a substancia verdadeyra do que diffusamente traz o nosso Fructuoso, & consta de outros papeis authenticos que se examináraõ. E neste mesmo seu *liv.* 3. *cap.* 3. & 4. traz Fructuoso as armas, & brazões dos Velhos, Cabraes, Mellos, Soares, & outros, que he escusado referillos aqui.

Dos Alpoins de Saõ Miguel, & da Terceyra.

CAPITULO IV.

Da altura, povoações, & fertilidade da Ilha de Santa Maria.

22 JAz a dita Ilha neste nosso Oceano em trinta & sete graos da parte do Norte Septentrional, & corresponde direytamente de Leste a Oeste com o Cabo de Saõ Vicente, & este Cabo com ella de Oeste a Leste, em distancia de duzentas & cincoenta legoas. Ao Norte de Santa Maria lhe fica a ponta chamada de Nordeste da Ilha de Saõ Miguel, de cuja Cidade, & porto, ao de Santa Maria, ha vinte legoas, & do de Villa franca dezaseis; porèm sò doze de terra a terra. Communmente se dizia ter pouco mais de tres legoas de comprido, & não chegar a duas de largo; mas examinada a verdade em o anno de 1666. se achou ter quasi cinco legoas de comprido, & de largo quasi tres, & nove de redondo; he de figura ovada, & corre de Leste a Oeste. Da parte do Oriente della tem huma ponta bayxa atè o mar, & neste hũ Ilhèo redon-

Descreve-se a Ilha de S. Maria, que he de figura redonda, & tẽ quasi cinco legoas de comprido, & quasi tres de largo, & nove em redondo.

redondo, & alto, mas pequeno, a que chamaõ o Castellete; & começando daqui com a testa em o Oeste, aonde chamaõ Lagoinhas da parte do Norte, & da parte do Sul chamão Monte Gordo.

23 Do Castellete pois, por esta parte do Sul, meya legoa, està outro Ilhèo mayor, a que chamaõ o Castello, onde se abrigaõ navios, & tem seu porto para os bateis embarcarem os vinhos, que por alli se daõ muyto bons. Adiante do Castello está hum porto de pescadores, que chamão Calheta; & huma legoa adiante esta hũa ponta chamada Malbusca, rocha alta, & medonha; mas hũ tiro de pedra mais além se segue hũa fajã com moradores pertencentes á Freguezia, & lugar do Espirito Santo, que está meya legoa pela terra dentro. Da rocha Malbusca, meya legoa, vay outra rocha, a que chamaõ Ruyva, tam alta, & tam ingreme, que cahindo de cima agua, ainda que seja pouca, sem tocar na rocha, chega a bayxo. Mais adiante se segue huma praya de area, & para dentro huma Aldea de quinze vizinhos, com a celebre Ermida de N. Senhora dos Remedios, de muytos milagres em enfermos; & por toda a Ermida, hum tiro de bésta do mar, sahe huma fonte de agua salobra, aonde se tem lavado muytos enfermos, & cobrado saude, pelo que lhe chamaõ a fonte de N. Senhora. Está mais adiante hum areal, que chamão a Prainha, para dentro da qual vaõ muytas ladeyras com vinhas; & pouco distantes outras vinhas chamadas o Figueyral; acima das quaes em huma rocha se tira pedra, de que se faz muyta cal; & tambem se tiraõ pedras de marmore, de que se fazem mòs, cousa que naõ ha nas outras Ilhas. *Da cal, marmores, & fino barro, que ha nesta Ilha.*

24 Andando mais dous tiros de arcabuz, & entre duas vinhas, estaõ duas furnas taes, que a huma se não acha o fim, mas com candeas accesas se tira della hum barro cinzento, tam macio, & tam fino, como sabaõ, & serve para lavar panno, & tirar qualquer nodoa delle, posto ao Sol, porque chupa a nodoa, & o deyxa puro, & limpo della. Segue-se mais adiante a ponta chamada de Marvão; & logo huma bahia para a parte do Occidente; & depois della sahe huma ribeyra tam grande, que com ella moem oyto moinhos; & aqui està hum areal, & porto, que chamaõ o Porto Velho, & adiante outro que chamão o Porto Novo, com duas ribeyras que tambem sahem ao mar; & entre estes dous portos està huma subida para hum alto, aonde està a Villa do Porto, cabeça de toda esta Ilha, para a banda do Sudoeste. *Da Villa do Porto, de quatrocentos vizinhos, cabeça da Ilha, & dos mais lugares della.*

25 Tem esta nobre Villa, sobre a rocha para o mar, huma Ermida de N. Senhora da Conceyçaõ, que he a primeyra casa que se vè de fóra. Tem a Igreja Matriz da Ilha, com hum Vigario, hum Cura, & quatro Beneficiados, hum Organista, hum Thesoureyro, & quasi quatrocentos vizinhos, & mais de mil & setecentas pessoas de Communhaõ; & pela Ilha tem mais tres Freguezias menos principaes, que saõ, a de Saõ Pedro com Vigario, & Cura, & mais de trezentas pessoas de Communhão; a do Espirito Santo tambem com Vigário, & Cura, & quatrocentas pessoas de Communhaõ; & a de Santa Barbara com Vigario, & pessoas de Communhão duzentas & cincoenta. Tem mais a dita Villa tres ruas grandes, que sahindo do adro da Igreja Matriz vaõ parar ao mar, com muytas ruas travessas, & se continua atè a Ermida de

San-

Santo Antaõ, que está pela terra dentro. O Orago da Igreja principal he N. Senhora da Assumpçaõ, & o Padroeyro da Igreja da Ilha he Saõ Mathias. Ha na Villa Casa da Santa Misericordia com boa renda fixa de moyos de trigo cada anno; & o Senado da Camera com igual renda; Mestre de latim, & Prègador com tres moyos de trigo de renda, & dez mil reis em dinheyro; & hum Convento de Freyras, que d'antes não eraõ professas, fundado pelo Reverendo Clerigo Fernando de Andrade, com dezoyto moyos de renda de trigo cada anno para quinze Freyras; & sobre tudo tem, alèm de Clerigos seculares, hum Convento de Religiosos Franciscanos, que saõ de grande bem espiritual não só para esta Villa, mas para toda a Ilha.

Da defeza, & fortalezas desta Ilha.

26 A defeza desta Villa, & de toda a Ilha, era de antes pouca, sendo que tem huma legoa de pòstos por onde podia ser entrada, & o foy entaõ tres vezes, de Mouros, Inglezes, & Francezes; mas depois se lhe fizeraõ no Castello da praya dous Fortes com quatorze peças, & adiante hum Forte com algumas; na Villa dous Fortes com sete peças; na ponta de Marvaõ, & no Figueyral, & na Praînha outros Fortes com sua artelharia; o que tudo naõ só manda o Governador, & Capitaõ Donatario, (como abayxo veremos) mas immediatamente hum Capitaõ de artelharia com trinta Artilheyros, alèm do Capitão mor, officiaes, & gente da ordenança; que quanto pelas mais partes da Ilha, he por natureza inconquistavel, havendo alguem que das rochas só com pedras a defenda.

Das muytas, & muy sadias fontes de agua doce.

27 Ao redor desta Villa, pela terra dentro, tudo saõ terras de trigo, & toda a Ilha he tam abundante de agua, que só a dita Villa tem mais de quarenta & cinco fontes, que correm todo o anno, & algumas grandes, & fermosas; & na Freguezia de N. Senhora da Serra ha outras tantas, & na de Santa Barbara vinte & tres fontes, & pela rocha á roda da Ilha saõ innumeraveis, & todas de boa, & doce agua: a gente não só da Villa, mas de toda a Ilha, he da ascendencia que já vimos, onde ainda ha muytos nobres, & fidalgos, & destes quasi todos saõ de estatura altos, proporcionados, & de presença grave, & grandes espiritos, & tam presumptuosos, que he pequena a terra para nobreza tanta; & por isso saõ muy inclinados à caça, & pescarîa; & assim se conservaõ huns com outros, & raramente já hoje casaõ fóra, ou admittem de fóra casamentos.

Dos Garajaos, & seus excellentes, & innumeraveis ovos.

28 Hum quarto de legoa da Villa, indo pelo Sul, está no mar hum Ilhèo, com terra por cima, de quatro alqueyres de semeadura, mas com tanto Garajào, que quem lá quer ir, traz quatrocentos, ou quinhentos ovos delles, & tam bons como os melhores de gallinhas; porèm deve ir com a cabeça bem cuberta, para não vir sem orelhas, porque só a estas arremettem fortemente. Pela terra se segue adiante a Ponta do Cabrestante, & adiante mais a Praya de Lobos, & logo huma Ermida chamada dos Anjos, mais de legoa do sobredito Ilhèo; & pouco depois se segue o Monte Gordo, & adiante huma rocha tam ingreme, & tam alta, que ninguem com hũa bèsta chegará de bayxo à superficie da rocha, & comtudo he de notar que no mais alto de cima sahe huma perpetua fonte de agua, & da grossura do punho de hum homem, sem haver em toda a Ilha terra alguma mais alta do que esta: & ainda he

mais

mais de notar, que por bayxo da dita fonte, & rocha vay hũa taõ grande furna, ou concavidade, que entra meya legoa pela Ilha dentro, & a fonte ſahe por cima: & aqui vay dando volta á Ilha para o Nordeſte. Na rocha porèm ſe apanha muyta urzella, que he como muſgo do mar, & de cor cinzenta, & tal tinta azul deyta de ſi, & tam fina, que vence á que ſe tira do Paſtel, poſto que da urzella das Canarias dizem que ainda he melhor. Mais adiante ſeguem-ſe as Fajans, a que chamaõ Lagoînhas, debayxo das quaes eſtá outra furna junto ao mar, donde peſcadores de S. Miguel viraõ huma vez ſahir doze lobos marinhos, como em alcatèa, & alli os peſcadores os vinhão perſeguir, & notáraõ, que antes dos taes lobos ſe recolherem á ſua furna, levantavão as cabeças, a ver ſe apparecia alguem. Aqui faz a Ilha teſta, & fim da banda do Sul.

CAPITULO V.

Do tracto do Norte, & ſeu interior da Ilha, & ſingularidades della.

29 VOltando pela banda do Norte, & Nordeſte, outra vez atè onde começámos, eſtá, dous tiros de béſta pela terra dentro, a Freguezia, & lugar de Santa Barbara, que paſſa de quarenta vizinhos, & duzentas & cincoenta almas de Communhão; & adiante, mais de meya legoa, eſtá a Ponta de Alvaro Pires de Lemos, aonde hum genro ſeu vendeo terra boa, & de hum moyo de ſemeadura, por quatro mil & ſetecentos reis, ſendo que no anno de 1568. (com ſer anno eſteril) deo a dita terra quinze moyos de trigo. Mais adiante eſtão humas fajãs com vinha, aonde não ha (diz Fructuoſo) alqueyre de terra de vinha que não dè huma pipa de vinho, & mais; dahi a mais de legoa ſe ſegue a Ponta de S. Lourenço, aonde de huma alta rocha abayxo ſahe hũa ribeyra, & chega ao mar ſem tocar na rocha, & nella eſtá a Ermida de S. Lourenço. Depois ſe vè o Ilhèo chamado do Romeyro, com dez alqueyres de terra, & herva em cima, & em bayxo huma tam comprida furna, que parece atraveſſa o Ilhèo; a boca he de altura de tres lanças, & dentro tem muytas furnas, caminhos, retretes, tudo de pedra aſpera, & que parece engeſſada, & de agua feyta pedra, que de cima vem em gottas, & como cera ſe coalha, ſe congela como vidro, & muyta fica no ar dependurada, como regelo, ou neve; ou como tochas, & cirios que ſe vão fazendo, algumas tam compridas que chegaõ a bayxo, ficando outras penduradas em o ar, & brancas como alabaſtro; & tendo o pavimento huma lagem, as gottas que cahem nella ſe levantão em outras tochas; outras ficão em figura de confeytos; & parece eſta furna, ou caſa de cerieyro, ou de confeyteyro, ou Oratorio de cera bem ornado.

Da fertilidade, & barateza do trigo, & do vinho.

30 Quaſi meya legoa adiante da tal furna eſtá huma Ermida de Santo Antonio, aonde tinha eſtado a primeyra Freguezia de noſſa Senhora da Purificação, & ſuccedeo, que querendo-a mudar, botàraõ ſortes, a que Santo ficaria a Igreja, & ſahio a ſorte a Santo Antonio; & poriſſo mais adiante eſtá a dita Freguezia chamada de Santo Antonio, &

& com mais de cem vizinhos. E ainda mais de legoa adiante está o Castellete, donde começámos o circulo desta Ilha; mas ainda pelo mais interior della tem varios moradores,& lugares, posto que menores,& hum singular posto, a que chamaõ o Almagre, por se dar alli. Toda esta Ilha está tam firmada em pedra viva, que a mayor altura de terra, commummente naõ passa de dez palmos; donde vem que raramente ha nesta Ilha tremor de terra, & se algũa vez treme, he tremor pequeno, & brando; & ainda quando a Ilha de S. Miguel teve tremores fataes, alguma cousa, mas muy pouco se sentirão nesta Ilha; & porisso tambem, ainda que tem muyta lenha para o gasto, para obras de madeyra não tem muyta, por não ter terra profunda donde saya.

Da Ilha de S. Maria se provèm outras Ilhas de fina louça de barro.

31 Em algumas partes a terra que tem he tudo barro vermelho, & esteril para fruto; porèm para louça he excellente,& da tal louça vermelha se provè a dita Ilha, & dà provimento della a S. Miguel, & ainda á Ilha Terceyra: mas em todas as mais partes a terra he tão frutifera, que hum grão de trigo lança cento, & cento & dez espigas, não passando em outras terras de quarenta ao mais; & o trigo he tão perfeyto, que sempre val mais que o das outras Ilhas, & faz pouco custo em mondas, & leva menos semente; & o mesmo se experimenta na cevada. Tem muyto gado esta Ilha,& todo muyto mais gordo que o das outras, especialmente o vacùm, & de carneyros, & ovelhas, pelo muyto, & melhor pasto que em si tem, & por isso grande copia de lacticinios, & queyjos os melhores das mais Ilhas. Vinho tem, sem necessitar de fóra; toda a casta de boa hortaliça, & taõ grande alguma, que ha rabãos de tres palmos em roda, & nabos como botijas; & os melhores melões, posto que de pouca dura. Pescado tem muyto, mas algum delle he menos gostoso; & de aves só lhe faltão perdizes,& codornizes; que de coelhos tem tantos, que davaõ a tres por hum vintem; & tem muyto bons foroẽs, & cães de caça. Em fim he tam barata a terra, que della a que levava hum moyo de trigo de semeadura, se vendia no anno de 1500. a dous mil reis sómente, havendo já perto de oytenta annos que era povoada a Ilha.

Como se vio cumprida a praga de huma mãy sobre a inobediente filha.

32 Houve nesta Ilha huma moça solteyra, tam desobediente a sua mãy, que em esta chamando, ou perguntando alguma cousa, nem hia, nem respondia; & com isto tanto exasperou a mãy, que perdida a paciencia, levantando a mão, & voz ao Ceo, lhe lançou por maldiçaõ, que filhos viesse a ter, que ainda que quizessem, não podessem responderlhe: veyo tempo em que casou a moça com hum Affonso de Carvalho, & teve delle dous filhos, & huma filha, & todos tres totalmente foraõ mudos; & assim castigou Deos em estes netos a desobediencia da mãy, & a impaciencia da avò.

Da rara virtude de curar de hũ Joaõ Vaz, que por isso chamàraõ (Joaõ Vaz das Virtudes) & se cõtinuou em seus descendentes, & nelle foy prodigiosa.

33 Outro homem houve na mesma Ilha, chamado Joaõ Vaz Melaõ, que tinha tal virtude de curar enfermos, que porisso lhe chamàraõ, o Joaõ Vaz das Virtudes; este sem ser Medico, nem ainda Cirurgiaõ, tinha huma grande casa preparada só para curar enfermos, ainda de outras Ilhas, & só por amor de Deos curava a todos, particularmente de torceduras, pernas quebradas, & semelhantes achaques, & outros muyto diversos, com tal successo, que nem enfermo algũ lhe morreo,

reo, quando o curava, nem ferida alguma lhe parecia incuravel, & ordinariamente só com azeyte, & hervas fazia as suas curas. Affirma-se, que naõ havendo entaõ na Ilha azeyte algum, & querendo elle curar huns enfermos vindos de outras Ilhas, huma sua filha lhe respondeo, que a jarra do azeyte já nenhum tinha; & porfiando o velho pay que fosse buscar o azeyte; & pelo contrario a filha affirmando que vinha de ver a jarra, & nenhum azeyte estava nella, replicou o pay: Hora torna lá com a graça de Deos, que a jarra tem azeyte, & não sejas desconfiada. Foy a filha, & achou a jarra cheya de azeyte.

34 Foraõ taes, & tantas as prodigiosas curas deste Joaõ Vaz das Virtudes, que succedendo ir a Lisboa, era já tal a fama de suas curas, que vendo-o lá, o chamárão para curar a ElRey D. Manoel, & com tal successo, & tam brevemente o curou, que o mesmo Rey lhe disse que pedisse. E o comedido velho obrigado lhe pedio humas cabeçadas de terra, que na Ilha estavaõ ainda por dar; & todas não levariaõ mais de vinte moyos de semeadura, dos quaes cada hum então valia a dous mil reis sómente; & com isto se contentou o bom velho, sendo que se pedisse todas as terras que na Ilha estavaõ por dar, todas lhas daria o Rey, & os filhos do velho ficariáo remediados. Mais se affirma de tão virtuoso homem, que costumando fazerse em aquella Ilha pelo Espirito Santo hum Bodo commum para a pobreza que vem de fora, & succedendo faltar a carne, mandou o devoto velho tirar do seu gado varios carneyros, que deo logo, & se matàraõ, & comèrão em o Bodo: eys que ao outro dia se achàrão em o gado do tal homem tantos carneyros, quantos estavão d'antes, & entre elles reparàrão, que andavão tantos com os sinaes nas gargantas, por onde tinhão sido degollados, quantos se levàrão para aquella festa do Espirito Santo, que das tres pessoas da Santissima Trindade he tam poderoso, como o Padre Eterno, & como o Divino Filho.

Fatal milagre do Espirito Santo em o bodo dado à pobreza no seu dia.

35 Finalmente se affirma, que deste prodigioso Joaõ Vaz das Virtudes ficou como por herança tal virtude de curar em seus filhos, netos, & bisnetos, que parece milagrosa: o certo he que, ou por sobrenatural auxilio, ou ainda por auxilio natural, (de que tratamos na nossa Theologia Escolastica, na materia da Graça, & Auxilios) póde Deos conceder a huma pessoa, & a seus taes descendentes, a virtude curativa de sarar a outros enfermos para bem commum de outros, & muyto mais em novas povoações, aonde naõ ha outros Medicos, nem noticia de outras medicinas applicaveis; & nem ser isso prova de Santidade da pessoa que tem tal virtude, nem ser em tal pessoa, ou familia milagre rigoroso, mas natural Providencia Divina; & qual destas causas fosse, Deos o sabe: que quanto o serem verdadeyros os factos acima referidos, parece indubitavel, pois he tradiçaõ antiga, & sempre commua de toda aquella Ilha, & os casos acima referidos traz por verdadeyros Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 9. & 10.

CAPITULO VI.

Do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Santa Maria.

36 O Primeyro Capitaõ foy (como acima já tocámos) o muyto illustre, & famoso fidalgo Frey Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourol da Ordem de Christo, & senhor das terras de Pias, Bezelga, & Cardiga, na jurisdicçaõ de Thomar; chamava-se por antonomasia o Famoso, pelas famosas acções que obrou, acompanhando aos Reys de Portugal na conquista de Africa; porque os Cõmendadores professos da Ordem de Christo, ainda então não casavaõ, & ElRey D. Manoel foy o primeyro que lhes alcançou dispensa para casarem: Frey Gonçalo (que antes florecèra) nunca casou; & como descubrio a Ilha de S. Miguel, diremos abayxo tratando della; consta porèm que a ambas governou com tanto valor, prudencia, & brandura, que de todos foy sempre muyto obedecido, & amado.

37 Depois vendo-se já velho o dito Fr. Gonçalo, & que comsigo tinha trazido para a Ilha a dous sobrinhos, ainda meninos, Nuno Velho de Travassos, & Pedro Velho de Travassos, filhos ambos daquelle grande fidalgo Diogo Gonçalves de Travassos, & da irmã delle Capitaõ D. Violante Cabral, & que ambos eraõ já homens capazes, & muyto aptos para governar, resolveo-se voltar a Lisboa, como voltou, & pedio ao Infante D. Henrique lhe confirmasse a renuncia que queria fazer das duas Capitanìas das Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel nos ditos dous seus sobrinhos; porèm como na casa do Infante tinha ficado outro sobrinho de Frey Gonçalo, filho de outra sua irmã D. Tareja Velho Cabral, & do fidalgo da casa dos Soares de Albergarìa; & este sobrinho tinha feyto grandes serviços ao Infante, que o estimava muyto, & inclinava para elle, o mesmo foy saber isto Frey Gonçalo, que renunciar as Capitanìas ambas no sobrinho Joaõ Soares de Albergarìa, & aos mais sobrinhos repartir a Commenda, & senhorios de terras que mais tinha, & tudo approvou o Infante com especial agrado, & confirmou per carta patente que veremos.

38 A este primeyro Capitaõ Donatario das Ilhas de S. Maria, & S. Miguel passou o Infante o Alvarà seguinte, que traz Fructuoso no seu *liv.* 3. *cap.* 12. & diz assim no seu antigo modo de fallar:

Carta Real da Jurisdicçaõ do primeyro Capitaõ de S. Maria, & S. Miguel.

Eu o Infante D. Henrique, Duque de Vizeu, senhor da Covilhã, &c. mando a vòs Frey Gonçalo Velho, meu Cavalleyro, & Capitaõ por mim em minhas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel dos Açores, que tenhais esta maneyra suso escrita, acerca da justiça, & feytos civeys. Vòs mandareys aos Juizes das terras, que ouçaõ as Partes que em litigio forem, & as mandem vir perante si, & lhes façaõ cumprimento de dìreyto; & se das sentenças que os Juizes derem, quizerem appellar, appellem para vòs, & vòs confirmareis as sentenças dos Juizes, ou as corregey, qual virdes que he direyto; & se de vossa sentença elles quizerem appellar, vòs lhes naõ recebereis as appellações, nem lhes dareis, salvo estromento de aggravo, ou carta testimunhavel para mim

mim com vossa reposta; & eu entaõ denunciarey o que vir que he dereyto, & vos mandarey o que façais; porèm vòs naõ deyxeis demandar executar as ditas sentenças, posto que com os estromentos, ou cartas testimunhaveis a mim venhaõ. E se forem feyto crime, em que algum, ou alguma façaõ o que naõ devem, & mereçaõ pena de justiça, vòs manday prender, & apenar em dinheyro, & degradar para onde vos prouver, & açoutar manday aquelles que o merecem, sem dardes para mim appellaçaõ. E se for feyto tam crime perque mereçaõ morte, ou talhamento de membro, vòs mandareys aos Juizes que dem a sentença, & o julguem, & da sentença que derem, appellaràõ por parte da justiça, & inviaràõ a mim a appellaçaõ, & de mim irà à casa delRey meu Senhor, & eu vos inviarey a denunciaçaõ que de là vier. Outrosi avisareys aos moradores dessas Ilhas, que naõ vaõ com nenhuns aggravos, nem appellaçoẽs, nem estromentos, nem cartas testimunhaveis a outra justiça, senaõ a mim, ou a meus Ouvidores, porque a jurisdicçaõ toda he minha, civel, & crime, & de mim iràõ as appellaçoẽs das mortes dos homens, & talhamentos dos membros à casa delRey meu Senhor; porque vòs, nem outro algum Capitaõ, não tem poder de matar, nem de mandar talhar membro, & nos outros casos vòs tende a maneyra susodita: & quem quer que o contrario fizer, & em esto usurpar minha jurisdicçāo, pagarà por cada vez, & cada hum, mil reis para minha Chancellaria. E outrosi se o Tabelliaõ de si errar em seu officio por falsidade, vòs o suspendereys do officio, & me fareis a saber o erro, como he, & vos eu mandarey a maneyra que tenhais. E outrosi sereis avisado, que se a essa Ilha forem Diogo Lopes, & Rodrigo de Bayona, sem vos mostrarem minha licença, que os prendays, & tenhays bem prezos, atè mo fazeres a saber, & vos mandar como façais, & mos inviem prezos à minha cadea. E quanto he à inquiriçaõ que me cà inviastes, vòs vede là o feyto, & o determinay, como virdes que he direyto, cumprindo todo assim, & pela guiza, que por mim he mandado, sem nelo pordes outra briga, nem embargo, porque assim he minha mercè. Feyto em minha Villa de Lagos a dezanove dias de Mayo. Joaõ de Gorizo o fez, anno do Nascimento do Senhor de mil & quatrocentos & setenta. Atèqui o Alvarà do Infante.

39 Renunciadas pois as Capitanias pelo primeyro Capitão Frey Gonçalo, deteve-se este tanto em Portugal, que lá morreo sem tornar às Ilhas; & jaz na sua Capella da Igreja Matriz de N. Senhora da Assumpção da Villa do Porto.

CAPITULO VII.

Do segundo Capitaõ da dita Ilha.

40 JOaõ Soares de Albergaria, de cuja fidalguia jà fallámos, foy o sobrinho, em quem o primeyro descubridor, & Capitaõ de ambas as Ilhas, de Santa Maria, & Saõ Miguel, Frey Gonçalo Velho Cabral renunciou com effeyto ambas as ditas Capitanias; & a carta de confirmaçaõ traz Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 13. com as antigas palavras, ibi: *Carta, & confirmaçaõ da Capitania dada ao segundo Capitaõ Joaõ Soares.*

41 *Eu a Infante Dona Beatriz, Tutora, & Curadora do Duque meu filho Dom Diogo, faço saber a quantos esta minha virem, & o conheci-*

 mento

cimento della pertencer, que eu dou carrego a João Soares, Cavalleyro da sua casa, na Ilha de Santa Maria, que elle seja o Capitaõ em ella, assim, & pela que o he em sua Ilha da Madeyra João Gonçalves, & que elle a mantenha pelo dito Senhor em justiça, & em direyto; & morrendo elle, a mim me praz, que seu filho, primeyro, ou segundo, tenha este carrego, por a guiza sujudita, & assim de descendente em descendente por linha direy a: & sendo em tal idade o dito seu filho, que a naõ possa reger, que o dito Senhor, ou seus herdeyros poraõ alli quem a reja, atè que elle seja em idade para reger. Item *me praz, que elles tenhaõ desta terra a jurisdicçaõ pelo dito Senhor, meu filho, do civel, & crime, reservando morte, ou talhamento de membro, que por appellaçaõ venha para o dito Senhor; porèm sob embargo da dita jurisdicçaõ me praz, que os mandados todos do dito Senhor, & correyçaõ, sejaõ ahi cumpridos, assim como cousa propria. Outrosi me praz, que o dito João Soares haja para si todos os moînhos que houver em esta Ilha, de que assim lhe dou carrego, & que ninguem faça ahi moînhos senaõ elle, ou quem a elle prouver; & em isto se não entenderà mò, que a faça quem quizer, naõ moendo outrem em ella, & naõ faça ahi atafona.* Item *me praz, que todos os fornos de paõ, em que ouver poya, sejaõ seus; & porèm naõ embargue, quem quizer fazer fornalha para seu paõ, que o faça, & naõ para outro nenhum.* Item *me praz, que tendo elle sal para vender, o naõ possa ahi vender outrem, dando-lho a razaõ de meyo real de prata o alqueyre, & mais não; & quando o naõ tiver, que o vendaõ os da Ilha à sua vontade atè que elle o tenha. Outrosi me praz que de todo o que houver de renda o dito Senhor em a dita Ilha, elle haja de dez hum; & o que o dito Senhor ha de haver na dita Ilha, he conteudo no foral, que para elle mandey fazer: & por esta guiza me praz, que haja esta renda seu filho, ou outro seu descendente de linha direyta, que o dito carrego tiver.* Item *me praz que possa dar per suas cartas a terra desta Ilha, forra pelo foral da dita Ilha, a quem lhe parecer, com tal condiçaõ que aquelle, a quem der a dita terra, a aproveyte cinco annos; & naõ a aproveytando, que a possa dar a outrem; & depois que aproveytada for, se a deyxar por aproveytar atè outros cinco annos, que por isso mesmo a possa dar a outrem: & isto naõ embargue ao dito Senhor, que, se houver terra por aproveytar, que naõ seja dada, que a possa dar a quem sua mercè for; & assim me praz que as dè o seu filho, ou herdeyros descendentes, que o dito carrego tiverem. E mais me praz que os vizinhos possaõ vender suas herdades aproveytadas a quem lhe aprouver; & se quizerem ir de huma Ilha para outra, que se vaõ, sem lhe porem nenhum embargo. E se fizer malefìcio algum homem em cada huma das Ilhas, que mereça ser açoutado, & fugir para outra Ilha, que seja entregue onde tem o malefìcio, se requerido for, & pedir ser prezo, para se fazer delle cumprimento de direyto. Outrosi me praz que os moradores da Ilha se aproveytem dos gados bravos que nella andarem, segundo lhe ordenarà o dito João Soares, & os que depois delle por o dito Senhor, & por seus herdeyros o carrego tiverem, resalvando os gados que andarem nos Ilhèos, ou outro lugar cerrado, que o senhorio o lance: & isso mesmo me praz, que os gados mansos pasçaõ assim em hũa parte, como em outra, trazendo-os à maõ, que naõ façaõ damno; & se o fizerem, que o pague seu dono. Feyto em a Cidade de Evora a doze de Mayo. Alvareanes a fez, anno de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & setenta & quatro. A qual carta vista por mim, eu a confirmo, & hey*

por

por confirmada, assim, & pela maneyra que em ella he conteudo, sem outro emlargo que huns, & outros a ella ponhaõ. Dada em a Villa de Torres Vedras, a 24. de Junho, anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & noventa & dous. Atèqui a carta do Infante, & do Duque seu filho.

42 Veyo este segundo Capitaõ das Ilhas de Santa Maria, & S. Miguel, veyo de Portugal já casado com D. Beatriz Godiz, de competente nobreza, & com hum sobrinho chamado Felippe Soares, & já tambem casado com Constança da Grela; fez seu ordinario assento, & residencia em Santa Maria, por ser entaõ mais povoada, & de tanta nobreza, como já vimos, & na Ilha de Saõ Miguel exercitava a sua jurisdicçaõ, visitando-a muytas vezes; mas porque a dita sua mulher adoeceo, & em Santa Maria, & Saõ Miguel faltavaõ Medicos, com a doente se embarcou, & a foy curar á Madeyra, mas lá da doença, & abalo da viagem brevemente faleceo; porèm foy tam estimado do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo, & de seu terceyro filho Ruí Gonçalves da Camera, que por lhes agradecer a hospedagem, & pelos grandes gastos que fizera em a ida, & na cura, & morte da mulher, & na vinda que havia de fazer, se resolveo em vender a Capitanîa de Saõ Miguel ao dito Ruí Gonçalves, filho do Capitaõ Joaõ Gonçalves, & ficarse com a Capitanîa de Santa Maria; & vendeo-lhe tam barata a de Saõ Miguel, como veremos, & admiraremos, quando tratarmos desta Ilha; & tudo foy approvado, & confirmado pelas pessoas Reaes.

Do segundo Capitaõ de S. Maria, & Saõ Miguel, que levou sua primeyra mulher a curarse à Madeyra, & là vendeo a Capitanîa de S. Miguel a Ruí Gonçalves da Camera, terceyro filho do Capitaõ da Madeyra, & viuvo casou segunda vez cõ D. Branca de Sousa, fidalga parẽta do Baraõ, velho entaõ, & do Conde de Abrantes, &c.

43 Já viuvo pois o segundo Capitaõ de Santa Maria, & sem filho herdeyro, voltou da Madeyra a Lisboa, & ElRey logo o casou com D. Branca de Sousa, filha de Joaõ de Sousa Falcão, fidalgo da casa delRey, que residia em Alter do Chaõ, & era parente muyto chegado do Baraõ velho, & do famoso Poeta Christovão Falcaõ, que fez a celebre Ecloga, chamada (Cristal) das primeyras syllabas de seu nome; & por sua mãy era a dita D. Branca filha de D. Mecia de Almada, prima com irmã do Conde de Abrantes. Foy celebrado este casamento em Lisboa a 20. de Junho de 1492. Vieraõ os dous casados para a sua Ilha de Santa Maria, & viveraõ casados sete annos, & tiveraõ os filhos seguintes: primeyro, Joaõ Soares de Sousa, terceyro Capitaõ; segundo, Pedro Soares de Sousa, que faleceo na India; terceyro, D. Maria, que casou nobremente no Reyno com hum Feytor delRey, chamado Joaõ Fernandez, de que nasceo outra filha, que casou com hum fidalgo chamado D. Joaõ; quarto, D. Violante, que casando com hum fidalgo Castelhano das Indias, morrèraõ ambos sem deyxarem herdeyros.

44 Faleceo emfim este illustre Capitaõ Joaõ Soares de Sousa, de mais de oytenta annos de idade, em a dita Ilha de Santa Maria, & com grande nome, & exemplo de virtudes. Foy valente Capitaõ, & taõ animoso, que commettendo-o huma vez, & de repente quarenta homẽs armados, (que de huma nào Castelhana tinhaõ, sem poder preverse, saltado em terra) elle lançando a dous de huma rocha em bayxo, fez tornar os mais aos barcos, em que tinhaõ vindo a terra: & em outra occasiaõ, com só hum negro seu, & quatro homẽs brancos, pelejou tres dias com hũm navio de Castelhanos, atè que desfalecidos os cinco Portugue-

tuguezes de pelejar, foraõ prezos, & levados a Castella, & o valente Capitaõ se resgatou, & voltou á sua Ilha, & oyto dias depois se ajustáraõ as pazes entre D. Affonso V. Rey de Portugal, & D. Fernando Rey de Castella, anno 1480.

CAPITULO VIII.

Do terceyro Capitaõ de Santa Maria.

Joaõ Soares de Sousa, terceyro Capitaõ de S. Maria, casou primeyro com D. Guiomar da Cunha, filha de Francisco da Cunha, & de D. Brites da Camera (filha do Capitaõ de S. Miguel Rui Gõçalves da Camera, & neta do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo) & Francisco da Cunha era filho de Pedro de Albuquerque, & D. Guimar da Cunha, dos Albuquerques, & Cunhas, Governadores da India.

45 FOy terceyro Capitaõ de Santa Maria Joaõ Soares de Sousa, filho do segundo Capitaõ Joaõ Soares de Albergaria; casou com Dona Guimar da Cunha, da Ilha de Saõ Miguel, filha de Francisco da Cunha, & de D. Brites da Camera, a qual era filha natural de Rui Gonçalves da Camera, terceyro Capitão de Saõ Miguel, & neta de Joaõ Gonçalves Zargo, Capitaõ primeyro do Funchal: & o Francisco da Cunha era filho de Pedro de Albuquerque, (primo de Affonso de Albuquerque Governador da India) & de sua mulher D. Guimar da Cunha, prima de Nuno da Cunha, que tambem foy Governador da India, aonde o dito Francisco da Cunha foy duas vezes Capitaõ mór de nàos; & finalmente veyo a viver em Villa Franca de Saõ Miguel, na Ponta da Garça; & por ter gastado no serviço delRey tudo o que tinha, foy requerer a Lisboa a ElRey D. Joaõ II. & (como conta Garcia de Rezende *cap.* 211.) achou Francisco de Albuquerque ao dito Rey não só doente, mas jà só duas horas antes de expirar; & chegou comtudo a fallarlhe, & pedirlhe, que pelas cinco Chagas de Christo lhe fizesse alguma mercè, porque era fidalgo, & muyto pobre; & o Rey ouvindo isto, lhe fez passar logo, & com muyta pressa, mercè de trinta mil reis de tença, & a assinou; & de palavra lhe disse, que tomasse a prata que na casa estava, que não tinha já que lhe dar; & sahido o fidalgo, disse o Rey entre as agonias da morte aos que alli estavão: *Jà agora posso descubrir isto: Nunca em minha vida me pediraõ cousa à honra das cinco Chagas de Christo, que naõ fizesse.* Oh devotissimo Rey!

Devoçaõ delRey D. Joaõ o II. às cinco Chagas de Christo.

46 Deste terceyro Capitão, & da tal D. Guimar da Cunha nasceo Pedro Soares de Sousa, quarto Capitão, de quem abayxo fallaremos; segundo nasceo Manoel de Sousa, que por fazer huma morte, se ausentou, & andou trinta & cinco annos por Italia, & França, & em grandes guerras, & voltando já à sua Ilha, deo com Cossarios Francezes, que em o mesmo lugar, onde tinha morto ao outro, o matàraõ a elle, que de tantos perigos tinha, para tal exemplo, escapado. Terceyro nasceo Nuno da Cunha, homem de muyta virtude, brando, & pacifico, que casou com D. Francisca, filha de hum nobre, & rico homem, chamado Sebastiaõ Luis, da Cidade de Ponta Delgada, pay de Hieronymo Luis, homem principal da mesma Cidade; da qual D. Francisca houve Nuno da Cunha hum filho Joaõ Soares, como o Capitaõ seu avò, o qual sendo de tenra idade, & estando em huma janella raza que naõ tinha ainda grades, por serem as casas feytas de novo, & passando para hum enfermo o Santissimo Sacramento, querendo o menino ver a

gen-

gente, & campainha que hia tangendo, cahio com a cabeça para bayxo, & dando nas pedras da calçada, sendo a altura grande, não morreo, & só lhe ficou hum geyto em hum olho; o que todos julgáraõ por milagre; que parece o guarda o Senhor, para delle fazer hum grande Santo, como está mostrando seu proceder, que he agora de quinze annos, diz Fructuoso *liv*. 3. *cap*. 14.

47 Quarto nasceo D. Joanna, que casou com Heytor Gonçalves Minhoto, tam rico, que se mais vivèra, acabàra de comprar toda a Ilha; & destes houve muyta descendencia; *primò* D. Guimar, mulher de Joaõ d'Arruda, filho de Pedro da Costa, de Villa Franca; *secundò* D. Branca, mulher de Fernaõ Monteyro de Gamboa, de que nasceo D. Felippa ainda solteyra então; *tertiò* Francisco da Cunha, que herdou do pay muyta riqueza, & casou com huma fidalga da Madeyra, de que houve filhos, mas vivendo depois estragadamente em Santa Maria, soube emfim arrependerse, & indo-se com toda a sua casa para a Madeyra, là se recolheo a fazer penitencia em huma furna de huma rocha do mar, & alli em certas horas colhendo algum peyxe, delle tomava para sustentar a vida, & o mais punha sobre os penedos, aonde o vinhão buscar moços da terra, & alli deyxavão pedaços de paõ, com que o penitente, indo-os depois buscar, se sustentava; & porque os moços tinhão reparado em tal penitente, & lhe queriaõ fallar, & saber quem era, elle se escondia de hũas em outras furnas, & penedos, de tal sorte, que sete para oyto annos viveo nesta penitencia, sem jàmais fallar a pessoa alguma, & alli mesmo morreo com fama de santidade; tendo, antes de se ir para tal deserto, casado honradamente na Madeyra a tres filhas que levou, & casadas as deyxou com o que ainda levàra, sem delle poderem saber mais.

De hum peccador dantes, & depois grãde penitente, & emfim santamente morto.

48 Morta a dita primeyra mulher do terceyro Capitão de Santa Maria, segunda vez casou este com D. Jurdoa Faleyra, filha de Fernão Vaz Faleyro, & de Felippa de Rezende da mesma Ilha, & della teve ainda os filhos seguintes; *primò* Gonçalo Velho, que morreo moço no mar, indo para Lisboa; *secundò* Alvaro de Sousa, que casou com D. Isabel, filha de Amador Vaz Faleyro, da qual teve huma filha Dona Jurdoa; *tertiò* Rui de Sousa, que morreo na India em huma batalha; *quartò* Andre de Sousa, que casou com D. Mecia, irmã do Bispo do Funchal D. Luis de Figueyredo de Lemos; *quintò* Migual Soares, que casou com D. Antonia, neta de Anna de Andrade, viuva de Gonçalo Fernandes; *sextò* Belchior de Sousa, que tambem casou com D. Maria, filha do Bacharel Joaõ de Avelar. Terceyra vez casou (morta a segunda mulher) o dito terceyro Capitão cõ D. Maria, filha de Nuno Fernandes Velho, & ainda della teve estes filhos; D. Branca, & outra menina, que morrèraõ ambam; *item* Antonio Soares, que ha pouco foy para a India, & João Soares, enfermo incuravel. Teve mais este Capitão muytos filhos naturaes, & com os legitimos, teve por todos vinte & quatro filhos.

Segunda, & terceyra vez casou este terceiro Capitaõ, & de todas tres teve tantos filhos, que com alguns naturaes, teve vinte & quatro filhos, & morreo de 73 annos; foy magnifico, liberal, & taõ grande esmoler, que deyxou disso exẽplos admiraveis, & teve morte de predestinado.

49 Era este terceyro Capitão hũ homem muyto alto, grosso, & animoso, magnifico fidalgo, & taõ liberal, & esmoler, que disso parece morreo pobre, mas na verdade rico de muytas virtudes: naõ arrendava as suas terras a hum só, mas repartidamente a muytos, para remediar a todos;

a todos; & o rendeyro que lhe devia meyo moyo de trigo, se era pobre, com hum saco de trigo lhe pagava; sendo senhor dos moinhos, quasi que por senhorio o não conheciaõ, & cada hum lhe pagava o que queria, & nunca mandou citar a alguem por divida; antes em hum anno de fome mandou lançar pregaõ, que quem lhe tomasse ovelha, ou carneyro de seu gado, lhe tornasse a pelle, & a lã, & o mais lhe perdoava: sobre tanta charidade, & liberalidade, na justiça era tam recto, que sem ser letrado, nunca deo sentença, que na Relaçaõ se revogasse, ou mudasse, & atè em a arte Nautica foy insigne. Finalmente havendo sido travesso em sua mocidade, morreo como muyto bom Christaõ, & com muytos sinaes de predestinado, & em idade de setenta & tres annos, a 2. de Janeyro do anno de 1571. Foy sepultado na Capella mòr da Matriz da dita Ilha, junto à porta da Sacristia, aonde estavaõ sepultadas suas duas primeyras mulheres.

CAPITULO IX.

Do quarto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

O quarto Capitaõ Pedro Soares de Sousa, criouse na Corte, & casou com D. Brites de Moraes, & imitàraõ as virtudes de seu pay, & sogro, na benevolencia, liberalidade, & charidade com os pobres, & devoçaõ com Deos, & tiveraõ muytos filhos.

50 Continuou-se esta Capitanìa por linha varonil, & legitima sempre, em Pedro Soares de Sousa, quarto Capitaõ, & filho do terceyro; morto este seu pay, foy confirmado na Capitanìa, & casou (tendo-se creado na Corte) com D. Brites de Moraes, da Ilha da Madeyra, filha de Joaõ de Moraes, da mesma Ilha, & oriundo do termo de Vizeu, dos Moraes, Gouveas, & Azevedos de Portugal; & a mãy se chamava Catharina Fernandes Tavares, dos Tavares, & Teyxeyras moradores em Santa Cruz, da Capitanìa, & Capitães de Machico em a Madeyra, de que lá tratámos jà mais propriamente.

51 Foy este quarto Capitaõ imitador nas virtudes do dito terceyro Capitaõ seu pay, & sua mulher foy igualmente imitadora delle, porque ambos eraõ tam virtuosos, que delles nunca houve aggravo, ou escandalo; eraõ taõ charitativos, & liberaes com os pobres, que nenhũ hia a sua casa, q̃ o não amparassem, & porisso de todos erão muy amados, & obedecidos: eraõ tam devotos, espirituaes, & amigos de Deos, que morando em o paço da sua quinta, meya legoa da Matriz da Villa do Porto, nunca comtudo perdeo elle Missa; antes alèm dos dias Santos de guarda, nos outros tinha por devoçaõ perpetua ir tres vezes cada semana ouvir Missa; que ainda entaõ naõ teymavaõ tanto os fidalgos por ter Missa em casa, nem ainda para as mulheres, & muyto menos para si.

52 Nasceo deste quarto Capitaõ, & de sua mulher, *primò* Joaõ Soares de Sousa, que seguindo a virtude de seus pays, & não a vaidade da Corte de Portugal onde andava, se metteo Religioso em S. Hieronymo no Convento de Burgos em Castella, aonde procedeo com singular exemplo, & augmento de virtudes. *Secundò* nasceo delles Bras Soares de Albuquerque, que se seguio na casa, como abayxo diremos. *Tertiò* nasceo Henrique de Sousa, que faleceo moço em a Corte de Lisboa. *Quartò* Antonio Soares, que morreo nas Indias de Castella. *Quintò* nasceo

nasceo hũa filha, Anna de Saõ Joaõ, que se fez Religiosa no Convento da Esperança de Ponta Delgada na Ilha de S. Miguel; & ultimamente teve este Capitão huma filha natural, chamada Concordia dos Anjos, que tambem metteo Religiosa com a sobredita irmã paterna.

53 A este quarto Capitaõ de Santa Maria, & filho segundo do terceyro, andando na Corte de Lisboa, deo ElRey o mesmo foro de seu pay, & avôs; & elle se achou, como quem era, na Armada que sahio contra os Cossarios Inglezes entre a Ilha Terceyra, & São Miguel, em que tambem se acharaõ o Capitaõ Pedro Correa de Lacerda, Ayres Jacome Raposo, & Bartholomeu Favella da Costa. A jurisdicçaõ dos Capitães de Santa Maria (diz o Doutor Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 15.) he confórme à dos Capitães do Funchal, *id est*, atè quinze mil reis, & açoute em peaõ, degredo, &c. E quanto à renda, a redizima de tudo, os moînhos, os fornos communs, & que ninguem possa vender sal senão elle, tendo-o, & só a meyo real de prata o alqueyre; como tudo consta dos Alvarás acima jà trazidos. Foy este Capitaõ, como seu pay, homem alto, grosso, & gentil-homem. Faleceo na sua Ilha de Santa Maria a 30. de Agosto de 1580. jaz sepultado, como seus antecessores, na sua Capella mòr da Matriz da Villa do Porto.

CAPITULO X.

Do quinto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

54 AO quarto Capitaõ succedeo seu filho segundo, (por o primeyro se fazer Religioso, como vimos) & porque o segundo se cognominava de antes, Soares de Albuquerque, chamou-se, em se entrando no governo, Bras Soares de Sousa, seguindo a seus antecessores atè nos appellidos, como he costume. Servio em muytas Armadas ao Reyno; achou-se no cerco de Mazagaõ, & na conquista de Pinhaõ em Africa. Casou em Lisboa com D. Dorothèa, fidalga filha de Maria da Camera, & neta de Antão Rodriguez da Camera, que era filho de Joaõ Rodriguez da Camera Capitão de São Miguel; & o pay da dita D. Dorothèa foy Joaõ Nunes Velho, filho de Duarte Nunes Velho, sobrinho do primeyro Capitaõ, & descubridor Frey Gonçalo Velho Cabral; casou porèm pobre, mas foy de grande governo, & de espiritos grandes de excellente Capitão, posto que o murmurassem de aspero. Teve tres filhos da dita D. Dorothèa; *primò* Pedro Soares, a quem de dezoyto annos deyxou morrendo Fructuoso; segundo filho Manoel de Sousa; terceyro, Antonio Soares; & teve mais duas legitimas filhas, Freyras na Esperança de Ponta Delgada em S. Miguel.

O quinto Capitaõ, em o sendo se chamou Bras Soares de Sousa, como seus antepassados; servio em Africa, & em Armadas do mar; casou com D. Dorothea da Camera, neta dos Capitães de S. Miguel, & sobrinha ainda do illustre primeyro Capitaõ Gonçalo Velho; & foy Commendador da Ordem de Christo, de grande governo, & altos espiritos.

55 Consta porèm que depois da morte do nosso Fructuoso, o segundo filho Manoel de Sousa Soares, (ou Soares de Sousa) casou com D. Joanna, de que nasceo D. Isabel, que casou com o Desembargador Miguel Zuzarte. Consta mais que do dito quinto Capitão o terceyro filho Antonio Soares foy Religioso Franciscano; & do primeyro filho diremos abayxo. *Item* consta que este quinto Capitão Bras Soares, na con-

contenda de Felippe II. ſucceder na Coroa de Portugal, ſeguio as partes de Felippe, & com tal empenho, que levantou forca na Ilha de Santa Maria, & pelo meſmo Felippe foy depois feyto Commendador da Ordem de Chriſto, com tença de ſeſſenta mil reis na Alfandega da Ilha de S. Miguel.

56 Porèm antes da entrada em Portugal de Felippe II. do nome, Rey de Caſtella, ſuccedeo em 5. de Agoſto de 1576. chegarem à Ilha de Santa Maria hũas náos Francezas de noyte, & ſem ſerem ſentidas, & huma hora antes da manhã botáraõ pelo Porto em terra trezentos homẽs Coſſarios bem armados, dormindo de confiados os que nem tal cuydavaõ; & os da Villa, ſó ás vozes de huma moça, que indo muyto antes de manhã a buſcar agua, & vendo vir para a terra as barcas dos Francezes, voltou gritando á Villa, & aos brados de huns moços peſcadores que do Ilhèo vinhaõ fugindo, ſó a eſte eſtrondo acordáraõ os da Villa, & ainda mal veſtidos ſe retiráraõ ao Certaõ da Ilha, aonde o Donatario que jà governava, & o pay que ainda vivia, eſtavaõ na ſua quinta; & poſto que alguns homens, que primeyro acordáraõ aos gritos, fizerão alguma reſiſtencia aos Francezes, & deſtes matárão alguns, dos da Villa morrèraõ Amador Vaz Faleyro, Vereador actual, Manoel de Souſa irmão do Donatario; & foraõ feridos Franciſco de Andrade, homem fidalgo, & Duarte Nunes ſeu irmão, & Jacome Thomè Faleyro; & ſó o Vigario da Villa Balthezar de Payvá, quaſi milagroſamente paſſou a cavallo por entre as lanças, & eſpingardas, com o Santiſſimo que comſigo levava, & o ſeu Theſoureyro com a prata da Igreja; & de tudo o mais ficáraõ ſenhores os Coſſarios, & ſaqueàraõ a Villa.

Como eſte quinto Capitaõ, com ſó a gente da ſua Ilha venceo inimigas armadas de Francezes: & quanto importa que os Capitães das Ilhas reſidaõ nellas, ou naõ ſejaõ Capitães.

57 Eis-que na meſma manhã pelas ſete horas, os da Villa, que ſe tinhaõ ajuntado em huma Ermida de Santo Antaõ, dous tiros de beſta da Villa, & o Capitaõ velho, Pedro Soares de Souſa, que paſſava já de ſeſſenta annos, voltáraõ ſobre os Francezes; & eſtes, que eraõ trezentos bem armados, rechaçáraõ de ſorte aos menos noſſos, que houve varias mortes de parte a parte; & os Coſſarios começáraõ a pòr fogo à Villa, & os deſta logo mandàraõ a Saõ Miguel pedir ſoccorro, & ſe fizeraõ fortes na dita Ermida; & no meſmo barco vieraõ logo de Saõ Miguel o Sargento mòr de Ponta Delgada Simão de Quental, & ſeu filho Antonio de Quental, com muytas armas, polvora, & atambor; & na ſegunda feyra de madrugada jà eſtavão com os da Ilha; de que tendo aviſo os Coſſarios, inveſtiraõ por vezes os da terra, que já eraõ duzentos & cincoenta, & eſtes já armados os carregáraõ tanto, que na noyte da ſegunda para a terça feyra ſe voltáraõ com tal preſſa, & tal deſordem aos ſeus navios, que pelo caminho lhes ficáraõ as trouxas, & grande parte do que levavaõ; & da terra morrèraõ ſó dez homens, & ficàraõ onze feridos.

58 Logo em a terça feyra chegáraõ de Saõ Miguel, em mayor ſoccorro, muytos da principal nobreza, como o Capitaõ Franciſco d'Arruda da Coſta, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, Sebaſtiaõ da Coſta ſeu filho, & Joaõ de Mello ſeu genro, & Andre Botelho filho de Jorge Nunes Botelho, & Henrique Moniz Cavalleyro de Africa, & Antonio de Benevides, & Chriſtovaõ Cordeyro o moço, & Bràs Coelho,

&

& Pedro Rodriguez de Sousa seu irmaõ, filhos ambos de Balthezar Rodriguez de Sousa; *item* Joaõ de Frias filho de Bartholomeu de Frias, Ambrosio Nogueyra filho de Estevaõ Nogueyra, Antonio Mendes filho de Joaõ d'Arruda da Costa, Amador Fernandez irmaõ de Sebastiaõ Luis, Antonio Botelho Escrivaõ da Camera de Ponta Delgada, Hieronymo Mendes filho de Antonio Mendes, Gaspar Camello o moço, filho de Jorge Camello, Ayres Dias Correa filho de Gaspar Correa, & neto de Lourenço Ayres, Manoel Lobo filho de Francisco Lobo, Luis Mendes Victoria Feytor delRey, Joaõ de Robles Hespanhol; & cõ estes nobres vieraõ mais duzentos homẽs de peleja. E não ha que admirar de assim acudir Saõ Miguel a Santa Maria, porque da primeyra nobreza desta descendia a primeyra de Saõ Miguel, & por tambem lhe dever seu descubrimento como veremos; & por isso com tal soccorro, alèm de artelharia, armas, & munições, lhe levàrão tambem muytos mantimentos.

Do grande soccorro q̃ de S. Miguel veyo a S. Maria, mas ja tarde, & se voltou.

59 Mas posto que o tal soccorro partio de Saõ Miguel logo em a dita terça feyra, não chegou senão na quarta a Santa Maria, quando já se tinhaõ embarcado, & partido della os Francezes. Ao outro dia chegáraõ a Santa Maria nove navios da Ilha da Madeyra com dinheyro a buscar trigo; & dez dias depois, com os ditos nove navios, & em cinco mais voltou o soccorro para Saõ Miguel com o seu Capitaõ Francisco d'Arruda da Costa, que nesta occasiaõ, & em serviço delRey gastou muyto de sua fazenda. E ainda que sahido de Santa Maria o dito soccorro, tornou logo huma grande náo a acometer a Ilha por vezes, & com lanchas, o Donatario Pedro Soares de Sousa, & Belchior Velho de Andrade, fidalgo do Porto, donde tinha vindo, & se casou em Santa Maria, defendèraõ sempre a terra com só a gente della, & com tal valor, que as barcas se recolhèraõ, & a não se foy.

60 Depois em dous de Novembro de 1589. apparecèraõ ao largo duas grandes nàos, & de noyte commettèraõ a entrada da terra com barcassas; mas advertido tudo pelo Donatario Bras Soares de Sousa, fez lançar ao mar dous tam grandes barcos, & tam bem armados, que as barcassas fugiraõ, & deyxáraõ hum navio do Brasil, & carregado, que tinhão entrado, & tomado as duas nàos, & se sahiraõ tam depressa, que nada mais levàrão, mas deyxàrão muytas armas, & de cem homens que eraõ os das barcassas, voltáraõ só seis, ou sete.

61 Idas estas nàos, ao segundo dia anchoráraõ em o Porto duas mais pequenas nàos atirando continua artelharia, & mandando logo duas grandes barcassas, & duas lanchas menores, & todas chèas de muyta gente de guerra, & bem preparada, com muytos atambores, trombetas, & bandeyras; & a mayor das barcassas com as armas de hum Principe, ou Conde que alli vinha: mas governando a gente da Ilha o seu Capitaõ Donatario Bras Soares, taes cargas de mosquetaria deo ao inimigo, & por outra parte taes pedras derrubàraõ sobre os das barcas, que atè ao dito seu Principe lhe matàraõ; & a barcassa da principal bandeyra se voltou com ella a rasto para a nào, & as outras a seguiraõ fugindo todas, & em entrando na nào, assim se tornàrão huns contra os outros, que hum de furioso se lançou ao mar, matando-se a si mesmo; & as nàos

levan-

levando anchoras, & largando velas, se foraõ, deyxando a Ilha livre, & vitoriosa. Tanto vay em ter presente huma praça o seu proprio, & empenhado Capitão, & naõ viver ausente della. E por isso outras vezes sendo a mesma Ilha commettida de varias nàos, & lanchas, sempre foy bem defendida, & ficou vitoriosa, por nella assistir sempre o seu proprio, & valeroso Capitaõ.

CAPITULO XI.

Do sexto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

O sexto Capitaõ Pedro Soares de Sousa, filho do quinto, casou duas vezes; da primeyra mulher teve por filho a Bras Soares de Sousa, q̃ militou, & morreo nas guerras do Brasil, & foy Cõmendador da Ilha de S. Maria, & só deyxou duas filhas naturaes; & da segũda mulher fidalga D. Anna de Mello teve outro filho Bras Soares de Sousa, como o Avò.

62 PEdro Soares de Sousa foy o que succedeo por Capitão Donatario da Ilha a seu pay Bras Soares de Sousa, quinto Capitão; casou duas vezes, primeyra com D. Victoria da Costa, filha do Desembargador Diogo Mendes da Costa, & della nasceo hum Bras Soares de Sousa, que foy Commendador de Santa Maria, & militou atè morrer nas guerras do Brasil; & só deyxou huma filha natural, que casou com Manoel Pereyra de Castro, Secretario da Mesa da Consciencia, que depois se desquitou della; & deyxou mais outra filha natural, por nome D. Marina, (ou Marianna) que morreo solteyra.

63 Teve mais este sexto Capitão Pedro Soares de Sousa por filhos bastardos, a Lourenço Soares de Sousa, que foy homem de grandes serviços feytos a S. Magestade, que por isso o fez fidalgo de sua casa; mas se deyxou descendencia, não o sey. *Item* teve por filha bastarda a huma D. Ignes, que na dita Ilha vivia ainda solteyra, quando morreo o nosso Fructuoso; & assim não havendo ainda então descendente algum varão, & legitimo do tal sexto Capitaõ Pedro Soares, que herdasse a Capitanìa.

64 Segunda vez casou este sexto Capitaõ com Dona Anna de Mello, fidalga de igual nobreza, & limpeza; & deste matrimonio nasceo D. Dorothèa, que escolheo o estado de Religiosa, & entrou, & professou a Regra de S. Francisco no Serafico Convento da Esperança da Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel; & emfim nasceo deste mesmo segundo matrimonio do tal sexto Capitaõ hũ filho varaõ, que se chamou Bras Soares de Sousa, como seu avò paterno.

CAPITULO XII.

Do septimo Capitaõ Bras Soares de Sousa.

Neste setimo Capitaõ Bras Soares de Sousa acabou a primeyra baronia legitima dos Capitães de S. Maria, porque naõ deyxou filho legitimo algũ, & por sua morte se deo a casa a outrẽ, que em Lisboa a alcançou.

65 AEste septimo Capitão (como tambem a seu pay) jà não chegou com sua vida, ainda que larga, o nosso Doutor velho Fructuoso; & por isso destes sexto, & septimo Capitães não dizemos mais; & só sabemos que pelos senhores Reys de Portugal foy confirmado naõ só na Capitanìa, mas tambem no foro, que na casa Real tinhaõ seus muyto illustres avòs; porque naõ só era filho legitimo do sexto

to Donatario, mas primeyro neto do quinto, ſegundo neto do quarto, terceyro neto do Donatario terceyro, quarto neto do ſegundo Donatario João Soares de Albergaria, & quinto neto da legitima irmã D. Tareja Velha Cabral, irmã (digo) do grande, & Regular Frey Gonçalo Velho Cabral, da Ordem de Chriſto, Commendador de Almourol, Senhor de muytos lugares, como Pias, Bezelga, & Cardiga, privado dos Reys de Portugal, & do noſſo Infante D. Henrique, & primeyro deſcubridor, & Capitaõ Donatario de ambas as Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel, & tam illuſtre varão he o que fica ſendo quaſi quinto avò legal do dito ſeptimo Capitaõ, & eſte ſendo ſeu quinto neto legal, & legitimo ſeu ſexto ſobrinho.

66 Porèm para deſengano deſta ſempre, & tam mudavel vida, conſta que o dito ſeptimo Capitaõ foy o ultimo que teve a dita Capitanìa, & que eſta de tal caſa ſe paſſou a outras diverſas, no tempo em que Caſtella entrou em a Coroa de Portugal; & ſe porque eſta Ilha não ſeguio em a Regia demanda a Portugal, mas a Caſtella, lhe deo Caſtella tal paga, ſó os juizos Divinos, que ſempre ſaõ inſcrutaveis, o poderáõ ſaber; que outrem ſó poderá dizer, que naõ devia Caſtella tirar à tal caſa a ſua Capitanìa, porque ainda que o ſeptimo Capitão naõ deyxaſſe filho varão legitimo, com tudo durava então, & dura ainda a baronìa legitima dos primeyros Capitães da dita Ilha, que tanto merecèraõ não ſe lhes tirar a Capitanìa da Ilha que elles deſcubriraõ, povoàraõ, ennobrecèrão, & defendèrão tanto com as fazendas, & vidas. Porque

Porèm ha ſegũda baronia, & legitima dos Capitães Donatarios de S. Maria, em Antonio Soares de Souſa, fidalgo bem conhecido, & caſado com filhos em Ponta Delgada de S. Miguel, & q̃ ſe conſervou ſempre, naõ menos rico, & limpo, que no ſangue, illuſtre.

67 He de ſaber que do terceyro Capitão Donatario da Ilha de Santa Maria, Joaõ Soares de Souſa, & de ſua primeyra mulher Dona Guimar da Cunha, não ſó naſceo o quarto Capitão Pedro Soares de Souſa, mas naſceo tambem ſeu legitimo irmão Nuno da Cunha de Souſa, que caſou com D. Franciſca Ferreyra; & deſtes naſceo Joaõ Soares de Souſa, que caſou com D. Felippa da Cunha, que foraõ pays de Manoel da Camera de Albuquerque, que caſou com D. Marqueza de Menezes; & deſtes naſceo Joaõ Soares de Souſa, que caſou com D. Anna de Mello; & ultimamente deſtes naſceo Antonio Soares de Souſa, que ainda hoje vive caſado com huma conhecida, & bem nobre, & limpa fidalga, de que fallaremos em ſeu lugar.

68 Em eſte pois, que por legitima baronia he terceyro neto de hum inteyro, & legitimo irmaõ do quarto Capitão de Santa Maria, & quarto neto do terceyro Capitão, neſte he que ſe devia continuar a Capitanìa de tam nobre, & fidalga geração, eſpecialmente tendo-ſe conſervado em igual nobreza, & limpeza; ao que podia mover muyto que a meſma mãy do ſeptimo Capitão Bras Soares de Souſa, D. Maria de Mello, enviuvando do ſexto Capitão Pedro Soares de Souſa, caſou ſegunda vez com João Soares de Souſa, de que naſceo o ſobredito Antonio Soares de Souſa hoje vivo, & irmão materno do ſobredito Capitão ultimo, que jà por baronìa, *& legitimè*, deſcendia do terceyro Capitão; mas emfim aſſim quer Deos que vejamos a inſtabilidade das nobrezas, & grandezas deſta vida, para que nos não fiemos dellas, & tratemos das da outra.

Aſſim os que começàraõ com ambas as Capitanìas de S. Maria & S. Miguel, nenhũa tem jà hoje; para que cada hum trate mais de acabar bem, que ſó de bem começar.

CAPITULO XIII.

Dos Commendadores da Ilha de Santa Maria.

69 EM todas as Ilhas os dizimos saõ da Ordem de Christo, & ordinariamente saõ dos Reys de Portugal, como Mestres, & Administradores da dita Ordem, com obrigaçaõ porèm de darem o determinado, & necessario para os Ministros, & serviço da Igreja; & ElRey manda arrendar os taes dizimos a quem mais lança nelles, com a dita obrigaçaõ; & assim se observou por algum tempo na Ilha de Santa Maria, atè que ElRey deo sómente os dizimos desta Ilha em particular Commenda; porque os direytos Reaes de entradas, nunca os Reys os deraõ, nem os tem senhor algum no Reyno, como nota Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 22. mas ainda destes, & dos dizimos dà sempre a redizima aos Capitães Donatarios.

Primeyro Cõmendador da Ilha de Santa Maria foy D. Luis Coutinho, tio patruo da Condeça de Marialva, mulher do Infante D. Fernãdo irmão del Rey D. Joaõ o III. & deyxou filho, & filhas.

70 O primeyro Commendador pois de nossa Senhora da Assumpçaõ da Ilha de S. Maria (que assim se intitula esta Commenda) foy D. Luis Coutinho, filho do Conde de Marialva, & irmaõ do ultimo Conde, que casou a filha com o Infante D. Fernando irmão del Rey D. Joaõ III. que morrèraõ sem descendentes, & passou o Condado à Coroa, ainda que se lhe fez demanda, & algũas cousas se lhe tiràraõ. Casou este primeyro Commendador D. Luis Coutinho com Dona Leonor de Mendanha, filha de hum Alcayde mòr, fidalgo illustre, & nasceo dos taes casados D. Francisco Coutinho, (de quem logo fallaremos) & Dona Joanna Coutinha, & Dona Maria Coutinha; porèm o tal primeyro Commendador foy por Capitaõ mòr de náos à India, & foy a Saboyà com a Infante, & em fim faleceo de morte subita.

Segundo Cõmendador foy outro D. Frãcisco Coutinho, filho do primeyro, & de D. Leonor de Vilhena, mulher santa, & tam esmoler, que quantas mais esmolas fazia, tanto mais se lhe augmentava tudo em casa, & milagrosamẽte; casou com hũa irmã do Baraõ de Alvito D. Rodrigo Lobo, da qual teve muytos filhos, & filhas; foy com o Infante D. Luis à tomada de Tunes, & foy grande valido do senhor D. Antonio.

71 O segundo Commendador foy D. Francisco Coutinho, filho do primeyro Commendador, por cuja morte ficou a viuva D. Leonor de Vilhena administrando a Commenda pela menoridade de Dom Francisco seu filho, & foy tam santa senhora, & tam esmoler, que havendo géral fome em Lisboa, mandava pòr à porta taboleyros de paõ para os pobres, & dava muytas esmolas particulares, & a Religiosos; & dizem que milagrosamente se lhe augmentava em casa tudo. Morta pois esta senhora, casou D. Francisco com huma irmã do Baraõ de Alvito D. Rodrigo Lobo, chamada Dona Felippa de Vilhena; & dous irmãos desta casàraõ (D. Felippe Lobo, Trinchante mòr del Rey, que ao depois foy à Mina, & outro irmaõ que ao depois foy pagem do arremeção) com duas irmãs de D. Francisco Coutinho, que eraõ D. Joanna, & D. Maria.

72 Teve este segundo Commendador Dom Francisco Coutinho de sua mulher D. Felippa cinco filhos, & duas filhas: primeyro, D. Francisco, Commendador, como diremos abayxo; segundo, D. Pedro; terceyro, D. Gonçalo; quarto, D. Bernardo; quinto, D. Hieronymo: das duas filhas, huma era D. Antonia de Vilhena, que foy Freyra em Santa Clara de Santarem; a outra D. Joanna, que casou com Dom Miguel de Noronha, filho segundo de D. Affonso de Noronha, irmão do Marquez

de

de Villa Real D. Pedro, filho do Marquez D. Fernando; & o dito Dom Miguel de Noronha teve outro irmão chamado D. Jorge de Noronha, que casou com D. Isabel filha de Antaõ Martins da Camera, Capitaõ Donatario da Capitanîa da Praya da Ilha Terceyra, mulher de grande virtude: & a mãy do mesmo D. Miguel de Noronha era D. Maria de Sà, (ou Déça) cuja filha casou com o filho mais velho do Conde de Tentugal, & ella morreo do primeyro parto sem herdeyros. *Ita* Fructuoso *liv.* 3. *cap.* 24. *ad finem.*

73 Este mesmo segundo Commendador foy homem de grandes partes, & artes liberaes, & grande Cavalleyro; achou-se com o Infante D. Luis na tomada de Tunes, & foy muyto valîdo do Senhor D. Antonio, filho do Infante. Em hum dia estando ElRey comendo, se veyo a fallar em hum negro do dito D. Francisco Coutinho, o qual estava prezo, & o mandavaõ desorelhar por ladraõ, & querendo D. Francisco comprarlhe as orelhas, tanto se lhe pedio por ellas, que D. Francisco desistio da compra; & reparando outro fidalgo em as naõ comprar, disse para ElRey: Senhor, he muyto dinheyro para carne tam ruim. E o Rey ouvindo o dito mandou soltar logo o negro. Tinha este D. Francisco grande fausto em seu trato, nem se servia senaõ com Escudeyros nobres; & faleceo em 18. de Outubro de 1565.

74 O terceyro Commendador de Santa Maria foy Dom Luis Coutinho, filho mais velho do sobredito segundo Commendador; sendo de vinte & cinco annos, fez-lhe mercè da Commenda ElRey D. Sebastiaõ pelo Alvarà seguinte.

75 *Dom Sebastiaõ por graça de Deos Rey de Portugal, & dos Algarves dáquem, & dalem mar, em Africa senhor de Guinè, Navegaçaõ, Commercio de Ethiopia, Arabia, Persia, & da India, &c. Faço saber aos que esta minha carta virem, que por parte de D. Luis Coutinho, fidalgo de minha casa, & Cavalleyro da Ordem de Christo, filho de D. Francisco Coutinho que Deos haja, me foy apresentado hum Alvarà de lembrança delRey meu Senhor, & avò, que santa gloria haja, por elle assinado, perque lhe aprouve de por falecimento do dito D. Francisco fazer mercè a seu filho mais velho, que por sua morte ficasse, da Commenda de nossa Senhora da Assumpçaõ da Ilha de Santa Maria, que o dito D. Francisco tinha, como he declarado no dito Alvarà, de que o traslado he o seguinte.*

Terceyro Cõmẽdador foy D. Luis Coutinho, pelos Reaes Alvaràs seguintes, & cõ grandes accrescentamentos na Commenda; servio em muytas praças de Africa, & là ficou, indo com ElRey D. Sebastiaõ.

76 *Eu ElRey faço saber aos que este meu Alvarà virem, que havendo respeyto aos serviços que me tem feyto D. Francisco Coutinho, fidalgo de minha casa, & aos que espero que ao diante me faça, hey por bem, & me praz, de por seu falecimento fazer mercè a seu filho mais velho, que por sua morte ficar, da Commenda de Santa Maria da Assumpçaõ da Ilha de Santa Maria das Ilhas dos Açores, que elle Dom Francisco hora tem, & para sua guarda, & minha lembrança lhe mandey dar este Alvarà por mim assinado, o qual quero que se cumpra, & guarde inteyramente, como se fora carta feyta em meu nome, passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe, sem embargo da Ordenaçaõ do segundo livro titulo vinte, que dispoem o contrario. Andrè Soares o fez, em Lisboa a vinte & cinco de Septembro de mil & quinhentos & cincoenta. Pedindome o dito D. Luis Coutinho que por quanto o dito seu pay era falecido, & elle ser o filho mais velho que por seu falecimento*

 ficàra,

ficára, segundo fez certo por certidaõ de justificação do Doutor Antonio Vaz de Castellobranco, Juiz dos meus feytos da fazenda, & das Justificações della, a quem vinha, & pertencia a dita Commenda, confórme ao dito Alvarà de lembrança, houvesse por bem de lhe mandar passar carta em fórma delle. E visto seu requerimento, & o dito Alvarà, havendo respeyto aos serviços do dito seu pay, & aos que espero que elle D. Luis à dita Ordem, & a mim faça, Hey por bem, & me praz, de lhe fazer mercè, em Commenda com o habito della, dos dizimos da terça da dita Ilha de Santa Maria, & a dizima do pescado, que antigamente se arrecadava pelos officiaes dos Reys passados para sua fazenda; & assim a vintena do Pastel da dita Ilha de Santa Maria, & dos dous Ilhèos que estão junto della no mar, hum que se chama de Saõ Lourenço, que està detraz da Ilha, & outro que está defronte da Ilha; dos quaes Ilhèos hey por bem que o dito D. Luis se possa aproveytar no que lhe bem vier, sem delles pagar direytos alguns, & por esta presente carta lhos couto, & hey por coutados: & lhe faço isso mesmo doaçaõ, & mercè da dizima do Pastel, que sahir da dita Ilha para fóra do Reyno, que anda com a dita Commenda, como tudo à dita Ordem, & a mim pertence, & pertencer pòde, por qualquer maneyra que seja, & como tinha, & possuhia o dito D. Francisco seu pay pela carta que da dita Commenda lhe foy passada, porque de tudo faço, por esta doaçaõ, mercè ao dito D. Luis com o habito da dita Ordem como dito he; com tal declaraçaõ, que elle serà obrigado a pagar à sua custa os mantimentos, & ordenados do Vigario, & Clerigos, & Thesoureyro, & quaesquer outras Ordinarias de Officiaes Ecclesiasticos da dita Ilha, & dar o trigo necessario para farinha para as hostias, & o vinho, vèlas, & candeas de cera para o serviço da Igreja da dita Ilha, cada vez que para isso for pedido: & por tanto mando ao Capitaõ da dita Ilha, & ao seu Ouvidor, Juizes, & Officiaes da dita Camera, & povo della, que hajaõ ao dito D. Luis por Commendador da dita Comarca, como o era o dito D. Francisco seu pay; & ao Contador da minha fazenda na Contadoria da Ilha de Saõ Miguel, que lhe dè a posse della: & assim mando ao Almoxarife, ou Recebedor do Almoxarifado da Ilha de Saõ Miguel que hora he, & pelo tempo for, que lhe deyxe haver, & arrecadar a si, ou por quem lhe aprouver, o rendimento da dita Commenda, que confórme esta carta lhe pertencer haver; & isto desde o dia do falecimento do dito seu pay em diante, na maneyra sobredita; & cumprão, & guardem, & façaõ inteyramente cumprir, & guardar esta minha carta, que por firmeza lhe mandey dar, assinada, & sellada com o sello da dita Ordem; a qual se registará no livro do registo da dita Contadoria, para se ver, & saber como tenho feytò esta mercè ao dito D. Luis; & ao assinar della se rompa o dito Alvarà de lembrança acima trasladado. Dada em Lisboa aos 27. de Junho. Gaspar de Magalhães a fez, anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de 1557. Sebastiaõ da Costa a fez escrever. E darlhe-ha posse da dita Commenda Pedro Henriques, Contador da Ordem de nosso Senhor JESU Christo, posto que acima diga que lha dè o Contador de minha fazenda da Ilha; a qual darà por si, ou por sua commissaõ, cada vez que para isso for pedida. A qual carta està assinada pelo Cardeal Infante.

77 Fez tambem ElRey D. Sebastiaõ mercè ao dito Dom Luis dos direytos da Urzella, & da pensaõ dos Tabelliães da mesma Ilha, por provisaõ feyta por Simaõ Pimentel, a 6. de Julho de 1567. Tem tambem

tambem o Commendador de Santa Maria a dizima das moendas, por provisaõ delRey D. Sebastiaõ, feyta por Joaõ Orelha Tabelliaõ, a 23. de Agosto de 1568.

78 Foy este terceyro Commendador varaõ muyto valeroso. Achou-se no cerco de Mazagaõ; esteve em Tangere com mais cinco cavallos, & seis homẽs à sua custa, sendo entaõ lá Capitaõ D. Lourenço Pires de Tavora; achouse na tomada de Pinhão; foy em soccorro á Cidade do Funchal entrada pelos Francezes; & ultimamente foy com ElRey Dom Sebastiaõ a Africa, & naõ houve mais noticia delle. Teve mais quatro irmãos, D. Pedro, D. Gonçalo, & D. Bernardo, todos Coutinhos, & todos na India acabàraõ em o serviço delRey; & o quarto irmaõ foy D. Hieronymo Coutinho.

79 Quarto Commendador foy o dito D. Hieronymo Coutinho, quarto irmão do sobredito terceyro Commendador. Este D. Hieronymo foy em seus principios Collegial do Real Collegio da Purificaçaõ de Evora; dahi foy à India, aonde achou seus irmãos mortos em o serviço delRey; & comtudo o servio ainda là cinco annos, depois dos quaes voltando, achou cà tambem que o Commendador seu irmão mais velho D. Luis tinha acabado em Africa com ElRey D. Sebastiaõ, & aindaque tinha sido muyto privado do Senhor D. Antonio, & seguido suas partes, não só lhe perdoou Felippe II. mas lhe deo a Commenda do irmão, posto que com a pensaõ de duzentos mil reis para sua mãy; & foy por Capitão mòr de hũa Armada da India, mas ficando sempre com a Commenda da Ilha.

Quarto Commendador foy D. Hieronymo Coutinho, irmaõ do terceyro; servio na India, & vindo lhe deo Felippe II. a Commẽda, & voltou para a India por Capitaõ mòr de hũa Armada.

CAPITULO XIV.

Conclue-se com a Ilha de Santa Maria, & suas prerogativas.

80 DO *liv.* 3. *cap.* 1. atè o 26. do Doutor Fructuoso he com toda a verdade o mais do sobredito, & de informações que tive, estando ha cincoenta annos na vizinha Ilha de Saõ Miguel. Quem da de Santa Maria he hoje o seu Donatario Capitaõ? Certo he, que quem o he, não reside lá; & he tam grande o perigo de huma Ilha, não ter dentro de si seu Capitão, quam grande he o da náo, em que não vay Piloto, que por mais que outrem queyra substituillo, nunca o faz como o proprietario. O mesmo se pòde dizer do Commendador, que estando tam longe em Portugal, só póde mandar vir da Ilha os dizimos, sem com elles acudir à Ilha, quando tal vez he mais necessario (& fica ella entaõ como gado sem Pastor) para a vida humana. De melhor partido estão as outras Ilhas, que ainda que em si não tenhaõ seus Capitães Donatarios, tem por seu Commendador ao mesmo Rey sómente, que em toda a parte está, & por zelosos Ministros acode a tudo, & em toda a parte.

81 Das rendas desta Ilha constoume no anno de 1666. que deo de trigo ao dizimo 137. moyos, que suppoem ter dado quasi mil & qua-

Do que rende a Ilha de Santa Maria.

 trocen-

trocentos, & he trigo melhor que o das mais Ilhas. Do que chamaõ Miuças, rendeo duzentos mil reis: do vinho tambem he bom o dizimo; & eſte tambem ſe paga das entradas de todas as couſas, que de fóra da Coroa de Portugal vão à dita Ilha. De louça de barro, & do barro em ſer, de cal, urzella, & do mais que da Ilha vay para fóra, rendem eſtas ſahidas muyto bem; & mais renderiaõ aos Commendadores, & Donatarios, não ſó para eſta vida, mas tambem para a outra, ſe lá eſtiveſſem, ou foſſem eſtar os mais dos annos; & naõ menos ſerviço fariaõ ao Reyno em ſegurar as Ilhas, do que lhe fazem indo à India, ou cortejando em o Real Palacio.

82 Quanto às prerogativas deſta Ilha, a primeyra conſidero, ſer ella a primeyra das nove chamadas dos Açores, & como a morgada de todas as outras, por primeyra em o naſcimento, ou ſeu deſcubrimento. A ſegunda he ter ſido deſcuberta, & povoada ſó por Portuguezes, & os mais nobres, & mais limpos delles, como atégora ſe tem viſto; donde com razaõ ſe deve lembrar eſta ditoſa Ilha, que ella das mais he a colmèa da nobreza, & limpeza, como veremos logo.

LIVRO V.
DA
ILHA DE S. MIGUEL.

CAPITULO I.

Do primeyro descubrimento da Ilha de Saõ Miguel, & seus descubridores.

Fabulosos descubrimentos da Ilha de S. Miguel. E donde, & a que mar, veyo o nome de Valle das Egoas.

1 QUIZERAM dizer alguns, que pelos annos de 1370. do Nascimento de Christo, setenta annos antes de ser descuberta pelos Portuguezes a Ilha de Saõ Miguel, dera com ella hum Grego, que tendo em Cadiz huma tormenta, della levado foy dar em esta Ilha, & vendo-a, a quiz povoar, & pedir, & para isso a quiz experimentar, & voltou, & lançou nella muyto gado; mas que todo morrèra logo nella, & por isso desistira de a pedir, & povoar, & ficára como de antes encuberta; & por fundamento tomão, que quando muyto depois se descubrio, se achou, onde hoje he a Villa da Alagoa, muyta ossada de gados, especialmente de carneyros, & que assim puzeraõ áquelle posto, o Porto dos Carneyros: mas isto (diz Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 1.) he huma mera fabula, & eu julgo se levantou de que descuberta a Ilha de Santa Maria, mandou o Infante D. Henrique muytas egoas, que lançassem nella, & tal tempestade deo no navio, em que hiaõ as egoas, (& lâ jà junto a estas duas Ilhas) que por escaparem os Navegantes, lançàraõ as egoas ao mar, & daqui chamàraõ ao tal mar, o Val, ou Valle das Egoas; & como a ossada destas podia lançar o mar àquella parte mais proxima da Ilha de Saõ Miguel, este poderia ser o fundamento da fabula sobredita.

O primeyro, que vio a Ilha de Saõ Miguel, foy hũ Negro da Ilha de S. Maria.

2 O certo he que estando já descuberta, & povoada a Ilha de Santa Maria, & fugindo hũ negro a seu senhor para a mais alta serra que tem da banda do Norte, doze legoas da atèli encuberta S. Miguel, & andando hum claro dia à caça para comer, reparou em o que via, & descubrio ser outra muyto mayor Ilha, & voltando com a nova ao senhor, para por ella alcançar o perdaõ da sua fugida, o dito senhor, & outros, segurando-se da nova, derão della logo parte ao Infante, que achou

concor-

concordar a nova com a noticia dos Mappas antiquiſſimos, que o Infante lá comſigo tinha. E eſte negro dizem ſer o primeyro homem que deſcubrio, & vio a Ilha de Saõ Miguel; que aſſim por infirmes meyos deſcobre Deos muytas vezes o que os homẽs mais fortes por ſeus meyos naõ deſcobrem.

3 Ouvida pelo Infante a dita nova, & achando-ſe com elle lá então o famoſo deſcubridor de Santa Maria Frey Gonçalo Velho, tornou o Infante a mandallo que deſcubriſſe tambem eſta ſegunda Ilha, & vindo, & voltando ao Infante ſem a poder deſcubrir, o Principe então lhe advertio, que tinha paſſado por entre o Ilhèo, & a terra; & deſte dito tirârão alguns que o dito deſcubridor com ſeu navio paſſára por entre a Ilha de S. Miguel, & o Ilhèo que chamão de Villa Franca, ſem dar fé da Ilha, (couſa que, como veremos, era naturalmente impoſſivel;) & o Infante queria dizer ſómente, que tinhão andado entre hũa, & outra Ilha, & por a de Saõ Miguel ſer quatro vezes mayor que a de Santa Maria, por iſſo a eſta chamou Ilhèo, & Terra à outra; que quanto do Ilhèo de Villa Franca, nem delle os deſcubridores derão noticia ao Infante.

4 Segunda vez pois o Infante mandou que o illuſtre Fr. Gonçalo voltaſſe a deſcubrir a Ilha; & ainda aqui fabulizão, que chegando ao ſobredito Ilhèo de Villa Franca, (que eſtá quaſi pegado com a Ilha) ainda eſta ſe não via, & ſó ſe ouvião ſahir della grandes gritos, que diziaõ, *Noſſa he eſta Ilha, noſſa he*; & que pareciaõ ſerem vozes dos demonios, que na Ilha andavão. Mas deyxadas eſtas fabulas, a verdade he, que vindo deſta ſegunda vez o ditoſo Frey Gonçalo Velho Cabral, & pondo a popa no Norte da Ilha de Santa Maria, foy dar direytamente na Ilha que buſcava em oyto de Mayo do anno de 1444. dia da Appariçaõ de S. Miguel o Anjo; & aſſim o deſcubridor lhe chamou logo Ilha de S. Miguel, governando entaõ já em Portugal o Infante Dom Pedro, filho delRey D. Joaõ I. & irmão delRey D. Duarte, que tambem já era falecido, & tinha deyxado de ſó ſeis annos a D. Affonſo V. a quem o dito D. Pedro ſeu tio entregou o governo do Reyno em 1448. & aqui chamàraõ então a eſtas duas Ilhas, de Santa Maria, & S. Miguel, Ilhas dos Açores, ou por ſe verem alguns nellas que de fóra vinhão, ou por nellas haver muytos bilhafres, que no pilhar ſe parecem com os Açores; & deſtas duas Ilhas vulgarmente paſſou o dito nome às outras ſete Ilhas, que depois ſe deſcubriraõ, chamando-ſe todas, Ilhas dos Açores, & ultimamente Ilhas Terceyras, como em ſeu lugar veremos.

O meſmo grande fidalgo Gonçalo Velho Cabral, que deſcubrio a Ilha de S Maria, deſcubrio tambẽ a de S. Miguel em 8. de Mayo de 1444. & a ambas chamaraõ Ilhas dos Açores, por nellas os acharem, ou aves q̃ o pareciaõ.

5 A primeyra parte de S. Miguel em que ſaltárão os deſcubridores da Ilha, foy, onde chamàrão a Povoação velha, & tomando logo ramos de arvores, pombos, cayxaõ de terra, & outros ſinaes de nova Ilha, voltàraõ levando tudo ao Infante, o qual logo fez mercè ao illuſtre Frey Gonçalo Velho Cabral da Capitanîa Donataria de S. Miguel tambem, como lhe tinha já feyto da Capitania da Ilha de Santa Maria, & ficou Capitaõ de ambas, tendo a outros dado ſó metade de hũa Ilha, como na Madeyra, repartindo-a em a Capitania de Funchal, & de Machico. Tanta mayor eſtimação fazia aquelle Principe deſte Capitão, que de outros.

O Illuſtre Capitaõ Donatario da Ilha de S. Maria, foy tambẽ feyto Capitaõ Donatario de toda a Ilha de S. Miguel, & pelo meſmo Infante Dom Henrique, que tanto o eſtimava.

6 Tinhaõ

6 Tinhaõ ficado na Ilha,& em aquella chamada Povoação velha, huns Cavalleyros naturaes de Africa, que o Infante de lâ tinha trazido, & mandado ao principio, não para povoarem, mas para experimentarem a terra daquella nova Ilha; & estes que assim ficàrão, tal arroido, bramido, estrondos, & terremotos sentirão na tal Ilha, por mais de anno que ficàrão nella atè voltarem os Povoadores Portuguezes com o novo Donatario da Ilha, que os ditos Africanos se resolvião em desempararem a Ilha pelos horrendos tremores, que nella experimentavão, & com effeyto a desempararìaõ, se lhes tivesse ficado navio em que podessem embarcarse: & succedendo entretanto que hum delles andando alguns passos pela terra dentro achou hum homem morto, deo parte logo aos mais; & alvoroçados se haveria gentio no Certão da Ilha, deraõ com outro homem, & o prendèraõ, & este posto a tormento confessou, ter vindo da Ilha de Santa Maria com hum seu amigo, & a mulher deste, com a qual elle vivo tinha adulterado, & pelo não castigarem em Santa Maria, se vieraõ todos tres para aquella Ilha deserta, & que elle, por ficar com a mulher, matára o marido, que era aquelle morto; & em ouvindo isto o Mourisco que o Infante tinha mandado por mayoral, & Juiz dos outros Mouriscos, sem inquirir mais cousa alguma sentenciou que logo enforcassem o matador; & querendo este que lhe ouvissem sua defeza, perguntára o Juiz, que pena se dava em Portugal, a quem commettia adulterio; & respondendo-selhe que El-Rey o mandava enforcar, o Juiz logo, sem querer, nem do culpado, inquirir mais cousa alguma, a final sentenciou dizendo estas palavras: *Forcarte, Forcarte, & depois tirarte inquiricione.* E no mesmo ponto arrebatáraõ o adultero,& o enforcáraõ. Isto o que em breve se colhe de Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 2.

Voltãdo o famoso descubridor com as noticias da nova Ilha para Portugal, deyxou nella,& no lugar chamado Povoaçaõ Velha, que està jà ao Sul da Ilha, deyxou muytos Mouros, que o Infante mandou para experimentarem a nova terra, & no tal lugar se governavaõ a si mesmos, & cõ fataes termos de justiça, atè se extinguirẽ sem delles ficar descendẽcia alguma.

CAPITULO II.

Do melhor descubrimento, & descripçaõ da Ilha de Saõ Miguel.

7 PAssado hum anno, pouco mais, por mandado do Infante foy do Algarve outra vez o primeyro Capitão de Saõ Miguel Frey Gonçalo a povoar a dita Ilha com muytos, & muyto nobres Povoadores Portuguezes, (de que trataremos em seu lugar) & com gados, aves, trigo, legumes para povoarem, & semearem, & com o mesmo Piloto, com que a primeyra vez viera, que tinha bem observado, & demarcado a Ilha; chegando porèm á sua vista, reparou que a Ilha que observára, tinha hum muyto alto pico na ponta do Oriente, & outro na do Occidente; & que a Ilha que via, naõ tinha mais que hum só pico da banda do Oriente sobredito, & da banda do Occidente era raza; *item* reparou que naquelle mar achava grande numero de solta pedra pomes, que encontrava sobre a agua, & da mesma sorte muytas arvores; & que isto denotava naõ ser aquella a Ilha que deyxára.

8 E naõ obstante isto, animando-se a entralla, foy dar no mes-

No anno seguinte de 1445. tornou de Portugal a S. Miguel o mesmo descubridor, & jà com muytas, & muyto nobres Portuguezas familias, & dellas, & das de Santa Maria, & da Madeyra, se povoou Saõ Miguel; & viraõ, que naquelle só anno antecedente tinha a põta Occidẽtal da Ilha, com fataes fogos, & tremores, voado p...

mo

rã o mar, deyxando feyto valle fundo o q̃ d'antes era monte altissimo, & hoje chamaõ ao valle Sete Cidades, & a ponta, a Ponta dos Mosteyros.

mo posto donde tinha sahido, na Povoaçaõ velha, que foy a primeyra, que houve nesta Ilha, & alli acabáraõ de entender, que o pico que faltava da banda do Occidente, tinha em o anno antecedente voado ao ar, & cahira espalhado em o mar, com pedras, terra, & arvores, pelo repentino, & furiosissimo fogo, que do fundo da terra rebentou, & causou os terremotos, medos, & estrondos, que os que tinhaõ ficado em a outra banda da Ilha, experimentárão; & no posto, aonde o grande pico estivera, ficàraõ sete profundos, & planos valles, a que dalli por diante chamàraõ Sete Cidades; & àquella occidental ponta da Ilha chamàraõ, a Ponta dos Mosteyros, por o parecerem as formadas sete concavidades: & he esta a unica vez que subterraneos fogos, & taes tremores de terra, edificàraõ Cidades, costumando destruillas, & arrazallas.

Foy este segundo descubrimento da tal Ilha em 29. de Septẽbro de 1445. dia tãbem da Dedicaçao de S. Miguel o Anjo, & se confirmou a Dedicaçaõ feyta da Ilha ao mesmo Anjo, chamando a Ilha de Saõ Miguel.

9 Foy esta segunda vinda dos descubridores, & povoadores Portuguezes da Ilha de S. Miguel em o anno de 1445. do Nascimento de Christo, a 29. de Septembro, dia da Dedicaçaõ de Saõ Miguel o Anjo, tendo já sido a primeyra vinda, & appariçaõ da tal Ilha em dia da Appariçaõ do mesmo Saõ Miguel a oyto de Mayo do anno antecedente de 1444. que parece quiz Deos denotar, que se atèli andavão diabos naquella Ilha, veyo o Anjo Saõ Miguel lançallos della, como em o principio do mundo lançou do Ceo aos diabos; & que se de todo o genero humano hum Divino Guardamòr, hum S. Miguel o Anjo, quiz ser desta Ilha seu especial Anjo da Guarda; vejão agora là os moradores della, quanto devem como Anjos proceder, ou seguir a S. Miguel, lançando fóra de si o peyor diabo do peccado, & quanto devem celebrar a hũ seu tam grande Anjo.

10 Confirmados pois os povoadores Portuguezes desta Ilha no nome de Saõ Miguel que lhe impuzeraõ, fundáraõ logo segunda povoação, deyxando aos Mouriscos a primeyra em que estavão sós, & separados, sem os Portuguezes se aparentarem com elles, nem elles com os Portuguezes, atè que os taes Mouriscos chegàraõ emfim a extinguir-se, & ficáraõ povoando esta Ilha os Portuguezes sómente, que foram logo ao principio de Portugal, & da Ilha de Santa Maria, & atè da Ilha da Madeyra. Em contar quem eraõ estes povoadores, de quem descendiaõ, & que descendencias tiveraõ, gasta o erudito Fructuoso em o seu *liv.* 4. desde o *cap.* 3. atè o *cap.* 38. em perpetuas genealogias, cuja substancia sómente em seu lugar recopilaremos, como muytas vezes faz a Sagrada Escritura, para nem faltarmos ao que deve servir a cada hum para imitar a seus grandes, & bons antepassados, & naõ seguir aos màos; & para intoleraveis naõ sahirmos com repetidas, & identicas historias; & assim descuberta a Ilha, demos a plena noticia della toda.

CAP.

CAPITULO III.

Descripção géral de São Miguel, & particular da banda do Sul.

11 AO Norte de Santa Maria está a Ilha de São Miguel, & ao Sul deste fica a outra, doze legoas de terra a terra; mas he tão humida a de S. Miguel, & lançava de si tantos vapores, que sem esta se descubrir, esteve a de Santa Maria doze annos descuberta; porèm roçado o antigo arvoredo, ficou tam sugeyta a ventos, que estes lhe fazem grande damno, & a tem já tornado menos fertil do que d'antes era: corre de Leste a Oeste, & faz hũa ponta para o Nordeste, & outra para o Noroeste, & tem de comprido dezoyto legoas, mas não he mais larga que duas legoas & meya, & no meyo huma só legoa, da Resaca do Sul em a Villa da Alagôa, atè o Rabo de Peyxe da banda do Norte, com via tam raza aqui, que aos Navegantes parece continuarem-se os dous montes, & serem duas Ilhas, & não huma só. Com o morro do Nordeste fica por linha direyta duzentas & cincoenta legoas de Cetuval; & o dito morro he hum tam alto Pico, que os Navegantes que vem do Oriente, o divisão trinta legoas ao mar: & géralmente consta esta Ilha de huma Cidade, cinco Villas, & vinte & dous lugares, trinta Freguezias, mais de cem Sacerdotes seculares, dos quaes são Vigarios trinta, nove Curas, & quarenta & dous Beneficiados, & juntas as Igrejas com as Ermidas, todas são noventa & sete. Dos Religiosos, & Religiosas em particular diremos.

Està a Ilha de S. Miguel ao Norte da Ilha de S. Maria, doze legoas de terra a terra, & mais de 250. legoas de Cetuval, & fica direytamente ao Poente de Portugal: corre de Leste a Oeste em comprimento de 18 legoas, mas na mayor largura tẽ só duas legoas & meya, desde a Villa da Alagoa da parte do Sul, atè o lugar de Rabo de Peyxe da parte do Norte.

12 Da parte de Leste começa esta Ilha com a Povoação chamada Nordeste, que ao principio era hum lugar, & da jurisdicção de Villa Franca, (como diz Damião de Goes 4. *part. cap. ult.*) & ElRey D. Manoel em Lisboa a 18. de Julho de 1514. o fez Villa, & tem duzentos & cincoenta & nove vizinhos, como se mostrou no anno de 1666. & huma só Freguezia da invocação de São Jorge, com Vigario, Cura, & tres Beneficiados; he terra de creações de gados, madeyra de cedro, pouco vinho, costa ingreme, & segura de inimigos, & com bateis por mar se communica com as mais partes da Ilha; & tem o seu porto distante hum quarto de legoa para o Sul; & vão lá embarcações a buscar trigo; & só hum lugar mais, chamado S. Pedro, tem por seu termo esta Villa, & adiante huma Ermida de nossa Senhora de Nazareth; & meya legoa mais adiante estão as chamadas Praînhas, que entre si tem huma grande bahia de area, & logo a ponta de terra que se chama Topo, com o dito morro, ou alto Pico do Nordeste; & dahi a huma legoa vay virando a Ilha para o Nordeste, & se continûa em rocha talhada, & alta com duas ribeyras, das quaes huma se chama Agua Retorta, outra a Ribeyra do Arco, porque o fez na terra para sahir ao mar.

A primeyra povoação da parte do Nascente se chama Nordeste, a que ElRey Dom Manoel fez Villa, & tem 260. vizinhos; he terra de muytos gados, muyta, & boa madeyra, & he costa tão alta, & tão segura per si, que com barcos se communica ao outras partes da Ilha; & seu termo he hum só lugar.

13 Daqui para o Sul corre a costa, & huma legoa depois está a mais alta rocha que ha em toda a Ilha, & se chama a do Bode, por della cahir hum; & correndo para Noroeste dous tiros de escopeta, vay dar em hum lugar chamado Fayal, por ter tanta Faya, que lhe deo o nome;

eſtá entre duas pontas, que lhe fazem huma bahia com bom porto, a quē ſahe huma ribeyra, pela qual entra do mar muyto peſcado: ha neſte lugar muyta fonte, muyto arvoredo, boa fruta, eſpecialmente de eſpinho, & os melhores limões que ha em toda a Ilha, no tamanho, & no çumo: as terras que tem por cima das ditas rochas, de huma, & outra parte, ſaõ algumas de trigo, & paſtel, & o mais de creações de gados, vacùm, & cabrùm, & em partes porcos montezes, & pombos torquazes; & porque da Villa do Nordeſte diſta já tres legoas eſte lugar do Fayal, por iſſo he do termo já de Villa Franca; & com o lugar ſer de pouco mais de quarenta vizinhos, he de gente tam limpa, & tam nobre, que delle por vezes toma Villa Franca homens para o ſeu governo, ricos, & aparentados com toda a Ilha: a Freguezia deſte lugar he de noſſa Senhora da Graça: a gente nobre he dos Velhos, & Cabraes, deſcendentes da Ilha de Santa Maria.

Tres legoas da Villa de Nordeſte para o Sul eſtà o lugar do Fayal, jà do termo de Villa Franca, & de gente nobre dos de S. Maria; & hũa legoa adiante eſtà a Povoaçaõ velha, que foy a dos Mouros, primeyra de toda a Ilha, & pouco depois foy depuros Portuguezes, & em que ſe diſſe a primeyra Miſſa neſta Ilha, & tem mais de 220. vizinhos, & os melhores frutos.

14 Huma legoa do Fayal eſtá a Povoaçaõ velha, (que foy a primeyra deſta Ilha, & habitada algum tempo dos ſobreditos Mouriſcos, como o foy Heſpanha, Italia, & outras Provincias) lugar grande, & de ſó puros, & limpos Portuguezes; do qual diz Fructuoſo *liv.* 3. *cap.* 39. que em ſeu tempo tinha cento & tres vizinhos; & eu na inquiriçaõ de 1666. achey que conſtava de duzentos & vinte & tres vizinhos: tem no meyo a ſua Freguezia noſſa Senhora dos Anjos com Vigario, & Cura, a qual mandou fazer Joaõ d'Arruda, & ſeus filhos, homens fidalgos; tem mais a Ermida de Santa Barbara, que foy a primeyra Igreja, & em que ſe diſſe a primeyra Miſſa neſta Ilha. Eſtá eſte lugar em freſco valle, com nove fontes, & quatro ribeyras, que ſe ajuntaõ em huma, chamada entaõ a Grande, que às vezes leva tanta agua, como hũ grande rio; & tanta madeyra, & penedia, que faz horrendo eſtrondo; ha por aqui muytas aves, & pombos torquazes, muyta fruta de eſpinho, & figos brejaçotes, & vinhas em terra lavradia, (couſa rara em eſtas Ilhas) & tudo o que aqui ſe dá, he o melhor de toda a Ilha. Pelo incendio das furnas (que em ſeu lugar proporemos) foy eſta terra, diſtante huma legoa, cuberta de cinza, & pedra pomes, mais de cinco palmos de alto, mas pouco depois ſe cultivou como de antes, & melhor ainda.

Maravilhoſas fontes de agua doce que ſahem do mar dez palmos ſobre elle; & hũa de vinagre, que entre duas de agua doce ſahe da rocha fronteyra.

15 Pouco adiante, pela coſta do Sul, eſtá hum poſto, que chamaõ o Forninho, por parecer fazerem-o as pedras, defronte das quaes, hum tiro de pedra ao mar, ſahe neſte, & do fundo delle, ſahe, dez palmos acima, tal fonte de agua doce, que naõ ſó ſe toma doce em cima, mas doce ſe tira do fundo do mar, em tres burbulhoens de dez palmos de triangulo; & naõ he couſa nova, pois ſabemos, que o Alpheo, mettendo-ſe no centro da terra em Grecia, vem ſahir cem legoas adiante na fonte de Aretuſa junto a Saragoça de Sicilia, & traz aqui o que lá no principio lhe deytáraõ: & o Guadiana em Heſpanha, depois de ſe metter por bayxo da terra oyto legoas, ſahe tanto depois fóra da terra, reſuſcitado rio: & em Italia o Pado (por outro nome Eridano) ſahe ſemelhantemente, onde fingem cahira Faetonte: & o Eufrates, enterrando-ſe primeyro, reſuſcita ao depois ſobre a terra, & he o chamado Nilo; & aſſim não ha que paſmar de que ſe na Ilha de Santa Maria, com ſuas

ſuas impenetraveis rochas, & ſubterranea abundancia de aguas doces, ſe rebateſſe deſtas para o mais bayxo da terra algum rio, vieſſe a ſahir aqui, em ſó doze legoas de diſtancia, & onde ſó duas braças de agua ſalgada achou, para atalhar, & vencer. Mais póde ſer de admirar, que das ditas tres fontes, não ſó da groſſura, & altura de hũa lança venção duas ao mar, & muyto mais a terceyra; mas que da rocha ſayaõ, & em direyto do ſobredito Forninho, outras tres fontes juntas, & que duas dellas ſejaõ de agua doce, & a terceyra de vinagre, ou quaſi tal.

16 Duas legoas da ſobredita Povoaçaõ eſtá a Ponta da Garça, que por aſſim o parecer, lhe deraõ eſte nome; & ahi meſmo hum lugar chamado da Piedade, por ſer deſta invocaçaõ a ſua Igreja, que fundou em terra ſua hum nobre varaõ Lopeanes de Araujo; tem eſta Freguezia quaſi cem vizinhos com ſeu Vigario, & he da juriſdicção de Villa Franca; mas tem poucas aguas, & poucas frutas; porèm muyto bom trigo, & paſtel. Daqui mais hũa legoa, & pelo meſmo Sul, corre a Ribeyra Secca, (que ſó no nome o he) & aqui eſtá hum Engenho de aſſucar, que fundou o ſobredito Lopeanes de Araujo, & depois houveraõ eſte Engenho os filhos de Sebaſtião de Caſtro, & o houverão de hum Gabriel Coelho; & agora (diz Fructuoſo no ſeu tempo) o tem Diogo Leyte, (fidalgo, de que em ſeu lugar faremos menção) por falecimento de Manoel de Caſtro, & Antonio de Caſtro, & não ſey ſe ha ainda tal Engenho de aſſucar, porque outros que havia em Saõ Miguel, jà acabàraõ, como acabàraõ muytos dos muytos mais que havia em a Madeyra.

Adiante duas legoas, na ponta da Garça, eſtà o lugar da Piedade, que tem cẽ vizinhos, & muyto, & bõ trigo, & hũ Engenho de aſſucar, que naõ ſey ſe acabou jà, como acabàraõ outros que havia.

CAPITULO IV.

Da antiga, & nobre Villa Franca de Saõ Miguel, Agua de Pào, & Alagoa.

17 DA ſobredita Ribeyra Secca, & ſeu Engenho de aſſucar, começaõ os ricos Orredores da celeberrima Villa Franca do Campo; chama-ſe do Campo, por ſer ſituada em hum quaſi razo com o mar; chama-ſe Franca, porque deſde ſeu principio começou com franqueza, & liberdade de pagar ella direytos; & Villa ſe chama, por não ſó ſer feyta tal pelos Reys de Portugal, mas ſer a primeyra de toda a Ilha, & ter o primeyro lugar, & fallar primeyro, quando ſe juntaõ as Cameras da Ilha toda; & logo em ſeu principio ſe edificou de ſorte, que jà entaõ parecia huma pequena Corte, com illuſtres Capitães, fidalguia, & nobreza, que ſe extendeo por toda a Ilha, de que foy o ſeminario, origem, cabeça, & mãy, como confeſſa o meſmo Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 40. & ainda que veyo tempo, em que ſe arruinou, (como em ſeu lugar veremos) ſe edificou comtudo, & tam nobremente, que aos nobres della concedèraõ noſſos Reys os meſmos privilegios que tem os Cidadaõs do Porto em Portugal, alèm de lhe confirmar todos os que de antes tinha.

Da primeyra Corte deſta Ilha a celebre Villa Franca, de mais de 700. vizinhos, duas Collegiadas, Miſericordia, hũ Convẽto de S. Franciſco, outro de Religioſas Franciſcanas, muyta fertilidade, excellente porto, toda murada, & bem fortalecida, & grande commercio, & a mayor Nobreza.

18 Tem eſta Villa ſahidas excellentes, com ricos pomares, & rendoſas quintas, & dentro tem muyto nobres, & groſſos contratadores

de trigo, pastel, & assucar: tem duas Freguezias; a Matriz he dedicada ao Anjo Saõ Miguel, Orago de toda a Ilha, & consta de quinhentos & quinze vizinhos; a outra Freguezia he da invocação de Saõ Pedro Apostolo, & contèm duzentos fogos, ou vizinhos, & a Villa toda passa de setecentos, a que algumas Cidades de Portugal naõ chegaõ. A Matriz tem oyto Beneficiados, Vigario, Cura, &c. como tambem tem a outra Freguezia de S. Pedro; tem boa casa da Santa Misericordia, & dous Conventos mais, hum de Religiosos Franciscanos, & outro de Religiosas de Santa Clara, & seis Ermidas, Saõ Joaõ Baptista, Santa Catharina, N. Senhora do Desterro, Corpo Santo, Saõ Pedro, & Santo Amaro. Do Mosteyro de Freyras dizem que foy o primeyro de todas as Ilhas, & he da invocaçaõ de Santo Andrè, & de cincoenta Religiosas, & trinta servas, & de abundante renda, & por isso muyto observante; o dos Religiosos tem menos sugeytos, & não menos exemplares, & he dedicado a nossa Senhora do Rosario, & por provisaõ delRey tem o pulpito da Villa.

19 He governada esta Villa pelo seu Senado da Camera, seus nobres Juizes Ordinarios, Almotaceys, &c. & na milicia tem seu Capitaõ mòr, & tres Companhias de duzentos homẽs cada huma, com seus Capitães, que sempre saõ dos mais nobres, dos quaes foy o primeyro Capitão Pedro da Costa, & seu Alferes Jorge Furtado; o segundo foy Pedro Rodriguez Cordeyro, cujo genro foy o seu Alferes Gaspar de Gouvea; & nesta Villa, para a segurar na sugeyçaõ a Felippe II. de Castella, poz o Marquez de Santa Cruz setecentos soldados de presidio, que durou pouco; mas per si a Villa està fortificada da banda do mar, & com portas fechada, & tem para o mar hum Forte com boa artelharia, mas naõ sey que tenha soldadesca paga, senão da ordenança, & a seus tempos; & sobre tudo o da milicia, o Capitaõ Donatario he o que governa em toda a Ilha.

Do Ilhèo de Villa Franca, que pudèra ser seu forte Castello, & defesa, & dos nove lugares que lhe estaõ sugeytos.

20 Defronte desta Villa, & hum tiro sò de berço, està hum Ilhèo, que levaria tres moyos de semeadura, se se semeasse; & tem huma boca, feyta por arte, por onde cabem navios de sessenta toneladas, & dentro mar capaz de vinte navios, mas sò quatro nadaràõ nelle, & por bayxo tem tambem fendas naturaes abertas, por onde lhe entra tambem agua do mar, & cõ tal furia, que se mette dentro do Ilhèo, q̃ se vem algũs pedaços de páos, & de navios perdidos: ao redor deste Ilhèo, & entre elle, & a terra ha bom anchoradouro, & serve o Ilhèo muyto para boas pescarias; serviria tambem de melhor Fortaleza, como a do Bugio em a entrada do Tejo. Emfim tem Villa Franca nove Lugares, ou Aldeas mais, que estão debayxo do seu governo, cinco da banda do Norte, & da banda do Sul quatro.

Duas legoas adiante pelo Sul està a Villa de Agua de Pào, de 250. vizinhos, & de seu porto chamado Val de Cabassos onde começou o primeyro Mosteyro de Freyras de todas as Ilhas, & muyto nobres Cavalleyros de Africa.

21 Segue-se a Villa Franca, & pelo mesmo Sul para o Poente duas legoas, a Villa de Agua de Pào, nome que desde o mar lhe deraõ os primeyros descubridores da Ilha, porque vendo cahir huma ribeyra de hum alto, & a prumo a hum bayxo, pareceo a muytos ser antigo, & grande páo, que de bayxo chegava ao mais alto; & a outros pareceo que era agua, que do alto vinha precipitada ao bayxo, & achando logo ser assim, chamàrão àquella agua, Agua de Pào, & este mesmo nome de-

raõ

raõ á Villa, que alli depois se edificou; está a Villa edificada em hum valle, & tem a ribeyra secca da parte do Occidente, & da parte do Oriente, a ribeyra do paúl, a quem hum alto pico toma a vista do mar: he Villa bem provída de lenha, & frutas; tem duzentos & cincoenta fogos, ou vizinhos, Vigario, & quatro Beneficiados, Thesoureyro, & Cura; tem mais tres Ermidas, huma da Trindade, feyta por huma Beata chamada Margarida Affonso; outra de nossa Senhora do Rosario, & a terceyra de Saõ Pedro, da parte do Poente. Era esta Villa de antes hũ Lugar de Villa Franca, & em 28. de Julho de 1505. foy feyta Villa por ElRey D. Manoel, com meya legoa de termo ao redor, & està junta a hum pico grande chamado o da Figueyra.

22 Abayxo hum tiro de berso está o porto desta Villa, chamado Val de Caballos, porque quando os descubridores da Ilha alli chegàrão, repararaõ estar a terra cuberta de humas grandes flores brancas, que em verdade erão da erva que chamaõ Legacão, & pareceolhes serem flores de caballas, ou caballos, & por isso chamàraõ àquelle porto, Porto de Val de Caballos. He pois porto bom, & facilmente defensavel atè com pedras de cima; & he fortificado com baluarte, & cavas. Junto a este porto está huma Ermida da Conceyçaõ da Virgem Senhora, & desta dizem que foy a primeyra, que da dita invocaçaõ houve em aquella Ilha, & que aqui começou o primeyro Mosteyro de Freyras, que houve em todas as Ilhas; que para as Religiosas serem, como devem ser, immaculadas, pela immaculada Conceyçaõ da Virgem Senhora nossa haviaõ começar. Ha tam nobre gente nesta Villa, que della foraõ muytos homẽs à sua custa a Africa, & lá foraõ armados Cavalleyros, & tomàrão aos Mouros Benahamad, lugar junto a Arzilla; & em 1521. tornàrão para esta sua Villa.

23 Por esta costa do Sul, de Occidente a Poente, & legoa & meya depois da Villa de Agua de Páo, está a chamada Villa da Alagoa, por huma que teve de agua nativa defronte da porta da Igreja principal, onde depois se formou terra lavradia. Fez Villa a este Lugar El-Rey D. Joaõ III. em 11. de Abril de 1522. A Igreja Matriz he da invocaçaõ da Santa Cruz, com duzentos & vinte & sete fogos, ou vizinhos. A segunda Freguezia se chama do Porto dos Carneyros, (por os terem alli lançado os primeyros descubridores que os traziaõ) & consta de duzentos & dezaseis vizinhos; & a Villa de quatrocentos & quarenta & tres, como constou pelos roes do anno de 1666. Tem mais esta Villa da Alagoa tres Ermidas, primeyra de Saõ Sebastiaõ, segunda de N. Senhora do Rosario, terceyra do Espirito Santo; & acima da Villa hum quarto de legoa, está a Ermida de N. Senhora dos Remedios, de muytos milagres, & grande romagem, ao pé de hum monte chamado o Vulcão. A Matriz da Villa tem Vigario, hum Cura, & quatro Beneficiados. O termo desta Villa he de trigo, & pastel, & muytos, & bons vinhos; & alèm de tudo isto se carregaõ aqui os frutos da Villa de Ribeyra Grande, & seu termo.

Da Villa da Alagoa, legoa & meya adiante de Agua de Pao, & de 443. vizinhos, hum porto chamado dos Mosteyros, aonde vem embarcar tudo o que vem de Ribeyra Grande, & he terra de muyto trigo, & bõs vinhos.

24 Adiante mais, cousa de huma legoa, & jà da jurisdicçăo da Cidade, està o lugar de S. Roque, por ter deste Santo a sua Igreja, com Vigario, & Cura, & cento & vinte & seis vizinhos, & a pouco espaço se

fegue huma Ermida da Santa Magdalena, de muy frequente romagem, & depois logo a forca da Cidade, & defronte della, hum tiro de bésta ao mar, eftá hum Ilhèo, que por reprefentar a hum caõ em a figura que faz, deo áquelle tracto, & lugar de Saõ Roque, o vulgar nome de Lugar de Rofto de Caõ. E ha por aqui tantas vinhas, que (como diz Fructuofo) dellas fe recolhe cada anno mais de mil pipas de vinho. E queyxa-fe o dito Author, que valendo de antes huma pipa de vinho dous atè tres cruzados, valia já em feu tempo tres atè quatro mil reis. Pela terra dentro tambem hum quarto de legoa da Cidade, eftá o lugar da Fajã, com Freguezia de noffa Senhora dos Anjos, (que de antes tinha eftado em outro lugar mais acima) & com Vigario, & trinta & feis vizinhos, & perto hũa Ermida da Encarnaçāo.

Do lugar de S. Roque chamado Rofto de Caõ, jà da jurifdicçaõ da Cidade, de 126. vizinhos, & de muyto vinho; & do lugar da Fajã de 36. vizinhos.

CAPITULO V.

Da Cidade de Ponta Delgada.

25 DEfcuberta a Ilha de Saõ Miguel, & povoada em 1444. & em 1445. efteve quafi cincoenta annos atè o de 1499. fem ter dentro de fi outra cabeça, ou governo, fenão a fobredita Villa Franca do Campo, & Ponta Delgada lhe obedecia, como hum fómente lugar feu, fem haver outra Villa em toda a Ilha; mas como no dito lugar de Ponta Delgada havia tambem muyta nobreza, & fidalguia, a quem cuftava jà muyto recorrer, & obedecer às ordens de Villa Franca, & entre huns, & outros houveffe algũas brigas quando hiaõ a Villa Franca, os de Ponta Delgada mandàrão fecretamente a Lisboa hum Fernão Jorge Velho, filho de Jorge Velho, & de Africanes, a alcançar que Ponta Delgada foffe Villa, & naõ obedeceffe a Villa Franca, & diz Fructuofo que dentro de hum mez Ponta Delgada veyo feyta Villa por El-Rey D. Manoel em 1499. fervindo de Capitaõ Donatario Pedro Rodriguez da Camera, pela aufencia de feu irmão Ruí Gonçalves da Camera, que eftava em Lisboa; & por mais embargos que Villa Franca poz a efta refolução, nunca fe lhe deferio, antes o mefmo Rey D. Manoel em Abrantes a 29. de Mayo de 1507. & em pergaminho Real confirmou Ponta Delgada em Villa; & depois ElRey D. Joaõ III. a levantou a Cidade, de feu motu proprio a 2. de Abril de 1546. & daqui ficou fempre alguma oppofição entre Villa Franca, & Ponta Delgada, que atè em os rapazes dura quando fe encontraõ: & affim foy Ponta Delgada, quafi cincoenta annos, hum puro Lugar fugeyto a Villa Franca; & quafi quarenta & fete annos Villa livre fobre fi, & tem já 148. annos de Cidade, atè o prefente anno de 1714.

A Cidade de Ponta Delgada quafi 50. annos foy lugar fugeito a Villa Franca; foy feyta Villa em 1499. & em 1546. foy feyta Cidade, ha quafi 159. annos; eftà affentada junto ao mar com comprimento de hũ quarto de legoa, & fitio quafi plano, cõ 1623. vizinhos: tem na Cidade bom paço o Capitaõ Donatario, & fobre o mar boa fortaleza, porto aberto, fem abrigo dos navios: tem Juiz de fóra, de que fe recorre ao Ouvidor, mas efte ceffa em vindo o Corregedor de Angra, a quem fe recorre do Juiz de fóra, & tem a Cidade de termo hũa fó legoa.

26 Por eftar efta Cidade junto a huma delgada ponta, que do interior da Ilha, & do bifcouto miúdo vay quafi raza ao mar, por iffo fe chama Ponta Delgada; fendo que á dita ponta chamàrão já Santa Clara, por huma Ermida que alli tem da mefma Santa. Eftà affentada a Cidade junto ao mar, & em plano, fem fubidas, ou defcidas de muyta confideraçaõ; de comprido, à beyra mar, occupa quafi hum quarto de legoa,

goa,& no mais largo do meyo, o tiro de huma eſcopeta; tem varias ruas, correntes do Norte a Sul, & outras atraveſſadas; no anno de 1666. tinha pelos roes dos Parochos mil & ſeiscentos & vinte & tres vizinhos; a caſaria de Nobres he tambem nobre, mas em nenhuma rua he uniforme, por ſe metterem caſas terreas entre ſobradadas; tem os Donatarios hum muyto nobre Paço com jardim dentro,& no meyo da Cidade; tem ſobre o porto huma boa Fortaleza com trinta peças de bronze, & huma de mais de vinte palmos de comprimento; não tinha gente paga de guarnição,mas de ordenança em guarnição ſempre, & ſeu Capitaõ com boas caſas para elle, graneys, & caſa de polvora, & de muniçoens de guerra, & Ermida de São Bras; tem poço de agua de ſerviço para a gente, & alèm diſſo ciſterna, que leva mil & duzentas pipas de agua; não tem cava à roda, & parece ſer tudo pedra viva. Hoje dizem que tem jà ſoldadeſca paga.

27 O porto deſta Cidade he tam aberto, que da ponta de Santa Clara atè a ponta que chamão da Galè, vaõ tres legoas de enſeada, ſem abrigo algum para os navios, mais que fazerſe à vela com qualquer tempeſtade, eſtejaõ carregando, ou deſcarregando, com que ſuccede às vezes levantarem, ſem tornarem. A Alfandega eſteve ſempre em Villa Franca, atè que (como veremos) ſe ſubverteo a Villa, & ainda que ſe reedificou, mudou-ſe comtudo a Alfandega para a Cidade, & nella tem nobre aſſento, com ſeu Juiz, que chamão Juiz do mar, & he poſto nobiliſſimo, de que atè o meſmo Donatario depende, & ſó ao Provedor da fazenda Real da Ilha Terceyra eſtá ſugeyto; & tem Contador da Alfandega, Feytor, & outros miniſtros inferiores.

Teve Alfandega, & Miniſtros della, tudo ſugeyto à de Angra.

28 A Cidade ſe governa pelo ſeu Senado da Camera, que de antes conſtava de dous Juizes Ordinarios dos mais nobres da Cidade,& ſeu termo, (que he ſó de huma legoa) & ha muytos annos ſe tiràraõ,& ſe poz em lugar delles Juiz de fóra, que ſerve tambem de Corregedor da Ilha de Santa Maria, & de Juiz dos Reſiduos em toda a Ilha de Saõ Miguel: deſte Juiz de fóra ſe recorre ao Ouvidor do Capitaõ Donatario, ſe tem Ouvidor diſtincto; & ſe o naõ tem, ao meſmo Capitaõ; porèm ſe o Corregedor vay a Saõ Miguel em correyçaõ, ceſſa a Ouvidoria, & ſó ao Corregedor ſe recorre do Juiz de fóra. Tem mais o dito Senado da Camera tres Vereadores, hum Procurador, & hum Eſcrivaõ da Camera, & hum Theſoureyro, & todos ſaõ Cidadãos nobres,& quatro Miſteres do povo, & da Cidade dous Almotaceys cada tres mezes, alèm dos mais Eſcrivães, Tabelliães, Alcaydes, &c. & tem praça baſtante perto do mar, & ſeu Pelourinho, cadea, & tudo o mais neceſſario.

29 Quanto ao Eccleſiaſtico ſecular tem Ponta Delgada tres Freguezias: a Matriz he de São Sebaſtiaõ, he Igreja grande, & de tres naves, tem Vigario, Theſoureyro, & Cura, & dez Beneficiados, & ſeu Meſtre da Capella; & ha neſta Freguezia quatro Ermidas, de S. Bras, das Chagas, de Corpo Santo, & da Trindade. A ſegunda Freguezia he a de Saõ Pedro, que tem Vigario, Cura, & oyto Beneficiados, & tres Ermidas, huma da Madre de Deos, outra de Saõ Gonçalo, & outra da Natividade, com a devota Confraria dos Pretos. A terceyra Freguezia

Tem eſta Cidade tres Freguezias, a Matriz de S. Sebaſtiaõ, a de S. Pedro, & a de S. Clara, & Miſericordia, naõ muyto rica, & Ouvidor Eccleſiaſtico, & muyta Clerezia, de que ſe recorre ao Biſpo de Angra.

zia he a de Santa Clara, com Vigario, & Cura, & tem huma Ermida da invocação da Piedade. Alèm deftes Ecclefiafticos ha muytos outros Clerigos extravagantes, & a todo efte eftado Ecclefiaftico governa hũ Ecclefiaftico Ouvidor, pofto pelo Bifpo de Angra, aonde fo fe recorre em todas as caufas Ecclefiafticas, quando o dito Bifpo naõ eftá vifitando São Miguel, ou naõ manda là feu Vifitador. Ha mais em Ponta Delgada huma Santa Cafa de Mifericordia com o feu coftumado governo de Provedor, Mefa, &c. da qual diz Fructuofo *liv.* 4. *cap.* 43. que não he tam rica de edificios mortos, como he riquiffima de coraçòes vivos, & accefos em muyta charidade.

Ha na mefma Cidade tres Conventos de Religiofos, hũ de Frãcifcanos de mais de trinta Frades, com Noviciado; outro de Gracianos, com Collegio da Companhia de JESUS, em que fe enfina Latim, Rhetorica, & Theologia Moral.

30 Quanto ao eftado Religiofo he nefta Cidade copiofo, & de muyto fruto, & exemplo. Tem hum Convento da Obfervancia de Saõ Francifco, & da invocação da Conceyçaõ da Senhora, que confta de mais de trinta Religiofos, & tem feu Noviciado, & por provifaõ Real o pulpito de S. Sebaftiaõ, & devotiffima Irmandade de Terceyros, & Terceyras feculares. Tem outro Convento de Religiofos Eremitas de Santo Agoftinho, chamados Gracianos, que fem fer muyto copiofo, como fe o foffe, trabalha em a vinha do Senhor, como Religiaõ em tudo muyto exemplar. Tem mais hum Collegio da Religiaõ da Companhia de JESUS, que ordinariamente tem doze Religiofos ao menos, com pateo de Eftudos, & feu Reytor, Prefeyto, Lente de Moral, & outro de Rhetorica, outro de Latim; & os mais faõ Pregadores, Confeffores, & muytas vezes Miffionarios, naõ fo por toda a Ilha de S. Miguel, mas já tambem algumas vezes pela Ilha de Santa Maria, com aquelle Apoftolico zelo, que coftumaõ Religiofos chamados Apoftolos; & he de notar que efte Collegio nem por ElRey he fundado, nem por algum outro Fundador particular, com ordenado algum para o fuftento dos Religiofos, nem eftes o levaõ por enfinar, prègar, confeffar, & aconfelhar, & muyto menos por Miffas, que naõ dizem por efmola, mas fomente começou com particulares efmolas das mais devotas peffoas defta Cidade, por quem faz os mefmos facrificios, & orações, que faria por aquelle que foffe feu total, & efpecial Fundador. Porèm como efte Collegio veyo de Angra, & os Conventos de Saõ Francifco, & da Graça vieraõ tambem dos feus principaes da Ilha Terceyra, por iffo là, & não aqui, nos deteremos mais.

Os Conventos de Religiofas faõ quatro, primeyro da Efperãça, fegundo de S. Andrè, terceyro de Sam Joaõ, quarto o da Cõceyçaõ, fóra varios Recolhimentos.

31 Nem fó varões Religiofos, mas tambem Religiofas obfervantiffimas ha nefta Cidade, das quaes o primeyro Convento he o de N. Senhora da Efperança, fundado por D. Felippa Coutinha, mulher do Capitaõ Rui Gonçalves da Camera, fegundo do nome, onde ambos tem fua fepultura, & fundado para vinte cinco Religiofas de vèo preto, & cinco Noviças, (& hoje he de muytas mais Religiofas) & debayxo da obediencia dos Prelados de Saõ Francifco. O fegundo Convento he o de Santo Andrè, feyto, & dotado pelo nobre, & pio Cidadaõ Diogo Vaz Carreyro para vinte & feis profeffas, & tambem cinco Noviças, da Regra de Santa Clara, & da obediencia do Ordinario. O terceyro Convento he de Saõ Joaõ, como o de Santo Andrè, fundado por O quarto Convento fe começou ha cincoenta annos, com titulo da Conceyção, & Breve do Papa para cincoenta Re-

religiofas

ligiosas, das quaes entrassem com dores trinta & nove, & dez nomeará o Padroeyro das parentas nobres, & pobres do Fundador, & hum lugar livre para huma filha do Padroeyro, & renderà obediencia ao Ordinario: seu Fundador foy o M. Rever. Francisco de Andrade & Albuquerque, nobre, & rico Clerigo da dita Cidade, que conheci muyto bem. Alèm destes Conventos de verdadeyras Religiosas, tem esta mesma Cidade varios Recolhimentos, & todos saõ necessarios.

32 Ha mais nesta Cidade muyta nobreza, & fidalguia, que ao principio tinhaõ seus fóros, & filhamentos tirados, mas como estavaõ fóra jà de Lisboa, & tinhaõ datas copiosas de terras, dellas tratavaõ, & faziaõ pouco caso de tirar fóros; fazendo mais caso de ser fidalgos de geraçaõ por seus antigos brazões, & ricos, do que de ser somente fidalgos de livro, & na verdade pobres, como saõ muytos no Reyno de Portugal, & ainda na Corte, & miseravelmente pobres: & por isso havia homẽs muyto ricos, como hum Gaspar do Rego Baldaya, que tinha trezentos, & sessenta & seis moyos de renda de trigo cada anno, fóra rendas, & fóros de outro genero; & o mesmo, & mais, teve seu filho Francisco do Rego de Sá, chamado o Graõ Capitaõ, de que em seu lugar trataremos mais. Mas tambem nesta Cidade o trato, ainda dos mais nobres, era antigamente de tam pouco fausto, que só tratavaõ de ter bõs cavallos, boas armas, os criados necessarios para as lavouras; & o seu vestir era tam commum, & ordinario, que todos por meyas de seda usavaõ só de botas, & para estas affirma Fructuoso, que naõ consentiaõ se castrassem os carneyros, por serem dos não castrados as pelles de mais dura, & mais fortes para botas; & assim se tratavão mais como nobres, & ricos lavradores fartos, do que como Cavalheyros fantasticos, & famintos.

Havia nesta Cidade mais Nobreza em sangue, do que no trato das pessoas, & de suas casas, & por isso ha muyto ricos homẽs & menos filhados nos livros delRey do que podèra haver, mas bons Cavalleyros, & com boas armas; & hoje tudo està accrescentado.

33 Confessa mais Fructuoso, que nesta Cidade, & seu termo ha poucas carnes para tanta gente, & que a mais della se mantem com pescado a mayor parte do tempo, & que de pescado ha muyto; mas isto deve entenderse de gente ordinaria, & pobre, & de alguma rica, & avarenta, porque para a gente nobre, & prudente, ainda que o carneyro he ruim, por naõ castrado, ha bastante, & boa vaca, & tanta caça de coelhos, codornizes, & perdizes, que estas valem a trinta reis, codornizes a tres, & a quatro por hum vintem, & a vintem os coelhos. Ha nesta Cidade a melhor agua que ha em toda a Ilha; mas he tam pouca, que nem moinhos de agua tem, senão dahi tres legoas em Ribeyra Grande, ou naõ menos longe, em Agua de Pào; & nem a roupa se lava senão junto à borda do mar, & em marè vazia, com alguma agua salobra que alli sahe, & comtudo ao redor da Cidade, & ainda dentro della, ha muytos pomares, & jardins, & muyta, & excellente hortaliça; & com isto passemos da Cidade.

Tem excellẽte agua, mas taõ pouca, q̃ vaõ moer, legoas fóra, & lavar a roupa à beyra mar.

CAP.

CAPITULO VI.

Continùa a deſcripçaõ, eſpecialmente ao Norte da Ilha de Saõ Miguel.

De Ponta Delgada, pelo Sul para o Poente, meya legoa, eſtà o lugar da Relva com 137. vizinhos, & outra meya legoa adiãte eſtà o lugar das Féteyras com 92. vizinhos; & quaſi hũa legoa mais adiante, & para dentro do Certaõ, fica o lugar da Candelaria de 41. vizinhos; & hũa legoa mais ſe dà no lugar de S. Sebaſtiaõ de 68. vizinhos: & pouco mais adiante eſtà o Pico das Camarinhas, ou Ferrarias, defronte do qual, & quaſi hũa legoa pelo mar rebẽtou tal fogo, que durou tres ſemanas ſobre o mar; & pouco mais adiante, onde chamaõ os Eſcalvados, acaba o Sul da Ilha, & volta eſta para o Noroeſte, & Norte.

34 DA Cidade de Ponta Delgada, pelo Sul, & para o Poente, meya legoa da Cidade, eſtá hum lugar, chamado o Lugar da Relva, pela muyta que alli havia de antes, & agora eſtà o Lugar; & junto delle a quinta de hum Joaõ Rodriguez Ferreyra, (de quem diz Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 44.) que deſcendia dos Reys de Eſcocia, & da grande caſa de Drumond, & que era homem grande Cavalleyro, & de grandes forças, & valentia O lugar he de noſſa Senhora das Neves, & Freguezia que tem Vigario, & cento & trinta & ſete vizinhos. Meya legoa adiante eſtá o porto chamado dos batéis, por bayxo do lugar das Féteyras, pelo muyto féto que alli havia, cuja Freguezia he de Santa Luzia, com Vigario, & noventa & dous vizinhos, & huma boa Igreja de N. Senhora de Guadalupe, que mandou fazer o generoſo fidalgo Jorge Camello da Coſta Colombreyro, caſado com D. Margarida, filha de Pedro Pacheco, & alli moravaõ eſtes fidalgos. Tres quartos de legoa adiante, & pela terra dentro dous tiros de eſpingarda, eſtá o Lugar da Candelaria com Igreja da Purificação de N. Senhora, com Vigario, & quarenta & hum vizinhos; & dahi meya legoa eſtá a Ermida de N. Senhora do Soccorro; & outra meya legoa mais adiante eſtà o Lugar de S. Sebaſtiaõ com Vigario, & ſeſſenta & oyto fogos.

35 Segue-ſe bem perto logo o Pico chamado das Camarinhas, (por ter arvores que as dão) a que tambem chamão o Pico das Ferrarias, por parecer ferro o biſcouto que delle corre; & ſe ſuppoem haver alli Vieyros de enxofre, ſalitre, marquezita, & ferro; & ao pè do tal Pico da banda de Leſte, ſahe huma ribeyra, em que pòde moer huma azenha, & comtudo he de agua tam quente, que ſómente nella ſe pelaõ leytões, & ſe coze peyxe, atè que ſe cobre com a marè cheya. E aos tres de Julho de 1638. ſuccedeo (caſo eſpantoſo!) que defronte do tal Pico, para a parte do Sul, aos tres quartos de legoa pelo mar dentro, nelle arrebentou, & ſahio, deſdo fundo do mar, tal fogo, que lançava quantidade de arèa negra, & alta, que venceria a tres altas torres, poſtas hũa ſobre outra, & o fumo ſe via ſobre as nuvens; & cahindo a dita arèa fez hum Ilhèo tal ſobre o mar, que ſó por cima, & ſó quando veyo a primeyra invernada, ſe diminuhio, & ainda deyxou alli hum bayxo tam perigoſo, como grande; & o fogo, que o cauſou, durou, ſahindo ſempre furioſo, por tres ſemanas inteyras. Deſtas Ferrarias pois, dous tiros de béſta adiante, eſtá a ponta que chamaõ os Eſcalvados, & aqui acaba a Ilha pela parte do Sul atè o Poente, ou Oeſte, & começa a dobrar para o Noroeſte, & Norte.

Vindo outra vez do Nordeſte pelo Norte, legoa & meya, eſtà o Nordeſte pequeno, lu-

36 Tornando agora a começar da ponta do Nordeſte outra vez, & jà pela banda do Norte, não ha deſta banda porto algum, ſenão ſó para batéis; & por iſſo o que em navios ſe ha de embarcar, vay por terra do Norte para o Sul, porèm pouco mais de duas legoas pela eſtrey-

treyteza da Ilha. Da Villa pois de Nordeſte pelo Norte legoa & meya, eſtà o Lugar de Saõ Pedro com Igreja deſte Apoſtolo, & ſeu Vigario, com cento & vinte & dous vizinhos, & commũmente ſe chama o Nordeſte pequeno, em comparaçaõ da Villa antecedente. Deſte Nordeſte pequeno, huma legoa adiante, corre huma Lomba, chamada Algaravìa, por ter ſido de hũ marido, & mulher, ambos vindos do Algarve; por cuja morte veyo eſta terra ao poder de Antaõ Rodriguez da Camera, & deſte a ſeus herdeyros. Meya legoa adiante eſtá o Topo de Pedro Rodriguez da Camera, & logo perto o Lugar de noſſa Senhora da Graça, chamado a Achada Grande, com Igreja, & ſeu Vigario, & trinta & dous vizinhos. Seguem-ſe adiante varias ribeyras, & entre ellas huma que chamaõ da Salga, ou por alli dar à coſta hum navio, que de ſal hia carregado; ou por ſe fazer alli ſalga da montaria que no interior tracto ſe caçava; & aqui chamão a Achadinha, em comparação da dita Achada Grande; & aſſim Achada, como Achadinha ſignificaõ terra chã; & aqui eſtà o Lugar de N. Senhora do Roſario, com Vigario, & quarenta & tres vizinhos.

37 Pouco adiante eſtá a ponta chamada dos Fenais da Maya, (para diſtinção dos da Cidade) & a Freguezia he dos Reys Magos, com Vigario, & ſetenta & dous vizinhos, gente nobre, & rica. Logo ſe ſegue o Lugar da Maya, que tomou o nome de o começar huma mulher, chamada Ignes Maya, & tem pouco adiante ſeus moinhos; he Lugar que tem as ruas inteyras de caſas de telha, quando em outras Villas, & atè na Cidade ha muytas caſas cubertas de palha, ſendo que a telha ſe faz neſte lugar da Maya; & ainda que de antes tinha ſetenta & oyto fogos, ou vizinhos, (como affirma Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 45.) já em 28. de Julho do anno de 1666. achey que tinha duzentos & cincoenta vizinhos, & por iſſo por vezes pertendeo ſer Villa, moſtrando ter gente nobre, & eſtar muyto longe de Ribeyra Grande, em cujo termo fica: a Freguezia he do Eſpirito Santo, tem Vigario, & tinha Beneficiado que ſe lhe tirou para Ribeyra Grande; & tem mais cinco Ermidas, duas de N. Senhora do Roſario, hũa de Saõ Sebaſtiaõ, outra de Saõ Pedro, & outra de S. Catharina.

gar de 122. vizinhos; & legoa, & meya adiante està o lugar chamado Achada Grande, de 32. vizinhos; mas pouco adiante estão o que chamaõ Achadinha, que tem vizinhos 43. & mais adiante fica o chamado Fenais da Maya com 72. vizinhos, lugar nobre, & rico; & logo ſe ſegue o lugar da Maya de 250. vizinhos, onde ha moinhos, & ſe faz a telha, & tem ruas inteyras de caſas della, & tanta nobreza que por vezes pertendeo ſer Villa, que alẽ da ſua Parochial tem mais cinco Ermidas.

38 Segue-ſe mais adiante a ponta de Saõ Bras, por ter huma Ermida deſte Santo, & ainda mais adiante eſtá o Lugar de Porto Fermoſo, com Parochia de N. Senhora da Graça, & ſeu Vigario, & cem vizinhos, como peſſoalmente examiney; & tambem teve Beneficiado, mas mudou-ſe para Saõ Pedro da Cidade. Neſte Lugar moravaõ os Pachecos, antiga, & nobre geração; & em huma ponta diante do lugar eſtà hum morgado de trinta moyos de trigo juntos, & de renda cada anno, que he huma parte da grande caſa dos Bruns, & Frias, de que fallaremos em ſeu lugar. Mais adiante ſe ſegue o Porto de Santa Iria, de que ſe ſervia de antes a Villa de Ribeyra Grande; & daqui para dentro da terra, pouco eſpaço, eſtá a Ermida de Saõ Salvador, (que era do celebre fidalgo, & celeberrimo compoſitor D. Franciſco Manoel de Mello) & iſto junto às caſas de Catharina Ferreyra, mulher de Antão Rodriguez da Camera. Adiante logo eſtá a Ribeyrinha, (para diſtinção da Ribeyra, que diſta ainda hum quarto de legoa para o Poente) de

Depois ſe ſegue o lugar de Porto Fermoſo com cem vizinhos, & ainda mais adiante, & jà hũ ſó quarto de legoa de Ribeyra Grãde està o lugar chamado Ribeyrinha, q̃ naõ tem, & devia ter particular Freguezia, & ſó tem a de Ribeyra Grande.

boas

boas aguas, & bem avizinhada de tanta gente, que podèra ser Freguezia à parte, & he só arrabalde de Ribeyra Grande, & aqui tinha a sua quinta Rui Gago da Camera, parente conhecido do Conde Capitão da Ilha.

CAPITULO VII.

Da famosa Villa da Ribeyra Grande, & mais Lugares do Norte.

A grande, & rica Villa de Ribeyra Grãde he o mayor povo que ha em S. Miguel, abayxo da Cidade: na sua Matriz tem 1211. vizinhos, & na segunda Freguezia da Ribeyra Secca, tem vizinhos 240. A Matriz he sagrada, & quasi hũa boa Sè em tudo; & tẽ mais a Villa tres Ermidas publicas.

39 A Nobre Villa chamada Ribeyra Grande, tomou o nome de huma grande ribeyra, que jà hoje a corta pelo meyo, sendo que atè o anno de 1515. não tinha para a parte do Poente mais que duas casas alèm da ribeyra, onde hoje he a mayor parte da Villa: està situada quasi no meyo (da banda do Norte) da Ilha, em hũa grande bahia ao pè de huma serra; era de antes Lugar da jurisdicção de Villa Franca; porèm em 4. de Agosto de 1507. ElRey D. Manoel, estando em Abrantes, a fez Villa com huma legoa de termo ao redor. Não tinha de antes mais que huma só Freguezia; mas no anno de 1577. o Bispo de Angra D. Gaspar de Faria creou no arrabalde desta Villa, chamado Ribeyra Secca, creou segunda Freguezia desta Villa com a invocação de Saõ Pedro. A Matriz pois se intitula, Nossa Senhora da Purificação, ou N. Senhora da Estrella, por ficar da parte da estrella do Norte; & nesta Igreja gastou tambem muyto o bom fidalgo Pedro Rodriguez da Camera; & ainda esta Matriz, com lhe separarem a nova Freguezia de Saõ Pedro, ainda ficou com mil & duzentos & onze vizinhos, como achey ter no anno de 1666. & chega a muyto mais de mil & trezentos com a dita segunda Freguezia.

40 Tem a dita Matriz Vigario, dous Curas, & dez Beneficiados, & hum Thesoureyro, hum Organista, & Mestre da Capella, alèm de Mestre de Latim que na Villa ha com ordenado annual de dous moyos de trigo, & oyto mil reis em dinheyro. Da Dedicação, & sagração desta Igreja trata o Agiologio Lusitano *tom.* 2. a 18. de Março; està situada em hum alto, & da sua entrada se està vendo a mayor parte da Villa, muytos campos, valles, montes, & o vasto mar. Da riqueza de peças, ornamentos, & aceyo desta Igreja basta dizer que foy della muytos annos seu douto, & santo Vigario, & Prègador, o Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso, cuja vida apontámos no *liv.* 2. *cap.* 2. Dentro desta Matriz ha muytas Ermidas, a saber, N. Senhora do Rosario, Santa Luzia, Santo Andrè, Saõ Sebastiaõ, N. Senhora da Conceyçaõ, N. Senhora da Consolação, (que he dos nobres Colombreyros) N. Senhora da Charidade, que era da muyto nobre Julia Taveyra; & N. Senhora, de hum Francisco Tavares Homem. E ainda na segunda Freguezia de Ribeyra Secca, (por só correr no inverno) que passa de duzentos & quarenta vizinhos, ainda ha outra Ermida da invocação da Madre de Deos.

41 De Religiosos tem esta Villa hum bom Convento da Observan-

ſervancia de Saõ Franciſco, que he muyto obſervante, & exemplar; tem mais o Moſteyro de JESUS de Religioſas de Santa Clara, & da Regra, & obediencia de Saõ Franciſco; fundou-o em ſuas proprias caſas Pedro Rodriguez da Camera com ſua mulher D. Maria de Betencor no anno de 1545. & depois o augmentou muyto ſeu filho Henrique de Betencor & Sá; & ha nelle Noviciado de dez Noviças ao menos, & muytas Religioſas de véo preto, & he muyto neceſſario, & ainda util cada hum deſtes Conventos em huma Villa tam grande. De novo ha mais neſta Villa huma liçaõ, & cadeyra de Theologia Moral, que deſde antes do Advento atè paſſar a Paſchoa, vay àquella Villa ler hum Padre da Companhia de JESUS, do Collegio de Ponta Delgada, & aſſiſte neſta Villa o dito tempo com outro ſeu companheyro Religioſo, por obrigaçaõ de hum legado que deyxou hum devoto Clerigo, & Reverendo Padre. E demais fazem os Padres todo o tempo que lá eſtaõ, prègaçoens, doutrinas, & confiſſoẽs de ſaõs, & enfermos, alèm das reſoluções, & continuos conſelhos; & lá vejaõ os zeloſos de tam grande Villa, ſe lhes convem mais, que ao menos tres Religioſos da Companhia reſidaõ lá todo o anno, & em todo exercitem ſeus miniſterios, & leaõ tambem o Latim para melhor criaçaõ da mocidade, &c.

Tem hũ bom Convẽto de S. Franciſco, & outro de Freyras Frãciſcanas, atè na obediencia, & hũa Reſidencia da Companhia de JESUS com liçaõ de Theologia Moral; mas Meſtre de Latim he Clerigo ſecular.

42 Ha mais neſta Villa, & junto da praça della, huma Igreja, de antes intitulada do Eſpirito Santo, na qual com licença del Rey, & Bulla Apoſtolica ſe inſtituhio a Irmandade, & caſa da Santa Miſericordia, & ſeu Hoſpital junto para enfermos deſemparados, & o Orago de tudo he o de Santa Maria; tem Capellaõ mòr, & tres Capellães mais, & dous meyos Capellães; & jà ha cincoenta annos que eſta Miſericordia, & ſeu Hoſpital tinha vinte & ſeis moyos de trigo de renda cada anno, & dezaſeis mil reis em dinheyro, & que cada Irmão de entrada dava tres mil reis; & já hoje terà muyto mayor renda, confórme a experiencia de muytos teſtadores que ſe fiáraõ, & com razaõ, da pontualidade, & verdade com que nas Miſericordias ſe cumprem os legados.

Tem Santa Caſa de Miſericordia, & junto Hoſpital de enfermos, & Capellaõ mòr, com mais cinco Capellaens menores.

43 O governo deſta Villa (deſde que o he, ha duzentos & ſete annos) foy ſempre como o das mais Villas, com ſeu Senado de Camera, Juizes Ordinarios, Vereadores, & todos os mais Miniſtros da politica; na milicia o ſeu Capitaõ mòr, & muytos Capitães mais com muyto numeroſas Companhias, & aſſim os Capitães, como os Alferes eraõ os de melhor nobreza, como de facto foraõ Ruí Gago da Camera, Capitaõ de huma Companhia, & ſeu primo Antonio de Sá por ſeu Alferes, atè que Ruí Gago foy eleyto Capitaõ mòr, & o dito Alferes em Capitaõ, confórme á regra do Aſcenſo que ſe obſerva na milicia; mas a nobreza mayor que tem jà ha muytos annos eſta Villa, he ſer o titulo dos Excellentes Condes de Ribeyra Grande, que por iſſo a devem eſtimar mais; pois ſe ſaõ de toda a Ilha Capitães Generaes, ſó deſta Villa ſaõ Condes; & aſſim a devem defender, favorecer, & augmentar, como a couſa mais particularmente ſua; & muyto mais por neſta Villa eſtarem os moinhos mais commũs de toda a Ilha, de que o Conde, por Capitaõ Donatario, tem trezentos & cincoenta moyos de renda cada anno, porque ſaõ ſeis os moinhos, & cada hum tem duas pedras, & delles os melhores moem ſete moyos em vinte & quatro horas, & ſó de Moleyros

O Militar deſta Villa conſta de Capitaõ mòr, & muytos Capitães de ordenança, & Governo Politico, & Civil he o ſeu Senado da Camera, com mais dous Juizes Ordinarios, & os ſeus Officiaes, &c.

Deſta Villa tem o titulo de Condes de Ribeyra Grande os Capitães Donatarios de Saõ Miguel, & nella eſtaõ os principaes moinhos de toda a Ilha pela muyta, & boa agua que tem, & que muyto rendem ao Donatario.

que levaõ, & trazem o paõ, tem mais de cincoenta, & cada hum anda com duas beſtas de carga, & levaõ a dez reis por cada alqueyre de carreto.

Muyto abundante he eſta Villa de paõ, carnes, & legumes, eſpecialmente de favas, mas muyto mais, de q̃ ſó ella tem mais de mil teares de q̃ manda linhos naõ ſó para as mais Ilhas, mas para o Braſil, & Portugal, & bem curados em agua doce; & tẽ muyta nobreza, & riquiſſimos morgados & que como taes ſe trataõ.

44 He muyto farta eſta Villa de paõ, carne, & legumes; & ſó de favas chega a recolher quatrocentos moyos, & vende mais de duzentos; & de linho recolhe mais de cinco mil pedras, & porque paſſaõ de mil os teares de linho neſta Villa, vende ainda tres mil pedras; mas como do porto de Santa Iria ſó uſa para batéis, por ſer a coſta brava, tem por ſentença Real, o ſervirſe do porto da Alagoa, aonde manda, & carrèga quanto vay para fóra da tal Ilha; donde vem que, ainda que em Ribeyra Grande ha muyta nobreza, grandes morgados, & os nobres ſe trataõ como taes; comtudo a gente de ſerviço ganha tanto, que a reſpeyto do menos que eſtes gaſtaõ, ſaõ mais ricos, do que aquelles que em ſeu trato, cavallos, armas, & criados gaſtaõ ainda mais do que tem; eſpecialmente depois que a grande ribeyra deſta Villa, com enchentes lhe levou ruas inteyras de ſobrados, & atè as pontes de pedra, & aos nobres, & ricos tocou o refazellas. Finalmente he eſta Villa mais que farta de agua doce, & de ſeu naſcimento perfeytiſſima; mas atè neſte naõ he jà tam perfeyta, pelos novos incendios que ao perto ſe levantáraõ, como em ſeu lugar veremos.

Adiante de Ribeyra Grande, pelo Norte para o Poente quaſi legoa, eſtá o lugar chamado Rabo de Peyxe de 224. vizinhos, & tem fóra a Parochia, duas Ermidas, & hũa grande bahia, da qual ao Sul da Villa d'Alagoa ha ſó huma legoa de largura da Ilha naquella ſó parte, & he terra bẽ provida de muyta, & excellẽte caça de perdizes, muytas carnes, & o melhor peſcado do Norte.

45 Continuando pois o Norte deſta Ilha, eſtà de Ribeyra Grande para o Poente, dous terços de legoa, o Lugar chamado Rabo de Peyxe, nome que ſe lhe impoz, ou de o parecer aſſim na ponta que faz ao mar; ou (como diz Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 47.) por alli ſe achar hum tam deſconhecido, & grande peyxe, & com tal cauda, que os Mouros (que no deſcubrimento da Ilha vieraõ a cortar o mato della, & logo ſe repartiraõ a ſervir pela Ilha) penduráraõ a dita cauda do peyxe em lugar alto, & perguntados donde vinhaõ, quando vinhaõ deſte Lugar, reſponderaõ, De Rabo de Peyxe. Mas a Igreja deſte Lugar he da invocação do Bom JESUS, & tem Vigario, & de antes tinha Beneficiados, que ſe mudáraõ para Ribeyra Grande, & conſta de duzentos & vinte & quatro vizinhos, & duas Ermidas mais, huma de N. Senhora, (que de antes era a Parochia) & outra de Saõ Sebaſtiaõ no fim do Lugar para o Poente; & tem eſte Lugar huma fermoſa bahia, da qual à Villa d'Alagoa, da parte do Sul, he o mais eſtreyto da Ilha, & o mais razo, com huma ſó legoa de terra; & jà deſde Ribeyra Grande atè a tal bahia he hũ continuado areal, & falto de agua; & ainda o Lugar tem ſó póços de agua ſalobra; mas he abundante de tudo o mais, & de muyta, & excellente caça. E logo, hum terço de legoa adiante, eſtà hum morro, & hũa muyto rendoſa, & grande quinta, com ſua Ermida de S. Pedro, tudo do antigo Jacome Dias Rapoſo, pay de Baraõ Jacome Rapoſo, & avò de Ayres Jacome Rapoſo, que alli moràraõ, & he caſa tam nobre, & poderoſa, que he das mais ricas deſta Ilha, ſe para ella tornar ſeu ſenhor Ayres Jacome Correa (diz o noſſo Fructuoſo.)

Adiante de Rabo de Peyxe, eſtá o lugar chamado Fenaes, tãbem de 224. vizinhos, & tambem de muyta caça de perdizes, carnes, & excellente peyxe, & bem murado para o mar.

46 Mais adiante de Rabo de Peyxe eſtá o Lugar dos Fenaes, (do muito feno que ha alli) cuja Igreja he N. Senhora da Luz, & tambem tem duzentos & vinte & quatro vizinhos, com ſeu Vigario, & Cura, & tinha de antes hum Beneficiado, que foy para Saõ Pedro da Cidade; tem

eſte

este Lugar muyta abundancia de carnes, de caças, de perdizes, & muyto bom pescado, mas a agua toca de salobra; & porque dahi adiante, meya legoa, podem inimigos desembarcar; para os impedir, mandou o Capitaõ Diogo Lopes de Espinosa levantar alli hum forte muro: oh se a este Capitaõ, taõ zeloso do bem commum, imitassem outros, como estaria esta Ilha não só bem povoada, mas segura! Aos Fenaes se segue hum biscoutal de mato, a que chamaõ as Capellas, ou por alli as fazerem pelo Saõ Joaõ, ou por chamarem Capellas às vaccas malhadas que alli andaõ. Adiante mais sahe ao mar huma pequena ponta da terra, aonde està o Lugar de Santo Antonio, por deste Santo ser a Parochial Igreja; & no fim do Lugar està a Ermida de N. Senhora do Rosario, que mandou fazer o nobre, & poderoso Alvaro Lopes da Costa, de quem foy aquella terra; & outra Ermida da Madre de Deos està no principio do Lugar, o qual dista legoa, & meya dos Fenaes, & tem cento & cincoenta & dous vizinhos, com Vigario, & Cura, ou Beneficiado, & jà he do termo da Cidade; & meya legoa mais adiante està outra Ermida de S. Barbara, & de muyta romagem.

Legoa & meya dos Fenaes està o lugar de S. Antonio de 150. vizinhos, que jà pertence ao termo da Cidade; & alèm da Freguezia, de Parocho, Cura, & Beneficiado, tem Ermida de Santa Barbara.

47 Passada mais huma legoa, & sobre huma ponta grossa da bahia està o Lugar chamado Bretanha, (ou por assim chamarem os antigos a qualquer terra alta; ou por alli ter sua fazenda hum Bretaõ) & tem Parochia de N. Senhora da Ajuda, com Vigario, & setenta & oyto vizinhos. Dous terços mais de legoa està o lugar dos Mosteyros em huma fajã de terra tam boa que dà o melhor trigo da Ilha, de que se faz paõ sem tufo, como em algumas partes de Portugal: a Parochia he de N. Senhora da Conceyçaõ, & tem setenta vizinhos com seu Vigario: chama-se Mosteyros, porque hum tiro de bèsta ao mar tem diante de si quatro Ilhèos com proporçaõ entre si tal, que representaõ quatro Mosteyros edificados no mar; & tambem porque alli pela costa, & ponta Ruyva, atè os Escalvados estaõ taes concavidades, que outros tantos Mosteyros representaõ; & tem porto de batéis, que dos muytos ventos se abrigaõ com os Ilhèos: & logo, hum tiro de bèsta, fica a ponta Ruyva, por assim o parecer na cor; & mais adiante logo a ponta dos Escalvados, que por esta parte he o fim da Ilha para o Poente.

Huma legoa adiante està o lugar q se diz Bretanha, de 78. vizinhos; & outra quasi legoa adiante, jaz o lugar dos Mosteyros, de 70. vizinhos; & mais adiante està a ponta chamada dos Escalvados, aonde no Poente acaba o Norte de S. Miguel.

48 Por toda esta costa do Norte, & Sul da Ilha de S. Miguel, ha muytos, & muy seguros pesqueyros, & póstos de pescar, & o melhor peyxe sempre he o que se toma da banda do Norte; & de ambas as partes o marisco he muyto, & excellente, & o melhor he o que chamaõ Cracas, & em Latim *Umbelicus marinus*, por o parecerem; & no gosto, & sabor delle vencem às Ostras, ameyjoas, & a todo o outro marisco. Os Caranguejos, & em particular os que chamaõ Mouriscos, saõ os melhores que ha, por mais delicados, limpos, & creados naõ em lodo, mas em lizos, & lavados penedos, & por isso saõ como os Ginetes de Africa mais ligeyros. Ha tambem muytos camarões, lapas, buzios, &c. porèm as lagostas (& não só nesta, mas em todas as Ilhas dos Açores) saõ as melhores, & mayores das que se achaõ em qualquer outra parte.

Dos excellentes mariscos que ha em toda a costa do mar desta Ilha.

CAPITULO VIII.

Do interior da Ilha, ſeus fogos, & tremores.

49 TRata do interior da Ilha de S. Miguel o Doutor Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 48. & diz que em ſeu comprimento he hum eſpinhaço, todo montuoſo, & deſcalvado já, ou deſcuberto; ſendo que em ſeu deſcubrimento eſtava toda a Ilha cuberta de eſpeſſo, & alto arvoredo. Nos lugares aonde naõ chegou a pedra pomes, & cinzeyro, tem bons paſtos de boa, & varia herva, & grande creaçaõ de gado, & de carne mais goſtoſa, como he ſempre a de paſtos deſcubertos ao Sol, & as rezes tem mais força, & ſofrem mais trabalho; & como neſta Ilha o paſto he muyto humido, & verde, he por iſſo deſgoſtoſo o carneyro, que he mais humido; & muy goſtoſo o cabrito, & cabra; & aſſim no açougue ſe corta chibarro em Abril, Mayo, & Junho. Antigamente aqui ſe matavaõ chibarros capados, por ſer melhor a carne; mas porque a pelle dos caſtrados he mais delgada, & de menos dura, & na Ilha de Saõ Miguel em os primeyros duzentos annos naõ havia homem que naõ trouxeſſe botas, antes queriaõ melhor pelle para calçar, que melhor carne para comer; & tanto era o gado neſta Ilha, que a comer, & calçar, a tudo acudia: & como jà ha mais de cincoenta annos ſe calça, & veſte mais politicamente na tal Ilha, já de botas ſe naõ uſa tanto, como nem tambem do carneyro, & de o caſtrar, como experimentey ha cincoenta annos.

50 Das celebres Furnas da Ilha de Saõ Miguel deraõ já noticia alguns Authores: Agiologio Luſitano *tom.* 2. *a* 11. *de Abril*; & dos Eremitas das ditas Furnas fallou Frey Diogo da Madre de Deos, & o Padre Manoel da Conſolaçaõ; item o Padre Frey Joaõ de Saõ Bento, Eremita da Serra d'Oſſa *trat. do ultimo Vulcaõ de fogo, que rebentou na Ilha de Saõ Miguel anno* 1652. & o noſſo Doutor Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 49. Mas porque no anno de 1664. para 65. vi, & obſervey com meus olhos na meſma Ilha as ditas Furnas, ha cincoenta annos, por iſſo não ſó do que dizem os citados Authores, nem ſó do que là ouvi, mas do que com os olhos vi, & examiney, recopilarey o principal que puder.

Da grande, & profundiſſima cova, a q̃ chamaõ Furnas. He a tal cõcavidade de figura ovada, & de mais de duas legoas em circuito, & hũa de comprimento, & meya legoa de largura; & quaſi as meſmas medidas no profundo valle em bayxo, por ſerem as rochas à roda de altura de meya legoa, & taõ deſpenhadas, que nẽ gente a cavallo pòde deſcer, ou ſubir, nem ainda as beſtas carregadas, mas ſem carga.

51 Furnas chamão neſta Ilha a huma vaſta, & profunda concavidade, que no meyo de ſeu comprimento faz a terra em figura ovada, com circuito de mais de duas legoas, & huma de comprimento; & meya legoa de largo vaõ, em cima entre as rochas, & outra quaſi meya legoa de largura em o profundo valle, mas tam profundo, que a quem a ella chega, & quer olhar para o Ceo, deſte lhe parece naõ vè jà ſenaõ huma carreyra de cavallo muy comprida, por terem de altura as rochas de huma, & outra banda, mais de meya legoa a prumo; & o peyor he, que por mais que a arte abrio caminho pela parte do Oriente da banda do Sul, ainda he tal, que deſcer por elle a cavallo, ſerá peccado mortal, pelos mortaes precipicios a que evidentemente ſe exporá, como dictàraõ jà lentes de Moral; & ainda as beſtas de carga não vão com ella abayxo, mas ſe lhes tira logo ao principio da deſcida, & as cargas ſe ſobre-

poem

poem em taboas, & eſtas a cordas, per que os vaõ enviando atè bayxo, mas gente toda a pè, & atraz de beſtas, & cargas, como vi deſcer a cavalleyros famoſos; & ainda que tem aberto outro caminho da banda do Norte, a que chamaõ Pè de Porco, ainda eſte ſegundo he mais ingreme, & peyor que o primeyro, & ſó para ruſticos fragueyros.

52 Saõ comtudo eſtes dous caminhos tam apraziveis, delicioſos, & gratos em tudo o mais, que a viſta he dos melhores, & mais altos arvoredos, & cedros altiſſimos, habitado tudo de tam innumeraveis, & novas caſtas de aves, que nunca os olhos ficão ſatisfeytos de tal ver; & menos os ouvidos da celeſte conſonancia, & harmonia de humas ſuaviſſimas, & novas muſicas; & atè o meſmo olfacto ſe ſente arrebatado dos odoriferos halitos que ſobem de hervas precioſiſſimas, & viſtoſiſſimas flores, que povoaõ eſte tracto onde eſtaõ taes caminhos: mas outros que ſe quizeraõ buſcar por outras partes, ſe achou ſerem, & pararem na verdadeyra repreſentação das furnas, & cavernas do profundo inferno; porque logo no deſcubrimento da Ilha, & na primeyra povoação veylha, reparando hum devoto Clerigo em humas linguas de fogo, & fumaças que ſobre a terra via ao longe, animoſo ſe atreveo a ir com hum companheyro examinar o que via; vio como meya legoa de rocha precipitada ao fundo, & tam medonha, & de mato tam envolto em fogo, & fumo, que não deſcubrio por onde poder paſſar avante, & ſe voltou para a ſua antiga povoaçaõ; & contando a muytos o que chegára a ver, outros ſe reſolvèraõ com elle tornarem a examinar aquelle abiſmo, de que o dito Clerigo tinha ſido o deſcubridor primeyro, & com effeyto, indo, & andando duas legoas pela parte do Oriente, derão em huma Encumeada de Garaminhàes, pela muyta que em toda ella havia, & rompendo algum caminho com grande trabalho, & perigo, deſcèraõ meya legoa de rocha ingreme a bayxo, & examinando o que podèraõ, ſe voltáraõ por balizas, ou por marcos, que tinhaõ deyxado para iſſo, & contàraõ o que ſe ſegue, & que viraõ.

Jà antes das Ilhãs deſcubertas fez arrebentando o fogo eſtas furnas, & deyxou em bayxo meya legoa de valle feyto hũ Paraiſo, & outra meya legoa repreſentando hũ Inferno.

53 Viraõ pois, & achàraõ em bayxo hum valle de mais de meya legoa de comprido, de largo quaſi outra meya, & ao pè da deſcida huma ribeyra de claras, & freſcas aguas, & em pouca diſtancia hum ribeyro de agua que ſendo fria, parecia verde, vermelha, dourada, & ferrugenta, ſegundo os diverſos fundos, ou laſtros que embayxo tinha; & logo mais adiante para o Sul viraõ duas abertas furnas grandes, com eſtreyta, mas andavel, pedreyra viva entre ſi; das quaes furnas a primeyra, que fica da parte do Occidente, he a mais alta, de agua clara, mas tam quente, que nella mettendo dentro leytões, cabras, & porcos grandes, & tirando-os logo, ſahem jà pellados todos, & em mais tempo, vem cozidos; & de peyxe ſe tira ſó a eſpinha; & ſe eſtaõ ouvindo ſempre hũs eſtrondos muy tremendos; no meyo deyta a agua fervendo acima, dous covados de altura, de groſſura duas pipas furioſas; a ſegunda furna he como a dita primeyra, & não menos eſtrondoſa, & medonha. Da agua, ou polme de ambas corre hum canal atè outras duas furnas para a parte do Norte, que ſaõ muyto mais largas, & de agua mais medonha, & fervendo ſempre, & mais turva. Mais adiante eſtava logo hum horrendo, & grande olho aberto na terra, que eſtava ſempre fumegando fumo eſpeſſo;

Furnas de continuo fogo, & frio, & tudo junto, & de eſtrondos nunca ouvidos, & temeroſos eſpantos de correntes ribeyras eſpantoſas.

peſſo; & a elle vizinha huma caldeyra fervendo, por tantos olhos, tanto, & tam cinzento polme, & figurando em cima tantos circulos, coroas, & cabeças calvas, que lhes chamão as Coroas dos Frades.

54 Logo mais adiante eſtava huma tam funda cova, ou furna, que ſe julga ſer a mais tremenda de todas, porque ainda acima de ſi lançava hum tam furioſo borbulhaõ, & de polme cinzento, & eſcuro, que ſobre a cova ſubia quatro covados, & em groſſura de tres pipas, & pelo eſtrondo ſe chama a Furna dos Ferreyros, & parece ſer a cova, ou a forja do fabuloſo Vulcano. Junto della, ha couſa de ſeſſenta annos, ſe abrio outra cova menor com tres olhos do meſmo polme, cor, & fervura. E logo em huma gruta da parte do Oriente ſe vè hũ grande olho de agua, que ferve, & ſobe ao ar hũ covado, com ſer da groſſura de hum quarto de tonel; & aqui ſe ajuntão as aguas das furnas antecedentes, & formão hũa ribeyra quente, que para o Sul ſe vay juntar com outra quente, & outra fria, & encontrando-ſe mais com outras ribeyras frias, vaõ todas, juntas em huma, ſahir ao mar do Sul, com realidade, & nome ainda de Ribeyra quente, & cada vez mais quente.

Do enxofre, & pedra hume, que ſe tira deſte tracto infernal.

55 Entre as ditas furnas, & a dita gruta eſtá hum outeyro de terra, que ſe pòde chamar de furtacores, porque todas, & muyto vivas, as repreſenta em diverſas partes; & ſe diz ſer todo de enxofre miſturado com branda, & molle pedra branca; & dalli huns levão muyto enxofre, & ſe ſervem delle aſſim como o achão; outros o apurão fervendo-o ao fogo, & deytando-o derretido em ſeus canudos de cana, com que fica tam perfeyto, & fermoſo como o mais fino que de fóra vem; & por mais que ſe tire da terrena ſuperficie daquelle outeyro quente, logo no meſmo lugar ſe torna a achar exhalada da terra, & vaporada. Junto da ſobredita ribeyra quente, da banda do Sul para a parte do Poente, eſtà huma pequena caldeyra, & fervendo de tal ſorte, que paſſando por ella huma ſempre corrente ribeyra fria, fica ſempre ainda fervendo, & tam quente como de antes; & daqui ſe tira muyta pedra hume, & de bom rendimento. Das ſobreditas furnas para Leſte, com inclinaçaõ para o Sul, eſtà furna fervendo polme cinzento, & aqui chamão o Tambor, porque propriamente o arremeda em ſeu eſtrondo, como outras que parecem diſparar artelharia, arcabuzaria outras, & outras tocão trombetas; tal he em bayxo a batalha de hũs com outros metaes, & elementos oppoſtos.

Dos fumos, & fedores que aqui ſahem, nocivos mais a aves, & animaes, do que a homens: & de huma Ermida que adiante eſtà, & agua medicinal como de excellentes caldas para toda a doença, tomando alli banhos.

56 Hum tiro de arcabuz das furnas para o Occidente eſtà a terra aberta em varias bocas, & ao redor algumas covas, donde ſahem tantos fumos, & de taes fedores, que brutos que alli cheguem, & ſe detenhaõ, aves que por cima pouzem em alguma arvore, em breve eſpaço cahem, & morrem; & ſó os caens, ſe lhes cortaõ as orelhas, por ellas lanção a peçonha, que pelos narizes recebèraõ; & deſta qualidade ha algũs pequenos campos pela ribeyra quente abayxo, & a tudo iſto chamão os fumos, & fedores; porèm tem-ſe obſervado, que peſſoa humana não recebe mal algum de taes fedores, ſe em nenhum deſtes ſe detem mais de huma hora; & ſe por mais ſe detem, daõ-lhe vomitos, deſmayos, & accidentes; & tirando-a logo para fóra, torna em ſi, & pára tudo. Pouco eſpaço adiante ſahe no bayxo da rocha chamada (Pè de

Porco)

Porco) huma grande ribeyra de tão clara, sádia, & fresca agua, que dizem ser a melhor que ha em toda a Ilha, & comtudo vay fervendo pelos fundos mineraes sobre que corre, & assim lhe chamão, Ribeyra que ferve; mas nesta, hum pouco mais abayxo, se mette outra agua que sabe a ferro; & por isso quem quer a perfeyta agua daquella ribeyra, deve-a tomar mais acima, junto à rocha donde sahe, & aonde està feyta a fabrica da pedra hume, que fez hum Joaõ de Torres, Mestre della.

57 Da Ribeyra que ferve, pouco espaço para o Poente, està jà huma Ermida de N. Senhora da Consolação, & jà de muyta romagem, feyta, & fabricada por hum nobre varão Balthezar de Brum da Silveyra, que depois foy para Castella, & lá morreo, & era tio do Capitaõ mòr Manoel de Brum & Frias, da Ribeyra Grande, Padroeyro de dous Conventos de Freyras de Ponte Delgada, nobilissima pessoa, de quem a seu tempo fallaremos; & perto desta Ermida nasce a Ribeyra quente, & turva, a quem tempèra logo outra muy fria, ficando a Ermida no meyo; & na ribeyra composta de ambas, se curão muytas pessoas de varias enfermidades, & muyto mais de sarna, tomando banhos alli; & só lhe faltaõ officinas, & edificios, para poderem igualarse às celebres Caldas da Rainha junto a Obidos, & vencerem as outras junto de Bouzella em Portugal.

Muito abaixo da Ermida està hũa grande alagoa, que cõ ser de agua doce, vaza, & enche como mar, & parte della se seca no veraõ; & da terra que cerca esta alagoa se fez jà perfeyta caparrosa, como tambẽ da terra que està entre as sobreditas furnas.

58 Està mais tres tiros de bèsta da sobredita Ermida, hũa alagoa, cujo circuito chega a huma legoa, & toda de agua doce, & comtudo por vezes se vè vazar, & encher como o mar, & no verão seccarse parte da dita alagoa: & para a parte das furnas, por bayxo da rocha, & encumeàda grande, & por cima de hum terço estão ainda quatro, ou cinco furnas fervendo, & fumegando, como as sobreditas. Dizem que de toda a terra ao redor da alagoa, se pòde fazer caparrosa, se houver Mestre que a sayba fazer, como jà se fez de alguma terra da que està entre as furnas. Finalmente dizem que este fatal valle, & tam profundo, & especialmente a parte aonde ficàrão tantas furnas, devia ser de antes alguma grande montanha, a quem a furia do fogo, & mineraes subterraneos, rebentando levantàrão aos ares, & parte foy dar no mar, aonde se submergio, & parte formou outros dos que se vem nesta Ilha. E conformando-me eu com este parecer, só accrescento, que ha quasi cincoenta annos, que tudo o que dellas està dito, vi, observey, & apontey, como em a idade então mancebo, curioso, & desejoso de saber, & jà então com nove annos de Religioso, & Mestre jà de Rhetorica; & confesso que tudo o sobredito he pura verdade, de que sou testimunha ocular, & tudo concorda com o que o douto, & fidelissimo Fructuoso diz. Mas deve-se muyto advertir, que, como o tempo tudo muda, muytas cousas poderàõ estar jà hoje mudadas como eu jà então achey mudadas muytas; & com isto vamos à segunda, & fresca parte deste fatal valle.

59 Da grande legoa que vimos, & que occupa o fatal valle, em que estaõ as referidas furnas, nem todo elle he dellas; mas quasi meya legoa, começando o dito valle do Norte delle para o Sul, & mar, tanto tem de hum paraiso, quanto a outra mayor parte tem de medonho inferno; & as duas difficillimas descidas que apontámos, de cima para tal

Antes da sobredita, & infernal meya legoa deste valle tam profundo, esta para a parte do Norte outra meya legoa de terra,

ra tal valle, com razaõ as descrevemos a todo o sentido deliciosas, porque ambas vem a dar em a primeyra quasi meya legoa, que se póde chamar valle de deleytes. Pareceme pois este valle todo, & tam profundo, hum muyto alto, & grande Galeaõ, lançado de Norte ao Sul, que com sua alta popa para a terra em o Norte, de ingreme rocha altissima, & com iguaes costados de semelhantes rochedos, desce algum tanto ao convez dilatado pelo Oriente, & Poente, atè ir dar com a proa em o Sul, & vasto mar; mas com tal dessemelhança, que nem mastros, nem já sobrado algum tem de hum a outro costado, porque como se lhe pegou o fogo no payol da polvora que tinha desde o convez para a proa, voou todo o alto interior, ficando só a forte, comprida, & grossa quilha com as suas fortissimas paredes dos costados: porèm como o incendio deste fatal Galeaõ se levantou da polvora, & mineraes que estavaõ no payol debayxo da sua proa, & convez, por isso aqui ficou ainda a horrenda fonte do fogo com tantos regatos delle, quantas furnas vimos já; & o lugar onde a casa do leme, & a Camera Real, & o Castello de popa tinhaõ estado, ficou tanto sem fogo finalmente, que com o tempo se fez hum paraiso, (como agora veremos) mas paraiso da terra, & deste mundo, donde sem já subida, mas com descida sempre, se vay facillimamente áquellas furnas do inferno.

que em tudo parece hũ paraiso, & nos dà a entender, que quẽ quizer nesta vida gozarse do paraiso della, arrisca-se a ir dar em o inferno da outra; quem deste se livrar em este mundo, entrarà no Paraiso Celestial.

60 He pois esta primeyra parte de tam profundo valle, he hũa quasi meya legoa de terra, & como pòsta em quadro, com quasi a mesma legoa de distancia entre os lados, & perto de duas legoas em roda; corta este quadro hum amenissimo rio de fresquissima agua doce, & salutifera, fóra outras muytas fontes, & regatos, que fazem o ar muy sádio, & de bella viraçaõ; tem muytas arvores fructiferas, muytos prados deleytosos, muyta variedade de hervas, sem alguma ser nociva, & tantas, & taõ diversas flores, que saõ a continua recreaçaõ da vista: as aves saõ innumeraveis, & muytas não conhecidas, & outras de inaudita, & grata musica; & animal nenhum que possa fazer mal: searas, & hortas commummente as naõ tem, por naõ ter quem as cultive, pois nem moradores continuos, nem Freguezia alguma ha là em bayxo, pelas descidas difficeis, & subidas mais difficultosas; & comtudo ainda algũa gente nobre tem là seus pastores, ou quinteyros, & alguma habitaçaõ, aonde possaõ estar quando là vaõ.

A este paraiso pois, rega hũ vistoso, & delicioso rio de agua doce, tantas fontes, & fresquissimos regatos, tantas flores, & hervas nunca vistas, & com taõ suave, & salutifero cheyro, com taõ varia, & agradavel musica de novos, & innumeraveis passaros, sem na terra, ou no ar haver vivente nocivo, que verdadeiramente chamaõ a este tracto o Paraiso.

61 O principal que rende esta bella parte de tal valle, he mel, & cera, de sorte que atè os Padres da Companhia de JESUS tem alli colmeal taõ grande, que cada anno lhes dá hum quarto, ou meya pipa de mel, & algũs annos pipa inteyra, & mais de pipa, & a cera correspondente; & assim cera, como o mel, excede na perfeyçaõ ao de qualquer outra parte, por tambem as hervas, as flores, & as aguas excederem muyto a todas as desta Ilha; & só á fabrica deste mel, & cera, he que vay abayxo gente de trabalho; & em arcas, & quartólas, postas sobre grandes, & fortes taboẽs, que por cordas vão arrastando homẽs adiante, he que tudo o sobredito sobe acima do rochedo do Oriente, pelo caminho que acima descrevemos; que se houvera bom caminho de sahir de tal profundidade a tam elevada altura, cultivarsehia o fertilissimo valle; & seus frutos, & atè as excellentes, & preciosas madeyras que ha nelle,

Pela difficil descida, & subida deste posto, naõ havia nelle morador algũ continuo, & porisso nem hortas, nem lavouras; & só no veraõ se hia la, a colher muyto mel, & muyta cera de colmeaes que cada anno hũa vez se preparavaõ, & o florido terrenho sustentava, & outra vez o hiaõ cre-

le, ſe aproveytariaõ; & concorreriaõ moradores, & ſeria habitação muyto appetecida; & là tem os Padres não ſó caſa ſufficiente, mas Ermida para ſe dizer Miſſa naquelles dias, em que là vaõ, & mandão fabricar, & recolher o ſobredito.

ſtar, trazendo em quantidade muyto mel, & muyta cera, & tudo excellentiſſimo. Mas dizem me que jà hoje mora tãta gente là, que lhe devem pôr ſua nova Freguezia.

62 Veja-ſe agora lá, ſe com razão chamamos Paraiſo a eſta primeyra parte deſte valle, & Inferno à ſegunda; & quam facilmente, do que eſte mundo chama Paraiſo, ſe vay ſem ſubida, mas com deſcida ſempre ao Inferno; & quanto he difficultoſo dos mais altos pôſtos deſte mundo chegar ao Paraiſo, ainda da terra, quanto mais ao do Ceo. Conſidere-ſe bem eſte conflado de Inferno, & Paraiſo; eſta recopilaçaõ dos quatro Noviſſimos do homem, juntos todos; pois ſó meditando neſta vida os tres primeyros de Morte, Juizo, & Inferno, chegaremos ao quarto do Celeſte Paraiſo. E aſſim apontada taõ grande meditaçaõ, vamos continuando a Hiſtoria.

CAPITULO IX.

De outras Furnas, Fogos, & Tremores deſta Ilha, & em eſpecial de Villa Franca.

63 MEya legoa alèm da grande Villa de Ribeyra Grande, & muyto antes de ſe chegar às Furnas acima relatadas, eſtá huma pequena concavidade de ſó ſeis alqueyres de terra, ou de ſemeadura, (que nas Ilhas he o meſmo) donde já ſe tirou muyta pedra hume, & eſtá cercada de humas quebradas, ou rochas mais pequenas, & mais facilmente permeaveis pela parte do Poente; & porque tem tambem dentro algumas caldeyras, & furnas de fogo, mas muyto menos em numero das outras já deſcriptas, por iſſo Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 50. a eſtas de que tratamos, chama as Furnas pequenas, & às outras as Furnas grandes; ſenaõ quizermos chamarlhes a eſtas o Purgatorio, & ás outras o Inferno. A eſtas vi eu tambem, ha quaſi cincoenta annos, & parece que algũ tanto já mudadas do que ſeriaõ de antes; do què vi pois, & apontey, & do que li, digo o ſeguinte.

Das mais pequenas, & em numero menos furnas, q̃ eſtaõ meya legoa de Ribeyra Grande.

64 Entrando pois neſtas furnas pela parte do Poente, eſtà logo huma alagoa, ou furna mayor que todas as acima referidas, mas de cinzento polme, & que ſempre eſtá fervendo: & logo para a parte do Oriente, dez ou doze palmos, corre hum grande ribeyro de agua clara, & fria, mas que correndo ferve, & fervendo corre: ſeguem-ſe algũas caldeyras, que tem de largo quinze, & vinte palmos cada huma, & de comprido trinta: mais para o Oriente ſe eſtaõ vendo quatro olheyros pequenos, dos quaes ſaõ tres de agua clara, & hum de agua cinzenta, & medonha; & em pouca diſtancia outros de agua clara, doce, & fria, & por todo eſte eſpaço ſahem outros muytos olhos de furioſo fumo, quentura, & cheyro tam mào, que ſe por cima paſſaõ algumas aves, cahem abayxo, & morrem. Eſta terra toda he de pedra hume, como cal cinzenta, o cheyro he de enxofre, & logo abayxo da ſuperficie de pedra hume, he tudo pedreyra dura; & mais acima na fralda jà da ſerra, eſtaõ ou-

tras caldeyras, perpetua, & medonhamente fumegando. Da grande, chamada Sete Cidades, de que aqui torna a fallar Fructuoso, jà fallamos, & nem nellas jà se vè fogo algum, nem sinaes delle.

Dos celestiaes avisos da fatal subversaõ de Villa Franca.

65 O fatal tremor de terra que subverteo Villa Franca, conta Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 69. 70. *&* 71. a substancia pois he. Sendo Ruí Gonçalves da Camera, o quinto Donatario da Ilha de Saõ Miguel, & correndo o anno de 1522. em o mez de Outubro tinha vindo à dita Ilha, por outra secreta causa, Frey Affonso de Toledo, irmaõ do Arcebispo da tal Cidade, & parente bem chegado do Duque de Alva, & Religioso da Sagrada Ordem de Saõ Domingos, & fazendo officio de Prègador Apostolico, exhortava à penitencia de peccados, affirmando que por elles estava para vir àquella Ilha hum grande castigo, & indo de Ponta Delgada aonde prégava, a prégar o mesmo em Villa Franca, chegado o dia 21. do dito mez, foy jà tarde à porta do Ouvidor Ecclesiastico, dizendo querer fallarlhe; & mandando-lhe dizer o Ouvidor que ao outro dia lhe fallaria, respondeo o Frey Affonso, que poderia ser que ao outro dia jà elle Ouvidor naõ poderia fallarlhe; & retirou-se da Villa o dito Prègador; & jà alguns dias antes pelas ruas andavaõ os meninos pronosticando o castigo, & claramente no dia vespera delle diziaõ os taes innocentes: *A manhã havemos morrer todos, & esta Villa se ha de alagar.* E os mayores naõ crendo ainda, diziaõ barbaramente: *Dizem que nos havemos de alagar esta noyte, pois ceemos bem, & morreremos fartos.* Alguns porèm com prudente, & Christão temor se retiràraõ da Villa, quando outros bem acaso vierão entaõ de novo para ella. O Capitaõ Donatario, que na Villa estava, se sahio para hũa quinta tres legoas, & sò por ciumes delle, o foy a mulher seguindo, & hum filho ainda pequeno, chamado Manoel da Camera, por naõ quererem levallo, obrigado das saudades da mãy, a foy seguindo a pè, atè que os pays o mandàraõ tomar a cavallo por hum Escudeyro que os acompanhava.

Da inundaçaõ de huma montanha que com tremor de terra correo sobre toda Villa Franca, & a sepultou.

66 Chegada pois a noyte dos 21. para os 22. de Outubro de 1522. no quarto dia da lua, em huma quarta feyra, duas horas antes de amanhecer, estando o Ceo ainda estrellado, & sereníssimo o tempo, sem haver bafo de vento, que entaõ era de Levante; & sem preceder outro sinal da terra, ou do Ceo, eys que de repente dà hũ tremor na terra taõ espantoso, & impetuoso que a hũ grande monte, & serra, que pela parte do Norte estava acima da Villa, sobre ella o lançou com taõ horrendos penedos, tanta terra, & tanto lodo, que em espaço de hũ Credo ficou submergida a Villa, & nem altos edificios, nem sumptuosos Templos, nem donde tinhaõ estado, se vio jà pela manhã, & pelos poucos que se tinhão retirado, & escapado. Ao primeyro terremoto que isto fez, ou desfez, se seguio logo outro pelo dito espaço, ainda que mais moderado, & a horas de Terça outro muyto espantoso, & o quarto terremoto ao meyo dia, & à vespera o quinto.

67 Da ribeyra para a parte do Oriente, onde tinha estado a nobre Villa, tudo com ella jazia alta, & profundamente enterrado, & razo por cima tudo: para a parte do Poente tinha a Villa hum pequeno arrabalde com algumas casas, a que o terreno diluvio não chegou, por

se

se ter a elle recolhido o seu Noè Frey Affonso de Toledo, que nesta occasiaõ, como de antes, andava prègando, & clamando, *Penitencia, Penitencia*, a setenta pessoas, que com elle escapàraõ, & andavão em pranto desfeyto, & desfeytas. O primeyro edificio que ficou totalmente enterrado, foy o Convento de Saõ Francisco, por ficar mais perto da serra que correo, & delle só tres Frades escapàraõ, que, sem saberem como, a terra impetuosa os levou, & foy pòr salvos em huma parte abayxo da Villa, aonde agora está o Convento das Freyras; como tambem huma Negra sobre a terra foy levada ao mar, & lançada em hum batél, que là andava desamarrado, & de dia, & de terra foy visto com a Negra dentro, & buscado, & trazido para terra. Tambem escapàraõ os prezos da cadea, por se lhes abrirem as portas com o primeyro tremor, & estarem acordados: & atè ao mesmo mar queria enterrar o diluvio da terra; mas ao longo delle lhe escapàraõ duas casas, humas de hũ Ruí Vaz, de dous fortes sobrados; outras de hum Joaõ de Outeyro, homem dos mais ricos desta Ilha, & sogro de D. Gilianes da Costa. O lugar do monte, ou serra que correo sobre a Villa, de que distava hum quarto de legoa, ficou todo feyto polme de sabão, & pedra pomes, & o mayor penedo com innumeraveis outros, como furiosas balas, passáraõ arrazando tudo, & só paràraõ no mar, sem fazer damno algum a quatro, ou cinco navios, que no porto estavaõ, & a gente em terra. *Maravilhosos casos desta inundaçaõ.*

68 A hũa inundaçaõ de terra, que vio vir correndo hũa mulher, fugia esta, & naõ podendo jà escaparlhe, se pegou a huma taboa, & assim taboa, como mulher levou a inundaçaõ da terra ao mar, & deste veyo dar à costa em hum calhao, & delle depois tirada se salvou a tal mulher. Da cama em que estavaõ dous casados, Negro, & Negra, se levantou o Negro fugindo ao diluvio, & foy colhido, & morto; & a Negra, sem acordar, na cama foy levada pelos ares, & posta à borda do mar, acordou entaõ, & sentindo agua, & lodo, cuydou logo que chovia, mas vendo mais o que era, & aonde estava, arrastando-se por cima do lodo para a terra dura se salvou. Outra Negra, querendo escapar, se pegou a huma figueyra, porèm esta com a Negra, foy, arrebatado tudo, dar no mar, & indo gente de terra a buscalla, entaõ só largou a figueyra; & em terra contou que no mar vira a seu proprio senhor, & a dous Frades, andarem envoltos em lodo, luctando com mar, & terra. Hum Gomes Fernandes, homem nobre, oyto dias antes deste fatal terremoto se tinha embarcado do porto da dita Villa Franca para a Ilha da Madeyra, & no mesmo tempo, em que succedeo este terremoto na Ilha de Saõ Miguel, sentiraõ os navegantes tremer o mar, & o navio em que hiaõ; & reparando no tempo, sem poderem julgar que fosse aquillo; em chegando à Madeyra, ouviraõ dizer que era perdida a Ilha de Saõ Miguel; & rindo-se elles de tal dito, chegou a noticia do successo em poucos dias, & entendèraõ que a má nova naõ sómente he quasi sempre certa, mas de algum modo he adivinhada sempre.

69 Acabado em Villa Franca o lamentavel terremoto, & diluvio, acudio a gente que estava em montes, & quintas, & o Capitam Donatario, (que avisado do successo veyo logo) & todos chegando à vista do posto onde a Villa estivera, nem sinal della já viaõ, & menos

cada

cada hum de suas proprias casas, familias, & riquezas; & tanto que, de pasmados, & attonitos, tornáraõ em si, a brados de Frey Affonso de Toledo, huns tomàraõ logo por Parochia sua a Ermida de Santa Catharina, que no arrabalde escapàra; outros logo começáraõ a edificar huma Ermida à Senhora do Rosario, mais com perpetuas correntes de lagrimas de seus olhos, que com outra alguma agua, & a esta Ermida tiveraõ por Parochia sua alguns dias; & os mais com o Capitaõ, antes de procurarem desenterrar cada hum suas enterradas casas, foraõ por cima de tudo ao posto correspondente à subterrada Matriz do Archanjo Saõ Miguel, & descubrindo-a em fim, & achando-a derrubada com alguma gente dentro morta, & acudindo ao Sacrario, o acháraõ ainda cerrado, & o cofre tambem, mas a fechadura deste aberta, & della hũa pequena lasquinha fóra, & no cofre nenhũa fórma.

De como se naõ achou o Santissimo Sacramento no Sacrario; & opiniões que nisso ha.

70 Sentidissimos todos ajuizáraõ, que Anjos do Ceo tinhaõ tirado ao Santissimo, & levado para o outro Sacrario mais vizinho, que era o de Agua de Páo: & este juizo confirmaõ com o dito de hum Fernaõ Vanhegas Castelhano, & outras pessoas do intacto arrabalde, que affirmàraõ terem visto levantarse do lugar da Matriz huma grande claridade, & que logo tambem ajuizáraõ, ser aquella claridade huma procissaõ de Anjos, que levavaõ o Santissimo para algum outro Sacrario; & accrescentaõ, que huma Constança Vicente, viuva de Joaõ Pires, ouvira no mesmo tempo procissaõ tal, que lhe pareceo levarem o Senhor a algum enfermo com campainha, &c. E estes ditos refere Fructuoso, sem dizer mais sobre elles. Porèm como a dita Igreja era grande, & nova, por isso os mais vizinhos que podèraõ, se recolhèraõ a ella; póde ser que algum bom Christaõ (fosse, ou naõ fosse Sacerdote) vendo começar a Igreja a voar, & a cahir, acodisse ao Sacrario, & rompendo com a pressa o cofre, de que quebrou a lasca, commungasse o Sacramento em tal caso, & finalmente ahi morresse como os mais: pois os Anjos naõ era necessario quebrar lasca do cofre para tirarem delle ao Santissimo, nem mais difficil lhes era levar o Sacramento a mais distante lugar, que ao mais vizinho, & menos á Igreja de Agua de Pào, que tambem cahio com o mesmo terremoto; & os ditos daquellas pessoas saõ considerações pias, se he que estavaõ entaõ acordadas, & em vigia.

Do desenterrar dos enterrados, & inventos prodigiosos que se descubriraõ.

71 Logo começou a cava por muyto em cima das casas daquella grande Villa, & nas nobres casas do Capitaõ Donatario nenhũa pessoa viva se achou, tendolhe ficado nellas varios filhos, huma irmã, & muyta outra familia; porèm em algumas outras casas se achou gente alguma ainda viva. Nas casas de hum Genovez Agostinho Imperial, foraõ achados, elle, & sua mulher Aldonsa Jacome, em huma sala ambos vivos, & em outras suas cameras a mais gente de casa, morta toda. Hum moço, chamado Adam, acháraõ debayxo de huma casa, & viveo ainda muytos annos, & servindo sempre à Misericordia; como tambem se achou ainda vivo hũ Joaõ Cordeyro, q̃ depois foy muytos annos Beneficiado na Igreja de S. Sebastiaõ de Ponta Delgada. E dous dias depois do tal diluvio, indo hum filho pelo alto, em cujo fundo ficava a casa de seu pay, por este clamou tão altamente, que ouvio o pay, & este clamou tanto pelo filho, que cavando-se o tirárão, & viveo ainda muytos annos. E

sem

sem ser necessario cavar, foy achada huma menina de tres annos em cima de hum monte de lodo, sentada sobre hũas taboas, & brincando com palhinhas.

72 Nove dias jà depois desta fatal subversaõ, indo huma procissaõ por cima donde estivera a subvertida Villa, ouviraõ-se hũs gritos, & clamores do fundo da terra, & cavando-se alli logo a toda a pressa, deraõ, jà depois de grande cava, com o sobrado de huma logea, & abrindo-o sahiraõ tres homẽs, naturaes de Guimarães, Marcos Pires, & Nicolao Pires, irmãos, & hum que de antes era jà morador alli; vinhão já quasi myrrhados, sem figura de homẽs, & pôstos de joelhos, & pasmados, com as mãos levantadas ao Ceo não cessavão de dar graças a Deos; & olhando para o Capitão Donatario, a quem por vezes chamavão, *Senhor, Senhor*, lhes disse o Capitão: *Não me chameis senhor, q̃ Senhor só Deos o he.* Perguntados logo, como tanto ainda viveraõ debayxo da terra, & que pensamentos tinhão, respondèraõ, que humas vezes cuydavaõ que o mundo se acabàra; outras que aquillo fora desastre, que sò sobre elles viera; & que em fim de pasmados não sabião que cuydassem; & que nos nove dias comiaõ só de hum pouco de biscouto, que acaso tinhão là, & bebião de hum vinho, que estava tornado jà vinagre; & para matar a sede se valiaõ de algumas gottas de agua, que cahiaõ da terra superior que os subterràra; mas que o seu mayor tormento fora hum homem, que ao terceyro dia, de pasmado lhes morreo, & de seis dias morto o tinhaõ entre si.

73 Ouvindo isto notàraõ os presentes, & reparàraõ que hum destes homens trazia hum saquinho ainda comsigo, & nelle trinta mil reis; & que todos tres diziaõ que nunca mais tornariaõ a tal terra, & assim logo se embarcàraõ para Portugal; mas ao depois se reparou, que em o anno seguinte foraõ estes os primeyros que de Portugal voltàrão àquella mesma Ilha, & ao mesmo porto. A que não obrigarà a ambição! E a quantos nem abre os olhos seu castigo! Huma Felippa Gonçalves foy tirada de debayxo de hũa casa, viva ainda, porèm tão pasmada, & attonita, que fallando de antes, & bem, vivendo depois cincoenta annos, nunca mais fallou; & tendo ainda perfeyto o juizo, respondia a proposito estas palavras sómente, *Sim, Não*, sem poder pronunciar outra palavra.

Effeytos da ambiçaõ humana contra os antecedentes arrependimentos.

74 Sobre o lugar onde a Villa estivera, durou a cava hum anno, & a ella levavão cães de caça, & fila, sem terem comido, para apontarem aonde lhe désse o faro de alguma carne humana, para alli cavarem os homẽs, & christãmente enterrarem os mortos; & feyto assim, achàraõ muytos mortos, quando jà sahiaõ pelas portas, a muytos mais nas suas camas, & a outros indo jà para a sua Matriz de S. Miguel o Anjo, & nesta a muytos outros; & homem houve a quem achàrão em o meyo da portada da sua casa, & posto jà a cavallo com huma lança na mão, & esporas em os pès, sem poder matar a morte, que primeyro o matou assim a elle, conservando-lhe a postura a inundaçaõ de terra que o cercou. E foy muyta a gente que se achou em vãos ainda livres de suas casas, mas mortos de pasmo, & à fome, & algũs ainda expirando. Os mortos se enterravão piamente no destricto onde de antes estivera a Matriz

da Villa, & ſeus adros, & como a Villa Franca tinha vindo entaõ muyta gente de fóra com navios, & muyta da meſma Ilha, & ainda na meſma noyte, a negociar, finalmente ſe achou que a gente que faltava, paſſava de cinco mil peſſoas, mayores, & menores; & muytas mais ſeriaõ, ſe muytas não tiveſſem ſahido às colheytas de ſuas quintas, & a negocios de outros lugares da Ilha; & tambem ſeriaõ menos os que perigaſſem, ſe o tremor, & diluvio aconteceſſe de dia, & não pouco depois da meya noyte.

Mais de cinco mil peſſoas morrèraõ neſte diluvio terreno.

75 O que tambem de riquezas ſe perdeo, foy muyto, de que algumas ſe achàraõ ainda à borda do mar, & muytas na fatal cava; mas por mais que ſe elegeo depoſitario do dinheyro que ſe achava, ainda muytos que de antes erão pobres, ſahirão daqui ricos; outros com muytas propriedades que herdáraõ; mas dos mais foy a perda muy géral, & muyto grande. Porèm a mayor que faltou na Villa, foy huma Imagem da Virgem Senhora noſſa, de vulto, que parecia de cinco annos, & indo ſobre o diluvio de terra ao mar, & paſſado quaſi hum anno, appareceo em huma praya de arêa branca, da Ilha de Tenarife, (huma das Canarias) da parte do Sul, & achando-a huns peſcadores, que do Norte da dita Ilha tinhão vindo alli peſcar, & levando-a comſigo para o ſeu Norte a Guarachico, onde hião vender o peyxe, & dahi querendo ir a Orotiva, Freguezia dos ditos peſcadores, & nella collocar a ſua achada Imagem, nunca (por mais que remavaõ) podèraõ ſahir com a Imagem da Freguezia de Guarachico; & dando conta de tudo ao Parocho, & ao povo, lhes entregàraõ a Imagem, que com ſolemne prociſſaõ foy poſta no altar mòr da Freguezia, & Igreja de Santa Anna; & ſuccedendo depois ir là gente da dita Villa Franca, por ſinaes certos que tinhão, conhecèrão a Imagem, publicàrão mais o caſo, & ſe augmentou muyto a devoção deſta Senhora.

Atè hũa Imagem da Mãy de Deos foy ao mar, & milagroſamente appareceo em outra muy diſtante Ilha.

76 E porque a primeyra couſa que ſe fez, logo em entrando o dia depois da tremenda noyte do terremoto, & diluvio, foy a nova Ermida da Virgem Senhora do Roſario, (como jà diſſemos) todos fizerão então voto à Senhora, de em todas as quartas feyras de noyte, ou de madrugada, irem àquella Senhora em prociſſaõ, & acção de graças; o que prudentemente ſe commutou em irem huma vez todos os annos com prociſſaõ ſolemne, & Miſſa. O que tudo ſabendo El-Rey de Portugal, concedeo logo tantos privilegios, favores, & exempçóes aos moradores que ficárão da dita Villa Franca, & a tornaſſem a reedificar ſem ſe irem a outras terras, & ainda aos que de novo foſſem viver nella, que dentro de poucos annos, & no lugar do arrabalde que eſcapou, da outra banda da ribeyra para o Poente; ſe levantou a meſma, & tanto outra Villa Franca, que a excedeo, & excede nos edificios, commercio, povo, riqueza, & nobreza, que concorreo para ella, com que eſta ſegunda Villa Franca vence muyto à primeyra, & logra privilegios, & fóros muyto mayores, & mayor religiaõ ainda, & piedade.

Da Ermida, & voto feyto à Senhora do Roſario, & como de novo ſe reedificou outra Villa Franca, q̃ venceo muyto à primeyra, & foy mais privilegiada pelos Reys de Portugal.

CAP.

CAPITULO X.

Das outras partes a que chegou o terremoto de Villa Franca.

77 HUma legoa de Villa Franca para o Nascente se levantou hum grande montaõ de terra taõ furioso, que levou diante quanto achava, atè de gados, & casaes inteyros, & duas mulheres levou ao mar, & matou trinta pessoas. Mais adiante onde chamaõ o Loural, se levantou outra terra, & levou hum casal com a gente delle. Na Ribeyra Chã, entre Villa Franca, & Agua de Pào, cahio hum casal, & morrèraõ quatro pessoas. Na Villa de Agua de Pào cahio a Igreja, muytas casas, & morrèraõ quatorze pessoas: o mesmo succedeo em Ponta Delgada, (que ainda entaõ era Villa) & o mesmo na d'Alagoa. Dentro em Ribeyra Grande nada houve, mas por fóra cahiraõ algumas casas. Em a Villa de Nordeste cahiraõ, a Igreja Matriz de Saõ Jorge, & muytas casas, ainda casas de campo, & de Aldeas, & da parte do Sul, & do Nordeste, correo muyta terra, & com tal furia, que pareciaõ balas de bombardas.

Da extençaõ do tal diluvio a outras partes da Ilha.

78 No termo dos Fenaes da Maya, & no da mesma Maya, corrèraõ as coroas de quatro montes, ou picos, com altura de hũa lança de terra, & com tal impeto, que não só muytas terras atè o mar, mas levàraõ curraes inteyros de gados, & os moìnhos da Maya, & algũas casas com quarenta pessoas, & as rochas que estavaõ juntas ao mar, quebràraõ; & não só os picos ficáraõ tam fatalmente tosquiados, & (como se diz) descalvados, mas os campos por onde hia a tosquiada, & furiosa terra, ficàraõ sem mato algum, tendo-o de antes, & sem madeyra da muyta que de antes tinhão, & por muyto tempo infructiferos, posto que o tornáraõ jà a ser; & comtudo, por mais fundo que se lavre a terra, a madeyra que de antes estava debayxo, ainda não apparece. Na mesma Maya ficou debayxo da terra, em hum vão, huma mãy com hum seu filho Frade, & jà de Missa; este a confessou, & animou a sofrer com paciencia o castigo da maõ de Deos, & dahi a cinco dias foraõ achados ambos, & tirados vivos, & vivèrão ainda muytos annos.

Do que succedeo na Maya, de perdas de campos, madeyras, & gente.

79 Em algumas partes, como nas descriptas Furnas, arrebentou a terra, & de tal profundidade, que sobre si levou todas as arvores, sendo muytas as que tinha, & as foy collocar muyto longe; nellas se vio ir diante huma Faya, como General daquelle exercito de arvores, que pelo ar se via, & vendo-se depois o lugar onde pouzáraõ, achou-se estarem as arvores na mesma ordem, em que estavão de antes. E como nenhuma terra sahio do centro della, pois nenhum sinal, ou buraco aberto deyxou disso; mas só se sacudio aquella codea de terra, (mais, ou menos alta) que sobre as fundamentaes pedreyras dos valles, & montes assentava; daqui se infere que os ditos terremotos, não tanto foraõ de fogo subterraneo, (que naõ appareceo em Villa Franca, nem em outras muytas partes) mas foy a conversaõ, que em o mais bayxo

De terras que foraõ ao mar, & la se achàraõ, com as arvores em cima do modo que antes estavaõ.

O da

da terra se fez da demasiada humidade em ar, & vento mais demasiado, que naõ achando por onde sahir ao seu centro, que he sobre a terra, entaõ furiosamente atirou com a que em cima lhe impedia a sahida,& com os calhàos mais soltos, & amoviveis, & entre a tal terra pòstos; & por isso impellio tudo, não tanto para o lugar superior acima, (que este vinhaõ buscar o ar, & vento impellentes) quanto para os lados, ou ilhargas, que lhe deyxassem livre a furiosa sahida para onde assim sahiaõ. Sobre isto se póde ver a Filosofia que imprimimos jà, nos Fisicos naturaes, na materia de ventos, terremotos, &c.

80 Caso he mais ponderavel, que estando na sobredita Mayà os filhos de hum Luis Fernandez da Costa, junto da ribeyra chamada do Preto, & hum Alfayate com elles, chamado o Rebello, em huma casa terreyra debayxo de outra sobradada, & estando jà dormindo alta noyte, cahio com o diluvio repentino a Torre sobre o sobrado, em o qual estava hum daquelles filhos, chamado Belchior da Costa, moço de dezoyto annos; & estando huma Imagem da Sacratissima Virgem posta em huma parede, de repente se achou fóra da cama o mancebo, posto em a rua, & com a dita Imagem da Senhora em suas mãos, & só com huma leve ferida na maçã do rosto; & os que estavão debayxo do sobrado, todos tambem escapàraõ sem ferida; & o Alfayate Rebello tanto medo, & pasmo concebeo, que sem comer nem beber, ficou sempre a tremer por muytos dias, atè que assim expirou. Oh que devota meditação deste, & semelhantes casos jà acima referidos podemos todos tomar, para nos valermos sempre do maternal patrocinio, com que a Mãy de misericordia, a purissima Senhora Mãy de Deos, sempre acode a seus devotos, & se poem nas mãos daquelles, que se entregaõ nas suas mãos, & se deytaõ a seus sagrados pès.

Milagre da Mãy de Deos com que livrou os que com a Senhora se pegàraõ.

81 Deyxo outros particulares, & identicos prodigios que nesta Ilha então acontecèraõ; & muyto mais o dilatado Romance, que à dita fatal Tragedia se compoz logo então, & em estylo antigo, & singello, que começa: *Em Villa Franca do Campo, Que de nobre precedia, Na Ilha de Saõ Miguel, A quantas Villas havia, &c.* E com taes consoantes procede,& chega quasi a quatrocentos versinhos, de que faz menção o citado Agiologio Lusitano. E tambem deyxo as festas de cavallo, que para aliviar a tam affligida gente, fez pouco depois em Villa Franca o Capitaõ Donatario, que em outro lugar viráõ melhor.

CAPITULO XI.

Da peste que succedeo ao Terremoto, & Incendios que a elle succederaõ.

82 ENcadeados andaõ muytas vezes os males em esta vida, & assim mal tinhão parado na Ilha de S. Miguel os tremores de terra em o anno de 1522. quando no de 23. entrou logo nella a peste: & ainda mais encadea a Divina Mãy de misericordia os favores que nos faz, porque tendo jà acudido, & tanto quanto vimos, aos terremo-

tos

tos passados, torna agora a acudir à imminente peste; pois junto à Villa de Nordeste andando hum pastorinho guardando o seu gado, vio diante de si huma mulher vestida de branco, & entre duas cortinas levantada em o ar; & adorando-a o pastorinho, por lhe parecer a Virgem N. Senhora, ella o chamou, & lhe mandou, voltasse à Villa; & dissesse aos que encontrasse, que em a seguinte quarta feyra alli viessem,& achariaõ alli juntas sete Cruzes; & que no caminho encontraria huma bicha com a boca aberta para elle, mas que sem temor passasse, porque aquella era a peste, que vinha à Villa de Ponta Delgada; & que aos de Nordeste lhes dissesse, que alli onde achassem as Cruzes, lhe levantassem huma Casa com a invocaçaõ de Nossa Senhora do Pranto; porque ella rogaria a seu Filho irado pelo povo todo; & ao pastorinho accrescentou que lhe trouxesse hum cordão, em que lhe faria huns nòs, para por elles lhe rezar o seu Rosario; & a mesma Senhora, voltando o pastorinho com o cordão, nelle com suas mãos santissimas fez os ditos nòs, & encomendou ao moço, que a toda a mais gente désse os taes nòs a beyjar. O certo he, que tudo assim se achou no determinado tempo, & que a Ermida se fez logo com a dita invocaçaõ, & he de grande romagem, & nella tem a Senhora obrado muytos milagres; & que assim encadeou com os beneficios, em o tempo dos tremores, os que quer fazer agora na occasiaõ desta peste.

Milagre da Senhora chamada do Pranto contra a peste que se seguio ao diluvio de Villa Franca.

A mesma Senhora fez as contas por onde lhe haviaõ rezar seu Terço, ou Rosario.

83 No dito anno pois de 1523. a quatro de Julho, tendo vindo da Ilha da Madeyra, havia perto de hum anno, a cayxa fechada de hum Joaõ Affonso, o Secco de alcunha, & chegando elle ao depois nos ditos quatro de Julho, & abrindo a sua cayxa, deo de repente tal peste junto da Igreja de Saõ Pedro em Ponta Delgada, que durou na dita Villa oyto annos, atè o mez de Mayo de 1531. & conhecida logo, muyta gente desemparou a Villa; porque ainda que cessava algumas vezes, logo tornava a atearse tam mortal contagio: & dentro de tres annos, no de 1526. indo outro Joaõ Affonso, de alcunha o Cabreyro, de Ponta Delgada à Ribeyra Grande, comsigo levou a peste a estoutra Villa, em huma manta que levava de Ponta Delgada; porque o mesmo foy deytarse nella huma Negra, que deytar a morte sobre si; & logo tambem morrèrão dous filhos do dito Affonso,& de vinte de Fevereyro atè Março morrèrão na dita Villa, & de peste, cento & setenta pessoas; & as outras despejàraõ a Villa, destelhàraõ as casas, & a Villa se tornou hum Ervaçal, que só com gados, que comessem a herva, tornou a parecer que tinha sido Villa, & se tornou a povoar, mas faltando-lhe jà mais de mil pessoas levadas da peste, que em Ponta Delgada continuou ainda atè 1531. & lhe levou passante de duas mil pessoas, fóra muytos Mouros, que de Africa, & do Algarve tinhão à Ilha trazido os naturaes della, & por a verem jà com menos gente, & elles Mouros serem tantos, que tinhaõ ordido treyção de se levantarem com a Ilha, & colhidos, foraõ quasi todos mortos: para que aprendão os Christãos, não se servirem de Mouros; pois nunca de infiel Mouro bom Christaõ.

Como começou a peste em Pōta Delgada, & durou nella oyto annos, & matou mais de duas mil pessoas, & chegando a Ribeyra Grande, aonde morrèraõ mais de mil pessoas.

84 Dos antecedentes terremotos, & da referida peste tirou a Virgem Senhora Mãy de Deos tam grande fruto, & bem commum da Ilha de Saõ Miguel, qual foy o principio de Conventos de Freyras Religio-

ligiosissimas; porque a hum nobre Cavalleyro Jorge da Mota, de Villa Franca, que do diluvio tinha escapado na sua quinta, della em huma noyte lhe fugio huma filha já mulher, com quatro irmãs mais pequenas, & caminhando de noyte, naõ pararaõ senão em huma Ermida da Virgem Senhora da Conceyçaõ, aonde chamão Val de Cabaços, junto à Villa de Agua de Pao; & persistiraõ tam constantes em largar o mundo, & fazer penitencia, que nem o dito seu pay, nem Justiças Ecclesiasticas, & seculares, nem o mesmo Capitão Donatario as poderão persuadir ao contrario; & ainda as pequenas, tornando com o pay, voltarão logo a metterse com a irmã na clausura em que se tinhão recolhido. Chamava-se de antes a mais velha Petronilha da Costa, & logo se chamou Maria de JESUS, & huma sua virtuosa Companheyra Isabel Affonso, que tinha vindo das partes de Braga; as quatro irmãs pequenas se dizião Guimar da Cruz, Catharina de Saõ Joaõ, Maria de Santa Clara, & Anna de Saõ Miguel; & estas seis foraõ as primeyras Freyras, na vida de rigorosa penitencia, & estreytissima pobreza, da primeyra Regra de S. Clara, em que então ficàrão.

Como a Mãy de Deos fez começar então o Convento de Freyras que houve em S. Miguel, com o titulo de sua sempre immaculada Conceyçaõ.

85 Passados dous mezes, vieraõ de Villa Franca duas principaes, & ricas donzellas, filhas de Joaõ d'Arruda da Costa, & sem elle o saber, se mettèrão, & ficàrão no Conventinho de Nossa Senhora da Conceyção, não obstante ter o pay casado por cartas a huma das filhas com pessoa gravissima, que cada dia esperava de Portugal, & nunca as podèrão apartar daquella Virgem Senhora da Conceyção; & logo começàrão a vir tantas outras para aquella Casa, que o Capitão Donatario se fez seu Padroeyro, lhes fez casas, & officinas, & lhes conseguio Bulla de Roma com todos os privilegios de verdadeyras Religiosas; & assim estiveraõ alli quasi dez annos, atè que por estarem junto ao mar, & expostas a Cossarios Francezes, se repartirão dalli, & parte foraõ fundar o Mosteyro de Santo Andrè em Villa Franca; & a outra parte muyto depois, no anno de 1540. em 23. de Abril, se mudou para Ponta Delgada, & lhes fundou Convento D. Felippa Coutinho debayxo da invocação da Esperança, & Regra de Santa Clara; & por Confundadoras vierão tambem da Ilha Terceyra, da Villa de Saõ Sebastiaõ, duas irmãs, Maria da Madre de Deos, & Isabel dos Arcanjos. Tanto fruto tirou a Mãy de Deos dos castigos dados com terremotos, & peste.

86 Compendiemos como tambem pudermos, a incompendiavel narração de outros terremotos, & incendios desta Ilha, q̃ o Doutor Fructuoso vastissimamente faz em o mesmo *liv.* 4. *cap.* 82. atè o *cap.* 90. Em o anno pois de 1563. a 25. de Junho, em huma sesta feyra, á huma hora depois da meya noyte começou de repente a tremer a terra em a mesma sobredita Villa Franca, & atè pela manhã, em quatro horas, tremeo mais de quarenta vezes, & continuàraõ os tremores todo o sabbado, & Domingo atè vesperas, & tam furiosa, & medonhamente, que tornando-sa repetir os tremores às Ave Marias, huns desempararão a Villa para a Virgem Senhora da Piedade na Ponta da Garça, hũa legoa da Villa; outros se foraõ para o Ilhèo do mar, atè lançando-se a nado; outros para a Cidade jà de Ponta Delgada; & outros se embarcàrão nos navios que andavão levantados, & nem pays de filhos, nem maridos de mu-

De outros fataes terremotos, & incendios que começàraõ em Villa Franca em Julho de 1563.

lheres

lheres se lembravaõ, valendo-se, apartados, dos naviosa, que primeyro chegavaõ, dos quaes algũs foraõ dar derrotados na Madeyra.

87 Os que da Ilha, & Villa tinhaõ ido para a Ponta da Garça, do caminho se voltáraõ para a Villa, por vir sobre elles do Ceo huma espantosa nuvem, & já de conhecido fogo, & fuzilando rayos tam continuamente, que debayxo da tal nuvem paráraõ os fieis, & clamando pela Virgem Sacratissima com a sua Ladainha, (caso milagroso!) em chegando a começar a Ladainha da Senhora, & dizendo as palavras, *Sancta Maria, Ora pro nobis*, se levantou a nuvem de fogo, & se foy para o Norte, deytando de si tantos, & tam espantosos relampagos, que a gente ficou cahida em terra; & logo veyo outra nuvem altissima, que com lançar de si tanta cinza quente, & della formadas tantas pedras, & tam grandes, que algumas pareciaõ grandes bolas, & hum diluvio mais do Inferno, que do Ceo; comtudo ainda que escaldou, & ferio a muytos, a ninguem, por beneficio da invocada Virgem, a ninguem matou, nem ferio de sorte que necessitasse de cura. Passadas as ditas nuvens, se seguiraõ logo outras, mas huma de cinza tam quente, que nem nas mãos se podia tolerar; & outra de cinza, & polme tam frio, que enregelou a todos; & logo começou a chover terra como pimenta em seus grãos formada; & todos affirmáraõ, huns verem entaõ a Virgem Sacratissima em o ar rogando pelos peccadores; outros verem a mesa da Divina Cea com o Santissimo Sacramento nella; & outros ao Espirito Santo em figura de huma resplandecente Pomba: tantos advogados sempre diante do Tribunal do Eterno Padre, queyra Deos que mereçamos, nos não faltem. Durou esta mortal tribulação desde os 25. de Junho atè os 29. por todo o dia, & noyte de Saõ Pedro, & comtudo nem casa algũa cahio, nem morreo pessoa alguma. Assim mortifica Deos, & vivifica.

Milagre da Senhora em se lhe começando sua Ladainha.

Como a Virgem Senhora, & Christo Sacramentado, & Espirito Santo intercediaõ pelos peccadores.

88 Nas mais partes da Ilha ainda duràraõ mais os espantosos terremotos, fogos, diluvios, & castigos, pois duràraõ atè 5. & 6. de Julho, donde foy tanta cinza ao mar, & com ella tantos gados, & tantas madeyras, que humas Caravelas que vinhaõ de Alfama de Lisboa, & de Vianna do Minho, oytenta legoas antes de chegar a esta Ilha, lhe chovia cinza, & com pás a lançavaõ fóra, & com tudo o sobredito se viaõ impedidos a navegar, & usavaõ de varas para passarem hum quarto de legoa, cheyo tudo de pedra pomes em altura de oyto palmos. Na Villa de Nordeste, & seu termo cahirão muytas Igrejas, mas não a Ermida da Senhora do Pranto, sobre a qual se vio a mesma Virgem Senhora com manto preto, & ao seu altar nada chegou, sobrepujando muyto a inundaçaõ de terra ao redor delle, & muyto mais sobre o telhado, sem que comtudo elle cahisse. E vindo sete homẽs em romaria a esta Senhora do Pranto, ao voltar, & passar de huma ribeyra, sendo meyo dia, se lhes tornou noyte escura, & clamando à Senhora que lhes valesse, de repente a cada hum sobre o bordaõ se lhes poz huma tal luz, que passáraõ sem perigo.

Prodigio com que a Virgem acodio aos q à invocavaõ.

Como rebẽtou a mayor terra chamada Vulcaõ, & naõ só fez tremer a Ilha Terceyra, & fez chover cinza atè dentro em Portugal, em Braga; & na Ribeyra Grande por tres dias, & tres noytes continuadamente correo fatal ribeyra de fogo ao mar.

89 Na Villa de Ribeyra Grande foraõ ainda mais tremendos os successos, porque como a serra, ou monte de Vulcaõ, que he o mayor de toda a Ilha, inclina mais para Ribeyra Grande, do que para Villa Franca, & deste Vulcaõ he que queria sahir o fogo, por isso em a Villa de

la de Ribeyra Grande se sentiaõ taes abalos, que parecia andar aquella Villa como barca sobre o mar, & mar mais de fogo, que de agua. E quasi todas as casas cahirão, & as que ficàraõ em pè, todas se abriraõ; & em fim arrebentou o fogo arrancando o monte Vulcão, & com tal furia, que pedras, ainda mayores que casas inteyras, lançou duas legoas ao longe; & fez tremer tambem a Ilha Terceyra, trinta legoas distante, & não sò alli choveo cinza, mas ainda em Portugal, & especialmente em Braga; Seccàrão-se as fontes, & ribeyras de agua, & pela ribeyra do Salto corria ribeyra de fogo ao mar; & no mais alto ar andavão arvores inteyras, que pareciaõ demonios ardendo em fogo. Com o fogo dos mineraes do centro rebentou tambem o Pico do Sapateyro, perto da mesma ribeyra, & rebentando em dous de Julho, correo ribeyra de fogo ao mar por tres dias, & tres noytes.

90 O Convento de JESUS de Freyras Franciscanas (que em 1536. tinhaõ fundado em Ribeyra Grande Pedro Rodriguez da Camera, & sua mulher D. Margarida de Betencor) espiritualmente vieraõ fundar duas Religiosas do Convento de JESUS da Villa da Praya da Ilha Terceyra, D. Joanna da Cruz, & D. Catharina de JESUS, que passados quatro annos passàraõ para o seu Convento da Praya. Este Convento pois com os ditos terremotos, & incendios se arruinou; & as Religiosas se passàraõ a Rabo de Peyxe, & daqui ao Mosteyro da Esperança da Cidade, & logo a humas casas de Dona Margarida Travassos Cabral, viuva de Jorge Nunes Botelho, & depois a outras casas; & Diogo Vaz Carreyro lhes offereceo o Convento de Santo Andrè, que elle acabava entaõ de levantar, & foraõ as primeyras Freyras que entràraõ no tal Convento; mas reedificando-se o seu arruinado Convento, tornàraõ para Ribeyra Grande.

Do que succedeo em a Cidade pelo S. Joaõ Baptista de Junho de 1563. atè 4. de Julho.

91 Em a Cidade de Ponta Delgada, no mesmo anno de 1563. & mez de Junho, em dia de Saõ Joaõ Baptista, começou a tremer a terra brandamente atè 28. do dito mez, em que ao Sol posto começàraõ mayores que nunca os terremotos, abalos, & estrondos atè o primeyro de Julho, & se vio ter sahido de seu lugar o grande monte Vulcão atè o mais alto ar, & estar feyto huma horrendissima boca do Inferno, & este terse passado do centro da terra mais profundo para a regiaõ do ar mais alta, & estar jà ameaçando a ultima, & universal ruina a toda a terra; & o mesmo estarem armando outros picos da terra arremessados, & no ar sustentados pelo fogo, com horrendas, estrondosas, & infernaes batalhas entre si, feyta de todas o alvo a negra terra; & durando isto tudo atè os quatro de Julho; & entaõ tornando em si a agonizante Cidade do mortal pasmo, em que estava, & acudindo ao amparo da vencedora do Inferno, a immaculada Conceyçaõ da Virgem sempre purissima, o mesmo foy sahir esta Senhora em procissaõ, que pararem os terremotos, sem se sentirem mais em a Cidade, & toda esta se ver, de abrazada, & sepultada, que se imaginava jà, restituida à vida pela Mãy do Author della.

Milagre da invocaçaõ da immaculada Conceyçaõ da Virgẽ Senhora.

92 Destruido pela vencedora Virgem da Conceyçaõ aquelle aereo Inferno, & lançado pelo ar atè o mar, os effeytos que deyxou, foraõ primeyro, que cessàraõ as aguas todas com que se molhia o paõ; & he

muyto

muyto de notar, que no meſmo tempo em que o Capitaõ Donatario, para lhe renderem mais os moinhos, tinha por ſentença que alcançou mandado quebrar as particulares atafonas todas, no meſmo tempo a agua ſe ſeccou, & os moinhos com ella. E quando quinze dias depois tornou a correr a agua, vinha chea de cinza, & pedra pomes; & em o pico chamado das Berlengas, ſe ſeccou huma grande alagoa. Segundo effeyto foy, que neſta Ilha, por trinta dias a fio, nunca ſe tornou a ver Sol perfeytamente claro, mas impedido ſempre de obſcuras, & aſſombroſas nuvens: & deſte ſegundo effeyto foy cauſa o terceyro effeyto, que foy tanta a cinza, & leviſſima pedra pomes, que pela ribeyra da Praya, da banda do Sul, correo de tal ſorte pelo mar dentro, que fez nelle hum grande campo, & areal, & vay agora caminho commum de pè por onde de antes andavaõ os navios; a profundar valles igualou com ſuas rochas; encravou o Lugar de Porto fermoſo; ao da Maya cubrio de ſorte que jà nem parecia ter eſtado alli; mas a Villa Franca naõ chegou, parando hũ quarto de legoa antes da Villa.

No meſmo tempo em que para renderem mais os moinhos, ſe mandaraõ quebrar as particulares atafonas, ſeccou a agua dos moinhos, & eſtes nada renderaõ em muito tempo; & em a Cidade ſe perderaõ tres mil moyos de trigo: aſſim caſtiga Deos ambicioſos!

93 Pelo meſmo tempo quiz Deos correſſe o vento do Poente, onde ficaõ as outras Ilhas vizinhas, ſenaõ ſeriaõ alagadas; & por iſſo cincoenta legoas deſta Ilha para o Naſcente, encontràraõ navegantes hum tam grande taboleyro de terra, & com tanto fundo, que ainda conſervava levantadas muytas arvores em ſi; & outros taboleyros viraõ de mais de legoa de largo, & de mayor comprimento; & houve navio que atè Lisboa chegou, lançando às pàs a cinza fóra; & em fim atè em Coimbra, & em Braga choveo então cinza. Os Lugares dos montes que voáraõ, ficàraõ concavidades, & furnas profundiſſimas, porque atraz dos altos montes que por cima da Ilha eſtavaõ, voou o muyto mais que enchia as ditas concavidades; & de curioſos que então as quizeraõ ver, hum Affonſo Pires foy tam temerario, que là meſmo expirou; outros corrèraõ grandes perigos, & ſe voltàraõ. A perda na Ilha foy tanta, que ſó no termo de Ponta Delgada ſe perdèraõ tres mil moyos de novidade, & a terça parte das terras fructiferas ficou perdida por alguns annos; & toda a perda cauſada por eſte terremoto, & incendio ſe avaliou entam em trezentos mil cruzados.

94 Algumas terras, que ficàrão cubertas de cinza, & lodo, & pedra pomes, & em pouco menos de tres palmos, & fizerão codea, ficàraõ naturalmente irremediaveis; as outras porèm ſe remedeaõ facilmente. Vivia então em Villa Franca hum Manoel Vieyra, filho de Fernaõ Vieyra, & neto de Pedro Vieyra, (irmão de D. Violante, ſegunda mulher de Pedreanes do Canto na Ilha Terceyra) & biſneto de Duarte Galvaõ, cujo filho dito Pedro Vieyra, deyxando o pay em Lisboa, ſe veyo caſado para eſta Ilha, & tornando depois para Lisboa em tempo delRey D. Affonſo V. foy por eſte enviado Embayxador a Caſtella, por ſer principal fidalgo, & homem de muyto ſaber; & voltando de Caſtella tornou a eſta Ilha, & levou para Lisboa a mulher que nella tinha deyxado, mas ainda cà deyxou filhos, & filhas, hum dos quaes era o dito Fernaõ Vieyra, que viveo na Villa d'Alagoa, homem principal, & abaſtado, caſado com Heva Lopes, filha de Alvaro de Vulcão, & de Mecia Affonſo, da geraçaõ dos Machados da Ilha Terceyra, (que tambem

bem saõ fidalgos) cujo dito filho Manoel Vieyra foy primeyra vez casado com Mòr da Ponte, filha de Sebastiaõ Affonso, nobre morador do Lugar do Fayal, & de Constança Rafael, fidalga do Tronco dos Colombreyros; & segunda vez he agora casado (diz Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 90. & 91.) com Petronilha de Braga, filha de Antonio de Braga, & de Francisca Fea, de Ribeyra Grande. Este pois Manoel Vieyra, por ser homem poderoso, bem entendido, & muyto amigo do Capitaõ Donatario Manoel da Camera, alcançou delRey, & em 1566. tirou quantas aguas pode ajuntar, & fazendo grandes levadas pelas terras, & por junto a ellas, & com pouco mais trabalho, deo com toda a cinza levadiça, & com toda a pedra pomes em o mar, & com esta arte, de que aqui foy elle o primeyro inventor, alimpou de sorte as terras, que as restituhio a todo o seu ser, & fertilidade antiga; & imitando-o logo outros muytos, conseguiraõ o mesmo; & ficou a Ilha restaurada da parte do Norte, & se isto não fizera, se despovoaria.

Remedio com que se restauràraõ as terras perdidas.

CAPITULO XII.

Dos Terremotos, & Incendios mais modernos.

95 QUasi quarenta annos depois da santa morte do Doutor Gaspar Fructuoso, residia em o Collegio da Companhia de JESUS da Cidade de Ponta Delgada o Padre Manoel Gonçalves da mesma Companhia, que era hum dos bons Prègadores do dito Collegio, & morreo depois de Reytor de Braga; a este Padre ordenou a santa Obediencia, que pois estava là no tempo do terremoto, & incendio seguinte, apontasse em summa o successo delle; & porque juntamente o Capitaõ Donatario, que então era o ultimo Conde de Villa Franca D. Rodrigo da Camera, tinha pedido ao mesmo Padre hũa plena Relaçaõ do dito successo, & o Padre a compoz, & entregou ao dito Conde em muytas folhas de papel, & della tirou huma summa, que se ajuntou ao livro do dito Fructuoso, por isso só a substancia desta summa referiremos aqui.

96 Em o anno do Nascimento de Christo Senhor nosso de 1630. em o segundo dia do mez de Septembro, em huma segunda feyra vinte & cinco da lua, às nove para as dez da noyte, estando o tempo sereno, & quieto, de repente começou a terra a tremer taõ forte, & continuamente, que o relogio da Matriz, com ser fino bem grande, per si mesmo se tocava como a subito rebate de inimigos que entravaõ a Cidade; & a gente experimentando serem fataes terremotos, toda desemparou as proprias casas, temendo a ruina a todas, & pelo campo andava, & se não dava ainda por segura, temendo que atè a terra lhe faltasse, & só enchia os ares de clamores, pedindo todos a Deos misericordia: durou sem parar tal terremoto quatro horas, desde antes das dez da noyte atè às duas horas depois della: eys que neste ponto, com horrendos estouros, & estrondos, & tremores mais horriveis, arrebentou a terra de improviso, & lançou de si, atè o mais alto ar, tam espantoso incendio,

cendio, & tam medonho, que todos, & em toda a parte já cuydavaõ o tinhaõ ſobre ſi, & os lambia a todos abrazando-os.

97 Os que porèm mais ao longe (como em a Cidade) lhe ficavaõ, tornando jà mais em ſi, advertiraõ, & viraõ ultimamente, que o furioſo incendio no mais alto ar continha muytas, & muyto grandes arvores, & involvia em ſi a muytos gados de toda a ſorte, & grandeza, & que ſahia de hum valle, ou alagoa ſecca, não muyto longe das mais antigas furnas, & duas legoas de Villa Franca; item que na manhã de quarta feyra, quatro de Septembro, começou hum tal diluvio de cinza em toda a Ilha, que nas mais partes chegava a dez, & doze palmos de altura, & em outras a vinte, & a trinta, ſubterrando caſas atè os telhados; & depois ſe ſoube que chegou a cinza não ſó á Ilha de Santa Maria, mais de doze legoas diſtante, mas tambem à Ilha Terceyra, diſtante trinta legoas, & com tal paſmo de todos, que na Terceyra ficou aquelle anno por antonomaſia chamado, o Anno da cinza; & ainda hoje ha gente na Terceyra que ſe lembra deſta cinza, com ter ſuccedido ha oytenta & quatro annos. E o que mais he, que atè na Ilha das Flores, & na do Corvo, que diſtaõ de Saõ Miguel mais de ſeſſenta legoas, atè lá chegou a cinza, & lá choveo com aſſombro dos ſeus moradores.

Dos tremosres de terra, & incendio, duas legoas de Villa Franca, & perto já das antigas furnas, ẽ 1630. annos, que ainda na Terceyra chamaõ o anno da cinza, tal diluvio della chegou là; & no valle, ou alagoa ſecca aonde arrebentou, matou logo a cẽto & hũa peſſoas.

98 Sahio em outros fataliſſimos effeytos eſte tal terremoto, & incendio, porque naquelle valle, ou alagoa ſecca, aondè arrebentou, apanhou varia gente, que andava parte guardando gado, parte recolhendo baga de louro, (de que naquella Ilha fazem azeyte para as candeas do ſerviço ordinario, & para iſto he baſtante azeyte) & deſta gente ſe achou faltarem cento & noventa & hum ſugeytos, que do incendio, & terremoto ficàraõ queymados, & ſubterrados. De dous Lugares inteyros (a ſaber, Ponta da Garça, hũa legoa das Furnas, & a Povoaçaõ, duas legoas diſtante) as caſas, & as Igrejas arrazou; & abrindo-ſe depois, quando ſe pode fazer, caminho para acudirſe a hum Sacrario, cavando, ſe achou hum pedaço do tecto da Igreja ainda em pè, & debayxo o Sacrario do Santiſſimo; & reparouſe, que huma Imagem de vulto do Menino JESUS, que de antes eſtava no retabolo, a achàraõ fora delle, & em pè ſobre o Sacrario, com tal ſito, & apparencia, que ſe via eſtar defendendo-o; & abrindo o Sacrario, & cuſtodia de dentro, achàraõ o Sacramento intacto. Oh teſtimunho infallivel deſte myſterio da Fé! Oh convençaõ-ſe evidentemente os ainda cegos hereges que o negaõ! Em certa parte das furnas mais antigas viviaõ em communidade huns Ermitães penitentes, & devotos, que ſentindo os tremores, & temendo os incendios, todos logo acudiraõ ao Santiſſimo, que em Sacrario tinhaõ, & ſahindo-ſe com elle já por bayxo de incendio altiſſimo livràraõ ao Senhor, & pelo meſmo Senhor foraõ ſem perigo livres & por outra parte indo fugindo outra gente, clamou huma ſó peſſoa pela Virgem do Roſario, & ſó eſta eſcapou, perecendo as mais todas, que nem ao Santiſſimo, nem à Santiſſima Virgem acudiraõ.

Como milagroſamente hũa Imagẽ do Menino JESUS defendeo ao Santiſſimo Sacramẽto, do diluvio; & hũs Eremitas das furnas, por bayxo do meſmo fogo, ſahiraõ com o Santiſſimo, ſem perigar algũ. E de outra parte indo gente fugindo, ſó hũa peſſoa chamou pela Virgem do Roſario, & ſó eſta eſcapou.

99 Em Villa Franca, que eſtá duas legoas das Furnas, foraõ tambem taes os terremotos, que cahindo algũas caſas, de ſeſſenta Freyras (que o ſeu Convento tinha) ſó quatro, ou cinco ficàraõ, por ſerem já velhas, & as mais todas juntas ſe ſahirão, & vieraõ metter no Con-

vento

vento da Eſperança da Cidade. Na quinta feyra, cinco de Septembro, por todo o dia, & em toda a Ilha, ſe eſcureceo de tal ſorte o Ceo, que o dia foy todo noyte eſcura; & tendo feyto o Collegio da Companhia de JESUS em todos os dias antecedentes, na ſua Igreja, as Ladainhas dos Santos, depois da primeyra Miſſa, com todas as preces da Igreja, & ſempre com prégaçaõ do pulpito, em jejuns atè de paõ, & agua paſſava os dias, & na meſa eſtava ſempre hum prato de cinza da que eſtava cahindo do Ceo, fóra outras penitencias de cilicios, & diſciplinas nas coſtas: na dita quinta feyra ſahio o dito Collegio pela Cidade com huma prociſſaõ na ordem ſeguinte: A's onze horas para o meyo dia (que entam parecia meya noyte) hiaõ diante meninos em grande numero, & todos com as inſignias da penitencia, & no meyo delles hum andor com o Menino JESUS veſtido de lućto, & cahindolhe entaõ de cima a cinza que entaõ chovia. Seguia-ſe logo a Confraria dos Officiaes da terra; & logo a dos Eſtudantes com a ſua Imagem da Virgem Senhora, & tudo de lućto, & ſe concluhia a prociſſaõ com hum palio preto, & o ſanto, & ſacratiſſimo Lenho da Cruz de Chriſto debayxo do palio, com os Padres do Collegio com innumeraveis lumes, & gente innumeravel, entoando ſempre o Pſalmo de *Miſerere mei Deus*. E corrida a Cidade ſe recolheo outra vez à ſua Igreja, & acabou com prégaçaõ, cujo thema foy o da Divina Sapiencia, & da Virgem Sacratiſſima, *Cum eo eram cunćta componens*; & ſe affirma não ficar peſſoa em toda a Ilha, que entaõ ſe não confeſſaſſe.

Das penitencias, prociſſoẽs, & devoçoẽs q̃ fizeraõ os Padres da Cõpanhia de JESUS, & como pararaõ os tremores, & incẽdios.

100 Em o Domingo ſeguinte, oyto de Septembro, ſe abriraõ na Igreja do Collegio os Santuarios das Reliquias, com a Rainha de todos os Santos no meyo de todas, & a letra que dizia, *Et in plenitudine Sanćtorum detentio mea*, ſobre que tambem foy a prégaçaõ deſte dia. E he muyto de notar, & agradecer a Deos, & à Virgem ſacratiſſima, que com ainda entaõ durarem os terremotos todo o mez de Septembro atè a entrada de Outubro, com tudo deſde eſte Domingo por diante, & já deſde a quinta feyra da prociſſaõ, naõ foraõ já ſenão muy tenues, & brandos, nem ſe levantou incendio mais algum, nem ſe ſabe pereceſſe mais alguma caſa, ou peſſoa; & ſó dahi a annos com algum tremor de terra arrebentou o Pico, chamado de Joaõ Ramos, hum quarto de legoa da Cidade para o Norte, & fez huma pequena boca em cima, por onde ſempre eſtà lançando fogo moderado, como ſe vè em outras muytas partes deſta Ilha; & dizem que eſta he a natural ſegurança que já tem, porque parecendo ſer toda eſta Ilha em ſeu centro hum continuado Ethna de fogo, tantas chaminès tem jà, & tam naturaes, que jà naõ neceſſita de abrir bocas, nem de abalar a terra, para as abrir, pois tem jà tantas, & taõ grandes, & ſempre abertas.

Do fogo que dahi a annos houve em o Pico chamado de Joaõ Ramos.

CAP.

CAPITULO XIII.

Dos primeyros tres Capitães Donatarios da Ilha de Saõ Miguel,

Gonçalo Velho Cabral, Joaõ Soares de Albergarîa, & Ruî Gonçalves da Camera.

101 O Primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Saõ Miguel foy (como vimos jà no *liv.* 4. *cap.* 3.) aquelle grande fidalgo Frey Gonçalo Velho Cabral, cuja illustre ascendencia jà acima propuzemos, & a transversal descendencia das irmãs que teve; pois naõ teve propria descendencia, por, alèm de ser de varias terras senhor, ser demais Commendador da Ordem de Christo, cujos Commendadores ainda então naõ casavaõ; & sò de novo teve a singular excellencia de ser juntamente Donatario de duas Ilhas inteyras, quando de hũa sò, o Porto Santo, o foy o fidalgo Perestrello, como dissemos no *liv.* 3. *cap.* 1. & nem o Capitão Joaõ Gonçalves Zargo o foy de toda a Madeyra, mas de sò ametade della, como da outra metade o Grande Tristaõ Teyxeyra; porèm o famoso Fr. Gonçalo, de ambas as duas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel, foy inteyra, & juntamente seu primeyro Capitaõ, & Donatario.

O primeyro, & segũdo Donatario foraõ de ambas as Ilhas jũtamente, o terceyro foy sò de S. Miguel.

102 O segundo Capitaõ da Ilha de Saõ Miguel foy Joaõ Soares de Albergarîa, sobrinho do primeyro Capitaõ, & filho de hũa irmã delle D. Tareja Velha Cabral, que era casada com outro Soares de Albergarîa, tam grande, & antigo fidalgo, que com renunciar neste segundo ambas as Ilhas o primeyro Capitaõ, ainda nem para si, nem para seus direytos successores quiz usar dos illustres appellidos de Velhos, Cabraes, &c. mas conservar o dos famosos Soares, & sò ajuntarlhe o dos Sousas, aonde segunda vez casou. Governando pois este segundo Capitão Joaõ Soares de Albergarîa, & adoecendo-lhe sua primeyra mulher, a levou a curalla à Ilha da Madeyra, & morrendo-lhe là, foy a Lisboa, aonde ElRey vendo-o viuvo, o casou logo com huma Dama do Paço, D. Branca de Sousa, filha de Joaõ de Sousa Falcão, & de D. Mecia de Almada, prima coirmã do que então era Conde de Abranches; & daqui veyo ajuntarem os Capitães de Santa Maria o appellido de Sousas ao seu antigo de Soares, podendo ajuntarlhe os appellidos de Velhos, & Cabraes, em memoria do tio Gonçalo Velho Cabral, que descubrio as Ilhas, & nelles ambas as renunciou.

103 Com a dita occasiaõ da doença, & morte de sua primeyra mulher, & muyto mais pela pouca ambiçaõ, & grande virtude deste segundo Capitaõ de ambas as Ilhas, & querendo agradecer ao Capitam do Funchal, & a seu terceyro filho Ruí Gonçalves da Camera, a grande hospedagem que lhe fizeraõ em a Madeyra, se resolveo a vender ao dito Ruí Gonçalves a inteyra Capitanîa da Ilha de Saõ Miguel, & em preço tam barato, que affirma Fructuoso *liv.*4. *cap.* 66. que lha vendeo

por

O segundo Capitaõ de ambas as Ilhas vendeo a de Saõ Miguel por trinta & dous mil cruzados de capital, & pouco menos rende hoje cada anno, & se ficou com só a de Santa Maria por mais povoada entaõ, & menos perigósa.

por oytocentos mil reis em dinheyro de contado, & quatro mil arrobas de assucar; as quaes ainda que então valessem a tres mil & duzentos reis a arroba, & a tostaõ o arratel, ainda o capital preço da venda naõ passava de trinta mil cruzados, ou de trinta & dous mil, com os oytocentos mil reis em dinheyro, sendo que naõ muyto menos rende cada anno ao Capitaõ Donatario a Capitanîa vendida. Porèm naõ ha que admirar, porque ainda entaõ a Capitania era de muyto, & muyto menos rendimento do que he hoje; & com os terremotos, & incendios da Ilha de Saõ Miguel, atè ella mesma era ainda entaõ muy contingente, & por isso o seu mesmo segundo Capitaõ quiz antes vender a Capitanîa de S. Miguel, do que a da Ilha de Santa Maria, & só com esta se quiz entaõ ficar; & a venda em fim a confirmou pela maõ Real da Infante Dona Beatriz, que do Reyno era entaõ Regente, em Evora a 10. de Março de 1474. & em nome delRey D. Affonso V.

O terceyro Capitaõ de S. Miguel, & primeyro dos Cameras, vindo casado com a Regia Betencor das Canarias, naõ deyxou descendēcia legitima, mas só illegitima, & & à mulher veyo succeder hũ legitimo sobrinho Betencor, que teve a legitima successaõ dos Betencores.

104 O terceyro Capitaõ pois, & já só da Ilha de Saõ Miguel, foy o dito Ruí Gonçalves da Camera, que logo entaõ veyo para Saõ Miguel; veyo porèm já casado com Dona Maria de Betencor, filha de Nossen Joaõ de Betencor, que tinha sido segundo Rey das Canarias, & succedido nellas ao primeyro Rey seu tio, (como já dissemos *liv. 2. cap.* 3. & 4.) mas desta Senhora Franceza não teve filho algum Ruí Gonçalves, & por isso com ella fez partilhas em vida de ambos, & ella ficou com cento & cincoenta mil reis de foro cada anno, & trinta tambem de foro em Ribeyra Grande, & outras fazendas de tal renda, que tudo junto em cada anno rendia dous mil cruzados; & então ella mandou vir da Madeyra hum seu sobrinho legitimo, por nome Gaspar de Betencor, & instituhio morgado nelle; & nem ainda em vida do marido consentio que lhe chamassem Capitoa, nem ella se intitulava senão só D. Maria: deyxou em seu testamento ao Conselho de Villa Franca dous moyos de terra, já limpa, & fructifera, com condiçaõ que os gados que viessem de caminho, podessem dormir em a tal terra huma noyte, & mais naõ: mandou fazer no Funchal da Madeyra, na Igreja de Saõ Francisco, à mão direyta do Cruzeyro, huma Capella, & que a ella levassem os seus ossos: foy enterrada na Capella mòr da Matriz do Archanjo Saõ Miguel em Villa Franca, muyto antes de se subverter, porque então là residia o Governo da Ilha toda.

O segundo, & illegitimo filho Antaõ Rodriguez da Camera foy grande Cavalleyro de Africa, sem temer, nem ainda a Elefantes; casou, & succedeo em seu grãde morgado hũa filha D. Mecia Pereyra, q̃ casou com D. Gomes de Mello, dos quaes nasceo Dom Frãcisco Manoel de Mello, q̃ da India veyo succeder em o morgado da Ilha.

105 Ficou pois este terceyro Capitão, das partilhas, com a Capitanîa, que rendia ainda tão pouco, que para ficar igualado com o sobredito que a mulher levou, coube ainda ao Capitão hum quarto da fazenda, que chamão Ribeyra de agua de mel em a Madeyra. Vierão da Madeyra com este terceyro Capitão (alèm de outros homẽs honrados) tres seus filhos, & huma filha, todos naturaes, & reconhecidos do dito seu pay; de que se seguio copiosa descendencia, como veremos agora; reservando porèm sempre o que lhe succedeo na Capitanîa, para seu lugar abayxo.

106 Antão Rodriguez da Camera foy o segundo filho natural que da Madeyra veyo com este terceyro Capitão; servio a ElRey em Africa algũs annos à sua custa, & sahio tam grande Cavalleyro, que em huma occasião indo elle com muytos a cavallo cortejando a ElRey D.

Ma-

Manoel, que a çavallo hia tambem pela Corte de Lisboa, & ſuccedendo paſſar hum Indio por diante com hum Elefante que levava a moſtrar, todos os cavallos, atè o do meſmo Rey ſe alteraraõ com tal viſta, & fugiraõ, & cahiraõ alguns Cavalleyros; mas Antaõ Rodriguez de tal ſorte governou o ſeu cavallo, que enveſtindo ao Elefante, fez que ſeu cavallo puzeſſe a boca ſobre a anca do Elefante,& dando-lhe com o terçado hũa leve eſpaldeyrada, ſe voltou para ElRey, dizendo que nada era aquillo; & mandando ElRey logo a ſeu Eſtribeyro mòr, que tal cavallo compraſſe a todo preço a Antaõ Rodriguez, eſte logo o offereceo, mas dado ſim, & por preço algum não; & nem vindo ElRey em tal, nem querendo vendello Antaõ Rodriguez, voltou eſte com o cavallo para a Ilha donde o tinha levado, enſinado já por elle, & de ſorte, que em ouvindo o tal cavallo algum repique de ſinos, ninguem o podia ter em eſtrebaria, atè montado ſahir della.

107 Antes de caſar eſte Antaõ Rodriguez da Camera, das terras que o pay lhe deo, & de outras que comprou, inſtituhio hum morgado de cem moyos de renda, & voltando a Lisboa caſou com D. Catharina Pereyra, fidalga Dama da Duqueza de Bragança, & tornando com ella para Saõ Miguel, della houve dous filhos legitimos, Ruí Pereyra da Camera, & D. Mecia Pereyra; & voltando depois a curarſe ao Reyno, faleceo em Vianna de Caminha, aonde eſtá enterrado; & a mulher D. Catharina tornou viuva para Lisboa, & viveo ainda quarenta annos, & morreo de oytenta: ſeu filho Ruí Pereyra, depois de ſervir em Africa, foy deſpachado para a India por Capitaõ de Sofala, & arribando a Lisboa, morreo ahi ſolteyro.

108 A eſte Ruí Pereyra da Camera ſuccedeo em o morgado ſua irmã D. Mecia Pereyra, que caſou com D. Gomes de Mello, (filho de Diogo de Mello, & de D. Maria Manoel, & deſtes naſceo tambem D. Catharina de Noronha, mulher de Simaõ Ribeyro, Commendador, & Alcayde mòr de Pombal, & de D. Anna Pereyra, & D. Leonor Manoel, entaõ ainda ſolteyras) do qual D. Gomes de Mello, & da morgada D. Mecia naſceo D. Maria Manoel, Dama da Princeza mãy delRey D. Sebaſtiaõ, que com ella foy para Caſtella; naſceo mais D. Rodrigo de Mello, que caſou com Dona Antonia de Vilhena, filha de Pedro de Tobar, & de D. Brites da Silva, & morreo em Africa na batalha delRey D. Sebaſtiaõ; naſceo tambem, & ficou com o morgado Dom Franciſco Manoel, que vindo da India caſou com Dona Urſula da Silva, filha de Franciſco Carvalho Eſcrivaõ da Caſa da India. Tinha o dito Antaõ Rodriguez, antes de caſar, duas filhas naturaes; primeyra, Guimar da Camera, de quem naſceo Ruí Gago da Camera; ſegunda, Maria da Camera, de que naſceo Joaõ Nunes da Camera, Vigario, & Ouvidor da Ilha de S. Maria, & irmão tambem de D. Dorothèa, mulher do illuſtre Capitaõ Donatario Bràs Soares de Souſa, da dita Ilha de Santa Maria. As armas do ſobredito Antaõ Rodriguez da Camera trazem accreſcentadas às dos Cameras, dous puxavantes ao pè da torre, em final de ſempre irem avante, aſſim na paz, como na guerra.

109 O terceyro ſeu filho natural, que com eſte Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera veyo da Madeyra, foy Pedro Rodriguez da Ca-

O terceyro filho illegitimo do Capitaõ Ruí Gonçalvez da Camera, que casou com D. Margarida de Betencor, & segunda vez, de que ficou Bernardim da Camera, que casou na Villa de Nordeste, & D. Margarida casada tambem em S. Miguel com Pedro Rodriguez de Sousa; do mesmo Pedro Rodriguez da Camera nasceo Henrique de Betencor & Sa, que morreo em Ribeyra Grande, & casou hũa filha D. Margarida com Christovaõ Dias, nobre, & rico homem em Ponta Delgada.

mera, (& tido, dizem, de huma mulher nobre, da geraçaõ dos Albernazes) casou com D. Margarida de Betencor, filha de Gaspar de Betencor, de que nascèraõ os filhos seguintes: primeyro, Joaõ Rodriguez da Camera, que casou com D. Helena, filha do Contador Martim Vaz de Bulhão, da qual nasceo huma D. Joanna, que faleceo solteyra. Andando pois em Africa este Joaõ Rodriguez da Camera com outro irmão seu Manoel da Camera, com quem andava mal, & vendo-o ir cativo jà dos Mouros, arremetendo com a lança enrestada ao Mouro, que o levava, & pegando ao irmaõ por hum braço o poz nas ancas do cavallo, & entrando ambos livres pela nossa praça, disse entaõ o resgatado ao irmaõ estas palavras: *Pois irmão como ficamos?* Respondeo-lhe Joaõ Rodriguez: *Como dantes.* E ElRey o despachou com huma Commenda de mais de cem mil reis na Beyra, ao pè da Serra da Estrella, em Estrinta; aonde estando jà perto da morte, casou com D. Catharina, de que teve estes filhos: Ruí Gonçalves da Camera que morreo solteyro, com vinte annos de serviços na India. *Item* Bernardim da Camera, valente soldado, & grande Cavalleyro, que casou na Villa de Nordeste. *Item* Apollinario da Camera, que ficou em Africa na jornada delRey D. Sebastiaõ. Teve mais este Joaõ Rodriguez da Camera tres filhas; primeyra, D. Guimar, que morreo indo para Dama da Emperatriz; segunda, D. Brites, que com hum grande, & poderoso fidalgo està casada em Castella; terceyra, D. Margarida, casada com Pedro Rodriguez de Sousa, filho de Balthezar Rodriguez de Santa Clara, onde morreo sem filhos.

Do mesmo Pedro Rodriguez da Camera, nasceo D. Francisca que casou cõ D. Antonio de Sousa jà viuvo, irmaõ do Conde do Prado, & deste segundo casamẽto nasceo ainda D. Dinis de Sousa q̃ casou em Portugal, & teve muytos filhos, & a fazenda em S. Miguel; & ainda seu avò materno Pedro Rodriguez da Camera fũdou o Convento das Freyras de JESUS em Ribeyra Grande, & deo muyto ao Hospital, & à Igreja Matriz, & governou a Ilha sete annos pelo Capitaõ seu sobrinho.

110 Do mesmo Pedro Rodriguez da Camera o segundo filho, & neto deste Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera, foy o sobredito Manoel da Camera, que deyxando sò hum filho natural, morreo solteyro na India. O terceyro, Simão da Camera grande Astrologo, morreo solteyro em Lisboa. O quarto, Henrique de Betencor & Sá, morou em Ribeyra Grande; andou muyto tempo em a Corte, & casou com D. Simoa, filha de Balthezar Vaz de Sousa, & de Leonor Manoel, & teve estes filhos; Ruí Gonçalves da Camera, que casou com D. Luiza (filha de Hieronymo Jorge, & de Beatriz de Viveyros) de que teve tres filhas no Mosteyro de JESUS de Ribeyra Grande, & era fidalgo de magnifica condiçaõ, & de grande charidade; teve mais a Manoel da Camera que dispensado casou com sua parenta D. Maria, (filha de Ruí Gago da Camera, & de Isabel Botelha) de que houve filho, & filha; teve tambem o dito Henrique de Betencor & Sá, a Henrique da Camera, que morreo na India; & Francisco de Sá, que faleceo solteyro; & a sete filhas, das quaes falecèraõ tres solteyras, & outras tres no Mosteyro sobredito já professas; & sò a septima, chamada D. Margarida, casou com Christovaõ Dias, nobre, & rico, da Cidade de Ponta Delgada.

111 Do dito Pedro Rodriguez da Camera o quinto filho foy Antonio de Sà, que faleceo solteyro; como tambem faleceo solteyro o sexto filho Luis Gonçalves da Camera. O septimo foy Dona Francisca, que casou com D. Antonio de Sousa, viuvo, fidalgo porèm dos Sousas do Reyno, & muytos annos Vereador da Cidade de Lisboa, & Pedro Rodriguez da Camera lhe deo em dote cincoenta moyos de renda junto

to a Ribeyra Grande, que com o mais passava então de dez mil cruzados; & contentou-se D. Antonio de Sousa, sendo irmão do Conde de Prado, & de D. Maria de Tavora, mulher de Pedralves Carvalho, Capitão de Alcacer Seguèr: de outra primeyra mulher tinha já D. Antonio de Sousa a D. Martinho de Sousa, & a D. Jorge de Sousa, que duas vezes foraõ por Capitães de náos à India; & da segunda mulher D. Francisca teve ainda a Dom Pedro de Sousa, Commendador da Ordem de Christo, & muyto privado delRey D. Joaõ III. & a D. Joaõ de Sousa, & ambos estes irmãos falecèraõ solteyros; mas o terceyro irmão Dom Dinis de Sousa casou no Reyno, & teve filhos, & filhas, & a dita fazenda cà nesta Ilha. E com ter tantos filhos o dito Pedro Rodriguez da Camera, ainda foy tam pio, & esmoler, que fundou o Convento das Freyras de JESUS de Ribeyra Grande com dezoyto moyos de renda cada anno, & trinta mil reis de juro perpetuo; & deo muyta renda ao Hospital, & accrescentou a Matriz da dita Villa, & lhe deo hum rico Pontifical, & outro à Igreja da Maya; & foy Locotenente do Capitaõ Donatario Ruí Gonçalves seu sobrinho, em cuja ausencia governou sete annos com muyta paz, justiça, exemplo, & sempre bom nome; & sua mulher D. Maria de Betencor faleceo vinte annos depois delle, & com grande fama de muyta virtude.

112 O dito terceyro Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera teve mais huma filha, tambem natural, que casou com hum fidalgo Francisco da Cunha, dos Cunhas do Reyno: este appellido ganhou hum antigo Alferes, que andando com a bandeyra em huma batalha, & vendo que o inimigo hia vẽcendo, metteo a bandeyra em a fenda de hũa grande pedra, acunhando-a com outras, & investindo aos inimigos, com tal valor pelejou, que recuperou a vitoria jà quasi perdida, & vitorioso se voltou; & entaõ vendo o seu Capitaõ ao seu Alferes comsigo, & sem bandeyra, & perguntando por ella respondeo, *Bem acunhada a deyxey*; o que sabendo o Rey, entre outras mercès que fez ao tal Alferes, lhe concedeo de mais, que elle, & seus descendentes se appellidassem *Cunhas*. Do dito pois Francisco da Cunha, & da dita sua mulher nasceo D. Guimar da Cunha, que casou com Joaõ Soares, terceyro Capitaõ Donatario da Ilha de Santa Maria, & segundo do nome; & assim ficàraõ liados os Capitães Donatarios destas duas Ilhas. *Do antigo principio donde veyo o appellido de Cunhas.*

113 Era este terceyro Capitaõ de Saõ Miguel Ruí Gonçalves da Camera, homem alto, & grosso de corpo, discreto porèm, & muy solicito em fazer povoar, & cultivar a terra, ao que pessoalmente sahia visitando-a, ou a cavallo, ou em hũa mula; & assim elle repartio a mayor parte das terras desta com o pacto, ou titulo de sesmarìa, a saber, de que em cinco, ou seis annos, quem se entregava da terra, a alimpasse, & fizesse fructifera, & tivesse nella algum genero de casa, ou cafúa, & curral; & naõ o fazendo assim, poderia o Capitaõ tirarlhe a terra, & dalla a outro; & isto significa a palavra sesmarìa; outros dizem que a palavra he, *seemaria*, dirivada da Italiana, *seemo*, ou *seemato*, que quer dizer divisaõ, ou cortadura; & que tambem he palavra dirivada de estoutra palavra, *scisma*, que significa o mesmo. Governou este Capitaõ vinte & hũ annos para vinte & dous, desde o fim de 1474. atè o de 1497. *Donde veyo às terras a palavra de dadas de sesmaria.*

 em

em que fez ſeu teſtamento, & por ſeu herdeyro, & teſtamenteyro nomeou ao ſeu filho mais velho Joaõ Rodriguez da Camera; & a mais fazenda que pode, ſeparou para ſua alma, & para pagar a quem deveſſe. Foy ſepultado na meſma ſepultura em que ſua mulher D. Maria de Betencor, & ao dito ſeu filho mandou que houveſſe licença delRey para ſe enterrar tambem na meſma Capella mòr da Matriz de Villa Franca. Pouco antes que morreſſe, correo fama que vinhaõ Caſtelhanos ſobre a Ilha; & fazendo-ſe logo alardo géral de toda a Ilhà, para ſe ſaber as armas que nella havia, naõ ſe achàraõ mais que cento & ſetenta lanças de coſta, & trinta & ſeis Gebanotes; & com iſto que tiverão ainda por muyto, ſe deraõ por contentes para ſe defenderem; tal era então o ſeu braço, & o ſeu valor.

CAPITULO XIV.

Do quarto Capitaõ Joaõ Rodriguez, ou Joaõ Gonçalves da Camera.

Eſte quarto Capitaõ foy legitimado por ElRey para ſucceder na Capitanìa ao pay; caſou com hũa Dama do Paço D. Ignes da Silveyra, & teve alèm do primeyro filho que lhe ſuccedeo, teve mais hũ filho, & tres filhas, que indo com a mãy para Lisboa, & em hũa caravela, nunca mais em parte algũa ſe ſoube da tal caravela.

114 QUarto Capitaõ Donatario da Ilha de Saõ Miguel foy o primeyro filho que ficou do ſobredito terceyro Capitaõ; porque ainda eſte terceyro naõ teve filho algum legitimo, legitimou comtudo por ElRey o primeyro filho dos naturaes que teve, & conſeguio licença para lhe ſucceder na Capitanìa, & caſa. Naſceo Joaõ Rodriguez da Camera ainda na Ilha da Madeyra, donde veyo com o pay para eſta Ilha; mancebo ainda militou em Africa alguns annos, & voltando a Lisboa caſou em vida do pay com D. Ignes da Silveyra, Dama do Paço, à qual ElRey Dom Joaõ II. tinha feyto mercè de dezaſeis mil reis de tença em ſua vida, & pagos neſta Ilha, para onde depois veyo com o dito ſeu marido: tiveraõ filhos: o primeyro, Ruí Gonçalves da Camera, de que abayxo fallaremos; ſegundo, Joaõ de Mello, que ſendo moço teve de huma Maria Dias hum filho, por nome Ruí de Mello, que caſou na India, & o pay cà, jà reformado ſe metteo Religioſo em Alcobaça; terceyro, Diogo Nunes, que foy deſpoſado com D. Maria filha de Joaõ de Outeyro, & de Guimar Rapoſa, viuva de Ruí Vaz Gago do Trato; & ſendo moço de pouca idade, ſem fazer vida com a eſpoſa, ſe foy a Portugal, & dahi a Africa, & lá o matàraõ. Quarto filho foy Garcia de Mello; & logo tres filhas, D. Joanna, D. Brites, & D. Catharina.

Ardîd de guerra com que eſte quarto Capitaõ defendeo a Ilha de hũa Armada de Caſtella.

115 Governando eſte quarto Capitaõ veyo huma Armada de Caſtella, que entaõ trazia guerra com Portugal; & vendo o Capitão a pouca gente, & poucas armas que havia de peleja, uſou deſte ardid, ou eſtratagema; mandou logo pôr na praya onde o inimigo podia lançar gente, em fileyra ſingela os verdadeyros ſoldados armados com fortes lanças, & aſſim chegavão a toda a frente da praya; & logo por detraz dobrou tantas fileyras de moços, & tantas mais atraz de mulheres, & com fingidas lanças de altas canas nas mãos; que querendo deſembarcar o inimigo, & vendo tal exercito na praya, deſiſtio do intento, & largando

do as velas ſe voltou, & ficou a Ilha livre pela diſpoſiçaõ de hum Capitaõ ſabio, & experimentado.

116 Já em vida de ſeu pay, que eſtava em Lisboa, tinha eſte Capitaõ governado a Ilha por proviſaõ do Graõ Meſtre, ou Governador da Ordem de Chriſto, o Duque de Beja entaõ, que ao depois foy Rey D. Manoel; & he de ſe ponderar a tal Proviſaõ que diz aſſim:

117 *Eu o Duque vos faço ſaber a vòs Juizes, Officiaes, Fidalgos, Cavalleyros, Eſcudeyros, & homẽs bons, & povo da minha Ilha de Saõ Miguel, que a mim diſſe Ruí Gonçalves da Camera, fidalgo de minha Caſa, & do Conſelho delRey meu Senhor, & Capitaõ por mercè da dita Ilha, como elle deyxàra em ſeu cargo de Capitaõ a Joaõ Rodriguez da Camera, fidalgo da minha caſa, ſeu filho; da qual couſa a mim me apraz, por ſentir delle que he tal, que uſará do dito cargo aſſim como pertence ao ſerviço delRey meu Senhor, & meu, & bem da juſtiça; pelo qual vos rogo, & encomendo, & mando a todos em géral, & a cada hum em eſpecial, que obedeçais ao dito Joaõ Rodriguez em todas as couſas, que ao cargo da dita Capitanía pertencerem, aſſim tam cumpridamente, como farieis ao dito Ruí Gonçalves ſeu pay, ſe lá eſtiveſſe, & de direyto ſois obrigados a fazer. O que de hum, & outro aſſim cumprirdes, vo lo agradecerey, & terey em ſerviço: & do contrario (o que de vòs naõ eſpero) me deſprezaria, & tornaria a iſſo, como foſſe razaõ. E por eſte mando ao dito Joaõ Rodriguez, que no dar das terras tenha eſta maneyra, convem a ſaber, que as que forem dadas, naõ lhes dè eſpaço, nem lhes bula com ellas; nem dè terra alguma de novo a homẽs, que tiverem terras na dita Ilha; & ſómente dará das terras maninhas áquelles que terras naõ tiverem, aſſim aos moradores da dita Ilha, como áquelles que de novo vierem a ella viver. E qualquer couſa que elle, acerca do que dito he, fizer em contrario, mando que naõ ſeja valioſa. Feyta em Santarem a 25. de Dezembro. Joaõ Cordovil o fez em 1487.*

Carta do Governo cõmettido a Joaõ Rodriguez da Camera.

118 Depois deo eſte Capitaõ muytas terras de ſeſmaría a alguns homens principaes, que em ſeu tempo vieraõ para eſta Ilha; mas adoecendo, & indo curarſe a Lisboa, faleceo lá em o anno de 1502. & ficou ſua mulher tres annos mais na Ilha, atè que ſeu filho Ruí Gonçalves veyo da Corte com ſua mulher a tomar poſſe da Capitanía, como abayxo diremos; & a mãy ſe reſolveo a tornar para Lisboa com o quarto filho Garcia de Mello, & com as tres filhas acima ditas; porèm (oh fado inevitavel, oh inexcrutaveis juizos Divinos, oh caſos laſtimoſiſſimos!) em hũa caravela ſe embarcou mãy, filho, & tres filhas, ha quaſi duzentos & trinta annos, & nem de taes peſſoas, nem de toda a mais gente da caravela, nem deſta em parte alguma houve atè hoje noticia, & parece que o mar ſó a pòde dar.

119 Era eſte Capitaõ Joaõ Rodriguez da Camera (diz Fructuoſo *liv.* 4. *cap.* 67.) grande Cavalleyro, muyto diſcreto, & tam benigno, humilde, & cortès, que a muytos fidalgos de Portugal affeyçoava a irem viver com elle na Ilha; porèm governou tam poucos annos, morreo tam cedo, & tal morte tiveraõ ſua mulher, ſeu filho, & as tres filhas, que parece, que quam venturoſo foy ſeu pay, (como jà vimos) tam pouco venturoſo eſte foy, com ſer ſeu filho.

CAPITULO XV.

Do quinto Capitaõ Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome.

120 ESte quinto Capitaõ, quando o quarto, & pay seu faleceo na Corte de Lisboa, estava lá tambem com elle, & por naõ ter ainda a idade competente, governou por elle em a Ilha seu tio Pedro Rodriguez da Camera atè o anno de 1504. mas em vida ainda do pay tinha já casado este Rui Gonçalves da Camera com D. Felippa Coutinho, filha de Lopo Affonso Coutinho, irmaõ do Conde de Marialva, (& do Conde de Borba, que depois foy Conde do Redondo) cuja filha do tal Conde de Marialva casou com o Infante D. Fernando, filho delRey D. Manoel, & irmão delRey D. Joaõ III. Deste antigo appellido, Coutinho, como do dos Cunhas acima tocámos, se diz vir antigamente do caso seguinte. Em huma batalha indo-a já perdendo os de huma parte, o seu valeroso Alferes, naõ obstante a bandeyra que apertou bem comsigo, se metteo tambem no mais arduo da batalha, & pelejou de tal sorte, & a seu exemplo os mais, que por sua parte se declarou a vitoria; mas ao valeroso Alferes tinhaõ apertado tanto os contrarios por lhe tomar a bandeyra, & o Alferes tanto mais pela conservar, que com lhe levarem à espada ambas as mãos, nunca lhe podèraõ levar a bandeyra, atè que os seus já vitoriosos lhe acudiraõ, & o Alferes se recolheo sem as mãos, mas com a bandeyra; & perguntado entaõ com que guardàra a bandeyra, tendo perdido as mãos, respondeo: Com os cotinhos dos braços a guardey. O que sabendo o Rey, depois de apremiar ao tal Alferes, determinou que dalli por diante se chamasse, *Cotinho*, de sobrenome: & o vulgo, naõ sem mysterio, mudou este appellido de *Cotinhos*, em *Coutinhos*, porque o famoso Alferes, dos cotos de seus braços fez inviolaveis Coutos da bandeyra.

Casou este quinto Capitaõ com D. Felippa Coutinho, filha de hũ irmaõ do Conde de Marialva, & do Cõde de Borba, que depois foy Conde de Redondo.

Donde veyo o appellido de Coutinhos.

121 Era esta D. Felippa, Dama da Excellente Senhora, quando casou com o Capitaõ Rui Gonçalves da Camera; o qual com ella veyo a esta Ilha tomar posse em o anno de 1504. & governou algũs annos; mas naõ faltàraõ logo aggravados, homens nobres, Cavalleyros, & fidalgos, que por causa (diz Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 68.) de desapparecerem humas escrituras, por causa de mulheres, ou por se recolherem homiziados em sua casa, contra o dito Capitaõ propuzeraõ a ElRey capitulos, & foy mandado ir emprazado à Corte, & com elle foraõ muytos seus amigos em o anno de 1510. & todos, em chegando à Corte, foraõ logo com o mesmo Capitaõ mandados para Africa, a Tangere, & dahi foraõ por ordem delRey soccorrer Arzilla cercada de Mouros, & eraõ quarenta de cavallo, & cincoenta bèsteyros, & algũs de pè, os que com o Capitaõ foraõ desta Ilha, & là andàraõ em Africa o anno inteyro de 1510. & fizeraõ famosas cavalgadas, & là foraõ armados Cavalleyros; & parece que se equivocou Damiaõ de Goes na Chronica delRey D. Manoel 3. *part. cap.* 3. onde isto poem nos annos de 1509. 510. & 511. & tudo attribue ao primeyro Rui Gonçalves da Camera, como tam-

tambem diz a Relaçaõ dos Capitães da Madeyra; ſendo que o primeyro Rui Gonçalves da Camera, & ainda ſeu filho Joaõ Rodriguez da Camera, já ambos eraõ então mortos; & a equivocação de Goes, & daquella Relação da Madeyra, eſteve em ambos eſtes, terceyro, & quinto Capitaõ de Saõ Miguel, ſe chamarem do meſmo nome Rui Gonçalves da Camera, & por iſſo ſe attribuirem as acções de hũ ao outro; & aſſim o ſente o citado, & douto Fructuoſo.

122 O certo he, que ainda não obſtantes taes ſerviços, voltando de Africa eſte noſſo quinto Capitaõ, ainda pelos capitulos que ſe tinhão dado contra elle, ſahio contra elle a ſentença, per que foy privado da juriſdicção, & Capitanìa de S. Miguel, & ſem ella andou na Corte eſte ſegundo Rui Gonçalves da Camera ſeis annos, atè que pela amizade que contrahio com o Monteyro Mòr George de Mello, grande privado delRey, & por contratarem entre ſi, que ſe ſe reſtituiſſe a juriſdicçaõ, & Capitanìa de Saõ Miguel ao dito Rui Gonçalves, caſaria o filho deſte com D. Joanna de Mendoça, filha do Monteyro Mòr; eſte em breve tempo tudo conſeguio, & ſe cumprio tudo; & no anno de 1517. voltou já reſtituido à Capitanìa, & Ilha Rui Gonçalves da Camera, com grandes feſtas de ſeus amigos; mas aos que o tinhaõ capitulado, vieraõ tambem cartas Reaes, para que o dito Capitão nem com elles, nem com ſuas couſas podeſſe mais entender; & nos antecedentes ſete annos tinha governado a Capitanìa ſeu grande, & prudente tio Pedro Rodriguez da Camera.

Como eſte quinto Capitaõ foy por zeloſos da Ilha accuſado a ElRey, emprazado a Portugal, remettido a Africa, & privado por ſentença da Capitanîa, & ſete annos eſteve ſem a caſa; atè que por prometter ao Monteyro mòr, grande valido, de caſar cõ ſua filha logo o tal futuro ſogro lhe fez reſtituir a caſa; & aos accuſadores vieram cartas Reaes para ſe naõ poder entẽder cõ elles. Exemplo fatal da verdadeyra, & antiga juſtiça.

123 Depois de tantos deſgoſtos, de ſeu emprazamento, privaçaõ de ſua caſa, & fataes gaſtos de Africa, & Lisboa, lhe ſobreveyo o infauſtiſſimo da ſubverſaõ de Villa Franca; & deſeſtrada morte de ſeus filhos, & irmã, porque tendo de ſua mulher tres filhos legitimos, Simão Gonçalves da Camera, Manoel da Camera, & Joaõ de Souſa, & duas legitimas filhas D. Hieronyma, & D. Guimar, & hum filho natural Miguel da Silveyra; ſó Manoel da Camera lhe ficou vivo, tendo-lhe falecido de antes o primeyro, & acabando-lhe os mais em Villa Franca, enterrados, ou ſubterrados vivos, com demais huma irmã deſte meſmo Capitaõ, como já largamente referimos: com eſtes deſgoſtos pois, & com já ſeſſenta annos de idade, & havendo trinta & tres que entrára a governar, ſuccedeo que em huma quarta feyra 20. de Outubro de 1535. indo depois de jantar a deſcanſar hum pouco em ſeu leyto, & vindo ſua mulher já a competentes horas deſpertallo, ſem ter dado ſinal algũ de ſi o achou morto.

De como a eſte reſtituido Capitaõ lhe ſobreveyo a ſubverſaõ de Villa Franca, a perda de quaſi toda a familia, & a elle depois a morte ſubita, poſto que jà deantes ſe tinha bem preparado para ella. Fatal exemplo da Juſtiça Divina!

124 Porèm tinha tanto de antes lidado com a morte, & preparado-ſe para ella, que tinha onze annos antes feyto já ſeu teſtamento em 29. de Janeyro de 1524. tinha nomeado a mulher por ſua Teſtamenteyra, & por herdeyro ſeu a ſeu unico filho Manoel da Camera; tinha deyxado muytas eſmolas, & obras pias, & que de ſua terça ſe reſgataſſem cada anno dous cativos de terra de Mouros, os mais deſemparados, alèm de muytas Miſſas que mandou ſe diſſeſſem por ſua alma; & já em Ponta Delgada tinha, com zelo do bem commum, & da pobreza, mandado fazer muytas atafonas junto a Saõ Franciſco, & abayxo da Parochia de Saõ Pedro; & tinha determinado ſe ſepultaſſe ſeu corpo na

Capella

Capella mòr de Saõ Francifco, & affim fe executou; com que prudentemente fe pòde julgar, que quem tanto em vida fe preparou para a morte, ainda que a teve fubita, naõ a teve improvifa, que he a de que Deos nos livre.

A Capitoa viuva foy exemplar de grandes virtudes, muyto pacificadora, & bemfeytora grande do Cõvento da Efperança da Cidade, & morreo jà muyto velha, & muyto fanta.

125 Ficou D. Felippa fua mulher, cuja vida foy de muyto exemplo fempre, de muyta oração, & de grande charidade, & efpecialmente dada a compor difcordias: fez da fua terça a mayor parte do Convento das Freyras da Efperança em Ponta Delgada, em terra que para elle deraõ Fernando de Quental, & fua mulher, & nefte Convento recolheo as Freyras que fe vierão da Villa d'Alagoa; & junto ao mefmo Convento fez humas cafas, em que viuva fe recolheo, & que por fua morte deyxou ao mefmo Convento; por feu Teftamenteyro deyxou ao fexto Capitão feu filho, & trasladou os offos do marido para a Capella mòr do tal Mofteyro, & nella, & em o habito de Santa Clara fe mandou enterrar, & affim fe executou em 1551. em que faleceo, fendo jà de idade de oytenta annos.

CAPITULO XVI.

Do fexto Capitaõ Manoel da Camera, primeyro do nome.

O fexto Capitaõ, fugindo ao pay fe foy a Africa, & chamado a Portugal recebeo a filha do Monteyro Mòr, & fendo outra vez mandado para Africa, ficou cativo dos Mouros anno, & meyo, atè voltar refgatado a Portugal; & querendo ElRey fazello Conde da Villa d'Alagoa, nem aceytou a mercè, nem tornou à Ilha em quanto viveo o pay, quinto Capitaõ.

126 A Seu Pay Ruí Gonçalves da Camera, fegundo do nome, fuccedeo feu filho Manoel da Camera, primeyro do nome: fendo jà de feis annos o vio hum grande letrado, que paffava por alli de Indias de Caftella, & perguntando que menino era aquelle, acrefcentou, que ainda que tinha irmãos mais velhos, havia fer muy rico, & grande fenhor de jurifdicção, mas que primeyro havia fer cativo, & paffar grande trabalho; & tudo affim fuccedeo, como veremos. Depois, por feu pay o ter cafado fem elle entaõ vir niffo, & por ver hum Galeaõ que tinha feyto feu pay em o Porto dos Carneyros, & communicando feus intentos com o Piloto, & com algũs nobres amigos da terra, com elles fe embarcou no Galeaõ, deyxando o pay fangrado dezafeis vezes, & fem noticia do cafo; & indo o Galeaõ defgarrado à Madeyra, & dahi a Mazagão, nefta praça o hofpedou o Capitaõ della Antonio Leyte, tio do Padre Antonio Leyte da Companhia de JESUS, que ficava em o Collegio de Saõ Miguel; logo o veyo bufcar D. Affonfo de Caftellobranco, feu parente, & filho do Conde de Villa Nova, & com gente de cavallo o levou para Cafim; & jà Chriftovaõ Soares tinha vindo em huma caravela da Ilha a bufcallo; & de Lisboa tambem hum Joaõ de Mello com ordem delRey para lho levar, & logo chegou carta delRey que o chamava à fua Real prefença.

127 Naõ pode jà alfazer Manoel da Camera, veyo bufcar a ElRey a Portugal, & a Alconchete, aonde entaõ eftava, & ElRey o fez cafar logo com a defpofada filha do Monteyro Mòr D. Joanna de Mendoça; & vindo depois a ElRey nova que o Xarife tinha cercado a Villa de Cabo de Guè, mandou là Manoel da Camera com gente, & com pro-

promeſſa de logo lhe ir ſoccorro: foy Manoel da Camera, entrou na Villa, defendeo-a quatro mezes, atè que ſem lhe vir ſoccorro algum, mortos os mais dos ſoldados, entupida a cava, batidos os muros, & arrazados, & queymado o baluarte da polvora, com alguns duzentos homẽs entrárão a praça os Mouros, & a tomàraõ, & cativàraõ a Manoel da Camera; & tres dias depois chegou entaõ o ſoccorro promettido. Anno, & meyo eſteve prezo em huma maſmorra, & ſempre com braga ao pè, atè que por ſeu reſgate deo vinte mil cruzados, & ElRey dous Mouros que cà tinha, alèm de outras peytas, & entaõ o Xarife o deyxou vir, & lhe deo huma tam rica alcatifa, que ficou em eſta caſa por memoria a ſeus herdeyros.

128 ElRey, em chegando Manoel da Camera, o fazia Conde da Villa d'Alagoa, & por naõ aceytar eſta mercè, lha fez dos dizimos do peſcado da Ilha, & de ſeſſenta moyos de renda para ſempre, nas terras dos proprios que ElRey tinha na Relva, termo da Cidade; *item* lhe concedeo o dar todos os officios da Cidade a quem quizeſſe, atè o de Eſcrivaõ da Camera, & Orfaõs, ſem outra confirmação, & ſem Chancellaria, tirando os officios de ſua Real fazenda: & ſobre tudo lhe fez mercè de conſtituir, & pòr o morgado deſta Capitanîa de Saõ Miguel, fóra da ley Mental, que he huma das mayores mercès que ElRey faz a vaſſallo ſeu. E aſſim ſe vio cumprida a profecia daquelle acima dito Indiatico letrado.

129 Em quanto viveo o pay, não tornou o Capitaõ Manoel da Camera a eſta Ilha, & tornando, morto o pay, a tomar poſſe, brevemente voltou para Lisboa. Porèm vendo ElRey que os Lutheranos andavaõ muyto inſolentes, ordenou que ſe fizeſſem Fortalezas em as Ilhas, & que os Capitães dellas reſidiſſem cada hum em ſua Capitanîa; & aſſim no fim de Dezembro de 1552. tornou Manoel da Camera para a Ilha de Saõ Miguel; & com elle veyo o Doutor Manoel Alvarez Cabral, que na meſma Ilha tinha ſido Corregedor, que trouxe muytas armas, & ordem para fazer hum lançamento de trinta & tres mil cruzados (avaliando primeyro todas as fazendas, & a Alfandega delRey) para ſe pagar a artelharia que ElRey mandava, & ſe começar hũa Fortaleza; para a traçar veyo hum Iſidoro de Almeyda, Mathematico que entaõ compunha de Fortificaçóes, & hum irmão ſeu Ignacio de Gouvea, & por primeyro Sargento mòr veyo hum Joaõ Fernandez de Grada.

Vindo eſte ſexto Capitaõ Manoel da Camera a Saõ Miguel, tomou poſſe da Capitanîa, & ſe voltou a Lisboa, mas ElRey o tornou logo a mãdar, & ſahio com ley que cada Capitaõ Donatario reſidiſſe em ſua Capitanîa, em Dezẽbro de 552. E voltãdo o meſmo Capitaõ para Lisboa, em 571. ElRey o tornou a mãdar para a ſua Capitania, & a ſeu filho Rui Gonçalvez da Camera, já caſado.

130 Correndo então o Capitaõ a Ilha toda, fez por ordem delRey Companhias, & Officiaes dellas, os mais nobres em cada Villa; em Ponta Delgada fez quatro Capitães, Jorge Nunes Botelho, Gaſpar do Rego, Mendo de Vaſconcellos, & Alvaro Velho, & lhes deo Alferes, & Sargentos. Em Ribeyra Grande fez tres Capitães, Rui Gago da Camera, Joaõ Tavares, & Gaſpar do Monte, com ſuas Companhias de duzentos & cincoenta homẽs cada huma; & em Rabo de Peyxe, termo de Ribeyra Grande, fez Capitaõ a Fernaõ de Anes, & iſto tudo fez em Junho de 554. & aſſim durou atè 571. em que ſe mudàraõ eſtes Capitães, & ſe poz por Capitão mòr em Ribeyra Grande a Rui Gago da Camera; & voltando entaõ Manoel da Camera ao Reyno, tornou

Oh ſe aſſim ſe fizeſſe hoje, como então ſe fazia!

nou para esta Ilha por ordem delRey, com seu filho D. Ruí Gonçalves da Camera jà casado, & foy a primeyra vez que cà veyo; & ambos aqui estiveraõ oyto annos. Ao Sargento mòr pagava ElRey do tributo dos dous por cento das sahidas; depois lhe mandou pagar das imposiçoens das Villas; & mais depois foraõ dadas aos povos as ditas imposiçoens, dando os povos porèm, de segundo lançamento onze mil cruzados; o que fez Fernaõ Cabral Provedor da fazenda, & assim se julgou no Reyno, que das imposições se naõ pagasse mais ao Sargento mor: & terceyro lançamento se fez tambem por Duarte Borges de Bamboa, Provedor da fazenda, & em tempo do mesmo Capitaõ Donatario; & começou a Fortaleza Manoel Machado, natural da Ilha, & seu primeyro Mestre de obras.

131 Teve este sexto Capitaõ cinco filhas, & hum filho de sua legitima mulher; deste filho chamado Ruí Gonçalves da Camera, terceyro do nome, como succedeo na Capitanìa ao pay, & foy o primeyro Conde, delle se tratarà, quando se tratar do septimo Capitaõ Donatario de Saõ Miguel. A primeyra filha foy D. Felippa de Mendoça, que casou com D. Fernando de Castro, filho de Dom Diogo de Castro, Alcayde mòr de Evora, Capitão, & senhor de Alegrete, & Conde de Basto. A segunda filha D. Hieronyma de Mendoça quizeraõ seus pays casar, quando ella já tinha quarenta annos, & ella lhes respondeo, que pois suas irmãs erão Freyras pobres, queria ella ser Freyra rica, para lhes acudir a ellas; & assim acompanhou sempre a seus pays atè ambos morrerem, & ficou por cabeça de casal, atè chegar da Ilha seu irmão, & lhe caberem a ella quarenta mil cruzados; & foy sempre de tal vida, que sò lhe faltava o vèo preto, para ser huma perfeyta, & santa Religiosa; & como tal nunca se chamou, nem assinou senão, Hieronyma das Chagas; era muyto dada a jejuns, cilicios, disciplinas, & oraçaõ; fez seu testamento, & mandou que a enterrassem no habito de Saõ Francisco, & na Capella mòr de sua Igreja, que era de seu pay; deyxou cinco annaes perpetuos de Missas, & que cinco criadas suas, Terceyras honradas, ouvissem as taes Missas sempre, & que a horas de Vesperas fossem encomendar sua alma a Deos, & as de seus pays; & que a cada hũa das taes cinco mulheres se lhe dessem cada anno vinte & cinco mil reis de ordenado; & nomeou por sua Testamenteyra à Casa da Misericordia de Lisboa, & lhe deyxou tudo o mais remanecente de sua fazenda, para pagar aquelles cinco ordenados, & prover nelles gente virtuosa; & assim viveo, & morreo fidalga com commua opinião de santa.

Alèm do filho herdeiro teve cinco filhas este sexto Capitaõ, das quaes hũa sò casou em Portugal, outra nũca quiz casar, as tres foraõ Religiosas, & todas de tanta virtude quanta teve a mãy atè morrer.

132 A terceyra filha foy D. Margarida, Freyra na Madre de Deos em Xabregas; a quarta D. Joanna de Mendoça, Freyra em Santa Clara de Coimbra; a quinta Soror Isabel, Freyra em JESUS de Cetuval, senhora que já cà fóra era de rara abstinencia, & penitencia. Sua mãy D. Joanna nunca foy à Ilha, por naõ passar o mar; porèm à sua doutrina, & exemplo de virtude devem as filhas a muyta que alcançàraõ, & o Capitaõ a boa morte que teve, porque ainda que em Lisboa, em hum Domingo às nove horas do dia, querendo ir à Missa, lhe deo hum accidente de parlesia, ou de ar, que lhe tomou a parte direyta, & para ella lhe inclinou a boca, & tirou a falla, não lhe tirou o juizo, com

que

quẽ viveo ainda cinco dias, recebeo todos os Sacramentos, & faleceo como piiſſimo Chriſtaõ: deyxou em hum breve teſtamento ao filho Ruí Gonçalves da Camera por ſeu herdeyro, & Teſtamenteyro; de ſua terça deyxou trezentos mil reis para tres officios por ſua alma: mandou que o enterraſſem no habito de S. Franciſco, & que aos Religioſos por cada hum dos tres Officios lhes deſſem cincoenta cruzados, & hum moyo de trigo, & huma pipa de vinho; & na ſua Freguezia mandou fazer outros tres Officios, com dez mil reis de eſmola cada hum; mas que o enterraſſem os Religioſos de Saõ Franciſco, ſem pompa, em hũ ataúde, & ſe naõ chamaſſe fidalgo algum, & ſó ſeus criados o acompanhaſſem; & tudo aſſim ſe fez, & foy enterrado na dita ſua Capella, aonde eſtava enterrada ſua mulher.

133 Tendo naſcido eſte Capitaõ em 1504. faleceo em 13. de Março de 1578. ſendo já de 74. annos de idade; dos quaes per ſi, & por ſeu filho governou quarenta & tres annos a Capitanîa. Era tam benigno, & miſericordioſo para com ſeus devedores, que nunca os quiz vexar; era grandioſo em obras, como bem ſe vè na ſua Capella, que começou a fazer no Moſteyro de S. Franciſco da Cidade em Lisboa; era em fim muyto humilde, muyto affavel para todos, & para ninguem avaro de cortezia; virtude moral, que ſe aſſim a tiveſſem todos os ſenhores que governão, de todos ſeus ſubditos ſeriaõ mais obedecidos, & nunca experimentariaõ inſolencia alguma.

Morreo eſte ſexto Capitaõ de 74. annos, em o de 1578. & de hũ accidente de ar, ou parleſia, com que viveo cinco dias, & morreo muyto piamẽte, & viveo ſempre bemquiſto, porque ſempre muyto afavel, liberal, comedido, & cortez.

CAPITULO XVII.

De algũs homẽs famoſos, & familias que vieraõ povoar a Ilha de Saõ Miguel.

134 INſuperavel materia aqui tomou o Doutor Fructuoſo, & depois delle o Padre Antonio Leyte da Companhia de JESUS, (que no ſeu Collegio de Saõ Miguel eſteve muytos annos) em quererem explicar Genealogias antigas, que tanto mais ſe implicão, quanto ſe explicão mais, como ſe vè em os mais dos Nobiliarios antigos, & ainda na fonte delles todos, no alto Conde D. Pedro, Infante de Portugal, filho delRey D. Dinis, & honra de toda Heſpanha, a quem addio ſuas Gloſſas o illuſtre Marquez de Monte Bello, & fideliſſimo ſempre Portuguez, D. Feliz Machado: pelo que reſoluto quaſi eſtive a paſſar totalmente tal materia; mas como vejo a Sagrada Eſcritura chea de Genealogias, não ſó em o Teſtamento velho, mas tambem no Novo, nos ſagrados Euangeliſtas; & como o meſmo Deos nos manda por hum Santo Iſaías, que attendamos à pedra, de que fomos cortados, & à cova de que ſahimos, *Iſai.* 51. *num.* 1. Que conſideremos bem noſſos mayores, como verte o doutiſſimo Padre Mariana; & Saõ Paulo ſó prohiba tratar de Genealogias, de que ſó naſcem contendas, & que ſaõ vãs, & inuteis, como a Timotheo eſcreve, *Epiſt.* 2. *cap.* 1. *num.* 3. & como emfim todo o extremo, em materias moraes, he ordinariamente vicioſo, por iſſo me reſolvi a nem tratar tanto dellas, que fique mundana, &

vã,

vã, ou fantaſtica hiſtoria, nem tam pouco as tocar, que falte à fidelidade dos Religioſos, & Catholicos Doutores a que ſigo, & ao fruto que devem tirar os deſcendentes, dos exemplos de ſeus antepaſſados, imitando os bons, & dos maos fugindo ſempre. Recopilemos o muyto, & o melhor que ſe diz diſto, reduzindo a titulos de algumas Genealogias, o que dellas pòde ſer de mayor utilidade, & imitação commua.

TITULO I.

Dos Velhos, Cabraes, Mellos, & Travaſſos, Soares de Albergarîa, & Souſas.

Caſa dos Soares de Albergarîa, & de S. Senhorinha.

135 JA deſtas familias tratàmos no *liv.* 4. *cap.* 2. *&* 3. & no *liv.* 5. *cap.* 1. & as mais das caſas nobres deſtas duas Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel ſe acharàõ ligadas com as ditas primeyras familias: & o meſmo conſta dos Soares de Albergarîa, & Souſas; porque o primeyro chamado Soares traz o noſſo Conde D. Pedro fol. 133. de que naſceo D. Soeyro, pay de D. Ufo Soares Belfazer, de que naſceo Ufo Ufes Soares, Governador da Beyra, Conde de Vizeu, Vieyra, & terra de Baſto, do qual naſceo Santa Senhorinha, que morreo em 972. Monja de Saõ Bento; & logo eſtes meſmos Soares ſe chamàrão de Souſa, dos quaes o primeyro foy D. Egas Gomes de Souſa, biſneto do Conde D. Gocoy, irmaõ da dita Santa Senhorinha, & por naſcer na terra do rio Souſa, & a conquiſtar aos Mouros, tomou de Souſa o appellido, como dos meſmos Soares, & de outra terra tomàraõ o nome de Soares de Albergarîa; & deſtes Souſas, que de antes eraõ Soares, veyo depois Dom Mem Garcia de Souſa, de que naſcèrão duas filhas, hũa foy D. Conſtança Mendes de Souſa, da qual veyo eſta linha de Souſas atè Henrique de Souſa, primeyro Conde de Miranda, de que naſceo Diogo Lopes de Souſa, ſegundo Conde, & deſte o primeyro Marquez de Arronches, & ſeu irmaõ o Cardeal D. Luis de Souſa, Arcebiſpo de Lisboa, & Capellão mòr delRey D. Pedro II. A outra filha de Dom Mem Garcia de Souſa foy D. Maria Mendes de Souſa, que caſou com Dom Lourenço Soares Valladares, de que naſceo D. Ignes Lourenço de Souſa, que caſou com Martim Affonſo, chamado o Chichorro, filho delRey D. Affonſo III. de Portugal, & aſſim continuou eſta ſegunda linha de Souſas atè Fernaõ de Souſa, ſenhor de Gouvea, que caſou com D. Felippa de Mello, & ſeu neto Fernão de Souſa Governador de Angola, & pay de D. Diogo de Souſa, Arcebiſpo de Evora, & Thomè de Souſa, Alcayde mòr de Villa Viçoſa, de que naſceo o Arcebiſpo de Braga, & depois de Lisboa, & ſeu irmão Fernaõ de Souſa, pay de Thomè de Souſa, Conde de Redondo. E deſtas illuſtres familias baſta eſta breve noticia.

Caſa dos Souſas, & ſuas diverſas linhas.

Caſa dos Mellos, & dos Pimenteis Condes de Benavente, & dos de Atalaya, & Atouguia.

136 Dos Mellos ſó advirto, que o primeyro deſte appellido foy D. Mem Soares de Mello, (como ſe vè no Conde D. Pedro *tit.* 45.) filho de D. Soeyro Reymondo, de Riba de Vizella; o qual Mello era caſado com D. Tareja Affonſo Gatta, filha de Affonſo Pires Gatto, filho de

Pedro

Pedro Nunes Velho, que era filho de Nuno Soares Velho, (aſſim ſe ligaraõ ſempre entre ſi eſtas familias:) de Mem Soares de Mello naſceo Affonſo Mendes de Mello, que caſou com Dona Ignes Vaſques da Cunha, & deſtes naſceo Martim Affonſo de Mello caſado com D. Marinha Vaſques, filha de Eſtevaõ Soares o Velho, ſenhor de Albergaria; (& daqui veyo o appellido de Soares de Albergaria) do tal Martim Affonſo de Mello naſceo outro do meſmo nome, ſenhor da Villa de Mello, de que houve mais deſcendentes: do primeyro Martim Affonſo de Mello naſceo mais Vaſco Martins de Mello, Guardamòr delRey D. Fernando, & Alcayde mòr de Evora, que primeyra vez caſou com Tereſa Correa, filha de Gonçalo Gomes de Azevedo Correa, de que naſceo Gonçalo Vaz de Mello, avò de Pedro Vaz de Mello Conde da Atalaya, & pay de D. Leonor de Mello, que caſou com D. Alvaro de Ataide, filho de D. Alvaro Gonçalves de Ataide, primeyro Conde de Atouguîa.

137 Do meſmo Vaſco Martins de Mello, & de ſua ſegunda mulher D. Maria Affonſo de Brito naſceo outro Martim Affonſo de Mello, Guarda mòr delRey Dom Joaõ I. & Alcayde mòr de Evora, & Olivença, que caſou primeyro com D. Brites Pimentel, filha de Joaõ Affonſo Pimentel, primeyro Conde de Benavente; & do tal primeyro matrimonio naſceo outro Martim Affonſo de Mello, de que naſceo D. Rodrigo de Mello, Conde de Olivença, & deſte naſceo D. Felippa de Mello, que caſou com D. Alvaro de Bragança, filho do ſegundo Duque, & neto do primeyro o Infante D. Affonſo, filho delRey D. Joaõ I. & do dito D. Alvaro naſceo D. Rodrigo de Mello, primeyro Marquez de Ferreyra, & deſte naſceo D. Franciſco de Mello, ſegundo Marquez, que caſou com D. Eugenia, filha do Duque de Bragança D. Jayme; & deſte D. Franciſco de Mello, ſegundo Marquez, naſceo Dom Alvaro, terceyro Marquez, que foy pay de Dom Franciſco de Mello, quarto Marquez, de que naſceo D. Nuno Alvarez Pereyra de Mello, quinto Marquez de Ferreyra, & primeyro Duque do Cadaval, que caſou tres vezes; primeyra com huma filha do Conde de Odemira; de que lhe ficou huma filha, a quem o Duque herdou, por lhe morrer pupilla: ſegunda vez caſou com hũa Princeſa da Caſa de Lorena, de que lhe ficou outra filha, que caſou com o Marquez de Fontes: terceyra vez caſou com huma ſobrinha del Rey de França, de que o primeyro filho caſou com a Infante a Senhora D. Luiza, filha delRey Dom Pedro II. de Portugal, de que naõ teve filhos, & morrendo, caſou o ſegundo filho o Duque Dom Jayme com a viuva de ſeu irmão, & tambem naõ tem filhos della.

Dos Condes de Olivẽça, Marquezes de Ferreyra, & Duques do Cadaval.

138 Do ſobredito Dom Alvaro de Bragança, tronco dos Marquezes de Ferreyra, & Duques do Cadaval, naſcèraõ mais varias filhas, huma das quaes caſou com D. Franciſco de Portugal, primeyro Conde do Vimioſo, de que naſceo o ſegundo Conde D. Affonſo de Portugal; & outra filha do dito D. Alvaro caſou com o Infante Dom Jorge de Lancaſtro, filho delRey D. Joaõ II. & primeyro Duque de Aveyro, de que naſceo o ſegundo Duque D. Joaõ de Lancaſtro, & deſte o terceyro Duque D. Alvaro, de que naſceo o quarto Duque de Aveyro, & deſte o quin-

Das caſas deſcendẽtes do primeyro Marquez de Ferreyra; dos Condes de Vimioſo, & Portugaes, & da excellentiſſima caſa de Aveyro, & dos Marquezes de Gouvea, & Condes de S. Cruz.

o quinto Duque D. Raymundo, que foy para Castella, & morreo sem descendencia, & lhe succedeo no Ducado, por sexto Duque de Aveyra, D. Pedro de Lancastro, irmaõ legitimo do quarto Duque, & Inquisidor Géral, Arcebispo de Lisboa, cuja legitima irmã casou com o Conde de Portalegre, de que nasceo D. Joaõ da Silva, Marquez de Gouvea, & D. Frey Alvaro, Bispo Conde de Coimbra, & Dona Juliana de Lancastro Condessa de S. Cruz.

Dos Copeyros mòres, & Monteyros mòres da Casa Real, & dos Mendoças de Mouraõ, & Castros aonde casou o Duque de Gãdia, de que descendẽ grandes Principes, como de hũ S. Francisco de Borja, da Companhia de JESUS.

139 Nasceo mais do sobredito Martim Affonso de Mello, (avò daquelle Conde de Olivença D. Rodrigo de Mello) & de sua segunda mulher D. Briolanja de Sousa, nasceo, digo, Joaõ de Mello, Copeyro mòr delRey D. Affonso V. & Alcayde mòr de Serpa, de que nasceo primeyro o Porteyro mòr Alcayde mòr de Serpa; segundo, o Monteyro mòr Jorge de Mello, que casou com D. Margarida de Mendoça, filha de Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Mouraõ, & irmaõ da segunda mulher do Duque de Bragança D. Jayme; & em terceyro lugar nasceo D. Leonor de Mello, que casou com Nuno Barreto, Alcayde mòr de Faro; & destes nasceo D. Isabel, que casou com D. Alvaro de Castro o do Torraõ; dos quaes nasceo D. Leonor de Castro, que sendo Dama da Emperatriz D. Isabel, & do Emperador Carlos V. casou com o Duque de Gandia, que vuvo della professou a Religiaõ da Companhia de JESUS, & nella morreo santissimamente, & foy terceyro Géral della, & he Santo canonizado S. Francisco de Borja, de que descendem muytos Principes.

140 *Item* nasceo do dito Joaõ de Mello, Copeyro mòr delRey D. Affonso V. nasceo Garcìa de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & deste nasceo D. Jorge de Mello, que depois se fez Ecclesiastico, & foy Abbade de Alcobaça, & Bispo da Guarda, de quem foy filho D. Antonio de Mello, que casou com D. Joanna da Silva sua prima; & destes nasceo D. Jorge de Mello, que casou com D. Maria da Cunha, filha de Christovaõ de Mello, Porteyro mòr delRey Dom Joaõ III. de que nasceo D. Antonio de Mello, do Conselho delRey por Portugal em Madrid, que casou com D. Francisca Henriques; & destes nasceo D. Jorge de Mello, que com o Marquez de Ferreyra acclamou em Evora a ElRey D. Joaõ IV. levando a Bandeyra, & foy Mordomo da Rainha D. Luiza; & casou com D. Margarida de Tavora, filha de Pedro Guedes, Estribeyro mòr, Governador da Casa do Porto, & senhor de Mursa; & este teve os filhos seguintes: D. Joseph de Mello, que depois de militar em Alem-Tejo, & indo bem despachado para a India, na viagem se metteo Religioso da Companhia de JESUS, aonde depois morreo com opiniaõ de Santo; *item* D. Joaõ de Mello, que depois de Bispo d'Elvas, & de Vizeu, morreo Bispo Conde de Coimbra com fama constante de grande esmoler, & de exemplarissimas virtudes; *item* Dom Pedro de Mello, Governador do Maranhão, que deyxou por filhos legitimos a D. Antonio de Mello, casado com D. Joanna de Mendoça irmã do Estribeyro mòr, & senhor de Mursa; Luis Guedes de Miranda & Lima, filho de Pedro Guedes, Estribeyro mòr delRey D. Joaõ IV. & de Dona Maria de Mendoça, irmã de Luis de Mendoça Viso-Rey da India; & a Dom Francisco de Mello casado na Beyra; & a Dom Luis Joseph de

Da casa dos Guedes, Estribeyros mores, senhores de Mursa, & dos Mellos do Bispo Conde de Coimbra D. Joaõ de Mello, Varaõ Santo.

de Mello, Maltez; & a D. Joseph de Mello, Ecclesiastico, da Junta dos Tres Estados.

TITULO II.

Dos Cameras, & Betencores.

141 ASsim como vimos jà no *liv.* 3. a illustre familia dos Cameras multiplicada naõ só em a Capitania do Funchal, mas tambem na de Machico, & na da Ilha de Porto Santo; assim agora a veremos extendida naõ só por toda a Ilha de Saõ Miguel, mas tambem pela de Santa Maria, & mais Ilhas; que se os Reys soberanos se não desprezaõ de se servir em seus Reynos de seus proprios parentes, & como a taes os trataõ, & nomeaõ, menos devem desprezarse os Capitães de se servirem de seus parentes, & como a taes os tratarem; quando atè com vassallas suas casavaõ os Reys antigamente, & entaõ melhor conservavaõ em sua naçaõ seus Reynos, & os livravaõ de serem conquistados de outros Reys; & por isso perguntado hum dos Capitães de Saõ Miguel, de quem se havia servir na dita Ilha em occasiões de guerra; respondeo, que de seus parentes, de que a Ilha estava cheya.

142 Vejamos pois agora esta verdade. Certo he, que o terceyro Capitaõ de Saõ Miguel Ruí Gonçalves da Camera, (sendo legitimo filho do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo) comtudo nem filho algum legitimo, nem legitima filha teve; mas illegitimos teve muytos; alèm do primeyro, Joaõ Rodriguez da Camera, que em quarto Capitaõ lhe succedeo, teve por segundo filho, Antaõ Rodriguez da Camera, que casou com D. Catharina Ferreyra, Dama da Duqueza de Bragança; & deste segundo filho naõ só nasceo Ruí Pereyra da Camera, que morreo solteyro, mas tambem D. Mecia, que ficou com bom morgado em Ribeyra Grande, & ahi casou com D. Gomes de Mello, filho de D. Diogo de Mello, & de D. Maria Manoel; & destes nasceo D. Francisco Manoel, que voltando da India succedeo no morgado, & casou com huma filha do nobre Francisco Carneyro em Saõ Miguel, de que ficàraõ filhos; nasceo mais Dom Manoel de Noronha, morto sem filhos em Africa, & D. Rodrigo de Mello, que tambem sem filhos, & em Africa morreo na batalha delRey D. Sebastiaõ; & D. Maria Manoel, Dama da mãy do mesmo Rey D. Sebastiaõ, com a qual foy para Castella.

De Antaõ Rodriguez da Camera, segundo filho do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, & de seus descendentes em S. Miguel.

143 Do mesmo Antaõ Rodriguez da Camera nasceo D. Maria da Camera, que casou com Joaõ Nunes Velho, filho de Duarte Nunes Velho, do qual casamento houve a descendencia em Saõ Miguel, & em Santa Maria, que acima se vio jà; nasceo mais D. Guimar da Camera, que casou com Paulo Gago, de que nasceo Ruí Gago da Camera, que casou com D. Isabel Botelha de Mello; & destes nasceo outro Ruí Gago da Camera, que casou com D. Isabel, ou Francisca de Oliveyra, de que nasceo outro, & terceyro Ruí Gago da Camera, que casou

ſou com D. Anna de Betençor, filha de Bras Barboſa; & deſtes naſceo Gonçalo da Camera, Alteres mòr, & D. Barbara da Camera, que caſou com o Licenciado Duarte Neymaõ: & do ſobredito primeyro Ruí Gago da Camera naſceo tambem Paulo Gago da Camera, que caſou com D. Iſabel de Medeyros, filha de Hieronymo de Araujo, fidalgo de Villa Franca; dos quaes naſceo Pedro Gago da Camera, que caſou com Maria da Coſta, filha de Antonio da Coſta, de Ribeyra Grande; & do meſmo Paulo Gago naſceo mais Hieronymo de Araujo da Camera, que caſou com huma filha de Luis Leyte, de Ponta Delgada; & deſtes naſceo Manoel da Camera, que caſou com Margarida Cabral, & foraõ pays de outro Manoel da Camera, (que caſou com Iſabel Cobes) & de Maria Leyte, que caſou com Manoel Pereyra da Silveyra, nobre Cidadão de Ponta Delgada, irmão do Padre Joaõ Pereyra da Companhia de JESUS, & filhos ambos de outro Cidadão Antonio Pereyra d'Elvas, & de ſua legitima mulher Apollonia da Silveyra.

De Pedro Rodriguez da Camera, terceyro filho do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, & que ainda ſe conſerva em nobre varonia, & de ſua mulher Dona Maria de Betencor & Sá, naſceo Henrique de Betencor & Sá, & por aqui continuáraõ unidos os Cameras com os Betencores.

144 O meſmo terceyro Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera teve por terceyro filho a Pedro Rodriguez da Camera, que caſou com D. Maria de Betencor & Sà, de que (fóra cinco que morrèraõ ſolteyros) naſceo Henrique de Betencor & Sá, que caſou com D. Simoa, filha de Balthezar Vaz de Souſa, & de D. Leonor Manoel em Ribeyra Grande, dos quaes naſceo Manoel da Camera, que caſou com D. Maria, filha de Ruí Gago, & tiveraõ filhos; naſceo mais Ruí Gonçalves da Camera, que caſou com D. Luiza, filha de Hieronymo Jorge, & de D. Brites de Viveyros, de que naſceo Simaõ da Camera, que caſou com D. Cecilia Ramalha, filha de Franciſco Ramalho, & de Leonor Neta, de que naſceo Valentim da Camera, que caſou com D. Joanna de Sà, filha de Simaõ Lopes, & de D. Maria de Sà, dos quaes naſceo hũa unica filha D. Maria, que caſou porèm duas vezes; primeyra, com Manoel Rebello de Caſtellobranco, filho do Capitaõ Balthezar Rebello de Souſa; & ſegunda vez com Andrè da Ponte, filho de Bartholomeu do Quental, & de Meliciana Quental, & de ambos eſtes maridos teve a dita D. Maria filhos; item naſceo do dito Simaõ da Camera, ſegundo filho Manoel da Camera, Sargento mòr, que caſou com D. Maria Coutinha, filha de Joaõ de Frias, & de D. Brites Pereyra, filha de D. Joaõ Pereyra, neto do Conde da Feyra: naſceo mais do ſobredito Simaõ da Camera, outro terceyro filho do meſmo nome, & quarto filho Rodrigo da Camera, & ambos eſtes deyxàraõ filhos em Ribeyra Grande.

Bernardim da Camera (filho do meſmo Pedro Rodriguez, & neto do primeyro Ruí Gonçalves da Camera) caſou no Nordèſte de S. Miguel, & ſua filha D. Maria da Camera caſou com Antonio Borges da Coſta, & deſtes naſceo outra D. Maria da Camera, que caſou cõ Gaſpar de Medeyros & Souſa, & foraõ pays de Gaſpar de Medeyros da Camera; & do ſobredito Pedro Rodriguez da Camera

145 Do meſmo Pedro Rodriguez da Camera, terceyro filho do terceyro Capitão Conatario Ruí Gonçalves da Camera, naſceo mais Joaõ Rodriguez da Camera, que morou na Achada Grande, & era Cõmendador de Eſtrinta na Serra da Eſtrella, & caſou duas vezes; primeyra com D. Helena, filha do Contador Martim Vaz de Bulhão; ſegunda vez caſou com D. Catharina na dita Serra da Eſtrella, & deſte ſegundo matrimonio ainda que houve filhos, não ficou delles deſcendencia; porèm do primeyro matrimonio naſceo Bernardim da Camera, que caſou na Villa de Nordeſte, com D. Luzia Brandoa, filha de Manoel Dias Brandaõ, & de Anna Affonſo, & deſtes naſceo Dona Maria da Camera, que caſou a primeyra vez com Antonio de Brum da Silveyra, & ſeus filhos

lhos naõ deyxáraõ descendencia; & a segunda com Antonio Borges da Costa, de que nasceo Duarte Borges da Camera, que casou com Dona Maria de Frias, de que naõ houve filhos; & nasceo mais D. Maria da Camera, que casou com Gaspar de Medeyros de Sousa, dos quaes nasceo Gaspar de Medeyros da Camera, que casou com D. Maria, filha de Miguel Lopes, & de D. Isabel do Canto; & emfim do dito Pedro Rodriguez da Camera nasceo tambem D. Francisca, que casou em Lisboa com D. Antonio de Sousa, irmaõ do Conde do Prado, de que nasceo Dom Dinis de Sousa, com filhos là no Reyno, & a fazenda cà em Saõ Miguel.

nasceo mais D. Francisca, q casou em Lisboa com D. Antonio de Sousa, irmaõ do Conde do Prado, dos quaes o dito està em S. Miguel, & a descendẽcia em Lisboa.

146 Nasceo mais do mesmo terceyro Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera, D. Brites da Camera, que casou com Francisco da Cunha & Albuquerque, que tinha chegado da India, & muyto rico, & destes nasceo D. Guimar da Cunha, que casou com o terceyro Capitaõ Donatario de Santa Maria Joaõ Soares de Sousa, como já se vio no *liv.* 4. *cap.* 8. do terceyro Capitaõ Donatario da dita Ilha, & da muyta descendencia que delle houve, & ainda ha. E esta he a copiosa descendencia que da illustre familia dos Cameras ficou em estas Ilhas, porque nellas naõ sey que dos seguintes Capitães Cameras ficasse alguma outra descendencia nas ditas duas Ilhas, salvo filhas Freyras que em Saõ Miguel entràraõ, & morrèraõ muytas, & todas com naõ menores resplandores de virtudes, que de seu illustre sangue.

Do primeyro RuiGõçalves nasceo tambẽ D. Brites da Camera mulher de Francisco da Cunha de Albuquerque, dos quaes nasceo D. Guimar da Cunha, que casou cõ Bras Soares de Sousa terceyro Donatario de Santa Maria, de que houve, & ha ainda muyta descendencia.

147 Da illustre familia dos Betencores descubrimos o seu tronco no *liv.* 2. *cap.* 3. onde vimos, que hum grande Almirante de França foy o primeyro Catholico que conquistou tres Ilhas das Canarias, anno de 1417. & foy legitimo Rey das taes Canarias, & se chamava Mossen, ou Ruben, de Barcamonte, & por sua morte lhe succedeo na Coroa seu sobrinho Mossen Joaõ de Betencourt, ou Betencor, que conquistou a quarta Ilha das Canarias, & por não poder conquistar a principal, chamada a Gram Canaria, vendeo as quatro que tinha ao nosso Serenissimo Infante Dom Henrique por certas fazendas, & rendas que lhe deo na Ilha da Madeyra, (que já depois das Canarias se tinha descuberto) & para ella já sem o Reynado se mudou o dito Betencourt, segundo Rey das Canarias, (de cuja descendencia agora tratamos.) Filha legitima deste segundo Rey das Canarias era D. Maria de Betencor, que com elle tinha ido de França para ellas, & vindo dellas para a Madeyra, casou com Rui Gonçalves da Camera, filho legitimo do primeyro Capitão do Funchal, & que foy o terceyro Capitaõ de Saõ Miguel; mas porque deste matrimonio naõ houve descendencia alguma, & a varonia dos Betencores se continuou, & dura ainda, de hum legitimo irmaõ da dita D. Maria, & estas duas illustres familias de Cameras, & Betencores começàraõ logo taõ liadas, por isso as ajuntamos aqui.

O segundo Rey das Canarias Joaõ de Betẽcourt passou para a Madeyra com hũ legitimo filho, & huma filha, q já tinha trazido de França: com a filha D. Maria de Betencor casou logo Rui Gõçalves da Camera, terceyro filho do Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo, & delles naõ ficou descẽdẽcia alguã: do irmão Mici Maciot de Betencor, & da mulher que já tinha trazido de França, nasceo na Madeyra Gaspar de Betencor, a quem a tia chamou para a herdar em S. Miguel, & casou cõ D. Guimar de Sà, Dama do Paço, filha de Henrique de Sà, o do Porto, & trõco dos Marquezes de Fontes, & ella irmã de D. Violante Códeça da Castanheyra,

148 Do tal pois segundo Rey das Canarias Mossen Joaõ de Betencor, nascèraõ Mici Maciot de Betencor, & a dita D. Maria de Betencor, mulher do terceyro Capitaõ da Ilha de Saõ Miguel, & ambos nascidos ainda em França de mulher com quem là tinha casado o dito segundo Rey das Canarias, como tambem de França tinha vindo já casado o tal irmaõ da dita D. Maria. De Mici Maciot de Betencort nasceo

Do tal Henrique de Betencor, & de Dona Guimar de Sà, nasceo João de Betencor & Sà, que em S. Miguel casou com Guimar Gonçalves filha de Gõçalo Vaz, chamado o Andrinho, & de hũa filha de Pedro Cordeyro: o dito João de Betencor & Sà era senhor das Saboarias da Madeyra, & por isso seu filho Francisco de Betencor & Sà se voltou para a Madeyra cõ sua mulher D. Maria da Costa & Medeyros, filha de Dom Affonso Colombreyro, fidalgo de São Miguel. Do dito Frãcisco de Betencor & Sà nasceo André de Betencor & Sà, que casou com D. Isabel de Aguiar, filha de Rui Dias de Aguiar, & de D. Francisca de Abreu, fidalgos da Madeyra, em cuja casa succedeo o terceyro filho Gaspar de Betencor & Sà, a quẽ succedeo seu filho Frãcisco de Betencor & Sà, que casou com D. Anna de Aguiar; & destes nasceo D. Gaspar de Betẽcor & Sà, que casou com Dona Margarida de Miranda: de muytos filhos ficou só vivo, & ainda solteyro Dom Bernardo de Betencor & Sà, cuja irmã casou em Funchal cõ o rico fidalgo Frãcisco de Vasconcellos, que tem descendencia.

ceo na Madeyra Gaspar de Betencor, que casou com D. Guimar de Sà, Dama do Real Paço de Portugal, filha de Henrique de Sà, do Porto, de que descendem os illustres Marquezes de Fontes, & prima coirmã de D. Violante Condeça da Castanheyra; & este Gaspar de Betencor foy o sobrinho, que a tia D. Maria chamou para São Miguel, & fez morgado nelle, por não ter filhos de seu marido Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Capitaõ Donatario de S. Miguel.

149 Deste pois Henrique de Betencor nasceo o primeyro filho varaõ Joaõ de Betencor & Sà, que casou em Saõ Miguel com Guimar Gonçalves, filha de Gonçalo Vaz, o moço, chamado o Andrinho, & de huma filha de Pedro Cordeyro, da familia dos Cordeyros, de que trataremos em seu lugar abayxo; & do tal Joaõ de Betencor & Sà nasceo primeyro filho Francisco de Betencor & Sá, senhor das Saboarias da Madeyra, para onde tinha voltado de Saõ Miguel, casado já com D. Maria da Costa & Medeyros, filha de Diogo Affonso Colombreyro; & destas familias abayxo fallaremos. Do tal Francisco de Betencor nasceo André de Betencor & Sà, que casou com D. Isabel de Aguiar, grande fidalga da Madeyra, filha de Ruí Dias de Aguiar, & de D. Francisca de Abreu; & do tal André de Betencor, & da dita sua mulher nascèraõ primeyro Francisco de Betencor, segundo, Ruí Dias de Aguiar, & ambos morrèraõ sem filhos, & succedeo na casa o terceyro filho Gaspar de Betencor & Sà, a quem legitimamente succedeo seu filho Francisco de Betencurt & Sà, que casou com D. Anna de Aguiar, dos quaes nasceo D. Gaspar de Betencurt, moço fidalgo da Casa Real, que casou com D. Margarida de Miranda; & destes nascèraõ primeyro D. Manoel de Sà, que se fez Clerigo, & assim morreo; segundo, D. Bartholomeu de Sà, que casou, & morreo sem filhos; terceyro, Dom Francisco de Betencurt & Sà, que foy Religioso professo da Companhia de JESUS, & morreo prègando em S. Roque de Lisboa com grande exemplo de virtudes, & de por servir a Deos, desprezar a grande casa de seus pays, & foro que tinha na Casa Real, confórme ao de seus pays, & avòs; & ultimamente se seguio na casa D. Bernardo de Betencurt & Sà, que ainda està solteyro; & por varonia, sempre legitima, & illustre, he oytavo neto do segundo Rey das Canarias Betencurt.

De muytos outros fidalgos Betencores & Sàs, que ficàraõ, & se conservaõ ainda na Ilha de S. Miguel.

150 Muytas outras, & muyto nobres familias sahiraõ da dita linha dos taes Betencores, que se tem tocado, & tocaráõ em seus lugares; porque do primeyro Gaspar de Betencor, neto do dito Rey das Canarias, nasceo tambem Henrique de Betencor, fidalgo da casa del-Rey D. Manoel, cujas filhas casáraõ assim em Lisboa, como em Castella, com D. Alvaro de Luna, filho de D. Pedro de Gusmaõ; como tambem em Saõ Miguel com os Barbosas Silvas, & com os Gagos da Camera. Nasceo mais Gaspar de Perdomo, que casou com Brites Velha, dos primeyros Velhos Cabraes; do qual casamento nasceo D. Simoa, que casou com D. Joaõ Pereyra, bisneto do Conde da Feyra, aonde depois casáraõ os Frias. *Item* nasceo D. Margarida Betencor, que casou com Pedro Rodriguez da Camera, como vimos em os Cameras. E emfim nasceo D. Guimar de Sà, que casou com Antonio Zuzarte de Mello, fidalgo de Evora, de que houve illustre descendencia. E daquelle Joaõ de

de Betencor, biſneto do dito Rey das Canarias, naſceo Simão de Betencor, pay de Antonio de Sá, que caſou com D. Felippa Pacheca, filha de Pedro Pacheco, & neta do primeyro Antaõ Pacheco; mais naſceo D. Margarida de Sà, que caſou com Gaſpar do Rego Baldaxa, de que deſcendem os Regos. E emfim daquelle André de Betencurt, quarto neto do ſobredito Rey, naſceo D. Maria de Aguiar, que caſou com Manoel Alvares Homem, de que naſceo Franciſco de Betencor, que caſou com D. Maria Rebella; & deſtes naſceo Joaõ Borges de Betencor, que caſou com D. Catharina da Camera, filha de Ruí Gago da Camera, & de D. Anna de Betencor.

TITULO III.

Dos Gagos, Rapoſos, Pontes, Bicudos, Correas, Pachecos.

151 DE Beja veyo para Saõ Miguel, no principio do deſcubrimento deſta Ilha, hum conhecido fidalgo, chamado Ruí Vaz Gago, por alcunha o do Trato, pelo grande contrato que tinha com o Reyno; veyo já caſado com huma fidalga, chamada Catharina Gomes Rapoſa; & era filho de Lourenço Anes Gago, fidalgo tambem de Beja, & irmão de Eſtevaõ Rodriguez Gago, pay de Luis Gago, que com o primo Ruí Vaz Gago veyo para eſta Ilha; & deſtes dous primos veremos com diſtinçaõ a deſcendencia. Luis Gago caſou na Ilha com Branca Affonſo da Coſta, fidalga dos Colombreyros; era Capitaõ em Ribeyra Grande, & tam rico já, que a cada huma das muytas filhas que teve, deo em dote vinte moyos de trigo de renda cada anno, que hoje rendem, & valem dobrado: delle naſceo Paulo Gago, que caſou com Guimar da Camera, filha de Antaõ Rodriguez da Camera, de que já acima tratámos; & deſte Paulo Gago naſceo Ruí Gago da Camera, Capitaõ mòr de Ribeyra Grande, de que naſceo outro Ruí Gago da Camera, & deſte ſegundo, outro terceyro Ruí Gago da Camera, de que naſcèraõ Gonçalo da Camera, Alferes mór, & D. Catharina, caſada com Joaõ Borges de Betencor, & outra filha caſada com Sebaſtiaõ Borges da Silva, Lealdador mòr; & dos deſta linha de Luis Gago, & Branca Affonſo houve mais deſcendencia que deyxo.

Dos Gagos Rapoſos de S. Miguel, de que deſcẽde muyta fidalguia de Portugal; & dos Gagos Correas.

152 Do outro primo Ruí Vaz Gago, & de ſua mulher Catharina Gomes Rapoſa naſceo primeyra filha Iſabel Rodriguez Rapoſa, que caſou com hum N. de Abreu, fidalgo do Reyno, cuja filha Anna de Abreu caſou com Pedro de Azurar, Eſtribeyro mòr do ſenhor Dom Jorge, Duque de Aveyro. Segunda filha foy D. Mecia, ou Maria Rapoſa, que caſou com Eſtevaõ Nunes de Atouguia em Portugal, de que naſceo D. Catharina, que caſou com D. Diogo de Souſa, Vice-Rey do Algarve, a quem pela mãy ficou hum morgado de cento & trinta & oyto moyos de trigo de renda cada anno em a Ilha; & deſte D. Diogo naſceo D. Maria de Noronha, que caſou com o Conde da Caſtanheyra, de que naſceo o Conde D. Joaõ de Ataide. Terceyra filha de Ruí Vaz Ga-

Gago, & de Catharina Gomes Raposa foy Brites Rodriguez Raposa, que casou com Jacome Dias Correa, Cidadaõ do Porto; dos quaes nasceo Jurdaõ Jacome Raposo, que primeyra vez casou com Francisca Rodriguez Cordeyra, filha de Joaõ Rodriguez Cordeyro, Feytor da fazenda Real; & segunda vez com Margarida da Ponte, filha de Pedro da Ponte o Velho, de Villa Franca; & do primeyro matrimonio nasceo Sebastiaõ Jacome Correa, que casou com Ignes da Ponte, filha de Pedro da Ponte Raposo, que casou com Maria Carneyra, filha de Antonio Bicudo Carneyro, fidalgo de Villa de Conde, de que nasceo Manoel Raposo Bicudo, que casou primeyra vez com D. Anna de Vasconcellos Leyte, & segunda vez com Anna de Medeyros, filha de Andrè Dias, filho de Gaspar Dias; & deste Manoel Raposo nasceo Pedro da Ponte Bicudo, que casou com D. Isabel Botelha de Sampayo, de que nasceo Manoel Raposo Correa Bicudo, & outros filhos, & filhas Freyras.

Dos Pontes, Raposos, Bicudos.

153 Do sobredito Joaõ Jacome Raposo nasceo mais Andrè Jacome, pay de Pedro Jacome, de q̃ nasceo outro Pedro Jacome Raposo, que por preferente tirou hũ morgado da Ilha a hũ Conde de Lisboa. E de Jacome Dias Correa, & Beatriz Rodriguez Raposa nasceo tambem D. Isabel Correa, que casou com Joaõ da Silva do Canto, fidalgo de Angra, de que fallaremos em seu lugar; & nasceo mais Baraõ Jacome Raposo, que casou com Catharina Simoa, filha de Martim Simaõ, do lugar dos Altares da Ilha Terceyra, de que nasceo Ayres Jacome, que casou com Maria do Couto, filha de Bras do Couto, de Angra, de que (alèm de tres filhas Freyras na Esperança da mesma Angra) nasceo Fernaõ Correa de Sousa, que casou com D. Bernarda de Lacerda, & destes nascèraõ varios filhos, que morrèraõ sem descendencia, & D. Maria Clara, casada em Lisboa com Julio Cesar, & D. Teresa, casada com Heytor Mendes, & ambas tambem sem filhos.

154 Nasceo mais de Jacome Dias Correa, & de Beatriz Rodrigues Raposa, Catharina Gomes Raposa, que casou com Manoel Vaz Pacheco, fidalgo de Villa Franca, filho de Thomè Vaz Pacheco, & neto de Pedro Vaz Pacheco, que veyo de Portugal casado: da dita pois Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco nasceo Francisco Pacheco Raposo, que casou com Catharina Manoel de Ataide, filha de Manoel Lopes de Almeyda, de Portugal, & destes nasceo Gaspar Pacheco Raposo, que casou com Isabel de Brum, de Villa Franca, de que nascèraõ Manoel Pacheco Raposo, que se fez Ermitaõ exemplar das Furnas, & Barbara Correa, que casou com Bento da Fonseca, Cidadaõ de Villa Franca, pays de Joaõ d'Arruda, de que ficàraõ filhos; & do mesmo Gaspar Pacheco Raposo nasceo mais Clara Raposa, que casou em Ponta Delgada com Manoel Gonçalves de Aguiar, de que nasceo Antonio Pacheco, que casou com Dona Marianna. Nasceo mais de Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco, Bras Raposo, que casou com Catharina de Frias, filha de Fernando Anes de Puga, de que nasceo Maria Jacome, que casou com Manoel Martins, & ambos fundàraõ o Convento de Freyras de S. Joaõ em Ponta Delgada. *Item* nascèraõ da mesma Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco,

Pachecos, Raposos.

Dos fundadores do Convento de S. Joaõ de Ponta Delgada.

co, Anna Pacheca, mulher de Hieronymo de Araujo, & Maria Jacome, mulher de Lopo Anes Furtado.

155 Do sobredito Jacome Dias Correa, & Beatriz Rodriguez Raposa nasceo mais Aldonsa Jacome, que casou com Agostinho Imperial, & destes nasceo Alexandre Imperial, que casou em Genova, & nella teve o sceptro annual no anno de 1583. & depois foy por Embayxador a Madrid; & delle nasceo Maria Imperial, que casou na mesma Genova com hum senhor de titulo; & outra irmã Brites Imperial, de que se não sabe mais. Ultimamente nasceo do mesmo Jacome Dias Correa, Christovaõ Dias Correa, do qual casado conforme a sua qualidade, nascèrão os filhos seguintes: primeyro, Jacome Dias Correa, que casou na Villa da Praya da Ilha Terceyra; segundo, Gaspar Dias, casado na mesma Villa da Praya; terceyro, Balthezar Dias, casado em Castella; quarto, Belchior da Costa Ledesma, que casou com Anna Affonso na Villa de Nordeste em Saõ Miguel; quinto, Aldonsa Jacome, casada em Villa Franca com Salvador de Araujo, chamado o Farto; sexto, Jurdão Jacome Correa, que por suas façanhas em a guerra foy chamado o Capitão Alexandre, & não deyxou filhos; septimo, Jorge Dias Correa, a quem por Castella foy dado o governo de huma Galè, & deste nasceo Sebastiaõ Correa, que teve o mesmo governo de huma Galè como o pay; & do tal Sebastiaõ Correa nasceo Thomè Correa da Costa, Cavalleyro professo da Ordem de Christo, fidalgo da casa de S. Magestade, & herdeyro do sobredito seu tio o Capitão Alexandre, & viveo em Angra da Ilha Terceyra, & teve por filha a D. Maria Cayxa, que casou com Joaõ do Canto de Castro, fidalgo bem conhecido, & a Sebastião Correa Lorvela, famoso em armas, & em grandes póstos de guerra, de que fallaremos quando da Ilha Terceyra.

Dos Imperiaes de Genova, que casárão em S. Miguel.

Dos Correas que de S. Miguel foraõ para a Ilha Terceyra, & foraõ grandes Cabos de guerra.

156 He porèm ainda de notar, que aquella primeyra fidalga Catharina Gomes Raposa, que de Portugal foy jà casada com o primeyro Ruí Vaz Gago, chamado o do Trato; esta enviuvando do marido, & tendo jà tanta descendencia, comtudo se casou ainda, & com hum Joaõ de Outeyro, que tinha sido criado, & feytor de seu defunto marido della; & deste seu segundo marido teve ainda huma filha, por nome D. Maria Raposa, com a qual, pela excessiva riqueza de seu pay, & mãy, se desposou para casar Diogo Nunes, filho de Joaõ Rodriguez da Camera, quarto Capitão Donatario de Saõ Miguel, & irmão do quinto Ruí Gonçalves da Camera; & porque o tal desposado foy servir a ElRey em Africa, & là grandiosamente o sustentava o sogro, & là morreo, sem chegar a receber a desposada, ainda comtudo esta se desposou, & casou com D. Gilianes da Costa, Vèdor da Fazenda, & do Conselho de Estado, filho de D. Alvaro da Costa, Camareyro mòr, & Armeyro mòr delRey D. Manoel; mas porque deste matrimonio não ficou mais que hũa filha, & o avò se metteo de posse do morgado della, por isso Jurdão Jacome Raposo, que vivia em Saõ Miguel, & era parente mais chegado daquella Catharina Gomes Raposa, por quem viera o tal morgado à dita neta defunta, por justiça tirou para si o dito morgado de sessenta & cinco moyos de trigo de renda cada anno.

De hũ Morgado que Jurdaõ Jacome Raposo, por parente mais chegado, tirou a grãdes fidalgos de Portugal.

TITULO IV.

Dos Botelhos, Leytes, Amaraes, Vasconcellos.

Dos antigos, & illustres Botelhos Macedos.

157 DOs antigos, & illustres Botelhos era Pedro Botelho, Commendador mòr da Ordem de Christo, que na batalha de Algibarrota deo o seu cavallo ao Condestavel Dom Nuno Alvarez Pereyra, vendo-o sem cavallo. Deste Pedro Botelho nasceo Gonçalo Vaz Botelho, que veyo com os primeyros povoadores da Ilha de Santa Maria, & Pedro Alvarez Botelho, que ficou em Lisboa, Provedor da Fazenda em tempo delRey D. Joaõ II. & de seu conselho, & pay de Lopo Botelho, que casou com Brites de Mello, filha de Estevaõ Soares de Mello, senhor de Mello, de que nasceo Manoel Botelho, Commendador da Ordem de Christo, que casou com D. Joanna de Sà, filha de Pedro Vaz de Sà, cujos filhos morrèraõ na India; & terceyro filho do primeyro Pedro Botelho foy Diogo Botelho, cujo filho Francisco Botelho foy Embayxador a Saboya; & o filho deste foy tambem Diogo Botelho, & Governador do Brasil, que foy pay de Nuno Alvarez Botelho, celebre em guerras na India, per que foy Conde o filho D. Francisco Botelho.

158 Do primeyro Gonçalo Vaz Botelho nasceo jà na Ilha de Santa Maria Nuno Gonçalves Botelho, que na mesma Ilha casou nobremente, & delle nasceo Jorge Nunes Botelho, que casou com Margarida Travassos, & destes nasceo outro Nuno Gonçalves Botelho, que casou com Isabel de Macedo, fidalga dos Capitães da Ilha do Fayal, de que nasceo Fernaõ de Macedo, fidalgo filhado, que casou em Villa Franca de S. Miguel com D. Barbara d'Arruda, & tiveraõ por filho a Francisco d'Arruda, fidalgo filhado em Villa Franca. Nasceo mais do dito Gonçalo Vaz Botelho, outro do mesmo nome, chamado de alcunha o Andrinho, que casou com huma filha de Pedro Cordeyro, de que nasceo a filha que casou com N. de Macedo, fidalgo, irmão do segundo Capitão do Fayal, & do tal casamento nasceo Brites de Macedo, que casou com Gaspar Homem da Costa, filho de Luis Fernandez Homem da Costa; & do mesmo Andrinho nasceo outra filha Guimar Gonçalves Botelha, que casou com Joaõ de Betencor & Sà, fidalgo.

Dos Botelhos, Costas, Arrudas, & Arezes.

159 *Item* do mesmo primeyro Gonçalo Vaz Botelho nasceo Joaõ Gonçalves Botelho, que casou com Isabel Dias da Costa, de que nasceo João d'Arruda da Costa, que casou com Catharina Favella, filha de João Favella, fidalgo da Ilha da Madeyra, & de Beatriz Coelha Dama do Paço delRey Dom Affonso V. & deste Joaõ d'Arruda nasceo Amador da Costa, pay de Manoel da Costa, Cidadão de Ponta Delgada, & de Isabel Dias da Costa, que casou com Antonio Borges, filho de Balthezar Rebello, & de Guimar Borges; do qual Antonio Borges nasceo Duarte Borges da Costa, que casou com & destes nasceo Antonio Borges, que casou com D. Maria da Camera, cujo filho Duarte Borges da Camera, casado com Dona Maria de Frias,

naõ

naõ teve deſcendentes, mas ſeu tio, irmão legitimo de ſeu pay, foy o Padre Gonçalo de Arèz, da Companhia de JESUS, ſanto, & ſabio, bom Pregador, muyto humilde, & exemplar, que foy Reytor de Angra, & Reytor por vezes de Ponta Delgada ſua patria. Naſceo mais do ſobredito Joaõ d'Arruda da Coſta Beatriz da Coſta, que caſou com Manoel do Porto, Cidadão vindo do Porto, de que naſceo outro Joaõ d'Arruda da Coſta, & deſte outro Manoel do Porto, que foy pay de Maria d'Arruda, caſada com Manoel de Medeyros, filho de Gaſpar Dias.

160 De Nuno Gonçalves Botelho, filho do primeyro Gonçalo Vaz Botelho, naſceo mais Diogo Nunes Botelho, Contador da Fazenda Real, & Cavalleyro da Ordem de Chriſto, que caſou com Iſabel Tavares, filha de Rui Tavares o Velho; & deſtes naſceo Jorge Nunes Botelho, que caſou com Hieronyma Lopes Moniz, filha de Alvaro Lopes, & de Maria Moniz; & deſte Botelho naſceo D. Catharina Botelha, mulher de Jacome Leyte de Vaſconcellos, fidalgo filhado de que abayxo fallaremos. Do outro Jorge Nunes Botelho, filho do ſobredito Nuno Gonçalves, naſceo huma filha, que caſou com Fernaõ Correa de Souſa, fidalgo que veyo da Madeyra; & outra filha D. Roqueza, que caſou com Franciſco do Rego de Sà, chamado o Graõ Capitaõ, de que naõ ficàraõ deſcendentes; porèm do cunhado Nuno Gonçalves Botelho, ſegundo do nome, naſceo mais Pedro Botelho, que caſou com Leonor Vaz na Villa da Praya da Ilha Terceyra; *item* naſceo Hieronymo Botelho, que caſou na Ilha de Santa Maria com Guimar Faleyra; & deſtes naſceo Andrè Gonçalves de S. Payo, que caſou com Maria Pacheca, filha de Antaõ Pacheco; & deſtes naſcèrão Antonio de S. Payo, que caſou em Ribeyra Grande; & Dona Maria, que caſou com Franciſco de Betencor & Sà na Cidade, & D. Iſabel Botelha, que caſou com Pedro da Ponte Bicudo, morgado em Ribeyra Grande; & do dito Andrè Gonçalves de Saõ Payo, foy tambem inteyro, & legitimo irmão Gonçalo Vaz Botelho, & outros que tiverão muyta deſcendencia na Ilha, Braſil, India, &c.

Dos Botelhos da Praya da Ilha Terceyra.

161 Da antiga familia dos Leytes concordaõ os mais dos Hiſtoriadores, que vem de Francezes, que por ſerem muyto alvos ſe chamàraõ Leytes, & que vieraõ a Portugal, & ajudàrão a tomar Lisboa aos Mouros. O certo he que nem todos os Francezes ſe chamaõ Leytes, & que comtudo ſe ſuppoem virem de França, & que de França tem os Leytes as Lizes nas ſuas Armas, com varias diviſas confórme as varias familias, cõ que ſe aparentàrão. Dizem pois que o primeyro que ſe acha deſta familia, foy Alvaro Anes Leyte, & que era ſenhor de Calvos, & Baſto em Entre Douro & Minho; & na verdade Entre Douro & Minho, no termo do Porto, ſe conſerva ainda eſta familia com nobreza, & fidalguia muyto conhecida; porque do dito Alvaro Anes Leyte naſcèraõ tres filhos, dos quaes o terceyro foy Alvaro Leyte, fidalgo jà, & ſenhor do morgado de Quebrantões em Gaya, a pequena, junto ao Porto, & em tempo delRey D. Affonſo V. & deſte morgado de Quebrantões naſcèraõ dous filhos, primeyro, Diogo Leyte, ſenhor do dito Quebrantões, & Gaya, & caſado com Dona Violante Pereyra, filha de Diogo Brandaõ, Contador da Fazenda Real do Porto; & deſte naſceo

Dos primeyros Leytes de Entre Douro, & Minho, Porto, Gaya, & Quebrantões.

Alva-

Alvaro Leyte, que casou com D. Martha, filha de Sebastiaõ Pereyra de Braga, dos quaes nasceo Diogo Leyte Pereyra, & Sebastiaõ Leyte Pereyra, que casou com D. Luiza da Cunha, & tiveraõ varios filhos; & do dito Diogo Leyte Pereyra nasceo outro Alvaro Leyte, que (conforme a huns) casou com D. Antonia, filha de Manoel Mendes de Vasconcellos; & (conforme a outros) filha de Gaspar Pessoa, Desembargador do Porto.

162 O segundo filho que nasceo do sobredito Alvaro Leyte, foy Joaõ Leyte, que teve por filho a Antonio Leyte, casado com huma filha do famoso Pedralves da Cunha, Africano; & destes nasceo Mathias Leyte Pereyra, Commendador da Ordem de Christo, que foy, & veyo da India, & casou com D. Hieronyma Valladares Sotomayor, de que viuvo já, & de outra mulher, & nobre, houve ao Padre Antonio Leyte, da Companhia de JESUS, legitimado de antes quando se chamava Antonio de Bulhaõ, o qual foy grande Religioso, fervoroso Prégador, Prefeyto dos Estudos do Collegio de S. Miguel, & muyto erudito em Genealogias. Nasceo mais do dito Antonio Leyte hũa filha, que casou com hum fidalgo da Casa delRey, da familia dos Teyxeyras, de que nasceo D. Francisca de Vasconcellos, que o sobredito tio Mathias Leyte Pereyra levou comsigo à India; & succedendo no anno de 1551. fazerse Christaõ o Rey Mouro das Ilhas Maldivas, (que estaõ trezentas legoas de Cochim) casou o dito Rey, jà Catholico, com a dita D. Francisca, & della teve dous filhos, D. Felippe Rey das Maldivas, que tratado como Rey, morreo em Goa sem descendencia; & a Infante Dona Ignes, que casou com o fidalgo Portuguez Sebastiaõ Tavares de Sousa, filho de outro Sebastiaõ Tavares, & de D. Mecia de Menezes, filha de D. Pedro da Silva: & desta Infante, & de seu marido nasceo D. Luis de Sousa da Silva, que viveo em Goa, & veyo a Lisboa em 1641. & ElRey Dom Joaõ IV. o tratou como a Rey, com docel, chapeo, & Alteza.

Dos Reys das Maldivas na India, tidos, & tratados como Reys ainda em Portugal.

163 Duas filhas mais teve o dito Alvaro Leyte, (terceyro filho do primeyro Alvareanes) primeyra, Dona Isabel Leyte, que casou com Gonçalo Vaz Pinto, filho de Manoel Vaz Pinto, senhor das honras de Peniche, & descendente por linha direyta de D. Joaõ Garcia Pinto, neto do Conde D. Mendo Souzaõ, & bisneto delRey Dom Affonso Henriques: da dita D. Isabel, & de Gonçalo Vaz Pinto nasceo D. Francisca Teyxeyra, mulher de Luis Alvarez de Sousa, & Antonio Teyxeyra Pinto, marido de Dona Joanna de Sà; & destes nascèraõ Gonçalo Vaz Pinto, morto na India, & Martim Teyxeyra Pinto, & Ruí Vaz Pinto de Goes. A segunda filha do dito Alvaro Leyte foy D. Maria Leyte, que casou com Lopo de Robles, Commendador da Ordem de Christo, de quem nascèraõ Christovão de Robles, Belchior de Robles, Catharina de Robles; & a dita D. Maria foy em fim para Castella com a Emperatriz D. Isabel, mulher de Carlos V.

164 Do primeyro Alvareanes Leyte (alèm do sobredito terceyro filho) nasceo segundo Diogo Alvarez Leyte, que casou em Guimarães com Maria Gonçalves Nogueyra, & destes nasceo Joaõ Leyte, que casou no Porto com Catharina Carneyra, filha de Vasco Carneyro,

ro, o velho, de que nasceo primeyro Alvaro Leyte, que casou com D. Maria da Paz, filha de Diogo da Paz, & foraõ pays de Joaõ Dias Leyte, marido de D. Brites Pereyra, filha de Duarte Pereyra, de quem foy filho Martim Leyte, morgado. Nasceo segundo de Joaõ Dias Leyte Maria Carneyra, mulher de Francisco do Couto, dos quaes nasceo Magdalena de Vasconcellos, que casou com Diogo de Sousa, o do Porto. Nasceo mais do sobredito Diogo Alvarez Leyte, Antonio Leyte, fidalgo, senhor, & Capitão de Mazagaõ, & ultimo de Azamor, &c. o que tudo largou pela Villa de Santo Antonio de Aranilha no Algarve, & pela Commenda de Arganil, & casou com D. Maria de Vasconcellos; & daqui nasceo Luis Leyte de Vasconcellos, que casou com D. Leonor de Oliveyra, & ainda que teve tres irmãs, & dous filhos, naõ se sabe de descendencia delles.

165 O primeyro filho pois do sobredito Alvaro Anes Leyte foy Vasco Leyte, que se achou em Ceyta pelejando, & na batalha de Toro com ElRey D. Affonso V. & casou confórme a sua qualidade na nobre, & antiga familia dos Amaraes, & della teve por filhos a Diogo Leyte de Amaral, & a outro Diogo Leyte, pay de Affonso Leyte, Capitaõ da Moeda, & a Luis Leyte Desembargador do Duque de Bragança; & não se acha a mais descendencia destes filhos; acha-se porèm que nasceo tambem do dito Vasco Leyte huma filha Aldonsa Leyte, que casou com o Doutor Joaõ Rodriguez de Amaral, irmão de Pedro Rodriguez de Amaral, aos quaes dous irmãos fez o Emperador de Constantinopla fidalgos Cavalleyros com muytos privilegios, & tudo depois confirmàraõ, assim o Papa Alexandre VI. como ElRey Dom Manoel de Portugal.

166 Da dita Aldonsa Leyte, & do Doutor Joaõ Rodriguez de Amaral nascèraõ tres filhos: Diogo Leyte de Amaral, que casou com D. Maria Pereyra de Vasconcellos, filha de Jacome Rodriguez de Vasconcellos de Alvarenga, & delles nasceo Diogo Leyte de Azevedo, fidalgo filhado nos livros delRey, do habito de Christo, & o primeyro desta familia que de Portugal veyo á Ilha de Saõ Miguel, & em Villa Franca casou com D. Helena de Castro, filha de Sebastiaõ de Castro, & irmã de Manoel de Castro, ambos irmãos muyto ricos, & que tinhaõ vindo do Porto; & dos taes Diogo Leyte de Azevedo, & D. Helena nasceo Jacome Leyte de Vasconcellos, fidalgo filhado, que casou com D. Catharina Botelha, (como jà dissemos nos Botelhos) & delles nasceo Diogo Leyte Botelho de Vasconcellos, fidalgo filhado, & que com gente à sua custa foy servir a ElRey D. Joaõ o IV. na conquista do Castello de Angra, & teve por isso o habito de Christo com tença, & em Angra casou com D. Maria do Canto, fidalga dos Cantos da Ilha Terceyra, como em seu lugar diremos; & deste matrimonio nasceo em Saõ Miguel Jacome Leyte Botelho de Vasconcellos, que teve mais irmãos, Clerigos, Religiosos, & Freyras, & elle teve tambem o habito de Christo, & tambem casou em Angra com D. Maria de Mello & Silva, filha de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello, de que trataremos, quando da Ilha Terceyra, & de Luis Diogo Leyte, filho morgado do dito Jacome Leyte, & que nasceo jà em Angra, & là tambem ficou, & casou

Dos verdadeyros Amaraes, que se chamaõ Leytes, Vasconcellos, & Botelhos, nas Ilhas de S. Miguel, & na Terceyra, fidalgos bem conhecidos.

casou com huma filha do grande morgado, & fidalgo Joaõ de Teve de Vasconcellos, da qual tem jà muytos filhos.

167 O segundo filho da dita Aldonsa Leyte foy Vasco Leyte, que casou com Maria Correa, filha de Martim Correa no Porto; & deste casamento nascèrão Diogo Leyte, pay de Dona Brites Leyte, casada com Manoel de Moura, de que nasceo Dona Joanna Leyte, mulher de Francisco Pinto Henriques, filho de Alvaro Pinto, senhor das honras de Paramos; & do mesmo Vasco Leyte nasceo mais D. Francisca, que casou com o Doutor Francisco Ferreyra, Desembargador do Porto, pays de outra Aldonsa Leyte, casada no Porto com Francisco Vieyra da Silva, de que nasceo Antonio Leyte de Amaral. O terceyro filho da primeyra chamada Aldonsa Leyte, & do Doutor Joaõ Rodriguez de Amaral foy Briolanja Leyte, que casou com Duarte Tavares, de que nasceo Diogo Tavares casado no Porto com Maria do Couto, & destes nascèraõ Manoel Leyte, pay de Martim Leyte, Mattheos Leyte, & Diogo Leyte; & do dito Diogo Tavares, & Maria do Couto nasceo D. Antonia, que casou com Simaõ Ribeyro Pessoa, que foraõ pays de Dona Maria Leyte de Vasconcellos.

Dos muyto nobres, & antigos Amaraes de Vizeu, & dos que desta familia foraõ Religiosos da Companhia de JESUS.

168 Dos Amaraes acima liados com os sobreditos fidalgos Leytes, só brevissimamente trata o erudito Padre Leyte, sendo que (como do acima vimos) a varonia, ou linha masculina dos taes Leytes he daquelle Joaõ Rodriguez de Amaral, que casou com a primeyra Aldonsa Leyte, de que se continuou a varonia atè o sobredito fidalgo Luis Diogo Leyte; mas jà he cousa muyto usada nomearem-se muytas familias pelos appellidos das linhas femininas, sendo diversos os da linha masculina, ou por assim serem obrigados com as condiçoens de alguns morgados; ou com outro algum affecto, & titulo; certo he porèm que os Amaraes saõ familia muyto antiga, & muyto nobre, & muyto multiplicada em Portugal, especialmente na Provincia da Beyra, & em Vizeu, donde foy para S. Miguel o Doutor Jorge de Amaral & Vasconcellos, & na Ilha casou com D. Brites de Medeyros.

169 Deste matrimonio nascèraõ o Padre Francisco de Amaral da Companhia de JESUS, a quem antes de fazer a Profissaõ do quarto voto veyo pela dita sua mãy hum bom morgado na Ilha, de cuja renda fundou o dito Padre a Capella de Santo Ignacio com boa renda fixa que para ella comprou, & fez outras grandes obras pias, & esmolas que em seu testamento deyxou; & foy tam exemplar, que por não largar a Religiaõ, nem deyxar de fazer nella a ultima profissaõ solemne, largou o morgado a quem por sua morte pertencia, & na Religiaõ morreo sabio, & santo; & da mesma sorte, & na mesma Companhia de JESUS morreo outro seu irmão, o Padre Christovão de Amaral: & da mesma familia de Amaraes, posto que de outras linhas, morrèrão na Companhia o Padre Francisco de Amaral, Valido, & Prègador delRey D. Affonso VI. & o Padre Pedro de Amaral, grande Lente da Sagrada Escritura no Collegio de Coimbra, que compoz hum tomo sobre a *Magnificat*, & o imprimio, & foy celebre, & incansavel Prègador, & passou muyto de noventa annos de idade, & nella estava ainda compondo Sermões para imprimir: & emfim o Padre Miguel de Amaral, que sendo jà

Dou-

Doutor, & Mestre em Artes na Universidade de Coimbra, se metteo na Companhia; pedio, & foy para a India a pregar ao Gentio, & tornando depois de muytos annos a Portugal, sem querer nelle ficar, voltou com muytos outros Religiosos da Companhia, & na India morreo com constante opiniaõ de Santo, & verdadeyro Apostolo. E assim naõ só no sangue, mas muyto mais nas virtudes, illustre a familia dos Amaraes.

170 A illustre familia dos Vasconcellos, quanto ao appellido, ou nome, deduzem muytos de hum Castelhano Rey, que mandando a hum fidalgo para certa terra, & vendo que hia de mà vontade, por deyxar huma senhora, a que andava affeyçoado, lhe disse então o Rey, *Vaz-con-zellos*, querendo dizer que hia com ciumes; & o fidalgo entaõ tomou o sobrenome de Vasconcellos. Quanto porèm ao sangue, os Nobiliarios deduzem os Vasconcellos, & por linha direyta, de Requeredo Rey dos Godos; & o primeyro que se acha com tal appellido, he hum D. Joaõ Pires de Vasconcellos, em tempo de D. Sancho II. & D. Affonso III. Reys de Portugal, & foy casado com a Condeça D. Maria Soares Coelha, de que nasceo D. Rodrigo Anes de Vasconcellos, que casou com D. Elvira de Sousa, neta de Martim Chichorro, filho delRey Dom Affonso II. & do tal casamento nascèraõ tantos filhos, & filhas, que delles procedem as mais das casas grandes de Portugal, & a dos senhores de Alvarenga, donde huma filha casou em Vizeu, & se uniraõ os Vasconcellos com os Amaraes, como vimos jà na linha dos Leytes; & dos mesmos sobreditos Vasconcellos era aquelle Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar à Madeyra com D. Helena da Camera, filha do primeyro Capitaõ do Funchal, & delles nasceo outro Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar à Ilha Terceyra, aonde se ajuntàrão os Teves, & Vasconcellos, & com ambos agora outra vez os Leytes, como veremos depois nas familias da Terceyra, Graciosa, &c.

Do principio do appellido Vasconcellos, sua antiga fidalguia, & como foraõ às Ilhas, & se conservaõ nellas.

TITULO V.

Dos Medeyros, Araujos, Borges, Sousas, Rebellos, Dias.

171 O Muyto nobre Ruí Vaz de Medeyros, de Ponte de Lima, & Guimarães, foy com os primeyros povoadores para a Ilha da Madeyra, & nella casou com Anna Gonçalves de Mendoça, dos nobilissimos Mendoças Furtados, & dahi com o terceyro Capitaõ de Saõ Miguel Ruí Gonçalves da Camera passáraõ para S. Miguel, & nesta Ilha tiveraõ os filhos seguintes: primeyro, Vasco de Medeyros, que casou na Villa da Alagoa com Catharina da Ponte, com a qual deyxando hum filho Amador de Medeyros, se foy com mais dous filhos servir a ElRey em Africa; & foy tam ditoso, que sendo cativo dos Mouros, foy delles emfim martyrizado pela Fé; segundo, Rafael de Medeyros, que casou na Ilha de Santa Maria com hũa filha de Antão Rodriguez Carneyro, & de Anna da Costa, de que nasceo Maria de Medeyros, mulher de Antonio Camello Pereyra, filho de outro Antonio

Dos nobilissimos Medeyros, vindos de Ponte de Lima, & Guimarães, que primeyro foraõ para a Ilha da Madeyra, & desta para S. Miguel.

Camello, & foraõ pays de Dona Catharina, que casou com Duarte de Mendoça, fidalgo conhecido, de que ficou huma filha; & foraõ tambem pays de Gaspar Camello, que teve muyta descendencia: terceyro, Joaõ Vaz de Medeyros, que casou com Isabel de Frias, filha de Rui de Frias, dos quaes nasceo outro Rui Vaz de Medeyros, Cavalleyro do habito de Christo: quarto, Jurdão Vaz de Medeyros, casado, & com filhos, em Villa Franca: quinto, huma filha, que casou com Diogo Affonso Colombreyro, de que nasceo Dona Maria da Costa & Medeyros, mulher de Francisco de Betencor & Sà, que voltou para a Madeyra: sexto, Guimar Rodriguez de Medeyros, de que logo fallaremos: septimo, Maria de Medeyros, que casou com Rodrigo Alvarez, filho de Alvaro Lopes do Vulcaõ.

172 Com a dita familia dos Medeyros, & pela dita sobredita Guimar Rodriguez de Medeyros, sexta filha de Rui Vaz de Medeyros, se ajuntàraõ os antigos, & illustres Araujos, de que se tratar quizessemos, ainda recopilando, seria nunca acabar. O primeyro pois chamado Araujo (conforme ao Conde D. Pedro *tit.* 56. §. 8.) foy Payo Rodriguez de Araujo, & tomou tal appellido dos Araus, ou Araùs, dos quaes descendia, & que o tempo verteo em Araujos, & com ser casado com D. Brites Velho de Castro, sempre seus descendentes conservàraõ o appellido de Araujos; & assim foy pay de Vasco Rodriguez de Araujo, senhor de Araujo, Lindozo, & outras terras; & foy primeyro avô de Gonçalo Rodriguez de Araujo, & segundo avò de Pedreanes de Araujo, & terceyro avò de outro Payo Rodriguez de Araujo, Embayxador delRey Dom Joaõ I. a Castella; & quarto avò de Alvaro Rodriguez de Araujo, Commendador de Rio Frio, & senhor das outras terras; & quarto avò tambem de terceyro Payo Rodriguez de Araujo, que casou com D. Aldonsa, filha de Pedro Gomes de Abreu, senhor de Regalados; & quinto avò de D. Margarida de Abreu, que casou com D. Rodrigo Sotomayor, filho do Conde de Caminha Pedralves Sotomayor.

Dos illustres fidalgos Araujos.

173 Destes pois tão illustres Araujos era Lopeanes de Araujo, que sendo tam principal varaõ de Entre Douro & Minho, & de Vianna, veyo para Saõ Miguel em 1506. & casou com a sobredita Guimar Rodriguez de Medeyros, & tiverão cinco filhos: primeyro, Maria de Araujo, que casou com Antonio Furtado em Villa Franca, de que nasceo Lopeanes Furtado, marido de Ignes Correa, filha de Gonçalo Correa; & nasceo mais Leonor de Medeyros, mulher de Fernão Vaz Pacheco: segundo, Brites de Medeyros, mulher de Joaõ da Mota na mesma Villa Franca, que era filho de Jorge da Mota, de que nascèraõ Joaõ de Medeyros, & Miguel Botelho, que casou com Solanda Cordeyra, filha de Joaõ Rodriguez Cordeyro: terceyro, Miguel Lopes de Araujo, que casou com Catharina da Costa, filha de Gaspar Pires o Velho, & delles nascèraõ Francisco de Araujo casado em Lisboa, & Manoel de Medeyros, & Maria de Medeyros, que casou com Manoel Rebello, filho de Balthezar Rebello: quarto, Hieronymo de Araujo, que casou com Anna Pacheca, filha de Manoel Vaz Pacheco, & de Catharina Gomes Raposa, dos quaes nascèraõ Gaspar de Araujo, & Antonio

de

de Araujo, & Francisco de Araujo, & Isabel de Medeyros, que casou com Paulo Gago da Camera, filho de Rui Gago: quinto, Francisca de Medeyros, que casou com o Bacharel Jurista Joaõ Gonçalves, a que alguns chamão Joaõ Gonçalves Ramalho, que da serra de S. Gonçalo de Amarante tinha vindo para esta Ilha de Saõ Miguel; & delles nascèraõ D. Brites de Medeyros, que casou com o Doutor Jorge de Amaral & Vasconcellos, que de Portugal tinha ido à Ilha, & foraõ pays dos Padres Francisco de Amaral, & Christovão de Amaral, da Companhia de JESUS, & do Doutor Joaõ de Amaral & Vasconcellos, & de Gregorio de Amaral, & de huma D. Joanna, Freyra em Cellas de Coimbra. De todos os sobreditos Medeyros, & Araujos houve tantos mais descendentes, que toda a Ilha de S. Miguel está cheya delles. *Dos Medeyros Amaraes.*

174 Dos Borges Sousas Rebellos de Saõ Miguel, o que se alcança he, que houve na dita Ilha hum Pedro Borges de Sousa, que para ella tinha ido de Portugal, & foy pay de Duarte Borges, & avò de Antonio Borges, que era feytor da Fazenda Real em Saõ Miguel, & fidalgo; deste Antonio Borges nasceo Clara Borges, que tres vezes casou em Portugal, & com fidalgos, & là deyxou descendentes, de que algũs foraõ para a India, aonde tambem morrèrão irmãos da dita Clara Borges, chamados Pedro Borges, & Hieronymo Borges: nasceo mais do dito Antonio Borges, Duarte Borges de Gamboa, de quem se sabe que foy Provedor da Fazenda nas Ilhas, & depois Thesoureyro mòr do Reyno, & Cavalleyro do habito de Christo com tença; & deste nasceo Antonio Borges, que ficou em Africa na batalha delRey D. Sebastiaõ, & cativo ficou lá outro seu irmaõ chamado Vasco da Fonseca Coutinho, a quem fugindo do cativeyro de Africa deo ElRey D. Henrique o habito de Christo com tença; & outro irmão destes Francisco Borges de Sousa foy Inquisidor da Mesa grande da Inquisiçaõ da India; & todos estes foraõ terceyros netos do primeyro Pedro Borges de Sousa. *Dos Borges Sousas da Ilha de S. Miguel, & Inquisidores desta familia.*

175 Nasceo mais do fidalgo Antonio Borges, Guimar Borges, que casou com Balthezar Rebello, Almoxarife da Fazenda Real, & Lealdador mòr dos pasteis, de quem nascèraõ tres filhos: primeyro, Antonio Borges, que casou com Isabel Dias, & depois com Beatriz Castanha, filha de Pedro Castanho; & do tal Antonio Borges nasceo Duarte Borges da Costa, que casou com Maria de Saõ Payo, filha de Manoel Cordeyro de Saõ Payo Benevides, & de Mecia Nunes de Arèz, filha do Licenciado Gonçalo Nunes de Arèz, & da filha do Almoxarife de Angra; & do tal Duarte Borges da Costa nascèraõ os dous Padres da Companhia, Padre Joaõ Borges, & Padre Gonçalo de Arèz, & Antonio Borges, que casou com D. Maria da Camera, que foraõ pays de Duarte Borges da Camera, Juiz da Alfandega, (ou do mar como là dizem, que casou com D. Maria de Frias, & morrèrão sem deyxar descendencia. Segundo filho de Balthezar Rebello, & de Guimar Borges foy Manoel Rebello, que conservou o appellido de sua nobre varonia, & casou com Maria de Medeyros, filha de Miguel Lopes, da Villa de Agua de Pào; & destes nasceo Francisco Rebello, chamado o Senador, assim por sua nobreza, como por grandes talentos; de que nasceo hũa filha, & Balthezar Rebello, (como seu visavò) & casou com hũa filha *Dos Rebellos Borges, & Medeyros da Villa de Agua de Pào.*

de Francisco Soares de Mello, Capitão mòr da Villa da Alagoa. Terceyro filho do dito Balthezar Rebello foy Pedro Borges, que casou com Anna de Medeyros, & por aqui se metteo na familia dos Jorges & Dias, de que agora trataremos.

Da nobre familia dos Jorges, appellido patrominico tomado do seu tronco Jorge Velho.

176 Os Jorges de appellido começàraõ do muyto nobre Jorge Velho, que casou com a igualmente nobre Africa Anes, ou Africanes, (de que tratàmos jà quando dos illustres Velhos da Ilha de Santa Maria;) destes nascèraõ, & descendèraõ muytos, que por sobrenome tomàraõ o appellido Jorge, (como sabem todos os que alguma cousa sabem de Genealogias;) nasceo pois Fernaõ Jorge, que foy o que trouxe o Alvará de Villa a Ponta Delgada, quando no principio era só lugar sugeyto a Villa Franca; nasceo mais Pedro Jorge, & foy pay de Catharina Jorge, mãy de Diogo Vaz Carreyro, que fundou o Convento das Freyras de S. em Ponta Delgada; & tambem foy pay de Hieronymo Jorge, que casou huma filha D. Luiza com Ruí Gonçalves da Camera, pay de Simaõ da Camera, de que nascèraõ outros muytos Cameras. Nasceo tambem do primeyro Jorge Velho, Ignes Affonso, que casou em Santa Maria com Jorge da Fonte, & teve por filhos a Alvaro da Fonte, Joaõ da Fonte, & Adam da Fonte, & todos tres Cavalleyros da Ordem de Christo. E nasceo emfim o filho mais velho Joaõ Jorge, que primeyra vez casou com Catharina Martins, vinda de Beja, na Villa de Agua de Páo, & segunda vez com Beatriz Vicente, vinda do Algarve.

177 Da primeyra mulher nasceo Fernaõ Jorge, que casou em Agua de Pao com Isabel Vieyra, filha de Pedro Vieyra; & outro Joaõ Jorge nasceo da segunda mulher, que casou com Izeu da Costa, & destes ambos irmãos houve muyta descendencia; *item* nasceo da primeyra mulher, Ignes Jorge, que casou com Fernaõ Gil Jaques, fidalgo de Lagos no Algarve, & Isabel Jorge, que casou com Vasco Vicente Raposo, tambem do Algarve; nasceo mais da segunda mulher, Maria Jorge, que casou com Gaspar Pires Cavalleyro, filho de Pedralves Preto, fidalgo, & de sua mulher Catharina Luis, & destes nasceo outra Catharina Luis, que casou com Miguel Lopes de Araujo, filho de Lopeanes de Araujo, & de Guimar Rodriguez de Medeyros, de quem nos Medeyros fallámos jà; & desta Catharina Luis, & de Miguel Lopes de Araujo nasceo Anna de Medeyros, que casou com Gaspar Dias, & destes Dias agora trataremos, pois da familia dos Jorges basta jà o sobredito.

Do pay chamado Diogo, tomavaõ antigamente os filhos o appellido de Dias, & o primeyro que de Portugal entrou na Ilha de S. Miguel, foy hũ Manoel Dias, que nella casou nobremẽte.

178 Com a grande fama da fertilidade, & riqueza da Ilha de Saõ Miguel, & muyto mais em o primeyro seculo depois de descuberta, hiaõ de Portugal continuamente muytos, & huns a commerciar, & a voltar, outros com casa, & familia mudada, & lá ficavaõ povoando; entre estes foy hum chamado Manoel Dias, que fez em Ponta Delgada seu assento, & taõ bem soube negociar, particularmente com os Inglezes que hiaõ là àquella Ilha, que nella se casou com Margarida Fernandez, mulher nobre, irmã de Isabel Fernandez, casada com Antonio Mendes Pereyra, & filhas ambas de Francisco Fernandez, pois deste tẽ ainda hoje hũa terça avinculada hũ terceyro neto do tal Manoel Dias, & este enriqueceo tanto, que hum seu filho, chamado Christovaõ Dias

casou com tal fidalga como D. Margarida de Sà, filha de Henrique de Betencor & Sà, de Ribeyra Grande, neto do primeyro Rui Gonçalves da Camera, terceyro Capitaõ Donatario da Ilha; & do dito Manoel Dias, outro filho foy Gaspar Dias, que tal sociedade assentou com huns ricos contratadores Inglezes, que embarcando-se hũa vez com elles, & morrendo-lhe os socios no mar, ficou herdando delles toda a riqueza que levavão, & se voltou para a Ilha, mais rico que pay, & irmaõ; & sendo jà Cidadaõ de Ponta Delgada, casou com aquella fidalga Anna de Medeyros, descendente dos Medeyros, Jorges, & Araujos.

Deyxou Manoel Dias dous filhos, & taõ ricos, que o primeyro Christovaõ Dias casou nas illustres casas de Betencores & Cameras; & o segundo, Gaspar Dias casou cõ a fidalga Anna de Medeyros.

179 Deste pois Gaspar Dias, & da dita sua mulher nascèraõ os filhos seguintes: primeyro, Andrè Dias, que casou com Margarida Pacheca, filha de Antão Pacheco, & de Ignes Ferreyra, de que nasceo Gaspar de Medeyros, primeyro do nome, que casou com D. Maria da Camera, da illustre familia dos Cameras, filha de Antonio Borges, & de outra D. Maria da Camera, da Villa de Nordeste, & tiveraõ por filho a Gaspar de Medeyros da Camera, segundo do nome, & casado com ... Nascèrão mais do dito Andrè Dias tres filhos, Antão Pacheco, pay de Andrè da Ponte, por ser sua mãy filha de Pedro da Ponte Raposo; *item* Joaõ de Sousa Pacheco, que casou com D. Marianna de Faria; *item* Anna de Medeyros, que casou primeyra vez com Manoel Raposo, & segunda vez com Joaõ de Mello d'Arruda, de que nascèrão Jurdão Jacome Raposo, & Andrè Dias de Araujo, & D. Marianna Raposa. Segundo filho de Gaspar Dias foy Miguel Lopes de Araujo, casado com Francisca de Oliveyra, filha de Estevão de Oliveyra, & de Ignes Manoel, filha de Manoel Pavão, que de Portugal se mudou para esta Ilha. Terceyro filho foy Manoel de Medeyros, que casou com Maria d'Arruda, de que nasceo outro Manoel de Medeyros, fidalgo filhado, que casou com D. Feliciana de Andrade, & forão pays de Antonio de Medeyros, Cavalleyro do habito de Christo, & moço fidalgo, casado com D. Maria Coutinho.

Dos filhos, & netos de Gaspar Dias que tambem casárão com as mais nobres pessoas de S. Miguel.

180 Quarto filho de Gaspar Dias foy Anna de Medeyros, casada com Pedro Borges de Sousa, filho de Balthezar Rebello, de que nascèrão Felippe Borges de Sousa, grave Ecclesiastico, & Frey Gaspar da Boa Nova, Franciscano, & Miguel Lopes de Araujo, que casou com D. Isabel do Canto, dos Cantos fidalgos da Ilha Terceyra; & deste matrimonio nasceo D. Antonia, que casou com seu primo Pedro Borges de Sousa, de quem viuvou ainda moça, & casou segunda vez, & teve filhos. Nasceo mais do sobredito Pedro Borges, & de Anna de Medeyros Agostinho Borges de Sousa, Provedor da Fazenda Real de todas as Ilhas Terceyras, que casou com D. Maria de Betencor, filha do Doutor Antonio Ferreyra de Betencor, natural da Villa de Agua de Páo, & Provedor tambem das ditas Ilhas, de cujo matrimonio nascèrão os filhos seguintes.

181 Vicente Borges de Sousa, que foy bom Jurista na Universidade de Coimbra, & sendo do primeyro provimento Juiz de fóra della, largou a Judicatura, & se veyo para a Ilha acudir a demandas de hum seu bom morgado, & depois casou com a filha de hum nobre Cidadão Antonio Pereyra d'Elvas na mesma Cidade de Ponta Delgada.

Segun-

Segundo filho Pedro Borges de Sousa, o que casou com a sobredita prima D. Antonia. Outro filho foy Antonio de Betencor, Jurista tambem, & Juiz de fóra de Ponta Delgada, por ser jà nascido em Angra da Ilha Terceyra, & morreo sem filhos; & huma irmã sua D. Anna Zimbron, assim chamada, por nella nomear sua tia Dona Anna Ferreyra de Betencor o morgado, que seu marido D. Alonso Zimbron, fidalgo Castelhano, & marido da dita D. Anna Ferreyra lhe deyxàra; & porque a dita Dona Anna Zimbron de seu marido Francisco Pacheco de Lacerda não teve filhos, foy o morgado nomeado em outro seu irmão, de que agora trataremos, & foy este

182 Agostinho Borges de Sousa, segundo do nome, Provedor da Fazenda Real de todas as ditas Ilhas, Cavalleyro professo da Ordem de Christo, fidalgo filhado, com grande tença, da casa de S. Magestade, & Familiar do S. Officio da Corte de Lisboa, que tinha estudado direyto em Coimbra, & foy não só nelle prudentissimo, mas o mayor Ministro del Rey que tiveraõ as Ilhas; porque só o officio he verdadeyramente Regio, & sem escrupulo muyto rendoso, & de quem atè os Bispos, Governadores, & Donatarios dependem, & ainda muytos Grandes de Portugal que aceytão tenças, ou consignações na Fazenda Real daquellas Ilhas; & emfim he nellas como hum Vèdor da Fazenda Real, que fazendo seu officio como deve, então tem tambem grandes inimigos, como teve o dito Agostinho Borges; casou porèm illustremente com huma filha de Vital de Betencor & Vasconcellos, hum dos mais illustres, & antigos fidalgos da Cidade de Angra; & teve della por filho a Antonio Zimbron de Betencor, que herdou a grande casa do pay, mas não o Regio cargo, por não sofrer os encargos, que o magnanimo pay sofreo.

A indubitavel limpeza de sangue dos sobreditos Dias, examinou, & sentenciou por vezes ElRey D. Joaõ o IV. & o mesmo S. Officio, cõ carta de familiar da Inquisiçaõ de Lisboa.

183 Porque chegou a tanto a inveja, (de que nem escapão soberanos Principes, nem os Santos mais justificados) que ao sobredito Gaspar Dias, visavò materno do dito Agostinho Borges, com evidente, & notoria temeridade, & falsidade levantàraõ que tinha raça de Christaõ novo, & sem mais fundamento que terem o dito Gaspar Dias, & seu irmaõ Christovão Dias, & o pay de ambos Manoel Dias, terem vindo de Portugal à Ilha de Saõ Miguel, & nella terem contrato muyto opulento; como se o contratar não fosse de Christãos velhos tambem, & de fidalgos, & Principes; mas tudo já totalmente se achou ser evidentemente falso por exactissimas devassas juridicas, & por dobradas sentenças da maõ Real do Serenissimo Rey Dom Joaõ IV. & ultimamente pelo exactissimo Tribunal da Santa Inquisição, que ao dito Agostinho Borges tirou as inquirições, & achou ser limpissimo de toda a raça, & o admittio em seu Santo Officio; & esta he a pura verdade, que não só digo, mas sinto assim ser.

TIT.

TITULO VI.

Dos Barbosas, Silvas, Tavares, Novaes, Quentaes, Farias, Machados.

184 PElo tempo delRey D. Affonso V. era fidalgo de sua casa Rui Esteves Barbosa, oriundo de Entre Douro & Minho, & casado com Felippa da Silva, illustre fidalga, & irmã do famoso Silna, Regedor de Lisboa, de quem descendem tantas casas titulares desta Coroa de Portugal. Do dito casamento, alèm de outros filhos, nasceo Rui Lopes Barbosa da Silva, que casou com Branca Gonçalves de Miranda, & com ella veyo para a Ilha de Saõ Miguel em tempo de seu terceyro Capitão Donatario Rui Gonçalves da Camera, primeyro do nome; do tal Rui Lopes Barbosa foy primeyro filho outro Rui Lopes Barbosa, que casou com Guimar Fernandez Tavares, filha de Fernando Anes Tavares; do tal casamento nasceo Francisco Barbosa, que casou a primeyra vez, & não teve filhos; a segunda casou com Isabel de Miranda na Ilha de Santa Maria, & teve della a Hercules Barbosa da Silva, que casou com Isabel Ferreyra, filha de Fernaõ Lourenço, & de Leonor Ferreyra, filha de Gaspar Ferreyra, Lealdador mòr dos pasteis; do tal Hercules nasceo Bras Barbosa da Silva, Lealdador, & Alferes mòr em Ponta Delgada, que casou com D. Catharina de Betencor, de que nasceo D. Anna de Betencor, que casou com Rui Gago da Camera, & destes nasceo D. Catharina da Camera, casada com Joaõ Borges de Betencor.

Da fecundissima familia, & nobreza dos Barbosas Silvas Betencores, Pachecos & Raposos.

185 E ainda que pela dita via està jà a familia dos Barbosas em linha feminina, comtudo o primeyro Luis Lopes Barbosa teve outro filho, Sebastião Barbosa da Silva, que casou com Isabel Nunes Botelha, de que nasceo Heytor Barbosa da Silva, fidalgo que casou com Guimar Pacheca, filha de Fernaõ Vaz Pacheco, & de Isabel Nunes, de que nasceo Nuno Barbosa, que da segunda mulher Anna Jacome, filha de Jurdaõ Jacome Raposo, de Villa Franca, teve outros filhos; & do dito Heytor Barbosa nasceo mais outro irmão chamado Pedro Barbosa, que casou com Maria de Medeyros, de que tambem teve filhos, & assim lá se veja agora aonde està ainda a varonia dos Barbosas; que linhas femininas tem outras muytas ainda, assim de irmãs do mesmo Heytor Barbosa, que casàraõ, & tiveraõ filhos; como tambem por huma filha do segundo Rui Lopes Barbosa, de quem nasceo mais Isabel Barbosa, que casou com o fidalgo Antonio Borges, filho de Duarte Borges, & neto de Pedro Borges de Sousa, como já fica largamente dito no antecedente *tit.* 5. Alèm de que Hercules Barbosa (neto do sobredito segundo Rui Lopes Barbosa) não só teve varias irmãs casadas, mas tambem outro seu irmão chamado Duarte Barbosa, de que tal vez ficaria outra varonia dos Barbosas. Isto posto dos Barbosas Silvas, vamos já aos Tavares.

186 Fernão Tavares (que tinha dous irmãos fidalgos da casa do descubridor o Infante D. Henrique, & era dos Tavares oriundos

Dos fidalgos Tavares, Sousas, & Moraes, vindos de Portalegre, Aveyro, & Bragança.

de

de Portalegre, & Aveyro) teve por primeyro filho a Fernaõ de Anes Tavares, que era primo coirmão de Simaõ de Souſa Tavares, Alcayde mòr de Aveyro, & pay de Franciſco Tavares de Souſa, tambem de Aveyro Alcayde mòr, & famoſo na India: eſte pois Fernaõ de Anes Tavares, com favor do dito Infante ſe foy para a Madeyra por huma morte, que ſe lhe imputava, & na Madeyra caſou com Iſabel Gonçalves de Moraes, dos muyto nobres, & antigos Moraes de Bragança, & com a dita mulher ſe mudou para São Miguel em companhia do primeyro Ruí Gonçalves da Camera, terceyro Donatario de São Miguel; da tal mulher teve muytos filhos, & filhas.

187 O primeyro filho foy Ruí Tavares, Cavalleyro de Africa, que em Saõ Miguel caſou com Leonor Affonſo, filha de Franciſco Enes, nobre morador de Ribeyra Grande; & deſte matrimonio naſceo, primeyro, Joaõ Tavares, que caſou com Luzia Gonçalves, filha de Joaõ Gonçalves da Varzea, que foraõ pays de Balthezar Tavares, caſado com Catharina de Figueyredo, filha de Lopo Dias, Cavalleyro do habito de Santiago, & de Guimar Alvarez; & eſte Balthezar levou o morgado do avò, & deyxou por filhos a Leonel Tavares, & Balthezar Tavares: & tambem teve muytos irmãos, (tios dos ditos dous) Ruí Tavares, que caſou primeyra vez no Porto, & teve filhos; & ſegunda vez em Vianna; & morreo Corregedor em Ponte de Lima: outro irmaõ foy Gaſpar Tavares, que caſou em Rabo de Peyxe; & outro Manoel Tavares, que no meſmo Rabo de Peyxe caſou, & deyxou filhos; & outro ainda foy Belchior Tavares, caſado com hũa filha de Joaõ Cabral de Vulcão, de que naſceo hũa filha, que caſou com Manoel de Puga; & as irmãs foraõ, Catharina Tavares, caſada com o Licenciado Miguel Pereyra, fidalgo de Vianna, & pays de Iſabel Pereyra, caſada com Antonio Machado, da Cidade, & de Suſanna Pereyra, caſada com Miguel Pacheco, & com filhos; & a outra irmã foy Maria Tavares, que caſou com Cypriano da Ponte em Villa Franca.

188 Do primeyro Ruí Tavares naſceo ſegundo, Balthezar Tavares, que caſou na Cidade de Ponta Delgada com Maria Cabral, filha de Sebaſtião Velho Cabral, & dos ditos naſceo Daniel Tavares, pay de Franciſco Tavares Homem, que foy pay de Ruí Tavares, que caſou com huma irmã de Manoel de Brum & Frias; & do meſmo Balthezar Tavares naſceo tambem Joaõ Cabral, que caſou em Ribeyra Grande com Catharina Jorge, filha de Jorge Gonçalves, do habito de Santiago, & tiveraõ filhos. Naſceo terceyro Garcia Tavares, & quarto Joaõ Rodriguez Tavares, & ambos forão, & morrèrão famoſos na India; & quinto naſcèraõ mais tres filhas, Iſabel Tavares, Maria Tavares, & Franciſca Tavares, & todas tres caſáraõ na Ilha, & tiverão filhos.

189 O ſegundo filho do primeyro Fernão de Anes Tavares foy Henrique Tavares, Cavalleyro em Africa, que caſou na Ilha, & teve por filho a Luis Tavares, Cavalleyro fidalgo, que caſou com Iſabel Vaz, filha de Pedro Vaz, Lealdador mòr dos paſteis; & do tal Luis Tavares naſceó Henrique Tavares, que caſou em Santarem com Leonor da Paz, de que teve filhos; & Pedro Vaz Tavares, que na Ilha caſou, & teve filhos; & Fernaõ Tavares, & Franciſco Tavares; & quatro

Dos Tavares, Correas & Furtados, de que morreo na India o Santo Padre Duarte Tavares da Companhia de JESVS.

tro filhas mais do mesmo Luis Tavares, & de todos houve na Ilha descendencia.

190 O terceyro filho do dito Fernão de Anes Tavares foy Gonçalo Tavares, Cavalleyro de Africa, que casou com Isabel Correa, filha de Martim Anes Furtado, & de Solanda Lopes, & delles nasceo o Padre Duarte Tavares, da Companhia de JESUS, que morreo na India servindo em hum Hospital com fama, & exemplo de Santo; nasceo mais o Licenciado Antonio Tavares, Juiz de fóra de Tavira, & casado com Branca da Silva, filha de hum fidalgo chamado Sebastiaõ Barbosa da Silva; & do tal casamento nascèraõ o Capitão Gonçalo Tavares da Silva, que casou na Cidade de Ponta Delgada, & deyxou filhos; & seu irmão João da Silva, que tambem casou, & deyxou descendentes: & dos ditos dous irmãos houve ainda mais hũa irmã Joanna Tavares, que casou com Sebastião Jorge Formigo, do habito de Santiago, de que ficou muyta descendencia em Ribeyra Grande.

191 Quarto filho do mesmo Fernão de Anes Tavares foy Guimar Fernandez Tavares, que casou com Rui Lopes Barbosa, fidalgo que della houve muytos filhos. Quinto foy Felippa Tavares, que casou com Luis Pires Cabea, de que ficàrão em Ponta Delgada, & em Villa Franca muytos descendentes chamados Cabeas. Sexto filho foy Anna Tavares, que casou com Antonio Carneyro, Cidadão do Porto, primo coirmão de outro Antonio Carneyro, Secretario delRey, & pay de Pedro de Alcaceva, Secretario tambem delRey: deste casamento nascèraõ dous filhos cegos, Frey Antonio Carneyro, Franciscano, & Miguel Tavares, que sendo cego se formou Doutor em Medicina; mas tambem nasceo Simoa Tavares, que casou com Antonio Lopes, filho de Alvaro Lopes, nobre Cavalleyro; & do tal casamento nasceo Francisca Carneyra, que casou com Bartholomeu de Amaral, de que ficàrão filhos, Amaraes da Beyra, & Carneyros do Porto.

192 Dos Novaes Coutinhos, & dos Quentaes Serrões trata o Conde D. Pedro *tit.* 65. & a Chronica delRey D. Manoel. Houve pois hum grande fidalgo chamado Vasco Fernandez de Mendoça Coutinho, senhor de Coutim, & de outras terras, que teve os filhos seguintes: primeyro, de que logo fallaremos; segundo, Lopo Affonso Novaes Coutinho, de que casado nasceo Rui Lopes Coutinho em Lisboa, & D. Felippa Coutinha, que casou com o quinto Capitaõ de Saõ Miguel Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome; & D. Ignes Serrã: terceyro filho foy o Conde de Marialva, que casou a filha unica com o Infante D. Fernando, irmão delRey D. Joaõ III. & o Conde de Borba, depois Conde do Redondo. O primeyro filho pois do dito Vasco Fernandes foy Francisco Botelho de Novaes Quental, (que por Quental, & Novaes, & parece que pela mãy descendia da illustre fidalguia de França, & foy o primeyro que em Portugal usou dos ditos appellidos; deste nasceo D. Maria de Novaes Quental, Dama da Rainha mulher delRey D. Affonso V. de Portugal, & dahi casou com Ambrosio Alvarez Homem de Vasconcellos, filho de Pedralves Homem, & de Dona Margarida Mendes de Vasconcellos, irmã do Capitão de Machico da Madeyra; & foy para a Ilha Terceyra o dito Ambrosio Alvarez Homem

Dos Coutinhos que eraõ senhores da terra chamada Coutim, & dos Serrões Novaes.

com

com a dita ſua mulher, & com datas de terras, & o officio de Mempoſteyro mòr de Cativos em todas as Ilhas.

193 Deſta D. Maria de Novaes, & do dito Ambroſio Alvarez Homem de Vaſconcellos (grandes fidalgos) foy primeyro filho Pedro de Novaes, que caſou em Saõ Miguel com Beatriz Botelha, filha de Antaõ Gonçalves Botelho, & neta de Gonçalo Vaz, o Grande, & por proviſaõ Real foy Locotenente do Donatario, & deo muytas terras de ſeſmarîa; & delles naſceo Joaõ Serraõ de Novaes, que caſou com Beatriz Lopes, filha de Lopo Dias, na Praya da Terceyra; dos quaes foy filho Miguel Serraõ, que caſou com Iſabel Nunes, filha de Manoel Galvaõ, & de Catharina Nunes, & naſceo delles (alèm de outros filhos) huma filha, que caſou com Manoel da Fonſeca (fidalgo homem da Terceyra;) do dito Joaõ Serraõ de Novaes naſceo tambem Manoel Serraõ, que caſou com Iſabel Gonçalves, & Catharina de Novaes, que caſou com Bartholomeu Botelho, varaõ fidalgo, & Iſabel Serrã, que caſou em Villa Franca com Manoel da Ponte.

194 Naſcèraõ mais do dito Pedro de Novaes, primeyramente Andrè de Novaes, Capitaõ das Galès de Carlos V. & Franciſco de Novaes, que caſou com Joanna Ferreyra de Drumond na Ilha da Madeyra, deſcendente da Rainha de Eſcocia D. Bella; *item* Margarida de Novaes, que caſou em Villa Franca, & della naſceo Joaõ de Novaes, que caſou com Maria Jorge, filha de Jorge Affonſo, do Nordeſte, de que houve filhos; & finalmente naſceo do meſmo Pedro de Novaes, Antonio de Quental, que caſou com Iſabel Cardoſa, fidalga de Lisboa.

195 Da ſobredita D. Maria de Novaes naſcèraõ (alèm do dito filho Pedro de Novaes) Fernaõ de Quental, que caſou com Margarida de Matos, filha de Joaõ da Caſtanheyra, fidalgo que veyo de Portugal, & deo o nome a hum pico acima da Cidade de Ponta Delgada; & deſtes foy filho Affonſo de Matos, que primeyra vez caſou com Guimar Galvoa, filha de Fernaõ Gonçalves; & ſegunda vez caſou com Beatriz Cabeceyras, filha de Bartholomeu Rodriguez da Serra; & da primeyra mulher teve a Sebaſtiaõ de Matos, & outros filhos. *Item* foy pay de Fernaõ Quental, & Hieronymo Quental, que caſou com huma filha de Pedro Jorge, de que naſceo Maria Quental, que caſou com Balthezar Gonçalves, filho de Gonçalo Anes Ramires; & Iſabel Quental, que caſou com Salvador Gonçalves, filho tambem do dito Gonçalo Anes Ramires. Naſceo mais do ſobredito Fernaõ de Quental Iſabel de Quental, que caſou em Villa Franca com Andrè da Ponte de Souſa. Da ſobredita D. Maria de Novaes naſceo mais Lourenço de Quental, que viveo em Portugal, & delle procedem os Novaes, & Quentaes do dito Reyno; *item* naſceo D. Violante de Novaes, que da Ilha Terceyra foy para Dama da Rainha, & morreo ſolteyra; & emfim naſceo Simaõ de Novaes, que foy Frade Franciſcano, & fundou o Convento da Praya da Ilha Terceyra, & foy tido, & havido por varaõ ſanto.

Dos nobres Quētaes, que com os Novaes ſe uniraõ, & de Fr. Simaõ de Novaes que fundou o Convento Franciſcano da Villa da Praya, da Terceyra.

196 Dos meſmos Novaes Quentaes houve no Porto hum Fernão de Novaes, de que trata a Chronica del Rey D. Manoel, que caſou com Iſabel Alvarez, irmã de D. Joaõ Camello, Biſpo do Algarve, & de Lamego; & delles naſceo Fernaõ de Novaes, o moço, que caſou com

Bri-

Brites Brandoa;& destes nasceo Vicente de Novaes, que casou com D. Branca da Silva, filha de Diogo Moniz, senhor de Engeya, & tiveraõ tres filhas, D. Maria, mulher de Bras Telles de Menezes, filho de Luis da Silva; & D. Brites da Silva, mulher de D. Francisco de Ataide, filho de D. Francisco de Azevedo; & D. Maria da Silva, mulher de Christovaõ de Brito, irmaõ de Joaõ de Brito, & tios ambos da Condeça de Atalaya, & do tal casamento nasceo Lopo de Brito. Do dito segundo Fernaõ de Novaes nasceo tambem hũa filha, Francisca de Novaes, que casou com Sebastiaõ Pereyra Leyte, filho de Ruí Leyte, Thesoureyro mòr do Reyno: & do primeyro Fernão de Novaes nasceo outra filha, que casou com Luis Carneyro, de que nasceo Antonio Carneyro, & deste nascèraõ Luis Carneyro, & Francisco Carneyro.

Do Veneravel Padre Bartholomeu do Quental, que em Portugal fundou a Congregaçaõ do Oratorio, & teve Real Predica, & excellentes virtudes, & morreo com opiniaõ de Santo.

197 Dos muyto nobres Quentaes acima referidos teve a legitima, & limpissima ascendencia o Veneravel Padre Bartholomeu de Quental, Fundador em Portugal da esclarecida Congregação de Saõ Felippe Neri, do Oratorio. Nasceo na Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel; seus nobres pays o mandáraõ estudar a Portugal; foy Collegial do Real Collegio da Purificaçaõ de Evora, governado pelos Padres da Companhia de JESUS daquella sua Real Universidade; sahio tam grande Filosofo, & Theologo, & sobre tudo tam exemplar na vida, que vindo a Lisboa entrou por Capellão da Capella Real do Serenissimo Rey D. Joaõ IV. Restaurador do Reyno de Portugal, & foy tam insigne Prègador, que o dito senhor Rey o fez seu Prègador do numero com o salario Real de Prègador da Real Capella, & prégou no tempo em que prègava o grande Padre Antonio Vieyra, da Companhia de JESUS, & o subtil Padre Doutor Hieronymo Ribeyro, que tinha vivido, & aprendido na mesma Companhia de JESUS, & foy celebre Lente da Sagrada Escritura na Universidade de Coimbra, & Chantre da sua Sé, & morreo com fama de grande santidade; & com tam grandes sugeytos prégou comtudo o dito Padre Quental, & com tal sabedoria, & exemplo de virtudes, que querendo-o ElRey nomear Bispo Deaõ da sua Capella, & depois Bispo de outros Bispados de Portugal, de tudo elle se escusou exemplarissimamente, & fundou a sobredita Congregação primeyramente no principio da rua nova de Almada, & se começàraõ a chamar a estes Padres Congregados, os Padres Quentaes; appellido que muyto lhes merece taõ insigne Fundador.

198 Depois mudou de sitio o dito Fundador (& ainda na mesma rua) para a antigua Igreja do Espirito Santo, & nella fundou hum modo de Convento, com tal pobreza então, que cada cella delle era apenas capaz de habitar nella hum só sugeyto; & como quem isto agora escreve, o communicava muyto então, lhe reparou em formar tal aperto de cellas, & não ter, nem poder ter em tal lugar cerca alguma para alivio dos Congregados; de que podia seguirse ao depois, não poderem nas cellas aturar, nem em Convento sem cerca, & andarem sempre por fóra na Corte: o Religiosissimo Fundador respondeo (ainda affeyçoado á vizinhança da Capella Real, & muyto mais à santa pobreza que tanto amava) respondeo, que ficariaõ á sombra do Espirito Santo, & a Congregação se chamaria, do Espirito Santo do Oratorio, como

de facto hoje se chama. E posto que tem ainda quasi o mesmo aperto de cellas, & a mesma falra de cerca, tem já comtudo tam magnifica frontaria para fóra, & tantos alugueres por bayxo, que honraõ muyto a Corte, & no mais interior della; & sobre tudo daõ grande exemplo com continuas praticas, orações, & confissoẽs, & com muytas missoẽs pelo Arcebispado, com grande fruto das almas.

199 De novo abrirão escolas de Filosofia, & Theologia, em que publica, & perfeytamente ensinão, & tem já varias casas neste Reyno, como em a Cidade do Porto, em Braga, & no Alem-Tejo; & cada hũa sugeyta ao Ordinario do seu destricto, como Congregados Clerigos Seculares, que com patrimonio se ordenão, & se sahem quando querem, sem terem ainda sugeyção de casas, huma à outra, nem todas a huma, nem de todas Superior algum; & comtudo todas vivem, & procedem uniformemente, & com grande exemplo, doutrina, & fruto das almas, & habito de honestissimos Clerigos Seculares. De confirmação da Sè Apostolica em alguma especie de Religiaõ, naõ sey ainda, nem dos privilegios que tem; só sey que merecem muyto, & tudo devem ao Veneravel Padre Bartholomeu de Quental, seu Fundador, & natural de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel, (em cuja historia vamos) & se póde gloriar de dar tam egregio parto, & em virtude, & letras tão insigne, que eu só aqui toquey, & de que escreveràõ seus Chronistas pelo tempo adiante, que supponho fallaràõ do dito seu Fundador, como lhes merece, pois não sey que sahissem ainda com sua vida.

Dos muyto nobres, & ricos Machados, & Farias de S. Miguel.

200 Dos Machados, & Farias de Saõ Miguel muyto havia que dizer, porque por Machados descendem de hum Gaspar Machado, & de seu filho Joaõ Machado Carmona, naturaes de Barcellos de Entre Douro & Minho, & da illustre familia dos Machados de Montebello, grande senhor de muytas terras, de que trataremos quando dos Machados da Ilha Terceyra. Dos Farias diz o Doutor Fructuoso *liv.* 4. *cap.* 51 que lhes veyo este appellido de hum antigo ascendente seu, que obrando huma grande façanha, & ouvindo-a o Rey perguntou quem a fizera; & nomeando-selhe a pessoa, já famosa, accrescentou o Rey, *Esse, faria*; & daqui tomou o obrador de façanhas, & todos seus descendentes, o appellido de Faria. Vejaõ agora lá que illustres obras faz quem se intitula Faria. Do dito pois Fernaõ Machado, & de seu filho Joaõ Machado ficáraõ tres filhos, a saber, Gaspar Machado de Faria, Abbade rico em Villa de Conde, que morreo no anno de 1637. & deyxou por seu herdeyro a hum seu primo Manoel Machado de Miranda, fidalgo da casa de S. Mageftade. Outro filho foy Francisco Machado, que casou com Ignes de Barros em Barcellos; & o outro filho foy Antonio Lopes de Faria, que de vinte annos foy para a Ilha de São Miguel, & là casou com D. Maria Pimentel na Villa da Alagoa com cem moyos de renda de dote, & morreo pelos annos de 1640. Deste matrimonio nasceo Antonio de Faria Maya, que hũa vez casou com D. Margarida Nunes, outra com D. Luiza do Canto, irmã de D. Maria do Canto, mulher de Diogo Leyte Botelho, fidalgo bem conhecido, & ellas ambas fidalgas da Ilha Terceyra; & deste Antonio de Faria Maya nasceo Francisco Machado de Faria, que casou, & tem muytos filhos, & he hũa

das

das principaes, & ricas casas de Ponta Delgada. Mas vamos por diante com a historia.

CAPITULO XVIII.

Das rendas, ou riquezas, fertilidade, & frutos desta Ilha.

201 ASsim como no Capitulo antecedente, & seus seis titulos recopilámos parte do muyto que o Doutor Fructuoso traz das Gerações daquelles que descubriraõ, & povoaraõ a Ilha de Saõ Miguel, & muyto mais deyxámos, que virà mais propriamente na historia das outras Ilhas; assim tambem agora recopilaremos o muyto mais que diz, & com excessiva miudeza, das materias apontadas neste Capitulo, que elle traz no *liv.* 4. & em dez Capitulos, desde o 51. atè 60. por nem faltar à substancia, nem tambem usar mal da paciencia do curioso Leytor.

202 Ha cento & vinte annos rendia a Ilha de Saõ Miguel para ElRey, do dizimo do trigo, mil & duzentos moyos cada anno, & em muytos annos jà mil & quinhentos: do dizimo do vinho cada anno quinhentas pipas; & muyto de outros muytos frutos, fóra a renda incerta do pastel, & do que chamaõ miuças, & a grande, a dinheyro, das entradas, & sahidas na Alfandega; & isto sem se cultivar mais que a terça parte desta Ilha. Rende ao Donatario Conde de Ribeyra Grande, assim da redizima, que dos frutos da terra, & direytos da Alfandega lhe dá ElRey, como dos moînhos de toda a Ilha, & do inteyro dizimo do pescado, ervagens, & saboarìa, & de outras rendas que là tem, & ainda na Ilha da Madeyra, rende-lhe tudo licitamente trinta mil cruzados cada anno, & muyto mais estando là: licitamente digo, porque houve já ascendente seu, que estando na Ilha abarcava todo o navio que vinha, compravalhe as fazendas que trazia, & dellas fazia estanque na terra, & as punha a vender em logeas de cayxeyros seus, & lhes punha os preços que queria; & para pagar aos navios contratava com os Conventos de Freyras, & homẽs ricos da terra, tomando-lhes os seus trigos, & obrigando-se a llios dar jà moîdos em farinhas nos moînhos; porèm como os Conventos, & ricos não mandavaõ trigo ao moînho, & só mandavão buscar farinha, & esta a não podia haver no moînho, sem ter ido a elle trigo de que se fizesse, colhido este engano, se levantou tal motim em toda a Ilha, que correo grande perigo naõ só a casa, mas ainda a familia, & a pessoa do tal Donatario, se logo logo não mandasse por muytos barcos buscar trigo ás outras Ilhas, & metello nos moînhos; & comtudo foy mandado tirar da Ilha para Portugal o tal Capitaõ Donatario. Veja cada hum como se ha.

Do que rende a Ilha de trigo, a terra, a ElRey, ao Donatario.

203 Além das grandes rendas delRey, & dos Donatarios, ha homens tam ricos nesta Ilha, que fóra outras grandes rendas a dinheyro, Ruì Vaz Gago (chamado o do Trato) chegou a ter mil & trezentos moyos de trigo de renda cada anno. Ayres Jacome Correa teve quatrocentos moyos de renda, & seiscentos mil reis cada anno na Terceyra em dote de sua mulher, & outras varias rendas; & já seu pay Barão Jacome Raposo tinha duzentos moyos de renda; & trezentos moyos de

Da grande renda, & riqueza de particulares homẽs.

renda tinha Jacome Dias Correa. Gaſpar do Rego Baldaya chegou à quatrocentos moyos de renda; & o meſmo teve ſeu filho Franciſco do Rego de Sà, chamado o Grão Capitão. Antonio de Brum (de cuja nobreza trataremos em ſeu lugar) tinha de renda annual, & fixa neſta Ilha tres mil cruzados, & dous mil cruzados de renda em outras Ilhas, & tantas fazendas mais, que chegava a perto de trezentos mil cruzados de ſeu. Gonçalo Vaz, o Grande, teve duzentos moyos de renda; & o meſmo teve ſeu filho Gonçalo Vaz Botelho. Affonſo Rodriguez Cabea teve de renda quatrocentos moyos, mas porque foy Rendeyro del-Rey, todos lhos levou. Boa ſerà a lembrança deſte caſo.

204 Pedro Affonſo Colombreyro tinha cento & vinte moyos de renda; cem moyos Antonio Lopes de Faria na Villa da Alagoa, fóra outras grandes rendas. Affonſo Anes dos Moſteyros veyo de Portugal, & teve cento & cincoenta moyos de renda. Gaſpar Dias, o genro de Miguel Lopes de Araujo, teve duzentos moyos, & mais de quinze mil cruzados em moveis, & não menos ſeu irmão Chriſtovão Dias. Manoel Pires de Almada, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, teve muyta fazenda, & muytos filhos, dos quaes hum foy o Padre Gonçalo do Rego, da Companhia de JESUS, & muyto ſanto, & letrado. Finalmente conclue Fructuoſo, que jà naquelle tempo os Contratadores da Ilha de Saõ Miguel negociavaõ cada anno em trezentos mil cruzados, & que hiaõ àquella Ilha cada anno couſa de vinte & cinco náos Inglezas, & tanta a verdade dos da terra, que nem dez eſcrituras ſe faziaõ, nem ſe queyxava alguem, & as letras que ſe paſſavaõ, ſe cumpriaõ pontualmente. E eu digo que queyra Deos que ſempre aſſim ſeja.

A fertilidade da terra he tal, que ainda de trigo ſe ſemea todos os annos, & naõ às folhas; & de outras novidades dá muytas no meſmo anno.

205 Da fertilidade deſta Ilha he grande prova, que naõ ſe ſemea nella ás folhas, como em o Alem-Tejo, & em outras terras de Portugal, mas a meſma terra ſe ſemea cada anno, & de trigo; & porque eſte ſe não torna a ſemear, ſenaõ ſeis mezes depois de ſe colher o antecedente trigo, ainda neſtes ſeis mezes ſe torna a ſemear a meſma terra de varios legumes, & em Janeyro, & Fevereyro outra vez de trigo, que deſde Junho atè Agoſto ſe recolhe, & rendia tanto no principio, que dava a ſeſſenta por hum; & ainda hoje a vinte por hum rende ordinariamente, recolhendo vinte moyos de trigo quem ſemeou hum ſó moyo, & chamaõ moyo de terra, a que leva hum ſó moyo de ſemeadura; & alqueyre de terra, a que leva de ſemeadura hum ſó alqueyre; & eſte modo de fallar paſſou daqui aos mais campos, de hortas, de pomares, de vinhas, de paſtos, & ainda de matos, dizendo-ſe que Ticio tem dez alqueyres de pomar, hum quarteyro de terra de hortas, meyo moyo de vinha, hũ moyo de mato, &c.

O modo de medir a terra em as Ilhas he, pela ſementeyra que levaria de trigo, & ſe dizem dez alqueyres ou hũ moyo de terra a que tanto levaria de ſemeadura.

206 As terras, ou campos nos principios da Ilha pelos Capitães Donatarios ſe repartiaõ de graça aos povoadores, ao que chamavaõ dar de ſeſmaría, (nome que vem da palavra Italiana, *Semo*, que ſignifica dividir, desbaſtar) porque lhas davão, para em os primeyros cinco annos as porèm cultivaveis, & ſe ficarem com ellas para ſempre; ou, ſe as naõ fizeſſem capazes de cultura, as perdeſſem, & ſe deſſem a outrem; & a iſto he que vinhaõ dos mais nobres de Portugal a povoar as Ilhas; & por iſſo os que depois vendiaõ algumas de ſuas terras, as vendiaõ

diaõ tam baratas, que hum Pedro Anes, ſapateyro, em a Villa de Nordeſte comprou hum moyo de terra por huns ſapatos de vaca, (que entaõ valiaõ lá tres vintens:) & hum Adam da Silva huma lomba de terra, que rendia mais de dez moyos de trigo cada anno, por cuydar que lha compravão bem, a vendeo por quatro carneyros, & hũa viola. Hum padraſto de Pedro Teyxeyra, & de Antão Teyxeyra, em Villa Franca, vendeo humas terras juntas à ribeyra do Salto de Ribeyra Grande, por huma caſinha de telha, & terreyra em Villa Franca. Fernaõ Affonſo, avò materno de Franciſco Pires Rocha que hoje vive, (diz Fructuoſo) & governa em Ribeyra Grande, comprou a hum Pedro Affonſo, eſcudeyro do Conde de Monſanto, cinco moyos de terra, juntos à ribeyra da dita Villa, que hoje valem muytos mil cruzados, & os comprou por cinco mil reis; como conſta da eſcritura breve, & muyto authentica, feyta em pergaminho. A hum Affonſo Anes de Ribeyra Grande davaõ tres moyos de terra, no poſto chamado Pico do Ermo, por cinco mil reis, & dous moyos de terra no morro de Ribeyra Grande, por outros cinco mil reis, & naõ os quiz comprar, por ſer já rico, & lhe parecerem muyto caros.

Quam baratas ſevẽdiaõ as terras; & caſos notaveis diſſo.

207 De tal barateza de terras de trigo ſe ſeguio valer o trigo tam barato, que hum Pedro Anes, morador na Ribeyrinha, comprou a Luis Gago, avò de Ruí Gago da Camera, oyto moyos de trigo por tres mil & duzentos reis, & em paſtel pagos; & eſte meſmo Pedro Anes deo ſeis alqueyres de trigo por huns ſapatos brancos para hum ſeu criado, os quaes valiaõ entaõ trinta reis ſómente: & hum Franciſco Anes, ſendo condemnado em hum toſtão para o Alcayde, por elle lhe deo hum moyo de trigo. No anno de 1500. & mais annos adiante, valeo o trigo a quatro reis o alqueyre; & vendendo hum Affonſo Anes de Ribeyra Grande quatro moyos de trigo, o comprador, por não ter dinheyro prompto, lhe deo em paga a eſpada, & ſe embarcou, & o vendedor deo a eſpada por hum toſtaõ, & ſe deo a ſi por muyto bem pago. Depois no anno de 1507. valia o trigo a cinco reis o alqueyre; & hum mercador de Lagos do Algarve, ſobejando-lhe da carga do navio dous moyos de trigo, os dava por duas gallinhas, & dous frangos que hiaõ a vender, & não quizerão darlhos, & deyxou o trigo a hum ſeu cunhado. Em 1508. Fernando Alvarez de Ribeyra Grande diſſe á mulher que ſe alegraſſe, pois tinha muyto trigo para vender, porque lhe trazia nova de Villa Franca, que já o trigo valia a ſeis toſtões o moyo.

E quanto mais barato valia o trigo.

208 Luis Gonçalves, ſapateyro na Ribeyra Grande, pedio a hum Gonçalo Pires meyo moyo de trigo por humas botas, que entaõ valiaõ oyto, ou nove vintens; & a outro homem, por lho rogar muyto, aceytou outro meyo moyo por outras botas. E por humas botas de cordovaõ deo hum moyo de trigo, & tres couros de vacca poſtos na Villa da Alagoa hum Fernaõ Alvarez de Ribeyra Grande. E deſta meſma Villa hum Pedro Vaz, valendo então os ſapatos a dous vintens, mandou por hum vintem em dinheyro, & pelo outro vintem quatro alqueyres de trigo, & ainda o ſapateyro Luis Gonçalves ſe queyxava de mal pago. E outro Fernão Alvarez, avò do Padre Balthezar Gonçalves, Beneficiado em Ribeyra Grande, naõ quiz dar hum barrete ver-

melho', que trouxera de Lisbôa, por dous moyos de trigo. Mas que muyto, se hum Joaõ Martins, de alcunha o Calcafrades, vendeo dez para doze moyos de terra, onde chamaõ Agua retorta, a Joaõ Affonso o velho do lugar do Fayal, & lhos vendeo por pano de Londres azul para hum gabão, & as taes terras deraõ muyto trigo, & pastel? E por nove moyos de trigo comprou hum nobre hum capus de dó. E hum Lopo Gonçalves de Ribeyra Grande, naõ tendo onde já recolher o trigo das eyras, rogou ao Vigario de Ribeyra Grande Frey Affonso, que na Estaçaõ da Missa avisasse, que quem quizesse trigo, fosse buscar quanto quizesse a casa do dito homem; & só duas pessoas foraõ lá, sendo o povo de mais de mil vizinhos.

Da multiplicaçaõ cõ que o trigo nasce em as Ilhas.

209 Tal fertilidade de terra atè no nascer do mesmo trigo se estava vendo, porque se achou huma espiga de trigo com sessenta filhas ao pé; & em o quintal do Beneficiado Joaõ Soares da Costa, da Igreja de Saõ Sebastiaõ de Ponta Delgada, se achou hum pè de trigo, em que se contàraõ mil & trinta grãos, & de outros pès, hum tinha trezentos, outro quinhentos grãos; & ainda em 1665. quem isto escreve, vio que sobre a palha do trigo, as espigas delle tinhão oyto, & nove ordẽs, na altura, de grãos de trigo, & havia à roda algumas de dez ordens de grãos. E hum Manoel de Almeyda, homem principal do lugar de Fanaes, em terra junta á Ermida de Nossa Senhora d'Ajuda, achou em sua seara hũ pè de trigo com cento & setenta espigas, & nellas só quatro de quatro ordẽs de grãos, as mais de sete atè doze ordens; a raiz deste pè era taõ grossa como a barriga da perna de hum homem, & a rama figurava hũa gavella; & por isso este pendurou na Igreja da Freguezia, atè que espiga a espiga o levàraõ os devotos da Senhora; & isto se vio em o anno de 1569. & da Ilha de Santa Maria trouxe Manoel Fernandez, Enqueredor de Villa Franca, huma espiga de trigo com quatorze ordẽs delle; & jà não ha que admirar de hum Ruí Tavares, de Ribeyra Grande, semeando junto à sua eyra dezoyto alqueyres de trigo, recolher delles vinte moyos; & em muytas partes correspondia a terra com sessenta moyos a hum de semente; & naõ se fazia o paõ senão do olho da farinha, & o mais se não aproveytava; & no anno de 1580. chegou a dar esta Ilha dezoyto mil moyos de trigo, com ficar muyto perdido em as eyras, pois nem atè todo Outubro poder recolherse todo. E no seguinte anno de 1581. ainda houve mais trigo; & de centeyo nenhum caso se fazia, senaõ para dar ao gado, & fazer da palha enxergões.

Pelo augmẽto da gẽte em as Ilhas, se augmentou do trigo o preço.

210 Porèm como o tempo tudo gasta, parece que tambem foy gastando a grande fertilidade da mesma terra, que jà dà menos trigo do que de antes, & fez crescer delle o preço; de sorte que jà no anno de 1530. chegou a valer a tres mil reis o moyo; & no anno de 1561. chegou jà a seis mil reis, & no de 1580. & 81. tornou a tres mil reis o moyo, & no de 83. a sete mil & duzentos cada moyo; & emfim hum anno por outro se suppoem jà hoje valer hum moyo de trigo oyto mil reis; ter mil cruzados de renda, quem de renda tem cincoenta moyos, & a esta proporção quem mais renda tem de moyos; & a causa não he só o serem jà as terras menos ferteis, mas tambem o multiplicar a gente muyto em as Ilhas, & gastar là mais; & o mandar muyto trigo a Portugal,

ao

ao Algarve, a Africa, à Madeyra, ao Brasil, em farinhas já; & haver já là mais dinheyro do que em os principios havia, & já faustos, & gastos muy superfluos, em busca dos quaes mandão para fóra o trigo; & por isso lhes falta a mesma terra, por castigo Divino de peccados.

211 Naõ he comtudo, de só trigo, a fertilidade desta Ilha, porque tambem nas carnes de toda a casta he taõ fertil, que lançados gados nella, multiplicàraõ de modo, que em muytos annos naõ houve açougue na Ilha, mas cada hum mandava matar a vacca, & carneyro que queria; & a melhor carne tomava para sua casa, deyxando de graça a mais a quem levar a quizesse; & nem de cabeças, nem miudos faziaõ caso então; & quando, passados alguns annos, chegou a vacca, & carneyro a porse em preço de tantos seytìs, & quando a real se vendia o arratel, & o gado sem custar preço algum se hia buscar ao mato; mas custavaõ os porcos a tomar, por se terem feyto bravos, & se hia em montaria a elles, atè que se domesticàraõ; & toda esta casta de carne he tão boa, que a vacca he como a de entre Douro, & Minho; os porcos como os da Beyra, & melhores, por se sustentarem com junsa, & leyte; & he a carne taõ excellente, & barata, que leytões bons, & gordos valiaõ antigamente a dez reis, & quando muyto, a vintem, & hoje valem a tostaõ, & mais; & hum porco de chiqueyro, & de tres annos valia hum cruzadô, & já agora val tres ou quatro mil reis, & mais; & eraõ de antes taõ gordos, que da sua manteyga dava hũ só porco doze canadas; mas ao diante valeo tudo tanto mais, que por carestia se refere venderem-se vinte vaccas grandes, & já prenhes, por vinte cruzados. *Da abundancia, & barateza de toda a casta de carnes.*

212 Nem saõ menos as carnes de aves de penna, porque alèm de algumas bravas que se achàraõ na terra, vieraõ gallinhas de toda a casta, & multiplicàraõ tanto, que se davão trinta ovos por dez reis, & pelo mesmo preço hũa gallinha, & por quatro reis hum frango; & com ovos jugavaõ os rapazes as suas laranjadas; & de Guinè vieraõ no principio gallinhas de outra casta, mais pequenas, & de mayores pennas, & no correr mais ligeyras, ainda que no voar mais tardas, & os ovos que punhaõ, eraõ pardos, & quasi pretos, sendo ellas em muyta parte de cor branca, & cinzenta, & a estas caçàraõ tanto que as desinçàraõ. Pombas, & pombos se achárão tantos nesta Ilha, & de taõ varias castas, & tam confiados, que vendo de novo gente, se lhe vinhaõ pòr nas cabeças, em os hombros, & nas mãos, & por mais que as apanhavaõ, cada vez se vinhaõ entregar mais, sem saberem acautelarse, por naõ terem ainda visto gente; donde veyo, que como os de Portugal, indo àquella Ilha, com qualquer cousa enganavaõ aos primeyros Ilhèos, & lhes levavaõ por ella os mais ricos frutos que da terra tinhaõ, em comparaçaõ de sua malicia, chamavaõ àquelles Ilhèos, pombos na candura; & oh prouvera a Deos que ainda hoje assim fossem! *Razaõ porque chamavaõ pombos aos naturaes de São Miguel.*

213 Das outras aves ha tantas, que de hũas que chamaõ Estapagados, na praya de Villa Franca caçadores tomáraõ a dez mil, & de outras a que chamaõ Pardelhas, tres caçadores em huma noyte matáraõ sete mil, & seiscentas, & outras vezes em carros as traziaõ; & como estas Pardelhas saõ pretas como corvos, & de corpo tam pezado como patas, & bico de Gaviaõ com que pilhaõ o peyxe de que vivem, das

pennas

pennas se enchiaõ os colchões, a pelle se derretia como toucinho, & della, & do corpo todo (se lhes tapaõ a boca quando as apanhaõ) se tira tanto azeyte, que cada dez Pardelhas davaõ ordinariamente huma canada, & os caçadores dellas em voltando pareciaõ lagareyros de azeyte. Em Africa ha ainda destas aves, no inverno atè Março, no mais tempo naõ aturaõ a mayor quentura, & em Saõ Miguel as desinçàraõ os forões. Em alguns tempos se vem na dita Andorinhas; de fóra lhe vem Falcões, Corvos, Açores, patas bravas, & ha muytos tintilhões, algũas alveloas, toutinegros, canarios poucos nesta Ilha; mas innumeraveis melros, & muytos de cor branca, & de regalada musica.

Das muytas perdizes, & ainda mais codornizes, & seu preço.

214 Rolas fez trazer à Ilha hum dos Capitães Donatarios; outro fez levar perdizes, & multiplicàraõ tanto, que já hiaõ sendo praga, & saõ tantas ainda, que ordinariamente valem a trinta reis, & por muytas dizem alguns, que de Portugal là vaõ, que naõ saõ tam boas, & na verdade naõ saõ taõ preciosas, visto serem tam baratas; o certo he que da Ilha vem a Lisboa grandes barris cheyos dellas, & que saõ as melhores de Lisboa, por lhe virem dadas. Codornizes saõ tantas na tal Ilha, que ordinariamente dão quatro, & mais por hum vintem, & saõ como pequenos perdigotos, & ainda mais sádias, que cozidas fazem huma excellente, & temperada cea com hum vintem, como com este tambem a faz hum coelho assado, & com pouco mais custo huma perdiz, ou bom frango; que quanto o carneyro naõ he demasiado na Ilha de Saõ Miguel. Mas das codornizes ha menos em Portugal, & nenhũas em muytas partes delle. Deyxo as mais castas de carnes, como de patos, perũs, cabritos, borregos, & toda a casta de lacticinios, & baratissimos.

O peyxe era tanto q̃ ainda do melhor, nem às ceas se comia, mas as faziaõ com aves, coelhos, cabritos, &c.

215 O peyxe he tanto em esta Ilha, que de toda a casta o matavão, tomando-o à mão, & à borda do mar sem anzol, & atè aos porcos engordavão com peyxe, & ninguem o queria jà salgado. Os peyxes que chamaõ Cavallas erão tantos como as sardinhas onde ha muytas, & assim davaõ seis Cavallas ao real, & sardinhas aos cestos, & noventa gorazes por hum vintem, & atè dos pargos não se aproveytavão senão das ventrechas; & nem do mais regalado peyxe, que chamão Bicudas, faziaõ muyto caso; & chegou tempo que nem às ceas comiaõ senaõ gallinhas, frangos, coelhos, cabritos, borregos, aves, &c.

Vinhas senaõ plantão nestas Ilhas em terra lavradia, mas tractos de muytas pedras a que chamaõ biscoutos, & daõ tanto, & bom vinho, que a Ilha de S. Miguel dá cinco milpipas.

216 Do vinho se não fazem nesta Ilha vinhas, (como nem nas outras Ilhas) senão em campos de biscouto, que da terra com o fogo foy formado, & assim se admiraõ todos muyto de ouvir dizer, se cavaõ as vinhas, porque as não ha aonde a terra se pòde cavar, ou lavrar, & dar trigo, ou outras searas; & não fazem mais que plantar as vinhas entre o biscouto, pedras, & lagens, podar as vides, mondallas das silvas, & erva inimiga, & vindimar as uvas estendidas sobre as lagens; & em muytas partes he assim o vinho excellente, posto que o não seja tanto nesta Ilha, por mais humida, & do Sol menos ferida; & tempo houve em que hum Jorge Gonçalves Cavalleyro, morador em Ribeyra Grande, mandou com o vinho da terra amassar a cal para humas casas que fazia; porèm na verdade foy excesso, porque desta Ilha o vinho he bom, & chega a dar delle cinco mil pipas, & da Madeyra lhe vem mais excellente, & vale dobrado.

217 Das

217 Das terras lavradias naõ só se occupaõ em o trigo as mais dellas, mas tambem em linho, & tanto, que ainda vay para as outras Ilhas, para o Brasil, & para Portugal, aonde lhe levantaõ que he de menos dura, & curado com agua salgada; sendo que Ribeyra Grande, que he a mãy do linho, he cheya de ribeyras de agua doce, onde o linho se cura; & o certo he que o que da Ilha vem de mimo, & sem preço, mas dado a Portugal, he neste o mais perfeyto, & estimado linho, (como se vè nas ricas Alvas, penteadores preciosos, sobrepelizes, linhas, botões admiraveis) & só o que vem a vender, padece a nota de ser de menos dura, porque custa mais.

O linho he copiosissimo em Ribeyra Grãde, & cortido todo em agua doce, & em Portugal he o melhor, quando lhe vem de mimos, & presentes; & se lhe vem a vender, entaõ o tem por de menos dura, & mais caro.

218 Outras terras se semeaõ de pastel, que he huma erva vinda de Tolosa, & semeada dá hum genero de alfaces, cujas folhas se segaõ primeyra, segunda, & terceyra vez, (& mais não, porque jà não servem para o seu fim:) as folhas segadas se moem em Engenhos, & a massa moìda se poem em taboleiros feyta em bolos, que na figura parecem pães, ou pasteis, de que tomáraõ o nome, & bem escorrida se coa ao Sol, & seca a metem em logeas ladrilhadas, a cada dez quintaes de pezo della lhe deytaõ huma pipa de agua, para que ganhe calor, virando-a ao menos cada dous dias, & quasi feyta em pò, se vende aos quintaes de pezo, & no principio custava dous tostões cada quintal atè passar muyto de dous mil reis; & de Inglaterra, Hollanda, & atè de Sevilha vinhão navios a carregar de pastel, por melhor com elle pegarem as tintas nos pannos, & especialmente a cor preta. O que sabendo ElRey fez contrato com os moradores da Ilha, de lhes dar Engenhos promptos para moerem o pastel, & a Costa segura de Cossarios, & lhe pagariaõ, alèm do dizimo, a vintena, & se lhe puzeraõ Officiaes Reaes, cujo principal se intitulava Lealdador dos pasteis; mas porque os Officiaes Reaes brevemente faltàraõ com os Engenhos, para si os fizeraõ os lavradores, & comtudo ficárão sempre pagando o dizimo, & vintena a ElRey, & ElRey aos Officiaes os seus salarios; porèm Deos Nosso Senhor dispoz que faltasse o contrato dos pasteis, & que os Estrangeyros para as tintas se remediassem lá de outro modo, & já hoje he pouco, ou nenhum este contrato, porque (como lá dizem) Quien todo lo quiere, todo lo pierde.

Que cousa seja a droga, que em as Ilhas chamão pastel, que muyto lhes rendeo, & jà hoje a não semeaõ.

219 Em lugar pois do sobredito pastel entrou nestas Ilhas o milho, mas tam mal aceyto, que nem os officiaes, nem ainda os escravos queriaõ comer paõ delle, nem ainda de mistura com o trigo; & ha menos de sessenta annos, o pouco que semeavão, só o gastavão em assar, tenras ainda, as maçarocas, & comer o milho assado por novidade; depois a exemplo de Portugal, & outros Reynos, vieraõ a fazer farinha do milho, & misturado com algum trigo comer o paõ delle, que já hoje he là tambem sustento de muyta pobreza, & muyto mais em annos, em que houve menos trigo. Mas tem-se experimentado que assim como o pastel purificava, & ajudava as terras, & de sorte as estercava, que o trigo semeado depois do pastel, sahia mais, & melhor; assim pelo contrario o milho grosso com a sua grande, & maciça cana, & seu grado, & muyto graõ, attenua, & enfraquece as terras das Ilhas, & as torna menos ferteis, & se naõ dá depois delle, nem tanto, nem tam bom trigo.

O milho grosso ha sessenta annos q̃ entrou em estas Ilhas, & nenhũ paõ se fazia delle, & jà hoje, & misturado com o trigo, he sustento da pobreza; mas gasta tanto a terra, que nem semeallo quererão, senaõ o seu trigo.

220 O tremoço porèm, já desde o anno de 1550. hum Barão Fernandez, morador entre os Mosteyros, & Bretanha de Saõ Miguel, foy o primeyro que o semeou ao redor da seara de trigo, junto aos caminhos em carreyros; & depois semeou de tremoços per si sos hum alqueyre de terra; & advertindo que depois o trigo semeado na terra que tinha sido de tremoços, sahia melhor, mais limpo, & mais, para isto começàraõ a usar delle no lugar de Santo Antonio;& achouse que com suas raizes, & ramas (que quando muyto chega àcintura de hum homem) esterca a terra, & com sua sombra lhe faz tanto bem, que debayxo delle não nasce herva mà, antes a desinça das màs hervas, porque, como dos legumes he o mais grosseyro, dos peyores, & mais grossos humores da terra he que se cria, & por isso a purga, & deyxa tanto melhor, que se depois do tremoço no anno seguinte semeaõ a terra de pastel,& depois de trigo; & ainda, se no mesmo anno semeão o tremoço em Outubro, & o cortaõ em Janeyro, & lavraõ sobre elle a terra, & semeaõ o trigo, dà entaõ novidade excellente; alèm de que o tremoço se adoça em agua doce,& se come sem fartar, ou enfastiar, & val a quarenta reis o alqueyre, & algum se embarca para fóra; & atè a palha he para os fornos lenha boa, & val a carrada a dous tostões; & emfim arremeda ao Girasol, para o Sol sempre inclinando com suas folhas, & hastes.

Tremoço naõ gasta, nem attenua a terra, antes a fertiliza; & tem outras serventias uteis.

221 Com os Contratadores que vinhão de fóra à Ilha, vinhão muytas vezes frutos de novo, & se plantavão na terra; & assim vindo huns de huma não de Indias de Castella, & pousando em casa de hum Sebastiaõ Pires, deraõ-lhe humas batatas, de que a mulher plantou algumas, & com virem jà murchas, nascèraõ comtudo, & se multiplicàrão de sorte, que em navios vão muytas para fóra, & na terra servem jà aos pobres de sustento, & aos ricos de regalo, feytas em cayxas de doce a que chamão batatada; saõ humas raizes que se estendem por bayxo da terra, de meyo palmo, de palmo, & de mais, em comprimento, & grossura de hum braço humano, com casca delgada,& todo o àmego doce, & sem dissabor algum; a rama sahe delgada sobre a terra com folhas como as da hera, & plantaõ-se em canteyros feytos à enxada debayxo da terra; assadas ao lume saõ excellentes, & muyto sadias, & muyto melhores que os Inhames, (a que chamão cocos) os quaes saõ mais rusticos, & sahem em folhas mais altas sobre a terra, como escudos, ou adargas; & que os mimosos se comem cozidos, & saõ bons, & salutiferos; ha delles muytos, & mal cultivados, que picão algum tanto na garganta, & só pobres usaõ delles, & sustentão como pão; & nem dos Inhames, nem das batatas ha em Portugal, por mais que alguns queyraõ, que jà cà as virão, mas enganaõ-se.

As batatas vieraõ das Indias de Castella,& em Portugal semeadas naõ se daõ, sim porèm nas Ilhas, & saõ muyto sadias, & de grande estima feytas em cayxas de doce, batatada: os Inhames porèm, aindaq̃ saõ semelhantes,& os mais rusticos picaõ levemente na gargãta, sustentaõ cõ tudo como paõ a muyta gẽte pobre,& naõ debilitaõ a terra.

222 De arvores de fruto só não ha na Ilha de S. Miguel cereijas, & ginjas; & ainda que ha oliveyras, nunca dellas se fez azeyte algũ, assim por poucas, a que o ar do mar consome, como por lhe ir de Portugal; de todas as outras frutas de Portugal ha lá; & muytas saõ melhores, como toda a fruta de espinho, & toda a casta de maçãs, & mayores do que em Portugal, & muytas de muyta dura; & algumas que saõ proprias do Brasil, como canas de assucar, figos, bananas, &c. que quanto dos outros figos, duas vezes em o anno sahem varias figueyras com elles,

De arvores, exceptas cereijeyras, & gingeiras, q̃ o vizinho mar naõ deyxa frutificar, ha nestas Ilhas as mais que em Portugal se daõ, & outras que se naõ daõ nelle, como bananeyras, canas de assucar, &c. Oliveyras só ha para azeytonas de prato, mas azeite o naõ deixa fazer o ar domar; porèm toda a fruta de espinho, & de maceiras,& toda a casta de hortaliças, he ainda melhor que em Portugal.

&

& perfeytos, como com perfeytas roſas, & cravos em o inverno, & de toda a hortaliça em todo o anno; tal he daquellas terras a fertilidade, a que ajuda muyto o nunca haver grandes calmas no verão, nem frios grandes no inverno, nem paſſarem muytos tempos em que deyxe de chover, & ſerem Ilhas fundadas em fundamentos igneos, & conſervarem ſempre igual calido, & humido; & por iſſo atè com os frutos proprios de algum tempo, ſe anticipaõ a elle, com albiquorques, damaſcos, & alperches, & infinidade excellente de amoras desde Mayo por diante, com uvas em todo Julho, & vinho novo a vender no mez de Agoſto, & aſſim todos os mais frutos.

223 De lenha, & arvoredos della, ſe achou tanto em S. Miguel, & taõ baſta, & alta, que alèm de por cima della fazerem em o principio as eſtradas, ſem poderem rompella pelo bayxo; atè canas ſe achavão de tanta groſſura, que faziaõ cangas, timoens, & arados dellas, & não erão as mais groſſas; & como do Maluco ſe affirma haver là canas muy altas, & de cinco palmos de groſſura, & cheyas de tanta agua, que cada huma leva huma pipa; & de agua tão doce, & excellente, que della bebem os Reys; aſſim affirmava hum homem, & homem verdadeyro, que em Ponta Delgada (ſendo ainda hum lugar) vira (onde entaõ eſtava o pelourinho, & defronte da cadea) vira ainda huma malva, que ſendo muyto alta, era da groſſura de huma pipa; que groſſura, & altura pois teriaõ outros pàos? E com tudo, com a entrada do aſſucar, & Engenhos delle na Ilha, & com ella ſer eſtreyta, & ter tão grandes, & profundos valles, que delles ſe não podia trazer fóra a lenha, tanta ſe gaſtou, que foy tambem cauſa de ſe tirarem os ditos Engenhos, & de já hoje na Ilha ſer cuſtoſa a lenha.

Lenha em o principio era muyto alta, & groſſa, porque defendia hũa com a outra, mas tanta ſe gaſtou com os primeyros Engenhos de aſſucar, q̃ nem tanta lenha, nem Engenhos ha jà hoje, & a lenha cuſta muito.

CAPITULO XIX.

Da valentia, & deſtreza da gente deſta Ilha, & do muyto que ſe vive nella, & dos monſtros, que nella ſe viraõ.

224 DEſta materia trata Fructuoſo em quatro capitulos, deſde 60. atè 64. do ſeu *livro* 4. o principal tocaremos. Em os principios da Ilha eraõ nella os homens taõ dados à montaria, & exercitados nella, que com o exercicio, & continuo, & forte mantimento adquirião forças, & deſtrezas eſtupendas. A hum Pedro Ribeyro, & de Ribeyra Grande, inveſtindo huma vacca brava, & dando-lhe por diante hum furioſo encontrão, ou focinhada, elle immovel perſiſtindo ſahio neſtas palavras, (*Tal ſois vòs ò vacca? pois como a huma cabra vos hey de ordenhar*) & lançando-lhe a maõ a huma perna deo com a vacca em terra, & a ſubjugou debayxo de ſeus joelhos com tal força, que quieta a ordenhou, como ſe foſſe huma cabra, ſem ella mais ſe atrever a olhar para elle: & a hum touro, a que ninguem ſe atrevia a apparecer, com deſtreza ganhando-lhe a volta, & lançando-lhe a forte mão á cauda, lhe deo tal pancada em o eſpinhaço, que derreado cahio, & para nenhuma

O exercicio das forças as augmenta, eſpecialmente com animaes, & touros.

couſa

cousa mais prestou. E com este homem ser grande de corpo, com suas mãos levantava huma anchora grande de navio, & a punha a seus peytos. E indo emfim a Africa com o Capitaõ Donatario Manoel da Camera na occasião da tomada da Villa, & Cabo de Guè, tomou este homem hum montante, & sahindo aos Mouros matou tantos, & fez tal serra de mortos, que não podião já chegarlhe os vivos; & acometendo muytos mais à roda, depois que cansou de matar nelles, se deytou no chaõ, dizendo estas palavras, (O' cães comeyme agora) & alli o matàraõ então.

225 Hum João Lopes, que morava nos Mosteyros, foy homem de taes forças, que andando na debulha com huma cobra de gado, & por se tirar acaso o tamoeyro do mourão, começando a ir cahindo para a parte de hũa rocha despenhada, elle pegando na rèz que andava no mouraõ, & fazendo fincapè, teve mão em todo o gado, que se hia jà despenhando, & só duas rezes se affogáraõ, ainda da parte de cima, ficando as mais todas vivas; mas que muyto, se este homem, indo por qualquer ladeyra com o seu carro, & boys, se hum delles se sahia, & cahia cansado jà da canga, elle o tomava em seus braços, como se fosse huma ovelha, & o levava à canga outra vez? & a qualquer outro boy pegando-lhe pelo pè, ou pelo corno, o fazia estar quedo, & para casa, & de longe levava hum boy morto às costas, como se levasse huma cabra; & em hũa occasião tomou sobre suas costas hum quarteyro de trigo em dous saccos grandes, & huma tarrafa cheya de peyxe, & tudo levou caminho de huma legoa para sua casa; & o mesmo faziaõ outros homẽs, especialmente seu filho, Joaõ Lopes Meyrinho: & atè huma sua filha, Maria Lopes, com ser mulher de Manoel de Oliveyra, homem rico, & nobre, chegando a hũa mò de atafona, (que difficilmente movião dous homens) & mettendo-lhe o braço pelo olho da mò, a levantava, & punha onde queria.

Valentia de mulher.

226 Balthezar Rodriguez de Sousa de Santa Clara, de Ponta Delgada, era homem tão valente, que pegando com huma mão pela ponta a hum touro, & com a outra pelo queyxo, o derrubava em terra; & encontrando huma vez dous homẽs na rua, & à espada brigando, lançou-se a hum grande cão, que hia passando, & pegando-lhe em huma perna, com elle em o ar, por não levar espada, se metteo entre as espadas dos que pelejavão, & esgremio de tal sorte, que os contendores pasmados de tal homem, se apartàraõ entre si, & do homem muyto mais; ao qual dizendo-lhe hum seu escravo, & mouro huma vez, que o não havia açoutar, arremeteo a elle, & tomando-lhe a barriga com as mãos, de tal sorte lha abrio, que lhe começàrão logo a sahir as tripas envoltas em muyto sangue. Este mesmo homem, em lançando a mão a hum poldro furioso, o fazia parar, sem bolir mais: a hum grande cão de fila, feyta aposta, o partio cerceamente pelo lombo com hũa cutilada; & com outra, pelo meyo, totalmente dividio a hum grande porco pendurado: encontrando a hum almocreve que derrubava huma parede para passar hum jumento, pegando deste, o lançou, como péla, da outra banda: viraõ-o por vezes quebrar entre as mãos duas ferraduras juntas; & com as mãos levantar huma pipa cheya de vinho, & pelos pentẽs: vindo hũa

Mas valentia de homẽs, ainda he mayor.

egoa

egoa cahida em hũa funda ribeyra, & a seis homens juntos sem a poderem tirar, chegou elle, & fincando os pès, pegou pela cabeça à egoa, & a lançou da outra parte, chamando aos homens borregos; & o mesmo fez outra vez a hum seu cavallo, freado, & sellado; & as mesmas forças tinhão, seu pay, seu irmão, & dous seus filhos.

227 E ainda mais celebrado caso foy, que levando o Ouvidor, & muyta gente com elle, a Pedro Rodriguez prezo, irmão do sobredito Balthezar Rodriguez, sahio este com capa, & espada, & tirou a todos o prezo das mãos, pelejando mais de huma hora; & tornando o irmão a entregarse à prizão, o irmaõ Balthezar segunda vez lho tornou a tirar; & vendo-se já ferido o Ouvidor, gritou da parte delRey, que prendessem aquelle homem; & com serem mais deduzentos os da parte da justiça, nunca o podèrão prender, & o deyxàrão. Querelou então o Ouvidor da ferida recebida; & defendendo-se o Balthezar Rodriguez, ser a ferida taõ pequena, & elle homem de tantas forças, que naõ podia ser chegar a alguem com sua espada, & tam pequena ferida imprimir, & que o mesmo Ouvidor fora o que se ferira nas guardas da sua espada; & emfim assim se julgou. Eis-que estando jantando o chamado feridor, lhe derão aviso que vinha o Ouvidor com muyta gente armada a prendello; & perguntando elle se vinhaõ já perto, & respondendo-se-lhe que vinhão ainda longe, continuou o jantar com graõ sossego; mas tornando quem lhe disse que jà vinha perto a gente a prendello, levantando-se então, tomou a lança, & adarga, & montando a cavallo lhes sahio ao encontro; & vendo mais de cem homẽs que vinhão com o Ouvidor a huma carreyra de cavallo, metteo elle as pernas ao seu com a lança enrestada, & bradando, *Afasta*, *afasta*, todos logo se afastáraõ, & passou livre, ficando attonitos todos. *De hum Cavalleyro tremendo.*

228 O Casco, de alcunha, mancebo morador em a Bretanha, & que levava aos hombros vinte alqueyres de trigo, vendo em Ribeyra Grande ir fugindo huma novilha, & muyto brava, sem querer entrar na cobra da debulha, elle arremeçando-se a ella, & pegando-lhe pelos pès, & pelas mãos, a trouxe como huma ovelha, & a metteo em a cobra: hũ filho deste, ausentando-se-lhe hum furioso boy, lançou-lhe a mão com tal força a huma ponta, que lha arrancou do lugar onde estava: outra vez em a ponta de Ribeyra Grande, investindo-o hum touro, que vinha fugindo do corro saltando os palanques, elle com tal força lhe lançou huma mão à cauda, & outra à perna, que o derrubou, & acudindo mais gente o levàrão para o corro. Vive ainda este homem, & com ser velho, tem fataes forças ainda, (diz aqui o Fructuoso *cap.*62.) E outros homẽs havia nesta Ilha, que lançando hũa mão à ponta de hum bravo touro, & logo outra mão à barba, o estendiaõ em terra. *Toureyros valentissimos.*

229 Christovão Luis, filho de Pedro Luis, da Villa de Agua de Pào, foy taõ forte cavalleyro, que a cavallo lançava hum dardo tão longe com a mão, como hũa bésta lança huma setta, & ainda mais. Antonio de Sà, filho de Joaõ de Betencor, & de D. Guimar de Sá, da Cidade de Ponta Delgada, era tão valente homem, que em Africa, no cerco de Cabo de Guè, sahindo a desafio com hum valente Mouro, (que desafiava aos Christãos) arremetendo a elle, o arrancou, & lançando-o

ſobre ſeus altos hombros, ainda que lhe deo nelles huma ferida grande, lhe ſubjugou as mãos, & o não largou, mas vivo o trouxe, & entregou ao Capitão. E eſte meſmo Sà ſobre as duas palmas das mãos levantava do chão a quaeſquer dous homens,& firmando-ſe em pè apoſtava com qualquer homem, que lhe deſſe com hũa tranca em as curvas com quanta força pudeſſe, que ainda o não faria acurvar; & aſſim ſuccedia.

230 Gaſpar Vaz, parente de Balthezar Vaz de Souſa, (ambos de Ribeyra Grande) ſendo Capitão de huma Companhia em guerras de Italia, tantos Eſtandartes tomou aos Mouros hũa vez, que a bandeyra Real com as mouriſcas armas mandou à Ribeyra Grande a ſeu pay, & por muyto tempo andou na Villa atè ſe romper, por a não guardarem cà com a eſtimação devida. A Gaſpar Homem da Coſta forão deſafiar em Villa Franca hum Vianez, & outro Algaravio, & ſahindo-lhes elle ſó, ſómente ferio a ambos, & os deyxou ir curarſe; porèm curados elles, & eſtando já para ſe embarcarem, tornàrão com outros muytos a buſcar ao meſmo Gaſpar Homem para ſe vingarem delle,& eſte ſahindolhes ao encontro com capa,& eſpada feyta, nenhum ſe atreveo ao acometer, & elle os foy acompanhando, & voltando, lhes mandou hũ bom mimo para o mar.

231 Belchior Baldaya, nobre filho de Gonçalo do Rego, foy homem de tão grandes partes, como ſe verà. Na Cavallaria foy taõ deſtro, que andando com Carlos V. & vindo com elle a Heſpanha, nunca achou quem o venceſſe em armas de pè, & de cavallo; a dous cavallos ſaltava de hum ſalto, ſem tocar com o pè em algum delles, & pondo ſó huma maõ em o primeyro. Correndo á eſpora fita, lançava taõ longe huma vara de doze palmos, quanto hũa béſta deyta hum virote; & hũa vez na carreyra do cavallo deſpedio com tal força huma cana, que ficou em a anca do cavallo, & ſe tornou à ſella dentro da carreyra. Na Cidade de Evora poz publico cartel de deſafio, & nenhum o venceo, nem a pè, nem a cavallo. Foy taõ grande jugador de péla, que naõ achou em Heſpanha quem o igualaſſe, ſenão hum chamado o Pranchas; & jugando com o Infante D. Luis, acabado o jogo, com huma pequena corrida ſaltou a corda por cima, ſem ſe ouvir o caſcavel, & o Infante lhe mandou dar vinte mil reis, que naquelle tempo era data grande. Veyo depois á Ilha, & enſinou a muytos a apanhar do chaõ laranjas, correndo a cavallo. A mais groſſa ferradura quebrava entre as mãos; em cujas palmas pondo a dous homẽs, os levava, como pélas, vinte paſſos. Na praça de Ponta Delgada vendo huma meya pipa, ou hum quarto de tonel cheyo de agua o tomou nas mãos, & no ar o poz à boca, & bebeo pelo batoque, como por hum pucaro de agua. Por vezes dando hũa palmada em a anca de hum ginete, deſpedia tal carreyra, que o ginete correndo o naõ pode alcançar atè o fim da carreyra: & vendo a hum cavalleyro em Evora correr em pè ſobre hum cavallo, correo elle outra carreyra com huma lança na maõ, & pelo coto applicada ao nariz; & naõ podendo fazer tal o competidor, lhe reſpondeo, *Fique hũa pela outra*: & corria a cavallo com duas lanças nas mãos, & o freyo em a boca. E quarenta & cinco pès ſaltava de tres ſaltos; & quarenta & ſete pès alèm, lançava huma barra de vinte & cinco arrateys. Deſafiado a huma luta, mandou que

Cavalleyros valentiſſimos.

que lhe atassem o braço esquerdo a hũa coxa, & atado desta sorte derrubou a quatro homẽs, & investido de hum touro, lhe deo tal cutilada em hũa coxa, que logo o jarretou. Seria nunca acabar, contar todas as façanhas de tal homem. *Fortissimos Luctadores.*

232 Alguns Algaravîos, indo à Ilha buscar trigo, procuràraõ por homẽs luctadores, para experimentar forças, & encaminhados logo ao lugar dos Fenaes, em demanda de hum luctador celebre, & indo la o mais valente Algaravîo, & dando com hum homem, que falquejava madeyra para huma grande casa, & sem o conhecer, lhe perguntou por aquelle luctador; (sendo este o mesmo que o outro demandava) & ouvindo-o o falquejador, lançou a maõ á ponta de hum grande caybro, & meneando-o no ar como a hũa varinha, com ella apontou para huma casa, & respondendo-lhe disse: *Naquella casa mora esse homem.* O que vendo o Algaravîo, acudio dizendo: *V. M. deve ser o a quem eu buscava, & naõ tenho que ver mais, nem que mais experimentar*; & attonito se foy.

233 No mesmo *liv.* 4. *cap.* 62. de Fructuoso, em prova dos bõs ares, & bom clima da Ilha de Saõ Miguel, se conta de huma Maria Annes mulher de Joaõ Moreno, que morreo de 108. annos, & com trinta descendentes seus à cabeceyra, & deyxando já muytos tresnetos. E que em Ribeyra Grande houve hũa Ignez Gonçalves, & Catharina Gonçalves sua filha, casada com Fernando Alvarez o pequeno; & que a filha era de cem annos, & a mãy tam velha, que tornou a ser menina, & chamava mãy à filha, & só comia papa, & andava de gatinhas: mas que na mesma Villa houve tambem hũa Bartholeza Francisca, filha de Joaõ Franco, a qual tendo cento & dez annos, andava pelas ruas sem bordaõ, & com todos os dentes, & toda a sua vista, & bom juizo ainda, & que sem tudo isto, & com bordaõ andava huma sua filha atraz della: & que hum homem, de officio pombeyro, & de mais de cem annos de idade, andava a pè, & em hum só dia, caminho de oyto legoas; & muytos com suas mulheres viviaõ casados setenta annos, & mais. E quem isto escreve, estando na dita Ilha em o anno de 1665. soube do Cura, & Vigario de Porto Fermoso, que havia quatro annos não morrèra naquelle lugar (com ser grande) pessoa alguma mais que hum Anginho; & nelle havia muytas pessoas de mais de cem annos; & hum discipulo tive eu là, que sobre ambos os pays, tinha ainda todos os quatro avòs vivos, ha cincoenta annos. *Do muyto que se vive na Ilha de S. Miguel.*

234 Beatriz Fernandez, na Villa da Alagoa, morreo de cento & vinte & dous annos, & sua filha Ignes Annes de cento & dez; & hum Pedro Affonso (de alcunha o das barbas) morreo de cento & vinte; & outro de cem annos; hia no veraõ segar ainda como de antes. Maria Gonçalves, de Diogo Pires seu marido que tinha vindo de Portugal, teve quatro filhas, & hum filho, & destes filhos teve netos, bisnetos, & tresnetos tantos, que chegou a contar cento & dous, & lhe assistiraõ à morte noventa & sete, & faleceo de mais de cem annos. Outra Maria Gonçalves, mãy de Luis Galvaõ, de Ponta Delgada, sabendo que a justiça hia jà a huma quinta a prenderlhe o tal filho, de repente se vestio em traje de homem, & montando em hum cavallo com adarga, & lan-

ça, passou a justiça, chegou à quinta, distante hum quarto de legoa, & dando aviso, cavallo, & armas ao filho, o salvou, & tirando a justiça devassa de quem dera tal aviso, sahio ella dizendo, que não culpassem a outrem, que ella fora, como māy, salvar a seu filho; & contra ella se não procedeo, & morreo de cento, & tantos annos, sem parecer tinha tantos. He porèm de reparar, que nesta Ilha (como reparey estando nella) vivem muyto, & muyto mais as mulheres, que os homens; a causa Deos a sabe.

Mas ordinariamente vivem mais as mulheres, que os homēs.

235 Monstros de toda a casta se viraõ sempre na tal Ilha. Em o anno de 1550. no termo de Ponta Delgada nasceo hũ bezerro com duas cabeças, em tudo perfeytas, & só pegadas huma à outra, ainda que com huma só orelha cada huma; porèm com duas gargantas, quatro olhos, duas bocas, & morrendo foy aberto, & lhe acharaõ dous buchos dentro. Em 1580. no primeyro de Dezembro nasceo em Ribeyra Grande hum leytaõ ruyvo como a māy, & com todos os sinaes della, a saber, com hũa orelha forcada, & outra levada da arreygada atè a ponta, sem differença alguma da māy, que hum anno antes fora assim assinalada. Em Villa Franca se achou hum ordinario ovo de gallinha, & dentro delle outro ovo mais pequeno, mas com casca dura, gema, & clara, como os outros ovos. No lugar da Achadinha se achou hum leytaõ com dous corpos perfeytos, & huma só cabeça. Em Villa Franca, a 6. de Agosto de 1581. nasceo hum pintaõ com oyto pernas, & viveo com ellas, mas andava só com as primeyras duas, & arrastava tres por cada banda. Em 20. de Septembro de 1583. sahio em Ribeyra Grande hum pintaõ da casca, & logo logo batendo as azinhas, cantou tres vezes dentro da casa, & tam alto, que o ouviaõ na rua. Pelo mesmo tempo na Villa de Agua de Pào vivia hum homem, que sendo casado, & com filhos, & barbas no rosto, de seus peytos dava de mamar, & tanto leyte, como hũa mulher que cria.

Monstros nascidos na terra.

236 E nem só da terra, mas tambem do mar, se virão nesta Ilha monstros notaveis, especialmente da parte do Norte, aonde por vezes tem dado baleas, em Rabo de Peyxe, por ser porto aonde se achão muytas favas do mar, comer de que as balèas gostaõ muyto, & comtudo nunca dellas se achou ambar. Em 1537. na ponta de Saõ Bras, entre Porto Fermoso, & Maya, sahio hum tam grande peyxe, que sem ser balèa, tinha quarenta & dous covados de comprido, oyto de largo, & quinze palmos de alto; & da ponta da boca atè a guelra, tinha vinte & cinco palmos: pela boca, se a abrira, poderia entrar hũa junta de boys com o seu carro; achou-se em marè vazia de hũa grande tormenta; da cabeça atè o rabo tinha taes cintas pela banda de cima, que por ellas subiaõ os homēs a elle, como se sobe a hum navio; & comtudo nem espinha, nem osso algum se lhe achou. No primeyro dia andàraõ cem homēs com machados a cortar nelle; no segundo dia cento & cincoenta; & todos juntamente, huns de huma banda, outros da outra, outros de cima, & sem se estorvarem: a primeyra parte por onde o arrombàraõ, foy o arcabouço, donde logo sahio tanto azeyte, & tam bom, que encheria tres pipas; & em dando na agua se coalhou de sorte, que o apanhavaõ em paens como de manteyga. Deste peyxe se fez muyto azeyte, & tam bom,

Monstros que do mar sahiraõ.

que

que naõ só servia para a candea, mas para curar sarna, frialdades, &c. tinha hum modo de osso junto do pescoço, & outro junto là à rabadilha, & tudo se derretia em azeyte. Os nervos eraõ taõ rijos, que depois com elles arrastavaõ troncos, traziaõ os boys, & bestas prezas, sem jámais quebrarem. Naõ se conheceo tal peyxe, posto que alguns diziaõ chamarse Trebolha; porèm hum homem de fóra, que muyto tempo estivera em Guinè, disse que era Espadarte, & que em Guinè vira muytos.

237 Em 1580. a 10. de Junho, da parte do Sul, & da povoaçaõ velha atè a Cidade, se vio no mar hũa travada batalha de tres grandes peyxes, por espaço de quatro, ou cinco dias, no fim dos quaes dous barcos de Villa Franca encontràraõ com hum dos peyxes morto, & chamando mais batèis o trouxeraõ com cordas para terra. Era o tal peyxe de noventa palmos de comprido, dezoyto de largo, & outros tantos de alto; & tambem, como navio, tinha cintas ao comprido; cabeça de quinze palmos, & de outros quinze o rabo; em lugar de guelras tinha ao redor da cabeça, como taboas de ferro, com cabellos como sedas em as pontas; era tam seco, que só se lhe tirou hum quarto de azeyte, pouco mais, mas melhor do que o da balèa; & o peyxe na cor era todo negro: disseraõ alguns que era peyxe Mulo, que nas Indias de Castella viraõ muytos, & que os que o matàraõ, eraõ peyxes Espadas, de que vinha muyto atravessado pela barriga. Outro peyxe tinha sahido à Ilha, como hũ baleato; & concluhio-se ser o peyxe chamado Boto.

CAPITULO XX.

Da Veneravel Madre Margarida de Chaves, tida communmente por Santa, & milagrosa.

238 DOs primeyros que foraõ a povoar a Ilha de Saõ Miguel, era hum Affonso Annes dos Mosteyros, homem muyto nobre, & Cavalleyro professo do habito de Saõ Lazaro, que era Ordem Militar, & nobilissima entaõ; morou em Ponta Delgada, sendo ainda Villa, & morreo já muyto velho em o anno de 1540. sobre nobre era taõ rico, que tinha cento & cincoenta moyos de trigo de renda cada anno, alèm de outras muytas fazendas, & rendas. Fez huma rica, & bem lavrada Capella na Misericordia de Ponta Delgada, & da invocaçaõ de Saõ Joaõ Baptista, & nella está sepultado em huma sepultura alta de pedra negra com huma Missa quotidiana; & para Capella, & Missas deyxou trinta moyos de renda cada anno; deyxou mais o sitio em que se fundou o Hospital, & renda para huma cama, & sustento de hum pobre. Foy casado com Catharina Enes, mulher de nobreza igual a elle, & della teve huma unica filha chamada Maria Affonso, que succedeo no morgado, que fundou o pay, & casou com hum nobre Varaõ, que veyo da Ilha da Madeyra, de sobrenome, (Chaves) & foy o primeyro deste appellido que houve em S. Miguel.

Ascendentes da Santa Margarida de Chaves.

239 Desta Maria Affonso, & do Chaves seu marido nasceo Mattheos Fernandez, que casou com Brites Rodriguez de Chaves,

vinda tambem da Madeyra, & este succedeo no morgado do avò; & ao dito Mattheos Fernandez succedeo seu filho Manoel de Oliveyra, pay de Sebastiaõ de Teve, que empenhou o morgado, como fez tambem seu filho Joaõ Botelho, cujo filho Felippe Botelho tambem o empenhou, cada hum em sua vida: dos mesmos Mattheos Fernandez, & Brites Rodriguez de Chaves nasceo mais Catharina Fernandez, que casou com Francisco Gonçalves, & destes nascèraõ Margarida de Chaves, que casou com Belchior da Costa Ponte, & Maria de Carnide mãy de Francisco Affonso; & do mesmo Mattheos Fernandez, & de Brites Rodriguez de Chaves nasceo tambem Maria Rodriguez de Chaves, que casou primeyro em Angra com Gaspar de Espinosa, Castelhano, & Cabo de guerra do Castello de Angra, & deste matrimonio nasceo a Madre Joanna da Cruz, Religiosa grave do Convento de Saõ Gonçalo; & nasceo mais D. Salvador de Espinosa, que por suas grandes partes foy Capellaõ da Capella Real de Madrid em tempo de Felippe IV. & là morreo ha mais de quarenta annos.

240 Da sobredita Maria Affonso nasceo mais Anna Fernandez, que casou com Fernaõ Carneyro, dos quaes descendeo Anna de Teves; & desta nasceo Anna Carneyra, mãy do Clerigo Manoel Nicolao. Nasceo mais da mesma Maria Affonso huma filha Magdalena Fernandez, que casou com Affonso Enes de Chaves, que da Madeyra veyo tambem; & destes nascèraõ seis filhos; primeyro, Antaõ de Chaves, que morreo nas Indias de Castella; segundo, Gaspar de Chaves, de que nasceo Manoel de Chaves, que foy pay de outro Gaspar de Chaves, & este de outro Manoel de Chaves Benavides; terceyro, Luis de Chaves, de que nasceo Balthezar do Rego, pay de Anna de Chaves, mãy de Joaõ de Chaves; quarto, Leonor de Chaves, mãy de Francisco Affonso de Chaves, Vigario de Ribeyra Grande, & de Anna de Chaves, que casou com Thomàs de Torres, de que nasceo D. Margarida, mulher de Ignacio da Costa, que foraõ pays de Francisco Affonso de Chaves, & de Martinho da Costa; quinto, Barbara de Chaves, que nunca casou, & foy sempre pessoa de grande virtude, & geraçaõ.

241 Em sexto lugar nasceo de Magdalena Fernandez, & de Affonso Enes de Chaves a Veneravel, prodigiosa, & beatissima Margarida de Chaves, da qual contamos os sobreditos parentes, que pudèmos descobrirlhe; pois de hum parente santo se ha de fazer mais caso que de mil parentescos de fidalgos; & por isso digamos ainda o marido, & descendentes desta bemaventurada, & logo referiremos sua santissima vida. Seus ricos, & nobres pays casáraõ a esta sua filha com hum fidalgo que veyo de Portugal, chamado Antonio Jorge Correa, Cidadaõ do Porto, irmaõ de Jacome Dias Correa, de que jà tratámos, & trataremos ainda em seu lugar, pois delle procedem os principaes fidalgos, & mais ricos de todas as Ilhas Terceyras. Teve de seu marido esta grande Heroìna hum filho, que lhe morreo estudando em Coimbra, & já com fama de grande virtude, & commua opiniaõ de Santo; outro chamado Manoel Jorge Correa de Sousa, tambem formado em Canones, & Conego de Santarem onde morreo, & na Ilha deyxou instituida hũa rica, & nobre Capella, sobre que sempre ha muytas deman-

Dos pays, & parentes da tal Santa.

demandas de parentes a ella oppositores; & tambem teve outro filho Padre da Companhia de JESUS, & huma filha Maria da Trindade, Freyra no Convento de Santo Andrè de Ponta Delgada; & todos estes filhos procedèraõ sempre com tanta virtude, que mostravaõ serem filhos de hũa mãy santa; & de sua santidade toquemos agora algũa cousa.

Como nasceo, & casou, & viuvou com filhos ainda moça.

242 Nasceo esta beata Margarida de Chaves (que este he o titulo, perque he commummente nomeada) em o anno de 1515. de taõ nobres, ricos, & virtuosos pays, que desde a infancia a instituiraõ em singulares virtudes; & ella em chegando à idade competente, & só por obedecerlhes aceytou o estado de casada que lhe deraõ, sendo de idade de quatorze annos, em 1529. & he muyto de notar, que dando-lhe Deos cinco filhos, & de taõ rico, & nobre marido, que depois de nascido o ultimo morreo, a nenhum deo ella o estado do matrimonio, mas morto o primeyro ainda estudante, & fazendo a dous Clerigos, ao quarto metteo Religioso em a Companhia de JESUS, & a filha metteo Religiosa em o observante Convento de Santo Andrè de Ponta Delgada; mostrando bem com isto, que só por obediencia aceytàra o estado de casada, & que mais queria as virtudes por descendencia de sua nobre casa, do que muytos humanos descendentes; & assim morto o marido, se metteo logo na terceyra Ordem da Penitencia do Serafico Padre S. Francisco, sendo ainda de idadede vinte & seis annos, dos quaes foy casada doze.

Como se metteo na Terceyra Ordem de S. Francisco, & das grandes penitencias q fazia.

243 Neste estado de viuva Terceyra Penitente viveo trinta & quatro annos esta Religiosissima pessoa, & tam dada à penitencia, que em lugar das galas que em vida de seu nobre marido era obrigada a trazer, trazia continuamente, debayxo do honesto habito de Terceyra, asperos cilicios, & nem as noytes dormia em cama, mas no puro sobrado da casa com hum madeyro por cabeceyra, & o mais da noyte passava em oraçaõ, & repetidas disciplinas; doze annos jejuou todos os dias, excepto os Domingos, sem tomar consoada alguma; todas as Sestas feyras a paõ, & agua, & da mesma sorte todas as Quaresmas; & chegou a passar huma inteyra semana Santa desde a Dominga de Ramos atè a da Paschoa, sem tomar comer algum; & tendo sido taõ rica, & naõ faltando aos filhos com tudo o necessario, confórme a suas pessoas, officios, & autencias, tudo o mais que podia, repartia em esmolas. Frequentava os Sacramentos da Penitencia, & sagrada Communhão; & para isso tinha hum Confessor ordinario, que era o Reverendo Padre Bras Soares, Clerigo, bom Moralista, & de notorias virtudes; & para se aconselhar, & segurar, & confessarse tambem, recorria sempre ao grande, & virtuosissimo Theologo o Doutor Gaspar Fructuoso, & aos Padres da Companhia de JESUS, quando hiaõ àquella Ilha em missoẽs, por naõ haver nella ainda Collegio da Companhia, como depois houve, & ha.

De seus Confessores, frequẽcia dos Sacramentos, & oraçaõ continua.

244 Continuava tanto a oraçaõ, que parecia viver sómente de orar, & na oraçaõ se lhe communicava tanto Deos, que affirma o citado Fructuoso *liv. 4. cap. 95.* que o que dividido communica Deos a muytos Santos, junto o communicou a esta sua devota; & comtudo, quando algumas vezes o Senhor suspendia o darlhe na oraçaõ consolaçoens mais sensiveis, então ella perseverava mais orando, & tam transformada, & conforme com seu Deos, como quando recebia do Senhor os mayores bene-

beneficios, ainda exteriores, porque nem fabia, nem queria bufcar à Deos por intereffes proprios, mas fó por lhe cumprir fua Divina vontade; & por iffo quando mais fe fentia elevada em o Senhor, entaõ a fi propria fe mortificava mais, confundindo-fe em o profundo de fua indignidade, & bayxeza, juntamente como Martha retirando-fe, & como Maria, nunca apartando-fe de feu Deos.

245 Affim chegou a lograr as virtudes Theologaes em taõ fubido grào, que da virtude da Fé Divina affirmàraõ o grande Theologo Fructuofo, & o douto, & devoto Clerigo Bras Soares, que quando a confeffavaõ, ou fallavaõ de Deos com efta Santa, taes coufas lhe ouviaõ da Santiffima Trindade, da Divina Euchariftia, & do amor Divino, & mais myfterios da Fé, & com taes palavras, tam novas comparaçoens, tanto fervor, & firmeza, que lhes parecia ter efta creatura por Meftre ao Efpirito Santo, & fallar nella, & que na fua oraçaõ fe lhe revelàra tudo, como fe tudo vira com feus olhos; & que tanto fe ajuftava com a Sagrada Efcritura, que moftrava tinha della fciencia infufa. Na Efperança a achavaõ tam firme, & tam regulada, que eftando em oraçaõ, & fendo arrebatada em efpirito ao Ceo, & vendo aos Córos dos Anjos, & aos mais Bemaventurados, a eftes, & aos Anjos tudo era perguntarlhes, Anjos, & Santos do Ceo, aonde eftá o meu Deos, & meu Senhor? que aqui fó atirava fua efperança, & nada do mais lha fatisfazia: & de muytas illuftrações que tinha, fempre tirava hum faftio de todo o que Deos não era, & huma perpetua fome, & faudade de Deos, & taõ intenfo odio de toda a culpa, que affentavão comfigo os dous citados fugeytos, que tal alma como aquella, já em efta vida eftava confirmada em a Divina graça.

Da fciencia infufa, virtudes Theologaes, & Divino amor de Deos a que chegou.

246 Na Charidade, & amor Divino foy tam excellente efta fanta alma, que reprefentando-fe-lhe ver a Chrifto Senhor noffo, ainda fe naõ dava feu amor por fatisfeyto, mas logo, como por huma obfcuridade, fem nella parar, hia infinitamente adiante em bufca da Divindade, unico fim, & final objecto de feu puriffimo amor; & a humanidade de Chrifto puramente a excitava a fe accender mais no amor Divino, & mais lhe agradecer o humilharfe a tomalla, & a efta agradecer cada vez mais o muyto que fe hnmilhou a padecer por nòs, atè morrer em huma Cruz por nos falvar; & daqui tirava para fi a profunda humildade, em que poz o fundamento de todas as mais virtudes, da devoçaõ admiravel de Deos, do Senhor Sacramentado, dos Anjos, & Santos todos, & da abnegaçaõ continua de fi mefma, & perpetua mortificação; de que fe quizeffemos tratar, feria nunca acabar; pois atè ir defta vida para o Ceo alma taõ fanta, com ter tido larga vida, augmentou fempre as virtudes fobreditas, & o mefmo Deos manifeftou tanto fua gloria, como agora veremos.

247 Ainda em vida defta fua ferva obrou Deos por ella tam grandes maravilhas, que o Doutor Fructuofo affirmou, que naõ oufava rogar a Deos por ella, ainda em feus facrificios, viftos taes prodigios, quaes Deos por ella obràra; mas que rogava a Deos que fe lembraffe delle pelos merecimentos de tal Santa; & não refere comtudo, & em particular, os prodigiofos cafos, por naõ eftarem ainda declarados por milagres

lagres pela Romana, & Catholica Igreja; diz porèm que o Doutissimo Padre Francisco de Araujo, indo em missaõ do Collegio da Companhia de JESUS da Ilha Terceyra a Saõ Miguel, & fallando muytas vezes a esta Santa viuva, & ouvindo fallar della, & de suas maravilhas, não só julgava, & dizia que era Santa, mas que era, & lhe chamava *Passiva Divina*; não só pelo que padecèra pelo amor de Deos, de perseguições, & contradições do mundo, nem só pelo que em si mesma exercitàra de penitencias continuas; mas especialmente pelas grandes, & admiraveis obras que Deos nosso Senhor por esta Santa obràra, ainda em vida della, como por hũa sua *Passiva Divina*.

248 Tal devoçaõ tinha ao Santissimo Sacramento, que naõ sô commungava muyto frequentemente, por mandado dos Confessores, mas estando na Igreja naõ sahia della em quanto houvesse Missas; & quando o Sacerdote commungava realmente, tambem ella espiritualmente commungava, & (cousa rara!) sentia em sua boca o sabor dos accidentes Eucharisticos, & em sua alma os effeytos de huma real, & perfeyta Communhaõ; & assim foy a que entaõ introduzio na Ilha a frequencia da Confissaõ, & Communhaõ; & tal familiaridade tinha com o Senhor Sacramentado, que affirmou a seu Confessor, que se lhe mostrassem muytas hostias, das quaes humas estivessem consagradas, outras não, conheceria, & assinaria, quaes eraõ, & quaes não eraõ, as consagradas? Da Virgem nossa Senhora era taõ devota, que tomando-a por valia, para que Deos lhe revelasse quando havia morrer, & lhe alcançasse que fosse em dia de alguma festa da Senhora, foylhe revelado que dalli a tres annos morreria; & assim succedeo, tres annos depois, & no dia do Nascimento da Virgem Santissima, em oyto de Setembro; com esta nova sahio da oraçaõ taõ alegre, que admirada a filha lhe perguntou, que alegria era aquella. Respondeo, que era o saber jà, quando havia morrer. Naõ sey de que mais me admire, se de tal desapego desta vida, se de tal saudade, & taõ firme esperança da eterna gloria. Em vida teve o dom de profecia, & com elle avisou huma vez de hum perigoso laço que o demonio havia armar ao seu Confessor, & o livrou delle; & o mesmo Confessor, & a filha desta Santa, testificàraõ, que quando actualmente tinhaõ tentações secretas em suas almas, a Santa as conhecia, & sem dellas lhe darem sinal algum, ella acodia logo, & lhes dava os remedios para as vencerem. Sabia quem tinha occultos livros profanos, & quem delles usava mal, & mandando a Lisboa comprar grande numero de livros espirituaes, & diversos, hia-se ter com os que tinhaõ os profanos, & pedialhos emprestados, deyxando-lhes os devotos, que mais lhe tinhaõ custado, & em os tendo os queymava, & quando lhos tornavaõ a pedir, respondia, que se tinhaõ queymado, que em seu lugar lhes dava os que lhes tinha deyxado, & desta sorte extinguio a muytos livros profanos, & obviou muytos peccados. Vivendo ainda em S. Miguel esta serva de Deos, outra pessoa tentada do Demonio em outra Ilha, hia já andando em busca do seu peccado, eis-que de repente lhe apparece diante a dita serva de Deos, (que estava em outra Ilha, & a quem o peccador conhecia d'antes muito bem) & lhe disse estas palavras: *O'là naõ temes a Deos?* & com isto só, pasmado o peccador, desiste do

Da devoçaõ do Santissimo, & da Santissima Virgem, & prodigios que obrou.

pecca-

peccado, volta para sua casa, & faz penitencia delle. Oh quantos milagres vaõ em este juntos! mas por brevidade deyxemos outros muytos.

Da profunda humildade, & amor da santa pobreza, & prodigios que obrou.

249 Vendo emfim esta fiel serva de Deos, que se lhe chegava o revelado tempo de sahir desta vida para a outra, & advertindo, que por sua morte se achariaõ os instrumentos de suas mortificações, & penitencias, a todos de tal sorte os desfez, que não pudessem acharse, nem por seus proprios filhos; & a estes lembrava muytas vezes, que mais queria vellos humildes, do que em póstos, & dignidades grandes. Oh exemplos raros de humildade! desta lhe nascia o grande amor à virtude da pobreza, & aos pobres, & assim dizia, que se não tivera filhos, nada reservaria em casa, que em huma mortalha de esmola a enterrariaõ; & sempre que via ás suas portas muytos pobres, se alegrava entaõ muyto, & a todos soccorria; & demais mandava saber de todos os forasteyros pobres, & honrados, & occultamente lhes mandava esmolas grandes; & huma vez passando pela sua porta para a cadea hum pobre por dividas, pedio á justiça, lhe dissessem que dividas eraõ aquellas, & sabendo-o as pagou todas, & dalli voltou o prezo para sua casa; & porque costumava comer á mesa com algumas mulheres pobres, em as vendo mal vestidas, se tirava seus vestidos, & lhos dava, & por vezes os tirou à sua propria filha, & os deo às pobres. E tanto se agradava Deos destas esmolas, que muytas vezes lhe crescia o trigo em seus celleyros, o paõ cozido nas arcas, & em suas proprias mãos tudo o mais que repartia aos pobres: & huma vez que querendo-lhe huma pobre fallar, respondeo que não podia, disto logo tanto se arrependeo, que logo a foy buscar a sua casa, & lhe pedio perdaõ, & lhe deo a esmola que queria, & nunca mais a pobre a negou.

Morte prevista, & santa.

250 Chegado pois o dia do Nascimento da Virgem Mãy de Deos, em oyto de Setembro de 1575. tendo esta Santa Matrona sessenta annos de idade, & recebendo esta pura alma todos os Sacramentos da Igreja, sem dar final algum de sua proxima morte, espirou, & se foy com a Virgem Sacratissima a renascer em a Bemaventurança; porèm a gloria desta humilde alma, que ella queria taõ encuberta, descubria o mesmo Deos com taes prodigios, que só com agua tocada em huma sua reliquia, & bebendo-a em Saõ Miguel hum Ruí Gonçalves, & na Universidade de Coimbra huma Dona Isabel, sobrinha do Doutor Gaspar Barreto, Reytor do Collegio de Saõ Pedro, estando ambos já ungidos, & para logo espirar, em lhe fazendo levar a dita agua, de repente tornáraõ em si, abriraõ os olhos, & ficáraõ saõs de todo. Em Saõ Miguel havia huma casada, Petronilha Pereyra, que desde seu nascimento nunca teve o terceyro sentido do cheyrar, & huma sua criada estava mortalmente enferma: trouxeraõ para a criada a agua tocada na reliquia da Santa; & vendo-a a que carecia do sentido, logo o teve perfeyto; & bebendo-a a criada, ficou de repente saã. Em Villa Franca da mesma Ilha de Saõ Miguel huma Maria Francisca, sanguinaria antiga, & outra do mesmo nome, & doente, que por incuravel já a tinhão deyxado os Medicos, em cada huma bebendo a dita agua, saráraõ perfeytamente. Em Coimbra, no Collegio da Companhia de JESUS, hum Padre Joaõ Baptista, que havia doze annos padecia mortaes accidentes do cora-

çaõ,

çaõ, & melancolia, bebendo duas, ou tres gottas da dita agua, naõ ſó livrou logo do mais forte accidente, mas nunca mais lhe tornáraõ, com viver ainda muytos annos. No meſmo Collegio, & da meſma mortal doença, chegáraõ dous, ambos jà ungidos, ás portas da morte: não occorreo darem a agua ao que ainda não era Sacerdote, & morreo; deraõ-a ao Sacerdote, & ao ſeguinte dia ſe levantou bom, & ſaõ. Deyxo outras maravilhas, que ſe podem ver na recopilada vida deſta Santa impreſſa em lingua Caſtelhana, cujo titulo he (Breve Compendio de la vida ſanta de la Venerable Matrona Margarida de Chaves, de glorioſa memoria.) E eu a tenho em meu poder.

251 Depois do falecimento deſta Santa (diz o noſſo Fructuoſo) a manifeſtou Deos por tal com muytos milagres grandes, & de diverſas caſtas, que fez naõ ſòmente neſta Ilha, mas em Portugal, no Arcebiſpado de Evora, no Biſpado de Miranda, & Bragança, & no de Coimbra, aonde os Padres da Companhia de JESUS levàraõ ſuas Reliquias; de tal ſorte, que o Reverendiſſimo, & illuſtre Cabido da Sè de Coimbra commetteo ao Reverendiſſimo Doutor Frey Antonio de Saõ Domingos, Lente de Prima de Theologia na dita Univerſidade, o tirar ſummario dos milagres, & dar ſeu juizo ſobre elles; & o tirou, & julgou, não ſó que os tinha por verdadeyros milagres, mas que a peſſoa era ſanta. Seguio-ſe a iſto mandar o Illuſtriſſimo Senhor Dom Manoel de Gouvea, ſeu Biſpo de Angra, tirar outro ſummario na Ilha de Saõ Miguel dos taes milagres, que ſendo-lhe apreſentados em a Cidade de Angra, os fez ler por duas vezes diante de Letrados, Theologos, & Prègadores, alguns Canoniſtas, & cada hum per ſi, & todos, ſem diſcrepar algum, diſſeraõ que a vida fora ſanta, & que as couſas que noſſo Senhor fizera por ſua interceſſaõ, aſſim em vida, como depois da morte, eraõ milagres, & por taes os tinhão; & ſe devia eſcrever a ſua Santidade, & a S. Mageſtade, para que favoreceſſem eſte negocio em Roma; & que á ſua ſepultura ſe devia ter reſpeyto, & acatamento, & fazerſe-lhe alguma differença das outras, &c. O que conſiderando o dito Senhor Biſpo, julgou a vida por ſanta, & approvou os milagres, & mandou que à ſepultura aonde eſtà o corpo da Santa, ſe tiveſſe reſpeyto, & acatamento, & ao redor della ſe puzeſſe huma grade; & ſobre iſto eſcreveo a S. Santidade, a ElRey, & ao Cardeal, &c.

Canonica approvaçaõ da ſanta vida, & milagres deſta Santa, & de ſua trasladaçaõ, & ornato da ſepultura.

252 A 13. pois de Junho do anno de 1587. por ordem do Senhor Biſpo, eſtando preſente o Chantre da Sè de Angra, & ſeu Vigario Géral, & com muyta ſolemnidade, & muſicas de Pſalmos, ſe transferiraõ os oſſos deſta Santa, fechados na meſma arca em que eſtavão, para a Capella mòr, & os levàraõ debayxo de hum palio de borcado, cujas varas levavão Sacerdotes, & o Conde D. Ruí Gonçalves da Camera, D. Franciſco ſeu filho, o Doutor Gilianes da Silveyra Juiz de fóra, o Capitaõ Alexandre, & o Capitão Antonio da Silveyra; & foy muyto para louvar a grande devoção de todo o povo, & a grande cova que ſe fez em ſua ſepultura, com tirarem della terra, que levavão por reliquias, & com que Deos fez muytos milagres em louvor da Santa. O que demais ſey he, (como quem ha cincoenta annos eſteve lendo em eſta Ilha) que nella he venerada, & invocada eſta illuſtre Heroína, como ſe fora já canoni-

nonizada, & commummente ſe chama a Beata Margarida de Chaves; & naõ poſſo deyxar de eſtranhar, de que hũa Ilha taõ rica, com tam ricos Donatarios, & tam ricos parentes deſta Santa, que não fizeſſem atègora mayores diligencias por ſua Canonização; porque certo eſtou que ſe as fizerem, terem nella Padroeyra ſingular, & Medianeyra com Deos, para livrar toda a Ilha de terremotos, & incendios deſta vida, & nella enriquecer a Ilha mais, & deſviar as almas dos incendios da outra vida, & mettellas em a Bemaventurança.

CAPITULO XXI.

Da fundaçaõ do Collegio da Companhia de JESUS em Ponta Delgada de S. Miguel.

Das miſſoẽs do Collegio de Angra mandadas à Ilha de S. Miguel.

253 DEpois da admiravel vida da bemaventurada Margarida de Chaves, bem ſe ſegue a fundação do Collegio da Companhia de JESUS de Saõ Miguel, pois por ſua interceſſaõ, & pela do Doutor Gaſpar Fructuoſo, foy radicalmente fundado. Sendo já fundado havia annos o Collegio de Angra da Ilha Terceyra, & ſendo ſeu Reytor o Padre Luis de Vaſconcellos, eſte mandou em miſſaõ à Ilha de São Miguel o Padre Pedro Gomes, que de nação era Andaluz, creado porèm, & recebido na Companhia em Portugal, & o mandou no anno de 1570. & foy tal o exemplo de virtude, & letras, que o Padre deo naquella Ilha, que aos moradores della os accendeo em deſejos de terem alli ſemelhantes Padres; depois delle veyo do meſmo Collegio de Angra o Padre Pedro Freyre, que foy o primeyro, que em miſſaõ tambem foy à Ilha de Santa Maria, & a ambas eſtas Ilhas com ſua prégação, & muyto mais com ſua rara modeſtia, & grande exemplo de vida augmentou muyto a todos no amor, & devoçaõ de taes Religioſos. O que ſabendo o Collegio de Angra, mandou em terceyro lugar por Miſſionario a Saõ Miguel o Padre Simaõ Fernandez, natural de Gouvea na Provincia da Beyra, & Prègador de muyto nome em Portugal.

254 Juntos eſtes tres Padres ſe recolhiaõ na caſa da Santa Miſericordia, & nella os ſuſtentava hum nobre Cidadão, chamado Joaõ Lopes Henriques, natural do Porto, & morador em Ponta Delgada, que tinha dous irmãos na Companhia em a Provincia de Caſtella, chamados os Padres Henriques, là muyto conhecidos, & eſtimados; da Miſericordia ſahiaõ os tres Padres a prégar, doutrinar, confeſſar, & exercitar tantas obras de miſericordia, & com tal exemplo, que o meſmo Joaõ Lopes Henriques foy o primeyro que concorreo para ſe fundar Collegio da Companhia em Ponta Delgada; porque não ſendo caſado, nem tendo algum herdeyro neceſſario, logo em ſua vida, para ſe começar a fundar alli Collegio da Companhia, deo pia, & liberalmente doze fixos moyos de renda, & com tal prudencia, & zelo, que com procuração da Companhia ficou cobrando, & empregando os rendimentos delles em propriedades, como fez, & ſaõ ainda hoje as terras, & quinta chamada a Fajã; & depois deo mais os primeyros ornamentos de

Do primeyro Confundador do Collegio de S. Miguel Joaõ Lopes Henriques, natural do Porto, que deo boas propriedades.

de toda a ſorte para comporem Igreja, & ſeu ſobrinho Simaõ Lopes ajudou tambem com varias eſmolas.

255 Tratou-ſe logo do ſitio em que ſe fundaria o Collegio, & logo ſe aſſentou no em que hoje eſtá bom, & ſadio, & livre de monte algum à roda, dentro ainda da Cidade, mas da parte do Norte para a terra, & com boa viſta vindo para o mar; & logo hum nobre Cidadaõ, chamado Manoel da Coſta, irmaõ da avò paterna dos Padres Gonçalo de Arèz, & Joaõ Borges da Companhia de JESUS, filhos de Duarte Borges da Coſta, deo para ſe fundar o Collegio parte do ſitio em que eſtá, & humas caſas que alli tinha, que foraõ o naſcimento, & principio do dito Collegio: foy iſto em tempo, em que o Padre Simão Fernandez era Superior da Reſidencia; & aſſim ſe deve chamar dos da Companhia o primeyro Fundador do tal Collegio, como lhe chama o Catalogo dos bemfeytores delle, a quem em Janeyro de 1591. deo a Camera de Ponta Delgada a poſſe do tal Collegio, que ſó com titulo de Reſidencia ficou ainda; & porque ao Padre Simaõ Fernandez ſuccedeo em Superior o Padre Fernando Guerreyro, & poz a obra mais em forma, por iſſo chamaõ primeyro Superior alguns ao dito Padre Guerreyro, que era natural de Alem-Tejo, de Almodovar, & depois em Portugal foy Secretario da Provincia, Vice-prepoſito de Saõ Roque, de grande prudencia, & obſervancia, reſpeytado dos Prelados, & Senhores do Reyno, & o que compoz as Cartas Annuaes do Oriente, & em S. Roque faleceo.

Do ſegundo Confundador, que deo as caſas em que o Collegio ſe fundou.

O primeyro que dà Companhia fundou o Collegio de S. Miguel foy o Padre Simam Fernandez, natural de Gouvea, a quem a Camera de Ponta Delgada deo a poſſe, & ficou ſendo eſte Collegio hũa Reſidēcia do Collegio de Angra, deſde Janeyro de 1591. no fim de 1592. lhe ſuccedeo o ſegundo Superior o Padre Fernaõ Guerreyro, em que ſe lançou o alicerſe ao Collegio, & Igreja, que por ſer no primeyro de Novēbro ſe chamou Collegio de todos os Santos.

256 No primeyro de Novembro de 1592. ſe abrio o fundamento ao Collegio, & Igreja onde ainda hoje eſtá, & para iſſo veyo da Matriz de Saõ Sebaſtiaõ huma prociſſaõ graviſſima, & com ella o Governador Gonçalo Vaz Coutinho, que tomando huma enxada na maõ foy o primeyro que cavando abrio o alicerſe do Collegio, & Igreja, & com elle o Reverendo Vigario da Matriz Sebaſtiaõ Ferreyra lançàraõ ambos a primeyra pedra de tal obra, & deſde então, com começar o inverno, nunca choveo agua que impediſſe o trabalho atè Fevereyro do anno de 1593. em cujo ultimo dia veyo outra ſolemne prociſſaõ da Igreja Matriz, cujo Vigario trouxe o Santiſſimo, & o collocou na nova Igreja. Com a prociſſaõ veyo o Senado da Camera, & o dito Governador, que ajudou a primeyra Miſſa rezada, dita pelo Padre Superior Guerreyro; & a ſegunda foy cantada pelo ſobredito Vigario da Matriz, com boa muſica, & o Euangelho cantou o Vigario de Santa Clara Pedro de Brum, & a Epiſtola o Beneficiado da Matriz Roque Coelho, peſſoa graviſſima, & prègou o meſmo Superior Padre Guerreyro. E por aſſim ao Collegio, como à Igreja ſe terem abertos os alicerſes em o primeyro de Novembro, por iſſo à Igreja, & Collegio ficou o titulo de Collegio de todos os Santos, para que ſe lembrem de ſerem Santos, todos ſeus habitadores.

257 No meſmo tempo começou logo a Confraria dos Eſtudantes com o titulo de Noſſa Senhora da Conſolação, que em breve ſe mudou em Noſſa Senhora da Victoria; & poſto que eſteve algũs annos ſem carta de uniaõ à primeyra Congregação de Roma, & ſem Eſtatutos, comtudo em 5. de Julho de 1627. o Padre Antonio Carneyro, Su-

Do principio da Confraria dos Eſtudantes, & de outros Bemfeytores do novo Collegio.

perior entaõ, lhe alcançou tudo de Roma. E já em 1591. para o novo Collegio, & seu sitio deo Francisco de Redovalho oyto alqueyres de terra que alli tinha, & hum lhes accrescentou Leonor Dias; & o Licenciado Joaõ Moreyra hũs foros de humas casas juntas à Portaria, que logo se derrubàraõ; & outros concorrèraõ com boas esmolas, como Gaspar Dias, & sua mulher Anna de Medeyros com dez moyos de cal, tres arrobas de ferro, & duas pipas de vinho, & quatorze tomos de Theologia para a livraria; & o grande Doutor Gaspar Fructuoso lhe deo toda a sua livraria, & outros bẽs de grande conta, como já dissemos em sua vida.

Dos seguintes Superiores que houve, & de outros benfeytores do Collegio.

258 O segundo Superior (depois do Padre Guerreyro) foy o Padre Jacome da Ponte, pessoa muyto grave, & muyto grande Religioso, em cujo tempo deo D. Brites para a Sacristia boas esmolas, & quatrocentos mil reis em dinheyro para o Collegio; & Hieronymo Gonçalves de Araujo deo cento & trinta mil reis para o Collegio em pastel; & Alvaro da Costa deo huma tulha com seu quintal na entrada da rua do Mestre Gaspar, & hum caliz de prata, & cincoenta mil reis em dinheyro. Naõ se apontou donde era natural este Superior, nem o tempo em que entrou por Superior, mas só que sendo-o ainda, faleceo, & com gèral sentimento de todos.

259 Terceyro Superior foy o Padre Luis Pinheyro, natural de Aveyro, & começou em Julho de 1596. & acabou em Fevereyro de 1600. & voltando ao Reyno foy companheyro do Provincial muytos annos, Visitador das Ilhas, & Procurador na Corte, aonde imprimio a Historia do Japaõ em lingua Hespanhola. E em seu tempo tambem se deraõ varias esmolas ao novo Collegio, & hum grave Sacerdote Joaõ Soares deyxou huma terra de importancia, que se metteo na cerca do Collegio.

O Padre Mathias de Sà, de Superior de S. Miguel foy por Reytor de Angra, donde foy o primeyro Vice-provincial das Ilhas, em 1609.

260 O quarto Superior foy o Padre Sebastiaõ Machado, natural de Serpa, & entrando em 1602. foy pouco depois promovido a Reytor de Angra; foy grande Prègador, & emfim morreo em Evora. Quinto Superior foy o Padre Gonçalo Simões, natural da Louzãa; começou em Janeyro de 1603. & acabou em Novembro de 1604. foy muytos annos Mestre de Noviços, & em Coimbra faleceo com fama de Santo. Sexto Superior foy o Padre Mathias de Sà, natural de Braga; entrou em Septembro de 1604. acabou em 1606. indo promovido a Reytor de Angra; cujo triennio acabado foy feyto Vice-provincial das Ilhas, & as visitou como tal, & voltando para Portugal, foy logo Preposito de Villa-Viçosa, & duas vezes Reytor de Santarem, & ultimamente Reytor de Coimbra, sugeyto de grande prudencia, & sciencia de governo, & excellente Prègador. Septimo Superior foy o Padre Miguel Godinho, natural de Evora, que entrou em Julho de 1606. & em Julho acabou de 1610. & tornando a Portugal foy Mestre de Noviços em Evora, depois Reytor do Algarve, & de Portalegre, Vice-Reytor da Purificaçaõ de Evora, Visitador das Ilhas, & Reytor de Santarem, onde faleceo; & em seu tempo Bras Affonso Raposo, & sua mulher Catharina de Frias deyxàraõ ao Collegio de S. Miguel cinco alqueyres de vinha, & dous moyos, & meyo de renda de trigo.

261 Oy-

261 Oytavo Superior foy o Padre Antonio Gonçalves, natural de Alvito, & começando em Julho de 1610. acabou em Mayo de 1614. tinha lido dous cursos de Filosofia, & muytos annos Moral, & como letrado grande, era muyto consultado; & em seu tempo deo Ignacio de Mello esmola de cincoenta & tantos mil reis ao Collegio. Nono Superior foy o Padre Manoel Vieyra, natural de Arrayolos, & começando em Mayo de 1614. foy logo em Julho promovido a Reytor de Angra; foy depois por vezes Vice-Reytor da Purificaçaõ, & indo a visitar o Algarve, trouxe de là doença de que morreo em Evora, com fama constante de grande virtude. Decimo Superior foy o Padre Antonio Dias, natural de Coimbra, começou em Julho de 1614. & acabou em Outubro de 1616. era Prégador insigne, & de excellente voz: murou a cerca do Collegio pela parte de cima, que he cerca boa, & grande; mas sendo Superior morreo, & està sepultado na Capella mòr. As Religiões, & Cleresia vieraõ fazer suas exequias sumptuosamente, tendo-as elle feyto na morte do M. Rever. Padre Géral da Companhia Claudio Aquaviva, na mesma Igreja com Eça levantada, & ornada de muytos lumes; cousa que foy tam approvada em Roma, que logo se fez decreto de assim se fazerem as exequias dos Géraes da Companhia quando falecerem.

262 Undecimo Superior foy o Padre Felippe Dias, natural de Maçaõ na Beyra; governou desde Outubro de 1616. atè Abril de 1618. tendo vindo de Reytor de Angra, para onde tornando morreo là. Duodecimo foy o Padre Roque de Abreu, natural de Lisboa, começou em Abril de 1618. & em 27. de Março de 1620. faleceo, sendo Superior; porèm em seu tempo deo o Licenciado Antonio de Frias noventa & seis mil reis ao Collegio; & Isabel Luis lhe deyxou trinta alqueyres de renda fixa; & o illustrissimo Conde Capitaõ D. Manoel da Camera deo huma alampada de prata, que custou entaõ cento & quarenta mil reis, & huma Custodia de prata dourada, & hum pucaro de prata para o lavatorio, & por outras vezes deo dinheyro, trigo, vinho, taboado, & por sua morte deyxou hum legado de oyto mil cruzados em dinheyro; & tal affecto tinha à Companhia, que desejou muyto entrar nella; & o faria emfim, se a morte o naõ impedisse. Decimo tercio Superior foy o Padre Manoel Nunes, natural de Niza; veyo de Reytor de Angra, entrou neste Superiorado em Mayo de 1620. & sahio em Septembro de 1621. tendo sido em Coimbra Mestre insigne de Grego, & Hebreo.

Bemfeytor o Conde Dom Manoel da Camera.

263 Decimo quarto Superior foy o Padre Antonio Leyte, natural de Lisboa, entrou em Septembro de 1621. & em seu tempo deo D. Catharina Botelha, mulher de Jacome Leyte de Vasconcellos, jà viuva, huma capa de Asperges de téla branca. E porque atèlli se naõ lia no Collegio mais que Moral, cujo primeyro Mestre foy o Padre Manoel Secco, neste tempo se metteo a primeyra classe de Latim, & depois logo a segunda, & esta segunda metteo a Companhia de pura graça, sem para sustento do Mestre se lhe dar congrua alguma; & a primeyra metteo com algumas esmolas temporaes, & não perpetuas para perpetuo Mestre; & assim deo o dito Jacome Leyte, & sua mulher cumprio por sua morte, dezoyto mil reis em seis annos, para sustento do dito Mestre

Atè aqui havia sò a Cadeyra de Moral, & logo entràraõ as de Rhetorica, & Latinidade.

da primeyra. Hieronymo Gonçalves de Araujo deo hum moyo de renda a retro; Sebaftiaõ Luis Lobo, & Manoel de Araujo deraõ dous moyos em quatro annos; o Capitaõ Balthezar Rebello de Soufa, & Manoel da Cofta deraõ em quatro annos hũ moyo; Pedro Borges de Soufa deo por huma vez doze mil reis; & o Capitaõ Simaõ da Camera de Sà meyo moyo de trigo por quatro annos; & o Capitaõ Antonio Borges da Cofta hũ quarteyro tambem por quatro annos; & Manoel de Figueyredo tres quarteyros; & Catharina de Araujo, mulher do Licenciado Joaõ Moreyra hum moyo em dous annos; do que tudo bem fe vè o defejo, & zelo que tinhaõ taes Cidadãos de que os Meftres de feus filhos foffem da Companhia de JESUS, & o agradecimento que efta teve em lhes porem cadeyras perpetuas fem perpetua congrua para os Meftres dellas, nem ainda para as idas, & vindas de Portugal, pois atè o Lente de Theologia Moral naõ teve congrua determinada, nem a tem o da primeyra, & o da fegunda teve alguma, mas fó por algum tempo; que as efmolas da fundaçaõ foraõ para prègarem, confeffarem, fazerem miffoẽs, como faziaõ os primeyros que alli vieraõ, & as tres cadeyras metteo fem congrua a Companhia.

264 Decimo quinto Superior foy o Padre Antonio Carneyro, natural de Lisboa, & governou defde Outubro de 1623. atè Novembro de 1627. & vindo faleceo depois no Collegio do Porto. Em feu tempo, & com dinheyro do Illuftriffimo Conde Capitaõ D. Manoel da Camera, fe comprou a Quinta da Grimaneza, & fuas terras, & vinhas. Erigio-fe a Confraria dos Officiaes de Ponta Delgada, com a invocaçaõ de Noffa Senhora da Vida, contra os incendios da Ilha, & veyo em prociffaõ da Igreja Matriz com toda a folemnidade, & fefta, prefentes o Reverendo Padre Doutor Luis Brandão, o Illuftriffimo Bifpo de Angra D. Pedro da Cofta, & o feu Reverendo Chantre Sebaftiaõ Machado, & o Illuftriffimo Senhor Conde Capitão D. Rodrigo da Camera com a Senhora Condeffa Dona Maria de Faro, & prègação. E tinha vindo de Portugal a Imagem, feyta là, & fe collocou no altar em 23. de Julho de 1625. cuja Irmandade lhe dourou logo o retabolo, & à imitação os Eftudantes douràraõ tambem o feu; & a Irmandade dos Officiaes, na primeyra fefta feyra da Semana Santa começou logo a fazer a prociffaõ do Enterro, com o Senhor morto que tem dentro do feu altar. No mefmo tempo, & no mefmo lugar fe deo principio ao Collegio novo, ou à obra reformada em 13. de Septembro de 1625. prefente o Padre Vifitador Luis Brandaõ; mas parou depois a obra.

Da Confraria de N. Senhora da Vida cõtra os incendios.

265 Decimo-fexto Superior foy o Padre Diogo Luis, natural de Alpalhão, que começou em 1627. & acabou em 1631. foy depois Meftre de Noviços em Evora, & Reytor do Porto, & Bifpo eleyto do Japão, & homem de grandes partes, & talentos; em feu tempo fe repartio o andar de bayxo do Collegio em Refeytorio, & Cozinha; & Manoel de Andrade, cafado com Maria Alvarez de Aguiar, deo cem cruzados, que fe gaftàraõ em ornamentos da Igreja; & a viuva fua mulher deo outras efmolas. Inftituhio-fe a Confraria de Santo Ignacio por devoção do Governador, & Capitão General da Ilha D. Rodrigo Lobo da Silveyra, natural da Ilha Terceyra, & neto do Fundador do Convento

A Confraria de Sãto Ignacio foy inftituida por D. Rodrigo Lobo da Silveyra, natural da Terceyra, & Capitaõ Geral de S. Miguel, grande devoto do dito Santo.

vento de Saõ Gonçalo de Angra, fidalgo de grandes partes, & sempre bem aceyto em Saõ Miguel: elle pois fez que se fundasse a dita Confraria, & que os Governadores fossem os seus Juizes, Mordomos os Capitães, & Escrivães os Alferes, & os Sargentos fossem os Procuradores, & Thesoureyros; & mandou fazer do Santo dous retratos, hum de soldado, outro de Religioso, & lhe fez huma solemne procissaõ, & festa, & outra quando veyo a confirmação de Roma; & ido para Portugal o tal Governador, então o Padre Luis Lopes desfez a Confraria, por razões que teve para isso; mas succedèraõ logo os terremotos do anno de 1630.

266 Decimo-septimo foy o Padre Simaõ de Araujo, natural de Coimbra, que começou em 2. de Septembro de 1631. atè 13. de Fevereyro de 1636. & em 1632. concedeo o Reverendissimo Padre Gèral à Camera de Ponta Delgada por seu Padroeyro o Santo Xavier, por Bulla de pergaminho que està no Collegio, & se confirmou em 1658. & a Camera fez assento de assistir à festa do Santo, & dar cada anno cinco mil reis para a tal festa, & de ficarem servindo na Confraria os Officiaes da Camera que tinhaõ acabado. Em tempo deste Superior se acabou o Corredor grande de cima, & o pequeno que acabava na varanda, com o jogo do truque junto a ella; & o Illustrissimo Senhor Dom Joaõ Pimenta de Abreu, com o muyto Reverendo Arcediago Manoel Cabral de Mello, & com Pontifical, & solemnidade grande benzeo os Corredores de cima, & de bayxo, & no fim da manhãa praticou, & ficou no Collegio atè a tarde, em que se viraõ os Altares, & armações, & se leraõ as Poesias; & depois sahiraõ o Padre Manoel Monteyro por hũa parte da Ilha, & por outra outro Padre, & corrèraõ a Ilha em missaõ Apostolica. E no mesmo tempo se deo de esmola para a Igreja hũa alcatifa grande, & outra pequena, & a cadeyra das praticas, & outra esmola com que se fez a bandeyra das doutrinas; & o Reverendo Manoel Fernandez, Vigario de Saõ Pedro de Villa Franca, deyxou ao Collegio dous moyos de renda perpetua; & deo tres moyos por huma vez à Sacristia, tendo jà dado esmolas de importancia em sua vida. E vindo por Visitador o Padre Diogo Pereyra, (depois de ter sido Lente de Theologia) alcançou de N. Rever. Padre Gèral que os Superiores do Collegio de Ponta Delgada fossem dalli por diante Reytores com patente de Roma; & logo o Licenciado Ruì Pereyra de Amaral, Irmão da Companhia, fez as novas duas Classes, de Primeyra, & Segunda.

S. Francisco Xavier concedido por Padroeyro de Ponta Delgada, por Bulla de 1658.

Do muyto Reverendo Manoel Fernandes, Vigario de Saõ Pedro de Villa Franca, insigne Bemfeytor do Collegio.

CAPITULO XXII.

Dos Reytores do Collegio de todos os Santos de Ponta Delgada.

267 TEndo sido este Collegio somente hũa Residencia do Real Collegio de Angra por quarenta & cinco annos, desde o de 1591. atè o de 1636. então em 13. de Fevereyro veyo por seu primeyro Reytor com patente de Roma, o Padre Luis Lopes, natural da Vidigueyra em Alem-Tejo, & o foy atè 12. de Junho de 1639. Em seu tem-

Como subio a Residencia de S. Miguel a rigoroso Collegio com patente de Roma, & seu primeyro Reytor foy o Padre Luis Lopes.

tempo, a 3. de Julho de 1638. tremeo a terra, efpecialmente em S. Joaõ dos Ginetes, defronte do qual fitio, & huma legoa ao mar, & no meyo delle, & de repente, arrebentou do fundo tal fogo fobre o mar, que fobre elle fez hum tal Ilhèo de cinza, terra, & pedra pomes, que durou muytos dias, & noytes, & matou grande copia de peyxes; & fe na terra tivera arrebentado, toda a confumiria. Acudio pois o novo Padre Reytor com huma miffaõ ao tal lugar para animar, & confolar a gente; & outra miffaõ de Padres mandou pela Ilha toda.

268 Porèm em 3. de Novembro de 1637. tinha mandado ElRey de Caftella lançar taes, & taõ novos tributos na Ilha, que amotinado, & armado o povo, ao eftrondo do fino do Rebate, acudio tanto, & com tal furia à praça, que arremetendo logo à Audiencia, lhe puzeraõ fogo ás portas, & affentos, & fobre a cafa da Camera lançáraõ tantas pedras, que o Governador Nuno Pereyra Freyre, & o Juiz de fóra, com os mais da Governança (que dentro eftavaõ) corrèraõ perigo de vida. Acudiraõ entaõ com Cruz alçada o dito Padre Reytor, & feu Collegio, & outros Ecclefiafticos, & trazendo para o Collegio os fobreditos do Governo, os livráraõ da morte, & aquietáraõ o motim. Nefte mefmo Reytorado o Reverendo Chantre de Angra Sebaftiaõ Machado deo vinte mil reis de efmola ao Collegio para o Sacrario da Igreja, & de outras efmolas fe fizeraõ nella varios ornamentos, & fe fizeraõ dous finos novos; & o Collegio comprou a vinha nova, que foy de Cofme Sarmento: & fez nas Furnas a Cafa, & Oratorio para quando lá vaõ os Padres; & em 1636. deyxou Hieronymo Gonçalves de Araujo cem mil reis para ajuda do retabolo do Altar mòr da Igreja nova.

Miffoẽs que do Collegio foraõ pela Ilha.

269 Chegado Julho de 1639. paffou por Saõ Miguel o Meftre de Campo D. Diogo Lobo da Silveyra, natural de Angra, que hia para o Brafil, & com elle hia por Vifitador do Brafil o Padre Pedro de Moura, que levou por feu companheyro, ou Secretario o Padre Luis Lopes, que acabava de fer Reytor; do Brafil voltou o dito Padre Luis Lopes para Portugal, & não fó foy Prepofito de Villa-Viçofa, mas chegou a fer Provincial da Provincia de Portugal, & depois Reytor do Collegio de Coimbra, & fempre varaõ muyto regular, & exemplar, & de grande dom de bom governo, que venerey fempre fendo feu fubdito, ha mais de cincoenta annos.

270 O fegundo Reytor de Saõ Miguel foy o Padre Antonio da Rocha, natural de Alvayazere; teve o governo defde 12. de Julho de 1639. atè 3. de Fevereyro de 1643. Em feu tempo chegou a feliz nova da Real Acclamaçaõ do Invicto Reftaurador da Monarchia Lufitana o Senhor Rey D. Joaõ o IV. & foy logo recebida com repiques, & luminarias géraes, que duràraõ por muytos dias, & com o Senhor expofto na Igreja do Collegio em o primeyro de Mayo de 1641. & aos cinco fez o Collegio prociffaõ de acçaõ de graças, com a Irmandade de Noffa Senhora da Vida, com muytas figuras, & Anjos, & d'ante os meninos da efchola, todos bem veftidos, & com capellas de flores nas cabeças, & triunfantes palmas em as mãos. Nefte Reytorado fe accrefcentou muyto o Santuario da Igreja, & fe compràraõ os orgãos ao Convento da Efperança, para o que concorreo Francifco de Moraes Homem

Segundo, & terceyro Reytor do Collegio por toda a Ilha, & por mais de dous mezes.

com esmola de trinta cruzados, & Maria Nunes, mulher de Joseph Fernandez Pereyra, deyxou ao Collegio sessenta mil reis de esmola; & o dito Reytor fez as casas, & cisterna da Fajá para as Quintas ordinarias; comprou mais tres alqueyres de vinha junta à que jà tinhaõ em Bethlẽ, & hua morada de casas na Cidade, &c.

271 Terceyro Reytor foy o Padre Diogo Pereyra, natural de Viana de Alem-Tejo; começou a 3. de Fevereyro de 1643. & acabou em 13. de Septembro de 1646. Neste Reytorado se fez huma Missaõ por toda a Ilha que durou dous mezes, com grande fruto das almas; compraraõ-se mais cinco alqueyres de vinha em Bethlem; fez-se o Retabolo novo da Capella mòr com esmolas da Camera, & do Provedor da fazenda Real de todas as Ilhas Agostinho Borges de Sousa. Antonio Martins de Oliveyra, & sua mulher D. Guimar Ferreyra deraõ quarenta & tantos mil reis em dinheyro, & as duas Imagens do Santo Borja, & Santa Teresa de JESUS: & D. Catharina Botelha, & sua nora D. Maria do Canto, & a irmãa desta, D. Luiza deraõ outras varias esmolas: & hum Cidadaõ de Angra, Luis Coelho Pereyra, mandou trinta mil reis ao Padre Antonio de Abreu Procurador deste Collegio, com que fez a interior Capella delle: pagáraõ-se neste tempo mais de quatrocentos mil reis de dividas; fizeraõ-se as exequias de nosso M. Rever. Padre Géral Mucio com grande solemnidade, & o Rever. Vigario, & Beneficiados da Matriz, & disse a Missa o Visitador da Companhia o Padre Gaspar de Gouvea, & ainda se compráraõ as terras, que foraõ de Cosme Sarmento: restaurou-se a Confraria do Santo Xavier à instancia de seu grande devoto o Licenciado Rui Pereyra de Amaral, Juiz dos ausentes, & Escrivaõ da Camera, com a qual fez que se tomasse ao Santo por terceyro Padroeyro da Cidade, ficando os primeyros Saõ Sebastiaõ, & Santo Andrè, & que a Camera viesse no tal dia em procissaõ à Igreja do Collegio.

272 Quarto Reytor foy o Padre Joaõ Freyre. E porque o Padre Manoel Gonçalves que apontou os sobreditos Superiores, & Reytores, parou no sobredito terceyro Reytor, & naõ achey mais apontamentos dos outros, por isso deste quarto Reytor naõ digo mais; & servirà isto de aviso para haver quem aponte o digno de se apontar. O quinto Reytor foy o Padre Manoel Alvarez, natural d'Arruda, que parece entrou pelos annos de 1653. & tambem em seu tempo mandou missaõ pela Ilha de dous Padres, como he proprio da Companhia.

Da quarto, & quinto Reytor, & de outra Missaõ feyta pela Ilha.

273 Sexto Reytor foy o Padre Gonçalo de Arèz, que achey jà Reytor no anno de 1664. era natural da mesma Cidade de Ponta Delgada, & da melhor nobreza della, & a cujos ascendentes, & parentes deve muyto o tal Collegio, assim em sua fundaçaõ, como na continuaçaõ, & augmento delle; mas a elle deve muyto mais a Companhia, pela grande virtude, letras, & prèdica com que a honrou; porque na virtude era exemplarissimo; nas letras foy excellente Moralista; & tinha grande voto nas materias de Moral; & na prèdica era bem ouvido, & com grande attençaõ pelo que dizia, posto que sem forças para aturar muytas tarefas de Adventos, & Quaresmas. No ultimo dia de seu triennio chegou licença para se começar Igreja nova, & poucas horas antes

Do sexto Reytor o Padre Gonçalo de Arèz natural, & da melhor nobreza da Ilha, & Religioso santo, & sabio, & o primeyro que abrio o alicerse à Igreja nova.

de

de acabar, & jà de noyte, mandou logo abrir os alicerſes, couſa que alguns lhe eſtranharaõ, devendo-ſe-lhe louvar o zelo que niſſo tinha; porèm vindo entaõ por Viſitador o Veneravel Padre Manoel Fernandez, de quem faremos a devida mençaõ em ſeu lugar, ſeguio-ſe o Reytor ſeguinte.

Do ſetimo Reytor o Padre Manoel Gonçalves que mandou outra Miſſaõ pela Ilha, & depois foy Reytor de Braga, & morreo na Reſidencia de noſſa Senhora da Lapa.

274 Septimo Reytor foy o Padre Manoel Gonçalves, natural de perto de Coimbra; para levantar a Igreja nova ſahio o dito Reytor com o ſeu Padre Procurador, & com o Governador Luis Velho pelas ruas da Cidade, pedindo eſmola; & tambem ſe pedio em Ribeyra Grande, & em Villa Franca; & neſte tempo vieraõ os quatro caſtiçaes de prata do Altar mòr, & o prato, & jarro de agua às maõs, com dinheyro dado de eſmolas à Sacriſtia; & logo foy o Padre Pedro Leytaõ com outro Padre companheyro em miſſaõ pela Ilha, por eſpaço de hum mez; & a Camera da Cidade à inſtancia do Licenciado Rui Pereyra de Amaral, & para a feſta do Santo Xavier, *in perpetuum*, deo hum pedaço de terra ao Collegio; & iſto he o que ſe ſabe deſte ſeptimo Reytor, que ao depois foy Reytor de Braga, & zeloſo da obſervancia, & morreo na Reſidencia de Noſſa Senhora da Lapa, entre o Biſpado de Lamego, & de Vizeu.

O oytavo Reytor foy o Padre Joaõ de Souſa depois de ſer grave Lente de Coimbra, & Prègador excellente, morreo ſendo Reytor de Braga.

275 Oytavo Reytor foy o Padre Meſtre Joaõ de Souſa, natural tambem de junto a Coimbra, que vindo por Viſitador das Ilhas, & para ficar por Reytor de Angra, aportando primeyro em S. Miguel, eſcolheo antes o ficar Reytor alli; tinha lido Curſo em Braga, & ſido Prefeyto das Eſcholas menores de Coimbra, & nellas por muytos annos Lente da Sagrada Eſcritura, onde foy Meſtre. Era excellentiſſimo Prègador, Humaniſta ſingular, & muyto copioſo *in dicendo*, & tanto em os ſingulariſſimos conceytos, que de cada Sermaõ ſeu ſe podiaõ fazer muytos Sermões, & jà quaſi todo branco; & eſtes eraõ os Reytores que entaõ ſe mandavaõ para as Ilhas; donde vindo prègou em Coimbra com géral aceytaçaõ, & foy promovido a Reytor de Braga, aonde faleceo ſendo Reytor, & com grande exemplo, eſpecialmente de grande humildade, que he o timbre dos Letrados da Companhia, ſerem humildes; & aſſim acabado o Reytorado de Saõ Miguel ſem lhe ter chegado ſucceſſor, ficou por Reytor o ſobredito Padre Gonçalo de Arèz, que com ſeu zelo reedificou as duas aulas da Primeyra, & do Moral, & as caſas novas que ſe ſeguiaõ no canto do terreyro da Igreja; & tirou quatrocentos mil reis, de que o Collegio pagava cambio em Lisboa.

Do nono Reytor o Padre Manoel Soares, q depois foy Reytor de Bragança, do Porto, & Secretario da Provincia.

276 Nono Reytor foy o Padre Manoel Soares, natural da Provincia da Beyra; entrou em 2. de Junho de 1665. & tinha jà ſido Prefeyto do grande pateo de Braga, & em Saõ Miguel foy tambem meu Reytor; era muyto prudente, manſo, & pacifico, & de muyto bom exemplo; & aſſim vindo da Ilha foy Reytor de Bragança, & depois Reytor do Porto, & emfim Secretario da Provincia, & em todos os governos ſe houve com grande aceytaçaõ, & muyto exemplo de virtude, & em eſpecial de paciencia, & de nenhum genero de vingança, atè que morreo com o meſmo exemplo. Dos mais Reytores deſte Collegio naõ tenho noticia, dalaha quem a tiver.

Dos mais Reytores digaõ os que os acharem apontados.

CAP.

CAPITULO XXIII.

De outro terremoto, & fogo que houve em S. Miguel.

277 EM huma Relaçaõ manuſcrita pelo Reverendo Antonio Fernandez Franciſco, Vigario na Villa d'Alagoa, & teſtimunha de viſta, achey o que recopiladamente agora digo. Em hum Sabbado a 12. de Outubro de 1652. antemanhãa começou a tremer a terra continuadamente atè os 19. do dito mez, & com tam fortes abalos, que na Villa d'Alagoa, & em particular na Freguezia de Santa Cruz cahiraõ ſeſſenta caſas, & nenhuma na de Noſſa Senhora do Roſario, & ſó ficou abalada ſua Igreja, como as mais das outras caſas, & o Convento dos Capuchos, & comtudo naõ morreo peſſoa alguma. As Freyras de Ribeyra Grande ſe ſahiraõ do Convento, bem acompanhadas do Eccleſiaſtico, & Nobreza, & eſtiveraõ quatro dias fóra, atè ſe tornarem a recolher; & os ſeculares largavaõ ſuas caſas, com tudo o que tinham nellas, & ſó andavaõ em prociſſoẽs, & confiſſoẽs pelos campos, atè que no Sabbado 19. ao Sol poſto, quando todos cuydavaõ eſtar já livres, de repente rebentou o Pico chamado do Payo, & o ſeu vizinho chamado de Joaõ Ramos, & com tal furia de fogo, que o vizinho lugar de Saõ Roque ſe deſpovoou todo, & os Parochos levàraõ o Santiſſimo para a Cidade, legoa boa do fogo, & com ſer de noyte já todos deyxáraõ as caſas, & atè as Freyras queriaõ deyxar os Conventos, ſe as naõ impediſſem os Religioſos, & Nobreza; & na Villa d'Alagoa, que menos de legoa eſtava do fogo, todos ſe auſentavão, & ſó os Parochos, & o Capitaõ mòr Antonio de Faria Maya, tiverão maõ em muyta gente, pondo vigias por toda a noyte, advertindo para que parte tomava o fogo, para lhe fugirem a tempo; mas o fogo era tal, que ſubindo da terra ao Ceo, parecia deſcer delle em nuvens de fogo toda a noyte; & no ſeguinte dia eraõ taes os eſtrondos da horrivel pedraria que os montes de ſi lançavaõ, & tal diluvio de cinza, quente, negra, & medonha, que naõ ſó caſas, Quintas, & cercas, mas ainda muytas terras ſe perdèraõ, & tornàraõ infructiferas; & peyor ſeria, ſenão fora o vento norte, & rijo, que lançava ao mar vizinho do Sul aquelles grandes diluvios de cinza, & fogo.

Milagre da Senhora do Roſario no terremoto, & fogo do Pico chamado de Joaõ Ramos em 19. de Outubro de 1652.

278 Quaſi dezaſeis dias depois hiaõ aventureyros ver os lugares do fogo, & achàraõ que o Pico de Joaõ Ramos ſó abrira huma tal chaminè em cima, que ainda hoje lança fumo, & fogo, porèm que o vizinho Pico chamado do Payo, de tal ſorte arrebentou, que fazendo outros dous picos como elle, do que do centro lançou acima, ficou elle tam inteyro, & alto como de antes; & foy miſericordia Divina, que as grandes, & innumeraveis pedras que o fogo levava acima, nenhuma cahio ſenaõ a prumo, formando montes novos juntos ao do Payo. Tambem ſe reparou, que hum Hieronymo Gonçalves de Araujo (homem pio, bom Chriſtaõ, & muyto eſmoler) tinha, muytos annos antes, levado ás coſtas ao alto do Pico de Joaõ Ramos huma grande Cruz, & a tinha em cima delle collocado; & já por iſſo o fogo tomou o caminho do mon-

Milagre da Cruz de Chriſto contra a furia do fogo.

monte do Payo vizinho, & naõ do de Joaõ Ramos; ſendo que deſte ſe diz, que já antes da Ilha deſcuberta, tinha em cima aberta a chaminè do fogo, que lhe tapou a Cruz, para o naõ lançar mayor. Deſta ſorte parou eſte ſucceſſo, ſem morte que ſe ſayba de peſſoa alguma; mas com deſtruiçaõ de terras.

Caſtigo de peccados ſó para com a emenda delles.

279 Tambem em 18. de Outubro de 1656. pelas duas horas da madrugada houve muytos terremotos, & no dia ſeguinte pelas ſete horas da tarde houve hum taõ vehemente, que fez abalar os edificios, & a gente deſemparar as ſuas caſas, & confeſſarem-ſe os mais em dia de Santa Iria, & com iſſo parou tudo; que o remedio dos caſtigos deſta vida he a emenda nella dos peccados.

Privilegios Reaes dos Cidadãos de Ponta Delgada, dos Familiares do S. Officio, & dos Officiaes da Cruzada.

280 Reſta vermos, que ſe acha no antigo tombo da Camera de Ponta Delgada, aonde a fol. 107. eſtaõ os privilegios da Cidade do Porto, & ſe declaraõ miudamente os concedidos aos antigos Infançôes, & todos ſe concedem aos Cidadãos de Ponta Delgada, por Felippe II. em o anno de 1583. E a fol. 172. eſtà o privilegio Real, para que os Theſoureyros da Camera de Ponta Delgada que ſahirem no pelouro, gozem os meſmos privilegios que os Juizes, & Vereadores, como já de antes eſtava concedido à Villa de Villa Franca. A fol. 327. eſtaõ os privilegios dos Familiares do Santo Officio; & a fol. 432. eſtaõ tambem os privilegios dos Officiaes da Bulla da S. Cruzada.

Do que naõ podem, & do que podem fazer, os Capitães Donatarios.

281 E porque alguns Capitães Donatarios excediaõ os poderes de ſua juriſdição, por iſſo a fol. 159. & 167. declara ElRey, como, concederſe ao Capitão de hũa Ilha em ſuas doações a juriſdiçaõ do civel, & crime, não he fazello Governador da Juſtiça por ElRey, & que nenhũa poſſe, ainda immemorial, val contra a juriſdição Real. E que nem o tal Capitaõ, nem os mais Capitães das Ilhas não erão ſenhores das Ilhas, mas Capitães ſómente, que he officio de Governador: & aſſim a fol. 130. eſtá a proviſaõ de Felippe Segundo de 1584. em que mandou queymar, aſſim como eſtava cerrada, huma eleyçaõ de pelouro da Camera, que o Capitaõ da Ilha tinha feyto em falta do Corregedor, & a eſte ſe manda, que com o Juiz de fóra a faça; & ao Corregedor ſe aviſa que venha a tempo da Terceyra para a fazer em São Miguel: era então Corregedor Chriſtovão Soares de Albergarìa. E aſſim tambem ſe vè julgado a fol. 159. atè 167. não poder o Capitaõ fazer as eleyções, & pelouros. E a fol. 217. eſtà a ſentença de Felippe II. dada em 608. para não poder o Conde Capitaõ embarcar ſeu paõ ſem licença da Camera, & para não quebrar as poſturas, & acordãos feytos na Camera. E a fol. 251. atè 258. eſtão outras ſentenças havidas pela Camera contra o Ouvidor do Conde Capitão em materia de juriſdições.

282 E he ainda tam grande a juriſdição dos ditos Capitães das Ilhas, que no civel, & atè quantia de quinze mil reis, (não contando as cuſtas) ſentenceaõ a final, ſem appellação, nem aggravo; ſalvo allegando a Parte condemnada alguma nullidade, porque então darà cartas teſtimunhaveis com o teor de todos os autos, para ſe ver pelos Deſembargadores, & ſe fazer o que for juſtiça. E no crime podem degradar por dez annos para alèm, a qualquer peſſoa, & açoutar a quem for de qualidade em que caybão os açoutes, & os caſos taes, que lhes devão ſer

dadas

dadas ſemelhantes penas; & em penas de dinheyro atè a alçada de quinze mil reis, ſem dos ditos Capitães haver appellação, nem aggravo. Mas ſendo condemnados em mayor pena, ou degredo, ou em degredo para as Ilhas de S. Thomè, do Principe, & de Santa Helena, ou em talhamento de membro, ou morte natural, daraõ appellação, & aggravo à parte, & ſe eſta não appellar, appellaráõ por parte da juſtiça. E darão carta de ſeguro de todos os crimes, de qualquer qualidade que ſejão. E quando algumas peſſoas forem mandadas metter a tormento pelos ditos Capitães, ou ſeus Ouvidores, ſe deve receber appellação às Partes, ou appellar por parte da juſtiça.

283 E quando algũas peſſoas ſe chamarem às Ordẽs, & ſe pronunciar que devem ſer remetidas a ellas, appellaráõ por parte da juſtiça, ou receberáõ a appellaçaõ interpoſta, poſto que os caſos caybaõ na alçada; & pronunciando que não remettem a peſſoa, então não ſeraõ obrigados a appellar por parte da juſtiça; porèm ſe a Parte appellar, receberáõ a appellação, poſto que o caſo cayba em ſua alçada. E quando as Partes ſe chamarem à immunidade da Igreja, os ditos Capitães, & Governadores terão niſſo a maneyra que pelas Ordenações he mandado que tenhão os Corregedores das Comarcas. E iſto ſe guardará aſſim, ſem embargo de quaeſquer proviſoẽs que os ditos Capitães tenhão em contrario, por mim confirmadas, &c. Aſſim ſe lè a fol. 310. em carta Real de 16. de Mayo de 1620.

284 Conclue-ſe pois com as noticias deſta grande, rica, & nobre Ilha de São Miguel, por não ter eu mais noticias que della poſſa dar; & comtudo ainda viràõ muytas nas hiſtorias que ſe ſeguem das outras Ilhas, aonde melhor cahirem; queyra Deos que haja quem continùe eſta obra para gloria de Deos.

cada [illegible] alçada de quin-
ze [illegible] nem aggravo.
Mas [illegible] ou em acertado
[illegible] ou em ta-
[illegible] & escrevo
a parte, & se ella não appellar, appellarão por parte da justiça. E darão
carta de seguro [illegible] qualidade que sejão. E
quando alguma appellação [illegible] pelos ditos
Capitães, ou seus Ouvidores, se deve receber appellação às Partes, ou
appellar por parte da justiça.

283 [illegible] E quando [illegible] se chamarem às Ordens, & se pro-
[illegible] appellação por parte da justi-
ça, ou [illegible] que os casos caybão na
alçada, & [illegible] não serão o-
brigados a appellar por parte da justiça, porém se a Parte appellar, re-
ceberá a appellação, posto que o caso cayba em sua alçada. E quando
as Partes se chamarem à immunidade da Igreja, os ditos Capitães, &
Governadores [illegible] à maneyra que pelas Ordenações lhe manda-
do que tenhão [illegible] Corregedores das Comarcas. E isto se guardará as-
sim, sem embargo de quaesquer previlegios, que os ditos Capitães tenhão
em contrario, por mim confirmados, &c. Assim se lê à fol. 310. em carta
Real de 16. de Mayo de 1620.

284 Conclue-se [illegible] com as noticias desta grande, rica, & no-
bre Ilha de São Miguel, por não ter eu mais noticias que della possa dar;
& com tudo [illegible] nas historias que se seguem das outras
Ilhas, [illegible] queyra Deos que haja quem continue es-
ta obra para gloria de Deos.

LIVRO VI. DA ILHA TERCEYRA, CABEÇA DAS TERCEYRAS.

CAPITULO I.

Do descubrimento, nomes, & Armas da Ilha Terceyra.

1 SUPPOSTO ser a primeyra das Ilhas Terceyras, que se descubrio, a Ilha de Santa Maria, & a segunda a Ilha de Saõ Miguel, (naõ obstante sentir o contrario Damiaõ de Goes na sua Chronica, sobre que tambem Gomezeanes de Zurâra na Chronica mòr do Reyno, & delRey D. Joaõ o I.) naõ he facil averiguar, quem, nem quando descubrisse primeyro a Ilha Terceyra; porque, supposto tambem que as Canarias (já antes povoadas de Barbaros) forão descubertas pelos Reys Betencores em o anno do Nascimento de Christo 1417. & as Ilhas de Cabo Verde forão por Portuguezes descubertas muyto depois em 1443. & muyto mais em 1445. & da Ilha do Porto Santo consta ter sido propriamente descuberta, & jà antes, em 1417. por Joaõ Gonçalves Zargo, & Tristão Vaz Teyxeyra atè 1419. & que neste mesmo anno se descubrio pelo dito Zargo a Madeyra; & a Ilha de Santa Maria descubrio o illustre Gonçalo Velho Cabral em 1432. & dahi a doze annos, em 1444. se descubriò a Ilha de S. Miguel; não concordão comtudo os Authores, em por quem, & quando foy descuberta a Ilha Terceyra.

2 Consta porèm que pouco depois de descuberta a Ilha de S. Miguel, se descubrio a Ilha Terceyra; porque tendo sido descuberta a de São Miguel em 1444. jà em 1450. o Infante D. Henrique fez Capitão Donatario da Terceyra ao fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, por estar erma, & inhabitada, & elle a querer povoar, (como veremos abayxo na dita doação;) & como tambem consta que foy descuberta, naõ antes, mas depois de descuberta a de Saõ Miguel, pois foy no des-

cubrimento a terceyra; segue-se que se descubrio em algum daquelles cinco para seis annos, desde 44. atè 50. & como neste de 50. jà havia alguns annos que estava descuberta, mas erma, & inhabitada, conclue-se ter sido descuberta pelos annos de 1445. pouco mais ou menos, perto de dous annos depois de descuberta S. Miguel; quatorze de descuberta S. Maria, & 25. depois de descuberta a Madeyra. Do dia que se descubrio, consta que foy em dia festivo, & especialmente dedicado a Christo Salvador nosso, pois por isso se chama Ilha de JESU Christo, & tem por Armas hũ Christo crucificado, & a Sè se denomina, A S. Sè do Salvador, posto que o Cabido tem por Armas, & seu sello a hum Menino JESUS; donde hũs dizem que o dia foy o primeyro de Janeyro, da Circumcisaõ de Christo outros, que o dia da festa do Corpo de Deos; & o mais provavel parece, que foy o da quinta feyra da Semana Santa, em que foy instituido o Santissimo Sacramento, & começou a Payxão do Salvador.

Logo depois de descuberta a Ilha de Saõ Miguel em 1544. logo em 1545. se descubrio a Ilha Terceira, & na quinta feyra da Semana Santa daquelle anno.

3 Mayor duvida he, quem foy o primeyro que descubrio a Ilha Terceyra; porque dizerem alguns, que foy o mesmo descubridor de Santa Maria, & São Miguel, o illustre Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral, he sò consideração, & que parece menos crivel, pois se o fosse, tambem seria o primeyro Donatario della, & a ella iria algũa hora, & fariaõ menção disso os Authores, que destas Ilhas tratàrão, como Guedes, Goes, Barros, Fructuoso, & outros. E dizerse que o foy o fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, tambem não he crivel, pois nem o Infante D. Henrique na doação que lhe fez, nem elle mesmo na petição que lhe fez, allegão tal, devendo-o allegar; antes o mesmo Bruges confessa estar já havia tempo descuberta, & ainda deserta, & inhabitada a dita Ilha. Pelo que o meu parecer he, que como as Ilhas de Cabo Verde se descubrirão em 1543. & a vinda dellas para Portugal, & ida deste para ellas, he pelo rumo da Terceyra; & como esta foy descuberta pelo Norte, para onde ficão alèm, as de Cabo Verde, he de crer que destas vindo navio para Portugal, deo no Norte da Terceyra, & por aspero o deyxàrão, contentando-se com trazer as novas ao Infante; & que por não serem homẽs capazes de lhes entregar a nova Ilha, & andar então occupado com as outras da Madeyra, & de Santa Maria, & S. Miguel, dilatou a povoação da Terceyra para pessoa capaz que a pedisse. E não ha que admirar, de que escolhendo Christo, para em todo o mundo plantarem a Fé Catholica, homẽs de menos nome, huns pescadores, quizesse que huns mareantes fossem os que descubrissem a Ilha Terceyra; pois tambem quiz que a Madeyra fosse primeyro descuberta por hum Inglez Machim, & a do Porto Santo por huns pobres Franciscanos naufragantes, & a Ilha de Saõ Miguel por hum negro, que primeyro a vio desde a Ilha de Santa Maria, como jà dissemos.

Os primeyros descubridores da Terceyra parece que foraõ hũs mareãtes que vinhaõ das Ilhas de Cabo Verde para Portugal, & viraõ o Norte da Terceyra, & deraõ a nova ao Infante. O nome de Terceyra lhe deraõ, por ser entre as que entaõ chamavaõ Ilhas dos Assores, a que em terceyro lugar se descubrio; & por ser ao depois a cabeça das nove, se chamaraõ tambem todas Ilhas Terceyras.

4 Quanto ao nome da Terceyra, tocàmos acima jà por vezes, & não ha duvida que lhe ficou tal nome, de entre as mais Ilhas, que tambem se chamão dos Assores, ter sido a terceyra que se descubrio, depois de Santa Maria, & Saõ Miguel. E quanto a todas as nove dos Assores se chamarem tambem Ilhas Terceyras, nenhuma duvida ha que assim se chamão todas, atè em algumas Doaçoens Reaes; mas a razão não he, (como alguns quizerão dizer) por nos descubrimentos das Ilhas deste

Oceano

Oceano ferem eftas defcubertas em terceyro lugar, pois ifto he manifeftamente falfo, pois primeyro fe defcubriraõ as Canarias, as de Cabo Verde, as da Madeyra, & em quarto lugar eftas; & cafo negado que naõ contem por Ilhas de Portugal as Canarias, nem por iffo as de Cabo Verde, ou as da Madeyra, fe chamaõ as fegundas; logo nem eftas por iffo fe chamão as Terceyras: a verdade pois he que defta Terceyra he, que de Terceyras tomarão as demais o nome; & com razão, por fer (como veremos) a cabeça de todas, & mais frequentada, a que mais acodem todas as nações, & a que recorrem as outras todas, como de fua cabeça (Napoles) tomou o feu Reyno o nome, & femelhantemente outros muytos, & atè da fua Cidade do Porto tomou Portugal o nome; & já por iffo nem a Ilha de Santa Maria, & Saõ Miguel foraõ chamadas Terceyras, fenão depois de defcuberta, & povoada efta por antonomafia a Terceyra.

CAPITULO II.

Do primeyro Donatario, & Povoadores de toda a Ilha.

5 DEfta materia trataõ Gomes de Zurára, Chronifta mòr do Reyno, & Goes, & Barros, & Guedes, & o noffo Fructuofo *liv.* 6. *cap.* 1. & no *cap.* 7. traz o primeyro provimento que o Infante D. Henrique fez de primeyro Capitaõ Donatario da Ilha Terceyra, em 21. de Março de 1450. cujo inteyro, & formal traslado, he o feguinte.

6 *Eu o Infante D. Henrique, Regedor, & Governador da Ordem da Cavallaria de N. Senhor JESUS Chrifto, Duque de Vizeu, & fenhor da Covilhãa, faço faber aos que efta minha carta virem, que Jacome de Bruges, meu fervidor, natural do Condado de Flandes, veyo a mim, & me diffe, que por quanto defde ab initio, & memoria dos homens, fe naõ fabiaõ as Ilhas dos Affores fob outro aggreffor fenhorio, falvo meu, nem a Ilha de JESU Chrifto, terceyra das duas Ilhas, a naõ fouberaõ povoada de nenhuma gente que atègora foffe no mundo, & ao prefente eftava erma, & inhabitada; que me pedia por mercè, que por quanto elle a queria povoar, que lhe fizeffe della mercè, & lhe deffe minha Real authoridade para ello, como fenhor das Ilhas. E eu vendo o que me affim pedia, fer ferviço de Deos, & bem, & proveyto da dita Ordem, querendo-lhe fazer graça, & mercè, me apraz de lha outorgar, como ma elle pedio. E tenho por bem, & me apraz que elle a povoe de qualquer gente que lhe a elle aprouver, que feja da Fé Catholica, & fanta de N. Senhor JESU Chrifto; & por fer caufa da prumeyra povoação da dita Ilha, haja o dizimo de todos os dizimos, que a Ordem de Chrifto houver, para fempre, & aquelles que de fua geração defcenderem; & tenha a Capitania, & governança da dita Ilha, como a tem por mim Joaõ Gonçalves Zargo na Ilha da Madeyra, na parte do Funchal; & Triftaõ na parte de Machico, & Pereftrelo no Porto Santo, meus Cavalleyros; & depois delle a qualquer peffoa que da geração delle defcender; & a hajaõ affim pela guiza que a eftes Cavalleyros a tenho dada; & que da dita Ordem a haõ; & quero que elle*

Da carta de Doação feyta ao primeyro Capitaõ de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, fidalgo Flamengo, primeyro Povoador.

elle tenha todo o meu poder, & regimento de justiça na dita Ilha, assim no civel como no crime, salvo que venhaõ por appellaçaõ de ante elle os feytos de mortes de homẽs, & talhamento de membros, que resalvo para mim, & para mayor alçada, assim como nas ditas Ilhas da Madeyra, & Porto Santo. E me apraz, por algũs serviços que do dito Jacome de Bruges tenho recebido, por quanto me disse que elle naõ tinha filhos legitimos, & somente duas filhas de Sancha Rodriguez sua mulher, que, se elle naõ houver filhos varões da dita sua mulher, que a sua filha mayor haja a dita Capitanía, & os que de sua geraçaõ descenderem, & naõ havendo sua filha mayor filhos, havemos por bem que a filha segunda, que depois da morte da primeyra ficar, possa haver a dita Capitanía para filhos, & filhas, netos, & descendentes, & ascendentes, que das ditas descenderem, com aquellas liberdades, & poderes, que aos ditos Capitães tenho dadas, porque assim o sinto por serviço de Deos, & accrescentamento da Santa Fé Catholica, & meu; pelo dito Jacome de Bruges povoar a dita Ilha taõ longe da terra firme, bem duzentas & sessenta legoas do mar Oceano; a qual Ilha se nunca soube povoada de nenhuma gente que no mundo fosse atègora: & rogo aos Mestres, & Governadores da dita Ordem que depois de mim vierem, que façaõ dar, & pagar ao dito Jacome de Bruges, & seus herdeyros, que delle descenderem, a dita dizima do dizimo, que a dita Ordem na dita Ilha houver, como lhe por mim he dada, & outorgada, & naõ consintaõ lhe ser feyto sobre ello nenhum aggravo; & peço por mercè a ElRey meu Senhor, & sobrinho, & aos Reys que delle vierem, que ao dito Jacome de Bruges, & aos herdeyros que delle descenderem, façaõ pagar o dito dizimo à dita Ordem do que na dita Ilha se houver, & que lhe façaõ pagar a dita dizima do dito dizimo aos Mestres, ou Governadores da dita Ordem, como lhe por mim he dado, & outorgado para sempre, em todo lhe faça ter, & tenha a dita mercè, que lhe por mim he feyta. E por segurança sua lhe mandey ser feyta esta minha carta, assinada por minha mão, & sellada do sello de minhas armas. Feyta em a Cidade de Silves, a 2. dias do mez de Março. Pedro Lourenço a fez anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & cincoenta annos.

Logo desde seu principio foy a Capitanía de Angra privilegiada contra a ley mental, cousa que a nenhum outro primeyro Capitaõ se concedeo.

7 O dito Jacome de Bruges, a quem se fez tam Real mercè, não só era Cavalleyro do serviço do Infante, & natural do Condado de Flandres, mas tam bom fidalgo, & tam conhecido já em Portugal, que cà casou com huma fidalga Portugueza, Dama da Senhora Infante D. Brites, & a Dama se chamava Sancha Rodriguez de Arça; & juntamente era tam rico, & taõ Catholico, que fiou delle o povoar a Ilha, levar bons povoadores, & ir para ella, & tudo à sua custa, o que não fez outro algum Descubridor Donatario; & por isso mercè mayor que a algum outro, pois lhe concedeo a Capitanía não só para elle, & para o filho varão mais velho que delle ficasse, mas tambem para a filha mayor, em caso que não tivesse filho varaõ, & para seus descendentes, sem excepção alguma, exceptuando já desde então a successaõ desta casa da ley mental do Reyno; cousa que se não concedeo a outro algum Capitão, senão depois de muytos annos, & de muyto antiga posse, & muyto repetidos serviços.

Familia de Arças, a que outros chamão Areas.

8 E quanto ao que diz a Doação, que a Ilha Terceyra està, bem duzentas & sessenta legoas pelo mar Oceano dentro, &c. assim se suppu-

ſuppunha então; porèm hoje dizem alguns, que eſtá de Portugal trezentas & dez legoas, & a Ilha de São Miguel duzentas & oytenta, trinta legoas antes da Terceyra, & quaſi na meſma carreyra; outros affirmão que a Ilha de São Miguel eſtá de Portugal duzentas & cincoenta legoas, & a Terceyra duzentas & oytenta; & os mais concordão, que S. Miguel eſtá duzentas & ſetenta legoas de Portugal, & a Terceyra trezentas; & iſto he o mais certo, & experimentado; & que fóra deſtas Ilhas Terceyras, ſe não ſabe de outra alguma Ilha mais diſtante de toda a terra firme; pois as de Cabo Verde eſtão mais perto della; as Canarias mais perto da barbara Mourama; as da Madeyra muyto menos longe da Mouriſca Africa; & ainda as de Inglaterra eſtão mais perto de França, & muyto mais as de Italia, de Alemanha, de Olanda, & das Indias Orientaes, & Occidentaes, a reſpeyto de outras terras firmes, & vizinhas; & por iſſo tambem eſta razão aſſina o noſſo Infante para tam ampla mercè fazer logo ao primeyro Capitão Jacome de Bruges.

Terceyra he a Ilha mais diſtante de toda a terra firme.

9 Per tradição de algũs velhos (refere Fructuoſo *liv.6.cap.7.*) depois de deſcuberta, como já diſſemos, a Terceyra, veyo a ella hum Fernão Dulmo, de nação Flamengo, ou Francez, & entrando pelo Norte habitou no lugar que alli ſe fez, das quatro Ribeyras, & com trinta peſſoas que comſigo trouxera; & pòde ſer q̃ eſte foſſe o que alli levantou a primeyra Ermida, ou Igreja, dedicada a Santa Beatriz, primeyra Freguezia que houve em toda a Ilha; & querendo abrir, & cultivar a terra, (de que parece não entendia muyto) impaciente de logo lhe não reſponder como elle deſejava, ſe voltou a Portugal; & ou deſte, ou de outrem, informando-ſe o fidalgo Jacome de Bruges, ſe offereceo ao Infante a ir povoar a dita Ilha, & lhe pedio, & alcançou a Doação referida.

Primeyra Igreja, ou Freguezia da Ilha Terceyra.

10 Feyto pois eſte Capitão, Donatario de toda a Ilha Terceyra, partio logo para ella com dous navios á ſua cuſta, carregados de gado de toda a caſta, de vacas, porcos, ovelhas, &c. & lançando tudo em a Ilha, ſe voltou a Portugal a buſcar gente capaz de a povoar; & por não tam facilmente a achar, ſe foy à Madeyra com alguns Flamengos; nella tomou amizade com hum bom fidalgo, chamado Diogo de Teve, & com elle, & outros nobres da Madeyra ſe veyo à Terceyra, aonde já achou grande multiplicação de gados; & eſtando na Terceyra algum tempo, lhe chegárão cartas, (que diſſerão alguns, ſerem fingidas pelo amigo Teve) em que ſe lhe dizia ſer morto hum tio ſeu em Flandres, & tão rico que lhe deyxàra a elle hum morgado de muyta renda; o que ſabido, ou crido pelo bom Bruges, ſe embarcou logo, & em tal conjunção, que atè hoje nunca mais ſe ſoube delle; & accreſcentárão algũs que o Diogo de Teve o mandou matar, por ſe levantar com a Capitanìa; & com effeyto ſe levantou logo com hũa ſerra chamada de Santiago, que o Capitão Bruges tinha tomado para ſi, & rende atè quatrocentos moyos de trigo cada anno.

Do fidalgo Diogo de Teve, que da Madeyra veyo para a Terceyra.

11 Succedeo depois ir Diogo de Teve a Lisboa, & ſer lá prezo por culpas lá commettidas, & então a Dama, mulher do Bruges, ſe foy queyxar a ElRey de que Diogo de Teve lhe matàra ſeu marido, & requererlhe o mandaſſe notificar que deſſe conta delle; & aſſim o fez

ElRey, & à prizão lhe mandou dizer, que dentro de dez dias desse copia do Capitão Bruges, ou aonde estava, vivo ou morto, sob pena de mandar fazer justiça delle Teve; & tanta pena tomou o fidalgo Teve desta Real notificação, que ao sexto dia morreo. E assim não apparecendo o Capitão Bruges, a viuva fidalga sua mulher casou a mais velha filha Antonia Dias de Arce com hum fidalgo Inglez, chamado Duarte Paim, Commendador da Ordem de Santiago, & filho de outro fidalgo Inglez, por nome Thomás Elim Paim, que tinha vindo a Portugal por Secretario da Rainha Dona Felippa de Lancastro, mulher del-Rey D. Joaõ I. & o tal Duarte Paim, começando a demanda com os possuidores da Capitanîa da Terceyra, morreo, & continuou-a hum filho seu, chamado Diogo Paim, & por se não achar a propria Doação feyta a Jacome de Bruges, (que dizem lha furtáraõ, & queymárão) foy excluido Diogo Paim do direyto que tinha à tal Capitanîa.

Dos fidalgos Pains Inglezes, que haviaõ succeder na Capitania de toda a Ilha Terceyra.

12 Estando pois vaga a Capitanîa da Terceyra pela falta do primeyro Capitão Jacome de Bruges, succedeo aportarem á Terceyra dous fidalgos, que vinhão da terra do bacalhao, que por mandado del-Rey de Portugal tinhão ido descubrir, hum se chamava Joaõ Vaz Cortereal, & o outro Alvaro Martins Homem, & informando-se da terra, lhes contentou tanto, que em chegando a Portugal, a pediraõ de mercè por seus serviços: & por ser então já morto o nosso Infante Dom Henrique, & lhe ter succedido no governo da Ordem de Christo o Infante D. Fernando, de quem era já viuva a Infante D. Brites, & porisso Tutora, & Curadora de seu filho menor o Duque D. Diogo, fez esta Infante mercè aos dous fidalgos pertendentes da Capitanîa da Terceyra, repartindo-a entre ambos em duas Capitanîas, hũa de Angra, outra da Praya, como a da Madeyra em huma do Funchal, outra de Machico. E porque a Doação da Capitanîa da Praya, dada a Alvaro Martins Homem, deve estar no tombo da Camera da dita Praya; & a de Joaõ Vaz Cortereal está, & vi no livro antigo do tombo da Camera de Angra fol. 243. & nella se faz menção da Doação feyta a Alvaro Martins Homem, por isso no seu antigo estylo ponho aqui a Doação feyta ao dito Cortereal Capitão de Angra.

Da divisaõ da Terceyra nas duas Capitanias de Angra, & Praya; & das Doações.

13 *Eu a Infante D. Brites, Tutor, & Curador do Senhor Duque meu filho, &c. faço saber a quantos esta minha carta virem, que havendo eu por informação estar vaga a Capitanîa da Ilha Terceyra de JESUS Christo, do dito senhor meu filho, por se affirmar ser morto Jacome de Bruges que atègora a teve, do qual ha muyto tempo que alguma nova se não ha, posto que já por muytas vezes mandey a sua mulher, que a verdade delo soubesse, & me certificasse; & assinandolhe para elo tempo de hum anno, & depois mais, ao qual em alguma maneyra em todas as diligencias que disso fizesse, não trouxe delo certidaõ alguma; pelo que havendo por certo o que assim me he dito, esguardando o damno que he, a dita Ilha estar assim sem Capitão, que haja de reger, & manter em direyto, & justiça pelo dito Senhor, & como em ella pela causa se fazem muytas cousas que saõ pouco serviço de Deos, & do dito Senhor meu filho; determiney prover a elo por descargo de minha consciencia, & serviço do dito Senhor. E considerando eu de outra parte os serviços que Joaõ Vaz Cortereal, fidalgo da casa do dito Senhor meu filho,*

tem

tem feyto ao Infante meu Senhor, seu padre que Deos haja, & depois a mim, & a elle, confiando em a sua bondade, & lealdade, & vendo a sua disposição, a qual he para poder servir o dito Senhor, & manter seu direyto, & justiça, em galardaõ dos ditos serviços lhe fiz mercè da Capitanía da Ilha Terceyra, assim como a tinha o dito Jacome de Bruges, & lhe mandey delo dar sua carta ante desta. E por quanto a dita Ilha não era partida entre o dito Jacome de Bruges, & Alvaro Martins; & parte pela Ribeyra Secca, que he àquem da Ribeyra de Frey Joaõ, ficando esta da parte de Angra; & da dita Ribeyra Secca pela ametade da dita Ilha atè a outra banda, como se vay de Sueste a Noroeste, & partida a dita Ilha pela mesma maneyra, mandey ao dito Joaõ Vaz que escolhesse, & escolheo da parte de Angra, & leyxou da parte da Praya, em que o dito Jacome de Bruges tinha feyto seu assento, & a mim aprouve delo, & lhe hey por feyta a mercè da dita parte, porque da outra mandey dar sua carta ao dito Alvaro Martins.

14 *E me apraz, que o dito Joaõ Vaz tenha pelo dito Senhor a dita parte, que mantenha por elle em justiça, & em direyto; & que morrendo elle, isso mesmo fique a seu filho primeyro, & segundo, se tal for, que tenha o carrego pela guiza susodita; & assim de descendente em descendente pela linha direyta: & sendo em tal idade o dito seu filho que naõ possa reger, o dito senhor, & seus herdeyros poraõ hi quem a reja, atè que elle seja em idade para reger.* Item *me apraz, que elle tenha na sobredita Ilha a jurisdicção, pelo dito senhor meu filho em seu nome, do civel, & crime, resalvando morte, ou talhamento de membro, que disto tal venha perante o dito senhor; porèm sem embargo da dita jurisdicçaõ, a mim apraz, que todos meus mandados, & correyçaõ sejaõ hi cumpridos, assim como cousa propria do dito senhor. Outrosi me apraz, que o dito Joaõ Vaz haja para si todos os moinhos de paõ que houver na dita Ilha, de que assim lhe dou carrego, & que ninguem não faça ahi moinhos, sómente elo, & quem lhe aprouver; & isto não se entenda em mò de braço, que a faça quem quizer, naõ moendo a outrem; nem atafonas naõ tenha outrem, sómente elo, & a quem lhe aprouver.*

15 Item *me apraz, que haja todas as serras de agua que se ahi fizerem, de cada huma hum marco de prata, ou em cada hum anno seu certo valor, ou duas taboas cada semana, das que hi costumarem serrar, pagando porèm ao dito senhor o dizimo de todas as serras ditas, & segundo pagaõ das outras cousas, quando serrar a dita serra. Esto haja tambem o dito Joaõ Vaz de qualquer moinho que se ahi fizer, tirando vieyros de ferrarias, ou outros metaes.* Item *me praz, que todos os fornos de pom, em que houver poya, sejão seus; porèm não embargue quem quizer fazer fornalhas para seu pom, que as faça, & não para outro nenhum.* Item *me praz, que tendo elle sal para vender, o não possa vender outrem, sómente elle, dando a elle a razaõ de meyo real o alqueyre, ou sua direyta valia, & mais naõ; & quando o não tiver, que os da dita Ilha o possaõ vender à vontade, atè que elle o tenha. Outrosi me praz, que de todo o que o dito senhor meu filho houver de renda em a dita Ilha, que elle haja de dez hum, de todas suas rendas, & direytos, que se contèm em o foral, que para elo mandey fazer.*

16 *E por esta guiza, que haja esta renda seu filho, ou outro descendente por linha direyta que o dito carrego tiver.* Item *me praz, que elle possa dar por suas cartas a terra da dita Ilha, forra pelo foral, a quem lhe aprouver,*

ver, com tal condiçaõ que, ao que der, a terra aproveyte atè cinco annos, & não a aproveytando, que a possa dar a outrem; & depois que aproveytada for, & a leyxar por aproveytar atè outros cinco annos, que isso mesmo a possa dar. E isto nem embargue ao dito senhor, se houver terra para aproveytar que não seja dada, que elle a possa dar a quem sua mercè for; & assim me praz que a dè seu filho, ou herdeyros descendentes, que o dito carrego tiver. Item *me praz que os vizinhos possaõ vender suas herdades aproveytadas a quem lhe parecer. Outrosi me apraz, que os gados bravos possaõ matar os vizinhos da dita Ilha, sem haver ahi contradefeza, nem licença do dito Capitaõ, resalvando algum lugar cerrado em que o lança seu dono: & isso mesmo me praz, que os gados mansos pascem por toda a Ilha, trazendo-os com guarda, que não façaõ damno; & se o fizerem, que o paguem a seu dono, & as coymas segundo a postura do Concelho.*

17 *E por esta minha carta peço ao dito senhor meu filho, que prazendo a Deos que em idade for, lha confirme, & haja por boa, & assim o façaõ seus herdeyros, & successores, quando a elles vierem, por quanto da dita Capitanía lhe fiz mercè pela maneyra em todo sobredita, com satisfaçaõ, & contentamento do muyto serviço que tem feyto, como dito he. E em testemunho de verdade lhe mandey dar esta minha carta, assinada, & sellada de meu sello. Dada em a Cidade de Evora a dous dias do mez de Abril. Rodrigo Alvarez a fez, anno do Nascimento de nosso Senhor JESUS Christo de mil & quatrocentos & sessenta & quatro.*

CAPITULO III.

Dos Capitaens Donatarios de só a Capitanía da Praya, da Ilha Terceyra.

18 ALvaro Martins Homem naõ era de menos qualidade, & fidalguia que seu companheyro Joaõ Vaz Cortereal, pois igualmente a ambos tinha ElRey mandado a descubrir a terra do bacalháo, & della vindo ambos juntos aportàraõ na nova Ilha Terceyra, & de a verem vaga com a morte de seu primeyro Donatario, ambos a foraõ pedir por seus serviços a ElRey; & por se naõ antepor algum dos dous ao outro, se lhes repartio a Ilha em duas iguaes Capitanías pelos dous igualmente pertendentes, & com meritos iguaes; & repartida a Ilha, escolheo Joaõ Vaz Cortereal a Capitanía de Angra, & Alvaro Martins Homem se ficou com a Capitanía da Praya, em que o Donatario da Ilha tinha no principio posto seu assento, & a tinha mais cultivada. Deste pois primeyro Capitaõ da Praya, que fidalga fosse sua mulher, naõ dizem os Historiadores, mas suppoem-se que seria de igual qualidade a tal marido; & só dizem (refere Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 8.) que vivendo com sua mulher na Praya, faltou de Portugal embarcaçaõ para a Terceyra, mais de oyto annos, & em toda ella se sentio muyto esta falta, & especialmente no vestir, que de comer jà havia muyto grande abundancia na Ilha.

Dos dous Donatarios de Angra, & Praya nenhum precedia ao outro.

19 De

19 De Alvaro Martins Homem, & de sua mulher nasceo Antaõ Martins Homem, que succedeo ao pay em Capitaõ Donatario da Praya, (sem sabermos quando o pay morreo;) casou porèm este Antaõ Martins com Isabel Dornellas da Camera, filha de Pedralves da Camera irmaõ do Capitaõ do Funchal da Madeyra, como se vè à margem do citado Fructuoso, que *in corpore* faz a dita Isabel Dornellas natural da mesma Ilha Terceyra, & pode ser que fosse jà nascida na Terceyra, & do sobredito Pedralves da Camera, que da Madeyra teria ido para a Terceyra com o primeyro Capitaõ della Jacome de Bruges, como o Teve, &c. & assim se aparentavão então os Capitães de hũas Ilhas com os das outras, como vimos nos das Canarias com os da Madeyra, & com os desta os do Porto Santo, & com os mesmos da Madeyra os de São Miguel, & com estes os de Santa Maria, para nenhũs terem que notar aos outros na qualidade do sangue. Morou este Capitão sempre na sua Villa da Praya, & tambem delle não sabemos, nem o dia, nem o anno em que morreo; mas sabemos que de sua mulher Isabel Dornellas da Camera teve o primeyro legitimo filho seu successor, que foy

Dos Capitães da Praya chamados Martins Homens, & dos legitimos Cameras, & Dornellas que da Madeyra foraõ para a Terceyra.

20 Alvaro Martins da Camera, quarto Capitão da Praya, contando o Bruges por primeyro; casou este quarto Capitão com D. Brites de Noronha, tambem fidalga da Madeyra. O segundo filho de Antão Martins Homem foy Domingos Homem, que casou com Rosa de Macedo, filha de Joz de Utra Capitão Donatario da Ilha do Fayal; & deste casamento nascèrão, Manoel Homem que morreo na India servindo a ElRey, & duas filhas Freyras no Mosteyro das Chagas da mesma Praya, que o mesmo seu pay Domingos Homem tinha edificado. O terceyro filho do dito Antão Martins foy Pedralves da Camera, como o avò materno, & se fez Clerigo, & Theologo, & foy Vigario da Matriz da Praya.

Do Fundador do antigo Convento das Chagas, da Praya.

21 Nasceo mais do mesmo Antão Martins Homem, & de sua mulher Isabel Dornellas da Camera, nasceo Catharina da Camera, que casou com hum fidalgo chamado Diogo Paim, viuvo jà de Branca da Camera, tia da dita Catharina, & irmaã da sobredita Isabel Dornellas; do qual casamento nasceo Antonio Paim, com Merita Euangelha, & foraõ pays de Duarte Paim, que casou com Dona Bernarda filha de Paulo Ferreyra, de que naõ ficou filho algum (diz Fructuoso) no mesmo tempo vivo. O segundo filho de Diogo Paim, & de Catharina da Camera foy Hieronymo Paim, que casou com hũa filha de Joaõ de Teve o moço, da qual houve filhos, & filhas, & hum Manoel da Camera, que em tempo de Fructuoso era Vigario de Nossa Senhora da Penna, das Fontainhas.

22 Do dito pois quarto Capitão Alvaro Martins da Camera, & de D. Brites de Noronha, o primeyro filho foy Antaõ Martins da Camera, de que abayxo fallaremos. O segundo foy Luis Martins, que morreo sem descendencia servindo a ElRey na India. O terceyro foy Antonio de Noronha, que tambem na India servio, & lá casou, & teve filhos, & filhas. O quarto foy Bras de Noronha, que primeyro foy Frade Franciscano da Observancia, & depois por Bulla Apostolica foy Conego Regrante no Mosteyro de Cárquere em Portugal, & emfim se foy

para

para o Brasil. Em quinto, sexto, & septimo lugar nascèraõ tres filhas, D. Brianda, D. Ignes, & D. Francisca, & todas tres foraõ Religiosas no Mosteyro de JESUS da Praya, & de tanta virtude, que duas dellas foraõ Abbadessas muyto tempo; & viuvando a mãy D. Brites de Noronha, ao mesmo Mosteyro das filhas se recolheo, & depois de muytos annos morreo nelle santamente.

23 Quinto Capitão da Praya, & filho do quarto foy o dito Antaõ Martins da Camera; casou com D. Joanna, Dama da senhora D. Isabel, mulher do Infante D. Duarte, filho delRey D. Manoel, & havendo deste casamento outros filhos que falecèraõ moços, supervivèraõ tres filhas, das quaes hũa casou com D. Jorge de Noronha em Lisboa, & não teve descendencia; outra chamada Clemencia, nunca quiz casar, por mais que ElRey lhe dotava a Capitanîa; & a terceyra D. Felippa se metteo Religiosa em Portugal. Obrigou ElRey ao pay que viesse residir na sua Capitanîa, & vindo sem a mulher faleceo na Praya, & sem successor varaõ. E tanto caso ainda fazia ElRey desta casa da Praya, que tornou a offerecer a Capitanîa a D. Clemencia, & a casava com hum grande fidalgo, & tornou ella a persistir em não casar, & se ficou assim com a irmãa casada que não tinha descendencia.

Como ElRey obrigava aos Capitães Donatarios a residir nas suas Capitanias.

24 Vaga assim a Capitanîa, dizem que ElRey D. Henrique deo palavra della a D. Leoniz, filho do Conde da Feyra por grandes serviços na India, & na Africa em Ceyta; porèm morto lá Dom Leoniz pedio o Conde da Feyra a dita Capitanîa para hum seu irmaõ natural, D. Jorge Pereyra, que vivia retirado na Ilha de Saõ Miguel; & tendo palavra da serventia della por tres annos, tambem dizem que neste tempo chegou da India o irmão do ultimo Capitão, chamado Antonio de Noronha, & em paga de seus serviços pedio a dita Capitanîa, & não obstante a palavra dada, ElRey lha deo a este Antonio de Noronha, por ser irmão do Capitaõ morto, & descendente dos passados; mas deo-lha ElRey com condiçaõ de mandar logo vir da India sua mulher, & filhos, & ir com elles residir na Capitanîa; & pouco depois morreo em Lisboa, & de peste, o dito Antonio de Noronha, de cuja mulher, & filhos naõ acho mais noticia: porèm neste tempo os da Praya pediraõ a ElRey quem os governasse, & lhe propuzeraõ hum muyto nobre, & rico varaõ, da mesma Ilha Terceyra, & da antiga familia dos Pamplonas, & dizem que governou a Capitanîa alguns annos, atè que ElRey Felippe II. a proveo em D. Christovaõ de Moura, como veremos abayxo.

Dos Pamplonas que governàraõ a Capitania da Praya.

CAPITULO IV.

Dos Capitães de Angra, Cortereaes, da Terceyra.

25 DEsta celebre familia dos Cortereaes trataremos mais, quãdo abayxo tratarmos das familias, que foraõ povoar a Ilha Terceyra; por hora só diremos os que foraõ da Terceyra, & da parte de Angra, seus Capitães Donatarios, depois de Jacome de Bruges o ter sido de toda a Ilha Terceyra; por cuja morte se repartio a Ilha em duas

duas Capitanîas, huma chamada da Praya, por esta Villa ser a sua Corte, ou Cabeça; outra chamada de Angra, por ser esta Cidade sua Cabeça, & Corte; & porque vimos já os Capitães que na Praya succedèraõ ao Bruges; dos que lhe succedèraõ em Angra digamos agora o necessario.

26 O segundo Capitão Donatario de Angra, depois do primeyro que de toda a Ilha o era, foy Joaõ Vaz da Costa Corte real, (como já vimos acima) porque vindo com o outro Capitaõ da Praya Alvaro Martins Homem, este trouxe o poder de repartir a Ilha em duas iguaes partes, ou Capitanîas; & o Corte real trouxe o poder escolher das duas Capitanîas, & partes, qual quizesse; & dizem que Alvaro Martins Homem imaginando que o Cortereal escolheria a parte da Praya, por haver nella já melhores terras, & já cultivadas, & mais povoadas, fez de sorte a partilha, que ficou muyto mayor a parte de Angra, & a esta então por isso mesmo escolheo o Cortereal; sobre que ao depois entre os successores de hum, & outro houve tal demanda, que durou vinte annos, & per sentença final se tornou de novo a partir a Ilha, & com igualdade, & cada hũ ficou na Capitanîa em que estava de antes.

Segunda, & mais igual divisaõ das Capitanîas da Terceyra.

27 Este segundo Capitão de Angra foy casado com huma fidalga chamada D. Maria, de alcunha a Galega, por ser oriunda da Ponte da Barca em Entre Douro & Minho, & o tal Joaõ Vaz da Costa Cortereal já tinha sido Porteyro mòr do Infante D. Fernando, pay delRey D. Manoel. Da dita sua mulher teve seis filhos: primeyro, Vasqueanes Cortereal; segundo, Miguel; terceyro, Gaspar, todos Cortereaes; quarto, Dona Joanna Cortereal, que na mesma Ilha casou com hum fidalgo chamado Guilherme Moniz; quinto, D. Iria Cortereal, que casou com outro fidalgo Pedro de Goes da Silva; sexto, D. Isabel Cortereal, que casou nas mesmas Ilhas com Joz de Utra, Capitão Donatario da Ilha do Fayal, & da do Pico. O segundo filho do dito segundo Capitão de Angra Joaõ Vaz Cortereal, que dissemos fora Miguel de Cortereal, este foy Porteyro mòr delRey D. Manoel, & casou com D. Isabel de Castro, filha de D. Garcia de Castro, irmaõ do Conde de Monsanto, da qual houve a D. Catharina de Castro, que casou com Diogo de Mello da Silva, Vèdor da Rainha D. Catharina, mulher delRey Dom Joaõ III. & houve mais a D. Joanna de Castro, mulher de Leonel de Sousa, senhor da Ericeyra. O terceyro filho Gaspar Cortereal nunca casou, mas filho seu natural foy D. Joaõ Cortereal, Bispo de Leyria, & outro filho que morreo sem descendencia.

Das filhas do primeyro Cortereal que casaraõ nas Ilhas, & em Portugal.

28 O terceyro Capitão de Angra foy o dito Vasqueanes Cortereal, Védor delRey D. Manoel, & Alcayde mòr de Tavîra no Algarve; & foy tambem Capitão Donatario da Ilha de S. Jorge, como em seu lugar veremos. Casou com D. Joanna da Silva, filha de Garcia de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & della houve os filhos seguintes: primeyro, Christovaõ Cortereal, que morreo mancebo sem descendencia; segundo, Manoel de Cortereal, que succedeo ao pay; terceyro, Bernardo de Cortereal, que foy Alcayde mòr de Tavîra, & casou com D. Maria de Menezes, filha de Manoel de Brito, Alcayde mòr de Aldea Galega; & della houve a D. Joanna de Menezes, que casou com Martim Correa

Do segũdo Cortereal, Capitaõ, & a que se unio a Capitanîa da Ilha de S. Jorge.

da Silva; quarto, Hieronymo Cortereal, que morreo sem descendencia; quinto, D. Maria da Silveyra, que casou com D. Pedro Deça; sexto, D. Felippa que não casou.

29 Quarto Capitão de Angra foy Manoel de Cortereal, segundo filho do terceyro Capitão; casou com D. Brites de Mendonça, filha de Henrique Lopes de Mendonça, a qual tinha sido primeyra vez casada com D. Manoel de Lima, Capitão de Ormuz; & depois foy terceyra vez casada com D. Francisco de Faro senhor do Vimioso, & Védor da fazenda delRey D. Sebastiaõ. Deste quarto Capitão de Angra nascèraõ, Joaõ Vaz Cortereal, que em vida não casou, & só dizem alguns que na hora da morte recebèra naõ sey que mulher, de cujos filhos tambem se naõ sabe; nasceo mais Hieronymo Cortereal, que casou com D. Luiza da Silva, filha de Jorge de Vasconcellos, Armador mòr, Provedor dos Armazens, & Commendador, porèm nenhũa descendencia deyxou: nasceo tambem Vasqueanes Cortereal, & este herdou a Capitanìa do pay, & assim

Do terceyro Cortereal, Capitaõ de Angra, & de S. Jorge.

30 Quinto Capitão de Angra foy o tal Vasqueanes Corte real, & casou com D. Catharina da Silva, filha de D. Joaõ Mascarenhas, Capitão dos Ginetes, senhor de Lavra, Alcayde mòr de Montemór, & de Alcacere do Sal; do qual casamento nasceo outro Manoel de Cortereal, q̃ morreo na batalha delRey D. Sebastiaõ, sem mulher ainda, & sem filhos; mas como esta Capitanìa estava jà dada de juro, & herdade, & tirada da ley mental, & confirmada por ElRey Dom Sebastião no livro do tombo da Camera de Angra *fol.* 308. & 419. por isso ficou esta Capitanìa a Dona Margarida Cortereal, irmãa do dito ultimo Manoel de Cortereal, & filha do ultimo Vasqueanes Cortereal, que casou com Dom Christovão de Moura.

Como a Capitanìa de Angra veyo a ficar em filha, que casou cõ Dom Christovaõ de Moura.

31 Era este D. Christovão de Moura filho de D. Luis de Moura, & de D. Maria de Tavora, irmãa de Lourenço Pires de Tavora, Embayxador que foy a Roma, & Capitão de Tangere; & o dito D. Luis de Moura foy Estribeyro mòr do Infante D. Duarte, & Thesoureyro mòr da Infante D. Isabel. Desta casa dos Mouras de Portugal era Miguel de Moura, que antes de Felippe II. entrar em Portugal, já era do Conselho delRey D. Henrique, & seu Secretario; & tambem desta casa foy para Castella Fernando de Torres & Moura, que em Cordova casou com D. Isabel, filha do senhor de Setina em Aragão, de que nasceo Fernão de Moura, que casou com D. Leonor de Mendonça em Siguensa, onde teve dous filhos, D. Miguel de Moura, & D. Antonio de Moura, & era casa de morgado rico. O sobredito D. Christovaõ de Moura tinha sido pagem da Princeza D. Joanna mãy delRey D. Sebastião, & filha do Emperador Carlos V. & irmãa de Felippe II. & mulher do Principe de Portugal D. Joaõ, & com a Princeza foy deste Reyno para Castella por seu pagem, & mettendo-se em hum Mosteyro de Freyras Descalsas, por sua morte deyxou a D. Christovão dous mil cruzados de renda; & entrando D. Christovaõ por pagem de Felippe II. tal privança com elle alcançou, que veyo com o Duque de Ossuna, & com outros por Embayxador a Portugal sobre a successaõ do Reyno, & foy Védor da fazenda do mesmo Felippe II. & do Cõselho d'Estado de Portugal, & Castella.

Da illustre ascendencia dos Mouras.

32 Sex-

32 Sexto pois Capitão de Angra foy o tal D. Christovaõ de Moura, por Felippe II. o casar com D. Margarida Cortereal; & por estar vaga entaõ a Capitanîa da Praya, a deo tambem ao dito D. Christovaõ, & ficou Capitaõ Donatario de toda a Ilha Terceyra, como o tinha sido no principio o Flamengo fidalgo Jacome de Bruges; & juntamente Capitaõ Donatario da Ilha de Sam Jorge, que jà andava unida à Capitanîa de Angra; & alèm do sobredito, o fez Felippe II. seu Gentil-homem de Camera, & Marquez de Castello Rodrigo, senhor de Cabeceyras de Basto, Commẽdador mòr de Alcantara em Castella, & emfim Viso-Rey de Portugal. Da sobredita Dona Margarida Cortereal nasceo o segundo Marquez de Castello Rodrigo, que a Roma foy por Embayxador em 1632. nasceo mais huma filha, que casou com o Duque de Alcalà; & outra Dona Maria de Mendonça, que casou com o Conde de Vimioso D. Affonso de Portugal; & outra Dona Margarida, que casou com D. Manrique, Conde de Portalegre.

Como Dom Christovaõ de Moura, pelo casamento de Dona Margarida Cortereal, levou as tres Capitanîas de Angra, Praya, & S. Jorge, & foy feyto Marquez de Castello Rodrigo, & dos casamentos que tiveraõ suas filhas, &c.

CAPITULO V.

Descreve-se a Capitanîa da Praya, & suas Povoações pelo Noroeste, & Norte, atè acabar passado o Leste da Ilha Terceyra.

33 PEla segunda repartição, que per final sentença se mandou fazer na Ilha Terceyra em duas iguaes Capitanîas, & ficou o marco em aquella parte da Ilha que chamão Folhadáes, & ficou correspondente ao Oesnoroeste, sendo que de antes ficava ao Noroeste, & mais pequena a da Praya. Chama-se este sitio Folhadáes, por ser mato cheyo desta lenha de folhado; mas jà hoje està muyto cerrado, & tem muytas vinhas, & muyta fruta por espaço de legoa & meya atè o lugar de Saõ Roque, a que chamaõ os Altares, por ter junto ao mar hum pico que parece hum altar, a que vem renderse o mar, & he tam alto o pico, que serve de marco aos pescadores que vão pescar daquella parte, & varias legoas ao mar; & atè por alli a Ilha he de rocha viva, & alta, & o mar perigoso pelos muytos bayxos que nelle ha, em direytura do pico, & da Capella mòr da Igreja de São Roque; porèm com serem compridos os bayxos, & sò terem sobre si cincoenta braças de mar, saõ comtudo muyto estreytos, & para qualquer das partes se não acha fundo; & os ditos bayxos saõ posto de grande pescaria: he este lugar dos Altares, ou Saõ Roque, de Parochia dedicada ao Santo, passa de cento & cincoenta vizinhos, & delles muytos saõ ricos, & nobres, como Pamplonas, Valadões, &c. & tem Vigario, & Cura, & duas legoas de termo, & duas Ermidas, huma de Saõ Mattheos, de grande romagem; outra de Santa Catharina, que he a cabeça do grande morgado dos Pamplonas.

Dos primeyros lugares chamados Folhadaes, Altares, Biscoutos.

34 Segue-se adiante, duas legoas dos Altares, ou Saõ Roque, o lugar de Saõ Pedro, chamado os Biscoutos, de que alguma parte he do morgado dos Pamplonas, mas tudo o mais he do mayor morgado que fundou Pedreanes do Canto, de que trataremos em seu lugar. Deste

te lugar a Parochial he de Saõ Pedro Apoſtolo, & tem ſó Vigario, & cento & trinta vizinhos, mas tem as Ermidas ſeguintes; huma de noſſa Senhora do Loreto, fundada em hum alto pelo Morgado Pedreanes do Canto, junto das grandes, & ricas caſas em que elle viveo, boa meya legoa do mar, & com Miſſa na Ermida, que he a cabeça do morgado; & ſe eſtà jà cahida, deve-ſe mandar levantar; como tambem a outra Ermida chamada Vera Cruz; & a terceyra Ermida he de Saõ Sebaſtiaõ. Eſte biſcouto ſe chama o biſcouto gordo, por ſer em partes terra alta; & tambem ſe chama, De Materramenta, por ſer a alcunha do homem que o vendeo a Pedreanes do Canto, & tem huma legoa de comprido pela coſta do mar, & meya legoa de largo para o interior da Ilha, & tudo he de vinhas, & pomares, & a mais freſca couſa que havia em toda a Ilha. A coſta do mar he raza, mas muyto brava, & tem comtudo hum poſtoſinho, chamado a Caſa da ſalga, & outro chamado de Pedreanes do Canto, com hum forte, que de antes tinha quatro peças, por alli carregar o fidalgo ſuas rendas.

Dos principaes Morgados de Pamplonas, & Cantos, & ſuas Ermidas.

35 Do dito biſcouto para o Oriente ſe ſegue o lugar chamado, Quatro Ribeyras; & eſte lugar foy a primeyra Igreja de toda a Ilha, aonde vinhaõ no principio os da Praya, tres boas legoas diſtante, a ouvir Miſſa, ſempre junto ao mar; a coſta do lugar he brava, & tem huma legoa de comprimento, & huma bahia, & quatro ribeyras de agua freſca que lhe deraõ o nome, & com ellas moem tres moinhos para os lugares vizinhos; eſte porèm tem ſó quarenta vizinhos, & ſómente hum Vigario, & junto a elle eſtá a Ermida do Bom JESUS, de muyta romagem; & não ſó o lugar he de outeyros, & valles, mas tambem a rocha he muyto alcantilada, porèm de tanta pomba, que por vezes ſe carregão barcos de pombinhos.

Do lugar chamado, Quatro Ribeyras, primeyra Freguezia de toda a Ilha.

36 Adiante ſe ſegue para o Naſcente huma grande legoa de biſcouto, chamado de Pamplona, com duas legoas jà quaſi entupidas, a huma das quaes chamão de Frey Gil, Frade qne no principio alli viveo, & agora he terra do Pamplona; & logo ſe ſegue o lugar chamado de Agua-alva, cuja Parochia he hoje de Noſſa Senhora de Guadalupe, que he muyto milagroſa, & de grande romagem, atè das outras Ilhas; foy no principio Ermida, & fundada por hum Joaõ Homem da Coſta, filho de Heytor Alvarez Homem, (fidalgos de que abayxo fallaremos) & pertencia ao lugar chamado Villanova, & hoje o lugar da Agua-alva he Freguezia ſeparada; neſte lugar ha hũa fonte, em que deyxando dentro hum páo por eſpaço de hum anno, o achaõ em pedra convertido, de que fizeraõ experiencias o Biſpo Dom Gaſpar de Faria, o Biſpo Dom Pedro de Caſtilho, & outras peſſoas illuſtres, & aſſim o affirmáraõ; & lavando neſta fonte a roupa ſem ſabaõ algum, a faz tam alva, como ſe a lavaſſem com ſabaõ. He eſte lugar de muytos pombaes, muyto bons queijos, & de recreaçaõ de toda a Ilha, pela muyta, & excellente fruta, & tanta, que ainda junto à Igreja da Senhora eſtava hũ caſtanheyro, que ſó elle dava mais de meyo moyo de caſtanhas.

Do lugar de Agua-alva Freguezia de N. Senhora de Guadalupe, fertiliſſimo.

Fonte em que os páos ſe convertem em pedras.

Do grande, & nobre lugar, chamado Villa-nova, que fazendo-o Villa o naõ quiz ſer, por antes ficar ſendo o melhor, & mayor lugar.

37 Com pouca diſtancia deſte lugar da Agua-alva ſe ſegue o lugar chamado Villa-nova, & com tudo pela celebre romagem da Senhora de Guadalupe ambos eſſes lugares ſe chamaõ commũmente Agua-

alva

alva; porèm o de Villa-nova he lugar muyto mayor, & de gente muyto nobre; sua Parochia he do titulo do Espirito Santo, tem Vigario, & dous Beneficiados, & hum Cura, & hum Thesoureyro, & he Igreja de tres naves, & bem ornada; & tem mais duas Ermidas, hũa de Nossa Senhora da Vida, que está sobre o porto, & he cabeça de hum grande morgado, que nella tem dous Annaes de Missas pelas almas de seus Fũdadores, Heytor Alvarez Homem, pay de Pedro Homem da Costa, & avò de Heytor Homem da Costa Colombeyro, que casou com Dona Luiza, filha de Pedro Ponce de Leaõ, fidalgo de Lisboa; junto da qual Ermida tem este morgado huma rica Quinta, & casaria nobre, & na tal Ermida estão sepultados os ditos Morgados.

38 A outra Ermida deste lugar he a da Madre de Deos, na qual o magnifico fidalgo Joaõ da Silva do Canto, com Bullas Apostolicas que de Roma alcançou, fundou huma Santa Casa da Misericordia; & logo fundou outra Ermida de Saõ Joaõ, & humas muy nobres casas, tudo cabeça de hum morgado, que alèm de outros frutos, & fóros, só de trigo rende sessenta & cinco moyos cada anno; a qual Quinta está tam junta, que entre todas suas terras se não mette terra de outrem alguem. Terceyra Ermida ha neste lugar, a qual he de Saõ Pedro, & tambem cabeça de hum menor morgado fundado por hum Joaõ Euangelho, homem muyto nobre da familia deste titulo. Ha neste terrenho tanto gado, que o zeloso fidalgo sobredito Joaõ da Silva do Canto, vendo abayxo de suas terras sahir huma grande, & fresca fonte, tam fóra esteve de a tomar para a sua Quinta, que junto à fonte mandou à sua custa fazer tres grandes tanques, & caminho para elles, para irem alli beber os gados, como vão, & á fonte ficou por nome, a fonte de Joaõ da Silva. Oh se assim hoje houvesse fidalgos do bem commum mais zelosos, que ambiciosos! *Exemplar do zelo do bem, o grande fidalgo Joaõ da Silva do Canto.*

39 Tem este lugar (diz Fructuoso) trezentos moradores, & alèm de muytos nobres, & outros tratantes mercadores, tem de officiaes oyto Carpinteyros, cinco tendas de Ferreyros, seis de Carpinteyros, oyto de Alfayates, & muytos de outros officios, & quarenta Tecelões; & he lugar tam bem provido naõ só de frutos, & frutas da terra, mas ainda das cousas de fóra, (pelo grande, & continuo commercio que tem com a Cidade de Angra) que naõ havia nelle pessoa alguma que pedisse esmola, porque os pobres respigando no verão apanhavão com que passar o inverno: & emfim querendo o Capitão Donatario Antaõ Martins da Camera fazer Villa a este lugar, não o quiz este aceytar, & respondeo, que mais queria ser o melhor lugar da Ilha, como he, do que fazerem-o Villa. A costa deste terrenho he muyto alta, & com tudo tem bahia grande, & nella seu porto de barcos, mas diante da bahia tantos bayxos, que per si se defendem de inimigos, & enriquecem a terra de excellente pescaria.

40 Pouco adiante deste celebre lugar de Villa-nova se segue hum areal, & logo huma rocha alta, & depois della hũ posto de calhàos junto ao mar, & de grande, & recreativa caça de coelhos, & logo hum pesqueyro chamado a Casa velha; & aqui acaba o termo do lugar de Villa-nova em huma ribeyra chamada a Ribeyra Secca, por mais tempo

ser de area, do que de agua; & começa o termo do lugar que chamaõ Lagens, com a Parochial de Saõ Miguel, distante huma legoa da do Espirito Santo de Villa-nova. Tem Saõ Miguel das Lagens hum Vigario, hum Cura, & hum Beneficiado, & duzentos moradores espalhados em Quintas, & entre elles, muytos nobres, & ricos, & de appellidos nobres; & he terra muyto fertil de trigo, & vinho plantado em biscouto, que veyo do interior da Ilha, & chega ao mar fazendo huma caldeyra, ou valle, muyto razo, & frutifero; ha neste lugar huma Ermida de São Bras, cabeça de hum morgado, que possuhia Francisco de Betencor, & havia neste sitio tanta amoreyra, & fazia-se tanta criação de bichos de seda, & de tal seda, que (como affirma Fructuoso) naõ a vence a de Granada.

Do lugar chamado Lagens, de muytas & nobres Quintas, & Morgados.

Da seda que se lavrava na Ilha Terceyra.

41 Daqui começa a correr junto ao mar, & por espaço de hũa grande legoa, & com muyto alta rocha, a Serra de Santiago, que chamão de Joaõ de Teve, por este fidalgo ter sido de quasi toda ella senhor, com ser tam comprida, & ter hum quarto de legoa de largura, & dar em cima muyto, & o melhor trigo da Ilha; defronte desta Serra, & meya legoa ao mar está hum grande penedo, chamado o Ilhèo Espertal, ou de Sebastião Pires; & detraz da Serra, para a banda da terra, se segue hum grande valle, de que o dito João de Teve, & outro fidalgo Diogo Paim eraõ senhores, & tudo tam plantado de vinhas, pomares, & hortas, que fica sendo huma vista admiravel; & logo se seguem terras muyto chans, onde chamão o Juncal, pelo junco que alli havia, & ainda hoje ha, mas jà muyto mais trigo; & aqui está a rica Quinta do antigo fidalgo Estevão Ferreyra de Mello, de que só em trigo lhe pagaõ cada anno mais de sessenta moyos; & nella está huma bayxa, & larga furna, que hum negro, sendo de seu nascimento mudo, com repetidos sinaes fez abrir alli, & achou-se huma perenne fonte de agua doce, & excellente, & taõ copiosa, que não só se divide para a gente, gados, & lavandeyras, mas com outra parte della moe hũ moînho.

Da Serra de Santiago, chamada de Joaõ de Teve, por ser dos fidalgos Teves, & Pains.

42 E naõ só nesta larga, & clara furna, que em boas descidas, & subidas tem a altura que levariaõ trinta degraos; mas tambem na terra de cima, aonde quer que cavaõ, descobrem poço da mesma excellente agua; & no meyo da rocha da Serra de Joaõ de Teve está huma fonte do mesmo nome, & de boa agua; & na alta ponta da dita Serra, com ser muyto alta, está outra fonte de semelhante agua; acima ainda da qual está o Facho, & Atalaya de perpetua vigia, que descobre todo o mar, & tem doze mil reis de soldo, sem mais obrigação que levantar a bandeyra no facho quando apparece navio; & a dita fonte se chama a fonte da Fortuna, por ter vivido alli hum homem que se chamava Joaõ Alvarez da Fortuna.

CAP.

CAPITULO VI.

Da nobre Villa da Praya, & do termo de sua Capitanîa.

43 DO posto onde ficamos começa já a Terceyra a voltar do Norte, & já tambem do Nascente para o Sul, & começa fazendo hũa enseada de arèa, que tem meya legoa de comprido, & nas mais das partes desta bahia se não pòde chegar a desembarcar, pelos grandes, & perigosos bancos de arèa, a que não podem chegar navios ainda pequenos; nas outras partes em que podião aportar, estavaõ antigamente trincheyras, & estacadas de páo pique, & no meyo da enseada hum bom desembarcadouro de pedra, que servia de bom porto para a Villa, que fica mais para dentro da terra; mas no principio do areal que corre para o Sul, está entre a arèa, & a Villa, huma grande alagoa, que tem no meyo hum Ilhèo de quasi hum alqueyre de semeadura, & com hum pombal dentro, & ao Ilhèo se não vay senão em barco, ou com a agua ja atè os peytos: porèm murada a Villa, ha cousa de duzentos annos fez-se porto, & desembarcadouro muyto apto, & se segurou toda a bahia com fortes, & artelharia. *Do sitio da grande Villa da Praya, Corte da Capitanîa.*

44 O primeyro Forte está na ponta do Nascente para o Sul, chamado do Espirito Santo, & tem onze peças de artelharia de ferro, & bronze; logo o Forte de Nossa Senhora da Conceyção com tres peças de ferro; adiante o de Santa Catharina com seis peças; depois o de Santa Cruz, o das Chagas, & de Santo Antão, & estes tres tem a duas peças cada hum; & para o fim da bahia tem duas Fortalezas, que chamaõ as Velhas, & ambas com muyta, & muyto grossa artelharia de bronze, & huma nobre peça chamada a Aguia, outra chamada a Esfera, & muytos Pedreyros, & peças de Dado, & de Berso, &c. com que está taõ fortificada a dita enseada, ou bahia, que nunca foy entrada de inimigos alguns, excepto no caso seguinte. *Das Fortalezas què defendem a tal Villa.*

45 Quando ainda começava a povoarse aquella parte da Praya, & havia ainda guerras de Portugal com Castella, chegou alli huma Armada Castelhana, & em muytos bateis (por mais lho não permittirem os bancos do areal) lançàraõ gente bem armada em terra; & fugindo os poucos povoadores do lugar para o vizinho mato, que ainda então era muyto, & muyto alto, & basto, ficárão os Castelhanos roubando o lugar, & carregando-se todos dos seus roubos; eis-que hum Portuguez querendo ver o que hia no lugar, sobe-se a huma alta arvore, & estando já no mais alto reparando no inimigo, cahe pela arvore abayxo, pegando-se a outras juntas, que tal estrondo fizerão, que se persuadio o inimigo vinha hum Certão de gente sobre elles, & largando armas, & trouxas começou a fugir para os bateis; o Portuguez cahido, levantando-se animoso chamou aos mais, que sahindo todos, & valendo-se das armas que o inimigo deyxava por fugir, & se embarcar, deraõ nelle com tal furia, que ou feridos, ou affogados, nenhum ficou com vida, ou tomou os navios, & estes se foraõ de tal sorte, que não apparecèrão mais, & *Da primeira guerra, & victoria que a Praya, & Ilha teve dos Castelhanos, então inimigos.*

 os

os Portuguezes se ficàraõ com os bateis, com as armas, & com todos seus bens jà restaurados; mandàrão logo a nova desta primeyra vitoria, ou guerra daquella occasiaõ; & em a Villa de Angra, que jà então era Villa, foy nova muy festejada, & attribuida àquelle Portuguez que subio à sua arvore. Tanto póde o gallo em o seu poleyro!

Da muralha, baluartes, & Governo politico, & militar desta grande Ilha.

46 Deste victorioso lugar pois se veyo a formar a Villa, que daquella enseada, ou areal tomou o nome de Praya, & ficou cabeça, & Corte da segunda Capitanía Donataria desta Ilha. Està a dita Villa (diz Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 2.) situada em campo plano, defronte do principio do areal que volta para o Sul, & com a sobredita alagoa entre elle, & a Villa; he cercada de muralha com quatro baluartes, & quatro portas, a do Porto, a do Rocio, a de Nossa Senhora dos Remedios, & a das Chagas: dentro das muralhas passa de quinhentos vizinhos; & com os que vivem ao redor passa de setecentos, por ser cercada de muytas, & muyto ricas Quintas; & assim ha nesta Villa, & sua Capitanía, mais de vinte morgados grandes, & na Villa ha muyta, & muyto antiga nobreza, & por isso he de edificios sumptuosos: de milicia de pè tem alistadas quatro companhias, mas muyto grandes, & cincoenta soldados de cavallo, & teve jà duzentos, & todos os Cabos de milicia, Capitão mòr, Sargento mòr, Capitães, Ajudantes, Alferes, &c. Senado da Camera, que além dos Vereadores, tem Juizes Ordinarios, & da melhor nobreza, & Ouvidor do Donatario, & excellentes Cavalleyros, que correm em festas grandes.

Do rendoso Ecclesiastico, & do Religioso da mesma Villa.

47 No Ecclesiastico tem a dita Praya hũa nobre, & rica Igreja Matriz, templo de tres naves, & da invocação da Santa Cruz, portaes, & pilares de marmore, Capella mòr de abobada, & toda he cercada de Capellas de morgados, & he Igreja sagrada; tem seu Vigario, dous Curas, oyto Beneficiados, Organista, Sacristão, Prègador, & outros officiaes, & na Villa outros muytos Clerigos Sacerdotes; & porque ha muytas Missas, & suffragios que deyxavão os antigos, & com determinadas esmolas grandes, & algumas de hum moyo de trigo por cada Missa, daqui vem que naõ só a Vigayraria he sobre tam grave, muyto rendosa, & com sua proporçaõ os Beneficios, mas aos Clerigos extravagantes rendem ainda só as suas Ordẽs muyto, porque dentro da mesma Villa ha ainda, (& jà houve mais) sete Ermidas, Nossa Senhora dos Remedios, São Sebastião, Nossa Senhora da Graça, Saõ Salvador, Saõ Lazaro, Santo Amaro, & Saõ Pedro; & algumas dellas tam lustrosas, & tão ricas, que cada huma tem a cincoenta moyos de trigo, de renda cada anno, para se repartirem em Missas, & outras obras pias.

Da sua Misericordia, Hospitaes, &c.

48 Tem Casa da Misericordia com duas Igrejas, huma do Espirito Santo, outra de Nossa Senhora, & a renda da Casa chega a cento & vinte moyos cada anno, & a sessenta mil reis de fóros em dinheyro, & por isso tem tambem Hospital famoso. Meya legoa tem a sua Matriz hum lugar suffraganeo, onde chamão a Casa da Ribeyra, com hũa Ermida de Saõ Joaõ de Latraõ, & muytas Indulgencias para os que a visitão, ou se sepultão nella, & de tudo Bulla Apostolica; & tem o lugar sessenta vizinhos, & demais hum Hospital de Lazaros com Ermida de Saõ Lazaro, & renda cada anno de vinte & cinco moyos de trigo: & para

ra tudo tinha a Villa grande numero de poços, & de muyto boa agua de beber, & ainda hoje tem muytos, mas ha couſa de cento & quarenta annos, que de cima da Caſa da Ribeyra, meya legoa, trouxeraõ dentro á Villa agua nativa, & perenne, que repartirão em ſeis chafarizes, & hoje ſaõ cinco, & ſó quatro correntes, porque o quinto, que he de marmore, eſſe não corre; & he agua ainda melhor que a dos poços.

49 De peſſoas Religioſas tem a dita Villa varios Conventos; hum da Obſervancia de Saõ Franciſco, que paſſa de trinta Religioſos, & em cuja Igreja ha algũas Capellas de antigos morgados; mais o Convento de Noſſa Senhora da Luz, com ſeſſenta Freyras de vèo preto da meſma Ordem, & Obediencia Serafica; & outro tambem da meſma Ordem, & Obediencia, intitulado das Chagas; porèm eſte, ou pelo ſitio mais vizinho ao mar, ou por outro titulo, ſe foy extinguindo com o tempo, & em 1668. já não tinha mais que huma Freyra; porèm ha na Villa terceyro Convento, chamado de JESUS, da Obediencia do Ordinario, & tem ſetenta Freyras de vèo preto; & todos eſtes Conventos foraõ ſempre de grande Obſervancia, & de peſſoas de grande exemplo, & virtude. De novo, & já ha mais de ſeſſenta annos, no de 1650. junto à Villa, & fóra della, em huma Ermida de Santa Monica fundou D. Maria da Silva hum Convento de Eremitas de Santo Agoſtinho, que ſe chamão Frades Gracianos, dandolhe principio com dez moyos de renda fixos, & coſtumão habitar nelle ſeis Religioſos, com grande fruto eſpiritual de toda aquella Villa.

50 Da fazenda Real tem a meſma Villa huma nobre Alfandega, com todos os Officiaes que as Alfandegas coſtumão ter, mas tudo ſugeyto (como em todas as mais Ilhas) ao Provedor da fazenda Real de Angra; & he tam abundante de trigo eſta Villa, & toda a ſua Capitanía, que cada anno embarca tres, ou quatro, & ás vezes cinco mil moyos de trigo; & gaſtando na terra ao menos outro tanto, já ſe vè que dizimo cabe a ElRey; & não ſendo menos abundante de vinho, & dos mais frutos, ſe augmenta mais a fazenda Real, & com o dizimo deſta, & dos direytos Reaes, & a renda dos moìnhos, creſce tambem muyto a renda dos Capitães Donatarios, que hoje tem tudo a Coroa em ſi; & atè de peyxe he abundantiſſima eſta Praya, & tanto mais goſtoſo, quanto participa mais do Norte; & eſpecialmente de muytos, & muyto grandes, & excellentes Chernes, & Corvinas, que vem à Cidade a vender.

Da riqueza dos moradores, & fazenda Real.

51 Paſſada a Villa da Praya ſe ſegue ainda de ſua Capitanía, & hum terço de legoa adiante da ponta de Santa Catharina, hum poſto que chamão Porto Martim; & aqui eſtá huma grande fazenda, & morgado que ficou de hũ fidalgo, chamado Joaõ Dornellas Capitão mòr da meſma Praya, & poſſuhio depois o illuſtre Franciſco Dornellas da Camera, Alcayde mòr da meſma Praya, & depois ſeu filho o Alcayde mòr Bras Dornellas da Camera, a quem ſe ſeguio ſeu irmão Manoel Paim, da Camera, a quẽ ſuccedeo ſeu filho Franciſco Paim, que hoje vive em Angra; & no meſmo poſto eſtá hũa Ermida de Santiago, & outra de S. Margarida, onde chamão os Graneys, & pouco pela terra dentro eſtá o lugar chamado S. Catharina, Freguezia de cem vizinhos, chamada o Cabo da Praya; & entre eſte Cabo, & Porto Martim eſtá a Ermida de N. Senhora

Do lugar S. Catharina, ou Porto Martim & dos fidalgos Dornellas Cameras.

do

do Rosario, que era de hũ Manoel Borba, descendente dos nobres Borbas, & Curvos do Alem-Tejo, por hum Gil de Borba, ou Gilianes, que do Alem-Tejo veyo por huma morte que lá fizera, & por isso mudàra o nome em Gilianes, & foy o tronco dos Borbas da Villa da Praya, como em seu lugar diremos.

Acaba a Capitanìa da Praya na Ribeyra Secca da parte do Sul, & no nobre lugar de S. Barbara, & Ermida de S. Anna, & ricos Morgados.

52 De Porto Martim, per dous terços de legoa, corre a costa do mar, toda raza, mas de calhao grosso, atè a Ribeyra Secca, que vay sahir ao mar, ao Sueste; & pela terra todos os dous terços de legoa saõ de biscouto, plantado em pomares, & vinhas; & junto da Ribeyra está hum porto, em que varaõ barcos, & se chama o Porto de Gaspar Gonçalves Machado, Africano, por ter sido o melhor Cavalleyro que se achou em Africa, & deste procedem os Machados dalli; & meya legoa pela terra dentro fica o lugar de Santa Barbara, muyto antigo, & de setenta vizinhos, & muytos delles muy nobres; & aqui estão as ricas Quintas de Joaõ de Betencor, & de Joaõ Cardoso, & de Christovam Paim, & de Antonio da Fonseca; & nesta ponta da Ribeyra Secca está huma Fortaleza nova, & para dentro da terra huma Ermida de S. Anna; & aqui acaba a Capitanìa da Praya, sendo della tudo o que atèqui fica descripto. E tempo he já que passemos á Capitanìa de Angra.

CAPITULO VII.

Começa a Capitanìa de Angra, desde a Villa de Saõ Sebastiaõ atè a Cidade.

Começa a Capitanìa de Angra por hũa nobre bahia, & grande Fortaleza ao mar, & meya legoa para dentro, a primeyra de S. Sebastiaõ.

53 TEm o seu principio a Capitanìa de Angra, pouco abayxo donde ficámos, em huma fermosa bahia, em que podem anchorar muytos navios, & tem bom porto, & desembarcadouro; mas por isso mesmo, & logo huma grande Fortaleza de artelharia; & para a parte de terra, meya legoa, a antiga Villa de Saõ Sebastião: chamo-lhe antiga, porque della affirma o Doutor Fructuoso, que he a mais antiga Villa de toda a Ilha Terceyra; & que por expressa Provisaõ delRey nella se ajuntão as Cameras, ou Senados de toda a Ilha, quando succede ajuntarse para alguma resolução tocante a toda a Ilha; & póde ser a razão, por ser Villa que está mais no meyo desta Ilha, & para a parte do Sul mais inclinada, onde só, podem querer desembarcar inimigos, & estar quasi em igual distancia da Villa da Praya, & da Cidade de Angra, sem destas duas algũa ir buscar, ou sugeytarse à outra, mas usarem ambas deste terceyro meyo de paz.

Era Villa de quinhẽtos vizinhos, hoje de 250. & os mais nobres, & com a melhor agua de todas as Ilhas

54 Está situada esta Villa entre hũs picos, ou montes, & della se diz tinha antigamente quinhentos vizinhos, & de gente muyto nobre daquelles primeyros povoadores da Ilha; & destes ainda hoje chega a duzentos & cincoenta, repartidos em duas grandes companhias de pè, que de cavallo não tem tropa alguma alistada; & dos lugares que a ella saõ sugeytos, diremos em seu lugar. Goza esta Villa da melhor agua que ha em todas as ditas Ilhas, como confessa o mesmo Fructuoso; & nasce dentro da Villa, & em tanta copia, que moem quatro moinhos

com

com a agua; & antes diſſo, & ſó dez braças da fonte, corre della hum grande chafariz com tres bicas de pedra, & de boca de balla de dez libras, & ainda tresborda a agua, & comtudo ainda as mais das caſas tem póços de excellente agua; & aſſim ha neſta Villa grandes lavouras de trigo, muyta criação de gados, & de todos os mais frutos da terra, & de peſcado do mar, he muyto abundante.

55 A Matriz deſta Villa tem ſeu Vigario, & Cura, & quatro Beneficiados; ha nella Caſa da Santa Miſericordia com oyto moyos de renda, & algum dinheyro de fóros annuaes. Tem mais tres Ermidas, de S. Joaõ, de Santa Anna, & de Noſſa Senhora da Graça; do adro da Ermida de Saõ João tem admiravel viſta; a de Santa Anna eſtá perto da Matriz, & tres braças della he que naſce a ſobredita fonte, que com guarita ahi eſtá fechada; & a Ermida de Noſſa Senhora da Graça eſtá mais abayxo, & ainda com melhor viſta para o mar. Tem mais eſta Villa, jà para o Sul, não menos que ſeis Fortalezas em ſeu deſtricto. A primeyra, pelo que diremos a ſeu tempo, ſe chama a caſa da Salga, & tem quatro peças de artelharia; ſegunda a das Cavalas, & tem outras quatro; terceyra, a de Santa Catharina, & tambem com quatro peças; quarta, a do Bom JESUS, & tem cinco; quinta ſe chama o Peſqueyro, & ſó tres peças tem; ſexta a de São Sebaſtião com cinco peças; & com eſtas vinte & cinco peças ſe póde bem ſegurar a entrada de inimigos por alli.

Tem a Villa de S. Sebaſtiaõ Matriz Collegiada com muytas Ermidas, & ſeis Fortalezas, & he muyto fertil.

56 O primeyro lugar ſugeyto a eſta Villa de São Sebaſtião, he o que eſtá mais junto ao mar, mas tão perto ainda da Villa, que por iſſo ſe chama Arrabalde, & he muyto fertil, & para a Miſſa uſa da Ermida de Noſſa Senhora da Graça. O ſegundo lugar he o que eſtá da banda do Norte, junto ao acima dito lugar dos Altares, & ſe chama o Raminho, mas por eſtar tam longe vay a gente delle ouvir Miſſa a São Roque dos Altares; & da companhia dos ſoldados do lugar, (por elle eſtar na Capitania da Praya) em eſta Villa da Praya ſe faz a liſta dos taes ſoldados; porèm nos dizimos, & no civel, & juſtiça he ſugeyta á Villa de São Sebaſtião. O terceyro lugar foy antigamente o que ſe chamavà Portalegre, & eſtava pela terra dentro, huma legoa do mar, indo deſte para os cinco Picos, que chamão o Paúl; paſſava de trinta vizinhos, & ſua Freguezia do Orago de Santa Anna, de que hoje ſó ha as paredes, & por haver no tal lugar muytos Imperios com muytos folguedos profanos, ſe deſtruhio de ſorte todo o lugar, que ſó ficou nelle hum morador por nome Rodrigo Alvarez; & de tres póços que tinha de boa agua, ſó hum exiſtia ainda, & o ſitio das caſas ſe converteo em pomares, & nem as paredes da Igreja, nem outro ſinal de lugar haverà jà agora. Aſſim caſtiga Deos divinamente à quem tam profanamente aſſim vive.

O primeyro lugar deſta Villa ſe chama Arrabalde ſeu: o ſegundo he o Raminho para o Norte, acima dos Altares; no Militar ſugeyto à Praya; no Eccleſiaſtico, & civil a São Sebaſtiaõ; o terceyro foy Portalegre, que totalmente ſe deſtruhio por demaſias de banquetes, & nimios folguedos.

57 O quarto lugar ſugeyto à Villa de São Sebaſtiaõ he o vulgarmente chamado do Porto Judeo, cujo nome proprio he o lugar de Santo Antonio, quaſi huma legoa da Villa de São Sebaſtião; he lugar de cento & quatorze vizinhos, que fazem huma boa companhia de ſoldados, & a Freguezia he do Santo; & tem mais huma Ermida de Noſſa Senhora da Eſperança, & de muyta romagem; & para o mar tem duas Fortalezas, huma ſe chama Santo Antonio, & tem tres peças, outra a Ponta dos Coelhos com outras tres peças: o porto he pequeno, &

O quarto lugar da Villa, he de S. Antonio, que chamaõ Porto Judeo, de mais de cem vizinhos, tẽ duas Fortalezas para o mar he de muyto gado, & trigo, & de entrada difficil.

eſtà

eftà debayxo de huma rocha vermelha, que não tem mais que hum caminho, por onde cabe hum fó carro; adiante do lugar para o certão faõ terras de muyto gado, & muyto trigo; & hum terço de legoa abayxo para o mar he cofta alta, & de calhao groffo, & para a terra he bifcouto de vinhas, & pomares, & nefte lugar acaba o termo da Villa de São Sebaftiaõ.

58 Defronte do dito bifcouto, & meya legoa ao mar eftão dous Ilhèos muyto altos, hum do tamanho de tres moyos de terra, outro de metade menos, & tam divididos entre fi, que pelo meyo paffaõ navios, & por entre elles, & a terra podem paffar nàos da India. Deftes Ilhèos para o Lefte correm por bayxo d'agua huns cachopos que fazem duas pontas, para os navegantes perigofas, & proveytofas para os pefcadores; & logo fe defcobrem outros dous Ilhèos, que fe chamão da Mina, ou dos Frades, ou Ilhèos pequenos, pois quafi os lava, & encobre o mar em tempo de inverno: mas daqui para o Suefte em direyto da Ilha de Saõ Miguel corre meya legoa hum bayxo com fó quatrocentas braças de agua por cima, & em partes fó feffenta; & daqui por diante cinco legoas vão fendo os bayxos mais profundos, & jà menos bravos; & dizem algũs Pilotos que chega efte baxìo atè a Ilha de Saõ Miguel, por finaes que tomaõ para iffo, como de hũs peyxes que chamaõ Cavalas, que fó andaõ em pouco fundo, & junto a calhaos: o certo porèm he que daquellas cinco legoas atè Saõ Miguel fe naõ tem achado fundo em tal mar.

Tẽ defrõte em o mar dous Ilhèos grandes, por bayxo dos quaes differaõ algũs, que fe cõmunica a Terceyra com S. Miguel.

59 Aos fobreditos Ilhèos, que já fó huma legoa diftão da Cidade de Angra, correfponde a Ilha em alta rocha, fobre a qual correm para dentro muytas, & boas terras de paõ, & mais adentro hum lugar chamado a Ribeyrinha, Freguezia de São Pedro, & de cento & quarenta vizinhos em huma fó companhia, & perto defte lugar eftá a Ermida de Santo Amaro, de grande romagem da Cidade, a que fica jà mais perto; & para o mar tem huma das mais altas rochas que ha na Ilha, & huma ponta ao mar, chamada a Ponta Ruyva, & em bayxo huma enfeada de calhao que ferve para laftro de navios; & daqui atè a Cidade vay meya legoa muyto fertil de terras de paõ, & Quintas muyto rendofas, & junto ao mar huma boa bahia, & porto que chamão as Aguas de S. Sebaftiaõ.

Meya legoa pelo Sul para o Poente eftà o lugar da Ribeyrinha, de 140. vizinhos, & pouco adiante a celebre romagem de S. Amaro, com alta rocha para o mar, & embayxo a bahia, & porto que chamaõ Aguas de S. Sebaftiaõ, hum terço de legoa da Cidade.

CAPITULO VIII.

Das Fortalezas que cercaõ por mar, & terra a Cidade de Angra.

60 AO dito porto das Aguas de Saõ Sebaftiaõ fe fegue logo hũ outeyro, como hum pequeno monte, & nelle huma Fortaleza, cercada de muralha, com porta para a Cidade, & em cima dentro com cafas para o Capitaõ, artilheyros, & trinta foldados, a que vem render outros foldados do outro Caftello grande, (de que logo fallaremos) & tem mais feu Armazem de munições de guerra, & huma cifter-

na

na que leva quinhentas pipas de agua; por dentro do alto deſta Fortaleza deſce abayxo huma abobada, ou cuberta atè huma plataforma, em que bate o mar, & tem quatorze peças de artelharia, & quaſi todas de bronze, & calibre grande, que não ſò defendem o porto da Cidade, dentro do qual jà eſtão, mas tambem defendem a chegada de inimigos ao antecedente porto das Aguas de Saõ Sebaſtião, & daqui parece tomou eſta Fortaleza o nome de Saõ Sebaſtiaõ; ſenão he (como algũs dizem) por ter ſido fundada, ou reformada pelo bellicoſo Rey D. Sebaſtiaõ, de ſaudoſa memoria.

Da Fortaleza de Saõ Sebaſtiaõ, ſobre a Cidade, & ja ſobre as Aguas de Saõ Sebaſtiaõ; & do bom porto de pipas, cujo caes fez o magnanimo fidalgo Joaõ da Silva do Canto, & em cujo valle interior ſe fizeraõ jà muytos navios grandes.

61 Ao pé deſta Fortaleza, eſpaço de hum tiro de bèſta, eſtá hũ moderado valle, que chamão Porto de pipas, por alli deſembarcarem os caraveloẽs, ou barcos de duas, & tres velas, que ordinariamente trazem, & levão pipas das outras Ilhas, & ainda que para a parte do Sul, ou mar he coſta de calhao, tem hum muyto bom caes, & por entre elle, & a terra, ou coſta da Ilha entra brandamente o mar, & ſe recolhem barcos, & caravelas, & ás vezes alguns navios, & ficão ſeguros da tempeſtade do Sueſte, que quando corre forte, faz grande damno nas embarcações anchoradas; & ſe o porto ſe alargaſſe para os groſſos calhaos, que entre elle, & o mar vão, ſeria Regio porto, & dos navios ſeguro eſtaleyro; mas havia viver algum outro fidalgo tam republico como o grande Joaõ da Silva do Canto, que foy o que fez o dito caes á ſua cuſta, & muyto mais o pòde fazer o Senado da Camera de Angra, ainda que para iſſo pediſſe algum ſubſidio ao povo, & contratadores mais intereſſados; & entam no mayor rocio interior do dito porto ſe poderião fabricar não ſó caravelões, & caravelas, mas tambem navios grandes, como ahi jà fizerão os nobres Cidadãos, Joaõ de Betencor, & Nicolao Dias, & Joaõ Cordeyro, & outros muytos que no tal porto fizerão jà não ſó caravelões, caravelas, & navios, mas tambem duas nàos bem grandes. Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 3.

62 Para eſte porto ha hũa ſó porta da parte da Ilha, que vem deſcendo a igualarſe com elle, & per caminho largo, & bom; & deſte porto para o Poente vay a Ilha encurvando-ſe para dentro com rocha alta, & parapeyto por cima, & em bayxo hum campo, que ſerve de matadouro da vaca, que dalli vay para os açougues da Cidade, donde a eſte campo vem huma ribeyra, que vay dar no mar, ainda mais bayxo, & deyxa ſempre o matadouro com muyta limpeza, & com caminho em roda para a Cidade, & muralha por cima, atè dar na principal parte da Cidade, donde ſahe para o mar huma larga, & boa calçada, & logo começa a entrar pelo mar hum largo, & alto caes de cantaria com varias eſcadas para o mar, & ferros a que ſe prendem os caravelões, que vão, & vem das outras Ilhas carregados, & da meſma ſorte os barcos de peſcar, & os barcos de deſcarga, & deſembarcos dos navios, ſem ſer neceſſario que mariola algum metta o pè na agua, pois tudo vem ſecco, & limpo acima do caes, que entra pelo mar hum bom tiro de eſpingarda; & hum tiro de moſquete do Caſtello de S. Sebaſtiaõ, & pouco menos do ſobredito porto de pipas.

Do matadouro da Cidade com agua corrente para limpeza, & da principal porta, & corpo da Guarda da Cidade, & ſeu nobre, & grande caes.

63 Da dita principal porta da Cidade vay jà mais bayxo o circulo da Ilha, outro tiro de piſtola, a dar em hum areal, que chamão a

Prainha,

De outros portos que se seguem para a bahia da Cidade, o da Prainha, o do Portinho novo, que já servirão de fazer navios, & hoje servê de os desfazer com só o vento Sueste, que pòde remediarse com o remedio do Porto de Pipas, &c.

Prainha, & tem porta grande para a Cidade, que chamão o Portão da Prainha, com muralha da parte da Cidade, & aqui neste areal se fazião tambem muytos navios, & ainda galès, que defendião as Ilhas de piratas; & agora em tal areal só se desfazem navios, quando em algũa tempestade quebrão as amarras, & vem à costa: com pouco entremeyo de rocha, & com o mesmo circulo se segue em bayxo outro menor areal chamado o Porto Novo, que pega jà com a Fortaleza grande, & celebre que chamão o monte do Brasil, de que logo trataremos; & para o dito porto, ou portinho novo, por ser alli rocha alta da Ilha, não ha senão huma estreyta aberta por onde a pè se desce abayxo, & não tem outra serventia para a Cidade.

CAPITULO IX.

Da mayor Fortaleza, ou Castello de Angra.

Descrevē-se as montanhas da Fortaleza fatal do Castello de S. Antonio, S. Felippe, & S. João Baptista.

64 DO dito porto, ou Portinho Novo, que fica da parte do Nascente, continùa a Ilha para o Poente, cousa de hum quinto de legoa, ou tiro de bèsta, & vay dar em outra mayor bahia, a que chamão o Fanal; deste quasi pescoço da Ilha (que ainda não he posto muyto alto) vay subindo a Ilha moderadamente em direytura do Sul, & faz huma mais alta planicie em cima, quasi redonda, que terá meya legoa em circuito; & deste pescoço da Ilha sahe, & se levanta huma cabeça tam alta, que consta de quatro altos montes; hum que vay por hũ terço de legoa ao Sul, inclinando ao Sueste, & outro que da parte do Poente vay para o Sul tambem, & inclinando ao Sudoeste; & de huma, & outra banda, com rocha sempre talhada, & altissima sobre o mar, & por entre estes dous montes, como por entre as orelhas de tam grande cabeça, sobe da dita planicie outro terceyro monte, que chamão o das Cruzes, & já menos alto, mas que jà se sobe todo, & não ainda, senão em caracol, por ainda ser ingreme, & bem alto: & deste terceyro monte em direytura ao Sul vay abatendo tanto esta montanha, que entre os ditos montes das sobreditas montanhas faz huma caldeyra tam profunda, que dizem alguns estar ao olivel com o mar, que corre pelo Nascente, & Poente dos dous montes, ou orelhas, como se a tal caldeyra fosse a cova do ladrão desta horrenda cabeça; & o fundo desta cova tem mais de moyo de terra de semeadura, & fructifera, & nella não ha sinal de fogo algum.

65 Adiante da caldeyra em direytura ao Sul se levanta o quarto monte, & na mesma altura dos primeyros dous, representando a testa de cabeça tão monstruosa, & todos os taes tres montes dianteyros fazem frente ao Oceano com tam alta, & despenhada rocha, que pòde ser questão, qual dos dous ao outro mette mais pavor, se o Oceano ao rochedo, se tal rochedo ao Oceano. O certo he que o Oceano sempre lhe fica debayxo, & mais superior fica o rochedo, do que profundo o Oceano, & este em bayxo corre tam humilde, que nem se sabe que de cima lhe cahisse alguma hora, nem que o mar atègora tirasse do tal rochedo,

chedo, pedra alguma, & aſſim corre tam limpo alli o mar, que paſſaõ as mayores náos bem junto á rocha, & que com todo o cuydado de nella nem tocar; porèm ſuccedeo já que huma grande nào foy tão impellida de furioſo Sul, que tocou na rocha, & fez-ſe em pedaços, ſem tirar pedaço della; & de muytos homẽs que ſe atreverão a lançarſe à rocha, & querer ſubir por ella, cuydando a ſeus pés, & mãos daria o temor azas, cahirão deſpenhados tantos, que ſó hum (& conta alguem que outro mais) chegou finalmente onde eſcapou, & teve que contar toda a vida.

66 Chegado pois o tempo em que Caſtella entrou no governo de Portugal, & em que emfim entrou na Ilha Terceyra, (como adiante diremos) fez o prudente Felippe II. tal conceyto de quanto lhe importava eſta Ilha, como cabeça das mais, & tal juizo do ſobre deſcripto monte do Braſil, que logo logo tratou de fundar nelle hum Caſtello, que não ſó lhe defendeſſe a Terceyra, mas ainda as mais Ilhas, ou as reſtauraſſe ao menos, ſe por inimigos foſſem entradas; & aſſim paſſado o anno de 1590. & o decimo depois de ter tomado a Coroa de Portugal, (tempo em que faleceo o Doutor Gaſpar Fructuoſo, anno de 1591. quando ainda deſta Fortaleza não podia dizer mais) então, haverà 124. annos pouco mais, ou menos, ſendo nomeado para Governador da dita Fortaleza hum Caſtelhano, chamado Don Antonio de la Puebla, & Biſpo de Angra D. Manoel de Gouvea, por ambos foy lançada, & com grande feſta, & aſſiſtencia, a primeyra pedra da tal Fortaleza; & he muyto de notar que houve logo alli quem exclamou, & diſſe, que nella fundavão hum grilhão para toda aquella Ilha, &c. & o tempo depois moſtrou (como veremos) quanto eſte dito parece ter ſido hũa profecia.

Como Felippe II. em entrando a Terceyra, fundou logo eſta Fortaleza, & da profecia que logo della houve, & ſe cumprio depois.

67 Começa pois da parte da Ilha a entrada para eſta Fortaleza em hũa Ermida de Noſſa Senhora da Boa Nova, que tem ſeu Hoſpital para os doentes ſoldados do Caſtello, & com agua dentro, & cerca capaz de tudo, & em diſtancia do Caſtello hum tiro de moſquete; adiante, & pouco mais de hum tiro de eſpingarda, eſtá huma fonte perenne com ſeu chafariz, bicas, & tanque, agua boa de que ordinariamente bebe a gente do Caſtello, & tem caſa, & guarda do Caſtello, & aſſentos com bella viſta; & daqui começa já a ſubir a Ilha, mas moderadamente, (por aquelle ſeu peſcoço que fica entre o Porto Novo, & o do Fanal acima ditos) atè dar em hũ grande foſſo de muytas cavas quadradas, & muy fundas, abertas ao picaõ, que entre ſi ſe dividem com paredes de dous palmos de groſſura, & pedraria, atè a fatal muralha da Fortaleza, que aſſim fica inacceſſivel; mas ainda mais o ficaria, (dizem muytos) ſe o tal foſſo ſe cavaſſe tanto (como ſe póde fazer) que o mar paſſaſſe do Porto Novo ao Fanal, pois he diſtancia breve, (como acima vimos) & ficaria a grande Fortaleza feyta huma ſegunda Ilha; mas ſe convem tal fazerſe, là o veja quem melhor o entende, pois não pòde viver muyto o corpo, a quem pelo peſcoço cortão a cabeça; & a ſerventia atè agora ſe remediou com larga, & forte ponte de madeyra que vay ſobre o foſſo para a muralha, & acaba com grande alçapão de porta levadiça, que per correntes de ferro ſe levanta por toda a noyte inteyra, & com

Da entrada deſta Fortaleza, & ſuas inexpugnaveis, & nem minaveis muralhas.

fataes guardas sempre, & perpetuas sentinellas.

68 Segue-se pois a muralha, que por aqui corre entre Nascente, & Poente, & para elles com algum, mas pouco circulo, & toda de pedra, & cal, & tufo; & he tam alta, que ainda aonde os fossos já não chegaõ, (por abater muyto a terra os ditos dous portos, Novo, & Fanal) nem ahi sua altura, & seu solo he capaz de escadas lhe chegarem; & juntamente he tam larga, que passa de doze palmos de largura, & em cima tam inclinada, & tam liza para fóra, que caso negado que acima se chegasse de fóra com escadas, ainda dellas para dentro difficillimamente poderia alguem saltar, sem que o derrubasse qualquer homem que de dentro estivesse; porque da banda de dentro he o terrenho de tufo, & tam alto, que já por dentro não passa a muralha do peyto de hum homem, com que fica a Fortaleza incapaz atè de minas, & de se lhe abrir brecha; & só pelo ar com bombas se lhe póde fazer damno, cousa que ha menos annos se inventou; & nem padrastos tem perto de si, donde possa artelharia prejudicarlhe muyto: & assim corre esta muralha desde o Porto Novo, & Oriente atè o do Fanal da banda do Occidente.

Da soberba porta levadiça, & fatal Corpo da Guarda.

69 No meyo desta distancia, & immediatamente aos fossos sobreditos está a soberba porta do levadiço portão, & por ella se entra em hum tal corpo de guarda, que duzentos homens armados cabem nelle, & he de alta abobada por cima, sobre a qual corre o solo de tufo junto á muralha, & debayxo corre o dito corpo da guarda, com calabouços terriveis, golilhas de soldados a ellas condemnados, & outros instrumentos de castigos militares; & acaba o corpo da guarda com outra grande porta, pela qual se entra em huma grande praça, que de comprimento tem hum tiro de mosquete de Leste a Oeste, & de largura hũ bom tiro de espingarda de Norte a Sul, atè começar a levantarse o monte das Cruzes, que tem adiante em direytura á profunda caldeyra sobredita, que acaba com o quarto monte da altissima rocha para o mar do Sul, a que tudo acompanhão os outros dous montes, que correm pelo Nascente, & Poente.

Da grande praça desta Fortaleza, seus nobres quarteis para quinhentos moradores, & do Regio Palacio, em que habitou ElRey D. Affonso VI.

70 A dita praça, ou terreyro desta Fortaleza tem logo ao entrar, & para o Oriente, huma Igreja, que tem seu Capellão mòr com boa congrua delRey, & fica do Norte amparada não só com o mais alto solo que por cima corre junto à muralha, mas tambem com esta mesma, sem poder receber damno de fóra; para a parte do Sueste estão humas taes cisternas, que levaõ tres mil pipas de agua; & voltando para o Poente, antes de chegar aos pès dos montes, está jà bem começada segunda, & sumptuosa Igreja, que parou por muytos annos, & tal vez que ainda não esteja acabada; & adiante della, & para o mesmo Poente correm tantas ruas, ou quarteis de casas de pedra, & cal, & de dous sobrados, que podem alojar quinhentos soldados, & ordinariamente tem trezentos vizinhos, & nelles quasi toda a casta de officiaes, & casaes inteyros; & correndo para o Norte se segue o nobre Palacio dos Governadores do Castello, que fica com a frontaria para o Nascente defronte da primeyra, & antiga Igreja, & sobre o grande Rocio, vendo os exercicios de guerra que nelle se fazem; & ainda outro menor Rocio corre de Palacio para o Poente, & he tam nobre este Paço, que nelle morou annos

nos o Senhor Rey D. Affonso VI. & nelle mais que em Lisboa o deo por seguro de infieis alvitres seu irmão o Senhor Rey D. Pedro II.

Da Ponta, & grande fortadella, chamada de S. Antonio, por a achar jà feyta, & se servir della o chamado Rey D. Antonio que lhe deo o nome, como Felippe a toda a Praça, & o Senhor D. Joaõ o IV. por a tudo conquistar.

71 Continuando pois com a muralha (que nunca despega) vay ella por diante da parte do Norte dobrando para o Sul, & descendo sempre junto ao sobredito Porto, ou Portinho Novo, & jà daqui por diante vay sobre o mar, ou porto grande, & bahia da Cidade, & vay muralha mais bayxa, para melhor assestar a artelharia aos navios, & he muralha tambem de cantaria, & tufo, a quem faz costas a penha continuada do alto monte, & por cima, junto à muralha, não só vay caminho largo, & aberto na rocha ao picão, mas tambem em algumas partes vão pedaços de vinha bem plantada, que formão suas Quintinhas de grande recreação, & com algumas arvores, & suas pequenas fontezinhas, & de excellente agua doce; chegada esta muralha hum terço de legoa ao mar, em direytura do Sul, aonde està hum Forte de muyta, & muyto grossa artelharia de bronze, assim de alcançar ao longe, como de bater ao perto, & com casa nelle de soldados, & muniçoens, & sua fontinha de agua doce; & aqui começa aquella rocha altissima, & talhada atè o mar. E a este Forte chamão o Forte, ou Ponta de Santo Antonio; & porque deste Forte de Santo Antonio faz jà menção Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 3. antes de Felippe entrar em Portugal, segue-se que foy fundado muyto antes pelos Portuguezes Reys, & que primeyro se chamou toda esta Fortaleza a de Santo Antonio, & depois se chamou de São Felippe, por Felippe II. a acabar, & reformar, & hoje se chama de São Joaõ Baptista, por o Restaurador de Portugal, o Senhor Rey D. Joaõ IV. a conquistar, & restaurar.

Da outra banda que olha para o Occidente, & se chama a Põta do Zimbreyro, està outro igual Forte, correspondente ao de S. Antonio, defendendo hũ ao outro, & segurando ambos ao mar, com fatal artelharia.

72 Continuemos pois com a muralha, que deyxamos no canto que da outra parte fica olhando para o Occidente, & caminhando tambem para o Sul sobre o porto do Fanal, & continúa ainda sempre, & talhada em rocha viva atè a outra ponta do Sul por bayxo do segundo monte, cuja ponta se chama o Zimbreyro, & aqui està outro Forte com tanta, & tam boa artelharia, como o da Ponta de Santo Antonio, que da parte do Oriente lhe corresponde, & tanto jà para o Sul, & em tal correspondencia, que jà não póde passar navio algum de huma parte para a outra, sem cahir nas balas de hum, & outro Forte; neste do Zimbreyro està huma moderada lapa, de cuja natural abobada està sempre gottejando boa agua doce em hum tanque inferior, que nelle faz igual fonte para este Forte, do que a do Forte de S. Antonio.

Dos muytos baluartes, plataformas, casamatas & vias encubertas, & tudo sobre a Cidade, cheyo de fortissimos pedreyros, & artelharia muyto grossa.

73 Em seu circuito tem esta muralha, em a altissima rocha do Sul, tem huma boa legoa, & toda he tam inaccessivel, que junto à porta principal sahe fóra com dous baluartes, & nelles taes pedreyros de bronze, de huma, & outra parte, que lhes não pòde escapar, quem temerariamente quizesse investir a porta; & alèm disso tem logo em o fundo da muralha quatro postigos falsos com interior via de abobada para o alto de dentro da Fortaleza; & em o restante da muralha que està sobre a Cidade, atè alèm do Portinho Novo, vão em bayxo algumas plataformas com fortissimos Pedreyros, & interiores casamatas, & vias para cima; mas da parte do Occidente, & já sobre a bahia do Fanal, não vão já em bayxo platafórmas, mas a muralha por cima atè o Zimbreyro, &

ſempre talhada atè o mar, & por cima artelharia, eſpecialmente de alcance para os navios, que nem chegar poſſaõ ao perto.

74 Finalmente tem eſta Fortaleza cento & ſeſſenta peças de artelharia, repartidas todas pela jà dita muralha, & entre ellas canhoens de quarenta & oyto de calibre, & huma ainda mayor peça, & muyto celebre, a que chamão a Malaca, mais comprida, & mais groſſa com exceſſo; & eſta artelharìa quaſi toda he de bronze: tem mais de quinhentas praças de ſoldados, & hum Auditor de letras, que com o Governador os julga a todos; tem todas as munições de guerra; tem agua, & lenha dentro em abundancia; & atè pedreyras de pedra de cantaria; & alèm de eſtar ſempre bem provida de mantimentos, & ter ſeis atafonas dentro, & muyta caça de toda a ſorte, & pudera ter gados, de cabras, & ainda de vaccas, aſſim como tem de peyxe, ſe houveſſe mais providencia em os Governadores, como ha em a vigia, pois atè em o mais alto monte, ſobre o Forte de Santo Antonio, tem hum Facheyro, ou Atalaya com ſua caſa, & ſoldo, & dous pilares altos, hum para a parte do Naſcente atè o Sul ſe vigiar; outro para diviſar do Sul atè o Poente; & da parte donde apparecem alguns navios, ſe poem outros tantos ſinaes, ou fachos embandeyrados; ſe porèm apparecem mais de ſete, poem-ſe huma ſó bandeyra grande, & de guerra, & então a Fortaleza diſpara peça de leva a recolher os ſoldados que andarem fóra, & a Cidade toca a rebate. Emfim que, ſe ſe quizeſſem dizer as particularidades deſta inexpugnavel Fortaleza, ſeria nunca acabar; & aſſim baſta dizerem eruditos, que naõ ſe ſabe haver em toda a Europa Fortaleza mais inconquiſtavel, que eſta da Ilha Terceyra, chamada o Caſtello de Angra.

Das peças, de calibre de 48. & de alcance, & do rigoroſo eſtylo de guerra ſempre obſervado, com agua dentro, atè nativa, lenha, & algũas carnes, & muyto mais provimẽto de peyxe, & perpetuas vigias, fachos, &c.

CAPITULO X.

Da famoſa Cidade de Angra, & ſeu nome.

75 DEſcuberta a Ilha Terceyra pelos annos de 1446. ha quaſi duzentos & ſetenta annos, & deſcuberta pelos mareantes que vinhão das Ilhas de Cabo Verde, & pela banda do Norte no poſto chamado Quatro Ribeyras, então dos que alli ficàraõ, paſſárão alguns, quatro legoas abayxo para o Sul, & derão na bahia que achárão junta ao monte do Braſil, & alli fizerão ſua tal, ou qual povoaçaõ, & lhe chamàraõ Angra, por ſer eſtylo antigo de mareantes, & deſcubridores, que às melhores bahias que achavão, chamavão Angras, como ſe lè muytas vezes em Joaõ de Barros; dos outros primeyros povoadores, que entrárão em as quatro Ribeyras, ſe paſſáraõ outros para a banda do Oriente, & derão em huma grande praya de area, com muyto terrenho à roda plano, muyta agua, & capaz de em breve cultivarſe; & alli fizeraõ tambem ſuas povoaçoens como puderaõ. Qual porèm deſtas duas povoações foſſe primeyro que a outra, iſſo não conſta; & ſó conſta, (como tocamos acima *cap.* 6.) que Angra nunca à Praya foy ſugeyta, & primeyro foy Villa do que a Praya; pois da ſua primeyra vitoria dos Caſtelhanos mandou logo a nova a Angra, como a ſua cabeça: & aindaque o unico

Naõ conſta qual ſe povoaſſe primeyro, ſe Angra, ſe a Praya; mas ſempre Angra foy a cabeça, & primeyro Villa que a Praya; & foy feyta Cidade, ha perto de duzentos annos.

unico Capitaõ de toda a Ilha (Jacome de Bruges) refidia o mais do tempo em a Praya, iſſo era por ter là terras para ſi tomadas, & naõ por ſer a Praya cabeça de toda a Ilha, pois eſta logo ſe dividio em duas Capitanîas, & o Cortereal foy o que eſcolheo das duas; & a de Angra foy a que eſcolheo.

76 Tambem quando foſſe creada Villa Angra, tambem naõ conſta, (que eu ſayba) & parece o foy logo ao principio pela voz do povo, & com conſenſo tacito dos Reys; mas conſta quando foy levantada ao foro de Cidade, pois em ſua hiſtoria diz Guedes *cap.* 7. que por ElRey D. Joaõ III. foy Angra feyta Cidade em 22. de Agoſto do anno 1533. ha mais de cento & oytenta annos, & havendo jà cento & ſete que a dita Ilha Terceyra era deſcuberta; mas da Madeyra o Funchal havia jà mais de vinte annos que era feyto Cidade por ElRey Dom Manoel em 1508. havendo quaſi noventa que tinha ſido deſcuberta por Joaõ Gonçalves Zargo em 1419. porèm Ponta Delgada em Saõ Miguel foy feyta Cidade em 1546. treze annos depois de o ſer Angra, & pelo meſmo Rey D. Joaõ III.

77 Começa pois Angra com a ſua bahia ſobredita, que fica entre o Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ, ou Porto de pipas, da parte do Oriente, & o outro Caſtello, ou praça grande de Saõ Joaõ Baptiſta, que ſó diſtaõ hum pequeno quarto de legoa entre ſi, & outro quarto atè a Cidade, & he bahia capaz de grandes frotas que ſe recolhem, & provèm alli com toda a ſegurança de quaeſquer inimigos, pela tanta, & taõ proxima artelharia de huma, & outra banda; & o anchoradouro he limpo de cachopos, & bancos de area, & firmão nelle as anchoras tam ſeguramente, que nunca arraſtaõ, & ſó quebrando, deſemparaõ o navio; fica porèm eſte porto em direytura ao Sueſte, a quem chamão lá o vento Carpinteyro, porque algumas vezes he taõ rijo, que ſe as amarras naõ ſaõ boas, & de bom fio, as faz arrebentar, & dà com a embarcação no areal da Prainha, ou no Porto Novo, & ſempre a gente ſe ſalva, & ainda parte da carga; ſendo que, ainda atè em rios, como no Tejo, & no Douro, muytas vezes ſe perdem embarcações ſem ſe ſalvar couſa dellas; & outras vezes acontece, que o meſmo dono, Meſtre, ou Capitão do navio, por ſe livrar a ſi de dividas que tem tomado ſobre elle, o deyxa perder, & para iſſo tal vez chega a darlhe furo ſecreto, & então faz mayor naufragio, perdendo a propria alma.

A ſua grande bahia donde tomou o nome de Angra, he ſegura de inimigos, cõ as Fortalezas de hũa, & outra parte, & ſó o Sueſte, ſe he muyto forte, faz quebrar as menos fortes amarras & dar o navio à coſta, ſalvando-ſe a gente, & parte da fazenda.

78 Termina-ſe eſte grande porto com o já deſcripto caes, que começa a ſahir da principal porta da Cidade, em que eſtá corpo de guarda, & caſas por cima de ſoldadeſca paga, & perpetua; ao entrar da Cidade, à mão eſquerda, eſtà a Real caſaria da Alfandega com terreyro ladrilhado de cantaria, & muralha ſobre o mar, capaz de artelharia, & aqui he o paſſeyo, principalmente dos homens de negocio, & Meſtres dos navios, com boa viſta delles, & do porto todo: a dita Alfandega, alèm dos ſeus Tribunaes, tem grandes deſpejos, & armazens para todo o deſembarco de navios, de Frotas, & de Armadas, & para o provimento neceſſario: à maõ direyta ſe alarga hum terreyro de calçada com hum chafariz no meyo, alto, & de muytas bicas de doce, & boa agua; & ainda mais à maõ direyta volta ſobre o mar, & ao pè da rocha da Ilha,

Da Real, & ſempre bem provida Alfandega.

junto á muralha de bayxo, hum capaz caminho, & quaſi rua que chega ao matadouro; mas nem ſe communica neſte bayxo com o Porto de pipas, & menos com o Caſtello de S. Sebaſtiaõ.

Tem eſta Cidade, como ſe vè, mais de vinte ruas, largas, de caſaria nobre, & fechada do Sul ao Norte, do Naſcente a Poente, & è contra, & todas limpiſſimas, & bem ladrilhadas, naõ fallando em ſuas ruas traveſſas, nẽ nos quatro bayrros do Corpo Santo, de S. Bento, de S. Luzia, & de S. Pedro, dos quaes cada hum tem muytas outras ruas: nem tambem fallando na grãde, & nobre povoaçaõ do Caſtello; nem na publica praça da Cidade.

79 Do ſobredito chafariz do porto, correndo do Sul para o Norte, vay huma rua tam larga, & tam direyta, & tam unida, & nobre caſaria, que por antonomaſia ſe chama a rua Direyta, & de cada banda vay ladrilho, que tem de largo cada hum tres pedras de cantaria, por onde coſtuma ir a gente que anda a pè, & pelo meyo ainda vay tam larga, & boa calçada, que a gente que por ella anda a cavallo, ou em carruagem, não ſe encontra huma com outra; chega eſta rua com baſtante comprimento á praça da Cidade, & na meſma direytura torna a continuar da outra parte da praça atè outro alto chafariz de muytas bicas, a que chamão o Chafariz do Collegio, por o da Companhia de JESUS lhe ficar da banda do Poente; & ainda a rua vay com a meſma direytura, & caſaria atè o Paço do Marquez de Caſtello Rodrigo: do meſmo porto outra vez torna a ſahir outra rua, chamada de Santo Eſpirito, que da meſma ſorte vay dar quaſi junto á meſma praça, & da banda do Poente: da banda do Oriente vay terceyra rua, chamada de São Joaõ, deſde o portão do Porto da Prainha, & tam larga, tam direyta, & tam ladrilhada, & calçada, como a primeyra rua, chamada Direyta; logo mais adiante, & da meſma banda do Poente corre tambem a quarta rua do meſmo mar, ou do Sul para o Norte, que chamaõ da Palha, ſendo que nella não ha caſa alguma de palha, nem terreyra alguma, ou deſunida, mas toda tam fechada de caſaria, tam ladrilhada, & direyta, como as ſuas parallelas ſobreditas; & do meſmo modo mais avante corre deſde o Sul, rocha, ou muralha do mar, corre, digo, quinta rua, que neſte principio he muyto larga, atè detraz da Sé, chamada a rua de Salinas, mas continùa mais eſtreyta, & direyta com caſaria unida pela banda ſó do Oriente, & pela banda do Poente lhe fica o grande vão da Sè, de que fallaremos.

80 Da meſma parte do Poente, tambem do Sul para o Norte, corre a rua chamada dos Cavallos, por deſtes ſe fazerem todos os annos feſtas na tal rua, que he capaz diſſo, & por iſſo nem he lageada, nem calçada, mas de terreyro ſeu, & plano, & começando deſde a muralha do mar, a que eſpecialmente chamão a Rocha, & com hum Chafariz para dentro da Cidade, continùa eſta rua bem comprida para o Norte, paſſando pelo pé do Aljube, & Paços do Biſpo, vay parar defronte do Moſteyro das Freyras da Eſperança. Oytava rua corre da ſobredita rocha do Sul para o Norte, & ſe chama a rua de JESUS, muyto comprida, & baſtantemente larga; & do meſmo modo corre adiante, já deſde o Portinho Novo, & do Sul para o Norte a nona rua, chamada dos Canos Verdes, & vay parar já defronte do campo, a que chamão as Covas, junto ao Convento de Noſſa Senhora da Graça: em decimo lugar vão ainda varias ruas com menos ordem deſde o cimo do Portinho Novo para o Norte, as quaes chamão o Quartel, por aqui ſe alojarem os ſoldados do Caſtello grande, quando nelle todos não moravão; & vay parar eſte Quartel pela banda do Caſtello à Boa Nova, & mais por bayxo ao Convento das Freyras de S. Gonçalo, atè o dito Campo das Co-

vas,

vas, tudo jà fronteyro do Caſtello, com ſó a campanha de entremeyo, de hum bom tiro de moſquete.

81 Tornando agora á praça da Cidade, della ſahe huma larga, bem direyta, & a mais comprida rua, a que vem deſembocar as dez ſobreditas ruas, que vem do Sul para o Norte; a que eſta fatal rua undecima còrta de Oriente a Poente; & para a parte do Sul tem quaſi no meyo a dita Sè, & a rua da Sè ſe diz; & para a parte do Norte tem o Convento de Freyras da Eſperança, & no topo em cima acaba com o campo das Covas de huma parte, (que dà tambem nome à rua) & da outra o Convento dos Gracianos; & logo da parte delles eſtá hum grande Chafariz de bicas, & tanque, & de excellente agua; & daqui começa hum bayrro da Cidade, chamado Saõ Pedro, que dà o nome à rua, donde logo ao principio ſahe hum viſtoſo, & bem comprido caminho para o Caſtello grande, & ſem mais caſa alguma, que da parte do Oriente a cerca, & Convento de Saõ Gonçalo, & da parte do Poente campina de hortas, & ſearas atè a bahia do Fanal, viſta muy recreativa, & alegre: mas a rua de Saõ Pedro continùa direyta ao Poente, atè a porta da Cidade, que ſe diz Santa Catharina, diſtancia de tiro de hum grande moſquete, ou eſmerilhão; porèm da parte das hortas tambem não tem caſaria, mas da parte do Norte a tem continuada, & boa, & com algumas Quintas para o Norte, que quanto para o Sul, no meyo deſta rua ſahe hum caminho plano, & largo, & boas carreyras de cavallo atè a bahia do Fanal, donde ſahem algumas ruas com caſas terreyras, mas de telha, & as mais de peſcadores.

Das ſeis ruas que ou entraõ, ou começaõ na Praça de Angra.

82 Deyxo as traveſſas perque ſe communicão eſtas ruas, porque deſde junto à Alfandega, & porta da Cidade, vay logo hũa tal rua de Oriente a Poente, que chega direyta ao Quartel do Caſtello grande, & ainda ſe reparte para a Rocha, & Portinho Novo; & outra traveſſa vay por detraz da Sè atè Saõ Gonçalo: & atè da grande rua da Sè indo huma traveſſa para a Portaria das Freyras da Eſperança, volta em huma boa rua para o Oriente, a qual por iſſo ſe chama a rua da Eſperança, & vem dar em outra traveſſa, muyto larga, & fermoſa, que tambem ſahe da rua da Sè, & volta continuando em direyto da rua da Eſperança com a rua dos Eſtudos, que lhe ficaõ da parte do Norte, com o pateo dos Eſtudantes, & o Collegio da Companhia, & o terreyro da ſua Igreja, atè dar eſta rua em o Chafariz que eſtá acima da praça, & abayxo dos Paços do Marquez; & daqui vay, jà mais por cima, outra larga, & tão comprida rua, de caſaria continuada de huma, & outra parte, que vay acabar na Graça, & nas Covas, onde acaba a da Sè, & ambas ornando muyto o terreyro do Convento; & eſta rua de cima ſe chama a rua do Rego.

83 E aquella larga traveſſa, que da rua da Sè vem, & reparte as duas ruas da Eſperança, & dos Eſtudos, daqui na meſma largura vay ſubindo ſempre ao Norte, cortando a rua do Rego, & chega atè Santa Luzia, Parochial que fica bem em cima; & eſta ladeyra ſe chama a Miragaya, a que em o alto cerca o bayrro chamado de Santa Luzia, que por cima da Cidade tem muytas outras ruas, que por brevidade deyxo; & tambem tem ſeu Chafariz da meſma boa agua da Cidade; ao redor da

da qual vay por cima efte bayrro enteftar com o Caftello de Saõ Chriftovão, (de que abayxo fallaremos) & chega à partir com o bayrro, & Parochia de S. Bento, como veremos logo.

Da Praça da Cidade, feu terreyro, corpo da Guarda, Paço do Senado, da juftiça, & das cadeas, Ermidas, & cafaria.

84 A praça pois que deyxamos he hum Rocio muy plano, & muyto direyto, em que fe fazem os exercicios da milicia, & fe correm todos os annos touros, tranqueyradas as ruas que à praça vem. Nella eftão os Paços do Senado da Camera, & do Tribunal da Juftiça, & Audiencia géral, & as cadeas, & enxovias por bayxo, & no meyo hũa alta torre de cantaria, & em cima os finos, & relogio da Cidade, com nobre mão para fóra, que fempre moftra as horas que faõ; & por bayxo defta torre as cafas do Carcereyro, & prezos menos culpados, & mais nobres; & no canto para o Norte eftà o açougue commum da Cidade. Detraz defte edificio vay hum pequeno campo ladeyrento, por parte do qual defce huma boa ribeyra, que vay lavando as cadeas, & por bayxo da praça em abobada paffa o entremeyo da rua direyta, & Santo Efpirito, & vay defpejar ao mar. E affirma Guedes em fua hiftoria, que os da governança da Cidade fizerão efta praça em 1610. & em 1611. levantàrão os fobreditos Paços, torre, & cadeas, & gaftàrão nove para dez mil cruzados, que mais em dobro cuftarião hoje; & devem alargar mais para traz o edificio da publica Audiencia, & da Camera, inda que feja comprando alguma morada de cafas, por fer affim neceffario ao bem commum, & à decencia.

85 Da parte do Sul cerca a efta praça nobre cafaria, & da mefma forte da parte do Occidente; da parte do Norte corre o largo corpo da Guarda da Cidade, bayxo, & alto; & logo fe fegue huma celebre Ermida de Noffa Senhora da Saude, ao depois da qual fahe da mefma praça huma traveffa que fe chama a da Saude, & vay dar no Chafariz que eftá junto ao Collegio; & na outra quina da traveffa fe fegue a cafa da polvora da Cidade, com interior cerca dentro, que vay por dentro topar em a grande cerca dos Francifcanos; & na fronteyra da Praça fe feguem ainda algumas cafas que acabão defronte do Paço da Audiencia, entre a qual, & as ditas cafas fahe da mefma praça para o Poente huma larga, & fubida calçada para o terreyro de São Francifco, com o muro de fua larga cerca da parte do Norte, & outro muro da parte do Sul, por bayxo do qual vem a fobredita ribeyra, que paffa pelas cadeas; & porque eftas ficão da parte do Nafcente olhando para o Poente, por iffo defta parte, & na parede das cafas que alli eftão, fica hum Oratorio alto, & com altas portas, que nos dias Santos de guarda fe abre de manhaã, & nelle hum Capellão diz Miffa, a que affiftem, & vem bem os fronteyros prefos, & fe encomendão a Deos.

Do Terreyro de Saõ Francifco, & de fua grande cerca.

86 Em o outro lado das cadeas, defronte da rua de Santo Efpirito, fahe da mefma praça, acima para o Nafcente, outra & muy comprida rua de boa calçada pelo meyo, & de cada parte ladrilhos de cantaria, & cafaria fempre continuada, mas fubindo fempre para o Nafcente em competencia da rua da outra banda que fobe a São Francifco, porque affim para o Nafcente, como para o Norte, he de terrenho alto efta Cidade, fendo que para o Sul, & Occidente he de muy plano terrenho: fobe pois a dita rua (que chamão, não fey porque, Rua do

Gallo)

Gallo) atè a nobre Collegiada, & Parochial grande da Conceyção; & atè aqui, desde a rua de Santo Espirito, não ha travessa alguma para o Sul, & mar delle; mas da outra banda sahe huma larga rua, que vay tambem dar a São Francisco, & com outro Chafariz de boa agua; & desta Conceyção, assim como continùa pelo Oriente a Cidade para o Norte, assim tambem continùa para o Sul, & Sueste, atè parar com o jà dito Castello de S. Sebastião, que descrevemos jà no Capitulo VIII.

87 Entre pois o tal Castello, & a dita Conceyção se estende o vistoso, & alto bayrro que chamão do Corpo Santo, de que a mayor parte he de mareantes, que tem em hum alto para o mar a sua celebre Ermida do dito Corpo Santo, & tem tantas ruas, ou travessas, que seria importuno em contallas; só digo que para o mar, para ambos os Castellos de São Joaõ Baptista, & de São Sebastião, & ainda para o melhor da Cidade tem este bayrro a mais ampla, & melhor vista; & não só pela costa do mar, & junto à sua muralha, mas tambem pelo mais adentro tem ruas para o porto da Cidade, & para a rua de Santo Espirito a rua que chamão a Ladeyra, acima da qual, & jà perto da Conceyção està hum alto, & grande terreyro, & nelle hum bem comprido Palacio do Morgado, & Chefe da nobilissima familia dos Cantos, fidalgos de que abayxo em seu lugar trataremos; como tambem dos chamados Homens Costas, que habitão bem junto à Conceyção, & de outros muytos; pegado porèm com os ditos Cantos fica huma sua nobre Ermida, chamada Nossa Senhora dos Remedios, que està nobremente reedificada, & ornada, & he de grande concurso, & devoção, com o terço cantado cada dia.

Da celebre Ermida do Corpo Santo, & da grande vista deste bayrro, para mar, & terra.

88 Por cima da outra rua, ou subida, que da praça sahe para o Norte, fica hum bom terreyro plano, & quasi redondo, aonde està o Convento do Patriarcha Serafico, & para a banda do Sul aquella larga rua que com seu Chafariz vay ao meyo da do Gallo, & mais por cima outra que vay à Conceyção, & desta volta correndo pelo Oriente com grandes terras, & hortas para elle, & em longa direytura ao Norte; mas de bayxo, & da parte do Poente lhe vem huma larga rua chamada de S. Sebastião, por nella ficar hum novo Convento de Freyras de singular Observancia, que tem fóra outro Chafariz da Cidade; & pouco adiante entra, & volta esta rua com a da Conceyção, & vay formando o novo bayrro de São Bento atè as portas do mesmo nome, por estar muyto perto logo a Parochial do Santo para a parte do Nordeste; & para a parte do Noroeste vay por fóra das portas de São Bento hũa muyto recreativa, & moderada subida atè o Convento de Santo Antonio dos Capuchos, devotissima sahida da Cidade, & muyto recreativa com sua deliciosa cerca: mas antes de chegar às portas de São Bento, & da parte do Poente fica o Convento da Conceyção das Freyras, por amor da qual a outra jà dita se chama a Conceyção dos Clerigos; & defronte da das Freyras para o Nascente ficão as antigas casas, & assento, ou Chefe dos Monizes, fidalgos muyto antigos, com grande jardim, ou Quinta, como as mais das nobres casas desta grande rua para a parte do Nascente. Que quanto por detraz da Conceyção das Freyras vay jà mais ordinaria povoação, como para o Noroeste atè hũa antiga Ermida de Nossa

Da bella sahida das portas de S. Bento para o devotissimo Convento de S. Antonio dos Capuchos Franciscanos.

Senho-

Senhora do Defterro, & atè chegar por fóra ao mais antigo, & terceyro Caftello, de que agora fallaremos.

89 Efte terceyro Caftello foy o primeyro que houve em toda a Ilha Terceyra, & fe fundou quando ainda Angra nem era Cidade, nem tinha tanta gente que a pudeffe defender das Armadas de Caftella, que com Portugal tinha entaõ guerra, & nem tinha algum outro Caftello, ou Fortaleza em feu porto, & para fe recolherem a efte o fundáraõ os Angrenfes em hum outeyro alto que fica fobre a Cidade para a parte do Norte, inclinando a Nornordefte, & lhe deraõ logo o nome de Caftello de Saõ Chriftovão; & delle diz Fructuofo *liv.* 6. *cap.* 3. que era forte Caftello, & que fe renovou depois, & proveo em feu tempo com munições, & artelharia; & mais no tal tempo de Fructuofo já havia em o porto o Caftello de Saõ Sebaftião, & o Forte de Santo Antonio. E accrefcenta o Doutor que o Capitão Donatario Manoel de Cortereal morava em o tal Caftello, tendo-o por capaz diffo, & que depois fe mudára para o bayxo do mefmo Caftello, & habitava no Paço que ainda hoje chamão do Marquez de Caftello Rodrigo, feu fucceffor na Capitanía, & que tem bello jardim, & que tudo herdou Manoel de Cortereal de fua irmãa D. Iria, mulher de Pedro de Goes, nobre fidalgo.

Do Caftello de Saõ Chriftovaõ, chamado dos Moinhos.

90 Já hoje porèm não fey que nefte Caftello de Saõ Chriftovaõ haja mais que as muralhas em feu circuito, & interior deftricto delle; fendo que na Acclamação de Portugal, com artelharia que fe poz nefte Caftello de Saõ Chriftovão, fe fazia grande damno ao Caftelhano, que eftava em o mayor Caftello, chamado então Saõ Felippe; & fe efte outra vez for tomado de inimigos, (ou por treyçaõ de quem o governar, ou por fucceffos maritimos) cuftarà muyto à Cidade não ter capaz ainda o Caftello de Saõ Chriftovão, para delle fe valer: & muyto mais porque fendo o fitio defte Caftello hum valente padrafto da Cidade, fe devia naõ defemparar, antes confervarfe fempre, & fortalecerfe, para que fuccedendo alguma hora entrar na Ilha inimigo por algum porto da Praya atè Angra, & vir fobre a Cidade, não fe faça forte com o dito Saõ Chriftovão, & dalli mais facilmente arraze a Cidade; mas efta pelo contrario dalli o repulfe, & faça voltar atraz: & quem na Cidade ferve de Capitaõ da artelharia, ou de Sargento mòr, em efte Caftello pòde morar fempre com pequena efquadra de foldados, como para o mar fe faz no Caftello de Saõ Sebaftiaõ, & não fe deyxar perder tam importante Caftello por incuria; do que virà tempo em que muyto fe arrependaõ, pois quem ao diante não olha, atraz fica; & eu nunca louvarey (dizia o outro) Capitão que diffe, Não cuydey.

91 Tambem efte Caftello Saõ Chriftovão fe chama vulgarmente o Caftello dos Moinhos, porque não menos de doze moinhos tem perto do tal Caftello a Cidade, donde regiamente he provìda, & com tanta abundancia de agua, que quando a Cidade quer, faz vir tal ribeyra della, que entrando nas largas ruas, por as calçadas dellas corre entre os ladrilhos, deyxando-os feccos, & vay parar em o mar; & o mefmo tambem fuccede quando chove muyto, & fempre as ruas eftão muyto limpas, atè de noyte, fem neceffitarem de outros alimpadores, porque das janellas não fe lança na rua coufa alguma, & affim nunca fe ouve,

Dos doze moinhos juntos à Cidade, & grande limpeza della.

ve, Agua vay, porque não ha cafa, que por detraz naõ tenha feu quintal, & algumas muyto grande, & muytas tem da fonte agua dentro, & nunca nas ruas fe vè defpejo humano algum, o que tanto fe eftranha em outras terras.

CAPITULO XI.

Do governo Ecclefiaftico de Angra, & de feus Bifpos fobre todas as nove Ilhas Terceyras, ou dos Affores.

92 CONfta a Cidade de Angra de feis Freguezias, (contando tambem por Freguezia a nobre povoação, que eftà no grande Caftello, & là tem Capellão mòr com alguns privilegios, & exempções efpeciaes.) A primeyra Freguezia he a da Santa Sè do Salvador, a cujo lado da Epiftola, mettendo-fe fó o largo da rua dos Cavallos, eftá o Paço dos Illuftriffimos Bifpos, com bom jardim para traz, & agua de beber dentro, & de regar; & podèra o Paço eftenderfe mais atè o canto acima proximo da rua chamada de JESUS, & algum zelofo Bifpo virà que affim o faça; pois lhe rende o Bifpado fempre oyto mil cruzados, & alguns annos atè dez, & mais. Foy creado efte Bifpado á inftancia delRey D. Joaõ III. pelo Papa Paulo tambem III. a tres de Novembro de 1534. & com o titulo de Bifpo de Angra, & de todas as Ilhas Terceyras; porque ainda que por ordem delRey D. Manoel em 1508. foy à Ilha da Madeyra D. Joaõ Lobo Bifpo de anel, que nelle deo Ordens, & chrifmou, & fe voltou a Portugal; & no anno de 1514. em 12. de Junho, & por decreto do Papa Leaõ X. o mefmo Rey Dom Manoel nomeou primeyro Bifpo da Madeyra a D. Diogo Pinheyro, nunca efte foy à dita Ilha, mas de Portugal a governou doze annos atè o de 1526. per Provifor, & Vigario Géral, que lhe mandou. E ainda que a ElRey D. Manoel fuccedendo feu filho Dom Joaõ III. nomeou com confentimento do Papa a D. Martinho de Portugal, feu parente, por Arcebifpo da Madeyra, & de todo o ultramarino defcuberto, tambem efte unico Arcebifpo da Madeyra nunca a ella foy, & fó lhe mandou hũ de anel, chamado D. Ambrofio, que dentro de hum anno fe voltou a Portugal na entrada do de 1540.

93 Logo no anno de 1550. o mefmo Rey D. Joaõ III. alcançou do Papa, que por ferem as ultramarinas terras defcubertas, taõ diftantes entre fi, fizeffe nellas Bifpados entre fi diftinctos, como na India, Saõ Thomè, & ficaffe a Madeyra fendo fó Bifpado com a do Porto Santo, como jà o eraõ a Terceyra com as mais Ilhas dos Affores, & que feu Metropolitano foffe o Arcebifpo de Lisboa; & tudo affim concedeo, & creou de novo o Papa; & fendo então feyto Bifpo da Madeyra hũ Religiofo Graciano, D. Frey Gafpar, ainda efte á Madeyra nunca foy; & o primeyro proprio Bifpo feu, que nella entrou, foy D. Frey Jorge de Lemos, Dominico; & em 1559. fe voltou a Portugal, & lhe fuccedeo D. Frey Fernando de Tavora, tambem Dominico, & que tambem largou o Bifpado, & fe lhe feguio D. Hieronymo Barreto, Clerigo fecular, a quem

O primeyro feu proprio Bifpo, q̃ na Madeyra entrou, foy D. Jorge de Lemos, Dominico, & voltando, lhe fuccedeo outro Dominico D. Fr. Fernando de Tavora.

quem ſuccedeo outro ſecular Clerigo tambem, D. Luis de Figueyredo de Lemos, que de Deaõ da Sè de Angra foy a Biſpo do Funchal da Madeyra.

94 Donde ſe vè, que na Madeyra nunca entrou Arcebiſpo della, & que o unico D. Martinho de Portugal, que da Madeyra foy feyto Arcebiſpo, nem là foy, nem em tal Arcebiſpado teve algum outro ſucceſſor, nem à Madeyra foy jà mais appellaçaõ, ou recurſo algum da India, ou de Saõ Thomè, ou do Biſpado das Ilhas dos Aſſores; mas porque todas as Ilhas deſcubertas eraõ da Ordem de Chriſto, por iſſo antes que nellas houveſſe Biſpos proprios ſeus, mandava o Dom Prior de Thomar, com ordem delRey alguns Biſpos de anel às ditas Ilhas; & aſſim no anno de 1487. foy às Terceyras Dom Joaõ Aranha Biſpo Zephienſe, & deo ordẽs nellas; & depois, jà quaſi em 1507. veyo às ditas Terceyras D. Diogo Pinheyro, o qual ſendo D. Prior, & Vigario Gèral de Thomar, deo licença a D. Joaõ Lobo Biſpo de anel de Tangere, para ir à Ilha Terceyra, & nella ſagrou a Matriz da Praya; & no anno de 1517. outro Biſpo de anel Dumenſe, D. Duarte, depois de ir à Madeyra exercitar a Ordem Epiſcopal, paſſou a fazer o meſmo em as Terceyras, & ſagrou em Saõ Miguel a Parochial de Ribeyra Grande: aſſim, ainda que primeyro foy erecto o Biſpado da Madeyra, primeyro comtudo entrou Biſpo proprio ſeu no Biſpado de Angra, do que na Madeyra entraſſe algum ſeu proprio Biſpo; & eſta he a verdade, que da variedade, ou confuſaõ, com que em tal materia fallaõ Guedes, & Fructuoſo em varios lugares, pude com paciencia, & diligencia colher, como jà diſſe no *liv.* 3. *cap.* 16.

Primeyro ſe nomeou Biſpo para a Madeyra, do que para a Terceyra; mas primeyro na Terceyra entrou Biſpo ſeu proprio, do q̃ na Madeyra entraſſe algũ proprio ſeu.

95 Creado pois o Biſpado de Angra em 1534 pelo Papa Paulo III. no primeyro anno de ſeu Pontificado, logo no de 1537. foy para a Terceyra o ſeu primeyro Biſpo Dom Agoſtinho, do qual ſe diz que era tam ſanto, como pobre, & que tendo de antes vindo de Lisboa com hum Antaõ Vaz Vigario da Ilha das Flores, eſte o puzera por Parocho, ou ſeu Cura na junta Ilha do Corvo, mas que depois de alguns annos tornando para Lisboa o dito Cura Agoſtinho, ſe fez Frade Loyo, & por ſua exemplar virtude chegou a ſer Capellaõ delRey, & nomeado depois primeyro Biſpo de Angra, donde, paſſados jà mais annos, voltou eſte meſmo D. Agoſtinho por Reformador da Univerſidade de Coimbra, & acabou ſendo Biſpo de Lamego. Oh ditoſo tempo, em que da virtude ſe fazia mais caſo, que do ſangue, & ainda que das letras; & o mais pobre Cura, por mais ſanto, era eleyto por Biſpo! & hoje (oh deſgraça!) nem o mais virtuoſo, & mais letrado de hum inteyro Cabido, ſe elege em Biſpo delle!

Primeyro Biſpo de Angra foy D. Agoſtinho, Clerigo Santo, q̃ depois Reformador da Univerſidade de Coimbra, & morreo Biſpo de Lamego.

Segundo foy D. Rodrigo Pinheyro, que ſem ir às Ilhas paſſou a Biſpo do Porto

Terceyro D. Fr. Jorge de Santiago, Dominico, que foy ao Cõcilio Tridentino, & voltando fez Synodo, & imprimio as Conſtituições, & eſtà enterrado na Sè de Angra.

96 O ſegundo Biſpo de Angra foy Dom Rodrigo Pinheyro, Doutor em Theologia, de quem dizem, ter jà ſido Governador, ou Regedor da Caſa do Civel; porèm não foy às Ilhas, & ſò lhes mandou por ſeu Vigario Gèral hum Doutor em Canones, & hum Biſpo de anel, chamado D. Balthezar; & o proprietario D. Rodrigo foy promovido a Biſpo do Porto. O terceyro foy D. Frey Jorge de Santiago, da Ordem de S. Domingos, Meſtre em Theologia, Varão de grandes letras, & virtude; & entrou no Biſpado em o anno de 1551. & foy por ElRey mandado

ao Concilio Tridentino, & assistio nas primeyras sessoés delle; voltando celebrou Synodo em Angra pela festa do Espirito Santo, em 1559. & foy o unico Concilio Diecesano que atè agora se celebrou neste Bispado, ha já mais de cento & cincoenta annos: fez Constituições tam santas, & sabias como elle era, & voltando a Portugal as fez imprimir, & com ellas voltou para a Ilha em 1561. & faleceo em Angra a 26. de Outubro seguinte, & com tanta fama de Santo, quanta tinha já em vida, pois vindo da India o Patriarcha D. Joaõ Bermudes, & passando por Angra a Portugal, neste perguntava muytas vezes pelo Bispo de Angra, & dizia que não se havia chamar D. Jorge, mas Saõ Jorge: està enterrado na Capella môr da sua Sè com o letreyro seguinte: *Hic jacet Dominus Georgius à Sancto Jacobo, Pastor Angrensis, inter oves suas primus sepultus, &c.*

97 O quarto Bispo foy Dom Manoel de Almada, Doutor em Canones, Chantre da Sè de Lisboa, Conservador das Ordens, & Juiz Apostolico, Deputado da Mesa da Consciencia, & Inquisidor, & Bispo de Angra, mas renunciando o Bispado, nunca foy ás Ilhas, & ficou feyto Capellão môr da Rainha D. Catharina, mulher delRey D. Joaõ III. Quinto Bispo foy em 1568. Dom Nuno Alvarez Pereyra, Doutor Theologo, & Visitador do Arcebispado de Lisboa, sendo Arcebispo o Cardeal D. Henrique, & faleceo em Angra, dous annos depois, em 20. de Agosto de 1570. & jaz sepultado na mesma Sè de Angra. O sexto Bispo foy D. Gaspar de Faria, que succedeo ao quinto em 1570. & foy o que em 1577. creou em Saõ Miguel a segunda Freguezia de Ribeyra Secca em Ribeyra Grande, como dissemos acima *liv.* 5. *cap.* 7. & não pudemos alcançar mais deste sexto Bispo. O septimo Bispo foy D. Pedro de Castilho, filho de Diogo de Castilho, dos Castilhos da Montanha de Biscaya, & depois de Mestre em artes, & de começar a Theologia, se passou aos Canones, & feyto Licenciado per exame privado, foy Deputado, & Visitador do Bispado: feyto Bispo de Angra, foy grande observador do Concilio Tridentino, & no de 1582. estando em Saõ Miguel, & escandalizado dos motins da soldadesca se voltou para Portugal, & nelle foy feyto Bispo de Leyria, & depois Presidente do Paço. Nesta mudança, o Cabido de Angra vendo seu Bispo ausente, & que era contra o seu Rey natural, julgáraõ a Sè por vacante, elegèraõ Provisor, & Vigario Géral, & mais Ministros, & naõ obedecèraõ mais a tal Bispo.

O quarto D. Manoel de Almada, que sem ir à Ilha passou a Capellaõ môr da Rainha.

O quinto D. Nuno Alvarez Pereyra, q̃ morreo em Angra, & se sepultou na sua Sè.

O sexto D. Gaspar de Faria.

O septimo D. Pedro de Castilho, que voltando morreo Bispo de Leyria, & Presidente do Paço.

98 O oytavo Bispo foy D. Manoel de Gouvea, irmão, atè na santidade, do Santo Padre Ignacio Martins da Companhia de JESUS, celebre pelas doutrinas em Lisboa, & por successos nellas milagrosos; foy Bispo de grande charidade, & jaz sepultado na Sè de Angra. O nono Bispo foy D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, entrou no Bispado em 1599. & depois voltou a Portugal, & morreo sendo Bispo de Miranda. O decimo Bispo foy D. Agostinho Ribeyro, & entrando no Bispado em 1613. o governou atè 12. de Julho de 1621. em que faleceo, & na sua Sè jaz sepultado. O undecimo Bispo foy D. Pedro da Costa, & entrou no Bispado a 24. de Agosto de 1623. & indo a visitar São Miguel, lâ faleceo, & foy sepultado na Matriz da Cidade de Ponta Delgada. O duo-

O oytavo D. Manoel de Gouvea, que jaz sepultado na sua Sè.

O nono Bispo de Angra foy D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, que voltou, & morreo sendo Bispo de Leyria.

O decimo D. Agostinho Ribeyro, que na sua Sè ficou sepultado.

O undecimo D. Frey Pedro da Costa, que morreo na visita de S. Miguel.

O duodecimo D. João Pimenta de Abreu; & tambem morreo viſitando S. Miguel.

O decimo terceyro D. Fr. Antonio da Reſurreyçaõ, Dominico, faleceo viſitando São Miguel, em Abril de 1637.

decimo Biſpo foy D. Joaõ Pimenta de Abreu, que entrando no Biſpado em 19. de Abril de 1626. indo tambem viſitar Saõ Miguel, lá faleceo, & tambem jaz ſepultado na ſua Matriz. O decimo terceyro Biſpo foy D. Frey Antonio da Reſurreyçaõ, Religioſo Dominico, & entrando no Biſpado em 1635. foy viſitar Saõ Miguel em 1637. & a 7. de Abril faleceo lá: & porque logo em 1640. ſuccedeo a feliz acclamação do Senhor Rey D. Joaõ o IV. pararaõ os provimentos dos Biſpados por muytos annos.

O decimo quarto D. Fr. Lourenço de Caſtro Dominico em 1671. morreo Biſpo de Miranda.

O decimo quinto D. Fr. Joaõ dos Prazeres Franciſcano, eſtá ſepultado na ſua Sè.

O decimo ſexto Dom Frey Clemente, Graciano; faleceo viſitãdo S. Miguel.

O decimo ſeptimo D. Antonio Vieyra Leytaõ, morreo viſitando a Ilha de S. Miguel.

99 O decimo quarto Biſpo foy D. Frey Lourenço de Caſtro, nomeado pelo Senhor Rey D. Joaõ o IV. & em Novembro de 1671. entrou no ſeu Biſpado, & depois de viver nelle dez annos voltou promovido ao Biſpado de Miranda, & nelle viveo pouco mais de hum anno, & foy enterrado na ſua ſegunda Sè. Era Religioſo Dominico, fidalgo de ſangue, & de letras, & virtudes grandes, & como tal foy muyto eſtimado da nobreza de Angra, & morreo com opiniaõ de Prelado ſanto. O decimoquinto foy D. Frey Joaõ dos Prazeres, Religioſo Franciſcano, da Provincia de Xabregas, varaõ de grande candura, & ſantamente morreo no Real Collegio da Companhia de JESUS de Angra, & eſtá ſepultado na ſua Sè. O decimo ſexto Biſpo foy D. Frey Clemente, Religioſo de Santo Agoſtinho dos Eremitas, doutiſſimo Theologo, & Lente da Univerſidade de Coimbra; morreo na viſita de Saõ Miguel, & lá jaz ſepultado no Convento de Noſſa Senhora da Graça. O decimo ſeptimo foy D. Antonio Vieyra Leytaõ, que de Prior de Santo Eſtevaõ de Alfama em Lisboa foy promovido ao dito Biſpado, & nelle teve deſgoſtos com a Nobreza de Angra, & com o ſeu Convento de Saõ Gonçalo; & em fim morreo viſitando a Ilha de Saõ Jorge, & nella eſtá ſepultado, na Igreja Matriz da Villa das Velas. E quanto ao numero dos vizinhos de Angra baſte por hora dizer que (não fallando em Religioſos, & Religioſas) paſſa de tres mil vizinhos; & que naõ ſó nas mais Ilhas deſte Oceano, ſugeytas a Portugal, mas ainda no tal Reyno todo (excepta a innumeravel Lisboa) não ha mais que duas Cidades, que em numero de vizinhos excedaõ a eſta de Angra, as quaes ſaõ Evora, & Porto; como melhor ſe verà nos Capitulos que ſe ſeguiráõ, & no quatorze fine.

A Cidade de Angra paſſa muyto de tres mil vizinhos.

100 A Sè Cathedral dos ſobreditos Biſpos foy edificada por El Rey D. Joaõ o III. pouco depois do anno de 1534. eſtá ſituada bem no meyo do comprimento da Cidade de Angra, & mais para o Sul, que para o Norte da largura da Cidade, com grande, & livre adro à roda, cercado de parapeyto alto de cantaria, & nobres ruas por todos os quatro lados, ſem caſa alguma que pegue com a dita Sè, mas com boas tres entradas, & ſahidas para as ditas ruas; & a principal entrada he que vay da grande rua chamada da Sè, correndo igualmente com a rua de Naſcente a Poente, & retirando-ſe para o Sul com muyto larga ſubida, & de famoſos degràos de cantaria, atè dar no grande adro playno, & todo de cantaria lageado; ſeu fronteſpicio he nobre com duas altas torres parallelas, & varanda ſobre o meyo da portada; corre de Norte a Sul com primeyras luzes por toda a parte, & com tres naves, & coro capitular em cima na entrada, & em bayxo à parte do Euangelho a pia baptiſmal

tiſmal cóm boa, & fechada caſa; adiante ſeguem-ſe duas grandes portas correſpondentes a Naſcente, & Poente, & logo quatro Capellas de cada parte, duas menos fundas, & duas tão grandes, que podiaõ ſer Capellas móres, entre as quaes na nave do meyo eſtá o capitular coro de bayxo, & logo ſe ſegue a Capella mòr, redonda em columnas particulares, com via circular à roda; & da parte do Euangelho lhe fica correſpondendo á nave do Naſcente a Capella nobiliſſima do Santiſſimo, como Capella mòr daquella nave, & da parte do Poente lhe correſponde outra ſemelhante Capella de Chriſto crucificado: por detraz da do Santiſſimo ſe ſegue a Sacriſtia com ſeu alto, & particular altar por cima, & da outra parte a caſa da Muſica, & eſcola com outra em cima; & por detraz do circulo da Capella mòr vay jardim com fonte dentro; & as caſas do Cabido, & de entrada dos Conegos para o primeyro Coro alto ficaõ de cada parte delle com ſahida para a varanda da entrada principal.

Da Real Sè de Angra.

101 Serve-ſe eſta Real Sè com cinco Dignidades, Deaõ, Arcediago, Chantre, Meſtre-eſcola, & Theſoureyro mòr, mais doze Conegos, & quatro meyos-prebendados, & varios Capellães de ſó ſobrepeliz, & muytos moços do coro; tem mais tres Curas, & hum Meſtre da Capella, hum Organiſta, hum Arpiſta, & competentes muſicos, hum Sacriſtaõ, hum Altareyro, hum porteyro da maſſa, hum ſineyro, & Relojoeyro, & outros ſerventes da Igreja, alèm dos officiaes do Biſpo, Provisor, Vigario Gèral, Meyrinho, Eſcrivães, &c. A Sé he Templo tam grande, que raramente ſe vè toda chea, com ter Prègadores obrigados por ElRey, das Ordens dos Franciſcanos, & Gracianos; mas vio-ſe chea toda, quando prègou nella o Veneravel Padre Antonio Vieyra da Companhia de JESUS, em a feſta do Roſario, ha ſeſſenta annos. Suas torres ſaõ tam altas, que fugindo acima de huma dellas hum menino do coro, a quem o Meſtre queria caſtigar, & arremeçando-ſe fóra da mais alta ſineyra, o apanhou o vento pela opa vermelha, & o foy pòr ſobre o telhado do Convento das Freyras da Eſperança, diſtancia de muyto mais de tres largas ruas, ſem receber damno algum, & foy depois hum bom Eccleſiaſtico. Eſtaõ eſtas torres bem providas de nobres, & grandes ſinos, em que ha diſtinção em o tocar aos defuntos fidalgos, ou da governança, & aos ſómente nobres, & aos plebeos.

Das Dignidades, Conegos, Capitulares, & mais Miniſtros da dita Sè.

102 A ſegunda Freguezia (ſe aſſim podemos chamarlhe) he a do Caſtello grande, que pelo grande relogio da Sè he que ſe governa, dando là as horas com a mão huma ſintinella no ſeu ſino do Caſtello, & no mais lá ſe governaõ, & provèm, pelo ſeu Capellaõ mòr, no Eccleſiaſtico. A terceyra Freguezia da Cidade he a nobre Collegiada da Conceyçaõ dos Clerigos, que no tamanho, & ſerviço da Igreja pudèra ſer huma Sè; tem ſeu rico Vigario, dous Curas, oyto Beneficiados, Sacriſtaõ, Theſoureyro, &c. muyto grande nnmero de freguezes, & muytos delles fidalgos, & morgados muyto ricos. A quarta Freguezia por aquella parte, de Leſte para Nordeſte, he a de Saõ Bento, que tambem chamão Val de Linhares, que tem Vigario, Cura, & Theſoureyro. A quinta he a de Santa Luzia, que tambem eſtá no fim da largura da Cidade, correndo em hum alto do Sul para o Norte, & tambem tem Vi-

Das outras cinco Freguezias da meſma Cidade, huma das quaes he a Nobre Collegiada da Conceyçaõ dos Clerigos.

garìo, Cura, & Thesoureyro; & hum seu Vigario, Ambrosio de Sousa Fagundes, Theologo, & bom Prègador, dahi foy para Conego da Sè. A sexta Freguezia he a de Saõ Pedro, que fica no fim do grande comprimento da Cidade, correspondendo à mais distante de Saõ Bento, & tem Vigario, Cura, Thesoureyro, & dous Beneficiados, & com ser grande Freguezia, & nella algumas casas nobres, o mais saõ mareantes, & se estende a muytas partes fora da Cidade, & da sua porta, que chamão de S. Catharina.

Da Misericordia, & Hospital, Reaes, & ricos.

103 Tem mais a dita Cidade, ao entrar do porto, pela famosa rua direyta, & á mão direyta tambem, a Real Misericordia com seu Hospital annexo, & tudo *primò* fundado por ElRey, & augmentado depois por varias pessoas; he Igreja que corre com a rua, sem se afastar da direytura da casaria, & por isso muyto larga, de tres naves, & tres como altares mòres, & outros varios à roda, & menos funda, do que pedia a largura, por lhe correr por detraz a rua de Santo Espirito; mas ainda assim tem todas as casas, & repartiçôes que costuma ter huma nobre Misericordia; & logo na rua de Santo Espirito tem seu Real Hospital, & com mais largueza para traz: a Misericordia chega a cincoenta moyos de renda cada anno, & cincoenta mil reis em dinheyro: o Hospital passa muyto de sessenta moyos de renda, & de fóros cento & cincoenta mil reis, alèm de lhe dar ElRey o dizimo dos frangos; & assim Misericordia, como Hospital, teraõ a renda que a consciencia de quem os governa lhes der, porque já em tempo de Fructuoso tinhão estas casas muyta mais renda de trigo, & dinheyro, & sò hum Religioso de S. Agostinho, Frey Antonio Varejão, de adquiridas esmolas lhes doou dez moyos de trigo de renda cada anno; & tem a Misericordia tantos Capellães com seus ordenados, que celebraõ cada dia os Officios Divinos em seu coro juntos.

Das muytas Ermidas, & muytas mais Confrarias, & ornato dellas.

104 Ha mais em Angra tantas Ermidas, & de tanta devoçaõ, que todos os dias em tres dellas se canta o Terço da Senhora, na da Boa Nova, na dos Remedios, & na da Saude em a praça que de antes se chamava de Saõ Cosme, & Saõ Damiaõ; & aqui instituhio este Terço, & Confraria dos Escravos da Senhora, hum Mercador chamado Agostinho de Oliveyra, homem de vida igualmente devota, & exemplar; & outras Ermidas saõ a de Saõ Lazaro com seu Hospital, a do Corpo Santo dos Mareantes, a de Saõ Joaõ Baptista dos Cavalleyros, a de Santa Catharina, a de Saõ Joaõ de Deos, a de Nossa Senhora do Desterro, & a da Natividade, que he dos pretos que servem a Cidade, & por Bulla Apostolica he immediata a Roma: & assim nestas Ermidas, como nas Freguezias, & Mosteyros ha mais de cincoenta Confrarias com muytas Missas cada semana, cada huma com sua Festa cada anno, & quasi todas muyto bem ornadas, & tudo se sustenta de esmolas da Cidade.

CAPITULO XII.

Do Eſtado Religioſo que ha em Angra.

105 COuſa parece ſem duvida que os primeyros Religioſos que entráraõ nas Ilhas Terceyras, foraõ os do Serafico Padre Saõ Franciſco, porque jà quando a Saõ Miguel veyo aquelle Religioſo Dominico Frey Affonſo de Toledo, em o anno de 1522. como diſſemos acima *liv.* 5. *cap.* 9. já entaõ havia em Villa Franca de Saõ Miguel o Convento de Franciſcanos, que com a dita Villa ſe ſobverteo; & já na Villa da Praya da Ilha Terceyra havia outro Convento de Franciſcanos, & mais antigo que o de Villa Franca, pois muyto antes do dito anno de 1522. havia na Praya o tal Convento, & já tambem outro em a Ilha do Fayal, & o principal em Angra, confórme a Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 15. onde confeſſa não ſaber quem foſſe o Fundador do Convento de Angra, ſabendo, & nomeando os Fundadores do Convento da Praya, & do Fayal; donde ſe vè que o de Angra era mais antigo; & como da Religiaõ de Saõ Domingos nem ha, nem houve já mais Convento algum nas ditas Ilhas, mas ſó aquelle Prègador Frey Affonſo de Toledo, & depois ſó houve Collegios da Companhia de JESUS, & depois ainda Conventos da Graça, & no Fayal hum de Carmelitas Calçados; ſegue-ſe que de Religioſos os primeyros que entráraõ neſtas Ilhas, foraõ os Franciſcanos; & parece que os primeyros dous Conventos ſe fundàraõ na Ilha Terceyra; mas ſe primeyro o da Praya, ou o de Angra, diſſo não conſta ainda, mas parece ſer o de Angra.

Os primeyros Religioſos, que entràraõ nas Ilhas, eraõ Franciſcanos, & a primeyra Ilha em que fundàraõ foy a Terceyra, & eraõ Conventuaes, a quem succedèraõ os Obſervantes.

106 Mayor duvida he, de que regra de Saõ Franciſco eraõ eſtes primeyros Franciſcanos, que foraõ ás Terceyras. Do que pude deſcubrir julgo que naõ dos chamados Obſervantes, mas dos que chamaõ Conventuaes, eraõ; & aſſim parece ſe colhe do citado Fructuoſo *cap.* 15. aonde diz que antes da ſubverſaõ de Villa Franca não havia em Saõ Miguel outro Convento mais que o que ſe ſubverteo; & que na Terceyra havia já o de Angra, & o da Villa da Praya, & que deſte fora Fundador hum Frey Simaõ de Novays, irmaõ de Pedro de Novays, & de Fernando de Quental, & que do dito Convento fora Guardiaõ, & nelle morrèra ſantamente; & que Frey Vaſco de Tavìra fundou depois o Convento de Ponta Delgada no anno de 1525. mas que tambem antes de ſe ſubverter Villa Franca, fundou o Convento do Fayal Fr. Pedro de Atouguia: & accreſcenta que o primeyro Commiſſario de Saõ Franciſco, que veyo às Ilhas, foy Frey Lopo Teyxeyra; ſegundo, Frey Roque Bocarro; terceyro, Frey Pedro Galego; quarto, Frey Antonio Sarnande; quinto, Fr. Nicolao Barradas.

107 Depois deſtes Commiſſarios, & já no anno de 1547. de Portugal veyo o ſeu meſmo Provincial o Meſtre Frey Simaõ de Souſa à Ilha Terceyra, & em Angra celebrou Capitulo de todos os Frades que já havia nas Ilhas, & ſahio Guardiaõ de Angra Frey Gaſpar da Eſtrella, & Guardiaõ de Villa Franca Frey Andrè de Coimbra, & de Ponta Delgada

De todos os Conventos das Ilhas dos Aſſores ſe formou Cuſtodia em 1547. & durou eſte governo 21. annos até 1563. em q̃ começou a ſer da

gada

Provincia de Xabregas de Lisboa, ainda Custodia porèm, que tem sempre a gente em Lisboa, & já ha perto de 80. annos que esta Custodia das Ilhas Terceyras foy feyta Provincia separada.

gáda Frey Diogo de Coimbra, & Frey Joaõ de Sande do da Praya, & ficáraõ todas as Ilhas Terceyras constituidas Custodia Franciscana, & se voltou o dito Provincial para Portugal ao primeyro Capitulo que se fez em a Cidade do Porto no anno de 1550. & delle sahio por Custodio para as Ilhas Frey Francisco de Moraes, a quem succedeo Fr. Antonio de Alarcaõ, grande Prégador, & a este Frey Thomè de Estremoz; atè que no anno de 1568. vieraõ os Franciscanos Observantes para as ditas Ilhas, & estando só dous annos nellas foraõ mandados outra vez para Portugal, & tornàraõ a ficar os Conventuaes nas Ilhas; & lhes veyo por seu Commissario, & Guardiaõ de Angra, Frey Lourenço de Pina: porèm pouco depois vindo o Reverendissimo Géral Franciscano a Lisboa, o qual era Frey Francisco Gonzaga, irmão do Duque de Mantua, & ajuntando-se Observantes, & Conventuaes, todos por ordem delRey rendèraõ obediencia ao Gèral da Observancia, o sobredito Gonzaga, & em Capitulo feyto em Xabregas de Lisboa, se deraõ os Conventos todos das Terceyras á Provincia dos Algarves, cuja cabeça he Xabregas de Lisboa; & a Madeyra á Provincia que chamaõ de Portugal, cuja cabeça tambem em Lisboa he o Convento chamado da Cidade, & ficáraõ os Conventos das Terceyras sendo em tudo Observantes, como o saõ atégora.

108 Porèm tanto se multiplicáraõ nas ditas Terceyras os Cõventos Franciscanos, que já ha muytos annos subiraõ a ser Provincia separada, & tam grande Provincia, que creyo passa de trezentos sugeytos, & doze Conventos, & tem em Lisboa sempre Custodio para os negocios da Provincia; & a Madeyra ficou separadamente governada pela Provincia chamada de Portugal; & como da tal Provincia das Ilhas Terceyras naõ tem ainda sahido Chronica, tendo tambem muytos Conventos de Freyras; & naõ só tem falecido muytas Religiosas, mas tambem muytos Religiosos de singulares virtudes, & exemplos, & ainda Missionarios exemplarissimos, não só para as Conquistas de Portugal, mas ainda para Jerusalem, creyo que cedo algum dos doutissimos Mestres da tal Provincia sahirá com sua historia, & supprirá os defeytos que nesta achar, & com os melhores apontamentos, que lá de tudo haverá; que nós nos reduzimos outra vez a Angra.

Do grande Convento de Nossa Senhora da Guia em Angra, cabeça de toda a Provincia das Ilhas.

109 Oyto pois saõ os Conventos do Estado Religioso que ha na Cidade de Angra; quatro de Religiosos, & de Religiosas outros quatro. O primeyro de Religiosos he o de São Francisco, intitulado Nossa Senhora da Guia, & he Convento em tudo magnifico, porque passa de sessenta Religiosos; tem huma grande, & fructifera cerca com copiosa agua dentro, amplo edificio de grandes corredores, Noviciado dentro, & bem provìda Enfermaria, & hum magnifico, & sumptuoso Templo, com nobre, & grande Capella da Ordem Terceyra dos seculares, com grave Religioso Commissario, & seculares Ministros, & outros Officiaes, & outras muytas Capellas, & coro continuo, atè pela meya noyte, com excellente musica, & hum largo terreyro da Igreja quasi redondo, & pouco acima da praça da Cidade, com bella vista da melhor parte della; & no mesmo Convento tem muyto doutos Lentes para os seus Religiosos, de Filosofia, & Theologia alternadamente em

triennios,

triennios, muytos,& bós Prègadores,& sempre Religiosos de vida muyto observante, & exemplar.

110 Emfim he este Convento a cabeça de toda a Provincia das Ilhas, & nelle reside mais, & tem seu Definitorio o Provincial. De tudo isto não sey q̃ houvesse outro especial Fundador senão os mesmos Religiosos, & a devoção dos Cidadãos de Angra; mas segundo Fundador, ou Reformador de tudo foy o Mestre Fr. Fernando da Conceyçaõ, que commũmente chamavaõ Fr. Fernando Laranjo; este foy Guardião de Angra, muyto douto Lente, & Prégador, Prelado desta Provincia muytas vezes,& o Padre mais digno nella; este por varios meyos ajũtou (com zelosa nota de algũs) tantos mil cruzados, que não só fez, & reformou todas as sobreditas obras, mas reformou tambem o Convento de Ponta Delgada, & alguns outros Conventos da Provincia, & com tudo era em sua pessoa, em seu vestir, habitar, & comer tam exemplarmente pobre, que delle póde dizerse, que quam largo era para o bem cómum da Religião, tam apertado era para comsigo,& por esta grande virtude, depois de grande velhice, lhe deo Deos huma morte desapegada de tudo o deste mundo, com renuncia de tudo em sua Religiaõ, com naõ menos exemplo de Catholico, que de douto, & com grandes sinaes de sua eterna predestinaçaõ.

111 O segundo Convento de Religiosos foy em Angra o Real Collegio da Companhia de JESUS; a este, & ao da Ilha da Madeyra, no mesmo dia, & anno de 1569. em o mez de Março mandou fundar de sua Real fazenda o Senhor Rey Dom Sebastião, sendo então Provincial da Companhia o Padre Leaõ Henriques; mas com a peste que então havia em Lisboa, não partirão os Padres senão em Março do anno seguinte de 1570. onze para o Funchal da Madeyra, & outros onze para Angra da Ilha Terceyra, & os que hiaõ para esta, embarcáraõ em sete nàos de guerra com o General Dom Francisco Mascarenhas, que hia esperar as nàos da India, & como estas jà vinhão da Terceyra com comboy de caravelas, arribàrão os Padres na Armada, & tornàrão a partir nas caravelas a dous de Mayo, & no ultimo chegàrão à Terceyra, & desembarcàraõ em o primeyro de Junho, indo por primeyro Reytor do Collegio o Padre Luis de Vasconcellos, não menos santo, & sabio, que illustre, (por ser neto do Conde de Penela) & que tambem hia por Mestre dos casos, tendo já ido a Roma duas vezes por Procurador da Provincia de Portugal,& com elle hião os Padres Pedro Gomes,& Balthesar Barreyra por Prègadores, & tambem dous Mestres para lerem Primeyra, & Segunda, Pedro Freyre,& Sebastião Alvarez;& seis Religiosos mais para estudarem, & servirem ao Collegio.

A segunda Religiaõ que entrou nas Ilhas foy a Companhia de JESUS, com o Real Collegio de Angra.

112 Antes de os Padres desembarcarem sahio o Bispo D.Nuno Alvarez Pereyra, & muytos Ecclesiasticos a esperallos; & o Senado da Camera com o Capitão mòr Joaõ da Silva do Canto, mettendo-se em duas barcas alcatifadas, & ornadas forão a bordo buscar os Padres,& trazendo-os ao Bispo que os esperava, elle os abraçou dizendo: Agora me vem todo o meu descanso: & todos assim levàrão os Padres, & os hospedàrão logo na Misericordia, & o magnifico fidalgo Joaõ da Silva do Canto tomou logo sobre si darlhes tudo o necessario, & sustentallos,

em

em quanto não escolhiaõ habitação; & porque o dito fidalgo tinha já feyta huma Igreja, & religiosa habitação, para nella metter meninos orfaõs, como os tem Lisbôa, pedio muyto aos Padres aceytassem aquelle edificio, & ornato delle, & liberalmente logo lhes fez doação de tudo, & de muyta outra madeyra que para mais obra tinha junta; & se recolhèrão os Padres ao dito primeyro seu Collegio, de que podia chamarse Fundador o dito fidalgo João da Silva do Canto, que cõ tal liberalidade lho deo feyto; & o posto era no sitio da Cidade aonde chamão a Racha, sobre a bahia do porto, & mais sobre o Portinho Novo, com dilatada vista para o mar, & adiante da rua dos Cavallos para o Sul, & não longe do Paço Episcopal, & sua Sè; mas dahi a annos se mudàrão para onde hoje estaõ.

Começaõ as Missões do Collegio de Angra pela Ilha.

113 Deste primeyro Collegio, que pelo Orago da já feyta Igreja se intitulava Nossa Senhora das Neves, começàrão logo a sahir os Padres, & a frutificar nas almas espiritualmente, como do Ceo vem as neves, & fertilizão as terras, & muyto mais com a occasião de huns tremores de terra, & com suas prégações movèraõ tanto a Cidade, & a tanta penitencia, Confissoẽs, & Communhões, que todos se persuadião que se então morressem, se salvavão todos: passados os terremotos, sahio logo o Bispo D. Nuno a visitar, levando por companheyro ao Padre Pedro Gomes, que tal fruto fez, que em a Villa da Praya, & em hum Mosteyro de Freyras da obediencia do Bispo, ouvidas do Padre todas suas praticas, lhe trouxerão á grade quantas peças tinhão escusadas, & ainda só curiosas; & as de prata se convertèraõ em calices, & peças da Igreja; & o mais se entregou à Abbadeça para o commum uso da Enfermaria, & Communidade, & não para proprio de alguma Freyra: & logo em Septembro do mesmo anno de 1570. adoeceo, & faleceo o Bispo, que por suas virtudes se crè estar na gloria, & se vio cumprida a sua profecia, quando aos Padres que desembarcàrão disse: Agora me vem todo o meu descanso; pois logo se foy para o Ceo.

Das Missoẽs mandadas pelo Collegio de Angra a S. Miguel.

114 Então o primeyro Reytor o Padre Luis de Vasconcellos mandou ao Padre Pedro Gomes em missaõ à Ilha de Saõ Miguel, & foy o primeyro da Companhia que nella entrou, & andou nella atè Agosto de 1571. em que voltou para Angra; & no anno de 72. forão de Portugal para Angra o Padre Andrè Gonçalves por Mestre dos casos, & o Mestre Joaõ Garcia para ler a Segunda, & o Irmão Balthesar de Almeyda para servir no Collegio, voltando outros para Portugal; donde logo no anno de 1573. veyo o Mestre Simão Martins a ler a Primeyra; em 1574. para 75. vierão o Padre Luis Pedro Pinhão para Ministro de Angra, & outro Mestre para a Primeyra, & o Irmão Francisco Dias, Mestre de obras, para dirigir as do Collegio; & no anno de 1576. entrou em a Terceyra por segundo Reytor do Collegio o Padre Estevão Dias, grande Prègador, & bom Theologo. No anno de 1577. sabendo a Cidade de Angra que mandavão voltar para Portugal ao Padre Pedro Gomes, escreveo o Senado da Camera, pedindo ao Provincial que lho não tirasse, & no seguinte anno lhe veyo patente de Visitador, & foy o primeyro Visitador da Companhia que houve nas Terceyras; & acabada a Visita, querendo o Padre com capa de vir dar conta da Visi-

Do grande P. Pedro Gomes, primeyro Visitador da Companhia nas Ilhas, Confessor da Real S. D. Catharina, & Missionario Santo de Japaõ, morto no Oriente.

ta

ta a Portugal, a Camera o impedio, atè com pregão publico, & grandes penas a qualquer barqueyro que o levasse a embarcar, ou cousa sua; & porque alguns da Cidade, a rogos do Padre, dizião que o deyxassem embarcar, contra estes chegàrão a metter mãos às espadas; & só o mesmo, posto de joelhos, & segurando-os que se voltava para o Collegio, como fez, apazigou a civil contenda.

115 Mas porque então estava em o porto de Angra a Armada Real, de que era General D. Jorge de Menezes, o Padre Pedro Gomes; depois de muyta oração, santamente persuadio a huns barqueyros fossem a hum portinho de huma vinha dos Padres, hum quarto de legoa fóra da Cidade, para de lá mandar hum refresco ao General, & ir a visitallo, & assim sem mais que o seu Breviario se foy da Quinta à Armada, & lá ficou, clamando os barqueyros, de se verem sem mão dolo enganados, & sugeytos às penas do Senado; porèm este, por já não poder mais, & por petição do Padre, perdoou aos innocentes barqueyros, & ao Padre mandàrão matalotagem nobre, & para o Padre Provincial cartas, em que lhe tornavaõ a pedir o mesmo Padre. Chegado o Padre a Lisboa, o pedio logo para seu Confessor a Serenissima Senhora D. Catharina Duqueza de Bragança; & pouco depois o Padre partio por Missionario para o Japão, por o ter muyto pedido; & porque nunca lhe pedirão cousa por amor da Virgem Senhora que não concedesse, & hũ Religioso da Companhia lhe pedio o seu cilicio, & disciplinas, estas lhe deo com grande repugnancia, por estarem todas vermelhas de seu sangue, & o cilicio, por ser de cruel ferro; mas ficando-se com outros semelhantes instrumentos, de que tinha muytos; & finalmente morreo este Santo Padre em a India, & com muytas revelações do Ceo, & notaveis profecias sobre os successos futuros da Coroa de Portugal.

116 Logo em o anno de 1580. em Septembro veyo da Terceyra em outra Missaõ a São Miguel o Padre Francisco de Araujo, & por companheyro o Irmão Domingos de Goes, & vierão ambos com o Bispo D. Pedro de Castilho, que vinha a visitar, & todos se detiverão em São Miguel dous annos; & pelo mesmo tempo chegou huma caravela a São Miguel com hum Antonio da Costa, que em São Miguel acclamou logo ao Senhor D. Antonio por Rey de Portugal; & ao terceyro dia elle, & cinco Irmãos da Companhia, que com elle vinhaõ, se passáraõ logo à Terceyra; & desta o Padre Reytor Estevão Dias remetteo logo em Dezembro de 1580. a Lisboa o Irmão Balthesar Gonçalves com negocios de importancia; & tornando o dito Irmaõ à Terceyra, de là voltou mandado para São Miguel, & dahi a anno & meyo partirão para Lisboa o Padre Francisco de Araujo com os dous Irmãos, & o Bispo D. Pedro de Castilho. E muyto depois em 1589. passáraõ por S. Miguel para a Terceyra o Padre Francisco Fernandes, & com elle hũ Mestre do mesmo nome para ler a Primeyra; em 1590. veyo o Padre Pedro de Almeyda para Reytor de Angra, (tendo já sido Reytor da Madeyra) & então faleceo em Angra, a 4. de Julho de 1590. o Padre Luis de Vasconcellos com grande fama de rara santidade, & prudencia grande de governo.

Outra Missaõ de Angra a S. Miguel.

117 Desta sorte foy continuando o Collegio da Companhia em

Da trasladação que o Collegio de Angra fez do primeyro sitio chamado, da Rocha para o segũdo entre a Praça, & o Paço do Marquez de Castello Rodrigo.

em Angra, & no primeyro sitio chamado da Rocha, até que (como diz Guedes *cap.* 7.) se mudou o Collegio para sitio mais commodo à Cidade, & aos estudos della, que he pouco acima da praça, no fim da rua direyta à maõ esquerda, ficando à mão direyta, & ainda hum pouco mais acima, o Paço do Marquez Donatario, & abayxo do jardim do Marquez fica huma cerca do Collegio, a qual chamão o Sitio, com hũ bom solo bayxo, & outro alto, donde se vè o melhor da Cidade, & neste sitio corta huma ribeyra de agua doce, com que naõ só tem horta, mas muytas, & grandes arvores, & atè Bananeyras do Brasil: deste sitio da maõ direyta se passa por boa abobada, & por bayxo da rua publica, a outra cerca mais pequena, que fica da parte esquerda, com fonte de agua dentro, & de beber, & com boas hortas, & latadas, tudo contiguo ao Collegio, detraz delle.

118 A Igreja deste se segue logo com o alto frontespicio corrente da parte do Sul para o Norte, com largura, & comprimento proporcionado, fermoso, & grande Coro, ao principio, & adiante delle se seguem tres nobres Capellas, depois amplo cruzeyro, com não só grandes grades á entrada, mas adiante as pequenas da Communhão, & na frente mais tres altares, dous das ilhargas riquissimos, & ainda de mais ricas Reliquias, & a nobre Capella mor, como cabeça grande, & digna de tam regio corpo, & tudo ricamente dourado: por cima das Capellas, sem estas ficarem bayxas, vão taes tribunas, que cada huma he huma linda sala, donde os mais nobres vão ouvir as prégações, & se ouvem bem, & para ellas se entra com boas entradas do Coro por cada parte, & todas tem primeyras luzes, que vão dar em a Igreja já como segundas, fóra as de cada parte do cruzeyro, & as do grande frontespicio, que saõ luzes em tudo primeyras. O tecto desta Igreja he todo de abobada, porèm de cedro finissimo, (& todo admiravelmente lavrado, & repartido em payneis) que se foy buscar à Ilha das Flores, aonde ainda então melhor, & mais cheyroso o havia.

Da Real Igreja nova do novo Collegio de Angra.

119 Do frontespicio de fóra, & do de dentro, que cerca a Capella mòr, muyto podia dizer, porque ambos saõ altos, magestosos proporcionadamente, com as Reaes Armas humanas do Serenissimo Rey seu Fundador, & do seu Divino Padroeyro o Santissimo Nome de JESUS, & não menos poderia referir do nobre, & largo terreyro, & suas boas entradas que ha para a tal Igreja; & ainda muyto mais do excellente Pateo dos Estudos, que se segue logo para a mão esquerda da Igreja, com aula de perpetua Theologia moral, & outra de Filosofia muytas vezes, & outra que chamão Primeyra, aonde se lè sempre Rhetorica, & a que chamão Segunda, aonde se ensina a Latinidade, & outra sala principal dos Actos literarios, tudo com portada principal dos Estudos para fóra, & com seu Guarda, & Meyrinho; & se lhe puzerem mais huma cadeyra de Theologia Escolastica, & outra de só Gramatica com seu Prefeyto, ou Decano, ficaria huma muyto util Universidade, para de todas as Ilhas Terceyras virem alli formarse Moralistas, Prégadores, & Parochos perfeytos, & ainda tomarem alli seus gráos de Mestres em Artes, de Bachareis formados, & Licenciados em Theologia; & com hum anno só de mais virem a Coimbra, ou a Evora a tomar o

Do Regio Pateo dos Estudos, & da obra do Collegio junto.

grão, Capello, & borla de Doutores, como da Bahia vem, & de outras partes. Haja mais zelo do bem commum, & menos ambiçaõ, & logo tudo haverá.

120 Acima do dito Pateo dos Eſtudos para a banda do Norte corre o Collegio contiguo de Leſte a Oeſte com quadra de corredores, que pelo Sul pegaõ com o Coro da Igreja, & pelo Norte com a Capella mòr, & tribunas para ella; mas do tal Sul ao Norte vay via larga, & aberta para o Ceo, para ficar a Igreja com primeyras luzes; & ficando da parte do Sul huma nobre Portaria olhando para o Oeſte, & para o vaſto terreyro da Igreja, com que pega pelo Coro: em cima da Portaria fica a Regia ſala delRey D. Sebaſtiaõ Fundador do Collegio, & da parte do Norte fica em bayxo huma nobre ſala, ou Ante-ſacriſtia com porta para o Cruzeyro da Igreja, & logo para diante a fermoſa Sacriſtia, que corre com o lado do Euangelho da Capella mòr, & com outras caſas de deſpejos da Igreja; & por cima vay a via para as tribunas do Santiſſimo, & mais para o Norte huma tam copioſa livraria, que não ſó das mais Artes, & Sciencias, mas atè de Medicina tem muytos, & excellentes livros, alèm dos que os Lentes, & Prègadores tem neceſſariamente ſempre nos cubiculos.

121 A fundação Real deſte Collegio foy, conſignando-lhe El-Rey ſeis centos mil reis de renda cada anno; dous terços em dinheyro nas Alfandegas, & o outro terço em trigo, & obrigaçaõ de doze Religioſos, dos quaes leſſem tres, latim, Rhetorica, & Moral, & os mais ſe occupaſſem nos miniſterios da Companhia, de prégar, doutrinar, & confeſſar, ficando competindo a cada ſugeyto cincoenta mil reis para todos os gaſtos, ainda communs de hum Convento, & continuas navegações de idas, & vindas: porèm he tal a prudencia, & temperança do governo da Companhia, & tanta a benevolencia dos naturaes das Ilhas para com os Padres, que em lugar dos doze ſugeytos, tem ordinariamente quinze, ou dezaſeis Religioſos; & em lugar das tres Cadeyras metteo jà por vezes quarta de Filoſofia, & metterà as mais jà apontadas, ſe nos naturaes houver mais zelo do ſeu mayor bem proprio; & em lugar do prégar, doutrinar, & confeſſar, excedem tanto, que a todas as nove Ilhas tem ido, & vão muytas vezes em miſſoẽs, com que em Saõ Miguel fundárão o Collegio, & Reſidencia que là tem, no Fayal outro Collegio, & das mais Ilhas lhe pedem Reſidencias, & ſe as tiveſſem, não ſó Deos, mas ainda a Coroa Portugueza teria as ſuas Ilhas mais ſeguras; porèm não tem o Collegio com que acodir a tanto, pois ſó tem huma Quintinha de rendimento nenhum, mas de pura, & honeſta recreação para os ſuetos dos Eſtudos, onde chamão a Silveyra, ou Penedo do Alcayde; & outra onde chamão o Poſto Santo, para alguns dias de ferias de Meſtres em Agoſto, & Septembro, como em ſeu lugar diremos.

Da moderada renda com que eſte Collegio ſe fundou; & das Reſidencias, & Collegios que com ella fundou eſte nas Ilhas de Saõ Miguel, & do Fayal.

CAP.

CAPITULO XIII.

De outros Religiosos Conventos de Angra.

A terceyra Religiaõ que entrou nas Ilhas foy a dos Eremitas de S. Agostinho, chamados Gracianos.

122 O Terceyro Convento, vulgarmente chamado da Graça, he o dos Religiosos Eremitas de Santo Agostinho. A occasião de se fundar foy, que (como diz Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 19.) pelos annos de 1570. foy de Portugal à Ilha Terceyra hum mancebo Antonio Varejão, natural de Freyxo de Espada na Cinta, o qual sendo virtuoso, & de bom engenho, se voltou da Ilha a estudar em Salamanca, & nesta brevemente se metteo Religioso em hum Mosteyro de Santo Agostinho, onde acabou os estudos, & já Sacerdote voltou à Ilha Terceyra, onde prègou muyto bem, & com muyto fruto; & passando-se da Ilha às Indias de Castella, & nellas, assim de suas Missas, & prégaçóes, como de restituiçoens a elle entregues, para as applicar às obras pias que elle escolhesse, ajuntou muyta riqueza, & com ella terceyra vez voltou à mesma Ilha Terceyra, & comprando nella muytos moyos de annual renda de trigo, começou logo na Ilha hum Hospital para a gente que alli chegasse das Indias; & tendo a casa já feyta, mudou de intento, & dando parte dos moyos à Misericordia de Angra, da outra parte, & do sitio, & casa feyta fez logo doação ao seu Provincial de Portugal, para fundar em Angra hum Convento de Frades Gracianos.

Fundaraõ os Gracianos em o anno de 1584 no Terreyro, ou campo chamado Covas, & deste Convento se fundou depois o de Ponta Delgada em S. Miguel, & o Convento da Villa da Praya, na Terceyra.

123 Em o anno pois de 1579. mandou o dito Provincial tres Religiosos, Frey Pedro da Graça Prègador, & Frey Domingos Corista, & hum Irmão Frey Pedro da Resurreyção; & voltando logo o dito Prègador a Portugal a dar conta do que convinha, entretanto comeĉàrão as guerras entre Felippe II. & seu primo o Senhor Dom Antonio, (de que adiante trataremos) & os outros dous que ficàrão na Ilha, por serem da parte de Dom Antonio, forão prezos, & levados a Lisboa; & depois no anno de 1584. se fundou com effeyto o Convento, & sua Igreja, & o primeyro Prior foy hum Frey Pedro, natural da Ilha de São Miguel, filho de Sebastião de Sousa Camello, & de sua mulher D. Isabel, filha do Doutor Francisco Tosçano; & corrèrão logo tantas Indulgencias concedidas à dita Igreja, & Correa de Santo Agostinho, que o pio povo de Angra chamavá Roma ao dito Convento, & indo a elle diziaõ: Vamos a Roma; & assim se fundou este Convento da Graça em Angra ha 130. annos.

124 O sitio deste Convento he no fim da grande rua da Sè, para a parte do Poente, & no principio da mais comprida rua de São Pedro, que vay longe acabar na porta de Santa Catharina: da parte do Euangelho fica junto a este Convento o campo chamado das Covas; no frontespicio da Igreja para a parte do Nascente lhe fica outro bastante terreyro, ao qual tambem vay desembocar a dilatada rua do Rego. A Igreja deste Convento he grande, & bem aceada; o Covento he competente, & ainda se póde estender mais, pois por detraz para o Noroeste já não corre a Cidade, mas só afastadamente a nobre casa, & Quinta de Joaõ de Betencor & Vasconcellos, fidalgo que foy Capitaõ

mòr

mòr de Angra: para este Convento, além do seu primeyro Prior acima dito, forão logo no principio tres Prègadores mais, & hum só Sacerdote para primeyro Sacristão, chamado Frey Pedro de Santa Maria, & neste Convento chegárão a morar tantos Religiosos, que delle se foy fundar o Convento de Ponta Delgada em Saõ Miguel, & o da Villa da Praya na Terceyra, & nelle houve sempre bôs Prègadores, & Confessores, & Coro às suas horas: a Communidade acompanha os defuntos ás sepulturas, & em fim serve de muyto a toda a Cidade, & sobre tudo com muyto exemplo de virtude, & letras.

125 O que mais se deve approvar, he, que assim como os Franciscanos no seu Convento de Angra instituiraõ cabeça de Provincia com seu Provincial, Definitorio, &c. assim os Gracianos no seu Convento de Angra instituirão Vice-Provincia com Vice-Provincial, não tendo mais que tres Conventos em estas Ilhas; porque na verdade acharaõ, que parecia contra justiça morarem tantos Religiosos em Ilhas tam afastadas de toda a terra firme, & naõ terem lá alguma cabeça superior de todos, a quem os subditos de cada casa possaõ, quando lhes for licito, recorrer dos locaes Superiores, pois o recorrer cá a Portugal, em (como se diz) a segunda instancia, he quasi impossivel, fallando moralmente, por se tomarem, ou se perderem muytas embarcaçoẽs, que primeyro morrem là, ou perdem a paciencia os recurrentes, do que de Portugal lá chegue a resoluçaõ de seus recursos, & por isso muytos se escusaõ tanto de irem para as Ilhas, por não haver là a quem possaõ recorrer, quando for licito: & jà por isso tambem atè a Religiaõ da Companhia, naõ só do Japaõ, & Malavar, ou Cochim fez Provincia, & da China Vice-Provincia, & do Maranhão; mas atè nas ditas Ilhas poz já Vice-Provincial, que foy o Padre Mathias de Sà pelos annos de 1609. depois de ter sido Reytor de São Miguel, & de Angra, & mais ainda então naõ havia em Saõ Miguel a Residencia de Ribeyra Grande, nem no Fayal o terceyro Collegio, como jà tocamos *liv.* 5. *cap.* 21. & muytas vezes nas mesmas Ilhas se tem posto Visitador triennal, para se não faltar ao bom governo dos seus Collegios.

E destes tres Conventos Gracianos, pela distancia que tem de Portugal se fez Vice-Provincia, cuja cabeça he o Convento de Angra, onde tem Noviciado.

126 E ainda he mais de approvar, que as ditas Religiões Frãciscana, & Graciana tem seus proprios Noviciados em Angra, onde tem entrado muytos, & muyto limpos, & nobres sugeytos das mesmas Ilhas; porque parece contra a razão, que sustentando-se huma Religiaõ nas ditas Ilhas, & havendo nellas sugeytos capazes de nella entrarem, os obriguem a virem entrar em Portugal, trezentas legoas de mar distante, naõ só com os perigos do mar, cativeyro, naufragio, &c. mas com muyto grandes gastos; & por isso de là não pedem tantos, quantos haviaõ pedir, se là entrassem Noviços, & depois viessem para cà; como nem tantos entrariaõ cà das Provincias Transmontanas, Minho, & Beyra, senão tivessem Noviciado em Coimbra; nem do Algarve, & todo o Alem-Tejo entrariaõ tantos na Companhia, se em Evora naõ tivessem outro Noviciado; & atè da Estremadura, & da mesma Lisboa muytos não entrariaõ, se em Lisboa não tivessem Noviciado em que entrar; sendo que em taes Noviciados nenhum entra vindo do dizimo das legoas de terra, que de Portugal vaõ atè as ditas Ilhas, & de mar.

127 O quarto Convento de Religiosos em Angra he o de S. Antonio, Recoleta Franciscana, que está ao sahir da Cidade pela porta de São Bento, tomando logo para a mão esquerda, sahida recreativa, & de bom passeyo; he Convento exemplarissimo, nem sey que haja outro em as ditas nove Ilhas; & de nenhuma outra se sustenta, mais que de puras esmolas, que ou lhe mandão, ou vem pedir pelas ruas em dia determinado para isso, porque nem levaõ esmolas de Missas, nem tem Capellas de anniversarios, ou musicas, nem esmolas de enterros, ou de habitos de defuntos; nelle sempre houve Varões santissimos, & alguns passados da Observancia para esta Recoleta; & comtudo sempre passa muyto de doze Frades. Tem huma linda Igreja, & Convento, & devotissima cerca, & agua dentro em abundancia. Quem fosse seu Fundador, não sey; consta porèm que o Capitão Joaõ de Avila (rico fidalgo de Angra, de que fallarèmos) ajudou muyto a este Convento, & junto à Capella mòr tem casa sua, & na tal Capella sepultura.

A quarta Religiaõ, ou Convento, he dos Capuchos Descalços de Santo Antonio; sahida, Convẽto, Igreja, & cerca de grande devoçaõ.

128 O quinto Convento (& já de Religiosas Freyras) he o chamado de Saõ Gonçalo, da Regra da Observancia de Santa Clara, porèm tam antigo, que em seu principio foy da obediencia do Bispo do Porto em Portugal, & depois por Bullas Apostolicas ficou debayxo da obediencia dos Bispos de Angra. Seu Padroeyro foy Bras Pires do Canto, & seu Fundador, cuja filha D. Maria do Canto casou com D. Diogo Lobo, que succedeo ao sogro no padroado de São Gonçalo; & do tal D. Diogo Lobo nasceo D. Rodrigo Lobo da Silveyra, que foy natural da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, & foy Governador, & Capitão General da Ilha de Saõ Miguel pelos annos de 1630. & do dito D. Rodrigo nasceo D. Diogo Lobo, segundo do nome, que por Mestre de Campo, & Governador da Armada foy para o Brasil no anno de 1639. & a 25. de Julho levou comsigo de Saõ Miguel o Visitador da Companhia o Padre Pedro de Moura, cujo Companheyro, & Secretario era o Padre Luis Lopes. Fundou-se o dito Convento em sitio descuberto para o Poente da Cidade de Angra, proprio tiro de peça do grande Castello de Saõ Joaõ Baptista, com larga vista para as hortas, bahia do Fanal, bayrro de S. Pedro, & vasto mar de Oeste, & he Convento tam grande, que jà passou de cem Freyras de vèo preto, & muytas mais tem tido, não só nobilissimas, mas de religião, exemplo, & santidade excellente, como em seu lugar veremos; & com bom terreyro para o Sul, & Igreja em tudo muy perfeyta.

O primeyro dos quatro Convẽtos de Freyras que ha em Angra, he o de S. Gonçalo, da regra de Saõ Francisco, & da obediencia do Ordinario, fundado por fidalgo de Angra Bràs Pires do Canto, & seu Genro D. Diogo Lobo, & passa de cem Freyras de véo preto, com boa Igreja, terreyro, & vista, atè do mar.

129 O sexto Convento he o de N. Senhora da Esperança, que está situado bem no meyo da Cidade, & quasi da Sè Cathedral, & do principio da rua dos Cavallos; & por incuria dos antigos não acho noticias do seu Fundador, & supponho seria o grande zelo dos Religiosos de Saõ Francisco; & tambem he da Regular Observancia de Santa Clara, mas da obediencia Serafica, & não só no espiritual, mas tambem no temporal bem governado pelo Provincial daquella Provincia, & por hũ seu Padre Vigario das Freyras, que he lugar, & posto muyto grave, & seu Companheyro Confessor, & Aliviadores, & Prégadores Seraficos; & ainda que não he tam antigo, nem taõ grande, nem tem tam boa vista como o Convento de S. Gonçalo, cõtudo he Convento de quasi sessenta

O segundo Convento de Freyras he o da Esperança, que naõ só na regra, mas tambem na obediencia, he Franciscano, & está bem no meyo da Cidade, & com sessenta Freyras de véo preto, de nobilissima Igreja, & excellente musica.

Frey-

Freyras, & muytas muyto nobres, & de grande recolhimento, & observancia, & muyto grave, & perfeyta musica, com indefectivel continuação do coro, & rico culto de sua excellente Igreja; & assim tem neste Convento havido, & sempre ha Religiosas de grande espirito, de quem comporà quem quizer compor a Chronica da Provincia Insulana, & facilmente a imprimirà á custa dos Conventos que tem de Religiosas, que pòdem, & gostaràõ muyto de imprimilla.

130 O septimo Convento he o que commummente chamão da Conceyção das Freyras para distinçaõ da Collegiada Conceyçaõ dos Clerigos. He este Convento de estatuto, & regra tam singular, & perfeyta, que dizem que em Portugal só ha hum Convento semelhante a este: o certo he que com serem de grande recolhimento, & observancia os dous Conventos acima, confessaõ todos que este os vence no menor trato com seculares, no mayor retiro só a Deos, & no especial excesso do culto Divino; saõ da obediencia do Ordinario, de quem tem Capellão, & Confessor commum, & ordinariamente Aliviadores, & praticas dos Padres da Companhia de JESUS. Do sitio jà dissemos, que he na ultima grande rua da Cidade para a porta de São Bento, sem inquietação de casaria nos lados, com os fidalgos Monizes da outra fronteyra parte; com ampla, & boa cerca, desempedida vista, devotissima, & bem ornada Igreja, numero de mais de trinta Freyras, & muytas fidalgas exemplarissimas. De quando se fundasse, & por quem, me não chegou noticia.

O terceyro Convento de Freyras he o da Cõceyçaõ, de regra taõ religiosa, que só hum semelhãte ha em Portugal, & obedece ao ordinario, & he de grande exemplo, & de mais de trinta Freyras de veo preto.

131 O oytavo Convento he o que se intitula de Saõ Sebastiaõ, por ser fundado em huma nobre, & grande Ermida do Santo, que está indo de São Francisco para a sobredita Conceyção das Freyras, á face da rua, olhando para o Sul, & com hum retiro para o Norte; era Ermida do Senado da Camera, que deo a esta fundaçaõ para Freyras Capuchas da regra mais apertada, & da mayor pobreza de Saõ Francisco; ha perto de cincoenta annos que se fundou com puras esmolas, & foy grande parte em sua fundaçaõ o Capitão Joseph Leal, casado em Angra por vezes, & nella morador, Cidadão, & Senador antigo do governo da Cidade, posto que nascido em a Corte de Lisboa. A este Convento novo concorrèrão logo Donzellas nobres, & de grande espirito, & he de todos o mais pobre, & por isso mesmo o mais soccorrido de esmolas, que principalmente dellas se sustenta, & he huma Capucha de tal clausura, retiro, & oração, que confunde a todos seu raro exemplo, virtude, & santidade; he da obediencia do Ordinario Angrense, que lhes determina Capellães, Confessores, & Prègadores, & chega jà a Convento de trinta Religiosas, de que a seu tempo se publicaràõ suas virtudes.

O quarto Convento de Freyras he de S. Sebastiaõ, da mais Capucha, & estreyta regra de S. Francisco, & tambem da obediencia do Ordinario, & o mais pobre, & porisso mais bem acodido, & tem trinta Freyras professas, & muyto nobres, & exemplarissimas.

CAPITULO XIV.

Do trato, & governo da Cidade de Angra.

132 COnstando a Cidade de Angra de vinte grandes ruas, todas largas, ladrilhadas, & calçadas, como jà as apontàmos,

& sendo todas de nobre casaria, duas circunstancias a fazem muyto vistosa; primeyra, que nas taes ruas (exceptos alguns arrabaldes da Cidade) nenhuma casa ha despegada da outra, nem nos altos, nem nos bayxos da parte da rua, nem casa terreyra se mette entre as sobradadas, nem Quintal, ou jardim sahe à rua; com que ficão as ruas cõ grande fermosura continuadas sempre. Segunda circunstancia he, que com serem as casas quasi todas de paredes feytas de pedra, & cal, & havendo muytas de dous sobrados na face, & por detraz de tres; comtudo não costuma haver moradores diversos, huns que morem por bayxo, & outros por cima, nem que pela mesma portada se sirvaõ diversos moradores, mas do mesmo he todo o Quintal que tem cada casa para traz, com que atè por dentro as casas saõ mais limpas, mais desembaraçadas, & mais largas; donde vem que atè as travessas, que vão de huma rua para a outra, saõ ruas bastantes, pela muyta largueza que vay de hũa a outra rua com os Quintaes que medeaõ de hũa, & outra parte.

Da nobre casaria de Angra naõ só por fóra, mas por dentro, sem morar vizinho algum hum sobre outro.

133 O trato da Cidade he tão nobre, que alèm das liteyras do Bispo, & algumas Dignidades Ecclesiasticas, & do Governador do Castello, Capitão mòr da Cidade, ha outras muytas na Cidade dos ricos morgados della, & ainda outras carruagens de homens, & de mulheres; das quaes as mais nobres antigamente naõ hiaõ à Igreja, & menos a visitas, senão em ricas cadeyras fechadas, & de mão, que chamavão cadeyras de mulheres, & a cada huma levavaõ dous negros, & às ilhargas a pè hião os criados, & criadas; as outras nobres mulheres, por ser tam bem assentada a Cidade, & ter tam perto as Igrejas, hiaõ a pè, mas nunca sem criada, nem sem homem diante, que bem vestido acompanha por criado, & algum filho, ou irmão leva, & traz a mãy, ou a irmãa pela mão, & a criada, ou criadas vão logo atraz; & de outra sorte se não via mulher nobre pelas ruas, & nem ainda assim, senão nos dias Santos para as Igrejas de manhãa, & de tarde a pagar as visitas; & sempre com recado antecedente, que là vão aquella tarde; & das mulheres plebeas, nem a vender pelas ruas, nem em tendas a vender, ou a venderse, se via mulher alguma, nem ainda na publica Ribeyra, mas todas em suas casas cuydando, & tratando dellas; & só homẽs apregoaõ, & vendem em toda a parte. Este era o estylo ha menos de cincoenta annos, & de então para cà não sey o que o tempo tem mudado.

Todo trato, & contrato, he só dos homens, & nenhũa mulher vende em tenda, & menos nas praças, ou Ribeyras, nem cousa algũa apregoa pelas ruas, nem nellas se encontraõ, senão em dias Santos, & muyto compostas.

134 O contrato desta Cidade se divide em mercadores de logea onde vendem a conta, pezo, & medida, de que ha muytos; & em outros a que chamão contratadores de sobrado, que despachão as partidas inteyras na Alfandega, & repartidamente as vendem, como de primeyra mão aos compradores de logea, que de segunda mão as vendem aos particulares compradores; & alèm destes, que saõ muytos mais, ha taes contratadores de sobrado, que muytos tem mais de cento, & de duzentos mil cruzados, & não só Portuguezes, mas estrangeyros de quasi todas as nações, & alguns que entrando alli com hum pào na mão sem mais riqueza, chegárão por annos à sobredita excessiva pelas commissoẽs de suas terras, pelas compras que fazem aos morgados da terra de seus trigos, & pelas letras de cambios que lhes passaõ para Portugal, & outros Reynos; & tudo fazem com tanta verdade, & fidelidade, que

Dos muytos ricos homens de negocio, seus navios, & cõmercios, & da verdade, & fidelidade que guardaõ, sem quebrarem.

rara-

raramente se vè Mercador, ou contratador quebrado em esta Ilha, porque nenhum he Judeo, & raro he Christão novo; & assim tambem por tal sahe raramente algum no Santo Officio, prezo em a dita Ilha, com ter lá sempre Commissarios, & Familiares seus.

135 Nem só da terra, mas tambem do mar foy tam grande o contrato desta Ilha, que (como em muytas partes affirma o antigo Fructuoso) tinha muytos navios proprios seus, & de alto bordo, com que commerciava com Portugal, com o Brasil, com Angola, & Maranhão; & não só as frotas do Brasil, mas as nàos da India Oriental, & as das Indias de Castella, quando com Portugal estava em paz, vinhão pela Ilha Terceyra, & nella se refazião, não só de mantimentos, mas tambem de soldadesca da gente de guerra do Castello, & continuavaõ seguras a viagem no fim mais perigoso; porèm depois como os Provedores da fazenda Real da mesma Ilha, & os Provedores das Armadas impediaõ o navegarem os navios della, & os occupavão, & divertiaõ com seus pretextos, & conveniencias; & como as nàos da India Oriental derão, ha poucos annos, em vir da India ao Brasil, & por este para a India; preoccupando o Brasil o que havia ir à India, & o que havia vir a Portugal, & fazendo de dous annos a viagem, que nem de hum era dantes; por isso em a Terceyra os perseguidos contratadores deyxáraõ de fazer lá embarcações; & atè ás mesmas Ilhas, cujos dizimos se deraõ aos Reys com obrigaçaõ de as defenderem, & a seus mares, nem já vaõ lá Armadas que as defendiaõ, nem as deyxaõ defenderse com seus livres navios. E se isto assim he justo, lá o veja quem lhe toca.

Dos Juizes, Vereadores, & mais Senado de Angra; & dos grandes privilegios que tem todos.

136 Quanto ao governo de Angra, o Politico confórme a Ordenaçaõ de Portugal consta do Senado da Camera, (feyto por pelouros annuaes) de dous Juizes Ordinarios, que sempre saõ dos mais prudentes, zelosos, & nobres Cidadãos, & tres Vereadores, & hum Procurador da Camera, & Cidade, & hum Thesoureyro, & o nobre Escrivaõ da Camera, que naõ se elege cada anno, mas he officio perpetuo, dado por sua Magestade. Naõ se sabe que tivesse alguma hora Angra Juiz de fóra, Bacharel, por mais que lho quizeraõ metter, & assim atègora se governou muyto bem. Tem os que serviraõ neste Senado, & os que andarem nos pelouros delle os privilegios dos Cidadãos do Porto, como consta do tombo da dita Camera a *fol.* 6. & do privilegio dado em Lisboa a 20. de Mayo de 1578. & confirmado a *fol.* 20. no anno de 1602. & os taes privilegios dos Cidadãos do Porto saõ os dos Infanções, que saõ os filhos dos filhos segundos dos Reys; & dos taes privilegios gozão naõ só os Juizes, & Vereadores do dito Senado, mas tambem os Procuradores delle, pelo privilegio dado em Lisboa a 12. de Dezembro de 1582. como se vè no dito tombo a *fol.* 86. & ainda os Thesoureyros da dita Camera gozaõ do mesmo privilegio, que alcançou Bartholomeu da Rocha Ferraz sahindo por Thesoureyro no anno de 1632. como do dito tombo consta a *fol.* 187.

Como só a Ilha Terceyra, em nomè das mais Ilhas, manda Procurador quando ha Cortes em Portugal, & nellas tem lugar no primeyro banco.

137 Costuma este Senado de Angra, quando se chama a Cortes em Lisboa, mandar em nome das mais Ilhas seu Procurador ás Cortes, o que não vem de alguma das outras Ilhas, & o Procurador de Angra tem nas taes Cortes lugar em o primeyro banco, como lhe conce-

deo o Senhor Rey D. Joaõ o IV. & o teve Francisco de Betencor Correa & Avila nas Cortes do anno de 1642. & se vé no dito tombo a *fol.* 345. & a *fol.* 456. está o Alvarà do mesmo Rey, passado em 15. de Junho de 1654. em que a petiçaõ dos Procuradores de Angra, & com assento tomado nas antecedentes Cortes de 1653. se ordena, & concede que nunca haverá Viso-Rey, ou Governador General nas ditas Ilhas Terceyras, & quando o contrario parecer conveniente, se não tomará assento, nem resoluçaõ em tal materia, sem ser ouvida primeyro a Camera de Angra; daqui veyo que querendo ElRey pôr Viso-Rey, ou Governador General de todas as Ilhas Terceyras, & não consentindo hum bom fidalgo de Angra Procurador dellas em as Cortes, & estranhandolho o Rey, dizendo que queria que as Ilhas fossem huma bicha de tantas cabeças, quantas suas Ilhas eraõ, com valor respondeo o Procurador, que a bicha que nasceo, & se creou com muytas cabeças, se lhe cortarem as mais, & lhe deyxarem hũa sò, entaõ, ou morrerà, ou mudarà de vida, & que pois assim as Ilhas foraõ taõ fieis à Coroa de Portugal, naõ sabia o q̃ fariaõ, se de outra sorte as quizessem governar. E naõ instou mais o Rey.

138 Poem mais este Senado de Angra dous Almotaceis sempre, & sempre Cidadãos nobres, com seu Escrivão de Almotaçaria, & Juiz do povo, & seus Misteres; & sobre tudo tem muyto bastante renda, & bom governo della, com que acode ás obras publicas; & so ha na Cidade grande falta de mais Medicos, & mais letrados leygos, & Juristas, visto o não serem os Juizes Ordinarios; & podèra a dita Camera mandar sempre a Coimbra hum sugeyto ao menos jà bom latino, & bom Filosofo, para dentro de seis annos se formar em Leys, & outro em outro sexenio em Medicina, & assim alternadamente se proveria a Cidade de Medicos, & Juristas, & com sò a congrua de cincoenta mil reis cada anno, obrigando-se o estudante, & seus pays, ou parentes por elle a tornar para a Ilha em acabando os estudos, ou restituir o que tiver gastado, confórme a fiança que para isso darà; ainda que serà mais louvavel, se das pessoas ricas, que morrem em Angra, & deyxão muytas vezes legados fantasticos, ou de menos bem commum, deyxassem algum para o sobredito, pois he huma obra das de Misericordia, & muyto meritoria, ensinar, ou ajudar a ensinar os ignorantes; & tal vez mais meritoria, que mandar dizer excessivo numero de Missas, sem saber se na verdade se dirão.

Dos Corregedores de Angra com beca, & Desembargo da casa do Porto, & de sua jurisdiçaõ em as mais Ilhas.

139 Do governo da justiça tem o cuydado em Angra, alèm dos dous Juizes Ordinarios, hum Desembargador com beca, & posse tomada no Porto, & a sua correyçaõ se extende a todas as nove Ilhas; & quando a Saõ Miguel vay, cessa a do Ouvidor do Donatario. Começou esta correyçaõ em os annos de 1503. em o primeyro Corregedor, que foy Affonso de Matos, chamado Cabeça de vacca, confórme a Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 12. Continuáraõ succedendo Corregedores huns aos outros atè o anno de 1530. em que fazia o officio Ayres Pires Cabral; & de 1534. atè 1540. vieraõ mais dous Ministros por particulares Corregedores de Saõ Miguel, & Santa Maria, (não sey com que causa) mas nem ainda então deyxava de haver sempre o Corregedor das Ilhas em Angra; & logo depois dos dous substitutos Corregedores em Saõ Miguel, tornou

tornou a unirse a correyçaõ de todas as Ilhas no Corregedor de Angra, que foy Gaspar Touro, em 1544. a que se seguiraõ os mais, & entre elles Christovaõ Soares de Albergaria, que tinha sido o primeyro Juiz de fóra de Ponta Delgada; & por ser por Castella no tempo da competencia entre ella, & o Senhor Dom Antonio, servio entaõ de Corregedor de S. Miguel, & Santa Maria, & Castella o promoveò a Corregedor de Angra, & de todas as Ilhas, & por esta via subio depois muyto mais, como outros muytos por seus merecimentos, como Diogo Marchaõ Themudo, Bento Casado Jacome, & outros muytos.

140 Dos quaes Corregedores o exemplar de Justiça foy o quarto que entrou no officio em o anno de 1515. chamado Jeronymo Luis, (o Bom, a respeyto de outro Jeronymo Luis, que chamàrão o Mao.) Ao Bom pois, estando de correyçaõ em Saõ Miguel, foy a julgar hũa causa, em que hum homem muyto rico do lugar da Maya pertendia tirar a hũa viuva, por demarcaçaõ de terras, humas que dizia lhe pertenciaõ a elle; & achando o Corregedor que a justiça estava pela viuva, & dando logo por ella a sentença contra o rico, appellou este para a Relaçaõ de Lisboa, & deraõ os Desembargadores a sentença pelo rico, reprehendendo nella ao Corregedor; chegou a este a sentença, estando ainda em Saõ Miguel, & logo nelle o zelo da justiça foy tam grande, que substituindo em sua ausencia no officio a hum Francisco Pires Bacharel, se metteo em hum navio, que para Lisboa entaõ partia, & desembarcando se foy apresentar a El-Rey Dom Manoel, & lhe propoz que se vinha offerecer a sustentar a justiça da viuva, & que os Desembargadores que tinhaõ dado a sentença pelo rico, a sustentassem, & que se nomeassem Juizes à causa: & mandando logo El-Rey que se fizesse assim, & que os Desembargadores do Paço fossem os Juizes, por mais que toda a Relação arrezoàrão, sahio a sentença pela viuva contra o rico, & o Corregedor logo logo se voltou a S. Miguel, louvado muyto do Rey, & accrescentado com muytos privilegios; & acabando a Correyção em São Miguel, se voltou para Angra, & foy depois promovido a grandes lugares. Oh exemplo de justiça, & zelo della!

Exemplo raro da mais recta, & desinteressada Justiça, & quanto ElRey a louvou, & apremiou!

141 Alèm dos ditos Corregedores Desembargadores, que tem seu Meyrinho gèral, & Escrivão da Correyção, (fóra muytos Escrivães, outros Tabelliães, & Enqueredores) costumavão ir a Angra, algumas vezes, outros Desembargadores a particulares devassas, & hum delles foy Fernão de Pina Marècos, casado com Mòr de Faria, filha de Sebastião Lopes Guedes, senhor de Arzila em Africa, por a ter tomado aos Mouros, & do tal Fernão de Pina nascèrão os filhos seguintes: Maximo de Pina, Commendador; Valerio de Pina, Cavalleyro de Christo com tença; Nicolao de Pina, & Marcos de Pina, todos fidalgos da casa de S. Magestade. Nascèrão mais D. Margarida, D. Marcellina, D. Violante, & outra filha que casou com Nuno Pereyra de Aragão, filho de Pedro Pessoa, (que morreo Capitão em Africa na batalha delRey D. Sebastião) & da Dama D. Joanna Mansil, filha de D. Joaõ Manoel Commendador das Idanhas: & o sobredito Maximo de Pina casou com D. Maria de Lemos, filha de Manoel de Lemos, Corregedor de Thomar; porèm o pay Fernão de Pina Marècos era filho de Nicolao

De que qualidade eraõ os Desembargadores que hiaõ às Ilhas a devassas.

colao de Pina, da grande casa dos Pinas de Florença, & casado com Branca Anes Marècos, descendente das Montanhas de Castella; & o dito seu Filho Fernaõ de Pina, na contenda da succeſſaõ de Portugal com Castella foy Procurador de ambas as Coroas, Vereador perpetuo, & Conservador da moeda, & Chanceller, & Provedor mòr da Saude no tempo da peste, & sem morrer della foy morto à treyção por hum mancebo em Lisboa, por naõ seguir a parte do senhor Dom Antonio; do que tudo jà se vè, de que qualidade eraõ os Ministros, que então se mandavaõ a Angra.

142 Ainda outros Ministros ha em Angra de que só se appella para Lisboa, como Provedor dos Residuos, Capellas, &c. & Juiz dos Orfaõs, & Ausentes; & estes grandes officios andão em familias de nobres, & fidalgos Cidadãos de Angra, & tem cada hum seus Escrivães, & officiaes, & huns, & outros saõ de grande rendimento; & nem o Provedor dos Residuos, nem o Juiz dos Orfaõs saõ letrados, sendo que se estende sua jurisdicção a muytas das outras Ilhas aonde vão visitar; porèm a jurisdicção do Auditor de Guerra do Castello grande, que sempre he letrado Jurista, esta só aos militares do dito Castello se estende, & delle só se appella para o Conselho de Guerra de Lisboa, & não para algum outro Tribunal.

Dos Provedores dos Residuos, & dos Juizes dos Orfaõs, dos quaes ambos se appella só para a Relaçaõ de Lisboa, & do Auditor do Castello para só o Conselho de Guerra.

143 Mayor Tribunal que todos he em Angra o da Fazenda Real, chamado, da Alfandega; consta de hum Provedor, que he hum quasi Veador da Fazenda, & tem jurisdicção sobre a Fazenda Real de todas as nove Ilhas Terceyras, & a todas pòde ir visitar, & passa ordēs a todas, & tem privilegio, & posse de nas ditas ordēs fallar por (vòs) a todos os inferiores Ministros da Fazenda Real das outras Ilhas, ainda aos Juizes das Alfandegas, como os Vèdores da Fazenda em Lisboa. Abayxo do dito Provedor se seguē na Alfandega de Angra o Juiz, Contador della, & logo dous Escrivães da Alfandega, & o seu q̃ chamão Feytor, Meyrinho da vara, & outros officiaes inferiores, como Pezador da Alfandega, &c. & de todos estes, não só da Ilha Terceyra, mas de todas as mais Ilhas, o Superior mayor he o dito Provedor de Angra; & de suas ordens nunca ha appellação, senão em alguns casos, para o Real Conselho da Fazenda em Lisboa; donde vem que do tal Provedor, atè os Bispos de Angra, & todo o Ecclesiastico, & os Governadores do Castello, & os mesmos Capitães Donatarios das Ilhas, & todos os que tem algum salario, ordenado, ou tença, ou a querem assentar na Fazenda Real das Ilhas, todos dependem muyto do dito Provedor.

Do Provedor da Fazenda Real, suas Alfandegas, & seus grandes privilegios.

144 E ainda que tambem ha em Angra outro Provedor, que se intitula Provedor das Armadas, para acodir às Armadas Reaes quando là vaõ as frotas do Brasil, às nàos da India; & este he hum dos principaes fidalgos de Angra (como foy Pedreanes do Canto, & Joaõ da Silva do Canto seu segundo filho, & quasi sempre nesta casa dos Cantos andou o dito titulo) ainda este Provedor depende muyto do da Fazenda Real, porque ao das Armadas toca o requerer, & pedir ao da Fazenda, como tambem lhe fazem os mesmos Cabos das Armadas, & frotas, & os Capitães mòres das nàos da India; mas ao Provedor da Fazenda toca o despachar, & acodir com ella, sem o qual nada terà effeyto; pois

Do Provedor das Armadas.

nem

nem ainda embarcaçaõ alguma para viagem, nem caravelaõ para outra Ilha póde sahir do porto de Angra sem despacho do Provedor da Fazenda; & menos se póde arrematar direyto algum dos Reaes a pessoa alguma sem ordem do dito Provedor, & fianças por elle approvadas, & haver consentimento seu. Em fim he tam Regio officio este, que por encarecimento dizia hum discreto, que naõ sabia ElRey o que dava, quando dava tal officio; & que he officio capaz de o Rey o dar a hum de seus filhos segundos.

145 Mas tambem por isso mesmo tem tantos, & tam poderosos contrarios, & os que mais annos o tiverão, tiveraõ mais, & mayores inimigos, & naõ só seculares, & nas ditas Ilhas, mas tambem Ecclesiasticos, & na mesma Corte de Portugal; porque deyxando já os mais antigos, dos quaes o primeyro foy Francisco de Mesquita; segundo, Fernão Cabral; terceyro, Duarte Borges de Gamboa; quarto, Sebastiaõ Coelho; quinto, Garcia Lobo; sexto, Ruí Gonçalves de Figueyroa; deyxados, digo, estes, & outros; os ultimos tres Provedores perpetuos foraõ Antonio Ferreyra de Betencor, natural da Villa de Agua de Pào, de Saõ Miguel, cuja filha D. Maria de Betencor casou com Agostinho Borges de Sousa, primeyro do nome, que na Provedoria succedeo ao sogro, & foy pay de outro Agostinho Borges de Sousa, que ao pay succedeo na mesma Provedoria, (como já tocámos no *liv.* 5. *cap.* 17. *tit.* 5.) & casou com huma illustre fidalga de Angra, filha de Vital de Betencor & Vasconcellos, de que nasceo Antonio Zimbron de Betencor, que succedeo na muyto rica casa do pay, & no grande morgado, que no tal pay tinha nomeado sua tia D. Anna Ferreyra de Betencor; mas taes desgostos tiveraõ com o officio os ditos, & ultimos Provedores, que o segundo Agostinho Borges livrando-se em Lisboa, morreo de doença, & de desgostos, & o filho Antonio de Zimbron naõ quiz mais procurar officio tal, cujas filhas não saõ mais que a soberba de quem tem o officio, a enveja dos que o não tem, & a desgostosa morte de huns, & outros; & assim, ha muytos annos, anda já o officio feyto triennal em Bachareis de beca; & se assim convem, ou ser perpetuo, & em casa nobre, & rica, lá se considere.

Dos encargos, & perigos do Regio officio de Provedor da fazenda em as Ilhas.

146 Concluindo pois com as noticias da tal Cidade de Angra, nem duvidar se póde que he a cabeça das nove Ilhas Terceyras, assim no Ecclesiastico por seus illustres Bispos, como no Juristico, & Judicial por seus Corregedores, & cabeças de comarca, como na Fazenda por seus Regios Provedores, & atè nos Religiosos pelos Provinciaes de Saõ Francisco, pelos Vice-Provinciaes de Santo Agostinho, & pelos Visitadores, & Vice-Provinciaes tambem da Companhia de JESUS; & em fim he Angra cabeça tal das ditas Ilhas, que o mesmo Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 3. (sem ser natural de Angra, mas da Ilha de Saõ Miguel) confessa que parece huma Lisboa pequena. E eu confesso pela experiencia que tenho de quasi todo Portugal, que abayxo de Lisboa naõ ha nelle Cidade com quem mais se pareça Angra, que a famosa Cidade do Porto, porque ainda que esta he mayor no numero da gente, pois Angra não passa de tres mil vizinhos, não he mayor comtudo, nem mais bem assentada no sitio que occupa, no numero, largueza, & direytura

das

das ruas, em a nobreza das casarias, no concurso, & commercio das Nações estrangeyras que com Portugal tem pazes, no real porto, & bahia, nos fortissimos Castellos, & ainda na fidalguia assentada nos livros de S. Mageltade, como se póde ver nelles, & veremos adiante em seu lugar. E isto supposto, vamos a acabar jà com a costa do Sul, & Capitanîa de Angra.

CAPITULO XV.

Acaba a descripção da Capitanîa de Angra pelo Sul, & Oeste.

Da Cidade para o Poente pelo Sul, das portas de Santa Catharina, & bayrro de S. Pedro atè São Mattheos, hũa legoa, corre tanta casaria, tantas quintas, Ermidas, & Fortalezas, que parece continuar a mesma Cidade.

147 PAssado o grande monte, ou Castello grande, do Brasil, pelo Sul para o Poente, & Bahia chamada dos Fanaes, que he frente para o mar do bayrro de São Pedro ultimo da Cidade para aquella parte, vay por terra huma legoa de caminho plano desde as portas de Santa Catharina atè São Mattheos; & he tam recreativo, cursado, & continuado este caminho, que para a interior parte do Norte parece huma sempre continuada rua de excellentes Quintas, & casas nobres, de que algumas se podem dizer Palacios, como as do grande morgado dos Pamplonas; & a todas as Quintas vem agua de cima do Certão da Ilha, com que são Quintas não só muy recreativas, mas fertilissimas de paõ, vinhas, hortas, & arvoredos; & da mesma sorte para a banda do mar do Sul, q̃ consta mais de vinhas, & amoreiras, que de outros frutos; mas com a mayor recreação da pesca do mar, & praya vaza; & porque de antes não havia ainda a continuada artelharia da cortina do Zimbreyro, & Castello grande para esta parte do Poente, por isso na dita corrente costa havia antigamente varios Fortes de artelharia, & soldadesca de guarnição; hoje porèm os não ha atè onde chega bem a artelharia do Zimbreyro; & tambem por isso hum Forte, que estava quasi hum quarto de legoa do dito Castello, he hoje huma Quintinha de vinha de recreação dos Mestres do Collegio da Companhia de JESUS, que chamão a Quinta da Silveyra, ou do Penedo do Alcayde, com recreativa pesca, & casaria nobre, aonde algũs senhores Bispos gostão de ir ver pescar os Padres.

148 Muyto pouco adiante está da parte do Norte a devota Ermida de São Bernardo com casas, & Quinta para a parte do Norte, & tambem para a parte do mar, & boa sahida a elle, aonde o mar faz hum bom tanque de agua cercada de cachopos, que chamaõ a Poça dos Padres, por estar junto á sua Quintinha do Penedo do Alcayde; & a dita Ermida de São Bernardo, & sua Quinta foy fundada pelo M. R. Arcediago Manoel Cabral de Mello, natural da Ilha de Santa Maria, & descendente dos mais nobres descubridores della, & deyxou a tal Ermida, & Quinta em cabeça de morgado que instituhio, & hoje possuem seus netos, com obrigação de Missa em todo o verão, & servir como de Freguezia a tanta gente. Continuaõ as Quintas outro quarto de legoa adiante, atè outra Ermida de Nossa Senhora da Luz, da parte da terra,

&

& jà da parte do mar vão alguns Fortes com artelharia, & foldadefca; pofto que por aqui ainda o mar he de tantos calhaos, que mal póde chegar ainda lancha, & muyto menos navio a defembarcar.

149 A outra meya legoa que fe fegue, vay ainda com mayores Quintas de huma, & outra parte; porèm da banda do mar, aonde póde haver algum defembarcadouro, logo alli ha Fortaleza com artelharia, foldados, & Capitão, & em tres fitios diverfos, a nove, & mais peças cada Forte, & no fim da legoa eftá a Freguezia, & lugar de S. Mattheos, de mais de cincoenta vizinhos, pofto que efpalhados: pouco adiante eftá huma bahia de area branca, & calhao miudo, aonde fe toma muyto peyxe, & falmonetes; & ahi em rocha bayxa eftá huma Fortaleza com cafas dentro, Capitão, & foldadefca, & quatorze peças de artelharia. E meya legoa adiante de S. Mattheos eftà a Freguezia, & lugar de Saõ Bartholomeu, de coufa de cem vizinhos, & muytos tambem efpalhados, & nelle huma Ermida de São Jofeph; & dahi fe fegue rocha de alta penedia; & porque aqui havia huma defcida, & algum defembarcadouro, mas de hum fó batel, tudo eftá cortado; & da mefma forte o eftá outra defcida muyto mais adiante, onde chamão o Negrito, cortada tambem.

Do lugar de S. Mattheos, & fuas Fortalezas.

Do lugar de S. Bartholomeu, meya legoa adiante.

150 Daqui por diante atè a Igreja de Noffa Senhora da Ajuda, (que já pertence ao lugar de Santa Barbara) nem entrada, nem defcida ha, fenaõ no fim huma pequena bahia, donde atè a ponta da Serreta, que tambem chamaõ da balea, tudo he rocha talhada, & muyto alta para diante, huma legoa, mas pouco para dentro da Ilha, & afaftado do mar fica o famofo lugar de S. Barbara, com Freguezia da Santa, & quafi trezentos vizinhos, & quatro Companhias de foldados, & grãdes campinas de trigo, & outras de paftos communs do Concelho, aonde quem quer bota feus gados fem pagar coufa alguma: a Igreja tem Vigario, Cura, & Thefoureyro, & quatro Beneficiados; & não fó para o mar tem a dita Ermida de Noffa Senhora da Ajuda que dizem alli appareceo, & por alli vem à vifta as nàos da India, & falvaõ a efta Senhora, & lhes refponde o Forte da terra, & manda logo nova à Cidade. Segunda Ermida he Noffa Senhora do Defterro, de não menos romagem, & devoção, que adminiftra o morgado dos Monizes. A terceyra Ermida tem alli o Collegio da Companhia de JESUS de Angra, em hũa rendofa fazenda que alli tem do patrimonio do Collegio.

Legoa & meya adiante fe fegue a Ermida da milagrofa Senhora da Ajuda, & o famofo lugar de S. Barbara, de trezentos vizinhos, antigos, & nobres.

151 Adiante do lugar de Santa Barbara hum quarto de legoa, cabo jà Occidental da Ilha, eftá a Igreja, & lugar de S. Jorge com mais de oytenta vizinhos, & feu Cura, fugeyta a Santa Barbara, & podèra fer Vigario feparado com feu Cura; & Santa Barbara devia fer Villa, por fer lugar tam grande, & tam rico, & que tem muyta gente nobre, de que já vierão alguns a fer do Senado da Camera de Angra; & daqui por diante corre a cofta tam alta, & tam brava por quafi legoa atè a dita Serreta, ou ponta da balea, fendo que por dentro faõ tudo terras de trigo, & de creações de gados: & daqui começa a voltar a Ilha do Oefte para o Norte, continuando ainda a Capitanîa de Angra.

Do lugar de S. Jorge, hũ quarto de legoa de S. Barbara, & da põta da balea onde acaba o comprimento da Ilha.

A Capitanîa de Angra corre ainda para Noroefte, & Norte, pelo lugar Folhadaes, atè o dos Altares, que he já da Capitanîa da Praya.

152 Defte pois cabo Occidental da Ilha corre ainda a Capitanîa de Angra legoa & meya para o Noroefte, com cofta para mar alto,

&

& despenhada sem caminho atè o lugar chamado Folhadaes, pela muyta madeyra de Folhados que alli havia, de que jà por terra se tem roçado tanta, que já por alli ha muytos tractos de vinhas, & terras de paõ, & fajãns fertilissimas; & aqui em direyto do Oesnoroeste, sem chegar a Noroeste, acaba a Capitanîa de Angra, & começa a da Praya, com igualdade huma à outra, cujo primeyro lugar he o de Saõ Roque, que chamão os Altares, como acima já dissemos *cap.* 4. & 5. & concluida assim a circumferencia, & costa do mar da Ilha Terceyra, segue-se tratarmos do interior della.

CAPITULO XVI.

Do Certaõ interior, & fertilidade da Ilha Terceyra.

153 VIstas já as costas maritimas das duas Capitanîas da Terceyra, segue-se darmos noticia do seu interior Certão; & ainda que quasi todos os lugares, povoações, Villas, & Cidade, estão á beyra-mar, ou muyto perto delle; comtudo mais no certão, sahindo da Villa da Praya para Oesnoroeste, està hum lugar, chamado Fontainhas, pelas muytas fontes que nelle ha, cuja Parochial se intitula Nossa Senhora da Pena, & tem seu Vigario, & atè cincoenta moradores, & hũa Ermida de Santo Antonio, cabeça de hum bastante morgado, que instituhio hum Antão Fernandes de Avila; & ha neste lugar lavradores ricos, por ser o sitio muy fertil, & ficar em distancia da Praya só huma legoa; porèm desde o Nascente da dita Villa da Praya para o Poente corre o interior da Ilha com vastas campinas, a que chamão os Cinco Picos, porque os tem á roda; & outra parte chamaõ o Paúl, por naõ só ser terra playna, & farta de agua, mas de taõ vastos, & enxutos pastos, que ambas estas campinas passaõ de tres legoas, & innumeravel creaçaõ de gados, & para a parte do Sul acabaõ em fertilissimas terras de trigo, & para a parte do Norte varios matos, & muytos, & fertilissimos pomares.

Do lugar chamado Fontainhas, no Certaõ, huma legoa da Praya vinda para Oesnoroeste.

154 Da Cidade para o Poente, alèm daquelle tam povoado caminho, & quasi rua de legoa atè S. Mattheos, (como já vimos) vay outro, que chamão caminho do meyo, que continûa afastando-se quarto de legoa do mar, & todo de vinhas, pomares, & Quintas de huma, & outra parte, & todas divididas com muros, ou paredes altas de pedra, de sorte que nem ainda vinhas nesta Ilha se communicaõ hũas com outras de diversos donos; & por isso aos caminhos, que não saõ estradas largas, & abertas, mas que saõ de paredes continuadas de huma, & outra parte, se atravessaõ de huma estrada para a outra, como travessas de huma para outra rua: a taes caminhos chamaõ Canadas: & nenhũa destas Quintas deyxa de ter suas casas separadas, & á face do caminho, ou Canada; & algumas com Ermida de Missa, & entrada do caminho para ella. Mais para o Norte, & quasi legoa do mar do Sul, vay de Oriente a Poente, & da porta de Santa Catharina, huma estrada, que chamaõ o caminho de cima, que ao principio, & para a parte do Norte he de terras

Das campinas de tres legoas chamadas Paul ou cinco Picos, no Certaõ entre a Praya, & Cidade.

Das tres estradas de continuadas Quintas que da Cidade sahem para o Poente.

ras de trigo; & mais adiante tem a nobre Quinta, & casaria, com Ermida publica, chamada do Provedor, & dalli por diante se chama este caminho o Pedregal, por ser de huma, & outra parte de biscouto de pedra, & vinhas, & acabar em cima com huma Quinta de vinha, horta, & pomares, & dahi entrar no mato seguinte que inclina para o Norte.

155 Alèm destes tres caminhos, (o de bayxo, o do meyo, & o de cima) que sahem da porta de Santa Catharina, & da Cidade, vay mais pelo Norte de cima subindo brandamente outra estrada atè hum tracto que chamão o Posto Santo, ou Porto Santo, aonde està hũa povoação de tam sadios ares, tam nobres casarias, Ermidas, & Quintas tão recreativas, & fructiferas, & mais para cima dellas a Quinta das ferias do Collegio da Companhia, que com razaõ se chama Posto, ou Porto Santo, porque tè dahi tanta, & tam excellente agua sahe, & de beber, que aproveytando-se todos della, corre ainda copiosa, & huma valente legoa atè o Sul, atravessando todos os sobreditos tres caminhos, & a todos seus vinhagos, pomares, hortas, & Quintas, & ainda chega a entrar no mar do Sul, & no meyo da legoa que vay do monte do Brasil a Saõ Matheos: & da sahida da Cidade para o tal Posto Santo, affirma Fructuoso que não havia dia que por ella não passassem mais de mil pessoas para Quintas, & parecia huma rua das principaes de Lisboa. E alguem dirà que em o tal Posto Santo, & em alguma Ermida delle deve instituirse Igreja Parochial, & seu Vigario, ou Cura, pois tem muytos moradores, & lavradores continuos, & muyto distantes os Sacramentos na Cidade.

Da quarta, & frequentissima estrada que da Cidade sahe para o Norte, atè o nobre sitio chamado Posto Santo.

156 Outro lugar ha no interior da Ilha, no fim da Capitanîa da Praya, & meya legoa do Sul, & Ribeyra Secca, do qual lugar fizemos jà menção no fim do *cap.* 6. & se chama Fonte bastarda, & he da invocação de Santa Barbara; porèm para o Norte mais ao interior da Ilha, & por cima da campina chamada o Paúl, està huma grande caldeyra, ou profundo valle cercado de rochedos, & sò com huma bayxa aberta, & sahida para o Sul, de largura do tiro de huma bèsta; & foy esta caldeyra de hum fidalgo chamado Sebastiaõ Moniz, & de sua mulher Dona Joanna, & depois de seu filho Guilherme Moniz, & nella està huma furna de fogo, que deyta continuo fumo, & não ha em toda a Ilha Terceyra outro algum fogo da terra, ou final delle; & por isso considera Fructuoso, que desta grande caldeyra sahiriaõ os biscoutos de pedra, quasi todos que ha nesta Ilha, & se acharaõ jà formados, & compostos de muytos annos antes que a Ilha se descubrisse; & eu daqui tiro que não ha nestas Ilhas outra mais livre de fogo que a Ilha Terceyra, & que porisso treme menos do que as outras; excepto quando a Ilha de S. Miguel treme muyto, porque como esta he toda em mineraes de fogo fundada, & sò trinta legoas distante pelo fundissimo centro do mar, chegaõ os effeytos do grande fogo de Saõ Miguel ao unico mineral de fogo que ha na Ilha Terceyra, & a faz entaõ tremer; & assim tambem tremeo poucos annos antes do de 1640. antes da Acclamaçaõ do Senhor Rey Dom Joaõ IV. em que cahio grande parte da Villa da Praya, & se tornou a reedificar; & tremeo tambem no anno de 1647. mas sem damnos consideraveis, como eu vi.

Do lugar chamado Fonte bastarda; & do chamado Caldeyra, unico donde sahio fogo, antes de se descubrir a Ilha.

157 Quanto á fertilidade da Ilha Terceyra, posto que esta he mayor na largura que a de Saõ Miguel, pois tem quatro legoas de largo, & Saõ Miguel pouco mais de duas,& em parte huma só, he comtudo menos de metade da Ilha de Saõ Miguel no comprimento; porèm he tam montuosa a de Saõ Miguel, & tam cheya de lugares de continuo fogo, & tam inculta em muytas partes; & pelo contrario a Terceyra he tanto mais playna, & tanto mais cultivada, que quanto ao trigo, dá quasi o mesmo que Saõ Miguel, nos annos que não saõ estereis, & chega a quatorze mil moyos cada anno, & a mais; & especialmente, porque já se não faz em a Terceyra Pastel, como se fazia muyto, & se faz ainda algum em Saõ Miguel; & nem na Terceyra se admittio tanto milho grosso, ou zaburro, como em Saõ Miguel se admittio; pois conheci a Terceyra sem algum tal milho, mais que poucas massarocas para assar, & comer por appetite, sem, nem de mistura se fazer delle paõ algum; nem convem em Ilhas plantallo muyto, porque saõ de menos terra, & de mais pedreyra por bayxo, & attenùa o tal milho, ou gasta a terra tanto, que em poucos annos não fica capaz de dar os frutos,& dobrados, do que d'antes dava; o que se não segue do milho miudo, nem do trigo, nem de outros legumes, que não gastaõ tanto a terra com canas tam altas, & tam grossas cada anno.

Trigo que dà a Terceyra, chega a quatorze mil moyos cada anno.

158 De vinho he fertil, mas a gente he tanta, & tam grande de fóra o concurso, que nem para a Ilha basta o vinho della, nem he o melhor; mas excellente lhe vem da Ilha do Pico, do Fayal, & de S. Jorge, com que abunda não só para si, mas para as nàos da India, Armadas, & Frotas, que a proverse vão alli, como tambem as continuas embarcações estrangeyras; & até da Ilha da Madeyra lhe vem excellente vinho, & levão trigo, de que ha na Cidade de Angra celleyros, ou Graneys especiaes, que saõ grandes còvas abertas na terra, & cada còva he muyto funda, & leva muytos moyos de trigo com seu bocal redondo em cima de trés palmos de diametro, que se tapa com huma só pedra de cantaria redonda, como huma mò de moinho, com o final em cima do dono de quem he aquella còva, & no grande, & fundo vão, redondo, da còva se conserva o trigo, como no ventre de sua mãy a terra, tam puro, & limpo de todo o bicho, & vicio, que se tem experiencia de ser melhor, & fazer melhor paõ o trigo das còvas, do que o de Graneys, ou celleyros das casas de fóra; & não se sabe que em algum tempo se furtasse trigo de còva alguma, nem que alguma se abrisse sem o mandar seu dono; & para isso ha officiaes Encovadores, & Desencovadores, que o fazem destra, & perfeytamente. E este he o grande campo das còvas que em Angra está no terreyro do Convento de N. Senhora da Graça, & em taes còvas chega a estar o trigo anno inteyro,& sempre perfeyto.

Do muyto, & excellente vinho que vay sempre à Terceyra das outras vizinhas Ilhas, por ser o da Terceyra fraco, & menos.

159 De peyxe he tam abundante todo o mar à roda desta Ilha, que não he necessario que os barcos se afastem muyto della para virem carregados de peyxe, & quando ha tempestade de huma parte, vem da outra, & por terra, como da Villa da Praya, & do Norte a Cidade de Angra; & não só ha o peyxe ordinario, & da pobreza, como sardinhas, cavalas, chicharros, & em excessiva copia; nem só peyxe seco que levaõ os Estrangeyros, & o vendem alli mais barato pelo que com elle

Do muyto, & bom peyxe, & preciosos mariscos.

com-

comprão; mas tambem muyta casta de peyxes mimosos, como garoupas, abroteas, salmonetes, tartarugas, (que atè a doentes se dão) douradas, bicudas, chernes, gorazes, sargos, mugens, tainhas, &c. & toda a casta de mariscos, & as mayores, & melhores lagostas que ha no mar, & sobre tudo cracas, que todos confessaõ ser dos mariscos o rey; & o que mais he, que muytas casas nobres tem barcos seus, que os pescadores trazem arrendados, & o melhor peyxe que tomão he do Senhor do barco, & o mais muyto barato.

160 De toda a casta de carnes he tam abundante a Ilha Terceyra, que affirma Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 5. que havia nella mais de cem mil cabeças de gado vacaril, & havia creador, que tinha mais de quinhentas rezes destas, & mais de cento & vinte vacas parideyras; & havia na Ilha dezasete açougues continuos, & na Cidade cinco de mais, nos quaes cinco se matavão cada semana vinte rezes vacarís, & que deste gado se creava tanto só na Ilha Terceyra, como em todas as outras Ilhas dos Assores juntas: & disto dá a razão o mesmo Fructuoso, dizendo que se não matava nos açougues outra carne, & ser a vacaril desta Ilha tam branda, & gostosa como a melhor de Entre Douro & Minho de Portugal. Consta porèm hoje, que nos açougues se mata tambem carneyro, & não senão castrado; & cabras não vão ao açougue, com haver muyta creação dellas para lacticinios: & desta abundancia saõ testimunhas os preços, porque cada arratel de vaca custava só dez reis, & pouco mais o arratel de carneyro; & por mais Frotas, Armadas, & navios que viessem a proverse, se não levantava o preço; mas jà hoje he mayor, por ter multiplicado muyto a gente da terra, & ser mayor o concurso das Nações de fóra, & o dinheyro muyto mais.

Das innumeraveis, & perfeytas carnes de vaca, carneyro castrado, & porcos mais sadios, & excellentissimos toucinhos por amor de seu pasto da junça.

161 Das outras carnes da terra, & do ar he tanta a copia, que o mayor porco custa quatro, cinco, atè seis mil reis, & hum leytão seis vintéis, & como he carne creada com junça, he menos nociva, & que em todo o anno se póde comer sem fazer mal, & muyto gostosa, & muyto mais os toucinhos, de que vem muytos de mimo a Portugal; como tambem vem a junça, que verde he pasto na mesma terra ainda para os porcos; & quando jà colhida, & avelada, he mastigada, regalo para a gente, & della, moìda em farinha, com assucar, & agua de flor se fazem caldos peytoraes, & preciosos. De coelhos he tanta a multidão, que os senhores de Quintas, & vinhas pagaõ a caçadores, que para si os vão matar, & os mesmos caçadores os vendem ao depois, & a vintem cada hum, & a muyto menos os laparos; & para isso ha là muytos, & muyto finos caẽs de caça, & excellentes foroẽs, & atè com laços, postos em seus caminhos, os apanhão. De aves ha toda a boa casta, gallinhas a tostão, frangos a vintem, codornizes tres por hum vintem, perdizes a cincoenta reis, mais caras que em outras Ilhas, porque nesta ha mais riqueza, & mais compradores dellas: de outra infinidade, & de suas varias, & suavissimas musicas, seria nunca acabar, o referillas: basta dizer, como diz Fructuoso *cap.* 6. *do liv.* 6. que na Terceyra havia muytos, & muy fermosos Assores, que jà não ha, mas que ha Falcoẽs, Gavioẽs, Bilhafres, & Corvos; & alèm de pombas bravas, muytos pombaes de pombas mansas.

Da grande copia das outras carnes de coelhos, & aves, & preço dellas.

162 De lacticinios he abundante esta Ilha, com tantas vacas, ovelhas, & cabras, q̃ ao sahir da Cidade, acima do Castello dos moinhos, meya legoa quasi para o Norte, onde sahe a grande fonte, que por antonomasia chamaõ; (Onde nasce a agua) & com que ainda mais perto da Cidade moem doze moinhos: toda esta meya legoa de pella sahida anda sempre cheya de moços carregados de queyjos frescos de toda a casta; queyjadas, requeyjões, tam grandes, & tam baratos, que hum requeyjaõ, que enche hum lenço, custa hum vintem; & he este o gazeo celebre dos Estudantes: & como nesta Ilha ha sempre muyto assucar, pela muyta cayxaria que alli vay do Brasil, nella se fazem queyjadas tam grandes, & de tam varios, & preciosos doces, que nem bolo de bacia, nem outro doce lhe chega, & quem come, & acaba huma, come bem; se he das que se fazem no Convento das Freyras da Esperança, que mais especialmente fazem estas queyjadas, & nem em outra Ilha algũa, nem ainda em Portugal se fazem tam perfeytas: ao que ajuda mais, haver nesta Ilha não só muyto mel, (que chamaõ de canas, por vir feyto do Brasil, & tirado do assucar) mas tanto mel de abelhas, que diz Fructuoso haver homem no Posto, ou Porto Santo, que tem quinhentas colmeas, & o melhor pasto dellas.

Da abundancia, & preciosidade de lacticinios, & queyjadas.

163 Até de arvoredos, lenhas, & matos, he mais povoada, & bem provida esta Ilha; porque como tem o interior de quatro legoas de largo, & sete de comprimento, & nunca teve Engenhos de assucar, que consomem toda a lenha; & por ser de menos fogo, tem mais no fundo as pedreyras, & por cima mais alta a pura terra, por isso se achão nella arvores tam grandes, que de pereyros tal havia que do mesmo tronco sahiaõ treze à roda, & tam cheyos de fruta, que vendendo-se os peros a dous, & a tres por hum real, rendia cada anno seis mil reis, só em os que se vendiaõ; & em soutos de castanheyros, tal se achava, & tam antigo, que seu tronco tinha de grosso circuito trinta & cinco palmos, & em cima infinidade de castanhas: & para a banda do Norte, & de Oeste, por cima das campinas chamadas Patalugo, ha tam grandes madeyras de paos brancos, sanguinhos, louros, folhados, & cedros, & de tanta, & tão espessa altura, que nella chega a gente a perder caminho: dos cedros porem ha menos já, por serem muyto buscados, & haver muytos officiaes que delles lavrão riquissimas peças, que para Portugal, & outras partes se embarcão; que quanto mato ordinario para o fogo, basta sahir de manhãa da casa de seu senhor o seu escravo com machado, & besta, para voltar com ella carregada a jantar a casa, & tornar logo depois de jantar, & voltar da mesma sorte à noyte; tam prompta, & tam barata, & tanta he a lenha desta Ilha.

Da multidaõ de madeyras, & lenhas.

164 Basta pois dizer das excellencias da Ilha Terceyra, o que (sem ser della, mas da Ilha de Saõ Miguel) diz o douto, & verdadeyro Fructuoso *liv. 6. cap. 2. Que he a universal escala do mar do Poente, & por todo o mundo celebrada, donde reside o coração, & o governo de todas as Ilhas dos Assores na sua Cidade de Angra, &c.* & no mesmo *liv. 6. cap. 6. fine*, accrescenta *ibi: Além da sua fertilidade, he muyto fertil esta Ilha: com o que lhe vem de fóra, das outras Ilhas dos Assores, com que he, como Rainha, de todas as Ilhas bem servida, porque de Saõ Jorge lhe vem gado, madeyra*

para

para cayxas, & navios, frutas, vinhos; do Fayal carneyros, Inhames os melhores, & atè o excellente peyxe Escolar; do Pico os melhores vinhos, & o que vence a todos, que he o vinho passado; da Graciosa as cevadas, as manteygas, mel, gallinhas, & muyto carneyro; da Ilha das Flores, & da do Corvo, Cedros, & outras ricas madeyras, muyta lãa, & muyto pano da terra, com só a cor da mesma lãa, facas, & sacos, gallinhas, & toucinhos, & muyta couramã; & atè da Ilha de Santa Maria lhe vay o barro para a melhor louça, & muyto peyxe seco; & de São Miguel toda a casta de linho em rama, & em panos, em facas, & sacos; de sorte (são palavras de Fructuoso) de sorte que pòde dizer a Ilha Terceyra, que todas as outras Ilhas são suas escravas, pois quanto nellas se cria, vay para a Terceyra, & desta são suas Quintas as outras Ilhas.

165 E naõ obstante, ser toda a Terceyra tam permeavel, que em menos de vinte & quatro horas se anda toda à roda pelos devotos do Santissimo, desde que se expoem o Senhor em Quinta Feyra da Semana Santa atè se acabar o Officio da Sesta feyra, & a pè, por lavradores devotos que andão aquellas dezasete legoas em redondo; ainda comtudo tem tam copiosa creação de Egoas, que com cobras dellas se debulha o trigo nesta Ilha, o que se não faz nas outras Ilhas senão com trilhos de gado vacum; & assim ha na Teaceyra muyta, & muy excellente cavallaria, & fidalgos curiosos de crear, & ensinar generosos Ginetes; & se tam defensavel era a Ilha por só gente de pè, que em vinte & quatro horas a corre á roda, quam inconquistavel será, tendo tanta, & tam boa cavallaria, que a corra, vigie, & defenda em menos horas? Sobre isto he de tal temperamento, & de clima tam sadio, & mantimentos tam digeriveis, que nella vivem os homẽs temperados mais do que em outras Ilhas, & ainda os mais nobres, de que conheci muytos fidalgos de oytenta, noventa, & cem annos: & deste temperamento vem o sahirem dalli engenhos superiores para todas as artes, & sciencias, (como adiante veremos) pois atè Pilotos sahiraõ dalli tam destros, que hũ Ayres Fernandez foy por vinte vezes Piloto à India, sem alguma hora arribar, & o seguio seu filho Luis Ayres: & hum Manoel Fernandez foy tam insigne Piloto de toda Hespanha, que foy o primeyro que descubrio a derrota de Portugal a Malaca, sem antes desta tocar na India; & em Goa o faziaõ Piloto mòr do Sul, mas ElRey D. Sebastiaõ o chamou, & levou por Piloto mòr da sua Galè Real, & seu Real Galeaõ Saõ Martinho, em que a ultima vez passou a Africa, & o honrou com o habito de Christo, tenças, & outras honras: & tendo sido examinado pelos mayores Pilotos de Portugal, confessáraõ todos a ElRey que aquelle homem sabia tudo o que elles sabiaõ, & que todos elles não sabiaõ o que mais sabia elle. Outro insigne Piloto sahio da mesma Terceyra, por nome Joaõ Fernandez, que foy o primeyro, que do mar do Sul das Indias de Castella sahio pelo Estreyto de Magalhães; & partindo da Cidade dos Reys em a Capitania, & com a Almiranta, esta se perdeo, & elle passou todo o Estreyto, & em breve aportou na sua Ilha Terceyra, & dahi logo em Sevilha, levando comsigo dous Gigantes, macho, & femea, que tinha achado, & tomado em as costas do Estreyto.

Da Cavallaria que tẽ dà, & se ensina na Ilha Terceyra.

De muito que vivem os homẽs na dita Ilha.

Dos grandes engenhos para tudo que da tal Ilha tem sahido.

166 Tam subidos Engenhos para tudo, tambem vem das me-

dicinaes

Das naturaes Medicinas que ha na Ilha Terceyra.

dicinaes cousas que cria a dita Ilha; porque acima dos moînhos da Agualva, em huma pequena furna, se tira almagre tam fino, que deytando com elle emplastros nos cavallos, os cura perfeytamente, como se fora bolo armenico, ou bonarmenico: & na mesma parte junto à dita Agualva ha campos cubertos de muytos cubres, herva muy medicinal para muytas enfermidades, & especialmente para quaesquer queymaduras de fogo; tanto assim, que hum grande herbolario, & Fisico, que das Indias de Castella aportou em a Terceyra, vendo, & conhecendo a herva mandou estillar as flores della, colhidas antes do Sol nascer, & com a tal agua curou a muytas pessoas de varias doenças; & levou muytos vasos cheyos da dita agua, dizendo que levava nella riquissima medicina, em que esperava fazer muyto dinheyro nas Indias de Castella, para onde elle voltava; & accrescentava que havia na tal Ilha a mais fina salsa parrilha que se dava nas Indias de Castella donde elle vinha; & não querendo dizer que herva fosse, suspeytou-se ser a que cà chamamos Hera, por esta na Terceyra se parecer muyto com a salsa parrilha das Indias, & por na tal Ilha se usar muyto da dita sua hera nas enfermidades, & se darem com ella suadouros, & della haver pàos tam grandes, que delles fazem copos, para mais segura, & salutiferamente beberem.

Do que da Ilha Terceyra vay para as outras Ilhas.

167 Dirá ainda alguem: Se tanto servem à Ilha Terceyra os de fóra della, ella em que serve aos de fóra? Responde-se, que como a Ilha Terceyra, & a sua Angra he a cabeça das mais Ilhas, della levão as mais, o que de sua cabeça costumaõ levar os membros de hum corpo; & assim como a cabeça he a que vendo, ouvindo, examinando, & provando, he a que julga o que convem a cada membro humano, & estes della recebem os bem formados espiritos vitaes, assim as mais Ilhas da Terceyra; & como a esta vay dar toda a casta de fazendas, drogas, & especiarias que ha não só em Portugal, & suas ricas Conquistas, mas nas Nações estrangeyras, de tudo se vão prover a Angra as outras Ilhas, que tudo nella achaõ, o assucar, courama, & madeyra do Brasil, & Maranhaõ; o marfim, & escravos de Angola, & Cabo Verde; a canela, pimenta, cravo, & cousas preciosas, & ainda a pedraria, as perolas, & aljofar da India Oriental; toda a especie de panos, & de sedas de Italia, Inglaterra, França, & Hollanda; & o azeyte, sal, & cera de Portugal; & atè o ferro, breu, enxarcias, velames, anchoras, & amarras de navios; & se nada disto querem as outras Ilhas, levaõ em prata, & ouro o preço do que trouxeraõ; pelo que a Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, sem algũa hora servir, senaõ só a seu Deos, & a seu Rey, he buscada, & servida de todas as outras Gentes. O que supposto, vamos jà com a historia por diante.

CAP.

CAPITULO XVII.

Da Nobreza que entrou, & povoou, & ainda habita a Ilha Terceyra.

Dos Bruges, Arças, Paims, & Teves; & dos Homēs, Cameras, Dornellas, Noronhas, Pamplonas, & Fonsecas.

168 DO primeyro, & verdadeyro Povoador da Ilha Terceyra, & Capitão Donatario de toda ella, & dos dous Donatarios seguintes, em que se repartio a Ilha, & da fidalguia, & ascendencia de todos tres, & succeſsaõ nas Capitanîas, já dissemos acima neste *liv.* 6. desde o *cap.* 2. atè o *cap.* 10. segue-se agora dizermos, que povoadores mais levàrão comsigo; & que descendentes, assim dos taes Capitães, como dos companheyros, ficàrão na Terceyra, & mais Ilhas, para se reconhecer a nobreza delles.

169 Do primeyro pois Donatario da Terceyra, o fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, & da Dama sua mulher Sancha Rodriguez de Arça, não ficou filho varaõ algum, mas a primeyra de suas legitimas filhas, chamada Antonia Dias de Arça, ou Arce, casou na mesma Ilha Terceyra com hum fidalgo Inglez chamado Duarte Paim, filho de outro grande fidalgo Thomàs Elim Paim, que de Inglaterra tinha vindo por Secretario da Rainha D. Felippa de Lancastre, mulher delRey D. Joaõ o I. & conforme à doação feyta a Jacome de Bruges, & nomeadamente a sua primeyra filha, não tendo filho varão, esta filha D. Antonia, & por ella seu marido Duarte Paim, erão os que se seguiaõ na inteyra Capitanîa de toda a Ilha Terceyra, mas como o pay, & sogro, primeyro Capitão, era já morto, & dentro de poucos annos morreo tambem Duarte Paim, por mais que este fez demanda á Capitanîa, & a continuou seu filho legitimo Diogo Paim, comtudo por lhe sumirem a Real Doação feyta a seu avò materno, & a sua mãy, foy negada por sentença a Capitanîa a quem pertencia, & dividida, & dada aos dous que se seguirão nella como veremos; & nem a Commenda de Santiago que tinha Duarte Paim, nem essa se deo ao filho Diogo Paim.

Das illustres familias dos Paims, que haviaõ succeder na Capitania de toda a Ilha Terceyra.

170 Casou porèm Diogo Paim com Branca da Camera, filha de Pedralves da Camera, irmão do segundo Capitão do Funchal; & ainda que desta mulher se não contão filhos que tivesse Diogo Paim, casou este segunda vez com Catharina da Camera, filha de Antão Martins Homem, & de Isabel Dornellas da Camera, filha tambem do dito Pedralves da Camera, & teve o dito Diogo Paim desta sua segunda mulher Catharina da Camera, sobrinha da primeyra Branca da Camera; teve, digo, a Antonio Paim, que casou na mesma Ilha Terceyra com Merita Euangelha, descendente da familia dos antigos fidalgos do appellido Euangelhos, dos quaes Joaõ Euangelho instituhio o morgado de Saõ Pedro em Villa Nova: & do tal Antonio Paim nasceo Duarte Paim, como o bisavò paterno, & casou com D. Bernarda, filha de Pau-

Dos legitimos Cameras da Madeyra que se uniraõ com os Paims da Terceyra.

lo Ferreyra, & posto que deste casamento se não sabem descendentes; sabe-se comtudo que Diogo Paim teve segundo filho, chamado Jeronymo Paim, irmão do sobredito Antonio Paim, & tio do Duarte.

171 O tal Jeronymo Paim casou com huma filha de Joaõ de Teve o moço, & deste casamento houve, & ha ainda na Ilha muyta descendencia, & hum Manoel da Camera, Clerigo, & Vigario das Fontainhas, primeyro neto de Diogo Paim, segundo neto de Duarte Paim o primeyro do nome, & terceyro neto de Thomàs Elim Paim, o Secretario da Rainha D. Felippa, por linha de varonîa; & tambem terceyro neto, por linha feminina, do primeyro Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, & da Regia Dama, sua mulher. E daquî se vè, que ainda que a fortuna, contra a verdadeyra justiça, tirou a Capitanîa aos descendentes de Jacome de Bruges, & de seu genro Duarte Paim, não lhe tirou comtudo a conservação de sua nobilissima descendencia, que ainda hoje se conserva em a Ilha com nobreza, limpeza, & riqueza, de que tambem era hum Christovão Paim, fidalgo da Villa da Praya. He porèm de advertir, que deste Jacome de Bruges quizerão alguns dizer que vinhão os Borges da Ilha Terceyra, mudado o appellido de Bruges em Borges; porèm he engano, como adiante veremos.

Dos Nobilissimos Teves, que se compuzerão com os Pains per casamento.

172 Na ordem de tempo em que entrárão na Ilha Terceyra seus mais nobres Povoadores, seguem-se os da familia dos Teves, (deyxada a precedencia na nobreza de humas familias a outras, que essa, como odiosa, nos não toca a nòs julgar) porque como o Capitão Donatario Jacome de Bruges, vindo de Lisboa pela Madeyra, trouxe à Terceyra comsigo, entre outros fidalgos, a hum Diogo de Teve, do qual consta descender de outro Diogo de Teve, que da Madeyra foy para Castella em tempo delRey D. Henrique, & lhe foy tomado o seu morgado para a Coroa; & este primeyro Diogo de Teve descendia de hum Joaõ de Teve, celebre fidalgo em Portugal, filho de Antonio de Teve, & irmaõ de Dona Maria de Teve, que casou em Portugal com Fernaõ Martins de Sousa, dos quaes nasceo Christovaõ de Sousa, & deste outro Fernaõ Martins de Sousa, pay de Christovaõ de Sousa, senhor de Bayaõ, casa bem conhecida em Portugal; & como succedeo que o Capitaõ Bruges se sahio da Terceyra, & nunca mais appareceo; & o seu companheyro Diogo de Teve, sem dar conta do Capitão, morreo na prizaõ em Lisboa.

173 Ficou de Diogo de Teve, seu filho Joaõ de Teve, o qual trouxe demanda com Diogo Paim, por o pay de João de Teve ter tomado a Serra de Santiago ao Capitão Bruges, avô materno de Diogo Paim; mas como se compuzerão casando Diogo Paim a seu filho Jeronymo Paim com huma filha de Joaõ de Teve, (chamado o moço) dividiraõ a Serra entre si, que rendia entaõ quatrocentos moyos de trigo; & ficou a casa dos Teves muyto rica, & a Serra de Santiago chamando-se, a Serra de João de Teve; & esta casa se conserva hoje aparentada com a mayor nobreza de todas as Ilhas, pois a ultima filha do ultimo Joaõ de Teve casou com Luis Diogo Leyte do Canto & Vasconcellos, filho morgado de Jacome Leyte Botelho & Vasconcellos, fidalgos bem conhecidos em Angra da Terceyra; & em Ponta Delgada de Saõ Miguel:

guel: porém esta casa dos Teves, he dos Teves por linha feminina, que por varonia he dos antigos fidalgos Vasconcellos, pois João Mendes de Vasconcellos casou com D. Maria de Teve; & por obrigação de morgados, he esta de Teves, como em seu lugar mais largamente veremos, quando fallarmos dos Vasconcellos.

Dos Vasconcellos que são a varonia dos Teves.

174 Aos appellidos, & familias de Bruges, Arça, Paim, & Teve, seguem-se os appellidos de Homẽs, Cameras, Dornellas, Noronhas, & Pamplonas; pois já vimos acima *cap.* 2. & 3. que o segundo Capitão da Capitania da Praya foy Alvaro Martins Homem; & este appellido he de tam grande fidalguia, & tam antiga, que dos fidalgos, que ElRey de Portugal mandou para casarem com as filhas do primeyro Capitão, & descubridor da Ilha da Madeyra, hum delles foy Garcia Homem de Sousa, que casou com Catharina Gonçalves da Camera, filha do dito primeyro Capitão do Funchal, como vimos já no *liv.* 3. *cap.* 10. E como a este segundo Capitão da Praya se seguio na Capitania seu filho Antão Martins Homem, que casou com Isabel Dornellas da Camera, filha de Pedralves da Camera, irmão do segundo Capitão do Funchal João Gonçalves da Camera, & filhos ambos do primeyro João Gonçalves Zargo, daqui vem os Cameras da Ilha Terceyra, & vem por linha legitima; pois do dito João Gonçalves Zargo, primeyro que tomou o appellido de Camera, se não sabe filho algum natural, & só do seu terceyro filho Rui Gonçalves da Camera consta, que nenhum filho legitimo teve, mas illegitimos todos, de que descendem os Cameras de S. Miguel.

Dos Martins Homẽs Noronhas Capitaens Donatarios da Praya.

175 Quando porém este Pedralves da Camera viesse da Madeyra para a Terceyra, parece que veyo logo no principio com Jacome de Bruges, (como veyo o Teve da mesma Madeyra, & o Paim de Lisboa, & outros fidalgos, que por saberem da nova Ilha Terceyra descuberta, vinhão para ter doações de terras nella) o certo he que o tal Pedralves da Camera foy casado com Elvira Fernandes de Savedra, & que delles nasceo a sobredita Isabel Dornellas da Camera, mulher do terceyro Capitão da Praya Antão Martins Homem, & destes foy filha a dita Catharina da Camera, que casou com Diogo Paim, & a dita Brites de Noronha, que casou com o quarto Capitão da Praya Alvaro Martins da Camera, segundo do nome.

176 Do appellido de Dornellas, ou Ornellas, consta que veyo tambem da Madeyra com o dito fidalgo Pedralves da Camera, pois sua filha se chamava Isabel Dornellas da Camera; & erão estes Dornellas fidalgos tam conhecidos, que entre os mayores da Madeyra se conta João Dornellas, Cavalleyro de grande nome, & fama, que à sua custa foy soccorrer a Çafim em Africa, sendo casado na Madeyra (como vimos já no *liv.* 3. *cap.* 11. do segundo Capitão do Funchal João Gonçalves da Camera) & ainda hoje dura na Madeyra esta nobilissima familia de Dornellas, & se conserva na Ilha Terceyra, como huma das primeyras fidalguias della, em Manoel Paim da Camera & Dornellas, irmão, & herdeyro do Alcayde mór da Praya Bras Dornellas da Camera, filhos ambos do Governador, & Alcayde mór Francisco Dornellas da Camera, de quem abayxo trataremos, & do neto que hoje vive.

Dos Dornellas Cameras que se vierão com os Noronhas, todos familias illustres.

177 Dos Noronhas tambem consta que em si os trouxe da Madeyra o mesmo Pedralves da Camera, pois da dita sua filha Isabel Dornellas da Camera, que casou com o terceyro Capitão da Praya Antaõ Martins Homem, naõ só nasceo D. Catharina da Camera, que casou com o Diogo Paim, mas nasceo tambem D. Brites de Noronha, que foy mulher do quarto Capitaõ da Praya Alvaro Martins da Camera; & ainda que acima com outros muytos dissemos, que o dito Pedralves da Camera era irmaõ do segundo Capitaõ do Funchal, agora nos parece que devia ser filho, ou neto seu, pois o dito segundo Capitaõ do Funchal he o que casou com D. Maria de Noronha, bisneta delRey Dom Henrique de Castella, & por aqui he q̃ a dita filha de Pedralves da Camera se chamou Noronha; (como dissemos na vida do segundo Capitao do Funchal) & destes Noronhas trata Damião de Goes, & diz que ElRey D. Fernando de Portugal teve huma filha natural, chamada D. Isabel, & que esta casou com D. Affonso, Conde de Gijon, & senhor de Noronha, filho tambem natural delRey D. Henrique II. de Castella,& que daqui procedeo a illustre familia dos Noronhas, ou N. N. em Portugal, de que tanto usaõ os da Madeyra, & tam pouco os da Terceyra, com igualmente lhes pertencer.

Dos antigos fidalgos Pamplonas, & Fonsecas.

178 Dos Pamplonas tratamos, porque neste fim da separada Capitanîa da Praya foraõ propostos para o seu governo; pois (como acima dissemos *cap.* 3. *fine*) quando por morte do quinto Capitaõ da Praya, nem filho varaõ ficou que lhe succedesse, nem filha que tivesse successaõ; & atè Antonio de Noronha, irmaõ do ultimo Capitaõ, vindo da India, morreo de peste em Lisboa, entaõ os povos daquella Capitanîa vaga pediraõ a ElRey lhes desse Capitaõ Donatario, que os governasse, & lhe propuzeraõ para isso a hum fidalgo da mesma Ilha Terceyra, & Capitanîa da Praya, & da familia dos Pamplonas, que (como refere Fructuoso) a governou alguns annos. O que sabemos destes Pamplonas he, serem das primeyras,& nobres familias que foraõ povoar a Ilha Terceyra, & que no lugar de Saõ Roque, chamado dos Altares, fundáraõ a Ermida de Santa Catharina, & a fizeraõ cabeça do morgado, chamado dos Pamplonas, que só em trigo passa de cem moyos cada anno,fóra outra muyta renda de vinhos,fóros, &c. & demais tem por sua instituiçaõ este morgado, que todos os successores nelle, deyxem suas terças avinculadas ao mesmo morgado, & que ande sempre nos filhos mais velhos por linha direyta, como na Instituição se póde ver.

179 O primeyro que de tam antiga, nobre, & rica familia achey, se chamava Gonçalo Alvarez Pamplona, de quem foy filho (quãto pude alcançar) Manoel Pamplona de Azevedo, que casou com hũa irmãa da mãy do Santo Martyr Joaõ Baptista Machado; & do tal matrimonio nasceo Gomes Pamplona; & bisneto por linha direyta Joaõ Pamplona, que casou com Dona Maria de Miranda; & terceyro neto Joaõ Pamplona de Miranda, que casou com D. Margarida do Canto; & quarto neto Gonçalo Alvarez Pamplona, segundo do nome, que casou com D. Maria da Fonseca, filha de Andrè Fernandes da Fonseca, Sargento mòr, & Ouvidor de Angra, & fidalgo da Casa de S. Magestade, & filho de Domingos Martins da Fonseca, que teve o mesmo foro,

so, & posto, que passàraõ ao dito filho, & ao primeyro neto, & morgado rico Domingos Martins da Fonseca, que casou com D. Ignes Pamplona, filha herdeyra do segundo Gonçalo Alvarez Pamplona, & da irmã do dito Domingos Martins, em quem se juntàraõ dous muyto grandes morgados, o dos Pamplonas, & o dos Fonsecas; & o mesmo Domingos Martins da Fonseca teve outro irmão inteyro chamado Andrè Luis da Fonseca, fidalgo que morreo ha pouco, de muyto mais de oytenta annos, deyxando muyta descendencia: da dita D. Ignes (quinta neta do primeyro Gonçalo Alvarez Pamplona, & filha unica do segundo) nascèraõ sextos netos, & septimos que hoje vivem; & da irmã de seu pay, Dona Margarida Pamplona, que casou com o grande fidalgo Diogo Moniz Barreto, nasceo D. Joanna da Silva, que casou com Bartholomeu Pimentel: em fim que desta familia dos Pamplonas basta dizer que jà naquelles tempos era tal, que pelos póvos da Praya foy proposta para seu Capitão, & Governador; mas tiroulho o valimento de Dom Christovaõ de Moura com Castella.

CAPITULO XVIII.

Dos Cortereaes, Costas, Silvas, Monizes, Barretos, & Sampayos, que se conservaõ na Ilha Terceyra.

180 SUpposto que tocámos já no *cap.* 4. dos Cortereaes, Mouras, & da excellente casa dos Marquezes de Castello Rodrigo, devemos tocar tambem o principio donde veyo este appellido de Corterеal. Todos convem que do Algarve veyo hum famoso Cavalleyro, cujo appellido era (Costa) & que andando na Corte, ou delRey D. Duarte, ou jà de seu pay D. Joaõ o I. tam luzidamente se tratava, que em huma occasiaõ chegou ElRey a dizer publicamente ao Costa: *Com vossa vinda, Costa, minha Corte he Real*: & que daqui o Costa se chamára Costa, Cortereal: outros dizem, que a occasiaõ fora, de que vindo dous Francezes a Portugal a procurar homẽs tam valentes, que se atrevessem a luctar, & desafiarse com elles, (ao estylo antigo) sahira o dito Costa, & em sinal de cortezia lançando a maõ ao braço de hum dos dous Francezes, lho apertou de tal sorte, que gritando o Francez, pedio o largasse, que naõ queria luctar com quem em hũa mão tinha taes forças; & que entaõ dissera o Rey, que com tam valente Costa era sua Corte Real; & lhe ficou o appellido de Costa Cortereal: & ainda que naõ consta, se o dito primeyro Cortereal foy o mesmo Joaõ Vaz da Costa, a quem se deo a Capitanìa de Angra, ou se foy seu pay Vasqueanes da Costa, a quem as historias já chamão Cortereal; o certo he que todo o Cortereal descende dos taes Costas, que erão Fronteyros mòres do Algarve em Tavira, & Silves, fidalgos que descendiaõ do grande D. Reymaõ da Costa Francez, que ao primeyro Rey D. Affonso Henriques ajudou a tomar Lisboa.

Da origem do appellido de Cortereal, que na Terceyra se conserva legitimamente.

181 Destes Costas Cortereaes ficou tanta, & taõ legitima descendencia na Ilha Terceyra, & na do Fayal, que o dito Joaõ Vaz da

Costa Cortereal, (alèm de casar sua filha Dona Iria na mesma Terceyra com hum fidalgo chamado Pedro de Goes da Silva, a quem deyxou o seu paço, & jardim por bayxo do Castello de Saõ Christovaõ, chamado Castello dos moinhos, do qual casamento não sey a descendencia que ficou:) alèm deste casamento, casou outra filha, chamada Dona Isabel Cortereal com Joz de Utra, segundo do nome, & segundo Capitão Donatario das Ilhas do Fayal, & Pico, cujo filho Manoel de Utra Cortereal casou tambem com D. Angela Cortereal, sua prima, filha do terceyro Capitaõ de Angra Vasqueanes Cortereal, irmão da mãy do dito Manoel de Utra; & da descendencia destes casamentos fallaremos, quãdo tratarmos da Ilha do Fayal; & o mesmo Joaõ Vaz da Costa Cortereal casou na Terceyra outra filha, chamada D. Joanna Cortereal, com Guilherme Moniz, que sendo illustre fidalgo dos Monizes de Portugal, mas filho segundo, tinha ido para a Ilha Terceyra a adquirir nellas terras do Donatario, & este com a filha lhe deo tantas, que fundou hum bom morgado com obrigação de os successores lhe avincularem as suas terças; & se verdadeyramente o fizessem assim, seria jà hoje muyto mayor ainda do que he.

Das illustres casas q̃ em Portugal, & na India descendem dos Monizes Cortereaes da Terceyra.

182 Dos taes Monizes Cortereaes ha não sò na Ilha muyta descendencia, mas tambem em Portugal, na India, &c. porque o segundo filho (que do primeyro, & morgado trataremos logo) do dito Guilherme Moniz, & Dona Joanna Cortereal foy Balthesar Moniz Cortereal, que da Terceyra fugio ao pay para a India, sendo ainda de quatorze annos, pouco mais, & depois voltando da India casou em Lisboa com D. Violante, natural da mesma Ilha Terceyra, & tornando para a India lhe morreo cá a dita primeyra mulher, & elle se casou segunda vez em Moçambique com D. Maria Paes da Cunha, & voltou para Lisboa, & deste segundo matrimonio nasceo D. Maria da Cunha, que casou com Diogo de Mendoça, & destes nasceo Dona Joanna de Mendoça, que casou com Manoel de Sousa da Silva, fidalgo bem conhecido, que morava no seu Palacio das portas da calçada de Santo André, & teve duas filhas, a segunda casou com seu primo o Conde de Valde-Reys, sobrinho patruo do Arcebispo de Lisboa D. Antonio de Mendoça; & a primeyra filha de D. Joanna de Mendoça, & Manoel de Sousa da Silva (que succedeo a este no morgado) casou com o Marquez de Montebello Dom Antonio Machado, filho morgado do Marquez de Montebello Dom Feliz Machado senhor da antiga, & illustre Casa de Entre Homem, & Cavado; o qual Dom Antonio foy Governador de Pernambuco, aonde agora està tambem governando seu filho herdeyro D. Feliz Machado, segundo do nome, que casou com D. Eufrasia, filha de D. Luis da Silveyra, das primeyras qualidades de Portugal, & tem filhos; & baste tocar por hora isto da grande casa de Montebello.

183 O primeyro filho pois do dito Guilherme Moniz, & de D. Joanna Cortereal foy o morgado da Ilha Sebastiaõ Moniz, que casou com Dona Joanna da Silva, filha de Gonçalo da Silva, Regedor da Justiça em Lisboa, & de D. Isabel de Noronha; & já aqui temos outra vez na Ilha os melhores Silvas Regedores, & outra vez os Noronhas. Do dito Sebastiaõ Moniz foy o primeyro filho morgado outro Guilherme

me Moniz como o avò, & com o foro de moço fidalgo da casa de S. Mageſtade; & deſte naſceo Franciſco Moniz Barreto & Silva, tambem Morgado, & moço fidalgo, a quem ſe ſeguio ſeu legitimo filho morgado Manoel da Silva Moniz, & ſeu irmaõ o Conego Joaõ Moniz; & de Manoel da Silva naſceo Guilherme Moniz como ſeu viſavò, & quarto avò, que era o genro do Capitaõ Donatario de Angra Joaõ Vaz da Coſta Cortereal. Naſceo mais de Guilherme Moniz, ſegundo do nome, Egas Moniz Barreto, que caſou com D. Maria da Silveyra: naſceo tambem Antonio Moniz, o famoſo na India, & ſeus irmãos Sebaſtiaõ Moniz, moço fidalgo, & caſado com D. Brites Merens, & deſtes naſceo o Morgado Joaõ Merens, que morreo ſem filhos, & ſe lhe ſeguio ſeu ſegundo irmão Diogo Moniz Barreto, que caſou com D. Margarida Pamplona, & diſſipou a caſa, & deyxou varios filhos; & o terceyro irmaõ foy Henrique Moniz Barreto, que caſou com ſua prima Dona Violante, filha do ſobredito Franciſco Barreto da Silva.

184 Do primeyro Sebaſtiaõ Moniz, & da dita D. Joanna da Silva, filha do Regedor, & do Noronha naſceo em ſegundo lugar Dona Franciſca da Silva, que caſou com hum fidalgo chamado Ruí Dias de Sampayo, & deſtes naſceo D. Antonia, que caſou com Manoel do Canto de Caſtro, como veremos abayxo nos Cantos, & Caſtros; mas porque o tal Ruí Dias de Sampayo viuvou, & caſou ſegunda vez com D. Iria, filha de outro fidalgo chamado Conſtantino Machado, & o dito Ruí Dias de Sampayo era filho de Mem Rodriguez de Sampayo, & de D. Brites Homem da Coſta, & era neto de Gaſpar de Sampayo, & de D. Joanna de Ataide, fidalga illuſtre, por iſſo do ſobredito Ruí Dias de Sampayo, & da dita ſua ſegunda mulher naſceo outro Ruí Dias de Sampayo, pay de Eſtevão de Sampayo de Azevedo; & do meſmo ſegundo caſamento naſceo mais Manoel de Cortereal & Sampayo, que foy para a India, & là com tal valor teve tam grandes póſtos de guerra, que chegou a ſer Governador de todo o Eſtado da India, & nomeado nas vias por Viz-Rey, & morreo antes de o chegar a ſer; & de ſua deſcendencia là na India, conſtará lá. E finalmente de ſeu pay Ruí Dias de Sampayo, primeyro do nome, & de ſua primeyra mulher D. Franciſca da Silva naſceo mais D. Iſabel, que caſou com Luis Homem da Coſta, de que trataremos em ſeu lugar.

Do grande Manoel de Cortereal de Sampayo, Governador de todo o Eſtado da India Oriental.

185 Viſtas pois aſſim as familias dos Cortereaes, Coſtas, Monizes, Silvas, Barretos, Sampayos, & Noronhas, que ſe conſervaõ na Ilha Terceyra, tempo he jà que cheguemos, na ordem de tempo, á illuſtre familia dos Cantos, Caſtros, & outros Silvas, Ferreyras, Mellos &c.

CAPITULO XIX.

Dos Cantos, & Castros de Angra, & familias donde vem, & que vem delles.

186 ANtes de haver nas Ilhas Bispos proprios, vinhaõ por ordem delRey, & do D. Prior da Ordẽ de Christo de Thomar, algũs Bispos às Ilhas de novo povoadas, para nellas chrismarem, dar Ordẽs, & exercitarem o cõmum officio de Bispos Coadjutores, ou (como chamão) de annel; na mesma embarcação, em que hia hum destes Bispos à Madeyra, foy tambem hum varão chamado Pedro Anes do Canto, & da mesma sorte passou depois da Madeyra à Ilha Terceyra pelos annos, & em tempo do segundo Capitão Donatario de Angra Joaõ Vaz da Costa Cortereal, que muyto antes foy provido, como dissemos acima no *cap.* 2.

Do primeyro Pedro Anes do Canto, de sua fidalguia, ascendencia, & primeyro casamento.

187 Este Pedro Anes do Canto era ainda solteyro, & filho segundo de Jacome (ou Joaõ) Anes do Canto, & de sua mulher Francisca da Silva, filha de hum Joaõ Soares da Silva, & pelo dito seu pay era neto de Vasco Anes, ou Vasco Affonso do Canto, Cavalleyro, natural de Guimarães, antiga Corte do Conde D. Henrique, pay do primeyro Rey de Portugal D. Affonso Henriques; & era jà o dito Pedro Anes do Canto tam famoso Cavalleyro, que tinha militado em Africa, & defendido hum baluarte em Arzila, & pelos muytos seus serviços ElRey de Portugal o tinha feyto fidalgo filhado de sua casa Real, & lhe deo por armas hum Castello com peças de artelharia em campo vermelho, a que ao depois se ajuntàrão as armas dos Castros, como veremos.

188 Posto na Terceyra o dito fidalgo Pedro Anes do Canto casou com D. Joanna Abarca, (que segundo huns, era irmã, & segundo outros, era parenta muyto chegada de D. Maria Abarca, mulher do Donatario Joaõ Vaz da Costa Cortereal) & o certo he, que era irmã de D. Isabel Abarca, (da qual diremos no *cap.* 20.) mulher do antigo fidalgo Joaõ Borges o Velho, de que abayxo trataremos, como tambem dos Abarcas, que descendem de hum dos Reys que havia em Hespanha, chamado D. Sancho Abarca.

Da primeyra linha dos Cantos q. casou na casa dos Condes Monsanto, & Marquezes de Cascaes, Castros.

189 De Pedro Anes do Canto, & de D. Joanna Abarca nasceo Antonio Pires do Canto, que não só era fidalgo, & Provedor das Armadas, como o era jà seu pay, mas Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & casou illustremente com D. Catarina de Castro, filha de D. Francisco de Castro, & de D. Joanna da Costa, & neta por tal pay de D. Garcia de Castro, irmaõ inteyro de D. Alvaro de Castro primeyro Conde de Monsanto, & filhos ambos de outro D. Francisco de Castro, & de D. Isabel de Menezes, & netos de D. Joaõ de Castro, senhor do Cadaval, & o dito D. Garcia de Castro era casado com D. Brites da Silva, filha de D. Lionel de Lima, Bisconde de Villa Nova, & de D. Catharina de Ataide: & ainda que taõ illustres familias, & appellidos se accrescentàraõ aos Cantos, tam nobres saõ jà estes que nunca mudaraõ de appellido

appellido de Canto, & só lhe ajuntáraõ o de Castro, & as armas dos Castros ás dos Cantos, com o escudo coroado; & assim muyto se enganou quem disse que o appellido de Canto era alcunha, pois não he senaõ appellido muyto antigo, & muyto nobre, que por nenhum dos outros se deyxou. Do dito Antonio Pires do Canto, & de D. Catharina de Castro, nasceo D. Joanna de Castro, que casou em Lisboa com Lopo de Sousa, & destes nasceo Ayres de Sousa, primeyro do nome, que casou com D. Leonor Manriques; & destes nasceo segundo Ayres de Sousa, & D. Leonor Telles, que casou com Francisco de Mello, primeyro Conde da Ponte, & Marquez de Sande, que casou com a filha do Marquez de Niza; & outra filha casou em Lisboa com Luis de Saldanha, o do Alemo: tantos fidalgos em Portugal descendem de Antonio Pires do Canto, & do pay Pedro Anes do Canto.

190 Deste Antonio Pires do Canto, & da illustre D. Catharina de Castro nasceo Pedro de Castro do Canto, que como seu pay, & avò, não só conservou a mesma fidalguia, & o mesmo posto de Provedor das Armadas, mas tudo augmentou; casou pois com D. Maria de Mendoça, filha de Estevão Ferreyra de Mello, & de D. Antonia de Lima; & neta paterna de Gonçalo Ferreyra da Camera, filho de Duarte Ferreyra de Teve, & de D. Felippa da Camera: & pela mãy D. Antonia de Lima era neta materna de Manoel Pacheco de Lima, & bisneta de Joaõ Fernandes Pacheco, & terceyra neta do grande Duarte Pacheco Pereyra; da fidalguia dos quaes abayxo fallaremos.

191 O dito Pedro de Castro do Canto teve tres filhos; primeyro, Manoel do Canto de Castro, (de que logo abayxo trataremos) segundo, D. Violante, Freyra em S. Gonçalo de Angra; terceyro, Diogo do Canto & Castro, que casou com D. Isabel Teyxeyra, filha de Gil Fernandes Teyxeyra, fidalgo filhado; & do tal Diogo do Canto & Castro nasceo Pedro de Castro do Canto, que casou com D. Brites, filha do fidalgo Sargento mòr de Angra André Fernandes da Fonseca; & destes nasceo Hieronymo de Castro & Canto, fidalgo que ainda hoje vive, & que por varonia he neto de Diogo do Canto, bisneto de Pedro de Castro & Canto, terceyro neto de Antonio Pires do Canto, & quarto neto do primeyro Pedro Anes do Canto. De Pedro de Castro do Canto o primeyro filho Manoel do Canto & Castro succedeo em tudo a seu pay, & avòs, & foy Capitão mòr de Angra; casou com D. Antonia da Silva, filha de Ruí Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva; & pelo tal sogro era neto de Mem Rodrigues de Sampayo, & de D. Brites Homem da Costa, & bisneto de Gaspar de Sampayo, & de D. Joanna de Ataide, todos fidalgos muyto conhecidos; & pela dita D. Brites Homem da Costa era bisneto de Gonçalo Mendes Homem, & de Ignes Affonso Carneyro: pela sogra D. Francisca da Silva era o dito Manoel do Canto & Castro neto de Sebastiaõ Moniz, & bisneto de Guilherme Moniz, (de que já fallámos nos Monizes) & de D. Joanna Cortereal, & por esta terceyro neto do Capitaõ Donatario de Angra Joaõ Vaz da Costa Cortereal, & de sua mulher D. Maria Abarca, como já vimos; & pela dita sogra D. Francisca da Silva, & pela mãy della D. Joanna da Silva, era bisneto de Gonçalo (ou Joaõ) da Silva Regedor, & de D. Isabel de Noronha.

192 O dito Manoel do Canto & Castro, primeyro do nome, de sua mulher D. Antonia da Silva teve filhos legitimos, hum Alexandre que morreo sem filhos, & huma D. Maria, & outra D. Ursula, que morrèraõ Freyras na Esperança de Angra; & hum Manoel do Canto de Castro, segundo do nome, que era do habito de Christo, & em Castella casou com huma illustre fidalga D. Felippa de Lara, & teve em Angra a casa fóros, & póstos de seus avòs por muytos annos, & morreo em fim sem algum legitimo descendente; & outro irmão que se lhe seguia Pedro do Canto & Castro, nunca casou, & morreo primeyro, & sem filhos; & tambem outro irmão Antonio do Canto & Castro, que foy Capitaõ de Cavallos delRey D. Joaõ o IV. na batalha de Montigio, & depois Sargento mòr da Nobreza em Lisboa, & do habito de Christo, & Sargento mòr de toda a Ilha Terceyra com grande tença, & Governador do grande Castello de Angra; este ainda que casou em Angra, & muyto fidalgamente, com D. Maria de Mendoça, filha de Joaõ de Betencor & Vasconcellos, (de que abayxo trataremos) comtudo naõ deyxou della filho varaõ, mas duas filhas, que confórme a sua qualidade casáraõ, como veremos; & como ainda a este Antonio do Canto & Castro precedia por mais velho outro seu legitimo irmão Joaõ do Canto & Castro, este succedeo na casa ao dito irmão Manoel do Canto & Castro, segundo do nome.

193 Este pois Joaõ do Canto & Castro não só ficou com a casa de seus avòs, mas foy do habito de Christo com grande tença, & Provedor das Armadas, & do Conselho de S. Magestade, & ainda antes de levar a casa casou dentro em Angra com huma fidalga chamada D. Maria Cayxa, filha do bom fidalgo Thomè Correa da Costa, & de sua mulher D. Catharina Cayxa, de que fallaremos em seu lugar; deste casamento nascèrão muytos filhos, & de hum só ha hoje descendencia; porque o mais velho Carlos do Canto & Castro, sendo fidalgo de grandes esperanças, & já Mestre de Campo de hum Terço, morreo mancebo, & solteyro; outro chamado Thomè do Canto & Castro, se metteo Frade Eremita de Santo Agostinho na mesma Cidade de Angra, & morreo cedo; outro chamado Manoel do Canto & Castro, na mesma Angra entrou, & professou a regular observancia de S. Francisco; & outro chamado Sebastiaõ Carlos do Canto & Castro, sendo meu discipulo, ha mais de cincoenta annos, no latim em o Collegio de Angra, tomou o habito de Christo no Convento de S. Gonçalo com boa tença, & se seguio ao pay já falecido; porèm o mais velho irmão Franciscano, annullando a profissaõ se fez secular, & se oppoz ao morgado, & o Sebastiaõ Carlos faleceo em a demanda; & por mais que se oppuzeraõ ao que tinha sahido da Religião, assim seu tio Pedro de Castro do Canto, filho de Diogo do Canto, & neto de outro Pedro de Castro, como tambem huma irmã do mesmo que annullou a profissaõ, a tudo este venceo.

194 Seguio-se pois na casa, fóros, & póstos della o dito Manoel do Canto & Castro, terceyro do nome, (a quem alguns chamàraõ Frey Preterito, por ter sido Frade muytos annos) & este em Lisboa casou com huma fidalga, sua parenta ainda, de que faremos mençaõ em seu lugar; & levando-a para Angra com grande fausto, della te-

ve

ve muytos filhos, que saõ quintos netos do primeyro Pedro Anes do Canto, dos quaes vieraõ dous estudar a Coimbra, & hum delles entrou em Lisboa, & professou na Religião de São Domingos; & o morgado com outros vivem em Angra com a mãy viuva jà; & o marido viveo, & faleceo, lembrado sempre, & muyto devoto da Serafica Religião em que estivera, & deyxando nome de bom Christão. E concluida atèqui esta primeyra linha dos Cantos & Castros, vamos à segunda.

195 Do primeyro matrimonio não teve o primeyro Pedro Anes do Canto outro filho algum, mais do que aquelle Antonio Pires do Canto; & morrendo-lhe logo a mulher veyo a Lisboa, & segunda vez casou com huma fidalga chamada D. Violante da Silva, filha do antigo fidalgo Duarte Galvão da Silva, que era Secretario delRey Dom Joaõ III. & do seu conselho, & seu Embayxador, & irmão de D. Joaõ Galvaõ Arcebispo de Braga Primàs das Hespanhas, & ambos filhos de Ruí Galvão; & deste Duarte Galvaõ da Silva tratão o Padre Telles na Ethiopia *liv. 2. cap. 5.* & o nosso Fructuoso em varios lugares, como no *liv. 6. cap. 4.* & mais largamente *cap. 30.* aonde do tambem unico filho, que Pedro Anes do Canto teve deste segundo casamento, diz em substancia o citado Fructuoso estas palavras, ibi:

Do segundo casamẽto do dito Pedro Anes do Canto, & da segunda linha que delle sahio, que foy o grãde fidalgo Joaõ da Silva do Canto.

196 Joaõ da Silva do Canto, fidalgo muyto honrado, era moço fidalgo accrescentado, tinha huma Commenda da Ordem de Christo, alèm de Coimbra, que ganhou em Africa, & tinha oyto cavallos na estrebaria; foy Capitaõ mòr de Armadas, & General do mar nestas Ilhas, & Provedor das Armadas Reaes, & da Fazenda, & Capitão mòr de Angra, & do Conselho delRey; tinha poder para enforcar, & para prender os Capitães das Armadas, que a estas Ilhas viessem; finalmente era hum Rey pequeno nestas Ilhas, muyto venerado, & temido de todos: seu pay Pedro Anes do Canto foy mais que elle, que fez tres morgados de tres filhos que teve; & teve couto, que aquelle que matasse, acolhendo-se a terra sua, o não podessem prender, & outras cousas grandes. Casou seu filho Joaõ da Silva do Canto com D. Isabel Correa, filha de Jacome Dias Correa, da Ilha de Saõ Miguel, & della houve huma filha chamada D. Violante do Canto da Silva, de grande virtude, & prudencia. O dito Jacome Dias Correa veyo da Cidade do Porto, onde era homem Cidadaõ, & fidalgo; teve nesta Ilha muyto estado, assim de escudeyros, como de homẽs de esporas, escravos, & muytos cavallos; tinha trezentos moyos de renda, a fóra outros muytos bens. A mulher (& avò materna de D. Violante) se chamava Beatriz Rodrigues Raposa, filha de Ruí Vaz, que chamàrão do Trato, porque o tinha em muytas partes; veyo à Ilha de Saõ Miguel, sendo homem fidalgo, & de muyto credito; sua mulher chamava-se Catharina Gomes Raposa. Joaõ da Silva do Canto era dos Sousas, & Menezes. Atèqui o citado Fructuoso *liv. 6. cap. 30.*

197 Este Joaõ da Silva do Canto, ainda que era filho da segunda mulher do primeyro Pedro Anes do Canto, & o irmão Antonio Pires do Canto era filho da primeyra, comtudo neste segundo filho fez o pay igual morgado ao que fez no primeyro filho, porèm este segundo naõ teve outro filho legitimo, senão a dita D. Violante do Canto &

Silva, (ou da Silva & Canto) da qual largamente trataremos em seu lugar; mas antes de casar teve de hũa donzella nobre, chamada Simoa Francisca, que entrou, & morreo no Convento da Esperança de Angra; teve, digo, huma filha natural, chamada D. Maria da Silva, a quem tanto amou, que a legitimou por ElRey, & lhe dotou a terça de seus bẽs livres avinculada em morgado, & a casou com Manoel Borges da Costa, fidalgo filhado, & Commendador da Ordem de Christo, de que trataremos, quando dos Borges de Angra, que saõ a varonia desta segunda linha dos Cantos, de que ha ainda muyta, & muyto nobre descendencia.

Da terceyra linha, & terceyro filho legitimado, & fidalgo, Cōmendador, &c.

198 A terceyra linha, & terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, foy hum filho natural que teve, chamado Francisco do Canto, o qual imitando a seu grande pay, & irmãos, procedeo tam fidalgamente, que foy fidalgo filhado nos livros delRey, & Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & Commendador de Saõ Thomè de Travassos, & com Thomè de Sousa foy fundar a Cidade da Bahia no Brasil, & foy instituido pelo pay em terceyro morgado, que nomeou nelle, posto que de muyto menor renda do que cada hum dos dous filhos legitimos; & emfim casou nobilissimamente com Dona Luiza de Vasconcellos, filha de Pedro Alvarez da Camera, dos legitimos Cameras da Madeyra, & de D. Andreza de Vasconcellos, de que mais abayxo fallaremos; & deste matrimonio descende hoje muyta fidalguia de Angra.

Dos Cantos, Vasconcellos, Silveyras, & Castros.

199 O primeyro, & morgado, filho do dito Francisco do Canto, & da dita sua mulher, foy Pedro Anes do Canto, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, que casou com D. Maria Serrã, primeyra vez, & segunda vez casou com D. Apollonia Teyxeyra, filha de outro fidalgo chamado Gil Fernandes Teyxeyra. Do primeyro matrimonio nasceo Francisco do Canto, que levou o morgado, (sendo segundo filho, por ser já morto o primeyro, & sem filho varaõ) & casou com Dona Anna da Silveyra, filha de Estevão da Silveyra Borges, da fidalga familia dos Carvalhaes; & do tal matrimonio nasceo Ignacio do Canto, morgado, & fidalgo filhado, que casou com D. Ignes de Castro, filha de Joaõ do Canto de Castro, pela qual pertendeo o primeyro morgado dos Cantos, que lhe levou o cunhado, que tinha sido Frade. Do tal Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, & de D. Ignes de Castro nascèraõ muytos filhos; o morgado que está casado, & sem filhos ainda, Mattheos do Canto & Castro, que foy Religioso da Companhia de JESUS, excellente Humanista, & Filosofo, & que lendo em Coimbra nas Escolas menores da Universidade os latins, adoeceo de estudar, & doente ainda durou algũs annos, & morreo no Real Collegio de Coimbra, & com grande exemplo de religiosa humildade, & observancia. Outros irmãos deste vivem ainda, como ainda tambem vivem os ditos pays.

Dos Cantos de S. Miguel, por linhas femininas.

200 Destes ultimos filhos o visavò Pedro Anes do Canto, segundo do nome, & da mesma primeyra mulher nasceo outro filho, & mais velho, chamado Luis do Canto, que casou na Ilha de Saõ Miguel com D. Barbara da Silveyra; & deste casamento entaõ naõ nasceo varaõ algum

algum que eu sayba, mas tres filhas, que todas tambem casáraõ em Saõ Miguel; a primeyra, D. Maria do Canto com o fidalgo Diogo Leyte Botelho, de que nasceo Jacome Leyte Botelho & Vasconcellos, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, que veyo a casar em Angra com D. Maria de Mello, filha de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello, da Ilha da Graciosa; o qual Jacome Leyte actualmente faz demanda a seu tio Ignacio do Canto, & lhe quer tirar o morgado que possue, & possuhio seu pay. Outra filha de Luis do Canto foy D. Luiza do Canto, que casou com Antonio de Faria Maya, & de que nasceo D. Mariana de Faria, mulher de Joaõ de Sousa Pacheco, todos da mesma Ilha de Saõ Miguel. E a terceyra filha do mesmo Ignacio do Canto foy D. Isabel do Canto, que tambem casou em Saõ Miguel, com Miguel Lopes de Araujo, de que nasceo D. Antonia, que primeyra vez casou com seu primo Pedro Borges de Sousa, de que houve a Antonio Borges, & viuva casou segunda vez com Antonio Soares de Sousa, descendente legitimo dos Donatarios de Santa Maria, & S. Miguel.

201 Do dito Pedro Anes do Canto, & de sua segunda mulher D. Apollonia Teyxeyra nasceo hum filho, chamado Manoel do Canto Teyxeyra, fidalgo que casou com D. Margarida da Costa, irmã de Joaõ Homem da Costa, & prima da máy delle Manoel do Canto Teyxeyra; & deste nasceo Luis do Canto da Costa, fidalgo que casou primeyro com D. Francisca, filha de D. Christovaõ Spinola; & segunda vez casou com Dona Antonia, filha de Manoel Correa de Mello, da Graciosa; & da primeyra nasceo quem hoje vive, & da segunda tambem outros.

Dos Cantos Teyxeyras, & Costas por linha varonil.

202 Do dito Pedro Anes do Canto, & da segunda mulher nasceo mais D. Luiza de Vasconcellos, que casou com D. Pedro de Castellobranco, & destes nasceo D. Manoel de Castellobranco, marido de D. Isabel de Mello, filha de Manoel Correa de Mello, o da Graciosa; & destes nasceo D. Francisco de Castellobranco. Outro irmão de Dom Manoel foy D. Ignacio de Castellobranco, que tambem casou com hũa filha de Antonio do Canto & Castro, & de Dona Maria de Mendoça, & deyxou filhos; & outra irmã de D. Manoel, & D. Ignacio foy D. Maria, que casou com Joaõ de Teve de Vasconcellos, filho de Joaõ Mendes de Vasconcellos, de que ha muyta descendencia.

Dos Cantos Castellos brancos & Mellos.

203 Do sobredito Francisco do Canto, terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, nasceo mais Joaõ do Canto, fidalgo que casou com D. Catharina Vieyra (irmã do Padre Joaõ Baptista Machado, da Companhia de JESUS, que morreo martyrizado, & degollado pela Fé Catholica em Japaõ, como em seu lugar diremos) & do tal Joaõ do Canto nasceo Francisco do Canto & Vasconcellos, moço fidalgo Cavalleyro da Ordẽ de Christo, Alferes mòr, & Chãceller de Angra; o qual casou com D. Paula da Veyga, filha de Fernão Furtado, & de D. Maria da Veyga; & este Francisco do Canto teve mais irmãos, & delle nasceo Joaõ do Canto de Vasconcellos, (a quem chamárão Joaõ do Canto Saude) fidalgo do mesmo foro de seu pay, & que casou com D. Maria Cortereal, filha de Sebastiaõ Cardoso Machado, Tenente do Castello grande, que tambem deyxou descendencia; & outra irmã do dito Joaõ do Canto Saude casou em S. Miguel com hum nobre, & rico Cidadão

Dos Cantos Vieyras Machados, do Santo Martyr.

Anto-

Antonio Pereyra Botelho, de que tambem lá ha descendencia.

204 Nasceo mais de Francisco do Canto, (terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto) nasceo, digo, D. Andreza de Vasconcellos, que casou com Manoel Pacheco de Lima, (grande fidalgo, de que fallaremos abayxo) & destes nasceo Joaõ Pacheco de Vasconcellos, que casou tres vezes, sem ter filhos da primeyra, nem da terceyra, teve-os da segunda, que se chamava D. Ursula de Lacerda, filha de Alvaro Pereyra de Lacerda, nobilissimo Cidadão de Angra, de que nasceo Francisco Pacheco de Lacerda, que casando a primeyra vez com D. Anna Zimbron, fidalga morgada, viuvou della sem filhos, mas teve-os da segunda mulher, com que casou; & teve mais outro irmão chamado Diogo Pacheco de Vasconcellos, & de ambos estes irmãos houve huma irmã, que casou com Pedro Homem da Costa, fidalgo muy conhecido.

Dos Cantos Pachecos, & Limas.

205 Finalmente seria nunca acabar quem quizesse exhaurir a igualmente numerosa, que fidalga familia dos Cantos, cuja primeyra, legitima, & varonil descendencia se conserva nos filhos de Joaõ do Canto & Castro, & com nobre Palacio, de vista amplissima para mar, & terra, jardim junto a elle, & sua Capella de Nossa Senhora dos Remedios, & casa taõ rica, que só em trigo passa de trezentos moyos de renda cada anno; & em vinhos, fóros, & tenças, alèm de grandes quintas, tem certamente de renda muytos mil cruzados cada anno; & isto desde quasi logo seu principio; pois por morte do segundo filho legitimo do primeyro Pedro Anes do Canto, que foy o magnifico Joaõ da Silva do Canto, só ficou sua legitima descendencia na famosa fidalga D. Violante, que morreo sem filhos, & se unio com o primeyro morgado, outro igual a elle: mas porque do dito Joaõ da Silva ficou (como já vimos) a outra filha legitimada D. Maria da Silva, que casou na casa dos Borges, razão he que a estes, & outras familias já passemos.

Dos Cantos, Homẽs, Costas.

CAPITULO XX.

Dos Borges, Costas, Abarcas, Pachecos, & Limas, Velhos, & Mellos, & de outros, Homens Costas.

206 JA em o *liv. 5. cap. 17. tit. 5.* tratámos dos Borges, Medeyros Dias da Ilha de Saõ Miguel; mas porque os Borges da Ilha Terceyra saõ muyto diversos, & estes succederão no mais particular morgado, que de sua livre terça fez o grãde fidalgo Joaõ da Silva do Canto; em que se conserva sua descendencia; por isso tendo tratado da familia dos Cantos, pede a razão que tratemos dos Borges da Terceyra, em que tambem se conserva dos mesmos Cantos a segunda linha. Para o que se ha de suppor, que depois de Portugal lançar fóra de todo aos Mouros, ficou o Reyno do Algarve sendo a unica Fronteyra, que a Coroa Lusitana sustentava contra os Mouros; & por isso o Sereníssimo Infante D. Henrique foy sempre o Fronteyro mòr do Algarve, & lá morava, & os filhos segundos dos melhores fidalgos Portuguezes seguiaõ

Dos da Terceyra, vin dos do Algarve, Borges, Costas, Abarcas.

ao dito Infante; & era entaõ o Algarve a mais celebre Praça de toda a fidalguia Lusitana, que do Algarve sahio a povoar as Ilhas do Porto Santo, Madeyra, & tambem a povoar as Terceyras. Isto supposto,

207 O tronco dos Borges da Terceyra se chamava Joaõ Borges, (o Velho para distinçaõ de outros) o qual era fidalgo, & Cavalleyro do Algarve, & casou com D. Isabel Abarca, irmã de Dona Maria Abarca, mulher do primeyro Capitaõ de só Angra Joaõ Vaz da Costa Cortereal, & tambem irmã de D. Joanna Abarca, primeyra mulher do primeyro Pedro Anes do Canto. De Joaõ Borges o Velho, & de Dona Isabel Abarca nasceo D. Catharina Borges Abarca, que casou com Affonso Anes da Costa Cortereal, fidalgo da casa de S. Magestade, & de Tavira do mesmo Algarve; & aqui se ajuntárão estes Borges com os Cortereaes & Costas, de que fallaremos logo; & do tál casamento nasceo Christovaõ Borges da Costa Cortereal, fidalgo que casou com D. Izeu Pacheco de Lima, filha de Gomes Pacheco de Lima, tambem fidalgo grande, de que logo diremos; & do tal casamento nasceo Manoel Borges da Costa, que naõ só era tam bom fidalgo, mas tambem Commendador da Ordem de Christo, & casou com D. Maria da Silva, filha legitimada do sobredito Joaõ da Silva do Canto, & Morgada por elle instituida.

Dos Cortereaes Borges Costas do Algarve, que se uniraõ com os Cantos Silvas, Pachecos & Limas.

208 Deste pois Manoel Borges da Costa nascèraõ dous filhos; primeyro, Christovaõ Borges da Costa, chamado o dos Altares, por neste lugar morar em quinta sua, & casou com D. Catharina Coelho de Mello, da boa nobreza da dita Ilha Terceyra; & a estes succedeo seu filho Joaõ da Silva da Costa no morgado instituido por seu bisavò Joaõ da Silva do Canto, & foy dos quatro Capitães pagos do grande Castello de Angra, & casou com D. Maria de Toledo; succedèrão mais ao dito Christovaõ Borges outros filhos, & fidalgos do mesmo foro, como Salvador Borges da Costa, & Manoel Borges da Costa, & D. Izeu Pacheco, que casou com o Capitão Joseph Leal, & D. Maria Abarca Cortereal, que casou com Bernardo Cordeyro de Espinosa, das quaes pessoas ainda hoje vivem muytas.

209 O segundo filho de Manoel Borges da Costa, o Commendador, foy Pedro Borges da Costa, que teve o mesmo foro de seus avòs, & casou com D. Anna da Camera, filha de Diogo Gonçalves da Camera, da Villa da Praya da Terceyra; & deste casamento nasceo Joaõ Borges da Silva, que com o foro de seus avòs foy para a India, & nella teve grandes póstos de guerra, & governos, como teve seu tio Manoel de Cortereal, & Sampayo, & seu sobrinho Roque Pacheco Cortereal, filho da sobredita D. Izeu Pacheco; & nasceo mais D. Margarida, com quem o dito Bernardo Cordeyro de Espinosa casou segunda vez depois de viuvo da primeyra mulher D. Maria Abarca; & finalmente nasceo D. Maria, que casou em Angra com hum Antonio Pereyra, & deyxou filho chamado Joaõ da Silva do Canto.

Dos Commendadores Borges, Costas, & Cortereaes da Terceyra.

210 Dos illustres Abarcas, Cortereaes, Silvas, & Cantos, que com estes Borges Costas se uniraõ, já temos dito o que basta; segue-se agora dizermos, que fidalgos erão aquelles Pachecos Limas, que por meyo de Dona Izeu Pacheco de Lima se ajuntáraõ com aquelle Christo-

vaõ

vaõ Borges da Costa Cortereal, primeyro do nome.

211 Os Pachecos (conforme a Fructuoso) vieraõ a Portugal de Minhaya, seu solar, & lugar sito na Mancha de Aragaõ, & destes foy de Portugal para a India aquelle, là na India chamado o Grande Duarte Pacheco, pelas façanhas que obrou no Oriente; deste famoso Heroe Duarte Pacheco, o da India, foy filho Joaõ Fernandes Pacheco, que casou em Portugal com D. Brites de Noronha, filha de Gomes Fernandes de Lima, fidalgo dos da primeyra qualidade, & primo irmaõ de D. Fernando de Lima, o Velho, & assim se ajuntáraõ os Limas com os Pachecos, & Noronhas: do tal casamento nascèraõ dous filhos; hum dos quaes foy Manoel Pacheco de Lima, que foy para a Ilha Terceyra por Juiz do mar, & Contador da Fazenda Real em todas as outras Ilhas, & na Terceyra casou com hũa fidalga chamada D. Francisca Neta, filha de Joaõ Alvarez Neto, fidalgo da casa de S. Magestade, & Cavalleyro que tinha militado em Africa, & na Terceyra estava por Provedor da Fazenda Real; & do tal Manoel Pacheco de Lima nasceo Antonio Pacheco de Lima, que casou com D. Catharina de Menezes, filha de Ruí Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva, que era filha de Sebastiaõ Moniz, & neta de Guilherme Moniz, & pela mulher deste era bisneta de Joaõ Vaz da Costa Cortereal, Capitão Donatario de Angra.

Da antiga fidalguia dos Pachecos, Limas, & Noronhas, & mais celebres na India.

212 Do tal Antonio Pacheco de Lima diz o Doutor Fructuoso que era fidalgo muyto honrado, & do habito de Christo, Contador, & Juiz do mar, & Fazenda Real, & Juiz dos Orfaõs em Angra, & de tam boas partes, & discriçaõ, que a quantos o viaõ, prendia com ellas, & que era honrador de todos, bem inclinado, & de muyto respeyto, grande amigo de seus parentes, & desejoso de accrescentar a dita geraçaõ, gentil-homem, gracioso, alegre, liberal, virtuoso, & temente a Deos, & de muyta virtude, & desinteressado, &c. Estas as palavras formaes do santo, & sabio Fructuoso. Oh se quizesse Deos que muytos outros imitassem a este fidalgo! & seriaõ ainda nesta vida mais venerados de todos.

Da uniaõ destes Pachecos com os Vascõcellos, Cameras, & Cantos.

213 De Antonio Pacheco de Lima, & de sua mulher D. Catharina de Menezes, nasceo Manoel Pacheco de Lima, segundo do nome, que casou com D. Andreza de Vasconcellos, filha de Francisco do Canto, & de D. Luiza de Vasconcellos, & pelo tal pay, neto de Pedro Anes do Canto o Velho, & neta pela mãy, de Pedro Alvarez da Camera, & de D. Andreza de Vasconcellos. Deste segundo Manoel Pacheco de Lima nasceo Joaõ Pacheco de Vasconcellos, que depois de casado, & viuvo primeyra vez, casou segunda com D. Ursula de Lacerda, filha de Catharina Madruga, mãy do nobre fidalgo Alvaro Pereyra de Lacerda, que casou com D. Umbelina, de que nascèraõ Diogo Pereyra de Lacerda, que casou com D. Maria de Betencor, & D. Anna de Lacerda, que casou com Mattheos Pacheco, filho de Fabricio Pacheco, que era dos Pachecos outra linha; porèm o sobredito Joaõ Pacheco de Vasconcellos tinha naõ só os fóros da fidalguia de seus avòs, & os officios de Contador, & Juiz da Fazenda Real, mas foy sempre o mais destro Cavalleyro q̃ havia em Angra, & o mostrou sempre nas publicas

blicas feſtas de cavallo; & igualmente o imitou ſeu filho Franciſco Pacheco de Lacerda, que primeyro caſou com a morgada D. Anna Zimbron, de que viuvou ſem filhos, & depois caſou com D. Paula de Caſtro; & todas eſtas illuſtres familias eſtão neſtes Pachecos.

214 O ſegundo irmão do primeyro Manoel Pacheco de Lima foy Gomes Pacheco de Lima, filho tambem de Joaõ Fernandes Pacheco, & neto do Grande Duarte Pacheco, da India, & deſte Gomes Pacheco ſe diz que morreo Capitão mòr de huma Armada, & defronte de Guinè; & de outro ſeu irmão, chamado Manoel Pacheco de Lima, ſe diz tambem que fora o deſcubridor de Angola, & Embayxador del-Rey D. Joaõ III. ao Rey de Congo, & que la morrèra: o certo he, que do tal Gomes Pacheco de Lima ficàraõ duas filhas; primeyra, D. Ignes Pacheco de Lima, que caſou com Manoel Correa de Mello, filho de Affonſo Correa, & neto de Duarte Correa, Capitaõ Donatario da Graciosa; & do tal caſamento naſceo outro Gomes Pacheco de Lima, que caſou na Ilha do Fayal em 1580. com D. Ignes da Silveyra, de que naſcèrão Antonio Pereyra da Silveyra, Manoel Pacheco Pereyra, & Chriſtovaõ Pereyra de Lima, de que fallaremos, quando das Ilhas do Fayal, & Graciosa. A ſegunda filha do dito Gomes Pacheco de Lima foy D. Izeu Pacheco de Lima, que caſou com Chriſtovão Borges da Coſta, de que naſceo Manoel Borges da Coſta, pay de Chriſtovaõ Borges da Coſta, & Pedro Borges da Coſta, fidalgos de que jà fallámos. Porèm do primeyro Manoel Pacheco de Lima, naõ ſó naſceo o ſobredito Antonio Pacheco, mas tambem D. Antonia de Lima, que caſou com Eſtevão Ferreyra de Mello, avò dos Cantos, & Caſtros, que por aqui deſcendem tambem dos Pachecos.

De Gomes Pacheco de Lima, neto tambẽ do grande Duarte Pacheco, o da India, & de outra uniaõ deſtes Pachecos com os Correas, Donatarios da Graciosa, & com os Ferreyras Mellos.

215 Eſtes Ferreyras, & Mellos da Graciosa vieraõ para a Terceyra, como na hiſtoria da Graciosa diremos; entre tanto baſtarà ſabermos que Duarte Ferreyra de Teve, fidalgo muy conhecido, caſou com D. Felippa da Camera; & deſtes naſceo Gonçalo Ferreyra da Camera, que caſou com D. Felippa da Cunha, & foraõ pays de Eſtevaõ Ferreyra de Mello, não ſó muyto rico, mas muyto fidalgo, & que caſou com a ſobredita D. Antonia de Lima, dos referidos Pachecos; & deſte caſamento naſceo Luis Ferreyra de Mello, que caſou, & morreo em Lisboa, & lhe ſuccedeo ſeu filho Joſeph Ferreyra de Mello; mas as irmãs de ſeu pay, & filhas do dito ſeu avò Eſtevão Ferreyra de Mello, foraõ tantas, & tantas caſáraõ na Ilha Terceyra, que deſta a melhor nobreza deſcende deſte Eſtevão Ferreyra de Mello; & comtudo a cadahuma de tantas filhas deo o pay grande, & igual dote, & a cada hũa em bẽs de raiz, & livres, ſem diminuir o grande morgado que a caſa tinha: as principaes filhas foraõ D. Luzia, D. Joanna, D. Franciſca, D. Victoria, & Dona Ignes, fòra outras, como a Dona Maria, que caſou com o morgado dos Cantos.

216 Nem pareça a alguem que abatèraõ os ſobreditos Borges Coſtas no caſamento daquelle Chriſtovaõ Borges da Coſta (o dos Altares) com D. Catharina Coelho de Mello; porque eſta deſcendia de Belchior Fernandes de Mello, que voltou de Chiloa da India, & poriſſo lhe chamàraõ o Chilaõ, & no dito lugar dos Altares caſou com Per-

Dos fidalgos Coelhos Mellos de Angra.

perpetua

petua Coelho, fidalga dos Coelhos, que vieraõ de Castella, como consta do Filhamento Real de seu filho, & neto: o filho pois foy Hieronymo Fernandes Coelho, fidalgo filhado, de cujo primeyro casamento não ficou descendencia; & segunda vez casou com D. Maria Redovalha, filha de Diogo Vaz Redovalho, Commendador da Ordem de Christo, que de Portugal para a Ilha levou a dita filha, & o dito seu marido tirou o brazão da sua fidalguia dos antigos Coelhos de Portugal; & outro irmaõ teve chamado Francisco Coelho de Mello; porèm do primeyro irmão Hieronymo Fernandes Coelho nasceo Diogo Vaz de Mello, fidalgo do foro de seu pay, que casou com D. Maria de Castro, filha do Capitaõ de artelharia, que tinha vindo de Viana do Minho, & de sua mulher Joanna Mendes Pereyra, natural da Cidade do Porto: & tambem este Diogo Vaz de Mello foy insigne Cavalleyro, como o mostrava nas Festas.

Dos chamados Homẽs Costas, & Vasconcellos, dos Donatarios de Machico da Madeyra, fidalgos bẽ conhecidos.

217 A ninguem tambem pareça que os antigos, & nobilissimos Costas das Ilhas se reduzem só a aquelles Borges Cortereaes de que jà fallámos, porque alèm dos que deyxámos jà na Ilha de Saõ Miguel, outros vieraõ à Ilha Terceyra, & estes se chamaõ Costas Homẽs, ou Homẽs da Costa, & saõ fidalgos muyto conhecidos. Veyo pois à Ilha Terceyra em seus principios Heytor Alvarez Homem, & casou com Brites Affonso da Costa, filha de Affonso Anes da Costa, que da Ilha da Madeyra tinha vindo para Villa Franca de São Miguel, & era filho de Joaõ (ou Pedro) Anes da Costa, que do Algarve tinha ido a povoar a Madeyra: & o dito Heytor Alvares Homem era filho, ou neto de Ambrosio Alvarez Homem de Vasconcellos, & de sua mulher Margarida Mendes de Vasconcellos, irmã do Capitaõ Donatario de Machico na Madeyra: posto na Terceyra Heytor Alvarez Homem adquirio logo tantas terras, & bens de raiz, que fundou hum bom morgado em Villa nova, & para cabeça delle fundou a Ermida de N. Senhora da Vida.

Dos illustres Noronhas, & Ponses de Leaõ, que se uniraõ com os Homẽs Costas, de que descẽdeo Bernardo Homem da Costa fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, & grande Morgado em Angra.

218 Deste Heytor Alvarez Homem, & de Brites Affonso da Costa nasceo Pedro Homem da Costa, que casou primeyra vez com Antonia Quaresma, filha de Catharina Quaresma, & neta pela tal mãy de Affonso Anes Quaresma, muyto nobre, & rico, que de Portugal foy para a Ilha Terceyra; & segunda vez casou o dito Pedro Homem da Costa com D. Brites, filha de Fernaõ Camello Pereyra, & de D. Brites Cordeyra; porèm da primeyra mulher nasceo outro Heytor Homem da Costa, que casou com D. Luiza de Noronha, filha do grande fidalgo Pedro Ponse de Leaõ, Veador mòr da Rainha D. Catharina, mulher delRey Dom Joaõ III. & delles nasceo outro Pedro Homem da Costa, que casou com Dona Luiza de Vasconcellos, irmã de Joaõ Pacheco de Vasconcellos, & filha de Manoel Pacheco de Lima, de que acima jà fallámos; & nasceo mais Luis Homem da Costa, que casou com D. Isabel da Silva, filha de Rui Dias de Sampayo, & tiveraõ mais descendencia; & do ultimo Pedro Homem da Costa nasceo outro Luis Homem da Costa, pay de Bernardo Homem da Costa, fidalgo filhado, & Cavalleyro do habito de Christo, que he hum dos Morgados mais nobres, & ricos da Cidade de Angra; & que casou com Dona Margarida,

filha

filha de Belchior Machado de Lemos, da primeyra nobreza da Capitania da Praya.

219 Com o primeyro Heytor Alvarez Homem foy tambem para a Terceyra outro seu irmão chamado Joaõ Alvarez Homem, & casou com Anna Luis da Costa, & depois com Isabel Valadão Homem; filha de Joaõ Valadaõ Homem; & daqui procedèraõ muytos outros Homẽs Costas, como Isabel Homem, que casou com Rui Gonçalves Teyxeyra, dos quaes nasceo Gil Fernandes Teyxeyra, que casou com Maria Cardosa Homem; & destes nasceo D. Isabel Teyxeyra, que casou com Diogo do Canto & Castro, filho de Pedro de Castro & Canto, que casou com D. Brites da Fonseca; & nasceo tambem Dona Apollonia Teyxeyra, que casou com Pedro Anes do Canto, segundo do nome, pays de Manoel do Canto Teyxeyra, como acima já tocamos na familia dos Cantos; & não saõ menos fidalgos estes Cantos Teyxeyras, do que os outros Cantos & Castros, como se póde ver nos Teyxeyras da Madeyra, & Machico, donde estes vieraõ. *Dos fidalgos Teyxeyras descendentes dos de Machico.*

CAPITULO XXI.

Dos Castellosbrancos, Carvalhaes, Lobos, Silveyras, Espinolas, Lemos, & dos Betencores, Dornellas, & outros.

220 COm a entrada de Castella em Portugal pela morte del-Rey D. Henrique, Cardeal, & com a mesma entrada na Ilha Terceyra, naõ só para Portugal, mas tambem para a Terceyra, veyo muyta nobreza de Castella, especialmente com póstos de guerra para o grande Castello de Angra; & entre os que vieraõ, hum foy D. Gaspar Munhòs de Castelbranco, Alferes mòr, & depois Capitão da dita Fortaleza, & casou com D. Helena Escocia, fidalga da Madeyra, & delles nasceo D. Pedro de Castelbranco; este pois casou em Angra com D. Luiza de Vasconcellos, filha de Pedro Anes do Canto, segundo do nome, & neta de Francisco do Canto, & de D. Iria de Vasconcellos, filha de Pedralves da Camera, & de D. Andreza de Vasconcellos; & o dito Francisco do Canto era o terceyro morgado de Pedro Anes do Canto o Velho; nasceo mais do dito D. Gaspar, & da Escocia, sua mulher, D. Gonçalo de Castelbranco, que foy Abbade na Serra da Estrella, & D. Martha de Castelbranco, que casou com hum muyto nobre varaõ chamado Simaõ de Aguiar Fagundes. *Tronco dos Castellosbrancos de Angra, & neste se uniraõ com os Vasconcellos, Cantos, & Castros.*

221 De D. Pedro de Castelbranco nasceo D. Manoel de Castelbranco, que casou com D. Isabel, filha de Manoel Correa de Mello, & de D. Anna de Almeyda, de que fallaremos, quando das Ilhas Graciosa, & Saõ Jorge; nasceo tambem do mesmo D. Pedro, D. Ignacio de Castelbranco, que herdou a casa de sua tia D. Martha, mulher de Simaõ de Aguiar Fagundes, & casou nobilissimamente com D. Maria do Canto, filha de Antonio do Canto & Castro, & de D. Maria de Men- *Dos Castellosbrancos, Betencores, & Teves.*

 doça,

doça, filha do bom fidalgo Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, Capitaõ mòr de Angra, de quem largamente fallaremos em ſeu lugar. Naſceo mais do dito D. Pedro, D. Maria de Vaſconcellos, que caſou com Joaõ de Teve de Vaſconcellos, de que naſcèraõ filhas, que hoje ſaõ caſadas, & de cujos deſcendentes dirà outrem. Do dito D. Manoel de Caſtelbranco naſceo D. Franciſco de Caſtelbranco, de cujo caſamento, & deſcendencia outrem eſcreverà.

Do primeyro fidalgo Carvalhal, que caſou na caſa dos chamados Netos, que deraõ caſamentos à melhor fidalguia de Angra.

222 Outra muyto fidalga familia de Angra he a dos appellidos de Carvalhaes, Borges, Silveyras, & Cameras. O primeyro Carvalhal que ſey houveſſe em Angra, foy Franciſco Dias do Carvalhal; & eſte caſou com Catharina Neta, (filha de Joaõ Alvarez Neto, fidalgo, & Cavalleyro de Africa, & Provedor das Armadas na Ilha Terceyra) de quem naſcèraõ duas filhas; primeyra, D. Franciſca Neta, que caſou com Manoel Pacheco de Lima, & foraõ pays de Antonia de Lima, mulher de Eſtevão Ferreyra de Mello, biſavòs de Joaõ do Canto & Caſtro, como vimos na familia dos Cantos: a ſegunda filha foy Margarida Neta, que caſou com Fernão Furtado de Mendoça, de que abayxo fallaremos, & deſtes Netos deſcende muyta nobreza, ainda que não uſem do appellido de Netos.

Dos Borges Abarcas aonde caſàraõ os Carvalhaes, como tambem com os Silveyras, Cameras, Vaſconcellos, & Cantos.

223 Do dito Franciſco Dias do Carvalhal, & de Catharina Neta naſceo Joaõ Dias do Carvalhal, que caſou com Maria Borges Abarca, dos Borges Abarcas de que já fallamos, & deſtes naſceo Eſtevão da Silveyra Borges, marido de D. Barbara Machada, dos muyto nobres Machados, de que trataremos; & do tal caſamento naſceo Franciſco do Carvalhal Borges, que caſou com D. Maria da Camera, irmã do Padre Manoel da Camera, da Companhia de JESUS, & ambos da illuſtre familia dos legitimos Cameras; & do tal caſamento naſceo Joaõ do Carvalhal Borges, que caſou, & teve muytos filhos, que ainda hoje vivem, & dous vierão ſervir a ElRey, & hum jà morreo, outro caſou nobre, & ricamente na Provincia de Traz os Montes; & huma irmã de ſeu avò paterno Eſtevão da Silveyra Borges, chamada Dona Joanna da Silveyra, caſou com Franciſco do Canto, filho ſegundo de Pedreanes do Canto, o moço, & do tal caſamento naſceo Ignacio do Canto da Silveyra, & D. Maria do Canto, ſegunda mulher de Vital de Betencor & Vaſconcellos, Capitão mòr de Angra, aonde toda a nobreza fidalga eſtá aparentada com eſtes fidalgos Carvalhaes.

Dos Furtados, Mendoças, & Lemos da Terceyra, donde o Illuſtriſſimo Arcebiſpo Primàs do Oriente em Goa, aparentados todos com os ditos Carvalhaes.

224 Daquelle fidalgo Joaõ Alvarez Neto, Cavalleyro de Africa, & Provedor das Armadas, não ſó naſceo a dita Catharina Neta, que caſou com o primeyro Carvalhal; nem ſó a outra irmã D. Franciſca Neta, mulher de Manoel Pacheco de Lima, & ſogra de Eſtevão Ferreyra de Mello; mas naſceo tambem Margarida Neta, que caſou com Fernaõ Furtado de Mendoça, que ſegunda vez caſou com D. Maria da Veyga; & o dito Fernão Furtado era filho de Gaſpar de Lemos de Faria, (que tinha vindo de Lisboa) & caſou com hũa filha de Mundos Furtado de Mendoça, filho de Fernão Furtado de Mendoça, fidalgo dos povoadores da Gracioſa, como em ſua hiſtoria veremos: da dita pois Margarida Neta, & de Fernaõ Furtado naſceo Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, que da primeyra mulher teve hum filho, que foy

Fra-

Frade dos Eremitas de Santo Agoftinho, Reytor do Collegio de Coimbra, & Arcebifpo Primàs do Oriente em Goa, chamado Dom Frey Chriftovaõ da Silveyra, & outro fecular chamado Guilherme da Silveyra, que conheci fer jà velho de feffenta annos, & fendo o pay já de oytenta, cafou a fegunda vez, & teve terceyro filho chamado Luis Furtado de Mendoça, que foy meu difcipulo nos latins em Angra, onde ainda o pay me foy vifitar ao Collegio, fendo quafi de cem annos.

225 Do fegundo cafamento de Fernaõ Furtado de Faria com D. Maria da Veyga nafceo D. Paula da Veyga, que cafou com Francifco do Canto da Camera; & defte cafamento nafceo Joaõ do Canto, a quem chamárão Joaõ do Canto Saude, que cafou com D. Maria Cortereal, filha do Tenente Sebaftiaõ Cardofo Machado, que cafou com D. Brites Cortereal, filha de Manoel Pamplona de Azevedo; & o tal Sebaftiaõ Cardofo Machado era filho de huma irmã da mãy do Veneravel Padre Joaõ Bautifta Machado, da Companhia de JESUS, que em Japão morreo prégando a Fé, & degollado por ella, como verdadeyro Apoftolo, & Padre da Companhia. Outra irmã teve o dito Joaõ do Canto Saude, chamada D. Joanna, que cafou em Ponta Delgada de S. Miguel com hum muyto nobre, & rico Cidadão, chamado Antonio Pereyra Botelho, que là tem defcendencia. Do martyrio do Veneravel Padre trataremos, quando abayxo efcrevermos das mais illuftres virtudes de algũas peffoas defta Ilha.

226 Outras familias ha na Ilha Terceyra, de que não pude achar plena noticia; hũa dellas he a dos illuftres Efpinolas, que vieraõ à Ilha com a vinda dos nobres Cabos do grande Caftello de Angra, entre os quaes veyo hum fidalgo chamado Felippe Efpinola; & defte nafceo D. Chriftovaõ Efpinola bem conhecido em Angra, onde cafou nobiliffimamente, & teve por filha a Dona Francifca, que cafou com Luis do Canto da Cofta, filho de Manoel do Canto Teyxeyra, & de D. Margarida da Cofta: o qual Manoel do Canto era filho de Pedro Anes do Canto, fegundo do nome, & neto de Francifco do Canto, terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, & cafado com Dona Luiza de Vafconcellos, filha do primeyro Pedro Alvarez da Camera, & de Dona Andreza de Vafconcellos, como fe póde ver na familia dos Cantos acima; & do tal cafamento de Luis do Canto da Cofta com a dita filha de D. Chriftovaõ Efpinola, nafceo Jofeph do Canto Efpinola; & por morte da mãy defte cafou o pay fegunda vez com D. Antonia de Mello, filha de Manoel Correa de Mello; & affim fe uniraõ os Efpinolas com toda a nobreza das Ilhas.

Dos Efpinolas de Angra, & feu grande tronco, que na Ilha fe aparentáraõ com a melhor Nobreza.

227 A outra illuftre familia, de que naõ tenho muyta clareza, he a dos Lobos Silveyras, que cafáraõ na familia dos Cantos; porque em o Doutor Fructuofo, & em outros papeis dignos de fé, acho que hũ Bras Pires do Canto foy o Fundador, & Padroeyro do Convento de Saõ Gonçalo de Angra; mas não acho quem foffem os pays defte Bras Pires do Canto, (& tal vez fe achem papeis antigos do dito Convento, fe em poder de mulheres fe naõ perdeffem) podia fer que o tal Bras Pires do Canto nafceffe de Antonio Pires do Canto, filho primeyro, & morgado do primeyro Pedro Anes do Canto, & que o tal Bras Pires

De Bras Pires do Canto, fundador do Convento de S. Gonçalo, cuja filha cafou com D. Diogo Lobo, dos quaes nafceo D. Rodrigo Lobo da Silveyra fidalgo grande, & natural de Angra.

do Canto tomasse este nome do dito seu pay, pois em toda a familia dos Cantos naõ se acha quem se denominasse Pires do Canto, senaõ primeyramente o dito Antonio Pires do Canto, & segundo, o dito Bras Pires do Canto; & como em Angra fundou o sobredito Convento, della devia ser natural; mas tambem naõ acho com quem fosse casado; o certo he que do tal Bras Pires do Canto ficou huma filha chamada D. Maria do Canto.

228 Esta pois Dona Maria do Canto casou com hum fidalgo chamado D. Diogo Lobo, & deste casamento nasceo D. Rodrigo Lobo da Silveyra, & nasceo em Angra, como affirmaõ as historias citadas; & foy este D. Rodrigo Lobo Commendador de duas Commendas, da de Santa Maria de Monçaõ, & de outra de Santa Maria de Niza, & do Conselho de S. Magestade, & Governador General da Ilha de Saõ Miguel, & emfim Governador da Armada Real de Portugal; donde parece que o tal D. Rodrigo Lobo da Silveyra, & seu pay D. Diogo Lobo, eraõ das illustres casas dos Silveyras Condes da Sortelha, & dos Lobos, Barões de Alvito, & que assim como o primeyro Pedro Anes do Canto casou primeyra vez na casa dos Abarcas, hoje Cortereaes, Marquezes de Castello Rodrigo, & segunda vez casou nas dos Silvas de Lisboa; & seu filho Antonio Pires do Canto casou na casa dos Castros de Monsanto, Marquezes de Cascaes hoje; assim tambem casaria em Lisboa Bras Pires do Canto, cuja filha casou com D. Diogo Lobo: de D. Rodrigo Lobo nasceo outro D. Diogo Lobo da Silveyra, como o avò, & jà no anno de 1639. foy com Armada Real por Mestre de Campo para o Brasil, & não sabemos de descendencia sua, mas só de hũa sua irmã D. Mariana de Castro, que viveo, & morreo Freyra.

229 Da Regia familia dos Betencores, & dos seus troncos Reys das Canarias, & seus descendentes assim na Madeyra, como em S. Miguel, tratamos jà, quando das taes Ilhas; segue-se agora tocarmos dos outros Reaes descendentes, que vieraõ para a Ilha Terceyra, & nella se conservaõ. Destes pois foy em Angra o mais respeytado, & celebrado fidalgo, hum Joaõ de Betencor & Vasconcellos, de quem mais largamente fallaremos, quando tratarmos das guerras do Senhor Dom Antonio, neto delRey D. Manoel, com seu primo Felippe II. de Castella, neto tambem do mesmo Rey. Quem porèm fosse o pay deste Joaõ de Betencor, diz huma Relaçaõ de Author de vista daquelle tempo, que foy Francisco de Betencor, & que ainda era vivo, & viveo ainda depois muyto tempo, & que era natural da Villa da Praya, & casado com mulher muyto nobre, & aparentada, & era legitimo descendente dos ditos dous Reys das Canarias, & que dos que destes vieraõ para a Ilha da Madeyra, veyo para a Terceyra o tal pay do dito Joaõ de Betencor & Vasconcellos, como constarà dos filhamentos Reaes destes fidalgos; & tambem he certo que foy casado com D. Maria da Camera & Vasconcellos, filha de Pedro Alvarez da Camera, segundo do nome; & bisneto de outro Pedro Alvarez da Camera, que da Madeyra veyo para a Terceyra, & era filho legitimo do segundo Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera; & dos Vasconcellos diremos abayxo.

De Real tronco dos Betencores, & de sua Regia fidalguia, cõservada sempre na Ilha Terceyra.

230 Des-

230 Deste Joaõ de Betencor & Vasconcellos, que ha mais de cento & trinta annos vivia, nasceo Vital de Betencor & Vasconcellos, Morgado, & do habito de Christo, com cem mil reis de tença, que casou com huma das filhas do grande fidalgo Estevaõ Ferreyra de Mello, & segunda vez casou com D. Izeu Redovalha, filha de Vasco Fernandes Redovalho, & de D. Maria Abarca, das antigas, & nobres familias dos Redovalhos, & dos Abarcas: nasceo mais do mesmo Joaõ de Betencor outro, & segundo filho, que viveo, & morreo Religioso, & Padre da Companhia de JESUS, como duas irmãs suas, Religiosas do Convento de Saõ Gonçalo de Angra. Ao dito Vital de Betencor se seguio no morgado o primeyro filho, & da primeyra mulher, Joaõ de Betencor & Vasconcellos, Capitaõ de Angra, & Governador da guerra contra a Fortaleza do Castello grande, no anno da Acclamaçaõ de Portugal, & Commendador da Ordem de Christo, da Commenda de Santa Maria de Tondella; & casou com D. Joanna, filha de D. Francisco, & de hũa irmã de Manoel Correa de Mello, illustre fidalgo, de que fallaremos, quando da sua Ilha da Graciosa; & era tam conhecida, & respeytada a fidalguia deste Joaõ de Betencor & Vasconcellos, que lhe chamavaõ o Sol da nobreza, & limpeza.

231 Outro irmaõ deste ultimo Joaõ de Betencor, foy Vital de Betencor como seu pay, filho porèm da segunda mulher, & succedeo no foro de seu pay, & avòs, & ao irmaõ na Capitanìa mòr de Angra; & foy do habito de Christo com tença, & Provedor dos Residuos das Ilhas; viveo muytos annos, & sempre bemquisto, & estimado de todos: casou duas vezes, primeyra com D. Violante, filha de Francisco de Betencor Correa & Avila, de que trataremos quando da Graciosa, & da Ilha do Fayal; segunda vez com Dona Maria do Canto, irmã de Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos: do dito Vital pois nasceo D. Branca, que casou com Agostinho Borges de Sousa, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, & Provedor da Fazenda Real das nove Ilhas Terceyras, de que nasceo Antonio Zimbron; mais nasceo do mesmo Vital outra filha, que casou com Diogo Pereyra de Lacerda; & alèm de outras filhas nasceo Francisco de Betencor, (como o avò materno) o qual casou com huma filha de Francisco Dornellas da Camera, de que abayxo fallaremos.

Da copiosa descendẽcia dos Betencores em Angra, & de seus fidalgos casamentos.

232 Do segundo Joaõ de Betencor nasceo o morgado Feliciano de Betencor, que casou com huma sua prima, filha de seu tio Vital de Betencor, & da segunda mulher D. Maria do Canto; & alèm de outros filhos que nascèraõ do dito Feliciano de Betencor, nasceo tambem huma filha, que casou com o filho morgado de Ignacio do Canto da Silveyra, & de D. Ignes de Castro; porèm como o dito Feliciano achacou de sorte que a administraçaõ de sua casa foy dada a sua mulher, & a elle alimentos, & com tudo ainda vive; por isso passamos a huma sua irmã chamada D. Maria de Mendoça, que casou com Antonio do Canto & Castro, terceyro neto do primeyro Pedro Anes do Canto, & quarto filho de Manoel do Canto & Castro, primeyro do nome, (como já vimos acima, & a sua descendencia.)

233 He comtudo de advertir que o dito Joaõ de Betencor & Vas-

Do ultimo Vital de Betencor, que morreo moço solteyro, & exemplar de grandes virtudes.

Vasconcellos, segundo do nome, teve primeyro outro filho morgado, chamado Vital de Betencor & Vasconcellos como o avô, & que este Vital chegou a idade de mais de vinte annos, & não só com talentos, & partes naturaes que levaria sem duvida a Commenda, & póstos de seu illustre pay, mas tambem com taes virtudes sobrenaturaes, & tam afastado de todo o vicio, que a todos levava os olhos, & parece os levou ao mesmo Deos, que naquella idade o chamou para si, & o metteo de posse (como piamente cremos) do verdadeyro morgado da Bemaventurança; porèm como do avô Vital nasceo huma irmã do dito Joaõ de Betencor, chamada D. Felippa, & esta casou com Francisco Dornellas da Camera, fidalgo de não menos qualidade, razaõ he que desta familia dos Dornellas demos aqui noticia, pois he casa tam unida à dos Betencores.

Dos grandes fidalgos Dornellas Cameras Betencores.

234 Porèm como já acima *cap.* 17. referimos o illustre principio dos Dornellas Cameras; & ainda mais acima no *cap.* 3. vimos tambem como aos Pains tocava a Capitanîa de toda a Ilha Terceyra pelo casamento da filha do primeyro Capitaõ, á qual filha se fez mercè de succeder ao pay na Capitanîa, como consta do *cap.* 2. & por estes Pains pertencia aos Dornellas, que dos Pains tambem descendem, & se mostrou nos lugares citados; segue-se naõ haver mais que dizer, ou referir do sobredito fidalgo Francisco Dornellas da Camera, senão que sendo Capitão mòr da Praya da Terceyra, foy o que com seu cunhado Joaõ de Betencor & Vasconcellos, segundo do nome, forão ambos os dous Governadores da guerra da Acclamação contra o grande Castello de Angra, & ambos o conquistàrão; & Francisco Dornellas foy Commendador de Saõ Salvador de Penamacor, & depois Governador do mesmo Castello, & ao diante despachado com a Capitanîa Donataria, & Alcaydaria mòr da Praya, em que se seguio seu primeyro filho Bras Dornellas da Camera, que em Lisboa morreo solteyro, & se lhe seguio na casa seu irmão segundo Manoel Paim da Camera, que tambem já morreo, & deyxou filho, que he neto do dito Francisco Dornellas da Camera.

CAPITULO XXII.

Dos Vasconcellos da Terceyra, & familias que delles descendem. Dos Regos, Baldayas, Camellos, Pereyras, Sousas, & outros.

De quanto Regia, & antiga seja a familia dos Vasconcellos.

235 DEyxadas tradições em nada canonicas, da occasiaõ de que veyo o appellido de Vasconcellos, ou *Vas con zelos, &c.* o certo he que este appellido he antiquissimo, & nobilissimo. O primeyro que se chamou Vasconcellos, foy D. Joaõ Pires de Vasconcellos, que se achou na tomada de Sevilha com o Santo Rey D. Fernando de Castella, & casou com Dona Maria Soares Coelho, filha de Soeyro Viegas Coelho; & era filho de D. Pedro Moniz, & neto de D. Martim

Mo-

Moniz, & biſneto de D. Moninho Ozorio, & terceyro neto do Conde D. Ozorio, que no anno de 1050. conquiſtou grande parte de Entre Douro & Minho aos Mouros, quando veyo à conquiſta de Portugal o Conde D. Henrique, pay delRey D. Affonſo Henriques; & emfim terceyro neto do Conde Dom Rodrigo Velozo, & nono neto do Infante Velozo, & decimo neto do Rey de Leaõ D. Ramiro III. deſcendente delRey D. Affonſo de Leaõ, & do famoſo Rey Dom Pelayo, ſendo Requeredo Rey dos Godos.

236 De tam altos Principes era decimo neto, & por varonia, aquelle primeyro D. Joaõ Pires Vaſconcellos, & deſte naſceo D. Rodrigo Anes de Vaſconcellos, que caſou com D. Elvira de Souſa, filha de Ruí Vicente, & neta de Martim de Souſa Chichorro, filho delRey D. Affonſo II. de Portugal; & do dito D. Rodrigo naſceo D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos; & daqui ſe começou a ajuntar o appellido de Mendes ao de Vaſconcellos; porque deſte D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos naſcèraõ varios filhos; primeyro, Joaõ Mendes de Vaſconcellos, que caſou com D. Leonor Pereyra, irmã do grande Condeſtavel D. Nuno Alvarez Pereyra, & delles naſceo D. Maria de Vaſconcellos, que caſou com D. Affonſo de Caſcaes, filho de D. Joaõ, & neto delRey D. Pedro o Crù, & da Senhora D. Ignes de Caſtro, & do tal caſamento naſceo D. Fernando de Vaſconcellos, que caſou com D. Iſabel Coutinha, filha do primeyro Conde de Villa-Real D. Pedro de Menezes, & do tal Dom Fernando naſceo D. Affonſo de Vaſconcellos, primeyro Conde de Penella, & D. Joanna de Vaſconcellos, que caſou com Alvaro Pires de Tavora ſenhor do Mogadouro; & D. Brites de Vaſconcellos, que caſou com D. Joaõ de Ataide ſenhor de Atouguia. Segundo filho do ſobredito D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos foy Gonçalo Mendes de Vaſconcellos, que caſou com D. Thereſa Ribeyra, filha de Dom Pedro de Aragaõ, irmaõ da Rainha Santa Iſabel de Portugal, & do tal caſamento naſceo o Meſtre de Santiago, chamado como o avò Mem Rodrigues de Vaſconcellos; & naſceo tambem Ruí Mendes de Vaſconcellos ſenhor de Figueyrò. E deyxados outros de tam illuſtre familia,

237 O terceyro filho do meſmo D. Mem Rodriguez de Vaſconcellos, foy aquelle Martim Mendes de Vaſconcellos, que por ordem delRey D. Joaõ o I. foy à Ilha da Madeyra de novo entaõ deſcuberta, & lá caſou com Helena Gonçalves da Camera, primeyra das filhas do deſcubridor da dita Ilha, & primeyro Capitaõ Donatario do Funchal, o celebrado Joaõ Gonçalves Zargo. Deſte tam illuſtre Martim Mendes de Vaſconcellos, & da dita Helena Gonçalves da Camera naſceo outro Martim Mendes de Vaſconcellos, que como tinha vindo ſeu pay de Portugal a caſar na nova Ilha da Madeyra, aſſim elle da Madeyra foy habitar, & caſar na mais nova Ilha Terceyra, & o tempo em que fez eſta mudança, parece que foy com o primeyro Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, que vindo pela Madeyra trouxe deſtes Vaſconcellos, & dos Teves, aſſim como de Portugal trazia os Pains, & outros; que quem pòde dar, & he Donatario, leva comſigo a muytos, & muy facilmente: com quem porèm caſaſſe na Terceyra eſte Martim Mendes de Vaſconcellos, ſegundo do nome, naõ me conſta ainda; cer-

Como de Dom Mem Rodriguz de Vaſconcellos naſceo Martim Mendes de Vaſconcellos, que foy caſar à Madeyra com Helena Gonçalves da Camera, primeyra das filhas de Joaõ Gonçalves Zargo, Capitaõ do Funchal, cujo filho tambem Martim Mendes de Vaſconcellos foy da Madeyra para a Terceyra onde caſou.

to

to he porèm, que casaria com pessoa naõ indigna de sua qualidade, & consta que della teve por filho a Gonçalo Mendes de Vasconcellos, que casou com Bartholeza Rodriguez Colombreyra, da familia dos nobilissimos Costas, como affirma em sua historia o Doutor Fructuoso.

Dos Vasconcellos, & Cameras legitimos da Ilha Terceyra.

238 Deste pois Gonçalo Mendes de Vasconcellos naõ só nasceo D. Maria de Vasconcellos, que casou com Joaõ de Betencor, (avò do outro do mesmo nome, Capitaõ mòr de Angra, & Commendador de Tondella, & tronco de tanta descendencia, quanta jà vimos) mas tambem nasceo Pedro Mendes de Vasconcellos, de que nascèraõ os filhos seguintes em Angra, a saber, Joaõ Mendes de Vasconcellos, que casou com Catharina Machada de Lemos, pays de Balthezar Mendes de Vasconcellos, marido de Dona Joanna de Barcellos, filha de Diogo de Barcellos; & dos ditos nasceo Manoel de Barcellos, que casou com D. Isabel, filha de Gonçalo Pereyra, da Ilha do Fayal; nasceo mais do sobredito Pedro Mendes de Vasconcellos, Martim Mendes de Vasconcellos, que casou com Anna Vaz Fagundes, & foraõ pays de Joaõ Mendes de Vasconcellos, que casou com D. Maria de Teve, (os quaes já conheci muyto bem) & foraõ pays de Joaõ de Teve & Vasconcellos, & de Martim Mendes de Vasconcellos, que comigo andou em Coimbra, & de Antonio Mendes de Vasconcellos, que em Angra casou, & tem descendentes; porèm o Morgado Joaõ de Teve, com casar nobilissimamente, & deyxar filhas, que igualmente casáraõ, naõ deyxou filho varaõ que lhe succedesse, mas só as ditas filhas. Do dito Gonçalo Mendes o avò paterno, que casou com a Camera na Madeyra, lá ficou com outra tanta descendencia, que seria molesto em referilla.

239 Porèm do mesmo Martim Mendes de Vasconcellos, primeyro do nome, he de advertir, que depois de viuvar da primeyra mulher Helena Gonçalves da Camera, casou segunda vez com Dona Ignes Martins, filha de Martim Pires de Alvarenga, (descendente do famoso Egas Moniz, & de seu filho D. Affonso Viegas) & de D. Ignes Paes, filha de Payo Rodrigues, Commendadores, & Alcaydes mòres de Celorico, & Alvarenga: deste pois segundo casamento do dito Martim Mendes de Vasconcellos nasceo primeyro Joaõ Mendes de Vasconcellos senhor de Alvarenga, que casou com D. Isabel Pereyra, & destes nasceo Ruí Mendes de Vasconcellos, senhor tambem de Alvarenga, & casado com D. Maria de Moura, filha do Alcayde mòr de Lamego; de que (alèm de huma filha, que casou em Vizeu) nasceo Jacome Rodriguez de Vasconcellos, que casou com D. Maria Déça, filha de D. Joaõ Déça, Alcayde mòr de Villa-Viçosa, & de D. Maria de Mello, & do tal casamento nasceo D. Maria Pereyra de Vasconcellos, que casou com Diogo Leyte de Amaral, pays de Diogo Leyte de Azevedo, & avòs de Jacome Leyte de Vasconcellos, & bisavòs de Diogo Leyte de Vasconcellos, & tresavòs de Jacome Leyte de Vasconcellos, cujo filho Luis Diogo Leyte tornou a unirse com estes mesmos Vasconcellos, casando na casa dos Teves, que não só saõ Vasconcellos, mas Cameras tambem, por descenderem do primeyro casamento de Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar á Madeyra com a primeyra, & legitima filha de Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo. E baste esta noticia de taõ inexhauriveis Vasconcellos.

240 Com

240 Com outros Vasconcellos Oliveyras se uniraõ tambem os nobres Regos Baldayas, Camellos, Pereyras, Sousas, &c. Em a Cidade do Porto havia antigamente hum Joaõ Vaz do Rego, homem fidalgo, & oriundo da antiga, & nobre Villa da Feyra; de que nasceo Gonçalo do Rego, Cidadaõ, & fidalgo do Porto, que casou com Maria Baldaya, & viuvo della veyo com quatro filhos para a Ilha de S. Miguel, & nesta casou segunda vez com Isabel Pires Redovalha, fidalga dos primeyros Redovalhos: do primeyro casamento nasceo Belchior Baldaya do Rego, que casou com Isabel (ou Brites) Rodrigues Raposa, da nobilissima familia dos Gagos Raposos de Saõ Miguel; & destes nasceo Manoel do Rego Baldaya, que casou em Saõ Miguel com Hieronyma Ferraz de Figueyredo, da antiga nobreza de Saõ Miguel, & Santa Maria, & foraõ pays de Belchior Baldaya do Rego, que sendo proprietario do grande officio de Provedor dos Residuos de Saõ Miguel, se mudou para a Villa da Praya da Ilha Terceyra, & nella foy Vereador, & Juiz, & muyto respeytado Cidadão; & o qual com sua familia ajuntou outra de Vasconcellos Oliveyras, porque *De outros Vasconcellos Oliveyras, Regos, Baldayas, Camellos, Pereyras, & Sousas.*

241 Casou o dito Belchior Baldaya do Rego com D. Margarida de Vasconcellos, filha do Doutor Marcos Affonso de Vasconcellos, Provedor dos Residuos, & neta de Guimar de Oliveyra & Vasconcellos, & bisneta de Ignes de Oliveyra & Vasconcellos, & tresneta de Pedro de Vasconcellos, & quarta neta de Pedro de Oliveyra & Vasconcellos, & quinta neta de Martim de Oliveyra & Vasconcellos, fidalgo da casa dos Infantes Dom Henrique, & D. Fernando, & casado com Tareja Velha, irmã do grande Frey Gonçalo Velho Cabral, primeyro descubridor, & Capitaõ Donatario de ambas as Ilhas, de Santa Maria, & Saõ Miguel, como vimos jà em os seus descubrimentos; & emfim sexta neta de Rui Mendes de Vasconcellos, fidalgo descendente (diz Fructuoso) de hum grande senhor de Gascunha, ou Vascenha, em França: que parentesco porèm tivessem estes Vasconcellos Oliveyras com os outros já ditos Vasconcellos, naõ me consta; & só acho que da dita sexta neta destes, & do dito seu marido Belchior Baldaya do Rego nasceo

242 Joaõ do Rego de Vasconcellos, que casou duas vezes; primeyra com D. Maria Pacheco de Mello; segunda vez com D. Violante de Espinosa Cordeyra, de que fallaremos em seu lugar; pela primeyra se uniraõ estes Regos com os Camellos, Pereyras, Pachecos, Sousas, & Mellos, porque a dita D. Maria Pacheco de Mello era filha de Gaspar Camello Pereyra, Sargento mòr, & Ouvidor da Villa da Praya, & neta de Andrè de Sousa Pereyra, & bisneta de Gaspar Camello do Rego, & tresneta de Gonçalo do Rego Baldaya, & quarta neta daquelle primeyro Gonçalo do Rego, de quem tambem era tresneto o dito Joaõ do Rego de Vasconcellos, marido da tal D. Maria Pacheco de Mello; & esta por sua mãy D. Leonor Pacheco de Mello era neta de Fabricio Pacheco de Mello, & bisneta de Domingos Vieyra Pacheco, & de D. Isabel de Mello, filha de Luis de Espinola fidalgo filhado, & por sua terceyra avò D. Brites Camello, mulher de Gonçalo do Rego Baldaya, era quarta neta de Gaspar Camello Pereyra, & quinta neta de *Dos Vasconcellos, Pachecos, Mellos, & Cordeyros de Angra.*

Fer-

Fernando Camello Pereyra, & de D. Brites Cordeyra, filha de Pedro Cordeyro; & pelo Fernando Camello era bisneta de Alvaro Camello Pereyra, fidalgo tam grande, que era filho de Alvaro Gonçalves Camello, antigo senhor de Bayaõ, que casou com D. Ignes de Sousa, filha de D. Lopo Dias de Sousa, Mestre da Ordem de Christo; & a mulher do dito Alvaro Camello Pereyra era D. Isabel de Castellobranco, filha de Joaõ Camello Pereyra, que era neto de D. Alvaro Gonçalves Pereyra, pay do Condestavel D. Nuno Alvarez Pereyra; & o dito Joaõ Camello Pereyra era casado com Leonor Paes de Castellobranco, filha de Gonçalo Vaz de Castellobranco o Velho, tronco das excellentes casas dos Condes de Villa Nova, & dos Almirantes, & outras.

243 Daquelle Gaspar Camello do Rego, que de Saõ Miguel foy casar á Villa da Praya da Terceyra com Catharina de Sousa, nasceo mais Dona Isabel de Sousa, que casou com Manoel de França Machado, & destes nasceo Joaõ Camello do Rego Pereyra & Castellobranco, que de tudo tirou instrumento juridicò em 1626. como já tinha tirado seu pay Manoel de França Machado em o anno de 1601. & do dito Joaõ Camello do Rego nasceo Manoel de Sousa de Menezes, que conheci em Angra, morando defronte da Sè, ha sessenta annos: nasceo tambem da dita D. Isabel de Sousa, & do dito Manoel de França Machado, nasceo, digo, Dona Paula, que casou com D. Christovão Espinola, de que nasceo Dona Francisca, que casou com Luis do Canto da Costa, fidalgo da familia dos Cantos, aonde se pòde ver. E isto basta destas, vamos já a outras familias.

CAPITULO XXIII.

Dos Barretos liados com a Real casa do Santo Borja. E do tronco dos Fonsecas, Vieyras, Machados, Pachecos, & ainda dos Cantos.

244 NAõ obstante o termos já tocado em o *cap.* 18. nos Barretos Monizes da Terceyra, naõ os podemos privar da mayor gloria à nobreza, de que de hum dos mesmos Barretos descendeo o glorioso, & Real Principe Saõ Francisco de Borja, da Companhia de JESUS, & de antes quarto Duque de Gandia, Vice-Rey de Catalunha, & bisneto del Rey D. Fernando o Cathòlico, & tronco das mayores casas que ha na Hespanha, & por esta via todas descenderem dos illustres Barretos de Portugal, donde tambem descendem os da Ilha Terceyra; pois ainda à mayor casa, mais exalta hum descendente, ou parente consanguineo que chegou a ser Santo canonizado, do que os que não passáraõ da fidalguia do sangue.

Do primeyro Gonçalo Nunes Barreto Vice-Rey, & Frõteyro mòr do Algarve, Alcayde mòr de Faro, & de sua illustre descendẽcia.

245 O primeyro pois que acho do appellido de Barreto, foy Gonçalo Nunes Barreto, Fronteyro mòr do Algarve, ou Vice-Rey do tal Reyno, & Alcayde mòr de Faro; & este deyxou quatro filhos; primeyro, Fernaõ Barreto, que morreo em Ceuta; segundo Francisco, Nunes

nes Barreto; terceyro, Joaõ Telles Barreto; & quarto, Gonçalo Nunes Barreto, segundo do nome como o pay, & casou com D. Isabel Pereyra, filha de Diogo Pereyra, Commendador de Santiago; & deste Gonçalo Nunes Barreto nasceo D. Ignes, que casou com Henrique Moniz, Alcayde mòr de Silves, em quem se ajuntàraõ os Barretos com os Monizes; nasceo mais do mesmo segundo Gonçalo Nunes, D. Isabel de Menezes, que casou com Gil de Magalhães senhor da Nobrega; & nasceo tambem D. Leonor Barreto, que casou com Martim Affonso de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & deyxados outros muytos irmãos varões, que nascèraõ do dito Gonçalo Nunes Barreto, segundo do nome, o primeyro foy Nuno Barreto, Alcayde mòr de Faro, que casou com D. Leonor, filha de Joaõ de Mello, Alcayde mòr de Serpa; & do tal casamento nasceo hum filho, & huma filha; o filho foy Ruí Barreto, que casou com D. Branca de Vilhena, filha de Manoel de Mello, Alcayde mòr de Olivença, & irmão do Conde de Olivença Dom Rodrigo de Mello, com cuja filha casou o senhor D. Alvaro, primeyro Marquez de Ferreyra, tronco da Excellentissima casa dos Duques de Cadaval.

246 A filha pois do dito Nuno Barreto, & irmã do dito Ruí Barreto, foy D. Isabel, que casou com D. Alvaro de Castro, chamado o do Torraõ, & deste casamento nasceo D. Leonor de Castro, que de Portugal foy por Dama da Emperatriz Dona Isabel, mulher de Carlos V. & dahi casou com o sobredito Duque de Gandia Dom Francisco de Borja, da qual viuvo entrou na Companhia de JESUS, & o poz a Catholica Igreja em seus altares, & venèra por Santo canonizado, & milagroso; & irmã era tambem da dita D. Leonor de Castro huma Dona Felippa Barreto, que casou com Francisco da Costa Cortereal o de Tavira.

Da Duqueza de Gandia, casada com São Francisco de Borja.

247 Entre os filhos deste glorioso Duque Saõ Francisco de Borja, foy hum chamado D. Joaõ de Borja, o qual casou com outra Portugueza, & prima sua em terceyro grào de consanguinidade, chamada D. Francisca de Aragaõ, filha de Nuno Rodrigues Barreto, & de D. Leonor de Aragaõ, filha de D. Nuno Manoel senhor de Salvaterra, & Guarda mòr del Rey D. Manoel, o qual Nuno Rodrigues era filho do sobredito Ruí Barreto, irmão da mãy da dita Duqueza de Gandia D. Leonor de Castro; & assim segunda vez tornàraõ os senhores da casa de Gandia a descender dos Barretos Portuguezes; & podèra quem compoz as lições da Reza do Santo Borja, quando começou a quinta liçaõ com estas palavras, *Mortua Eleonora de Castro*, accrescentar, ao menos, esta sò palavra, *Lusitana*, pois tanto amou o Santo aos Portuguezes, que naõ sò casou elle com hũa, mas tambem o dito seu filho com outra Portugueza, & se aparentou com Portuguezes tantas vezes, que naõ sò o fez com os Barretos, mas com os Pereyras, Mellos, Castros, &c.

248 Do dito Ruí Barreto, irmão da mãy da Duqueza, nasceo tambem D. Brites de Vilhena, que casou com D. Henrique de Menezes, Governador do Civel de Lisboa; & nasceo mais D. Francisca de Vilhena, que casou com D. Fernando de Lima, pays de Diogo de Lima. Seguindo porèm a varonia direyta dos Barretos, nasceo tambem do sobredito Nuno Rodriguez Barreto, outro Ruí Barreto, segundo do

nome,

nome, ſenhor do morgado da Quarteyra no Algarve, & que foy grande Capitaõ na India, & das Galès em Heſpanha, & caſou com D. Brites de Vilhena, filha de Dom Pedro de Menezes, (que matàraõ ſendo Capitaõ de Tangere) & era filho de D. Duarte de Menezes, famoſo na India. E outra irmã teve eſte Ruí Barreto chamada D. Branca, que foy ſegunda mulher de Dom Joaõ de Caſtellobranco. Do tal ſegundo Ruí Barreto naſceo outro Nuno Rodrigues Barreto, como o avò, & delle naſceo Jorge Barreto, Eſtribeyro mòr delRey D. Manoel, & Commendador da Azambuja, & caſou primeyra vez com D. Iſabel Coutinho, filha de D. Vaſco Coutinho, primeyro Conde de Borba, & do Redondo; & ſegunda vez caſou com D. Leonor, irmã de D. Franciſco de Moura, ſenhor da Azambuja, de que ficàraõ mais filhos; porèm do dito ſeu avò Ruí Barreto, ſegundo do nome, naſceo mais Gonçalo Nunes Barreto, Alcayde mòr de Loulè, que morreo na batalha delRey D. Sebaſtiaõ, & tinha ſido caſado com D. Maria de Mendoça, filha de D. Franciſco de Souſa, Veador delRey D. Joaõ III. & delle naſceo Nuno Rodrigues Barreto, Alcayde mòr de Loulè. Do que tudo, & do já dito no *cap.* 18. bem ſe tira que parenteſco tem os Barretos Monizes da Terceyra com o Santo Borja, & ſeus deſcendentes; aſſim queyra Deos que os imitem.

249 Nem tambem obſtante o que diſſemos no *cap.* 17. para o fim, da antiga nobreza dos Pamplonas, & Fonſecas, que não ſó com Cantos, & Caſtros ſe ajuntàraõ, mas tambem com os ſobreditos Monizes Barretos, pede ainda a hiſtoria que deſcubramos mais o radical principio dos Fonſecas da Terceyra. No deſcubrimento pois da dita Ilha (que ha mais de 250. annos) hum dos primeyros, & mais nobres povoadores que nella entràraõ, foy Gonçalo Anes da Fonſeca, a quem o primeyro Capitão de toda a Ilha fez grandes datas de terras, & eſpecialmente de muytas que eſtão na vaſta campina chamada o Paúl, hoje demarcada com os marcos que dividem as duas Capitanîas da Praya, & Angra; quem porèm foſſem os immediatos filhos deſte Gonçalo Anes da Fonſeca naõ o acho, mas do que achey conſidero que, ou filho, ou neto ſeu, foy hum Pedralves da Fonſeca, que ſendo na Terceyra caſado com D. Andreza Mendes, & que viuvando eſta daquelle, tornou a caſar com Franciſco de Betencor & Vaſconcellos, que da Madeyra tinha vindo para a Terceyra tambem viuvo, & deſtes dous viuvos, marido, & mulher, naſceo aquelle Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, de que falley no *cap.* 21. quando dos Betencores de Angra, & quando ainda naõ tinha achado eſte ſeu legitimo pay, que da Madeyra veyo para a Terceyra; & porque o dito Joaõ de Betencor & Vaſconcellos caſou com hũa filha da dita ſua madraſta Dona Andreza Mendes, & de ſeu primeyro marido Pedralves da Fonſeca, poriſſo á mulher do dito Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, huns lhe chamaõ D. Maria da Camera & Vaſconcellos, como no citado lugar dizemos; outros lhe chamão Dona Maria da Fonſeca, porque tudo tinha.

Dos Fonſecas fidalgos da Ilha Terceyra.

250 Deſtes meſmos Fonſecas acho hum muyto nobre Jácome da Fonſeca, parente do Biſpo D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, & vindo de Lamego, & là caſado rica, & nobremente; & deſtes naſceo Antonio da Fonſeca, Eccleſiaſtico, & Agente de Portugal em Roma; & naſceo

ceo mais Gracia da Fonſeca, Dama da Duqueza de Bragança, que caſou conforme a ſua qualidade, & della naſceo Genebra da Fonſeca, mulher de hum ſeu parente Hieronymo da Fonſeca, que foraõ pays de outra Gracia da Fonſeca, que em Angra caſou com Antonio Dias Homem. Deſtes pois antigos, nobres, & tam aparentados Fonſecas deſcendem aquelles Fonſecas fidalgos, de que tratámos no *cap.* 17. no fim.

251 E ainda naõ obſtante o muyto que acima tocámos no *cap.* 19. & 20. dos Cantos, & Pachecos, devemos accreſcentar o que achamos de outros Cantos Vieyras, & de outros Machados Pachecos. Dos Vieyras pois he de ſaber, que reynando ElRey Dom Joaõ III. havia em Lisboa hum fidalgo chamado Duarte Galvaõ da Silva, caſado com D. Catharina de Souſa, & elle Secretario do Rey, & do ſeu Conſelho, & que foy ſeu Embayxador a Caſtella, como já diſſemos no *cap.* 19. deſte fidalgo, alèm da filha D. Violante da Silva, que caſou com o primeyro Pedreanes do Canto, da Terceyra, & já viuvo, naſceo mais Pedro Vieyra, que veyo á Ilha de Saõ Miguel, & tornou outra vez para Lisboa onde morreo, como affirma Fructuoſo em ſua hiſtoria; deyxou porèm em Saõ Miguel hum filho, chamado Fernaõ Vieyra, que caſou com Heva Lopes, filha de Alvaro Lopes, ſenhor do Vulcaõ de Saõ Miguel, & de Mecia Affonſo da familia dos Machados da Ilha Terceyra; & do dito Fernaõ Vieyra naſceo em Saõ Miguel Manoel Vieyra, que duas vezes caſou em Saõ Miguel. *De outros Cantos Vieyras, Silvas, Machados, &c.*

252 Porèm, ſe do dito fidalgo Duarte Galvaõ da Silva deſcendeo D. Pedro Vieyra da Silva, que primeyro tambem foy Secretario de Eſtado, & Valído delRey D. Joaõ o IV. & depois de viuvo ſe fez Eccleſiaſtico, & foy illuſtriſſimo Biſpo de Leyria, de que ficou illuſtre deſcendencia, & o illuſtre Senhor Luis Vieyra da Silva, que ainda hoje vive, tambem Eccleſiaſtico, & hum dos mais graves barretes que hoje tem Portugal, & de tam exemplar virtude, que tendo ſervido muytos annos de Deputado da Meſa da Conſciencia, & do Santo Officio, nunca quiz aceytar o ſer Valído dos Reys, nem Secretario de Eſtado, nem ainda Biſpo; de tal ſua aſcendencia naõ me conſta, porque a exemplar modeſtia deſte illuſtre fidalgo naõ dà lugar a ſe lhe perguntar.

253 Depois ſoube eu por boa via, que o ſobredito Pedro Vieyra da Silva era unico filho de Gaſpar Vieyra Rebello, em cuja boa caſa ſuccedeo; eſtudou em Coimbra, foy Collegial do Collegio Real de Saõ Paulo, Deſembargador do Porto, & em Lisboa da Supplicaçaõ, & dos Aggravos, & depois Conſelheyro da Fazenda, & logo Secretario de Eſtado de ElRey D. Joaõ o IV. & da Rainha D. Luiza, & dos Reys muyto eſtimado. Caſou com D. Leonor de Noronha, filha de Martim de Tavora de Noronha, & ambos fizeraõ em Leyria o Convento de S. Antonio da Provincia da Arrabida, de que ficou o Padroado a ſeus deſcendentes; dos quaes o primeyro filho foy Gaſpar Vieyra da Silva, que ſuccedeo ao pay na caſa do Padroado, & Commendas, & caſou com D. Felippa, filha de Antonio de Almada & Mello, & de D. Urſula da Silva. Outro filho foy Felippe de Tavora de Noronha, Maltez profeſſo, que foy General das Galès de Malta, & depois de lograr outras Com-

mendas, foy, & morreo Baulio de Lessa, & senhor de grande estimação, & além de muytos outros filhos, & filhas do sobredito Pedro Vieyra da Silva, (que foraõ Religiosos, & Religiosas) foy tambem seu filho o já referido, & illustre Ecclesiastico Luis Vieyra da Silva.

254 Deyxada taõ copiosa descendencia, viuvou o illustre pay, & se fez Ecclesiastico, & foy feyto Bispo illustrissimo do Bispado de Leyria, no governo Ecclesiastico mostrou ainda mayores virtudes, do que os grandes talentos que no Conselho dos Reys tinha mostrado, & foy verdadeyramente hum exemplar de Bispos, & seus successores gozaõ hoje do Episcopal, & Regio palacio, que lhes fundou, & deyxou dentro da mesma Cidade de Leyria. Do que tudo ainda que não consta o juizo, que acima já formamos, de estes Vieyras Silvas descenderem daquelle Duarte Galvão da Silva, Secretario tambem, & do Conselho de ElRey D. Joaõ III. & seu Embayxador a Castella, consta com tudo a probabilidade como q̃ ajuizavamos, assim por ambos os appellidos juntos de Vieyra, & de Silva, que tanto conservou o Illustrissimo Bispo, & seus principaes filhos, como pelos Officios de Secretarios, Conselheyros, & Validos dos Reys.

255 Consta porèm que dos sobreditos Vieyras naõ só em Saõ Miguel ficàraõ os descendentes daquelle Manoel Vieyra, mas tambem em a Terceyra ficàraõ no fidalgo Joaõ da Silva do Canto, neto materno do sobredito Duarte Galvaõ da Silva, & nos muytos descendentes que ainda hoje lá tem, com os appellidos de Borges, Costas, & Cantos Silvas, & outros que se chamáraõ Cantos Vieyras, & huns Vieyras antigos que fizeraõ seu assento em o nobre lugar de Santa Barbara da Terceyra, onde viveo com nobreza hum Sebastiaõ Vieyra, do que já Fructuoso faz mençaõ.

256 Dos Machados Pachecos toco só, que houve em Angra hum bom fidalgo chamado Constantino Machado, que casou com D. Catharina Pacheco Cortereal, & destes nasceo Manoel Machado da Costa, que conforme a sua qualidade casou com Barbara Cabral, de que nasceo outro Constantino Machado da Costa como o avò, & huma D. Margarida, que casou com Fabricio Pacheco, & destes nasceo Mattheos Pacheco, que casou com D. Anna, filha do conhecido fidalgo Alvaro Pereyra de Lacerda, & outros muytos na mesma Ilha Terceyra, do appellido de Machados, & particularmente na grande Villa da Praya, dos quaes tambem faz mençaõ o mesmo Fructuoso, & affirma serem fidalgos, como em seu lugar mais largamente ainda mostraremos.

CAPITULO XXIV.

Da familia dos Cordeyros, & Espinosas.

257 EM muytos lugares desta historia temos encontrado com este appellido de Cordeyros, & algumas vezes com o de Espinosas, razaõ he que tambem delles demos alguma noticia. O muyto erudito Fructuoso, tratando dos Teves de Saõ Miguel,

guel, diz que houve antigamente em Pariz hum famofo Capitaõ del-Rey de França, chamado Gonçalo Dornellas Paim, & que efte tivera tam façanhofos encontros militares, que querendo negar outros que os teve, o mefmo Rey tantas vezes o affirmára, que lhe mudou o nome, & mandou que fe chamaffe Gonçalo de Teve, & que efte foy o principio famofo do tal appellido; a efte Gonçalo de Teve (diz o mefmo Fructuofo) fuccederão tres filhos, ou tres netos, hum chamado Antonio de Teve, que veyo para Portugal, & foy Thefoureyro mór do Reyno, & defte naõ diz mais. O fegundo foy Gonçalo de Teve Paim, que veyo á nova Ilha de Saõ Miguel, & era varaõ de tanta conta, que com o Capitaõ Donatario da Ilha repartia, & dava as terras della; & defte ficàraõ em Saõ Miguel dous filhos, hum Joaõ de Teve Almoxarife da Ilha, que cafou na Villa de Agua de Pao, & de que ficou pouca defcendencia; & o outro filho de Gonçalo de Teve Paim foy Joaõ de Teve, pay de Amador de Teve, & avò de Gafpar de Teve, Capitaõ na Cidade de Ponta Delgada.

258 O terceyro filho, ou neto do primeyro Gonçalo de Teve (chamado de antes Dornellas Paim) foy Pedro Cordeyro, & efte foy o primeyro de tal appellido em todas as Ilhas, que de Pariz veyo com o irmaõ Thefoureyro mòr de Portugal, & paffou a Saõ Miguel com o outro irmaõ Gonçalo de Teve Paim, & deyxando os appellidos de Dornellas, Paim, & o de Teve, confervou o de Cordeyro, que devia fer tambem de feus pays, & avòs Francezes, & fez feu affento, & morada em Villa Franca, que era a cabeça entaõ de Saõ Miguel. Defte Pedro Cordeyro ficàraõ em Saõ Miguel quatro filhas; a primeyra cafou com Gonçalo Vaz Botelho, o moço, da nobiliffima familia dos Botelhos, de que já tratamos nas de Saõ Miguel. A fegunda filha, chamada Leonor Cordeyra, cafou com Fernaõ Camello Pereyra, de que teve muyta defcendencia, atè na Ilha Terceyra, & muyto nobre, como vimos já na familia dos Camellos, & Regos. A terceyra filha foy Catharina Cordeyra, que cafou no Reyno de Portugal com hum fidalgo chamado Vicente de Abreu. A quarta filha foy Maria Cordeyra, que cafou com hum Cavalleyro da cafa delRey, chamado Joaõ Rodriguez de Soufa, Feytor da Fazenda Real em Saõ Miguel; & viuva defte cafou fegunda vez com Jorge da Mota, filha de Fernando da Mota, Cidadaõ do Porto, & parente do Bifpo do Algarve D. Hieronymo Oforio; & o dito Mota era Cavalleyro do habito de Aviz; & tambem depois de viuvar cafou fegunda vez com Bartholeza da Cofta.

Do primeyro chamado Cordeyro, irmaõ legitimo dos Teves, Dornellas, & Painsş

Das mais nobres familias que fe aparentàraõ com os Cordeyros.

259 Defta Maria Cordeyra, quarta filha do primeyro Pedro Cordeyro, & de feu primeyro marido Joaõ Rodriguez de Soufa, nafceo Pedro Rodriguez Cordeyro, que cafou com Catharina Correa, filha de Martim Anes Furtado de Soufa, & foraõ pays de Joaõ Rodriguez Cordeyro, cuja filha cafou com Miguel Botelho, filho de Joaõ da Mota, & de Brites de Medeyros. Nafceo mais da dita Maria Cordeyra, & de Joaõ Rodriguez de Soufa, nafceo (digo) hũa filha, que cafou com Sebaftiaõ Rodriguez Panchina, irmaõ de outros Panchinas, & deftes nafceo Chriftovaõ Cordeyro, Efcrivaõ da Alfandega, & cafado com Solanda Rodriguez Benevides, & eftes foraõ pays de outro Chrifto-

vaõ Cordeyro, ſegundo do nome, de que naſceo, terceyro no nome, Chriſtovaõ Cordeyro, chamado o Sol, por ſua nobreza. Naſceo tambem do primeyro Chriſtovaõ Rodriguez Cordeyro, & da Benevides, ſua mulher, naſceo (digo) Manoel Cordeyro de Sampayo, Cavalleyro do habito de Chriſto, & de Juiz do mar, & da Real Alfandega, o qual caſou com Mecia Nunes de Arèz, filha do Licenciado Gonçalo Nunes de Arèz, & de huma filha do Almoxarife de Angra, dos principaes della: deſte caſamento pois naſceo Maria de Saõ Payo, que caſou com Duarte Borges da Coſta, dos muyto nobres Medeyros Coſtas, de que já tratámos, quando dos Medeyros de Saõ Miguel; & do tal caſamento naſceo, primeyro, Antonio Borges, que caſou com D. Maria da Camera, fidalga dos Cameras, Condes de Villa Franca, & Ribeyra Grande; & do dito caſamento naſceo Duarte Borges da Camera, Juiz do mar, & da Real Alfandega, & que caſando com D. Maria de Frias, da nobiliſſima caſa dos Bruns, (de que fallaremos, quando da Ilha do Fayal) morreo comtudo ſem deyxar deſcendencia; porèm ſua irmã inteyra D. Maria da Camera, como a mãy, caſou com Gaſpar de Medeyros, primeyro do nome, de que naſceo ſegundo filho Gaſpar de Medeyros da Camera, & deſte jà terceyro Gaſpar de Medeyros, caſa naõ ſó taõ fidalga, mas hũa das mais ricas que hoje tem S. Miguel.

260 Naſceo ſegundo filho do ſobredito Duarte Borges da Coſta, & de ſua mulher Maria de Saõ Payo, naſceo Dionyſio Borges, que foy pay do M. Reverendo Arcediago de Angra Manoel de S. Payo, que ainda hoje vive na Corte de Liſboa, & bem conhecido nella de toda a fidalguia, cujo irmão inteyro, chamado Franciſco Borges, ficou na ſua Cidade de Ponta Delgada, & lá ſe continua a ſua caſa. Naſcèraõ mais dos meſmos Duartes Borges da Coſta, & Maria de Saõ Payo, naſcèraõ dous varões dignos de memoria, por ſe metterem Religioſos na Companhia de JESUS, hum chamado o Padre Antonio Borges, outro o Padre Gonçalo de Arèz, como ſeu biſavò Gonçalo Nunes de Arèz, & jà deſte Padre fallàmos acima, quando do Collegio de Saõ Miguel, & do Collegio de Angra, pois em ambos foy Reytor, & de grande religiaõ, virtudes, & letras.

261 Da meſma acima dita Maria Cordeyra, (quarta filha do primeyro Pedro Cordeyro) & de ſeu ſegundo marido Jorge da Mota, naſceo tambem hum filho, chamado Antonio da Mota, que caſou com Franciſca de Teve, (ſua ainda parenta, por ella ſer filha de Pedro de Teve, & neta de Gonçalo de Teve Paim; & por elle Antonio da Mota ſer filho da dita Maria Cordeyra, & neto do primeyro Pedro Cordeyro, irmaõ de Gonçalo de Teve;) do tal caſamento pois naſceo hum filho, chamado Pedro de Teve, (como o avò materno) & caſou com Guimar Soeyra, filha de Manoel Affonſo Pavaõ, & de ſua mulher Leonor Soeyra, que era filha de Garcia Rodriguez Camello, & de outra D. Leonor Soeyra; & deſte Pedro de Teve, & de Guimar Soeyra naſceo Antonio da Mota, que caſou com Anna da Coſta Pimentel; & delles naſceo Guimar Soeyra, que caſou com Manoel de Brum & Frias. Atèqui o que largamente diz o Doutor Fructuoſo da antiga & nobre familia dos Cordeyros, que povoáraõ a Ilha de Saõ Miguel, de que como natural, teve mais noticia.

262 Da familia dos Cordeyros das outras Ilhas, segue-se dizermos o que puramente achamos; que assim como da primeyra Ilha do Porto Santo se passárao muytos dos povoadores à segunda Ilha da Madeyra, & desta muytos à Ilha de Santa Maria, & São Miguel, assim desta se passavaõ, como ainda hoje passaõ, à Ilha Terceyra, & desta às outras Ilhas, que pouco depois se descubriraõ; porque como aos primeyros povoadores de cada Ilha, se lhes davão as melhores terras dellas, porisso os que mais tarde vinhaõ a huma Ilha, em vendo outra de novo descuberta, se passavaõ logo a ella, para ahi terem tambem mayores datas de terras, pois ainda entaõ não eraõ descubertas as vastissimas Conquistas da India Oriental, do Brasil, de Angola, & Maranhaõ: donde bem se segue, que os que em a Terceyra, & nas outras posteriores Ilhas se achaõ do appellido de Cordeyros, todos procedem daquelle primeyro Pedro Cordeyro, que de França veyo com os irmãos Teves a Portugal, & de Portugal á nova Ilha de Saõ Miguel, & nella multiplicáraõ tanto, como vimos; & de facto affirma Fructuoso, que aquella segunda filha do dito Pedro Cordeyro, chamada Leonor (ou Brites) Cordeyra, casou com Fernaõ Camello Pereyra de Castello-branco, fidalgo que veyo de Portugal, & foy dos primeyros povoadores de Villa Franca, & de que depois vieraõ alguns para a Terceyra.

Dos Cordeyros que da Ilha de Saõ Miguel passáraõ à Ilha Terceyra.

263 Destes pois Cordeyros houve na Cidade de Angra hum Cidadaõ della chamado Joaõ Cordeyro, Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & casado com Leonor Dias, & delles nasceo Joseph Cordeyro, Cidadaõ tambem de Angra, que teve tres filhos, hum Francisco Cordeyro que morreo solteyro, & duas filhas que metteo Freyras no Convento da Esperança, & se chamavaõ a Madre Maria do Nascimento, & a Madre Leonor da Gloria; & do dito Joaõ Cordeyro naõ ficou outra geraçaõ mais que hũa irmã sua, chamada Anna Cordeyra, de que nasceo Maria Dias Cordeyra, que casou com Pedro Moutoso, filho de Gonçalo Moutoso, & de sua mulher Catharina Lourenço, filha de Antonio Dias, que seguio em Angra as partes do senhor D. Antonio contra Castella, & foy terceyro avò dos Padres Joaõ Madeyra, & Manoel Gonçalves, primos irmãos, & graves Religiosos da Companhia de JESUS, & ambos muyto letrados, & muytos annos Lentes de Moral, & muyto consultados; & o segundo morreo no Collegio da Ilha de S. Miguel, & o primeyro em Lisboa na Casa de S. Roque.

264 Dos ditos Gonçalo Moutoso, & Catharina Lourenço nasceo mais Antonio Lourenço, que foy pay de Barbara Borges, que casou com Manoel Leal em Lisboa, filho de Diogo Leal, & neto de Dionysio Leal, & do tal casamento nasceo Joseph Leal, que se passou de Lisboa a viver em Angra, & nella foy Cidadaõ, & do habito de Aviz, & da governança do Senado da Camera, & sugeyto de grande conta, & juizo, & que tirou Brazaõ Real da geraçaõ, & Armas dos Leaes. Casou em Angra tres vezes, & sempre com limpeza, & nobreza; & na terceyra vez casou com fidalga muyto conhecida, qual era D. Izeu Pacheco, como acima já vimos nas familias dos Borges Costas Pachecos, &c. mas dos primeyros dous casamentos naõ sey que haja descendencia alguma,

& do terceyro só sey, que de muytos filhos que ficáraõ, só hum chamado João Borges da Silva esteve muytos annos em Lisboa, servio a ElRey D. Pedro II. & alcançou delle o foro de fidalgo filhado, & voltou para Angra, & là està casado.

265 Porèm do sobredito Pedro Moutoso, & Maria Dias Cordeyra nasceo Manoel Cordeyro Moutoso, Cidadaõ de Angra, & dos da governança do Senado della; & foy aquelle a quem em tres de Julho do anno de 1657. & no juizo do Doutor Diogo de Gouvea de Miranda, do Desembargo de S. Magestade, & seu Desembargador dos Aggravos, & Corregedor com alçada do Civel da Corte, julgou ao dito Manoel Cordeyro por legitimo descendente da nobre, & antiga linhagem dos Cordeyros, & ElRey lhe mandou passar, & se lhe passou o seu Brazão de fidalgo de geraçaõ, & Cota de Armas, que no mesmo Brazaõ vem divisadas, & illuminadas, como nelle se podem ver, feyto pelo Capitaõ Francisco Luis Ferreyra, Escrivaõ da nobreza nestes Reynos, & Senhorios de Portugal. Mas porque o dito Manoel Cordeyro casou em Angra com Maria de Espinosa, familia Castelhana, força he dar noticia della.

266 Da antiga fidalguia dos Espinosas, nos livros dos Reys lançada, trata Pineda na Monarchia Ecclesiastica 2. *part. cap.* 16. §. 1. trata-se mais na celebrada historia da viagem do grande Magalhães, em que se faz menção do Capitão Gonçalo Gomes de Espinosa, natural da Villa de Espinosa de los Monteros, & Meyrinho mòr da dita Armada de Magalhães, & Capitaõ mòr da nào Trindade; & atè o Padre Ribadenera na vida de Saõ Francisco de Borja *liv.* 3. *cap.* 14. faz mençaõ de D. Diogo de Espinosa, Cardeal da Santa Madre Igreja, Bispo de Siguença, Presidente do Conselho Real de Castella, & muyto privado, ou Valido de Felippe II.

Dos Espinosas de los Monteros, y Bustamantes, fidalgos Castelhanos.

267 A origem que se sabe destes Espinosas, foy hum Cavalheyro chamado Francisco de Bustamante, natural do Valle de Torazos, & casado com D. Leonor de Bustamante, & estas duas casas tinhaõ direyto ao grande officio de Monteyros mòres de S. Magestade Hespanhola, por serem dos Espinosas de los Monteros, da Villa de Espinosa, sita no Arcebispado de Burgos em Castella; porèm outro Cavalheyro Espinosa, & oppositor do dito officio, & com dous filhos mais, Gaspar, & Francisco matàraõ ao sobredito Francisco de Bustamante, & comtudo delle ficàraõ os filhos seguintes; primeyro, Francisco de Bustamante, como o pay, & Familiar do Santo Officio, que casou com Dona Biguerda de Escalante, de que teve duas filhas Freyras em o Convento chamado Isabella Real de Granada; o segundo filho foy Manoel de Espinosa, que casou primeyra vez em Guadalupe, & segunda vez em Sevilha, & deyxou filhos, hum dos quaes se chamou Francisco de Bustamante, como o avò. O terceyro filho foy Maria de Espinosa & Bustamante, que nasceo em Bornos de Sevilha, & foy mãy de Gaspar Molero de Espinosa, que residia mancebo em Madrid, em cuja casa foy seu camarada D. Pedro Ortiz de Mello, (fidalgo bem conhecido da Cidade de Angra, de quem trataremos, quando em seu lugar dos Mellos da Ilha da Graciosa) & este mesmo fidalgo testimunhando depois em Angra

gra nas inquiriçóes de hum sugeyto para ser Religioso da Companhia de JESUS, neto do dito Gaspar Molero de Espinosa, jura não só tello conhecido em Madrid como camarada seu, mas conhecer lá tambem aos parentes do mesmo, & de muyta qualidade; & o mesmo testimunhàraõ hum Manoel Gonzales, Castelhano de là mesmo, & outro fidalgo Christovaõ de Lemos de Mendoça, & muytos outros.

268 Vivendo pois em Madrid, & solteyro ainda, este Gaspar Molero de Espinosa, & tratando sempre muyto o Rey de Castella de segurar em sua obediencia a Ilha Terceyra, que contra elle de antes tinha acclamado por seu Rey ao senhor D. Antonio, & tanto (como veremos) lhe tinha custado a conquistar, & porisso tinha feyto em Angra aquella fatal, & grande Fortaleza, a que chamou de seu nome o Castello de Saõ Felippe; mandou o Rey de Castella ao dito Espinosa, que viesse militar no tal Castello, como mandou a outros muytos Cavalheyros, & aos mesmos nomeados D. Pedro Ortiz de Mello, Christovaõ de Lemos de Mendoça, &c. para assim segurar em sua obediencia a Fortaleza, & com ella a Ilha toda, & com esta as mais Ilhas, como com a cabeça dellas todas.

269 Chegado o tal Espinosa á Fortaleza de Angra, & agradando-lhe os ares, & mantimentos da Ilha, tratou de se casar, & ficar nella, & porque soube que a vizinha Ilha do Fayal tinha sido povoada de muyto nobres Flamengos, com huma descendente delles, chamada Francisca Vicente, filha de Vicente Martins, & de Francisca Luis, se casou a primeyra vez o dito nosso Espinosa, & dentro de poucos annos morrendolhe esta mulher, lhe não ficou della mais do que huma filha; & tornando-se logo a casar com huma senhora da Cidade de Ponta Delgada, Ilha de Saõ Miguel, que era muyto chegada, & nobre parenta daquella nobre Matrona, & Veneravel Beata Margarida de Chaves, cuja vida já acima escrevemos no fim do *liv.* 5. & porisso esta segunda mulher do Espinosa se chamava Maria Rodriguez de Chaves, que atè em a virtude, & santidade se parecia muyto á Santa sua parenta; & deste segundo casamento nasceo outra filha, que foy grave Religiosa professa do Convento de Saõ Gonçalo em Angra, & se chamava a Madre Joanna da Cruz; & nasceo mais hum filho, que se fez Clerigo em Angra, & sendo de talentos, & partes excellentes se foy a Madrid, pouco antes da Acclamação de Portugal, & se chamava D. Salvador de Espinosa, & nem seus nobres parentes, Espinosas Bustamantes, o quizeraõ deyxar voltar à Ilha, nem ElRey Felippe IV. o quiz deyxar sahir de sua Real Capella em que o tinha, & morreo em Madrid pelos annos de 1672. como a irmã Freyra morreo no seu Convento de Angra, havendo falecido o pay muyto antes da Acclamaçaõ, & a mãy depois, mas muyto antes dos dous filhos.

Do primeyro Espinosa que veyo de Madrid a militar no grande Castello de Angra.

270 Ficou pois a primeyra filha Maria de Espinosa, que mais de doze annos antes da Acclamaçaõ casou com o dito Manoel Cordeyro Moutoso em a Cidade de Angra, & deste matrimonio ficàraõ seis filhos; o primeyro foy Pedro Cordeyro de Espinosa, que pouco antes do anno de 1650. veyo estudar a Coimbra, & nella se fez Doutor, & Mestre em Artes, & examinou Bachareis, & tomou todas as Ordẽs Sa-

De como se uniraõ os Cordeyros com os Espinosas.

cras, & eſtudando o direyto ſe formou em Canones, & nelles ſe fez Doutor per exame privado, & ſubſtituhio algumas cadeyras de direyto em Coimbra, & paſſando-ſe a Lisboa, viveo nella huns poucos annos, ſendo Juiz Apoſtolico de cauſas Romaniſcas; atè que per conſelho do Arcebiſpo de Lisboa D. Antonio de Mendoça, & do grande Valido Pedro Fernandes Monteyro, foy provido em o Deado da Bahia cabeça de todo o Braſil, & feyto Commiſſario Gèral em todo elle da Bulla da Cruzada; & pouco depois de eſtar na Bahia, por ſuas muyto conhecidas letras diſpenſou com elle S. Mageſtade, & ſem ter lido no Paço, o fez ſeu Deſembargador dos Aggravos na Relaçaõ da Bahia; & offerecendo-ſe-lhe depois a Prelazia do Rio de Janeyro, a naõ aceytou, & governou muytos annos no Eccleſiaſtico, & ſecular aquelle mundo novo, pois ainda là não havia Biſpos.

Do Doutor Pedro Cordeyro de Eſpinoſa, que no Eccleſiaſtico, & no Juſtiçoſo governou em muytos annos o Braſil.

271 Foy varaõ de tantas letras, & Miniſtro tantos annos, que alèm de huma muy copioſa livraria de que uſava, deyxou varios tomos manuſcriptos que compoz ſobre as Ordenações de Portugal, obras que ſeriaõ de grande bem commum; & não obſtante iſſo, ſe lhe divertiraõ por ſua morte, & por mais que ſe procuràraõ, naõ apparecèraõ atè hoje. Foy em ſua vida tam exemplar Prelado Eccleſiaſtico, que com viver tantos annos em o ſeculo, & ſeculo do clima do Braſil, naõ ſó naõ deyxou nota alguma de menos honeſto procedimento, mas nem depois de ſua morte houve creatura alguma, que arguiſſe ſer ſeu natural herdeyro, nem que pediſſe alimentos do muyto que deyxou: indo emfim dizer Miſſa à ſua Sè, o achou Deos em eſtado de o levar para ſi, & acabada a Miſſa, lhe deo hum tal accidente, que nunca mais deo ſinal algum, com que os Religioſos doutos, & Prelados, que logo acodiraõ, o podeſſem abſolver, & aſſim expirou, ſem viver mais dia algum, ſenão o em que lhe deo o accidente: & comtudo houve peſſoas, que acodindo logo, lhe fabricàraõ hũ teſtamento, & diſpoſiçaõ de toda a caſa, & riqueza, na fórma que a elles lhes ſervia, & tudo teſtimunhàraõ ſer dito pelo doente; & de tudo com ſentenças contra os irmãos, & herdeyros neceſſarios, mas tam auſentes, em Angra da ſua Ilha Terceyra. Do chamado teſtador ſua exemplar, & ajuſtada vida nos perſuade que ſe foy ao Ceo; mas dos que ſe fizeraõ teſtadores, teſtamenteyros, & de facto herdeyros, ſabe Deos onde eſtaraõ.

272 O ſegundo filho foy Gaſpar de Eſpinoſa, que na melhor idade ſe metteo, & profeſſou Religioſo de Saõ Franciſco em o Convento de Angra, & delle veyo tomar todas as Ordens Sacras a Lisboa, & dahi foy a Coimbra, aonde eſteve com o ſobredito ſeu irmaõ, & voltando depois para a Ilha, morreo dahi a annos com o exemplo de humilde, & penitente Religioſo, chamado Fr. Gaſpar do Roſario. O terceyro filho foy Joaõ Cordeyro de Eſpinoſa, que ſe fez Eccleſiaſtico, & ſendo Sacerdote ſecular, era tam virtuoſa ſua vida, que parecia hũ perfeyto Religioſo, & mais em eſpecial em a Miſſa ſempre quotidiana, & tam devota, & pauſada, que a todos admirava, & mettia devoção; & foy muytos annos Theſoureyro gèral da Bulla da Cruzada, officio que fazia pontualiſſimamente, ſem querer jà mais outro algum Beneficio.

De Dona Violante de Eſpinoſa ꝗ caſou primò na caſa dos Cabraes, & Mellos, ſecundò na dos Regos Vaſconcellos.

273 O quarto filho foy D. Violante de Eſpinoſa, a quem chegando

gando à idade casáraõ seus pays com Bernardo Cabral de Mello, filho de Manoel Cabral de Mello, legitimo descendente dos primeyros descubridores, & Capitães Donatarios das Ilhas de Santa Maria, & S. Miguel, & morgado rico instituido por seu pay. Deste casamento nascèraõ seis filhos; primeyro Joanna Cabral de Mello, que mettendo-se Religiosa no Convento de Saõ Gonçalo de Angra, nelle morreo professa, & cedo, chamada Joanna do Espirito Santo, & com espirito verdadeyramente santo. Segundo filho foy Bartholomeu Cabral de Mello, que morreo ainda menor, & se lhe seguio Manoel Cabral de Mello terceyro filho, & de grande juizo, & excellentes partes, mas estando para se receber com pessoa de sua qualidade, morreo apressadamente, & dizem que de veneno, (serà falso) & se lhe seguio em o morgado o quarto irmão Antonio Cordeyro de Espinosa, que era jà Sacerdote secular, & ainda hoje vive logrando o morgado.

274 Quinto filho foy Joseph Velho de Mello, que tambem morreo solteyro, mas tinha huma filha natural, & de boa, & limpa mãy, & legitimada por ElRey, & educanda no Convento de Saõ Gonçalo, & na occasiaõ da morte a revocou a sua casa, & a nomeou por sua herdeyra, & esta chamada D. Joanna Cabral de Mello casou na mesma Cidade de Angra com hum nobre mancebo chamado Ignacio Carvalho Pedroso de Briones, filho de Manoel Carvalho, & neto de Pedro Carvalho, & bisneto de Isabel Pedrosa, & terceyro neto de Beatriz Calsa, & quarto neto de Simaõ Pedroso, & quinto neto de Gonçalo Pedroso, que foy naõ só antigo Cidadaõ de Angra, mas jà então fidalgo da casa delRey, cujo primeyro filho Francisco Pedroso instituhio hum morgado, sobre que tem andado em grave demanda o sobredito Ignacio Carvalho com o Padre Francisco Pedroso da Congregaçaõ do Oratorio, por tambem este ser bisneto da dita Beatriz Calsa, terceyra avò do tal Ignacio Carvalho. Sexto filho foy Nuno Velho de Mello, que morreo ainda menino. E a mãy dos ditos seis filhos, depois de viuva do primeyro marido Bernardo Cabral de Mello, casou segunda vez, por ordem de seu irmaõ o sobredito Deaõ da Bahia, com o Capitaõ Joaõ do Rego de Vasconcellos, de que já tratamos, quando dos Regos Baldayas, & Vasconcellos; & deste segundo matrimonio naõ ficou descendencia algũa.

275 O quinto filho de Manoel Cordeyro, & Maria de Espinosa foy Bernardo Cordeyro de Espinosa, que ficou com a casa dos pays, & ainda hoje vive, & foy sempre homem de tanto governo, que naõ só ha mais de 50. annos he Familiar do Santo Officio da Inquisiçaõ de Lisboa, mas teve por ElRey o donativo das Ilhas, a casa do Marquez de Castello Rodrigo, & dar o determinado para o sustento delRey D. Affonso VI. quando esteve na Ilha, & por vezes foy Vereador da Camera de Angra, & Presidente da Vereaçaõ. Casou duas vezes, primeyra com Dona Maria Abarca Cortereal, fidalga bem conhecida, de que jà tratamos, quando dos Cantos, Borges, & Costas; & deste casamento teve hum filho chamado Pedro Cordeyro de Espinosa, como o patruo tio Deaõ, mas morreo-lhe ainda menino; teve mais hũa filha chamada D. Catherina, que entrou, & vive hoje Freyra professa em S. Gonçalo de Angra. Morta esta primeyra mulher, casou segunda vez com D. Margari-

De Bernardo Cordeyro de Espinosa, & de seus dous casamētos nobilissimos.

garida, filha de Pedro Borges da Costa, & de D. Maria da Camera, & irmã unica hoje daquelle famoso Joaõ Borges da Silva, que governou tanto na India, & là morreo, como já dissemos, assim na fidalguia destes Borges Costas, como na dos Cantos; mas deste segundo casamento naõ teve descendencia.

276 A' antiga nobreza de seu pay, que vimos jà em o referido Brazaõ della, & na antiga familia dos Cordeyros, ajuntou o dito Bernardo Cordeyro o Brazão Real dos Espinosas de sua mãy; & no mesmo escudo se ajuntaõ em diversas palas a limpeza, & brandura dos Cordeyros, com a generosidade do Leaõ; a advertencia do Cometa, & constancia do Espinheyro, (que nem com o fogo se afoga) & as armas que tocão dos Espinosas de los Monteros, com tanto que todos tenhaõ, como tem as armas, por seu timbre a pureza, mansidão, & paciencia de hum Cordeyro, que só se fez desta sorte hũ Leaõ temido, & venerado, & vitorioso Salvador de todo seu povo.

De Antonio Cordeyro de Espinosa, que entrou na Companhia de JESUS.

277 O sexto, & ultimo filho do dito Manoel Cordeyro, & Maria de Espinosa, foy Antonio Cordeyro de Espinosa, que passando a puericia em Angra, & nos estudos dos Padres da Companhia de JESUS, foy mandado por seus pays a estudar a Coimbra, & acompanhar ao dito seu irmão Deaõ da Bahia; & sahindo a buscar a Armada de Portugal do anno de 1656. de que era General o famoso Antonio Telles, deo com a frota das Indias de Castella, em que vinha o Vice-Rey Dom Marcos del Puerto, que se tinha desencontrado da mayor Armada de Portugal, & cativo entaõ da de Castella, em que andou dezaseis dias, alèm de nella achar ao fidalgo D. Alvaro Bustamante, que o reconheceo por seu parente, foy pelo contrario dar com a Armada de Inglaterra, que estava à sombra da terra atraz de Cadiz, com quarenta nàos de guerra, General o Blaque; destas sahiraõ só oyto pelas tres para as quatro da madrugada, deraõ batalha a seis de guerra, que só trazia a frota Castelhana, & esta naval batalha durou continuada nove horas, atè á huma depois do meyo dia; & entaõ he que de Cadiz, pouco mais de hũa legoa, acodiraõ duas galès, mas a tempo jà, que estava ainda pelejando a Capitania Hespanhola com duas Inglezas, & com outras duas a Almirante; porèm esta em o mesmo tempo se deo fogo, como jà em o principio da batalha tinha feyto a nào do Capitaõ Calderon, & outra affundida, & duas tinha vencido, & cativado o Inglez; & acodindo as galès à Almirante, cuja gente jà tinha voado com o fogo, apagàraõ o do casco, & a este trouxeraõ ainda: com que das seis Castelhanas só a Capitania, para onde tinhaõ levado o Estudante Portuguez, foy a que escapou, & se recolheo a Cadiz com as galès, & o casco da Almirante.

278 Recolhido o Estudante a Cadiz, foy logo preso em a cadea, & sentenciado á morte, por lhe imporem que tinha sabido da Armada Ingleza, & o naõ descubrira no juramento dado quando o cativàraõ; mas por conselho daquelle seu parente D. Alvaro Bustamante, appellando logo da sentença para o Duque de Medina Celi, que servia então de Capitaõ General das Costas de Andaluzia, foy remettido a elle, & por elle examinado; & vendo que só repetia Virgilio, & outros

livros

livros humanisticos, o julgou solto, & livre, & lhe deo logo passaporte para ir a Portugal, & a estudar a Coimbra para onde vinha; & assim se passou o Estudante a Saõ Lucar de la Reyna; deste a Sevilha pelo Guadalquibir, dezoyto legoas acima; & de Sevilha a Ayamonte, & deste a Crasto Marim do Reyno do Algarve, donde vindo a Tavira, Faro, & Lagos, deo aqui com as reliquias da peste, que ainda alli durava; & chegando, passado todo o Algarve, a Setuval, pela dita peste foy preso, & condemnado a desterro para hum solitario areal, & por quarenta dias, mas revogada tambem esta sentença, se passou logo a Lisboa, & de Lisboa a Coimbra, reynando ainda o senhor Rey D. Joaõ IV.

279 Em Coimbra achando a seu irmão o Doutor Deaõ da Bahia, por ordem sua se matriculou nos Sagrados Canones, & juntamente na Filosofia do Veneravel Padre Joaõ de Carvalho da Companhia de JESUS, insigne Lente, que depois foy de Theologia, & morreo Reytor de Braga, santo, & sabio; & vindo-se o dito Doutor seu irmaõ para Lisboa, ficou o dito Espinosa só, & continuando a Universidade, atè que se resolveo entrar na Companhia de JESUS, & entrou nella em 12. de Junho de 1657. & acabado o noviciado, teve ainda mais de hum anno de Rhetorica, & logo quatro ainda de Filosofia, & hum de Mestre de Latim na Nona de Coimbra, & depois quatro nas Ilhas de Saõ Miguel, & Terceyra, & logo quatro de Theologia em Coimbra, onde tomou as Ordẽs de Missa; & voltando para o terceyro anno de noviciado de Lisboa, foy em missaõ a Peniche; & dahi chamado pelo Illustrissimo Primàs de Braga D. Verissimo de Lencastre, andou em missaõ seis mezes, correndo aquelle vasto Arcebispado, atè que em certo lugar lhe deraõ veneno, & por mais que logo se lhe acodio com vomitorios, lhe sobreveyo huma maligna, com que o trouxèraõ a Braga, & chegado com ella às portas da morte, quiz comtudo Deos, que escapasse ainda; & entaõ o mandàrão outra vez para Lisboa, & no Collegio de Santo Antão foy tres annos continuos substituto daquelle grande Pateo, & acabado o tal triennio, o mandáraõ para Coimbra.

De seu Mestre o Veneravel Padre Joaõ de Carvalho.

280 Chegado pois a Coimbra em o anno de 1676. vinte annos leo naquella Universidade as Cadeyras de Filosofia, Theologia Moral, & Especulativa, atè o anno de 696. naõ deyxando comtudo de fazer varias missoẽs a Vizeu, a Pinhel, a Torres novas, & ao celebre Santuario da Senhora da Lapa no Bispado de Lamego, aonde fez, que a Residencia dos Religiosos da Companhia de JESUS, que alli sempre havia, mas interpolada por vezes cada anno, se confirmasse perpetua com nova, material, & capaz habitaçaõ, & Religiosos sufficientes para prègarem, confessarem, & lerem. Concluidas as Cadeyras de Coimbra, & vendo-se entrar jà na velhice, se retirou a Braga, & quatro annos nella resolveo os casos que se offereciaõ; & dahi foy mandado ao Porto fazer o mesmo officio, que fez em aquella Real Curia oyto annos; donde a obediencia o mandou outra vez para Lisboa, & expressamente lhe ordenou imprimisse o que tinha manuscripto: mas em Saõ Roque o obrigáraõ a resolver ainda nas duas Cadeyras que alli ha de resoluções *ad intra*, & *ad extra*, que de antes occupavaõ a dous homens, & taõ grandes homens, como o antigo Padre Mestre Manoel de Andrade, & o famoso

Dou-

Doutor Joſeph de Brito; & lidas eſtas Cadeyras, o obrigàraõ ainda a ir ler a de Prima no celebre Seminario de Saõ Patricio em a meſma Corte de Lisboa; mas repetindo de Roma o Reverendiſſimo Gèral da Cõpanhia a ſua ordem, de que imprimiſſe eſte Padre os ſeus manuſcriptos, entaõ o puzeraõ no Collegio chamado do Paraiſo, dentro da meſma Lisboa, em tres annos & meyo que là eſteve, & jà mais dous que tem de Prefeyto do eſpirito do grande Collegio de Santo Antaõ; neſtes ultimos preparou ſeis tomos grandes de folio, que começáraõ a imprimir-ſe, quando ſeu Author jà vay em ſetenta & ſeis annos de idade, & de Religiaõ perto de ſeſſenta.

281 Deſte pois ultimo filho dos acima ditos Manoel Cordeyro, & Maria de Eſpinoſa, tocado (como pedia a hiſtoria) o material de ſua vida, naõ ſey do eſpiritual que delle poſſa dizer virtude alguma, viſtos os innumeraveis beneficios, que Deos, & a Virgem Senhora da Lapa lhe fizerão, & o pouco, & muyto mal que os tem agradecido; & ſó ſey que por meyo daquella milagroſiſſima Senhora eſpera ainda o perdaõ de ſeus peccados, & huma hora da morte em a Divina graça, como ſe perſuade que alcançàraõ ſeus pios, & muy devotos pays, & que tambem a elle lha alcançaráõ de Deos.

282 De outras nobres familias da preſente Ilha Terceyra, diremos quando tratarmos das outras Ilhas, donde ſe paſſáraõ à Terceyra, pois naõ he bem moleſtemos ao Leytor com mais genealogias, todas juntas. Vamos agora às guerras que a Terceyra, mais que as outras Ilhas, experimentou atè hoje.

CAPITULO XXV.

Das guerras que a Terceyra experimentou, eſpecialmente pelo Senhor D. Antonio, & Coroa de Portugal contra a de Caſtella.

283 EM o *cap.* 6. deſte *liv.* 6. deyxàmos jà tocada a primeyra quaſi guerra, que em o lugar da Praya, naõ ſendo ainda Villa, houve contra huma Armada Caſtelhana, & a vitoria prodigioſa que della entaõ alcançàraõ, & que foy prenuncio das que eſta Ilha havia depois ter de Caſtella pela ſua Coroa Portugueza, que defendeo ſempre tanto como agora veremos, & tendo já paſſado mais de cento & trinta annos, que a Ilha Terceyra era deſcuberta, antes do anno de 1450. naõ ſe ſabe de outra guerra que contra a Ilha Terceyra fizeſſe naçaõ alguma, atè que depois da morte do ſenhor Rey D. Henrique, então Felippe II. de Caſtella ſe introduzio na Coroa Luſitana, ſem haver quem entaõ ſe lhe oppuzeſſe, ſenaõ o ſenhor D. Antonio, & por elle ultimamente a Ilha Terceyra, & aſſim he força dar diſto a noticia devida.

Dos pertendentes da Coroa de Portugal.

284 Sabido, & conſtante he, que na Coroa de Portugal a ElRey D. Manoel ſuccedeo ſeu filho ElRey D. Joaõ III. do nome, & por o unico filho deſte morrer antes de chegar a reynar, & deyxar já filho

Dom

Dom Sebastiaõ, este succedeo no Reyno ao avò D. Joaõ III. & tambem por este seu neto faltar na fatal batalha de Africa, lhe succedeo a elle na Coroa hum seu tio, o Cardeal D. Henrique, filho do sobredito Rey D. Manoel; & que por o Cardeal Rey tambem naõ deyxar descendencia alguma, morrendo em 31. de Janeyro de 1580. tendo reynado hum anno, cinco mezes, & cinco dias, foy necessario tornar a buscar outra das muytas linhas que havia do mesmo Rey antecedente Dom Manoel; & porque deste Rey tinha casado huma filha D. Isabel com o Emperador Carlos V. outra, D. Brites, com Carlos Duque de Saboya, por isso desta segunda o filho Manoel Philisberto Duque de Saboya, & o filho da primeyra Felippe II. Rey de Castella, ambos se oppuzeraõ à successaõ da Coroa Lusitana; porèm como do mesmo Rey D. Manoel ficàraõ mais duas precedentes linhas masculinas, a do Infante D. Duarte, & a do Infante D. Luis; & do primeyro ficàraõ duas filhas; primeyra, Dona Maria, que casou com Alexandre Farnezio Duque de Parma; segunda, D. Catharina, que casou no Reyno com D. Joaõ Duque de Bragança; tambem estas duas Reaes casas se oppuzeraõ à Coroa vaga.

285 Mas porque o Infante D. Luis deyxou filho varaõ, & aindaque naõ era de legitimo matrimonio, era comtudo verdadeyro neto del-Rey D. Manoel, & homem já taõ perfeyto, q̃ era Prior do Crato em Portugal aonde estava; por isso tam grande parte de Portugal se affeyçoou tanto a elle, que muytos Lugares, & Cidades o acclamàraõ por seu Rey, & naõ pouca fidalguia o seguia; & logo mandou aviso à Ilha Terceyra que o acclamasse, & o fizesse acclamar em as mais dos Açores, como abayxo veremos; porèm vindo brevemente seu primo irmaõ, Felippe II. Rey de Castella, cõ hũ poderoso exercito a Portugal, & faltantando os mais dos Portuguezes ao seu natural Rey, & deyxando-o as terras que o tinhaõ acclamado, foy o exercito do Rey D. Antonio tam vencido, & destruido pelo dito seu primo Felippe II. que o Portuguez Rey foy obrigado a se valer de França, & Inglaterra, para poder tornar a Portugal que tinha por proprio Reyno seu. E assim vamos agora ao successo da guerra que se fez contra a Terceyra, & ao que succedeo em as mais Ilhas, recopilando o que larga, & confusamente conta o nosso Fructuoso, testimunha daquelle mesmo tempo, & verdadeyra, & outras Relações daquelle tempo.

Do senhor D. Antonio acclamado Rey em Lisboa contra seu primo Felippe II. de Castella.

286 No fim de Julho de 1580. veyo carta da Camera de Lisboa à Camera de Angra, como tinhaõ acclamado Rey ao senhor Dom Antonio, & pedia o acclamassem tambem, como já tinha feyto Santarem em 19. de Junho de 1580. & no fim de Julho do mesmo anno, & ainda de Lisboa tinha mandado o dito Rey D. Antonio (diz Fructuoso *liv. 6. cap. 18.*) hum Antonio da Costa à Ilha Terceyra, para nella o acclamarem por Rey de Portugal; & passando pela Ilha de Saõ Miguel, o deyxou acclamado nella; & chegando à Ilha Terceyra, vendo esta que ficava acclamado em Portugal, & que era varaõ, neto del Rey D. Manoel, & natural do Reyno, como a Rey Portuguez o acclamàraõ por seu Rey; & passando o mesmo Antonio da Costa à Ilha do Fayal, para fazer nella acclamar o mesmo Rey, morreo dentro em oyto dias. Era o Bispo das Ilhas neste tempo D. Pedro de Castilho ausente de Angra, &

Da acclamaçaõ do senhor D. Antonio recebida de caminho em S. Miguel, & muyto de proposito em a Ilha Terceyra.

eſtava viſitando à Ilha de Santa Maria, & em Angra eſtava por Corregedor de todas as Ilhas o Doutor Cypriano de Figueyredo de Lemos, que pouco depois foy feyto Governador da Terceyra por ElRey Dom Antonio, & paſſados aſſim muytos mezes, & eſtando já de poſſe da Coroa de Portugal Felippe II. de Caſtella, & o ſeu competidor D. Antonio, auſente já por França, & Inglaterra, depois de vencido em Alcantara de Lisboa, aviſou eſta então a Angra, que já tinha aceytado por ſeu Rey a Felippe, que o aceytaſſe tambem; & nunca quiz Angra mudar do primeyro Rey jurado.

Da cõſtancia da Terceyra pelo ſenhor D. Antonio, & da incõſtancia de S. Miguel para o primo Felippe, & reſiſtencia ao Galião S. Chriſtovão.

287 Então em 20. de Abril do anno ſeguinte de 1581. & por ordem do dito Felippe ſahio de Lisboa o Galeaõ Saõ Chriſtovaõ, & nelle Ambroſio de Aguiar Coutinho com o titulo de Governador das Ilhas Terceyras, & em direytura à Terceyra, & com grandes poderes: era eſte fidalgo filho de Pedro Affonſo de Aguiar, Provedor dos Armazens em Portugal, & já tinha ido por Capitaõ mòr de huma Armada à India, & com ElRey D. Sebaſtiaõ a Africa, donde veyo reſgatado, & governando Cetuval foy prezo por ElRey D. Antonio, & na batalha de Alcantara ficou livre por Felippe, & feyto Commendador da Ordem de Chriſto, eſte pois vindo agora por Governador para a Terceyra, & paſſando pelo Norte de Saõ Miguel, lançou em a ponta dos Moſteyros a hum Thomè Rodrigues Tibaõ, veador ſeu, que levaſſe a nova a Ponta Delgada, de eſtar Felippe já Rey de Portugal, & deſte ſe ter ſahido ElRey D. Antonio; & ainda que em Saõ Miguel, & eſpecialmente em Villa Franca foy por muytos muy ſentida eſta nova, comtudo baſtou ella para quaſi toda a Ilha ſe mudar do Rey D. Antonio para o Rey D. Felippe.

Do pouco caſo que fez a Terceyra dos aviſos da Ilha de S. Miguel, & de como o Governador de cada hũa das ditas Ilhas procurava mandar matar ao da outra, & nada ſuccedeo.

288 Continuando pois o Governador Ambroſio de Aguiar com ſeu Galeaõ em demanda da Terceyra, chegando à viſta de Angra mandou aviſo da parte delRey Felippe, declarando quem era, & a que vinha, & que eſperava repoſta para poder entrar, & entregar as cartas de ſeu Rey. Reſpondeo a Cidade que os do barco ſe voltaſſem logo para o Galeaõ, & que eſte com o ſeu chamado Governador ſe foſſe logo dalli, & naõ paraſſe alli mais. Voltou logo o Governador para Saõ Miguel, onde foy bem recebido, & o Rey Felippe acclamado atè pelos de Villa Franca, bem contra ſua vontade, eſtando já em Saõ Miguel recolhido de Santa Maria o Biſpo D. Pedro de Caſtilho; cujo Arcediago Manoel Gonçalves, cuydando fazer bem á Ilha Terceyra, por ſer natural della, voltou a ella em hum barco de remo, & com novas cartas para o Corregedor Governador de Angra, & para outros; & chegando em 2. de Junho de 1581. foy prezo debayxo da Fortaleza o tal barco com os que vinhaõ nelle, & tomando-ſe-lhe os remos, alli os tiveraõ oyto dias prezos, ſem lhes acodirem com couſa alguma, nem lhes conſentirem fallar com gente da Ilha, atè que dando-lhes os remos, & as vidas, os deyxàraõ voltar a Saõ Miguel, ſem ſerem nem ainda ouvidos da Ilha Terceyra.

289 Nos ſeguintes dias não fazia mais, o que governava na Terceyra, que ſuſtentar a voz delRey D. Antonio; & pelo contrario o que governava em S. Miguel, confirmar ſua mudança para ElRey Felippe;

lippe; & só de mais tratava cada hum de por terceyras pessoas mandar matar ao outro, & nenhuma das mortes succedeo; & isto conta Fructuoso em outro lugar *liv.* 4. *cap.* 98. & taes erudições mette nelle, & de materias differentes da que hia historiando, que por naõ confundir o que tratamos, as naõ metto, & só vou continuando com a Insulana Acclamaçaõ delRey D. Antonio.

CAPITULO XXVI.

Das primeyras Armadas que investiraõ a Ilha Terceyra, & da fatal batalha das Armadas Reaes defronte de Saõ Miguel.

290 EM 1581. confórme a Fructuoso no seu *liv.* 4. *cap.* 100. & já entrada a primavera, sahio do porto de Santa Maria D. Pedro Valdès com sete náos grandes, & mil soldados nellas, fóra muyta fidalguia, que se embarcou, alèm da muyta mais gente de mar; & chegando a Saõ Miguel que tinha a voz de Castella, com ordem do Governador de Saõ Miguel, o sobredito Aguiar, levou o Valdès comsigo a hum seu primo Joaõ (ou Diogo) Valdès, Mestre de Campo, & grande Cavalleyro, & se foy com a Armada sobre a Terceyra, & tomando hũ barco que vinha do Fayal, hũ homem do barco lhe fez facil a entrada da Ilha, & o por onde a entraria; o que ouvindo o Mestre de Campo persuadio ao primo General, que commettessem a Ilha, & naõ perdessem tam boa occasiaõ; & com effeyto, em dia de Santiago, de madrugada lançàraõ em terra quatrocentos homẽs bem armados com varias peças de artelharia, em hũ posto, antes chamado Casa da salga, & ganhando outras peças que da Ilha alli estavaõ, se puzerão os Castelhanos a lançar fogo às poucas casas daquelle sitio, & a queymar as searas de trigo que por alli havia, sem poderem os poucos lavradores resistirlhes, mas só darem aviso à Villa da Praya.

Da primeyra Armada de Castella q̃ lançou gente de guerra na Terceyra, & nenhum voltou com vida, mas morreo atè a mayor fidalguia, &c.

291 Vindo porèm logo gente armada da Villa, & lançando diante aos Castelhanos muyto gado para os perturbar, investiraõ com elles de tal sorte, & com tal furia por verem queymadas as searas do seu trigo, que desbaratando os Castelhanos, não deyxavaõ algum que naõ passassem á espada, & vencidos, & mortos quasi todos, nem ainda aos que se rendiaõ vivos, perdoavaõ, antes a D. Joaõ de Basan, sobrinho do Marquez de Santa Cruz, & a outro sobrinho do Duque de Alva, que rendidos lhes pediaõ as vidas, os matàraõ a sangue frio, & o mesmo fizeraõ ao Mestre de Campo Valdès, & a muyta fidalguia de Castella que alli vinha; & naõ só recobràraõ a artelharia que o inimigo tinha tomado ao entrar na Ilha, mas tambem a que tinha trazido, & riquissimas armas com que vinhaõ, & muyto mais, & tudo o que tinhaõ roubado da terra, sem ficar pessoa que levasse nova às nàos do que passava; o que vendo o General Valdès, se levantou com as suas sete nàos, & voltou a Saõ Miguel a desculparse: os da terra dando logo a nova da batalha, &

vitoria que tinhaõ conseguido, fizeraõ procissaõ em acçaõ de graças, & Angra, & toda a Ilha se preparou mais para o seguinte.

Da segunda, & mayor armada de Castella, que junta com a primeyra, cõmetterão Angra, & da artelharia foraõ taõ repulsas, que se voltaraõ muyto destruidas.

192 Em o principio logo de Agosto do mesmo anno de 1581. chegou a Saõ Miguel outra Armada de vinte & duas velas, de nàos grandes, & galeões, de que hum D. Lopo era o General, & tomando em Saõ Miguel, alèm do refresco, a hum Frade Franciscano, chamado Fr. Pedro, (Guardiaõ que tinha sido em a Praya da Terceyra, & em Ponta Delgada, & Commissario das Ilhas) por imaginar que o tal Frade poderia reduzir os da Terceyra á facção de Castella, levando-o se foy logo juntar com o D. Pedro Valdès, que ainda andava junto à Terceyra, & unidos ambos com as suas quasi trinta nàos de guerra, mandàraõ barco à terra com o dito Frade, & cartas de embayxada; mas nem que o barco chegasse, consentiraõ os da Terceyra, & fugindo o barco aos tiros se voltou para a Armada; & esta bordeando oyto dias em hũa noyte envestio a terra, & querendo lançar nella exercito, foy tanta a artelharia, & mosquetaria, que a terra disparou sobre os Castelhanos, que estes se retiràraõ logo sem pòr pè em terra, & ambos os Generaes das Armadas se voltàraõ a Lisboa, aonde a Dom Lopo foy muyto louvado naõ se arriscar mais; & o D. Pedro Valdès foy sentenciado a cabeça fóra, por se ter havido como se houve, & comtudo ainda se lhe perdoou depois, & se foy para as montanhas de Oviedo sua patria, sem mais apparecer.

De duas pequenas Armadas contrarias, que jũto a S. Miguel pelejàraõ, cada huma pelo seu Rey, & sem mayor empenho, nem vitoria alguma, se apartàraõ.

193 Naõ se atrevendo tam cedo tornar à Ilha Terceyra os Castelhanos, estava ella constante pelo seu Rey D. Antonio, quando em o principio de Mayo do anno de 1582. chegou à Ilha de Saõ Miguel hũa pequena Armada de seis velas, cujo Capitaõ mòr era Pedro Peyxoto da Silva, que vinha no Galeaõ S. Christovaõ, com outra nào almirante, & tres caravelas mais, & hum pataxo de avisos, & tomando mais em Ponta Delgada duas nàos Inglezas que alli estavão, & da terra nellas varia soldadesca, appareceo logo, sobre esta, outra pequena Armada de Francezes, que governava Monsieur Landroy, & emfim pelejando ambas, se apartàraõ sem conhecida vitoria de huma à outra, & deyxàraõ a terra como de antes, retirando-se os naturaes a ella, com alguns mortos, & feridos outros, mas não em numero consideravel, posto que Fructuoso chame a isto batalha, & com só isto descreva a Ilha de Saõ Miguel muyto revolta.

194 Neste mesmo tempo, mas depois da dita peleja, chegàraõ tambem a Saõ Miguel quatro nàos de Genova por parte de Castella, & por Cabo dellas D. Lourenço Cenoguera, que deyxando ancorado ao dito Pedro Peyxoto, se recolheo à Fortaleza, sugeyto ao Governador Ambrosio de Aguiar; porèm morrendo este de natural doença, & com pouco mais de hum anno de governo, & em 5. de Julho de 1582. lhe succedeo no governo hum seu enteado, chamado Martim Affonso de Mello, filho de Jorge de Mello Coutinho, & de D. Joanna da Silva, & foy eleyto pela Ilha, & pelo Bispo D. Pedro de Castilho.

195 Eys-que aos 24. & 25. do mesmo Julho de 1582. chegou a Saõ Miguel huma grande Armada do acclamado Rey Dom Antonio, que nella vinha em pessoa, & em demanda da Ilha Terceyra, que tinha

firme por si, & de caminho queria segurar a São Miguel, em que havia grandes divisoẽs. Vinha na Armada por General do mar, & Condestavel o Excellentissimo Conde de Vimioso, do Portuguez sangue Real; & por Governador, & General da guerra que se offerecesse, o Francez Conde, & Marichal Felippe Estrosse, que já o tinha sido do Campo delRey de França, & conhecido era já por celebre Governador de Armas: vinhaõ mais com estes Principes outros muytos senhores, & fidalgos de França, & de Portugal; & constava a Armada de sessenta velas, de Galeões, & nàos de guerra, & outras necessarias; & fóra outra muyta mais gente, trazia oyto mil homens de guerra, soldados quasi todos Francezes. Da Armada veyo logo à terra Enviado, requerendo se entregassem em boa paz; & se respondeo que estavaõ por Castella, & se haviaõ defender; & acodio gente da Ilha a defender a costa do Sul, cousa de mil & quinhentos homẽs; mas sem terem na costa de Rosto de Caõ muralha alguma, nem artelharia, mettendo-se sómente em trincheyras de cavas feytas no areal, & pondo vigias nos pòstos de calháo mais altos.

Dá grande armada em que vinha o senhor D. Antonio, & como a Ilha de S. Miguel, que estava por Castella, foy sem resistencia entrada, & saqueada, & o novo Rey D. Antonio se foy para a Terceyra.

296 Em os 15. 16. & 17. do dito Julho fazendo a Armada continuos acometimentos à Ilha, & disparando sempre muyta artelharia atè cansar a gente da terra; emfim ao meyo dia dos 16. de Julho, com dez lanchas, ou galès, lançou cousa de tres mil homẽs em terra, em hum posto de calháos entre a Alagoa, & Rosto de Caõ, & logo mais adentro se formáraõ em tom de exercito, & batalha, & sem nem as vigias com a fumaça os verem, nem da terra se lhes resistir mais do que fugirem para o sertaõ da Ilha; & entaõ he que acodio da Cidade o Governador da Ilha com gente da Fortaleza, & vendo já em terra o inimigo, & com poder tam superior se voltou logo para a sua Fortaleza; & desembarcou mais no mesmo posto a Real pessoa de Dom Antonio com dous mil soldados de sua guarda, & muyta fidalguia; o que visto, os Francezes entràraõ pela Ilha dentro saqueando lugares, & Villas, & dos que faziaõ alguma resistencia matàraõ a duzentos, & alguns Francezes tambem morrèraõ, & muytos ficàraõ feridos; & só a grande Villa Franca ficou sem ser saqueada, nem offendida, por ter de antes mandado visitar, assim no mar como na terra, ao novo Rey Dom Antonio. Foy saqueada tambem a Cidade de Ponta Delgada, mas naõ a Igreja Matriz, que para o naõ ser, lhe mandou o Rey pòr guardas; & dispondo elle já render por armas a Fortaleza, succedeo de repente o seguinte.

297 Aos 21. de Julho de 1582. teve aviso o Rey D. Antonio de vir já chegando outra poderosa Armada delRey de Castella, & querendo logo offerecerlhe batalha, se embarcou na noyte dos 21. para os 22. & deyxáraõ os Francezes a Ilha de São Miguel, & todos os da Ilha, que tinhaõ fugido para os montes, voltáraõ para suas casas. Na Armada delRey D. Antonio se resolveo que naõ convinha que sua Real pessoa assistisse na batalha, & assim o obrigáraõ a retirarse para a Ilha Terceyra, aonde por hora o deyxamos. A Armada Castelhana tinha sahido de Lisboa em 10. do mesmo Julho com 28. nàos de guerra, & por outras que atraz della vieraõ, chegou a São Miguel com quasi quarenta velas, fóra pataxos de avisos. Vinha nella por General o Marquez de

Da grande, & igual Armada de Felippe II. contra a de seu primo D. Antonio, & como muytos Francezes desta não querẽdo pelejar, foy em fatal batalha vencida a de D Antonio, estando elle na Terceyra.

Santa

Santa Cruz D. Alvaro Basan, & por Mestre de Campo General D. Lopo de Figueyroa, & muytos outros senhores, & fidalgos Castelhanos, & por Capitania o Galeaõ Saõ Martinho; & em toda a Armada Castelhana vinhaõ seis mil homẽs de peleja, fóra a fidalguia, & innumeravel marinhagem; & comtudo não foy admittida esta Armada em Villa Frãca, que estava pelo seu Rey D. Antonio.

298 Em 23. de Julho se apresentàraõ batalha as Armadas, com igual valor, & espantoso terror de quem as via; porèm tres dias se andáraõ acometendo com surriadas de tiros, sem lhes permittir o tempo chegarem a formar batalha; atè que aos 26. do dito Julho, dia de Santa Anna, se travou com tal furia a batalha, que se abalroáraõ os Galeões, Capitanias, & Almirantes, & atracados batalhàraõ por mais de cinco horas continuas, sem se ver mais que a desenfreada morte em toda a parte, atè morrerem da Armada Franceza o General Estrosse, o Conde de Vimioso, & muytos outros senhores, & fidalgos, & da soldadesca mil & duzentos homens, & alguns navios Francezes foraõ affundidos, muytos destroçados, & os mais deyxàraõ a batalha, & se foraõ, sem poderem já seguillos os Castelhanos, porque destes a Armada ficou muyto derrotada, & com muyta gente morta; porèm como o seu General Marquez de Santa Cruz soube guardar sua pessoa na praça da artelharia, governando-a debayxo da cuberta; & o General Francez, & o Conde de Vimioso, & outros semelhantes senhores morrèraõ, ficou em fim a vitoria pelos Castelhanos.

299 Isto em summa he, o que Fructuoso, testimunha de vista, diz desta batalha naval no *liv*. 4. desde o *cap*. 101. atè 104. mas deyxou de dizer que esta vitoria naõ foy tanto de valor dos Castelhanos, quanto da fugida, & treyçaõ de muytos navios Francezes, que não quizeraõ pelejar, & fugiraõ logo. Nos seguintes *cap*. 105. & 106. conta como logo Villa Franca se mandou entregar ao Marquez de Santa Cruz, & como os navios Francezes que escapáraõ, & hum pataxo dos que tinhaõ ficado em terra, se foraõ para a Ilha Terceyra, & que detendo-se o vitorioso Marquez tres dias ainda em o mar, mandou depois a Villa Franca seu Ouvidor, gente de guerra, & sentença que em publico cadafalso se lesse, & nelle se degolláraõ a trinta senhores, & fidalgos Francezes, por perturbadores da paz constituida entre França, & Castella; & de mais se enforcàraõ cincoenta & tres Francezes de menos qualidade. Logo em 5. de Agosto foy de Ponta Delgada a Villa Franca o Bispo Dom Pedro de Castilho, & da Villa foy ao mar visitar ao Marquez, & no mesmo dia desembarcou o Marquez, & entrou na Villa com grande recebimento, & applauso, & o Bispo voltou para a Cidade, & o Marquez se embarcou, & chegando a Ponta Delgada foy nella recebido com grande triunfo da Cidade, & Fortaleza, & só a hum fidalgo, Vereador de Villa Franca mandou degollar, & os outros culpados só condenou em penas menores.

300 Tendo sahido de Lisboa o Marquez em 10. de Julho, & ficando-lhe là tres nàos de guerra, sahiraõ estas aos 11. & com varios encontros dos Francezes desapparecèraõ já perto de Saõ Miguel. Em 3. de Agosto chegou a Armada de Sevilha com dezaseis nàos de guerra,

que

que vinhaõ ajudar ao Marquez; mas eſte tendo aviſo que vinhaõ nàos da India, em tal altura as foy buſcar, & trazendo-as a Saõ Miguel, dahi as remetteo a Lisboa com ſete nàos em ſua defeza, & nellas ſe foy de Saõ Miguel o Biſpo D. Pedro de Caſtilho para Lisboa, & o Marquez deyxando em Saõ Miguel quaſi tres mil ſoldados de guarnição, partio em 3. de Agoſto com ambas as ſuas Armadas, & em tres dias ſe poz ſobre a Ilha Terceyra; mas eſta ſem fazer caſo das cartas, & embayxadas do Marquez, & ſuas Armadas, lhe reſpondeo com tanta, & tam forte artelharia, que o Marquez deſiſtio de tal empreza, & ſe voltou a Lisboa. E aqui com pouco mais, & fóra da hiſtoria, acaba Fructuoſo o ſeu *liv.* 4. *cap.* 111.

Da Armada ainda mayor, com q̃ o Marquez de S. Cruz cõmetteo a Ilha Terceira, & eſta taõ conſtante lhe reſiſtio, que ſe voltàraõ as Armadas de Caſtella a Lisboa ſem ſe atreverem com a Terceyra.

CAPITULO XXVII.

De huma parcialidade que houve em Angra contra o Senhor D. Antonio; & da morte de hum fidalgo, & perſeguiçaõ contra o Collegio da Companhia de Angra.

301 Acclamado (como vimos no *cap.* 25.) o Senhor D. Antonio em Rey de Portugal na Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, naõ deyxou de haver nella alguns, que mais inclinavaõ ainda a Caſtella; deſta inclinação foraõ algũs fidalgos, & com occaſiaõ de haver já quaſi dous mezes que lhe faltavaõ novas do novo Rey D. Antonio, & verem que qualquer nào que paſſava para Caſtella por alguma daquellas Ilhas, dizendo-lhe que eſtavaõ por Felippe, a tomavaõ; juntos os ditos fidalgos aſſentàraõ entre ſi de ſahirem todos a cavallo armados pela Cidade, & acclamarem a Felippe II. por ſeu Rey, & de Portugal; mas altercando qual delles ſeria o que ſahiſſe acclamando, para os outros o ſeguirem, reſolvèraõ lançar ſortes, & nellas ſahio Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, de cuja Regia fidalguia já fallámos no *cap.* 21. dos Betencóres, & *cap.* 22. dos Vaſconcellos; & o animoſo fidalgo aceytou a ſorte, & prometteo ſahir em dia de N. Senhora da Natividade, 8. de Septembro de 1580.

Como o bom fidalgõ Joaõ de Betencor & Vaſconcellos ſe levãtou em Angra por Caſtella, & foy prezo.

302 Chegado o dito dia, promptiſſimo o fidalgo cavalgou armado, & brandindo huma lança (por mais que ſeu filho morgado Vital de Betencor & Vaſconcellos lhe quiz impedir a ſahida) ſahio comtudo pelas ruas da Cidade, dizendo em alta voz, *Viva ElRey D. Felippe, & quem o contrario diſſer, morra*: & ſem haver dos da junta feyta quem ſahiſſe, & o ſeguiſſe, chegou diante do Corregedor, jà Governador, lãçando as meſmas vozes, & acclamações de Felippe, & junto jà muyto povo, clamando, *Morra o traydor*, o prendeo, & com ſua guarda o livrou de o povo o matar alli logo, & o levou, & metteo na cadea da Cidade; à viſta do que os de antes conjurados ſe retiràraõ aos montes, & quintas ſuas; & o prezo ſe ficou em a cadea, ſem nem della pertender ſahir, nem jàmais dar em algum dos outros, mas fazendo tal vida na cadea,

dea, & tam confórme com os preceytos Divinos, que eſtando perto de dous annos prezo, nem palavra, nem obra ſahio delle, que cheyraſſe a peccado, ainda leve.

Como pelo ſeu Rey D. Antonio foy poſto na Terceyra o Conde D. Manoel da Silva cõ todos os poderes Reaes & fez logo degollar publicamente ao fidalgo prezo.

303 Tinha jà ElRey Dom Antonio poſto em Angra Relaçaõ ſua ſobre todas as Ilhas, que conſtava de quatro Deputados, & hum Preſidente; eſte era o Corregedor, & Governador Cypriano de Figueyredo; os Deputados eraõ Joaõ Gonçalves Correa, Balthezar Alvarez Ramires, Domingos Pinheyro, & Domingos Louzel, & em oyto mezes ſentenciàraõ o fidalgo prezo à morrer degollado; mas dilatou-ſe a execuçaõ, atè que entrou em Angra o Conde Manoel da Silva em Fevereyro do anno de 1582. com os poderes do dito Rey D. Antonio ſobre todas as Ilhas. Mas o dito Conde, para cohoneſtar mais eſtas execuções de juſtiça, levantou em Angra, com os Reaes poderes que trazia, levantou Caſa da Supplicação, do Civel, & Crime; & ſobre eſta levantou outra Meſa de Deſembargadores do Paço; & tambem outra Meſa, chamada da Conſciencia; creou Chanceller mòr; fez Eſcrivães, & Meyrinhos da Corte, & Procurador do Fiſco; & poz Preſidentes em cada hum dos ditos Tribunaes; & o era da Meſa da Conſciencia hũ Religioſo de Santo Agoſtinho, & outro da meſma Ordem era Deputado; & demais entravaõ nos ditos Tribunaes o Reverendo Vigario da Conceyção, o Theſoureyro mòr da Sè, & alguns Letrados Juriſtas, dos muytos que então havia; & a outros deyxou de fóra, por os imaginar ſuſpeytos ao ſeu Rey D. Antonio, & a todos os ditos Tribunaes aſſinou caſas, & dias de deſpacho na fórma da Ordenaçaõ Real. Porèm o Governador Cypriano de Figueyredo, vendo tam exceſſivos, & executados poderes, & as deſordens do dito Conde, ſuſpendeo-ſe de mandar couſa algũa, atè que chegou o meſmo Rey D Antonio.

304 E porque nas ditas Ilhas havia pouco dinheyro, & era neceſſario muyto para o ſoldo dos militares, & gaſtos das fortificações, inventou o dito Conde Caſa Real de Moeda, & a collocou no pateo do Hoſpital da Cidade, com Miniſtros, & officiaes peritos; & fabricando ao principio moeda de prata, ouro, & cobre, a levantou toda em dobro, as de ouro de quinhentos reis ſubio a mil reis; as de mil reis a dous; as de prata de cruzado a dous cruzados, as de toſtaõ a dous toſtões, as de vintem a dous vintens, & aſſim as mais de cobre. Chegou pois o dito Conde a ir em peſſoa pelas ruas, & pelas caſas com muytos nobres da terra a pedir ouro, & prata para a moeda, & para ſuſtentarem ao ſeu Rey D. Antonio, & deſta ſorte recolheo grande numero de cadeas de ouro, de aneys, de joyas, & de peças de prata, & ſe recolheo com tudo; & com muyto ambar, que tambem lhe offerecèraõ, & de tudo não appareceo couſa alguma em a caſa da moeda; & chegou a inſolencia do tal Conde a tanto, que ſem ſentença de Juizes dava tormentos, & intoleraveis, & atè a homens nobres; & ainda nos coſtumes procedia eſcandaloſamente.

305 Ainda que o ſobredito neſtes dous paragrafos acima naõ traz o Doutor Fructuoſo, por lhe naõ chegar là a Saõ Miguel, conſta com tudo de hũa Relação manuſcripta em caderno de quarto, de quaſi hum cento de quartos de papel, & compoſta por huma teſtimunha de

viſta

vista secular, que em Angra vio, & apontou tudo, & viveo ainda atè o anno de 1611. & tenho a tal Relação em meu poder, & por verdadeyra, & muytas vezes a sigo, & seguirey ainda. E logo em Março de 1582. na quarta feyra á tarde, mandou executar a sentença, & com gente Franceza de guerra, posta por todas as ruas da Cidade, & tendo sido mandados sahir della todos os parentes do condemnado, foy este degollado em cadafalso publico, & com tal valor do padecente, que nem pès, nem mãos, nem corpo consentio lhe atassem, mas com grande animo deo elle mesmo a cabeça ao talho, & com tal conformidade com a disposição Divina, & com taõ Catholicos, & pios actos daquella hora, que todos se persuadiraõ, que por aquelles meyos o tinha Deos predestinado; & à boca da noyte foy a enterrar à Misericordia com grande, & nobre acompanhamento. E depois ElRey Felippe fez à viuva, & ao filho morgado grandes mercès de habitos, tenças, &c.

306 Deste tragico successo tomou o diabo occasiaõ (como costuma) para metter em cabeça ao povo de Angra, que o fidalgo morto fora persuadido a acclamar a ElRey Felippe por conselho dos Padres da Companhia daquelle Collegio, por saberem todos que o dito fidalgo tinha sido em moço menos ajustado, & tratado só de cavallarias, como Capitaõ de cavallos que era, & depois de tratar com os Padres, & se aconselhar com elles, se ter totalmente mudado, & feyto vida, mais de Religioso, que de Cavalleyro leygo; por estes fundamentos impoz o povo temerariamente aos Padres que eraõ da facção delRey Felippe, & naõ da delRey D. Antonio, & a este lho escrevèrão logo assim; & por mais que todos os ditos Padres depuzeraõ, & juràraõ o contrario, ainda assim, em quanto não vinha resoluçaõ delRey D. Antonio, confiscáraõ as rendas do Collegio, & os bens móveis delle, prohibiraõ-lhes dizer Missa, fechàraõ-lhes as portas, atè da Igreja, com travessas, & ferrolhos, & as janellas lhes tapàraõ de pedra, & cal, & só ás quartas feyras lhes deytavão algum comer, & tudo isto se fazia por militares Francezes; & assim estiveraõ os Padres entaypados mais de hum anno, desde Julho de 1581. atè Julho de 82.

Do aleyve, & perseguiçaõ, que em Angra se levantou cõtra os Padres da Companhia de JESUS.

307 Tam falsa temeridade demonstrou o Ceo com casos maravilhosos; porque chegando hum zeloso a afrontar de palavra com graves contumelias ao Padre Reytor do Collegio, em voltando para sua casa se lhe poz a boca à orelha, & esteve muyto tempo sem poder fallar com gravissimo accidente, & depois desterrado por ElRey Felippe acabou mal em terras alheas: outro indo governando hũa soldadesca de mosquetaria, & vendo a hum Padre do Collegio poz a pontaria nelle com hum arcabuz, & o Religioso se escondeo; porèm outro disparando-lhe hum tiro, a si proprio se tirou hum de seus olhos. E outros semelhantes casos succedèraõ, quando depois os Padres foraõ mandados embarcar, & a rapazia lhes atirava pedradas, & com apupadas lhes diziaõ muytas contumelias, o que tudo deyxo; porque assim como permittio Deos que aquelle fidalgo Joaõ de Betencor se persuadisse fazer grande serviço a Deos em acclamar Rey a Felippe II. para por este occulto Divino juizo salvar ao fidalgo; assim tambem permittio que se levantasse tal aleyve àquelles Religiosos, para os provar mais na paciencia, & lha apremiar depois.

De como os Padres da Companhia foraõ tirados de Angra, mãdados a Inglaterra, & desta algũs voltàraõ a Portugal.

308 Chegado de Saõ Miguel ElRey D. Antonio à Ilha Terceyra em o fim de Julho do anno de 1682. mandou logo desentaypar os Padres, & depois de outras resoluçoens tomadas, & naõ executadas, mal informado mandou metter os Padres em duas nàos grandes com outra gente, & levallos todos a Inglaterra, a cinco em cada náo, por serem os Padres dez. A nào em que hia o Padre Reytor do Collegio Estevaõ Dias, & o P. Andrè Gonçalves Lente de casos, chegou ao porto de Antona em Inglaterra, & foraõ recolhidos, & curados pelo Embayxador de Castella D. Bernardino de Mendoça; & o Padre Andrè Gonçalves morreo em Londres dos trabalhos padecidos, & não só com todos os Sacramentos, mas com morte exemplar de grande Religioso: os outros Padres da mesma náo vieraõ de Inglaterra a Lisboa, aonde depois morreo tambem o Padre Reytor Estevaõ Dias. Na outra nào hiaõ os outros cinco Padres, de que era Superior o Padre Pedro Freyre, & já junto a Inglaterra foraõ baldeados em duas Urcas, & lançados no Reyno do Algarve, donde passáraõ a Lisboa. O Collegio de Angra, & todo o seu movel deo o mesmo Rey Dom Antonio a outros Religiosos, que comsigo trazia, & nos aposentos do Collegio se fez pouco depois enfermaria de Francezes, & Armazem de munições de guerra. Esta he a substancia das ditas duas tragedias, que o Doutor Fructuoso traz mais largamente, em diversa parte, no seu *liv. 6. cap.* 16. 17. & 18.

CAPITULO XXVIII.

Da chegada, recebimento, & assistencia do Senhor Dom Antonio na Ilha Terceyra, & de sua partida para França.

Da entrada, & recebimento Regio na Ilha Terceyra, do seu Rey D. Antonio.

309 DEyxando (como jà vimos) ElRey D. Antonio sua Armada defronte de Saõ Miguel para dar batalha à Armada de Castella, se recolheo à Ilha Terceyra em 26. de Julho do anno de 1582. & entrou no porto da Villa de Saõ Sebastiaõ, acompanhado de mil homẽs de pè, & de cavallo; & recusando o recebimento solemne que logo a Villa lhe queria fazer, & ouvindo Missa na sua Matriz, se foy por terra com a dita sua guarda para a Cidade de Angra, duas legoas distante, & parou antes da Cidade em hum posto, a que chamavaõ o Ajuntamento, por virem alli jà beyjarlhe a mão os da Cidade; & chegando em primeyro lugar o Governador Cypriano de Figueyredo, o Rey o abraçou, & o poz à sua mão direyta, & ao Conde de Torres Vedras Manoel da Silva o poz à esquerda; & de cada hum que hia chegando perguntava ao Figueyredo que homem era o que vinha; & se o dito Figueyredo respondia que se chamava N. & N. & era muyto do serviço de S. Magestade, o Rey o recebia com muyto agrado, & benevolencia; mas naõ consentia que algum o abraçasse, nem ainda pelos pès, & só lhe lançava o braço pelo pescoço: se porèm de algum dizia o Figueyredo, que era homem muyto rico, mas que lhe não sabia o nome, o Rey logo

logo o mandava retirar, & o não recebia; & assim fez (diz Fructuoso) a hum grande, & muyto rico fidalgo, chamado Rui Dias de Saõ Payo, a quem não admittio, & mandou para traz, sendo que a dous negros do fidalgo, por se lhe dizer que eraõ seus servidores, o Rey os abraçou, & lhes fez a honra, que não fez ao senhor dos escravos, & desta distinçaõ usou com todos os mais.

310 Chegou logo toda a milicia da Ordenança da Cidade, & mais Villas da Ilha, & a gente de guerra paga, & a todos mostrou grande benevolencia, & chegando com elles junto às portas da Cidade, que chamaõ de Saõ Bento, alli na Parochial do Santo lhe sahio o Senado a recebello com magnifica, & Real solemnidade; & alli lhe fez a falla hũ Religioso, chamado Frey Antonio Merèns, que já tinha ido, & vindo de França com avisos da Ilha, & do Rey era já bem conhecido, & era filho da mesma Cidade, & de huma das familias mais nobres della; & o Rey com poucas palavras, mas com muyto agrado aceytou a falla, & entrando logo na Cidade, se foy recolher no Convento de Saõ Francisco, & pela cerca dos Frades se passou no dia seguinte para os Paços do Capitaõ Donatario da Ilha, que estavaõ regiamente preparados, & oyto dias esteve recolhido sem sahir de casa, em sinal de lucto pela morte do Conde de Vimioso, seu parente, & de seu General da Armada o Conde Estrosse.

311 Passados os oyto dias de lucto, sahio o Rey com muytos senhores a cavallo, & todas suas familias diante, & foy visitar a D. Violante do Canto & Silva, filha unica, & morgada daquelle grande fidalgo Joaõ da Silva do Canto, de quem já fallamos largamente; & tendo ficado esta senhora de seus já defuntos pays com mais de cem mil cruzados de seu, tudo era pouco para gastar em serviço do dito Rey, & assim lhe tinha escrito, & offerecido por vezes, & o mesmo Rey por cartas suas lho tinha agradecido. Em tam Regia visita se houve a dita fidalga com tal comedimento, prudencia, & grandeza, que aos que assistiaõ parecia huma soberana Rainha, & naõ cessava de offerecer toda sua riqueza ao serviço do Rey, & pedirlhe instantemente a aceytasse, & dispuzesse de toda; o Rey porèm agradecendo-lhe o muyto que ella o tinha servido, acrescentou, que por mercè de Deos não necessitava de suas riquezas, & só desejava fazerlhe muytas mercès, & huma grande senhora em seu Reyno, & ficar sendo seu pay, visto o naõ tinha já, & com isto se sahio o Rey desta visita.

Da primeyra visita q fez o dito Rey à grande fidalga D. Violante do Canto & Silva.

312 Sahindo daqui ElRey foy ver a Alfandega, & a Armada, que estava no porto, & correo as ruas da Cidade que estavaõ ricamente armadas, levando cõsigo sempre a sua guarda de quinhentos Archeyros, & Mosqueteyros, & se recolheo ao seu Paço, & ao outro dia (sem se saber que sahia) foy com o Governador, & o Conde, & poucos mais, a N. Senhora dos Remedios, Ermida fundada por Antonio Pires do Canto, tio paterno da sobredita D. Violante do Canto, & ouvida alli Missa, foy visitar o Convento da Esperança, de Freyras Franciscanas, & de muyto serviço do Rey, & tornando para o seu Paço não sahio mais delle nos doze dias seguintes, com o sentimento da batalha perdida defronte de S. Miguel. E porque só a Cidade de Angra he como a cabeça de todas as Ilhas,

(diz Fructuoso *liv. 6. cap. 22.*) sahio entaõ a visitar a Ilha toda, & todas suas Fortalezas.

313 Em primeyro lugar foy visitar a Villa de Saõ Sebastiaõ, por ser a primeyra Villa que houve naquella Ilha, & em especial o posto aonde tinha vencido, & morto a tantos Castelhanos, & da nobreza da Villa (que tinha muyta) foy magnificamente recebido; dahi foy adiante huma legoa à Villa da Praya, que he povo muyto mayor, & de muyta mais nobreza, que o veyo esperar muyto fóra da Villa; & o Senado da Camera, & Clerezia o recebeo à porta do muro da Villa, & tendolhe preparado nella Regio aposento, não quiz o Rey ir para elle, & se foy hospedar em S. Francisco, aonde passou a noyte com a sua Real guarda ao redor do Convento; & de manhãa ouvida Missa correo as ruas da Villa, que todas estavaõ armadas de ricas sedas, & visitou as Freyras de JESUS, & logo as do Convento das Chagas, & depois as do Convento da Luz; & em todos estes Conventos achou muytas Religiosas de grande qualidade, & grandes tenças; & a tres naturaes de Lisboa, filhas de Pedro Ponce de Leaõ, Veador mòr da Rainha Dona Catharina, mulher delRey D. Joaõ III. porèm em hum destes não consentio lhe apparecessem diante oyto Religiosas, que sabia serem da facçaõ de Castella.

Da treyçaõ ordida por hum Castelhano, que foy descuberto, & degollado.

314 Daqui se voltou para a Cidade, tres legoas, na qu[illegible] em chegando mandou dobrar o valor à moeda, com só lhe porem h[illegible] or nas cruzes. Mas he de notar, que tendo vindo com nàos suas, & acompanhado ao mesmo Rey Dom Antonio, hum rico Castelhano chamado Duarte de Castro, comtudo trazia ordida comsigo huma treyçaõ para matar, ou levar prezo a Castella ao dito Rey com quem vinha; & hum Capitão Francez, chamado Carlos, reparou nesta treyçaõ, que o Castelhano queria executar em Angra, & descubrindo-a logo, foy prezo o Duarte de Castro, & por mais diligencias que se fizeraõ, nunca se pode saber de algum outro complice de tal treyçaõ que houvesse na dita Ilha Terceyra; & assim só o dito Duarte foy prezo, sentenciado, & degollado no pelourinho de Angra, & os bens que tinha, foraõ confiscados para a Coroa.

Da despedida q̃ El-Rey fez da fidalga D. Violante do Canto & Silva; & de como em a Armada se embarcou para França, & foy là bem recebido, & mandou logo soccorro a Terceyra.

315 Chegados os 15. de Outubro de 1582. foy o Rey Dom Antonio confessarse, & commungar a Saõ Francisco, & dahi a despedirse de Nossa Senhora da Conceyçaõ, Igreja que novamente se fazia entaõ, & lhe deo de esmola quinhentos cruzados para se acabar, & dahi tornou a visitar a D. Violante do Canto & Silva, & ao Convento de Freyras da Esperança; & tomando logo oytocentos homẽs das Ilhas, & oytenta mais dos nobres que mal o tinhaõ servido, & tomando mais comsigo todos os Francezes que trouxera, de repente se embarcou em hũa Armada de quarenta velas; mas logo lhe sobreveyo tal tormenta, & tempestade, que desgarrando-se muytos navios, hũs foraõ dar em Lisboa, outros em França, & outros em Inglaterra; & só com vinte nàos se tornou o Rey a recolher à Ilha Terceyra em o fim de Outubro; & entaõ deyxando em Angra os oytocentos homẽs que levava das Ilhas, & tornando a levar comsigo os outros oytenta, que lhe tinhaõ delatado de inconfidentes, se embarcou segunda vez com vinte & nove velas no fim

de

de Novembro; & dos oytenta delatados morrèraõ por là trinta & sete de suas doenças, & contra os outros se naõ procedeo; & o dito Rey D. Antonio foy bem recebido em França; & mandou logo à Terceyra a Monsieur Lanxara com mil & quinhentos homês de guerra, munições, & artelharia, & oytenta fidalgos Francezes.

316 A este Senhor D. Antonio chamamos algumas vezes Rey, mas naõ, senaõ depois de acclamado em Lisboa, Porto, Aveyro, Santarem, Cetuval, & no melhor de Portugal, & nas nove Ilhas Terceyras, que constituem hum bom, & grande Reyno, aonde naõ tumultuariamente, (como alguns disseraõ) mas com toda a solemnidade foy acclamado, & sustentado Rey, como unica varonia do Senhor Rey D. Manoel. Que descendencia ficasse deste Senhor Dom Antonio? Muytos dizem, que casou em Olanda com a Princesa Emilia de Nassáo, filha de Guilhelme Principe de Oranje, & da Princesa Anna de Saxonia, filha unica do Eleytor Duque de Saxonia: & que do tal matrimonio nasceo D. Luis de Portugal, (a quem Felippe IV. por serviços feytos em Flandres fez Marquez de Trancoso:) casou este D. Luis com D. Anna Maria Capechi Galiota, filha de Joaõ Baptista Capechi, & de D. Diana de Spinelo, Principes de Monte Leaõ em Napoles; & dos taes bisnetos do Senhor D. Antonio nascèraõ D. Manoel Eugenio de Portugal, & D. Fernando Alexandre, que no sitio de Recroy foy famoso, & feyto Conde de Sindim, Villa em Portugal; & a hum destes dous irmãos mandou ElRey D. Joaõ o IV. assistir na Dieta de Monster. Isto o que se diz, *Fides sit penes Authores.*

CAPITULO XXIX.

Da ultima Armada, & batalha, que Castella deo à Ilha Terceyra, & a rendeo.

317 DEpois de vencida a batalha, & Ilha de Saõ Miguel em 26. de Julho de 1582. & depois de vir o Marquez de Santa Cruz com mayor poder, & duas Armadas juntas sobre a Ilha Terceyra no fim de Agosto, & naõ podendo lançar gente em a Ilha pela muyta, & grossa artelharia com que de toda a parte o rebateo, & voltando a Lisboa no principio de Septembro, quasi hum anno em Portugal, & em toda Castella se gastou em preparar nova & mayor Armada, & muyta mais gente de guerra, para a fatal conquista da Terceyra, atè que em 23. de Julho de 1583. partio de Lisboa o dito Marquez de Santa Cruz com huma Armada de noventa & sete velas, nas quaes vinhaõ cinco Galeões, trinta nàos grandes, & grossas, doze galès, & duas galeaças, quinze zabras, doze pataxos, quatorze caravelas, & sete barcas grandes; & soldados infantes vinhaõ nove mil Castelhanos, Alemães, Italianos, & Portuguezes; & demais quasi quatro mil homês de mar, & cincoenta fidalgos conhecidos; & de toda esta Armada era o General o dito Marquez de Santa Cruz; dos Alemães era seu Cabo hum Conde D. Hieronymo do Lodrom, dos Italianos Luis de Pinhateli, dos mais

Da naval, & soberba Armada, que em hũ anno inteyro ajuntou Castella para a conquista da Ilha Terceyra, & com que a ella veyo o Marquez de Santa Cruz.

eraõ Mestres de Campo, D. Lopo de Figueyroa, D. Francisco de Bovadilha, Dom Joaõ de Sandoval, Dom Feliz de Aragaõ, & muytos outros.

318 Com taõ grande Armada, & tanta gente de guerra se animou o Marquez a voltar jà sobre a Ilha Terceyra, & vindo ainda pela de Saõ Miguel, que jà se tinha passado a Castella, & mais da dita Ilha alguma gente, chegou á Terceyra em 24. de Julho de 1583. & se poz sobre a praya da Villa de Saõ Sebastiaõ às nove horas do dia; & sendo logo rebatido de muyta, & grossa artelharia, que em varios Fortes tinha alli a Ilha, mandou entaõ o Marquez bolatim com perdaõ de vidas, & fazendas, & de dar navios aos estrangeyros para se embarcarem, & sahirem com suas armas, bandeyras, & tambores: & a reposta unica foy muyta artelharia sobre a Armada. Vendo isto o Marquez começou logo com toda a Armada dividida a fazer continuos acometimentos por muytos, & muy diversos póstos da Ilha, a fim de dividir, & cansar a gente della; & ultimamente por huma enseada, aonde chamavaõ a Casa das mòs, duas legoas da Cidade, & huma da Villa da Praya, commetteo a terra o Marquez com as galès, & barcas grandes, & com morte de muytos, pelos repetidos tiros dos Fortes da terra, poz nella emfim quatro mil, & quinhentos homés de guerra, & atraz delles muyta mais gente, & formou exercito em terra com seis peças de campanha, & envestindo logo à escala os Fortes que alli avia, a hum só rendeo, & acabou de formar o seu exercito, com muytas mais mortes suas.

Lançando a Armada gente em terra, & artelharia defrõte da Villa de S. Sebastiaõ, sahiolhe o exercito da Ilha cõ nove mil homens, & oyto peças de artelharia, & pelejando as vanguardas atè noyte, se deo a fatal batalha ao outro dia, sendo quasi dez mil homẽs de cada parte, & igual a mortandade.

319 Feyto isto em huma terça feyra 26. de Julho de 1583. sahiraõ os da Ilha com exercito formado de nove mil homés de guerra, & oyto peças de campanha, dos quaes eraõ mil & quinhentos Francezes, a que governava Monsieur de Xatres, primo irmaõ do Duque de N.N. cunhado del Rey de França; & todo o mais dia atè a noyte estiveraõ sempre pelejando as vanguardas de ambos os exercitos com perda, & mortandade igual de parte a parte. Mettida a noyte, & vendo bem o Marquez o perigo que havia, tornou a mandar bolatim, offerecendo ainda os mesmos partidos que de antes tinha offerecido; & naõ fazendo disso caso algum o exercito da Ilha, se preparàraõ ambos para a batalha do dia seguinte.

Porèm chegãdo o inimigo a ganhar a artelharia do exercito da Ilha, logo os Frãcezes se puzeraõ em torpe fugida com seu General; & atraz delles o Cõde Manoel da Silva com os Inglezes, deyxando aos Portuguezes sós pelejando ainda, atè que morto o seu General, se retiraraõ, & ficou o Marquez com a vitoria.

320 Neste dia, quarta feyra 27. de Julho, tendo o exercito da Ilha feyto vir mil vacas, & levando-as na vanguarda, commetteo logo, & primeyro ao exercito inimigo; porèm este abrindo-se, & dando lugar às vaccas, & tornando-se logo a fechar, se travou tal batalha entre ambos, que depois de muytas horas della, & de grande mortandade de parte a parte foy ganhada a artelharia do exercito da Ilha, & tam carregado este com ella, que primeyro que todos se puzeraõ em fugida os Francezes, & logo o Conde Manoel da Silva com outros Inglezes; & ficando sós os Portuguezes da Ilha, morto o seu General, & sobrinho do dito Conde, se retiràraõ entaõ os Portuguezes a pòr cobro em suas casas, & ficou desemparada a Villa de Saõ Sebastiaõ, entre a qual, & o mar se tinha dado a batalha.

321 Lembrados os Castelhanos dos muytos que naquella Villa lhes tinhaõ morto, naõ achando jà gente nella, se vingàraõ em huquealla

queàlla cruelmente, mas com ambiçaõ mayor do saco da Cidade formados outra vez com seu exercito, marcharaõ para a Cidade, & entrando-a sem resistencia, por já della se ter ausentado a gente para o sertão da Ilha, deraõ saco à Cidade por tres dias; primeyro os soldados, logo os marinheyros, & ultimamente atè os Turcos, & canalha que vinha nas galès, & estes atè os ferrolhos das portas arrancavaõ, naõ achando jà mais que levar, por tudo os moradores terem retirado comsigo para os montes. No porto de Angra achàraõ ainda, & tomàraõ quinze navios, quatro Galeões, cinco caravelas, & outros bayxeis, & noventa & hũa peças de bronze, & ferro; no Castello de Saõ Sebastiaõ sete peças ainda de bronze, & oyto de ferro; & por todas dos Fortes da terra trezentas & huma peças de bronze, & ferro. Mandou entaõ o Marquez lançar bando pela Ilha, que a todos os naturaes se perdoava a morte, que podiaõ vir viver a suas casas, & governar suas fazendas; porèm vindo algũs pouco a pouco, o Auditor géral de guerra hia procedendo, & prendendo aos que tinha por culpados.

Chegados emfim os vencedores a Angra, já a achàraõ despejada, & a gente metida no sertaõ, & ainda saquearaõ a Cidade por tres dias inteyros, atè dos ferrolhos das portas.

322 Os Francezes, & mais estrangeyros, que tinhaõ fugido da batalha, & o Conde de Torres Vedras, em lugar de se recolherem à Cidade, & se fortificarem nella em algum Castello, ou posto bom, com tanta artelharia como a Cidade tinha, foraõ-se metter no Sertam da Agoalva, de Nossa Senhora de Guadalupe, & no posto dos moinhos se fizeraõ fortes atè tres de Agosto do mesmo anno, em que se entregàraõ, largando todas as armas, excepto a espada; mas logo foy apanhado, & prezo o sobredito Conde Manoel da Silva, cujo fim veremos logo; & de tudo atèqui he testimunha daquelle tempo o Doutor Fructuoso *liv*. 6. atè o *cap*. 7.

323 Porèm a mayor verdade he, (conforme a outra Relaçaõ de quem, testimunha de vista, ha mais de 130. annos o deyxou assim escrito) a verdade he que o dito Conde de Torres Vedras, Manoel da Silva, naõ so foy a causa dos mayores tumultos, & desgostos da Ilha Terceyra, por (ficando com o absoluto governo della) naõ tomar conselho com pessoa alguma, & só se governar por sua cabeça, tratando-se como Rey em tudo, & mandando por hum Manoel Serradas Camello (da Ilha da Madeyra) com Armada de dez velas, de Portuguezes, Inglezes, & Francezes dentro, a tomar os navios que encontrassem de Castella; & a reduzir, ou saquear a Ilha de Cabo Verde, como com effeyto fizeraõ, & saqueàraõ, & trouxeraõ tudo ao Conde à Terceyra; & este nella, por meyo de hum Amador Vieyra, de fóra da Ilha, prender a muytos moradores della, & os pòr a crueis tormentos, & querellos dar a hum Cidadaõ muy nobre, & muyto velho, por nome Alvaro Pereyra, & consentir a setecentos Francezes, & Inglezes que tinha em Angra, & a mil & trezentos Francezes que vieraõ demais em Junho de 1583. consentirlhes inexplicaveis roubos, insolencias, & motins na terra, com que a Cidade se vigiava, & trazia sempre grandes contendas contra todos elles; & em nada o Conde impedia aos estrangeyros. Naõ só pois era tam grande a insolencia do Conde, mas relata a citada Relaçaõ *cap*. 81. que elle foy a causa toda de ser rendida esta Ilha por Castella, & foy elle, & naõ ella, o que a entregou. Porque primeyramente

Da vida insolente q̃ o Conde fazia de antes na Terceyra, & como elle, & os seus Francezes, & Inglezes foraõ os que entregàraõ a Ilha, & foraõ os vencidos, & naõ os naturaes da Ilha.

ten-

tendo aviso do grande poder que vinha de Castella, foyse á Villa da Praya, & assistindo elle à obra, fez huma caravela tam perfeyta, com tal arte, & tam ligeyra, dizendo ser para avisos repentinos, que logo houve quem disse, que era para elle fugir, & deyxar a Ilha ao inimigo; & sabendo-o elle mandou açoutar ao pobre homem, & com huma mordaça na boca pregarlhe huma maõ no pelourinho, onde esteve duas horas; mas o certo he, que chegando ao dito Conde cartas delRey de Castella para o dito Rey D. Antonio seu primo, em que lhe offerecia bons partidos, o Conde as guardou comsigo, abrindo-as, & lendo-as, & naõ as mandando a quem vinhaõ; & tendo por vezes cartas do chegado Marquez de Santa Cruz, com partidos excellentes para elle, & para a Ilha, nem desta deo parte; & estando jà em terra o inimigo com quasi quatorze mil homẽs, (diz estoutra Relaçaõ) & os nossos já defronte delle com quasi nove mil, & quatrocentos de cavallo, & querendo por duas vezes dar batalha ao inimigo, o Conde os impedío, atè que chegou a noyte, & entaõ o mesmo Conde ordenou secretamente a Francezes, & Inglezes que fugissem, & primeyro que todos o fez elle, deyxando os Portuguezes, os quaes vendo a treyçaõ do Conde, & estrangeyros, & muytos dos Portuguezes mortos, & morto seu General, retirando-se foraõ recolher a riqueza de suas casas; & ficou vencedor o Castelhano, naõ tanto do Portuguez, & Ilha, quanto do infiel Conde, & seus estrangeyros, que eraõ quasi tres mil; mas o Conde o pagou na mesma Ilha com a cabeça, que nem lhe deyxàraõ ir a caravela que tinha preparada para fugir nella. Atèqui a dita Relaçaõ, o mais veremos logo.

CAPITULO XXX.

Do mais que succedeo em a Terceyra, & Ilhas annexas; & da ida a Castella, & Portugal, & casamento de D. Violante do Canto & Silva.

De como rendida a Ilha Terceyra, se rẽderaõ as outras seis Ilhas.

324 CONquistada a Terceyra pelo Marquez de Santa Cruz, mandou este logo a D. Pedro de Toledo, Marquez de Villa Franca, & Duque de Fernandina, a reduzir a Ilha do Fayal; para o que lhe deo doze galès, quatro pataxos, dezaseis pinassas, & outras barcas grandes; & com Dom Pedro de Toledo hiaõ mais alguns homẽs da Ilha de Saõ Miguel, como Manoel Cordeyro de Saõ Payo, Cavalleyro do habito de Christo, & Juiz do mar, & outros, & mil & quinhentos homẽs de guerra: chegada esta Armada à Ilha do Pico, sahio logo della o seu Capitaõ mòr, & juntamente Juiz naquelle anno, & o seu Escrivaõ da Camera, & em hum batel foraõ logo render obediencia ao Marquez, & a Castella; o que sabendo a gente da terra, em os dous voltando os matàraõ logo; & a mesma obediencia rendeo tambem a Ilha de Saõ Jorge. Porèm como a Ilha do Fayal tinha presidio Francez de quinhentos soldados, cujo Cabo era o Capitaõ Carlos; & tinha mais

mili-

militares da terra governados por hum Antonio Guedes de Sousa, por isso

325 Mandou o Marquez ao Fayal hum Enviado natural da terra, & da principal nobreza della, chamado Gonçalo Pereyra, que lá tinha mulher, & filhos; mas o sobredito Capitaõ Guedes em ouvindo a embayxada, deo huma bofetada ao Enviado, & o mataraõ logo às estocadas o Guedes, & hum Francez. O que visto, em 2. de Agosto deytou o Marquez gente em terra, & investindo aos que lhe resistiaõ, os Francezes, com morte já de hum cento delles, se recolhèraõ ao seu Castello. Entregou-se a Ilha, tendo-se já entregado tambem o Francez, deyxandolhes só salvas as vidas; & no Castello, & outros postos da Ilha sessenta & tantas peças de artelharia; & ficou por Governador della Dom Antonio de Portugal com duzentos soldados, & mantimentos para quatorze mezes; & nem se saqueou a Villa, nem lugar algum; mas foy logo enforcado o sobredito Antonio Guedes de Sousa; & se voltou o Marquez D. Pedro de Toledo com a sua Armada, & chegou à Ilha Terceyra aos 8. de Agosto.

326 Alèm do sobredito accrescenta a outra Relaçaõ, que na Ilha Terceyra estava entaõ por Capitão mòr hum Gonçalo Pereyra, muyto nobre, & do habito de Christo, natural da Ilha do Fayal; & que estavaõ mais Gaspar Gonçalves de Utra, que tinha sido Capitaõ mòr do Fayal, & Pico, & seu irmaõ Estacio de Utra, homẽs fidalgos, naturaes tambem do Fayal, & parentes da mulher de Dom Christovaõ de Moura, Marquez de Castello Rodrigo, a cada hum dos quaes deo o Conde Manoel da Silva o habito de Christo com cem mil reis de tença. Aos sobreditos pois Gonçalo Pereyra, & Gaspar Gonçalves de Utra deo o dito Conde Manoel da Silva as galès, caravelas, & Armadá acima dita com seu Capitaõ mòr posto pelo dito Conde. Da Ilha do Fayal tinha entaõ o governo hum bom fidalgo, chamado Antonio Telles; da Ilha de Saõ Jorge hum Joaõ Velho; & succedendo no aviso enviado ao Pico a sobredita morte de Gonçalo Pereyra, lançou entaõ o Capitaõ mòr da Armada tres mil homẽs de guerra na Ilha do Fayal, & a rendeo como acima dissemos; & ao dito Capitão mòr do Fayal, por ter entrado na morte do sobredito Gonçalo Pereyra, se lhe mandou cortar a maõ direyta, & logo o enforcáraõ; & rendido assim o Fayal, logo as Ilhas de Saõ Jorge, Graciosa, & a das Flores, & Corvo se rendèraõ, sem mais guerra alguma.

327 O dito Conde Manoel da Silva, quando da batalha fugio, & fez fugir todos os estrangeyros, logo se persuadio que qualquer da terra conhecendo-o, o havia entregar, por lhes ter sido traydor; & assim se vestio logo de Castelhano, & como soldado ordinario de Castella se metteo entre os Castelhanos soldados que perguntavaõ por elle, & elle os ajudava a perguntar, & assim vinha com elles para a Cidade, determinando embarcarse na Armada, & desconhecido passar nella, atè della se livrar; eys-que encontrando o Capitaõ destes soldados a outro que levava preza huma mulata, & queyxando-se de naõ poder achar ao Conde que buscava havia dias, entaõ a mulata ao tal Capitaõ em segredo perguntou, que se lhe daria, se desse prezo ao Conde; & res-

De como foy descuberto, prezo, & publicamente degollado o Conde Manoel da Silva, & cõfessou, ter sido elle o que entregára a Terceyra.

respondendo-lhe o Capitaõ que a vida, & a liberdade, & com que vivesse; & aceytando a mulata, & indo pegar em o vestido do Conde, disse logo: *Pois eis-aqui o Conde Manoel da Silva.* Pasmou de repente o Conde, & o Capitaõ com toda a cortesia o prendeo; o que sabendo o Marquez de Santa Cruz o mandou metter prezo em huma galeota, & alguns dizem que lhe mandou dar tormentos, mas naõ constou que se lhe dessem, porèm mandou-o preparar para morrer, & o Conde o fez por dous dias, & duas noytes; & levado ao cadafalso publico da praça, confessou ao Capitaõ que o prendèra, estas palavras: *O Marquez tanto desejou de me prender, eu o mereço, porque elle naõ ganhou a Terceyra, eu lha dey, &c.* & logo lhe foy de hum sò golpe de espada cortada a cabeça por hum algoz Tudesco, & foy a cabeça posta no lugar donde entaõ tiràraõ a de Belchior Affonso, para pòr a do Conde, como este mesmo tinha dito; & no mesmo dia foy degollado hum Amador Vieyra, & em terceyro lugar Manoel Serradas, que disse morria por seu Rey D. Antonio, clamando sem se desdizer, com pasmo de todos. E muytos outros foraõ enforcados. Atèqui a Relaçaõ de vista.

328 Dos castigos que o General Marquez de Santa Cruz executou em Angra, trata Fructuoso no seu *liv. 5. cap.* 29. 30. & 31. cuja substancia he: Foy logo, & publicamente queymada toda a moeda del-Rey D. Antonio, & deste Rey se naõ soube mais do que se sabe delRey D. Sebastiaõ, nem se por França ficou descendencia sua algũa. O Conde de Torres Vedras Manoel da Silva foy degollado na praça de Angra, & sua cabeça posta no mesmo lugar aonde elle tinha mandado pòr a de hum Belchior Affonso Portuguez, a quem o dito Conde tinha degollado por traydor a ElRey D. Antonio; & se conta que pedindo-lhe a mulher do dito degollado, que lhe mandasse tirar daquelle lugar a cabeça de seu marido para lhe dar sepultura, respondèra o Conde, que sò entaõ de tal lugar se tiraria aquella cabeça, quando no mesmo lugar se puzesse a sua delle Conde; & por Divinos juizos assim succedeo. Este caso comtudo applicaõ outros à cabeça do sobredito fidalgo Joaõ de Betencor & Vasconcellos, & que este mesmo quando o degollavaõ, predisse o tal successo, & se vio depois cumprido. O caso he certo, o sugeyto Deos o sabe.

Exemplo fatal da Divina Justiça contra a injustiça humana.

329 Foy degollado hum Manoel Serradas, natural da Madeyra, & Capitaõ de Armadas. Enforcados foraõ Ayres de Porres, Capitaõ de huma Companhia, Gonçalo Pitta, Capitaõ da Fortaleza de Saõ Sebastiaõ de Angra, & Antonio Metella, Alferes mòr da Cidade, & o Corregedor della Gaspar de Gamboa. De hum Mathias Dias, chamado de alcunha o Pilatos, consta que na vitoria da Villa de Saõ Sebastiaõ contra o Governador Castelhano D. Pedro Valdès, depois della acabada, tirou os figados a hum Castelhano, & assando-os os comeo, & depois se gabava muyto desta acçaõ, pelo que foy enforcado, & depois esquartejado. Foraõ ultimamente enforcados dezasete Francezes, & onze Portuguezes, & dous degollados; & da gente bayxa foraõ alguns poucos açoutados, & outros condemnados a galès, & a varios degredos. Executado isto tudo atè os 15. para os 20. de Agosto de 1583. resolveo-se o Marquez de Santa Cruz em se voltar para Portugal, & Castella, como

De algũs outros que o Marquez de Santa Cruz mandou matar em Angra.

mo veremos. Mas porque resta sabermos que foy feyto daquella famosa fidalga D. Violante do Canto & Silva, de quem por vezes já tratámos, & de seu illustre pay Joaõ da Silva do Canto, & seus grandes avòs maternos, bem he que agora o digamos, & com mais brevidade do que o Doutor Fructuoso em o seu *liv.* 6. *cap.* 29. & 30.

330 Entre as ordens Reaes, que o General Marquez de Santa Cruz trazia del Rey Felippe II. huma muyto especial era, que tomada a Ilha Terceyra, tivesse grande cuydado da pessoa de D. Violante do Canto & Silva, pois só ella tinha sustentado na Ilha aos Francezes, & Inglezes, que seguiaõ a El Rey D. Antonio; & assim o dito General, & D. Lopo de Figueyroa, tanto que entràraõ em Angra, mandáraõ logo pòr duas companhias de soldados à porta da dita fidalga, para que naõ fosse molestada por algum, & sabendo que estava já recolhida em hum Convento, là lhe mandàrão pòr as ditas duas companhias de guarda; & logo lhe confiscáraõ toda sua muyta, & grande riqueza de bens de todo o genero; & só de grande numero de criados, & escravos que tinha, naõ prendèraõ alguns, por andarem já todos a monte; mas mandoulhe dizer o General, que seu Rey lhe ordenava, lha levasse a Castella, & assim que se preparasse para se embarcar. Ouvindo a fidalga esta ordem, tam modesta, catholica, discreta, & varonil reposta deo, (offerecendo-se a logo se embarcar) que o General se deo por obrigado a logo a ir visitar, & consolar; & feyto isto com a mayor decencia possivel,

Da magnifica ida cõ que Felippe II. mandou levar a Castella a fidalga D. Violante do Canto & Silva, & da grandeza com q̃ foy hospedada em Castella.

331 Mandou o General fazer todos os gastos necessarios, & preparar logo a Capitania de Biscaya, por ser não muyto grande, & o seu Capitaõ mòr Manoel de Azevedo ser homem já velho, & de grande capacidade; mandou mais prepararlhe a Camera Real, rica, & magnificamente, & na prainha de Angra huma Real barcassa grande, com estrado nella alcatifado de alcatifas da China, cheyas de almofadas de veludo, & outras grandes barcas para todas as criadas, & criados da fidalga. Feyta esta preparaçaõ por ordem do General Marquez de Santa Cruz, sahiò do Mosteyro a fidalga com sete mulheres graves que a acompanhavaõ, & duas Donas, & cinco Ayas, & vinte & hum criados, entre escudeyros, pagens, & homẽs de esporas; & ainda nem todos seus criados a acompanhàraõ, por andarem ausentes com medo de pegarem delles; mas a acompanhàraõ demais varios fidalgos, & parentes seus, como Manoel Borges da Costa, Joaõ da Costa & Vasconcellos, Gonçalo Correa de Sousa, Bràs Dias Redovalho, & outros; & a dita fidalga hia vestida toda de baeta negra, & suas Damas, & Ayas, vestidas todas de roxo.

332 Antes de se embarcar foy outra vez visitada, & consolada do General Marquez de Santa Cruz, & de D. Pedro de Toledo, & dos outros Grandes de Hespanha; & embarcada, & mettida em sua nào, começàraõ logo, & em toda a viagem a vir barcos dos Galeões à nào da fidalga, trazendo-lhe sempre paõ molle, pasteis, & todo o outro mimo, atè que depois de hum mez de viagem chegáraõ todos a Cadiz; & ficando a bordo tres dias, em quanto se preparava, & ornava escada desde o meyo da nào, para sahir por ella a fidalga, & no fim dos tres dias chegou à nào huma fermosa galè, & bem ornada, em que entrou com

toda

toda a ſua gente, & parentes que levava, & muytos fidalgos Caſtelhanos, & com ſalva de toda a Armada; & a eſta galè veyo outra vez viſitalla o General Marquez de Santa Cruz com outros fidalgos, & lhe declarou entaõ, como ElRey lhe mandava dar todo o neceſſario para ſua peſſoa, & para toda a ſua gente, & naõ a mandàra vir ſenaõ para lhe fazer muytas mercès, & caſar.

333 Chegando deſta ſorte ao porto de Santa Maria, veyo ao deſembarcar o General das Galès D. Pedro de Villavincencio com outros fidalgos, cujas mulheres a eſtavaõ eſperando na praya com muyto povo junto, pela fama que havia da fidalga que entrava, & aſſim foy levada ao Moſteyro de Freyras, aonde todas à porta ſahiraõ a recebella com *Te Deum laudamus*. & foy logo viſitada de todas as ſenhoras da terra: paſſados ſete mezes, por ordem delRey commettida ao Cardeal de Sevilha, foy mandada paſſar a Jaem, & o Cardeal a mandou logo viſitar por dous ſeus Conegos velhos, & lhe mandou hum Miniſtro por Apoſentador com doze homẽs de cavallo; & o Duque de Medina Sidonia lhe mandou hum coche para ella, & cavalgaduras para os criados, & ſilhões para as criadas, & dez homẽs de cavallo: & aſſim ſe partio de dò ainda, & muyto mais, por lhe chegar nova de ſer falecido ſeu primo Alexandre Imperial, Embayxador de Genova em Madrid. Deſta ſorte foy andando, & em todas as terras por onde paſſava, a ſahiaõ a receber os Grandes dellas, & em nove dias chegou a Jaem.

334 Aqui a ſahio a receber o Biſpo Dom Franciſco Sarmiento de Mendoça com todas as Dignidades, Conegos, & fidalgos do termo, & a levàraõ ao Moſteyro de Santa Clara da dita Cidade, onde o Biſpo, tomando-a pela maõ, a entregou à Abbadeſſa, & as Religioſas a recebèraõ com repiques de ſinos; & paſſados dous mezes, lhe mandou ElRey offerecer caſamento pelo dito Biſpo, & ella por obedecer o aceytou; & o meſmo Rey lhe eſcreveo entaõ, que lhe faria muytas mercès, depois de caſada com quem S. Mageſtade lhe dava por marido.

Do grande fidalgo Portuguez com quẽ Felippe II. fez receber a dita fidalga.

335 Eſte marido era Simaõ de Souſa & Tavora, filho de Alvaro de Souſa & Tavora, & de D. Franciſca de Moura, irmã de Dom Chriſtovaõ de Moura, Marquez depois de Caſtello Rodrigo, & Capitaõ Donatario da Ilha Terceyra; era mais irmaõ do grande Baulio de Leſſa Luis Alvarez de Tavora, Fundador do Collegio da Companhia de JESUS da Cidade do Porto; & jà tinha duas boas Commendas, de dous mil cruzados de renda cadahuma, & outras tenças, & tinha ſido Governador de Eſtremoz, & o faziaõ depois Governador de Ceyta em Africa, o que naõ aceytou, ſó por caſar com a dita D. Violante do Canto & Silva. Mandou eſta procuraçaõ ſua a Diogo de Souſa, Arcediago da Sè de Lisboa, & depois Inquiſidor da Meſa grande, ſeu parente, & irmaõ de Ruí de Souſa, Chanceller da Relaçaõ do Porto, para em nome della ſe receber com o dito Simaõ de Souſa & Tavora; & logo eſte fidalgo, por ordem delRey a foy buſcar a Jaem com grande eſtado, onde ſendo hoſpedado pelo Biſpo, eſte os recebeo outra vez com as ceremonias, & ſolemnidades que entaõ ſe uſavaõ em Caſtella; & acompanhados de toda a nobreza atè fóra da Cidade, ſe paſſàraõ a Cordova, donde os ſahiraõ a receber duzentos de cavallo com tochas acceſas, por

ſer

ser já noyte; & assim foraõ recebidos em todas as mais terras atè chegarem a Lisboa, & nesta foraõ visitados de todos os Grandes, senhores, & senhoras.

336 Porèm deste tam illustre casamento naõ ficou descendencia alguma, & assim passou o grande morgado da dita D. Violante do Canto & Silva a unirse com outro igual morgado, instituido tambem pelo mesmo grande avò Pedro Anes do Canto, & destes unidos se formou o mayor, que ainda hoje se conserva em a Cidade de Angra: & nesta poz Felippe II. por Governador, & das outras Ilhas a hum fidalgo Castelhano chamado Joaõ de Urbina, da casa dos Urbinas em os confins de Biscaya; filho de outro N. de Urbina, & neto de Pedro de Urbina, que foy Mestre de Campo General do Emperador Carlos V. & morreo Marquez de Doria. Poz mais em Angra por Bispo a D. Manoel de Gouvea; & por Corregedor com alçada ao Doutor Joaõ Soares de Albergaria, & todos entre si, & com a gente da terra se davaõ muyto bem.

Do Castelhano Governador Urbina que Castella poz em a Terceyra, & do mal que se houve ao principio.

337 E ainda assim, partido o Marquez da Ilha, logo o dito Urbina se fez ao principio tam absoluto senhor, como o mesmo Marquez; porque tomando por Adjuntos o Corregedor, & cinco mais Bachareis, & naõ Bachareis, fez com elles tal tribunal de sete, que sem admittirem embargos, nem aggravo, nem appellaçaõ, sentenciou à força, & executou a sentença em hũ Capitaõ chamado Trigueyros; & em hũ muyto nobre Cidadaõ de setenta annos Balthezar Alvares Ramires, & a outros degradou; & a algumas mulheres mandou açoutar, só por fallarem em tal governo. E da mesma sorte a hum Cidadaõ Balthezar Gonçalves de Antona, & a hum letrado Joaõ Gonçalves Correa, que tinha servido de Corregedor, & a hum Capitaõ da Villa da Praya, a todos condemnou a galès, & degredos, & sem admittirlhes aggravo, ou appellaçaõ vieraõ a Lisboa, & prezos os ouviraõ, & lhes mandàraõ receber sua appellaçaõ, & ainda o Urbina a naõ queria receber, & *tandem* a recebeo, & foraõ soltos, & livres.

De como se moderou o governo de Urbina: & de quam falsamẽte chamàraõ aos da Terceyra (Facas sem ponta.)

338 Feyto isto, & moderado assim o governo, ao principio insolente, do dito Mestre de Campo Urbina, começou dahi por diante a governar com grande moderaçaõ, & aceytaçaõ do povo. E aqui he de advertir, se levantou pela noveleyra plebe, que tinha ficado imposta pena aos moradores da Ilha Terceyra, que naõ podessem mais trazer comsigo algumas armas, mas só faca sem ponta; donde tomàraõ os de outras Ilhas, chamarem por opprobrio, aos da Terceyra, Facas sem ponta; mas o indubitavel he, que tal pena nem Felippe II. nem o Marquez de Santa Cruz, nem outro algum seu substituto, nenhum tal pena impoz, nem se mostrarà juridicamente em Author algum; & só foy impostura levantada da emulaçaõ que humas Ilhas tem com as outras, & especialmente com a que Deos fez cabeça de todas, qual he a Ilha Terceyra, & o envejaõ as outras, & por isso he que levantàraõ este, que cuydavaõ ser afrontoso appellido; como a outras Ilhas, à de Saõ Miguel chamàraõ, Unha na palma; querendo significar serem ladrões; & he falsissimo, por sempre serem os da tal Ilha homens de muyto justa conta, peso, & medida. Quanto mais que querendo nisso infamar sua cabeça a

Ter-

Terceyra, nisso mesmo a acreditaõ mais, pois nisso significaõ serem tam valerosos os naturaes da Terceyra, que bastaria terem faca com ponta, para vencerem a Castella, & por isso esta lhes prohibiria o trazerem faca com ponta; & poderia esta prohibiçaõ ser (se verdadeyra fosse) a mayor gloria, & honra da Terceyra, & muyto mais por ser (se o fosse) de serem os mais verdadeyros Portuguezes, acodindo pelo mais verdadeyro, & varonil unico Portuguez que entaõ havia para a successaõ do Keyno, & a quem tinhaõ acclamado, Lisboa, Porto, Aveyro, & as melhores terras de Portugal. Atèqui a substancia da Relaçaõ, que tenho em meu poder.

Da fertilidade com q̃ toda a Ilha Terceyra tornou logo à sua mayor riqueza, & grandeza.

339 Donde se seguio (diz Fructuoso *liv.* 6.*cap.* 31.) que com ser entaõ a Ilha Terceyra tam perseguida de Armadas, & de tantas naçóes estrangeyras, he tal sua fertilidade, & tal a bondade da terra, que logo toda se recuperou, & poz tam rica como era dez annos antes, & com lhe terem morto, gastado, & levado tantos gados, que a todos parecia naõ haveria mais nella gado, em breve teve tanto, que nunca teve mais, & logo tal concurso de navios, que por vezes passavaõ de cento juntos no seu porto, de Indias, Brasil, & estrangeyras naçóes; sendo que só a Cidade passa de tres mil vizinhos, & de muytos mais as Villas, & lugares todos.

CAPITULO XXXI.

Da gloriosa Acclamaçaõ delRey Dom Joaõ IV. na Ilha Terceyra.

340 A Evidente justiça da Serenissima Casa de Bragança à Coroa de Portugal anda já taõ demonstrada, & por tantas, & tam sabias pennas, que parece escusado demonstralla mais; & só he de reparar, que assim como na intrusaõ de Felippe II. em a Coroa Lusitana, nem houve quem acodisse pela Serenissima Senhora D. Catharina, nem quem sustentasse ao Serenissimo Senhor D. Antonio, ainda depois de o acclamarem, & por elle acodio unicamente a Ilha Terceyra, & o sustentou Rey acclamado quasi tres annos, & com as jà ditas guerras: assim agora tambem só a mesma Ilha Terceyra padeceo a guerra que veremos, por sustentar a acclamaçaõ de seu Rey Portuguez Dom Joaõ IV. E porque desta guerra fez Diario, quem a toda ella assistio na mesma Cidade de Angra, & naõ só era testimunha de vista, mas de grande credito; a este Diario seguiremos, com a pura verdade da substancia dos successos, sem attender ao que outros de vaga ouvida dizem.

De como chegou a nova da acclamaçaõ à Terceyra, & houve quem a deu ao Governador do Castello, & este, & a Cidade sem se declararem se hiaõ preparando para a guerra.

341 Acclamado pois o felicissimo, & sempre invicto Rey D. Joaõ IV. na Corte de Lisboa em 6. de Dezembro de 1640. & logo por todo o Reyno de Portugal, & Algarve com géral acclamaçaõ, sem haver guerra alguma, mas toda a paz, & applauso, logo em o principio de Janeyro de 1641. mandou o novo Rey huma caravela à Ilha Terceyra, & nella ao Capitaõ mòr da Villa da Praya Francisco Dornellas da Camera, natural da mesma Ilha, & fidalgo bem conhecido, que entaõ

taõ se achava em Lisboa; chegou a caravela à dita Villa da Praya em 7. do dito Janeyro, & aos 3. pelas quatro da madrugada estava jà o enviado Francisco Dornellas na Cidade de Angra, em casa de outro fidalgo Joaõ de Espinola, com quem era aparentado; & porque jà havia quatro mezes que era morto o Corregedor em Angra, com quem tambem havia communicar o segredo, communicou-o entaõ ao dito Espinola o segredo, & ordens que trazia; o que ouvindo o Espinola, & sahindo-se de casa, deyxando nella ao Dornellas, se foy ter com D. Pedro Ortiz de Mello, Alferes mòr do Castello; & ambos foraõ logo à Fortaleza, & deraõ conta de tudo ao Mestre de Campo que a governava, chamado Don Alvaro de Vivèros; o qual em ouvindo tal, veyo logo abayxo à Cidade, & fallando com o Provedor da Fazenda Agostinho Borges de Sousa, foy logo buscar o dito Capitaõ mòr da Praya, que acautelado se tinha jà tornado para a dita sua Capitania, & o Castellaõ se recolheo ao seu Castello.

342 Logo o dito Governador do Castello mandou tirar a polvora que estava no Castello de Saõ Sebastiaõ, & a metteo no seu mayor Castello de Saõ Felippe; & naõ sò se proveo de todos os mantimentos para sustentar qualquer cerco que se puzesse à praça; mas tambem importunava continuamente aos do governo da Cidade por mais, & mais provimentos: & posto que na Cidade andava jà rota a nova da Acclamaçaõ do novo Rey; comtudo como a Camera ainda naõ tinha carta delRey, & a esperava, naõ se declarava ainda, & sò contemporizava com o Governador do Castello, permittindo-lhe algumas cousas, & negando-lhe outras, & preparando-se occultamente o mais que podia; para o que compráraõ humas boas casas no canto da praça, & nellas armàraõ hum corpo de guarda, com bayxos, & altos para metterem nelle soldadesca de guarniçaõ; & desta sorte se hiaõ preparando, sem se declararem, os do Castello grande, & os da Cidade, huns contra os outros; requerendo o Castello à Cidade, que arrazasse a Fortaleza de Saõ Sebastiaõ, por temer que ficasse a Cidade com ella, & naõ veyo nisso a Camera.

343 Jà neste tempo o Capitaõ mòr da Praya mettia de guarda soldadesca na praça de sua Villa, & chegado o Domingo de Ramos, 25. de Março, com a Camera da Villa, & todo o povo acclamou solemnemente a ElRey D. Joaõ o IV. & neste tempo o Prior do Convento de Nossa Senhora da Graça, & hũ fidalgo da Cidade, chamado Estevaõ da Silveyra, por este ser dos principaes da Cidade, & o Prior ser Confessor do Governador do Castello, foraõ ambos fallar ao Governador, que se quizesse entregar, por evitar tantas mortes, como se seguiriaõ do contrario: porèm o Castellaõ, naõ obstante ter dado a entender, viria em bons partidos, prendeo logo aos dous, & em a prizaõ morrèraõ ambos: & no mesmo dia 25. de Março, mandou o dito Governador do Castello chamar os officiaes da Camera de Angra para negocio que importava ao serviço delRey: mas elles mais acautelados se escusàraõ; & para mais disfarçarem, mandàraõ logo pòr duas companhias de soldados nos caminhos que da Praya chegavaõ à Cidade; dando a entender que naõ consentiaõ na Acclamaçaõ da Praya, & nos mesmos 25. de Março

Como em 25. de Março de 1641. foy publicamente acclamado ElRey D. Joaõ o IV. na Villa da Praya pelo fidalgo seu Capitaõ mòr Francisco Dornellas da Camera.

ço puzeraõ outra Companhia no novo corpo da guarda da Cidade.

344 Já neste tempo sabiaõ os da Cidade, que o Castellaõ tinha d'antes determinado dar de repente, na sesta feyra antes de Lazaro, repentino assalto à Cidade, & q̃ por a sentir amotinada, o dilatàra para a quinta feyra da Semana Santa, quando mais descuydada estivesse a gente, & a matar, & roubar quanto pudessem, & recolherse outra vez ao Castello, & dilatando mais esta resolução, mandou na sesta feyra de Trevas o Sargento Roselhon com esquadra de dez soldados, o qual notificou da parte do Mestre de Campo do Castello ao Capitaõ Hieronymo da Fonseca, & ao Sargento mòr André Fernandes da Fonseca, que lhe dessem ajuda para prender a Antonio do Canto & Castro, fidalgo principal da Ilha; porque o dito Mestre de Campo ordenava, que ou morto, ou vivo lho levassem ao Castello. Respondeo o Capitaõ da guarda que não podia fazer tal sem ordem de seu Capitaõ mòr; & indo ambos ao Capitaõ mòr, & já defronte da rua, & Ermida de Saõ Joaõ, persuadindo-se o povo que o Capitaõ hia prezo, corrèraõ a elle soldados da guarda, & povo, & o trouxeraõ; & os soldados Castelhanos vendo isto, & acodindo ao seu Sargento, disparàraõ as pistolas, que alèm dos arcabuzes traziaõ, & entaõ o povo levando das espadas, levantàraõ as vozes, & clamàraõ, *Viva ElRey D. Joaõ o IV.* & querendo ainda os Juizes, & Vereadores do Senado apaziguar a contenda, para declararèm a guerra quando estivessem mais preparados, o povo já junto, & alvoroçado o naõ esperou, mas indo sobre os Castelhanos, matàraõ logo a hum, & ficando ferido em hum braço Manoel Gonçalves Garvaõ, Alferes que alli entaõ se achou com o Sargento Mattheos Cardoso, os Castelhanos se retiráraõ ao seu corpo da guarda da porta do mar junto à Alfandega, & dahi ao Castello; & o povo todo, junto já, naõ fazia mais que acclamar a ElRey D. Joaõ, & pedir armas aos do governo.

Da occasiaõ que houve para o povo da Cidade acclamar nella a ElRey Dom Joaõ o IV. & começar a guerra.

345 Neste tempo tinha o grande Castello quinhentas praças de soldo, & com ellas mais de quinhentos vizinhos, mas só quatrocentos capazes de peleja, fóra os que lá tem officios particulares; tinha mais todo o genero de armas em grande abundancia, & polvora muyto de sobejo; & cento & sessenta pèças de artelharia, quasi toda de bronze, & muytas de calibre de mais de trinta & seis arrateis de bala, & quarenta & oyto artilheyros pagos, alèm de outros; & mantimentos de boca em grande abundancia; & tinha tambem com presidio Castelhano o outro fronteyro, & menor Castello, chamado de Saõ Sebastiaõ, & com quatorze peças de bronze, com que de huma, & outra parte dominava o porto, & a Cidade, & com o corpo da guarda que mettia na principal porta do mar, & da Cidade junto à Alfandega.

346 Pelo contrario a Cidade, que d'antes se fiava nos ditos Castellos, & guardas, como em sua principal defeza, não tinha soldadesca alguma paga, mas só a sua Ordenança, & nem ainda no Castello dos moinhos tinha artelharia, ou gente algũa; & nem o corpo da guarda, que com esta occasiaõ de novo fez, estava ainda expedito: na praça, & nas casas da Audiencia fez o primeyro corpo da guarda, & neste entrou de guarda o Capitaõ Constantino Machado, & o Alferes Manoel Cordeyro Moutoso com a sua Companhia, que foy a primeyra que entrou

trou de guarda em a tarde da ſegunda feyra 25. de Março, & aos 26. na terça feyra ſahio, & entrou em ſeu lugar o Capitaõ Hieronymo da Fonſeca, filho do ſobredito Sargento mor, & eſteve atè a quarta feyra, em que o povo acclamou a ElRey Dom Joaõ; & nem polvora, nem armas expeditas tinha ainda a Cidade, por eſtarem ainda fechados os Armazens, & as chaves na maõ do Capitaõ Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, que ſe tinha recolhido ao Caſtello, & nem ſeu filho as querer entregar, & ſendo prezo, ſó ao outro dia as entregou.

347 Impaciente porèm o povo de ſe ver ſem armas, remetteo logo às portas dos Armazens com machados, & ſerralheyros para as arrombar, & arrombada a primeyra, & achada a ſegunda porta aberta, deraõ com a terceyra porta, mais forte, & mais fechada; entaõ o Padre Antonio de Abreu da Companhia de JESUS, valendo-ſe da Virgem Senhora da Saude, entrou na ſua Ermida alli vizinha, & trazendo della a chave, com ella abrio logo a porta, ſendo chave totalmente diverſiſſima; o que todo o povo logo attribuhio a milagre da Virgem ſacratiſſima; & acodio a todos com polvora, bala, & armas; & o provimento de tudo commetteo ao Licenciado Manoel Rodrigues Preto, fino, & valeroſo Portuguez; & ao meſmo ſe entregàraõ as chaves, que no dia ſeguinte apparecèraõ.

Como milagroſamente a Virgem Senhora da Saude em a praça da Cidade fez abrir a caſa da polvora, & armas para o povo.

348 Ainda na meſma quarta feyra de Trevas, vendo o Meſtre de Campo do Caſtello o alvoroço grande que andava na Cidade, mandou aſſeſtar huma peça ao corpo da guarda da praça da Cidade, & matou a hum ſoldado pedreyro, & a huma mulher Terceyra que vinha de Saõ Franciſco, & ſe recolhèra ao dito corpo da guarda: logo diſparou ſobre a Cidade muytas outras peças de artelharia, que por ficar o Caſtello muyto alto, & muyto em bayxo a Cidade, paſſavaõ as balas por ſima, ou cahiaõ, ſem naquelle dia matarem alguem mais. Parou pois o Meſtre de Campo, & eſperou ſe hiaõ alguns da Cidade recolherſe ao Caſtello, & vendo que ninguem hia, mandou hum Sargento abayxo, dizendo que queria mandar metter guarda na porta do mar, & Alfandega; & reſpondendo a Cidade que tal naõ conſentiria; o que vendo o Caſtello, ſe fechou com toda a ſua gente, & a Cidade logo tocou cayxas de guerra em todo o ſeu termo; & hum Mattheos de Tavora, dos principaes da Cidade, & hum Clerigo Vigario das Fontainhas, ambos foraõ pela poſta de cavallo à Praya, pedindo ao Capitaõ mòr Franciſco Dornellas da Camera, que acodiſſe logo com a mais gente, & armas que podeſſe.

Em quarta feyra de Trevas 27. de Março, começou a artelharia do Caſtello a diſpararſe à Cidade, & ſó morreo hũ homem, & hũa mulher; mas ja hũ Caſtelhano tinha ſido o primeyro morto neſta guerra pelo povo aos 25.

CAPITULO XXXII.

Começa a guerra pelas trincheyras; vende-ſe o Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ; & acclama-ſe ElRey D. Joaõ o IV. na Sè ſolemnemente.

349 NA meſma tarde, & jà tarde, da quarta feyra de Trevas 27. de Março, veyo a ſoldadeſca de Saõ Bento, & Val

de Linhares com o Sargento Alvaro Martins Maya; & logo veyo o Capitaõ da Ribeyrinha com bons soldados; & porque os da Cidade tinhaõ tomado as bocas das ruas do quartel que confina com o Castello, & nellas andavaõ formando trincheyras, para dellas impedirem ao Castello as investidas abayxo, por isso as ditas Companhias que tinhaõ vindo do termo da Cidade, foraõ logo ajudar a fabrica das trincheyras. Vendo isto o contrario Castello (além de estar sempre batendo a Cidade com artelharia, que por alta lhe naõ fazia damno) lançou duzentos homens bem armados a impedir a fabrica das trincheyras; mas diante dos que as fabricavaõ se lhes oppoz a nossa soldadesca com tal valor, & constancia, que a peyto descuberto, por naõ estarem ainda assentadas as trincheyras, durou este fatal combate desde o principio da noyte de quarta feyra de Trevas para a quinta atè pela manhãa, sem parar jàmais a mosquetaria, & ainda a lança, & espada de huma & outra parte, sendo muytas as em que se pelejava.

Do cerco de trincheyras que se poz logo ao Castello, & combates com que se formàraõ.

350 Os lugares, & póstos aonde se deo este combate, foraõ o primeyro, & mais perigoso, aquelle onde chamavaõ os quatro Cantos, & nelle se poz o valeroso Capitaõ Joaõ de Avila com a sua Companhia: o segundo posto foy aonde estava entaõ o Collegio velho da Companhia de JESUS, sobre a rocha, & nelle pelejava o Capitaõ Balthezar da Costa, & sua gente: o terceyro lugar foy junto à Ermida de Nossa Senhora da Boa Nova, que era posto mais perigoso, por mais patente ao Castello, & neste pelejava o valente Capitaõ Joaõ Teyxeyra; porèm foy importante huma peça de artelharia, que o sobredito Capitaõ Joaõ de Avila tinha comsigo, que carregando-a de pelouro, & muniçaõ, & disparando-a em boa occasiaõ, fez tal estrago nos Castelhanos, que logo se retiràraõ com varios feridos, & mortos, & pela manhã se achàraõ os nossos com as suas trincheyras sufficientemente já formadas, com os reparos feytos de fortes taboados, pipas cheas de terra, guarnições de couramas, &c.

351 Ao romper da manhã da quinta feyra Santa, 28. de Março, chegou á Cidade o Capitaõ mòr da Villa da Praya com muytos Capitães seus, & com mais de oytocentos soldados de peleja, & todos bem armados, & grandes atiradores; & logo chegáraõ mais seis Companhias ainda do termo da Cidade, de Santa Barbara, de Saõ Bartholomeu, & Saõ Mattheos, & tres ainda mais da Villa de Saõ Sebastiaõ, & do seu lugar do Porto Judeo, & todas com seus Capitães, & mais Cabos, & boas armas, & munições; & foraõ logo ás trincheyras com tal impeto, & valor, que dos Castelhanos que ainda brigavaõ, matàraõ a varios, & em apparecendo na muralha, o derrubavaõ os insignes atiradores da Praya; & sendo que naõ cessava o Castello de disparar sua forte artelharia sobre a Cidade, por mercè de Deos lhe naõ fazia damno; & nem aos moinhos, que estavaõ a tiro direyto do Castello, fizeraõ damno algum, & mohiaõ para o povo como d'antes; mas nas trincheyras morrèraõ algũs, porèm mais dos Castelhanos.

Da chegada do Capitaõ mòr da Praya com 800. homens de soccorro, insignes atiradores.

352 Nesta mesma quinta feyra Santa estava ainda o menor Castello de Saõ Sebastiaõ com soldadesca Castelhana, & com a voz do Castello grande de Saõ Felippe, & com quatorze peças de artelharia,

& as mais de bronze, & de bom calibre, & importava muyto o render este Castello; offereceo-se a isso a forte Companhia da Ribeyrinha, termo da Cidade, & ajuntando-se-lhe logo de outra Companhia só algũs aventureyros soldados, deraõ tal, & tam repentino assalto ao Castello, que logo o entràraõ, & feridos muytos prendèraõ ao Capitaõ, & com elle trouxeraõ aos outros prezos: o dito Cabo se chamava o Capitam Respenho, que deyxou naõ só huma mina de polvora feyta, a que naõ pode lançar fogo, mas tambem a artelhaiia encravada, que os da Cidade desencravàraõ logo, & no tal Castello puzeraõ de presidio a dita Companhia da Ribeyrinha, que o tinha rendido; & ao depois puzeraõ por Capitaõ do tal Castello a Luis Cardoso Machado, da nobreza principal da Cidade; & cousa maravilhosa foy, que em se arvorando no tal Castello o Estandarte das Armas de Portugal, veyo do Castello grande huma bala desgarrada, que deo no Estendarte de Castella, que ainda estava adiante da Ermida da Boa Nova, & o derrubou. Foy tam importante o termos este Castello, que com elle seguramos o naõ poder pelo porto vir soccorro ao Castello grande, & o segurarmos nòs por deraz delle os nossos navios, que estavaõ aos Ilheos; & o segundo porto das aguas de Saõ Sebastiaõ, donde se sahia a pescar, & se vinha entaõ vender o peyxe.

Como os soldados da Ribeyrinha avançàraõ, & rẽdèraõ o Castello de S. Sebastiaõ, & o ficàraõ presidiando.

353 Em a propria manhã da quinta feyra Santa foy saqueado pelos nossos soldados o quartel aonde tinhaõ vivido os soldados Castelhanos casados, de junto a Saõ Gonçalo atè a Boa Nova, & tudo bem defronte do Castello, que com sua artelharia acabou de arrazar o tal quartel; & continuando a furia dos soldados saqueàraõ mais a nobre casa do Alferes do Castello D. Pedro Ortiz de Mello, fidalgo bem conhecido, mas que em razaõ de seu posto se tinha recolhido com casa, & familia ao Castello: saqueàraõ mais as casas de Christovaõ de Lemos de Mendoça, & de Joaõ de Espinola, ambos muyto nobres, & que tambem se tinhaõ recolhido ao Castello, por semelhantes titulos; & se se naõ fora á mão aos soldados, outras muytas mais casas se saqueariaõ, por serem de pessoas, que sendo Portuguezes, tinhaõ jà d'antes, & inculpavelmente, algum posto, ou officio no Castello; mas impedio-se o effeyto.

354 Continuava porèm sempre (ainda nestes dias de quinta, sesta, & sabbado da Semana Santa) a defeza, & fortificaçaõ das trincheyras feytas, por o inimigo nem nestes dias cessar de as acometer, & tanto assim que nem podèraõ celebrarse os Officios Divinos da Semana Santa, por choverem as balas do Castello sobre a mesma Sè, & mais Igrejas, & atè sobre os Conventos de Religiosos, & Religiosas; & nestes se naõ faziaõ mais, que com vivas preces, penitencias, novenas, & orações a Deos pelo bom successo desta guerra; & com taes maravilhas a favoreceo Nosso Senhor, que muytas balas cahiaõ dentro das Igrejas, outras davaõ aos pès da gente, sem fazerem damno a alguem; & atè o povo secular que não hia à guerra, não cessava de dia, nem de noyte, de andar em continuas romarias, rogativas, & procissões, por onde melhor podiaõ, pedindo a Deos fosse servido de concederlhes vitoria.

Em 31. de Março, sabbado da Alleluia se acabou o cerco das trincheyras, a cujos officiaes defendiaõ diante os de guerra em continuos combates com os do Castello que vinhaõ impedir a obra.

355 Dos que entravão, ou podiaõ entrar na guerra, muytos

Muytos moradores de Angra fizeraõ á sua custa particulares Fortes contra o Castello, como Christovaõ Borges da Costa na Alfandega; Affonso Gomes Peres no alto de S. Catharina; os mercadores Inglezes no mais alto de S. Luzia, donde grandes peças de bronze metiaõ suas balas dẽtro do Castello cercado.

além das trincheyras feytas nas bocas das ruas que ficavaõ defronte do Castello, inventàraõ fazer novos Fortins, ou Baluartes; & destes foy hum o Capitaõ Galòr Borges da Costa, fidalgo dos principaes de Angra, filho de Christovaõ Borges da Costa, & irmaõ de outro Christovaõ Borges o moço, & cunhado de Joaõ Merens da Silva, & com estes, pay, irmaõ, & cunhado, foy tomar o arriscado posto da Alfandega, vizinho pelo mar ao grande Castello, & neste posto esteve, & lhe matàraõ alguns soldados. Outro Fortim, ou Baluarte se fez no posto acima de Santa Luzia com tres peças de artelharia, de cuja altura se descobre o Castello grande, & daqui se mettèrão varias balas dentro do dito Castello, & lá lhe faziaõ grande damno; & este Fortim se commetteo ao Alcayde da Cidade Barrholomeu Gomes Doeyras, que o governou valerosamente, & ao Castello fez dalli grande prejuizo.

356 Hum Affonso Gomes Peres, homem rico, & grande contratador, fez outro Reducto, ou Fortim em o posto que está acima de Santa Catharina, onde poz vinte soldados escolhidos, & alguma artelharia, & tudo à sua custa, & impedia dalli a communicação com a ponta do Zimbreyro do Castello, a qual fica para o Occidente, & defendia a larga bahia do Fanal, & ficou meritamente para sempre este homem chamando-se o Capitaõ Affonso Gomes Peres. Outro grande Fortim fizeraõ os contratadores Inglezes que havia em Angra, & no sobredito lugar acima de Santa Luzia, & nelle puzeraõ, entre outras, duas peças de bronze muyto grandes, com que mettiaõ as balas dentro do Castello, & com tanto damno dos Castelhanos, que se reparavaõ muyto, & especialmente do tal Forte dos Inglezes, pelo que lhes ficou muyto obrigada a Cidade, como a valerosos, & verdadeyros amigos. Outros varios Fortins se fizeraõ mais por particulares, de que abayxo se fará mençaõ: & em todo este tempo a Cidade tinha sempre na fronteyra do Castello dez Companhias continuas, & continuamente pelejando com os muytos, que o Castello tinha tambem fóra das suas muralhas, & a peyto descuberto.

Solemne Acclamaçaõ feyta em Angra, do novo Rey Dom Joaõ o IV. pelo seu Capitaõ mòr Joaõ de Betencor & Vasconcellos, em 31. de Março, dia de Paschoa, que ficou governando a guerra cõ seu cunhado o Capitaõ mor da Praya, mandãdo ambos unidos o que se havia fazer, com toda a uniaõ sempre.

357 Estando tudo já posto nesta fórma, o famoso, & antigo Capitaõ mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vasconcellos, neto do outro fidalgo do mesmo nome, que tinha sido em Angra degollado, se resolveo entaõ com sua grande prudencia, & madureza, a solemnemente acclamar El Rey D. Joaõ o IV. & para isso escolheo o dia de Paschoa, que entaõ cahio em 31. de Março de 1641. & indo no tal dia bem de manhã á Sè, & fazendo celebrar a procissaõ da Resurreyçaõ de Christo Senhor nosso, fez logo armar outra procissaõ com todo o Cabido, Clerezia, Religiões, Senado da Camera, & Povo, além de toda a nobreza, & fidalguia, & chegando todos ao meyo da praça da Cidade, pegando o dito Capitaõ mòr Joaõ de Betencor & Vasconcellos da Real Bandeyra das unicas Armas de Portugal, a levantou bem alto, acclamando a grande voz por Rey de Portugal, & seu verdadeyro Restaurador, ao Invicto Rey D. Joaõ IV. do nome; & logo se seguiraõ innumeraveis vozes, & applausos, repetindo a mesma acclamaçaõ; & se foraõ acodir aos que tinhaõ ficado nas trincheyras pelejando, & continuando com a mais verdadeyra Acclamaçaõ.

358 Nem ſe deve reparar, em que o dito Capitaõ mòr de Angra dilataſſe tanto eſta Acclamaçaõ, tendo-a tanto anticipado o outro Capitão mòr da Capitania da Praya na tal Villa; porque aſſim ambos fizeraõ o que deviaõ fazer; pois o Capitaõ mòr da Praya naõ tinha alli inimigo algum, contra quem ſe prevenir, & preparar; & o Capitaõ mòr de Angra tinha nella a grande, & inexpugnavel Fortaleza de Saõ Felippe, o Caſtello de Sao Sebaſtião, o corpo da guarda do mar, & alguns dos muyto nobres, obrigados à Fortaleza grande; & contra tudo iſto ſe devia primeyro preparar, & prevenir; & aſſim procedèrão acertadiſſimamente; donde veyo ficarem entaõ ambos os Capitães mòres por Governadores da guerra contra Caſtella, & nenhum determinar couſa alguma ſem o parecer do outro, & ſó preceder ſempre o Capitaõ mòr de Angra, por eſtar em ſeu deſtricto, mas com tanta uniaõ ſempre, como de tão grandes fidalgos ſe eſperava, & ſe verà no ſeguinte.

CAPITULO XXXIII.

Da Acclamaçaõ feyta em outras Ilhas, & ſoccorro que mandàraõ à Terceyra; & do que ſuccedeo a dous navios que eſtavaõ no porto de Angra.

359 A Nenhuma outra Ilha das que chamaõ dos Aſſores, tinha ElRey mandado aviſo, & ordem de ſua Acclamação, ſenão à Ilha Terceyra, & Cidade de Angra; porèm a 6. de Abril de 1641. vieraõ cartas do novo Rey D. Joaõ ao Conde Donatario de S. Miguel, à Camera de Ponta Delgada, & Juiz de fòra para o acclamarem, & ajudarem a Ilha Terceyra a cobrar a Fortaleza de Saõ Felippe, correſpondendo-ſe com o Padre Franciſco Cabral da Companhia de JESUS, que S. Mageſtade mandava então para os Capitães mòres da Terceyra reduzirem a dita Fortaleza, &c. Recebidas eſtas cartas, foy logo acclamado o novo Rey em toda a Ilha de Saõ Miguel ſem contradiçaõ algũa; & da meſma ſorte na Ilha de Santa Maria. O que ſabido pelos dous Capitães mòres, & Governadores da guerra da Terceyra, mandàraõ logo pedir a S. Miguel algum ſoccorro, & lhe vieraõ de là duas peças grandes de bronze, & alguma polvora, & algum ferro. O que viſto em Angra, mandou eſta às outras de bayxo o Capitão Vital de Betencor, irmão do Capitão mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vaſconcellos, & o Padre Frey Antonio Euangelho, Franciſcano, para que acclamaſſem a ElRey, como fizeraõ, *primò* na celebre Ilha do Fayal, & na grande vizinha Ilha do Pico.

Como muyto depois da Terceyra ſe acclamou o novo Rey em S. Miguel, & S. Maria & os Governadores de Angra o mãdàraõ acclamar nas mais ſeis Ilhas.

360 O Fayal concorreo logo para Angra com alguma polvora, murrão, chumbo, & ferro. A' Ilha da Graciosa foy mandado o Padre Frey Diogo das Chagas, tambem Franciſcano; & acclamado là ElRey, vieraõ de là para Angra peças pequenas de bronze, falcões, & berços, & fazendo-ſe o meſmo na Ilha de Saõ Jorge, acodio eſta tambem com o mais que pode, & muyto mais com a peſſoa do Capitaõ mòr Ma-

Do ſoccorro com què as oyto Ilhas acodiraõ à ſua cabeça a Ilha Terceyra, & do Capitaõ mòr da Graciosa Manoel Correa de Mello, que em peſſoa veyo, & foy logo feyto General da Armada de Angra.

noel Correa de Mello, fidalgo de que abayxo faremos larga menção, porque se lhe deo logo o posto de Capitaõ mòr da Armada de Angra. He porèm de advertir que estas ordẽs de Angra para as outras Ilhas sahiaõ da Prainha, ou porto de Saõ Mattheos, huma legoa da Fortaleza cercada; & outras sahiaõ da Villa da Praya, tres legoas da Cidade, & algumas do porto da Villa de São Sebastião, & tambem algumas vezes do principal porto, ou bahia de Angra, mas de noyte, & em bateis, porque o demais impedia a artelharia do Forte de S. Antonio, que sobre o porto tinha a Fortaleza grande.

361 No dito porto de Angra, quando começou o cerco, & a guerra contra o Castello, naõ estavaõ mais que dous navios, dos quaes hum já estava carregado de farinhas, & vinhos para o Brasil, & outro navio Inglez, & demais huma caravela, já encalhada no nosso portinho de pipas: ao do Brasil queria o Castello levar junto às suas muralhas, para se aproveytar dos mantimentos que levava; & havendo na Cidade quem se offerecia a lhe ir cortar a amarra, & dar com elle à costa, foy descuydo grande naõ se fazer assim, & contentarem-se com lhe atirarem algumas peças para o affundir, porque ainda assim o Castello o puxou, & encostou a si de sorte, que se aproveytou dos mantimentos que levava, & só depois o navio, com hum temporal que veyo, & com estar aberto da nossa artelharia, só entaõ se foy apique; & os Castelhanos com taes mantimentos sustentàraõ o cerco, muyto mais tempo do que sem elles o podiaõ sustentar.

362 Pelo contrario o Mestre do navio, sendo de noyte por hũa barca chamado ao Castello, animoso foy; & persuadindo-o o Mestre de Campo que lhe quizesse ir a Castella levar hum aviso seu, contratou o Inglez, que se lhe dessem logo cento & cincoenta mil reis, & mantimentos para a jornada, que sim iria a Castella levar o dito aviso; & confiado o Mestre de Campo lhe deo logo tudo o que pedia, & mettendo mais na barca huns poucos Castelhanos, que levavaõ o aviso, o Mestre Inglez se foy com elles metter no seu navio; porèm tendo aviso dos seus contratadores que na Cidade estavaõ, determinou sahirse para Inglaterra; & os Castelhanos suspeytando-o, huns se lançàraõ à barca, fugindo para o Castello, outros se lançàraõ a nado, & foraõ logo apanhados, & prezos pelos Portuguezes da Cidade; & o navio Inglez se sahio logo, & deo comsigo no porto da Villa da Praya, & dahi para Inglaterra, deyxando ao confiado Mestre de Campo sem o dinheyro, sem os mantimentos qne lhe tirou, & sem aquelles soldados que se lhe prendèraõ.

Bellico ardid com que o Capitaõ Inglez de hum navio enganou o Governador do Castello, & lhe levou dinheyro, mantimentos, & alguñs soldados, sem ir dar aviso a Castella, mas a Inglaterra.

CAP.

CAPITULO XXXIV.

Do primeyro soccorro que veyo de Castella, & foy tomado pelos nossos; da Armada pela Ilha constituida, & vinda do Padre Francisco Cabral.

363 AOs 7. de Abril, em huma terça feyra, appareceo defronte da Villa da Praya hum navio, que chegando junto ao porto do lugar chamado Porto Judeo, foy conhecido ser de Castella; nelle vinha Manoel do Canto & Castro, filho de outro primeyro do nome, & neto de Pedro de Castro & Canto, & bisneto de Antonio Pires do Canto, & terceyro neto do famoso Pedro Anes do Canto, todos naturaes, morgados, & fidalgos principaes da dita Ilha Terceyra; & o dito Manoel do Canto que vinha no navio, andava militando por Castella em suas guerras, & achando-se em Madrid, & sabendo o levantamento da Ilha contra o Castello, se offereceo a Felippe II. para vir compor os tumultos daquella sua Ilha, onde os melhores eraõ seus parentes, & com elles comporia tudo. Creo-o Felippe, & entregoulhe huma nào com Capitaõ, & Piloto Portuguezes, & muytos soldados Castelhanos: chegado este navio ao dito Porto Judeo, tomou hum batel, & lingua nelle do estado em que estava a terra, & assim persuadio aos da nào podiaõ desembarcar seguros; & fazendo-o assim, foraõ os Castelhanos prezos, & os Portuguezes livres, & a nào confiscada pela Ilha para principio da Armada que queria levantar; & o Castello ficou sem o soccorro.

De outro ardid com que o fidalgo Manoel do Canto & Castro entregou à sua Ilha Terceyra a nào de Felippe II. que com soccorro vinha ao Castello, & foy a primeyra fragata de guerra que teve a Armada de Angra.

364 Passados poucos dias apparecèraõ mais duas fragatas que vinhaõ com avisos de Sevilha, & querendo chegar, & fallar aos Castelhanos na ponta do Zimbreyro, o Capitaõ Affonso Gomes Peres, do Reducto que elle tinha feyto por aquella banda, disparou sobre as duas nàos tam boas peças, que as impedio chegarem ao Zimbreyro; & passando adiante as ditas nàos para o Porto Judeo, em as vendo os nossos, se embarcáraõ logo muytos soldados, & varios nobres na nào em que tinha vindo Manoel do Canto & Castro, & foraõ animosamente sobre as duas de Sevilha; & por estas conhecerem o navio, ser o que tinha vindo de Castella, o deyxáraõ chegar tam perto, que lançando gente dentro nas duas fragatas, as rendèraõ a ambas, ainda que com alguma resistencia, mas sem morte da nossa parte; & matando a dous Castelhanos, & a hum cortandolhe hum braço, de que depois morreo no Hospital de Angra, os mais Castelhanos foraõ prezos na cadea da Cidade; & as fragatas Sevilhanas foraõ logo bem providas da nossa gente de guerra, & com a primeyra andavaõ esperando quaesquer outras que viessem de Castella; & as cartas que vinhaõ nas fragatas para o Mestre de Campo, leraõ os dous Capitães mòres, Governadores nossos, & de nada entaõ soube o Mestre de Campo senaõ muyto depois.

Como o Capitaõ Affonso Gomes Peres cõ a artelharia do seu Forte de S. Catharina impedia chegarem ao Zimbreyro do Castello duas nàos q̃ vinhaõ em seu soccorro; & foraõ ambas tomadas pela fragata de guerra da Cidade que ficou já com tres fragatas de Armada.

365 Em 21. de Abril apparecèraõ huma nào, & huma caravela, & em os nossos as vendo, mettèraõ logo mais gente de guerra nas

Dos dous Capitães q̃ vieraõ de S. Miguel, Diogo Leyte Botelho, & Manoel de Medeyros da Costa, & o primeyro trouxe hũa Companhia de soldados, com que militou nas trincheyras, & o segundo trouxe outra companhia com que andou na Armada de Angra.

nossas tres fragatas, que estavaõ ancoradas nos Ilhèos, & foraõ sobre as que vinhaõ; porèm chegando souberaõ que vinhaõ da Ilha de Saõ Miguel, & traziaõ cartas delRey Dom Joaõ o IV. para Angra. Vinha mais em o navio hum Capitaõ da Ordenança de Ponta Delgada, chamado Diogo Leyte Botelho de Vasconcellos, que comsigo trouxe soldados, & delles fez hũa Companhia, com que assistia no cerco do Castello, em as trincheyras de noyte, & de dia, & servio sempre taõ honradamente como tam conhecido fidalgo que era. E no fim de Mayo seguinte veyo de Saõ Miguel tambem outro Capitaõ, nobre, & rico, por nome Manoel de Medeyros da Costa, & à sua custa trouxe comsigo cincoenta homens; & andou quasi tres mezes em hum navio da Armada da Ilha Terceyra, servindo a S. Magestade com grandeza, & valor, como quem era.

366 Desde meyado de Fevereyro atè 25. de Abril partiraõ da Ilha Terceyra a Lisboa quatro avisos a ElRey; o primeyro foy hũa caravela de Gaspar Martins, vizinho de Angra, & a tomàraõ os Mouros, & levàraõ a Argel. O segundo foy outra caravela, que partio em Domingo de Ramos, & tinha vindo das Indias. O terceyro foy terceyra caravela, que tinha vindo da Bahia, & partio em 23. de Abril, jà depois de começada a guerra vinte & sete dias antes, & nella foy com o aviso o Capitaõ Joaõ Teyxeyra, & hum Religioso Franciscano chamado Frey Antonio Paim. O quarto aviso foy huma das duas fragatas, que tinhaõ vindo de Sevilha, & nella foy o fidalgo Manoel do Canto de Castro, & o Capitaõ Roque de Figueyredo com dous Pilotos da Ilha, Gaspar Affonso, & Manoel Godinho; & este quarto aviso partio dous dias depois do terceyro, já em 26. de Abril, & se dava conta de estar jà S. Magestade acclamado em toda a Ilha, & o Castello cercado, & dos successos do cerco, & que fosse servido S. Magestade mandar tambem Galeões, que por mar o cercassem, &c.

Da nào Olandeza q̃ de Lisboa trouxe so polvora, & bala, & cartas do Padre Frãcisco Cabral da Companhia de JESUS, para Superintendente da guerra; com a qual nào, & com outras q̃ vieraõ do Fayal, & Indias, chegou a onze nàos a Armada de Angra, paga, & sustẽtada pela Ilha Terceyra.

367 Partido o quarto aviso, chegou depois (& ainda no mesmo dia 25. de Abril) huma nào Olandeza, vinda de Lisboa, que levava cartas delRey para os Capitães mòres, Camera, Cabido da Sè, & para outras pessoas principaes, louvandolhes muyto o que tinhaõ obrado; & mandou tambem vinte & cinco quintaes de polvora, & outros tãtos de bala, alèm do murraõ, & outras munições; & na mesma nào mandou o Padre Francisco Cabral da Companhia de JESUS, que jà d'antes tinha estado na mesma Ilha com o cargo de Visitador da Companhia, & agora o mandava ElRey por Superintendente da guerra contra o Castello. E o Capitaõ Olandez entregou a ordem das pazes, que ElRey tinha feyto com os Olandezes da Linha para cà; & logo aos 27. de Abril se publicàraõ na praça com toda a solemnidade militar; & o mesmo Capitaõ, & nào Olandeza, ficou a soldo tomada para andar com a Armada da Ilha, que com mais outra nào Olandeza que veyo do Fayal, & outra das Indias que tambem do Fayal veyo, chegou a Armada a onze nàos, que sustentava, & pagava a Ilha Terceyra, esperando as contrarias que de Castella viessem em soccorro do Castello.

CAP.

CAPITULO XXXV.

De varios rebates, & choques que houve entaõ neste cerco; & do segundo soccorro de Castella, que Angra tomou ao Castello.

368 EM 2. de Mayo, quinta feyra às onze horas do dia, sahio da Fortaleza o Castelhano commettendo as nossas trincheyras a mosquetassos, & tiros de artelharia; mas foy tal da nossa parte a reposta de humas, & outras balas, que o inimigo se retirou com dous soldados mortos de huma peça de artelharia, que disparou o Capitaõ Affonso Gomes Peres do seu Reducto; de que sentido o inimigo, logo em o mesmo dia às onze da noyte, tornou a sahir com tal furia, que durou o combate duas horas inteyras, atè entrar o dia da Vera Cruz na sesta feyra, em a qual naõ só com innumeraveis tiros de huma, & outra parte; mas com pessoaes, & continuos encontros, à lança, & à espada; em que da Companhia do Capitaõ Vital de Betencor chegou hum Alferes seu, por nome Manoel Gomes, com huma esquadra sua, a levar diante os Castelhanos atè o seu fosso do Castello, aonde ninguem tinha chegado, & com tal valor, & tal successo, que nem morto, nem ferido houve entaõ da nossa parte, chovendo continuamente tanto as balas, que da artelharia deraõ muytas no fronteyro Convento de Saõ Gonçalo, & lhe fizeraõ grande damno; porèm (milagrosa cousa!) dando hũa bala de doze libras em huma parede de pedra, & cal, & de grossura de tres palmos, & furando a parede por onde estava hum paynel de Santo Antonio, cahio a bala em bayxo entre caliças, & pedras que comsigo levou, & o paynel ficou illeso, & em sima, como d'antes; cousa que os que a viraõ, julgàraõ por milagrosa.

Do choque fatal de 2. de Mayo, de dia, & de noyte, vencendo os nossos, sem morrerẽ, & morrendo alguns Castelhanos; & de hũ milagre que obrou S. Antonio.

369 Assim continuava a guerra deste cerco, & tam porfiada, & trabalhosa, que nem de noyte, nem de dia se parava nella; & em 20. do mesmo Mayo, dia da Santissima Trindade, commetteo o Castello as nossas trincheyras com tal furia, que durou esta peleja toda a noyte atè pela manhã sem descanso algum, & morrèraõ dous nossos, & tres ficàraõ feridos, & ainda mais dos seus, sem poder saberse o numero: & logo no seguinte dia o valeroso Capitaõ Joaõ de Avila com toda a sua Companhia foy por huns campos de trigo que ficaõ debayxo da artelharia do Castello, & com tal reparo da mosquetaria, que chegou a hũ Reducto do inimigo, & o investio de tal sorte, que o entrou, & desfez, sem poderem mais servirse delle; & foy esta huma das mais perigosas, & arriscadas batarias, que houve nesta guerra. E neste tempo levantou Angra duas Companhias de Aventureyros, & por Capitães a hum Pedro de Betencor, natural da Ilha da Madeyra, & a outro Joaõ Ibre, filho de Belchior Machado de Lemos, com soldo de quatro mil reis ao principio, & tres vintens cada dia: logo hum Joaõ da Fonseca Chacaõ, contratador rico, levantou à sua custa outra Companhia com soldados que fez vir das Ilhas de bayxo.

Em 20. de Mayo tornou o Castello a cõmetter as nossas trincheyras, & houve mortos, & feridos, mas muytos mais dos Castelhanos; & no seguinte dia chegou o Capitaõ Joaõ de Avila com sua Cõpanhia, & tomou, & desfez ao Castello hũ Reducto a que sahira; que foy façanha fatal; se levantàraõ logo mais duas Companhias de Aventureyros.

Tornàraõ a vir de Lisboa mais muniçoes, & polvora, & bala; & demais, cartas sómente, & promessas, & nunca dinheyro algum.

370 Aos 29. de Mayo chegáraõ à Villa da Praya dous navios Francezes de Lisboa, & em hum delles vinha Roque de Figueyredo, que tinha ido de aviso, & hum Corregedor, por nome Manoel Figueyra Delgado; & com elles vieraõ cincoenta quintaes de polvora, & muyto murraõ, & balas de artelharia, das quaes havia já falta, pelas muytas que continuadamente se gastavaõ; & juntamente vieraõ cartas de S. Magestade, assim para a Camera, & Capitães mòres, como para as mayores pessoas, com grandes agradecimentos de sustentarem tal cerco posto ao Castello, & com grandes promessas de soccorro, & de premios, & despachos, aos que tanto os mereciaõ; & isto só bastou para todos se animarem a continuar o cerco, & a perder fazendas, & vidas por conquistarem a fortaleza: tanto anima o premio a soldados!

371 Neste tempo lidava já o Visitador da Companhia de JESUS, o Padre Francisco Cabral, como Superintendente da guerra, de dar noticia ao Mestre de Campo do Castello das ordẽs que trazia de S. Magestade para lhe communicar, & por mais escritos que fez lançar no fosso dos Castelhanos, de nenhum teve reposta, atè que com conselho dos Capitães mòres, & outras pessoas do governo, mandou hum mulatinho do Capitaõ Manoel do Canto Teyxeyra da Villa da Praya, & das nossas trincheyras sahio com tambor, & bandeyra branca, & recado por escrito, & o vieraõ tomar junto ao seu fosso alguns soldados Castelhanos, & o leváraõ com rosto tapado ao seu Mestre de Campo, em 31. do mez de Mayo; & por hũ Sargento, & por escrito mandou logo o dito Mestre de Campo reposta, que se entregou ao Capitaõ Joaõ de Avila, que estava na fronteyra; & em 2. de Junho veyo do Castello o seu Tenente abayxo com o Alferes D. Pedro Ortiz de Mello, & da parte da Cidade lhes sahiraõ Sebastiaõ Cardoso Machado, & Thomè Correa da Costa, (pessoas principaes da Cidade) & na guarita acima da Boa Nova, lhes mostráraõ as ordens de S. Magestade, que ao Mestre de Campo, entregando o Castello, o fazia Conde em Portugal, & com dez mil cruzados de renda, & outros partidos ao Tenente, & Alferes do Castello; & communicando tudo ao Mestre de Campo, dizendo que havia dias sabia da offerta que se lhe fazia, mas que naõ cabia em sua pessoa, &c. E assim ficou a guerra como d'antes, & nem parou nos dous dias destas embayxadas, senaõ só nas horas em que hiaõ, & vinhaõ; & nem em 30. de Mayo se fez a procissaõ de Corpus Christi, mas sómente a festa em a Sè, onde prégou o dito Padre Visitador da Companhia; & de tudo logo veyo aviso a S. Magestade a Lisboa em 5. de Junho.

Dos tràtos de Paz, q o Padre Frãcisco Cabral communicou ao Governador do Castello, & que nada aceytou, & se cõtinuou a guerra.

372 Continuando o mez de Junho, & já aos 20. delle, à huma hora depois do meyo dia chegou nova à Cidade, que da banda da Villa de Saõ Sebastiaõ estavaõ dous navios de Castella, & tinhaõ deytado jà gente em terra, aonde chamavaõ o Porto das mòs; o que ouvido, mandàraõ logo os Capitães mòres gente de cavallo, & tres Companhias de Infantaria, & da Villa da Praya acodiraõ outras tres, & huma da mesma Villa de Saõ Sebastiaõ, & outra do lugar do Porto Judeo, as quaes oyto Companhias tinhaõ mais de setecentos homẽs, alèm dos de cavallo; & logo mandàraõ aos navios da Armada da Ilha fossem sobre os de Castella, como fizeraõ logo. Os nossos da Ilha achàraõ já a trezentos Caste-

Castelhanos formados em terra, & como o Capitaõ mòr Francisco Dornellas da Camera, (que era hum dos dous Governadores) tinha tambem acodido, quizeraõ logo os nossos investir, & destruir aos Castelhanos; que vendo em terra, & por mar tam superior poder, sem puxar nem por espada, no mar, & na terra se entregáraõ, com lhes darem só as vidas.

373 Foy tanto mais importante esta vitoria, quanto sem sangue, ou ferro, & só com apparecerem alcançada, & sem parar Angra com o cerco, & conquista do Castello, nem este com sua artelharia, & investidas abayxo: & ainda mais, porque ficou privado o Castello naõ só dos mantimentos, mas das munições, & gente que os navios lhe traziaõ, que só de polvora eraõ cento & cincoenta quintaes, & outros tantos de murraõ, & muyto chumbo, muytas armas, piques, & instrumentos bellicos. Por Cabo da soldadesca vinha hum D. Luis de Viveyros, irmão do Mestre de Campo do Castello cercado, & dous Capitães mais com suas mulheres, & filhos, & com seus Alferes, & Sargentos, & hum Corregedor Portuguez para a Ilha, & todos, tomadas as armas, foraõ prezos naquella noyte para a Cidade; & o Cabo D. Luis foy levado para o Castello de Saõ Sebastiaõ com huma pataca cada dia para seu sustento; & o Corregedor no Convento da Graça com hum Clerigo Castelhano que tambem vinha, chamado o Padre Guizaro. Da soldadesca foraõ logo duzentos & cincoenta passados a Saõ Miguel, outros para a Ilha de Saõ Jorge, outros a Lisboa, & a outros dividiraõ pelas Villas, & Lugares da mesma Ilha Terceyra.

De duas nàos de guerra que a Terceyra cativou ao irmaõ do Governador do Castello que vinha em seu soccorro com toda a gente, & muniçoens que trazia.

374 Na vespera do successo sobredito tinhaõ chegado de Saõ Miguel duas nàos para andarem com a Armada de Angra, & algũs soldados com duas peças de bronze, & algumas farinhas; & aos 21. do dito Junho chegàraõ de Lisboa à Villa da Praya dous navios Francezes a carregar de trigo, & nelles cartas de S. Magestade para os Capitães mòres, & para o Collegio da Companhia de JESUS, nas quaes agradecia muyto à dita Ilha a lealdade, & valor com que se havia no cerco da Fortaleza, dizendo que tinha a tal Ilha nas meninas de seus olhos, & que continuassem em tal cerco atè elle acodir, o que faria logo, pois ficava ordenando huma nào de munições, & atraz della mandaria hũa Armada de soccorro; & a todos pagaria bem seus serviços.

De outras embarcações de Lisboa, só cõ cartas, promessas, & munições, & nenhum dinheyro.

375 E chegados os 12. de Julho, chegáraõ tambem à Terceyra, & de Lisboa, hum pataxo, & huma caravela com repetidas cartas de Sua Magestade para a Camera, & governo de Angra, cheyas de agradecimentos, & novos offerecimentos de mercès; & aos 17. do mesmo mez aportou na Villa da Praya huma nào Olandeza, vinda tambem de Lisboa, & nestas tres embarcações vieraõ sete Capitães com seus officiaes, & o principal delles era Pedro de Castro do Canto, filho de Diogo do Canto & Castro, fidalgos naturaes da mesma Angra; & com elles vieraõ quatro peças de bronze, huma de bala de 44. livras, outra de 25 & outras de menor calibre, & cincoenta quintaes de polvora, & duzentas & cincoenta balas, & muyto chumbo, quantidade grande de murraõ, duzentas pàs, trinta picaretas, duzentas enxadas, quatrocentas espadas, &c. & tudo era necessario, porque a guerra naõ cessava

nem de dia, nem de noyte, & todas as munições de guerra eram poucas, por se gastarem logo.

CAPITULO XXXVI.

Do aviso que o Castello mandava a Castella, que lho tomou a Cidade; & de outros successos deste cerco.

376 VEndo-se o Castello fortemente apertado da Cidade, & tendo tantas enxarçias dentro em si, fez là huma embarcaçaõ para avisar a Castella do aperto em que se via; & logo por hum negro do dito Pedro de Castro do Canto, que do Castello veyo à Cidade fugido, se soube nella do tal intento, & logo a Cidade poz no mar a Armada de vigia; & em 12. de Julho ao romper da manhã lançou ao mar o Castello, pela ponta do Zimbreyro, a sua embarcaçaõ com dez Castelhanos nella; porèm huma das nossas embarcações, que era a de Francisco Duarte, o Sardo de alcunha, & do Piloto Lourenço Rodriguez, com soldadesca, & dous Falcões de bronze, viraõ, & seguiraõ o Castelhano aviso, & já o naõ podèraõ alcançar senaõ trinta & cinco legoas ao Sul da Ilha, & investindo logo a embarcaçaõ Castelhana, ella logo se rendeo, & a trouxe o dito Sardo, & a entregou aos Capitães mòres da guerra; & postos os Castelhanos a perguntas, descobriraõ todo o aperto em que a praça estava já; foraõ prezos, & mandados com outros mais presos Castelhanos para a Ilha de S. Miguel.

De hum aviso que o Castello mandava a Castella, & foy tomado pelo Piloto Francisco Duarte o Sardo de alcunha, & entregue aos Governadores.

377 Feyto isto, mandou o Mestre de Campo da Fortaleza hũ tambor abayxo com recado, & levado na fórma de guerra aos Capitães mòres, se entendeo que vinha mais por espia, a saber se na verdade era tomado o seu navio de aviso, & se estavaõ prezos seu irmaõ D. Luis, & o Padre Guisarro; porque assim o diziaõ os nossos soldados das trincheyras. Mandáraõ os Capitães mòres levar com rosto tapado ao dito Castelhano enviado, & mostrarlhe os ditos prezos: & certificado o Mestre de Campo, tornou a mandar outro recado, cheyo de ameaças de sua artelharia, & suas balas; ao que se lhe respondeo, que balas, & artelharia tinha tambem a Cidade, & que não tornasse a mandar recados semelhantes, porque naõ tornaria quem os trouxesse.

378 Em dia de Saõ Joaõ Baptista, & em memoria do nosso Rey D. Joaõ o IV. se fez em toda a Cidade, & nas trincheyras taõ grande, & militar festa de artelharia, arcabuzaria, foguetes, & invenções de fogo, & tantas bandeyras se arvoràraõ de mais, que os do Castello se persuadiraõ que os nossos naquella noyte queriaõ dar assalto à Fortaleza; & nem de dia, nem de noyte parou a artelharia, & arcabuzaria de huma, & outra parte, atè que pondo os nossos huma boa peça na trincheyra da Ermida da Boa Nova, & disparando-a de repente contra a trincheyra inimiga que estava em a guarita dos alemos, naõ obstante ser de telha, & ter reparos, tal estrago fez nella, que matando-lhe dous homẽs, & ferindo a muytos, logo a desemparàraõ os Castelhanos; porèm succedeo logo, que pegando por duas vezes, & por desastre o fogo nas nossas

Da festa que se fez ao novo Rey dia de Saõ Joaõ Baptista, & como se ganhou ao Castello aguarita que tinha, & se deo forte bataria de parte a parte.

noſſas trincheyras, & acodindo todos os noſſos a apagallo, choveo tanta artelharia, & moſquetaria ſobre elles, & da noſſa parte ſobre os Caſtelhanos, que durou a bataria atè toda a noyte, & foy huma das mayores que houve neſte cerco, mas o fogo ſe apagou, & ſem morte de algum noſſo.

379 Seguio-ſe logo vir fugido hum ſoldado do Caſtello a metterſe com os noſſos, & pouco depois outro, & levados ambos aos Capitães mòres, ſeparados confeſſàraõ, & o meſmo cada hum, o aperto em que eſtava o Caſtello, que de gente que pudeſſe tomar armas, ſó tinha trezentos homens; de polvora, & munições jà nem metade; de mantimentos muytos ſe perdèraõ, o trigo com o gorgulho; de vinho havia jà muyto pouco, & que chegàraõ a matar tres jumentos, que ſerviaõ, & os comèraõ, & dos couros faziaõ ſeus ſapatos, &c. o que ouvindo os Capitães mòres, mandàraõ a cada hum dar ſeis mil reis para ſe veſtirem, & meyo toſtaõ de ſoldo cada dia.

Do aperto em que jà eſtava o Caſtello, & da fatal tempeſtade do mar, que houve em 22. de Julho, atè quaſi o fim do mez.

380 Aos 22. de Julho ſe levantou tal maritima tormenta, de Nordeſte, & tam furioſos mares, que nunca iguaes ſe tinhaõ viſto: da noſſa Armada anchorada aos Ilhèos, alguns navios ſe levantàraõ à vela, outros ficàraõ abrigando-ſe, & ainda hum ſe virou, & com fazenda dentro, & dous dentro do porto deraõ à coſta, que hiaõ para Saõ Miguel; & hum, que vinha do Pico, ſe perdeo na Ponta de Saõ Mattheos: & durou eſta fatal tempeſtade, com chuvas, & furioſos ventos ſobre eſpantoſos mares, quatro dias, & noytes, ſem parar nem de noyte, nem de dia; & comtudo prevenindo os noſſos, não vieſſem os Caſtelhanos ao proximo a elles Portinho novo a buſcar bens naufragantes, & madeyras, tudo lhes preoccupàraõ, pondo fogo a tudo, & nem por iſſo parava, nem aqui, nem nas trincheyras o continuo combate de artelharia, moſquetaria, & lança.

381 Succedeo porèm em o primeyro de Agoſto, que eſtando em huma trincheyra o Capitaõ Balthezar da Coſta Pereyra, & tendo dado licença a muytos de ſeus ſoldados para virem à Cidade, & as ſintinellas poſtas a dormir, deſceo hum Sargento do Caſtello a obſervar, & vendo o deſcuydo, & voltando com quaſi ſetenta homẽs, deraõ na Companhia do dito Balthezar da Coſta com tal repente, & furia, que lhe matàraõ quatorze ſoldados, & feriraõ ſete, ou oyto, & ao dito Capitaõ deyxàraõ por morto com ſeis, ou ſete feridas crivado: acodio porèm o Capitaõ Conſtantino Machado com o ſeu Alferes Manoel Cordeyro Moutoſo, que eſtavaõ àlerta em outra trincheyra vizinha, & de tal ſorte deo eſta Companhia ſobre os Caſtelhanos, que dos noſſos morrèraõ ſó ſete, & outros ſete ficàraõ feridos, & fizeraõ retirar ao inimigo com morte de tres, & muytos feridos, & ainda da outra Companhia deſcuydada levàraõ prezo o Sargento, & dous ſoldados; mas a que acodio, naõ ſó os livrou de morrerem todos, nem ſó fez retirar o inimigo, mas ainda lhe matou, & ferio tantos, que do Caſtello o Meſtre de Campo mandou logo pedir quartel para enterrar os mortos, & os noſſos de enfurecidos lho negàraõ; & affirma a dita Relaçaõ no *cap.* 13. que ao dito Capitaõ Machado, & ao Alferes Cordeyro ſe deveo eſta defeza, & final vitoria, pela muyta vigilancia, animo, & valor com que acodiraõ neſta occaſiaõ,

Da brava eſcaramuça que houve em o primeyro de Agoſto.

& o tinhaõ sempre mostrado neste cerco, & se vè ainda hoje no capacete, peytos, & espaldares do Alferes, que mostraõ as cutiladas, & lançadas que aturou; & logo os Capitães mòres melhoràraõ as sintinellas, & reformàraõ as guardas das trincheyras, pelos motins que o povo levantou.

382 Em o mesmo principio de Agosto de 1641. chegou de Inglaterra carta dos Embayxadores Portuguezes que lá estavaõ, para os Juizes, & Vereadores da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, & diz assim.

Carta dos Portuguezes Embayxadores de Inglaterra para a Ilha Terceyra.

383 *Naõ podemos deyxar de dar a essa Ilha, & a V. M. S. em seu nome, os parabens do modo com que tem procedido contra os Castelhanos, que occupaõ a Fortaleza de São Felippe, porque as novas que chegáraõ a este Reyno de Inglaterra, aonde ficamos por Embayxadores delRey nosso Senhor, do valor, & fidelidade dos moradores dessa Ilha na occasiaõ presente, posto que bem conhecida em outras passadas, acreditàraõ naõ só a elles, mas aos Portuguezes em geral, que devemos todos darlhes as graças particulares por esta facçaõ, de que sabemos primeyro pelo Padre Francisco de JESUS, natural dessas Ilhas, que aqui veyo ter com o seu Custodio, & fica em nossa companhia fazendo alguns serviços a Deos. V. M. S. teraõ já noticia das mercès com que Deos em Portugal vay continuando esta obra sua: destas partes do Norte fazemos saber a V. M. S. que temos assentadas pazes com este Reyno de Inglaterra, & com França, & Hollanda estaõ já capituladas; & assim para lograrmos perfeyta liberdade, esperamos brevemente aviso de estar ganhada essa Fortaleza; no que, ainda que haja difficuldade (que he notoria) naõ póde faltar fim venturoso do que teve principio tam feliz, & mais quando o successo està librado nos braços de taes Portuguezes, que Deos guarde, &c. Londres 4. de Julho de 1641.*

D. Antaõ de Almada.

Aos Juizes, & Vereadores da Cidade de Angra, Ilha Terceyra. Francisco de Andrade Leytaõ.

CAPITULO XXXVII.

Dos successos deste cerco desde o fim de Agosto atè o fim de Novembro.

Como o imminète Forte de S. Luzia metteo grandes balas dètro do Castello, & lhe fez grande damno.

384 AOs 18. de Agosto puzeraõ os Governadores no Reducto novo, acima de Santa Luzia, (lugar imminente, posto que distante do Castello) puzeraõ duas grandes peças, huma de 44. de calibre, & outra de 25. & de cada hũa fizeraõ dous tiros ao Castello às tres da tarde, & por naõ saberem ainda o que cursavaõ, se vio dar hũ tiro no campanario da Fortaleza, o qual està sobre as muralhas, & matou hũ Castelhano, & ferio outro; a outra bala deo na galaria do Mestre de Campo, & lhe fez notavel damno; & logo na manhã seguinte veyo fugindo hum soldado do Castello, & naõ só contou o referido, mas o estado miseravel em que o Castello estava, & da nossa parte se dobràraõ

as vigias, & guarnições das fronteyras, ou trincheyras, pela temeridade com que podiaõ sahir, desesperados jà.

385 No mesmo Agosto em os 28. chegou huma nào Franceza, que andava a corso, com quasi cem homens de guerra, vinte & quatro peças, & tudo o mais necessario, & tendo no mar noticia da guerra que a Ilha tinha dentro em si, se lhe veyo offerecer a soldo, & logo Angra contratou com a dita nào, que se ajuntasse, & servisse em a Armada da Ilha, & cada mez lhe dariaõ duas mil & duzentas & cincoenta patacas; & a nào se metteo logo debayxo da Armada de Angra; & o mesmo contratou com outra nào Hollandeza, que da Madeyra se veyo à Terceyra militar a soldo; com que a Armada da Ilha jà lhe segurava o mar: & para o cerco da Fortaleza, ainda para a presidiarem depois de rendida, vinha das outras Ilhas concorrendo à Terceyra muyta soldadesca, & só das Flores, & Corvo vieraõ mais de sessenta soldados, que em hũa caravela trouxe o Piloto Lourenço Rodriguez; & hum fidalgo dos de Angra, Joaõ Mendes de Vasconcellos, levantou hũa Companhia mais à sua custa; & as nossas trincheyras se reformàraõ tanto de fortissimo pào pique, & tanto se chegàraõ à muralha do Castello, que jà a sua artelharia naõ podia a ellas fazer tiro; & tal vallado se fez entre nòs, & a muralha, que nem de pè podiaõ jà os Castelhanos chegar às nossas trincheyras, & sò mosquetaria se jugava continuamente de hũa, & outra parte.

Como hũa nào Franceza foy alistada pela Terceyra para a sua Armada. & outra Holandeza q̃ da Madeyra veyo a servir por seu soldo; & atè das Flores veyo soldadesca, & atè o Castello chegavaõ jà tanto as nossas trincheyras que ja a sua artelharia nos não podia fazer mal, & só mosquetaria se jugava.

386 Em 3. de Septembro chegou caravela de Lisboa com hũ Cidadaõ de Angra Joaõ Teyxeyra, & cartas delRey para os Capitães mòres, & somente ordens que sustentassem o sitio, & promessas sò de remetterem soccorro, & novas das treyções; que em Portugal se descubriraõ. Dos cercados porèm veyo à Cidade noticia, que atè dia de S. Miguel o Anjo esperavaõ soccorro de Castella, & naõ vindo tratariaõ entaõ de bòs partidos; & entendeo-se ser isto, sò querer que nos descuydassemos; porque na noyte da vespera do Anjo vieraõ com silencio, & segredo grande, lançar fogo às nossas trincheyras; mas os nossos, jà bem destros, naõ sò apagàraõ logo o fogo; mas com arcabuzaria, & mosquetaria carregàraõ tanto sobre os Castelhanos, que sem morte algũa da nossa parte, se retirou o inimigo mais depressa, & bem ferido.

Jà em Setembro chegou caravela de Lisboa, mas só com cartas, & promessas, sem mais, &c.

387 Chegado o mez de Outubro fez a Cidade mais quatro Companhias de nobres, de que os Capitães foraõ, dous da Cidade, Diogo do Canto & Castro, & Christovaõ Borges Machado, & dous da Villa da Praya, Sebastiaõ Cardoso Machado, & Francisco de Andrade, & se lhes fez huma grande barraca de telha no campo das Covas, encostada ao muro do Convento de Saõ Gonçalo, & cada Companhia estava vinte & quatro horas, & ronda sempre, & vigia ás trincheyras, & sintinellas dellas; & muyto se emendou com este ardid.

388 Aos 19. do dito Outubro apparecèraõ tres nàos, a que os da Fortaleza fizeraõ logo sinal desde a ponta do Zimbreyro, & recebèraõ huma barca com doze homens; mas do Castello de Saõ Sebastiaõ naõ sò impediraõ mais o uso da tal barca, mas fizeraõ fugir as tres nàos, & sobre ellas mandàraõ outras tres da Armada da Ilha, reformando-as com munições de guerra, & demais cento & cincoenta soldados, cuydando que as tres vindas seriaõ soccorro de Castella mandado ao Cas-

 tello:

tello: porèm intervindo a noyte desapparecèraõ as tres primeyras nàos, & souberaõ as nossas, por huma barquinha, que do Castello voltava para as suas nàos com cinco homẽs dos doze que tinhaõ entrado no Castello, souberaõ serem Hollandezas as tres nàos, & de commercio, que vinhaõ da Ilha de Saõ Christovaõ em as Indias de Castella, & enganadas do Castello, sem saberem o estado em que elle estava com a Ilha, sabendo-o se ausentàraõ.

De alguns soldados fugidos do Castello por tal falta de mantimentos, que já là se comiaõ ratos, & outras immundicias, de que havia já là muytos doentes em Novembro.

389 No mesmo tempo se mudou este, & choveo, & ventou tanto, que huma das nossas naos deo á costa na praya de Saõ Mattheos, & salvando-se a gente, se perdeo o casco, & a carga que já tinha para ir para Lisboa. E neste mesmo dia veyo hum soldado fugido do Castello; & aos 25. de Outubro, no Portinho novo, se lhe tomàraõ dous soldados, que levados aos Capitães mòres, & postos a perguntas, unanimemente confessáraõ todos a ultima miseria, em que o Castello estava, & que só atè o Natal lhe poderiaõ chegar os muyto limitados mantimentos, & que já chegavaõ a comer ratos, & outras immundicias, & vestidos já naõ tinhaõ, nem mais que atè trezentas pessoas que podessem tomar armas; & vindo aos 26. do mez cartas dos sete Hollandezes, que no Castello tinhaõ sido apanhados enganadamente, pedindo os resgatassem; se lhes respondeo, que viessem para bayxo, & cà os tratariam bem, & naõ tinhaõ sido causa de seu cativeyro, para os deverem resgatar.

390 Em 28. de Outubro veyo fugindo outro Castelhano, outro em dia de todos os Santos, & carta do fidalgo Pedro de Castro do Canto que lá estava cativo, & doente, pedindo mantimentos, & não se lhe deferio: & aos 6. de Novembro vieraõ mais dous fugidos para bayxo, & confessáraõ demais, que já ficavaõ no Castello mais de quarenta doentes, & outros que de fome, & fraqueza já naõ podiaõ andar. Dos 9. atè os 12. de Novembro vieraõ mais quatro fugidos, & pelas trincheyras se declarou ao Castello, que já naõ tinha que esperar soccorro, pois lhe tinhaõ tomado o aviso que hia a pedillo; & os Castelhanos certificados disto desmayáraõ.

391 Quinta feyra 28. de Novembro chegou outro aviso de Lisboa com cartas de S. Mageftade, que se estavaõ aviando doze navios com mil & quinhentos homẽs, & seu General Tristaõ de Mendoça Furtado, & que se sustentasse o cerco atè sua chegada. Logo a 3. de Dezembro os Capitães mòres, com voto por escrito dos mais Capitães, requerèraõ tambem por carta ao Mestre de Campo do Castello, mandasse abayxo refens nobres para tratarem negocios de importancia. Respondeo, que sitiados naõ costumavaõ; & que, se queriaõ alguma cousa, a communicassem por escrito, & responderia; & naõ se tratou mais de tal intento.

CAPITULO XXXVIII.

Das investidas que os nossos fizeraõ aos Reductos Castelhanos; & das embayxadas, escritos, & pessoas, que o Visitador da Companhia de JESUS fez ao Castello.

392 DIa de S. Nicolao, 6. de Dezembro, às sete horas da noyte, sendo esta bem escura, tenebrosa, & de chuva, o Capitaõ Francisco Pires de Avila, natural da Graciosa, & o Capitaõ Antonio Nogueyra de Araujo, & Joaõ Falcaõ, Sargento mòr da Ilha de Santa Maria, & hum D. Vicente, & Manoel Xudrè, Sargento do Capitaõ Galor Borges da Costa, com dous Castelhanos avindos, & huma boa manga de Aventureyros, & subita, & intrepidamente investiraõ com hum Reducto dos Castelhanos, & matando logo seis trouxeraõ sete, & naõ obstante se dispararem da muralha quatro pedreyros sobre elles, nenhum perigou, & só dous foraõ feridos levemente; & naõ querendo renderse hum Castelhano, houve Portuguez que se arremeçou a elle, & o tomou às costas, & o trouxe perneando atè as nossas trincheyras, & todos foraõ mettidos na cadea.

Dos muytos Reductos que os nossos tomàraõ & destruiraõ aos Castelhanos, & matàraõ a muytos, a outros trouxeraõ prezos, atè os do Castello se fechàraõ nelle, sẽ mais delle sahirem.

393 Em outra noyte, de chuva tambem, & escura, 28. de Dezembro, foraõ dar os nossos de repente em outro Reducto Castelhano, & cativàraõ dous, que levados a perguntas disseraõ o mesmo que tinhaõ dito os mais antecedentes; & logo tornáraõ os nossos a outro Reducto Castelhano, & trouxeraõ outro inimigo: o que vendo os do Castello, desempararàraõ todos seus Reductos, & se fecháraõ dentro da Fortaleza, sem della mais sahirem; & os nossos deraõ com tal furia nos Reductos, que os arrazàraõ a todos, & atè as madeyras lhe trouxeraõ, para as queymarem em nossas trincheyras pelo horrendo frio que naquelle anno, & tempo entaõ fazia; porèm vigiando sempre em suas trincheyras. E entaõ mandàraõ os nossos Capitães mòres embayxada ao Mestre de Campo, que largasse logo o Castello como ElRey Dom Joaõ o IV. o mandava. Respondeo que tinha dado delle homenagem a ElRey Felippe, & que primeyro havia morrer entre as balas.

394 Entaõ os Capitães mòres com o Padre Visitador da Cõpanhia de JESUS, no seu Collegio fizeraõ varias juntas, & conselhos, & assentàraõ de dar assalto ao Castello por mar, & por terra; para o que fizeraõ quarenta escadas para a muralha da terra, muytos, & muyto fortes barcos para por mar assaltarem em o mesmo tempo, & tudo o mais necessario, & convocando as milicias de toda a Ilha, desencerràraõ o Senhor na Sè, em o primeyro de Janeyro de 1642. prègou o dito Padre Visitador, & se mandou a todos confessar, & commungar, & se passáraõ as ordẽs particulares; & por escrito a todos os Cabos, para aos 3. de Janeyro se dar o assalto por toda a parte, de mar, & terra, no mesmo tempo; porèm como o mar no tal dia se alterou de sorte que impedio o assalto maritimo, & se suspendeo o da terra, & só nos 6. de Janey-

De como quiz Angra levar o Castello de assalto por mar, & por terra, & o impedio o tempo em Janeyro de 1642. & do choque que houve ao pè das muralhas.

ro houve hum bravo choque ao pè da muralha, mas sem mortes de parte a parte, & se tomou nova resoluçaõ de lhes deyxarem acabar os mantimentos, & tornarem-se a propor alguns bõs partidos, com que se entregassem.

395 Em 30. de Janeyro escreveo o Padre Visitador da Companhia de JESUS ao Mestre de Campo do Castello a carta seguinte.

Da carta do Superintendente o P. Francisco Cabral para o Governador do Castello.

Pouco depois que vim a esta Ilha enviado por ElRey Dom Joaõ, nosso Senhor, escrevi a V. M. com os senhores Capitães mòres della, procurando pelos que tratamos encaminhar a reducçaõ dessa Fortaleza sem rigores de guerra, & com commodidade de V. M. & seus Ministros, & como se não conseguio o effeyto que pertendi em cumprimento das ordẽs delRey, naõ passey adiante: comtudo vendo agora que estes fidalgos tem cessado com as diligencias ordinarias em sitios semelhantes ao em que V. M. està, me parece fazer nova lembrança a V. M. da parte de S. Magestade, para que visto o estado das cousas, & o aperto em que me consta estar por falta de mantimentos, & enfermidade da sua gente, trate V. M. de entregar essa Praça, pois he delRey Dom Joaõ, nosso Senhor, feyta em suas terras, & com dinheyro de seu patrimonio, para que assim cessem mayores damnos, & V. M. possa sahir desta Ilha com boa passagem que desejamos, levando em sua companhia a sua gente, & ao senhor D. Luis de Viveros; satisfazendo-se com ter da sua parte procedido com tanto valor, & ventagem, em tempo que neste Reyno, & suas Conquistas naõ ha Praça, que não esteja sugeyta a S. Magestade que Deos guarde. E crea V. M. de mim, que tanto me move a isto o serviço do dito Senhor, como o de Deos, & quietaçaõ de V. M. & certeza de que se isto se dilatar, haõ de succeder ruinas, que não poderey atalhar, & por não me mostrar favoravel à nossa parte, não digo a V. M. o muyto que pudera dizer em razão disto: & tomey licença, com a de V. M. para escrever a que serà com esta a D. Pedro Ortiz de Mello, que V. M. me farà permittir se lhe dè, por satisfazer a huma obrigação de que me encarreguey. Guarde Deos a V. M. como desejo. Angra 30. de Janeyro de 1642. Francisco Cabral.

396 Foy esta carta por hum Sargento nosso com tambor; & por outro Sargento com tambor da Praça veyo a reposta seguinte:

Reposta do Governador do Castello para o Padre.

Reconozco el zelo con que Vuestra Paternidad trata las materias contenidas en su carta; pero son tales, y tan graves, que no se pueden tratar por cartas, mas a boca: trate Vuestra Paternidad los medios que para esto puede haver, para que assi se disponga lo que mas conveniere al servicio de Dios, y de S. Magestad. Guarde nuestro Señor a Vuestra Paternidad. Castillo de San Felippe, a 31. de Enero 642. Don Alvaro de Viveros.

397 Com esta reposta se resolveo o dito Padre Visitador a ir pessoalmente fallar ao dito Mestre de Campo, & debayxo de refens, que foraõ o Capitaõ da artelharia do Castello, & o Alferes D. Pedro Ortiz de Mello, que ficàraõ em as nossas barracas entre os nossos; & o Padre Visitador com seu companheyro o Padre Manoel Monteyro, que depois foy Provincial de Portugal, foraõ ao Mestre de Campo, que os estava esperando em mais de meyo caminho, em o posto que chamaõ, a Estrada cuberta, que he por onde os Castelhanos desciaõ aos seus Reductos; alli veyo acompanhado de Christovaõ de Lemos de Mendoça, & de Joaõ de Espinola, & de seu Veador, & Pagador; & sentados todos em

Vistas do Governador com o Padre, & refens de parte a parte, & sò se concluiraõ tregoas atè onze de Fevereyro, em q̃ tornou o Castello a disparar sobre a Cidade, & esta a responder, & apertallo cada vez.

em cadeyras que para isso tinhaõ vindo do Castello, tiveraõ tam larga pratica, que durou atè tarde, & sem se concluir cousa alguma; & sò se assentàraõ tregoas por seis dias; & se voltàraõ os Padres com os seus refens, debayxo dos quaes tres vezes voltàraõ os Padres atè os onze de Fevereyro, & acabadas estas tregoas, tornou logo a Fortaleza a chover balas sobre a Cidade, & esta a corresponderlhe, & apertalla cada vez mais, & de Lisboa vieraõ dous avisos, mas avisos sò, & naõ os soccorros promettidos, sendo onze jà de Fevereyro. *mais; & vieraõ de Lisboa dous avisos sem outro soccorro algum.*

CAPITULO XXXIX.

Da ultima resoluçaõ da Fortaleza, & conclusaõ de sua entrega, & estado em que ficou a Terceyra.

398 EM 24. de Fevereyro, dia de Saõ Mathias, veyo à Cidade embayxada do Mestre de Campo da Fortaleza com duas cartas, huma para os Capitães mòres, outra para o Padre Visitador da Companhia de JESUS, dizendo que tinha de tratar cousas importantes, & que debayxo do estylo costumado se vissem. Aos 25. veyo abayxo o Capitaõ da artelharia da Fortaleza, & o Alferes della D. Pedro, & paràraõ na Baracha; estando toda a nossa gente militar com as armas nas mãos, & em tal ordem, que os Embayxadores se admiràraõ de ver tam luzida gente, & posta em tam militar, & prompta ordem: dalli partiraõ da nossa parte para a Fortaleza Sebastiaõ Cardoso Machado, & o Capitaõ Jorge Correa de Brito & Mesquita; & os Enviados da Fortaleza foraõ levados aos Capitães mòres da Cidade. E o que destas juntas resultou, foy huma tregoa de quarenta & oyto horas, para nellas se tratar dos capitulos da entrega da Fortaleza. *Como se pateou a entrega da Fortaleza, & em 4. de Março se assinou.*

399 Aos 27. de Fevereyro, durante ainda a dita tregoa, veyo o Tenente da Fortaleza, & o sobredito Alferes D. Pedro, & em refens da nossa parte foraõ o Capitaõ Diogo do Canto & Castro, & o Capitaõ Francisco Pires de Avila, da Ilha da Graciosa, & os da Fortaleza aprefentàraõ os capitulos do que pediaõ; que vistos pelos Capitães mòres da Cidade, determinàraõ, & mandàraõ o que se lhes havia conceder. Em o primeyro de Março tornàraõ abayxo os ditos Tenente, & Alferes, & da nossa parte acima foraõ o Capitaõ Christovaõ Borges Machado, & Pedro de Betencor, Capitaõ de Aventureyros, & nestas idas, & vindas, & sempre com refens de parte a parte, & a milicia sempre com as armas nas mãos, se gastàraõ os dias atè os 4. de Março.

400 Em o dito pois quarto dia de Março se assinàraõ de parte a parte as capitulações da entrega da Fortaleza; & nem palavra diz mais a Relaçaõ que atèqui fomos seguindo, recopilando a substancia do principal, que traz em vinte & seis capitulos, escritos naquelle tempo, ha mais de setenta annos, & posto que nella naõ se assina Author algum, della se colhe ser homem secular, ser verdadeyro, & liso, sem se lhe notar payxaõ à parte algũa, pelo que a temos, & julgamos por muyto verdadeyra.

401 En-

Da posse que se tomou da Fortaleza, que se chamou de São João Baptista, em nome de ElRey D. João o IV. & de como sahiraõ os que estavaõ nella, & se foraõ os que quizeraõ para Castella.

401 Entregada a Fortaleza aos Capitães mòres, que governavaõ a Cidade de Angra, tomàraõ estes posse della em nome do felicissimo Rey D. Joaõ o IV. & mudàraõ-lhe o nome de Fortaleza de Saõ Felippe, em o de Saõ Joaõ Baptista, como se chama atè hoje; & sendo que a Fortaleza tinha, quando se fechou em resistencia, mais de quinhentos homẽs de armas, poucos mais de duzentos sahiraõ capazes dellas, mortos os mais, ou na guerra, ou de fomes, & doenças; & da parte da Cidade se achou morrerem em todo o cerco cento & vinte, & muytos das feridas que tiveraõ. Sahiraõ os da Fortaleza com pactos honrosos, de espada, & bom trato; & muyto em especial o Mestre de Campo, & seu irmaõ; & assim a estes, como aos que com elles se quizeraõ ir, se deraõ embarcaçóes seguras, & mantimentos para a viagem; porèm naõ poucos quizeraõ ficar na Ilha, por serem casados nella; & naõ só a estes se lhes naõ deo trato mào algum, mas nem ainda aos Portuguezes, que por terem officio na praça, tinhaõ là ficado, antes se lhes restituiraõ todas suas fazendas de raiz, & serviraõ ao depois com mais fidelidade a seu Rey Portuguez, do que a tinhaõ guardado ao Castelhano Rey; & a estes conheci, como a D. Pedro Ortiz de Mello, a Christovaõ de Lemos de Mendoça, ao Espinola, &c.

Do estado em que ficou a Fortaleza, & do em que ficou a Cidade de Angra, & Ilha Terceyra.

402 O estado em que ficou a dita Fortaleza, foy o mesmo em que de antes estava, porque as balas da Cidade naõ podiaõ commummente fazerlhe damno consideravel; & depois se reformou muyto, & muyto mais quando o Serenissimo Rey D. Affonso VI. deyxando o governo da Monarchia Lusitana, foy de Portugal para a dita Fortaleza, & nella esteve alguns annos no Palacio dos Governadores, que entam ficou Palacio Real, atè voltar para Portugal, aonde viveo no Real, & altissimo Palacio de Cintra, quatro legoas de Lisboa, atè morrer de seus naturaes achaques; & lhe succedeo na Coroa seu legitimo irmaõ o Senhor Rey Dom Pedro II. que assombrou o mundo não só em tudo o mais, mas muyto especialmente na fidelidade, amor, & grandeza, com que tratou sempre da vida, & Regio regalo do dito Rey seu irmaõ; & por isso Deos lhe deo larga vida no Reynado, copiosa descendencia legitima, & hũa morte de verdadeyro predestinado.

403 Ficou tambem a Terceyra no mesmo estado que de antes, quanto a toda a mais Ilha, porque a artelharia da Fortaleza naõ podia passar muyto da grande Cidade de Angra; & nem esta experimentou ruinas consideraveis, porque só o bayrro, a que ainda hoje chamaõ o Quartel, por nelle de antes morarem os mais dos soldados da Fortaleza, & a esta ficar fronteyro, & proximo, só este Quartel padeceo ruina pelas balas de artelharia, & já hoje està, & muyto melhor, reedificado; porèm em toda a Cidade naõ cahio edificio algum; & só em alguns Conventos, & em algumas casas se descobrem ainda hoje os furos, & sinaes de algumas balas, que muytos conservaõ por gloria sua, & muyto mais para renderem sempre a Deos as graças da milagrosa protecçaõ com que acodio a não ficar destruida esta Cidade de tantas mil balas, que sobre ella vieraõ; que quanto dos militares da Fortaleza, nunca, nem ao principio de seu cerco, foraõ suas trincheyras expugnadas, mas pelos Insulanos sempre rebatidos dellas.

404 Na

404 Na Fortaleza poz logo o Sereniſſimo Rey Dom Joaõ o IV. dos Portuguezes da Ilha, o meſmo preſidio que de antes tinha, & com o meſmo rigor de continuo exercicio militar, perpetuas guardas, & vigias, & todos os poſtos, & Cabos de guerra que havia de antes, & ſempre ſeu triennal Governador, com os meſmos antigos privilegios, de trazer comſigo guarda de alabardeyros, & de julgar, & caſtigar os ſoldados com o ſeu Auditor de guerra, & de lhe darem os ſoldados ſenhoria, & de metter guarda no porto da Cidade, & no Caſtello de Saõ Sebaſtiaõ; porèm ſobre a Cidade naõ tem juriſdicçaõ alguma, & menos ſobre o Capitaõ mòr que a governa, & muyto menos ſobre o Senado da Camera, & ſeus Miniſtros, nem ſobre alguma outra parte, ou peſſoa da Cidade, & de toda a Ilha; & por iſſo nem à Camera vay, nem coſtuma ter nella lugar, & ſó o lugar-tenente do Capitaõ Donatario de Angra, quando o ha, & vay alguma vez à Camera, tem lugar acima dos Juizes ordinarios, mas ainda abayxo do Corregedor, como conſta da ſentença, que eſtà no tombo da meſma Camera de Angra *fol.* 184. & da poſſe tomada por Domingos Martins da Fonſeca, & Gaſpar de Freytas da Coſta, lugar-tenentes do Marquez Capitaõ Donatario.

De como ſe conſerva, & governa hoje o tal Caſtello.

CAPITULO XL.

Das circunſtancias glorioſas, com que a Terceyra rendeo eſta grande Fortaleza, & que deſpachos ſe lhe deraõ.

405 A Primeyra foy, ſer a unica terra, que pela Acclamaçaõ do Luſitano Rey Dom Joaõ o IV. teve, & ſuſtentou guerra contra a ſua inexpugnavel Fortaleza, & a teve cercada hum anno inteyro menos vinte & tres dias, de 27. de Março de 1641. atè 4. de outro Março de 1642. & naõ ſó por terra com trincheyras, ſem jàmais perder alguma; mas tambem com fortes de artelharias, ſem algum lhe ſer tomado; & o que mais he, com Armada por mar, & tomar à Fortaleza naõ ſó os aviſos que enviava à Caſtella, mas tambem os bons ſoccorros que lhe vinhaõ, atè com o irmaõ do meſmo Meſtre de Campo Caſtelhano.

406 A ſegunda circunſtancia foy, que tudo iſto obrou a Ilha Terceyra ſem outra naçaõ eſtrangeyra alguma, & ainda ſem ſoccorro de Portugal, mais que cartas, & promeſſas, & ſó tres, ou quatro ſoldados ſerviraõ aos Capitães mòres Inſulanos, Governadores da guerra; porque o que ao depois foy de Portugal, foy depois da Praça rendida, & acabada a guerra, podendo-ſe-lhe chamar *Poſt bellum auxilium*; porèm a todas as outras Ilhas deve ſempre confeſſar grandes obrigaçóes a Terceyra, a quem como a ſua cabeça acodiraõ ſempre tam valeroſos braços, & eſpecialmente a famoſa Ilha de Saõ Miguel, com muniçóes de guerra, & ainda de mantimentos, & com gente, & Capitães muyto nobres, & esforçados; & o meſmo fizeraõ as Ilhas do Fayal, & Pico, & a de Saõ Jorge, & particularmente a da Graciosa, que alèm de outros ſoccorros, deo

deo a Angra, (& o tirou da antiga fidalguia que a povoou, como veremos) hum naõ menos valeroso, que illustre General da Armada Angrense; & atè da Ilha de Santa Maria, & da mais distante Ilha das Flores, & da do Corvo concorrèraõ soccorros á Terceyra.

407 Porèm a terceyra circunstancia he, que tudo isto sustentasse Angra, sem de Portugal, nem de outra Ilha lhe ir dinheyro algum; & pagando sempre a quasi quatro mil homẽs que andavaõ em o cerco, nos Fortes, & na Armada. Mas he que os mais eraõ só Portuguezes Insulanos, & fieis a Portugal, & naõ havia entre elles Estrangeyros, senaõ alguns contratadores já naturalizados em a Ilha; & a ella fidelissimos; que se assim fora no tempo do Senhor D. Antonio, naõ seria a Ilha infielmente entregue a Castella, mas ou se defenderia em quanto podesse, ou a seu tempo se entregaria, com bons, & honestos partidos; donde aprendaõ outros a naõ se fiar mais de outrem que de si, & dos seus proprios; pois do contrario ha tam desgraçados exemplos.

408 E quanto aos premios, & despachos que teve a Ilha Terceyra de vencer tam dilatada, & porfiada campanha de hum anno inteyro, por inverno, & veraõ; & com tam grandes perigos, tantas mortes, tantos gastos; tudo se resumio, em aos dous Capitães móres, & Governadores da tal guerra, darse a cada hum sua Commenda; ao fidalgo Joaõ de Betencor & Vasconcellos, Capitaõ mòr de Angra, a Commenda de Santa Maria de Tondella, da Ordem de Christo; & ao fidalgo Francisco Dornellas da Camera, Capitaõ mòr da Praya, a Commenda de Saõ Salvador de Penamacor, tambem da Ordem de Christo. E he de notar, que com este ser o primeyro, mandado de Lisboa (onde entaõ se achava) a acclamar o novo Rey na Ilha, & elle primeyro o acclamar na Villa, & Capitania da Praya, & depois vir com as milicias de sua Capitania à Cidade de Angra; & com o Capitaõ desta governar a guerra, nem porisso a estes Governadores se deo mais cousa alguma; & só depois de annos se deo o governo da Fortaleza rendida ao dito Francisco Dornellas da Camera; ao qual, vindo depois a Lisboa, & pertendendo ser intitulado, Conde da Praya, & Capitaõ Donatario della, só se lhe concedeo o ser Alcayde mòr da Praya; & nem ainda este titulo se concedeo a seu filho primogenito Bras Dornellas da Camera, que em Lisboa morreo nesta demanda; & nem as ditas Commendas se conservàraõ nos filhos dos que as ganhàraõ, & muyto menos nos netos.

409 Pois aos mais que serviraõ nesta guerra, a Antonio do Canto & Castro, (fidalgo de quem mais se temia o Mestre de Campo da Fortaleza, & por isso o desejava prender) foy necessario vir servir a Portugal de Capitaõ de cavallos na batalha de Montigio, para por isso entaõ lhe darem o posto de Sargento mòr de toda a Ilha Terceyra, & o habito de Christo com bòa tença, & chegar a servir de Governador da Praça que o queria prender; que quanto o filhamento, & notorio parentesco com muytos dos grandes de Lisboa, tinha elle já por seus pays, & avòs, & celebre tresavò Pedreanes do Canto. A outros muyto nobres, que serviraõ com pessoas, & fazendas nesta guerra, o que se lhes deo he, que aos que por sua negligencia tinhaõ perdido o foro de seus avòs, ou nunca o tinhaõ logrado, de novo se lhes passou o filhamento, & moradia

delle.

delle. A muytos se concedèraõ varios habitos das Ordens Militares; & aos mais nada, por naõ pertenderem, & gastarem nisso mais do que lucravaõ; & comtudo desta sorte se augmentàraõ muytas casas de fidalgos filhados em a Ilhas, assim em Saõ Miguel, como em outras, pelos serviços feytos na Terceyra.

410 Ao Senado de Angra, alèm dos privilegios que já tinha dos Cidadãos da Cidade do Porto, & os dos Infanções, que saõ os dos filhos segundos dos Reys, para todos os que serviraõ de Vereadores, ou Procuradores da Camera de Angra, & filhos delles; concedeo mais o Senhor Rey D. Joaõ o IV. que a Cidade de Angra, em nome das mais Ilhas, mandasse, havendo Cortes, Procurador a ellas, & que o tal Procurador de Angra tivesse lugar em Cortes no primeyro banco dellas, & com effeyto o teve assim Francisco de Betencor & Avila nas Cortes Reaes, que se celebràraõ em Lisboa no anno de 1642. como consta do tombo da Camera de Angra a *fol.* 345. & o mesmo lugar teve D. Pedro Ortiz de Mello, que depois veyo tambem de Angra a outras Cortes. E a *fol.* 456. do mesmo tombo da Camera està o alvarà do mesmo Rey D. Joaõ o IV. pelo qual, a petiçaõ dos Procuradores de Angra, & por assento tomado nas Cortes do anno de 1653. a 22. de Outubro, & passado em 15. de Julho de 1654. concedeo à Cidade de Angra, que nunca haverá nella Vice-Rey, ou Governador General das taes Ilhas; & que quando o contrario parecer conveniente em algum tempo, se naõ tomarà assento, ou resoluçaõ nesta materia, sem primeyro ser ouvida a Camera da dita Cidade de Angra.

411 Ao sobredito se seguia resolver, se foraõ os taes despachos, ao menos sufficientes aos serviços, & meritos, & às promessas repetidas. Porèm tal resoluçaõ naõ toca ao Historiador: o certo he, que ao Mestre de Campo Castelhano se lhe offereceo o titulo de Conde, & Grande em Portugal, com dez mil cruzados de renda cada anno, se entregasse o Castello; & ao Alferes mòr delle, D. Pedro Ortiz de Mello, se lhe fizeraõ tambem grandes promessas, se viesse na dita entrega: & comtudo aos dous Capitães mòres, & Governadores da guerra, que renderàraõ o tal Castello, huma Commenda sòmente se deo a cada hum, & de lote sò de mil cruzados de renda, & sòmente pelo tempo da vida de cada hum, & a ninguem mais o despacho passou de hum filhamento de fidalgo, a quem era capaz delle, & o naõ tinha; ou de hum habito de Christo, de Santiago, de Aviz com muyto pequena tença; & todos os mais ficàraõ sem satisfaçaõ alguma, contra o estylo de Deos, que sempre augmenta o premio, & diminue o castigo; pois naõ quer ser bem servido, quem naõ sabe pagar bem.

CAP.

CAPITULO XLI.

Das pessoas mais insignes em valor, & santidade que da Ilha Terceyra tem sahido.

Dos sugeytos em armas affamados.

412 VArões em armas affamados, & naturaes da Terceyra temos jà visto tantos neste *liv.* 6. que só nos remettemos ao que dissemos já dos Cortereaes, Monizes, & Barretos; dos Borges, Costas, Pachecos, Limas, Silvas; & dos seus proprios Cantos,& verdadeyramente Castros fortes; & de muytos, dos quaes ainda hoje dura a fama, naõ só em Portugal, mas na Africa, na India, & na America, a cujos descubrimentos precedèraõ os destas Ilhas, & em que entràraõ Pilotos insignes dellas. Ainda porèm tocamos só varoens insignes em armas, & em fidelidade Portugueza, que nas guerras de sua Acclamaçaõ mostràraõ bem seu valor, qual foy hum Dom Antonio Ortiz de Mello, (irmaõ de D. Pedro Ortiz de Mello, naturaes de Angra) que às portas da Praça de Olivença em Alem-Tejo morreo para defendella, & a defendeo; & hum Sebastiaõ Correa Lorvella, que nas armas chegou a ser Governador de Elvas em o mesmo Alem-Tejo, & succeder no governo da tal Praça ao Conde de Villa-flor D. Sancho Manoel, & dahi passou a General da artelharia da Provincia; & por jà doente, & gottoso foy posto por Governador do Castello de Angra, onde morreo. E hum Manoel da Camera & Mello, filho de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello da Terceyra, que depois de militar em Portugal se recolheo à sua Ilha com o posto de Capitaõ da Artelharia, & morreo nelle. E de huns fidalgos, filhos de Joaõ de Carvalhal da Cidade de Angra, que vieraõ militar na Provincia de Tras os Montes, & em póstos grandes, que por viver ainda hum delles, & o naõ permittir sua modestia, naõ refiro mais, como nem dos que governàraõ em a India, em Africa, & no Brasil.

413 Para a principal noticia, & mais importante, das pessoas em virtudes, & santidade illustres desta Ilha Terceyra, temos muyto que queyxarnos do pouco que os antigos escrevèraõ, ou ainda apontàraõ, em quasi duzentos & setenta annos, que ha que foy descuberta, & povoada a dita Ilha pelos annos de 1445. do Nascimento de Christo; porque ainda que o louvor em boca propria he vileza, o merecido por outrem, & em boca alhea, & quando já naõ seja adulaçaõ, ou ambiçaõ, he obrigaçaõ, & divida, para gloria de Deos, & seus antigos servos, & imitaçaõ dos vindouros: mas muyto mais ainda queyxar nos devemos, de que tendo começado o eruditissimo Licenciado Jorge Cardoso o seu nunca assaz louvado Agiologio Lusitano, & parando com a morte em os primeyros tres tomos, ou seis mezes do anno, naõ houvesse atè hoje quem continuasse tal historia, (sendo taõ erudita) nem Principe, ou Senhor que a mandasse continuar, continuando-se tanto, & tanto se dispendendo em outras representações bem escusadas, & deyxando-se as da historia, & historia taõ santa; pelo que vamos ao pouco que pudemos alcançar da presente materia, & de tal Ilha.

414 Ha

Do inſigne, & Santo Miſſionario das Indias Joaõ Eſtacio, natural de Angra, Religioſo Eremita de S. Agoſtinho.

414 Ha mais de duzentos annos eraõ Cidadãos dos nobres em a Cidade de Angra da Ilha Terceyra hum Alvaro Pires, & ſua mulher Aldonſa Martins, & deſtes naſceo hum filho chamado Joaõ Eſtacio, a quem os honrados pays mandáraõ eſtudar a Salamanca, & neſta naõ ſó chegou a tomar o grão de Meſtre, & Lente, mas tanto ſe accendeo em o zelo da ſalvaçaõ das almas com as novas que entaõ vinhaõ das Indias de Caſtella deſcubertas, que deyxando a Univerſidade, & todas ſuas cadeyras, & Dignidades ſeguintes, ſe metteo Religioſo Eremita de S. Agoſtinho no Convento da meſma Salamanca, & ſe fez diſcipulo daquelle grande exemplar de ſantidade, o grande Santo Thomás de Villa-Nova; com cujo exemplo, & doutrina tanto ſe augmentou nelle o deſejo de converter Gentios, que ſe foy embarcar para as ditas Indias de Caſtella a converter almas, & com tal fervor de eſpirito chegou lá, que em cinco annos, & em climas de nocivos, & doentios ares, & abominaveis coſtumes de Idolatras, converteo milhares de almas, & com tal exemplo de virtude, & ſantidade, que os ſeus meſmos Religioſos o elegèraõ, & obrigàraõ a ſer ſeu Vice-Provincial da Provincia de México, que ſendo dilatadiſſima, aſpera, & montuoſa em ſeus caminhos, toda a viſitou, & ſempre a pè; & cumprido o triennio, & chegando ao Perú por Vice-Rey D. Antonio de Mendoça, irmaõ do Marquez de Mondejar, o tomou por ſeu aſſiſtente no governo, por ſeu Conſelheyro, & Confeſſor, por eſpaço de doze annos inteyros, & comtudo a Religiaõ o obrigou a ſer daquella nova Provincia do Perú ſeu Vice-Provincial, & no meſmo tempo ſe lhe encarregou o governo Eccleſiaſtico daquelle vaſto Biſpado, & provendo de idoneos Miniſtros as Igrejas, ajudando no governo ao Vice-Rey, & naõ faltando no Religioſo á Ordem, de tal ſorte a tudo acodia, que julgavaõ todos ſer couſa milagroſa; & muyto mais à converſaõ dos Indios, de que atè pelo Bautiſmo eraõ innumeraveis filhos ſeus; & gaſtados treze annos em tam Apoſtolicas occupações, deſde 1539. atè 1553. foy obrigado a voltar a Heſpanha pelo bem da converſaõ dos ſeus Gentios, & ſó com a fama de ſua admiravel ſantidade concluhio quanto queria; mas o prudente Felippe II. contra a vontade do Santo Religioſo, o nomeou Biſpo em a Cidade dos Anjos em o México, que entaõ vagou; o que vendo Deos, & querendo dar hum Angelico deſcanſo a eſte ſeu taõ grande ſervo, o chamou entaõ com huma morte Angelica, & breve, para o coro dos Anjos Celeſtiaes; o que chegando às Indias de Caſtella, choràraõ por muytos annos a falta deſte ſeu taõ grande Pay, & verdadeyro Apoſtolo.

De como foy eleyto Biſpo da Cidade dos Anjos em o México.

De ſuas raras virtudes.

415 E em verdade tantas foraõ as virtudes prodigioſas deſte illuſtre varaõ, que nem ſaõ recopilaveis, & ſó algumas tocaremos. O jejum era perpetuo; a cama à dura terra; continuas as diſciplinas, & cilicios de ferro, & o andar ſempre a pè; & emfim inimitaveis as penitencias que fazia. A paciencia foy tal, que oppondo-ſe-lhe muytos com injurias, & ainda com contumelias, nunca de algum ſe vingou, tendo poder muytas vezes para iſſo. A pobreza Religioſa foy nelle tam admiravel, que vivendo treze annos no Potoſi das riquezas, no México, & Perù, & ſendo Prelado das Igrejas ſeculares, Valído dos Vice-Reys, & em aquelles principios, em que a prata, & o ouro era immenſo, nunca

lhe veyo à maõ, que o naõ desse logo aos seus pobres, & só se queyxava de naõ ter muyto mais, para ainda mais dar. A humildade seguia à pobreza, sem aceytar jàmais, nem ainda appetecer Prelazias, & Dignidades deste mundo, senaõ obrigado da obediencia, que perfeytissimamente sempre observou; & ainda vendo-se jà eleyto Bispo, & de Bispado taõ rico, pedio a Deos, & alcançou, que deste mundo o levasse para si, antes de se ver sagrado Bispo; & foy tam grande sua Angelica pureza, & castidade, que ordenou Deos que morresse nomeado Bispo de Anjos.

Das profecias, & prodigios com que Deos o honrou.

416 A tam raras virtudes canonizou neste mundo o mesmo Deos com prodigiosos exemplos externos; porque sendo continuo na oraçaõ, vinhaõ os Santos da gloria conversar com elle, & lhe revelavaõ quanto havia succeder em seus governos, & assim teve espirito notoriamente profetico. Quando celebrava a Missa, a seus elevados olhos corporaes se lhe mostrava Christo Senhor nosso em sua propria carne ferido, & crucificado; & o que mais he, lhe offerecia muytas vezes a fonte manancial de seu Divino lado, & lhe dava a beber aquelle Divino sangue, ou leyte de celestiaes deleytes, & lhe dizia estas palavras: *Vè que padeci por ti, & animate a padecer tambem por mim.* E daqui vinhaõ os admiraveis extases, & externos raptos corporaes, que se lhe viaõ ter; as lagrimas que corriaõ de seus olhos, como de perennes fontes, & outras vezes a alegria interior, que no exterior tanto brotava, que a todos alegrava só com a vista. Naõ se falla em outras obras milagrosas deste varaõ Santo, porque ainda de algumas das já ditas, só se soube, porque por virtude de obediencia lhas mandàraõ descubrir, & apontar os Superiores, & as mais calou sua profunda humildade.

Da opiniaõ de Santo, que em todos deyxou.

417 Donde se seguio, que naõ só em sua vida todos o tinhaõ por Santo, mas depois de sua morte parece que a voz unanime de todo o povo, que o tratou, o canonizou por Santo, & foy desde entaõ, & he chamado o Beato Joaõ Estacio; & com este titulo escrevem delle os Historiadores, o Padre Joachim Brulei na Historia Peruana *liv.* 5. *cap.* 3. o Padre Felippe Eloy no Augustin. Encomiast. *pag.* 371. o Padre Miguel Solonio na vida de Santo Thomàs de Villa-Nova; o Padre Antonio de la Calancha nos Varões illustres da Ordem *liv.* 1. *cap.* 26. o Padre Nicolao Crusenco na Historia Peruana 3. *part. cap.* 18. & 39. Joseph Pamphilo in Chronic. Ordinis *fol.* 116. & 119. Frey Hieronymo Roman. nas Centurias ad annum 1550. Frey Thomàs Herrera in Alphabet. Augustin *lit. I*, Duarte Pacheco no Epitome da vida de Santo Thomàs de Villa-Nova *liv.* 3. *cap.* 12. & o citado Agiologio Lusitano *tom.* 2. *aos* 4. *de Abril*, & no seu Commentario.

CAPITULO XLII.

De outros sugeytos insignes em santidade da dita Ilha Terceyra.

418 ENtre os quatro Conventos de Freyras, que ha na Cidade de Angra, hum delles he o de Saõ Gonçalo; de regra Franciscana, & de habito, mas no governo, sugeyto ao Ordinario; nesse faleceo a Veneravel Madre Maria Bautista com grande opiniaõ de Santa; tinha nascido porèm na principal Ilha de Cabo Verde, aonde passou a mocidade com tal recolhimento, & virtude, que jà là era tida, & reputada por pessoa santa, & para crescer cada vez mais em as virtudes, pertendeo passar à Ilha Terceyra, & entrar Religiosa no sobredito Convento de Saõ Gonçalo, pela fama que lhe tinha lá chegado da grande religiaõ, com que nelle se vivia; & assim como o pertendeo, assim o executou, & conseguio, & jà de idade mayor, mas jà de tam grande espirito, & vocaçaõ tam Divina, que por fugir do mundo, & de sua propria terra, se metteo no mar em busca de vida religiosa; donde se tira tambem, que devia de ser filha de pays honrados, & ricos, dos quaes herdou bens, & animo para fazer tantos gastos, & só por melhor servir a Deos; & de sua geraçaõ se naõ diz mais.

419 Chegada, & mettida em Angra no seu buscado Convento, & passado o noviciado, como quem jà là no mundo era hũa religiosissima Noviça nos costumes, professou, & viveo ainda muytos annos, & com tam raro exemplo de virtudes, que todos os dias corria em o Convento os santos Passos descalsa, & com huma pezada Cruz ás costas, & humas vezes ligada fortemente com crueis cordas da cintura para cima atè os hombros; outras vezes com só hum jubaõ aspero de esparto; & de cama naõ usava, senaõ do puro chaõ, & por breve tempo; & porque huma sua tia, Religiosa tambem, lhe reprehendia este excesso, de tal cama usava algumas vezes, que só era huma taboa com hũa manta por cima. Tomava muytas vezes desapiedadas disciplinas, & ordinariamente as offerecia a Deos nosso Senhor pelas almas daquellas Religiosas, que em o mesmo Convento tinhaõ falecido; & com tal charidade, & devoçaõ fazia isto, que fazendo-o huma vez por determinada alma que havia pouco tempo falecèra, esta lhe appareceo, & deo as graças pela disciplina com que tanto a aliviàra.

Da Religiosa Madre Maria Bautista, Freyra de S. Gonçalo de Angra.

Da penitencias que fazia.

Da devoçaõ das almas do Purgatorio.

420 Na oraçaõ mental foy sempre tam continua, & devota, que o mesmo Christo JESUS, em ella escolhendo o passo em que queria meditar, o mesmo Senhor lho imprimia na alma tanto ao vivo, que ella nem sentia vagueaçaõ, ou divertimento algum outro: & em huma occasiaõ lhe appareceo a Sacratissima Virgem Maria, trazendo em hũa maõ o Menino JESUS, & em outra ao mesmo Senhor crucificado, & olhando para a sua devota, lhe disse estas palavras: *Maria, vivo, & morto, sempre este Senhor he teu Esposo.* Com que esta Religiosa ficou consoladissima, & de se ver com Esposo taõ Divino desejosa; continuamente

pedia a Deos, que lhe desse o Purgatorio nesta vida, para que, em sahindo della, fosse gozar logo da sua vista, & a naõ impedisse o Purgatorio, que por seus peccados merecia; & nisto bem mostrava sua profunda humildade, sua firme esperança, & a saudade, ou amor de Deos em que se abrazava.

421 Ouvio-a pois o Senhor, & contrahio logo em a maõ direyta huma queymadura tal, & de taõ terriveis dores, & abrazadores incendios em o braço, q quem a via, pasmava de como podia tal sofrer, sem se lhe notar final de impaciencia alguma, ou queyxa, antes sem rogar por si, só se lembrava entaõ mais das penas que padeciaõ as almas do Purgatorio, & por ellas mandava entaõ dizer muytas Missas, & Officios Divinos; & experimentou (caso admiravel!) que em quanto os Officios, & Missas se celebravaõ, naõ sentia dor alguma. Tanto mostra o mesmo Deos como aproveytaõ às almas do Purgatorio os suffragios, que por ellas se offerecem, quanto ao Senhor agradaõ, & as almas os agradecem, & ainda aos que os offerecem aproveytaõ.

Proveyto da devoçaõ das almas do Purgatorio.

422 E ainda que este purgatorió lhe durou largo tempo, mais por lhe querer Deos augmentar o merito, & accrescentar o premio, chegou comtudo o tempo de sua morte, & perguntando a outra Religiosa que horas teria ainda de vida, & respondendo-lhe que tres atè quatro, muyto visivelmente se alegrou, & rendeo as graças por taõ alegre nova. E logo a vieraõ visitar, & acompanhar naquella hora as onze mil Virgens, & com ellas huma irmã sua, que havia pouco tempo havia falecido là em o seu Cabo Verde, sem ainda se saber em a Terceyra: porque as onze mil Virgens assim pagaõ ás almas suas devotas, & a irmã seria huma das que ella com os seus suffragios tinha livrado do Purgatorio, & deste as almas saõ muyto agradecidas. Finalmente assim se foy esta Religiosa Esposa de Christo para seu Divino Esposo, acompanhada de tantas, & taõ santas Virgens; & deyxou commua, & gèral opiniaõ de huma santa Religiosa, & de casta santa. Veja-se o Agiologio Lusitano *tom.* 2. 10. *de Abril, lit. I.*

De outra Santa Religiosa Brites de Saõ Gonçalo, exemplar de humildade, & charidade.

423 No mesmo Convento de Saõ Gonçalo da Ilha Terceyra, conforme ao mesmo Agiologio *tom.* 2. 26. *de Abril, lit. H*, he digna de eterna memoria Brites de Saõ Gonçalo, que sendo nascida de pays nobres amou tanto a humildade, & vida Religiosa, que no principio da fundaçaõ do Convento veyo a elle pedir que a admittissem para serva do dito Convento, & visto o espirito de sua vocaçaõ a admittiraõ, & começou logo a exercitarse nos officios mais trabalhosos, bayxos, & humildes da cozinha, forno, enfermaria, &c. & por tantos annos, & com tal exemplo, & charidade, que todas as Religiosas a chamavaõ sua Mãy, & a Communidade agradecida, de unanime voto de todas a fizeraõ Religiosa professa; & comtudo nem por isso deyxou de continuar nos mesmos officios de serva da Communidade, & com a mesma charidade, modestia, & compostura: & atè ás pessoas pobres que vinhaõ à portaria era taõ charitativa, que a toda a hora, & com tudo o que podia, lhes acodia sempre.

424 Com taõ santos, & exemplares exercicios chegou ainda à velhice, & nesta a quiz Deos aperfeyçoar ainda mais com huma grave

enfer-

enfermidade, na qual deo tal exemplo de paciencia, penitencia, & amor do proximo, que naõ só nunca se queyxou, nem significou faltarlhe cousa alguma, mas nem aceytava comer algum senaõ o que se dava à Communidade, & desse ainda tomava taõ pouco, que a mayor parte mandava aos pobres; & de dia, & de noyte naõ cessava de encomendar a Deos todas as Religiosas do Convento, & a pobreza de fóra. Chegando emfim às portas da morte taõ grande serva de Deos, a veyo buscar a sacratissima Virgem cercada de innumeraveis Anjos, & estes lhe deraõ musica taõ Angelica, que a mesma moribunda confessou que ouvindo-a, lhe pareceo estar jà na gloria; & de taõ celestial cheyro enchèraõ o aposento, que todas as circunstantes o percebèraõ, & admiràraõ atè ella expirar, & se ir com a Senhora, & Anjos para o Ceo.

De sua paciencia, penitencia, & amor do proximo.

Como lhe assistio na morte a Virgem Senhora, & os Anjos do Ceo com sua musica; & ficou incorrupto o seu corpo, & obrou o Senhor outras maravilhas.

425 Deo o Senhor com milagres testimunho neste mundo da gloria que esta sua serva tinha jà no outro; porque logo hũa Religiosa, que tinha o olho direyto gravemente offendido, & inchado, pegando das contas da Santa, & applicando-as ao olho, de repente ficou saõ, & sem lesaõ alguma, nem se lhe applicar outra alguma medicina. Dahi a muytos annos, aberta a sepultura desta serva de Deos, appareceo seu corpo incorrupto, & odoroso, & taõ inteyro o vèo, que se repartio em reliquias pelas mais Religiosas: & naõ podia deyxar de exaltar Deos a hum vèo, que com tanta humildade, & taes virtudes tinha sido dado a taõ santa pessoa.

426 Em o Convento de Nossa Senhora da Conceyçaõ de Angra (quando de antes era de Religiosos Franciscanos, que depois o foy, & hoje he, de Religiosas da mesma invocaçaõ) viveo o Veneravel Padre Frey Manoel Pereyra, varaõ de inculpavel vida, & de obediencia, zelo, & candura exemplarissima: sendo este Guardiaõ do dito Convento pelos annos de 1604. succedeo que o Bispo de Angra excommungou, & declarou ao Mestre de Campo que governava o Terço de Castella, & indo o tal Mestre de Campo ao sobredito Convento, o zeloso Guardiaõ lhe sahio ao encontro, & se poz na porta impedindo-lhe a entrada, como hum Santo Ambrosio a Theodosio Emperador; & instando o Castelhano por entrar, persistio immovel o Guardiaõ em o impedir, atè que o fidalgo disfarçando, lhe disse discretamente, que só viera alli, a saber se lhe faltava alguma cousa; & a isto respondeo, que tudo lhe faltava, mas naõ a misericordia Divina, que dos bichinhos da terra tem cuydado, & o teria tambem delle, & de seus subditos; porèm que se lhe queria mandar alguma cousa, isso podia fazer, mas que ao seu Convento naõ tornasse, sem primeyro obedecer ás censuras da Igreja. Entaõ o Mestre de Campo edificado lhe mandou logo hũa taõ boa esmola, que para varios dias lhe bastou.

Do Santo Padre Fr. Manoel Pereyra Franciscano.

Do zelo da observancia das Censuras.

427 Com este exemplo, & muytos outros de singulares virtudes foy este varaõ tido, & julgado de todos por hum Santo, & como tal teve huma santa morte, & foy sepultado no Capitulo do seu Convento, naõ com menos lagrimas, do que louvores de toda a Cidade. E teve outro irmaõ seu na mesma Religiaõ, chamado Frey Vasco Garcia, naõ menos abalizado em santidade, & de ambos faz mençaõ o Agiologio Lusitano *tom. 2. a 28. de Abril*, & do segundo promette tratar mais

De outro seu irmaõ, tambem Franciscano, chamado Frey Vasco Garcia, & tambem Santo.

 a 2. de

a 2. de Agosto, em que faleceo. Ambos os irmãos eraõ naturaes da Ilha da Graciosa, & de sangue muyto nobre, como quasi todos saõ os daquella Ilha, & por isso de muyto nobres espiritos; mas como ambos vivèraõ, & morrèraõ na Ilha Terceyra, por isso os ponho aqui; porque era entaõ da Provincia dos Algarves, cujo primeyro Custodio, ou Commissario foy Frey Pedro de Leyria, & logo Frey Manoel Bautista, que depois morreo Bispo de Angola; & muyto mais depois no Capitulo geral do anno de 1639. foy erecta esta Custodia em Provincia, & confirmada debayxo da tutela de Saõ Joaõ Evangelista, cuja imagem trazem no sello da Provincia; & affirma o citado Agiologio que tem hojè esta Provincia das Ilhas Terceyras quatorze Conventos de Frades, & seis de Freyras da sua obediencia, alèm dos que da mesma Ordem obedecem ao Ordinario; cuja cabeça he o Regio Convento de Angra, de sessenta Religiosos debayxo da invocaçaõ de N. Senhora da Guia.

Da Insulana, & Franciscana Provincia de S. Joaõ Evangelista.

428 Diraõ pois algũs, & queyxarse-haõ de se naõ tratar aqui de muytos, & muytos mais Religiosos exemplarissimos, observantissimos, & illustres em santidade, & de muytas Religiosas santas, que florecèraõ em muytos Conventos de huma Provincia taõ Serafica, & ainda de seculares, Terceyros, & Terceyras da tal Ordem, que em virtudes foraõ insignes. Responde-se porèm com outra mais justa queyxa, de que, havendo quasi oytenta annos que esta Religiaõ Serafica està constituida em Provincia das Ilhas; & havendo já mais de cento & vinte annos que foy Custodia; & muyto mais de duzentos, que està nas ditas Ilhas, ainda comtudo atè hoje naõ tem sahido a luz Chronica alguma de tam antiga, vasta, & santa Provincia, tendo sempre doutissimos varões, que a poderaõ ter composta, & facilmente impressa, de que poderiamos tomar, & aprender, para satisfazer à dita queyxa; mas mal se podem queyxar de outros se naõ lembrarem delles, os que dos seus se naõ lembraõ; & ainda assim do que nesta historia se tem já dito, & se dirà em varias partes dos mais Conventos Seraficos, de Frades, & de Freyras, que da Ilha Terceyra se foraõ fundar nas outras Ilhas, bem se colhe que quem mais naõ diz, he só por naõ ter noticia de mais; que se a tivera, a daria, pela devoçaõ que sempre teve a tam sagrada Ordem.

CAPITULO XLIII.

De muytas mais pessoas em perfeyçaõ illustres, que da Terceyra sahiraõ.

Do Illustrissimo Dom Frey Christovão da Silveyra, Arcebispo Primàs de Goa, & India Oriental, Religioso Eremita de S. Agostinho.

429 ENtre os famosos varões, que da Cidade de Angra tem sahido, deve ter lugar insigne o Illustrissimo, & Reverendissimo Senhor Dom Frey Christovaõ da Silveyra: conheci este varaõ ha quasi sessenta annos, no de 1656. andando eu entaõ na Universidade de Coimbra, & sendo elle Reytor do Collegio de Santo Agostinho de Nossa Senhora da Graça, na rua celeberrima de Santa Sophia; & persuadindome elle entaõ que entrasse na sua Religiaõ, Deos ordenou outra cousa, persuadindome a entrar em a Companhia de JESUS, como entrey

entrey no seguinte anno de 1657. & dahi a poucos annos, respeytandose as insignes letras, talentos, & virtudes do dito Reytor, foy eleyto, & nomeado por Primàs da India Oriental, & Arcebispo de Goa, onde viveo muytos annos, & governou tam santa, & prudentemente, quanto testificar podem os que là o conhecèraõ; & melhor testificou a morte religiosissima que teve conforme a santa vida: eu sò posso accrescentar, que naõ sò foy na Dignidade que teve, mas que atè em o sangue foy illustre, pois foy filho do Capitaõ Christovaõ de Lemos de Mendoça, hum dos da primeyra nobreza da Cidade de Angra, de quem nasceo tambem outro gravissimo Religioso, chamado Frey Joaõ de Lemos, da mesma Ordem de Santo Agostinho; & outro secular Guilherme da Silveyra; & ultimamente teve outro filho, sendo jà o pay de quasi oytenta annos; & depois, sendo de noventa & seis de idade, mo foy ao Collegio de Angra encomendar, para lho ensinar em a Rhetorica, que eu entaõ là lia.

430 Aqui pòde ter lugar o Veneravel Padre Lourenço Rebello da Companhia de JESUS, porque ainda que fosse natural de Lisboa, quasi toda a vida passou em estas Ilhas, & na Terceyra mais de quarenta annos. Foy discipulo de latins, Filosofia, & Theologia em Coimbra, & ahi entisicou de muyto estudo, & melhorando em Pedroso junto ao Porto, ainda ficou com huns accidentes de coraçaõ, que chamaõ gotta coral; & por melhorar de ares pedio ir para as Ilhas, & foy para a Madeyra, & nella esteve melhor huns poucos de annos, lendo casos, & prègando com tanta aceytaçaõ, & com taes exemplos do zelo da salvaçaõ das almas, que com haver mais de sessenta annos, que de là sahio, ainda hoje he celebre sua muy viva memoria. Da Madeyra foy para a Terceyra pelos annos de 1650. & nella se achou quasi de todo saõ, & della naõ sahio senaõ quatro annos ao Fayal, a promover, & governar o novo Collegio da tal Ilha, & dahi voltou para a Terceyra, aonde esteve atè morrer, & jà de muyta idade: foy quasi sempre Prefeyto do Pateo dos Estudos, Lente de Theologia Moral, & Prègador taõ continuo, & taõ facil, que os Reytores tinhaõ nelle todos os Sermões seguros, tanto que adoecia, ou faltava algum outro Prègador; & com taõ grande excellencia, taõ novos, & doutrinaes assumptos, & com espirito tam grande o fazia, que depois, & ainda hoje em Portugal, prègàraõ muytos, & muy grandes Prègadores, o que lhe tinhaõ ouvido, & copiado. *Do Veneravel Padre Lourenço Rebello da Companhia de Jesus.*

431 Na Theologia Moral, que leo quasi toda a vida, foy hum Oraculo tal, que o Cabido, *Sede vacante*, os Bispos todos seguintes, & ainda as outras Religiões por elle se governavaõ; & naõ sò nos pontos de consciencia, mas ainda nos politicos, & governo da Cidade, todos vinhaõ com elle resolvellos, & o seguiaõ ainda os mais letrados em hum, & outro Direyto; que quanto os moribundos, naõ sò com elle tratavaõ de suas almas, mas sem elle nem faziaõ os testamentos; & taõ communicavel era a todos, que seus Sermões, pareceres, & postillas, a todos, os que queriaõ, os dava a trasladar, para os levarem. Cheyo emfim de innumeraveis serviços feytos a Deos, & ao proximo, chegou jà de muyta idade à hora da morte, & a teve taõ exemplar, & taõ edificativa, que todos

dos confessáraõ ser morte naõ só de sabio, mas de Santo.

De sua santa morte, & multiplicadas exequias.

432 Sabida pois a morte de taõ Veneravel Padre, concorreo toda a Cidade de Angra às suas exequias no Collegio; & em outro dia lhe fez segundas a Sè Cathedral, & terceyras vieraõ fazerlhe os Reverendos Padres da Serafica Ordem Franciscana; & todos choravaõ a morte do commum Mestre de todos; & em todas as mais Ilhas se teve o mesmo sentimento de lhes faltar hum Pay taõ solicito de todas; & na verdade as amava tanto, que no clima, mantimentos, & no recolhimento, & quietaçaõ de vida as antepunha à sua mesma patria Lisboa; & a todos os da Companhia, que de Portugal hiaõ para aquellas Ilhas, persuadia sempre, que nem pedissem, nem ainda (podendo) aceytassem o voltarse dellas, & assim de muytos o conseguio, & muyto mais com o exemplo, pois rogando-o muytas vezes que voltasse a Lisboa, para esta tambem se aproveytar de suas letras, sua predica, & virtudes, pelas quaes piamente cremos, que de tantas está gozando o merecido premio em o Ceo.

Dos doutos, & devotos Padres Manoel Fernandes, & Manoel de Faria, naturaes de Angra.

433 Da mesma Cidade de Angra eraõ naturaes o Padre Manoel Fernandes, insigne letrado, que viveo muytos annos em Saõ Roque de Lisboa, resolvendo em tal Corte todo o genero de casos, & naõ menos com a exemplar vida, & ardente zelo, que com suas grandes letras; & morreo pouco depois do anno de 1650. E tambem era Angrense o Padre Manoel de Faria, que depois de illustrar a Universidade de Coimbra na primeyra cadeyra de Rhetorica, em que foy eloquentissimo, se foy à missaõ de Angola, & lá em lugar da humana desenrolou a eloquencia Divina na conversaõ dos Ethiopes, de entre os quaes sahio mais alva a estola de sua alma para o templo da gloria. Deyxo-os Veneraveis Padres Joaõ Madeyra, & Manoel Gonçalves, no sangue primos irmãos, & ambos Angrenses tambem, dos quaes o Padre Madeyra foy Mestre de muyta fidalguia em o grande Pateo de Santo Antaõ de Lisboa, grande Lente de Moral em Angra, & em Saõ Miguel, Reytor, & augmentador do Collegio de Elvas, Ministro, & Vice-Preposito da Real Casa de Saõ Roque, da Corte, & atè do Rey consultado por suas letras, & grande promovedor do novo Collegio Ulyssiponense, chamado do Paraiso, & singularissimo na charidade para com todos, atè que jà muyto velho deo a alma a Deos em a mesma Casa de Saõ Roque. E da mesma sorte o primo morreo em Saõ Miguel, depois de ler muytos annos Moral, & viver sempre com tal religiaõ, & observancia, que nunca se lhe ouvio palavra, nem acçaõ se notou nelle que cheyrasse a peccado; & assim em o Collegio de Ponta Delgada acabou verdadeyro exemplar de santidade.

Dos primos irmaõs no sangue, & nas letras, & virtudes, o Padre Joaõ Madeyra, & o Padre Manoel Gonçalves, da mesma Angra.

434 Destes grandes Padres foy contemporaneo outro, natural da Ilha do Fayal, & da primeyra nobreza della, chamado o Padre Carlos da Silveyra, o qual naõ querendo aceytar cadeyras que lhe davaõ, foy muytos annos insigne Prégador no Collegio de Angra, & competia na predica com o Padre Rebello acima dito, & foy de taõ grande espirito, & zelo da salvaçaõ das almas, que sendo jà quasi de cincoenta annos, pedio com tal instancia a missaõ do Maranhaõ, que se lhe concedeo, & là foy pòr a coroa das virtudes à sua excellente predica, & o tim-

Do exemplar Padre Carlos da Silveyra, morto Missionario dos gentios em o Maranhaõ.

o timbre à sua nobreza, convertendo a Gentios Maranhões, entre os quaes acabou. Seguio-o o outro Insulano, Padre Nicolao Teyxeyra, natural da Ilha de Saõ Jorge, & dos mais nobres della, que entrando na Companhia pedio tambem a Missaõ do Maranhaõ, & padecendo já junto a elle, hum fatal naufragio, foy mandado tornar a Portugal, & deste a ler Filosofia em o Collegio de Angra; & de tal sorte a leo, que o fizeraõ vir lella a Coimbra, & foy hum dos que melhor nella a leo, & logo o metteraõ na Theologia Moral na mesma Universidade; & de tal sorte o fez por muytos annos, que por elle se governava aquelle grande Bispado, entaõ Sè vacante; & ultimamente o mandaraõ visitar, & governar as Ilhas, (que semelhantes homẽs eraõ os que entaõ se mandavaõ à governos Insulanos) & lá ficou atè morrer com grande fama de letras, & mayor de virtudes exemplares, especialmente de paciencia, & humildade.

Do sabio, & santo P. Nicolao Teyxeyra, que depois de grande Lente de Coimbra foy mandado governar as Ilhas.

435 A este Padre seguio hum seu sobrinho, por nome o Padre Joaõ Teyxeyra, que naõ só entrou na Companhia, sendo natural da dita Ilha de Saõ Jorge, mas estando, como humanista excellente, lendo huma classe em Lisboa no Collegio de Santo Antaõ, pedio tambem missaõ, & conseguio a da India Oriental, para onde foy em o anno de 1673. com outro seu contemporaneo, & tambem Mestre como elle em outra classe do mesmo Collegio de Lisboa o Veneravel Padre Joaõ de Brito, que dahi a vinte annos morreo martyrizado na missaõ de Madurè em o Reyno do Malavar; & o dito Padre Joaõ Teyxeyra morreo brevemente em chegando á India, & foy diante gozar de sua Apostolica missaõ. E já muyto antes em 1657. o tinha precedido à mesma missaõ do Oriente o Padre Francisco Ribeyro, natural da Ilha do Fayal, discipulo que foy, & meu condiscipulo na Filosofia do Padre Mestre Joaõ de Carvalho em Coimbra, & nas missões do Oriente morreo glorioso Missionario, & a todos estes tratey, & conheci, & choro ainda hoje naõ ter a ventura de os acompanhar, & participar de seus taõ avantejados merecimentos.

Do fervoroso Padr Joaõ Teyxeyra, que como o proximo sen tio, estando lendo em Lisboa, pedio, & foy Missionario para à India, & là morreo.

E do Padre Francisco Ribeyro que deantes tinha ido, & morreo Missionario da India.

436 Mas tambem cá em Portugal floreceraõ outros Religiosos da Companhia de JESUS, & Insulanos, que foraõ sugeytos de talentos, & virtudes singulares, entre os quaes póde já contarse o muyto Religioso Mestre Mattheos do Canto, natural da Cidade de Angra, & da primeyra fidalguia della, filho de Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, & de D. Ignes de Castro; o qual entrando na Companhia haverá doze annos, nella teve o Noviciado como hum Anjo, o recolhimento como huma Intelligencia Angelica, & da Filosofia sahio perfeyto Filosofo; & por isso em Coimbra o metteraõ logo a ler nas classes daquella insigne Universidade, & com tal applicaçaõ fez o Magisterio, que acabado o primeyro anno entisicou de sorte, que naõ houve medicinas que o restituissem à saude, & dentro de poucos annos morreo de pouco mais de vinte & seis. As mais notorias virtudes nelle foraõ, que sendo de illustre sangue, & podendo ainda seguirse no morgado da casa de seus pays, tal conformidade tinha com a vontade Divina, que nem para nella se seguir, nem para nella cobrar saude, nunca se lhe entendeo desejo algum de querer largar a Religiaõ; tal foy sempre a firmeza

De outros Varões Religiosissimos da Ilha Terceyra.

meza de ſua primeyra vocaçaõ; & ſendo de tal nobreza, foy humildiſſimo ſempre, & taõ devoto, que como hum Serafim ſe foy para o Ceo; deyxando cheyos de enveja a todos os que lhe aſſiſtiraõ.

437 E pois foy Deos ſervido levar para ſi o Reverendo Padre Joaõ Pereyra, em Saõ Roque deſta Corte de Lisboa, ha pouco mais de hum anno, delle ſe deve ſaber, que era natural da Ilha de Saõ Miguel, da Cidade de Ponta Delgada, filho de hum Cidadaõ della, chamado Antonio Pereyra de Elvas; entrou na Companhia em 1661. em 23. de Dezembro; leo humanidades ſeis annos nas Ilhas, & no Porto; eſtudou Filoſofia, & Theologia em Coimbra; foy Prégador de excellente eſtylo, como ſe vè em hum tomo ſeu impreſſo; & foy tam exemplar, & de tantos talentos, & governo, que foy Reytor de Angra, de Elvas, de Santarem, Secretario da Provincia de Portugal, Provincial da Provincia do Braſil, Reytor do Collegio de Coimbra, & Viſitador Géral, & Vice-Provincial de Portugal, & ultimamente obrigado de Roma a ſer Prepoſito de Saõ Roque de Lisboa; & ſentia tanto o governar jà tanto, que a pouco tempo deſte oytavo governo morreo com breve doença, & grandes demonſtraçōes de ſentimento, atè das peſſoas Reaes; & pelo zelo com que guardava as ordēs de Roma, padeceo muyto, & com tal exemplo de virtudes, & conſtancia tal, que aos que peſſoalmente lhe merecèraõ menos, favorecia, & provia elle mais: emfim foy Varaõ digniſſimo de ſer contado entre os illuſtres Varões da Companhia de JESUS; morreo de quaſi ſetenta annos de idade.

438 Tambem das Ilhas Terceyras, & natural da Cidade de Angra, era Franciſco Pereyra de Lacerda, a quem recebeo na Companhia o Reverendo Padre Viſitador das Ilhas Luis de Brito, & o trouxe para cà, & entrou no Noviciado de Lisboa em 14. de Dezembro de 1652. & cà ſe chamou ſó (conforme ao eſtylo deſta Provincia) ſó Franciſco Pereyra; foy filho de Alvaro Pereyra de Lacerda, fidalgo bem conhecido em Angra, & de Dona Umbelina Madruga, cujo morgado herdeyro foy Diogo Pereyra de Lacerda com caſas muyto nobres na praça da Cidade de Angra, de quem tratàmos jà em outro lugar; teve o ſeu Noviciado em Coimbra, & quaſi dous annos de recolhimento, & ſempre com taõ raro exemplo de virtude, & penitencia, que (como diz o publico livro da Provincia, *in margine ibi*) morreo Santo em Coimbra, aos 20. de Agoſto de 1656. *Et conſummatus in brevi, explevit tempora multa: placita erat Deo anima illius.*

439 De muytos outros Heroes Inſulanos ſe naõ faz aqui mençaõ, porque ſó ſe faz dos pertencentes à Ilha Terceyra, de que he eſte livro ſexto; & ainda deſtes naõ, ſenaõ ſó dos que pude ter noticia, & jà falecidos; que de alguns que ainda vivem, muyto podèra dizer, mas ſua grande modeſtia o naõ permitte. Porèm, porque ha pouco faleceo jà neſte Collegio de Santo Antaõ de Lisboa, o memoravel Padre Paulo Pereyra, natural da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, pede a ſua exemplar vida, façamos a devida memoria delle. Naſceo pois em Angra em 1656. & de pays nobres, & militares, por ſer ſeu pay Ajudante de guerra do Terço do Caſtello de S. Joaõ Baptiſta, no anno de 1667. & paſſada a innocente puericia, entrou a eſtudar latim nas claſſes do Col-

legio

legio de Angra, & em poucos annos sahio taõ perfeyto Latino, Poeta, & Rhetorico, & taõ exemplar em procedimentos, que a Companhia de JESUS o escolheo para seu Religioso; teve o Noviciado com exemplarissima observancia de Angelico Noviço, o recolhimento sem nota alguma, & muyto menos penitencia, por se naõ ver nelle, de que lha podessem dar; a Filosofia estudou em Coimbra, com tanta applicaçaõ, & tal engenho para ella, que nenhum de seus doze condiscipulos o venceo, & poucos o igualáraõ; dahi foy metido a ler humanidades, & Rhetorica, & o fez em Braga, & em Lisboa com tal perfeyçaõ, assombro, & exemplo de vida, que não só os Grandes da Corte (como o Excellente, & sabio Marquez de Alegrete) o consultavaõ, mas outros imitando-o, tomáraõ a vida Religiosa, naõ só em a Companhia, mas em outras Religiões, que se naõ referem, por ainda serem vivos: passou a estudar Theologia, tambem em Coimbra, & nella sahio taõ consummado, & graduado, que (por naõ aceytar cadeyras) perdeo nisso a Companhia hum dos mais insignes Lentes, que entaõ teria; mas elle só foy para a celebre Ilha da Madeyra, & nella prègou, & leo Theologia Moral por muytos annos, & por outros fez o mesmo na Ilha Terceyra sua patria, & dahi passou a ser Reytor da Ilha de Saõ Miguel, aonde pelo zelo singular da perfeyta observancia Religiosa, lhe deo alguem muyto que sofrer; & elle se passou para Lisboa, ficando ainda lá durando a fama, & continua memoria de taõ grande sugeyto, em todas as Ilhas onde esteve.

440 Em Lisboa o escolheo Saõ Roque por seu Prègador, depois o grande Collegio de Santo Antaõ por seu Lente Real da Moral Theologia, & o Eminentissimo Senhor Cardeal, & Gèral Inquisidor lhe offereceo o ser Qualificador do Santo Officio, de que por pura humildade se escusou; & a Magestade Real delRey nosso Senhor D. Joaõ o V. o obrigou a prègarlhe em sua Capella, & por mais que se dizia tello escolhido para o Regio posto de seu Confessor, a taõ pio, & Real zelo venceo a canonizada piedade do glorioso Saõ Pio V. pois tendo a sua esclarecida Religiaõ dos Prègadores escolhido ao nosso Padre para lhe prègar a Canonizaçaõ, chegada entaõ do seu novo Santo Pio, este alcançou de Deos, que lha fosse prègar lá em o Ceo; & assim nas quasi vesperas do Sermaõ adoeceo de sorte, que outro grande Prègador da Companhia substituhio ao pulpito, & quasi de repente, ao moribundo, & este se foy prègar o seu Sermaõ à Bemaventurança, onde piamente cremos que está, porque

441 Sua observancia Religiosa foy taõ grande sempre, que na pureza nunca nelle se notou nem algum leve descuydo; na pobreza foy taõ singular, que naõ só em si, mas ainda em outros Religiosos, nunca pode sofrer quebra algũa de pobreza. A obediencia mostrou em tantas navegações, que aceytou sem se escusar; & a sua humildade (fundamento das virtudes) vimos já, em naõ querer aceytar as honras que se lhe offereciaõ; & a tantas virtudes coroava com tal amor de Deos, da salvaçaõ propria, & do proximo, que acabada a Filosofia, pedio ir para a India a converter gentios, & naõ se lhe concedendo, sempre com esta missaõ tanto lidou, que atè junto á morte declarou, que varios tomos manuscri-

nuscriptos, que de seus Sermões deyxava, tudo o que impressos rendessem, tossem para os Missionarios do Japaõ, & China, pois tinha licença dos Superiores para o determinar assim; & de facto sahio já hum tomo impresso, & sahiraõ os outros, para gloria de Deos, & de tal varaõ, verdadeyramente santo, & sabio: & quem isto delle escreve, o sabe tanto, que foy o primeyro seu Mestre na latinidade em o Collegio de Angra, & em Coimbra foy seu Mestre de toda a Filosofia, & Theologia, & em Lisboa o tornou a tratar, & conhecer seis annos, atè lhe morrer nas mãos de idade já de sessenta annos.

Dos mais esclarecidos de outras Ilhas Occidentaes.

442 De outros varões illustres Insulanos, & de algum modo Lusitanos, seria nunca acabar, se os quizesse ainda só referir; pois bastaria hum Anchieta, verdadeyro Thaumaturgo da Companhia, prodigioso obrador de innumeraveis milagres, & espelho de santidade, & penitencia, para encher muytos livros, como já tocámos nas suas Ilhas Canarias; & bastaria o grande Padre Leaõ Henriques, a quem em Roma queriaõ eleger por Géral da Companhia em premio das virtudes, & illustre sangue que tinha, natural da Ilha da Madeyra; donde tambem era o sapientissimo Padre Manoel Alvarez, primeyro Compositor da Arte Latina, & Mestre universal do mundo todo; & ainda emfim bastaria hum Padre Francisco de Betencurt, legitimo descendente dos dous primeyros, & Catholicos Reys das Canarias, & natural da mesma Madeyra, onde deyxou o morgado de seus illustres pays, por entrar na Companhia de JESUS, aonde morreo prègando em Saõ Roque, ajuntando com o zelo Apostolico o exemplo das virtudes: bastariaõ pois sugeytos taes, para honrarem, & acreditarem a todas as Ilhas; porèm por já concluirmos com este sexto livro da Terceyra, ponhamos-lhe a coroa com a mayor gloria della.

CAPITULO XLIV.

Do illustrissimo Martyr Joaõ Bautista Machado.

Do mais glorioso Angrense o Padre Joaõ Bautista Machado, morto pela Fè Catholica em Japaõ, como profetizou de si mesmo em sua meninice.

443 DA santa vida, & gloriosa morte deste illustrissimo Martyr se faz mençaõ no Manulogio, ou Martyrologio dos Martyres, Confessores, & varões illustres da Companhia de JESUS a 22. de Mayo; & mais largamente na gloriosa Coroa de esforçados Religiosos da Companhia de JESUS, mortos pela Fé Catholica nas Conquistas do Reyno de Portugal, composta pelo Padre Bartholomeu Guerreyro da mesma Companhia, & impressa em Lisboa no anno de 1642. por Antonio Alvarez, Impressor del Rey nosso Senhor, 4. *part. cap.* 38. mas porque só recopiladamente se faz a dita mençaõ, & de tal Insulano Angrense he aqui o seu proprio lugar, diremos delle, para gloria de Deos, o que só pudemos alcançar, reservando o mais para as Catholicas diligencias que a Santa Madre Igreja costuma fazer em semelhantes materias.

444 Nasceo o Padre Joaõ Bautista Machado em a Cidade de Angra, cabeça das Ilhas chamadas Terceyras, ou dos Assores, no anno de

de 1582. A casa em que nasceo foy depois mettida na segunda fundaçaõ do Collegio da Companhia de JESUS da sobredita Cidade; para que assim se veja que este fortissimo Martyr naõ sò com suas excellentissimas virtudes, mas tambem com o material de sua casa, foy hum como Fundador do dito Collegio de Angra; & muyto mais porque este santo Padre, sendo ainda de seis para sete annos de idade, costumava já entaõ dizer, que havia de ser da Companhia, & ir ao Japaõ, & dar là a vida pela Fé Catholica; & tanto assim tudo aconteceo depois, que parece que Deos nosso Senhor jà em taõ tenra idade lhe communicou (como a outro Samuel) o espirito de profecia, para que o Collegio Angrense delle tomasse o missionario espirito que tem para as outras Ilhas, & Conquistas de Portugal; & reconhecesse por seu Fundador tambem espiritual a este taõ santo Missionario.

445 Seus pays foraõ da antiga, & nobilissima familia dos Machados, na qual jà tocàmos neste *liv.* 6. *cap.* 23. & mais largamente em seu lugar fallaremos; por hora baste saberse que atè na geraçaõ era este Padre Joaõ Bautista taõ illustre, que com haver em Angra familias muytas de fidalgos da casa de S. Magestade, raro será o que muyto se naõ preze de ser parente deste illustre Martyr, cuja casa possuhia hum bom, & patrimonial morgado, & deste era o successor herdeyro o mesmo Padre; causa porque seus proprios pays o mandàraõ a Lisboa, & de Lisboa a Madrid, para viver nestas Cortes, & tratar dos augmentos de sua casa; tanto era o que fiavaõ do juizo de tal filho, sendo ainda entaõ sò de dezaseis annos de idade. Porèm querendo Deos que o mesmo filho fizesse verdadeyra a sua profecia, em chegando a Lisboa, se foy logo a Coimbra, & pedio, & alcançou o entrar Religioso na Companhia de JESUS; & taõ religiosamente procedeo no Noviciado, que tendo entrado com elle hũ seu primo, & persuadindo este ao Santo que se sahissem da Religiaõ, o Angelico Joaõ nem fallarlhe, nem ouvillo quiz jàmais; & o primo deyxando a Companhia, experimentou depois gravissimos perigos, & foy aquelle Christovaõ de Lemos de Mendoça, & pay do Primàs do Oriente, Arcebispo de Goa, Dom Frey Christovaõ da Silveyra, de que acima jà fallàmos.

De sua entrada na Companhia, Noviciado, & missaõ escolhida para o Japaõ.

446 Porèm o Santo Noviço com tal exemplo acabou o seu biennio do Noviciado, & fez taõ religiosa profissaõ, que pouco depois, & sendo ainda Humanista, pedio com tanta instancia, & fervor a missaõ da India, & determinadamente a de Japaõ, que se lhe concedeo com sò quasi tres annos de Religiaõ, & logo no de 1601. com outros muytos Missionarios partio para a India: chegado a Goa estudou nella a Filosofia, & em acabando partio para a China, & no Collegio de Macao estudou a Theologia, & esta acabada, navegou para o seu profetizado Japaõ no anno de 1609. & pondo-se em o Collegio de Arima, taõ brevemente, & taõ destro se fez em a lingua Japoneza, que foy logo prègar à Corte de Meàco, & à Cidade, & Fortaleza de Fuxini; & os cinco annos seguintes atè o de 1614. gastou neste continuo, fervoroso, & Apostolico officio. Mas como em Macáo sahisse entaõ o impio decreto de sahirem desterrados do Japaõ todos os Prègadores da Ley de Christo, & destes pertendessem logo muytos ficar escondidos em Japaõ, &

Da prègaçaõ, & conversaõ que fez em Japaõ, & como foy exterminado delle, & ficou occulto.

quasi todos fossem mais antigos Missionarios do que o nosso Bautista, tanto recorreo este a Deos, & com taes orações, penitencias, & Missas, que fez com que o Senhor movesse a muytos Catholicos Japões, que na vespera de sahirem os Padres, pedissem hum, offerecendo-se ao terem taõ secreto, & escondido, que nunca dessem com elle os ministros do Tyranno; & ao Superior dos Padres inspirou o mesmo Deos, que lhes desse o Padre Joaõ Bautista Machado, & assim ficou com elles.

447 Os Catholicos Japões recolhèraõ o Padre, & o puzeraõ nas Ilhas de Consura, & nas de Gotto; porèm naõ se dando o Padre por satisfeyto ainda, pertendeo logo tornar para a firme terra de Arima, & Ximabarà, a prégar publicamente, desejando mais depressa morrer pela Fé Catholica; & naõ lho consentindo os Japões zelosos que o tinhaõ escondido, tres annos ficou o Padre prégando, confirmando, & confessando a Christandade toda das taes Ilhas, atè que no principio de Abril de 1617. estando o Padre confessando os seus Christãos, deraõ com elle os ministros do Tyranno, & lhe notificàraõ a ordem de o prenderem; & ouvindo-os o Padre, rompeo em graças a Deos por taõ desejado beneficio seu; & aos ministros por tal nova lhe trazerem; & ainda ao Tyranno, por mandalla executar; & logo accrescentou, que assim ao Tono, (que era o Tyranno mandante) como a elles seus ministros perdoava tudo o que contra elle obravaõ, & obrassem.

De como foy descuberto, & prezo, & levado ao carcere de Omura.

448 E comtudo por falta de tempo para a passagem daquellas Ilhas a Omura, se detiveraõ todos quasi quatro dias, em que todos os Christãos se confessàraõ, & despediraõ do Padre, admirados de lhe ouvirem, que desde menino desejàra sempre ir dar a vida em Japaõ por prégar a Fé Catholica; & o Padre, em entrando no navio, instantemente pedio ao Capitaõ que o mandasse logo atar, porque a sua honra era ir prezo por amor de Christo; & pelo contrario os mesmos Gentios o tratàraõ sempre com toda a cortezia, atè o metterem no carcere de Omura, a que chamaõ Cori, & nesta prizaõ esteve atè 22. de Mayo, & escreveo aos Padres da Companhia estas formaes palavras:

De hũa carta sua escrita no dito carcere.

449 *As dores que aqui padeço saõ taõ grandes, que se parecem com a mesma morte: bemdito seja o Senhor, pois he servido dellas, jà que os apertos do carcere naõ saõ taõ rigorosos, como eu esperava; bem he que tenha por outra via occasiaõ de padecer, por ensayo de outros tormentos mayores, que por amor de Deos espero levar: dou graças a sua Divina Magestade, que desde a hora que me prendèraõ atè esta presente, naõ cuydo senaõ quando me verey em huma cruz, ou debayxo de huma catana: bemdito seja Deos, que assim consola aos que por elle taõ pouco padecem. Haverà quarenta dias, ou mais, que me trataõ mal estas dores, & por este lugar ser taõ humido, me molestaõ tanto, que nem de noyte, nem de dia posso repousar; tenho-o por grande mercè de Deos, jà que me naõ daõ outros tormentos, receber de sua Divina maõ estas dores, que saõ como de morte: dou graças a nosso Senhor por me dar hũa serenidade, & quietaçaõ grande, que naõ ha cousa que mais deseje, que o estado que tenho, & padecer por seu amor, &c.*

Como ouvio, & aceytou a sentença de seu martyrio, & do que a ella respondeo.

450 Chegado pois o dia de 22. de Mayo do anno de 1617. & tendo este santo Varaõ trinta & cinco annos de idade, dezanove da Cõpanhia de JESUS, dezaseis de Missionario da India, & oyto de Prègador

dor de Japaõ, entaõ estando prezo no carcere de Omura, entrou nelle o Governador Tomonanga Lino com a sentença que tinha chegado de Yendo; & vendo ao Padre, o visitou, & conversou taõ familiarmente, que naõ se atrevia a lhe notificar a sentença que levava, atè que fez o que mandava o Principe Xagùm. Ouvio o Padre a sentença, & sómente respondeo estas palavras: *Tres dias tenho tido neste mundo de singular alegria; primeyro, quando entrey na Companhia de JESUS em o Collegio de Coimbra; segundo, quando fuy prezo pela Fé nas Ilhas de Gotto; terceyro este, quando se me dà taõ ditosa nova, como para mim he o morrer por tal causa.* Dito isto, perguntou logo o fervoroso Padre, que casta de morte se lhe mandava dar. E naõ se atrevendo o Governador a dizer mais, senaõ que naquelle mesmo dia havia ser, o Padre mais acceso no amor Divino instou que o perguntava, porque desejava que seu sacrificio fosse de amiudados tormentos, & que lhe fossem cortados os membros hum a hum, como o faziaõ aos Martyres antigos em outras perseguições.

451 Ouvindo taes palavras o dito Governador, ficou taõ penetrado, & taõ admirado dellas, que tendo sido filho de pays Catholicos, & irmaõ de hum Padre da Companhia, & tendo (no exterior ao menos) negado a Fé, & esfriado-se muyto no interior, só por ser hum dos primeyros Governadores do Omurandono, & ser seu Valido, comtudo obràraõ tanto nelle as ardentes palavras do fervoroso Martyr, que naõ só a si mesmo se reduzio á Fè Catholica, mas persuadio a muytos que fizessem o mesmo; & em vendo o martyrio do Padre, foy diante do proprio Omurandono, & publicamente confessou, & protestou ser elle tambem Christaõ Catholico; & estar prompto a morrer pela tal Fé. E custou tanto isto ao Omurandono, que furioso fez logo alli em sua presença matar às cutiladas ao ditoso reduzido Tomonanga Lino.

Como converteo ao Notificador da sentença do martyrio, & este tambem morreo pela Fé, & da segunda carta que entaõ escreveo.

452 Tanto pois que o Padre, feyto de amor Divino hum novo Etna, disse ao Tomonanga as sobreditas palavras, pegou da penna, & escreveo ao Padre Sebastiaõ Vieyra da Companhia de JESUS a carta seguinte:

Agora, Padre meu, me deraõ a alegre nova de minha morte, morro muyto consolado, & confiado, pois he pelo bom JESUS, & lhe dou muytas graças, porque (ainda que a indigno) me fez taõ grande mercè.

453 Companheyro deste Serafim humano foy em o martyrio hum Veneravel Religioso da Serafica Ordem de Saõ Francisco, chamado Fr. Pedro da Assumpçaõ, o qual ouvindo a sentença de sua morte, respondeo, que aquella era a morte, que elle tinha pedido a Deos todos os dias na Missa desde o dia de Pentecostes atè aquelle presente, que era o da Santissima Trindade. E assim morreo tambem martyrizado, & com tal amor Divino, que todos o conhecèraõ por Serafico.

Como tambem pela Fé morreo o glorioso Padre Fr. Pedro da Assumpçaõ Franciscano.

454 Chegada emfim no mesmo dia a determinada hora para o martyrio, foy tirado do carcere o Padre Joaõ Bautista Machado, & levado fóra da Cidade para lhe ser cortada a cabeça; mas para isso naõ foy ordinario algoz algum, senaõ hum honrado, & nobre homem; por ser em Japaõ costume, naõ se cortar a cabeça a pessoa de respeyto, senaõ por quem de respeyto tambem seja: & he muyto de reparar (como ponderaremos mais abayxo) que com offerecer o Padre a cabeça ao ta-

 lhe

lho constante, & alegremente, & com serem as catanas de Japaõ taõ afiadas, & taõ facilmente cortadeyras, comtudo nem da primeyra vez, nem da segunda, mas sómente da terceyra degollou esta ao Santo Martyr. E vendo tal maravilha hum Catholico mancebo Japonez, por nome Leaõ, que no Seminario da Companhia de JESUS se tinha creado, & nos ministerios Sacerdotaes ajudava sempre ao Padre, sem querer jà mais (podendo) apartarse delle, & livrarse de ser prezo, antes tanto se accendeo na Fè, com que vio ao Santo padecer, que dentro de poucos dias se offereceo à morte, & alcançou a coroa do Martyrio.

Como nem o primeyro, nem o segundo golpe da catana offendeo ao Santo, mas só o terceyro o degollou, à vista do que se converteo hũ Japaõ, & pela Fé morreo.

455 Degollado o Santo Padre em 22. de Mayo de 1617. por sentença do Tyranno Principe Xagum commettida a Omurandono, que pelo Governador de sua casa, & estado Tomonanga Lino a mandou executar, jà os devotos Christãos tinhaõ preparadas duas preciosas cayxas, em que recolhèraõ os martyrizados corpos dos dous invictos Martyres o Padre Joaõ Bautista Machado, & Frey Pedro da Assumpçaõ, & depois de innumeraveis Christãos os venerarem, & adorarem, em distintas covas os sepultàraõ a ambos; porèm vendo o impio Omurandono o excessivo numero de Christãos que concorria a venerar reliquias taõ insignes, mandou logo ao outro dia cercar as sepulturas com soldados, & officiaes Gentios, que impedissem o concurso, & veneraçaõ que lhes davaõ: eys-que na primeyra noyte (prodigioso caso!) viraõ naõ só os Christãos, mas ainda os mesmos Gentios, que sobre as duas sepulturas estavaõ duas estrellas, & de taõ excessivo resplandor, que attonitos, & confusos foraõ dar conta de tudo ao Tyranno; com que este, cada vez mais obstinado, & empedernido, mandou logo lançar os santos corpos, com as cayxas em que estavaõ, no meyo do alto mar, para naõ tornarem a ser buscados, & venerados.

Do concurso a adorar o corpo degollado; das estrellas que sobre elle apparecèraõ; & como o Tyranno o mandou lançar no mar.

456 O Ceo porèm fez tambem que de Japaõ a Macáo, & de Macáo a Goa, & de Goa a Portugal, & de Portugal à Cidade de Angra da Ilha Terceyra viessem taõ verdadeyras novas da gloriosa morte, & veneravel martyrio do Padre Joaõ Bautista Machado, que depois de em Portugal se celebrar com o citado Manulogio, ou Martyrologio da Companhia de JESUS, & com o citado, & impresso Elogio do Padre Bartholomeu Guerreyro, passou com tanto applauso à Angrense Patria de tal Santo, que conclue o dito Elogio com as formaes palavras seguintes: *Da gloria de taõ abalizado Confessor de Christo, seus nobres parentes fizeraõ a estimaçaõ que deviaõ a quem eraõ, com festejarem as victorias, & triunfos que o Padre Joaõ Bautista teve da Idolatria Japonica.*

457 Ao que tudo accrescento, que em a Santa Sè da Cidade de Angra, na Capella do Bautisterio, està posto o retrato deste Veneravel Marty:, por alli ter sido bautizado; & confesso, que naõ sey com quem deva comparar taõ admiravel Confessor de Christo, porque jà me parece hum Samuel, que desde menino começou a ser Profeta, & Santo; jà a insigne Martyr, & Doutora Santa Catharina, que naõ só deo por amor de Christo a vida, mas para o mesmo Christo reduzio, & fez seus gloriosos Martyres a Porfirio, Governador dos soldados do Emperador, & ainda à mesma Emperatriz, como o nosso Padre ao Governador Tomonanga Lino, & ao seu proprio, & illustre Ajudante Leaõ, alèm de

De quanto se festejou esta Apostolica morte em Portugal, & na sua Patria a Ilha Terceyra, & na Capella da pia em que foy bautizado.

de innumeraveis Gentios, que de antes jà tinha convertido, & bautizado; jà emfim parece hum fervorosissimo Santo Ignacio Martyr, cujo ardente espirito, & desejo de padecer mais tormentos trasladou este Santo em si, & lhe bebeo o fervor daquelles, em que tanto (como vimos) o imitou.

Dos Santos exemplares a quem seguio este Santo Padre.

458 A dous porèm exemplares, hum humano, outro Divino, me parece seguio mais este admiravel Padre: por exemplar humano tomou logo em sua puericia o Santo do seu nome, o Angelico Precursor de Christo, pois como elle, & desde a primeyra idade ainda largando a casa de seus illustres pays, a patria em que nasceo, as famosas Cortes de Lisboa, & Madrid, aonde queriaõ fosse, se foy para o deserto, entrando na Companhia de JESUS; como elle, do tal deserto, sahio a prégar à Corte de tantos crueis Herodes, quantos achou no Imperio do Japaõ; como elle se occupou no officio do Bautista, bautizando, & prègando a milhares de Gentios; como elle, naõ desistio de prègar sempre a pureza da Santa Fè Catholica, & por ella dar a vida, & degollado tambem, diminuindo-se a si por augmentar a Christo: parece logo que foy hum retrato verdadeyro do santissimo Precursor Bautista.

459 Pois mais verdadeyro ainda parece o foy do mesmo Christo, porque à sua imitaçaõ, desde a primeyra idade se offereceo a dar a vida pela redempçaõ das almas, que o Senhor tinha remido; desde a mocidade ainda começou a lhes prégar, & de tal prégaçaõ naõ desistio, podendo, atè ser prezo, & chegar a dar a vida por ellas, perdoando a inimigos, como o mesmo Senhor; convertendo ao mesmo Tomonanga, que o fazia degollar, como Christo a hum ladraõ; & morrendo ferido de tres golpes, como o Senhor de tres cravos; & em dia da Santissima Trindade, querendo a cada Pessoa offerecer huma vida, pela que por elle offereceo a seu Eterno Padre; & tambem sendo sepultado em cayxa, ou sepulchro novo, & com guardas a elle postas; & ultimamente indo á altura mayor do mar, & sendo nelle submergido, como o proprio Christo no mar de sua Payxaõ.

460 Oh retrato fidelissimo, naõ só de hum Samuel, de huma Santa Catharina, & de hum Ignacio Martyr, mas de hum Precursor Angelico, & atè de hum Divino Christo! Oh ditosa Angra, a quem Deos concedeo o ser Mãy de tal filho! Oh adverte Mãy ditosa, que atè a Virgem Mãy, naõ só pela honra que nisso lhe deo o Filho, mas pelo que a tal Filho deo com seu precioso leyte a mesma Mãy, porisso foy julgada taõ ditosa: *Beatus venter, qui te portavit; & ubera, quæ suxisti.* E o mesmo Christo disse que mayor dita he dar, que receber: *Beatius est dare, quàm accipere.* Adverte, digo, que pois recebeste de tal filho tanta honra, obrigada estás a lha procurar, & dar a elle; & como ha já quasi cem annos, que este teu filho te deo a mayor honra, de morrer martyrizado pela Fé de Christo em Japaõ, & te deo a honra de seres Mãy de hum Santo Martyr, ficaste obrigadissima a lhe dar a elle a honra mayor de lhe alcançar da Santa Madre Igreja Catholica Romana, que o declare, & canonize por glorioso Martyr de Christo, & que por tal entaõ canonicamente o tenhamos, & adoremos.

De quanto se devẽ procurar a declaraçaõ Catholica de quẽ pela Catholica Fé deo taõ gloriosamente a vida.

461 Nem se retarde mais diligencia taõ gloriosa das que se de-

vem fazer para tal declaraçaõ, ou Canonizaçaõ; porque estas diligencias devem pedir os Senados de toda essa Ilha a seu Illustrissimo Bispo que as faça, & acharà a manifesta verdade, naõ só de ter sido a vida de tal varaõ immaculada, & santa, & o martyrio padecido pela Fé Catholica, & por a prègar em Japaõ; mas tambem de o ter jà Deos declarado assim, com a maravilha de só da terceyra vez a Japonica catana o degollar, & de o mesmo Tomonanga, que o fez degollar, se converter; & a maravilha mais celestial de se collocarem sobre o sepulchro de tal Martyr as estrellas, testimunhando a verdade do martyrio: & emfim acharseha, que por huma Reliquia do vestido deste Santo, que foy á Cidade de Angra, sua patria, obrou Deos muytos milagres, como deporáõ as testimunhas perguntadas.

462 E tudo isto assim, & canonicamente bem provado, & remettido tudo pelo Illustrissimo Bispo de Angra ao Summo Pontifice Romano, com cartas dos Cabidos, dos Senados, & dos Prelados das Religiões da Ilha, naõ deyxará o zelo de S. Santidade de deferir a taõ justa, & pia petiçaõ a favor da innumeravel Christandade, que floreceo em Japaõ; & muyto mais deferirá, se a Magestade delRey de Portugal o pedir por Real carta a S. Santidade, & ao Serenissimo Rey o pedir a Ilha, allegando o quanto lhe merece interceder por ella com o Papa, especialmente por ser ElRey o Graõ Mestre da Ordem de Christo, & desta Ordem a Ilha, & de todas as dos Assores, ou Terceyras a cabeça, de que tantos sugeytos tem sahido para as Conquistas da Coroa Portugueza, & conversaõ da Gentilidade; & com tal declaraçaõ, ou canonizaçaõ, se animará muyto mais a servir a seu Deos, & a seu Rey.

463 E ainda que necessaria, & santamente se costuma gastar muyto na Canonizaçaõ de hum Santo, para se executar com a devida decencia, & culto, naõ deve isto obstar a huma Ilha Terceyra, que sem pedir a outrem cousa alguma, pòde, per si só, fazer por tal causa os taes gastos; pois se para excluir aos Reys de Castella da Coroa de Portugal, & sustentar o seu chamado Rey D. Antonio; & se para conservar ao legitimo Rey, & Restaurador da Coroa Lusitana, o felicissimo Dom Joaõ o IV. & se para guardar, & servir ao victorioso Rey Dom Affonso VI. se para tudo isto unicamente esta Ilha gastou tantos, & tantos mil cruzados, como vimos jà, claro està que poderà gastar menos na expediçaõ da Canonizaçaõ de hum seu filho Santo, & que tem tantos, & taõ ricos morgados por parentes na mesma sua Ilha, da qual deve ser tomado por singular Padroeyro, & a enriquecerá naõ só de temporaes bés, mas de espirituaes.

GENEALOGIA
Do Invicto Martyr.

464 TEndo o dito admiravel Confessor de Christo taõ excellentes outros appellidos, de que pudera denominarse, nenhum outro para si tomou senaõ o de Machado; porque (alèm da razaõ moral que abayxo apontaremos) he humanamente taõ excellente, & taõ Regia a origem dos Machados, que mereceo ser preferida a muy-

tas

tas outras. O primeyro deste appellido foy Martim Martins Machado, filho delRey D. Sancho o primeyro de Portugal, que por ter nascido em dia de Saõ Martinho a 11. de Novembro de 1154. se chamava ao principio Martim, & por isso a este seu filho chamou Martim Martins Machado, & o dito Rey o houve de huma Dona Maria Moniz, filha do Conde D. Moninho Ozorio, & neta do Conde Dom Ozorio, & bisneta do Conde D. Rodrigo Veloso, & terceyra neta do Infante D. Veloso, filho delRey Dom Ramiro Terceyro de Leaõ, como se póde ver no Regio Nobiliario de nosso Conde Dom Pedro *tit.* 44. §. 4. & já o dito Martim Martins Machado foy senhor de Riba do Cávado, & da Quinta, Torre, & solar dos Machados; & delle nasceo Martim Machado, a quem se ajuntàraõ outras terras de Barroso por seu casamento, de que nasceo Pedro Martins Machado, que foy o primeyro intitulado senhor de Entre Homem, & Cávado, & de outras terras; & foy pay de Diogo Machado, senhor tambem de Dornellas, a quem succedeo seu filho Gonçalo Machado, que casou com D. Mayor Mendes de Vasconcellos, senhora desta casa, & da de Castro, por primeyra filha de D. Mem Rodriguez de Vasconcellos, quarto neto do sobredito Conde D. Moninho Ozorio, que era terceyro neto legitimo do dito Rey D. Ramiro Terceyro de Leaõ.

Da antiga, & Regia familia do appellido Machados, de que procedeo o Santo Padre.

Dos senhores de Entre Homẽ & Cávado & de Dornellas, Vasconcellos, & Castro.

465 Do tal Gonçalo Machado, senhor de Entre Homem & Cávado, & das mais terras, & Alcayde mòr de Lanhoso, nasceo Vasco Machado, Alcayde mòr de Guimarães, de quem nasceo Pedro Machado, que casou com Dona Ignes de Goes senhora da Louzã, em cuja Capella mòr está elle sepultado, & foy pay de Francisco Machado, que ao Duque de Coimbra D. Jorge largou a Louzã, Villarinho, & Pedregal pela Commenda de Souzel, & casou com D. Joanna de Azevedo, filha de Joaõ Peyxoto, senhor da Calçada, & de Penhafiel, &c. Do dito Francisco Machado nasceo Manoel Machado de Azevedo, senhor das sobreditas terras, & Commendador de Souzel, que casou com D. Joanna da Silva, Dama da Rainha, & filha de Manoel da Silva, Alcayde mòr de Soure, Aposentador mòr delRey D. Manoel, & de D. Ignes da Cunha, ambos dos verdadeyros Silvas & Cunhas; & do tal Manoel Machado de Azevedo nasceo Francisco Machado da Silva, senhor de Entre Homem & Cávado, &c. & Cõmendador de Souzel, que foy bautizado por ElRey D. Henrique, Arcebispo de Braga, & seus Padrinhos foraõ o Infante D. Luis, & D. Pedro, & casou depois com D. Maria da Silva, filha de Manoel de Magalhães de Menezes, senhor da Barca, & de D. Margarida da Silva, filha de Leonel de Abreu, senhor de Regalados; & do dito Francisco Machado nasceo D. Margarida Machado da Silva & Vasconcellos, que levou comsigo o senhorio das terras de Entre Homem & Cávado, & casou com Manoel de Araujo, Sousa & Castro, que era a varonía dos Castros, & naõ só oytavo neto delRey D. Pedro de Portugal, & da Rainha D. Ignes de Castro, mas pela sua varonía duodecimo neto delRey D. Affonso I. de Castella, & Leaõ, & decimo-tercio neto do Infante D. Fernando o de Navarra, & da Condeça D. Maria Alvarez de Castro, senhora de Castro, & decimo-quarto neto delRey D. Sancho I. de Aragaõ, o que morreo da setta.

Dos Machados senhores da Louzã, Alcaydes mòres de Guimarães, &c.

Dos Silvas, Azevedos, Magalhães, & Menezes.

466 Deste

466 Deste ultimo pois Manoel de Araujo Sousa & Castro, & da dita D. Margarida Machado da Silva & Vasconcellos nasceo o grande Felix Machado da Silva Castro & Vasconcellos, primeyro Marquez de Montebello, que casou regiamente em Castella, & teve por filho a D. Antonio Machado Silva & Castro, segundo Marquez de Montebello, que com as pazes veyo para Portugal, & nelle casou com Dona Luiza de Mendoça, primeyra filha do conhecido fidalgo Manoel de Sousa da Silva, cujo palacio està às portas de Santo Andrè; & a segunda filha casou com seu primo o Conde de Val de Reys; & do dito segundo Marquez nasceo D. Felix Machado, que casou com D. Eufrasia da Silveyra, filha de D. Luis da Silveyra, que ainda hoje vive, & he taõ grande fidalgo, que escusado he dar outra noticia de sua grandeza. O dito segundo Marquez foy varaõ de grande juizo, & prudencia, & como tal governou Pernambuco no Brasil, & agora o està governando D. Felix Machado, seu filho. E isto basta de noticia dos Machados, de que foraõ os da Ilha Terceyra, pois tambem de là descendem assim o dito D. Felix, como seus filhos, por sua avò D. Luiza de Mendoça, que era filha de D. Joanna de Mendoça, & descendente legitima dos primeyros fidalgos Monizes de Angra.

Dos Araujos, Sousas, & Castros.

467 Dos taes Machados era o avò materno do sobredito Martyr, Manoel de Barcellos Machado, filho de Catharina Machado de Lemos, & por esta neto de D. Isabel Pereyra Machado, & bisneto de Gonçalo Pereyra Machado, & terceyro neto de Pedro Enes Machado, de quem o nosso Martyr ficou sendo quinto neto; porque a dita bisavò do Santo Padre Catharina Machado de Lemos era casada com Joaõ Mendes de Vasconcellos, filho de Balthazar Mendes de Vasconcellos, & neto do outro Joaõ Mendes de Vasconcellos, & segundo neto de Pedro Mendes de Vasconcellos, & terceyro neto de Gonçalo Mendes de Vasconcellos, & quarto neto de Martim Mendes de Vasconcellos, (que da Madeyra se foy para a Terceyra) & quinto neto do primeyro Martim Mendes de Vasconcellos, que de Portugal foy casar com a quarta filha do grande Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo, de quem ficou sendo nono neto o dito Martyr.

Dos Barcellos, Lemos, & Pereyras.

468 Mas porque muytos desejavaõ saber a paterna ascendencia do martyrizado Padre, consta que seu pay se chamava Christovaõ Nunes Vieyra, & sua mãy Maria Cotta da Malha, & que por ambas estas vias era dos illustres, & antigos Vieyras, pois naõ sò a dita mãy era filha de outra Maria Cotta da Malha, cujo pay Pedro Cotta da Malha era casado com Catharina Vieyra; mas tambem o dito pay do Martyr era filho de Branca Vieyra, & de Domingos Fernandez, a quem chamàraõ o Rico, porque o era muyto mais, & mais fidalgo, do que outro que na Terceyra havia do mesmo nome Domingos Fernandez, & ambas as duas, Branca Vieyra, & Catharina Vieyra, eraõ irmãs, & filhas de Alvaro Vieyra, & netas de Domingos Alvarez Vieyra, & a mulher do dito Alvaro Vieyra, & mãy das ditas duas irmãs, se chamava Iria Affonso de Azevedo, filha de Affonso Vaz de Azevedo, dos Azevedos em Portugal famosos; & este Azevedo fica sendo quarto avò, & o Domingos Alvarez Vieyra terceyro avò do ditoso Martyr.

Dos Vieyras, tambem ascendentes do Santo Martyr.

469 E aqui

469 E aqui he de reparar, que daquelle Domingos Alvarez Vieyra, alèm do primeyro filho Alvaro Vieyra, nascèraõ mais cinco filhos; Joaõ Dias Vieyra que casou no Pico, Gonçalo Dias Vieyra, Gomes Dias Vieyra, Vicente Dias Vieyra, & Isabel Vieyra, que casou com Pedro Rebello, o qual veyo de Lisboa a fortificar a Ilha Terceyra, & foy o que fez o Castello de Saõ Christovaõ, chamado o dos Moinhos; & dos taes Vieyras ficàraõ muytas linhas na Ilha Terceyra, & em particular no grande lugar de Santa Barbara. Porèm como daquelle illustre Duarte Galvaõ da Silva naõ só nasceo D. Violante da Silva, que foy segunda mulher do primeyro Pedreanes do Canto, & mãy do grande Joaõ da Silva do Canto, mas tambem nasceo Pedro Vieyra da Silva, que vindo a Saõ Miguel, deyxou nesta Ilha seu filho Fernaõ Vieyra da Silva, que em Saõ Miguel casou muyto rica, & nobremente, & se voltou para Lisboa o dito pay Pedro Vieyra da Silva; deste me persuado eu que foy bisneto, ou terceyro neto seu, o illustrissimo Pedro Vieyra da Silva, Secretario de Estado delRey Dom Joaõ o IV. que depois viuvando se fez Clerigo, & foy Bispo illustrissimo de Leyria, de que melhor saberà o insigne Luis Vieyra da Silva, legitimo filho do dito Bispo seu pay, a quem parece venceo o dito seu filho, em regeytar naõ só Bispados, mas outras Dignidades, que por vezes se lhe offerecèraõ, & de tal desprezo he vivo exemplar, & por isso delle, ainda vivo, nem se diz, nem se inquire mais.

Dos illustres Vieyras Silvas.

470 Porèm como da linha dos Machados aquelle quinto avô do Invicto Martyr Pedro Enes Machado foy casado com D. Isabel Pereyra, filha de Antonio da Silveyra Pereyra, o qual era filho de outra Anna da Silveyra, que casou com hum conhecido fidalgo chamado Tristaõ Pereyra, de que fallaremos no *liv.* 8. *cap.* 5. & esta sua mulher Anna da Silveyra era filha segunda do illustre Guilherme da Silveyra, o do Fayal, como se pòde ver no citado *liv.* 8. *cap.* 4. segue-se que deste oytavo avò do nosso Martyr demos alguma noticia, & de seus descendentes, como de parentes consanguineos do Martyr glorioso.

Dos Silveyras.

471 Os filhos pois que nascèraõ do dito fidalgo Guilherme da Silveyra, & de sua mulher Margarida da Silveyra, (por as mulheres entaõ tomarem os appellidos dos maridos) nascèraõ, alèm da dita Anna da Silveyra, sete filhos mais, hum Joaõ, outro Jorge da Silveyra, & huma filha, & destes tres naõ pude alcançar descendencia alguma, nem de Maria da Silveyra, & Catharina da Silveyra, que casàraõ nas ditas Ilhas, & tiveraõ descendencias, & as saberaõ melhor os a quem tocaõ, que eu as naõ pude saber. Em sexto lugar nasceo Margarida da Silveyra, que casou no mesmo Fayal com Joz da Terra, fidalgo Flamengo, que veyo com os primeyros povoadores, & destes nasceo Barbara da Silveyra, que casou com Antonio de Bruni, de que descendem os Bruns Silveyras de Saõ Miguel, & os Bruns Terras do Fayal. Septimo filho foy Francisco da Silveyra, nascido jà no Fayal, onde casou com hũa filha do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, & de sua mulher Brites de Macedo, Dama do Paço; & do tal Francisco da Silveyra, & da dita sua mulher nasceo Joz de Utra da Silveyra, & dos descendentes deste nada sey; & nasceo mais Manoel da Silveyra, que chamaõ o Descubri-

dor

dor da Ilha nova, & deste sey que nasceo Dona Isabel (ou D. Ignes) da Silveyra, que casou com Gomes Pacheco de Lima, o da Graciosa, & deste matrimonio nascèraõ Christovaõ Pereyra de Lima, Antonio Pereyra da Silveyra, & Manoel Pacheco Pereyra, & por estas vias se enchèraõ as Ilhas dos illustres Silveyras, & Bruns, como se vè *liv.* 7. de Saõ Jorge, & Graciosa, & no *liv.* 8. do Fayal, & Pico.

Dos que descendem dos ascendẽtes do invicto Martyr, & saõ seus consanguineos.

472 Relatada assim a illustre ascendencia do illustrissimo Martyr, segue-se agora declararmos sua descendencia; porque ainda que delle, como de hum sempre castissimo, & purissimo varaõ, nunca houve descendentes, houve-os comtudo de seus pays, & avòs; & assim como todos os consanguineos de algum ascendente de hum sugeyto, jà tambem deste naõ podem deyxar de ser consanguineos; assim todo o que descende de ascendente algum do tal sugeyto, tambem jà deste naõ pòde deyxar de ser conhecido por consanguineo, & parente rigoroso: & pois vimos jà quanta, & quam grande nobreza era a dos ascendentes do nosso Martyr, bem he que agora vejamos quanta ainda he a dos descendentes de seus pays, & avòs.

473 A primeyra, & mais proxima descendencia dos ascendentes do nosso Martyr he huma legitima irmã sua, chamada D. Catharina Vieyra, filha dos mesmos pays, dos quaes já tratámos acima, quando dos Vieyras. Casou a dita D. Catharina com Joaõ do Canto de Vasconcellos & Camera, filho de Francisco do Canto, & de D. Luiza de Vasconcellos, filha do antigo Pedralves da Camera, (dos legitimos Cameras da Madeyra) & de D. Andreza de Vasconcellos, daquelles Vasconcellos, de que tambem já tratámos nesta mesma Genealogia; & o dito Francisco do Canto era o terceyro filho do primeyro Pedreanes do Canto, que no tal terceyro filho fundou terceyro morgado, ainda que menor, mas naõ em menos illustre varaõ, (como jà vimos no *cap.* 19. §. *A terceyra linha*;) & do tal Francisco do Canto nasceo outro segundo Pedreanes do Canto & Vasconcellos, que casou primeyra vez com D. Maria Serrã, & segunda com D. Apollonia Teyxeyra; da primeyra mulher nasceo Luis do Canto, que casou em Saõ Miguel com D. Barbara da Silveyra, legitima descendente de outra D. Barbara da Silveyra, & de Antonio de Brum, & filha de D. Margarida da Silveyra, & de Joz da Terra, a qual Silveyra era filha do illustre Guilherme da Silveyra, oytavo avò do Santo Martyr: & já se vè como todos estes Silveyras, Terras, Bruns, & ainda os grandes Utras, por aquelle Francisco da Silveyra que casou com huma filha do famoso Joz de Utra, primeyro Donatario do Fayal, todos saõ notorios consanguineos do dito Santo Martyr.

Dos Cantos, Cameras, & Vasconcellos.

474 Do mesmo Luis do Canto, sem nascer varaõ algum, por morrer cedo, & de sua mulher D. Barbara da Silveyra, nascèraõ tres filhas; primeyra, D. Maria do Canto, que casou com o bom fidalgo Diogo Leyte Botelho & Vasconcellos em Saõ Miguel; & destes nasceo Jacome Leyte, que veyo casar à Terceyra, & nella tem filho casado Luis Diogo Leyte do Canto, que por casamento se tornou a unir com os Vasconcellos Teves da Terceyra, & tem muyta descendencia. A segunda filha foy D. Luiza, que casou com Antonio de Faria Maya em S. Miguel

Dos Leytes Botelhos, Medeyros, & Soares.

guel tambem: & a terceyra filha foy D. Isabel do Canto, que tambem em Saõ Miguel casou com Miguel Lopes de Araujo, de quem nasceo D. Antonia, que primeyra vez casou com seu primo Pedro Borges de Sousa, & segunda vez com o antigo fidalgo Antonio Soares de Sousa, em que está a varonía dos primeyros Donatarios de Santa Maria, & Saõ Miguel, & de ambos estes ha muyta descendencia, & consanguinea toda do Martyr glorioso.

475 Do sobredito Pedreanes do Canto & Vasconcellos, & da mesma sua primeyra mulher D. Maria Serrã nasceo segundo filho, chamado Francisco do Canto & Vasconcellos, irmaõ mais moço do dito Luis do Canto; mas porque este morreo primeyro que o dito pay, & naõ deyxou filho varaõ, mas só as ditas tres filhas, porisso o irmaõ Francisco do Canto se metteo de posse do morgado, que em terceyro lugar instituhio seu bisavò Pedreanes do Canto, primeyro do nome, sem que alguma das tres filhas do irmaõ mais velho, nem os maridos dellas se oppuzessem a tal morgado; & deste o possuidor Francisco do Canto & Vasconcellos casou com D. Joanna da Silveyra, que tambem era legitima descendente do primeyro Guilherme da Silveyra, oytavo avò do nosso Martyr; & deste matrimonio nasceo Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, que ainda vive, & já bem velho, & possuhio sempre o tal morgado, como o possuhio seu pay, & seu avò, & bisavò paternos; & casou este Ignacio do Canto com D. Ignes de Castro, filha de Joaõ do Canto de Castro, & irmã de Manoel do Canto de Castro, quarto neto do primeyro Pedreanes do Canto, & successor do seu primeyro morgado, & do segundo tambem que depois se lhe ajuntou, & em ambos se seguio já o primeyro filho varaõ de muytos que deyxou o ultimo Manoel do Canto de Castro; como tambem do dito Ignacio do Canto ha muytos filhos varões, que por sua morte lhe succedaõ no terceyro morgado do primeyro Pedreanes do Canto.

476 E demais teve o dito Ignacio do Canto da Silveyra huma legitima irmã, chamada D. Maria do Canto, que foy segunda mulher de Vital de Betencor, do qual casamento nasceo huma filha, que casou com seu primo irmaõ Feliciano de Betencor, filho do Capitaõ mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vasconcellos, irmaõ do dito Vital, & ambos eraõ filhos de outro Vital de Betencor, & netos de outro Joaõ de Betencor, o degollado, & de sua mulher D. Maria de Vasconcellos, filha de Gonçalo Mendes de Vasconcellos, neta do segundo Martim Mendes de Vasconcellos, & bisneta do primeyro Martim Mendes de Vasconcellos, que casou com a quarta filha do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo, de quem o nosso Martyr, por seu bisavò Joaõ Mendes de Vasconcellos, era nono neto; & o degollado Joaõ de Betencor era marido da dita terceyra neta do mesmo Camera; & quarto neto era o primeyro Vital de Betencor, cujo degollado pay Joaõ de Betencor era filho de Francisco de Betencor, primeyro do nome, & de sua mulher D. Maria da Camera, filha do segundo Pedralves da Camera, & neta do primeyro Pedralves da Camera, que da Madeyra veyo para a Terceyra, & bisneta legitima do segundo Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera, & terceyra neta do

Dos Regios Betencores.

pri-

primeyro Capitaõ Joaõ Gonçalves Zargo, que por tantas vias he ascendente do Invicto Martyr.

477 Mas porque do dito degollado naõ só nasceo hum filho, que morreo Religioso da Companhia de JESUS, & outro chamado Vital de Betencor, primeyro do nome, que casou primeyra vez com hũa filha de Estevaõ Ferreyra de Mello; & segunda vez com D. Izeu Redovalha, filha de Vasco Fernandez Redovalho, & de Maria Abarca; & deste primeyro Vital nascèraõ tres filhos, primeyro, o segundo Vital, que casou primeyra vez com D. Violante, filha de Francisco de Betencor Correa & Avila, & segunda vez com a sobredita Dona Maria do Canto, de que nasceo a que casou com o primo Feliciano de Betencor: & o segundo filho do primeyro Vital foy D. Felippa de Betencor, que casou com Francisco Dornellas da Camera, Donatario, & Alcayde mòr da Praya, de que nascèraõ Bras Dornellas, que morreo sem filhos legitimos em Lisboa, & Manoel Paim da Camera, que naõ só herdou esta casa, mas tambem o grande morgado de sua mulher, filha de Francisco Borges de Avila, & neta do Capitaõ Joaõ de Avila, Cavalleyro da Ordem de Christo, & fidalgo da casa de S. Magestade, & he hoje hũa das mayores casas de todas as Ilhas, de que ha muytos descendentes: & outra irmã do dito Manoel Paim casou com Francisco de Betencor, filho mais velho do segundo Vital, & neto do primeyro Vital, & bisneto do degollado Joaõ de Betencor, & de sua mulher D. Maria de Vasconcellos, & por ambos estes bisavòs legitimo descendente dos ascendentes do Santo Martyr. Deyxo as duas filhas mais do dito segundo Vital, huma D. Branca, que casou com Agostinho Borges de Sousa, & outra que casou com Diogo Pereyra de Lacerda, & de ambas ha descendencia. E o terceyro filho do primeyro Vital foy o outro Joaõ de Betencor & Vasconcellos, Capitaõ mòr de Angra, que casou com D. Joanna, filha de D. Francisco, o da Graciosa, de que nasceo o jà dito Feliciano de Betencor, & D. Maria de Mendoça, que casou com Antonio do Canto & Castro, terceyro neto do primeyro Pedreanes do Canto, & de sua primeyra mulher; & do tal casamento ficàraõ duas filhas, que casàraõ em Angra.

Dos Pereyras, & Lacerdas.

478 Do segundo casamento do sobredito Pedreanes do Canto, segundo do nome, com Apollonia Teyxeyra, filha do fidalgo Gil Fernandez Teyxeyra, nasceo Manoel do Canto Teyxeyra, que casou com D. Margarida da Costa, parenta sua, & irmã de Joaõ Homem da Costa, & deste casamento nasceo Luis do Canto da Costa, que casou primeyra vez com D. Francisca, filha de Dom Christovaõ Espinola, & segunda vez com D. Antonia, filha de Manoel Correa de Mello, o da Graciosa; & de ambos estes casamentos ha muyto nobre, & sabida descendencia. Nasceo mais do dito segundo Pedreanes do Canto, & da dita sua segunda mulher, nasceo Dona Luiza de Vasconcellos, que casou com D. Pedro de Castellobranco; & deste casamento nascèraõ tres filhos, primeyro, D. Manoel de Castellobranco, segundo, Dom Ignacio, terceyro, D. Maria. O Dom Manoel casou com D. Isabel de Mello, filha daquelle Manoel Correa de Mello da Graciosa, de que nasceo Dom Francisco de Castellobranco. O Dom Ignacio casou com huma filha de

Do appellido, Homem da Costa, & dos Castellos Brancos, & Espinolas.

Antonio do Canto & Castro, & de D. Maria de Mendoça, de que também ha filhos. A D. Maria de Castellobranco casou com Joaõ de Teve de Vasconcellos, cuja filha casou com Luis Diogo Leyte, filho do bom fidalgo Jacome Leyte, & tem muyta descendencia.

479 Ainda comtudo os mais chegados consanguineos do nosso insigne Martyr foraõ Francisco do Canto da Camera & Vasconcellos, filho da sobredita D. Catharina Vieyra, irmã do Santo Martyr, & de seu marido Joaõ do Canto de Vasconcellos, filho de outro Francisco do Canto, (que era o terceyro filho do primeyro Pedreanes do Canto) & de D. Luiza de Vasconcellos, filha de Pedralves da Camera, & de D. Andreza de Vasconcellos. Do dito primeyro sobrinho do Martyr nasceo segundo sobrinho, chamado tambem Joaõ do Canto de Vasconcellos, & o vulgo lhe chamava Joaõ do Canto Saude, & foy casado com D. Maria Cortereal, filha do grande Tenente Sebastiaõ Cardoso Machado, & de sua mulher D. Brites Cortereal, & de huns, & outros ha viva descendencia. Nasceo mais do dito primeyro sobrinho do bom Martyr huma filha, que casou em Saõ Miguel com hum muyto nobre, & rico Cidadaõ, chamado Antonio Pereyra Botelho, & tambem deste ha muyta descendencia viva. Mas vamos jà à segunda descendencia da ascendencia do Martyr. *Da descendencia da irmã do Sãto Padre.*

480 A segunda descendencia da ascendencia do Martyr foy huma irmã de sua mãy, & filha de seu avò materno Manoel de Barcellos Machado, da qual naõ pude saber o nome; sey porèm que casou com Manoel Pamplona de Azevedo, filho do primeyro Gonçalo Alvarez Pamplona, fidalgo dos primeyros que foraõ povoar a Terceyra, & que parece era oriundo do Reyno de Navarra, & da sua Corte de Pamplona, & de taõ conhecida nobreza, que logo teve grandes datas de terras no lugar chamado dos Altares, aonde fez hum grande morgado, & hũ destes Pamplonas pela Capitania da Praya foy eleyto em Capitaõ Donatario, & Governador della, & por annos a governou, atè que lhe succedèraõ os Cortereaes, por mais validos na Corte. Da dita tia materna do Martyr, & de Manoel Pamplona de Azevedo nasceo Gomes Pamplona de Azevedo, primo irmaõ do Martyr, & neto do primeyro Pamplona; & logo se seguio Joaõ Pamplona, que de sua mulher Dona Maria de Miranda teve outro Joaõ Pamplona de Miranda, que casou com D. Margarida do Canto, & destes nasceo Gonçalo Alvarez Pamplona, segundo do nome, & quarto neto do primeyro, & terceyro neto da tia do dito Martyr. *Da descendencia da tia materna, & dos Pamplonas.*

481 E este Gonçalo Alvarez Pamplona, segundo do nome, casou com D. Maria da Fonseca, filha de Andrè Martins da Fonseca, fidalgo filhado, Sargento mòr, & Lugartenente do Marquez de Castello Rodrigo em Angra, & filho de Domingos Martins da Fonseca, jà tambem fidalgo, que pelo dito filho Andrè Martins teve dous netos, hum, Andrè Luis da Fonseca, que casou com outra fidalga dos Cantos, & viveo muyto mais de oytenta annos, & deyxou muyta descendencia, que ainda vive; outro filho do dito Andrè Fernandez foy Domingos Martins da Fonseca como o avò; & casou com D. Ignes Pamplona, sobrinha sua, & filha de sua irmã, & do ultimo Gonçalo Alvarez Pamplo-

na; & aqui se ajuntáraõ os dous grandes morgados dos Pamplonas, & Fonsecas em a descendencia dos ascendentes mais proximos do Martyr; & já da sobredita D. Ignes Pamplona, & do tio Domingos Martins da Fonseca, ha filhos, & netos que hoje vivem: & atè de huma irmã do dito ultimo Gonçalo Alvarez Pamplona, chamada D. Margarida Pamplona, que casou com Diogo Moniz Barreto, nasceo D. Joanna da Silva, que casou com Bartholomeu Pimentel; & assim tambem os Monizes, Cortereaes, Silvas, & Barretos, ficáraõ consanguineos parentes do Martyr taõ illustre.

Dos Furtados, & Mẽdoças, & Lemos.

482 Nem se deve passar em silencio, que Francisco do Canto da Camera & Vasconcellos, sobrinho direyto do dito Martyr, de cuja irmã foy filho, este foy casado com D. Paula da Veyga, que era filha de Fernaõ Furtado de Mendoça, filho de Gaspar de Lemos de Faria; que era filho de Mundos Furtado de Mendoça, & neto de Fernaõ Furtado de Mẽdoça, como se vè na nobreza da Graciosa; & porque do outro Fernaõ Furtado foy tambem filho Christovaõ de Lemos de Mendoça, por isso este, & o Martyr se tratavaõ por parentes taõ chegados, & o ficàraõ sendo os filhos, & netos do dito Christovaõ de Lemos. Como tambem naõ se deve em silencio passar, que Dona Andreza de Vasconcellos era irmã de Joaõ do Canto de Vasconcellos cunhado do Santo Martyr, & era neta materna de outra D. Andreza de Vasconcellos, & de Pedralves da Camera; & porque a sobredita D. Andreza casou com o illustre fidalgo Manoel Pacheco de Lima, (que naõ só foy pay de Joaõ Pacheco de Vasconcellos, & avò de Francisco Pacheco de Vasconcellos que ainda hoje vive, mas tambem ja era filho de Antonio Pacheco de Lima, & neto de outro Manoel Pacheco de Lima, & bisneto de Joaõ Fernandez Pacheco, & terceyro neto do grande Duarte Pacheco, o da India) por isso tambem os taes Pachecos se devem prezar muyto do parentesco com tal Martyr.

Dos Pachecos Limas, Monizes, Cortereaes & Sampayos.

483 E muyto mais porque o dito Antonio Pacheco de Lima foy casado com D. Catharina de Menezes, filha de Ruí Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva, a qual era filha do fidalgo Sebastiaõ Moniz, & de D. Joanna da Silva, filha do Regedor Gonçalo da Silva, (*liv. 6. cap.* 18.) & o Sebastiaõ Moniz era filho de Guilherme Moniz, & de D. Joanna Cortereal, filha de Joaõ Vaz da Costa Cortereal, Capitaõ Donatario da Terceyra; & alèm de tudo isto, o mesmo sobredito Antonio Pacheco de Lima era pay de D. Antonia de Lima, que casou com aquelle antigo fidalgo Estevaõ Ferreyra de Mello, o oriundo da Graciosa, cuja filha D. Maria de Mendoça casou com Pedro de Castro & Canto, neto do primeyro Pedreanes do Canto, & pay do primeyro Manoel do Canto & Castro; & avò de Joaõ do Canto, & bisavò do ultimo Manoel do Canto & Castro, de que jà ficáraõ filhos, que saõ jà por esta linha quintos netos de Antonio Pacheco de Lima.

Dos Carvalhaes, Borges, Silveyras, & Abarcas.

484 E porque do mesmo Antonio Pacheco de Lima foy seu pay o outro primeyro Manoel Pacheco de Lima, que casou com Dona Francisca Neta, filha de Joaõ Alvarez Neto, que da fronteyra de Africa veyo à Terceyra por Provedor da Fazenda Real, & outra sua filha D. Catharina Neta casou na Terceyra com Francisco Dias de Carvalhal,

lhal, que de grande Fronteyro de Africa tinha tambem vindo para a Ilha, por isso aqui tambem entraõ os fidalgos Carvalhaes. Do dito pois Francisco Dias de Carvalhal nasceo Joaõ Dias de Carvalhal, que casou com D. Maria Borges Abarca, filha do grande fidalgo do Algarve Joaõ Borges o Velho, & de sua mulher D. Isabel Abarca, irmã da primeyra mulher de Pedreanes do Canto o Velho, & da mulher de Joaõ Vaz da Costa Cortereal; & por estes Borges deyxáraõ os Carvalhaes o seu primeyro appellido de Dias, & pelo de Silveyras; & assim o filho do dito Joaõ Dias de Carvalhal se chamou Estevaõ da Silveyra Borges, que casou com D. Barbara Machada; & já se vè que por estes Machados, & Silveyras, ficàraõ estes fidalgos Carvalhaes sendo dobradamente consanguineos do nosso illustre Martyr Joaõ Bautista Machado. Do tal Estevaõ da Silveyra Borges, & de D. Barbara Machado nasceo Francisco de Carvalhal Borges, que casou com D. Maria da Camera & Canto, & destes nasceo Joaõ de Carvalhal Borges, terceyro neto do primeyro Francisco, segundo neto do primeyro Joaõ Dias de Carvalhal, & primeyro neto de Estevaõ da Silveyra, & filho do segundo Francisco, & já deste ultimo Joaõ de Carvalhal ficàraõ filhos, & netos, que ainda vivem nobilissimos.

485 Deyxo a descendencia daquelle Joaõ Borges o Velho, (de quem os Carvalhaes tomàraõ o appellido de Borges) porque a outra sua filha D. Catharina Borges Abarca, casando com Affonso Anes da Costa Cortereal, o de Tavira do Algarve, accrescentou aos Borges Abarcas os appellidos de Costas Cortereaes, com que lhes succedeo Christovaõ Borges da Costa Cortereal, que casou com D. Anna Pacheco de Lima, pays de Manoel Borges da Costa Cortereal, Commendador de Christo, que casou com D. Maria da Silva, filha do grande Joaõ da Silva do Canto; & do tal Manoel Borges da Costa Cortereal ficàraõ os dous filhos, primeyro, Christovaõ Borges da Costa, sogro de Bernardo Cordeyro de Espinosa, & avò de D. Catharina do Ceo, Religiosa de Saõ Gonçalo; & o segundo filho foy Pedro Borges da Costa, sogro tambem de Joseph Leal, & avò de Joaõ Borges da Silva hoje vivo. Deyxo pois estas, & outras descendencias, & o grao em que tocaõ ao Santo Martyr, porque jà delles fallámos em varios lugares deste livro sexto.

Da varonia dos Cortereaes do Algarve, Borges Costas.

486 E se ainda alguem disser, que ainda esta segunda descendencia dos ascendentes do Santo Martyr, ainda em alguns nomeados naõ he de consanguineos, mas só de affins do Santo: responde-se que sómente affins naõ saõ, os que saõ descendentes conhecidos de algũ unico tronco, pois por esta via entaõ, saõ já verdadeyros consanguineos, posto que por outras vias possaõ tambem ser affins pela affinidade contrahida per casamentos dos de huma com os da outra linha: & manifesto he que todos os acima nomeados descendem de algum dos ascendentes troncos do dito Martyr, a saber, ou do tronco dos Machados, ou do dos Vieyras, Silvas, & Costas; ou do dos Cantos Pachecos, Mellos, & Limas; ou do dos Borges Costas, Carvalhaes; ou do dos Pamplonas, & Monizes; ou do dos Betencores, Vasconcellos, Cortereaes, & Cameras; ou emfim do tronco dos Silveyras, Pereyras, & Bruns: & ver-

As affinidades suppoem muytas vezes, & naõ tiraõ as antecedentes consanguinidades.

dadeyramente ſeria nunca acabar, querer, ainda em breve, & ſó tocar, quantos deſcendèraõ dos taes troncos de que vimos que o Martyr deſcendia; veja-os pois todos quem de Genealogias tiver mais plena noticia, & liçaõ; & quem de tal materia a naõ tiver, naõ falle nella.

487 Conclue-ſe finalmente com a moral, & ſantiſſima razaõ, que o noſſo illuſtre varaõ teve, para ſobre o nome de Joaõ Bautiſta, tomar mais o ſobrenome de Machado, do que algum dos outros appellidos illuſtriſſimos; & a razaõ parece ſer, que como a ſi proprio ſe tinha profetizado, o vir a morrer como o Bautiſta degollado, & em Japaõ; & como neſte as catanas cortaõ ainda là mais facilmente, do que cà fortes machados, quiznos moſtrar os deſejos ardentiſſimos de alcançar eſte martyrio, com a continua lembrança daquelle ſeu appellido, que melhor lho trouxeſſe ſempre à memoria. Vejaõ agora os mais ricos, & mais illuſtres parentes de Varaõ taõ eſclarecido, o quanto devem honrar a quem tanto, & a todos honrou, procurando ſeja declarado Martyr pela Santa Madre Igreja, que ſó o pòde fazer; & nòs nunca lhe damos eſte titulo, ſenaõ ſó por com outro naõ podermos explicarnos.

A razaõ moral de eſte Santo Padre tomar mais o appellido de Machado, do que algum dos outros illuſtres appellidos.

LIVRO

LIVRO VII.

DAS ILHAS DE S. JORGE, E GRACIOSA.

CAPITULO I.

Do descubrimento, altura, & grandeza da Ilha de Saõ Jorge.

1 SE o antigo, & eruditissimo Doutor Gaspar Fructuoso, entrando a fallar das Ilhas seguintes no *liv. 6. cap.* 32. confessa, que se pouco tinha dito da Ilha Terceyra, por naõ alcançar mais della, havendo grandes cousas que della dizer; que muyto menos ainda diria das seguintes Ilhas, por dellas ter alcançado muyto pouco, sendo que compoz ha quasi 130. annos, & estando nas ditas Ilhas, & sendo natural dellas; que poderemos (pergunto) dizer nòs, que ainda que tambem sejamos das ditas Ilhas, estamos já ha quasi cincoenta annos fòra dellas, sem tornarmos là, & compomos jà tanto mais tarde? Mas taes diligencias puzemos em alcançar as noticias verdadeyras, que com a graça Divina esperamos, de alèm do que Fructuoso diz, dizer a pura verdade, que he a alma da historia.

2 Duvida ainda he, se a Ilha de Saõ Jorge he a quarta Ilha descuberta, depois de Santa Maria, Saõ Miguel, & da Terceyra; & seguindo ao citado Fructuoso, & a tradiçaõ, & fama communissima, que em antiguidades muyto pròva, nos parece foy a quarta; està situada ao Oeste quasi da Terceyra, & oyto legoas de terra a terra, mas dezasete legoas do porto das Velas de Saõ Jorge ao porto de Angra da Terceyra; & da Ilha do Pico fica ao Sudoeste, dezasete legoas, naõ sò de terra a terra, mas tambem de porto a porto. Foy achada em vinte & tres de Abril, dia do Divino Cavalleyro, & Martyr valerosissimo Saõ Jorge, & por isso lhe deraõ o seu nome; mas em que anno fosse descuberta, se naõ acha; presumo porèm que o foy no anno de 1450. pouco mais, ou menos, ha mais de duzentos & sessenta annos, & poucos depois de acha-

Foy descuberta esta Ilha pelo primeyro Cortereal Donatario de Angra em 1450. ha mais de 260. annos, em dia de S. Jorge.

 da

da a Ilha Terceyra, porque aos Donatarios da Terceyra ficou sempre unida a Capitanîa de Saõ Jorge, com que ainda que seja a da Terceyra mais illustre, & mais rica, he tambem mais obrigada a acodir à de Saõ Jorge.

3 Quem fosse o primeyro descubridor desta Ilha de Saõ Jorge, huns dizem que foy o primeyro Capitaõ Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, & que à sua Capitanîa da Terceyra lhe ficou logo unida a de Saõ Jorge: outros que foy o primeyro, & jà só Donatario especial da Capitanîa de Angra, & que por isso a esta se unio a de Saõ Jorge; & parece isto mais provavel; porque nunca achamos que Donatario algum dos especiaes da Capitanîa da Praya se denominasse tambem Donatario de Saõ Jorge; & pelo contrario achamos que o primeyro Donatario especial de Angra, Vasquеannes Cortereal, se chamava de Saõ Jorge Donatario tambem; & as Ilhas que de novo se descubriaõ, só a quem as descubria, se costumavaõ dar, & ficavaõ Donatarios seus.

4 A figura da tal Ilha he de hum comprido, & muyto alto espinhaço, que corre do Noroeste para o Sudoeste em comprimento de mais de dez legoas; & de ponta a ponta vay pelo alto cume caminho, mas trabalhoso; & comtudo só por curiosidade hum Desembargador, & Corregedor das Ilhas o andou todo, para ver o muyto que de tal altura se via, o Doutor Fernando de Pina: de largura porèm tem esta Ilha pouco mais de huma legoa, & ainda menos nas pontas; & de huma, & outra ilharga, assim para o Norte, como para o Sul tem boa meya legoa de terras fructiferas, que vaõ descendo atè o mar; mas tambem com muyto mato, & muytas ribeyras, que aos que vaõ pelo mar fazem muy vistosa esta Ilha, por todo o seu comprimento de mais de dez legoas; & os que andaõ por terra, experimentaõ caminhos fragosos, & trabalhosos.

Tem de comprimento mais de dez legoas, & de largura muyto mais de hũa.

CAPITULO II.

Dos primeyros Povoadores, & Povoações da tal Ilha.

5 O Mais antigo Povoador que se sabe da Ilha de Saõ Jorge (diz o jà citado Fructuoso) foy hum fidalgo Flamengo, & muyto rico, natural da Cidade de Bruges, chamado Guilherme Vandagara, casado com igual mulher, & ambos Catholicos, & ella se chamava Margarida Sabuya: por sua qualidade, & riqueza alcançàraõ licença para virem povoar huma das Ilhas novamente descubertas, qual mais lhes contentasse: trouxeraõ de Flandres à sua custa dous navios cheyos de gente, & de muytos officiaes de officios diversos; & por quererem primeyro experimentar a terra da Ilha que haviaõ povoar, desembarcàraõ em a Ilha de Saõ Jorge, que ainda estava por povoar: & porque o Flamengo appellido de Vandagara quer dizer em Portuguez (Bosque de Silvas pequenas, ou Silveyras) & com Portuguezes haviaõ de tratar os taes Flamengos, por isso o dito Guilherme se chamou dahi por

Seu principal povoador foy o illustre Flamengo Guilherme da Silveyra.

por diante Guilherme da Silveyra; & deste appellido usárão seus descendentes, & outros fidalgos parentes, que com o dito Guilherme tinhaõ vindo; & este he o principio da nobilissima familia dos Silveyras em as Ilhas.

6 Querendo pois o fidalgo experimentar da Ilha de Saõ Jorge se seria bem fructifera, mandava em cada hum de diversos sitios abrir na terra huma boa cova, & aberta tornava a mandarlhe deytar a terra tirada, calcando-a moderadamente, & se a cova se naõ enchia outra vez como de antes estava, mas faltava terra para se encher, julgava aquelle sitio por mào, & infructifero; & se cheya a cova, sobejava terra, julgava por bem fructifero o sitio; & porque deste ultimo modo lhe succedeo em huma ponta da Ilha que chamaõ o Topo, com este mesmo nome fundou logo alli a mais antiga Villa que ha em Saõ Jorge, chamada a Villa do Topo; & tam bem lhe succedeo a sua experiencia, que das sementeyras que fez naquelle sitio, houve anno que deo sessenta moyos de trigo ao dizimo: porèm como, lavradas, & cavadas aquellas terras, viessem da alta serra, ou espinhaço da Ilha sobre as terras as muytas ribeyras, & levassem a terra solta ao mar, em poucos annos se tornou esteril aquelle sitio de terra, & mais para cabras, do que para sementeyras; & o Guilherme da Silveyra deyxou aquella Ilha de Saõ Jorge, & se passou à Ilha do Fayal, jà tambem descuberta, como em seu lugar veremos, ficando os mais dos companheyros em Saõ Jorge, que povoáraõ a Ilha na fórma seguinte.

7 A dita Villa do Topo foy a primeyra da Ilha de Saõ Jorge; està situada em hum alto, cercada de hum alto rochedo pela parte da terra, & pela do mar do Sul com rocha tal, que sò hum caminho tem, & ainda que de carro, tanto em caracol, que trinta homens de cima se podem defender de mil, que estejaõ em bayxo. A dita Villa consta de quasi noventa vizinhos, cuja Parochia he da invocaçaõ de N. Senhora do Rosario; & defronte desta Villa do Topo em o mar està hũ razo Ilheo, em cuja terra lavradia, que leva cinco moyos de semeadura, se produz muyto trigo, fóra muyto gado, que no dito Ilhèo se cria, & està apartado da Ilha sò dous tiros de arcabuz, & com tudo passaõ navios entre o Ilhèo, & a Ilha, aonde sahe huma ribeyra de agua doce, de huma perenne fonte da Villa, mas a rocha della he de tufo, & feyta ao picaõ, com que fica a Villa bem segura, & o Ilhèo com ella. Meya legoa adiante està hum lugar, chamado a Ribeyra seca, por levar pouca agua, mas todo o anno corre; & os casaes que aqui ha, saõ da jurisdicçaõ do Topo, & là vaõ ouvir Missa.

A mais antiga povoaçaõ desta Ilha he a Villa do Topo, por começar a Ilha com ella pela parte do Sul, & consta de perto de cem vizinhos, & tem hũ Ilhèo defronte què dà muyto trigo, & gado.

8 Duas legoas adiante, pelo mesmo Sul, sahem, pouco distantes entre si, onze ribeyras, com algũas fajãs intermedias, & cinco moinhos, & varios moradores, & logo o lugar, & Freguezia de Santiago, de sessenta vizinhos espalhados por huma legoa de terra, & tudo o mais ao redor terras de paõ, & biscoutos de vinhas; & huma legoa adiante està a Villa chamada da Calheta, cuja Freguezia he de Santa Catharina, & tem cento & dez vizinhos pela beyra-mar, & interior da Ilha, & muyto honrados, nobres, & ricos moradores, por ser sitio de muyto paõ, & vinho. Meya legoa adiante se segue a Freguezia chamada das Manadas, seu

Segunda Villa he a da Calheta, de 110. vizinhos, nobres, & ricos, que tem muyto trigo, & vinho.

dor da Ilha nova, & deste sey que nasceo Dona Isabel (ou D. Ignes) da Silveyra, que casou com Gomes Pacheco de Lima, o da Graciosa, & deste matrimonio nascèraõ Christovaõ Pereyra de Lima, Antonio Pereyra da Silveyra, & Manoel Pacheco Pereyra, & por estas vias se enchèraõ as Ilhas dos illustres Silveyras, & Bruns, como se vè *liv.* 7. de Saõ Jorge, & Graciosa, & no *liv.* 8. do Fayal, & Pico.

Dos que descendem dos ascendẽtes do invicto Martyr, & saõ seus consanguineos.

472 Relatada assim a illustre ascendencia do illustrissimo Martyr, segue-se agora declararmos sua descendencia; porque ainda que delle, como de hum sempre castissimo, & purissimo varaõ, nunca houve descendentes, houve-os comtudo de seus pays, & avòs; & assim como todos os consanguineos de algum ascendente de hum sugeyto, jà tambem deste naõ podem deyxar de ser consanguineos; assim todo o que descende de ascendente algum do tal sugeyto, tambem jà deste naõ pòde deyxar de ser conhecido por consanguineo, & parente rigoroso: & pois vimos jà quanta, & quam grande nobreza era a dos ascendentes do nosso Martyr, bem he que agora vejamos quanta ainda he a dos descendentes de seus pays, & avòs.

Dos Cantos, Cameras, & Vasconcellos.

473 A primeyra, & mais proxima descendencia dos ascendentes do nosso Martyr he huma legitima irmã sua, chamada D. Catharina Vieyra, filha dos mesmos pays, dos quaes já tratámos acima, quando dos Vieyras. Casou a dita D. Catharina com Joaõ do Canto de Vasconcellos & Camera, filho de Francisco do Canto, & de D. Luiza de Vasconcellos, filha do antigo Pedralves da Camera, (dos legitimos Cameras da Madeyra) & de D. Andreza de Vasconcellos, daquelles Vasconcellos, de que tambem já tratámos nesta mesma Genealogia; & o dito Francisco do Canto era o terceyro filho do primeyro Pedreanes do Canto, que no tal terceyro filho fundou terceyro morgado, ainda que menor, mas naõ em menos illustre varaõ, (como jà vimos no *cap.* 19. §. *A terceyra linha*;) & do tal Francisco do Canto nasceo outro segundo Pedreanes do Canto & Vasconcellos, que casou primeyra vez com D. Maria Serrã, & segunda com D. Apollonia Teyxeyra; da primeyra mulher nasceo Luis do Canto, que casou em Saõ Miguel com D. Barbara da Silveyra, legitima descendente de outra D. Barbara da Silveyra, & de Antonio de Brum, & filha de D. Margarida da Silveyra, & de Joz da Terra, a qual Silveyra era filha do illustre Guilherme da Silveyra, oytavo avò do Santo Martyr: & já se vè como todos estes Silveyras, Terras, Bruns, & ainda os grandes Utras, por aquelle Francisco da Silveyra que casou com huma filha do famoso Joz de Utra, primeyro Donatario do Fayal, todos saõ notorios consanguineos do dito Santo Martyr.

Dos Leytes Botelhos, Medeyros, & Soares.

474 Do mesmo Luis do Canto, sem nascer varaõ algum, por morrer cedo, & de sua mulher D. Barbara da Silveyra, nascèraõ tres filhas; primeyra, D. Maria do Canto, que casou com o bom fidalgo Diogo Leyte Botelho & Vasconcellos em Saõ Miguel; & destes nasceo Jacome Leyte, que veyo casar à Terceyra, & nella tem filho casado Luis Diogo Leyte do Canto, que por casamento se tornou a unir com os Vasconcellos Teves da Terceyra, & tem muyta descendencia. A segunda filha foy D. Luiza, que casou com Antonio de Faria Maya em S. Miguel

guel tambem: & a terceyra filha foy D. Isabel do Canto, que tambem em Saõ Miguel casou com Miguel Lopes de Araujo, de quem nasceo D. Antonia, que primeyra vez casou com seu primo Pedro Borges de Sousa, & segunda vez com o antigo fidalgo Antonio Soares de Sousa, em que está a varonia dos primeyros Donatarios de Santa Maria, & Saõ Miguel, & de ambos estes ha muyta descendencia, & consanguinea toda do Martyr glorioso.

475 Do sobredito Pedreanes do Canto & Vasconcellos, & da mesma sua primeyra mulher D. Maria Serrã nasceo segundo filho, chamado Francisco do Canto & Vasconcellos, irmaõ mais moço do dito Luis do Canto; mas porque este morreo primeyro que o dito pay, & naõ deyxou filho varaõ, mas só as ditas tres filhas, porisso o irmaõ Francisco do Canto se metteo de posse do morgado, que em terceyro lugar instituhio seu bisavô Pedreanes do Canto, primeyro do nome, sem que alguma das tres filhas do irmaõ mais velho, nem os maridos dellas se oppuzessem a tal morgado; & deste o possuidor Francisco do Canto & Vasconcellos casou com D. Joanna da Silveyra, que tambem era legitima descendente do primeyro Guilherme da Silveyra, oytavo avô do nosso Martyr; & deste matrimonio nasceo Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, que ainda vive, & já bem velho, & possuhio sempre o tal morgado, como o possuhio seu pay, & seu avô, & bisavô paternos; & casou este Ignacio do Canto com D. Ignes de Castro, filha de Joaõ do Canto de Castro, & irmã de Manoel do Canto de Castro, quarto neto do primeyro Pedreanes do Canto, & successor do seu primeyro morgado, & do segundo tambem que depois se lhe ajuntou, & em ambos se seguio já o primeyro filho varaõ de muytos que deyxou o ultimo Manoel do Canto de Castro; como tambem do dito Ignacio do Canto ha muytos filhos varões, que por sua morte lhe succedaõ no terceyro morgado do primeyro Pedreanes do Canto.

476 E demais teve o dito Ignacio do Canto da Silveyra huma legitima irmã, chamada D. Maria do Canto, que foy segunda mulher de Vital de Betencor, do qual casamento nasceo huma filha, que casou com seu primo irmaõ Feliciano de Betencor, filho do Capitaõ mór de Angra Joaõ de Betencor & Vasconcellos, irmaõ do dito Vital, & ambos eraõ filhos de outro Vital de Betencor, & netos de outro Joaõ de Betencor, o degollado, & de sua mulher D. Maria de Vasconcellos, filha de Gonçalo Mendes de Vasconcellos, neta do segundo Martim Mendes de Vasconcellos, & bisneta do primeyro Martim Mendes de Vasconcellos, que casou com a quarta filha do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera o Zargo, de quem o nosso Martyr, por seu bisavô Joaõ Mendes de Vasconcellos, era nono neto; & o degollado Joaõ de Betencor era marido da dita terceyra neta do mesmo Camera; & quarto neto era o primeyro Vital de Betencor, cujo degollado pay Joaõ de Betencor era filho de Francisco de Betencor, primeyro do nome, & de sua mulher D. Maria da Camera, filha do segundo Pedralves da Camera, & neta do primeyro Pedralves da Camera, que da Madeyra veyo para a Terceyra, & bisneta legitima do segundo Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves da Camera, & terceyra neta do

Dos Regios Betencores.

pri-

primeyro Capitaõ Joaõ Gonçalves Zargo, que por tantas vias he ascendente do Invicto Martyr.

477 Mas porque do dito degollado naõ só nasceo hum filho, que morreo Religioso da Companhia de JESUS, & outro chamado Vital de Betencor, primeyro do nome, que casou primeyra vez com hũa filha de Estevaõ Ferreyra de Mello; & segunda vez com D. Izeu Redovalha, filha de Vasco Fernandez Redovalho, & de Maria Abarca; & deste primeyro Vital nascèraõ tres filhos, primeyro, o segundo Vital, que casou primeyra vez com D. Violante, filha de Francisco de Betencor Correa & Avila, & segunda vez com a sobredita Dona Maria do Canto, de que nasceo a que casou com o primo Feliciano de Betencor: & o segundo filho do primeyro Vital foy D. Felippa de Betencor, que casou com Francisco Dornellas da Camera, Donatario, & Alcayde mòr da Praya, de que nascèraõ Bras Dornellas, que morreo sem filhos legitimos em Lisboa, & Manoel Paim da Camera, que naõ só herdou esta casa, mas tambem o grande morgado de sua mulher, filha de Francisco Borges de Avila, & neta do Capitaõ Joaõ de Avila, Cavalleyro da Ordem de Christo, & fidalgo da casa de S. Magestade, & he hoje hũa das mayores casas de todas as Ilhas, de que ha muytos descendentes: & outra irmã do dito Manoel Paim casou com Francisco de Betencor, filho mais velho do segundo Vital, & neto do primeyro Vital, & bisneto do degollado Joaõ de Betencor, & de sua mulher D. Maria de Vasconcellos, & por ambos estes bisavòs legitimo descendente dos ascendentes do Santo Martyr. Deyxo as duas filhas mais do dito segundo Vital, huma D. Branca, que casou com Agostinho Borges de Sousa, & outra que casou com Diogo Pereyra de Lacerda, & de ambas ha descendencia. E o terceyro filho do primeyro Vital foy o outro Joaõ de Betencor & Vasconcellos, Capitaõ mòr de Angra, que casou com D. Joanna, filha de D. Francisco, o da Graciosa, de que nasceo o já dito Feliciano de Betencor, & D. Maria de Mendoça, que casou com Antonio do Canto & Castro, terceyro neto do primeyro Pedreanes do Canto, & de sua primeyra mulher; & do tal casamento ficáraõ duas filhas, que casáraõ em Angra.

Dos Pereyras, & Lacerdas.

478 Do segundo casamento do sobredito Pedreanes do Canto, segundo do nome, com Apollonia Teyxeyra, filha do fidalgo Gil Fernandez Teyxeyra, nasceo Manoel do Canto Teyxeyra, que casou com D. Margarida da Costa, parenta sua, & irmã de Joaõ Homem da Costa, & deste casamento nasceo Luis do Canto da Costa, que casou primeyra vez com D. Francisca, filha de Dom Christovaõ Espinola, & segunda vez com D. Antonia, filha de Manoel Correa de Mello, o da Graciosa; & de ambos estes casamentos ha muyto nobre, & sabida descendencia. Nasceo mais do dito segundo Pedreanes do Canto, & da dita sua segunda mulher, nasceo Dona Luiza de Vasconcellos, que casou com D. Pedro de Castellobranco; & deste casamento nascèraõ tres filhos, primeyro, D. Manoel de Castellobranco, segundo, Dom Ignacio, terceyro, D. Maria. O Dom Manoel casou com D. Isabel de Mello, filha daquelle Manoel Correa de Mello da Graciosa, de que nasceo Dom Francisco de Castellobranco. O Dom Ignacio casou com huma filha de

Do appellido, Homem da Costa, & dos Castellos Brancos, & Espinolas.

Antonio do Canto & Caftro, & de D. Maria de Mendoça, de que tambem ha filhos. A D. Maria de Caftellobranco cafou com Joaõ de Teve de Vafconcellos, cuja filha cafou com Luis Diogo Leyte, filho do bom fidalgo Jacome Leyte, & tem muyta defcendencia.

479 Ainda comtudo os mais chegados confanguineos do noffo infigne Martyr foraõ Francifco do Canto da Camera & Vafconcellos, filho da fobredita D. Catharina Vieyra, irmã do Santo Martyr, & de feu marido Joaõ do Canto de Vafconcellos, filho de outro Francifco do Canto, (que era o terceyro filho do primeyro Pedreanes do Canto) & de D. Luiza de Vafconcellos, filha de Pedralves da Camera, & de D. Andreza de Vafconcellos. Do dito primeyro fobrinho do Martyr nafceo fegundo fobrinho, chamado tambem Joaõ do Canto de Vafconcellos, & o vulgo lhe chamava Joaõ do Canto Saude, & foy cafado com D. Maria Cortereal, filha do grande Tenente Sebaftiaõ Cardofo Machado, & de fua mulher D. Brites Cortereal, & de huns, & outros ha viva defcendencia. Nafceo mais do dito primeyro fobrinho do bom Martyr huma filha, que cafou em Saõ Miguel com hum muyto nobre, & rico Cidadaõ, chamado Antonio Pereyra Botelho, & tambem defte ha muyta defcendencia viva. Mas vamos jà à fegunda defcendencia da afcendencia do Martyr.

Da defcendencia da irmã do Sãto Padre.

480 A fegunda defcendencia da afcendencia do Martyr foy huma irmã de fua mãy, & filha de feu avò materno Manoel de Barcellos Machado, da qual naõ pude faber o nome; fey porèm que cafou com Manoel Pamplona de Azevedo, filho do primeyro Gonçalo Alvarez Pamplona, fidalgo dos primeyros que foraõ povoar a Terceyra, & que parece era oriundo do Reyno de Navarra, & da fua Corte de Pamplona, & de taõ conhecida nobreza, que logo teve grandes datas de terras no lugar chamado dos Altares, aonde fez hum grande morgado, & hũ deftes Pamplonas pela Capitanîa da Praya foy eleyto em Capitaõ Donatario, & Governador della, & por annos a governou, atè que lhe fuccedèraõ os Cortereaes, por mais validos na Corte. Da dita tia materna do Martyr, & de Manoel Pamplona de Azevedo nafceo Gomes Pamplona de Azevedo, primo irmaõ do Martyr, & neto do primeyro Pamplona; & logo fe feguio Joaõ Pamplona, que de fua mulher Dona Maria de Miranda teve outro Joaõ Pamplona de Miranda, que cafou com D. Margarida do Canto, & deftes nafceo Gonçalo Alvarez Pamplona, fegundo do nome, & quarto neto do primeyro, & terceyro neto da tia do dito Martyr.

Da defcendencia da tia materna, & dos Pamplonas.

481 E efte Gonçalo Alvarez Pamplona, fegundo do nome, cafou com D. Maria da Fonfeca, filha de Andrè Martins da Fonfeca, fidalgo filhado, Sargento mòr, & Lugartenente do Marquez de Caftello Rodrigo em Angra, & filho de Domingos Martins da Fonfeca, jà tambem fidalgo, que pelo dito filho Andrè Martins teve dous netos, hum, Andrè Luis da Fonfeca, que cafou com outra fidalga dos Cantos, & viveo muyto mais de oytenta annos, & deyxou muyta defcendencia, que ainda vive; outro filho do dito Andrè Fernandez foy Domingos Martins da Fonfeca como o avò; & cafou com D. Ignes Pamplona, fobrinha fua, & filha de fua irmã, & do ultimo Gonçalo Alvarez Pamplo-

na; & aqui se ajuntáraõ os dous grandes morgados dos Pamplonas, & Fonsecas em a descendencia dos ascendentes mais proximos do Martyr; & já da sobredita D. Ignes Pamplona, & do tio Domingos Martins da Fonseca, ha filhos, & netos que hoje vivem: & atè de huma irmã do dito ultimo Gonçalo Alvarez Pamplona, chamada D. Margarida Pamplona, que casou com Diogo Moniz Barreto, nasceo D. Joanna da Silva, que casou com Bartholomeu Pimentel; & assim tambem os Monizes, Cortereaes, Silvas, & Barretos, ficáraõ consanguineos parentes de Martyr taõ illustre.

Dos Furtados, & Mẽdoças, & Lemos.

482 Nem se deve passar em silencio, que Francisco do Canto da Camera & Vasconcellos, sobrinho direyto do dito Martyr, de cuja irmã foy filho, este foy casado com D. Paula da Veyga, que era filha de Fernaõ Furtado de Mendoça, filho de Gaspar de Lemos de Faria; que era filho de Mundos Furtado de Mendoça, & neto de Fernaõ Furtado de Mẽdoça, como se vè na nobreza da Graciosa; & porque do outro Fernaõ Furtado foy tambem filho Christovaõ de Lemos de Mendoça, por isso este, & o Martyr se tratavaõ por parentes taõ chegados, & o ficàraõ sendo os filhos, & netos do dito Christovaõ de Lemos. Como tambem naõ se deve em silencio passar, que Dona Andreza de Vasconcellos era irmã de Joaõ do Canto de Vasconcellos cunhado do Santo Martyr, & era neta materna de outra D. Andreza de Vasconcellos, & de Pedralves da Camera; & porque a sobredita D. Andreza casou com o illustre fidalgo Manoel Pacheco de Lima, (que naõ só foy pay de Joaõ Pacheco de Vasconcellos, & avò de Fracisco Pacheco de Vasconcellos que ainda hoje vive, mas tambem já era filho de Antonio Pacheco de Lima, & neto de outro Manoel Pacheco de Lima, & bisneto de Joaõ Fernandez Pacheco, & terceyro neto do grande Duarte Pacheco, o da India) por isso tambem os taes Pachecos se devem prezar muyto do parentesco com tal Martyr.

Dos Pachecos Limas, Monizes, Cortereaes & Sampayos.

483 E muyto mais porque o dito Antonio Pacheco de Lima foy casado com D. Catharina de Menezes, filha de Ruí Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva, a qual era filha do fidalgo Sebastiaõ Moniz, & de D. Joanna da Silva, filha do Regedor Gonçalo da Silva, (*liv.* 6. *cap.* 18.) & o Sebastiaõ Moniz era filho de Guilherme Moniz, & de D. Joanna Cortereal, filha de Joaõ Vaz da Costa Cortereal, Capitaõ Donatario da Terceyra; & alèm de tudo isto, o mesmo sobredito Antonio Pacheco de Lima era pay de D. Antonia de Lima, que casou com aquelle antigo fidalgo Estevaõ Ferreyra de Mello, o oriundo da Graciosa, cuja filha D. Maria de Mendoça casou com Pedro de Castro & Canto, neto do primeyro Pedreanes do Canto, & pay do primeyro Manoel do Canto & Castro, & avò de Joaõ do Canto, & bisavò do ultimo Manoel do Canto & Castro, de que já ficáraõ filhos, que saõ já por esta linha quintos netos de Antonio Pacheco de Lima.

Dos Carvalhaes, Borges, Silveyras, & Abarcas.

484 E porque do mesmo Antonio Pacheco de Lima foy seu pay o outro primeyro Manoel Pacheco de Lima, que casou com Dona Francisca Neta, filha de Joaõ Alvarez Neto, que da fronteyra de Africa veyo à Terceyra por Provedor da Fazenda Real, & outra sua filha D. Catharina Neta casou na Terceyra com Francisco Dias de Carva-

lhal,

lhal, que de grande Fronteyro de Africa tinha tambem vindo para a Ilha, por isso aqui tambem entraõ os fidalgos Carvalhaes. Do dito pois Francisco Dias de Carvalhal nasceo Joaõ Dias de Carvalhal, que casou com D. Maria Borges Abarca, filha do grande fidalgo do Algarve Joaõ Borges o Velho, & de sua mulher D. Isabel Abarca, irmã da primeyra mulher de Pedreanes do Canto o Velho, & da mulher de Joaõ Vaz da Costa Cortereal; & por estes Borges deyxáraõ os Carvalhaes o seu primeyro appellido de Dias, & pelo de Silveyras; & assim o filho do dito Joaõ Dias de Carvalhal se chamou Estevaõ da Silveyra Borges, que casou com D. Barbara Machada; & já se vè que por estes Machados, & Silveyras, ficàraõ estes fidalgos Carvalhaes sendo dobradamente consanguineos do nosso illustre Martyr Joaõ Bautista Machado. Do tal Estevaõ da Silveyra Borges, & de D. Barbara Machado nasceo Francisco de Carvalhal Borges, que casou com D. Maria da Camera & Canto, & destes nasceo Joaõ de Carvalhal Borges, terceyro neto do primeyro Francisco, segundo neto do primeyro Joaõ Dias de Carvalhal, & primeyro neto de Estevaõ da Silveyra, & filho do segundo Francisco, & jà deste ultimo Joaõ de Carvalhal ficáraõ filhos, & netos, que ainda vivem nobilissimos.

485 Deyxo a descendencia daquelle Joaõ Borges o Velho, (de quem os Carvalhaes tomàraõ o appellido de Borges) porque a outra sua filha D. Catharina Borges Abarca, casando com Affonso Anes da Costa Cortereal, o de Tavira do Algarve, accrescentou aos Borges Abarcas os appellidos de Costas Cortereaes, com que lhes succedeo Christovaõ Borges da Costa Cortereal, que casou com D. Anna Pacheco de Lima, pays de Manoel Borges da Costa Cortereal, Commendador de Christo, que casou com D. Maria da Silva, filha do grande Joaõ da Silva do Canto; & do tal Manoel Borges da Costa Cortereal ficàraõ os dous filhos, primeyro, Christovaõ Borges da Costa, sogro de Bernardo Cordeyro de Espinosa, & avò de D. Catharina do Ceo, Religiosa de Saõ Gonçalo; & o segundo filho foy Pedro Borges da Costa, sogro tambem de Joseph Leal, & avò de Joaõ Borges da Silva hoje vivo. Deyxo pois estas, & outras descendencias, & o grao em que tocaõ ao Santo Martyr, porque jà delles fallámos em varios lugares deste livro sexto.

Da varonia dos Cortereaes do Algarve, Borges Costas.

486 E se ainda alguem disser, que ainda esta segunda descendencia dos ascendentes do Santo Martyr, ainda em alguns nomeados naõ he de consanguineos, mas só de affins do Santo: responde-se que sómente affins naõ saõ, os que saõ descendentes conhecidos de algũ unico tronco, pois por esta via entaõ, saõ já verdadeyros consanguineos, posto que por outras vias possaõ tambem ser affins pela affinidade contrahida per casamentos dos de huma com os da outra linha: & manifesto he que todos os acima nomeados descendem de algum dos ascendentes troncos do dito Martyr, a saber, ou do tronco dos Machados, ou do dos Vieyras, Silvas, & Costas; ou do dos Cantos Pachecos, Mellos, & Limas; ou do dos Borges Costas, Carvalhaes; ou do dos Pamplonas, & Monizes; ou do dos Betencores, Vasconcellos, Cortereaes, & Cameras; ou emfim do tronco dos Silveyras, Pereyras, & Bruns: & verdadey-

As affinidades suppoem muytas vezes, & naõ tiraõ as antecedentes consanguinidades.

dadeyramente feria nunca acabar, querer, ainda em breve, & fó tocar, quantos defcendèraõ dos taes troncos de que vimos que o Martyr defcendia; veja-os pois todos quem de Genealogias tiver mais plena noticia, & liçaõ; & quem de tal materia a naõ tiver, naõ falle nella.

487 Conclue-fe finalmente com a moral, & fantiffima razaõ, que o noffo illuftre varaõ teve, para fobre o nome de Joaõ Bautifta, tomar mais o fobrenome de Machado, do que algum dos outros appellidos illuftriffimos; & a razaõ parece fer, que como a fi proprio fe tinha profetizado, o vir a morrer como o Bautifta degollado, & em Japaõ; & como nefte as catanas cortaõ ainda là mais facilmente, do que cà fortes machados, quiznos moftrar os defejos ardentiffimos de alcançar efte martyrio, com a continua lembrança daquelle feu appellido, que melhor lho trouxeffe fempre à memoria. Vejaõ agora os mais ricos, & mais illuftres parentes de Varaõ taõ efclarecido, o quanto devem honrar a quem tanto, & a todos honrou, procurando feja declarado Martyr pela Santa Madre Igreja, que fó o pòde fazer; & nòs nunca lhe damos efte titulo, fenaõ fó por com outro naõ podermos explicarnos.

A razaõ moral de efte Santo Padre tomar mais o appellido de Machado, do que algum dos outros illuftres appellidos.

LIVRO

LIVRO VII.

DAS ILHAS DE S. JORGE, E GRACIOSA.

CAPITULO I.

Do descubrimento, altura, & grandeza da Ilha de Saõ Jorge.

1 SE o antigo, & eruditissimo Doutor Gaspar Fructuoso, entrando a fallar das Ilhas seguintes no *liv. 6. cap.* 32. confessa, que se pouco tinha dito da Ilha Terceyra, por naõ alcançar mais della, havendo grandes cousas que della dizer; que muyto menos ainda diria das seguintes Ilhas, por dellas ter alcançado muyto pouco, sendo que compoz ha quasi 130. annos, & estando nas ditas Ilhas, & sendo natural dellas; que poderemos (pergunto) dizer nòs, que ainda que tambem sejamos das ditas Ilhas, estamos já ha quasi cincoenta annos fóra dellas, sem tornarmos lá, & compomos jà tanto mais tarde? Mas taes diligencias puzemos em alcançar as noticias verdadeyras, que com a graça Divina esperamos, de alèm do que Fructuoso diz, dizer a pura verdade, que he a alma da historia.

2 Duvida ainda he, se a Ilha de Saõ Jorge he a quarta Ilha descuberta, depois de Santa Maria, Saõ Miguel, & da Terceyra; & seguindo ao citado Fructuoso, & a tradiçaõ, & fama communissima, que em antiguidades muyto pròva, nos parece foy a quarta; está situada ao Oeste quasi da Terceyra, & oyto legoas de terra a terra, mas dezasete legoas do porto das Velas de Saõ Jorge ao porto de Angra da Terceyra; & da Ilha do Pico fica ao Sudoeste, dezasete legoas, naõ só de terra a terra, mas tambem de porto a porto. Foy achada em vinte & tres de Abril, dia do Divino Cavalleyro, & Martyr valerosissimo Saõ Jorge, & por isso lhe deraõ o seu nome; mas em que anno fosse descuberta, se naõ acha; presumo porèm que o foy no anno de 1450. pouco mais, ou menos, ha mais de duzentos & sessenta annos, & poucos depois de acha-

Foy descuberta està Ilha pelo primeyro Cortereal Donatario de Angra em 1450. ha mais de 260. annos, em dia de S. Jorge.

da a Ilha Terceyra, porque aos Donatarios da Terceyra ficou sempre unida a Capitanîa de Saõ Jorge, com que ainda que seja a da Terceyra mais illustre, & mais rica, he tambem mais obrigada a acodir à de Saõ Jorge.

3 Quem fosse o primeyro descubridor desta Ilha de Saõ Jorge, huns dizem que foy o primeyro Capitaõ Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, & que à sua Capitanîa da Terceyra lhe ficou logo unida a de Saõ Jorge: outros que foy o primeyro, & jà só Donatario especial da Capitanîa de Angra, & que por isso a esta se unio a de Saõ Jorge; & parece isto mais provavel; porque nunca achamos que Donatario algum dos especiaes da Capitanîa da Praya se denominasse tambem Donatario de Saõ Jorge; & pelo contrario achamos que o primeyro Donatario especial de Angra, Vasquecannes Cortereal, se chamava de Saõ Jorge Donatario tambem; & as Ilhas que de novo se descubriaõ, só a quem as descubria, se costumavaõ dar, & ficavaõ Donatarios seus.

4 A figura da tal Ilha he de hum comprido, & muyto alto espinhaço, que corre do Noroeste para o Sudoeste em comprimento de mais de dez legoas; & de ponta a ponta vay pelo alto cume caminho, mas trabalhoso; & comtudo só por curiosidade hum Desembargador, & Corregedor das Ilhas o andou todo, para ver o muyto que de tal altura se via, o Doutor Fernando de Pina: de largura porèm tem esta Ilha pouco mais de huma legoa, & ainda menos nas pontas; & de huma, & outra ilharga, assim para o Norte, como para o Sul tem boa meya legoa de terras fructiferas, que vaõ descendo atè o mar; mas tambem com muyto mato, & muytas ribeyras, que aos que vaõ pelo mar fazem muy vistosa esta Ilha, por todo o seu comprimento de mais de dez legoas; & os que andaõ por terra, experimentaõ caminhos fragosos, & trabalhosos.

Tem de comprimento mais de dez legoas, & de largura muyto mais de hũa.

CAPITULO II.

Dos primeyros Povoadores, & Povoações da tal Ilha.

5 O Mais antigo Povoador que se sabe da Ilha de Saõ Jorge (diz o jà citado Fructuoso) foy hum fidalgo Flamengo, & muyto rico, natural da Cidade de Bruges, chamado Guilherme Vandagara, casado com igual mulher, & ambos Catholicos, & ella se chamava Margarida Sabuya: por sua qualidade, & riqueza alcançàraõ licença para virem povoar huma das Ilhas novamente descubertas, qual mais lhes contentasse: trouxeraõ de Flandres à sua custa dous navios cheyos de gente, & de muytos officiaes de officios diversos; & por quererem primeyro experimentar a terra da Ilha que haviaõ povoar, desembarcàraõ em a Ilha de Saõ Jorge, que ainda estava por povoar: & porque o Flamengo appellido de Vandagara quer dizer em Portuguez (Bosque de Silvas pequenas, ou Silveyras) & com Portuguezes haviaõ de tratar os taes Flamengos, por isso o dito Guilherme se chamou dahi

Seu principal povoador foy o illustre Flamengo Guilherme da Silveyra.

por

por diante Guilherme da Silveyra; & deste appellido usàraõ seus descendentes, & outros fidalgos parentes, que com o dito Guilherme tinhaõ vindo; & este he o principio da nobilissima familia dos Silveyras em as Ilhas.

6 Querendo pois o fidalgo experimentar da Ilha de Saõ Jorge se seria bem fructifera, mandava em cada hum de diversos sitios abrir na terra huma boa cova, & aberta tornava a mandarlhe deytar a terra tirada, calcando-a moderadamente, & se a cova se naõ enchia outra vez como de antes estava, mas faltava terra para se encher, julgava aquelle sitio por mào, & infructifero; & se cheya a cova, sobejava terra, julgava por bem fructifero o sitio; & porque deste ultimo modo lhe succedeo em huma ponta da Ilha que chamaõ o Topo, com este mesmo nome fundou logo alli a mais antiga Villa que ha em Saõ Jorge, chamada a Villa do Topo; & tam bem lhe succedeo a sua experiencia, que das sementeyras que fez naquelle sitio, houve anno que deo sessenta moyos de trigo ao dizimo: porèm como, lavradas, & cavadas aquellas terras, viessem da alta serra, ou espinhaço da Ilha sobre as terras as muytas ribeyras, & levassem a terra solta ao mar, em poucos annos se tornou esteril aquelle sitio de terra, & mais para cabras, do que para sementeyras; & o Guilherme da Silveyra deyxou aquella Ilha de Saõ Jorge, & se passou à Ilha do Fayal, jà tambem descuberta, como em seu lugar veremos, ficando os mais dos companheyros em Saõ Jorge, que povoáraõ a Ilha na fórma seguinte.

7 A dita Villa do Topo foy a primeyra da Ilha de Saõ Jorge; está situada em hum alto, cercada de hum alto rochedo pela parte da terra, & pela do mar do Sul com rocha tal, que sò hum caminho tem, & ainda que de carro, tanto em caracol, que trinta homens de cima se podem defender de mil, que estejaõ em bayxo. A dita Villa consta de quasi noventa vizinhos, cuja Parochia he da invocaçaõ de N. Senhora do Rosario; & defronte desta Villa do Topo em o mar està hũ razo Ilheo, em cuja terra lavradia, que leva cinco moyos de semeadura, se produz muyto trigo, fóra muyto gado, que no dito Ilhèo se cria, & està apartado da Ilha sò dous tiros de arcabuz, & com tudo passaõ navios entre o Ilhèo, & a Ilha, aonde sahe huma ribeyra de agua doce, de huma perenne fonte da Villa, mas a rocha della he de tufo, & feyta aò picaõ, com que fica a Villa bem segura, & o Ilhèo com ella. Meya legoa adiante està hum lugar, chamado a Ribeyra seca, por levar pouca agua, mas todo o anno corre; & os casaes que aqui ha, saõ da jurisdicçaõ do Topo, & là vaõ ouvir Missa.

A mais antiga povoaçaõ desta Ilha he a Villa do Topo, por começar a Ilha com ella pela parte do Sul, & consta de perto de cem vizinhos, & tem hũ Ilhèo defronte que dà muyto trigo, & gado.

8 Duas legoas adiante, pelo mesmo Sul, sahem, pouco distantes entre si, onze ribeyras, com algũas fajãs intermedias, & cinco moinhos, & varios moradores, & logo o lugar, & Freguezia de Santiago, de sessenta vizinhos espalhados por huma legoa de terra, & tudo o mais ao redor terras de paõ, & biscoutos de vinhas; & huma legoa adiante està a Villa chamada da Calheta, cuja Freguezia he de Santa Catharina, & tem cento & dez vizinhos pela beyra-mar, & interior da Ilha, & muyto honrados, nobres, & ricos moradores, por ser sitio de muyto paõ, & vinho. Meya legoa adiante se segue a Freguezia chamada das Manadas;

Segunda Villa he a da Calheta, de 110. vizinhos, nobres, & ricos, que tem muyto trigo, & vinho.

seu

ſeu Orago he de Santa Barbara, & tem ſetenta fogos, mas tambem eſpalhados, com huma legoa adiante de muytas vinhas, & depois deſtas muyta lenha, & mato; & dahi a meya legoa eſtá a Ermida de Noſſa Senhora da Luz, que fundou com ſó eſmolas hũa Beata chamada Catharina Cardoſa, & nella viveo com raro exemplo de devoçaõ, & virtudes, & morreo de cento & dez annos; & andando mais hum quarto de legoa ſahe ao mar outra ribeyra, onde eſtá outra Ermida de Santo Amaro, & outro tanto adiante fica outra Ermida de N. Senhora dos Remedios, ou da Piedade.

Terceyra, & principal Villa he a que chamaõ das Velas, com bom, & ſeguro porto, & tẽ 250. vizinhos, gente nobre, & muyto rica, & que como tal ſe trata, & tem Senado, Capitaõ mòr, Collegiada, & hum Convento de S. Franciſco.

9 Segue-ſe logo adiante, outro quarto de legoa, a principal, & mais nobre Villa, que chamaõ das Velas, cuja Freguezia, & Matriz he Saõ Jorge: tem Vigario, Cura, Theſoureyro, & quatro Beneficiados, & chega a duzentos & cincoenta vizinhos, & nelles muytos de muyta nobreza, & que à ley della ſe trataõ, & com luſtre, & riqueza; & tem hum excellente porto, onde os navios ſe recolhem ſeguros; tem nobre Senado da Camera, & Capitaõ mòr da milicia com outros Capitães ſubordinados, & hum Religioſo Convento de Saõ Franciſco Serafico. Os appellidos da nobreza ſaõ, Silveyras, Sarmentos, Correas, Mellos, Teyxeyras, & outros, de que mais largamente trataremos nos Nobiliarios das outras Ilhas, donde vieraõ a S. Jorge, como já tocámos nos das Ilhas já paſſadas.

Tem outros muytos lugares para o Sul atè acabar a Ilha da parte de Oeſte, que chamaõ a Ponta de Roſales.

10 Indo por diante hum quarto de legoa da dita Villa das Velas, eſtá a Ermida de Saõ Pedro, & dahi a quaſi legoa eſtá o lugar de Noſſa Senhora do Roſario, de cincoenta vizinhos, & naõ ſó o lugar, mas eſta ponta (em que acaba a Ilha da parte de Oeſte) ſe chama a Ponta de Roſales; & logo hum tiro de béſta ao mar eſtá hum Ilhèo, figura de hũ pico agudo para cima.

Para a parte do Norte, por ſerras por cima, tem hum ſó lugar, S. Antonio.

11 Daqui volta a Ilha pela parte do Norte, & naõ tem nella mais lugares, ou Freguezias (por ſer aſperrima, & naõ poder habitar-ſe) do que huma que fez introduzir o Biſpo D. Manoel de Gouvea, & eſta ſe chama de Santo Antonio. Deſta ponta de Roſales para o Norte, meya legoa, ſe ſeguem algumas terras de paſto, ribeyras, & fajãs pequenas com grande numero de cabras; & duas legoas de Roſales eſtá huma ponta taõ ſahida ao mar, que ſe chama a Ponta Furada, porque por bayxo della paſſa o mar, & comtudo tem em cima muytas terras de paõ; & adiante ſe ſeguem rochas altiſſimas. Depois ſe continuaõ varias fajãs atè a ponta da ſerra, aonde ſe levanta hum alto pico, & outra fajã adiante delle, & daqui ſe vaõ continuando quatro legoas de fataes rochas, todas de matos, & cabras, atè ſe chegar á Villa do Topo, donde começámos o comprimento da Ilha.

CAP.

CAPITULO III.

Dos tremores de terra, & outros infortunios, que teve a Ilha de Saõ Jorge.

12 NO anno de 1580. em 28. de Abril, no dia, & noyte, tremeo esta Ilha oytenta vezes, & outras tantas em o terceyro dia depois, no qual, & só meya legoa da nobre Villa das Velas, & na fajã que chamaõ de Estevaõ da Silveyra, rebentou tal fogo por duas bocas, que deytava pedras taõ grandes, & taõ altas, que se perdiaõ de vista, & hiaõ cahir no mar feytas pequenas: a terra se abria em gretas, formando horrendos vallados; cahiaõ as casas do campo; & ao primeyro de Mayo corrèraõ duas taes ribeyras de fogo por toda a manhã atè o meyo dia, que huma foy direyta ao mar, & passando por huma alta rocha, cahindo della a desfez, & no mar esfriando fez hum caes, que ficou como feyto, & composto de forte pedraria; & a gente pasmada naõ sabia para onde houvesse de fugir, & do pasmo morriaõ as mulheres que se achavaõ pejadas, & a mais gente andava em procissões pela Villa pedindo a Deos misericordia.

Das ribeyras de fogo que dos terremotos sahiraõ ao mar, & nelle fizeraõ hũ fatal caes, & destruiçaõ q̃ fizeraõ.

13 Do dito tempo a seis horas sahio outro fogo de outro pico, & tanto mais furioso, & mayor, que correndo sobre as melhores vinhas, correo dous dias inteyros, deyxando ás vinhas o nome de queymadas; & a terra em pedras, ou biscoutos convertida: depois, tres legoas da Villa, & no sitio onde chamaõ a ribeyra do Nabo, rebentou outro alto pico em tal fogo, que correndo por hum valle de huma legoa de vinha, deyxou este feyto hum novo pico, & o antigo pico feyto taõ profundo valle, que o fundo se lhe naõ via: & desta sorte as ribeyras de fogo que corrèraõ, foraõ cinco, & cobriraõ de vinhas legoa & meya, & tres legoas de pastos; com que de vacas, ovelhas, & cabras morrèraõ quatro mil cabeças; & todas as abelhas que havia naquelles tractos; & foy Deos servido que corresse entaõ vento Oeste, & Sudoeste, que tudo levava aos matos, & nem chegava ás searas de Leste, nem à ponta de Rosáles, & Villa das Velas; & nesta ainda assim, nem à Igreja sahia de casa a gente, por naõ se affogarem com tanta inundaçaõ de cinza, que tres dias depois se naõ podiaõ abrir as portas com a cinza de todo entupidas.

14 Duràraõ os taes terremotos quatro mezes, & cada vez mais tremendos; & de varios portos da Ilha fugiaõ em barcos muytas pessoas para outras Ilhas; & a Villa das Velas naõ deyxando embarcar pessoa alguma, tinha jà comtudo preparados muytos barcos, atè de outras Ilhas, para (sendo necessario) passarem a ellas: & resolvendo-se quinze homẽs a ir pela costa do mar ao sitio das vinhas queymadas a tirar de là alguma fazenda sua, de varios que saltàraõ em terra, hum só escapou com vida, & ainda muyto crestado, ou queymado de huma terrivel nuvem que queymava como fogo; causa porque varia gente, por portos particulares, & escusos, se sahio da Ilha, & a deyxou.

Do tempo que duràraõ os terremotos, & fogos.

15 Quiz Deos que sabendo-se logo ao principio dos primeyros

ros terremotos, acodio a Ilha Terceyra naõ só com mantimentos, & embarcações, mas com o douto, & Religioso Padre Pedro Freyre, Missionario insigne da Companhia de JESUS, a cujas prègaçoens se fizeraõ grandes penitencias na tal Ilha, se confessavaõ todos, & se compunhaõ bem com Deos; & sabendo o dito Padre dos muytos odios, & de quarenta demandas, & querelas afrontosas, & as testimunhas falsas que havia, foy tal o zelo das prègações do Padre, que naõ só todos, & publicamente se perdoàraõ, & satisfizeraõ, mas indo ás casas dos Escrivães das querelas, de commum consentimento, naõ deyxàraõ dellas feyto, ou papel algum, que naõ queymassem: & com isto paràraõ em fim aquelles terremotos, & evidentes castigos de Deos, que naõ quer a morte do peccador, mas que se converta, & viva; & desde entaõ para cá, taõ horrendos terremotos, que saybamos, naõ houve na tal Ilha, mas mayores haverá, se as culpas forem mayores, ou se se repetirem as mesmas, ou semelhantes outras.

Do soccorro, & Missionario da Cõpanhia de JESUS, que logo lhes mandou a Ilha Terceyra.

16 De outros infortunios, & taõ graves, que houvesse nesta Ilha, naõ se sabe, nem que de inimigos fosse em algum tempo conquistada, ou saqueada, ou entrada; & só de piratas Mouros se lhe tem cativado algũs seus Caravelões, como tambem outras pessoas, que sem cautela andaõ pelas prayas que naõ tem fortalezas, & se deyxaõ enganar das lanchas que apparecem, podendo com tempo recolherse acima da Ilha, & das rochas com só pedras destruirem ao inimigo. Que quanto das outras guerras do governo do Senhor D. Antonio, & da Acclamaçaõ do invicto Rey D. Joaõ o IV. nunca a Ilha de Saõ Jorge fez mais que seguir sua cabeça a Ilha Terceyra; o que se fizessem todas as mais Ilhas, naõ dariaõ tantas cabeçadas, como em seu lugar já vimos, & veremos sempre, tanto que se desunirem.

CAPITULO IV.

Das excellencias da Ilha de Saõ Jorge.

17 A Primeyra he sua grandeza, pois de dez legoas em o comprimento, tem mais de vinte em roda, & excede a muytas das outras Ilhas; & tem tres Villas, Topo, Calheta, & Velas, & cinco Lugares, alèm de muytos lavradores espalhados, com que tem mais de mil homẽs de armas, os quaes bastaõ para se defender de muytos mil que a cõmettaõ; porque da parte do Norte não só o bravo, & perigoso mar, mas as espantosas rochas a defendem; & pela parte do Sul, tambem o mais he de rochas, que posto que menos altas, ainda o saõ tanto, & taõ precipitadas sobre o mar, & com taõ difficeis, & poucos caminhos, que poucos homẽs de sima só derrubando calhàos, totalmente impedem a entrada a inimigos, por mais, & mais que elles sejaõ: & na parte onde a Ilha dá entrada boa, como em a principal Villa das Velas, & seu seguro porto, ahi tem Fortaleza, & artelharia, & algũs quinhentos homẽs de armas, que bastaõ para da terra impedirem a quem pelo mar quizer nella saltar.

Da defeza natural, & da militar, que tẽ esta Ilha.

18 A

18 A segunda excellencia he, ter esta Ilha por seu Capitaõ Donatario o mesmo que o he de Angra, & de toda a Ilha Terceyra, com que esta he obrigada a acodirlhe mais do que ás outras Ilhas, como sempre fez; & da mesma sorte he mais obrigada a Ilha de Saõ Jorge a acodir à Terceyra quando necessitar disso, como no anno da Acclamaçaõ lhe acodio com o General para a Armada, com a soldadesca, & com as armas, & munições, com que pode acodirlhe, alèm dos mantimentos que sempre leva à Terceyra, pois he huma quasi emphyteuta, ou feudataria da Terceyra, & nisto tambem tem Saõ Jorge grande alivio, de nunca ter dentro em si a oppressaõ do Capitaõ Donatario residente là, mas ter, ha mais de cento & trinta annos, ao Rey de Portugal por seu Donatario, como tem a Ilha Terceyra, desde que o Marquez de Castello Rodrigo naõ tornou à Terceyra.

Do patrocinio que tẽ sempre na Ilha Terceyra, & do que traz & leva a ella.

19 A terceyra excellencia he o clima desta Ilha, & tam bom temperamento de seus ares, que naõ se sabe que nella houvesse alguma hora peste, tendo-a já havido em outras Ilhas; ao que ajuda muyto a grande abundancia de agua que ha nesta Ilha, porque atè o altissimo espinhaço, ou serra que lhe divide o Sul do Norte, & que corre de Leste a Oeste, contèm muytas alagoas, fóra as muytas ribeyras, & fontes que tem por Norte, & Sul, & todas de agua doce, & sadia, com ser taõ estreyta a Ilha em a largura, & sobre terras taõ frescas o ar raramente se corrompe, ou se perverte em peste; & por isso nesta Ilha se vive muyto, & com boa saude; o que murmuradores attribuiraõ a naõ haver nella Medicos de profissaõ, que parece, onde saõ muytos, ahi saõ mais as doenças; sendo que elles as naõ fazem, & só pertendem desfazellas, & preservar dellas aos saõs, & os vicios saõ os que as causaõ.

Do clima, & abundancia de aguas da Ilha de S. Jorge, & da larga vida, & saude que nella se logra.

20 Quarta excellencia he a qualidade, & abundancia dos frutos da tal Ilha; porque primeyramente he taõ abundante de muyta, & boa madeyra, que naõ só para o gasto ordinario, & necessario sempre, mas ainda para fazer navios, & navios grandes, tem toda a que se requere; & sobre ella toda a casta de aves, de perdizes, codornizes, gallinhas, golipavos, & innumeraveis adés, & atè das de musica excellente, como canarios, melros, &c. muytos coelhos, & tambem muyto foraõ, & infinidade de gados, vacas, porcos, carneyros, ovelhas, & multidaõ de cabras, & das ovelhas os melhores queijos que ha nas Ilhas, & excellentes lacticinios: frutas de arvores tem de toda a casta, & excellentes, & frutos da terra copiosissimos: o trigo he muyto, & o vinho tanto, que dá tres mil pipas de vinho cada anno, & em alguns annos mais; porque, ainda que se queymàraõ tantas vinhas em o fogo dos tremores, com tudo nestas Ilhas se planta, & dà o melhor vinho entre o biscouto queymado; & assim o desta Ilha he generoso, & buscado.

Da fertilidade de frutos, grandeza de matos, & madeyras, & de innumeraveis gados, lacticinios, & excellentes vinhos.

21 Finalmente de todos seus frutos tem a Ilha de Saõ Jorge gasto certo, porque ainda que naõ seja muyto frequentada de navios, tem tantos barcos grandes, & de duas, ou tres velas, a que chamaõ Caravelões, que levando tudo à Terceyra, naõ só lhe vay desta o dinheyro, mas tudo o mais necessario, & faz o officio de Quinta grande, & nobre da Real Cidade de Angra.

CAPITULO V.

Da nobilissima Ilha chamada Graciosa.

Da situaçaõ, grandeza, costa, & nome da tal Ilha.

Està oyto legoas ao Norte da Ilha Terceyra; corre de Leste a Oeste com quatro legoas de comprimẽto, & mais de legoa de largura, & com figura ovada, & mais de oyto legoas em redondo, & em sima taõ playna, & aprazivel, q̃ por isso lhe chamàraõ Graciosa.

22 A Ilha chamada Graciosa està ao Norte da Ilha Terceyra, oyto legoas de terra à terra, & de porto a porto doze legoas, & fica em trinta & nove gráos, & meyo sua altura; corre de Leste a Oeste em comprimento de perto de quatro legoas, em largura de mais de huma legoa de Norte a Sul, & com oyto legoas em circuito, fazendo figura ovada, & com poucos montes, taõ playna, & aprazivel, que por isso lhe chamàraõ Graciosa, & com muyta razaõ; porque não só na terra, & na planicie, mas tambem nos frutos lhe fez Deos especial graça, & muyto mais na illustre nobreza de que se povoou, como necessaria, & largamente veremos abayxo.

Começa de Leste, & pela parte do Sul, cõ hũs Ilhèos que chamavaõ os Homiziados; por caso notavel.

23 A maritima costa desta Ilha, de Leste a Oeste, & pela banda do Sul, começa em hũs Ilhèos que chamaõ os Homiziados; & a razaõ foy notavel; porque no anno de 1541. indo da Ilha certos mancebos dos principaes recrearse ao Ilheo, & mettendo-se sós em hum batel, sem homem algum do mar, chegando, & tendo jà apanhado muyta caça, pescado, & marisco; & voltando jà tarde ao batel, que tinhaõ deyxado em huma poça, ou desembarcadouro unico do tal Ilhèo, naõ podèraõ embarcar, por ser jà noyte, & a marè ser vazia, & o mar alli ser alto, & de costa brava, & medonha, & assim se tornàraõ para o Ilhèo, & menos no outro dia se atrevèraõ a passar tal mar.

24 O que vendo na Ilha cinco primos seus, partiraõ em outro barco, mas tambem sós, como moços, & chegando começáraõ a lhe dar vaya de Homiziados, Carneyrada, que se viessem embarcar, que os levariaõ atados, & por lastro do seu barco; & naõ querendo os que estavaõ no Ilhèo, por medo do mar, & sendo já huma hora de entrada noyte escura, eys-que veyo huma tal onda, que ao barco que vinha buscar aos do Ilhèo, lançou sobre huma bayxa, & o virou sobre os cinco que trazia, & o batel dos do Ilhèo ficava afastado, & hum tiro de roim passagem; com que por mais que os naufragantes lutavaõ com as ondas, & chamavaõ pelos do Ilhèo, estes lhes naõ podiaõ acodir, & dos ditos cinco só hum se naõ affogou, Antonio Vaz Sodrè, a quem hum mar lançou em huma furna do Ilhèo, aonde nunca tinha ido homem algum. Ao outro dia pela manhã se foraõ os sete do Ilhèo, com o que dos cinco tinha escapado, & jà mais acautelados de seus folguedos tomàraõ outro caminho de legoa & meya atè o porto da Villa da Praya, mais desviado, porèm por mais brando mar, & caminho menos perigoso.

Meya legoa adiante està hum bom porto chamado Carapacho, & com Fortaleza de artelharia, posto q̃ a rocha per si se defende; & logo outro Ilhèo limpo, & de bõ porto.

25 Na costa da Ilha, defronte dos ditos Ilhèos, & ao pè de huma rocha muyto alta, chamada a Restinga, està huma furna, donde sahe huma ribeyra de agua quente; & dahi a hum tiro de bombarda pela parte do Sul, està hum porto, a que chamaõ Carapacho, mas de batèis só,

só, que nelle entraõ com marè cheya, & o mar de fóra he taõ limpo, que podem ancorar quarenta, & por isso alli ha Fortaleza com artelharia para impedir o ancorarem, que a entrada per si se defende. Hum tiro de bésta deste porto está outro Ilhèo, chamado das Gayvotas, pelas muytas que ha nelle; he muyto limpo, de area branca, & bom couto de navios, seguros de tormentas. Daqui legoa & meya começa huma rocha de huma legoa de comprimento, com huma fonte no meyo de excellente agua, que dos arredores vaõ alli buscar; porèm a rocha he taõ alta, que em 1581. & no meyo do caminho esmoreceo hum homem, & cahio em bayxo; & dahi a hum anno cahio outro, & mais eraõ ambos naturaes da terra; & por isso á tal rocha vaõ moçoszinhos, que perdem o medo, & depois vaõ correndo, & saltando, & os que naõ tiveraõ experiencia, se vaõ arrojando nesta rocha pela terra, de medo ainda. Na tal rocha ha huma erva, com que se dà tinta azul, como ha tambem na Ilha de Santa Maria, & os Inglezes vem carregar della, mas custa muyto a apanhar.

Legoa & meya adiante começa hũa legoa de rocha muyto alta, & despenhada, donde sahe bella agua.

26 Desta rocha a huma legoa está huma ponta ao mar, com hum porto chamado de Affonsó do Porto, que he só de bateis para pescar; & no veraõ aos inimigos lhes cortaõ o caminho, & naõ fica porto, nem caminho por onde và alguem abayxo, & menos por onde suba acima. Pela mesma costa do Sul, huma legoa adiante começa a voltar a costa da Ilha para a parte do Noroeste, & se segue huma tal furna, chamada de Joaõ Moreno, que se continua por bayxo da terra meya legoa, & là vay sahir a outra terra; & correndo vento Noroeste, ou Oeste, faz por huma das bocas esta furna taes estrondos, que parece estar sempre disparando continuadas bombardas; & a costa por aqui, ainda que he raza, he tam brava, & de tanto calháo, que nella nem o pè se pòde pòr.

Mais outra legoa adiante está outro porto, cuja unica descida, & subida, faz, & desfaz, cada vez q quer, a gente dalIha.

Outra legoa adiante, ja para o Noroeste, se abre a horrenda furna, que chamaõ de Joaõ Moreno, & entra meya legoa por bayxo da terra.

27 Daqui corre a costa pelo Noroeste legoa & meya, & entaõ se segue a principal Villa de toda a Ilha com o nome de Santa Cruz, de que logo fallaremos: depois, passada huma legoa de rocha alta, & logo huma alagoa, & hum lugar de trinta vizinhos; & meya legoa adiante se lhe segue a Villa da Praya, de que mais abayxo faremos toda a mençaõ que merece; & defronte della, hum tiro de bombarda ao mar, està hum Ilhèo redondo, & com rocha alta para o mar, & com planicie para a Ilha; mas entre esta, & o tal Ilhèo naõ podem passar navios pelo perigo dos bayxos que alli ha; porèm o Ilhèo em si tem bom, & seguro porto, & em cima terra boa de semeadura. Logo se segue pelo Norte huma legoa de alta rocha talhada, & huma enseada no fim, com huma fonte, que chamaõ a fonte da Rocha, que sempre corre, & com hum torno de agua da grossura de hũ braço, de que bebe todo aquelle Norte, & tem tanques apartados para o gado beber, & se lavar a roupa; & passada meya legoa està o porto, & Ilhèo dos Homiziados, donde começámos, & acabamos esta costa.

Ao Noroeste para o Norte, legoa & meya, està a principal Villa de S. Cruz; & outra legoa de rocha se segue o lugar da Alagoa & dahi a meya legoa a Villa da Praya, & defronte hũ Ilheo redondo, & com bõ porto, mas entre elle, & a Ilha perigosos bayxos, & da rocha da Ilha sahe hũa boa, & grãde fonte, & dahi quasi legoa acaba a Ilha com o primeyro Ilhèo dos Homiziados.

CAPITULO VI.

Das povoações, & interior da Ilha Graciosa, & sua fertilidade.

A grande Villa de S. Cruz he a cabeça da Ilha; tem bem porto, & Fortaleza de artelharia. Consta a Villa de 600. vizinhos, & hũa boa Collegiada, & de hum Convento de S. Francisco, & da S. Casa da Misericordia, & de muytas, & boas Ermidas.

28 A Mayor, & principal povoação da Graciosa he a Villa chamada de Santa Cruz; está situada defronte do Noroeste, & por isso he de bons ares, & viração fresca, & sadia; tem hum grande porto, que chamaõ Calheta, & he o principal de toda a casta de embarcações que vaõ carregar de paõ, cuja bahia corre do Nordeste ao Oessudoeste pela terra dentro, & logo na entrada tem huma Fortaleza de artelharia; & para entrarem os navios sem perigo no tal porto, haõ de ir enfiados pelos padrões, que para isso estaõ postos na terra, & entrando de outra sorte se perderáõ. Da parte do mar ao Noroeste está huma tal pesqueyra, que he como hum curral de peyxe, porque no mesmo mar se fecha com huma porta ao fundo, que abrindo-se para cima, em amanhecendo entra o peyxe ao engodo; & depois fechando outra vez a porta, & vazando a marè, fica tanto peyxe em seco, que aos carros o levaõ; assim se fazia antigamente, & naõ sey se se faz ainda hoje.

Tem a dita Villa hũ bom paũl de agua para os gados; hũa muyto limpa praça, em q̃ correm os Cavalleyros; & na mesma Villa hũ Pico alto dividido em dous, & com Ermidas de muyta romagem.

29 Consta esta Villa de quasi seiscentos vizinhos, com que vence a algumas Cidades, naõ só do Reyno do Algarve, mas tambem de Portugal; & a nobreza veremos em seu lugar. A principal Igreja de Santa Cruz tem Vigario, Cura, Thesoureyro, & quatro Beneficiados, Prègador com ordenado, &c. tem mais hum Convento de Saõ Francisco, Misericordia, & muytas Ermidas, como a de Santo Andrè, Saõ Pedro, Corpo Santo, Santa Catharina, &c. No meyo tem a Villa hum paúl de agua para o gado, & junto logo hum rocio de trezentas braças de comprido, & cem de largo, & taõ limpo, & playno, que nem pedrinhas se vem nelle, & nelle correm os nobres Cavalleyros da Villa: & na mesma Villa está hum Pico muyto alto, repartido em dous, & em hum está a Ermida de Nossa Senhora da Ajuda com casa de Romeyros, por ser de muytos milagres; & em outro outra Ermida de Saõ Joaõ, & naõ menos milagroso.

A Villa da Praya està sobre hũ bom porto & com bom Castello de artelharia; consta de 300. vizinhos, boa Parochia, & outra Igreja de N. Senhora, & outra da S. Misericordia.

30 A segunda Villa he a chamada da Praya, por estar situada ao redor de hum bom areal de area branca, sobre que cahem muytas das casas da Villa: tem huma enseada, & porto de toda a navegaçaõ; & consta a Villa de mais de trezentos vizinhos; & a principal Igreja he de Saõ Mattheos; tem naõ só Vigario, & Cura, mas tambem seu Thesoureyro, & seu Beneficiado, & alèm disso Misericordia, & outra Igreja de Nossa Senhora. No areal tem grande Fortaleza de quatrocentas braças de comprido, muralha de vinte palmos de alto, & dez de largo, & cada cincoenta braças tem hum cubello com duas peças de artelharia; & tem huma só porta muyto forte, & espaçosa, que por ella as Caravelas abatiaõ os mastros, & entraõ varadas, & fechada a porta ficaõ dentro o tempo que querem. Da nobreza desta Villa trataremos, quando da de toda a Ilha, pois meya legoa adiante da tal Villa acaba a Ilha no porto dos Homiziados por onde começámos.

31 Do interior desta Ilha faltaõ na historia do Doutor Fructuoso duas folhas, que saõ os dous Capitulos 44. & 45. do seu *liv*. 6. sem se saber quem as tirou, ou furtou, nem porque causa; porèm como a Ilha he estreyta de Norte a Sul, & temos já dito as povoações que tem de huma, & outra parte, & tambem algumas intermedias, & o costume das Ilhas he povoar junto ao mar, naõ nos faz grande falta este defeyto das folhas: deve porèm advertirse, para que nem tudo o que se diz que traz Fructuoso se naõ crea logo, quanto nelle se naõ acha, & só querem algũs que traga o que elles querem.

Tem mais esta Ilha varios lugares à roda & no interior, que se naõ descrevem.

32 A fertilidade da Graciosa ainda he mayor que a das outras Ilhas, porque como he menos montuosa, & mais playna por cima, & muyto regada, & fresca, com varias, & boas aguas, toda se desfaz em frutos, de trigo, cevada, legumes, vinho, frutas de arvores, & hortaliças, tanto assim, que o trigo, & a cevada excede ao das mais Ilhas, & val mais, especialmente nos gados vacum, & ovelhum, & nas carneyradas, gallinhas, & mais aves: só tem muyta falta de matos, & lenha para o lume; porèm a Divina Providencia deo tal vigor, ou quasi solidez ás palhas dos pães desta Ilha, & muyto mais às vides, & podas de arvores, & ainda à bosta do gado vacum, que supprem a falta de lenha mais grossa, & tambem desta se provèm da vizinha Ilha de Saõ Jorge; & só, como nas mais Ilhas, ha falta de azeyte de oliveyras, que comtudo lhe vay de fóra para o prato, & alampadas das Igrejas; que quanto para o mais tem outras castas de azeytes, & manteygas, & pescados sempre frescos, & excellentes, & abundancia grande de toda a sorte de lacticinios.

He esta Ilha mais fertil ainda do q̃ as outras, de trigo, & cevada, que val mais; de vinho, & todos os legumes, frutas, & hortaliças, & muyto mais de todo o genero de gados; mas faltalhe a lenha, que por outros meyos remediou a Providencia Divina.

CAPITULO VII.

De quando, & quem descubrio a Graciosa, & de seus primeyros Donatarios.

33 QUe esta Ilha fosse descuberta em quarto lugar, & depois da Ilha Terceyra, affirma Guedes na sua historia *cap*. 6. mas em que dia, mez, ou anno, naõ està determinado, & muyto menos por quem fosse primeyro descuberta, donde, parece, podemos dizer, que assim como a Terceyra foy primeyro descuberta por mareantes que vinhaõ das Ilhas de Cabo Verde para Portugal, (como dissemos *liv*. 6. *cap*. 1.) & por isso esteve algum tempo por povoar; assim tambem a Graciosa, parece, foy primeyro descuberta por outros mareantes, que das mesmas Ilhas de Cabo Verde vinhaõ, ou para a mesma Terceyra, ou tambem para Portugal, & ao Norte, por onde se vem de Cabo Verde, deraõ com a Graciosa, & por ser gente ordinaria, & de poucos cabedaes, nem pediraõ, nem se lhes daria o povoarem tal Ilha, que Deos tinha reservado para outros Povoadores, & tam nobres, & illustres, como abayxo veremos; & muyto mais, estando entaõ os Infantes Portuguezes occupados em povoar as outras Ilhas pouco de antes descubertas; & tambem se naõ sabe o dia, mez, ou anno, em que primeyro se descubrio

Descubriraõ a Graciosa ha 265 annos, no de 1450. hũs mareantes, de passagem, & foy a quinta Ilha descuberta logo depois da de S. Jorge. Seu primeyro povoador foy Vasco Gil Sodrè, Cavalleyro de Africa, que com mulher, & dous irmãos veyo à Terceyra, & dahi passou à Graciosa.

cubrio, por naõ tratarem disso mareantes; porèm parece que se descubrio no anno de 1450. ha duzentos & sessenta & cinco annos, pouco mais, ou menos.

34 O primeyro que, confórme ao Doutor Gaspar Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 43. entrou a povoar a Graciosa, foy Vasco Gil Sodrè, natural de Montemòr o Velho em Portugal, o qual militando em Africa, & ouvindo fallar na Ilha Terceyra de novo povoada, se passou à dita Ilha Terceyra com sua mulher Brites Gonçalves, & com dous filhos, Diogo Vaz Sodrè, & Fernaõ Vaz Sodrè, & algumas filhas, & doze criados seus; & sabendo na Terceyra do novo descubrimento da Graciosa, & que já lhe tinhaõ mandado deytar gado, para a Graciosa se passou da Terceyra com filhos, filhas, & criados, & estando nella, veyo á mesma Graciosa, por semelhante noticia, hum Duarte Barreto, dos Barretos fidalgos do Algarve, com sua mulher, irmã do dito Vasco Gil Sodrè, & veyo o tal Barreto com titulo já de Capitaõ Donatario de metade da Ilha Graciosa, & a povoou da parte do Sul, aonde está a Villa da Praya.

Primeyro Donatario de só metade da Graciosa, foy Duarte Barreto, fidalgo dos Barretos do Algarve, casado com hũa irmã de Vasco Gil Sodrè, primeyro Povoador.

35 Succedeo porèm taõ mal a este primeyro Capitaõ Barreto, que desgostando de hum Frade, que por seu Capellaõ tinha levado comsigo, chegou a espancar o Frade, & este sentido se passou à outra parte da Ilha, & vendo passar huns navios Castelhanos, (que entam andavaõ em guerra com Portugal) lhes fez sinaes, que entrassem, & taes cousas lhes disse do Capitaõ Barreto, que os Castelhanos o committèraõ, & prendèraõ, & a seus criados, & os levàraõ comsigo, & só hum lhes escapou, que levou a nova do successo á mulher do Barreto, & deste nunca mais se soube; & ainda que cuydàraõ que isto succedèra a Vasco Gil Sodrè, & que este fora o prezo, & morto pelos Castelhanos, totalmente se enganàraõ, pois o mesmo Vasco Gil Sodrè muytos annos viveo ainda depois, & morreo na mesma Ilha Graciosa; & (o que mais he) a mesma mulher do Barreto, vendo-se já sem seu marido, chamou para sua companhia ao dito seu irmaõ Vasco Gil Sodrè, & com elle ficou tendo cuydado da dita sua Capitanía, & sendo o tal Sodrè hũ quasi segundo Capitaõ della.

36 Já porèm em este tempo Pedro Correa da Cunha (que nunca tinha vindo à Graciosa, & estava na Ilha de Porto Santo, governando-a em lugar de seu sobrinho, ainda menor) já dizem que tinha mercè Real de Capitaõ Donatario da outra meya Ilha Graciosa; & por isso julga o Doutor Fructuoso, que na Graciosa ao principio houve dous Capitães Donatarios, cada hum de meya Ilha: mas a verdade he, que só haveria as duas mercès feytas a Duarte Barreto, & a Pedro Correa, pois que nunca ambos juntos tiveraõ posse de taes Capitanías, nem exercitàraõ o governo dellas; mas com a desgraça de Duarte Barreto, vendo Pedro Correa que a outra Capitanía de meya Graciosa estava vaga, foyse a Lisboa, pedio-a tambem, allegando ser pequena a Ilha para duas Capitanías, & foy despachado por Capitaõ Donatario de toda a Graciosa, & entaõ elle com sua mulher D. Izeu Perestrella de Mendoça, filha do Donatario de Porto Santo, & com outra muyta gente se veyo para a Graciosa, & fundou a principal Villa de Santa Cruz, & fez casas

Segundo Capitaõ Donatario, & primeyro de toda a Graciosa, foy Pedro Correa da Cunha, casado com D. Izeu Perestrella de Mendoça, filha do Donatario da Ilha do Porto Santo.

casas suas no Pico, ou Outeyro que chamaõ das Mentiras.

37 E porque este Capitaõ Pedro Correa da Cunha foy o primeyro Capitaõ Donatario de toda a Ilha Graciosa, & o que mais a povoou, por isso delle disseraõ alguns, que fora o primeyro descubridor da dita Ilha, que muyto antes tinha sido descuberta, & ainda governada pelo Capitaõ Donatario Duarte Barreto; mas a verdade he o que fica dito. E he de notar, que naõ contente o tal Capitaõ Pedro Correa com a Capitanía da Graciosa toda, pertendeo haver tambem a Capitanía de Porto Santo; porque vendo que morrèra sua sogra, & que della naõ ficára ao Capitaõ de Porto Santo filho varaõ, mas que o dito Capitaõ se casára segunda vez com Isabel Moniz, & della morrendo deyxára hum filho varaõ chamado como o pay Bartholomeu Perestrello, entaõ sem respeyto a isso, tratou Pedro Correa com a viuva, que lhe vendesse a Capitanía de Porto Santo, & de facto, & com licença delRey lha vendeo por trezentos mil reis em dinheyro, & trinta mil reis de juro cada anno, (taõ baratas valiaõ entaõ as fazendas, ou taõ pouco era o dinheyro que entaõ havia) & assim se ficou Pedro Correa feyto Donatario de ambas as Ilhas, Graciosa, & Porto Santo; porèm duroulhe pouco, porque crescendo o pupillo Bartholomeu Perestrello, segundo do nome, tirou por demanda a Capitanía de Porto Santo a Pedro Correa, & nem o preço della lhe tornou, mas descontou-se tudo pelas rendas, que de Porto Santo tinha cobrado; que quem na praça o veste, na praça o despe.

Foy o dito Pedro Correa juntamente Donatario da Ilha de Porto Santo; mas tiroulha o sobrinho varaõ Bartholomeu Perestrello, segundo do nome.

CAPITULO VIII.

Da nobreza, & qualidade dos primeyros Donatarios, Sodrès, Barretos, Correas, Cunhas, Perestrellos, Furtados, Mendoças, & outros Povoadores da Ilha Graciosa.

38 QUasi primeyro Capitaõ da Graciosa foy (como já vimos) Vasco Gil Sodrè, que sendo nascido em Montemòr o Velho, foy hum dos grandes Cavalleyros, que serviraõ a Portugal em Africa; & porque de sua mulher teve por primeyro filho a Diogo Vaz Sodrè, & querendo casar este com D. Branca, filha do Capitaõ Donatario Pedro Correa da Cunha, & impedindo este o casamento, tachando a Diogo Vaz Sodrè de menos fidalgo que elle, Diogo Vaz voltou logo a Portugal, & à sua patria Montemòr o Velho, & tornando para a Graciosa com o authentico Brazaõ de seu pay, & outros juridicos instrumentos, per que constava ter sido sua avò paterna casada em Inglaterra com hum Conde da Villa, & Castello de Bectaforte, & se chamava D. Brisida Sodrè de Bectaforte, tudo isto mostrou logo ao Capitaõ Pedro Correa da Cunha, que em o vendo, se desenganou, & lhe deo a filha em casamento, & tiveraõ estes casados tantos filhos, que affirma Fructuoso proceder delles muyto grande geraçaõ, & de muyto nobre gente.

Diogo Vaz Sodrè, filho do primeyro Povoador Vasco Gil Sodrè, casou com Dona Branca, filha do dito Pedro Correa da Cunha.

 39 Do

Dos mais descendentes do dito Vasco Gil Sodrè, dos quaes se povoou a Graciosa, & mais Ilhas.

39 Do mesmo Vasco Gil Sodrè naõ só era irmã a mulher do primeyro Donatario Duarte Barreto, fidalgo do Algarve; mas tambem foy seu segundo filho, & de sua mulher Beatriz Gonçalves Bectaforte, Fernaõ Vaz Sodrè, que da Graciosa foy para a Ilha de Saõ Miguel: foraõ tambem filhas do mesmo Vasco Gil Sodrè Maria Vaz Sodrè, que casou com Rui de Mello, & Leonor Vaz Sodrè, & Ignes Vaz Sodrè, que tambem casáraõ em a mesma Graciosa, & com homens tam nobres, que viviaõ apartados da outra gente ordinaria, & tiveraõ tanta descendencia, que desta gente se povoou a Villa da Praya, da Graciosa, & tanta, que sendo a Villa de mais de duzentos & cincoenta vizinhos, só cincoenta eraõ de outra geraçaõ, pela qual razaõ (ajunta Fructuoso) dizem que todos os da Graciosa saõ fidalgos: & eu dissera que tanta honra, & tanta descendencia mereceo a Deos este fidalgo Vasco Gil Sodrè, por nunca as pertender com damno algum de terceyro, nem as ambiciar; anticipando-se a pedir a Capitanía de sua cunhada, mas acodir sómente á viuva sua irmã; que emfim as honras desta vida saõ como a sombra, que segue a quem lhe foge, & foge a quem se torna a ella.

Do primeyro Donatario Duarte Barreto, dos fidalgos Barretos do Algarve, naõ ficou descendẽcia algũa, mais que sua viuva mulher, irmã do primeyro Povoador Vasco Gil Sodrè.

40 Primeyro, pois, Capitaõ Donatario (mas só de meya Ilha) foy o sobredito fidalgo Duarte Barreto, que sendo dos illustres Barretos do Algarve, casou com a irmã do dito Vasco Gil Sodrè, & achou que casava bem; final de que o tal Sodrè era de muyto fidalga qualidade; mas deste primeyro Capitaõ naõ ficou na Graciosa descendencia alguma, pois atè os criados (excepto hum) foraõ com elle cativos, & mortos pelos Castelhanos; & a viuva que ficou, nem tornou a casar, nem deyxou descendencia sua: & da qualidade dos Barretos jà fallámos, quando da dos Povoadores da Terceyra, *liv.* 6. *cap.* 17. & nos seguintes. He porèm de reparar, quanto, ainda nesta vida, castiga Deos, a quem se atreve a pòr mãos violentas em Ecclesiastica pessoa, pois deste primeyro Capitaõ Barreto, que espancou o Frade, nem filhos, nem successores, nem criados ficáraõ, mas todos com elle, & logo, acabáraõ desventuradamente.

41 Segundo Capitaõ Donatario, & já de toda a Graciosa, foy Pedro Correa da Cunha, fidalgo nos livros delRey, & casado com D. Izeu Perestrella de Mendoça, segunda filha do primeyro Capitaõ de Porto Santo, & de sua mulher Beatriz Furtada de Mendoça: & da estrellada fidalguia dos taes Perestrellos tratámos jà no *liv.* 3. *cap.* 3. que dos Furtados Mendoças diremos abayxo. O dito segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha era filho do antigo fidalgo Genialo Correa, senhor de Farelães em Portugal, & neste, casa bem conhecida; & pelos Cunhas he de taõ antiga fidalguia, que descende de Dom Gotterre de Gasconha, que com o Conde Dom Henrique veyo a Portugal, & delle teve muytas datas de terras em Guimarães, Braga, & Porto; & de Gasconha, ou Gascunha de França trouxe comsigo a seu filho Dom Payo Gutterres da Cunha, que foy o primeyro que usou deste appellido, & delle se continuou atè Vasco Martins da Cunha, senhor de Pinheyro de Angeija, que casou com Brites Gomes, filha de Estevaõ Soares de Albergaría, & do tal casamento nasceo Gil Vaz da Cunha, senhor de Celorico de Basto, & Alferes mòr delRey D. Joaõ o I. que o casou com

Dos illustres Correas de Farelães, & dos antigos, & illustrissimos Cunhas, Ascendentes ambos do segũdo Capitaõ da Graciosa Pedro Correa da Cunha.

hũa

hũa irmã do Condestavel D. Nuno Alvarez Pereyra, do qual matrimonio descende a mayor fidalguia Portugueza, & o dito Pedro Correa da Cunha, que a levou à Graciosa.

42 E mais levou em a mulher, naõ só os Perestrellos de seu sogro, mas tambem os Furtados, & Mendoças, por ser filha de Beatriz Furtada de Mendoça, primeyra mulher do primeyro Donatario Perestrello de Porto Santo; & sabido he que os fidalgos de Portugal, que se denominaõ Furtados Mendoças, descendem de Affonso Furtado, General do mar de Portugal em tempo dos Reys D. Pedro, D. Fernando, & D. Joaõ o I. & deste Affonso Furtado nasceo outro do mesmo nome, que era Anadel mòr de Besteyros, que casou primeyra vez com Dona Constança Nogueyra, Alcayde mòr de Lisboa, & segunda vez casou com Brites de Lagarete, Valenciana: da primeyra nasceo Nuno Furtado, que foy Aposentador mòr delRey Dom Affonso V. & casou com D. Leonarda da Silva, filha de Fernaõ Martins de Carvalhal; & deste matrimonio nasceo D. Anna de Mendoça, da qual, sendo Dama do Paço, (& depois Commendadora de Santos) houve o Principe D. Joaõ (Rey depois segundo do nome) ao Senhor D. Jorge, unico Duque de Coimbra, & o primeyro, & tronco da Real Casa de Aveyro: & do dito seu bisavò Affonso Furtado nasceo tambem Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Mouraõ, & Aposentador mòr delRey D. Affonso V. & casado com D. Brites Soares, filha de Fernaõ Soares de Albergaria, & do tal casamento nasceo a excellentissima senhora D. Joanna de Mendoça, segunda mulher do Real Duque de Bragança D. Jayme. E isto baste dizer desta excellente familia dos Furtados Mendoças, que levou à Graciosa Izeu Perestrella de Mendoça.

Do tronco dos Furtados Mendoças, Carvalhaes, de que tambem descendẽ os Duques de Aveyro, & muytos da Real Casa de Bragança.

43 Do tal segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, & da dita sua mulher Izeu Perestrella de Mendoça, nascèraõ os filhos seguintes: Duarte Correa, (que foy o terceyro Capitaõ, como veremos) & tres filhas, D. Felippa, D. Branca, ou Briolanja, & D. Maria, & a todas tres levou o pay a Lisboa para Damas da Rainha; porèm a D. Felippa casou là com hum irmaõ de Joaõ Rodriguez de Sá, o do Porto, da casa dos Condes de Penaguiaõ, hoje Marquezes de Fontes; & do tal casamento naõ ficáraõ filhos: a D. Branca, & Dona Maria, depois de estarem dous annos em Lisboa, naõ quizeraõ là ficar, & se voltàraõ com o pay para a sua Graciosa; & a D. Branca casou na Ilha (como jà vimos) com Diogo Vaz Sodrè; & a dita D. Maria tambem casou, & de ambas ficou muyta, & muyto grande descendencia na dita Graciosa, & mais Ilhas, para onde se estendeo. Outra linha de verdadeyros Mendoças Furtados he a que procede de Fernaõ Furtado de Mendoça, cujo filho Mundos Furtado de Mendoça veyo da mesma Castelia à Ilha da Madeyra, & desta à Graciosa; & sua tia D. Catharina de Mendoça era neta de huma irmã de D. Anna de Mendoça, mãy do Mestre de Santiago, Duque de Coimbra, & Aveyro, do qual fallámos acima; & só da mesma familia eraõ diversas linhas.

Das tres filhas do segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, das quaes a primeyra casou na casa de Penaguiaõ, & Fontes, & as duas se tornàraõ de Lisboa para a Graciosa com seu pay, & deyxàraõ grande descendencia nas Ilhas.

44 Dos Furtados porèm, o primeyro, & mais antigo tronco, foy D. Fernando, a quem chamàraõ o Furtado, (& foy o primeyro deste appellido) por o Conde D. Gomes haver a furto o tal filho de D. Urraca, filha

Do Regio tronco dos Furtados, & como se uniraõ com os Mendoças, & descendem delles Reaes casas de Portugal, Castella, & Italia.

filha delRey D. Affonso VI. de Castella em o anno de 1108. como diz o Principe de todos os Genealogistas de Hespanha o nosso Conde D. Pedro *tit.* 36. *in notis lit. B, & tit.* 4. *n.* 5. E o primeyro tronco dos Mendoças foy Lopo Lopes de Mendoça, que por varonia era neto do senhor de Biscaya, antes de haver Reys em Castella; & por outra via era neto de hum irmaõ delRey de Inglaterra, de que fugindo veyo a Biscaya, & a livrou do Conde das Asturias, & foy eleyto senhor dellas, como consta do mesmo Conde D. Pedro *tit.* 9. *&* 10. *lit. C.* Uniraõ-se Furtados, & Mendoças no casamento de D. Leonor Furtado com Diogo Lopes de Mendoça; & destes descendem em Castella os Duques do Infantado, os de Lerma, & outros; em Napoles os Principes de Melito, & os Duques de Pestrana; em Portugal os Mendoças de Mouraõ, os Condes de Val de Reys; & tambem a primeyra mulher do Duque de Bragança D. Jayme, chamada Dona Leonor de Mendoça, filha do Duque de Medina Sidonia D. Joaõ, terceyro do nome; & jà D. Fernando, segundo Duque de Bragança, tinha casado com outra Mendoça.

Dos Mendoças chamados da Ave Maria, dos de Lasso, ou Garcilasso de la Vega, & de seu Escudo, & Armas.

45 Destes Mendoças ha huns que trazem nas armas esta letra, *Ave Maria*; & o principio disto foy, que estando hum Rey de Castella na fronteyra, sahio hum valente Mouro a cavallo desafiando aos Christãos, que sahissem a pelejar com elle, & jà tinha morto alguns, & trazia no pescoço huma faxa, & nella escritas de letras azuis, ou celestes, as duas palavras, *Ave Maria*, em desprezo daquella Virgem Santissima, que Deos se naõ desprezou tomar por Mây. Vendo isto hum fidalgo dos de Lasso de la Vega, sahio ao Mouro, & taõ confiado em a Virgem Sacratissima, que do primeyro golpe deytou o Mouro do cavallo abayxo, & cortando-lhe a cabeça, recolheo a faxa, & venerando nella com todo o respeyto a Saudaçaõ Angelica, *Ave Maria*, tomou esta letra, & a poz por suas armas em o seu Escudo; & porque hũ seu descendente, o famoso Garcilasso de la Vega, levava este Escudo na batalha do Salado do anno de 1340. atè o passar de huma agua matou a tres Mouros; & unindo-se depois por casamentos os de Lasso de la Vega com os dos Mendoças, tomàraõ estes tambem as mesmas armas, & em distinçaõ dos mais se chamaõ Mendoças da Ave Maria, & em cada Escudo seu tem mil Escudos pendentes da sempre victoriosa devoçaõ desta Senhora.

CAPITULO IX.

Dos outros Capitães Donatarios da Graciosa; & dos Ferreyras, & Mellos que da Graciosa passàraõ à Terceyra, & de seus Regios troncos, & Ascendentes.

Do terceyro Capitaõ da Graciosa Duarte Correa, filho do segũdo Pedro Correa da Cunha, & como casou na casa dos illustres Mellos de Portugal, dos quaes abayxo.

46 O Terceyro Capitaõ Donatario da Graciosa (& filho do segundo, Pedro Correa da Cunha) foy Duarte Correa; porque ainda que Guedes no citado *cap.* 6. diz que do segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha ficàraõ dous filhos, & delles o chamado

Duarte Correa lhe succedeo na Capitanìa; com mais noticias falla nisto o Doutor Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 42. & nos seguintes; donde consta que o tal terceyro Capitaõ Duarte Correa casou com Dona Leonor de Mello, dos illustres Mellos de Portugal, como veremos abayxo; & deste casamento nasceo Jorge Correa, que foy o quarto Capitaõ Donatario da Graciosa; & nascèraõ mais tres irmãs, que todas foraõ Damas da Rainha; & conforme a sua qualidade casou este quarto Capitaõ, & teve por primeyro filho a Tristaõ da Cunha, & por segundo filho a Affonso Correa de Mello; & porque Jorge Correa, pay de ambos, se foy á Corte de Lisboa, & lá o hospedou o Marichal seu parente, entaõ lhe desappareceo o filho mais velho Tristaõ da Cunha, successor da casa, & de tal sorte desappareceo, que nunca mais se soube delle, & logo morreo o pay em casa do mesmo Marichal.

Do quarto Capitaõ Jorge Correa, que atè de tres filhas Damas da Rainha, teve dous filhos, Tristaõ da Cunha, & Affonso Correa de Mello.

47 Seguia-se ao pay morto Jorge Correa, para lhe succeder na Capitanìa, o segundo filho Affonso Correa de Mello, visto ter desapparecido o primeyro, chamado Tristaõ da Cunha; mas porque ao tal segundo filho nem constava da vida, nem da morte do primeyro, deyxou passar anno, & dia, sem procurar a tal Capitanìa, & se suppoz ficar vaga para a Coroa; & entaõ o dito Marichal fez petiçaõ a ElRey, allegando nella, que pois a Capitanìa fora de hum seu parente que lhe morrèra em casa, fosse servido fazerlhe mercè della, & ElRey lha fez, como se o segundo filho vivo, & irmaõ do primeyro irmaõ desapparecido, naõ fosse mais chegado parente do tal seu irmaõ, & do ultimo Capitaõ seu pay. Porèm parece castigo de Deos, que, porque o segundo Capitaõ da Graciosa Pedro Correa da Cunha tirou com effeyto a Capitanìa de Porto Santo ao legitimo sobrinho Perestrello, naõ só perdesse, como perdeo, a Capitanìa alheya de Porto Santo, mas tambem perdesse a propria da Graciosa, & nem esta passasse de seu neto Jorge Correa a bisnetos; que como diz o proverbio, *Quien todo lo quiere, todo lo pierde.*

Como indo a Lisboa o quarto Capitaõ com os ditos dous filhos, & hospedando se em casa do Marichal seu parente, della desappareceo o primeyro filho, & nella morreo o pay, & o Marichal fez tirar a Capitanìa ao segundo filho, & foy feyto quinto Capitaõ da Graciosa.

48 Quinto pois Capitaõ da Graciosa foy o dito Marichal, que se chamava D. Fernaõ Coutinho, & casou com Leonor de Menezes, filha de Francisco Correa, irmã de Manoel Correa, senhor de Bellas; & do tal quinto Capitaõ nasceo o sexto, chamado tambem D. Fernando Coutinho; o que tudo consta do citado Fructuoso; & só com esta differença, que Fructuoso nos Donatarios da Graciosa naõ conta por primeyro Capitaõ aquelle fidalgo do Algarve Duarte Barreto, como na verdade o foy, ainda que de só meya Ilha; & só conta por primeyro Capitaõ della ao dito Pedro Correa da Cunha, que na verdade foy o segundo, & por isso ao filho Duarte Correa contamos por terceyro, & por quarto Capitaõ ao neto Jorge Correa, & por quinto, & sexto aos dous Coutinhos Marichaes, que chegàraõ jà ao tempo do governo de Felippe II. donde jà para cà serà, a quem quizer, facil saber quem foraõ os seguintes Capitães da Graciosa, que a nòs nos naõ custou pouco o tirallos atèqui da muyta erudiçaõ, ou confusaõ do Doutor Fructuoso: sey comtudo, que ElRey D. Pedro II. do nome, nomeou Capitaõ Donatario, & Alcayde mòr da Graciosa a Pedro Sanches Farinha, seu Secretario das Mercès, & expediente; & por seu falecimento nomeou no mesmo titulo ao filho Rodrigo Sanches de Baèna Farinha, que lhe succedeo,

Do quinto Capitaõ da Graciosa, o Marichal D. Fernaõ Coutinho: & do sexto Capitaõ filho do quinto, chamado tambem Dom Fernaõ Coutinho, segundo do nome.

cedeo, & vive hoje na sua Quinta da Palma. E a este mesmo Rodrigo Sanches nomeou tambem o mesmo Rey D. Pedro II. por Donatario, & Alcayde mòr da Ilha do Fayal, em remuneraçaõ dos serviços, naõ só do dito Rodrigo Sanches, mas da Senhora (com quem casou) Dona Isabel Francisca da Silva, Dama do Paço, filha de D. Luis de Almada, & de D. Luiza de Menezes; & do tal matrimonio houve hum só filho Manoel Joseph, que morreo sem casar: mas segunda vez casou o dito Rodrigo com Dona Mariana Josepha de Alemcastre, filha de Manoel de Vasconcellos, & de D. Isabel de Sousa, & deste matrimonio ficàraõ filho, & filha, que com o pay já viuvo, vivem na sua Quinta da Palma; & assim he actual Capitaõ Donatario das duas Ilhas, Graciosa, & Fayal, o dito Rodrigo Sáches de Baèna Farinha, sem que elle, nem seu pay, fossem alguma vez lá. Segue-se agora dizermos que descendentes ficáraõ na Graciosa, & mais Ilhas dos seus primeyros quatro Capitães.

49 Do primeyro Capitaõ da Graciosa Duarte Barreto naõ pode ficar na Ilha descendencia alguma; pois só ficou, & viuva, a mulher, que naõ tornou a casar, pela sobredita desgraça que succedeo ao marido, & a toda a mais sua gente; & só parece ficàraõ na Terceyra alguns parentes seus do illustre appellido de Barretos, & que por noticias delles se resolveria a vir tambem povoar a dita Ilha. Porèm do cunhado, & companheyro fidalgo Vasco Gil Sodrè, naõ só ficou o primeyro filho Diogo Vaz Sodrè, que casou com a filha do segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, de cujos descendentes diremos abayxo; nem só ficou o segundo filho Fernaõ Vaz Sodrè, que foy para Saõ Miguel; mas tambem ficáraõ mais tres filhas, Maria Vaz, Leonor Vaz, & Ignes Vaz, que todas na Graciosa casáraõ muy nobremente, & deyxàraõ muyta, & boa descendencia.

Dos descendentes dos Capitães da Graciosa, Correas, Cunhas, & Sodrès.

50 Do segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha (alèm do successor filho) ficou aquella filha legitima D. Branca, ou D. Briolanja, que casou com Diogo Vaz Sodrè, & tiveraõ muyta, & muyto nobre descendencia. O terceyro Capitaõ Duarte Correa, successor do pay Pedro Correa da Cunha, casou com D. Leonor de Mello, & esta era filha de D. Brites de Mello, & legitima neta de Alvaro Martins de Mello, irmaõ de D. Pedro Martins de Mello, Conde da Atalaya; & com a dita Dona Brites de Mello vieraõ para a Graciosa tres irmãos, que se chamavaõ Roque de Mello, Diogo de Mello, & Jorge de Mello, & todos casáraõ na Ilha com pessoas competentes; mas o Jorge de Mello na mesma Ilha morreo degollado por matar sua mulher; & o Roque de Mello, por empobrecer com lançamentos que fez nas rendas delRey, se foy para Lisboa com duas filhas, & hum filho, & a todos recebeo, & hospedou em seu Palacio, & com toda a honra, o Marquez de Ferreyra, tratando-os como a parentes seus, atè morrer o Roque em casa do Marquez, & este lhe metteo as duas filhas Freyras, & ao irmaõ destas Francisco de Mello, chamado de alcunha o Barbarraõ, o mandou para a India, & lá morreo, como taõ nobre fidalgo.

Como se uniraõ os Correas Cunhas da Graciosa com os Mellos dos Condes da Atalaya, dos quaes vieraõ para a Graciosa tres varões fidalgos Mellos.

Dos Mellos da Graciosa, que o Marquez de Ferreyra em Portugal hospedou, & tratou como parẽtes.

51 O Doutor Fructuoso diz aqui, que dos sobreditos ficou na Graciosa Affonso Correa de Mello, & que no seu tempo havia na mesma Graciosa filhos do dito Affonso Correa de Mello; & deste colho eu

que

que era o ſegundo filho do terceyro Capitaõ Duarte Correa, & de ſua mulher D. Leonor de Mello, & que era irmaõ do quarto Capitaõ Jorge Correa, a quem devia ſucceder na Capitanìa da Gracioſa, & lha levou o Marichal D. Fernando Coutinho, primeyro do nome. Deſte pois Affonſo Correa de Mello ficáraõ na Gracioſa dous filhos, Nuno Correa de Mello, & Manoel Correa de Mello; & eſte Manoel Correa foy a Roma buſcar Breve para caſar com ſua tia D. Ignes Pacheco de Lima, filha de Gomes Pacheco de Lima; & da tal D. Ignes affirma Fructuoſo ſer taõ rica, diſcreta, & liberal, & de tanta authoridade na Gracioſa, que ſe naõ ſabia, quizeſſe fazer couſa alguma que naõ conſeguiſſe; & que della ficáraõ dous filhos, Gomes Pacheco de Lima, (o do Fayal, para diſtinçaõ do da Terceyra) & outro Affonſo Correa de Mello, que nas virtudes, & authoridade imita a mãy; & terceyro filho Chriſtovaõ de Mello, que com ElRey D. Sebaſtiaõ paſſou a Africa, & depois de dez annos de prizaõ fugio, & era mancebo de grandes partes, & altos eſpiritos; & quarto filho foy Pedro Correa de Mello, filhado no foro de ſeus avòs, couſa que naõ tem os mais irmãos, porque o naõ pediraõ. Aſſim o affirma o citado Fructuoſo.

Como os ditos Mellos ſe juntàraõ cõ os Pachecos, & Limas.

52 Do meſmo terceyro Capitaõ da Gracioſa Duarte Correa, (alèm dos dous filhos, Jorge Correa, quarto Capitaõ, & Affonſo Correa de Mello ſeu irmaõ) & de ſua mulher D. Leonor de Mello, naſceo tambem huma filha, chamada D. Felippa da Cunha & Mello, neta paterna do ſegundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, & da Pereſtrella Furtada & Mendoça, & neta materna de D. Brites de Mello, dos Mellos do Conde da Atalaya D. Pedro Martins de Mello: a tal pois Dona Felippa da Cunha & Mello caſou com hum fidalgo chamado Gonçalo Ferreyra da Camera, filho de Duarte Ferreyra de Teve, & de D. Felippa da Camera, dos legitimos Cameras da Villa da Praya da Ilha Terceyra; & do tal Gonçalo Ferreyra da Camera, & de Dona Felippa da Cunha & Mello naſceo Eſtevaõ Ferreyra de Mello, fidalgo da Caſa de S. Mageſtade, & Cavalleyro profeſſo da Ordem de Chriſto, principal peſſoa da Cidade de Angra, que caſou com D. Antonia de Lima, filha de outro fidalgo Manoel Pacheco de Lima, & de Dona Franciſca Neta, (ſenhora do morgado inſtituido por ſua tia D. Joanna Neta) & filha de Joaõ Alvarez Neto.

Como da Gracioſa foraõ os Mellos caſar com os Ferreyras da Terceyra.

53 Por eſte pois Eſtevaõ Ferreyra de Mello chegou tambem à Ilha Terceyra a ſobredita nobreza dos illuſtres Capitães da Gracioſa; porque do tal Eſtevaõ Ferreyra de Mello naſcèraõ os filhos ſeguintes: primeyro, Luis Ferreyra de Mello, que caſou com D. Guimar da Gama, & morreo em Lisboa, & deyxàraõ por filho a Joſeph Ferreyra de Mello, que foy pay de D. Juliana de Mello, morgada em Angra, que caſou com Bartholomeu de Vaſconcellos, Governador da Ilha da Madeyra, & Capitaõ mòr das nàos da India; dos quaes foy filho o Padre Franciſco de Vaſconcellos, da Companhia de JESUS. Foy ſegunda filha D. Maria de Mendoça, que caſou na meſma Angra com Pedro de Caſtro do Canto, como ſe vè acima na familia dos Cantos *liv.* 6. *cap.* 19. Naſceo terceyra filha, que caſou com Vital de Betencor & Vaſconcellos, & foraõ pays do Capitaõ mòr de Angra Joaõ de Betencor & Vaſcon-

Da uniaõ dos Mellos com Gamas, Vaſconcellos, Cantos de Caſtro, Betencores, Ortizes, Pimenteis, Eſpinolas.

concellos, de quẽ vive ainda seu filho Feliciano de Betencor. A quarta filha casou tambem na Ilha Terceyra com hum fidalgo Castelhano, chamado Felippe Ortiz, cujos filhos foraõ Estevaõ Ferreyra (ou Ortiz) de Mello, & Dom Pedro Ortiz de Mello, Alferes mòr do Castello de Angra, de quem, mortos os mais filhos, ficou só D. Luzia de Mello, que casou com hum nobre varaõ chamado Christovaõ Pimentel, do qual trataremos, quando da Ilha das Flores. A quinta filha casou com Felippe Espinola Quirós, fidalgo Castelhano, Tenente do Castello de Angra, & destes nasceo D. Christovaõ Espinola, cuja unica filha casou com Luis do Canto, & tem descendencia, de que diremos na familia dos Cantos.

Correas Mellos, da Ilha do Fayal, & São Jorge, & da Terceyra com Castelbrancos, & com Coelhos Pereyras do Porto.

54 Mas nem só por aquelle Estevaõ Ferreyra de Mello, pay das sobreditas, mas ainda mais atraz, por seu avò materno o Capitaõ Donatario Duarte Correa, marido da sobredita D. Leonor de Mello, passáraõ estas taõ nobres gerações à Ilha do Fayal, & de Saõ Jorge, & à mesma Ilha Terceyra, porque do dito Duarte Correa foy filho Affonso Correa de Mello, & destes foraõ filhos Nuno Correa de Mello, & Paulo Correa de Mello, & Manoel Correa de Mello, que casou com a tia, de que nasceo Gomes Pacheco de Lima, o do Fayal, de cuja descendencia trataremos, quando da tal Ilha; & de hum dos taes tres irmãos nasceo outro Manoel Correa de Mello, (do Pedro Correa de Mello:) deste segundo Manoel Correa de Mello nasceo outro Pedro Correa de Mello, que casou, & foy Capitaõ mòr em Saõ Jorge, como seu pay jà o tinha sido; do qual pay tambem nasceo huma D. Isabel, que casou na Terceyra com D. Manoel de Castellobranco; & huma D. Antonia, que na mesma Terceyra casou com Luis do Canto da Costa; & tambem daquelle Paulo Correa de Mello (neto, & bisneto dos Donatarios Duarte Correa, & Pedro Correa da Cunha) nasceo mais D. Isabel de Mello, que estando educanda no Convento de Saõ Gonçalo de Angra, casou com Luis Coelho Pereyra, nobre Cidadaõ do Porto, que em Angra foy do melhor governo della, & a dita sua mulher foy veneravel fidalga; & deste matrimonio nascèraõ Manoel Coelho Pereyra, fidalgo filhado, & pay de Miguel Pereyra de Mello, os quaes ambos morrèraõ no Porto com descendencia; & outro irmaõ Lazaro Pereyra de Mello, que duas vezes casou em Portugal para onde foy; & hũa irmã que ficou na Terceyra, casou com hum morgado, fidalgo de S. Miguel, Jacome Leyte Botelho de Vasconcellos, que tem já filho, & netos. E ainda a dita D. Isabel de Mello teve mais dous irmãos, hum chamado Diogo de Mello, cuja filha D. Catharina casou com hum muyto nobre Cidadaõ de Angra Manoel do Rego Borges, de que ficou descendencia; o outro era huma irmã, que tambem casou, & tem em Angra illustre descendencia.

55 E se alguem ainda reparar, em que sendo os sobreditos Capitães da Graciosa em seus appellidos Correas, Cunhas, Perestrellos, Furtados, Mendoças, Vasconcellos, &c. comtudo os referidos seus descendentes naõ pegáraõ ordinariamente senaõ do appellido de Mellos, & Correas: a razaõ parece ser, naõ só porque o tronco destas familias se chamou Pedro Correa, o filho Duarte Correa, & o neto Jorge Correa;

(&

(& este he o que foy filho daquella senhora D. Leonor de Mello) mas tambem pelas excellencias singulares que se achaõ nesta familia dos antigos Mellos, de que já tocámos algũas na nobreza dos primeyros Donatarios da Ilha de Santa Maria, & Saõ Miguel, & o mais agora tocaremos.

Do tronco dos Mellos; dos Monteyros mòres, & Porteyros mòres, & Copeyros mòres, & Mellos de Evora, & de exemplar Bispo Conde de Coimbra; & dos Duques de Gandia.

56 Confórme ao Regio, & mais antigo Genealogista o Conde D. Pedro, no seu *tit.* 45. o primeyro que se acha com o appellido de Mello, he Dom Mem Soares de Mello, filho de D. Sueyro Reymondo de riba de Vizella; do dito D. Mem Soares de Mello nasceo Affonso Mendes de Mello, que casou com D. Ignes Vasques da Cunha; & destes nasceo Martim Affonso de Mello, que casou com D. Marinha Vasques, dos quaes foy filho Vasco Martins de Mello, Guardamòr delRey D. Fernando, & Alcayde mòr de Evora, & pay de outro Martim Affonso de Mello, Guarda-mòr delRey D. Joaõ o I. & Alcayde mòr de Evora, & Olivença: este pois Martim Affonso de Mello, segundo do nome, foy pay de Joaõ de Mello, Alcayde mòr de Serpa, & Copeyro mòr delRey D. Affonso V. & delle nasceo Jorge de Mello, Monteyro mòr, que casou com D. Margarida de Mendoça, irmã de D. Joanna de Mendoça, segunda mulher do Duque de Bragança D. Jayme, & ambas filhas de Diogo de Mendoça, Alcayde mòr de Mouraõ; nasceo mais N. de Mello, Porteyro mòr, & Alcayde mòr de Serpa; & Dona Leonor de Mello, que casou com Nuno Barreto, Alcayde mòr de Faro, de que foy filha D. Isabel, que casou com D. Alvaro de Castro, o do Torraõ, & estes foraõ os pays de D. Leonor de Castro, Duqueza de Gandîa, & mulher do Duque Saõ Francisco de Borja, & depois Religioso da Companhia de JESUS: & do mesmo sobredito Joaõ de Mello, Alcayde mòr de Serpa, & Copeyro mòr delRey D. Affonso V. foy sexto neto Dom Joaõ de Mello, Bispo de Elvas, & de Vizeu, & de Coimbra, Conde de Arganil, & sempre com fama de Santo, & irmaõ do Padre Joseph de Mello da Companhia de JESUS, que com fama tambem de Santo morreo na India.

Dos Mellos Guardas mòres, & Alcaydes mòres de Evora, & Olivença, & unico Conde de Olivença; Marquezes de Ferreyra, & Real casa dos Duques do Cadaval.

57 Porèm do sobredito Martim Affonso de Mello, segundo do nome, Guarda-mòr delRey D. Joaõ o I. & Alcayde mòr de Evora, & Olivença, & de sua primeyra mulher D. Brites Pimentel, filha de Joaõ Affonso Pimentel, primeyro Conde de Benavente, nasceo mais outro Martim Affonso de Mello, terceyro do nome, & pay de D. Rodrigo Affonso de Mello, Conde de Olivença, de que nasceo unicamente D. Felippa de Mello, que casou com o senhor D. Alvaro, filho de D. Fernando, segundo Duque de Bragança, & neto do primeyro Duque D. Affonso, filho delRey D. Joaõ o I. & do tal senhor D. Alvaro, & D. Felippa de Mello nasceo D. Rodrigo de Mello, primeyro Marquez de Ferreyra, & deste nasceo o segundo Marquez D. Francisco de Mello, que casou com D. Eugenia de Bragança, filha do Duque D. Jayme, & delles foy filho D. Nuno Alvares Pereyra de Mello, terceyro Conde de Tentugal, que foy pay de D. Francisco de Mello, terceyro Marquez de Ferreyra, de que nasceo o quarto Marquez, & primeyro Duque de Cadaval D. Nuno Alvares Pereyra de Mello, cujo filho D. Luis Ambrosio de Mello, segundo Duque, casou com a senhora D. Luiza, filha

delRey D. Pedro II. que ficando viuva casou com seu cunhado Dom Jayme de Mello, terceyro Duque, do Conselho de Estado, Estribeyro mòr delRey Dom Joaõ o V. nosso Senhor, & Presidente da Mesa da Consciencia, & Ordés: taõ Regia he, & por tantas vias, a excellentissima casa de Ferreyra, & Cadaval.

58 Do sobredito senhor D. Alvaro, & da dita D. Felippa de Mello nasceo a senhora D. Brites de Mello, que casou com o senhor D. Jorge, filho delRey Dom Joaõ o II. & primeyro Duque de Aveyro, & deste nasceo o segundo, D. Joaõ de Lancastro, que foy pay do terceyro Duque de Aveyro D. Alvaro, & deste nasceo o quarto Duque, que foy pay do quinto Duque D. Raymundo, que morreo sem descendencia, & entrou entaõ por sexto Duque de Aveyro, seu tio patruo Dom Pedro de Lancastro, Arcebispo, & Inquisidor Géral em Portugal; & porque deste tambem naõ havia descendencia, se seguio em septimo lugar dos Duques de Aveyro sua sobrinha a senhora D. Maria, irmã do quinto Duque D. Raymundo; a qual, ainda que casou em Madrid, & deyxou filhos varões, em quanto nenhum vem para Portugal, nenhum tem a casa. Huma irmã do quarto Duque, & filha do terceyro D. Alvaro, casou com o Conde de Portalegre, & deste casamento naõ só nasceo D. Frey Alvaro de Saõ Boaventura, Bispo Conde de Coimbra, & D. Joaõ da Silva, Marquez de Gouvea, que morrèraõ sem descendencia; mas tambem nasceo huma filha, que casou com o Conde de Santa Cruz, de que nasceo Dom Joaõ Mascarenhas, quinto Conde de Santa Cruz, que foy pay de D. Martinho Mascarenhas, sexto Conde de Santa Cruz, & por mercè delRey D. Joaõ o V. nosso Senhor, Marquez de Gouvea: & outras excellentes casas, & cà em Portugal, descendem da Regia casa de Aveyro, & todas pela primeyra Duqueza descendem dos sobreditos Mellos.

Mellos da serenissima Casa de Bragança, & dos Duques de Aveyro, & dos Marquezes de Gouvea, & de Santa Cruz, &c.

CAPITULO X.

Conclue-se com os nobres Povoadores da Ilha Graciosa, Vasconcellos, Espinolas, Sousas, & outros de Portugal.

59 NAõ acaba o antigo, & erudito Fructuoso *liv. 6. ex cap. 42.* com a singular nobreza dos primeyros Povoadores desta Ilha, atè nisso Graciosa, & venturosa; mas tambem com tal confusaõ, & generalidade de muytas outras cousas entremettidas, que naõ serà pouco distinguirmolas, & fazermolas intelligiveis, sem faltarmos à verdade da historia. Diz pois no lugar citado, que ha tambem na tal Ilha Vasconcellos, & que procedem daquella D. Izeu Perestrella de Vasconcellos, filha do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Porto Santo, que casou com huma irmã da primeyra Baroneza de Alvito, cuja dita filha foy casada com o segundo Capitaõ da Graciosa Pedro Correa da Cunha. Porèm como da illustre descendencia dos Vasconcellos, & do seu tronco, fallámos jà por vezes nesta historia, baste desta materia o jà dito, & vamos á outra.

60 Da

60 Da geraçaõ dos Espinolas (ou Espindolas) que ha tambem na dita Ilha, diz que de Genova procedem, & de hum Pedro Espinola, filho de Antonio Espinola, fidalgo de Genova, aonde ha quatro, por mais principaes casas là tidas, & reconhecidas, & huma dellas he a dos Espinolas, & que destes era Fabricio de Espinola, & Leaõ de Espinola, & Reginaldo de Espinola; & destes vimos jà que por Castella passàraõ alguns á Ilha da Graciosa, & à Terceyra, aonde já fallámos de D. Christovaõ Espinola, a quem Castella deo demais o Dom, como costuma, naõ se costumando assim em alguns outros Reynos. E posto que aqui tambem mette Fructuoso os nobres Quadros; destes fallaremos nós mais abayxo, pois propriamente pertencem à Ilha do Fayal, & naõ repetiremos o mesmo.

Dos Espinolas, das primeyras qualidades de Genova.

61 Dos Sousas de Portugal diz o Doutor Fructuoso, que saõ gente illustre, & conhecida, & muyto parentes de Gonçalo Ferreyra Porteyro mòr, & naõ diz mais. Suppriremos pois agora o que deyxou de dizer, pois naõ só na Graciosa, mas em as mais Ilhas Terceyras ha dos ditos Sousas. He taõ antiga, & illustre a familia dos Sousas Lusitanos, que consta descender dos Godos, de hum D. Soeyro Belfazer, filho de D. Foaõ Soares, & de D. Munia, ou Menaya Ribeyra, que florecèraõ ha quasi mil annos no de 800. da vinda de Christo, confórme ao Conde D. Pedro; & do tal D. Soeyro Belfazer foy quarto neto D. Gomes Echigues, Governador de Entre Douro & Minho pelos annos de 1050. & casado com D. Gotrode Moniz, filha do Infante D. Moninho, filho do antigo Rey D. Fernando, primeyro do nome, & chamado o Magno; & do tal matrimonio naõ só nasceo D. Sancha Gomes, que casou com o Conde D. Nuno de Cellanova, irmaõ de Saõ Rosendo, & tronco de grandes casas de Hespanha; mas tambem nasceo D. Egas Gomes de Sousa, que foy o primeyro deste appellido Sousa, por nascer na terra do rio Sousa, que seus avòs tinhaõ ganhado aos Mouros, & foy casado com D. Gontinha Gonçalves em tempo do primeyro Rey de Portugal D. Affonso Henriques.

Do primeyro tronco, & appellido de Sousa em Portugal, & em Entre Douro & Minho.

62 Deste pois D. Egas Gomes de Sousa nasceo D. Mendo Viegas de Sousa, pay de D. Gonçalo Mendes de Sousa, que casou com D. Urraca Sanches, neta delRey D. Affonso Henriques, & destes nasceo o Conde D. Mendo de Sousa, que chamàraõ o Souzaõ, que ganhou Silves aos Mouros no Algarve, & tomou por armas as meyas luas, & casou com D. Maria Rodriguez, filha do Conde D. Rodrigo Velloso, & destes nasceo D. Garcia Mendes de Sousa, pay de D. Mem Garcia de Sousa, que casou com D. Garcia (ou Tereja) Anes de Lima; & deste matrimonio, alèm de outros filhos de que naõ houve descendencia, ficàraõ duas filhas; huma foy Dona Constança Mendes de Sousa, que casou com D. Pedro Anes Portel, & destes nasceo D. Maria Ribeyra, que foy legitima mulher do Infante D. Affonso Dinís, filho legitimo delRey D. Affonso III. de Portugal, & da Rainha D. Brites, filha delRey Dom Affonso de Castella, & Leaõ.

63 De taõ Real tronco, & do dito Infante D. Affonso Dinís, & sua dita mulher, nasceo D. Affonso de Sousa, que com ser legitimo neto delRey Dom Affonso III. de Portugal, & bisneto materno delRey

Dom Affonso de Castella, & Leaõ, ainda comtudo naõ largou o illustre appellido de Sousa, & casou com D. Violante Lopes Pacheco, filha de Lopo Fernandes Pacheco, senhor de Ferreyra Dàves, que casou com D. Maria Gomes Taveyra; & destes nasceo Alvaro Dias de Sousa, senhor de Mafra, Ericeyra, &c. & casou com D. Maria Telles, irmã da Rainha D. Leonor Telles, & foraõ pays de D. Lopo Dias de Sousa, Mestre da Ordem de Christo, que seguio ao Mestre da Ordem de Aviz contra Castella, & dispensado casou, & teve por filho a Alvaro de Sousa, (Mordomo mòr delRey D. Affonso V. & casado com D. Maria de Castro, filha de Fernaõ de Castro, Governador da casa do Infante D. Henrique) & dos taes foy filho Diogo Lopes de Sousa, Alcayde mòr de Arronches, Mordomo mòr de D. Affonso V. & de D. Joaõ o II. & casou com D. Maria de Noronha, filha de D. Pedro de Mello, Conde de Atalaya, dos quaes nasceo Henrique de Sousa, Anadel mòr dos Espingardeyros, do Conselho delRey D. Joaõ o III. & foy casado com D. Francisca de Mendoça, filha de Jorge de Mendoça, filho de Fernaõ da Silveyra, Regedor, & senhor de Sarzedas.

Da primeyra, & Real linha feminina dos Sousas, que tambem hoje esta em linha feminina dos Marquezes de Arronches, casada porèm com o Senhor D. Miguel filho delRey D. Pedro II. do nome.

64 Neto do tal Henrique de Sousa foy outro Henrique de Sousa, primeyro Conde de Miranda, Alcayde mòr de Arronches, Governador da casa do Porto, & casou com D. Mecia de Vilhena, filha de Fernaõ da Silva, Commendador de Alpalhaõ; & destes nasceo o segundo Conde de Miranda Diogo Lopes de Sousa, que casou com D. Leonor de Mendoça, filha do terceyro Conde de Penaguiaõ Joaõ Rodriguez de Sà, donde vem hoje os Marquezes de Fontes; & do dito segundo Conde de Miranda nasceo o terceyro Conde de Miranda, que foy o primeyro Marquez de Arronches, & deste passou o Marquezado, & Condado a hũa filha herdeyra, que casou com o Principe de Lignì, de que tambem ficou outra filha herdeyra, que casou com o senhor D. Miguel, filho reconhecido, & dotado em seu testamento por ElRey D. Pedro, segundo do nome: nasceo mais do dito segundo Conde de Miranda Dona Mecia de Sousa, que casou com D. Manoel da Camera, primeyro Conde de Ribeyra Grande, de que o segundo Conde de Ribeyra Grande nasceo em Villa Franca da Ilha de Saõ Miguel, & vive ainda, & foy casado com hũa grande senhora de França, de que ficáraõ muytos filhos. Nasceo tambem do dito segundo Conde de Miranda outro filho, chamado D. Luis de Sousa, que primeyro foy Bispo de Bona, & Capellaõ mòr delRey D. Pedro II. & juntamente Arcebispo de Lisboa, & Cardeal da Santa Igreja Romana, & tinha sido Governador do Bispado do Porto, & Governador tambem da Justiça, & Guerra, & ultimamente elle, & seu irmaõ, ambos do Conselho de Estado de Portugal. E desta linha de Sousas isto baste.

65 A outra linha dos taes Sousas (por outra irmã da sobredita D. Constança Mendes de Sousa, undecima avò do primeyro Marquez de Arronches) foy D. Maria Mendes de Sousa, que casou com D. Lourenço Soares de Valladares, & destes nasceo tambem D. Ignes Lourenço de Sousa, que casou com o Infante Martim Affonso, (que chamàraõ Chichorro) filho delRey D. Affonso III. de Portugal; & destes nasceo outro Martim Affonso Chichorro de Sousa, que foy pay de Vasco

co Martins de Soufa, que cafou com Dona Ignes, parenta dos Reys de Caftella, & do tal matrimonio nafceo Martim Affonfo de Soufa, (a quem algũs fazem irmaõ, & naõ filho, do fobredito Vafco Martins) & cafou com D. Aldonfa Rodriguez de Sà, & delles nafceo Martim Affonfo de Soufa, fenhor de Gouvea, que cafou com D. Violante Lopes de Tavora, & foraõ pays de Fernaõ de Soufa, fenhor tambem de Gouvea de Támega, que foy cafado com D. Mecia de Caftro, dos quaes nafceo Antonio de Soufa (marido primeyro de D. Branca de Vilhena, que foraõ pays de Fernaõ de Soufa, fenhor de Gouvea) fegundo cafado com D. Felippa de Mello, & deftes nafceo Martim Affonfo de Soufa, que cafou com D. Joanna de Tavora, dos quaes nafceo outro Fernaõ de Soufa, terceyro do nome, & Governador de Angola, que cafou com D. Mecia de Caftro, & tiveraõ dous filhos, hum D. Diogo de Soufa, chamado o Mù, que foy illuftriffimo Arcebifpo de Evora, & muyto mais illuftre por fuas grandes, & exemplares virtudes; o outro filho, & fucceffor da cafa foy o grande Thomè de Soufa, Alcayde mòr de Villa-Viçofa, & de Mecejana, & defta tambem Commendador, & cafou com D. Francifca de Menezes, de que nafceo outro Fernaõ de Soufa, quarto do nome, & herdeyro em tudo de feu pay, & cafado com D. Luiza de Portugal, pays de Thomè de Soufa, fegundo do nome, & jà excellente Conde de Redondo, cujo tio paterno foy D. Joaõ de Soufa, Bifpo do Porto, Arcebifpo Primàs de Braga, & ultimamente Arcebifpo de Lisboa, & verdadeyro exemplar daquelle feu grande tio Arcebifpo de Evora, & imitador de fuas heroicas virtudes.

Da fegunda, & Real linha, tambem feminina dos Soufas, & mafculina dos Reys de Portugal, na qual houve o S. Arcebifpo de Evora D. Diogo de Soufa, & o feu imitador fobrinho Dom Luis de Soufa Arcebifpo de Lisboa, & està hoje a cafa no Excellentiffimo Conde do Redondo, Thomè de Soufa.

66 De outras familias de Portugal, que vieraõ povoar a Graciofa, diz o Doutor Fructuofo *liv. 6. cap. 42.* que ha nella Dornellas, & Cameras, que vieraõ por via da Praya, & de Angra, filhos, & netos de Alvaro Dornellas, de que jà tratàmos; & que ha tambem Quadros, de que trataremos, quando da Ilha do Fayal; & que tambem ha Limas, & Pachecos de tal qualidade, que D. Diogo Lopes de Lima, Submilher delRey D. Sebaftiaõ, & Jorge de Lima, & Francifco Barreto de Lima, Védor da Fazenda Real, quando de armada hiaõ ás Ilhas, vifitavaõ por parentes aos taes Limas, & com elles fe hofpedavaõ, & comiaõ, com Manoel Pacheco de Lima, Contador da Fazenda Real, & com outro do mefmo nome, que foy por Embayxador delRey a Congo; dos quaes Pachecos, & Limas jà tratámos, & ainda na nobreza do Fayal os tocaremos. E acaba o mefmo Fructuofo dizendo, que na mefma Graciofa ha demais a geraçaõ dos Silvas, que procedem de Nuno da Silva, primo com irmaõ do Conde de Portalegre; & deftes tambem faremos a devida mençaõ em feu lugar.

LIVRO VIII.

DAS ILHAS DO FAYAL, E PICO.

CAPITULO I.

Da altura, grandeza, & costas da Ilha do Fayal, & sua Villa de Horta, & interior da Ilha.

1 EM trinta & oyto gráos & meyo, esforçados, fica o Fayal, ao Sudoeste, & quasi Oeste da Ilha Terceyra, & do seu monte do Brasil, vinte legoas de terra a terra: chamou-se Fayal, por ser a tal Ilha de muytas, & grandes Fayas toda cheya: corre esta Ilha de Leste a Oeste, & tem cinco legoas (& mais segundo outros) de comprido, desde a ponta que chamaõ de Espalamàca, atè onde chamaõ o Capello, por ordinariamente ter hum Capello de nuvẽs; & outras cinco legoas tem da Ribeyrinha atè o dito Capello, ainda de Leste a Oeste; porèm de Norte a Sul se alarga por mais de tres legoas, & em partes mais de duas; com que à vista representa figura quasi redonda, pouco montuosa, & muyto playna; & della trata Fructuoso no seu *liv.* 6. desde o *cap.* 35. por diante, que por erro da penna se conta por *cap.* 36. sendo na verdade só 35. sem lhe faltar folha alguma.

A Ilha do Fayal dista da Terceyra vinte legoas de terra, mas muytas mais de porto a porto; de Leste a Oeste tem mais de 5. legoas de cõprido, & de largo mais de tres, & quasi redonda, & em cima muyto playna, & està em bõs 38. gràos, & meyo.

2 De Leste a Oeste, da ponta da Ribeyrinha, & da de Espalamàca, pela costa do Sul, passada legoa & meya, está a Freguezia, & lugar de Nossa Senhora da Ajuda com cento & vinte vizinhos, Vigario, & Cura; da banda do Norte chama-se o lugar de Pedro Miguel; mais adiante se segue o lugar chamado Praya do Almoxarife, Freguezia de Nossa Senhora da Graça, que tem cento & dezaseis vizinhos, com Vigario, & Cura; & hum areal, & hum Forte nelle, que mandou fazer Gomes Pacheco de Lima, no tempo das alterações com o senhor Dom Antonio, sendo Provedor das Fortificações, & aquí está hum poço da melhor agua de toda a Ilha, & está outro semelhante no Quintal do Vigario do lugar. Junto da tal Freguezia está a ponta chamada da Espalamàca,

Dos lugares que corrempelo Sul, o primeyro N. Senhora da Ajuda tem 120. vizinhos, o segundo N. Senhora da Graça tẽ 116.

màca, que em Flamengo ſignifica o que em noſſo Portuguez ponta da agulha, ou de alfinete; & aqui eſtá hum jardim, que fez Joz da Terra, hum dos primeyros Flamengos nobres, que vieraõ àquella Ilha, & ſogro de Antonio de Brum, dos quaes ambos fallaremos mais abayxo.

A cabeça deſta Ilha he a Villa da Horta, à entrada tẽ o lugar de N. Senhora da Cõceyçaõ com hũa Freguezia de 222. vizinhos, & outra de 64.

3 Logo, meya legoa acima, inclinando para o Poente, eſtà a principal Povoaçaõ, ou Corte deſta Ilha, chamada a Villa de Horta; & chama-ſe aſſim, porque cada caſa della tem tal Quintal, & hum, ou dous poços, que parece cada huma ter ſua Quinta, ou Horta: á entrada deſta nobre Villa eſtá huma Freguezia de Noſſa Senhora da Conceyçaõ, (que de antes era Ermida) junta a huma ribeyra que vem da ſerra, & por vezes enche tanto, que alaga a Freguezia, & tem huma ponte de pedra, por onde ſe ſervem para a Villa, mas com a enchente moem moînhos; & à porta da Freguezia deſte lugar eſtá huma Cruz de pào, poſta ſobre degràos de pedra, & chapeada de ferro, que mandou fazer hum homem, por condemnaçaõ que lhe deo a juſtiça Eccleſiaſtica, pela culpa que tinha commettido. Oh ſe quizeſſe Deos que as penas pecuniarias da juſtiça (ainda ſecular, quanto mais Eccleſiaſtica) foſſem aſſim applicadas a obras do bem commum, mais do que ao particular dos meſmos Miniſtros que as daõ, com capa de deſpezas da Relaçaõ, de eſportulas, &c.! Ha neſta Freguezia, & lugar, ou arrabalde da Villa, demais de duzentos & vinte & dous vizinhos, Vigario, & Cura, & de novo outra Freguezia de Noſſa Senhora das Anguſtias com cento & ſeſſenta & quatro vizinhos.

A Villa, ſó dentro em ſi, paſſa de 500. vizinhas; tẽ nobre Collegiada, tres Freguezias, & Caſa de Miſericordia, & dous Conventos de Freyras de ſeſſenta cada hum, hum Convento de S. Franciſco de trinta, hum do Carmo de doze, hum Collegio da Companhia com Eſtudos publicos.

4 Entrando para a nobre Villa de Horta, eſtá ao longo do mar hum mais antigo pedaço della, que por alli ſe começara povoar, chamaõ ainda a Villa Velha, & o mar a tem jà levado muyto; ſegue-ſe logo o principal da Villa, que tem em hum alto a ſua Igreja Matriz da invocaçaõ do Salvador, & tem hoje mais de quinhentos vizinhos, & duas mil & ſetecentas & cincoenta almas com ſeu Vigario, dous Curas, & ſeis Beneficiados, & Theſoureyro, & ſalario para Pregador. Perto deſta Igreja eſtá hum Moſteyro de Freyras, da Ordem de Santa Clara, de mais de ſeſſenta Religioſas de vèo preto, & da invocaçaõ de Saõ Gonçalo, (hoje ſe chama de Saõ Joaõ Bautiſta) que fundou hum Cavalleyro chamado Diogo Rodriguez, que tinha ſido Fronteyro de Africa em Arzila, & era filho de Paulo Rodriguez, Alemaõ, que teve dous filhos Clerigos, & fundou eſte Moſteyro, metteo nelle as filhas Freyras, & he da obediencia dos Frades de Saõ Franciſco. Outro Convento chamado o da Gloria, de quaſi ſeſſenta Freyras de vèo preto, que foy fundado por D. Catharina Cortereal, ha perto de cem annos, & vieraõ fundallo duas Religioſas da Conceyçaõ de Angra, Anna de Deos, & Maria da Aſcenſaõ.

5 No meyo deſta Villa eſtá a Caſa da Miſericordia, com ſeu Hoſpital, & mais de vinte moyos de renda, alèm de outros fóros; & logo ſe ſegue huma Ermida, chamada Noſſa Senhora da Beata, junta às caſas do Capitaõ Donatario, & outra da invocaçaõ de Santiago. Depois abayxo eſtà o Moſteyro de Saõ Franciſco, de que dizem fora fundado tres vezes; primeyra na Praya do Almoxarife; ſegunda em hum monte de Porto Pim, aonde eſtà huma cova, chamada a Cova do Frade; & terceyra

ceyra vez aonde agora eſtá, & he Convento grande, & de trinta Religioſos da Provincia Franciſcana daquellas Ilhas. Logo mais abayxo para o mar para onde fica a porta do Moſteyro, eſtava de antes huma Ermida de Noſſa Senhora da Piedade, com huma eſcada para o mar, por onde entrava a gente, & comtudo ainda por bayxo hia caminho de carro com trigo, & tudo o mar levou depois, & eſtá tudo coſta brava, & chega às vezes a entrar o mar na horta dos Religioſos Franciſcanos; & chegou a levar a Imagem de Noſſa Senhora da Piedade, que depois de andar ſobre as ondas muytos dias, appareceo em hum ſerrado junto à Senhora da Conceyçaõ, & depois de a renovarem, a collocàraõ em huma Capella, que para iſſo ſe fez na Igreja de Saõ Franciſco, com a meſma invocaçaõ da Senhora da Piedade.

Hũa imagem de N. Senhora da Piedade, depois de levada pelas ondas, & andar no mar muytos dias, appareceo milagroſamente na terra, & ſe lhe dedicou eſpecial Capella.

6 Ha mais neſta nobre Villa hum Convento de Carmelitas Calſados, de atè doze Frades, & o fundou Helena da Silveyra, viuva do Capitaõ mòr da Ilha Franciſco Gil da Silveyra, & o fundou ha mais de ſeſſenta annos; & naõ ſey que haja outro deſta ſagrada Ordem em todas as nove Ilhas Terceyras. Ha tambem hum Collegio da Companhia de JESUS, que tambem ha mais de ſeſſenta annos fundou o Capitaõ Franciſco de Utra & Quadros, & ſua mulher D. Iſabel da Silveyra, de cujas nobiliſſimas familias trataremos mais abayxo; & do Collegio de Angra vieraõ Religioſos a fundallo, eſpecialmente o grande Padre Manoel Fernandes, ſendo Viſitador das Ilhas, (que depois foy inſigne Reytor do Noviciado de Lisboa, Prepoſito de S. Roque, & ſempre atè morrer, Confeſſor da Mageſtade delRey D. Pedro II. & exemplariſſimo na vida, & em doutrina doutiſſimo, como moſtraõ os livros que compoz;) & o muy conhecido Padre Lourenço Rebello, Prefeyto, & Lente de Theologia Moral do Collegio de Angra, letrado, & Prégador de grande nome; & neſte Collegio tem os Padres eſcola de latim, & de Moral, alèm de prégarem, confeſſarem, & exercitarem os mais miniſterios da Companhia de JESUS; & naõ ſó em toda a Ilha do Fayal, mas na do Pico, aonde fazem varias miſſoẽs.

7 Tem pois eſta Villa de Horta, alèm de tres Freguezias, ſeu Viſitador; ou Ouvidor Eccleſiaſtico de toda a Ilha, & muytas outras nobres Ermidas; & da de Noſſa Senhora da Guia, que eſtá ſobre hum alto monte, foy Fundador o Capitaõ mòr Jorge Gularte Pimentel; & da de N. Senhora das Anguſtias ſe diz ter ſido a primeyra Igreja que houve neſta Ilha, & fundada pela mulher do primeyro Donatario Joz de Utra; & outra de Noſſa Senhora do Firmamento fundáraõ os ſobreditos Franciſco de Utra & Quadros, & ſua mulher D. Iſabel da Silveyra, & nella tem perpetuo Capellaõ, & Miſſa quotidiana por ſuas almas; & a de Santiago fundou Joz de Utra, ſegundo do nome; & a que eſtá junto do porto, Noſſa Senhora da Boa Viagem, he Confraria dos Mareantes, & muyto rica. A de Santo Amaro foy fundada por Franciſco Pereyra Sarmento; a de Saõ Lourenço por Thomàs de Porres Pereyra, irmaõ do Capitaõ mòr Jorge Gularte Pimentel. Tanta era a piedade dos moradores da Ilha do Fayal.

Tem a Villa muytas, & muyto nobres Ermidas; tem boa Fortaleza com forte artelharia nella, & cem ſoldados pagos de preſidio ſempre, & ao redor da Ilha muytas outras Fortalezas, alèm de rochas inaceſſiveis.

8 Naõ he menos guarnecida a dita Ilha com Fortalezas contra a guerra temporal, do que com tantas Igrejas, & Conventos contra a

eſpi-

eſpiritual guerra. A primeyra Fortaleza da Villa he a chamada Santa Cruz, que tem cem homens de guerra pagos, & de preſidio, com boa artelharia, & artelheyros competentes; a ſegunda he a que chamaõ da Boa Viagem com muytas peças de bronze, & de alcance; & logo na Praya tem tres Fortalezas mais, & outra mais adiante no Portinho que chamaõ de Pedro Miguel; & naõ tem mais pela banda do Norte, porque a rocha, & o mar per ſi ſe defendem: da banda porèm do Sul, & em toda a parte onde ſe pòde deſembarcar, tem ſua Fortaleza, & platafórma, que ſaõ por todas oyto, & com boa artelharia; alèm de todo o areal da Villa, & Praya chamada do Almoxarife, eſtar murado, & com muyto bom muro; com que ſe naõ ſabe que eſta Ilha foſſe entrada em algum tempo por inimigos; excepto no das alterações do ſenhor D. Antonio, quando ainda naõ eſtava taõ fortificada.

9 As outras Freguezias, ou lugares da tal Ilha tem o numero de vizinhos, ou fogos ſeguintes: da banda do Norte a Freguezia de N. Senhora da Graça, tem cento & dezaſeis vizinhos; a de Noſſa Senhora da Ajuda tem cento & vinte; a de Saõ Mattheos, lugar da Ribeyrinha, cento, & oyto; a de Santa Barbara, lugar dos Cedros, tem duzentos & noventa vizinhos; a de Noſſa Senhora da Luz, junto à Villa, duzentos & quarenta & ſeis, & ſe chama a Ribeyra dos Flamengos; a do Eſpirito Santo duzentos & trinta & ſeis; a de Santa Catharina, que chamaõ Caſtello branco, paſſa de trezentos vizinhos; a da Senhora da Eſperança, lugar chamado Capello, tem cento & vinte & hum vizinhos; a da Santiſſima Trindade, que chamaõ Praya do Norte, tem cento & vinte & tres; & ſe bem ſe advertir, acharſeha, que muytos dos taes lugares ſaõ mais populoſos, & mayores que varias Villas em Portugal; & que a inſigne Villa de Horta excede muyto em numero, nobreza, & riqueza dos moradores, a algumas Cidades de Portugal, & outros Reynos, como adiante veremos.

Alèm dos dous lugares acima ditos, tem mais o de S. Mattheos com 108. vizinhos; o dos Cedros tem 290. & o da Ribeyra dos Flamengos tem 246. o do Eſpirito S. 236. o de Caſtello Branco paſſa de 300. & o do Capello 121. o da Praya do Norte cento & vinte tres.

10 Indo da ſobredita Villa de Horta, do Oriente pela banda do Sul para o Poente, & defronte de Santa Cruz, hum tiro de béſta ao mar, eſtá hum Ilhèo pequeno, & mais adiante a grande enſeada de Porto Pim, & porto tal, que nelle deſcarregou já, & tornou a carregar huma grande nào da India, & he o porto principal da Villa de Horta, mas correndo Sudoeſte forte, correm perigo tambem os navios que acha dentro, & à entrada do porto eſtà huma pedra perigoſa, & já ſabida; & para dentro da terra eſtá hum Pico, no qual ſe diz que os primeyros Povoadores fundàraõ a ſua Villa de Horta, & que depois ſe mudou para onde hoje eſtà; adiante mais de legoa & meya eſtá o Pico, chamado Caſtello branco, de altura de dous altos Caſtellos, todo em figura quadrado, & em cima com hum playno de tres moyos de ſemeadura, & muyto fertil de trigo, & com eſtreyta deſcida para a terra, & rocha para o mar em que elle bate, & do mar ſe vè muyto ao longe; & com tudo junto ao Pico eſtá hum porto chamado Camera de Lobos, onde entraõ, & carregaõ caravelas; & adiante, mais de duas legoas para o Norte, eſtaõ dous Ilhèos ao mar tiro de béſta, & logo a ponta do Capello, onde acaba a Ilha no Poente, & volta pelo Norte atè o lugar da Ribeyrinha da banda do Oriente.

O principal porto da Villa ſe chama Porto Pim, capaz de muytos, & grãdes navios; o outro ſe chama Camera de Lobos, & he de caravelas; & adiante alguns Ilhèos, &c.

11 He

11 He o Fayal alta Ilha em o meyo; & legoa & meya da Villa para o Noroeſte tem huma grande caldeyra, ou furna, de huma legoa em redondo, & de altura, ou fundo meya legoa, aonde ſe deſce por hũ ſo caminho eſtreyto, & a pique; em bayxo he em parte mato, & boſques deleytoſos, & em parte he prado ameno, mimoſo, & muyto playno; mas a terceyra parte he huma alagoa, que tem hum quarto de legoa com ſete outeyros à roda, cheyos de arvoredo, de variedade de paſſaros, canarios, melros, toutinegros, & muytas vaccas, ovelhas, & cabras de diverſos donos. Saõ poucas as vinhas neſta Ilha, por ſerem (dizem algũs) os coelhos muytos; mas a verdade he, por terem junto a ſi a grande Ilha do Pico, que ſe pòde chamar a mãy do vinho. Do paſtel que ſe lavrava antigamente, jà hoje ſe naõ uſa, & as lavouras hoje ſaõ quaſi todas de trigo; tem muyta abundancia de lenha, & mato, mas pouca fruta, por lhe vir ſempre do Pico: tem poucas, & fracas fontes, porèm muytos poços, & de boa agua, mas nenhum ribeyra que corra todo o anno, & por iſſo nem ſempre tem moînhos de agua, mas atafonas no tempo da ſeca; & comtudo tem toda a caſta de gallinhas, & caças, & muyta junça; & o molherio he de naõ menos perfeyçaõ eſpiritual, que còrporal, & todas tem Oratorios em ſuas caſas, com que ſaõ muy recolhidas, & devòtas.

Com ſer o Fayal Ilha muyto alta, & em cima muyto playna, & de grandes rochas para o mar, tem muyto poucas fontes, & menos ribeyras, mas muytos poços, & de boa agua, & por iſſo em tempo ſeco uſa de atafonas; tem muyto trigo, & muyta lenha, pouco vinho, & pouca fructa, por lhe virẽ da grande Ilha do Pico.

CAPITULO II.

De quando, & por quem ſe deſcubrio a Ilha do Fayal.

12 EM que anno, mez, ou dia foſſe a Ilha do Fayal primeyra vez deſcuberta, naõ ſe acha; ſó ſe ſabe que o foy em ſexto lugar depois de Saõ Jorge, & Gracioſa; & como eſtas o foraõ pouco depois do anno de 1450. tambem pouco depois ſe deſcubrio o Fayal, ha quaſi 260. annos: do dia, ou mez em que ſe deſcubriſſe, nem conjectura ha. Sobre quem foſſe o primeyro deſcubridor da Ilha do Fayal, houve ſempre grande duvida: o Doutor Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 36. inclina a que ſeria o grande Gonçalo Velho, que tinha deſcuberto as Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel; porèm do que contra iſto jà moſtrámos no deſcubrimento da Terceyra, ſe vè que naõ ſubſiſte tal conſideraçaõ. O antigo Joaõ de Barros *Decada* 1. *liv.* 3. *cap.* 11. & tambem no Clarimundo, dà a entender que a deſcubrio o grande fidalgo Joz de Utra, que depois foy o ſeu primeyro Capitaõ Donatario; porèm tal naõ declara Barros, & ſó declara que o Utra foy o ſeu primeyro Donatario; & nos conſta que os primeyros deſcubridores da Terceyra, & Saõ Jorge, que jà de antes eraõ deſcubertas, botàraõ na Ilha do Fayal algum gado; & que hũ Ermitaõ de boa vida, por a fazer mais ſolitaria, ſe foy para a Ilha do Fayal de morada: hiaõ no veraõ algũs a ver as fazendas, que là tinhaõ tomado, & ſeu gado, & viſitavaõ o dito Ermitaõ, & achando que elle tinha preparado huma embarcaçaõ a ſeu modo, & perguntando-lhe para que era aquella embarcaçaõ, reſpondeo, que da parte da vizinha Ilha do Pico lhe apparecia huma mulher veſtida de branco, que o chamava de là, que ſe foſſe para ella, & que por lhe parecer que era a Virgem

Foy deſcuberto o Fayal no anno de 1453. pouco mais, ou menos, por navegantes da Terceyra, S. Jorge, & Gracioſa; o dia, & mez, naõ ſe ſabe: o nome tomou da muyta Faya que tinha, o primeyro Povoador foy hũ Ermitaõ S. & que teve morte extraordinaria.

Se-

Senhora, fazia aquelle barquinho de couro por fóra, & determinava passar lá, quando a Senhora outra vez o chamasse: os que o ouviraõ, o tiravaõ disso; & comtudo o Ermitaõ ficou acabando o seu barquinho, & se metteo nelle ao mar, & nunca mais foy visto, nem achado; & assim o demonio com capa de santidade fez morrer aquelle Santo Ermitaõ, sem delle, nem do barquinho se saber mais.

13 Assim o conta o citado Fructuoso; & supposto isto, certo he, que a Ilha do Fayal foy primeyro descuberta pelos mareantes da Ilha Terceyra, & Saõ Jorge, que como mais vizinhos deraõ com a Ilha do Fayal, & lhe lançáraõ gado; & por serem gente ordinaria, se naõ atreveraõ a pedir a Ilha. Confirma-se esta opiniaõ; porque assim foy descuberta a Ilha Terceyra pelos mareantes de Cabo Verde; a de Porto Santo pelos que vinhaõ desgarrados; & a da Madeyra pelos que de Inglaterra vinhaõ, de que ha muytos outros exemplos; & daqui veyo ficar a Ilha do Fayal reconhecendo sempre a Terceyra como a sua Inventora, & tomando desta muytos nomes de suas Povoações, de suas Ermidas, & imitando seu trato, & commercio, & começando a povoarse de puros Portuguezes das Ilhas Terceyra, & Saõ Jorge, como veremos nos Povoadores do Fayal; & esta me parece a verdade.

14 He verdade que esta Ilha do Fayal foy depois mais povoada por muyto illustres Flamengos, & por ordem dos Reys de Portugal, (como veremos logo nos Capitães Donatarios della) mas antes disso tinha sido em parte povoada pelos mareantes, & Portuguezes da Terceyra, & Saõ Jorge. He porém de reparar que entre os Flamengos veyo hum que se chamava Arnequim, a quem por muyto valente, & determinado seguiaõ alguns outros Flamengos, com os quaes, vendo Arnequim que o Corregedor de Angra acabava em o Fayal os trinta dias de sua correyçaõ, foyse ao Corregedor, & disse-lhe estas palavras: *Senhor Corregedor, já tua mercè tens acabado teu tempo nas nossas Ilhas do Fayal, vayte embora logo, naõ estejas aqui mais, que naõ te queremos cà.* Respondeo o Corregedor, que naõ tinha tempo para se ir, que quando o houvesse, se iria. Instou Arnequim, & os seus dizendo, que se fosse logo. Replicou o Corregedor, que como se havia ir sem vento: & os Flamengos entaõ levantando-se contra o Corregedor, começáraõ a dizer em altas vozes: *Senhor Corregedor, quer ventes, quer naõ ventes, bicha mala fóra de nossas terras.* E com isto atemorizado o Corregedor se recolheo, & escondeo em huma casa, & naõ appareceo mais; mas nella com o mayor segredo que pode, fez autos dos ditos Flamengos, & os mandou a ElRey, & se voltou para a Terceyra.

Hum dos outros primeyros foy o Flamengo Arnequim, com quẽ succedeo ao Corregedor a celebrada historia do texto.

15 Vendo ElRey os autos mandou logo ao Capitaõ Donatario do Fayal que lhe mandasse prezos aquelles homens; & indo o Capitaõ correndo para prender ao Arnequim que via, & voltando este ao Capitaõ, lhe disse assim: *Senhor Capitaõ, vayte embora, & deyxame; senaõ, heyte de matar com esta bésta.* E o Capitaõ vendo isto se voltou, & deo conta a ElRey; & ElRey lhe respondeo, que os naõ prendesse, mas só da sua parte lhes dissesse, que fossem ao Reyno requerer diante de S. Magestade. Obedecèraõ elles; & vendo-os ElRey lhes disse, que se naõ admirava do que fizeraõ ao seu Corregedor, que era Portuguez, & el-

les

les Flamengos, & ſe naõ entenderiaõ com elle; mas que ſe maravilhava muyto do que fizeraõ ao ſeu Capitaõ com quem vieraõ, ſeu natural, & Flamengo como elles, querendo-o matar, & naõ lhe obedecendo. A iſto reſpondeo o Arnequim: *Ques que te diga, Senhor Rey? Cães com rayva ſeus donos mordem.* Ouvindo iſto ElRey virou o roſto, ſorrindo-ſe, & voltando-o aos Flamengos lhes diſſe, que ſe foſſem embora para ſuas caſas, mas que outra hora naõ fizeſſem mais aquillo. Foraõ-ſe entaõ, & com Proviſoẽs delRey, para ſe naõ fallar mais no caſo; & daqui tomáraõ os do Fayal por timbre ſeu dizerem, que ſaõ de terra, aonde ſe diz: *Bicha mala fóra de noſſa terra.*

CAPITULO III.

Dos illuſtres Capitães Donatarios do Fayal.

16 Estando já em parte (ainda que pouco) povoado o Fayal por particulares Portuguezes, que da Terceyra, Saõ Jorge, & Gracioſa lhe foraõ, tratavaõ as peſſoas Reaes de nomear algum Capitaõ Donatario da Ilha, para que com mais riqueza, & nobreza a povoaſſe toda; & porque entaõ andava em Lisboa, & no ſerviço das peſſoas Reaes hum grande fidalgo Flamengo, chamado Joz de Utra, (ou como diz Guedes em ſua hiſtoria, Jorge de Utra, dando a entender que em Flamengo o nome Joz, he o meſmo que Jorge em Portuguez) a eſte fidalgo nomeou ElRey de Portugal por Capitaõ Donatario de toda a Ilha do Fayal, & o caſou com huma Portugueza Dama do Paço, chamada Brites de Macedo, da antiga fidalguia dos Macedos. Deſte Joz de Utra diz o citado Barros, que era Flamengo, natural da Cidade de Bruges no Ducado de Flandres, & que era ſenhor de certas Villas do meſmo Ducado, & que tinha vindo mancebo a Portugal, com a fama dos deſcubrimentos feytos pelos Portuguezes, & ſó a ver terras, & aprender linguas, como coſtumavaõ entaõ fazer os illuſtres, & ricos fidalgos em ſua mocidade.

Primeyro Donatario Real foy o illuſtre Joz ou Jorge de Utra, Flamẽgo, caſado em Lisboa cõ Brites de Macedo, Dama do Paço; & com navios à ſua cuſta, & Flamengos todos Catholicos, vieraõ povoar o Fayal.

17 Paſſadas pois as cartas de Capitaõ Donatario do Fayal ao dito Joz de Utra, na fórma em que ſe tinhaõ paſſado aos Donatarios da Madeyra, & mais Ilhas, voltou de Lisboa a Flandres o dito Utra, & vendendo lá o muyto que lá tinha, metteo ſuas riquezas em navios, tomou por companheyros a muytos outros fidalgos, & parentes ſeus, de que abayxo trataremos, & a outros mais ordinarios povoadores, & com tudo á ſua cuſta ſe tornou a Lisboa, & com ſua mulher ſe veyo metter em o Fayal; & porque tinha em Flandres convidado tambem a outro rico fidalgo, chamado Guilherme Vandaraga, com promeſſa de lhe dar parte da Ilha; & eſte Vandaraga preparando primeyro tres navios à ſua cuſta, nelles com muytos caſaes de Flamengos veyo pouco depois ao Fayal, onde jà achou ao Utra, & ambos com ſuas gentes continuàraõ logo, & acabàraõ de povoar toda a Ilha, o Utra como Capitaõ Donatario, & o Vandaraga como principal Povoador.

18 Primeyro Capitaõ pois, & Donatario da tal Ilha, foy o di-

to Joz de Utra, & a dita sua mulher Brites de Macedo, Dama do Paço, porque ainda que Barros diz que se chamava Isabel de Macedo, Guedes, & a constante tradiçaõ, & mais provavel, affirmaõ chamarse Brites de Macedo: & aindaque dizem alguns que o Joz de Utra casára com huma chamada Cortereal, enganáraõ-se, naõ distinguindo o primeyro Joz de Utra, & Capitaõ primeyro, de hum seu filho, & do mesmo nome, que lhe succedeo na Capitanía, & este foy o que casou com aquella Cortereal, como jà dissemos nos Cortereaes Capitães de Angra. Do tal Capitaõ Joz de Utra, & da dita Brites de Macedo nascèraõ varias filhas, que casáraõ com outros fidalgos em Portugal, & huma com hum illustre Alemaõ, chamado Martim de Boemia, a quem ElRey de Portugal estimava muyto por sua grande nobreza, & singular sciencia, de que trataremos em seu lugar; & do mesmo primeyro Joz de Utra, & Brites de Macedo nasceo mais hum filho varaõ, que se chamou tambem Joz de Utra, como o pay, com que muytos se equivocàraõ, & foy segundo Capitaõ Donatario do Fayal.

Hũa filha do primeyro Joz de Utra casou com hũ fidalgo Alemaõ chamado Martim de Boemia. Mas segundo Donatario foy o segundo Joz de Utra filho do primeyro, & do segũdo nasceo Manoel de Utra, terceyro Donatario, q̃ morrendo em Lisboa, & seu filho Gaspar de Utra Cortereal; seguio a demanda o segundo irmaõ Hieronymo de Utra Cortereal, & se lhe tirou a Capitanía.

19 Terceyro Capitaõ do Fayal foy Manoel de Utra Cortereal, legitimo filho do segundo, & este se casou na mesma Ilha do Fayal com hũa Maria Vicente, filha de hum grande lavrador, chamado Joane Anes das Grotas, & de sua mulher Catharina Vicente; & desta teve tres filhos varões, Gaspar de Utra Cortereal, Hieronymo de Utra Cortereal, & Salvador de Utra Cortereal; & teve mais quatro filhas, Dona Catharina, D. Barbara, Dona Antonia, & D. Isabel, que faleceo sem descendencia. O primeyro Manoel de Utra, indo a Lisboa a confirmarse na Capitanía, se houve na Corte de tal modo, que chegou a ElRey, ter elle huma filha de huma Dama do Paço, & naõ ser casado legitimamente com a dita Maria Vicente; o que ouvindo ElRey, mandou-lhe que logo recebesse a Dama do Paço, & o fidalgo o fez com tal temor, & pena, que desta em breve tempo faleceo; & chegando a nova de sua morte à dita Maria Vicente, veyo varonilmente logo a Lisboa, a provar como tinha sido legitima mulher do Donatario morto, & delle eraõ legitimos seus filhos, os que lhe ficàraõ, & a Dama do Paço nunca sua mulher legitima; & assim se julgou tudo por final sentença, & a fidalga Dama se metteo Freyra.

20 Oppoz-se logo à demanda da Capitanía do Fayal Gaspar de Utra Cortereal, filho mais velho do terceyro Donatario morto, & no meyo da demanda faleceo tambem; & posto que jà era casado com huma fidalga sua parenta, della naõ deyxou mais que hũa filha. Seguio a demanda Hieronymo de Utra Cortereal, segundo irmaõ legitimo do que na demanda tinha falecido; & comtudo contra elle se deo a sentença pela Coroa, & para esta se julgou por vaga a Capitanía; & alcançando Hieronymo de Utra revista da causa, alcançou tambem final sentença por si contra a Coroa; porèm correndo a revista, deo ElRey D. Joaõ III. a dita Capitanía a outro fidalgo chamado Dom Alvaro de Castro.

Quarto, & quinto Donatario foraõ Dõ Alvaro de Castro, q̃ a deyxou por escrupulo, & D. Francisco Mascarenhas que nomeado Conde de Villa de Horta foy Viso-Rey para a India, & se restituhio a Capitanía ao dito Hieronymo Cortereal, & foy o sexto Capitaõ.

21 Quarto Capitaõ Donatario do Fayal foy este dito D. Alvaro, & a teve cinco annos, atè que o mesmo D. Alvaro de Castro (& dizem que por grave escrupulo) largou a dita Capitanía a ElRey, & seguin-

guindo-se na Coroa Lusitana ElRey D. Sebastiaõ, fez quinto Donatario do Fayal a D. Francisco Mascarenhas, que vinha entaõ da India, & do cerco de Chaul. Naõ desistindo porèm, mas perseverando na demanda o dito Hieronymo de Utra Cortereal, foy-lhe emfim restituida a Capitanîa do Fayal, anno de 1582. reynando ja Castella. Sexto Capitaõ pois foy este Hieronymo de Utra, & casou em Portugal com a filha de hum fildalgo, N. Figueyra, & o quinto Capitaõ D. Francisco Mascarenhas foy despachado por Viso-Rey da India, & com só o titulo de Conde da Villa de Horta no Fayal; & emfim venceo, & alcançou, quē tudo alcança, & vence, que he a constancia, & paciencia, qual teve Hieronymo de Utra; & como isto passou, haverà cento & dez annos, dos outros successores diraõ outros. Eu só digo que hoje saõ Donatarios do Fayal por mercè de ElRey Dom Pedro II. Rodrigo Sanches de Baêna Farinha, filho de Pedro Sanches Farinha, & juntamente Donatarios da Graciosa, como jà dissemos livro 7. capitulo 9.

CAPITULO IV.

Dos outros primeyros, & mais nobres Povoadores do Fayal, Utras, & Quadros, Silveyras, & Cunhas, & Boemias.

22 OS nobilissimos Utras tem o primeyro lugar entre as nobres familias, que primeyro povoàraõ o Fayal; das quaes foy o tronco principal, seu primeyro Donatario Joz de Utra, illustre senhor de terras em Flandres, muyto estimado dos Reys de Portugal, & casado com a Dama do Paço Brites de Macedo; destes naõ nascèraõ só os descendentes acima ditos, nem só as filhas que casáraõ em Portugal, mas tambem Rosa de Macedo, que casou com Domingos Homem na Villa da Praya da Ilha Terceyra, & outra filha, que casou com Martim de Boemia, fidalgo Alemaõ, de que abayxo fallaremos; & hum filho, Nuno de Macedo, que foy casar a S. Miguel, & de que lá nasceo Guiomar Botelha, que casou com Joaõ Mendes Pereyra, donde procedem os Macedos de Saõ Miguel, & verdadeyros Utras. Vieraõ mais com o dito primeyro Capitaõ Joz de Utra outros seus parentes, hum o sobredito Arnequim, & outro tambem chamado Joz de Utra, & outro por nome Antonio de Utra, de quem diz Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 37. que era pessoa muyto principal, & que casou na Ilha, & delle procedem os Utras que hoje ha nella, como hũ Estacio de Utra Machado, casado com Paula da Silveyra, de que jà em 1580. tinha duas filhas, & seis filhos.

Dos outros descendētes do primeyro Capitaõ Utra, & da filha que casou na Praya da Terceyra, & das que casáraõ em Lisboa, & de outros Utras que com o primeyro Capitaõ vieraõ & dos Macedos de S. Miguel.

23 Dos Quadros sabemos ser familia Portugueza muyto nobre, & antiga, & que com os primeyros povoadores do Fayal veyo dos nobres Quadros de Santarem, & no Fayal logo se aparentou com os melhores fidalgos Utras, & Silveyras, dos quaes descendeo o Capitaõ Francisco de Utra & Quadros, que casou com Dona Isabel da Silveyra, aos quaes deyxou sua muyta fazenda Dona Luiza sua

Ao Fayal vieraõ logo os nobres Quadros de Santarem, & casáraõ com os Utras, & Silveyras, & destes era Francisco de Utra &

 tia,

tia, & filha de Gaspar de Utra Cortereal, primeyro filho do terceyro Capitaõ Donatario do Fayal Manoel de Utra Cortereal; & os ditos Francisco de Utra & Quadros, & Dona Isabel da Silveyra fundáraõ o Collegio da Companhia de JESUS da Ilha do Fayal; & destes Utras & Quadros ha ainda na tal Ilha muytos, & outros entràraõ na Companhia, dos quaes vive nella hum, Padre muyto grave, que foy jà Reytor do Collegio de Saõ Miguel, depois Visitador das mais Ilhas, & depois Visitador de Angola, & logo Reytor do Noviciado de Lisboa, & depois Consultor da Provincia em Saõ Roque, & actualmente Reytor de Coimbra; & sua exemplar religiaõ, zelo, & modestia me naõ permittem ainda dizer mais; fique para os que sobreviverem.

Quadros, & sua mulher D. Isabel da Silveyra, que fundàraõ o Collegio da Companhia de JESUS do Fayal; & dos mesmos vem o grave P. Pedro de Quadros, que hoje vive na mesma Companhia.

24 Já porèm depois disto escrito, sobreveyo em Coimbra ao dito Veneravel Padre Quadros hum accidente de tal defluxaõ, que rebentou logo em hum pleuriz, taõ maligno, & mortal, que em cinco dias o matou, às dez horas da noyte, em 5. de Abril deste anno de 1716. estando em 63. de sua idade; chamava-se là fóra Pedro de Utra & Quadros, & o Mestre de Noviços estranhando com candura o appellido, Utra, lho tirou, & lhe ordenou usasse do appellido de Quadros que jà tinha, tirando à illustre familia dos Utras o descendête que mais a authoriza com suas grandes virtudes, porque foy sempre humildissimo, com ser de sangue illustre, foy de paciencia, & obediencia tal, que nunca se excusou de tantas viagês, & taõ trabalhosas, como fazer lhe mandáraõ, & no exemplo da vida, & mais virtudes: foy Mestre de Noviços, & exemplar de todos elles, & Consultor da Provincia, taõ recto, & igual para todos, os que o conhecèraõ, sem já mais por payxaõ inclinar mais a huma, que a outra parte, & governando seis mezes o Collegio de Coimbra, & o das Artes, morreo com tal fama de virtude, & santidade, que a Universidade, & as Religiões della, em sabendo sua morte vieraõ assistir a suas exequias, & os nossos Religiosos observàraõ a perfeyta conformidade com a vontade Divina, o juizo que sempre conservou, a devota percepçaõ de todos os Sacramentos, & a paz da alma com que a expirou, tendo dito muyto antes, aos dous seus companheyros amanuenses, o dia, & hora em que havia morrer, & assim morreo. Este foy o Padre Pedro de Quadros, ou Pedro de Utra & Quadros, queyra Deos N. Senhor, que todos o imitemos.

25 Dos Silveyras do Fayal, & mais Ilhas foy tronco aquelle Guilherme Vandaraga, de que fallámos no *cap.* antecedente §. 2. porque este nome Vandaraga em Flamengo, he o mesmo que Silveyra em Portuguez: era pois este Guilherme, hum taõ conhecido fidalgo em Flandres, que era neto de hum Conde, & natural de Bruges, mas a casa dos Vandaragas era de Mastrich, & elle era casado com Margarita de Zambuja, chamada tambem Silveyra, ou Vandaraga ao estylo do tempo em que as mulheres tomavaõ os appellidos dos maridos. Rogou a este fidalgo, o primeyro despachado Capitaõ Donatario do Fayal, que quizesse vir se para a sua Ilha, que lhe daria parte della; & como entaõ era o tempo de descubrimentos uteis, resolveo-se o fidalgo a vir, & veyo como jà dissemos, quatro annos depois de jà estar o Utra em o Fayal, & como o dito Guilherme da Silveyra, por sua grande qualidade, &

Do illustre tronco dos Silveyras Guilherme Vandaraga, que vindo ao Fayal, passou à Terceyra, & desta a Donatario das Flores, & Corvo, & de taes Ilhas se foy a S. Jorge, & daqui outra vez ao Fayal onde ficou.

Ca-

Catholicos costumes fosse muyto seguido, & applaudido no Fayal, cioso o Capitaõ Joz de Utra, lhe naõ deo as terras promettidas, & pedindo o fidalgo algũas, lhe respondia o Capitaõ que já estavaõ dadas.

26 Vendo isto o tal Guilherme da Silveyra se passou com toda a sua familia para a Ilha Terceyra, & habitou nas quatro Ribeyras da banda do Sul, & ahi teve grandes lavouras de trigo, & pastel, que mandava vender a Flandres, aonde indo voltou por Lisboa, & nesta o convidou D. Maria de Vilhena, senhora das Ilhas das Flores, & Corvo já descubertas, & aceytando-as o dito Guilherme, & voltando pela Terceyra, se lhe pegou nesta o fogo em suas casas, & atè os papeis perdeo, & passando ás Flores, sete annos esteve nesta Ilha, atè que achando-se enganado, sem proveyto, nem honra, nem commercio, se passou ao Topo da Ilha de Saõ Jorge, & nella viveo com sua mulher Margarida da Silveyra, & taõ rico, que das lavouras de trigo que mandava fazer, pagava sessenta moyos ao dizimo; & teve muytos filhos, & filhas, que casáraõ honradissimamente em S. Jorge, Fayal, & Terceyra, & saõ dellas as principaes familias.

27 Era este bom fidalgo, naõ só grande Catholico, mas de grande bemfazer; sua casa era estalagem para quantos hiaõ, & vinhaõ; & por isso muytos dias antes, & ainda em boa saude, conheceo a hora, & tempo de sua morte, & tanto, que a hum seu filho, que se despedia delle para o Algarve, disse que havia de morrer pelo Natal seguinte, & de facto morreo em dia de Saõ Thomè; & primeyro que morresse, andou saõ, & bem disposto, despedindo-se de seus filhos, & netos, por suas casas delles; & recolhendo-se á sua casa propria, & deytando-se na cama, mandou que defronte della lhe dissessem huma Missa, & adorando ao Senhor ao levantar da hostia, & commungando ao consumir della, & recebendo a extrema Unçaõ, expirou entaõ com todos os Sacramentos, como naõ menos Catholico, que honradissimo, & exemplar fidalgo.

Das virtudes, profecia de sua morte, & morte santa que teve este primeyro Silveyra.

28 Deyxou este grande Heroe tres filhos varões, & cinco filhas: os filhos foraõ, o primeyro, Francisco da Silveyra natural do Fayal, o segundo, Joaõ da Silveyra; & o terceyro, Jorge da Silveyra. Do primeyro Francisco da Silveyra nascèraõ Joz de Utra da Silveyra, (neto materno do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra) & Manoel da Silveyra descubridor da Ilha nova, & deste nasceo Dona Isabel (ou Ignes) da Silveyra, que casou com Gomes Pacheco de Lima, o da Graciosa; & estes foraõ pays de Manoel Pacheco Pereyra, & de Antonio Pereyra da Silveyra, & de Christovaõ Pereyra de Lima. Do segundo filho Joaõ da Silveyra, & do terceyro Jorge da Silveyra naõ tenho noticia dos descendentes. Das cinco filhas do grande tronco Guilherme da Silveyra, a primeyra foy Margarida da Silveyra, que casou com Jorge (ou Joz) da Terra, fidalgo Flamengo, & dos principaes que vieraõ com o primeyro Capitaõ Joz de Utra a povoar o Fayal, & destes nasceo Barbara da Silveyra, que casou com Antonio de Brum; & destes Terras, & Bruns trataremos mais abayxo. As outras filhas de Guilherme da Silveyra foraõ, Anna da Silveyra, Catharina da Silveyra, Maria da Silveyra, & outra cujo nome esqueceo de se declarar; & destas cinco filhas diz o antigo Fructuoso que todas foraõ casadas com homẽs muy-

De tres filhos, & cinco filhas que encheraõ as outras Ilhas da grande nobreza do dito primeyro Silveyra.

to principaes, & tiveraõ filhos, & filhas, de que ha muyta geraçaõ em todas as Ilhas dos Aſſores, como tocaremos.

29 Conſta porèm de outras boas noticias, que aquella Anna da Silveyra, ſegunda filha do Guilherme da Silveyra, caſou com Triſtaõ Pereyra, fidalgo que de Portugal, & da Villa do Pombal veyo ſolteyro a eſtas Ilhas, & delle, & da dita Anna da Silveyra naſceo Antonio da Silveyra Pereyra, que caſou com D. Hieronyma de Arèz; & deſtes naſceo D. Iſabel Pereyra, que caſou com Pedro Anes Machado, & eſtes foraõ pays de Gonçalo Pereyra Machado, que caſou com outra D. Anna da Silveyra, dos quaes naſceo D. Iſabel Pereyra, que caſou com Manoel de Barcellos, dos da mayor nobreza da Villa da Praya da Ilha Terceyra, para onde veremos ainda mais dilatada eſta grande familia dos Silveyras.

Dos illuſtres Pereyras do Fayal, que ſe uniraõ com os ditos Silveyras.

30 Dos Cunhas deſta Ilha do Fayal ha tambem noticias verdadeyras, que procedem de hum Fernando da Cunha & Andrada, natural do Porto, & caſado com D. Helena Carneyro, da Torre de Moncorvo; deſtes naſceo Antonio da Cunha de Andrada, que caſou com D. Joanna da Silveyra, & elle era fidalgo Portuguez, & Almirante da Armada de Antuerpia em Flandres, & Commendador de duas Commendas na Ordem de Chriſto; deſtes naſceo Antonio da Cunha da Silveyra, graviſſimo Clerigo do habito de Saõ Pedro; & naſceo mais D. Helena da Silveyra, que caſou com Jorge Cardoſo Pereyra, das principaes familias da Ilha de Saõ Jorge, cuja deſcendencia vive ainda na Ilha do Fayal. A dita D. Joanna da Silveyra, mulher de Antonio da Cunha de Andrada, era filha de Franciſco da Silveyra Villalobos, que foy filho de Diogo Gomes da Silveyra, Capitaõ mòr do Fayal, cuja mãy foy Catharina da Silveyra, terceyra das cinco filhas do primeyro Guilherme da Silveyra, & caſada com hum Jorge Gomes de Avila, fidalgo da Graciosa.

Cunhas Andradas, Carneyros, vieraõ do Porto, & Torre de Moncorvo ao Fayal, & deſtes naſceo Antonio da Cunha de Andrada, que caſou com D. Anna da Silveyra, filha de Franciſco da Silveyra Villalobos, filho de Diogo Gomes da Silveyra, Capitaõ mòr do Fayal que era filho de Catharina da Silveyra, filha terceyra do primeyro Guilherme.

31 Do dito Franciſco da Silveyra Villalobos, & de ſua mulher Maria de Faria, naſcèraõ mais (alèm da dita D. Joanna da Silveyra) tres irmãs, Religioſas no Convento da Gloria, & hum irmaõ Frade de Saõ Franciſco, Frey Diogo de Santo Antonio, & outro irmaõ chamado Carlos da Silveyra, que foy hum muyto grave Padre da Companhia de JESUS, de quem jà fallamos; cuja avò paterna, mulher de Diogo Gomes da Silveyra, ſe chamava Margarida Gil, & era filha de Franciſco Gil, o velho, natural da Provincia da Beyra, & de ſua mulher Maria Nunes de Utra, parenta dos Donatarios do Fayal. E aquella Maria de Faria, mulher de Franciſco da Silveyra Villalobos, era filha de Gaſpar de Lemos de Faria, que foy o primeyro Capitaõ de Infantaria, que houve na Ilha do Fayal, Portuguez, o qual era filho de Fernaõ Furtado de Mendoça, & de Maria de Faria, da Provincia da Beyra; & deſtes naſceo tambem outro Fernaõ Furtado de Mendoça, que foy caſar à Ilha Terceyra, & teve por filhos ao Capitaõ Chriſtovaõ de Lemos de Mendoça, pay de D. Frey Chriſtovaõ da Silveyra, Arcebiſpo de Goa, Primàs da India Oriental, de que jà fallàmos.

Dos Silveyras Farias Lemos, Furtados & Mendoças, & do Veneravel P. Carlos da Silveyra, da Companhia de JESUS.

32 Com as meſmas familias dos Silveyras, & Cunhas ſe uniraõ outras antigas, & muyto nobres; porque de huma Catharina da Silvey-

ra,

ra, (neta do primeyro Guilherme da Silveyra) & de seu marido, que tinha vindo de Leffa de Matosinhos, nasceo Aldonsa Martins, que casou com Thomàs de Porres, filho de Jorge Gularte, & de sua mulher Rosa Garcia; & dos ditos Porres, & Aldonsa, nasceo Jorge Gularte Pimentel, Capitaõ mòr do Fayal, fidalgo, & do habito de Christo, que casou com Maria de Montojo, filha de Antonio da Terra & Silveyra, & de Isabel Pereyra Cardosa, que era neta de Jorge da Terra da Silveyra, homem fidalgo, & de Maria de Porres, & bisneta de outro Jorge da Terra, & de Isabel de Utra. Jorge da Terra da Silveyra, fidalgo filhado, era irmaõ de Francisco Gil, que casou com a viuva D. Anna Ferreyra Zimbroa em Angra, & naõ teve filhos algũs della. *Dos Porres, Gulartes, Pimenteis, & dos Terras, Montojos, Utras & Silveyras, todos fidalgos.*

33 Muyto mais se aparentàraõ muytos nobres no Fayal com os fidalgos Boemias de Alemanha, porque, confórme a Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 38. o primeyro Capitaõ Joz de Utra casou huma de suas filhas com hum grande fidalgo Alemaõ, chamado Martim de Boemia, do qual ElRey de Portugal fazia muyta estimaçaõ por sua nobreza, & sabedoria, & ser tam insigne Mathematico, & Astrologo, que pelas estrellas adivinhava muytas cousas, que ao depois se viraõ certas, como veremos tambem no fim desta historia, & nas novas Ilhas que estaõ por descubrir; & daqui veyo julgarem temerariamente alguns, que este fidalgo Boemio era Nigromantico. Residio muytos annos no Fayal, & teve dous filhos; hum, como o pay, se chamou tambem Martim de Boemia, por cujo falecimento o pay voltou à sua patria Boemia, & tornando de lá com muyta mais riqueza, & vivendo mais annos no Fayal, se tornou de todo para Alemanha, & nem delle, nem de seu segundo filho, ou descendentes seus, se acha mais noticia, mas só a que diremos de suas chamadas profecias no lugar jà promettido. *Dos de Alemanha Boemias, que casáraõ no Fayal cõ os Utras, & se voltàraõ para Alemanha, sem ficar nas Ilhas a geraçaõ dos Boemias.*

CAPITULO V.

Dos Bruns & Frias, Pereyras Sarmentos, da Ilha do Fayal.

34 ENtre os bons fidalgos que concorrèraõ tambem a povoar a Ilha da Madeyra, foy hum Guilherme Brum, natural de Alemanha a bayxa, & Flandres; & na Madeyra casou com huma fidalga chamada Violante Vaz Ferreyra Pimentel: destes nasceo Antonio de Brum, que casou com Barbara da Silveyra no Fayal, filha de Margarida da Silveyra, & de outro fidalgo Flamengo chamado Joz (ou Jorge) da Terra, dos primeyros povoadores do Fayal, & ella filha do primeyro Guilherme da Silveyra, tronco dos Silveyras: do dito Antonio de Brum nasceo outro Antonio de Brum da Silveyra, que casou com Maria de Frias Pimentel, filha de Domingos Affonso Pimentel, Almoxarife da Fazenda Real em Saõ Miguel; & do tal Antonio de Brum da Silveyra nasceo Hieronymo de Brum da Silveyra, que casou com Julia Taveyra, filha de Francisco Taveyra de Neyva, Cavalleyro fidalgo da casa delRey; nasceo mais D. Barbara da Silveyra, que casou com Luis *Tronco dos famosos Brũs Silveyras, Pimenteis, & seus descendentes.*

do Canto, fidalgo de Angra, & avò materno de Jacome Leyte Botelho de Vasconcellos, que ainda vive casado em Angra, fidalgo bem conhecido.

Da grande casa do Capitaõ mòr Manoel de Brum, & seu illustre Padroado de muytos Conventos de Freyras, & do augmento ainda mayor, em que està hoje tal casa.

35 Do dito Hieronymo de Brum da Silveyra nasceo Manoel de Brum da Silveyra & Frias, que casou com Guiomar Soeyra, filha de Antonio da Mota, & de Ignes da Costa Pimentel, ambos da melhor nobreza de Saõ Miguel. Ao tal Manoel de Brum chamavaõ o Padroeyro, por ter o Padroado de varios Conventos de Freyras, & Recolhimentos de Saõ Miguel; & naõ sò a renda, & nomeaçaõ de muytos lugares, mas o lugar, cadeyra, & preeminencias dos Canonicos Padroeyros; & era Capitaõ mòr de Ribeyra Grande, & pessoa de tanto juizo, tanta liberalidade, & caridade, & taõ exemplar Catholico, & de tanto governo, & Christaõ trato, & brio, que em toda a Ilha de Saõ Miguel, onde estive ha cincoenta annos, naõ conheci fidalgo que o excedesse em as sobreditas excellencias; nem em Portugal ha muytos que tenhaõ iguaes padroados, & com tanta preeminencia, & riqueza junta.

36 Deste Manoel de Brum da Silveyra & Frias nasceo outro Hieronymo de Brum, que seu pay casou nesta Ilha do Fayal com hũa parenta sua, & morgada muyto rica, chamada D. Maria de Montojo, filha do Capitaõ mòr do Fayal Jorge Gularte Pimentel, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, & casado com outra D. Maria de Montojo, filha dos fidalgos Terras, & Porres, de que jà fallámos no §. penultimo do *cap.* 4. & taõ grandes casas se ajuntàraõ por este casamento, que naõ sey que hoje nas Ilhas Terceyras haja casa mais rica, & de mais preeminencias do que esta, nem mais limpa; & deste casamento nasceo Thomàs de Brum, q̃ hoje està nesta Corte de Lisboa, pertendendo seus despachos, & casou, & tem jà filhos casados; mas viuva sua mãy D. Maria de Montojo, se casou em o Fayal com o Corregedor que là foy, o Doutor Joaõ de Soveral Barbuda, & com elle se veyo para Lisboa, & naõ teve delle filho algum, & morreo desenganada do erro que fizera em se vir da sua Ilha; o filho porèm Thomàs de Brum casou illustremente com hũa filha de Manoel Paim Dornellas da Camera, filho do Alcayde mòr da Praya, & Governador do Castello de Angra (que elle tinha restaurado para ElRey D. Joaõ o IV.) Francisco Dornellas da Camera; & em toda a casa succedeo o dito Paim a seu irmaõ mais velho, Alcayde mòr, Bras Dornellas da Camera, que morreo, despachando-se em Lisboa, sem filhos legitimos.

Dos Frias das montanhas de Castella, Pugas de Galiza, & Pereyras da casa excellentissima da Feyra.

37 Dos Frias o que sabemos he, que o primeyro, que das montanhas de Castella veyo á Ilha de Saõ Miguel, & nella casou confórme a sua qualidade, foy Ruí de Frias, fidalgo Montanhez, de que foy filha Genebra de Frias, que casou com Fernaõ de Anes de Puga, fidalgo de Galiza, & natural de Ponte de Lima; & destes nasceo Bartholomeu de Frias, formado em direyto, & casado com Jurdoa de Rezende, (filha de Domingos Affonso Pimentel) & estes foraõ pays de Joaõ de Frias, que casou com D. Brites Pereyra; & tambem estes foraõ pays do segundo Bartholomeu de Frias, de que nasceo terceyro Bartholomeu de Frias; deste hum Lourenço de Frias, todos Pereyras dos da casa da Feyra, por ser a dita D. Brites Pereyra filha de D. Joaõ Pereyra, o qual

era

era filho de D. Jorge Pereyra, a quem o Conde D. Manoel Forjáz Pereyra, Conde da Feyra, teve de huma nobre donzella da Cidade do Porto, & depois de se crear em segredo, & ir desconhecido para a Ilha de Saõ Miguel, foy emfim reconhecido pelo seguinte Conde da Feyra seu irmaõ D. Diogo Forjáz Pereyra em Lisboa a 24. de Novembro de 1573. cujo dito sobrinho D. Joaõ Pereyra casou em Saõ Miguel com D. Ignes, filha de Gaspar Perdomo, & neta de Gaspar de Betencor, sobrinho de D. Maria Betencor, mulher de Ruí Gonçalves da Camera, primeyro Capitaõ de Saõ Miguel, como diffusamente conta o nosso Fructuoso *liv. 6. in principio.*

38 Do dito Bartholomeu de Frias (primeyro do nome) nasceo mais aquella Maria de Frias Pimentel, que casou com o dito Antonio de Brum da Silveyra, pays de Hieronymo de Brum da Silveyra, primeyro do nome, que casou com Julia Taveyra, filha de Isabel Caldeyra de Mendoça, & de Francisco Taveyra de Neyva, Cavalleyro fidalgo da casa Real; cuja dita mulher era filha de Hieronyma Nunes, & de Pedro Affonso Caldeyra, Cidadaõ do Porto; & da tal Hieronyma Nunes foraõ pays Vicente Anes Bicudo, nobre tronco dos Bicudos de Ribeyra Grande de S. Miguel. E esta noticia basta da nobreza dos ditos Frias, Taveyras, Bicudos, &c.

Dos Pimenteis, & Bicudos, unidos com os Frias Bruns, & todos com os sobreditos Silveyras.

39 Os Pereyras do Fayal se podem ter por legitimos Pereyras, (conforme a Fructuoso *liv. 6. cap. 38. & 39.*) porque naõ descendem daquelle filho bastardo do Conde da Feyra, que casou, & teve sua descendencia em Saõ Miguel; mas legitimamente descendem dos illustres, & antigos Pereyras Sarmentos, que procedem de Dona Maria Sarmenta, senhora de Vigo em Galiza, de quem os Condes da Feyra estimavaõ o parentesco; & destes Pereyras havia no Fayal Sebastiaõ Pereyra Sarmento, & aquelle Gonçalo Pereyra Sarmento, que matàraõ no Fayal, por nelle querer metter a voz de Felippe II. em lugar da do senhor D. Antonio.

Dos legitimos Pereyras Sarmentos, de Galiza, & do seu primeyro tronco, & appellido de Foriáz.

40 O primeyro que se acha deste appellido (Pereyra,) he D. Pedro Rodrigues Pereyra, filho de D. Gonçalo Rodrigues Forjáz, & neto de outro D. Rodrigo, senhor de Trastamàra, & bisneto de D. Pedro Forjáz, & terceyro neto do primeyro D. Rodrigo Forjáz: do sobredito pois D. Pedro Rodrigues Pereyra nasceo o Conde D. Gonçalo Pereyra, que casou com Dona Urraca Pimentel, & estes foraõ os pays de D. Gonçalo Pereyra Arcebispo de Braga; do qual nasceo D. Alvaro Gonçalves Pereyra, Prior que hoje chamaõ do Crato, de que ficàraõ muytos filhos, & filhas; & o Grande Condestavel de Portugal D. Nuno Alvares Pereyra, que casou com D. Leonor de Alvim, & a filha destes, chamada D. Brites Pereyra, casou com o senhor Dom Affonso, primeyro Duque de Bragança, & filho delRey D. Joaõ, primeyro do nome em Portugal, & do tal senhor naõ só descendem as mais excellentes Casas de Portugal, como a dos Reaes Duques de Bragança, dos Marquezes de Ferreyra, Duques do Cadaval, Duques de Aveyro, Marquezes de Villa Real, Marquezes de Montemòr, Condes de Vimioso Marquezes de Valença, de Faro, de Basto, da Feyra, & outros muytos; & em Castella tambem as grandes casas dos Condes de Lemos, dos Duques

Dos Pereyras Pimenteis, de que descendeo as mais Regias casas da Europa.

ques de Maqueda, & Naxera, dos Duques de Efcalona, & por varonia os de Oropeza; mas por dizer tudo em poucas palavras, naõ ha já Coroa Catholica em toda Europa, que da Sereniffima Cafa de Bragança naõ defcenda, & dos antigos, & excellentiffimos Pereyras.

41 Porèm como tambem naõ haja Rey algum que naõ tenha confanguineos, fem que fejaõ Reys; nem ainda fidalgo, que naõ tenha confanguineos fem ferem fidalgos; affim naõ he de admirar que dos excellentiffimos Pereyras haja taõ legitimos parentes na nobre Ilha do Fayal: deftes pois diz Fructuofo, que naõ fó eraõ aquelles Pereyras Sarmentos, mas tambem hum Thomè Pereyra, Clerigo, & fua irmã Ifabel Pereyra, ambos filhos de Triftaõ Pereyra, & netos de Diogo Pereyra o velho, primo com irmaõ de Joaõ Rodrigues Pereyra, fenhor de Bafto, & Vizella, & muyto parente do Duque de Bragança, & do Conde de Marialva, & do da Feyra; & a dita Ifabel Pereyra foy cafada com Manoel da Silveyra, daquelles fidalgos Silveyras de que acima fallámos, & foy irmã de Diogo Pereyra, o da India, fogro de D. Pedro de Caftro, irmaõ de D. Fernando de Caftro Conde de Bafto, & de D. Miguel de Caftro, Arcebifpo de Lisboa; & outra filha do dito Diogo Pereyra cafou com Manoel de Saldanha, irmaõ de Ayres de Saldanha, que morava junto a Santo Amaro para Bethlem, & de Joaõ de Saldanha o Gato, de Santarem.

Dos Pereyras famofos em a India Oriental.

42 O mefmo Diogo Pereyra da India era tambem irmaõ de Guilherme Pereyra, que duas vezes foy por Capitaõ à China, & tinha a mayor cafa que na India havia, abayxo do Vifo-Rey, pois tinha trezentas peffoas em fua cafa, Meftre da Capella, mufica, & charamelas, & todo o ferviço era de prata, & ouro; & querendo vir cafarfe a Lisboa, falleceo em Goa, em cafa de feu irmaõ Diogo Pereyra, & ainda deyxando mais de duzentos mil cruzados; & o dito feu irmaõ, tendo ido de antes por Embayxador delRey de Portugal ao Rey da Perfia, & parecendolhe pequeno o que levava para prefente de hũ Rey de Portugal ao Rey da Perfia, do feu lhe accrefcentou peças de tanta eftimaçaõ, que fó no puro valor valiaõ muyto mais de feis mil cruzados; o que ElRey muyto approvou, & lho agradeceo muyto; & emfim era taõ liberal efte Diogo Pereyra, que mandando-lhe huma vez feu aufente irmaõ Guilherme Pereyra feffenta mil cruzados, pedindo-lhe que lhos guardaffe atè elle vir, & vindo dentro de quatro mezes, achou que já o irmaõ os tinha gaftado todos em acções de honra, & ferviço de Deos, & delRey; & nem palavra lhe fallou niffo o dito Guilherme.

43 Taes homẽs como eftes deo a Ilha do Fayal naquelles tempos, que bem moftravaõ ferem filhos do fobredito Triftaõ Pereyra, & netos do outro Diogo Pereyra o velho, que fervindo cà em Africa a ElRey, & vendo que os Mouros levavaõ já cativo a Joaõ Rodrigues de Vafconcellos, fenhor da cafa de Figueyrò, os inveftio, & lho tirou das mãos; & atè o mefmo noffo Rey D. Joaõ o II. lhe louvou muyto taõ heroica acçaõ, & com D. Anna, mãy do Meftre de Santiago, o mandou viver, & defcançar na Villa de Figueyrò, onde paffou o reftante da vida; & de tal avò como efte naõ podiaõ deyxar de fahir huns netos taes, como os fobreditos Diogo Pereyra o moço, & Guilherme Pereyra feu irmaõ,

Como os ditos Pereyras do Fayal fe extenderaõ à Terceyra, & outras Ilhas.

irmaõ, varões taõ famigerados em a India; & deste Diogo Pereyra o moço ficàraõ cà naõ só filhas, mas tres filhos varoens, Luis Pereyra, Francisco Toscano Pereyra, & outro Guilherme Pereyra, dos quaes, & da dita irmã se extendeo esta illustre familia de taes Pereyras às outras Ilhas, & especialmente à Terceyra, aonde se aparentàraõ com os Pachecos, Lacerdas, Betencores, & com todos os fidalgos de Angra.

CAPITULO VI.

Das mais excellencias desta Ilha do Fayal.

44 A Primeyra excellencia desta Ilha (alèm das de seus Povoadores) he ter quasi immediata a si, & como por hũa Regia Quinta sua, a grande, & rica Ilha do Pico, cuja grande parte he de varios senhorios do Fayal, que como lhe fica taõ proxima, de todos os seus frutos logra principalmente a do Fayal; & os mais dos moradores do Pico saõ como huns Rendeyros, ou Quinteyros dos principaes do Fayal, & com quasi immediata vizinhança; porque ainda que a Ilha de Santa Maria acode à de Saõ Miguel, desta fica doze legoas; & ainda que estas ambas acodem à Ilha Terceyra, della ficaõ mais de trinta legoas; & atè a Ilha de S. Jorge, & Graciosa, posto que à Terceyra tambem sirvaõ, della distaõ mais de oyto legoas; mas o Pico do Fayal apenas dista huma legoa; & ainda a Ilha das Flores, & a do Corvo, menos distaõ do Fayal, do que de outra alguma Ilha, com que o Fayal fica sendo a mais farta, & abastada Ilha, pois quanto quer, lhe vem de tam Regia Quinta sua. E daqui vem, ser

Do Fayal a primeyra excellencia he ter por quinta sua a grande Ilha do Pico.

45 A segunda excellencia do Fayal, que nem fome, peste, ou guerra (que fosse consideravel) sabemos ter havido em tal Ilha, com ter sido descuberta, & povoada ha mais de duzentos & sessenta annos; porque de Estrangeyros nunca foy entrada, nem ainda acometida; & à Ilha Terceyra, quando a Castella se tinha jà entregue, se entregou tambem o Fayal, como a sua cabeça, & com brevissimo choque de pouco mais de hum dia. Pèste porèm naõ se sabe que a padecesse alguma hora; como nem fome tambem de aperto grande, porque da dita sua Quinta, a Ilha do Pico, como de tanto mayor grandeza, & tanto menos povoada, vem ao Fayal sempre, & em abundancia, quanto em algum tempo lhe falta, & sempre muyto a tempo lhe vem, como de taõ perto; & o que mais he, nem tremores de terra, ou incendios houve já mais no Fayal, senaõ ha poucos annos pelos de 1700. hum furioso fogo que arrebentou, & correo em ribeyra espantosa para o mar, abrazando a estrada que abrio, & fazendo, mar em que entrou, novo firmamento, ou càes de ferro, ou pedra queymada, sem outro mayor perigo de pòvos, ou gentes, mas causando a todos o espanto, & pavor devido.

Nunca em o Fayal houve fome, ou peste, nem guerra, senaõ a de hum dia, que por Portugal lhe fez Felippe II. de Castella.

46 A terceyra excellencia desta Ilha he o grande commercio maritimo, que ha nella, naõ só com as outras Ilhas, mas com nações estrangeyras, que a seus pórtos vaõ; tanto assim, que nenhuma outra se iguala quasi à Ilha Terceyra no commercio, como esta do Fayal, em razaõ

Tem vastissimo commercio, atè com Indias Orientaes.

zaõ da grande copia, & generosidade dos vinhos da Ilha do Pico, & dos bons portos que tem: & assim tem tambẽ muytos contratadores Estrangeyros, &, que nella em breve se fazem senhores de muytos mil cruzados; & como jà antigamente, agora serà mayor escala de commercio com as novas pazes feytas entre Portugal, & Castella, porque naõ só de todo o Oriente, & India de Portugal, Minas do Brasil, Maranhaõ, & Angola, mas tambem das Indias de Castella vinhaõ jà de antes, & viràõ agora, muytas nàos, que enriquecem muyto o Fayal, & o fazem huma linda Corte, cheya de muytas, & ricas joyas, & peças, atè no luzimento com que se trata, & serve.

Do governo Ecclesiastico, & Republico do Fayal.

47 A quarta excellencia he a dos governos desta Ilha, Ecclesiastico, Politico, & Militar; porque ainda que no Ecclesiastico he como as mais Ilhas, sugeyta ao Bispo de Angra, tem seus Visitadores, Ouvidores, & Ministros Ecclesiasticos, como tambem Prelados Religiosos, posto que sugeytos aos mayores de Angra. No Politico se governa pelo seu Senado da Camera, seus Juizes Ordinarios, & os mais Ministros da Ordenaçaõ Portugueza, mas nem Corregedor nella assistente, nem Juiz de fóra, nem homens formados em o direyto civil; porèm no Canonico teve, & tem Ecclesiasticos muyto doutos, de que conheci grandes estudantes em Coimbra; & bem póde esta Ilha do Fayal sustentar em Coimbra alguns que estudem direyto civil, & Medicina, para que melhor se defenda a fazenda, se guarde justiça, & se conserve, & restitua a saude, pois assim esta Ilha, como a do Pico, saõ muyto faltas de Medicos, & Juristas leygos.

Do governo militar, & justiça delle, seguindo em tudo ao de Angra.

48 E quanto ao militar, jà acima vimos quam fortificada està a Ilha do Fayal, quantos Fortes, ou Fortalezas tem, & quanto presidio pago em a sua Villa: só resta dizer, que quando D. Pedro de Toledo, Castelhano, Marquez de Villa Franca, no anno de 583. se voltou para a Terceyra, deyxou no Fayal por seu successor no governo da guerra a D. Antonio de Portugal (neto do Conde de Valença, & primo irmaõ do Duque de Naxera, & sendo taõ estirado fidalgo, o deyxou ainda subordinado na guerra ao Mestre de Campo do Castello de Angra da Ilha Terceyra. Succedeo porèm que os soldados do presidio do Fayal levantàraõ motim contra o dito seu Governador D. Antonio de Portugal, por lhes naõ dar o soldo inteyro, como ElRey mandava darlhes; pelo que os soldados levantados foraõ mandados logo para o Castello de Angra, & deste foraõ outros soldados para o presidio do Fayal; & o dito D. Antonio de Portugal foy tambem tirado do posto que tinha no Fayal, & levado para a Terceyra, & para o Fayal foy por Cabo de guerra o Capitaõ Diogo Soares de Salazar: assim se procedia antigamente, & em tempo que governava a prudencia de hum Felippe II. nem castigando mais ao levantado povo bellico pela justa queyxa com que se levantàra; nem deyxando de castigar ao Cabo insolente (por mais fidalgo que fosse) para exemplo de outros, & satisfaçaõ devida aos queyxosos.

CAP.

CAPITULO VII.

Do descubrimento, altura, & grandeza da fatal Ilha do Pico.

49 DEsta Ilha toca alguma cousa o Historiador Guedes, & diz que foy descuberta em sexto lugar depois da Terceyra, Graciosa, & Saõ Jorge; & que a povoàra aquelle grande fidalgo Joz de Utra, Donatario primeyro do Fayal; mas nem quem primeyro, nem quando a descubrisse, diz o dito Guedes; & parece que a suppoem descuberta juntamente com a do Fayal, & por isso ajuiza que a do Pico foy tambem a sexta descuberta. Com mais distinçaõ porèm falla o nosso antigo, & douto Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 40. aonde assenta, & sem duvida, que a Ilha do Fayal primeyro foy descuberta do que a Ilha do Pico; & que desta dizem huns que se descubrio nove annos depois de se descubrir a do Fayal; & outros, que depois sim, mas menos annos depois do que os nove; mas ainda que os nove estivesse por descubrir, naõ se admirarà, quem tiver erudiçaõ de descubrimentos varios; porque ainda que o Pico esteja do Fayal huma sò legoa, de terra a terra, com hũa sua ponta, & tenha o altissimo Pico de que lhe deraõ o nome; sabemos que das Canarias a Gomeyra dista da chamada Forte Ventura, hum sò quarto de legoa de mar, & comtudo esta foy muytos annos primeyro descuberta do que a outra: & o famoso Joaõ Gonçalves Zargo, descubridor da Madeyra, quando jà estava immediato à Ilha da Madeyra, ainda naõ cria que era terra a escuridade que via, como se escreve acima *liv.* 3. *cap.* 4. que muyto logo, que de distancia de huma legoa de mar, nunca de antes navegado, ninguem se atrevesse a investir com o medonho aspecto da grande Ilha fronteyra, de seu altissimo Pico, & suas horrendas sombras, desde a creaçaõ do mundo, ou desde acabar o universal diluvio de Noè?

50 Consta pois que esta Ilha foy descuberta algũs annos depois da do Fayal; & como a do Fayal se descubrio depois do anno de 1450. segue-se que no de 1460. jà a Ilha do Pico estava descuberta, ha perto de 260. annos; mas em que anno, mez, & dia se descubrisse, isso naõ cõsta; como nem quem tambem fosse o seu primeyro descubridor; porque dizerem algũs que o foy o illustre Joz de Utra, Donatario do Fayal, pois foy tambem Donatario da dita Ilha do Pico; disto sò, mal se infere; porque do mesmo Fayal foy o Utra Donatario primeyro, sem ter sido o seu primeyro descubridor; & o mesmo vimos jà nos primeyros Donatarios da Ilha do Porto Santo, & no primeyro da Ilha Terceyra, & em outros; & assim parece que aquelles mareantes Portuguezes, que da Terceyra hiaõ às Ilhas de Saõ Jorge, & Graciosa primeyro descubertas, esses descubrindo primeyro a do Fayal, descubriraõ a do Pico ao depois: senaõ quizermos considerar, que pois aquelle Ermitaõ, morador em o Fayal, julgou ver a Virgem Senhora nossa da parte da Ilha do Pico, & que o chamava para là, a Virgem Senhora foy a Divina descubridora desta

Foy descuberta a Ilha do Pico alguns annos depois de estar jà descuberta a do Fayal taõ vizinha.

Quẽ primeyro a descubrio, foy a Virgem Sacratissima, por meyo de hum seu devoto Ermitaõ.

Ilha, por meyo daquelle Santo Ermitaõ, que ſó no ſeu batel foy para o Pico, & naõ ſe ſoube mais delle; & ſe iſto aſſim he, como parece, a Santiſſima Virgem Mãy de Deos foy a primeyra deſcubridora da Ilha do Pico, & o deſcubridor ſegundo foy por meyo da Senhora aquelle ſeu devoto Ermitaõ; & naõ podemos deſcubrir mais Divino invento a eſta Ilha. Veja-ſe o que jà diſſemos neſte *liv.* 8. *cap.* 2.

Eſtà em 38. *gràos & dous terços; da Terceyra diſta por huma parte* 20. *legoas, & por outra* 30. *de Saõ Miguel diſta por linha direyta* 50. *legoas, mas pela Terceyra diſta* 60.

51 A altura em que eſta Ilha eſtá, he em trinta & oyto gràos, & dous terços, quaſi a Oeſte da Ilha Terceyra; & do porto de Angra ao da Calheta de Neſquim vaõ vinte legoas; mas porque a tal Ilha do Pico he taõ comprida, & ſó com huma ſua ponta chega à do Fayal, com menos diſtancia de huma legoa de mar, por iſſo a Ilha do Fayal diſta ainda trinta legoas da Terceyra, & muyto menos eſta do Pico, das Ilhas de Saõ Jorge, & Gracioſa; porèm da Ilha de Saõ Miguel, & ainda por linha direyta, diſta mais de cincoenta legoas, & quaſi ſeſſenta por via da Ilha Terceyra; & das Ilhas das Flores, & Corvo, diſta as legoas que veremos em ſeu lugar.

A mayor Ilha de todas as atè aqui hiſtoriadas he eſta Ilha do Pico.

52 A grandeza natural da Ilha do Pico tem dezoyto legoas de comprido, deſde Leſte, ou Ponta que chamaõ do Calhaõ Gordo, atè Oeſte, & Porto chamado da Magdalena; & de largo tem quatro legoas deſde o Sul, & Villa das Lagens atè o Norte, & Villa de Saõ Roque; donde ſe vè, que de todas as Ilhas, de que temos hiſtoriado, naõ ha outra que a exceda na natural grandeza; porque a Ilha de Saõ Miguel, ainda que tem de comprimento dezoyto legoas, naõ chega a mais que a duas legoas & meya de largo, & em o meyo tem de largo ſó huma legoa, da reſaca da Villa da Alagoa, da banda do Sul, atè o lugar de Rabo de peyxe, da banda do Norte, como vimos já no *liv.* 5. *cap.* 3. Pois a famoſa Ilha da Madeyra, tambem vimos já *liv.* 3. *cap.* 7. nào ter mais de comprimento, que quaſi dezaſete legoas; & ainda que na baſe da Pyramide, que repreſenta deytada, tem ſeis legoas de largo na parte do Occidente, onde chamaõ a Ponta do Pargo, dahi por diante para o Oriente, & ponta da tal Pyramide, vay ſempre eſtreytando, & a mayor largura he de quatro legoas, & menos para a ponta da Pyramide; mas a do Pico a excede, pois ſobre outras quatro legoas que tem, & ſempre, de largo, tem dezoyto de comprido, & mais de quarenta em circumferencia, alèm das tres legoas do ſeu eſtupendo Pico em altura para o Ceo. Pelo que ſó a Graõ Canaria pertenderá ſer mayor do que a Ilha do Pico, por ter quarenta legoas em circuito, & ſer de figura redonda; mas claro eſtá que nem de comprimento, ou linha recta diametral, pòde ter dezoyto legoas em circulo de quarenta; & mais de quarenta tem a Ilha do Pico em ſua roda: conclue-ſe pois, que em ſeu corpo he a mayor Ilha de todas as atèqui deſcriptas; que das de Cabo Verde, nem ha duvida.

CAPITULO VIII.

Das Villas, & Lugares da Ilha do Pico.

53 COmeçando da Ponta que chamaõ do Calhào Gordo, por ser de groſſa penedia, & indo para o Poente pela banda do Sul, tres legoas adiante, eſtá hum porto chamado, Calheta de Neſquim, onde ſe carrega quanto daquella parte ha, de muytos gados, muytas madeyras, & em todo o anno; & no tal porto entraõ caravelas de vinte toneladas. Dahi a hum quarto de legoa ſe ſegue huma alta rocha com ſua ponta ao mar, & logo adiante vay outra rocha ainda mais alta, a que chamaõ a Dourada, que no meyo faz hũa quebrada, ou gróta, donde ſahem taes ventos, que dos barcos, & caravelas, que por defronte paſſaõ, faz algumas vezes perderem-ſe alli. Depois ſe ſegue hum porto chamado de Santa Cruz, & o lugar, ou Freguezia de Santa Barbara, que tem mais de cem vizinhos, & muytos delles ricos, & nobres, por neſte poſto ſe darem cada anno mais de mil & duzentas pipas de bom vinho.

Corre a Ilha do Pico de Leſte a Oeſte, & pela bãda do Sul, tres legoas andadas eſtà o porto, chamado Calheta de Neſquim; & paſſadas altas rochas ſe ſegue o porto de S. Cruz, & o lugar de S. Barbara, de cento & mais vizinhos, nobres, & ricos.

54 Huma legoa mais adiante eſtá a perigoſa barra, que he o primeyro porto da principal Villa chamada das Lagens; mas deſte primeyro porto ſe naõ ſerve a Villa, ſenaõ quatro mezes no anno, em Mayo, Junho, Julho, & Agoſto, por ſer em voltas a entrada da barra, & quebrar muyto nella o mar; porèm pouco adiante tem ſegundo porto a Villa, & eſta ſe ſerve delle com ſeus barcos. Conſta a Villa de quaſi duzentos vizinhos juntos, fóra muytos eſpalhados; a Igreja Matriz he da invocaçaõ da Santiſſima Trindade; tem Vigario, & quatro Beneficiados; tem gente nobre, & rica, & della foy ſeu Capitaõ militar hum Pedro Triſtaõ Gularte; & ainda que o terreno deſta principal Villa he de pouco trigo, por ſer terra fragoſa, he de muyto, & excellente vinho, & de muytas, & grandes madeyras: & ainda daqui legoa & meya de coſta alta eſtá outro porto, a que chamaõ a ponta do Mouro, & a eſte terceyro porto vaõ muytas caravelas, & ſe carrega nelle toda a ſorte de madeyra, com que fica a Villa das Lagẽs, como a cabeça da Ilha, muyto bem provida, & ſervida.

Muyto mais adiantè ſe ſegue a principal Villa das Lagẽs, de 200. vizinhos jũtos, & muytos mais divididos; & tẽ dous portos de grande cõcurſo, & muyta riqueza, & nobreza.

Ainda adiantè ſe ſegue a bahia chamada do Galeaõ, por hũ ſó homẽ, & ſó da ſua madeyra da Ilha o fazer alli, & mandar a ElRey, & taõ perfeito, & taõ grande, que o Rey ſe deo por bem pago de hũa grande divida. E logo ſe ſegue o lugar de Saõ Mattheos, de cincoenta vizinhos.

55 Meya legoa mais adiante eſtá huma bahia, que chamaõ a do Galeaõ, porque nella hum Garcia Gonçalves Madruga, achando-ſe devedor a ElRey D. Joaõ III. fez hum Galeaõ Real, a que chamou o Galeaõ Trindade, & o entregou a ElRey, que com tal Galeaõ ſe deo por bem pago. E aqui eſtá o lugar, & Freguezia de Saõ Mattheos, que conſta de mais de cincoenta vizinhos; & ſe erigio em tempo do Biſpo D. Manoel de Gouvea: & legoa & meya adiante eſtá hum porto pequeno, & muyto bom, que ſerve de muyta carregaçaõ: & meya legoa adiante eſtá outro porto, & Freguezia, que chamaõ da Magdalena, porto de area branca, & miuda, & o mais fronteyro, & approximado à Ilha do Fayal, & porto bom, aonde de tudo ſe carrega, & deſcarrega, & paſſa muyto de cem vizinhos, & muytos eſpalhados pela terra dentro, aonde

Legoas adiante, eſtà hũ pequeno, & bom porto, & muyta carregaçaõ; & mais adiante duas legoas o porto da Magdalena, jà defronte da Ilha do

de ha muyto gado, & houve já muyto bom pastel; & aqui he o Poente da Ilha, & onde ella acaba pela parte do Sul; & defronte deste porto estaõ dous Ilhèos pequenos, em que so ha muyta, & varia casta de aves.

Fayal, quasi legoa, cõ muyto mais de cem vizinhos, fóra os do Certaõ.

56 Deste Poente da Ilha volta ella do Sul para o Norte; para este, andadas tres legoas & meya, está a ponta pequena, que chamaõ Furna de Santo Antonio, por ter na rocha de cima huma Ermida do Santo; he ésta furna tal, que cabe por ella hũa caravela de vinte & cinco toneladas, & vay dar dentro em hũa enseada tal, de recolhido mar, que deytando nelle de cima da rocha a madeyra, a tomaõ entaõ as caravelas, mas so em tempo do veraõ, pelo perigo que ha, de em outro tempo se metterem dentro as embarcações. Quasi meya legoa adiante está hum grande caes, que se chama o caes do Norte, ou de S. Roque, por estar em o destricto da Villa do mesmo nome de S. Roque; aqui se carrega muyta madeyra, muytos gados, & tantos vinhos, que tem a Freguezia mais de mil pipas cada anno; & o porto he tal, que com guindaste, & às mãos varaõ os barcos, & tem facil a descarga, & carga.

Do Sul para o Norte vaõ nesta ponta tres legoas & meya, atè a furna de S. Antonio, por onde entraõ caravelas a hum fechado mar, & porto dentro, & meya legoa adiante está o grande caes de S. Roque.

57 Logo outra meya legoa adiante, em o bayxo de hũa enseada, está situada a Villa de Saõ Roque, que he a segunda Villa da Ilha do Pico, da banda do Norte, & correspondente à Villa das Lagens, da banda do Sul, & ao mesmo Saõ Roque he dedicada a sua Igreja Matriz, & tem perto de cento & cincoenta vizinhos, com seu Vigario, & Beneficiado. Nesta nobre Villa foy Capitaõ da guerra hũ Simaõ Ferreyra, & antes delle hum Fernaõ Alvarez, taõ rico, & taõ nobre, que diz Fructuoso, que em seu tempo era o Monarca da Ilha do Pico; & ainda huma legoa da Villa por diante, aonde chamaõ a Praînha do Norte, serve à dita Villa o caes chamado Caes de Saõ Roque, que da terra entra pelo mar hum tiro de arcabuz, & he todo de pedra viva, que hum grande terremoto, & corrente fogo fez, como em seu lugar diremos; & junto da ponta delle, nesta Praînha do Norte, podem nàos grandes estar seguras; & só por incuria naõ he cursado este bom porto.

Muyto adiante pela banda do Norte está a Villa de Saõ Roque, povo de 150. vizinhos, em q̃ ha os mais ricos & nobres de toda a Ilha: & dahi a hũa legoa está o porto chamado Prainha do Norte, onde atè nàos grandes podem estar.

58 Mais de meya legoa adiante, pela banda deste Norte para o Nascente, estava antigamente o lugar, & Freguezia de Nossa Senhora da Piedade, que ao depois se passou ainda para mais adiante, & passa de cem vizinhos, com seu Vigario, Beneficiado, & Thesoureyro, & com pequeno, mas bom porto de area, aonde se carregaõ os frutos deste terreno, que saõ, trigo, vinho, madeyra, cera, & mel de abelhas. Andada mais huma legoa se segue a Encumeada, que dizem de Santo Amaro; & por outra legoa mais adiante vay a mais alta rocha da Ilha, atè chegar à Ribeyrinha, ou Praînha, que está em hum porto, & he lugar que chega a cento & vinte vizinhos, & tem seu Vigario, & Thesoureyro; & defronte da Praînha está no mar, & taõ perto, hum Ilhèo, que a nado se vay a elle; & hum quarto de legoa mais avante está hum poço de agua, que toca de salobra, mas tal, que della bebe a gente, & muyto mais o gado daquella parte; & mais adiante està ultimamente a Ponta do Calhào Gordo, donde principiamos esta grande volta dada a toda a Ilha à roda.

E mais adiante de legoa andada se segue o lugar da Piedade, de mais de ce vizinhos, & com bom porto de area. E passada outra legoa està a Encumeada de S. Amaro, & ao depois de outra legoa correm as rochas mais altas desta Ilha, & chegaõ ao lugar chamado Ribeyrinha que tem 120. vizinhos, & hũ Ilhèo defronte com bom porto & corre ainda a Ilha atè acabar na ponta do calhào aonde começou.

CAPITULO IX.

Do interior, & clima, fertilidade, & frutos desta Ilha.

59 NO interior da Ilha do Pico naõ ha outra Villa, ou lugar, senaõ hum na raiz do seu altissimo monte, de que fallaremos, quando delle; & o que mais he, que caminhos communs naõ ha por dentro desta Ilha, mais que o do circulo della toda à roda, que jà tocàmos, & hum que atravessa pelo meyo, do Sul ao Norte da Villa das Lagẽs à outra Villa de Saõ Roque; & da mesma Villa das Lagens vay outro caminho de tres legoas de comprido atè o pè do sobredito alto Pico, por entre matos, & arvoredos: & com tudo he verdade que em todo o certaõ da Ilha ha muytos rusticos moradores, que guardaõ gados, criaõ colmeas, fazem cera, fabricaõ o mel, cortaõ madeyras, & fazem o mais que se lhes manda fazer; mas nem delles ha algum lugar de povo junto, & separados vivem, vaõ, & vem de seu trabalho, & por caminhos que sò sabem, & trilhaõ, & disto servem muyto a quem he fiel na paga.

No interior da Ilha naõ ha lugar algũ de vizinhos juntos; mas muytos lavradores espalhados; & caminhos publicos ha sò dous, hũ da Villa à Villa, ou de Norte a Sul; outro da Villa das Lagẽs atè o pè do alto Pico; o mais saõ matos, de que sò os q nelles moraõ, sabẽ seus caminhos.

60 O clima do ar, & terra he tal, que sem Medico algum se vive vida muy larga, & a sua experiencia lhes ensina as medicinas; & nem se sabe que houvesse alguma hora peste na tal Ilha, nem doenças contagiosas: de agua porèm nativa, ou fontes della, ha grande falta, & mayor em o veraõ; & assim nem ribeyras ha consideraveis, & de outros muytos modos moem o paõ, & o fazem em farinhas; & para o mais acodio tanto a Providencia Divina, que a mesma natureza, & na terra em muytas partes, tem taes tanques formados de pedra viva, & com tam naturaes abobadas da mesma pedra por cima, que da chuva do inverno se enchem de agua doce, & tanta, que lhes basta para beber, & tudo o mais necessario, & a tem muy defendida de naõ chegar gado a ella, & tanto assim, que em algũas partes naõ bebem os gados, senaõ de dous em dous dias, & para beberem andaõ caminho de tres legoas; porque ainda que nas serras do ordinario Certaõ ha algumas fontezinhas, naõ saõ comtudo capazes de darem bebida a gados.

O bom clima desta Ilha he o seu Medico; porque nem peste, nẽ doença cõtagiosa houve jà mais nella, & cõ naõ haver foutes, ou ribeyras cõsideraveis, a providencia Divina lhe deo tantos tãques pela natureza feytos, & cheyos de agua doce, & boa da chuva, que para agẽte naõ falta, & para gados tem outra.

61 Porèm parece he taõ humida em seus fundos esta Ilha, que seus frutos naõ necessitaõ de rega, nem de mais agua os gados, pois dà toda a hortaliça, & muyto bella, & ha homem que de aboboras recolhe mil & duzentas; & ha taõ grandes nabos, que chega cada hum a meya arroba de pezo; & ha tanta carneyrada, que hum sò homem dà oytenta carneyros ao dizimo, & cento & trinta pedras de lã; & da fruta de espinho confessa Fructuoso que he a melhor de todas as Ilhas; & de pessegos, marmelos, figos, & maçãs he, (& com excellencia) fertilissima, como tambem de gados de toda a casta, & vaccas, porcos, ovelhas, & cabras; & he de notar que os rusticos esfolavaõ os porcos, & da pelle faziaõ os seus çapatos, jà com o cabello para dentro, jà com elle para fòra, os calçavaõ, & os atavaõ com correas da mesma pelle do porco; mas depois deraõ em calçar mais limpamente.

E com tudo he de si taõ humido o terreno, que sem rega dà toda a hortaliça, & legumes, & frutas, & as melhores de espinho que ha em todas as Ilhas, & innumeravel gado de todo o genero.

O mayor fruto porèm he o excellente vinho, de q̃ dà muytas mil pipas, & a excellencia com que paſſado deſta Ilha vẽcem ainda ao que na Madeyra chamaõ Malvazia.

62 O mayor fruto, & mais celebre deſta grande Ilha do Pico he o ſeu muyto, & excellente vinho, & quantas mil pipas dè cada anno, bem ſe colhe, que da tal Ilha ſe provèm em grande parte as outras Ilhas, as armadas, & frotas, que a ella vaõ, os Eſtrangeyros que o vaõ buſcar, & o muyto que vay para o Braſil, & tambem vem para Portugal; & a razaõ deo jà o antigo Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 41. dizendo que o vinho do Pico naõ ſò he muyto, mas juntamente o melhor; o que muyto mais ſe deve entender do vinho que naquella Ilha chamaõ vinho paſſado, porque he taõ generoſo, & taõ forte, que em nada cede ao que em a Madeyra chamaõ Malvazìa; antes parece que a eſta vence aquelle; porque da Malvazìa, pouca quantidade baſta para alienar hum homem de ſeu juizo, & naõ ſe accommoda tanto à ſaude; porèm o vinho paſſado do Pico, emprega-ſe mais em gaſtar os màos humores, confortar o eſtomago, alegrar o coraçaõ, & avivar, & naõ fazer perder o juizo, & uſo da razaõ; alèm de ſer ſuaviſſimo no goſto, & muyto confortativo, ainda ſó com o cheyro; & por iſſo he muyto eſtimado, & val muyto mais que o outro vinho da meſma Ilha, com ſer todo precioſo.

Das muytas, & grãdes madeyras que ha neſta Ilha, & das do precioſo Cedro, & Teyxo.

63 Nem he fruto menos eſtimavel a muyta, & ſingular madeyra deſta Ilha; porque tanta he, & taõ forte, que della ſe podem fabricar muytos, & grandes navios, (como ſe fabricou o Galeaõ Trindade) ſem a Ilha ſentir falta de lenha, por haver nella muytos, & grandes matos, & tãtos vinhagos, que ſó das vides delles ſe podem ſervir plenariamente os moradores, & da rama dos matos ſe ſervem as outras Ilhas, em que falta lenha; & muyto mais naõ ſe lavrando na Ilha aſſucar, que he o que gaſtou em o principio as lenhas de Saõ Miguel, & as da Ilha da Madeyra, que por iſſo meſmo daõ jà hoje muyto pouco aſſucar; & daqui vem a muyta carregaçaõ que ha de madeyras neſta Ilha, & a grande renda dellas; & entre os muytos Cedros deſta Ilha, ha outra caſta de pào muyto precioſo, que chamaõ Teyxo, & he taõ admiravel para eſcritorios, eſcrivaninhas, &c. que ſe naõ corta ſem eſpecial licença, & vay para muytas partes, & eſpecialmente para a Ilha Terceyra, aonde ha muytos officiaes primos das ditas obras, que vem para Lisboa, & vaõ para outras terras. He eſte pào Teyxo tal, que creſce como Pinheyros, & naõ de outra ſorte, ſenaõ da ſua propria ſemente que delle cahe na terra, & a enche de Teyxos novos, ſem que neceſſite de outra algũa fabrica: donde com razaõ dizemos que atè a madeyra da Ilha do Pico, he hum dos frutos della, de grande rendimento.

Atè o mar à roda he precioſo em peſcado, pois alèm de ſalmonetes, & eſcolares, dà os melhores peyxes q̃ ha nas outras Ilhas, & eſpecialmente na do Fayal, com que tem a mayor vizinhança, & trato.

64 E naõ ſó a terra, mas tambem o ſeu mar em roda, he muyto frutifero, porque alèm de em todo o circulo ſer mar de muyto peſcado, he de peyxes muy ſelectos, & de eſtima, como de Salmonetes, Eſcolares, & dos outros que ha em outras Ilhas, & muyto mais dos que ſe colhem no Fayal, Ilha taõ vizinha ſua, que do Poente do Pico, & ſeu porto da Magdalena, naõ diſta o Fayal mais que huma pequena, & quaſi legoa; mas os barcos da paſſagem ſaõ ſó da parte do Fayal, com que querendo alguem do Pico paſſar ao Fayal, faz de noyte tantos fachos de fogo, ou de dia tantos fumos, quantos ſaõ os paſſageyros; & ſe o paſſageyro he hum ſó, & quer paſſar, faz juntamente muytos dos taes ſinaes, & paga quanto os muytos pagariaõ, & a paga he a vintem cada

paſſa-

passageyro; & succede muytas vezes, que hum só paga por sete, & por dez; por tantos sinaes ter feyto para o virem buscar: & já se vè que naõ só he particular regalìa do Fayal, ter a Ilha do Pico por sua Quinta, mas tambem da do Pico he regalìa, ter como por Corte sua a nobilissima Ilha do Fayal.

CAPITULO X.

Do altissimo Pico, & do tremor, & fogo, que naõ nelle, mas na Ilha houve.

65 A Fatalidade do tal Pico he digna de especial memoria. Levanta-se este Pico na ponta que a sua Ilha faz para o Poente, deyxando quasi quinze legoas de terra de comprimento para o Nascente, que a respeyto do tal Pico se póde chamar terra playna, chã, & corrente, posto que ainda tenha varias serras, & montes ordinarios. O circulo do pè deste Pico terá tres legoas em roda, & fica mais perto do Sul, do que do Norte; & taõ perto do porto da Magdalena, que contando a quasi legoa de mar, que da Magdalena vay atè o Fayal, ainda esta Ilha do Fayal fica menos de duas legoas do pè do Pico; & a Villa das Lagẽs lhe fica atraz tres legoas pela banda do Sul para o Nascente, & todas estas tres legoas saõ de matos, & arvoredos; & assim como, para o Poente, fica bem ao pè do Pico o sobredito lugar da Magdalena, assim para a parte do Sul lhe fica, ao pè tambem, a Freguezia, & lugar chamado de Saõ Mattheos, que està em os matos, & he de muyta romagem, atè de outras Ilhas; & comtudo tem muytos colmeaes, muyto mel, & muyta cera este tracto; & logo em outro mato, & bem ao pè do monte, fez, ao principio, hum devoto Ermitaõ hũa Ermida, em que se metteo, & fez penitencia muytos annos, atè que o leváraõ para S. Francisco do Fayal, & ainda lá fazia a mesma penitente vida, & morreo tido, & havido por Santo; & nem o nome, nem a patria nos ficou de tal varaõ.

Levanta-se este Picò em o Oeste, ou Poente da Ilha, mais para a parte do Sul, do què para a do Norte, hũa pequena legoa do porto da Magdalena, q̃ respeyta ao Fayal, & deste dista duas legoas, & mais de tres da principal Villa das Lagẽs, que lhe fica para a parte do Nascente, & menos de tres do mar do Norte, & Villa de S. Roque.

66 Sobe pois este estupendo Pico, na mesma circumferencia de tres legoas, & huma de diametro, sobe quasi legoa & meya ao Ceo direytamente, & na mesma direytura, mas jà com menos circulo, se levanta em segundo monte, outra legoa & meya em demanda direyta ainda do Ceo; & assim consta de dous montes, ambos uniformemente subindo hum sobre o outro, & ainda o de bayxo he taõ alto, que excede os grandes montes de outras terras: em o primeyro monte que fica de bayxo, ha ainda muyto arvoredo, & pastos, & muytas fontes pequenas, & por isso os muytos gados o sobem todo, & em todo o anno, & os pastores com elles; & no veraõ se atrevem a subir parte do segundo monte, mas nunca chegaõ ao mais alto do segundo, & ultimo monte, porque posto que ainda nelle lhes naõ falte agua, & algum pasto, he jà tudo tam delgado, & subtil, que lhes naõ serve à nutriçaõ natural, & menos o ar, jà mais subtil para a natural respiraçaõ, & por isso em entrando o inverno, todo o gado per si se volta ao monte de bayxo, & nelle se fica o inverno

Sobe por linha direyta ao Ceo com tres legoas de circumferencia, & huma de diametro, & outras 3. de subida direyta acima com algumas voltas; mas a primeyra legoa & meya tẽ ainda madeyras, pastos, gados, & pastores, a segunda legoa & meya de subida, tem jà pouco do sobredito, & sempre varias fontes, porèm de aguas, & ares taõ delgados, & subtis, q̃ jà naõ conduzem para a vida humana.

verno todo, com menos frios, & mais aptos mantimentos.

Na mais alta legoa & meya, atè em o veraõ se vè sarayva, mas nunca nem formada, como nem em algũa das nove Ilhas; porèm todas estas nove se vẽ do mais alto cume, & por baixo andarem as nuvẽs, & chover, sem em cima cahir outra agua alguma.

67 O segundo monte fica jà taõ excessivamente levantado, que atè em grande parte do veraõ, està todo taõ alvo de sarayva, ou pedra do Ceo miuda, & de tal frio, que naõ só o mais sugeyto lugar da Magdalena, mas ainda a Ilha do Fayal, & a principal Villa das Lagens, com estar tres legoas distante, padecem grandes rigores de correspondencia taõ aspera; porèm a mais miuda, & formada neve, naõ só em as ditas Ilhas, mas nem em tal Pico, nunca jà mais se vio, nem se sabe nestas Ilhas, que cousa seja neve; mas do tal segundo monte, & do cume ultimo delle, se vem todas as nove Ilhas Terceyras, & naõ só atè Saõ Miguel, & Santa Maria, mas atè as Ilhas das Flores, & do Corvo, que do Pico distaõ quarenta legoas; & quem da coroa de taõ alto Pico olha para bayxo, vè andarem as nuvens lá em bayxo sobre o primeyro monte inferior, & chover lá por bayxo, sem cahir agua entaõ no segundo monte, antes sentindo nelle serenissimo tempo, ar delgadissimo, & delgadissimas aguas em diversas fontes, & ainda em a vital, & melhor respiraçaõ difficuldada sensivel.

Corregedor houve taõ curioso, que metteo tambem na correyçaõ este altissimo Pico; porèm do mais alto delle se voltou logo, antes que lhe faltasse a melhor respiraçaõ, & mais humana.

68 E naõ obstante isto tudo, hum Corregedor, & Desembargador de Angra, chamado Fernaõ de Pina Marecos, indo em correyçaõ á dita Villa, (como jà tocàmos em outra parte) se animou a subir ao mais alto deste fatal Pico, que tem tres legoas de subida acima, posto que em varias voltas, & quando jà naõ vio mais a que subir, se subio aos hombros de hum homem, & dalli mandou aos Escrivães, que com elle subiraõ, que tomassem fé, & formassem auto publico, como elle Doutor, & Corregedor Pina ficàra mais alto, ou mais empinado, do que o altissimo Pico, que deo o nome à tal Ilha, & fez declarar, & escrever o que dalli via, como dissemos acima; & fazendo logo experiencia das fontes, das ervas, & do mais que brevemente pode sua curiosidade examinar, temendo do ar a delgadeza, & algum accidente sobre ella, se voltou logo abayxo, descendo as tres legoas outra vez, bem guiado por rusticos pastores; & nem se sabe que achasse em o cume do tal Pico nuvem, ave, gado, ou bicho algum, & menos ainda gente humana, & só do inferior monte para bayxo tudo achava.

Reportorios de tam astrologo Pico.

69 Do tal Pico emfim diz Fructuoso *liv.* 6. *cap.* 41. que he taõ alto, que os mareantes, & as outras Ilhas o tem por sua melhor agulha de marear, que em seus presentes aspectos lhes mostra os imminentes tempos; porque quando està cuberto de nevoas, denota ventos mareyros, como Sueste, Sul, & Sudoeste; & quando todo descuberto, indica Oeste, Noroeste, & Norte; quando tem huma barra branca de nevoa pelo meyo, & tudo o mais, de cima, & de bayxo, descuberto, adivinha tempos Lestes, & Nordestes; & se se vè todo limpo, & logo poem na cabeça algum capello de nevoa, profetiza que o tempo se muda em breve a mareyro: & das Ilhas mais distantes, muytas vezes se vè predominando os ares com a cabeça posta sobre as nuvẽs, & estas em bayxo adorando-o sobre a terra; & taõ alto parece aos que estaõ perto delle, como aos que estaõ longe; & aos que ao mais alto delle chegaõ, entaõ lhes parece ainda mais alto, sem poderem ainda bem comprehender sua altura.

70 Naõ

70 Naõ ha memoria, ou final, de que em tal Pico houvesse alguma hora fogo algum, & só causaõ admiraçaõ as fontes que em todo elle, atè no mais alto, nascem, & de agua excellente; & a razaõ natural jà a apontàmos na nossa Filosofia. Ha comtudo sinaes, & ainda noticias, que muyto fóra do tal Pico, quasi quatro legoas delle, & huma legoa do mar do Norte, & haverà cento & cincoenta annos, no de 1572. a 21. de Setembro tremeo a terra no bayxo da Ilha por espaço de hum terço de hora, & com taes estrondos, que pareciaõ grandes peças de artelharia disparadas; & logo em hum lago, & por cinco bocas arrebentou tal fogo, que delle, & de polme ardente correo hũa ribeyra por espaço de huma legoa, atè se metter no mar do Norte, & no mesmo mar formou, com entrada nelle de hum tiro de arcabuz, aquelle grande caes de pedraria abrazada, (de que fallàmos acima em o fim do *cap.* 8.) do qual se serve a Villa de Saõ Roque, que dista delle huma legoa; & affirma o douto Fructuoso, que foy taõ grande o fogo, que todas as mais Ilhas Terceyras se allumiáraõ com elle, & atè na de S. Miguel fez da escura noyte claro dia; & comtudo nem hum minimo abalo se sentio em o dito fatal Pico, contra cuja immensa machina nem o fogo se atreveo; & naõ ha memoria de outro tremor de terra, ou incendio, que em a tal Ilha do Pico succedesse.

Atè os mesmos elementos respeytaram sempre tal Pico, pois nem a terra, nem a agua, nem o ar, nẽ ainda o alto fogo se atreveo a envestir com Pico tal; & só quatro legoas delle tremeo a Ilha, rebentou cõ fogo mas a este Pico, nem chegou.

CAPITULO XI.

Dos Povoadores, riqueza, nobreza, & governo da Ilha do Pico.

71 JA no *cap.* 7. dissemos que os primeyros descubridores desta Ilha foraõ os mareantes Portuguezes, que da Terceyra, Saõ Jorge, & Graciosa deraõ primeyro com a Ilha do Fayal, & depois com a do Pico, & por meyo da Virgem Sacratissima, que da do Pico chamou aquelle seu devoto Ermitaõ, & o fez ir para là, por mais que os mareantes da Terceyra o dissuadiraõ disso; donde por mais provavel julgamos, que da mesma Terceyra, Saõ Jorge, & Graciosa foraõ à Ilha do Pico os primeyros, & segundos Povoadores; & que o dizerse, que o Flamengo fidalgo Joz de Utra, Donatario do Fayal, foy o que povoou a Ilha do Pico, naõ quer dizer que de Flamengos fosse povoada, mas que como mais vizinho, & que povoàra, & governava ao Fayal, continuou tambem a povoaçaõ da Ilha do Pico, porèm pelos Portuguezes, que tambem jà do Fayal pode mandarlhe; pois na Ilha do Pico nem familias achamos de appellidos Flamengos, nem estes taõ cedo deyxariaõ seu Flamengo Capitaõ, nem os convidaria huma Ilha, que ainda que naõ tinha porto de facil commercio, nem os frutos ainda dos vinhos que ao depois teve; & que entaõ lhes parecia hũa Ilha tam montuosa, medonha, & incultivavel, que só Portuguezes tem paciencia para a irem abrindo por diante, & cultivando, & muyto mais vindo jà das outras em tudo Portuguezas Ilhas, que jà tinhaõ descuberto, & cultivado.

Os primeyros povoadores do Fayal foraõ puros Portuguezes sómente; os segũdos porèm foraõ metidos pelo primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, mas tambem já Portuguezes limpos.

72 Quan-

Das grandes riquezas, & frutos desta Ilha.

72 Quanto pois à riqueza desta Ilha, a que chegou brevemente, bem se colhe dos preciosos frutos, com que sahio dentro em poucos annos, pois naõ só deo ao principio muyto, & excellente pastel no termo da Magdalena, riquissimas madeyras em tantas legoas da Ilha, muyto mel, & muyta cera, innumeraveis gados, trigo de sobejo para toda a Ilha, copiosissimas frutas, & as melhores, linhos, & lãs abundantes; mas toda ella se desfaz em vinho taõ precioso, & em tantas mil pipas delle, que já em seu tempo (diz Fructuoso *liv.* 6.*cap*.41.) eraõ muytos os homẽs que tinhaõ a cento & vinte pipas de vinho cada anno; & só ao dizimo pagavaõ oytenta, & mais carneyros, cento & trinta pedras de lã, & semelhantemente dos mais frutos; & conclue o mesmo Doutor, confessando, & affirmando, que havia na Ilha do Pico homẽs muyto ricos, & já hoje o saõ mais, pelo que muyto mais subiraõ os preços dos frutos, & o commercio das Nações a elles; & ainda que muytos das outras Ilhas, & muyto mais da do Fayal, tem já muytas rendas na do Pico, sempre desta he o mais, & o melhor, & a fabrica, & paga de tudo quanto della vay para outras partes.

Da nobreza que dà, & brevemente adquire a riqueza, se se sabe dispender.

73 Desta riqueza se segue a nobreza desta Ilha, pois se a nobreza he filha da riqueza, & esta he a que dà as honras, & valimentos, claro está que sendo a riqueza tanta, naõ póde ser pouca a nobreza, no trato, & casas dos ricos, & na fartura dos outros, mas ainda em o sangue, que Genealogistas querem tanto distinguir, vindo todos de hum mesmo pay Adam atè Noè, & deste atè estes tempos; ainda essa sanguinea nobreza, pela riqueza entrou em esta rica Ilha, porque como nas taes Ilhas ha tantos morgados, ou vinculos impartiveis, & ficaõ os filhos segundos menos ricos, com os dos ricos se ajuntaõ em casamentos, para terem a riqueza que lhes falta, & aos que a tem communicarem sua só imaginada, & só sanguinea nobreza; & por isso alguem dizia, que naõ havia no mundo mais que duas gerações, que saõ, o ter, & o naõ ter: & alguns melhor diraõ, que as duas gerações saõ, o ter, & o ser, & que só destas ambas se compoem a mayor nobreza, de ter o necessario para esta temporal vida, & ser limpo de raça que impeça o alcançar a vida eterna; & naõ faltarà quem diga, que unicamente em o ter consiste toda a nobreza, mas em o ter duas cousas, a saber, ter a vida sã, & santa.

Dos varões mais nobres das Villas de Saõ Roque, & das Lagẽs, dos appellidos de Ferreyras, Madrugas, Lemos, Leaes, Gulartes, Tristões, Pereyras, &c.

74 Mas tornando à sanguinea nobreza, desta participou tanto a presente Ilha do Pico, que já em seu tempo nomea o Doutor Fructuoso a muytos varoens conhecidamente muyto nobres; a hum Capitaõ da guerra, da Villa de Saõ Roque, chamado Simaõ Ferreyra, que tinha succedido a outro, chamado Fernando Alvarez, de quem diz que em seu tempo era o Monarcha da Ilha do Pico; & a hum Rodrigo Alvarez, de quem diz que era em a mesma Villa de Saõ Roque homem principal, & generoso; & na Villa das Lagens faz mençaõ de hum Andrè Rodrigues, & diz delle que era o mais rico homem de toda a Ilha do Pico; vivia com grande apparato, & como com amigos se communicava com os fidalgos das outras Ilhas em cartas mutuas, como com Pedreanes do Canto, o velho, da Ilha Terceyra, com o Donatario do Fayal Joz de Utra, & outros; & que delle descendia a geraçaõ dos Madrugas, que entaõ eraõ os Monarchas daquella principal Villa das Lagẽs,

gês, aonde havia mais outras familias nobres de Lemos, Leaes, Gulartes, Triſtões, dos quaes hum Pedro Triſtaõ Gularte foy Capitaõ dos Militares, & caſado com Iſabel Pereyra, & deſtes deſcendem tambem muyto nobres familias do Fayal, como algũs Silveyras, Utras, Terras, Porres, Montojos, Bruns, &c.

75 Sobre o que toca ao governo mayor de toda a Ilha do Pico, muytos quizeraõ dizer, que o primeyro Capitaõ Donatario do Fayal Joz de Utra, o fora tambem de toda a Ilha do Pico, com a meſma juriſdicçaõ; porèm nem de Real doaçaõ, ou carta alguma conſta tal, nem de tal faz mençaõ o erudito Fructuoſo, como faz das outras Ilhas; nem ſe ſabe que o dito Utra repartiſſe da dita Ilha terras a algũs; & ſó ſe acha em Guedes, que o dito Utra povoàra a Ilha do Pico; como a do Fayal povoou tambem, & trouxe muytos a povoalla, ſem que por iſſo foſſe ſeu Capitaõ Donatario, aquelle grande fidalgo, Guilherme Vandaraga, ou Guilherme da Silveyra: & a razaõ he manifeſta; porque para hũ vaſſallo povoar huma terra de novo deſcuberta por ſeu Rey, quando eſte o naõ prohibe, entaõ ſem nova licença do Rey, qualquer ſeu vaſſallo o póde fazer, & lhe faz ſerviço niſſo; & ſe o povoador he eſtrangeyro, baſta a licença, ainda ſó permiſſiva, para que o faça; mas para ter juriſdicçaõ ſobre a dita terra de novo deſcuberta, he demais neceſſaria doaçaõ, ou carta Real eſcrita que o Rey lhe dè; & como naõ conſta que o Rey a dèſſe a Joz de Utra ſobre a Ilha do Pico, nenhũa tal juriſdicçaõ tinha ſobre ella.

Capitaõ Donatario por ElRey, nunca o teve a Ilha do Pico; mas ſó fazendo lhe guerra, tinha o Donatario do Fayal obrigaçaõ de lhe acodir, & a defender.

76 Parece pois mais provavel, que aſſim como o Rey de Portugal concedeo ao dito Joz de Utra o povoar, & ſer Donatario Capitaõ da Ilha do Fayal, & por Real doaçaõ, ou carta *in ſcriptis*, aſſim lha extendeo depois, & de palavra, ou carta menos authentica, a continuar a povoaçaõ da Ilha do Pico, & o governalla em o militar, por nenhuma outra Ilha eſtar mais proxima à do Pico que a do Fayal, & eſta mais facilmente poder acodir àquella, & mais depreſſa em toda a occaſiaõ: mas ſe deſta permiſſaõ, ou conceſſaõ verbal ſe aproveytàraõ os ſucceſſores do dito primeyro Joz de Utra, naõ me conſta, nem que houveſſe mais algum outro Capitaõ General da Ilha do Pico, & muyto menos Donatario della, nem que hoje alguem o ſeja.

Juriſdicçaõ militar ſempre os Capitães mòres do Fayal quizeraõ ter ſobre a Ilha do Pico; mas eſta ſempre lhes reſiſtio, & ſe governa pelos ſeus Capitães mòres das Villas poſtos pelos ſeus Senados; & nem Fortaleza de artelharia tem algũa, ſendo que a podem, & devem ter.

77 Conſta porèm que ſempre os Capitães mòres da Ilha do Fayal pertendèraõ ter a juriſdicçaõ militar da Ilha do Pico, & com efeyto a tiveraõ algũs, mas que ſempre a Ilha do Pico lhes reſiſtio a iſſo, & ainda hoje reſiſte; & que ſe governa em o militar pelos ſeus Capitães mòres, a que tambem chamaõ Capitães da guerra, das Villas das Lagês, & de Saõ Roque, eleytos na fórma coſtumada pelas Cameras, & Povo; mas nem conſta que neſta Ilha haja Fortaleza algũa, ou preſidio militar, ſendo que o podèra, & devèra haver; porque ainda que per ſi ſeja inconquiſtavel, algũs poſtos tem em que ſe póde ſaltar, & deviaõ eſtes eſtar preſidiados; porque ainda que naõ haja memoria de ter ſido eſta Ilha commettida, quanto mais entrada de inimigos, nem ainda de Mouros; & ſó por ter ſido da parte do ſenhor D. Antonio, ſó entaõ a acometeo a armada de Felippe II. que deſiſtindo diſſo, ſó tratou de conquiſtar o Fayal, & o conquiſtou como acima vimos em as guerras da

Ter-

Terceyra; comtudo mais defeza ſe deve pòr neſta Ilha, contra o que pòde acontecer.

78 Em o governo politico ſe governa eſta Ilha, confórme a Ordenaçaõ de Portugal, pelos dous Senados das Cameras de ſuas Villas, das Lagẽs, & de Saõ Roque, & pelos ſeus Juizes ordinarios da terra, Vereadores, Almotaceis, Miſteres, Eſcrivães, & Alcaydes, & os mais ſabidos Miniſtros, aos quaes todos viſita cada anno o Corregedor de Angra, ſe cada anno là vay, & naõ ſó ao Fayal. Mas no governo da Real fazenda de ambas as Ilhas, todo eſtá unido no Almoxarife do Fayal, & eſte em tudo ſugeyto ao Regio officio de Provedor da fazenda da Terceyra, que a todas as nove Ilhas pòde ir viſitar, quando vir ſer neceſſario, & as neceſſarias ordẽs paſſa a todas.

Ao Eccleſiaſtico do Pico governou em algũ tempo o Ouvidor do Fayal, hoje porèm tem eſpecial Ouvidor Eccleſiaſtico, & tudo ſugeyto ao Biſpo de Angra, & alèm da Cleresia tem hũ unico Convento de Franciſcanos, & algumas Miſſoẽs da Companhia de JESUS.

79 No governo, & eſtado Eccleſiaſtico ſempre teve a Ilha do Pico por cabeça o Biſpo de Angra, ou a ſua Sè vacante; mas por Miniſtro immediato, parece que teve em algum tempo ao Ouvidor do Fayal, mas hoje tem Ouvidor eſpecial de toda a Ilha do Pico, a quem vaõ lá com as cauſas em a primeyra inſtancia, & vem findarſe em Angra; & tem muy ſufficiente Cleresia de Vigarios, Curas, Beneficiados, Theſoureyros, & extravagantes Clerigos; & tanta limpeza junta com taõ bõs procedimentos em os póvos, que naõ ſey que deſta Ilha vieſſe ainda algũ prezo ao Santo Officio, pois nem da raça de Judaiſmo, nem ainda de hereges eſtrangeyros ha nella gentes. De Religiósos; ou Religioſas tambem naõ ha na Ilha do Pico Convento algum mais, que de S. Franciſco, que a toda a parte acodem, & ſervem muyto aos ſaõs, aos doentes, & ainda aos jà mortos, & ſempre dos ſeculares tem Terceyros, & Terceyras de muyta refórma, & virtude exemplar. E do Collegio da Companhia de JESUS, da Ilha do Fayal, vaõ à do Pico muytas vezes Religioſos, que nella fazem miſſoẽs Apoſtolicas, como em as outras fizeraõ, & coſtumaõ fazer ſempre; & iſto por hora baſte da fatal Ilha do Pico, ſeptima das Ilhas dos Aſſores, ou Terceyras, & vamos à oytava, & nona.

LIVRO

LIVRO IX.

DAS ILHAS FLORES, E CORVO; & das que se espera descubrir de novo.

CAPITULO I.

Da altura, grandeza, & primeyro descubrimento, ou povoação da Ilha das Flores.

1 PARA consumir a tudo o tempo, atè aos livros consome, para que nem memoria do passado haja; & assim succedeo em algũas partes ao livro do eruditissimo Doutor Fructuoso, em cujo *liv.* 6. sumio os *cap.* 45. & 46. em que tratava do principio das Flores, & da do Corvo, de que pudèramos dizer muyto mais; mas ainda do que diz, & algumas vezes repete atè o *cap.* 48. & em outros lugares, & do que consta por tradição commua, & tocão algũs outros escritos, diremos o que pudermos averiguar por mais provavel.

Flores se chama esta Ilha pelas muytas, & grandes que nella virão os primeyros descubridores. Tem cinco legoas de comprido, quatro de largo, & mais de 12. em redondo. Està na altura de quasi 40. graos ao Sudoeste da Terceyra 70. legoas, & muyto mais aeS. Miguel; & 40. do Fayal, & Pico; & pouco mais de duas da Ilha do Corvo, que vulgarmente dà nome a ambas.

2 A Ilha das Flores està em quasi quarenta gràos de altura; distà da Terceyra a Oes-sudoeste setenta legoas, & muyto mais das Ilhas de São Miguel, & Santa Maria; do Fayal, & Pico, menos, mas ainda quarenta legoas. A sua grandeza consta de muyto mais de doze legoas de circuito, & mais de cinco de comprido, & quatro de largo. Chama-se Ilha das Flores, porque flores, & tão altas, virão nella os que a descubrirão, que por isso lhe derão o dito nome; mas porque para o seu Norte, & em pouca mais distancia que duas legoas, lhe fica outra Ilha, a que chamão Corvo, de que abayxo trataremos, daqui vem que a ambas estas chamão Corvo, & Corvinos aos naturaes de qualquer dellas, & as propriedades de cada hũa accommodão à outra; & ainda o vulgo das outras Ilhas confunde as taes duas entre si.

Foy a oytava Ilha das Terceyras, ou dos Asores, descuberta; & em q̃ dia, mez, ou an-

3 Do dia, mez, ou anno, em que a primeyra vez se descubrisse a Ilha das Flores, não ha nem provavel conjectura, como melhor se verà abayxo, quando tratarmos da do Corvo; & o mesmo podemos di-

no, naõ consta, nem ainda do em que começou a povoarse; mas parece que o anno foy depois de 1460. & nella se naõ achou nem final algũ de ter sido de antes habitada.

zer do dia, mez, & anno, em que a segunda vez se descubrio, & começou a povoarse; & com tudo parece sem duvida, que foy a oytava Ilha, que das Terceyras se descubrio, pois com as Ilhas do Fayal, & Pico terem sido a sexta, & a septima que se descubriraõ, nenhuma noticia ainda entaõ havia da das Flores, ou do Corvo, nem de alguem que là fosse a povoallas: porque ainda que sabemos que aquelle fidalgo Guilherme Vandaraga da Silveyra foy, & esteve na Ilha das Flores; isso fez elle, tendo ja vindo da sua terra à Ilha do Fayal, & jà depois desta descuberta havia quatro annos; & depois esteve alguns em a Terceyra, & ainda depois voltou a Flandres, & dahi vindo por Lisboa, tornou à Terceyra, & desta entaõ foy às Flores.

4 E daqui se colhe, que tendo sido descuberta a Ilha de Santa Maria em o anno de 1432. & a de Saõ Miguel em o anno de 1444. & a Terceyra pouco depois, mas antes do anno de 1450. depois do qual se descubrio logo a Ilha de Saõ Jorge; & ainda pouco depois a Ilha chamada Graciosa; & tambem dahi a pouco a chamada do Fayal; & muyto antes ainda do anno de 1460. foy descuberta em septimo lugar a grande Ilha do Pico: colhe-se pois, & conclue-se daqui, que esta Ilha das Flores foy segunda vez descuberta, & começada a povoar pouco depois do anno de 1460. ha mais de duzentos & cincoenta & cinco annos.

5 O resoluto se entende do segundo descubrimento desta Ilha, em que jà se começou a povoar; que quanto do primeyro, em que sò se vio, & descubrio, mas naõ se povoou, como veremos abayxo tratando da Ilha do Corvo; desse primeyro descubrimento podemos de certo affirmar somente, que na tal Ilha das Flores, nem sinal de creatura humana se achou, como se achou em a Madeyra; & nem gados, nem outros indicios se acháraõ de ter alguma hora entrado gente nesta Ilha, como vimos jà das outras Ilhas Terceyras, em que sò algumas aves do ar, que por elle passavaõ de alguma terra firme mais vizinha, ou de outra Ilha jà povoada, para esta Ilha das Flores; mas que todas estas Ilhas Terceyras estavaõ como Deos as creou em o principio do mundo, ou como as deyxou depois o diluvio de Noè; & isto posto, vamos com a historia desta Ilha.

CAPITULO II.

Das Costas maritimas, & Povos interiores desta Ilha, & seus frutos.

Corresponde ao Sul com alta rocha, ao Sueste com a sua Villa de S. Cruz, q̃ passa de 200 vizinhos; & tem quatro Companhias & Capitaõ mòr Senado, Igreja Matriz & hũ Convento de Franciscanos, & tres Ermidas, & dous portos bos.

6 SEndo quasi redonda esta Ilha das Flores, he de rocha alta para a parte do Sul; & fronteyra ao Sueste està a Villa principal, chamada Santa Cruz, cuja Matriz he de Nossa Senhora da Conceyçaõ; & chega a mais de duzentos fógos, em sitio chaõ, & bem arruado, com quatro ruas que correm direytas ao mar, & as cortaõ varias travessas; & tem quatro Companhias de Ordenança com seus Capitães, & Capitaõ mòr da Villa, & do seu termo; tem chafariz no meyo, & de boa agua;

agua, & huma sempre corrente ribeyra muyto perto; & junto ao mar dous poços, ou enseadas, em cada hum dos quaes entra hum navio de cento & cincoenta moyos de trigo de carga, alèm de ter adiante, distancia de hum tiro de arcabuz, outro porto, por onde entraõ caravelas pelo interior da Ilha dentro. A Matriz tem Vigario, & Cura, & os mais necessarios officios, & na mesma Villa hum Convento de Saõ Francisco com, ao menos, seis Frades Sacerdotes; & ha de mais nella tres Ermidas, huma de Saõ Sebastiaõ, outra de Santa Catharina, & outra de Saõ Pedro; & que nobreza ha em esta boa Villa, diremos abayxo, quando das Familias.

7 Continuando rocha pelo Sul, faz a Ilha huma ponta, que olha para o Norte, & se chama a Ponta de Saõ Pedro, por ter outra Ermida alli perto: & huma legoa jà da Villa, da banda do mesmo Sul, està hum lugarete que chamaõ a Caveyra; & legoa & meya da dita Santa Cruz està o lugar chamado Cedros, cousa de trinta vizinhos, freguezes ainda da Matriz da dita Villa; & aqui naõ só ha varias fontes, que cheyas de agriões vaõ ao mar, mas tambem huma continua ribeyra, que chamaõ a dos moinhos, por os ter, & a elles se ir moer o paõ da Villa: & aqui defronte estaõ dous Ilhèos no mar, hum tiro de bésta afastados da Ilha; & com hum delles naõ ter mais campo em cima que o que leva hũ alqueyre de semeadura, tem comtudo em si huma boa fonte de agua doce, sendo que por bayxo he tam furado, & atravessado do mar, que de huma parte à outra passa hum barco, & ainda huma caravela, & sem perigo algum. E mais adiante, hum tiro de bésta, sahe taõ fóra da rocha hũa fonte de agua doce, que os navios a tomaõ, & dentro de seus bateis enchem as pipas.

Pela banda do Sul està a chamada ponta de S. Pedro, & ja hũa legoa de S. Cruz, està o lugar que chamaõ Caveyra; & meya legoa adiãte està o chamado Cedros, de mais de 30. vizinhos, com ribeyra, & moinhos, & defronte em o mar dous Ilheos notaveis.

8 Hũa legoa adiante sahe da Ilha ao mar huma ponta tal, que ao lugar vizinho chamavaõ ao principio Ponta Delgada, & depois só se chamou o lugar da Ponta, & he Freguezia de trinta vizinhos, & ainda he da jurisdicçaõ da Villa de Santa Cruz. Mais adiante està outra ponta, que chamaõ a Ponta ruyva, que he o fim da Ilha, & olha para o Nordeste, & no tal fim ha algũs moradores, que estaõ legoa & meya da Freguezia de Saõ Pedro, & pouco mais adiante està no mar hum Ilhèo, & hum ancoradouro de navios, & na Ilha lhe corresponde hũa nobre Freguezia, & lugar, chamado Saõ Pedro, que tem cento & cincoenta fógos, & huma grande rua corrente ao mar, com outras atravessadas, & duas ribeyras sempre correntes pelo meyo da Freguezia, & quatro fontes nella, com que fica o lugar muyto nobre, & muyto fresco, & com familias nobres, como veremos abayxo.

Outra legoa adiante olhando para o Nordeste està o lugar da Ponta, com 30. vizinhos, & mais adiante a Ponta Ruyva, & pouco depois hũ Ilheo no mar, & bom porto na Ilha, & o nobre lugar de S. Pedro que tem 150. vizinhos, & nobremente arruados, com ribeyras, & fontes.

9 Daqui para o Norte, Oeste, & jà Subdoeste, està a nobre, & segunda Villa das Lagés, & jà em nada sugeyta à Villa de Santa Cruz: consta de muyto mais de trezentos fógos, & de duas grandes Companhias, & dous Capitães da Ordenança, & hum Capitaõ mòr da Villa, & seu termo; & consta de hũa grande rua, & muytas travessas; & tem diante de si para o mar alguns bayxos perigosos aos que quizerem por mar acometer a Villa, & fica jà mais de duas legoas do sobredito lugar de Saõ Pedro. A Matriz desta Villa he da invocaçaõ de Nossa Senhora do Rosario, com Vigario, Cura, & outros Clerigos: tem mais duas Ermidas,

A segunda Villa chamada das Lagès, & em nada sugeyta à de S. Cruz, passa muyto de 300. vizinhos, & tem familias nobres, Matriz & Ermidas & huma legoa pelo Norte està o lugar da

Lomba, de 50. vizinhos, & quatro legoas adiante já para o Poente, está o lugar da Fajã, & Fajanzinha de 80. vizinhos.

midas, huma do Espirito Santo, outra de Santo Antonio, & algumas familias nobres, como em seu lugar diremos. E ainda desta Villa para o Norte huma legoa, está o lugar chamado da Lomba, que consta de quasi cincoenta fógos, termo da jurisdicçaõ da Villa das Lagens. Adiante, quatro legoas para o Poente, se segue outro lugar, que consta de duas partes, huma chamaõ a Fajanzinha, ou a Fajã pequena, & outra chamaõ a Fajã grande, & ambas constaõ de oytenta fógos sugeytos à Matriz das Lagens no espiritual, & no temporal à dita Villa; & tem mais huma Ermida de Nossa Senhora dos Remedios; & em toda a costa desta Ilha se colhe tanto pescado, que das outras Ilhas vaõ a esta fazer grandes pescarias.

O Certaõ da Ilha tem muyto rochedo, & delle muytos ventos, & as terras de trigo tem dous annos de folha & só rendẽ a sete moyos por hum de semeadura; porèm os mais frutos se daõ todos os annos; poucos pastos, & por isso poucos gados, mas innumeraveis ovelhas, & lãs, & panos dellas.

10 O interior tracto da Ilha das Flores he muyto fragoso, de muytas, & muyto altas rochas, grotas, & penedias: pelo Norte, & de Leste a Sudoeste, ha muytas terras lavradias, mas com tanta pedrazinha, que atraz de hum arado vaõ tres, ou quatro enxadas cavando ao longo das pedras mayores, de que tem menos a mais parte da Ilha, mas he taõ pendurada, & tão infestada de ventos, que o moyo de semeadura não rende mais que a sete moyos de fruto; & demais tem tantos ratos, que pondo-se a assar carne ao lume, ha de haver quem assista com hum pao na maõ para os desviar: & ainda que a terra dà quanto lhe semeaõ, com os grandes ventos nada cresce muyto; & por isso a madeyra he muyto cheya de nòs, & atè da casca do Cedro fazem cordas, como de esparto; & a madeyra cresce muyto mais alastrada pela terra, do que subindo ao vento: tem pouco gado vacum, por naõ ter muytos pastos, & ainda poucas cabras, porèm tanta ovelha, & dellas tantas lãs, que fazem panos, naõ só com que se vestem, mas mandão a outras Ilhas, & em grande quantidade.

Hũa legoa das Lagẽs & do mar està hũ tal Lameyro, que o pào, ou pano a que chegou, õ torna perpetua, & perfeytamente preto; & com tudo nenhum pano sahe de tal Ilha, senaõ com a cor da lã de que foy feyto.

11 Com os muytos picos, & ribeyras naõ andaõ carros pela Ilha, nem outras béstas, senão muy breve caminho; & nem ha, nem se criaõ cavallos nella. Ao Sudoeste, huma legoa ainda do mar, & da sobredita Villa das Lagens, està huma alagoa, que com ser cercada de grandes rochedos, & cahirem nella muytas, & grandes ribeyras, nunca jàmais cresce, nem abate: & pela terra dentro ha hum lameyro, ou brèjo, & huns páos atravessados, por onde passa a gente sem se enlamear; mas quanto, dos bordões que levaõ, entra no lameyro, tanto se torna tão preto, assim por fóra, como atè por dentro, & de hum preto tão fixo, & tão firme, que nem com o tempo se tira, desbota, ou diminue; & se as meyas, ciroulas, ou calçoens chegaõ à tal lama, tudo fica, & para sempre, preto; & comtudo nenhum pano sahe daquella Ilha com algũa outra cor artificial, senaõ com a natural da lã de que foy feyto.

He a tal Ilha ainda muy sadia, com trigo de sobejo, & todos os mais legumes frutas, hortaliças, gados, & aves & muytas madeyras, que pelo vento se criaõ alastradas.

12 He esta Ilha das Flores muy sadia, sem excesso de frio, nem de calma: tem gado bastante para si, muytos coelhos, & pombas, gallinhas em grande numero, & infinidade de borregos; & o trigo sobeja para a gente, porque passa de mil moyos cada anno; & vinho o sufficiente; hortaliças, & frutas com abundancia, & de toda a casta; & huma casta de arvores de silvas bravas, (de que naõ ha em as outras Ilhas) que daõ amoras, como ovos de pombas, & he fruta muyto doce, gostosa, & de estima. Por a terra lavradia ser de pouca altura sobre a pedreyra

do

do fundo, por isso nesta Ilha se semea o trigo às folhas, de sorte que a terra, que dà hum anno trigo, fica sem o dar dous annos, & se cobre de erva, a que chamaõ Cubres, & de altura atè cinco palmos, & com tantas flores amarellas por cima, que daqui veyo chamarse a Ilha das Flores; mas os legumes, & outros frutos se daõ, sem a sementeyra delles aguardar folhas; & menos os Inhames, a que o vulgo chama tambem Cocos, que nascem como as batatas, & saõ muyto sadios, & grande sustento da pobreza, como o saõ no Fayal, & em a Ilha do Pico: nesta Ilha naõ ha milho grosso, & gastarlhehia a pouca terra, se o semeassem; & naõ a gasta o trigo, centeyo, legumes, & outros frutos.

13 Naõ tem esta Ilha commercio algum com outras Nações; & com Portugal o tem, só quando là manda de Lisboa o seu Donatario, ou Commendador buscar algum trigo, & outras rendas suas; & nem com as outras Ilhas tem commercio, senaõ com o Fayal, & com a Terceyra, & só desde Março atè Septembro; & lhes levaõ muytos dos seus panos, & linhos, & algum gado, & muytas aves; & voltaõ se com algũ vinho, azeyte, mel, louças, & adubos, & o dinheyro que podem. De sal se provèm dos Estrangeyros, que passaõ a fazer aguada, & lhes vendem os mantimentos que lhes pedem, mas sem os deyxarem entrar na Ilha, porque nem agua lhes deyxaràõ tomar, & só com pedras, que das altas rochas derrubarem abayxo, lhes affundiràõ barcos, & navios. Já houve comtudo occasiaõ (em 25. de Junho de 1587. ha quasi cento & trinta annos) que cinco navios Inglezes enganadamente entràraõ a Villa das Lagés, & a saqueàraõ, fugindo os moradores para os matos; mas atègora lhes não succedeo outra, pela vigia que sempre ao diante tiverão: & nem se sabe de fogo, terremoto, peste, ou guerra que houvesse nesta Ilha atègora.

O cõmercio desta Ilha he huma vez no anno com Portugal, quando se manda buscar algum trigo; & mais vezes com o Fayal, & com a Terceyra; & Estrangeyros q̃ queyraõ fazer aguada, a fazem do mar, & os naõ deyxaõ saltar em terra; só hũa vez, ha mais de 130. annos, Inglezes saquearaõ a Villa das Lagẽs; & nem peste, nem guerra, nem terremoto, nẽ fogo, houve já mais nesta Ilha.

CAPITULO III.

Do governo Ecclesiastico, civil, & militar que ha em as Flores.

14 O Ecclesiastico governo tem o Bispo de Angra, & comtudo naõ ha memoria que Bispo algũ fosse a esta Ilha das Flores, senaõ este ultimo, que ha dous annos morreo; & na verdade alguma desculpa tinhaõ os mais, em nunca là irem, por estar de Angra setenta legoas; & de mar; & ainda que do Fayal, aonde os Bispos vaõ, está só quarenta legoas, saõ comtudo de mar muyto arriscado, & perigoso, aonde nem ha outra Ilha que sirva de estalagem, como ha entre a Terceyra, & o Fayal; nem nos seis mezes de Septembro atè Março he aquelle mar navegavel; nem nos outros mezes he livre de inimigos cossarios: mas como he mais facil o mandar, que o ir, sempre se mandàraõ Ouvidores, & Visitadores Ecclesiasticos, & sempre se provèraõ todas suas Parochias de Vigarios, & de Curas, & dos santos oleos; porèm nem Bispo, nem Chrisma virão là em tantos annos, & sem o Sacramento da Confirmaçaõ vivèraõ, & morrèraõ tantos Christãos.

Esta Ilha se governa no Ecclesiastico por seus Parochos, & algum Visitador, quãdo là vay; que Bispo nunca là viraõ, senaõ hum, ha quasi tres annos.

 15 He

A fé, piedade, & devoçaõ he purissima em toda a Ilha; & a limpeza do sangue he tal, que parece basta ser natural das Flores, ou Corvo para ser limpissimo Christaõ velho.

15 He verdade que alèm dos ditos Parochos tem algũs Clerigos mais, & Confessores; & o sobredito Convento da Ordem Serafica, que naõ só celebraõ, mas confessaõ, & prègaõ; & atè da Companhia de JESUS, & do Collegio de Angra tem lá ido por vezes em missaõ; & he muyto de louvar a grande piedade, & devoçaõ que ha em a dita Ilha, & a pureza intacta da Divina Fé Catholica, & Romana, sem que algũa hora entrasse nella heresia alguma; & nem a commerciar entràraõ jàmais hereges nesta Ilha, nem Mouros, ou Gentios; nem ainda de sangue Hebreo ha gente alguma, ou de judaismo infecta, ou que por tal viesse ao Santo Officio; & assim parece se pòde dizer, que os naturaes desta Ilha saõ jà por isso limpissimos, & que vencem aos das outras em a limpeza do sangue.

No civel se governa esta Ilha pelos seus Senados, & Ouvidor que tem, & pela razaõ natural que he o principio de todo o direyto. Que quanto Corregedor, nenhum foy la atè agora.

16 Quanto ao governo civil, tambem se naõ sabe que alguma hora fosse lá Corregedor algum; mas lá tem seu Ouvidor, posto pelo senhorio, & Donatario da Ilha, & este he o que tira os pelouros dos Juizes Ordinarios, Vereadores, & mais Officiaes das Cameras das duas Villas, Santa Cruz, & Lagês; & em tudo se governaõ pela Ordenaçaõ de Portugal, como legitimos, & verdadeyros Portuguezes; & os lugares mayores por seus Juizes pedaneos, com recurso de tudo ao Ouvidor, & desta sorte se governaõ muyto confórme ao direyto natural, sem injustiças, ou trapaças, & sem crimes, ou furtos, ou injurias, mas em paz, & quietaçaõ; que se houve Republica que naõ quiz admittir Medicos, para se viver mais, & melhor nella, com mais razaõ naõ admittiria tanta casta de Solicitadores, Escrivães, & Advogados, & ainda de Juizes; & com menos papeladas, & com menos repetiçaõ de palavras, se julgaria melhor, & se gastaria menos.

No militar se governa pelos seus Capitães mòres, & subordinados Capitães, & mais officiaes; mas de Fortalezas, ou peças de artelharia nada tem, senaõ rochas, & penedos, que de cima assundem galeões; mas tem espada, adaga, & lança, & arcabuzes, &c.

17 E quanto ao governo militar, governa-se esta Ilha pelos seus dous Capitães mòres das ditas duas Villas, sem hum ser sugeyto ao outro, nem haver lá quem sobre elles mande, mas cada hum sobre os particulares Capitães das Companhias, que governaõ aos seus Alferes, & estes aos Sargentos, & mais Cabos; & quando he necessario, se unem todos pela mutua dependencia que entre si tem, para se conservarem a si, & ao seu; & com tudo naõ ha em esta Ilha Fortaleza algũa de soldadesca paga, & peças de artelharia, mas só espada, & adaga, lança, & algũs arcabuzes, ao estylo de Portugal antigo; & as mais armas, com que ainda a brutos nunca falta de todo a natureza; & assim tem os mais impenetraveis muros nas suas rochas ao mar; a artelharia mais horrenda nos penedos, que pelas altas rochas lançaõ abayxo, que nem ha galeões, que os aturem, nem outro reparo delles, mais que sómente o fugirlhes, que he o que os da Ilha querem.

18 Se ainda alguem disser, que melhor seria a esta Ilha ter hũa só cabeça que governasse a milicia, & armas de toda a Ilha, & naõ duas cabeças, que dem mais cabeçadas, &c. jà a experiencia tem mostrado o contrario, & ainda a natureza; pois o mesmo corpo humano, posto que tem huma só cabeça, he para nunca ter cabeça alhea, ou estrangeyra que lhe encontrasse a propria, & lhe inficionasse o corpo; & comtudo olhos proprios tem dous, (& naõ hum só) os quaes sendo proprios, se unem sempre, para vigiar, & defender o proprio corpo; & se estranhos

fossem,

fossem, naõ se uniriaõ. Experiencia temos naõ só em a Ilha da Madeyra, aonde de Governadores, que naõ saõ da Ilha, tem ido alguns pobres fidalgos, & só a encherse a si, & a despejar, & afrontar a Ilha; o que naõ fariaõ, se fossem os proprios Donatarios della, ou os seus proprios, & naturaes Senados, Capitães mòres, &c. o que ainda melhor se experimenta na Ilha Terceyra, aonde huma só cabeça de fóra da Ilha, & estrangeyros com ella, (como o Conde Dom Manoel da Silva, com Francezes) perdèraõ, & entregáraõ a Ilha a Castella, desemparando ao senhor D. Antonio: & quando dous Capitães mòres da mesma Ilha, a defendiaõ como a cousa sua, naõ só a defendèraõ em viva guerra de hum anno inteyro, mas elles sós com os seus Ilhèos rendèraõ ao fatal Castello de Angra, & sugeytáraõ as Ilhas ao felicissimo Rey Dom Joaõ o IV. logo naõ he melhor o tal governo de huma só cabeça, quasi estrangeyra, & que só trata de si, do que o de duas cabeças naturaes, que igualmente a si, do que aos seus defendem, & assim se governàraõ estas Ilhas sempre bem, como tambem a das Flores.

CAPITULO IV.

Da qualidade, ou nobreza das familias que povoàraõ as Flores.

19 NO *cap.* 1. deste *livro* 9. dissemos jà, naõ constar de quando a primeyra vez se descubrio esta Ilha das Flores, ou por quem; nem de quando, ou por quem a primeyra vez se povoou; pois no erudito, & antigo Fructuoso, em o seu *liv.* 6. faltaõ os capitulos 45. & 46. que disto tratavaõ: & comtudo ainda hoje ha tradiçaõ, que huns dos primeyros Povoadores foraõ dous Castelhanos, chamados, hum, Antaõ Vaz, & outro Lopo Vaz, que de Castella vieraõ a esta Ilha, (& tal vez com licença de Portugal:) o que confirma Fructuoso, quando depois nomeando a gente nobre, que ha na Villa de Santa Cruz, nomea entre outros os que usavaõ do appellido de Vaz, que he appellido patronimico, tomado do Ascendente, como o de Gonçalves do pay Gonçalo, o de Alvares de Alvaro, o de Martins de Martinho, Fernandes de Fernando, Rodriguez de Rodrigo, &c. assim o appellido Vaz de Vasco, do qual se toma o de Vasques; & ainda que estes appellidos patronimicos, tomados per si sós saõ indifferentes para mais, ou menos nobreza denotarem, quando comtudo entre outros de conhecida nobreza se apontaõ, (como aqui faz Fructuoso) por isso mesmo suppoem-se nobilissimos. Porèm ainda destes Castelhanos (por mais nobres que fossem) naõ consta serem os primeyros povoadores, mas que jà a Ilha se começava a povoar, & tal vez (como veremos quando da Ilha do Corvo) por Portuguezes das outras Ilhas jà descubertas, que por aquelles mares andavaõ continuamente.

Primeyros Povoadores da Ilha das Flores só se póde julgar que foraõ Portuguezes das outras Ilhas.

20 Dos segundos pois Povoadores da Ilha das Flores, & dos mais nobres, foy aquelle fidalgo Flamengo, chamado Guilherme Vandaraga, na lingua Flamenga, ou na Portugueza Guilherme da Silvey-

ra, de que jà fallàmos no *liv.* 8. *cap.* 3. & 4. & no *liv.* 9. *cap.* 1. o qual era neto de hum Conde, natural de Bruges, & muyto rico em Flandres, & por o quererem là metter em huma injusta guerra que havia entre poderosos Christãos, elle como naõ menos justo, & bom Christaõ, do que fidalgo, se sahio de Flandres, & veyo à Ilha do Fayal, & passados algũs annos, se foy do Fayal à Ilha Terceyra, & desta depois tornando a Flandres, & voltando por Lisboa, foy nella convidado de hũa senhora Donataria da Ilha das Flores, que lha quizesse vir povoar, & governar, & que só lhe pagaria os direytos de Donataria: aceytou por entaõ este fidalgo, & voltando tambem pela Terceyra, della mudou sua casa para as Flores, & jà depois do anno de 1460. & logo là junto à ribeyra de Santa Cruz edificou humas casas bem lavradas, que Fructuoso affirma existirem ainda em seu tempo: & fazendo o fidalgo por sete annos continuas experiencias da terra da Ilha das Flores, por fim se desenganou, & a deyxou passando-se ao Topo da Ilha de Saõ Jorge, como jà tocàmos, quando da tal Ilha escrevemos.

Os fidalgos Silveyras foraõ depois à tal Ilha, & a deyxàraõ; & entaõ foraõ os nobres Pimenteis, Carneyros, Fragas, Cordellos, Costas, &c.

21 Deste fidalgo Silveyra, & no tocante à Ilha das Flores, o que consta he, que foy o primeyro Governador da tal Ilha, & seu Vicedonatario, & hum dos primeyros, & mais nobres Povoadores della, & que por sete annos, ou mais a esteve povoando; mas naõ consta que do tal Silveyra entaõ descendente algum ficasse na dita Ilha; salvo depois, & dos filhos, & filhas que casàraõ em as outras Ilhas, fosse algum descendente para as Flores, como acontecer podia. Povoadores outros da principal Villa Santa Cruz (confessa Fructuoso em o seu *liv. 6. cap.* 46. na parte que ficou delle) foraõ homẽs fidalgos, chamados Pimenteis, Carneyros, Frágoas, ou Fragas, Cordellos, & Costas. E mais abayxo diz o mesmo Fructuoso, que no lugar chamado Saõ Pedro, & na Villa das Lagẽs ha gente nobre, como Pimenteis, Homẽs, Costas, Fernandes, Vazes, Vieyras, &c. & dos mais desses appellidos referimos em varios lugares sua antiga nobreza; de algũs outros diremos agora.

Da nobre, & antiga familia do appellido de Vaz Homem.

22 A antiga, & nobre familia dos appellidos de Vaz Homem, Costa, & Vieyra, veyo do Reyno de Portugal a estas Ilhas; o que primeyro veyo se chamava Joaõ Vaz Homem, & foy pay de Gonçalo Vaz Homem, que casou muyto nobremente em a Ilha de Saõ Miguel com Ignes Affonso Colombreyra, dos Colombreyros, & Costas; & do tal matrimonio nasceo Breytiz Homem da Costa, que casou com Mem Rodriguez de Saõ Payo, pay de Estevaõ de Saõ Payo, & teve mais a D. Antonia da Silva, que casou com Manoel do Canto & Castro, o primeyro do nome, & pay de Joaõ do Canto de Castro, dos quaes fidalgos jà fallàmos nos Cantos & Castros da Ilha Terceyra.

De como se ajuntàraõ os Fragas Pimẽteis da Ilha das Flores, com os Vieyras, & Mellos, fidalgos da Terceyra, & Graciosa.

23 Do primeyro Joaõ Vaz Homem nasceo mais o segundo filho Joaõ Vaz Homem, que casou com Ignes Vieyra, & destes nasceo Catharina Antunes Vieyra, que de seu marido Diogo Pimentel teve a Balthesar Pimentel Homem, & este foy o que casou em a Ilha das Flores com Agueda Fernandez; & destes naõ só nasceo Martha Pimentel Homem, que casou na dita Ilha com Bartholomeu de Fraga, mas tambem nasceo Diogo Pimentel, que foy pay de outro Balthesar Pimentel, a que chamavaõ o Corcovado; & nasceo mais terceyro Balthesar Pimentel

mentel

mentel de Fraga, de que ha mais deſcendencia na Ilha das Flores; & duas ſuas irmãs, que das Flores vieraõ ſer Freyras no Convento de Saõ Gonçalo de Angra; donde bem ſe vè a riqueza, limpeza, & antiga nobreza deſtes Pimenteis, Fragas, Coſtas, Homés, & Vieyras, & antigos Vazes, que houve, & ha ainda na tal Ilha das Flores.

24 Daquelle outro Balthesar Pimentel, ſegundo do nome, naſceo Chriſtovaõ Pimentel, que das Flores ſe paſſou a Angra, & neſta caſou com huma fidalga chamada D. Luiza de Mello, filha de D. Pedro Ortiz de Mello, fidalgo da caſa de S. Mageſtade, & que era Alferes mòr do grande Caſtello de Angra por Felippe II. & como a eſte tinha ſido fideliſſimo, aſſim depois; & ſempre o foy ao invicto Senhor D. Joaõ o IV. & do tal caſamento naſceo D. Pedro de Mello Pimentel, que alèm da antiga nobreza de ſeu pay, & avòs paternos, tem a illuſtre geraçaõ do dito ſeu avò materno, por quem he parente conſanguineo de toda a mayor nobreza, & fidalguia da Terceyra, & da Gracioſa, pelos Mellos deſta, de que jà tratàmos longamente, quando das ditas Ilhas; & com tanta verdade, que debayxo de juramento o teſtificou aſſim, quem iſto eſcreve, na Real inquiriçaõ que ElRey mandou tirar juridicamente, para dar o filhamento de ſua caſa Real ao dito D. Pedro de Mello Pimentel. E por hora baſte o tocar ſómente eſta materia, pois nos chama jà a ultima Ilha, chamada, Corvo.

CAPITULO V.

Da Ilha que ſó ſe chama o Corvo.

25 EM quarenta gràos de altura, & ao Nornoroeſte da ſobredita Ilha das Flores, & ſó tres legoas della, & de Leſte a Oeſte das Berlengas de Portugal, eſtà outra Ilha, que he a nona das nove Terceyras, & a que puzeraõ o nome de Corvo, ou por nella acharem os primeyros ſeus deſcubridores algum Corvo, como ajuiza o erudito Fructuoſo *liv.* 6. *cap.* 48. ou por lhes repreſentar à primeyra viſta a figura de hum Corvo; ſendo que he quaſi redonda na figura, & tem boas duas legòas de comprimento, legoa & meya de largura, & mais de quatro legoas de circumferencia; he porèm muyto alta, & de muyto altas rochas para o mar. De ſeus deſcubridores, & habitadores ſe diz que foraõ da geraçaõ dos Fragas, & Furtados: o que parece certo he, que foraõ puros Portuguezes, & que da Ilha das Flores a deſcubriraõ, & foraõ povoar, como a taõ vizinha Ilha, & por iſſo ſe tem por couſa ſem duvida que foy a nona, & ultima que ſe deſcubrio.

Quaſi tres legoas da ſobredita Ilha das Flores, & aò Norte deſta eſtà a Ilha chamada Corvo, de que daõ o meſmo nome à das Flores, & eſtà em 48. graos de altura: tem mais de duas legoas de comprimento, & huma & meya de largo, & mais de quatro de circuito, & toda de altiſſimas rochas para o mar, & das nove Terceyras foy a ultima que ſe deſcubrio.

26 E com ſer das ditas nove Ilhas, tem dentro em ſi duas couſas de rara, & ſingular admiraçaõ. A primeyra he, que naõ ſe achando na tal Ilha ſinal, ou indicio de gente humana, achou-ſe comtudo em hũa alta rocha, que cahe ſobre o mar, & em hũa grande lagem, taõ fatal, & grande eſtatua de pedra, que conſta de hum cavallo em oſſo, & de hũ homem veſtido, & poſto no cavallo, com a maõ eſquerda pegando-lhe na coma, & com o braço direyto eſtendido, & encolhidos os mais dedos,

Chama-ſe tambem a Ilha do Marco, porque ſem haver ſinal algum de na tal Ilha ter havido algũa hora gente humana, cõ

tudo em hũa alta rocha ſobranceyra ao mar, ſe achou muyto levantada, hũa fatal eſtatua de pedra, que conſta de hũ cavallo, & hũ cavalleyro em cima myſterioſamente apontando, &c.

dos, excepto o dedo indice, com que eſtà apontando para o Poente, & mais direytamente para o Noroeſte. Eſte o invento, & Marco alto, de que fallando Damiaõ de Goes diz (fallando da tal Ilha do Corvo) que por iſſo os mareantes lhe chamaõ a Ilha do Marco, porque dalli ſe demarcaõ em demanda das mais Ilhas: & o noſſo Fructuoſo diz que alguns affirmaõ que a tal eſtatua aponta para outra Ilha ainda encuberta, & chamada Garſa, que fica naquella direytura do Noroeſte, & que do Norte da Terceyra, & no veraõ ſe vè tambem a meſma Garſa, & na meſma direytura ao Noroeſte. E conclue Fructuoſo com eſtas palavras: *Eu diſto naõ digo mais, ſenaõ que he hũa antigualha muyto notavel, &c.* E nòs pelo que ſe ſegue, conjecturaremos algũa couſa.

Achou ſe mais no meyo da Ilha hũ profundo valle, & nelle hũa alagoa, & neſta ſete Ilhèos, em tal rumo, diſtancia, & grãdeza ſeparados entre ſi, que eſtaõ repreſentando propriamẽte as outras ſete Ilhas, & aonde eſtaõ ſeparadas, &c.

27 A ſegunda ainda mais admiravel, & prodigioſa couſa he, que no mais alto deſta Ilha eſtà hum profundo valle, ou caldeyra, que em bayxo tem terra de dous moyos de ſemeadura, & huma grande alagoa de agua doce, & nella ſe vem ſete Ilhèos pequenos, apartados huns dos outros, em o meſmo rumo cada hum, em que naquelle Oceano eſtaõ as outras ſete Ilhas Terceyras, que com eſtas duas de Flores, & Corvo fazem nove; & reparando-ſe bem, cada hum dos taes Ilhèos da alagoa eſtà moſtrando para que parte fica cada huma das outras ſete Ilhas, & quaes menos diſtantes entre ſi; & quaes mayores, quaes menores, como ſe foſſem eſtes Ilhèos de tal alagoa hum mappa, & natural carta de marear para aquellas Ilhas todas. Daqui pois parece, podemos conjecturar, que aſſim como o mappa, ou carta dos Ilhèos deſta alagoa, naõ he obra de algum antigo Aſtrologo, ou Piloto inſigne, mas ſó da Divina Intelligencia, & Providencia, (pois por iſſo ſe diz que obra da natureza he obra de intelligencia) aſſim tambem aquella fatal eſtatua do Cavalleyro apontador de outras Ilhas, foy obra do meſmo Author da natureza, & Proviſor Divino, que ſempre acode a ſuas creaturas, & por aquelles meyos que he ſervido, para que lhos agradeçamos ſempre.

Juizo que formar devemos da Divina Providencia, & occultos juizos Divinos.

28 Com razaõ os mareantes chamàraõ a eſta Ilha o Marco, porque nella lho poz Deos, para que os deſgarrados por taõ vaſto Oceano, alli foſſem tomar ſeu caminho verdadeyro, como fazem as nàos das Indias de Caſtella, & as da India Oriental, & as mais, ainda de Eſtrangeyros, & ſe refazem de aguada, porque alèm daquella alagoa doce, & alèm de huma grande fonte, que os pobres moradores deſta Ilha trouxeraõ de muyto longe, & cortando para iſſo huma ſerra, (couſa que vemos naõ fazem os Corteſaõs de huma Corte falta de agua) alèm de tudo iſto a Divina Providencia acodio, & para os navegantes que paſſaõ, com huma grande fonte, que ſahe ſobre o mar, & debayxo de hũa alta rocha, donde ſe provem os navegantes que paſſaõ; & aſſim reprehende Deos aos que naõ ſabem gaſtar com o bem commum, mas ſó com ſeus appetites, & particulares conveniencias.

Do zelo do bem commum, com que os lavradores deſta Ilha, & a todo o cuſto, a proveraõ de agua.

29 He eſta Ilha pois, em ſua circumferencia, taõ continuada em altas rochas, que ſó tem dous pórtos; hum eſtá da banda do Norte, quarto de legoa do lugar, & povoaçaõ da Ilha, & debayxo da ſobredita rocha, aonde ſahe aquella fonte para aguada dos navios, mais direyto a Les-Nordeſte; outro a Oeſnoroeſte, & a eſte chamaõ o Peſqueyro alto, & ao primeyro o Porto da Caſa; & toda a mais coſta da Ilha he de

Tem eſta Ilha dous portos hũ para o Norte, outro a Oeſnoroeſte & tudo mais he de rochas altiſſimas.

de altiſſimas rochas, ſem outro porto algum, nem ſubida, nem deſcida.

CAPITULO VI.

Do unico lugar junto, rendimentos, & frutos deſta Ilha.

30 O Povo do Corvo, em muytos annos, era hum lugar de trinta vizinhos, ou fogos juntos, lavradores, & paſtores, alèm de poucos mais, eſpalhados pela Ilha, & eſteve o tal lugar muytos tempos ſem Parocho algum, ſugeyto porèm ao Vigario da Villa de Santa Cruz, da vizinha Ilha grande das Flores, & nem eſte Parocho hia ao tal Corvo, ſenaõ pela Quareſma a confeſſallos; & nem pela Quareſma hia em alguns annos, pela diſtancia de tres legoas de mar, & tempeſtades delle, donde ſe vè o deſemparo em que tantos annos eſteve eſte povo, como eſcreve o citado Fructuoſo, que eſtava ainda em ſeu tempo, & que nem do Corvo havia barco para as Flores, mas que das Flores hiaõ là ao Corvo, quando deſte faziaõ ſinal por barco, como do Pico ao Fayal para o commercio humano, & nem ainda entaõ para o Divino hia Sacerdote algum, & ſofria Deos taes omiſſoẽs dos homẽs!

Os moradores deſta Ilha, alèm dos eſpalhados por ella, conſtavaõ por muytos, & muytos annos, de ſò trinta vizinhos jũtos, & ſem Parocho algũ, & ſò na Quareſma hia hũ Sacerdote ſacramentallos; & ainda algumas Quareſmas naõ podia là paſſar.

31 Atè que chegou a gente do Corvo a augmentarſe tanto, que o lugar de trinta vizinhos paſſa jà de cento & onze, & jà (graças a Deos) ſe lhe acodio com Parocho proprio, & algũ outro Clerigo Preſbytero, & reſidentes ſempre, mas reconhecendo ſempre a Villa de Santa Cruz das Flores como a ſua Matriz; & tem o lugar do Corvo ſua limpa Igreja, & da invocaçaõ de Noſſa Senhora do Roſario, que jà hoje obra muytos milagres. Em o civil ſe governa eſte povo por ſeu Juiz pedaneo, & leys de Portugal: & no militar por hum Capitaõ, & ſua grande Companhia, & mais officiaes della; & por onde pòde haver entrada neſte lugar, tem muro alto, & tres peças de artelharia, em tal fórma promptas, que as levaõ, quando querem, para onde ſaõ neceſſarias.

Jà hoje porèm conſta o povo junto de 111. vizinhos, & tẽ Igreja de N. S. do Roſario, tem Parocho là, & outro Clerigo mais; & tem grande Companhia, & ſeu Capitaõ, & tres peças de artelharia, & taõ promptas, que as levaõ para onde querem; & por ſeu Juiz pedaneo ſe governaõ pelas leys de Portugal, & do uſo da razaõ.

32 Goza eſta Ilha de muytos, & excellentes frutos, do mar, do ar, & da terra: do mar he abundantiſſima de peyxe, & do melhor, como jà diſſemos das Flores. Das aves do ar ainda he mais abundante, porque alèm de muytos paſſaros que vem de fòra, na Ilha ſe cria infinidade de hũs que chamaõ Angelitos, do tamanho de Tintilhoẽs; outros que chamaõ Bouros, & ſaõ como pombas; & outros que chamaõ Eſtapagados. Dos Angelitos hum cento daõ huma canada de azeyte, tam bom como de oliveyra, ainda para temperar, & comer, & naõ os colhem ſenaõ em Julho, Agoſto, & Septembro: dos Bouros tiraõ tambem muyto, & igualmente bom azeyte de comer; & a carne he taõ boa, & melhor que a de gallinha: & os Eſtapagados deytaõ o meſmo, & muyto, & excellente azeyte pela boca, de ſorte que fazem pipas de azeyte deſtes paſſaros; & ſaõ tantos, que barcos carregados delles mandaõ para as Flores; mas tambem tem grande vigia que ſe naõ cacem nos meses em que criaõ, por naõ os deſinçarem, pois delles tem azeyte atè pa-

He eſta Ilha fertiliſſima, naõ ſò do melhor peyxe do mar, & carnes melhores da terra, mas tambem de tantas, & taõ extraordinarias aves do ar, que dellas tiraõ azeyte taõ perfeyto como o das oliveyras, & em copia tanto, que delle mandaõ pipas para fóra.

ra o prato, a carne para o melhor sustento, a penna para as camas, & atè a grayxa para tempera dos panos.

A terra he mais fertil, por ter muyto mayor fundo terreno: dà 150. moyos de trigo, alèm do centeyo, & cevada, & legumes. Tem grandes pastos, muytos gados, carneyros, ovelhas, & gallinhas, & atè muytos, & bõs cavallos, grandes madeyras, & excellentes Cedros.

33 Da terra he mais frutifera esta Ilha do Corvo, porque a terra della he muyto mais alta, & mais funda sobre as radicaes pedreyras, & calhàos, do que a terra da Ilha das Flores, & por isso he mais forte, & mais fertil, & assim, sem a deyxarem descansar com folhas annuaes, se semèa a mesma terra cada anno, & sò de trigo, com ser taõ pequena Ilha, dà cousa de cento & cincoenta moyos cada anno, alèm do centeyo, & cevada; dà muyto linho, & legumes, de favas, batatas, lentilhas, & hortaliça de toda a casta; & da banda do Nordeste se semea toda a terra: & por ser terra grossa, & de bons pastos, dà muyto gado vacùm, ovelhùm, cabrùm, & muytos porcos, & grande numero de gallinhas de toda a casta, & atè cria muytas egoas, de que sahem taõ bôs cavallos, que muytos de là tem vindo para Portugal. He a Ilha abundantissima de lenha, & de muytos, & melhores Cedros do que os das Flores; & naõ se sabe que esta Ilha fosse algũa hora entrada, ou saqueada de inimigos.

Peste, fome, ou guerra, nunca nesta Ilha houve, nem bicho algũ nocivo, nem ainda rato algũ, & tem fataes vigias para de fòra naõ vir; mas tem muytos gatos mansos, & nenhũ coelho.

34 Nunca houve nesta Ilha ar corrupto, ou peste, nem guerra, ou fome, mas sò muyto vento: naõ ha bicho algum nocivo, nem ainda hum sò rato, & tem homẽs de officio especial de Visitadores dos ratos, que a toda a embarcaçaõ que vem das Flores, ou de alguma outra parte, vaõ primeyro visitar, se traz rato algum, & naõ entra a embarcaçaõ sem primeyro o matarem; mas tambem naõ ha em esta Ilha coelho algum; porèm gatos muytos, & naõ nocivos.

CAPITULO VII.

Dos Donatarios, & trato destas duas Ilhas Corvo, & Flores.

A Capitania Donataria de ambas estas duas Ilhas teve a antiga fidalga de Lisboa D. Maria de Vilhena, & em seu lugar as governava o fidalgo Guilherme da Silveyra; depois veyo aos Excellentissimos Cõdes de S. Cruz, & se diz que tem tambem a Commenda, & dizimos de ambas com muyto grande renda. Vejaõ là quanto devẽ acodir ao provimento Ecclesiastico, & defeza destas Ilhas.

35 A Primeyra pessoa que se sabe tivesse a Capitania Donataria destas duas Ilhas, que sempre andàraõ unidas, foy hũa senhora moradora em Lisboa, & chamada D. Maria de Vilhena, que fez seu lugar-tenente, & Governador de ambas as Ilhas a aquelle fidalgo Flamengo Guilherme da Silveyra, de que fallàmos no *liv.* 8. *cap.* 4. & da dita senhora veyo a tal Capitania aos excellentes Condes de S. Cruz, que a tem com a mesma jurisdicçaõ que os Capitães das outras Ilhas, & se diz que demais tem a casa de Santa Cruz em estas duas Ilhas o ser Commendador dellas, & ter os dizimos de ambas, & naõ sò a redizima de Capitães Donatarios: & jà em tempo de Fructuoso, ha mais de cento & vinte annos, andava a Ilha do Corvo arrendada em trezentos & cincoenta mil reis, & hoje renderà mais de dobrado; & a Ilha das Flores renderia entaõ cinco vezes mais; & hoje dez vezes mais. E se o titulo de Conde de Santa Cruz he daquella principal Villa, Santa Cruz da dita Ilha das Flores, ou se he de outra algũa do mesmo nome, isto constarà das Doações, & mercès Reaes.

36 O trato de ambas estas duas Ilhas he de fidelissimos Catholicos Romanos em tudo; o que he muyto de louvar na Ilha do

Cor-

Corvo, que tantos annos nem hum Parocho teve, nem hum simplez Sacerdote residente, & comtudo nunca se esquecèraõ da verdadeyra doutrina Christãa: & em ambas estas Ilhas saõ todos os moradores puramente Portuguezes, & sempre fieis à Coroa Lusitana, & nenhũa lingua usàraõ jà mais, nem outros trajes senaõ os dos antigos Portuguezes, que conservaõ ainda, assim homẽs, como mulheres, & destas as que saõ lavradoras, trabalhaõ mais que os homẽs, ainda no cultivar das terras, alèm dos muytos panos de linhos, & lans que fabricaõ; porèm a nenhũs daõ senaõ a cor que a natureza lhes deo, & assim os vestem, sem admitirem mais, exceptas as pessoas que naõ trabalhaõ de mãos, & sò mandaõ trabalhar, & todos os destas duas Ilhas saõ bem apessoados, altas estaturas, cores alvas, & boas feyções.

A Fè Divina, & a Real, nunca se alterou em estas Ilhas. O traje da gente dellas, & suas habitações, he do Portugal antigo; as pessoas saõ de altas estaturas, cores alvas, feyções boas.

37 Mas porque os ventos em taes Ilhas saõ muytos, & furiosos, naõ usaõ de casas altas, & de sobrado, mas de terreyras sòmente, & mais seguras, & fortes, & assás grandes; & porque nunca usàraõ de fazer de barro louça, ou telha, mas estas lhes vaõ das outras Ilhas, sò as Igrejas saõ cubertas de telha, & algumas casas de alguns dos nobres, & as mais saõ cubertas de palha sobre tectos de madeyra, mas palha tam bem atada, & taõ segura, que nem ao resguardo, nem à limpeza, nem ao aceyo faz a telha falta alguma; & como em estas duas Ilhas se naõ sabe haver nellas terremoto, ou sahir fogo algum da terra, saõ ainda mais seguras as ditas casas.

38 E daqui vem que quando destas duas Ilhas vay caravelaõ à Ilha Terceyra, & carregado de muytos panos, linhos, meyas, & muytas gallinhas, & carneyros, os que vaõ a vender isto, como saõ gente plebea, pasmaõ de verem tantas casarias, & taõ altas, & naõ costumaõ andar senaõ pelo meyo das ruas, que saõ muyto largas; & perguntados, respondem que o fazem, por lhes naõ cahir alguma casa na cabeça; & se das casas os chamaõ, & mandaõ subir acima, naõ acabaõ comsigo de o fazer, & respondem logo, *Trepar*, *isso naõ*; & não se fiaõ de escada, por mais Regia que ella seja, & assim he necessario mandar abayxo comprarlhes o que trazem; & saõ taõ verdadeyros, & sinceros nos contratos, que nem faltarem à verdade, nem dizerem huma mentira, se acha nelles, & mais usaõ de permutações, do que de compras, & vendas, dando as cousas que trazem por outras que querem; como por louças, por assucar, & outras especiarias, & algum vinho que levão, & muyto em especial por roupas de vivas cores, como vermelhas, & com tal candura, que por huma cinta vermelha, por huma vara de Vereador, ou Almotacel, daõ muytas vezes dobrado valor, em o que trazem; & não poderàõ deyxar de ser por Deos muyto castigados os que enganaõ a tal gente; sendo que jà hoje saõ mais acautelados, mas nunca tanto, que sua cautela vença a malicia opposta.

A candura, verdade, & modo de contratar he fidelissimo; & quem nisto lhes faltar, commetterà peccado muyto mayor.

39 Com esta sinceridade, & candura da plebe destas duas Ilhas se ajunta huma capacidade de discriçaõ, & juizo tal, que verdadeyramente parecem huns diamantes, ainda não lavrados; ou (como se diz) diamantes brutos, que se os lavraõ, & conhecem, sahem em effeytos de finos diamantes. Experimentey isto ha quasi cincoenta annos, lendo no Collegio de Angra latinidade; & indo das Flores a começar a aprender a lin-

A capacidade, & fundo dos engenhos, he de diamantes ainda naõ lavrados; mas nos estudos de Angra aonde vaõ alguns, & em os mayores de Coimbra aonde jà vieraõ, com pouco lavor sabẽ finos diamantes.

a lingua Latina hum mancebo já com mais de vinte & dous annos, em breve mostrou ser diamante taõ fino, & de tal fundo, que dentro de só o primeyro anno se fez perfeyto Grammatico, & no segundo anno construhia perfeytamente qualquer livro latino, & alcançou cabal noticia da Poesia, & Rhetorica, & se lhe conferiraõ logo as Ordens, atè de Missa, & foy hum muyto grave, & douto Parocho. Experimentey tambem, lendo já cadeyras grandes em o Real Collegio de Coimbra, ha quasi quarenta annos, que indo àquella Universidade outro mancebo das Ilhas do Corvo, & Flores, & estudando Direyto Canonico, sahio nelle com tal louvor de todos approvado, que desejando eu saber, quẽ, & donde era, achey que naõ só era natural das ditas Ilhas, mas que era o primeyro que das Ilhas do Corvo, & Flores fora estudar a Coimbra, confórme aos livros da Matricula daquella insigne Universidade: donde venho a concluir, que assim como là dizia o Poeta militar: *Que estaõ por esses monturos, peytos que podem servir de fortes muros*; assim pelas mais remotas Ilhas estaõ pedras de engenhos taõ preciosas, que lavradas sahiráõ diamantes de Mestres de Cadeyras.

CAPITULO VIII.

Das Ilhas, que se espera descobrir de novo.

40 NUnca eu me atrevèra a fallar de Ilhas encubertas, ou à profetizar dellas, se as naõ achasse apontadas, & delineadas pelo eruditissimo Doutor Gaspar Fructuoso, de quem naõ pequena parte desta historia tirey; & por naõ ser diminuto, ou infiel a Doutor de tanta fé, & taõ antigo, recopilarey aqui, & apontarey o que elle traz disperso, & desunido em muytas, & muy diversas partes, como muytas vezes faz, em seu antigo estylo: & porque primeyro traz (*liv. 6. cap.* 38.) o que hum grande Juizo ajuizou de Ilhas ainda encubertas, & depois de metter outras materias, traz o que outros antigos disseraõ das encubertas Ilhas; tudo, & por sua ordem ajuntaremos aqui.

Do grande Astrologo Martim de Boemia, & de suas Profecias naturaes, que se seguem.

41 Entre os principaes Povoadores da Ilha do Fayal, veyo a ella tambem hum fidalgo Alemaõ, que casou com huma filha do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, & o Alemaõ se chamava Martim de Boemia; & este era taõ grande Mathematico, & especialmente taõ insigne Astrologo, que andando na Corte Lusitana, fazia ElRey grande estimaçaõ, & conta delle, naõ só por sua nobreza, mas por sua sabedoria, & noticias que dava por observaçaõ de Estrellas; a qual era taõ notavel, que estando ainda na Corte, & por noticia delle mandando ElRey de Portugal navios que descubrissem as Antilhas, no mesmo Portugal disse o mesmo Boemia ao Rey o dia, & hora, em que os navios voltavaõ arribando, sem descubrirem as Antilhas. E adivinhava tantas outras cousas por observaçóes de Estrellas; & taõ certamente se viaõ ao depois, que o rude povo em lugar de julgar ao fidalgo por excellente Astrologo, o tinha por Nigromantico; como, se assim como ha quem vè, sem nigromancia algũa, a agua que corre por muyto bayxo, & fun-

do de terra, & a qualidade da agua; os metaes que estaõ em o centro mais profundo; & o que està dentro de hum corpo humano; como naõ poderà haver tambem, quem sem Nigromancia veja o que indicaõ as Estrellas?

42 Chegado pois o mesmo Astrologo ao Fayal, disse em primeyro lugar, que ditoso seria aquelle homem, que em as Ilhas tivesse hũ bom cavallo de pào, para se poder ir dellas. E isto (diz Fructuoso) vimos jà no tempo das alterações, & guerras de Felippe com seu primo D. Antonio, no tempo dos fogos, dos terremotos, &c. Disse em segundo lugar, & antes de se descubrirem as Indias de Castella, que ao Sudoeste do Fayal, aonde elle estava, via hum Planeta dominante sobre hũa Provincia, aonde se serviaõ os moradores com vasos de ouro, & prata, de que carregadas embarcações se veriaõ no Fayal, & antes de muyto tempo, &c. E dentro de poucos annos se viraõ em o Fayal nàos que vinhaõ do Perù, achado entaõ, & que vinhaõ carregadas de ouro, prata, & pedraria.

Primeyra dos infortunios das Ilhas em guerras, terremotos, & fogos.

Segunda do descubrimento das Indias de Castella, & suas riquezas.

43 Disse em terceyro lugar, que ao Sudoeste do Fayal, & Pico; estavaõ por descubrir tres Ilhas em triangulo, & que huma dellas era muyto grande, & propriamente chamada da Madeyra, & a outra mais pequena, & muyto boa tambem; & outra ainda mais pequena, & que tinha ouro, & era areosa; & que tempo viria, em que depois de taes Ilhas descubertas, os barcos das outras iriaõ a ellas: & dizendo-lhe entaõ o Capitaõ Utra, que fossem a descubrillas, o Boemia lhe respondeo, que se naõ mettesse nisso, que se naõ descubririaõ em sua vida, nem na de seus filhos. E accrescenta Fructuoso, que sò isto està por ver, de quanto disse este Astrologo, que foraõ muytas cousas, as quaes todas se viraõ como as disse. Tambem dizem que dissera (indo hum Gaspar Gonçalves de Ribeyra Seca da Terceyra a descubrir outra nova Ilha ao Norte destas Ilhas:) *Agora arriba Gaspar Gonçalves da sua Ilha, & nunca mais a acharàõ, & lhe cahio hum homem ao mar, &c.* E achou-se ter succedido assim, porque dando em seco jà da Ilha, & indo hum homem a tomar a vela, cahio ao mar, & sem poderem tomallo pela corrente das aguas, se tornàraõ sem mais achar a Ilha.

Terceyra de outra nova, & mayor Ilha da Madeyra, & duas em triangulo com ella, mas mais pequenas.

Quarta de outra nova Ilha que se buscou & achou, & naõ se pode entrar, nem a buscalla tornàraõ.

CAPITULO IX.

De outras Ilhas, que ha neste nosso Oceano por descubrir ainda.

44 DE hum Provisor, & Vigario Géral das Ilhas de Cabo Verde, que dellas veyo, & arribou a Saõ Miguel, & de hum Quartel, ou mappa antigo que trazia, feyto pelo Cosmografo mòr del-Rey Dom Joaõ o III. ao qual chamavaõ o Freyre, pay do seguinte Cosmografo mòr Luis Freyre, diz o Doutor Fructuoso *liv. 6. cap.* 49. que tomou a noticia de outras novas Ilhas, que estavaõ por descubrir ainda, & destas diz o que aqui veremos, & fique a fé desta historia à conta do mesmo Author, que nòs sò referimos o que diz, & julgamos verdadeyro, & he o seguinte.

Da Ilha chamada Mayadas, & outras suas vizinhas, que estaõ ao Norte de Saõ Miguel oytenta legoas.

45 Ao Norte da Ilha de Saõ Miguel, oytenta legoas pouco mais, ou menos, está hũa Ilha chamada as Mayadas, com outras suas vizinhas ao redor; & nestas se diz que ha muytos pinheyros, & outros pàos muyto grandes. Do porto da Cidade de Ponta Delgada navegando ao Sudoeste cento & vinte & duas legoas & meya, se vay dar de meyo a meyo com huma Ilha, que chamaõ a Ilha do Bom JESUS, a qual corre direytamente de Leste a Oeste; tem dezoyto legoas de comprimento; & indo-se della per linha direyta a Leste, se vay dar na costa de Africa, em a terra que chamaõ o Cabo de Catim; & da mesma Ilha do Bom JESUS para Leste se vay por linha dar na Ilha do Porto Santo vizinha da Madeyra, & desta dista a do Bom JESUS duzentas & quarenta & cinco legoas, & está em trinta & tres gràos da altura da linha Equinocial para o Norte: da dita Ilha para o Nordeste se vay dar na de S. Miguel; & para o Nornordeste se dá nas Ilhas do Fayal, & Pico; mas quem partir da Ilha do Bom JESUS para Leste, deve ir sempre com vigia, porque em distancia de seis legoas està outra Ilha, em que poderà dar com o descahimento da derrota.

Ao Sudoeste do Porto de Ponta Delgada, cento & vinte & duas legoas & meya està a Ilha chamada Bom JESUS, de 18. legoas de comprido de Leste a Oeste.

Ao Sul da Ilha de S. Miguel, & da ponta dos Mosteyros 150. legoas està a Ilha de S. Antonio, que algũs dizem se vè da Ilha de S. Maria com o reflexo do mar, ou q̃ he outra Ilha ainda encuberta.

46 Esta terceyra Ilha se chama de Santo Antonio; està ao Sul da Ilha de Saõ Miguel, de cuja ponta dos Mosteyros dista seis gràos, ou cento & cincoenta legoas. Da Ilha de Saõ Miguel, & da de Santa Maria se vè huma Ilha, que ainda se naõ sabe que Ilha seja, & alguns quizeraõ dizer que era a sobredita Ilha do Bom JESUS, que naõ obstante distar tanto, se podia ainda ver em algũs dias pelo reflexo debayxo da agua do mar; assim como (dizem) assim como huma moeda lançada em hum vaso de agua, & olhando-se para ella per linha direyta, se vè de muyto mais longe, do que se veria, se estivera fóra da agua. Outros quizeraõ dizer que era outra Ilha ainda incognita; porèm seja a Ilha que for, (adverte Fructuoso) quem sahir da Ilha do Bom JESUS para Leste, senaõ der com a Ilha de Santo Antonio, levarà sempre boa vigia, por naõ dar a travez com outra quarta, & mayor Ilha, que ainda està a nòs encuberta.

A Ilha de S. Cruz està em altura de 32. gràos, ao subir da nossa Ilha da Madeyra em direytura a Oeste setenta legoas direytamẽte andadas; tem de comprimento 42. legoas; para o Sul tem hũa grande bahia cõ dous Ilhèos defronte, tres legoas hũ de outro; & da banda do Norte, & de Leste a Oeste, tem tambem sua bahia mais pequena.

47 Desta quarta Ilha diz o mesmo Fructuoso que (segundo vio na particular carta de marear que atraz) se chama Ilha de Santa Cruz, & que desta se diz ser a mais antiga, & ainda a nòs encuberta, Ilha da Madeyra; & que a que depois descubrimos, & chamamos Madeyra, tinha por seu nome proprio a Ilha das Pedras: da dita pois Ilha de Santa Cruz (ou Madeyra ainda encuberta) achou Fructuoso que està em altura de trinta & dous gràos; & que sahindo da Madeyra em direytura a Oeste setenta legoas, està a Ilha de Santa Cruz; & quem for da Ilha de Saõ Miguel buscar a Ilha sobredita de Santa Cruz, ha de navegar do Norte para o Sul atè altura de trinta & tres gràos precisos, & que dahi virarà para a banda do Poente, ou Oeste pelo mesmo parallelo, reparando sempre bem aonde lhe fica Saõ Miguel; & tendo andado para Oeste oytenta legoas, & atè cento, naõ dando com Santa Cruz, torne a tomar a altura dos trinta & tres gràos, virando a proa para Leste, & assim de Leste a Oeste, como de Norte a Sul lavre o mar dentro de espaço de só vinte legoas, & de bordo em bordo virà a dar com a dita Ilha, & sempre com tal vigia, que nào dè à costa.

48 Affirma pois o dito Fructuoſo deſta Ilha de Santa Cruz, que tem de comprimento quarenta & duas legoas, couſa que em nehuma outra das de que temos fallado, achamos atègora: affirma mais que da banda do Sul tem eſta Ilha huma grande bahia, & diante della dous Ilhèos, com diſtancia entre hum, & outro de tres legoas; & que da banda do Norte tem outra enſeada pequena, outra da banda de Leſte, & da banda de Oeſte outra. E o que mais he, dizer que eſta tam grande Ilha he povoada, & de tudo iſto dà por teſtimunhas os ſingulares mappas, teſtimunhas, & noticias que acima apontamos; mas he couſa notavel, que naõ diz, de que gentes eſta Ilha ſeja povoada, ſe de Gentios, ou Mouros, ou Hebreos, ſe de hereges, ou Catholicos: ſalvo alguem quizer ainda ſonhar, que em taõ grande Ilha ainda eſtà o antigo, & Luſitano Rey D. Sebaſtiaõ, & que ainda ha de vir de là, naõ obſtante ter de idade jà couſa de cento & ſetenta annos; mas deyxemos eſtes ſonhos. O certo he, que com eſta fatal Ilha de Santa Cruz acabà o Doutor Fructuoſo o ſexto livro de ſua hiſtoria, & o Capitulo 49. ultimo della; porque ainda que deyxou começado outro tomo, que intitulou, Saudades do Ceo, para o Ceo ſe foy, quando compunha o Capitulo 4.

Dizem que eſta grãde Ilha de S. Cruz he povoada, mas naõ ſe diz de que naçaõ: dõde alguũs julgaraõ eſtar nella ElRey Dom Sebaſtiaõ de Portugal; taõ facilmente cuyda cada hũ o que deſeja.

CAPITULO X.

Compendio da Hiſtoria das Ilhas, para o juizo que para ſe conſervarem, ſe deve formar dellas.

49 DAs noticias atègora dadas em toda eſta hiſtoria, ſe devè tirar ſummariamente, que as Ilhas Canarias ſaõ doze, & que de cinco dellas naõ ha que dizer; mas que pela ordem com que foraõ conquiſtadas, a primeyra, chamada Ilha do Ferro, tem ſó legoa & meya de comprido, huma de largo, & huma ſó Villa chamada Lhanos, & nenhum lugar mais. Porèm que a ſegunda, chamada, Forte Ventura, tem dezoyto legoas de comprido, tres de largo, & em tudo iſto huma ſó Villa, & quatro lugares; & comtudo tinha tres, chamados Reys, que ſeparadamente a governavaõ. A terceyra Ilha, a que chamaõ Lancerote, he igual no tamanho à ſegunda, & tinha huma ſó Villa, & nada mais, por ſer muyto infructifera. A quarta Ilha, que ſe diz Gomeyra, tem doze legoas de comprido, & de largo quatro, huma Villa, & demais hũ ſó lugar de ſeſſenta vizinhos, & em toda a Ilha hũ ſó Rey.

Das doze Ilhas, chamadas Canarias.

50 A quinta, & principal Ilha, a que chamaõ a Grã Canaria, tem dezoyto legoas de comprido, & de largo quatro, & huma Cidade que chega a tres mil vizinhos, & alèm della quatro Villas, & lugares mais nenhuns; mas a Cidade naõ ſó he a cabeça Eccleſiaſtica de todas aquellas Ilhas, mas tambem tem todo o politico governo ſobre ellas todas. A ſexta Ilha ſe chama Tenerife, & tem quinze legoas de comprido, & em varias partes tem ſeis, oyto, & dez de largo, & tambem ſua Cidade chamada a Alagoa, & de dous mil vizinhos, & alèm deſtas tres Villas, & dous lugares, & mais eſpalhadamente muyto povoada. Septima Ilha he a celebre Palma, de dezoyto legoas de comprimento, &

ſete de largura, & huma Cidade chamada Saõ Miguel de Santa Cruz, que tambem conſta de dous mil vizinhos; & tem a Ilha alguns lugares mais, mas de pouca conſideraçaõ, & ainda de menos as outras cinco Ilhas, de que por iſſo meſmo ſe naõ faz mençaõ. Donde ſe vè que as ditas Canarias, enfiadas, tem de comprimento cem legoas & meya, & unidas as larguras, tem trinta de largo; & Cidades tres, Villas onze, & quatorze lugares, fóra eſpalhados Serranos; & todas eſtas Ilhas chegaráõ a nove mil vizinhos.

Das onze Ilhas chamadas de Cabo Verde.

51 Em ſegundo lugar as Ilhas de Cabo Verde ſaõ onze, cuja principal ſe chamava, Boa Viſta, hoje porèm Santiago, & tem treze legoas de comprido, hũa ſó Cidade do meſmo nome de Santiago, & de ſó duzentos vizinhos, mas com Biſpo, & ſua Sè, & naõ ſe ſabe de mais lugares juntos. Segunda Ilha ſe chama a Maya; terceyra Saõ Felippe, ou Ilha do fogo; quarta Saõ Chriſtovão; quinta a Ilha do Sal; ſexta a Brava; ſeptima Saõ Nicolao; oytava Saõ Vicente; nona ſe chama Raza Branca, ou Roſa Branca; decima Santa Luzia, & conſta de oyto legoas; undecima a de Santo Antonio, ou de Santo Antaõ, & das meſmas legoas conſta que a decima de Santa Luzia: & naõ ſe diz mais destaes dez Ilhas, porque nem póvos, nem lugares tem conſideraveis: porèm he muyto de advertir, que em ſeus principios vinha deſtas a Portugal baſtante ouro, tirado por commercio da terra firme de Cabo Verde; porèm depois que ſe deſcubrio a India Oriental, & o Braſil, naõ ſe fez mais caſo do ouro de Cabo Verde: mas ſempre ſe fez do ambar, que naõ ſó ſe acha na coſta da primeyra Ilha de Santiago, mas tambem nas coſtas da quinta, ſexta, nona, & decima.

Da Ilha de Porto S.

52 Em terceyro lugar ſe deve advertir, que a Ilha de Porto Santo tem de comprimento quaſi quatro legoas, & huma & meya de largura; & ſua cabeça he a Villa de Saõ Salvador, que paſſa de quatrocentos vizinhos, & tem mais tres lugares juntos de póvos unidos, & naõ eſpalhados; & fóra eſtes tem alguns outros póvos divididos, como o que chamaõ Farrobo, & que chamaõ Féteyra, & em tudo tem quaſi mil vizinhos, & muyto mais de homẽs que poſſaõ tomar armas.

Da famoſa Ilha chamada Madeyra.

53 Em quarto lugar ſe deve reparar, que a famoſa Ilha da Madeyra, em a primeyra ſua Capitanîa naõ ſó tem a Cidade do Funchal, de dous mil vizinhos, mas tem mais as duas Villas, da Ponta do Sol, & da Calheta, & ſete lugares mais, & em eſtes, & nas Villas, & Cidade, tem por todos tres mil & ſeiscentos & trinta vizinhos: & na ſegunda Capitanîa chamada de Machico tem outras duas Villas, Machico, & Santa Cruz; & alèm deſtas tem mais oyto lugares, que em ſi, & nas ſuas duas Villas tem dous mil & trinta vizinhos; & vem a conſtar a Ilha toda de cinco mil & ſeiscentos & ſeſſenta vizinhos. Das Ilhas deſertas que eſtaõ junto da Madeyra, & nem nomes proprios tiveraõ, nem tem póvos alguns, naõ fazemos jà mençaõ, & fizemos a que baſta no fim do livro 3. como tambem de duas Ilhotas, ou Ilhèos, que eſtaõ ao Sul da Madeyra, trinta legoas, & pertencem às primeyras doze chamadas Canarias.

CAP.

CAPITULO XI.

Continua-ſe o Compendio antecedente.

54 EM quinto lugar ſe ha de advertir mais, que a Ilha de Santa Maria naõ ſó tem quaſi cinco legoas de comprimento, & quaſi tres de largura; nem ſó tem por cabeça ſua a Villa do Porto, & neſta mais de quatrocentos vizinhos; mas que tambem alèm deſta Villa tem quatro lugares; Santo Antonio com cem vizinhos; o Eſpirito Santo com oytenta; Saõ Pedro com ſeſſenta; & o de Santa Barbara com quarenta, fóra outros de vizinhos eſpalhados, com que paſſa eſta Ilha de ſetecentos vizinhos, & mais de mil homẽs de armas. *Da nobre Ilha de Santa Maria.*

55 Em ſexto lugar ſe advirta mais, que a Ilha de Saõ Miguel tem dezoyto legoas de comprimento, & quaſi tres na mayor largura; tem huma Cidade, & cinco Villas, & vinte lugares, que em ſeu lugar já apontamos, & os vizinhos de cada povo deſtes; & achamos ſerem ſeis mil & oytocentos & ſeſſenta & hum vizinhos, naõ fallando em os muytos Conventos que ha neſta Ilha, de muytos Religioſos, & muyto mayor numero de Religioſas; & homens de armas ſeraõ doze mil. *Da populoſa Ilha de S. Miguel.*

56 Em ſeptimo lugar deve-ſe notar, que a Ilha Terceyra, ſem paſſar de ſete legoas em ſeu comprimento, & de quatro em ſua largura, tem duas Capitanîas Donatarias, a de Angra, & a da Praya; & eſta naõ ſó tem a Villa da Praya por cabeça, & ſetecentos vizinhos nella; mas tem mais oyto lugares, cujos vizinhos, & os da dita Villa fazem mil & oytocentos & vinte vizinhos: & a outra Capitanîa tem a Cidade de Angra por ſua cabeça, & nella tres mil vizinhos; & demais outra Villa chamada de Saõ Sebaſtiaõ, & outros oyto lugares, que com a dita Cidade, & com a ſobredita Capitanîa da Praya, fazem cinco mil & novecentos & quatorze vizinhos; ſendo que a da Madeyra, em outras duas Capitanîas, ainda que tem ſua Cidade, & quatro Villas, em tudo tem ſó quinze lugares, & ſó cinco mil & ſeiscentos & ſeſſenta vizinhos; mas a ambas vence ainda a de Saõ Miguel, que ſobre huma Cidade tem cinco Villas, & vinte lugares, & ſeis mil & oytocentos & ſeſſenta & hum vizinhos. *Da Regia Ilha Terceyra.*

57 Em oytavo lugar a Ilha de Saõ Jorge tem mais de dez legoas de comprido, & quaſi huma & meya de largo, & tres Villas, Velas, Calheta, & Topo; & alèm dellas tem mais quatro lugares juntos, fóra muytos moradores eſpalhados; & deſtes, & das Villas, & lugares os vizinhos todos paſſaõ de oytocentos, em que ha mais de mil homens de armas. *Da Ilha de S. Jorge.*

58 Em nono lugar a Ilha chamada Gracioſa tem quaſi quatro legoas de comprimento, & mais de huma de largura; & porque he toda playna, & cultivada, raro lugar tem lavradores juntos; mas todos os cultivadores vivem eſpalhados pela Ilha, & muyto mais os paſtores; porèm da nobreza tem duas famoſas Villas; a principal ſe chama Santa Cruz, & conſta de ſeiscentos vizinhos: a ſegunda Villa ſe chama Praya, & paſſa de trezentos vizinhos, & ſó entre eſtas Villas ha hum lugar de *Da nobiliſſima Ilha Gracioſa.*

povoadores juntos, & tem mais de trinta vizinhos, & por todos chega a mil, & a dous mil homẽs de armas.

Da affamada Ilha do Fayal.

59 Em decimo lugar a Ilha do Fayal tem cinco legoas (& mais segundo alguns) de comprimento, & de largura em partes tem mais de duas legoas, & em outras, mais de tres; sua unica cabeça he a Villa chamada Horta, q passa de quinhentos vizinhos; & alèm desta tem muytos lugares, dos quaes podiaõ algũs ser nobres Villas, porque ainda que o lugar chamado Ribeyrinha tem cento & oyto vizinhos; & o de Nossa Senhora da Graça tem cento & dezaseis; & o de Nossa Senhora da Ajuda cento & vinte; & o da Senhora da Esperança, chamado o Capello, tem cento & vinte & hum; & o da Santissima Trindade, que chamaõ da Praya, cento & vinte & tres; & o de Nossa Senhora das Angustias, perto da Villa, tem cento & sessenta & quatro vizinhos, ainda outros lugares tem tantos mais vizinhos, que o do Espirito Santo tem duzentos & trinta & seis; & o que chamaõ Cedros, tem duzentos & noventa, & o Castello Branco passa de trezentos vizinhos; & vem a ter esta Ilha do Fayal na sua Villa, & nos nove lugares, dous mil & setenta & oyto vizinhos, & bõs quatro mil homẽs de armas.

Da grande Ilha do Pico.

60 Em undecimo lugar a Ilha do Pico tem dezoyto legoas de comprimento, & quatro de largura; Villas tem duas; a primeyra, & principal se chama as Lagẽs, & tem duzentos vizinhos juntos, & arruados dentro em si: a segunda Villa se chama Saõ Roque, & està da outra banda do Norte, & consta de cento & cincoenta vizinhos, tambem juntos, & arruados: os lugares de povo junto saõ, o de Santa Barbara no porto de Santa Cruz, que tem mais de cem vizinhos; o de Saõ Mattheos, que passa de cincoenta; o da Magdalena, que tem mais de hum cento; o da Piedade que passa de cem vizinhos; & o chamado da Ribeyrinha, ou Praînha, que de vizinhos juntos tem cento & vinte; & com estes cinco lugares, & as duas Villas sobreditas, teraõ mais de oytocentos & vinte vizinhos; naõ saõ menos os que vivem espalhados por tam grande Ilha, & de tanta fabrica de vinhos, & dos mais frutos, & abegoarîas; donde se vè que tem mais de mil & quinhentos vizinhos esta Ilha, & muyto mais de tres mil homẽs de armas.

Da Ilha chamada Flores.

61 Em duodecimo lugar a Ilha das Flores consta de mais de cinco legoas de comprido, & quatro de largo; consta de duas Villas, primeyra, Santa Cruz, que passa de duzentos vizinhos; segunda a Villa das Lagens, que tem mais de trezentos vizinhos; & dos outros lugares de Saõ Pedro chega a cento & cincoenta vizinhos; o da Lomba tem cincoenta; & o lugar que chamaõ o da Ponta, tem sò trinta; & outros tantos tem o lugar chamado Cedros; & menos ainda tem outro lugar, a que chamaõ a Caveyra; & com os que moraõ separados pelo Certaõ, contèm esta Ilha toda setecentos & cincoenta vizinhos em duas Villas, & quatro lugares; & mais de mil & quinhentos homẽs de armas. Ultimamente a Ilha chamada Corvo tem de comprimento mais de duas legoas, & meya legoa de largo; & o unico lugar que tem, & se chama N. Senhora do Rosario, passa de cento, & onze vizinhos, & de duzentos homẽs de armas.

Da sempre buscada Ilha do Corvo.

CAP.

CAPITULO XII.

Conclusaõ do Compendio acima.

62 Conclue-se primeyro do acima dito, que as nove Ilhas Terceyras (enfiados os comprimentos dellas, hum pegando com outro) tem todas de comprimento setenta & quatro legoas, das legoas Hespanholas, que saõ de quatro milhas, ou quatro mil passos cada huma. Conclue-se segundo, que unindo tambem as larguras das taes Ilhas entre si, tem todas de largo vinte & quatro legoas & meya; donde se vè, que tendo Hespanha de comprimento quasi trezentas legoas, & na mayor largura duzentas & cincoenta, ficaõ tendo as ditas Ilhas Terceyras, no comprimento, a quarta parte de toda Hespanha; & na largura ficaõ sendo de Hespanha a decima parte; & que a respeyto de Italia (que he menor que Hespanha; pois Italia só tem duzentas & cincoenta & cinco legoas em o mayor comprimento, & só cento & duas na mayor largura) ficaõ as ditas Ilhas sendo em seu comprimento a terceyra parte (pouco menos) do comprimento de Italia, & ficaõ sendo em sua largura a quarta parte.

Das legoas Hespanholas que juntas as nove Ilhas Terceyras tem nos comprimentos, & larguras juntas, em comparaçaõ de Hespanha, Italia, ou Portugal.

63 E se compararmos as ditas Ilhas Terceyras com tudo o que o seu Reyno de Portugal tem cà na terra firme de Europa, bem se sabe que hoje a Lusitania, ou Portugal (ainda comprehendendo o Reyno do Algarve) tem de comprimento noventa & huma legoas, desde a ponta do Cabo de Saõ Vicente para o Norte atè a foz do rio Minho; & jà fica este comprimento sendo mayor que o das Ilhas, só dezasete legoas, pois só estas vaõ das setenta & quatro legoas do comprimento das taes Ilhas para as noventa & huma do comprimento de Portugal; porèm como Portugal na mayor largura tenha trinta & oyto legoas, desde a ponta de cintra atè a Villa de Alegrete, que confina com a raya de Castella; & só vinte & quatro legoas tenhaõ as sobreditas Ilhas em sua largura, segue-se que só quatorze legoas (que vaõ de vinte & quatro para trinta & oyto) vence a largura de Portugal à das ditas Ilhas.

64 Pois se fizermos comparaçaõ do comprimento, & largura das ditas Ilhas com os de cada huma das seis Provincias de Portugal; & se repararmos, que a Provincia de Entre Douro & Minho tem só dezoyto legoas de comprimento, & pouco mais de dez de largo; & a de Tras os Montes naõ passa em seu comprimento de trinta & seis legoas, nem de trinta & quatro em sua largura; & naõ he mayor a Provincia da Beyra; & ainda saõ menores, assim a Provincia do Alem-Tejo, como a da Estremadura em Portugal; & em fim o Reyno, ou Provincia do Algarve chega de comprido a só vinte & oyto legoas, desde Seyxes atè Crasto-Marim, & de largo naõ tem mais do que seis legoas, desde a Ribeyra de Vascaõ (junta ao Campo de Ourique) atè o mar Oceano: se repararmos pois nisto, acharemos, que naõ só naõ ha Provincia alguma das seis de Portugal, que occupe tanta terra, quanta occupaõ as nove Ilhas Terceyras, mas que ainda hũa só destas (qual he a Ilha do Pico) naõ occupa muyto menos terra, do que alguma das ditas seis Provincias Lusitanas.

Da comparaçaõ das nove Ilhas Terceyras com cada Provincia de Portugal.

65 He

65 He verdade que nas ditas seis Provincias de Portugal ha dezoyto Cidades, (& só duas ha nas sobreditas nove Ilhas, & dezoyto Villas, & sessenta & quatro lugares de póvos juntos,) & que naquellas seis Provincias ha oytenta Villas, & quinze mil lugares, como se lè em aquella aurea historia, intitulada, *Lusitania Vindicata fol.* 131. mas deve-se advertir, que tambem em Portugal a Provincia de Entre Douro & Minho, a de Tras os Montes, & a da Estremadura, cada huma naõ tem mais que duas Cidades; & assim como cada huma destas tres Provincias tem Villas, que podem ser mayores Cidades do que outras que o saõ; assim tambem as ditas nove Ilhas tem muytas Villas, que excedem a algumas das Cidades de Portugal; & assim como em os quinze mil lugares de Portugal ha muytos, que excedem a muytas outras Villas, assim nos sessenta & quatro lugares das ditas nove Ilhas, ha muytos que excedem a outros, que se fizeraõ Villas sendo menos populosos, & de gente menos nobre, & rica.

66 Conclue-se terceyro, que naõ só no comprimento, & largura de terras, nem só no numero de Povoações juntas, & inteyras; nem só nos muyto Nobres, ricos, & fidalgos, que povoàraõ as nove Ilhas Terceyras, & ainda nellas se conservaõ; naõ só em tudo isto saõ hum grande Reyno, & mayor que muytos, chamados ainda hoje Reynos, de Hespanha, & Portugal, cousa que mettèraõ os Mouros quando em Hespanha entràraõ, pondo em cada Cidade, & em cada povo grande hum seu Rey, como (por Hespanha) em Toledo, em Murcia, em Valencia; & por Portugal em Lamego, em Vizeu, em Braga, em o Porto, em Santarem; & ainda nas Canarias em cada Ilha tinhaõ hum Rey, & muytos em huma só, como já vimos; & desta sorte podia haver em as Ilhas Terceyras muytos Reys; mas com muyta mais razaõ em todas nove hum, verdadeyramente illustre, rico, & poderoso Rey, pelo que fica mostrado da riqueza, & nobreza de taes Ilhas; & pelo que se colhe do numero de vassallos, & gente para guerra que ha nellas.

Como as ditas nove Ilhas, juntas todas, fazem hum rico, & poderoso Reyno.

67 Porque nas taes nove Ilhas, (confórme o acima relatado) & em as suas duas Cidades, dezoyto Villas, & sessenta & quatro lugares, os vizinhos saõ dezanove mil & setecentos & quatorze, & muyto mais de vinte mil vizinhos, com os rusticos que habitaõ sós em o Certaõ; & os homẽs capazes de tomar armas, & sofrer guerra, saõ trinta & cinco mil & duzentos, & chegáraõ a quarenta mil homens de guerra; jà se vè, que muytos chamados Reys, ou Principes, & Potentados, como muytos em Italia, nem podem pòr, nem tem tanta gente apta para guerra, naõ fallando em velhos, & rapazes, nem na gente necessaria para o serviço humano, & cultivar das terras; do que tudo parece se devem formar os juizos seguintes.

CAP.

CAPITULO XIII.

Do com que se deve acodir à espiritual necessidade das Ilhas Terceyras.

68 SEndo pois nove as Ilhas Terceyras, & todas povoadas de fieis Christãos Catholicos; & em o meyo do Oceano Occidental taõ distantes entre si, que de sua cabeça a Ilha Terceyra, ainda que algumas distaõ só oyto, & pouco mais legoas de mar, outras distaõ atè trinta, & atè setenta legoas; jà se vè que naõ pòde hum só Bispo, residente em Angra da Ilha Terceyra, visitar, & acodir pessoalmente, & cada anno, nem ainda em cada novenio, a nove Ilhas entre si taõ separadas: porque em inverno o vasto Oceano, & suas tempestades o impossibilitaõ; & no veraõ os Cossarios continuos, & tam crueis, como Mouros, & outros levantados Pexelingres, & inimigos declarados daquellas naçoens, & em o tempo que com Portugal tem guerra: & se o Bispo de tantas Ilhas per si proprio as naõ pòde visitar, muyto menos o poderà fazer per enviados Visitadores seus; porque estes, ou seraõ conhecidos do Bispo, & Capitulares da sua Sè, ou Ecclesiasticos graves da Ilha Terceyra, & estes por naõ se metterem no mesmo perigo sobredito, nem querem ir, nem a tanto os obrigaõ. E se em cada Ilha se deputarem Visitadores Clerigos da mesma Ilha, mal o poderáõ ser como convem, porque em fim serà visita de compadres, & nem o Visitador de tal visita poderá ir informar ao Bispo pelos sobreditos perigos do mar, nem o Bispo conhecer bem, & ter experimental, & pessoal conhecimento de tal Visitador.

Da quasi extrema necessidade, & obrigaçaõ que ha de se porem mais dous Bispos nas nove Ilhas Terceyras taõ distãtes entre si.

69 E com effeyto muytos Bispos nem a Saõ Miguel foraõ jàmais, com ser Ilha taõ grande, & taõ chea de Villas, & lugares; & menos foraõ a Santa Maria; poucas a Saõ Jorge, & Graciosa, & ainda menos vezes à celebre Ilha do Fayal, & à mayor Ilha do Pico; & nunca Bispo algum entrou na Ilha das Flores, quanto mais em a do Corvo, excepto o ultimo Bispo, que dizem fora huma vez là: & desta sorte estaõ as ditas Ilhas sem, nem de olhos verem a seu Bispo, mas viverem, & morrerem sem o Sacramento da Confirmaçaõ; & ainda sem quem confesse ao seu Parocho, para melhor confessar aos seus freguezes, como vimos na Ilha do Corvo, & na das Flores, tendo ambas quasi novecentos vizinhos, Portuguezes Catholicos, & mais de tres mil almas de confissaõ; & ainda muytas vezes faltando-lhes atè os santos Oleos para a Extrema unçaõ; & tambem morrendo sem este Sacramento, por naõ haver mais que hum Bispo em nove taõ separadas, & taõ distantes Ilhas, sendo taõ povoadas, ricas, & rendosas.

70 Parece pois evidente, que se deve acodir a taõ Catholicas Ilhas com o necessario governo espiritual, de que tanto necessitaõ; & que para isto se deve crear hum Bispado em a Ilha de Saõ Miguel, cujo termo seja naõ só toda a dita grande Ilha, mas tambem a de Santa Maria mais vizinha. E que na famosa Ilha do Fayal se crie outro Bispado, cujo

Hũ na Ilha de S. Miguel para visitar tambem a Ilha de S. Maria. Outro, & ainda mais necessario, em a Ilha do Fayal, para poder visitar naõ só a grande do Pico, mas ainda as das Flores, que do Fayal estaõ mais perto.

cujo termo ſeja, naõ ſó a dita Ilha do Fayal, mas tambem a mayor Ilha do Pico, & as duas de Flores, & Corvo, por ſer a do Fayal a que lhes fica mais vizinha, ſó quaſi quarenta legoas, & por ſer do Fayal para as Flores o Oceano mais livre, & menos infeſtado de Piratas, & Coſſarios, que coſtumaõ andar entre as outras Ilhas: & entaõ ao Biſpo de Angra ficaráõ por ſeu termo ordinario ás outras tres Ilhas, Terceyra, Gracioſa, & Saõ Jorge, que lhe ficaõ mais vizinhas, pois cada hũa deſtas duas Ilhas ficaõ ſó oyto legoas diſtantes da Terceyra, de terra a terra, & quaſi coſteando ſempre, & com mais ſegurança ſe podem ir viſitar; & deſta ſorte ſe acodirà á eſpiritual neceſſidade deſtas nove Ilhas.

O material das Sès eſtà jà feyto nas nobres Matrizes de Pōta Delgada, & do Fayal; & dos Beneficiados que tem ſe pòdem crear os Conegos, & Dignidades com a renda que os muytos mais Beneficiados tem jà.

71 E ſe alguem duvidar donde ha de ſahir a renda deſtes dous novos Biſpados, de Saõ Miguel, & Fayal: reſponde-ſe, que Saõ Miguel tem tal Matriz em Ponta Delgada, que tem nella a Sè feyta no material; & porque neſta Matriz de S. Sebaſtiaõ naõ ſó ha Vigario, Theſoureyro, & Cura, & Meſtre da Capella com moços muſicos, & do coro, & alèm de tudo iſto ha dez Beneficiados; & na Freguezia de S. Pedro (alèm de Vigario, & Cura, que ſe lhe naõ devem tirar) ha tambem oyto Beneficiados, & ſobre todos ha na meſma Cidade hũ Ouvidor Eccleſiaſtico com boa renda; parece pois que bem ſe podem dos rendimentos dos ditos dezoyto Beneficios, & da renda dos ditos Cura, Theſoureyro, Vigario, & Ouvidor, bem ſe podem fazer quatro Dignidades, Deaõ, Arcediago, Chantre, Theſoureyro mòr, & ſeis Conegos prebendados, & dous meyos prebendados, & quatro Capellães, & ficaráõ eſtes dezaſeis ſugeytos com a renda dos vinte & dous extinctos, & demais com os officios de Proviſor, Vigario Géral, Penitencieyro, ou Cura, para os quaes officios pòde eſcolher o Biſpo dos da ſua Sè, quem lhe parecer; & naõ ſó com mayor honra, mas com mayor renda ficaràõ; & a honra ſó baſtava.

72 E com mayor razaõ parece ſe deve reſolver o meſmo da famoſa Ilha do Fayal, porque ainda que he em ſi menor na diſtancia de terra, povoações, & numero de vizinhos, do que a Ilha de Saõ Miguel; mayor que eſta he a grande Ilha do Pico, com as outras duas celebres, Flores, & Corvo, com as quaes tres deve ficar a Ilha do Fayal, que abayxo da Terceyra tem o mayor commercio que as outras; & da meſma ſorte que em a Matriz de Ponta Delgada de Saõ Miguel vimos jà formado o material, & renda de huma nobre Sè, aſſim ſe acharà na Matriz do Fayal, nobre Igreja da invocaçaõ do Salvador com ſeus Beneficiados, & dous Curas, Vigario, Theſoureyro, & hum Viſitador perpetuo, ou Ouvidor, alèm de outro Ouvidor Eccleſiaſtico, que tem a Ilha do Pico, & pòde deyxar de ter, havendo Sè, & Biſpo em o Fayal taõ vizinho. E quanto a naõ ſer ainda a cabeça do Fayal, Cidade, mas Villa, nenhum gaſto farà S. Mageſtade em a honrar com o privilegio de Cidade, que jà ha muytos annos o tem merecido por ſua grandeza, nobreza, & Religiões que nella ha, como jà largamente vimos no *liv.* 8. *cap.* 1.

A chamada Villa de Horta, ſem gaſto algũ de S. Mageſtade deve ſer erecta a Cidade, & o merece muyto por ſua grandeza, nobreza, & riqueza de commercios, & mais que a de Cabo Verde, Angola, & outras,

73 A difficuldade ſó eſtá em donde ſe ha de tirar a ſufficiente renda para cada hum dos novos dous Biſpos de Saõ Miguel, & Fayal. Porèm ſe os taes dous Biſpos ſaõ preciſamente neceſſarios, como acima jà vimos, claro eſtá que dos dizimos que pagaõ os ſeus freguezes, ſe ha de ſuſtentar o tal Biſpo: & como os dizimos das ditas Ilhas naõ ſó os le-

va

va ElRey, como Mestre da Ordem de Christo, mas tambem os Donatarios das ditas Ilhas, a quem ElRey dà a redizima, parece que desta redizima deve ElRey mandar tirar o que baste para congrua de cada hum dos ditos dous Bispos; & que assim como ElRey tira dos seus dizimos o sustento de todos os mais Parochos, & Beneficiados de todas as Ilhas, assim tambem os Donatarios dellas tirem das suas redizimas o sustento sufficiente dos dous Bispos novamente necessarios; pois naõ só de charidade, mas tambem de rigorosa justiça deve ser sustentado cada Bispo dos dizimos da terra de que he Bispo; bem como o Parocho da Igreja que tem Commendador, leva sua sufficiente congrua dos dizimos do Commendador.

74 Nem podem os Donatarios das taes Ilhas, vendo que o Rey lhes dà a redizima dos seus dizimos, deyxarem elles de concorrer com o dizimo dessa sua redizima: & isto parece bastarà para o decente sustento de hum Bispo, & que rendendo ao Donatario a sua redizima, v. gr. vinte mil cruzados, (como a de Saõ Miguel ao seu, & ao seu a do Fayal, & Pico) dè cada hum dous mil cruzados ao seu Bispo, & esta congrua parece sufficiente, para com decencia viver hum Bispo, pois menos renda tem cada hum de alguns Bispos em Italia, & sempre com suas Ordens, Luctuosas, &c. será sufficiente a primeyra congrua de dous mil cruzados, em frutos da terra, & em dinheyro, como se ajustar ao principio com o primeyro Bispo, para todos os seguintes, & Sua Magestade o determinar.

CAPITULO XIV.

Complemento do governo Ecclesiastico das Ilhas Terceyras.

75 ATèqui nada mais fizemos, nem intentàmos fazer, do que sómente propor o particular juizo de quem esta historia compoem, sobre o necessario governo Ecclesiastico das nove Ilhas Terceyras, para que a soberana Magestade do Real Mestre da Ordem de Christo ouça (como sempre quer ouvir, & informarse em cada materia grave, tocante ao bem commum) os votos, ou pareceres que ha nella, & entaõ escolher, & determinar o que for mais necessario, & conveniente: & assim declaramos sempre, & protestamos, só propor nosso particular juizo, & com elle nem temerariamente presumir que o siga quẽ nos pòde, & deve dar leys; nem prejudicar a algum terceyro, que no que propuzermos, se sentir prejudicado, & deve ser ouvido. Isto pressupposto,

Da Ecclesiastica superintendencia que deve haver nestas taõ remotas Ilhas.

76 Parece necessario, & conveniente que nas ditas nove Ilhas haja alguma Ecclesiastica jurisdicçaõ mayor, para onde ultimamente se appelle das sentenças dadas na primeyra instancia do Juizo Ecclesiastico, & em segunda instancia de cada Bispo Insulano em seu Bispado, & em terceyra instancia se determine a causa no dito novo, & mayor Juizo, & per final sentença de que jà naõ haja appellaçaõ para algum outro

Razões porq̃ as causas Ecclesiasticas se devem terminar nas ditas Ilhas, como na India, Brasil, &c.

 tribu-

tribunal, & isto sem termo algum de Alçada Ecclesiastica, excepto sómente o caso de extraordinaria materia, taõ grave, & de tal quantia, que o mesmo Insulano, & supremo tribunal Ecclesiastico julgue, se deve admittir, como se fosse em revista, & recurso à Sè Apostolica, para se rever a causa per legitimo Rescripto Apostolico commettido a pessoa Ecclesiastica que esteja nas mesmas Ilhas; & que pelo contrario, se nellas se julgar em o dito tribunal confórme ás leys do Reyno, que naõ he caso de tal recurso, ou revista, entaõ nem tal recurso se admitta; mas a final sentença dada se execute.

77 A razaõ parece evidente; porque de nove Ilhas, as mais distantes, que se sabe haver no mundo, de toda a terra firme, & que contèm quasi quarenta mil vizinhos, & perto de cem mil almas Catholicas, com muytas Cidades, Bispados, Villas, & lugares, evidente obrigaçaõ parece, darselhes quem os julgue no foro Ecclesiastico, & com sentença final, sem recorrerem a Portugal, distante trezentas legoas de mar, com manifestos, & continuos perigos, naõ só de naufragios, mas de cativeyros, & gastos insuperaveis, & eternizando-se as causas; & ainda mais as Ecclesiasticas, que de si costumaõ ser dilatadissimas, sem se lhes ver fim, cousa que hum, & outro direyto tanto abominaõ; & as partes tanto mais, que ouvindo, ou mandando correr a causa em Portugal, primeyro perdem a vida muytas vezes, & sempre a fazenda, (que sem demanda tinhaõ) do que alcancem a que defendem, ou demandaõ: & se algũs ricos, & em Portugal apadrinhados, querem a Portugal trazer as causas, por nelle com seu poder atropellarem a justiça, naõ deve esta sofrello, & menos o soberano Principe, que a todos he obrigado a fazer igual justiça. Do mesmo modo, pois, que em todo o Brasil, & em toda a India Oriental se terminaõ, & tem seu fim as Ecclesiasticas causas ordinarias, (que naõ tocaõ á Fé Catholica) sem virem a Portugal per appellaçaõ alguma, ou a Roma per Rescriptos; do mesmo modo tambem em tantas juntas, & taõ distantes Ilhas, & póvos taõ numerosos, se devem finalizar as causas Ecclesiasticas.

De como o mais antigo Bispo de Angra deve de novo ser creado Bispo das Ilhas Terceyras, assim como o da Bahia Arcebispo do Brasil, & em sua Relaçaõ Ecclesiastica devem finalizar as causas Ecclesiasticas das ditas nove Ilhas, & sem novo gasto da Fazenda Real.

78 O meyo pois que para isto parece mais juridico, & ordinario, he, que havendo nas ditas nove Ilhas os propostos tres Bispados, de Saõ Miguel, do Fayal, & da Terceyra, este (como mais antigo, & da mayor Cidade, & cabeça sempre das ditas nove Ilhas) seja intitulado, & promovido a Arcebispo das taes Ilhas; & que este Arcebispo tenha sua Relaçaõ Ecclesiastica de ao menos cinco Desembargadores, todos Sacerdotes, & o mesmo Arcebispo seja o Presidente dos ditos cinco, & estes sejaõ letrados formados, ou em direyto Canonico, ou em a sagrada Theologia; & por esta Relaçaõ se sentenceem a final as causas que a ella vierem dos Bispados suffraganeos, & do mesmo Arcebispado da Terceyra, quando das sentenças de seu Vigario Géral, ou Provisor se appellar para a tal Relaçaõ, & nesta se findaráõ as causas, sem alguma mais appellaçaõ, ou aggravo, mas só com os embargos que permitte a Ordenaçaõ do Reyno: & se o caso for taõ extraordinario que se inste por revista delle, entaõ o mesmo Arcebispo com o seu Provisor, & Vigario Gèral julgaráõ, se se ha de conceder a tal revista, & concedida nomearàõ Juizes nella que sejaõ mais, & naõ sejaõ os mesmos que deraõ

a sen-

a ſentença, tudo na diſpoſta fórma pela Ordenaçaõ do Reyno.

79 E quanto ao ordenado dos taes cinco Deſembargadores, ſem ſe tirar couſa alguma da Real Fazenda, baſtarà que o Arcebiſpo ſeja obrigado a dar Beneficio aos que ainda o naõ tiverem, & a darlho dentro da meſma Ilha Terceyra; & ſe for Beneficio de reſidencia, & ainda Parochial, ſe alcance do Papa Breve em que diſpenſe com os que ſervirem de Deſembargadores no tal Arcebiſpado, para naõ reſidirem per ſi, mas por Cura ſeu, ou Economo, *ex vi* do mayor ſerviço que à Igreja fazem naquella Relaçaõ, & em Ilhas taõ faltas de letrados, pois em varias Sès tem muytos Conegos Igrejas unidas, & Parochiaes, ſem per ſi reſidirem nellas, pelo mayor ſerviço que fazem na ſua Sè, & Cabido, & na Meſa da Conſciencia os ſeus Depntados, & os Inquiſidores no Santo Officio: & da meſma ſorte S. Mageſtade, como Meſtre da Ordem de Chriſto, conceda ao dito Arcebiſpo, que elle là proveja os ditos cinco Deſembargadores, ſem virem, nem eſperarem por provimento da Meſa da Conſciencia, & de S. Mageſtade, como ſe faz na India, & no Braſil, com tanto que o dito Arcebiſpo nem a taes lugares do Deſembargo, nem os Beneficios delles, proveja ſenaõ em naturaes das ditas nove Ilhas, como o meſmo Rey faz em os mais Beneficios; & com iſto, & com o rendimento de aſſinaturas, eſportulas, & condemnações para as deſpezas da Relaçaõ, ficaràõ pagos os Deſembargadores, & as Ilhas bem ſervidas.

80 Nem ſe diga, que mettidos de novo os dous Biſpados de Saõ Miguel, & Fayal, jà naõ he neceſſario que o antigo Biſpado de Angra ſuba a ſer Arcebiſpado, & com ſó dous Biſpados ſuffraganeos: & que quando em as Ilhas foſſe neceſſario haver Arcebiſpado, mais o deveria ſer o da Madeyra, (como jà o foy) do que o da Terceyra. Porque ſe reſponde, que acima ſe vio a neceſſidade de haver nos Biſpados das taes Ilhas algum Juizo ſuperior a quem ſe recorrer das ſentenças dos Biſpos ſuffraganeos, pela inſofrivel, & perigoſa diſtancia que ha dellas a Portugal, & que como Juizo ſuperior a Biſpos ſuffraganeos naõ poſſa ordinariamente ſer, ſenaõ de algum Metropolitano Arcebiſpo, força he que haja eſte nos ditos Biſpados das Ilhas; & deve ſer ſeu terceyro ſuffraganeo Biſpo, o das Ilhas de Cabo Verde, que das Terceyras ficaõ mais perto que de outro algum Biſpado Catholico; & pelas Terceyras ſe vay de Portugal às de Cabo Verde, & ſe volta dellas a Portugal, & fica jà o Arcebiſpado das Terceyras com tres diverſos Biſpados ſuffraganeos.

Suffraganeos do novo Arcebiſpado das Terceyras, ſeraõ naõ ſó o Biſpo de S. Miguel, & o do Fayal, mas tambẽ o de Cabo Verde, como do Arcebiſpo da Bahia ſaõ o do Rio de Janeyro, & o de Pernambuco.

81 E bem ſe vè que o novo Arcebiſpado das ditas Ilhas naõ ſe deve levantar em a Ilha da Madeyra, por deſta eſtarem taõ diſtantes as Terceyras, que pouco mais o eſtão de Portugal, & cabiria na meſma, & ainda mayor impoſſibilidade de recurſo; & jà por iſſo primeyro entrou em Angra Biſpo proprio ſeu, do que na Madeyra entraſſe ſeu proprio Biſpo algũ. Que o Biſpo pois da Madeyra fique ainda ſuffraganeo ao Arcebiſpo de Lisboa, & naõ do novo Arcebiſpo das Terceyras, fique muyto em boa hora; & ſó digo q̃ aſſim como a Madeyra vay às Terceyras buſcar o paõ neceſſario ainda para ſeu ſuſtento, & naõ vay por elle a Portugal, tambem naõ ſeria muyto que às meſmas Terceyras foſſe buſ-

E ſe o Biſpo da Madeyra, huma ſó vez nomeado Arcebiſpo, foy outra vez logo reduzido a puro Biſpado pelos impoſſiveis recurſos; por eſtes meſmos naõ pòde ſer Arcebiſpo das mais diſtantes nove Ilhas; & ſe ao novo Arcebiſpo deſtas ha de ſer tambem ſuffraganeo o da Madeyra, reſolva o S. Mageſtade.

car o paõ espiritual da Justiça, & doutrina Ecclesiastica, sendo seu suffraganeo Bispado.

82 Que quanto ao terse levantado na Madeyra Arcebispado por ElRey Dom Joaõ o III. com ordem do Papa, dando-se-lhe por suffraganeas todas as terras que de novo entaõ eraõ descubertas, como a India Oriental, & o Brasil; isso foy do tempo hum tal engano, que nem tal Arcebispo entrou jà mais na Madeyra, nem ainda o titulo de Arcebispado lhe durou, & foy a Madeyra reduzida logo outra vez a sò Bispado, como vimos jà no *liv.* 3. *cap.* 16. & se puzeraõ Bispos, & Arcebispos na India Oriental, & no Brasil; & muyto antes em 1472. tinha sido a Ilha da Madeyra, com Breve do Papa, annexada, & sugeyta ao Bispado de Tangere, & a seu Bispo; o que tambem logo se desfez: & assim naõ seria muyto, se o mesmo Bispado da Ilha da Madeyra se mudasse do Metropolitano de Lisboa (com quem tem menos commercio) ao Metropolitano das Terceyras, com as quaes tem commercio mais usado, & ordinario. Là o vejão os a quem toca.

Em lugar das seis Ilhas que se tiraõ ao Bispado de Angra feyto Arcebispado, parece que se lhe devem largar os provimentos dos Beneficios das tres Ilhas cõ que fica, excepto o Deado de Angra, cõ tanto que nunca os proveja senaõ em naturaes das mesmas Ilhas, & em letrados havendo-os.

83 Resta pois que no tal caso de se erigirem os dous Bispados de Saõ Miguel, & Fayal, & em Metropolitano o da Terceyra, que visto a este da Terceyra se lhe tirarem seis Ilhas, & ficar sò com tres de sua immediata jurisdicção, que em lugar disso se lhe conceda o prover là per si sò os Beneficios das suas tres Ilhas, (excepto o Deado de Angra;) mas que os não possa prover, senão em gente natural de alguma das ditas nove Ilhas, & nenhũa Conezia em homem que não seja letrado formado em direyto, ou Theologia, havendo-o; pois então, & com essa expectativa se estudarà mais là em as Ilhas, & viraõ formarse às Universidades de Portugal; porque se S. Magestade não costuma prover Beneficio das Ilhas, senão em homem natural dellas, não deve consentir que o dito Arcebispo faça o contrario, & menos que leve de Portugal criados para os prover là, & não aos naturaes do Arcebispado, podendo là servirse de gente muyto honrada: & atè os mesmos Bispados das Ilhas se proverião melhor em naturaes dellas, do que em outros que forem sò a encherse, & a voltar promovidos; & moralmente impossivel he, que no grande numero de Conegos, Parochos, & Religiosos (como ha nas nove Ilhas) naõ haja capazes de serem Bispos là, & mais zelosos; pois se em Portugal naõ he ordinariamente Bispo quem não he Portuguez, razão serà que das Ilhas naõ seja Bispo, senão natural dellas, havendo-o, & perseveraràõ nellas então.

E parece que S Magestade proverà melhor o Arcebispado, & Bispados das ditas Ilhas em naturaes dellas, pois sempre os ha de haver dignos em tanta Clerezia secular & em tãtas Religiões como là ha; & entam naõ trataraõ de ir sò a encherse, & voltar, mas a ficar sempre cõ suas Esposas.

CAPITULO XV.

Como se conservarà o governo politico, & juridico das Ilhas?

84 DO que em seu lugar dissemos jà, sò na Cidade de Ponta Delgada da Ilha de Saõ Miguel ha hum Juiz de fòra, que juntamente he Corregedor da Ilha de Santa Maria; & nas outras sete Ilhas,

Ilhas, como tambem na Ilha Terceyra, naõ ha ſenaõ Juizes Ordinarios, que ſaõ dos melhores das terras; & julgaõ na primeyra inſtancia, admittindo appellaçaõ, & aggravo para o Corregedor de Angra em ſegunda inſtancia, & deſte ſe appella para a Relaçaõ de Lisboa, quando a materia naõ excede a ſua alçada; & deſta ſorte ſe governaõ eſtas Ilhas, ha perto de trezentos annos. Quanto pois a Juiz de fóra de Angra, parece que não convem metter-ſe-lhe, porque o levaráõ muyto a mal as mais nobres familias, em que ſempre andàraõ eſtas Judicaturas, & não convem à Coroa, & conſervaçaõ das ſuas Ilhas, & menos à conſervaçaõ da cabeça dellas, deſgoſtar taõ gravemente a todos os principaes da dita cabeça, mas que governem como atègora governàraõ tantos centos de annos, & como ſe governa a mayor parte de Heſpanha com Juizes ſem ſerem Bachareis, mas com Cavalleyros de capa, & eſpada.

Na Ilha Terceyra ſe devem conſervar os Juizes Ordinarios, & naõ ſe lhe meter Juiz de fóra, pelos inconvenientes que haverà niſſo; & na Ilha de Saõ Miguel o ſeu Juiz de fóra com a correyçaõ de S. Maria.

85 Quanto porèm à Ilha do Fayal, parece neceſſario que nella haja hum Juiz de fóra, Bacharel letrado formado, & que eſte ſeja Corregedor juntamedte das Ilhas do Pico, Flores, & Corvo, (como o de Saõ Miguel he Corregedor da Ilha de Santa Maria) & que o tal Juiz de fóra và, ao menos huma vez em ſeu triennio, viſitar as Ilhas de ſua Correyçaõ; & que o Corregedor viſite ſómente as cinco Ilhas, Terceyra, Saõ Miguel, Saõ Jorge, Gracioſa, & o dito Fayal, pois neſte naõ ha tantos letrados, como na Ilha Terceyra; & o Corregedor deſta aſſiſtirà mais em a ſua Cabeça da Comarca, tendo menos Ilhas que viſitar, & menos viagẽs de mar; & ao Juiz de fóra do Fayal não he neceſſario que da Fazenda Real ſe lhe dè o ordenado, mas que lho dem, & accreſcentado, o Senado da Ilha do Fayal, & os das outras Ilhas, de que juntamente he Corregedor. Mas tambem parece juſto, que nas duas Judicaturas de Saõ Miguel, & Fayal, havendo boa reſidencia, haja entre ellas aſcenſo, & promoçaõ de huma à outra, & que depois de paſſadas ambas, & com boas reſidencias tiradas, ſeja o que as tiver promovido à Correyçaõ de Angra, com beca, & poſſe tomada na Relaçaõ do Porto, & por ſeu procurador, ſem virem peſſoalmente a Lisboa requerer, como por vezes ſe uſa com os que ſervem em o Braſil, na India, &c. & deſta ſorte haverà mais quem queyra ir ſervir os ditos poſtos, & com mais experiencia.

Na Ilha do Fayal ſe deve tambẽ pôr Juiz de fóra, que ſeja tambem Corregedor do Pico, Flores, & Corvo; mas que os povos das taes Ilhas paguẽ o ſeu ordenado, & naõ a Real fazenda.

86 Mas porque (ainda em caſo que S. Real Mageſtade ordene o que aqui ſó ſe propoem) ainda fica a meſma difficuldade (que do Juizo Eccleſiaſtico propuzemos jà nos capitulos antecedentes) de virem as appellações, aggravos, ou recurſos de taõ diſtantes Ilhas ao Reyno de Portugal, com taõ exceſſivos gaſtos de fazendas, & peſſoaes perigos das partes; por iſſo tambem, & ſómente ſe propoem, que parece neceſſario erigirſe em Angra huma Relaçaõ ſecular, aonde ſe findem as cauſas civîs, & criminaes, & ſe julguem a final as appellações, & aggravos que vinhaõ a Portugal: aſſim o fez a Coroa de Caſtella em a cabeça das Ilhas Canarias, com ſerem menos as povoadas, (como em ſeu lugar jà vimos) & eſtarem menos diſtantes da terra firme de Heſpanha, & aſſim tambem o fez, & em varias partes das Indias de Caſtella & aſſim meſmo o faz Portugal em varios lugares da India Oriental, atè em Ma-

Parece que em Angra ſe deve levantar Relaçaõ do Civel, & Crime, como ha em outras partes, & no Porto, tanto menos diſtante da Relaçaõ de Lisboa, & como a houve jà na meſma Angra em tempo do ſenhor D. Antonio.

 çáo

cáo na China, & em o Braſil na Bahia; & em fim aſſim o ſenhor D. Antonio pelo ſeu Conde de Torres Vedras Dom Manoel da Silva, que demais levantou em Angra quaſi todos os mayores Tribunaes, que havia na Corte de Lisboa, como notámos já em ſeu lugar: logo huma ſó Relaçaõ do Civel, & Crime, & tam neceſſaria ſe deve levantar na dita Ilha Terceyra.

Póde conſtar a dita Relaçaõ de ſete Deſembargadores deaggravos, que ſe apontaõ, & alguũs ſubſtitutos.

87 Para eſta Relaçaõ deve haver ſempre ſete Miniſtros ao menos, & ſeis ſubſtitutos para os legitimos impedimentos dos proprietarios: os ſete proprietarios parece devem ſer, primeyro, o Deſembargador Corregedor da Comarca; ſegundo, o Deſembargador Provedor da Fazenda Real; terceyro, o Auditor da milicia do Caſtello, que ſempre he letrado formado; quarto, o Provedor da Comarca, ou Reſiduos, que tem praxe judicial; quinto, o Juiz dos Orfaõs, pois tem a meſma praxe; ſexto, o Juiz, & Contador da Fazenda Real; ſeptimo, hum Eccleſiaſtico dos que forem Bachareis formados do Cabido, ou de fóra delle. Regedor deſta Relaçaõ, o Capitaõ mòr de Angra; & em falta deſte o Capitaõ mòr da Praya; Chanceller o Deſembargador Provedor da Fazenda Real. Para os ſeis ſubſtitutos ſe apontaõ, primeyro, o Provedor das Armadas de Angra; ſegundo, o Auditor do Donatario da Praya; terceyro, & quarto, os dous Juizes Ordinarios de Angra; quinto, & ſexto, dous Bachareis formados, hũ Eccleſiaſtico, & outro leygo, os que o Regedor eſcolher.

88 Para os ordenados dos Miniſtros deſta Relaçaõ ſe naõ deve tirar couſa alguma da Fazenda Real; mas baſtarà ordenarſe que os ſete proprietarios, que naõ tiverem ainda o habito de Chriſto com tença, o tomem logo lá em Angra, & com tença de ao menos quinze mil reis, para gozarem os privilegios da Ordem; & lá meſmo ſe lhes tirem, & julguem as informações ſummaria, & brevemente pelo Biſpo, ou Arcebiſpo de Angra; pois ſe na Meſa da Conſciencia naõ póde ſer Deputado alguem que naõ tenha o habito, & o grande ordenado della, razaõ parece que da Relaçaõ das Ilhas da meſma Ordem de Chriſto, nenhum dos ſete Miniſtros proprietarios, & muyto menos os ſeus Regedor, & Chanceller, nenhum poſſa ſervir o officio ſem ter o dito habito; & ſó eſtas tencinhas ſe tiraráõ da Real Fazenda da Alfandega das meſmas Ilhas, ſem outro ordenado algum; & em lugar delle ſe lhes deve conceder, que poſſaõ levar as aſſinaturas, chancellarias, &c. em dobro das ultimamente dobradas que já levaõ os Deſembargadores da Relaçaõ do Porto, pois os das Ilhas naõ tem ordenados, & os do Porto os tem. Porèm os ſeis ſubſtitutos da tal Relaçaõ, ſó entaõ, quando chegarem a ſer proprietarios, ſó entaõ teraõ o que eſtes tem de habito, & tença; & quando ſó de ſubſtituiçaõ ſervirem, levaráõ entaõ as dobradas aſſinaturas, como os proprietarios.

Os dos Aggravos teraõ de ordenado, ſómente habito da Ordem de Chriſto, & tença com que gozem dos privilegios, & aſſinaturas dobradas ſobre as que levaõ os do Porto.

89 E quanto aos Letrados, Procuradores, & Eſcrivães, Meyrinhos, & Alcaydes, Guardas da Relaçaõ, a nenhum deſtes ſe deve ordenado algum, nem dobrados ſalarios, pois aſſim como ſe lhes augmenta o trabalho, aſſim tambem ſe lhes augmenta o lucro, & confórme à Ordenaçaõ do Reyno, a qual naõ podem exceder, & menos contrariar; mas deve a Relaçaõ ter ſummo cuydado de que confórme a ella ſe pro-

processem os feytos, que ordinariamente lá se processavaõ mal; & que as letras dos Escrivães, ou Tabelliães sejaõ muyto legiveis, & sem rabiscas, nem repetições escusadas, & naõ o podendo assim fazer, sejaõ pela Relaçaõ privados dos officios, & póstos logo outros, sem appellaçaõ para algum outro Tribunal, mas só com os primeyros embargos que se lhes julguem, & ou por elles os absolvaõ, ou condemnem ainda em mayor pena, & a executem.

90 A alçada da dita Relaçaõ se deve extender na jurisdicçaõ a todas as nove Ilhas Terceyras, sem exceyçaõ de alguma, & os Juizes naõ só Ordinarios, mas Juizes de fóra, & Ouvidores dos Donatarios, & ainda especiaes Corregedores de algumas das ditas nove Ilhas, seràõ obrigados a pòr o (Cumpra-se) às ordens da dita Relaçaõ; & naõ lho pondo, seraõ obrigados a ir à dita Relaçaõ dar razaõ de si; & naõ a dando sufficiente, poderáõ ser naõ só reprehendidos, mas suspensos do officio atè nova mercè de S. Magestade, a quem a mesma Relaçaõ darà logo conta do que tem obrado, & entretanto proverà quem sirva o officio pelo suspenso: & só sobre o Senado da Camera de Angra, ou de outra semelhante, cujo pelouro veyo de Portugal eleyto, naõ terà a dita Relaçaõ jurisdicçaõ immediata alguma, mas là deyxarà taes Senados com o seu Corregedor; & só quando deste appellarem para a dita Relaçaõ, só entaõ o julgará, & juntamente *ex officio* appellarà para ElRey no Desembargo do Paço, do que fez o tal Senado da Camera, ficando entretanto a sentença suspensa, sem se executar por parte algũa.

A que pessoas chegarà a alçada da dita Relaçaõ, & a quanto em causas civeis.

91 No Civel terà a dita Relaçaõ muyto mais estendida sua alçada, pela mayor distancia do Reyno, & mayor multidaõ de causas civeis; & assim parece que deve sentenciar, & executar definitivamente tudo, em quanto naõ chegar a causa a vinte mil cruzados de capital, ou mil cruzados de renda annual, & perpetua; porèm que em chegando, & muyto mais passando a dita quantia, sentenceem sim a causa, mas appellando-a por parte da justiça, naõ executem a sentença, mas as partes a traraõ para a Relaçaõ de Lisboa, para nella se julgar, pois já as partes de causa taõ importante naõ deyxaráõ de ter, com que facilmente a seguir.

92 No crime porèm, se o criminoso for peaõ, por sentença final da Relaçaõ das Ilhas seja sentenciado, & executada logo là a morte, & muyto mais qualquer outra menor pena, ou qualquer degredo: mas se o criminoso for fidalgo filhado nos livros delRey, ou conhecidamente Cidadaõ privilegiado, ou legitimo neto delle; & muyto mais, se for Cavalleyro das Ordens Militares; estes das Ordẽs se não sentenceem là, mas se remetta a causa ao Juizo competente a Lisboa; & os outros privilegiados por fidalgos, ou Cidadãos conhecidos, poderáõ ser sentenciados, & executada là a sentença da dita Relaçaõ, se for só pecuniaria, ou de degredo, ainda dentro da Comarca das taes Ilhas, & pelos annos todos que se julgarem; & se lhe derem sentença de morte, ou cortamento de corpo, ou açoutes, ou ainda degredo para fóra da Comarca das nove Ilhas, naõ se executarà là, sem por parte da Justiça vir appellada à Relaçaõ de Lisboa, & nella se confirmar, ou emendar a tal sentença: o que se entende da mesma sorte, quando o criminoso for algum

E que alçada devè haver nas causas Civis?

Mi-

Miniſtro da meſma Relaçaõ, que ſó poderà ſer ſuſpenſo, & darſe conta a ElRey para ordenar o que ſe deve fazer, & ſem iſſo naõ ſe executarà outra algũa ſentença da dita Relaçaõ.

Que parenteſco ſe deva ter por ſuſpeyto, & prohibido, entre o Juiz, & as partes?

93 E ſe o Reo (ou criminoſo, ou ainda ſó civel) for parente em ſegundo grao, ainda de affinidade, de algum dos Juizes, naõ poderà eſte ſer em tal cauſa Juiz, mas chamar-ſe-ha outro em ſeu lugar; mas ſe for parente em ſó terceyro, ou quarto, ou mais afaſtado gráo, ainda poderá ſer ſeu Juiz; & a razaõ parece ſer, por dentro da meſma Ilha ordinariamente ſe fazerem os caſamentos della, & por iſſo os nobres ficarem ordinariamente taõ aparentados entre ſi, que ſe tambem no terceyro, & quarto gráo naõ puderem ſer Juizes, naõ haverà muytas vezes quem o poſſa ſer; & naõ he crivel que hũ parente em terceyro, ou quarto gráo, por elle obre contra a juſtiça, nem que o aperte tanto a tentaçaõ deſte parenteſco, como a do parente em primeyro, & ſegundo gráo, ainda de affinidade; pois atè o meſmo direyto Eccleſiaſtico faz eſta diſtinçaõ para o contrahir impedimento, em os que já ſaõ affins; & com mais largueza deve proceder o direyto Civil, & Criminal *ad judicandum*, do que o direyto Canonico *ad petendum*.

CAPITULO XVI.

Do que ſerà mais conveniente modo de governo militar em as taes Ilhas.

Razões, & experiencia com que parece q̃ nunca convem haver nas Ilhas Terceyras hũa ſó reſidente cabeça que a todas as governe no militar, & menos juntamente no militar, & civil.

94 PArece que nunca ſerá conveniente haver nas nove Ilhas Terceyras Governador géral algum, ou algum Vice-Rey ſobre o militar de todas as Ilhas, & muyto menos ſobre o militar, & o politico civil: a primeyra razaõ he; porque nunca tal géral governo houve, nem em tempo dos legitimos Reys de Portugal, nem em tempo dos intruſos de Caſtella; & como ha perto jà de trezentos annos que as taes Ilhas ſe governaõ, & bem, ſem governo tal, não o poderáõ ſofrer, & ſe lhes fará violencia taõ grande, que ſe percaõ; pois naõ ha violento que ſeja perpetuo. E ſe ſe inſtar, que naõ he bem que taes Ilhas ſejaõ huma bicha monſtruoſa de muytas cabeças; reſpondeo-ſe jà, que a quem a natureza deo muytas cabeças, ſem ellas ſe naõ conſerva; & exemplo temos no corpo humano, que tendo huma ſó cabeça ſuprema, tem ainda em cada dedo ſua, & aſſim melhor ſe conſervaõ humas às outras, & eſtas à meſma maõ, & ao meſmo braço, & tudo ſubordinado à cabeça ſuperior: & aſſim tambem o Imperio Luſitano, tendo a ſuprema cabeça em Portugal, hum grande braço em a India Oriental, outro em o vaſtiſſimo Braſil; huma perna eſtendida por Angola atè toda a Ethiopia; & outra perna lançada ao interminavel Maranhaõ; comtudo em cada huma de taes partes tem poſto ſua eſpecial cabeça, & todas ſujeytas ſó á ſuperior cabeça Portugal, a quem ſó conhecem todas.

95 A ſegunda razaõ he a meſma experiencia, & em as meſmas Ilhas, pois (como jà vimos) huma unica vez, que neſtas Ilhas, & eſpecialmente na Terceyra houve huma ſó cabeça do governo politico, civil,

vil, & militar, em tempo do senhor D. Antonio, & seu Conde D. Manoel da Silva, por culpa deste, & das nações estrangeyras que là metteo, se perdèrão então as Ilhas, & o mesmo Conde se perdeo, sendo em Angra degollado: & pelo contrario em a feliz Acclamação do Senhor Rey D. João o IV. por se governarem as Ilhas per si mesmas, em o primeyro anno conquistárão, ao que parecia inconquistavel, Castello de Angra; tomàrão os soccorros todos de Castella, & com sua cabeça as mais Ilhas se sugeytárão ao invicto Rey de Portugal D. João o IV. logo manifesto he que não convem que estas Ilhas sejão governadas em todo o governo por huma só particular cabeça de vassallo algum, seja com o titulo que for, de Governador géral, ou de Vice-Rey que là assista em qualquer Ilha, & muyto menos em a mais forte cabeça, Ilha Terceyra.

96 A terceyra razão he pelo perigo de perder Portugal as ditas Ilhas, que tanto lhe servem, & lhe rendem; porque se houver hum só Capitão Géral, ou Géral Governador, & Vice-Rey nas ditas Ilhas, & especialmente na mais forte Terceyra, este (como homem) poderà tentarse alguma hora em se levantar com as taes Ilhas debayxo da protecção de alguma nação estrangeyra, que o faça dellas Rey feudatario, & o estimarão muyto, & facilmente o defenderão, & será quasi impossivel a Portugal o conquistallas, como o foy a Castella, desde a Acclamação, ha perto de oytenta annos: & se as taes Ilhas se governarem, como atègora, por seus Senados das Cameras, Capitães môres, milicias, & só (quando muyto) por algũs Mestres de Campo em diversas Fortalezas pôstos; nunca estes poderáõ unirse tanto entre si, & tão secretamente, que entreguem a Ilha sem ella o prever, & lhes resistir, & ainda os suspender, prender, & dar conta a ElRey; & muyto menos poderão os diversos que governão huma Ilha, entregar a outra que governão outros; & assim com esta divisão deyxarão de traçar torres de Babel.

97 Dirà alguem que de effeyto cada Ilha tem seu Capitão Donatario, unica cabeça de toda a Ilha, & nem por isso a entregou a estrangeyras nações; & as nove Ilhas atègora tem hum só Bispo, & hum só Corregedor, hum só Provedor da Real Fazenda, & nem por isso se tem governado mal. Responde-se, que quanto ao unico Bispo, este só governa o espiritual, & Ecclesiastico; & ainda por não poder acodir a tantas, & tão diversas Ilhas, propuzemos jà a necessidade de mais Bispos em as Ilhas, & nada disto toca à material, & militar defensão, ou conservação dellas. E o Corregedor he só triennal, & se lhe tira sua residencia, & não pòde em tres annos armar tanto, que se lhe não sayba, & delate, & emende: o que se experimentou tanto em o Provedor da Real Fazenda, que por ser perpetuo de huma casa, por isso mesmo os ultimos successores, pay, & filho, morrèrão em Lisboa delatados, & dando contas, & por isso se fez o tal officio triennal, com residencia cada tres annos; & se desta sorte houvesse hũa só triennal cabeça em cada Ilha, & de quem os Senados della tirassem residencia, & avisassem a S. Mageftade, menos mal seria então esta casta de governo, posto que ainda este em o militar teria contra si muyto.

Responde-se às duvidas, que se pódem opor.

98 Quan-

98 Quanto porèm ao primeyro opposto exemplo dos Donatarios, parece, se póde responder, que primeyramente Capitães Donatarios foraõ instituidos nos descubrimentos das Ilhas para repartirem as novas terras a quem as quizesse ir povoar, & cultivar na fórma da sesmarìa, confórme a suas doações expressas, & naõ de outra sorte alguma, & para isso se lhes deo a redizima dos dizimos que ElRey levà das taes Ilhas, como Graõ Mestre da Ordem de Christo; & se lhes deo mais a maquia dos moînhos de agua publicos, & o estanque do sal, que se naõ possa vender na tal Ilha, senaõ por ordem do Donatario della, com condiçaõ que o venda a vintem o alqueyre, & se nem de sal prover a Ilha, nem o vender a vintem, cada morador da Ilha possa proverse de sal, mandando-o vir, ou comprando-o aos navios que o trouxerem, & vendendo-o na Ilha pelo justo preço que nella correr.

Da jurisdicçaõ dos Capitães Donatarios de cada Ilha.

99 *Item* se lhe deo, o ser Capitaõ géral de toda a Ilha, se hûa só Capitanìa ha nella, como em Saõ Miguel, & em Santa Maria; ou ser Capitaõ géral de só a sua Capitanìa, se na Ilha ha duas Capitanìas diversas, como na Terceyra a de Angra, & a da Praya, & na Madeyra a de Funchal, & Machico; mas a dita jurisdicçaõ he só sobre o governo militar, pago, ou da ordenança, para defenderem a Ilha de inimigos; & naõ he sobre o politico, & civil, & menos sobre o governo Ecclesiastico, pois sobre este tem o governo seus Prelados sómente; & sobre o politico, & civil tem o governo os Senados das Cameras, & as Justiças Reaes, & naõ o tal Capitaõ Donatario, nem o seu Ouvidor; & por este cuydado da guerra tem demais o dito Donatario em a Alfandega, ou Almoxarifado, a redizima dos direytos Reaes, como se lhe paga. Do que tudo

100 Parece que do tal exemplo dos Capitães Donatarios de cada Ilha, nem se segue que haja tambem nas ditas Ilhas hum Governador géral de todas, antes se segue que nunca o haja, pois seria em prejuizo de cada Donatario, que ElRey poz em cada huma: nem tambem se segue, que cada Donatario de huma Ilha tenha della a jurisdicçaõ toda; mas só se segue, que cada Capitaõ Donatario he obrigado a assistir pessoalmente na Ilha, & Capitanìa de que he Capitaõ, assim como cada Castellaõ no seu Castello, & na sua Provincia cada Governador das armas della, & que (se naõ pòde assistir nella) ou se lhe tire a Capitanìa, & se proveja em outrem que lá assista; ou se lhe tire meya renda da dita Capitanìa, & esta se applique às mais, & melhores Fortalezas da Ilha, pois cada Ilha he huma perpetua fronteyra que està sempre em viva guerra com quantas nações, & Cossarios, & ainda Mouros a acometem; & he contra a justiça, que estando o seu Donatario ausente, & sem a defender, naõ só tenha ainda a Capitanìa, (que a muytos vimos tirarselhe jà, por naõ residirem nella) & que comtudo ainda coma della a inteyra renda.

101 Ou pois o tal Capitaõ naõ resida em a sua Capitanìa, por ElRey o occupar em outros serviços seus fóra da Ilha, entaõ bastará que fique com meya renda da Capitanìa, & com a do novo posto, em que ElRey o occupar, & que a outra meya renda se applique, como acima, às fortificações, & reparos da Ilha; ou se o tal Capitaõ foy chamado

mado por culpas, estas entaõ se examinem, & sentenceem, como parecer, ou absolvendo-o, & restituindo-o à Capitanîa, & rendas della, où privando-o della, & sempre ao menos de meya renda della no caso de convencido; que seria escandalosa injustiça, naõ haver castigo para escandalosos, por serem poderosos, & tudo atabafarem com o seu poder.

102 Nem obstarà dizerse, que ausentando-se o Capitaõ Donatario, entaõ á sua custa se poem seu Lugar-tenente, a que chamaõ Governador, & que posto este, pòde o Capitaõ, sem prejuizo da Ilha, estar ausente della. Porque se responde, que primeyramente a perdiçaõ dos lugares he serem servidos por substitutos; & nestas mesmas Capitanias das Ilhas se vio bem em a Ilha da Madeyra, que em tempo de hum substituto foy entrada, & saqueada de piratas; & na Ilha Terceyra, que faltando-lhe o seu Donatario D. Christovaõ de Moura, foy por Castella oppugnada tantas vezes, atè que foy entrada, & entregada pelo mesmo substituto D. Manoel da Silva; & sabido he, que substitutos tratam só de se encher a si, & a quem no tal lugar os poz; & da defeza, & bem commum da Ilha, nada trataõ; como bem se vio em Saõ Miguel, em o tempo do senhor D. Antonio, jà entrada por elle, jà por Francezes, & Inglezes, & em fim pelos Castelhanos, & por todos destruida, por em si naõ ter entaõ seu Capitaõ Donatario, como tinha em o tempo da Acclamaçaõ do Senhor Rey D. Joaõ o IV. & por isso entaõ naõ padeceo damno algum, por ter proprietario, & naõ substituto. Substitutos pois de cargos que tem proprietarios, saõ ordinariamente a perdiçaõ dos mesmos cargos, & terras em que os poem.

Substitutos, chamados Governadores, nunca bastaõ, mas devem residir os Donatarios, & tirarselhes residencia cada seis annos, &c.

103 Parece logo, que os proprietarios Capitães das Ilhas, nellas residaõ pessoalmente, quanto for possivel; & que em quanto nellas estiverem, cada seis annos o Corregedor da Comarca, com o Provedor, ou Juiz, ou Almoxarife da Fazenda Real, & os Senados das Cameras que houver na tal Ilha, tirem todos huma só residencia do dito Donatario, por testimunhas que passem de trinta, sem nellas entrar pessoa alguma da obrigaçaõ, ou serviço do Donatario, & por tempo que naõ chegue a trinta dias, nos quaes estarà suspensa a jurisdicçaõ, & Ouvidoria do Donatario; & em especial perguntem, se acode aos Fortes, ou Fortalezas, & defensa da Ilha; se fez alguma manifesta injusta violencia a alguem; se he contratador, & abarcador, ou faz estanque que por suas doações lhe naõ seja permittido; & sobre tudo se tem trato com alguma naçaõ que tenha guerras com Portugal. E fechada a dita residencia, ou devassa, della naõ julgaràõ cousa alguma, nem poderàõ de algum modo proceder contra o Donatario, mas a mandaràõ logo, & em segredo fechada a S. Magestade, sem della darem parte a pessoa alguma, mas esperando o que ElRey ordene.

104 E se na Ilha naõ residir Donatario proprio, mas algum seu substituto, chamado Governador, deste cada tres annos se tire a mesma residencia, ou devassa, & pelos mesmos acima assinados, & da mesma sorte se envie secreta, & cerrada a ElRey, sem cuja nova ordem se naõ proceda tambem contra o dito Governador: & ainda que elle acabe o seu triennio de governo, & volte para o Reyno, sempre a dita devassa, ou residencia se tire, & se mande a S. Magestade. E a razaõ do sobre-

Ao substituto, ou Lugartenente, chamado Governador, cada 3. annos se tire residencia, & naõ o ponha o Donatario, mas só ElRey, ouvindo primeyro as propostas dos Senados da Ilha.

sobredito he manifesta; porque parece governo injusto, que esteja hum Donatario passando mais de seis annos em seu governo, sem juridicamente se saber como governa; & hum substituto seu passando da mesma sorte mais de tres annos, & sem se poder louvar o bom, & recto governo, nem se emendar, & acodir ao mào; sendo que ao mesmo Corregedor se lhe tira residencia, com ordinariamente naõ passar do seu trienio; & se assim se fizer aos Capitães Donatarios, naõ succederàõ as descomposições, que do contrario se tem visto succederem.

105 Parece mais, que quando se puzer substituto do Capitaõ de huma Ilha, o ponha ElRey, & naõ o Donatario Capitaõ, nem este nomee dous, ou tres, para que ElRey escolha delles hum; porque desta sorte poderá o Capitaõ nomear hum seu criado, que vá mais esfolar a Ilha para o dito seu amo, & para si, do que vá a defendella, & governalla; & que vá mais a descompor os mais nobres, & ricos fidalgos da dita Ilha, do que a tratallos como deve; & elles merecem: & assim parece conveniente que quando S. Mageftade quizer mandar lugar-tenente, ou Governador, em lugar do Capitaõ de huma Ilha, que primeyro mande que o principal Senado da Ilha com o seu Capitaõ mòr lhe proponhaõ tres dos naturaes da mesma Ilha, & muyto em especial dos que tiverem militado, ou em Portugal, ou na India, ou no Brasil, ou ainda dos outros, que de là nunca sahiraõ, mas tem servido, & saõ de là naturaes, & dos mais nobres, & ricos, & dos taes nomee S. Mageftade o que melhor julgar, porque este tratarà com a devida cortesia aos da mesma Ilha, serà mais solicito de a conservar, & mais fiel a tudo, como a cousa tambem sua; & assim o vimos jà na Ilha Terceyra, a quem só seus naturaes a tiràraõ a Castella, & deraõ ao Senhor Rey D. Joaõ o IV.

CAPITULO XVII.

Do maritimo governo que deve haver nas ditas Ilhas.

106 NAõ poderáõ conservarse Ilhas em o Oceano sem nautico commercio, & poder naval, que as defenda; & assim parece deve ordenarse, que na principal Ilha Terceyra se façaõ navios, como antigamente se faziaõ, no porto de Pipas, & Portinho Novo, nas aguas de Saõ Sebastiaõ, & no areal da Villa da Praya; & que para taes navios as madeyras se tirem da Ilha do Pico, da de Saõ Jorge, & das Flores, & Corvo; & quando faltem mastros competentes, se comprem aos Estrangeyros, ou de suas terras se mandem vir; porèm que da madeyra das Ilhas se naõ pague senaõ só o córte, & carreto dellas; & que os navios sejaõ ao menos de vinte peças cada hum, oyto por banda, & as mais de popa, & proa, & sempre tenhaõ vinte marinheyros com Piloto, Mestre, & Contramestre, & com oytenta arcabuzeyros, dos quaes sejaõ dez artilheyros para as peças; & nenhum navio, ou embarcaçaõ possa navegar entre as Ilhas, sem ao menos a dita gente de guerra, artelharia, & armas sobreditas, exceptos aquel-

Dos seus navios armados, que là devem ter sempre as Ilhas em sua defeza, como tinhaõ em outros tempos, & là se devem fazer, como se faziaõ.

aquelles barcos, (que là chamaõ Caravelões) que naõ poderáõ ter menos de feis remos por banda, & vinte arcabuzeyros, fora os remeyros, & marinheyros, como hũas meyas galès.

107 Dos taes navios feja obrigada a Ilha Terceyra a ter tres, dos quaes hum feja a Capitania delles, & dos mais navios das Ilhas, quando fe ajuntarem, & efta Capitania feja de trinta peças, treze por banda, & quatro de popa, & proa, & cento & quarenta mofqueteyros, dos quaes fejaõ vinte artilheyros; & demais tenha vinte marinheyros com os Pilotos; & fem eftes cento & feffenta homens ao menos, nunca a Capitania faya da Ilha Terceyra. A Ilha de Saõ Miguel baftarà que tenha fempre dous dos outros ditos navios de vinte peças cada hum, & outros dous tenha o Fayal com a fua Ilha do Pico; & fe deftas duas Ilhas quizer cada huma fabricar là os feus dous navios, podelo-haõ fazer, mas nunca menores, nem de menos gente, artelharia, & armas, do que acima eftá dito; & nem por iffo deyxaráõ Saõ Jorge, Pico, & Flores de conceder á Terceyra as madeyras que lhe pedir para fabricar os feus navios. As outras Ilhas porèm fó poderàõ fabricar os feus Caravelões, mas que naõ fejaõ de menos remos, armas, & gente do que fe lhes affinou acima. E defta forte haverà nas ditas Ilhas fempre huma Armada maritima, de ao menos fete nàos, baftantes para defenderem as fuas coftas, ou feus canaes, & feguramente fe communicarem, & commerciarem humas com as outras, & naõ irem là Mouros, nem lhes pilharem cativos, mas antes cativarem aos Mouros, & navegarem feguros das Ilhas a Portugal, & de Portugal às Ilhas.

108 A mayor difficuldade eftá toda, em donde ha de fahir o muyto neceffario para fabricar a dita Armada Infulana, & a fuftentar depois, fem fe diminuirem, antes fe accrefcentarem as rendas Reaes. Parece que baftarà primeyramente conceder S. Mageftade que na Ilha Terceyra em a Cidade de Angra fe levante huma Junta maritima de fete Deputados, homẽs de negocio, de dentro de toda a Ilha Terceyra, Angra, & Praya, dos quaes fete fejaõ quatro Portuguezes, & naturaes das mefmas Ilhas, mas refidentes fempre em a Terceyra, & dos de negocio os mais ricos; & os outros tres fejaõ Eftrangeyros, porèm moradores já, & de muytos annos na dita Ilha Terceyra, & ainda muyto mais ricos, & abonados com bens de raiz nas Ilhas; & que deftes fete, & defta Junta feja Prefidente o Provedor das Armadas, ou o Capitaõ mòr de Angra, & que todos eftes fejaõ eleytos pela Camera, & Capitaõ mòr de Angra; & o que pelos mais votos da tal Junta fe votar, iffo fe faça, excepta a eleyçaõ de Capitaõ géral da Armada, & Capitania della, que efte tal ferá propofto pela dita Junta ao Senado da Camera, & fem fua confirmaçaõ naõ fervirà.

Da Junta maritimâ que fe pòde em Angra levantar para fuftento da fua Armada fem concorrer a fazẽda Real, mais que cõ privilegios, &c.

109 Em fegundo lugar fe concederà à mefma Junta, que qualquer dos fete Deputados della poffa fazer, & ter mais navios, (mas naõ de menos gente, peças, & armas do que os primeyros feis da Armada,) & que com elles poffa commerciar, naõ fó com Portugal, mas com qualquer parte do Brafil, de Angola, & Maranhaõ, & de toda a naçaõ, com quem Portugal tiver paz, & commercio; excepto unicamente com a India Oriental; & que naõ fó das mais peffoas da Ilha Terceyra, & da

de Saõ Miguel, & Fayal, mas tambem das outras Ilhas Terceyras, poſſa quem quizer celebrar contrato de companhia com a dita Junta maritima, & entrar ao ganho, & perda com ella, conforme ao contratado, & para iſſo pòr na dita Junta a juro o que cada hum quizer, nunca ſe lhe pagando mais de cinco por cento, & que ſó no fim do ſegundo anno ſe pagaráõ os juros dos dous primeyros annos, para nelles poderem ter commerciado, & cobrado, com que já em cada hum dos annos ſeguintes paguem promptamente cada anno o ſeu juro.

110 Em terceyro lugar ſe deve conceder á dita Junta que os navios por ella mandados a commerciar, em qualquer porto, ou Alfandega da Coroa, & Conquiſtas de Portugal, paguem ſó os direytos jà ſabidos, & nada mais; & ſó ao recolherſe à Terceyra paguem hum por cento ao Senado da Camera, do retorno que trouxerem, para a defenſa, & fortificações da dita Ilha Terceyra: mas que tambem de toda a Ilha Terceyra ſe naõ poſſa embarcar para Portugal, ou para Conquiſta alguma ſua, nem trigo, ou frutos outros, nem peſſoa, ou encomenda alguma, ſenaõ em navio da Junta, ou dos ſobreditos da Armada; & que os preços dos fretes ſe determinem fixos pelo Senado da Camera de Angra, ouvindo primeyro os votos da Junta, & determinando depois, & definitivamente o que parecer mais juſto, ſem diſſo ſe admittir appellaçaõ, nem aggravo, mas ſó primeyros embargos, que o dito Senado reſolverà, ſem neſta parte ſe recorrer nem a Corregedor, ou Relaçaõ que lá haja, & menos a Portugal, por tal taxa ſer do Senado.

111 Em quarto lugar ſe concederá à propoſta Junta, que quanto por ſeus navios, aſſim da Armada, como dos de fóra della, quanto ſe apanhar, de Mouros, piratas, & navios inimigos de Portugal, tanto ſeja da dita Junta, ſem darem à fazenda Real couſa alguma, ou algum direyto do que aſſim juſtamente cativarem, & atè os caſcos, arteIharia, & armas, & muyto mais as cargas, fazendas, & peſſoas; pois tudo lhe he neceſſario para ſuſtentarem, & pagarem a Armada ſobredita, & os mais navios, para os quaes naõ concorre a Fazenda Real com couſa alguma. E ſó ſerà obrigada a dita Junta, a que, apparecendo jà viſta da Ilha Terceyra alguma nào da India Oriental, mande logo a Capitania da ſua Armada a acodirlhe, comboyalla para a Ilha, & depois acompanhalla atè Lisbòa, ſem por iſſo pedir a ElRey paga, mas ſó algũas mercès de habitos, ou fóros, &c. E tambem ſerà obrigada a dita Capitania a dar caça a todo o Mouro, ou Coſſario que apparecer, & a acompanhar o Portuguez navio, que da Terceyra for para outra Ilha, quando aſſim o mandarem o Senado, & a Junta.

Como a Capitania da Armada Inſulana ſerà obrigada a acodir à nào da India logo em apparecendo, & à cuſta da Junta, & acõpanhalla atè Lisboa.

112 E porque na Ilha Terceyra, naõ ſó pelo inverno, mas tambem pelo mais anno, corre algumas vezes hum tal vento Sueſte, (a que chamaõ o Carpinteyro, por fazer dar à coſta os navios) & deſte vento he ſeguro hum dos portos da bahia de Angra, ao qual chamaõ Portinho de Pipas, & eſte ſe o concertarem abatendo-o mais, & mettendo-lhe mais agua dentro, iſto poderà fazer a Junta, & com pouco cuſto, & recolher alli os ſeus navios, ſem lhes poder fazer mal o dito vento; com tanto que a ſua Capitania de trinta peças naõ entre là, mas ſe recolha às aguas de Saõ Sebaſtiaõ, que he porto que fica para o Naſcente, & tam-

Onde ſe ha de recolher em a Terceyra a Armada Inſulana, ſegura de tempeſtades?

tambem abrigado do Sueste, & donde póde levantarse a dita Capitania cada vez que quizer, & sem perigo; pois assim o fazia no anno da Acclamaçaõ a Armada de Angra contra a Praça Castelhana; & ainda mais antigamente se fazia assim, & póde fazerse agora: & ainda que o concerto do interior Porto de Pipas faça gasto à Junta, mayor gasto lhe faria perderem-se-lhe alguns navios; & pelo contrario o dito Porto lhe poderá render muyto, se nelle puzerem tributo moderado a todo o navio, caravela, & caravelaõ, que se recolher ao dito Porto de Pipas; & o Senado naõ deyxarà de dar licença para o dito concerto, & tributo.

113 Com conceder pois Sua Mageſtade só as ditas quatro licenças, & sem concorrer com cousa alguma de sua Real Fazenda, lucrarà tantos mais direytos, quantos se augmentaráõ com os navios do commercio da tal Junta; & com a Armada da Junta pouparà os grandes gastos que faria mandando cada anno Armada Real às ditas Ilhas, que com a sua là se livraráõ de cossarios; & ainda escusarà de mandar buscar às Ilhas nàos da India, pois de lá as traràõ a Portugal, & bem acompanhadas com navios da Armada Insulana, & com soldadesca nova, & mantimentos: & se ao Brasil haõ de ir commerciar navios estrangeyros (ou a Angola, & Maranhaõ) com tanto perigo das Conquistas Portuguezas, & dos mesmos Portuguezes tanto escandalo, justo he que estrangeyros naõ vaõ, mas vaõ os Portuguezes das Ilhas, & para estas direytos de lá voltem, pagando sempre os direytos costumados, que nas suas terras para onde voltaõ, naõ pagaõ a Portugal os Estrangeyros; & atè o mesmo Brasil lucrará mais, em Estrangeyros lhe naõ levarem bugiarias, & escusados novos trajes, mas em lhe levarem Portuguezes os trigos, as farinhas, os vinhos, & o mais necessario; & se desta sorte enriquecerem os taes Portuguezes, ao seu Rey enriquecem, pois o Principe mais rico he o que tem mais ricos vassallos, de quem a seu tempo se possa valer.

Dos lucros, & utilidades grandes que se seguem à Fazenda Real com a dita Armada Insulana; & dos mayores gastos que ElRey pouparà.

114 O ponto pois està em que das Ilhas naõ saya navio algum sem a sobredita força de artelharia, armas, & gente de guerra, & que as peças sejaõ ao menos de calibre até dezaseis, & que metade ao menos sejaõ de bronze; boas, & limpas as armas, & com bom provimento para tudo de polvora, & bala; & sem isso a Junta os naõ deyxe sahir, visitando-os muyto bem primeyro, & que na volta vejaõ se traziaõ expedita a artelharia, & mais armas, & soldadesca, & achando o contrario, gravemente os multem, & castiguem; pois mais val irem, & virem com menos carga, & naõ só a salvamento, mas vitoriosos, do que perderem-se por ambiciosos. E por isso se naõ consinta, senaõ rarissimamente, que das Ilhas và ao Brasil navio algum só, mas, ao menos, dous juntos, ou mais; para o que, o que for de Saõ Miguel, ou do Fayal, venha-se primeyro ajuntar com os da Terceyra, & juntos todos partaõ, visitados, & se vaõ conforme à ley da Junta, & da mesma sorte venhaõ, & da Terceyra cada hum và logo para a sua Ilha.

CAPITULO XVIII.

Da mayor fidelidade, que as Ilhas Terceyras guardàraõ a Portugal, & da que Portugal deve ſuppor, & guardar com ellas.

115 DA relatada atèqui hiſtoria conſta que as Ilhas Terceyras foraõ deſcubertas *primò* pela de Santa Maria em o anno de Chriſto de 1432. & a de Saõ Miguel em 1444. & muyto pouco depois a Ilha Terceyra, & logo as outras ſeis Ilhas; donde ſe ſegue que jà neſte anno de 1715. contaõ jà as Ilhas Terceyras duzentos & oytenta & tres annos de idade deſde o ſeu primeyro deſcubrimento, como de ſeu naſcimento primeyro; & que neſtes quaſi trezentos annos foraõ todas as ditas Ilhas mais fieis aos Reys de Portugal, do que os naturaes do meſmo Reyno aos ſeus proprios Reys; porque ſe bem repararmos, paſſados os primeyros tres Reys, Affonſo I. Sancho I. & Affonſo II. depuzeraõ ao Rey Sancho II. & mettèraõ em ſeu lugar a ſeu irmaõ Affonſo III. tendo eſtes quatro reynado ſòmente cento & trinta & tres annos, pois o primeyro reynou ſetenta & tres annos, o ſegundo vinte & ſete, & o terceyro onze, & o quarto vinte & dous, & todos juntos fazem ſó cento trinta & tres.

Fidelidade das Ilhas Terceyras para com os Reys de Portugal, & conſtancia ſempre.

116 E paſſados depois cento & trinta & quatro annos nos cinco Reys ſeguintes, D. Affonſo III. D. Dinis, D. Affonſo IV. D. Pedro, & D. Fernando, entaõ ſe dividio Portugal, & parte delle ſeguio a Rainha de Caſtella D. Brites, filha legitima do antecedente Rey D. Fernando; & a outra parte de Portugal ſeguio ao invicto D. Joaõ, irmaõ do Rey D. Fernando, & filho illegitimo do Rey D. Pedro, & ficou ſendo ElRey D. Joaõ o I. & com eſte, & delle ſe ſeguiraõ mais oyto Reynantes, que foraõ D. Joaõ o I. D. Duarte, D. Affonſo V. D. Joaõ o II. D. Manoel, D. Joaõ o III. D. Sebaſtiaõ, & D. Henrique, nos quaes oyto ſe paſſàraõ mais entaõ cento & noventa & dous annos, atè o de 1580. do Naſcimento de Chriſto; & entaõ deyxando Portugal de acclamar a ſenhora D. Catharina, legitima filha do Infante D. Duarte, filho legitimo do Rey Dom Manoel, acclamando ao ſenhor D. Antonio, filho illegitimo do Infante D. Luis, legitimo filho do Rey D. Manoel, tambem ao ſenhor D. Antonio deyxou Portugal, & admittio por ſeu Rey a Felippe II. ſendo ſó por linha feminina (de ſua mãy a Emperatriz D. Iſabel) neto tambem do meſmo Rey D. Manoel; atè que dahi a ſeſſenta annos (deſde 1580. a 1640.) o meſmo Portugal tirou o Reyno a Felippe IV. neto do II. Rey de Caſtella, & o reſtituhio ao neto da ſobredita ſenhora D. Catharina, o qual foy o feliciſſimo Rey D. Joaõ o IV. invicto Reſtaurador de Portugal, a quem ſe ſeguio em Portugal ſeu legitimo filho D. Affonſo VI. & a eſte ſuccedeo D. Pedro II. ſeu irmaõ, pay do ſenhor Rey D. Joaõ o V. que hoje governa, & Deos nos conſerve por felices annos.

117 Donde ſe vè, que havendo ſeiscentos & quatro annos que

Portugal tem ultimamente Rey proprio coroado, (desde o anno de 1111. em que foy acclamado, & coroado Rey, o primeyro D. Affonso Henriques) atè este anno de 1717. oyto vezes tirou a ordem dos antecedentes Reys, & poz outros novos, como em lugar de Sancho II. poz Affonso III. em lugar delRey Dom Fernando, & de sua legitima filha a Rainha de Castella, poz a D. Joaõ o I. em lugar de D. Joaõ o II. poz a ElRey D. Henrique; em lugar deste D. Henrique poz ao senhor Dom Antonio, em lugar deste consentio, & admittio aos Felippes II. III. & IV. & ultimamente em lugar dos taes Felippes poz ao felicissimo Rey D. Joaõ o IV. & ainda em lugar de D. Affonso VI. & em vida delle a seu irmaõ ElRey D. Pedro II. de que nos ficou o senhor Rey Dom Joaõ o V. que Deos nos deyxe lograr por muytos annos: & assim em pouco mais de seiscentos annos fizeraõ os moradores de Portugal oyto mudanças de seus soberanos Reys.

Mayor fidelidade à dos Portuguezes Insulanos, que dos mesmos Reynoes de Portugal.

118 Porèm as Ilhas Terceyras, com haver jà quasi trezentos annos que se descubriraõ no penultimo da vida delRey Dom Joaõ o I. nunca jámais mudáraõ de Rey Portuguez, & a Reys Castelhanos resistiraõ duas vezes, & atè a morte; da primeyra vez a Felippe II. por quasi tres annos, sustentando Rey ao senhor D. Antonio Portuguez, a quem os de Portugal desempararàraõ; segunda vez sustentando com viva guerra de hum anno inteyro a feliz Acclamaçaõ do Restaurador da Coroa Portugueza ElRey Dom Joaõ o IV. & conseguindo a vitoria com só a gente, & governo das mesmas Ilhas Terceyras: sempre logo foy mayor a fidelidade que as taes Ilhas guardàraõ a Portugal.

119 Segue-se pois, que de taõ fieis vassallos Portuguezes, como sempre foraõ os destas Ilhas Terceyras, se devem confiar muyto os senhores Reys de Portugal, deyxando-os là governarem-se, no Ecclesiastico secular, por seus Bispos, & Arcebispos, (que como jà propuzemos, se podem pòr de novo) no Regular pelos Superiores de suas Religiões; no juridico, civil, & criminal, por seus ordinarios, & naturaes Juizes em primeyra instancia, & por seu Corregedor em segunda, & em terceyra, a final, pela Relaçaõ, que jà acima se propoz na fórma sobredita: no bellico do mar, & commercio naval, pela Junta maritima, & Senado da Camera, que se póde erigir com só as licenças jà propostas; & no bellico da terra, por seus Capitães móres, & Senados das Cidades, & Villas em que os ha; mas com a antiga ordem, que aonde houver Praça, ou Fortaleza alguma fechada, o que della for Mestre de Campo, Capitaõ, ou Castellaõ, nenhuma jurisdicçaõ tenha fóra da sua Fortaleza, & Militares della, & só possa deprecar aos Senados da terra, & a seus Capitães móres, & por escrito, o que lhe for necessario, & da mesma sorte o Senado a elle; & se alguma destas partes tiver razaõ de queyxa, a dè a ElRey, & espere a resoluçaõ Real, sem outro algum estrondo, motim, ou violencia.

120 Desta sorte se governàraõ sempre as Ilhas, ha quasi trezentos annos; desta sorte sempre conservàraõ a mais vassallagem aos seus Reys Portuguezes; desta sorte conquistàraõ, & per si sós, a inconquistavel Fortaleza de Angra, & a tiràraõ a Castella, & sugeytàraõ a Portugal; & desta sorte emfim naõ tem havido em a Terceyra, & em

outras ſuas Ilhas, as deſcompoſiçóes, motins, & deſgoſtos, que ainda vemos em outra algũa parte, aonde indo hum ſó homem com titulo de Governador, a todos, & aos melhores quer logo metter debayxo dos pès, devendo eſtimallos muyto; a tudo quer abarcar; & ſe naõ rouba a todos, do de todos ſe enriquece, & ſe enche de tal modo, que por mais que ſe queyxem delle, com o que traz ſe livra, & fica ainda mais rico, do que tinha ido pobre. Mas tambem por iſſo meſmo vimos já q̃ a algũs deſtes ſe lhes perdeo o reſpeyto, & voltaraõ deſcompoſtos; porque a paciencia ferida ſe converte em furor, & em ſuas feridas moſtraõ, os que as recebèraõ, de ſua furia as deſculpas. Oh queyra Deos que a iſto ſe acuda.

Quam menos tributos ſe devem impor em as ditas Ilhas.

121 Segue-ſe *ſecundò*, que às ditas Ilhas ſe lhes naõ deve impor, nem decimas, nem tributos, & de nenhum modo uſuaes; & que ſe alguma vez ſe lhes impoem algum donativo, deve ſer muy moderado, & ſó por tempo determinado, do qual naõ paſſe: & a razaõ he evidente, porque cada huma das taes Ilhas he huma perpetua, & viva ſempre fronteyra, & de guerra ſempre viva com Mouros, Coſſarios, que com ninguem tem paz, & com as naçóes inimigas de Portugal, que a elle ſe naõ atrevem a vir, & vaõ, & ſaltaõ na Ilha a todo o tempo, & quando menos ſe cuyda; & de natural direyto, & praxe delle he, que a huma Praça, que eſtá em guerra viva, ſe lhe naõ impoem tributo, nem ſe lhe entende impoſto, mas ſe lhe manda ſoccorro; & o Rey que lho naõ manda de fóra, antes lhe manda tirar o que a Praça em ſi tinha, niſſo quer ſó a Praça buſque, & ſe entregue a outro Rey, que naõ ſó lhe naõ tire, mas lhe mande o ſoccorro neceſſario; & naõ permitta Deos, que iſto ſe veja em taes Ilhas.

Como nenhum gaſto faraõ as Ilhas Terceyras a Portugal em ſeus deſcubrimentos; antes lhe augmentàraõ ſeu imperio, ſuas rendas, & direytos, & lhe deraõ novos titulos aos ſeus grandes, que das ditas Ilhas deſcendem, & là tem tantas rendas.

122 A outra, & manifeſta razaõ do ſobredito he, porque o deſcubrimento de taes Ilhas nenhuma perda trouxe a Portugal, nem de honra, & credito, nem de rendas; antes grandemente lhe augmentou a fama, & a riqueza; porque naõ fallando já nas Ilhas da Madeyra, & Cabo Verde, as Terceyras lhe naõ cuſtàraõ a deſcubrir, nem ainda conquiſtar, pois nenhuma gente ſe achou nellas que as defendeſſe; & o que de Portugal foy a povoallas, foy a enriquecerſe de fertiliſſimas, & novas terras, das quaes em Portugal ſe levantàraõ tantos Capitães Donatarios, tantos Alcaydes mòres, tantos Marquezes, & Condes, tantos Grandes Titulares, que de novo honràraõ a Portugal, & o enriquecèraõ, & a ſua Coroa, com hum novo Reyno Inſulano de ſetenta & quatro legoas de comprido, & vinte & quatro de largo, & com os dizimos de toda eſta vaſtidaõ de terras, alèm dos Reaes direytos nas Alfandegas: & ainda que Portugal ficou obrigado a por iſſo meſmo defender as ditas Ilhas com Armada Real, que no veraõ as và correr, & defender, nem taes Armadas vaõ já, ſenaõ algumas vezes a buſcar as nàos da India, & as Frotas do Braſil. Pois pergunto: Se Portugal nada gaſta com as ditas Ilhas, mas das rendas dellas paga congrua ao Eccleſiaſtico, & ao militar de algum preſidio, & comtudo lhe rendem ainda tanto, & nem por mar as defende: pergunto, com que razaõ lhes ha de impor ainda algum tributo, & as naõ ha de deyxar defenderem-ſe a ſi com o commercio do mar?

123 Segue-ſe *tertiò*, que ainda què nas nove Ilhas Terceyras,

a gen-

a gente que pòde tomar armas, & pelejar, passa de trinta & cinco mil homēs, & sò Saõ Miguel tem doze mil, & dez mil a Ilha Terceyra, ainda comtudo da tal gente se naõ deve tirar muyta das taes Ilhas; mas deve-se-lhe deyxar formar a Armada maritima, & sua Junta do Commercio, que acima propuzemos; & ao depois, quando for mais necessario, & preciso, poderà Portugal tirar alguma das milicias jà destras, & da marinhagem dos navios, (provendo-os primeyro là de outra marinhagem, & milicia) & desta sorte terà sempre Portugal a marinhagem de que tem tanta falta, & pilotagem jà destra, & ainda alguma mais milicia, se conceder às Ilhas terem a dita Armada, & Junta do seu Commercio, como tem França em muytos pòrtos, & por isso brevemente ajunta o necessario para as suas Armadas.

Como ordinariamente se naõ devem tirar de taes Ilhas suas milicias, pois seria tirarse o presidio da praça que està cercada, salvo na occasiaõ, & para o fim, que se apontaõ.

124 E da mais gente das Ilhas, conveniente serà que Portugal tire em alguns annos; & dos filhos segundos de homēs nobres algũa companhia, que milite em Portugal, ou và para a India, & outras Conquistas, & que mereçaõ assim ser ao depois promovidos aos pòstos militares das mesmas Ilhas, & as tratem, & governem com mais comedimento, mayor zelo, & experiencia. Porèm do ordinario povo das taes Ilhas, como este tanto multiplica, que as mesmas Ilhas jà não podem sustentar a tanto povo, serà mais conveniente tirar delle, de annos em annos, alguns casaes inteyros para o Brasil, Angola, & Maranhaõ, que povoem tantas terras, como ha là despovoadas, & se lhas dem em que vivaõ, enriqueçaõ, & multipliquem, & como verdadeyros Portuguezes sejaõ a Portugal sempre fieis, & defendaõ as Conquistas; & pois assim o fez Portugal com as mesmas Ilhas descubertas, & estas o fizeraõ com as ditas Conquistas que depois das Ilhas se descubriraõ; & ainda acharaõ parentes dos que ao principio foraõ das ditas Ilhas para là; & este parece ser o melhor governo.

CAPITULO XIX.

Exhortaçaõ final das ditas Ilhas.

125 De toda esta Historia Insulana, & de todas as propostas nella feytas, nenhuma outra cousa se pertende mais, que a mayor gloria de Deos, & o bem mayor do proximo, naõ sò das mesmas Ilhas, & da naçaõ Portugueza, mas de todo o fiel Christaõ Catholico; & naõ sò do mayor bem temporal da vida, honra, & riqueza deste mundo, mas muyto mais do bem eterno, da espiritual vida da alma, da verdadeyra honra, & riqueza das virtudes: seja pois de todas

126 Primeyra exhortaçaõ, que se lembrem estas Ilhas, especialmente as Terceyras, que nunca jàmais foraõ povoadas de Gentios, ou Judeos, Mouros, ou Hereges, cousa de que tal vez Reyno nenhum se poderà gabar; mas que descubertas por fieis Catholicos, & à Igreja Romana fidelissimos; & assim como esta sò verdadeyra Fé Romana conservaõ ha quasi trezentos annos, assim illesa, & pura a devem conservar sempre, imitando a seus progenitores; pois tendo alguns delles

Primeyra da conservaçaõ, & augmento da pura Fè Catholica Romana.

dado a vida pela pura Fé Catholica, a eſtes devem imitar todos os outros: & ſe houve já peſſoa (que raramente a houve) que das taes Ilhas vieſſe delatada por herege ao Santo Officio, iſſo, ou foy que de fóra tinha ido às ditas Ilhas, ou que era ſugeyto, ao menos, originario de fóra, & naõ oriundo de ſeus Catholicos habitadores: conſerve-ſe logo a Fé pura em as Ilhas, & ellas ſe conſervaráõ.

Segunda da cautela no fallar, ſem infamar ao proximo.

127 Segunda, que advirtaõ eſtas Ilhas, que aſſim como a meſma Fé Divina, ſe ſe lhe naõ ajuntaõ boas obras, he Fé morta, que naõ baſta per ſi ſó para a ſalvaçaõ; nem ainda ajuntando-ſe-lhe a Eſperança, ſe as naõ acompanhar a Divina Charidade, ou graça Divina, que he a mayor de todas as virtudes: aſſim tambem ſe perderàõ, & acabaràõ as Ilhas, ſe com a Divina Fé, & Eſperança em que ſe fundàraõ, naõ ajuntarem a guarda dos Divinos Mandamentos, & particularmente ſenaõ refrearem as linguas, das calumnias, & injurias com que ſe diz que fallaõ huns dos outros, ainda de conſanguineos, ſem advertir, que a ſi meſmos niſſo ſe afrontaõ, tornando-ſe neceſſariamente a aparentar com elles, ſuccedendo-lhes aſſim o que àquelles que atè contra o Ceo, ou contra o ſeu coſpem, & no roſto vem a cahirlhes tal injuria; & atirando, quem tem telhado de vidro, ao mais forte telhado do vizinho, ſuccede que ſó o ſeu ficarà entaõ quebrado; que quem de outros diz quanto, & tudo o que quer, dos mais ouve o que naõ quer.

Terceyra da obſervancia dos preceytos Divinos, & Eccleſiaſticos, & Ordenações Reaes, como dicta o lume da razaõ.

128 Terceyra, que para alcançarem as ſobreditas, & todas as mais virtudes ſobrenaturaes, tomem por ſeu fundamento, como a adoraçaõ de hum ſó Deos, a perfeyta obſervancia da ley da pura razaõ, & natural, & a fidelidade, & obediencia a ſeu natural Rey; pois quem vive ſem Deos, ſem ley, ſem Rey, nem como homem vive, mas como hũ barbaro Gentio, & ainda como hum bruto indomito; & a quem obſerva aquella ley natural, que o lume da razaõ, dado a todos por Deos, eſtà em todos dictando, & clamando ſempre, a eſte tal que aſſim guarda a natural ley, & faz o que em ſi pòde, naõ ſó Deos naõ nega os auxilios ſobrenaturaes, mas lhos concede efficazes para entender, & abraçar a ſobrenatural ley, & ſobrenaturalizar a natural, & ſó por puro amor de Deos dar a cada hum o ſeu, pagar o que deve a cada hum, naõ fazer a alguem o que naõ quer que lhe façaõ, & antepor ſempre o bem commum ao particular, tendo por mais amavel, & honroſo dar ainda a meſma vida por ſeu Deos, por ſua ley, por ſeu Rey, & ſua patria; de que naõ repito os exemplos illuſtriſſimos que em toda eſta hiſtoria terà viſto cada hũ em muytos de ſeus Progenitores.

Quarta, que ſe naõ deixem levar da ambiçaõ propria, ou alheya, mas de ſó a Deos buſcar, & ſervir, & aſſim melhor entre ſi ſe conſervaràõ comſigo.

129 Quarta, que reparem, que nos primeyros ſeculos deſtas Ilhas hiaõ de Portugal muytos fidalgos, & fidalgas a caſar às Ilhas, & deſtas tambem a Portugal vinhaõ caſar, & voltarſe para ellas; mas reparem (digo) que quando ainda lá havia terras por repartir, hiaõ de cà para lhas darem; ou quando a peſſoa tinha là algum bom morgado, & vindo cà caſar, lhe ſuccedeſſem de cà nelle; & aſſim de taes caſamentos o motivo todo vinha a ſer ſó ambiçaõ, como os que hiaõ à India, à America, a Angola, & a Africa, ſó a trazer para cà, quanto pudeſſem; porèm como hoje em as Ilhas jà ha tantas caſas, taõ limpas, taõ ricas, & taõ nobres, quanto deſcendentes da fidalguia melhor de Portugal, jà eſcuſado

parece,

parece, ou virem a Portugal buſcar caſamento algum, ou de cà, ainda muyto offerecido, aceytarem-o, & ao depois arrependerem-ſe, experimentando os enganos da fachadenta bacharelice, da riqueza ſó fingida, da fantaſtica nobreza, & limpeza tal vez pouco conhecida: deyxem pois os Ilhèos de ſer jà pombos, naõ ſe deyxem enganar, là façaõ os ſeus caſamentos, ou dentro da meſma, ou das nove Ilhas, conſervando-ſe aſſim huns aos outros, & eſtimando mais o ſerem dos primeyros em ſuas terras, taõ nobres, & taõ ricos, do que ſerem em Portugal tidos ainda em menos, ainda que ſegundos; & ainda de fidalgos, que nem que comer tem algũs, ſe o naõ furtarem.

Quinta, devem comtudo vir ſempre algũs das Ilhas a Portugal; mas a ſervir ſómente a Deos, ao Rey, & ao bem cõmum: a Deos em Religiões; ao Rey em juſtas guerras, & cõquiſtas; ao bem cõmum em as Univerſidades eſtudando para as Cadeyras, Igrejas, & Judicaturas, & nunca ſervir em quanto puder ſer, a peſſoa particular.

130 Quinta, que comtudo devem das Ilhas ſempre vir muytos a Portugal, mas ſó a ſervir a Deos, ao Rey, & às Reſpublicas, & naõ a particulares. Por ſervir a Deos, ſe entende o vir entrar naquellas Religiões em que là ſe naõ entra; eſtudar nas mayores Univerſidades, para a Deos ſervir melhor, & dedicarſe ao culto de tantas mais, & mayores Igrejas, quantas ha em Portugal; & havendo occaſiaõ de voltar para as Igrejas das ſuas Ilhas, acodirlhes, como fez o exemplar varaõ, o Doutor Gaſpar Fructuoſo. Por ſervir ao Rey, ſe entende, virem a Portugal a ſervir em guerras juſtas, jà de terra, jà de mar; a paſſar ao Maranhaõ, a Angola, ao Braſil, à India Oriental, & às vizinhas praças de Africa, como vimos que fizeraõ os antigos povoadores de taes Ilhas, & com ſó animo prompto de ſervir a Deos, & adquirir honra licita, & não ſó riquezas; & então ainda eſtas lhes darà o Senhor liberaliſſimo, & o voltar tambem às ſuas Ilhas, a governallas, & honrallas. Por ſervir finalmente às Reſpublicas, ſe entende, que depois de eſtudarem os latins, & Rhetorica em ſuas Ilhas, & ainda a Filoſofia, & Theologia Moral, & Eſcholaſtica, & graduarem-ſe nella, venhaõ então a Portugal, à Univerſidade de Coimbra, a hum, & outro Direyto, & à Medicina, & ficarem (os que puderem) graduados ſeguindo as cadeyras, atè os mayores póſtos dellas, & os outros voltarem às ſuas Ilhas a ſer Miniſtros nellas, & acodirlhes em tudo como devem, & como fizeraõ ſeus Antepaſſados.

131 Deſtas cinco Exhortações parece ſe ſeguem as Propoſtas, que o nobiliſſimo Senado de Angra, & os mais das outras Ilhas, cada hũ em o que lhe pertencer, devem offerecer á Mageſtade do Sereniſſimo Senhor Rey de Portugal, & por eſta Regia via à Santidade do Summo Pontifice de toda a Igreja Catholica, & offerecerlhas com toda aquella repetida inſtancia, com que atè o meſmo Deos quer que lhe peçamos, & nunca deſiſtamos de lhe pedir o bem, nem deſconfiemos de o alcançar, por mais que ſe dilate o deſpacho pertendido, que, ſendo juſto, ſempre (ou mais tarde, ou mais cedo) ſahirà.

Petiçaõ primeyra à S. Mageſtade, q̃ queyra acodir ao eſpiritual das ditas Ilhas cõ hũ novo Biſpo em S. Miguel, & outro no Fayal, & com Metropolitano Arcebiſpo na Terceyra, na fórma ſupra propoſta.

132 A propoſta primeyra deve ſer, que para ſe acodir a tantas, & taõ diſtantes Ilhas entre ſi, que ſe devem crear de novo nellas dous Biſpados, hum na Ilha de Saõ Miguel, que fique com toda ella, & com a Ilha de Santa Maria, & o ſegundo Biſpado em a Ilha do Fayal, & ſe eſtenda a tres Ilhas mais, á do Pico, à das Flores, & à do Corvo, & para iſſo ſe levante a ſer Cidade a grande, nobre, & rica Villa, que he cabeça do Fayal; & que o antigo Biſpo de Angra fique com as tres Ilhas vizi-

nhas

nhas da Terceyra, Saõ Jorge, & Gracioſa, & ſeja de novo feyto Metropolitano Arcebiſpo de todas as nove Ilhas, & de todas ſe finalizem nelle as cauſas Eccleſiaſticas; & (ſe parecer mais conveniente) ſe lhe dè terceyro ſuffraganeo o Biſpado tambem de Cabo Verde; & jà acima vimos como os dous Biſpados de novo ſe podem ſufficientemente ſuſtentar, & com decencia, ſem de novo ſe tirar da Fazenda Real para taes Biſpos renda alguma; & Sua Real Mageſtade he que em conſciencia o deve aſſim fazer, pois he o Graõ Meſtre da Ordem de Chriſto, que tem os dizimos das ditas nove Ilhas, & he obrigado a lhes fazer dar os Paſtores neceſſarios a tantas mil almas, & taõ inviſitaveis por hum ſó Paſtor.

Petiçaõ ſegunda, que ordene S. Mageſtade, que havendo nas taes Ilhas quem dè a Cõgrua de cincoẽta mil reis cada anno para cada Meſtre, haja mais no Collegio Real de Angra outras tres cadeyras perpetuas, hũa de Filoſofia, outra mais de Theologia Moral, & outra de Eſpeculativa; & que poſſaõ tomar là o grào de Meſtres em Artes, & em Theologia o de Licenciados, por exame privado; mas o de Doutores em Theologia o naõ tomem là, ſenaõ em alguma das Univerſidades de Portugal, vindo approvados por todos ſeus Meſtres, & ſem fazerem mais exame algum, paguem ſó meyas propinas, & poſſaõ voltar para ſerem preferidos nos Beneficios das Ilhas.

133 A ſegunda propoſta pòde ſer, que como eſtas nove Ilhas eſtaõ expoſtas ao commercio de Hereges, nações eſtrangeyras, que para ſe lhes naõ pegar alguma hereſia, deve haver na cabeça dellas, em a Cidade de Angra, & no Collegio de letras, que fundou o ſenhor Rey D. Sebaſtiaõ com tres Cadeyras (de latins duas, & huma de Theologia Moral) deve haver mais outras tres, huma de Filoſofia que comece, & acabe cada tres annos, ſem parar anno algum; & outra Cadeyra de Moral tambem, & a ultima de Theologia Eſpeculativa, para que com eſtas ſeis Cadeyras (duas de latins, huma de Filoſofia, & tres de Theologia) ſe poſſaõ formar, naõ ſó na Filoſofia Meſtres em Artes, mas tambem na Theologia Licenciados por exame privado; mas que naõ tomem là o Capelo, & Borla de Doutores em Theologia, ſenaõ ſó em Filoſofia; & que o de Theologia o venhaõ tomar a Portugal, pagando meyas propinas em Evora, ou em Coimbra, ſem fazerem jà mais acto algum, & ſó moſtrando as ſuas cartas de approvação dos gráos antecedentes tomados; & iſto, como jà moſtràmos, ſó com authoridade, & privilegios de S. Mageſtade, ſem ordenados da Real Fazenda, mas com os que para iſſo derem lá nas Ilhas os mais zeloſos do bem commum dellas, confórme aos que deo o ſenhor Rey D. Sebaſtiaõ, de ſeiscentos mil reis cada anno para ſuſtento de doze Religioſos, a cincoenta por cada hum, do Collegio que lá fundou.

134 E iſto naõ ſó o Senado de Angra, mas tambem o ſeu Ordinario, & o ſeu Cabido o devem pedir inſtantemente, para ſegurarem aſſim a mais pura Fé Catholica, o melhor provimento de ſeus Parochos, a mayor authoridade, & ſabedoria de ſeus Conegos, aſſentando em ſe naõ prover Dignidade, ou Conego, ou Parocho, nem Beneficiado, ſem ſer ao menos Filoſofo, & Theologo approvado, & formado, & que havendo deſtes, ſe naõ provejaõ em outrem, & ainda a eſtes precedaõ os formados em Direyto por Coimbra, para que aſſim haja quem tambem às mayores Univerſidades de Portugal venha, & haja de todas as ditas nove Ilhas quem và á ſua Univerſidade de Angra; & o ſeu Prelado, & ainda os outros Biſpos de Ilhas tenhaõ a quem conſultar, & a quem ſe lhes poſſaõ ſem eſcrupulo propor para os provimentos; & muyto mais ſendo praxe, & eſtylo naõ ſe prover Beneficio das Ilhas, ſenaõ em natural de alguma dellas.

Petiçaõ terceyra, que S. Mageſtade alcance do Summo Ponti-

135 Propoſta terceyra, & a melhor, he bem que ſeja, que os Senados, Biſpos, & Cabidos peçaõ inſtantemente a ElRey, & ao Papa, mandem logo tirar informações Canonicas das ſantas vidas, & mortes, &

& das obras milagroſas que obrou Deos noſſo Senhor por aquellas illuſtres peſſoas, cujas vidas acima eſcrevemos, aſſim de S. Miguel, como da Ilha Terceyra, & foraõ em ſantidade peſſoas muyto illuſtres, & de todos por taes tidas, & eſtimadas, para que Sua Santidade, como Vigario de Chriſto em a terra, julgando-o aſſim diante de Deos, canonize as taes peſſoas, & nellas tenhaõ eſtas Ilhas ſeus proprios Protectores, & defenſores continuos, & ſe animem os naturaes a ſeguillos, & imitallos, & dar nelles gloria a Deos, que he o fim porque ainda em eſta vida quer Deos que ſe canonizem Santos; & por mais que jà hoje ſe gaſte em a celebridade de Canonizaçoẽs de Varoẽs Santos, a tudo facilmente podem acodir taes Ilhas, & entaõ Deos, & os Santos acodiràõ mais por ellas.

fice ordem paraque os Biſpos das Ilhas tirẽ logo canonica inquiriçaõ das virtudes, ſantas mortes, & maravilhas do P. Joaõ Bautiſta Machado, martyrizado em Japaõ; & da que chamaõ Beata Margarida de Chaves, que faleceo em Pōta Delgada de S. Miguel; para mayor gloria de Deos, & mayor patrocinio de taes Ilhas.

136 Propoſta quarta, que queyra com effeyto Sua Mageſtade naõ ſó confirmar o antigo governo de guerra da Ilha Terceyra por terra, em ſó os Capitães mòres, & Senados da dita Ilha, mas que tambem com effeyto conceda aos do dito governo o levantarem de novo a maritima Junta do Commercio, na fórma jà apontada, com a ſobredita Armada de ſete nàos, com a artelharia, armas, & milicias jà propoſtas, & tudo debayxo do governo do Capitaõ mòr de Angra, Senado da Camera, & Provedor das Armadas, os quaes juntos elejaõ o General da dita Armada, & os Capitães de mar, & guerra, & Pilotos mòres; & depois, quando o dito governo pelos ſeus mais votos julgar ſer neceſſario, poſſa ſuſpender o General da Armada, & ſubſtituir outro em ſeu lugar, & da meſma ſorte aos Pilotos mòres, & Capitães de mar, & guerra, ſem que poſſa haver de tal governo appellaçaõ, ou aggravo para Tribunal algum; mas huma ſó replica dos ſuſpenſos, ou depoſtos, & que ſó tres dias, depois de notificados, tenhaõ para replicar, & ſem com iſſo ſuſpenderem a execuçaõ, excepto caſo de ſentença de morte, ou talhamento de membro, de que ordinariamente haverà ſuſpenſiva appellaçaõ para o ſupremo Tribunal de Guerra de Lisboa, ficando o condemnado ſempre prezo; ſem outrem ter voto em tal materia, nem Corregedor da Comarca, nem Provedor da Fazenda Real, nem Meſtre de Campo do Caſtello, &c.

Petiçaõ quarta, que queyra S. Mageſtade cõfirmar o antigo governo politico, & militar de Angra, mas concederlhe de novo que levante a Junta maritima, & Armada de Angra para defenſa das Ilhas, cõ os poderes, & privilegios apontados.

137 Propoſta quinta, que ſeja ſervido ElRey noſſo Senhor de levantar em Angra, & jà com effeyto, a Relaçaõ do Civel, & Crime, para ſe naõ deſtruirem tantas Ilhas como as nove Terceyras, em virem continuamente a Portugal com appellaçaõ de innumeraveis cauſas, ſem lá nas Ilhas haver Tribunal em que ſe finalizem; pois mayor he o termo das ditas nóve Ilhas, do que o da Relaçaõ do Porto, & comtúdo neſte ſe levantou Relaçaõ, ſendo que as Partes, deſde todo o ſeu termo, nem paſſaõ mares do Oceano, & de trezentas legoas, achando prımeyro a morte, ou o cativeyro de Mourama em tal caminho, do que cheguem a arrezoar ſua juſtiça; nem gaſtaõ tanto, em por terra mudarem ſó de terra, & ſó com o alforje feyto nella, & para ella tornarem com outro ſemelhante, & ſem perigos mayores: & poriſſo parece neceſſario, que ainda que na Relaçaõ do Porto ha limitada alçada em o Civel, & no Crime naõ, (couſa inintelligivel, fazerſe mais caſo da fazenda, que da vida) com tudo na Relaçaõ das Ilhas parece que deve ſer pelo contrario, & que a alçada no Civel deve ſer muyto extendida, & muyto mais limitada em o Cri-

Petiçaõ quinta, que queira S. Mageſtade levantar em Angra a Relaçaõ do Civel, & Crime que ſe propoem para que haja juſtiça em Ilhas taõ affaſtadas de Portugal, & taõ cheyas de povos.

o Crime, quando chegar a ſentença de morte, ou talhamento de membro; & que ſempre ſe appelle, ainda por parte da juſtiça, & naõ ſe execute, ſem na Relaçaõ de Lisboa ſe confirmar a ſentença.

Satisfazem-ſe às difficuldades occurrentes.

138 E ſe ainda contra iſto houver Requerentes, Procuradores, Eſcrivães, ou alguns outros Miniſtros, que ſe queyxem de perderem muyto em ſeus officios, faltando-lhes os ſalarios, & os mimos dos litigantes das Ilhas, &c. Reſponde-ſe com o direyto natural dictante, que ſe o ſalario, & o lucro ſe diminue a alguns com o ſobredito, tambem ſe lhe diminùe o trabalho, & ſem eſte naõ he juſto haver aquelle; & aſſim tambem dos taes queyxoſos naõ haverà tantas queyxas, de dilatarem as cauſas, por a tantas naõ poderem acodir tam brevemente. Quanto mais que a natural razaõ dicta tambem, que primeyro ſe ha de acodir, & mais ſe ha de eſtimar, ao bem commum de tantas Reſpublicas, do que eſte, ou aquelle a ſeu bem particular. E ſe alguem inſtar ainda, que ha quaſi trezentos annos ſe governàraõ ſem tal Relaçaõ; reſponde-ſe, que muytos mais annos ſe governou Portugal ſem a Relaçaõ do Porto, & com tudo ſe metteo; & as Ilhas de antes naõ eraõ tam povoadas, como jà hoje o ſaõ; & ſe tal inſtancia ſe admittiſſe, nada de novo ſe emendaria, por ſe naõ mudar o antigo; o que he abſurdo manifeſto. Veja-ſe o que acima fica jà apontado.

FINIS, LAUS DEO.

Bayerische Staatsbibliothek München

IX/66 rest. ad

BSB Bayerische StaatsBibliothek
MDZ Münchener DigitalisierungsZentrum Digitale Bibliothek

Cordeiro, António,

Historia Insulana das Ilhas sugeytas a Portugal no Oceano Occidental ...

Lisboa 1717

Res/2 H.afr. 203
urn:nbn:de:bvb:12-bsb10867102-8
VD18 14429748-001